

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2023-2024.

PRESIDENTE: LUCIANO SILVA SANTOS - Prefeito de Lagoa Nova

1º Vice-Presidente: MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO - Prefeita de Pau dos Ferros

2º Vice-Presidente: EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR - Prefeito de Macaíba

3º Vice-Presidente: MARINA DIAS MARINHO - Prefeito de Jandaíra

4º Vice-Presidente: RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA - Prefeito de São Rafael

5º Vice-Presidente: JOAO BATISTA GOMES GONCALVES - Prefeito de Brejinho

1º Secretário: ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO - Prefeito de Apodi

2º Secretária: FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO - Prefeito de Messias Targino

1º Tesoureiro: PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA - Prefeito de Pedra Grande

2º Tesoureiro: FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO - Prefeito de Espírito Santo

1-Conselheiro Fiscal: JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS - Prefeito de Caicó

2-Conselheiro Fiscal: CLEITOM JACOME DA COSTA - Prefeito de Venha Ver

3-Conselheiro Fiscal: FLAVIO CÉSAR NOGUEIRA - Prefeito de Nova Cruz

1- Conselheiro Fiscal Suplente: ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA - prefeito de Ilmo Marinho

2-Conselheiro Fiscal Suplente: MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA - Prefeita de Olho D'Água do Borges

3-Conselheiro Fiscal Suplente: LUCIANO DA CUNHA GOMES - Prefeito de Lajes Pintadas

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E TRAIRI (AMSO-TR)

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E TRAIRI - AMSO-TR
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DO
CONTRATO 001/2023 PROCESSO AMSO-TR Nº 027/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

CONTRATANTE: Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi -AMSO-TR

CONTRATADA: CARVALHO, COSTA, GUERRA E DAMASCENO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrito no CNPJ: 33.310.851/0001-90.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica na forma de Sociedade de Advogados, para prestar Serviços Jurídicos Especializados de Consultoria e Assessoria Jurídica à Diretoria da Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi – AMSO-TR, especialmente no que concerne à elaboração de normas relevantes para a entidade, bem como minutas de leis relevantes para os associados e análises de teses jurídicas relevantes.

Item	Unidade	Especificação do Serviço	Quant.
1.	meses	Serviços Jurídicos Especializados de Consultoria e Assessoria Jurídica à Diretoria da Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi – AMSO-TR, especialmente no que concerne à elaboração de normas relevantes para a entidade, bem como minutas de leis relevantes para os associados e análises de teses jurídicas relevantes.	12

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 01/11/2023 A 01/11/2024.

Currais Novos, 07 de novembro de 2023.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Albanita Silva de Macedo
Código Identificador:6BF3267E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN

DIRETORIA
AVISO DE LICITAÇÃO

Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - COPIRN
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELTRÔNICO Nº 01/2023- COPIRN
Objeto: Contratação de empresa de prestação de serviços de locação de veículo.

O Pregoeiro do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN torna público que realizará a licitação em 23 de novembro de 2023 às 15h, licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item para o objeto acima especificado.

O Edital com as especificações e seus anexos, encontra-se à disposição dos interessados no site: www.licitacoes-e.com.br (10226108).

Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones: (84) 99967-8339 e (84) 99665-7819 no horário das 09h às 16h, de segunda a sexta-feira

Natal, 08 de novembro de 2023.

MARCELO LUCAS DA SILVA
Pregoeiro do COPIRN

Publicado por:
Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:9F46DD53

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE SESSÃO FRACASSADA - PREGÃO ELETRÔNICO
62/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5869/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2023

AVISO DE SESSÃO FRACASSADA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO, COM CAPACIDADE PARA 11 LUGARES, PARA DESLOCAMENTO DE PACIENTES E USUÁRIOS

PARA ATENDIMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE EM OUTROS MUNICÍPIOS.

O **MUNICÍPIO DE ACARI**, com endereço na rua da Matriz, nº 264, no bairro Centro, inscrito no CNPJ nº **08.097.008/0001-20**, através de sua Pregoeira, designada pela **Portaria nº 058/2023**, torna público, para conhecimento dos interessados, que a sessão marcada para o dia 07 de novembro de 2023, às 08:01 horas, deflagrou-se **FRACASSADA**, tendo em vista a desclassificação da proposta de preço apresentada.

Acari/RN, 07 de novembro de 2023.

TEREZA RAQUEL DE MEDEIROS

Pregoeira

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:68AD1F0C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
056/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5529/2023**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PESSOAS E ENCOMENDAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO OS VENCEDORES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023, COM SESSÃO INICIAL REALIZADA EM 16 DE OUTUBRO DE 2023, A SABER:

E S SANTOS DE OLIVEIRA EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **29.297.729/0001-53**, saiu vencedora do certame totalizando o valor global de **R\$ 134.640,00 (Cento e trinta e quatro mil, seiscentos e quarenta reais)**.

I T DE MELO FILHO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **26.835.540/0001-89**, saiu vencedora do certame totalizando o valor global de **R\$ 44.928,00 (Quarenta e quatro mil, novecentos e vinte e oito reais)**.

J S SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **45.663.429/0001-05**, saiu vencedora do certame totalizando o valor global de **R\$ 336.064,00 (Trezentos e trinta e seis mil e sessenta e quatro reais)**.

PLINIO D DA SILVA ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **24.291.067/0001-90**, saiu vencedora do certame totalizando o valor global de **R\$ 104.800,00 (Cento e quatro mil e oitocentos reais)**.

Acari (RN), 07 de novembro de 2023.

LUCIANO LOPES DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Transportes e Obras

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:6C497ACE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ARP Nº 146/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5692/2023**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN através da **SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO**, CNPJ sob nº **08.097.008/0001-20**, com sede na Rua Napoleão Antão, 100, Ary de Pinho, Acari/RN.

CONTRATADO: FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS, CNPJ nº **21.775.163/0001-16**, sediada na Rua Camilo José da Silva, nº 101, José Clovis, Parelhas-RN, CEP: 59.360-000.

VIGÊNCIA: 12 MESES

VALOR: R\$ 156.400,00 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Acari/RN, 07 de novembro de 2023.

WELLIGTON ARAÚJO JÚNIOR

Secretário Municipal de Tributação e Administração

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:A72FCEDC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ARP Nº 147/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5692/2023**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN através da **SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO**, CNPJ sob nº **08.097.008/0001-20**, com sede na Rua Napoleão Antão, 100, Ary de Pinho, Acari/RN.

CONTRATADO: M H CHIANCA DE ARAUJO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº **20.953.509/0001-66**, sediada na Rua Antonio Matias de Azevedo, nº 02, Bela Vista, CEP: 59.343-000, JARDIM DO SERIDÓ/RN.

VIGÊNCIA: 12 MESES

VALOR: R\$ 230.160,00 (DUZENTOS E TRINTA MIL, CENTO E SESSENTA MIL)

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Acari/RN, 07 de novembro de 2023.

WELLIGTON ARAÚJO JÚNIOR

Secretário Municipal de Tributação e Administração

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:36A15929

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E
ADMINISTRAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2023 DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN - EDITAL Nº 001/2016 – PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DO QUADRO DE PESSOAL.

O MUNICÍPIO DE ACARI-RN (PREFEITURA MUNICIPAL), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.097.008/0001-20, com sede à Rua Napoleão Antão, nº. 100, bairro Major Ary de Pinho, Acari/RN, e, considerando a decisão do Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, através do Acórdão nº 14/2023-TC, que permitiu a homologação do Concurso Público e as subsequentes nomeações dos cargos públicos que não foram objeto do Termo de Ajustamento de Gestão nº 001/2020-PROC_PLS, consubstanciado nos termos do Decreto Municipal nº 96, de 12 de abril de 2023, com publicação em 13 de abril de 2023, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte; considerando que a 4ª colocada (Laysa Gabrielle Silva Medeiros) ao cargo de fisioterapeuta, convocada no 8º Edital de Convocação, declarou expressamente a desistência de assumir o referido cargo, torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos seguintes candidatos aprovados no Concurso Público do Município de Acari – Edital nº 001/2016:

ASSISTENTE SOCIAL - PREFEITURA MUNICIPAL

Candidato	Nota Final	Classificação
NEUMA KAROLLYNE MEDEIROS PINHEIRO	30,0	01
FRANCIEL VASCONCELOS DANTAS	30,0	02

FISIOTERAPEUTA - PREFEITURA MUNICIPAL

Candidato	Nota Final	Classificação
SABRINA GABRIELLE GOMES FERNANDES	25,00	05

MOTORISTA - PREFEITURA MUNICIPAL

Candidato	Nota Final	Classificação
SÉRGIO BEZERRA OLIVEIRA	22,00	10

I - Os candidatos relacionados neste Edital de Convocação deverão, até o prazo máximo de **24 de novembro de 2023**, como condição para a sua posse, apresentar os documentos e tomar as providências relacionadas no Item XV - DO PROVIMENTO DOS CARGOS - do Edital do Concurso, quais sejam:

- Cópia de comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constante no item III do Edital;
- Cópia Certidão de nascimento ou casamento (conforme o respectivo estado civil);
- Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Cópia do cartão de vacina dos filhos menores de 14 anos;
- Cópia do comprovante de residência com bairro e CEP;
- Cópia do Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo cartório eleitoral;
- Cópia do Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Cópia da Cédula de identidade;
- Cópia da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (página com foto-frente e verso e todos os contratos de trabalho assinado e a seguinte em branco);
- Declaração de Bens e Valores;
- Cópia comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- Cópia do documento de inscrição de PIS ou PASEP, se houver;
- 2 (duas) fotos 3X4 recente, colorida (fundo branco);
- Dados bancários;
- Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) completo com remunerações expedido pelo INSS;
- Declaração de que não exerce cargo ou função pública não-acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10 da Constituição Federal;
- Folhas de antecedentes da Polícia Federal e certidão de antecedentes criminais expedidas pelas Justiças Federal e Estadual onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos e outros necessários ao cadastramento;
- Para o cargo de motorista: comprovar o ensino médio completo + CNH-D + curso de primeiros socorros.

II - O candidato nomeado deverá passar por avaliação médica que deverá constar de exames básicos, devendo o candidato gozar de boa saúde física e mental, comprovadas em inspeção médica, devendo o candidato, ainda, apresentar os seguintes exames:

- Hemograma completo;
- ABO + RH;
- Colesterol total e frações;
- Bioquímica do sangue: Glicose, uréia, creatinina, ácido úrico, triglicerídeos, TGO, TGP;
- Sorologia de Lues ou VDRL;
- Sorologia de doenças de Chagas;
- Sorologia para hepatite “B” e “C”;
- EAS;
- EPF;
- Eletrcardiograma com parecer do cardiologista;
- Eletronefalograma com parecer do neurologista;
- Raio-x do tórax com parecer do radiologista;
- Audiometria tonal com laudo;
- Exame oftalmológico: acuidade visual sem correção, acuidade visual com correção, tonometria, biomicroscopia, fundoscopia, motricidade ocular e senso cromático.

III - A não apresentação de qualquer um dos documentos comprobatórios fixados no presente item, dentro do prazo legal, tornará sem efeito sua nomeação.

IV - Além da apresentação dos documentos relacionados neste item, a posse do candidato ficará condicionada à realização de inspeção médica realizada por Junta Médica indicada pela Secretaria Municipal de Tributação e Administração da Prefeitura Municipal de Acari.

V - Na impossibilidade do comparecimento do candidato, este poderá se fazer representar por procurador legalmente constituído, mediante procuração pública para tal fim.

VI - A falta de comprovação de qualquer dos requisitos do Edital nº 001/2016 para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretarão cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação no respectivo Concurso Público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Secretaria de Tributação e Administração da Prefeitura Municipal de Acari, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do Resultado Final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

VII - O não comparecimento no prazo fixado por este Edital implicará na renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, na perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

Acari/RN, 08 de novembro de 2023.

WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR

Secretário Municipal de Tributação e Administração

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:04727D10

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 115/2021**

Licitação nº. 005/2021

Modalidade: Tomada de Preço

Contrato nº. 115/2021

Objeto: Termo de rescisão unilateral de contrato administrativo.

Referência: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza urbana no Município de Afonso Bezerra-RN.

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 115/2021**

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO Nº 115/2021 QUE
FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO

DE AFONSO BEZERRA/RN, E DE OUTRO LADO A EMPRESA R S SERVIÇOS EIRELLI.

MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.294.688/0001-71, sede da prefeitura sedia a praça cívica, 09 de junho, nº 37, Centro, CEP nº 59.510.000, Afonso Bezerra/RN, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. João Batista da Cunha Neto, CPF nº. 737.178.944-04, empresário, brasileiro, capaz, residente e domiciliado a Assentamento Santa Maria 01, S/N, Zona Rural, Afonso Bezerra/RN. CONTRATADA: R S SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.705.213/0001-02, estabelecida à Rua Avenida Nobrega Machado, nº 703, Centro, Poço Branco/RN, CEP nº 59.560-000, devidamente registrada na Junta Comercial deste Estado em 29/11/2016, sob o NIRE nº 24600134865, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Rameca Do Nascimento Silva, brasileira, solteira, Empresária, portadora de cédula de RG sob o nº. 003.795.675-SSP/RN, e do CPF sob o nº. 064.655.854-48, residente e domiciliada na Rua Neuza Farache, 1875, apartamento nº 803, Capim Macio, Natal/RN, CEP nº 59082-100, firmam o presente CONTRATO, com amparo na Licitação Tomada de Preços nº 005/2021 e obediência à Lei Orgânica do Município, bem como pela Lei Municipal nº 581/2017, e, também pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 58, inciso II e no art. 79, incisos II, V e XII todos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais disposições pertinentes, bem como na Cláusula nº 11a do Contrato Originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 - A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo às prerrogativas legais conferidas pelos dispositivos retro mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

Considerando que a regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de, dentre outras, a de rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 desta Lei da delimitações e contratos da Administração Pública.

Assim considerando que a extinção unilateral dos negócios jurídicos administrativos constitui uma cláusula leonina conferida à Administração a qual lhe é facultada exercer a qualquer tempo e, no estrito cumprimento do dever legal, como também a bem do interesse público e, além do mais, da economicidade, eficiência, da legalidade e da probidade administrativa.

Ademais considerando que a possibilidade de a Administração, de modo unilateral, extinguir o contrato administrativo é, indiscutivelmente, poder exorbitante que deverá ser utilizado dentro das hipóteses autorizadas em lei.

Com efeito, considerando também que o exercício da prerrogativa conferida a Administração Pública ora invocada diz respeito às razões cujo o interesse público recomenda pôr termo ao negócio firmado entre este Ente Federado e a pessoa jurídica de direito privado supra citado.

E, além disso, considerando que constituem motivos para extinção do contrato, o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos ainda a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração como também a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração e, além disso, as razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato, conforme estatui o artigo 79, incisos II, V e XII da Lei nº 8.666/1993.

Considerando por fim, os termos da Notificação com intensão de aplicação de penalidades legais e contratuais publicada no Diário Oficial dos Municípios em 02/06/2022, Edição 2792, carregada aos autos do processo administrativo licitatório às fls. 2830, da qual a empresa R S SERVIÇOS LTDA foi devidamente intimada para o fim

justificar e sanar as irregularidades apontadas na referida notificação quedando-se inerte até a presente data quanto às devidas correções.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

4.2 - Independentemente da extinção do presente negócio jurídico constitui prerrogativa conferida à Administração Pública Municipal a acautelar apuração administrativa de faltas contratuais praticadas pelo contratado durante a vigência dele, podendo, inclusive, instaurar o competente Processo Administrativo Disciplinar para o fim de apurar a(s) responsabilidade civil pelos danos que por ventura tenha havido durante a execução do Contrato nº 115/2021.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Afonso Bezerra-RN, 08 de novembro de 2023.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito Constitucional

Torna-se sem efeito a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 08/11/2023. Edição 3155. Código Identificador: 98987D71.

Publicado por:

Jacó Thiago Costa Braga

Código Identificador:1C7DBD9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DO PREFEITO

RESOLUÇÃO 008/2023 CMAS DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

RESOLUÇÃO 008/2023 CMAS de 08 de novembro de 2023.

Dispõe sobre a deliberação da retificação da programação financeira do MDS SIGTV nº 240050520230002.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Alexandria/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO, o disposto na Portaria MDS nº 886, de 18 de maio de 2023, que estabelece diretrizes e procedimentos para a execução de despesas extraordinárias em ações e serviços do SUAS, autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023, e com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022.

CONSIDERANDO, a assembleia realizada em 08 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO, a modificação ocorrida no valor da programação e a necessidade de aquisição de transporte para os usuários e equipe técnica do CRAS

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, a Retificação da Programação nº 240050520230002, Valor Total da Programática R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), Modalidade Investimento – GND4 - Ente: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 14.690.441/0001-77 com o objetivo da aquisição de 1 VAN COM ACESSIBILIDADE.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Alexandria/RN, 08 de novembro de 2023.

FABRÍCIO DOS SANTOS MELQUIADES
Presidente do CMAS

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:F2738B99

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023 PROCESSO
Nº 1531/2023 (REPUBLICAÇÃO)

O Pregoeiro da Prefeitura de Angicos/RN torna público o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para atender as demandas das diversas secretarias do Município de Angicos/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** De 09/11/2023 das 09h00min até às 09h00min do dia 22/11/2023. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 22/11/2023, às 09h00min. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h01min do dia. 22/11/2023. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). **DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br e esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: licitacoesangicos@gmail.com ou telefone: (84) 99430-0421.

Angicos/RN, em 08 de novembro de 2023.

TONYZETTE DARLYTON DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:

Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:FB760758

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº. 001/2021 – SMS/FMS

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN – CNPJ: 08.085.409/0001-60
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO – IDH – CNPJ: 10.443.512/0001-86. **OBJETO:** Prorrogar a vigência deste SEGUNDO Aditamento ao Termo de Colaboração Nº 001/2021-SMS-FMS, celebrado entre a Administração Pública de ANGICOS/RN e o Instituto de Desenvolvimento Humano-IDH, tem início em **01 de outubro de 2023 e término em 31 de dezembro de 2023. RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalterados os demais itens e subitens do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2021 SMS-FMS. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações. **DATA DE ASSINATURA:** 25 de setembro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Sheilla dos Santos Verde - CPF: 052.011.544-92 – Adm. Publica e Thallyson Pinto Cândido – CPF: 009.732.547-07 – pela Organização da Sociedade Civil.

Angicos/RN, em 25 de setembro de 2023.

SHEILLA DOS SANTOS VERDE –
Sec. Mun. Saúde

Publicado por:

Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:A62CA47E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 040/2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 040/2023

Decreta luto oficial no Município de Angicos-RN, em virtude do falecimento do Senhor José Batista Sobrinho (Zé Sanfoneiro), cantor e compositor do município de Angicos/RN

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII do Artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento do cantor e compositor da nossa terra, o Senhor José Batista Sobrinho (Zé Sanfoneiro), ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade angicana e o alto grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade angicana e em toda região;

CONSIDERANDO o consternamento da comunidade angicana e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste cidadão, de conduta íntegra responsável desse artista da terra;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público angicano render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Angicos, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Senhor José Batista Sobrinho (Zé Sanfoneiro), que em vida, foi mais do que uma figura icônica da música local e regional; com sua voz vibrante e marcante que encantou gerações. Seu legado musical rico e produtivo continuará a ressoar nas mentes e corações daqueles que tiveram o privilégio de ouvir sua arte extraordinária.

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira Municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do Município.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos-RN, 08 de novembro de 2023.

MIGUEL PINHEIRO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:

João Maria da Costa Pinheiro
Código Identificador:293A2C05

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRONICO
PARA REGISTRO DE PREÇO Nº028/2023.

PROCESSO Nº 05100004/2023 - PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2023. Fica HOMOLOGADA a decisão prolatada pelo Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, e nos

autos do Parecer do Controle Interno. Nos termos do art. 13, inciso VI, Dec. Lei Federal Nº **10.024, de 20/09/2019**, Lei 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, à (s) empresa (s) vencedora (s): Onde se consagrou vencedora a empresa: **FRANCISCO EDINARTE DE ALMEIDA** | **Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - CNPJ: 04.227.216/0001-45**, vencedora de todos os itens da licitação com o valor global de **R\$ 718.035,14**. E, que a vencedora ofereceu as melhores condições financeiras ao erário municipal. que tem como objetivo a Elaboração de Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material de Expediente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, Secretaria Municipal de Saúde e Assistência, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência)..

Apodi/RN, 08 de novembro de 2023.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:60ED6055

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRONICO
PARA REGISTRO DE PREÇO Nº029/2023.

PROCESSO Nº 11100003/2023 - PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2023. Fica HOMOLOGADA a decisão prolatada pelo Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, e nos autos do Parecer do Controle Interno. Nos termos do art. 13, inciso VI, Dec. Lei Federal Nº **10.024, de 20/09/2019**, Lei 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, à (s) empresa (s) vencedora (s): Onde se consagrou vencedora a empresa: **CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA** | **Tipo: ME - LC123: Sim - CNPJ: 44.460.306/0001-04**, foi vencedor dos itens, 01 e 04 com o valor global de R\$ 7.300,00; **D F de S Silva** | **Tipo: ME - LC123: Sim - CNPJ: 04.599.190/0001-66**, foi vencedora dos itens 02, 03, 05 e 06 com o valor global de R\$ 17.802,20; **K J DE M ANDRADE LTDA** | **Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - CNPJ: 49.385.374/0001-61**, vencedora do item: 07, com o valor de R\$ 800,00. **Valor global da licitação R\$ 25.802,20..** E, que as vencedoras ofereceram as melhores condições financeiras ao erário municipal. que tem como objetivo a Elaboração de Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Materiais Permanentes destinados a Sede dos Bombeiros do Município de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência)..

Apodi/RN, 08 de novembro de 2023.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:7B587EFC

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023.

PROCESSO Nº. 26090001/2023 - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023. Fica HOMOLOGADA a decisão prolatada pelo Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 38, inciso VII e art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, à (s) empresa (s) vencedora (s): **P R R COSTA E CIA LTDA-EPP CNPJ: 23.588.740/0001-96**, com o valor global de **R\$ 51.600,00**. Conforme Ata de Julgamento anexa aos autos do processo. Objeto: Elaboração de Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada em serviços de casa de apoio para hospedagem, traslado até as clínicas e café da manhã, para atender os pacientes que necessitam de realizarem exames e consultas

nas Clínicas E Hospitais Da Cidade De Natal, destinado a Secretaria do Municipal de Saúde de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.

Apodi/RN, 06 de novembro de 2023.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:D645627A

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023.

PROCESSO Nº. 06090002/2023 - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023. Fica HOMOLOGADA a decisão prolatada pelo Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 38, inciso VII e art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, à (s) empresa (s) vencedora (s): **SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PÚBLICO LTDA - ME (18.603.971/0001-91)**. Do único lote da licitação com o valor global de **R\$ 280.000,00**. Conforme Ata de Julgamento anexa aos autos do processo. **Objeto:** Elaboração de Registro de preços para Contratação de empresa especializados em prestação de serviços técnicos para fornecimento de Licença de Uso de Softwares Integrados de gestão pública com módulos de planejamento, finanças, contabilidade pública, licitação, compras, contratos, transparência pública, patrimônio, almoxarifado, protocolo, sistema folha de pagamento, recursos humanos com contracheque online, sistema de gestão de conteúdo WEB e servidor de e-mails, para administração do site institucional www.apodi.rn.gov.br, bem como, manutenção corretiva, evolutiva e alterações legais seguindo normatização, decretos e leis brasileiras, suporte técnico dos sistemas para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Apodi/RN e Câmara Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência)..

Apodi/RN, 06 de novembro de 2023.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:52130B7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RESULTADO FINAL DAS HABILITAÇÕES - TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais, que após análise técnica do setor jurídico e contábil referente aos recursos e contrarrazões impetrados e passados todos os prazos legais do art. 109 da 8666/93 **TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DAS HABILITAÇÕES DA TOMADA DE PREÇO 004/2023, foi Habilitada a empresa: M2 ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 19.119.769/0001-51 e as demais foram Inabilitadas.** Os recursos e as contrarrazões impetrados, assim como, o parecer jurídico e contábil encontram-se a disposição dos interessados na sala de licitação. O envelope da proposta vencedora será aberto no dia 13 de novembro de 2023 as 09:00h.

Apodi/RN, 08 de novembro de 2023.

EDIVAR MENDES DE FREITAS FILHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:48D4B3E5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102402/2023 -
PROCESSO Nº 127468/2023**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, e suas atualizações posteriores, para a contratação do proponente **PINCOL PREMOLDADOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ nº 10.724.474/0010-20**, com o valor total de R\$12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), referente à **Aquisição de poste circular de concreto armado 18/1000 para atender a demanda da Secretaria Municipal do Esporte, Lazer, Turismo e Cultura de Arez/RN**.

Em razão disso reconheço ser dispensável, a licitação, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído. Para tanto, RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, determinando que se proceda à publicação do devido extrato no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.666/93.

Arez/RN, 01 de novembro de 2023.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:F7FB04E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DE VALOR DO
CONTRATO Nº 090901/2021 – ADESÃO Nº. 011/2021 -
PROCESSO Nº 132.742/2021**

Extrato do OITAVO TERMO Aditivo de Valor do Contrato nº **090901/2021**, firmado em 09/09/2021; **Contratante:** Município de Arez – Prefeitura – CNPJ nº 08.161.234/0001-22, **Contratado:** MC SOLUCOES EIRELI – CNPJ nº 28.366.950/0001-53; **Objeto:** alterar o valor do contrato em aproximadamente 10,37% (dez vírgula trinta e sete por cento), visando modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto, a serem distribuídos nos itens 01, 02, 03, 04, 08, 14, 15, 16 e 19, nos limites permitidos por Lei, uma vez que se trata de **Contratação de empresa para a Prestação de Serviços Médicos, Enfermagem e Afins; e Serviços de Pequenas Cirurgias, Raio-X, para atendimento das necessidades nas Unidades de Saúde pertencentes a Rede Municipal de Saúde de Arez/RN**, tudo em conformidade com a legislação vigente; **Cobertura Orçamentária:** As despesas correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, Lei Municipal nº. 599/2022, de 27 de dezembro de 2022; **Signatários:** pelo **Contratante**, Bergson Iduino de Oliveira e, pelo **Contratado**, Higo Rafael de Aquino Lopes.

Arez/RN, 01 de agosto de 2023.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DINASILDA OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:AD6B3284

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º
027/2023 - CPL/PMBF**

O Pregoeiro Oficial do município de Baía Formosa/RN, nomeado através da Portaria nº 112/2023, de 31 de maio de 2023, da Senhora Prefeita, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de Propostas via *internet*, até as 09:00 horas – Horário de Brasília/DF, do dia 23 de novembro de 2023 (23/11/2023), para o Processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 027/2023 - CPL/PMBF, o qual realizar-se-á no dia 23 de novembro de 2023 (23/11/2023), às 09:30 Horas – horário de Brasília/DF, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br, visando o Eventual e futura aquisição de Equipamentos Hospitalar os quais serão destinados para estruturação das unidades do Sistema Único de Saúde, no âmbito do município de Baía Formosa/RN, nos moldes da EMENDA PARLAMENTAR N.º 086/2021 - REMANESCENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2022 - CPL/PMBF, conforme especificações contidas no Edital.

A íntegra do Edital em referência, bem como as informações pertinentes ao processo, também encontram-se disponíveis no portal www.portaldecompraspublicas.com.br bem como nos portais www.licitafacil.tce.rn.gov.br e www.baiaformosa.rn.gov.br.

Baía Formosa/RN, Terça-Feira, 07 de novembro de 2023 (07/11/2023).

HÁLISON DA COSTA SOUSA

Pregoeiro Oficial do Município de Baía Formosa/RN
Portaria nº 112/2023 – GP/PMBF

Publicado por:
Hálison da Costa Sousa
Código Identificador:059BDEAF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº. 087/2022 -
PROCESSO Nº 8020001/2022**

TERMO ADITIVO Nº. 003 ao Contrato n.º.087/2022, celebrado em 17/05/2022, objeto da Tomada de Preços nº 001/2022, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN inscrito no CNPJ:08.161.341/0001-50, e a empresa R N CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, devidamente qualificadas no Contrato Originário.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Baía Formosa, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.161.341/0001-50 com sede administrativa na rua Adauto Dornelas Câmara, 165, Centro, Baía Formosa, CEP: 59. 194-000, representado por sua Prefeita, **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **R N CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.555.440/0001-54, estabelecida RUA JOAO BATISTA GONDIM, 78, CENTRO, NISIA FLORESTA/RN CEP:59164000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. CARLOS ALBERTO DE CARVALHO ARAUJO JUNIOR, portador do CPF (MF) nº 067.451.744-05, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital da Tomada de Preços nº **001/2022** e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

alterar a vigência do contrato 087/2022, para 28 de Maio de 2024 (28/05/2024), nos moldes do art. 57, I, da Lei Federal 8.666/93,

quanto ao Contrato Administrativo nº87/2022, objeto do Tomada de Preço nº001/2022, celebrado em 17/05/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Início da Vigência: 30/10/2023

Término da Vigência: 28/05/2024

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, o qual fica fazendo parte integrante e inseparável do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – EFICÁCIA

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, por assim estarem juntas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

CLAUSULA SÉTIMA: DOMICÍLIO E FORO.

5.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Canguaretama/RN, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Baía Formosa (RN), 30 de outubro de 2023.

Município de Baía Formosa/RN
CNPJ/MF n. 08.161.341/0001-50)

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita

R N Construcoes e Servicos LTDA
CNPJ: 07.555.440/0001-54

CARLOS ALBERTO DE CARVALHO ARAUJO JUNIOR

Socio

Publicado por:
Háilson da Costa Sousa
Código Identificador:DB9AC36F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO 06110001/23

Reconheço a **CARONA DE LICITAÇÃO** fundamentada na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de(a) **P C DA SILVA JUNIOR - CNPJ/CPF: 31.578.656/0001-10**, referente à contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviço de arbitragem nas diversas modalidades, junto aos eventos esportivos promovidos/apoiados pela Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, no valor de **R\$ 97.686,00 (NOVENTA E SETE MIL SEISCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS)**.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a). **HÁLISON DA COSTA SOUSA**, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Baía Formosa – RN, 07 de novembro de 2023.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Responsável

Publicado por:
Háilson da Costa Sousa
Código Identificador:871033D4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CARONA N.º 008/2023 - AVISO DE ADESÃO À ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Baía Formosa/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a adesão a Ata de Registro de Preços n.º 059/2023, proveniente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 019/2023, da Prefeitura Municipal Nova Cruz/RN, para contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviço de arbitragem nas diversas modalidades, junto aos eventos esportivos promovidos/apoiados pela Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN.

*Valor Total: **R\$ 97.686,00 (NOVENTA E SETE MIL SEISCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS)**.*

*Empresa: **P C DA SILVA JUNIOR - CNPJ: 31.578.656/0001-10**.*

Baía Formosa/RN, 07 de novembro de 2023.

HÁLISON DA COSTA SOUSA

Comissão de Licitação

Presidente

Portaria n.º 111/2023 - GP/PMBF

RATIFICAÇÃO

Ratifico o ato de Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 059/2023, proveniente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 019/2023, da Prefeitura Municipal Nova Cruz/RN.

Baía Formosa/RN, 07 de novembro de 2023.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita do Município de Baía Formosa/RN

Publicado por:
Háilson da Costa Sousa
Código Identificador:C5A1C229

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 001/2023 – PMBF/SEMEC - EDITAL DE APOIO AO AUDIOVISUAL

O **MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Constituição Federal art. 37, inciso IX, e Lei Orgânica do Município de Baía Formosa/RN, torna público a **retificação do EDITAL N.º 001/2023 - Edital de Apoio ao Audiovisual**, para fomento à execução de ações culturais em audiovisual por meio de seleção de projetos firmados através de termo de execução cultural com recursos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) – que viabiliza o maior investimento direto ao setor cultural da história do Brasil.

Desta forma, **RETIFICA** a alínea “d” do item 4.1, onde se lê: Proponente pessoa física residente e domiciliado no município Upanema/RN (...), leia-se: Proponente pessoa física residente e domiciliada no município Baía Formosa/RN (...).

Baía Formosa/RN, 07 de novembro de 2023.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita Municipal

LAÍS FERREIRA DOS SANTOS MADEIRO

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Edson Barbosa da Silva
Código Identificador:A9DCE98D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 06070001/2023**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Baraúna, nomeado pela Portaria nº 030, de 03 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN), em 04 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **24 de novembro de 2023**, às 08h:01min, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do **Tipo Menor Preço por Item**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, NOS TERMOS DA PROPOSTA Nº 12512241000120018/2020-MS**, de acordo com as quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos. Demais especificações e detalhes encontram-se à disposição dos interessados no Portal: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Baraúna/RN, em 08 de novembro de 2023.

RAMON BEZERRA PEREIRA

Pregoeiro do Município de Baraúna/RN

Publicado por:
Ramon Bezerra Pereira
Código Identificador:5D9D6A7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2023 DO SALDO
REMANESCENTE PREGÃO ELETRONICO 001/ 2023 ARP
001/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN.
CNPJ: 08.110.884/0001-49.

CONTRATADO: Francisco de Sales Dantas - Posto Riachuelo, inscrita no CNPJ nº 08.534.562/0010-18

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA O MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.197.293,89 (um milhão cento e noventa e sete mil, duzentos e noventa e três reais e oitenta e nove reais).

VIGENCIA: 08 de novembro a 29 de fevereiro de 2024.

ELEMENTO DE DESPESA:

Unidade Orçamentária: 02.001 - SEC.MUN.ADMIN.PLANEJ.E FINANÇAS

Função: 04 ADMINISTRAÇÃO

Sub função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0003 MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO

Projeto/atividade: 2005 Otimização das Atividades da Secretaria

Natureza de Despesa : 339030 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 15000000 –Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub função: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Programa: 0005 SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE

Projeto/atividade: 2078 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ

Natureza de Despesa : 339030 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 15000000 –Recursos não Vinculados de Impostos

16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Unidade Orçamentária: 04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub função: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 0005 SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE

Projeto/atividade: 2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

Natureza de Despesa : 339030 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 15000000 –Recursos não Vinculados de Impostos

16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Unidade Orçamentária: 04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub função: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 0005 SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE

Projeto/atividade: 2016 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO - IGDPPF

Natureza de Despesa : 339030 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 15000000 –Recursos não Vinculados de Impostos

16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Unidade Orçamentária: 04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub função: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 0009 BENTO FERNANDES CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA

Projeto/atividade: 2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS - SCFV)

Natureza de Despesa : 339030 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 15000000 –Recursos não Vinculados de Impostos

16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Unidade Orçamentária: 04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub função: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 0009 BENTO FERNANDES CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA

Projeto/atividade: 2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO A GESTÃO DO SUAS

Natureza de Despesa : 339030 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 15000000 –Recursos não Vinculados de Impostos

16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Unidade Orçamentária: 04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 14 DIREITO DA CIDADANIA

Sub função: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Programa: 0009 BENTO FERNANDES CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA

Projeto/atividade: 2083 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

N Natureza de Despesa : 339030 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 15000000 –Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 SAÚDE

Sub função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0002 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO

Projeto/atividade: 2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

Natureza de Despesa : 339030 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: : 15000000 –Recursos não Vinculados de Impostos

16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde

Unidade Orçamentária: 05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 SAÚDE

Sub função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS

Projeto/atividade: 2109 Enfrentamentos da Emergência COVID-19

Natureza de Despesa : 339030 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 16020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.

15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Unidade Orçamentária: 05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 SAÚDE

Sub função: 301 ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS

Projeto/atividade: 2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA

Natureza de Despesa : 339030 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Unidade Orçamentária: 05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 SAÚDE

Sub função: 301 ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS

Projeto/atividade: 2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL- SB

Natureza de Despesa : 339030 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Unidade Orçamentária: 05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 SAÚDE

Sub função: 301 ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS

Projeto/atividade: 2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE NA ESCOLA- PSE

Natureza de Despesa : 339030 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Unidade Orçamentária: 05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 SAÚDE

Sub função: 301 ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS

Projeto/atividade: 2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE- ACS

Natureza de Despesa : 339030 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Unidade Orçamentária: 05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 SAÚDE

Sub função: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa: 0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS

Projeto/atividade: 2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- MAC

Natureza de Despesa : 339030 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Unidade Orçamentária: 05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 SAÚDE

Sub função: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Programa: 0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS

Projeto/atividade: 2077 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Natureza de Despesa : 339030 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Unidade Orçamentária: 05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 SAÚDE

Sub função: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Programa: 0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS

Projeto/atividade: 2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EPIDEMIOLOGICAS

Natureza de Despesa : 339030 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Unidade Orçamentária: 06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Função: 12 EDUCAÇÃO

Sub função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0002 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO

Projeto/atividade: 2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Natureza de Despesa : 339030 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Função: 12 EDUCAÇÃO

Sub função: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0008 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

Projeto/atividade: 2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB

Natureza de Despesa : 339030 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos

Unidade Orçamentária: 06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Função: 12 EDUCAÇÃO

Sub função: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0008 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

Projeto/atividade: 2045 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE

Natureza de Despesa : 339030 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)

Unidade Orçamentária: 06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Função: 12 EDUCAÇÃO

Sub função: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0008 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

Projeto/atividade: 2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE

Natureza de Despesa : 339030 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 15500000- Transferência do Salário-Educação

Unidade Orçamentária: 06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Função: 12 EDUCAÇÃO

Sub função: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0008 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

Projeto/atividade: 2051 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Natureza de Despesa : 339030 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
 Unidade Orçamentária: 06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
 Função: 12 EDUCAÇÃO
 Sub função: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL
 Programa: 0008 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
 Projeto/atividade: 2053 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
 Natureza de Despesa : 339030 MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
 Unidade Orçamentária: 06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
 Função: 12 EDUCAÇÃO
 Sub função: 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
 Programa: 0008 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO
 Projeto/atividade: 2056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - EJA
 Natureza de Despesa : 339030 MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
 Unidade Orçamentária: 07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSP. E SERVIÇOS U
 Função: 15 URBANISMO
 Sub função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa: 0002 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
 Projeto/atividade: 2062 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
 Natureza de Despesa : 339030 MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
 Unidade Orçamentária: 08.001 - SEC MUN DE DESENV AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE
 Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL
 Sub função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa: 0002 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
 Projeto/atividade: 2063 MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE DESEN AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE
 Natureza de Despesa : 339030 MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
 Unidade Orçamentária: 20.001 - GABINETE DO PREFEITO
 Função: 04 ADMINISTRAÇÃO
 Sub função: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa: 0002 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
 Projeto/atividade: 2003 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO
 Natureza de Despesa : 339030 MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Bento Fernandes/RN, em 08 de novembro de 2023.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito.

Francisco de Sales Dantas - Posto Riachuelo

CNPJ nº 08.534.562/0010-18

JULIANA LEONARDO

Representante

Publicado por:

Everton Rodrigues da Silva

Código Identificador:4F0E6E63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
 PLANEJAMENTO E FINANÇAS
 EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
 037/2021 (ADESÃO A ARP Nº 004/2021).**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
 037/2021 (Adesão a ARP nº 004/2021).**

CONTRATANTE:PREFEITURAMUNICIPAL DE BENTO FERNANDES/RN, inscrita no CNPJ sob nº 08.110.884/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno.**CONTRATADA:** LR COMERCIO, SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI CNPJ: 27.912.017/0001-71.**OBJETO:** contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços freteamento de veículos destinados atenderem as necessidades das secretarias da prefeitura municipal de Bento Fernandes/RN. O presente termo de Aditivo, objetiva o aditamento contratual com impacto no prazo do contrato de 12 (doze) meses, a contar do dia 08/11/2023 até 07/11/2024, tendo em vista a necessidade da continuidade na execução dos serviços, conforme justificativa apresentada pela Empresa, em concordância com o despacho do Gabinete e parecer acostado aos autos do processo. **Assinaturas** em 07/11/2023. **Pela Contratante:** Paulo Marques de Oliveira Junior, CPF - 020.552.764-76 Prefeito Municipal, **Pela Contratada:** Lucas Rodrigues Pinto. **CPF: N°**108.831.124-50, Sócio Administrador.

Publicado por:

Everton Rodrigues da Silva

Código Identificador:D1D0FB54

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
 PORTARIA Nº 165, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Portaria nº 165, de 07 de novembro de 2023.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica do Município de Boa Saúde/RN.

CONSIDERANDO a existência da vaga de Presidente Conselho Municipal de Saúde do Município de Boa Saúde/RN.

CONSIDERANDO a Reunião do Conselho Municipal de Saúde do Município de Boa Saúde/RN, para nomeação de Presidente do Conselho, conforme ata de 06 de junho de 2022.

CONSIDERANDO que foi aprovado o nome da presidente abaixo por unanimidade.

R E S O L V E:

Artigo 1º - DESIGNAR a Sra. Anna Kaliny Mendes Cabral, CPF nº ***.***.***-38, para exercer a Função de Presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Boa Saúde/RN, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, com seus efeitos a data de 06 de junho de 2022

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 07 de novembro de 2023.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anne Kelly Teixeira de Lima

Código Identificador:9FEF434B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
 PORTARIA Nº 169, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Portaria nº 169, de 08 de novembro de 2023.

Dispõe sobre Nomeação de ocupante de Cargo em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos no art. 34 da Lei Complementar nº 001/1997, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico único dos Servidores Públicos Cíveis do Município, institui o respectivo Estado e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **JALLYSON SOARES GOMES DA SILVA**, CPF nº ***.***.***-03 para ocupar o Cargo Comissionado de CHEFE DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 08 de NOVEMBRO de 2023.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anne Kelly Teixeira de Lima

Código Identificador:E8948981

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 80 DE 31 DE OUTUBRO
2023/GP*REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Inciso II, Artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores **LAVINIA DA SILVA JESUINO**, inscrita no CPF sob nº. 017.677.994-97, **FRANCISCO DIONÍSIO DA SILVA JÚNIOR**, inscrito no CPF sob nº. 032.078.314-60 e **JOSÉ SILVANO DE MEDEIROS**, inscrito no CPF sob nº. 025.771.254-29, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL** na Prefeitura Municipal de Bodó/RN, pelo período de 01 (um) ano, na condição de membros titulares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01/10/2023, revogando-se as disposições ao contrário.

Registre-se, Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Bodó/RN, 31 de outubro de 2023.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito Município de Bodó/RN

Publicado por:

Dayane Guedes Miranda de Assunção

Código Identificador:BD2A49D9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 81 DE 07 DE NOVEMBRO 2023/GP**

“DISPÕE SOBRE A RENÚNCIA AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR.”

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Ofício nº 20/2023, encaminhado pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA, informando o recebimento de Carta Renúncia da Conselheira Tutelar Elaine Elionária de Lima Bezerra Assunção, datada em 06/11/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Acatar o pedido formalizado de renúncia do cargo de Conselheira Tutelar de Elaine Elionária de Lima Bezerra Assunção.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Registre-se, Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Bodó/RN, 07 de novembro de 2023.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito Município de Bodó/RN

Publicado por:

Dayane Guedes Miranda de Assunção

Código Identificador:AF40AF97

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 82 DE 08 DE NOVEMBRO 2023/GP**

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DE CONSELHO TUTELAR.”

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando o fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei Municipal Nº 045 de 11 de dezembro de 2000 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na Resolução Nº05/2019 de 16 de outubro de 2019 de homologação dos membros e suplentes do Conselho Tutelar do Município de Bodó/RN;

Considerando o disposto na Portaria nº 81/2023, que acata Renúncia da Conselheira Tutelar Elaine Elionária de Lima Bezerra Assunção.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar o conselheiro, 1ºSuplente, o Sr. **ROSINALDO ADELINO DOS SANTOS**, CPF: 047.113.574-75, para que se apresente até dia 10/11/2023, para substituir a Conselheira Tutelar Elaine Elionária de Lima Bezerra Assunção, até o final do mandato, em 10/01/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Registre-se, Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Bodó/RN, 08 de novembro de 2023.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito Município de Bodó/RN

Publicado por:

Dayane Guedes Miranda de Assunção

Código Identificador:3BED5357

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 01/2023 - CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA
PÚBLICA - SEMUS**

A Secretaria Municipal de Saúde de Bodó, através da Secretária Municipal de Saúde **Deise Daiane de Medeiros**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõem o artigo 36 § 2º da Lei Complementar nº 141 de 13 Janeiro de 2012, e da Lei 8.080 de 19 de Setembro de 1990 e o artigo 31, Parágrafo Único, do Decreto Federal 7.508 de 17 de Julho de 2011, torna público e convoca todos os interessados para a Audiência Pública que será realizada no dia 22 de Novembro de 2023, no Auditório da Prefeitura Municipal de Bodó, situada na Rua Vinte e Seis de Junho nº 115, no Centro, nesta cidade de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, para a elaboração do Plano Municipal de Saúde do quadriênio 2022 a 2025.

Suas diretrizes visam promover o acesso às ações e serviços de saúde com qualidade e potencializar a capacidade resolutiva das unidades de saúde a partir da estruturação de redes de atenção, de forma apropriada para fortalecer o sistema e gerar um impacto positivo sobre o perfil de saúde da população.

Bodó/RN, 08 de Novembro de 2023.

DEISE DAIANE DE MEDEIROSSecretária Municipal de Saúde
CPF: 082.857.464 - 29**Publicado por:**Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:83B361A6**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 101/2023 TERMO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, o qual determina que seja dispensável a licitação para outros serviços ou compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para realização desta despesa, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE LETREIRO, PÔSTERS E PLACAS DE TOMBAMENTO com a empresa ELIANE PRODUÇÕES (28.703.230/0001-36)**, com valor total de R\$ 17.175,00 (dezesete mil, cento e setenta e cinco reais), haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2023; 3 – O Município efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Bodó/RN, 25 de outubro de 2023.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:7FE0CA72**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº
115/2022**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus. Objeto: **Prorrogação do contrato nº 115/2022, pelo período de 12 (doze) meses**, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA CONTÁBIL, VISANDO O PROCESSAMENTO E ENVIO DE DECLARAÇÕES PARA A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, NECESSÁRIAS PARA CORRETA INDIVIDUALIZAÇÃO NAS CONTAS VINCULADAS DOS RESPECTIVOS EMPREGADOS OU EX - EMPREGADOS TITULARES DOS VALORES A TÍTULO DE FGTS, NO PERÍODO DE 06/1980 A 03/2010, NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RN**. Aditivo de Prazo esse fundamentado conforme disposto no Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. Referente: Inexigibilidade nº 018/2022. Licitante: CENTRO DE AÇÃO COMUNITÁRIA DE ENTIDADES ORGANIZACIONAIS, CNPJ: 02.298.628/0001-12. Vigência do Aditivo: 08/11/2023 à 08/11/2024. Assinatura do Aditivo: 08/11/2023.

Bom Jesus/RN, 08/11/2023

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Matheus Miranda de Lima
Código Identificador:04EAAD2E**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
2º EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 0086/2022****PROCESSO Nº 1.453/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº
003/2021 - CPL**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Contratada: M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ de nº 02.823.335/0001-35

Objeto: Supressão no valor financeiro do Contrato nº 086/2022, em R\$104.679,54 (cento e quatro mil, seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos) durante os períodos de novembro e dezembro de 2023, voltando a partir de 1º de janeiro/2024 ao valor do contrato vigente. Reajuste fundamentado no Art. 65, II, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 01/11/2023 à 31/12/2023.

Bom Jesus/RN, 08 de novembro de 2023.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDOPrefeito Municipal
Bom Jesus/RN**Publicado por:**
João Matheus Miranda de Lima
Código Identificador:30F62D10**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 376/2023-SMG EXONERAÇÃO DE CARGO EM
COMISSÃO - RAFAEL COSTA DE AZEVEDO****PORTARIA N. 376/2023-SMG**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM
COMISSÃO E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 34, II, a, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **RAFAEL COSTA DE AZEVEDO**, portador do CPF: XX5.479.264-XX, do cargo de Diretor Clínico, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jesus/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 08 de novembro de 2023.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Terezinha Silva de Oliveira
Código Identificador:800209F6**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RESULTADO FINAL DAS ELEIÇÕES DO CONSELHO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAIÇARA DO NORTE/RN -
BIÊNIO 2023-2025**

Conselho Municipal de Saúde de Caiçara do Norte/RN
Email: cmscaicaradonorte@rn.gov.br

Publicação do Resultado final das Eleições do Conselho Municipal de Saúde de Caiçara do Norte/RN - Biênio 2023-2025

O Presidente da Comissão Eleitoral aprovada pelo pleno Conselho Municipal de Saúde de Caiçara do Norte/RN, atendendo a Resolução CMS/CN nº 30/2023 que aprova o Regimento eleitoral homologa e publicita o resultado das eleições do Conselho Municipal de Saúde de Caiçara do Norte/RN, observada a composição dos segmentos:

Data da eleição: 08 de novembro de 2023

Local: Conselho Municipal de Saúde de Caiçara do Norte/RN

I. SEGMENTO GESTOR/PRESTADOR	
TITULAR	SUPLENTE
1. Secretaria Municipal de Saúde de Caiçara do Norte/RN:	1. Secretária Municipal de Saúde de Caiçara do Norte/RN
2. Secretaria Municipal de Planejamento e Administração	2. Secretária Municipal de Turismo de Caiçara do Norte
II. SEGMENTO PROFISSIONAIS DE SAÚDE	
TITULAR	SUPLENTE
1. Profissionais de Saúde representando a Enfermagem	1. Profissionais de Saúde representando a Enfermagem
2. Profissionais de Saúde Representando a Equipe Multidisciplinar da APS - Nutricionista	2. Profissionais de Saúde Representando a Enfermagem
III. SEGMENTO USUÁRIO	
TITULAR	SUPLENTE
1. Grupo de idosos Frei Damião	1. Grupo de Idosos Frei Damião
2. Paróquia de Santo Antão Abade – Igreja Católica	2. Paróquia de Santo Antão Abade – Igreja Católica
3. Associação Cultural Novo Amanhecer	3. Associação Cultural Novo Amanhecer
4. Colônia de Pescadores	4. Colônia de Pescadores

JOÃO PAULO DA SILVA BEZERRA
Presidente da Comissão Eleitoral

MARIA VERÔNICA RIBEIRO BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria GP-PMCN nº 009/2021

Publicado por:
Edson Ramon de Freitas Tavares
Código Identificador:2B9D9B0E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 055/2023-GP-PMCN

Renova a nomeação para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador do Bolsa Família de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte.

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 46 da Lei Orgânica Municipal 07 de novembro de 1997,

Resolve:

Art. 1º. RENOVAR A NOMEAÇÃO de Iago Tavares Da Costa, CPF: 703.470.154-76, para exercer o cargo de Coordenador Municipal do Bolsa Família.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte/RN, em 08 de novembro de 2023.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Edson Ramon de Freitas Tavares
Código Identificador:42B84769

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 056/2023-GP-PMCN

Nomeia os membros para compor o Conselho Municipal de Saúde de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, para o biênio 2023/2025 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 46 da Lei Orgânica Municipal 07 de novembro de 1997, e

CONSIDERANDO a solicitação da nomeação dos novos membros do Conselho Municipal de Saúde de Caiçara do Norte/RN, para o BIÊNIO 2023/2025 feita através do Ofício 022/2023 CMS CN;

CONSIDERANDO a COMPOSIÇÃO eleita mediante realização do processo eleitoral aprovado pela resolução nº 30 CMS CN, de 03/11/2023, e eleição realizada em 08/11/2023.

Resolve:

Art. 1º. Nomear como Conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde de Caiçara do Norte/RN, para o biênio 2023/2025, conforme abaixo relacionado:

REPRESENTANTES DO GOVERNO:

- I)** Maria Verônica Ribeiro Barbosa – TITULAR (Secretaria Municipal de Saúde);
- II)** João Paulo da Silva Bezerra – SUPLENTE (Secretaria Municipal de Saúde);
- III)** Itelmar Araújo de Castro – TITULAR (Secretaria Municipal de Planejamento e Administração);
- IV)** Siliane Balbino de Brito – SUPLENTE (Secretaria Municipal de Turismo).

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE:

- I)** Tárzia de Brito Januário – TITULAR;
- II)** Dácio Magno Silva de Queiroz – SUPLENTE;
- III)** Sabrina Brena Galvão de Souza – TITULAR;
- IV)** Gustavo Lourenço de Vasconcelos - SUPLENTE.

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS:

- I)** Edmundo Ribeiro Lopes – TITULAR (Colônia dos Pescadores);
- II)** Manuel Elias de Almeida – SUPLENTE (Colônia dos Pescadores);
- III)** Marilza Soares do Nascimento Santos – TITULAR (Grupo de Idosos Frei Damião);
- IV)** Maria Aparecida Câmara Gomes – SUPLENTE (Grupo de Idosos Frei Damião);
- V)** Maria Anunciada dos Santos Gomes – TITULAR (Igreja Católica);
- VI)** Maria Nilda de Souza – SUPLENTE (Igreja Católica);
- VII)** Maria Adriana de Mesquita da Silva – TITULAR (Associação Cultural Novo Amanhecer);
- VIII)** Erivan Santana da Silva – SUPLENTE (Associação Cultural Novo Amanhecer).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte/RN, em 08 novembro de 2023.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Edson Ramon de Freitas Tavares
Código Identificador:8FC78AD3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 001/2023 -
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2023 - TOMADA DE
PREÇOS Nº 002/2023 - PROC. ADMINIST. Nº 2023.07.05.0069

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 001/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 - PROC. ADMINIST. Nº
2023.07.05.0069

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN; **CONTRATADA:** DANTAS E FIGUEIRÊDO LTDA, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica sob o nº 27.083.541/0001-87; **OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 037/2023, relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADA A EXECUÇÃO DE REFORMA NA PRAÇA SENADOR DINARTE MARIZ (PRAÇA DO CORETO), NO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, a modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, com fundamento no art. 65, inciso I, alínea “a” da Lei 8.666/93; **VALOR DO ACRÉSCIMO:** O valor do presente acréscimo é de **R\$ 81.095,10** (Oitenta e um mil, noventa e cinco reais e dez centavos), cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o anexo do presente instrumento e que dele é parte integrante; **PERCENTUAL DO ACRÉSCIMO:** Tal acréscimo corresponde a aproximadamente **11,93%** (onze virgula noventa e três por cento) do valor inicial do contrato, respeitando os limites estabelecidos no art. 65, §1º da Lei 8.666/93; **SUBSCRITORES:** JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS – pelo Contratante e ROGÉRIO MORAIS DE FIGUEIRÊDO – pela Contratada.

Caicó/RN, 08 de novembro de 2023.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Washington Rodrigo Souto de Medeiros
Código Identificador:E4CDB5E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO Nº 005/2023 -
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2021 - TOMADA DE
PREÇOS Nº 006/2021 - PROC. ADMINIST. Nº 2021.06.11.0038

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO Nº 005/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021 - PROC. ADMINIST. Nº
2021.06.11.0038

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN; **CONTRATADA:** JOSENISE MOEMA CHAVES DOS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.170.873/0001-90; **OBJETO:** Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato Administrativo nº 073/2021, relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO RECREIO, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93; **VIGÊNCIA:** 16 de outubro de 2023 e termo final em 13 de janeiro de 2024. **SUBSCRITORES:** JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS – pelo Contratante e JOSENISE MOEMA CHAVES DOS SANTOS LTDA – pela Contratada.

Caicó/RN, 13 de outubro de 2023.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Washington Rodrigo Souto de Medeiros
Código Identificador:C36ACD8C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 064/2023

Ref. Processo Administrativo PMC/RN nº 2023.07.12.0035

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 064/2023

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Prefeito Municipal, Sr. Judas Tadeu Alves dos Santos, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a adjudicação e a homologação do processo licitatório Pregão Eletrônico SRP nº 064/2023 que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO DESTINADO A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS) NOS ELETRODOMÉSTICOS DO MUNICÍPIO DE CAICÓ.** As atas da licitação com os respectivos serviços, quantidades, valores e fornecedor, encontra-se a disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no Centro Administrativo, situado na Avenida Coronel Martiniano, 993, Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, em horário de expediente.

Caicó/ RN, 08 de novembro de 2023.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:AA29D8BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1916/2023 - RETIFICADA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1916/2023
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	JOSÉ ELDES DA SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	14713			
DOCUMENTOS:	CPF: 897.xxx.xxx-15			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde - SAMU			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 h			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN SBN – 2A78			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Joice Patricia dos Santos, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 27/10/2023.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	27/10/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 27 de outubro de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:7D61335D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1927/2023

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1927/2023

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JUSCIELHO BRITO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15244			
DOCUMENTOS:	CPF: 050.xxx.xxx-95			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	01:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN QGQ – 9G66			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Francisco da Silva Filho, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 30/10/2023.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	30/10/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de **R\$ 80,00 (Oitenta reais)**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 30 de outubro de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:5CF4F419

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1928/2023

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1928/2023

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	VALCIANO SERGIO FERNANDES E SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198920-0			
DOCUMENTOS:	CPF: 837.xxx.xxx-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	11:40 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RQC – OC85			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Buscar o (a) paciente Francisco Cosme de Araujo, por ter recebido alta do Hospital Rio Grande, em Natal/RN, no dia 30/10/2023.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	30/10/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 30 de outubro de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:A920D7F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1929/2023

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1929/2023

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	HELIO LEONARDO VALE			
CARGO:	Motorista			
MATRÍCULA:	1122843			
DOCUMENTOS:	CPF: 075.xxx.xxx-30			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	S10 SBC – 8E45			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir a Diretora do Hospital do Seridó: Itayane Dantas dos Santos, para participar de uma reunião na UFRN, em Natal/RN, no dia 30/10/2023.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	30/10/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 30 de outubro de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:CF247825

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1930/2023

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1930/2023

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	JADSON DA SILVA PEREIRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1993356-2			
DOCUMENTOS:	CPF: 036.xxx.xxx-43			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:20 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN SBK – 6E08			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Braz da Silva Neto, para a Casa de Apoio Kaks, em Natal/RN, no dia 30/10/2023.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	30/10/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 30 de outubro de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:739D6D90

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1931/2023**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1931/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ALBERTO JORGE DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198815			
DOCUMENTOS:	CPF: 589.xxx.xxx-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:40 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	DO VAN OGE – 5F12			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Rivaldo Noberto da Silva, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 30/10/2023.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	30/10/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 30 de outubro de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:D6DB15A6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1932/2023**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1932/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PAULO DO NASCIMENTO MOURA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	0509966			
DOCUMENTOS:	CPF: 455.xxx.xxx-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	GOL OJY – 5D78			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Vicente Tavares Gomes, para realizar consulta no CRI, em Natal/RN, no dia 31/10/2023.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	31/10/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 31 de outubro de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:35BE68C5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1933/2023**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1933/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JOILTON BATISTA DE FRANÇA
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	11832
DOCUMENTOS:	CPF: 010.xxx.xxx-04
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN SBK – 6E08			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Adimar de Medeiros, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 31/10/2023.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	31/10/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 31 de outubro de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:BC8E38E9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1934/2023**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1934/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ALEXSANDRO CARLOS DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.119.591			
DOCUMENTOS:	CPF: 009.xxx.xxx-56			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	DO VAN QGQ – 9G66			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Pedro Lucas Araujo da Silva, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 31/10/2023.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	31/10/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 31 de outubro de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:69B555A5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1935/2023**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1935/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONEY COSTA DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15499			
DOCUMENTOS:	CPF: 829.xxx.xxx-49			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RQC – 0C85			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Rogerio Pereira de Brito, para realizar procedimento no CECAN em Natal/RN, no dia 31/10/2023.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	31/10/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais).****PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 31 de outubro de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:AB3B4337**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1936/2023****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1936/2023****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01(uma) diária (s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONALDO SANTIAGO DA SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11088			
DOCUMENTOS:	CPF: 241.xxx.xxx-53			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	11:40 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	GOL OJW – 6D86			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Jose Dantas, para o Hospital Mariano Coelho, em Currais Novos/RN, no dia 31/10/2023.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Currais Novos/RN	31/10/2023	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais).****PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 31 de outubro de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:63C2F375**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 718 / 2023****O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V e de conformidade com o Ofício nº 500/2023 – GS/SEMECE;**RESOLVE:****Art. 1º - FAZER CESSÃO**, com ônus para a folha da Secretaria cedida, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a funcionária **THAIZE DUARTE DA NÓBREGA**, matrícula nº 1.5459/1, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 08 de novembro de 2023.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

VINÍCIUS JOSÉ DANTAS DA CUNHA

Secretário Adjunto de Administração

Publicado por:

Ricardo Antonio Silva de Araujo

Código Identificador:2108EB69**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 719 / 2023****O Prefeito Municipal de Caicó/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, de conformidade com a Lei nº 425, de 28.11.68 - Estatutos dos Funcionários Públicos do Município de Caicó/RN, e considerando os autos do **Processo nº 2023.08.16.0011**;**RESOLVE:****Art. 1º - CONCEDER**, Licença com remuneração, por motivo de doença em pessoa da Família, por um período de **180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado até 2(dois) anos**, a funcionária **CLAÚDIA ADRIANA CORREIA DE LIMA**, Professora PEM-LP/EII, matrícula nº 1.2817/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.**Art. 2º** - A Licença que trata o artigo anterior, de conformidade com o artigo 165 da Lei nº 425, de 28 de novembro de 1968 – Estatuto dos Servidores, será concedida com vencimentos ou remuneração, até 06 (seis) meses e daí em diante com os seguintes descontos:

- I – de 1/3 (um terço) quando exceder a 06 (seis) meses;
- II – de 2/3 (dois terços) quando exceder a 12 (doze) meses até 18 (dezoito) meses;
- III – Sem vencimentos ou remuneração, do 19º (décimo nono) mês a 24º (vigésimo quarto).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 08 de novembro de 2023.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

VINÍCIUS JOSÉ DANTAS DA CUNHA

Secretário Adjunto de Administração

Publicado por:

Ricardo Antonio Silva de Araujo

Código Identificador:69ADA14C**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 720 / 2023****O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do

Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2023.10.10.0069**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária, **LUZIA GERALDA DE ARAÚJO**, Professora PEM-LP/I, matrícula nº 1.2227/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 08 de novembro de 2023.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

VINÍCIUS JOSÉ DANTAS DA CUNHA
Secretário Adjunto de Administração

Publicado por:

Ricardo Antonio Silva de Araujo
Código Identificador:029159E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 721 / 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com o **Processo nº 2023.10.20.0024**;

RESOLVE:

Art.1º - **EXONERAR** a pedido, **HELENO FERREIRA DE ARAÚJO**, Professor PEM-LP/EII, matrícula nº 1.4797/1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 08 de novembro de 2023.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

VINÍCIUS JOSÉ DANTAS DA CUNHA
Secretário Adjunto de Administração

Publicado por:

Ricardo Antonio Silva de Araujo
Código Identificador:0578E441

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 206/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR HAILLA REGINA DE MORAIS**, do cargo em comissão de Coordenador da Secretaria Municipal de Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 01 de novembro de 2023.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:0924A875

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 207/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR ANA KLARA OLIVEIRA LAURENTINO**, do cargo em comissão de Coordenador da Secretaria Municipal de Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 08 de novembro de 2023.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:A8CA6069

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 208/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR GENILSON DA CUNHA PINHEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 08 de novembro de 2023.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:519AE58E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 209/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR VALERIA PRISCILA DE ARAUJO SILVA, para exercer o cargo em comissão de Coordenador da Secretaria Municipal de Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 01 de novembro de 2023.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:E3618437

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 01/2023

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL – CAMPO REDONDO-RN

A Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN inscrita no CNPJ: 08.358.723/0001-79 através da Secretaria Municipal de Cultura, com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023, **RESOLVE:**

1 - ALTERAR, ONDE SE LER:

13. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

13.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, conforme as seguintes regras:

13.1.1 Os recursos não utilizados em uma categoria serão destinados aos projetos com maior pontuação geral;

13.2 Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital de Audiovisual.

LEIA-SE:

13. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

13.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, conforme as seguintes regras:

13.2 Os recursos não utilizados no artigo 6 inciso I serão destinados aos projetos com maior pontuação geral, ou projetos em categorias cuja inscrição tenha sido superior ao número de vagas para o próprio inciso I, ainda havendo saldo dos recursos, o mesmo será usado para suplementação das propostas ainda dentro do inciso I ou para o Inciso III. Já os recursos não utilizados no artigo 6 inciso II será utilizado para suplementação de Propostas Inscritas para o próprio Inciso. Os recursos não utilizados no artigo 6 inciso III serão destinados para o artigo 6 inciso I ou II.

13.3 Caso não seja utilizado todo o recurso disponível nesse edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados para os projetos aprovados.

13.4 Em caso de suplementação e readequação dos valores das propostas, fica condicionado a apresentação de nova Planilha Orçamentária que contemple todo o valor a ser recebido e ainda a apresentação de metas que comprovem a ampliação do projeto apresentado.

A presente alteração entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Redondo-RN, 07 de novembro de 2023.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:F3C562DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 230/2023.

INSTITUI A COMISSÃO DE ANÁLISE DO MÉRITO CULTURAL, DO PRÊMIO DE FOMENTO À CULTURA DA LEI PAULO GUSTAVO - CANGUARETAMA/RN.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Análise do Mérito Cultural do PRÊMIO DE FOMENTO À CULTURA DA LEI PAULO GUSTAVO - CANGUARETAMA/RN.

Presidente: GILMAR GALDINO CIRILO – CPF: 031.787.924-30.

Membro: LUAN ALVES DA COSTA – CPF: 101.806.964-08.

Membro: SAMARA JANAINA XAVIER DE OLIVEIRA AMARAL – CPF: 010.380.374-25.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 08 de novembro de 2023.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Talison Dantas
Código Identificador:4027BEEE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 222/2023-GP

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de licença gestante a servidora municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO que o Art. 39, § 3º c/c Art.7º, XVIII, da CF/88 assegura a todo trabalhador e servidor público o direito a gozo de licença gestante,

CONSIDERANDO que as recentes decisões do Supremo Tribunal Federal, inclusive com repercussão geral, reconheceram categoricamente não haver distinção entre servidores para fins das garantias sociais preconizadas na CF/88, especialmente no artigo 7º. *Vide: Recurso Extraordinário RE 650898 e RE nº 570908,*

CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária Municipal nº 1.298, de 23 de março de 2021, que dispôs acerca da ampliação da licença-maternidade para servidoras públicas municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora municipal, Sra. **ROBERTA KELLY GURGEL FERNANDES**, servidora pública, ocupante do cargo de agente administrativo, com lotação na Procuradoria Geral do Município, a **licença gestante**, pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, contadas a partir de **27 de outubro de 2023 a 23 de abril de 2024**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/10/2023, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 07 de novembro de 2023; 155 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:F064228F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2023

A Pregoeira Oficial da PMCD/RN, torna público que dia 24 de novembro de 2023, às 09 horas (horário de Brasília) fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO do tipo menor preço POR ITEM, objetivando registro de preços para aquisição de **FARDAMENTO PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**, destinados a suprir as necessidades do sistema municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação. O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.carnaubadosdantas.rn.gov.br a partir de 09 de novembro de 2023.

08 de novembro de 2023.

INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAÚJO.
Pregoeira

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:0DE4F166

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 403/2023- GP, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA 403/2023- GP, de 08 de novembro de 2023.

Dispõe sobre desligamento de Servidor do Quadro de Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Carnaúba dos Dantas/RN,

RESOLVE:

Art.1º - DESLIGAR do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN o Servidor **ALVAMIR FERNANDES DANTAS**, ocupante do cargo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O desligamento se justifica por motivo de falecimento em 01 de novembro de 2023, conforme Certidão de Óbito com matrícula 094458.01.55.2023.4.00004.198.0001629-70.

Art. 3º - Instrua-se o processo financeiro relativo, conforme cálculos realizados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/11/2023.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 08 de novembro de 2023.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:19924F16

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 022/2023-GP, 08 DE NOVEMBRO DE 2023.
DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, AFETADO POR SECA – COBRADE 1.4.1.2.0, CONFORME A PORTARIA FEDERAL Nº 260/2022, QUE PROVOCA A REDUÇÃO SUSTENTADA DA RESERVA HÍDRICA E DÁ OU

DECRETO 022/2023-GP, 08 de novembro de 2023.

Declara Situação de Emergência no Município de Carnaúba dos Dantas/RN, afetado por seca – COBRADE 1.4.1.2.0, conforme a Portaria Federal nº 260/2022, que provoca a redução sustentada da reserva hídrica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de atribuições legais e:

CONSIDERANDO que o município de Carnaúba dos Dantas/RN, no início do primeiro semestre do ano de 2023, vivenciou uma melhora nos índices pluviométricos, mas os volumes registrados não foram suficientes para uma recarga satisfatória dos reservatórios da zona rural, onde se observam localidades em situação de colapso hídrico; CONSIDERANDO o estado de seca moderada que assola o município, isso vem desencadeando a diminuição da produção agrícola, principalmente a de base familiar, assim como a falta d'água para dessedentação de animais e sobretudo o consumo humano, fato justificado pela redução na disponibilidade da oferta d'água, tanto nos poços subterrâneos, quanto nos reservatórios superficiais, hoje fortemente racionada;

CONSIDERANDO que, de acordo com os dados coletados pela empresa de Pesquisa Agropecuária do Rio Grande do Norte (EMPARN), responsável pelo balanço das chuvas ocorridas em 2023, concluiu-se que, apesar da situação de aparente normalidade pluviométrica (de forma localizada), a análise das chuvas ocorridas entre os meses de maio/2023 a outubro/2023 apresenta dados que indicam índices pluviométricos inexistentes, baixos e moderados devido a instabilidade atmosférica;

CONSIDERANDO os dados do Monitor de Secas do Nordeste, registrando a intensidade de seca moderada na região semiárida do Rio Grande do Norte, que foram utilizados para a definição dos municípios a ser contemplados pela decretação da situação de emergência, vez que a metodologia adotada se consubstancia num processo de acompanhamento regular e periódico da situação da seca no Nordeste cujos resultados consolidados são divulgados por meio do Mapa Monitor de Seca;

CONSIDERANDO que o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) classifica o desastre climatológico em "Nível II – Desastre de Média Intensidade", a incidir a decretação de "Situação de Emergência", conforme disposto no art. 5º, §§ 2º e 3º, da Portaria nº

260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR;

CONSIDERANDO o parecer expedido pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, que atestou a continuidade do quadro característico de situação de emergência, provocada por desastre natural climatológico, caracterizado por seca, com um estorvo considerável de redução dos níveis das principais reservas hídricas do Município;

CONSIDERANDO que a população da zona rural permanece em situação de vulnerabilidade hídrica, o município de Carnaúba dos Dantas/RN, tem reunido esforços para subsidiar o acesso a água através do programa de abastecimento via carro pipa. Porém, a demanda é crescente, ao ponto do município não conseguir sanar a necessidade de todos os territórios afetados, necessitando assim de suporte de outras esferas que também são responsáveis em garantir os direitos básicos a população.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado “SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA POR SECA”, no município de Carnaúba dos Dantas/RN, haja vista a situação afetada por desastre natural climatológico registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Seca – COBRADE 1.4.1.2.0, conforme o anexo V da Portaria Federal nº 260, 02 de fevereiro de 2022.

Art.2º - Durante o período em que persistir a Situação de Emergência, pelos motivos declinados no artigo anterior, o Município de Carnaúba dos Dantas/RN poderá contratar, mediante dispensa de licitação, as obras e os serviços que se mostrarem aptos a mitigar as consequências provocadas pela estiagem, desde que observado o procedimento descrito no art. 26, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Carnaúba dos Dantas/RN, em 08 de novembro de 2023.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Declara Situação de Emergência no Município de Carnaúba dos Dantas/RN, afetado por seca – COBRADE 1.4.1.2.0, conforme a Portaria Federal nº 260/2022, que provoca a redução sustentada da reserva hídrica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de atribuições legais e:

CONSIDERANDO que o município de Carnaúba dos Dantas/RN, no início do primeiro semestre do ano de 2023, vivenciou uma melhora nos índices pluviométricos, mas os volumes registrados não foram suficientes para uma recarga satisfatória dos reservatórios da zona rural, onde se observam localidades em situação de colapso hídrico;

CONSIDERANDO o estado de seca moderada que assola o município, isso vem desencadeando a diminuição da produção agrícola, principalmente a de base familiar, assim como a falta d’água para dessedentação de animais e sobretudo o consumo humano, fato justificado pela redução na disponibilidade da oferta d’água, tanto nos poços subterrâneos, quanto nos reservatórios superficiais, hoje fortemente racionada;

CONSIDERANDO que, de acordo com os dados coletados pela empresa de Pesquisa Agropecuária do Rio Grande do Norte (EMPARN), responsável pelo balanço das chuvas ocorridas em 2023, concluiu-se que, apesar da situação de aparente normalidade pluviométrica (de forma localizada), a análise das chuvas ocorridas entre os meses de maio/2023 a outubro/2023 apresenta dados que indicam índices pluviométricos inexistentes, baixos e moderados devido a instabilidade atmosférica;

CONSIDERANDO os dados do Monitor de Secas do Nordeste, registrando a intensidade de seca moderada na região semiárida do Rio Grande do Norte, que foram utilizados para a definição dos municípios a ser contemplados pela decretação da situação de emergência, vez que a metodologia adotada se consubstancia num

processo de acompanhamento regular e periódico da situação da seca no Nordeste cujos resultados consolidados são divulgados por meio do Mapa Monitor de Seca;

CONSIDERANDO que o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) classifica o desastre climatológico em “Nível II – Desastre de Média Intensidade”, a incidir a decretação de “Situação de Emergência”, conforme disposto no art. 5º, §§ 2º e 3º, da Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR;

CONSIDERANDO o parecer expedido pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, que atestou a continuidade do quadro característico de situação de emergência, provocada por desastre natural climatológico, caracterizado por seca, com um estorvo considerável de redução dos níveis das principais reservas hídricas do Município;

CONSIDERANDO que a população da zona rural permanece em situação de vulnerabilidade hídrica, o município de Carnaúba dos Dantas/RN, tem reunido esforços para subsidiar o acesso a água através do programa de abastecimento via carro pipa. Porém, a demanda é crescente, ao ponto do município não conseguir sanar a necessidade de todos os territórios afetados, necessitando assim de suporte de outras esferas que também são responsáveis em garantir os direitos básicos a população.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado “SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA POR SECA”, no município de Carnaúba dos Dantas/RN, haja vista a situação afetada por desastre natural climatológico registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Seca – COBRADE 1.4.1.2.0, conforme o anexo V da Portaria Federal nº 260, 02 de fevereiro de 2022.

Art.2º - Durante o período em que persistir a Situação de Emergência, pelos motivos declinados no artigo anterior, o Município de Carnaúba dos Dantas/RN poderá contratar, mediante dispensa de licitação, as obras e os serviços que se mostrarem aptos a mitigar as consequências provocadas pela estiagem, desde que observado o procedimento descrito no art. 26, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Carnaúba dos Dantas/RN, em 08 de novembro de 2023.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:C46BADB3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.575 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.**

PORTARIA N.º 1.575 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar *Jussara Fernanda Borges da Silva* para exercer a função de **Gestora Fiscal de Contrato**, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, 08 de novembro de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:578204AE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.578 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA N.º 1.578 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal n.º 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Milton Nascimento de Lima para ocupar o cargo em provimento de comissão de Encarregado do Setor de Apoio Operacional (CS), junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 08 de novembro de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:81CFE32

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.574 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA N.º 1.574 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal n.º 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Adriano da Silva Costa, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gestor de Divisão de Iluminação Pública da Zona Urbana (Região Leste), junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 08 de novembro de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:64CFE2D8

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.576 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA N.º 1.576 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e Lei Complementar n.º 033/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Daniele Campos Martins, do cargo em provimento de comissão de Diretor de Gestão Operacional (AE), junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 08 de novembro de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:855C0E38

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.577 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA N.º 1.577 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal n.º 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Joatam Santos do Nascimento do cargo em provimento de comissão de Encarregado do Setor de Apoio Operacional (CS), junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 08 de novembro de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:486E2D9C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.573 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA N.º 1.573 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal n.º 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Alisson Silva dos Santos, do cargo de provimento em comissão de Gestor de Divisão de Iluminação Pública da Zona

Urbana (Região Leste), junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 08 de novembro de 2023.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:D1C3629F

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI
PORTARIA N.º 060, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023**

PORTARIA N.º 060, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso da atribuição que lhe confere o art. 116, V, da Lei Municipal n.º 1.637, de 12 de julho 2013, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 012/2023-APV, instituído por esta Autarquia Previdenciária, e considerando o atendimento aos requisitos legais à regra de transição prevista no art. 137, I a IV, §§ 1º, I, 2º e 3º, I, c/c o inciso III do § 7º do art. 138 da Lei Municipal n.º 1.637/2013, com a redação dada pela Lei Municipal n.º 2.169/2022, e observada a decisão judicial proferida nos autos n.º 0801834-95.2020.8.20.5102 do Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Ceará-Mirim/RN,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício previdenciário de aposentadoria voluntária com proventos integrais e paridade à segurada EXPEDITA DA COSTA SILVA, inscrita no CPF sob o n.º XX0.210.104-XX, lotada na Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura no cargo efetivo de Professora, Nível 1, Classe G, sob a Matrícula n.º 0075524-1, com valor correspondente à totalidade da remuneração no cargo efetivo, composta pelas seguintes vantagens:

I - vencimento base do cargo efetivo;

II - 25 (vinte e cinco) anuênios correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento) incidentes sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do art. 75 da Lei Municipal n.º 1.196, de 07 de agosto de 1991; e

III - Título de Formação, no percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do art. 17, parágrafo único, da Lei Municipal n.º 1.460/2005, e Portaria n.º 1.319, de 27 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/06/2023, Edição 3063.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS ANTONIO DE LIMA FERREIRA

Publicado por:

Eduardo Antonio Varela de Gois

Código Identificador:3A1A07DD

**SAAE
ADITIVO CONTRATUAL**

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 012/2022, CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CEARÁ-MIRIM, E A EMPRESA BD ENERGIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CEARÁ-MIRIM, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.120.370/0001-74, com sede

à Rua General João Varela, nº1071, Centro – Ceará-Mirim/RN, CEP: 59.570-000, neste ato representado pelo Diretor Geral, RONALDO MARQUES RODRIGUES, brasileiro, casado, capaz, portador da cédula de identidade 332007-SSP/RN, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 175.453.314-00, residente e domiciliado a Rua da Roça nº52 distrito de Matas Ceará-Mirim, de um lado, e de outro a empresa BD ENERGIA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 40.765.455/0001-12, com sede a Av. Interventor Mario Câmara, nº4264 aqui denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. JOÃO BOSCO GABRIEL FERREIRA, portador do RG nº300.263 SSP/RN, e inscrita no CPF/MF n.º 150.469.824-04, **CONSIDERANDO** A necessidade da Diretoria Operacional, **CONSIDERANDO** as determinações contidas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; **CONSIDERANDO** ao final, determinação expressa da Autoridade Superior resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 34/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

O objeto do presente instrumento é

1.2. REEQUILIBRAR o valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente ao valor constante em anexo, nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “d”, da Lei n.º 8.666/1993;

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor deste aditivo será de R\$ 2.313.915,00. (DOIS MILHÕES TREZENTOS E TREZE MIL NOVECENTOS E QUINZE)

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária – 02.016 (SAAE)

Projeto Atividade – 1029 (Ampliação e Manutenção do Sistema de Abastecimento d'Água)

Elemento de Despesa – 449052 (Equipamento e Material Permanente)

Fonte de Recursos – 1899000 (Recurso Ordinário).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente aditivo tem sua prorrogação de prazo amparada legalmente no Art. 65, inciso I, alínea “d”, da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

São mantidas as demais Cláusulas do Contrato N.º 12/2022, desde que não contrariadas pelo presente Termo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo os representantes legais das partes contratantes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo arroladas.

Ceará-Mirim/RN, 16 de outubro de 2023.

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Diretor Geral

JOÃO BOSCO GABRIEL FERREIRA

Representante Legal da Empresa

Publicado por:

Alan Bezerra da Cruz Barbosa

Código Identificador:342B2D7C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 074/2023 DISPENSA DE
LICITAÇÃO N.º 028/2023 PROCESSO ELETRÔNICO 1DOC.
10.888/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATADA: KALLYNE BRITO FERREIRA ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA DE DANÇA E QUALIDADE DE VIDA, JUNTO AS AÇÕES SÓCIO ASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO CONTINUADA POR MEIO DE TRABALHO SOCIAL COM A POPULAÇÃO, ESPECIALMENTE AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, MINISTRADAS JUNTO AO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV E OUTRAS ÁREAS NECESSÁRIAS PERTENCENTES À ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, tendo seu início na data de sua assinatura (06/11/2023), com eficácia a partir da sua publicação em Diário Oficial - FEMURN.

P/ Contratante –

CARLOS MAGNUS RIBEIRO FILHO –

Gestor do Fmas.

P/ Contratado –

KALLYNE BRITO FERREIRA –

Sócia Administradora.

Publicado por:

Thaís Sobral Arruda Câmara

Código Identificador:31C1F98E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO

O Município de Ceará-Mirim/RN torna público, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que receberá cotações de preço para contratação de empresa para confecção de dois modelos de fardamento para os componentes da Banda de Música Municipal de Ceará-Mirim/RN, conforme especificado no Termo de Referência que estará disponível através do e-mail: compras.cmirim@yahoo.com.br. As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do Município, situado na Heráclito Vilar, n.º 635, 1º Andar. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Ceará-Mirim/RN, 09 de novembro de 2023

CRISTIANO RÉGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS

Coordenador Executivo de Compras e Contratos Governamentais

Publicado por:

Cristiano Regis Alexandre de Medeiros

Código Identificador:1425D8F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO EDITAL Nº 001/2023 - PROCESSO ELEITORAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

EDITAL Nº 001/2023 – PROCESSO ELEITORAL PARA AS ELEIÇÕES DIRETAS PARA DIRETOR E VICE – DIRETOR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CERRO CORÁ/RN.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN**, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD, no uso de suas atribuições, torna público o Edital para Eleições de Diretor e Vice – Diretor da Rede Municipal de Ensino, instituído pela Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990 e a Lei 994 de 26 de outubro de 2023.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Comissão Eleitoral Central, fixa o presente edital com objetivo de publicar a normatização do processo eleitoral das escolas da Rede Pública Municipal de Cerro Corá/RN para a escolha de Diretor e Vice - Diretor, por meio do voto livre e secreto, nos termos da Lei Municipal Nº 994, de 26 de outubro de 2023, comunicando a toda a comunidade escolar as regras do referido pleito.

O processo se dará por eleição direta e secreta, com a participação de todos os segmentos da comunidade escolar, sendo o voto de cada eleitor cadastrado, considerado único e com o mesmo peso para efeito de votação e apuração.

2. DOS CANDIDATOS

2.1. Poderão candidatar-se professor(a) do quadro efetivo com graduação em nível de Licenciatura Plena, e áreas específicas que esteja em exercício da função de docência, pelo menos, um ano na Unidade Escolar para a qual pretende se candidatar, exceto os professores em estágio probatório.

2.2. Submeter-se a Avaliação de Mérito e Desempenho através de critérios técnicos estabelecidos pela Comissão Eleitoral Central:

-Curriculum Vitae

Seja professor efetivo na escola que pretende concorrer;

Comprove habilitação em cursos de Licenciatura Plena na área de Educação;

Que não tenha envolvimento em processos de Sindicância, administrativos, por assédio de qualquer espécie contra crianças, adolescentes e a funcionários da instituição escolar e/ou criminais e que não tenham sofrido penalidade por força

de procedimento administrativo-disciplinar (Declaração nada consta e declaração do RH Setor Administrativo da Prefeitura).

Apresente e defenda junto à comunidade escolar um Plano de Gestão Democrática que esteja em sintonia com o Projeto Político Pedagógico da Escola.

Nenhum candidato poderá concorrer, simultaneamente, em mais de uma escola;

Não ter outro vínculo empregatício, ter disponibilidade para o cumprimento do regime de dedicação exclusiva, inclusive não se submeter a licença prêmio durante o exercício da função a que concorre.

Comprometer-se mediante assinatura de um termo de compromisso junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos se eleito, a desempenhar a função com disponibilidade para atuar em todos os turnos de funcionamento da unidade de ensino, tendo a responsabilidade de cumprir, pelo menos 02 (dois) turnos.

Apresentar certificado de curso de formação em Gestão Escolar reconhecido pelo MEC – Ministério da Educação e assumir o compromisso após a investidura na função de Diretor e Vice-Diretor participar de cursos de Formação Continuada na área.

Entende-se por docência as atividades de planejar e ministrar aulas, orientar e avaliar a aprendizagem dos alunos, bem como as atividades de suporte pedagógico, administrativa e incluídas as de direção escolar, planejamento, supervisão e orientação educacional.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. A inscrição das chapas será realizada junto a Comissão Eleitoral Central de **17/11/2023 a 22/11/2023** na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no horário de 8h às 13h.

3.2. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar todas as documentações exigidas no presente Edital conforme a Lei 994/2023.

4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS:

Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo o interessado;

Declaração de efetivo exercício na escola, comprovando o tempo mínimo de um ano de efetivo exercício da profissão assinada pelo diretor da referida unidade escolar ou pelo Presidente do Conselho Escolar, quando o diretor em exercício for o candidato;

Certificado de curso superior em licenciatura plena;

Certificados de curso de gestão;

Certidão negativa de sanção administrativa e criminal em processo de sindicância ou inquérito no triênio anterior ao pleito emitida pela Secretaria de administração;

Curriculum Vitae (anexar documentos pessoais, comprovante de residência);

Declaração nada consta;

Cópia do Plano de Gestão dos candidatos que deve estar em sintonia com o Projeto Político Pedagógico da escola.

DA IMPUGNAÇÃO DO REGISTRO DE CANDIDATURA

Durante o processo eleitoral, as partes interessadas poderão interpor recursos à Comissão eleitoral das escolas, no prazo de 48h (quarenta e oito) horas após o incidente que gerou a contestação ou no decorrer de 72h (setenta e duas) horas, após o término da eleição.

De acordo com o Art. 29 da Lei 994/2023, qualquer membro da comunidade escolar poderá requerer a impugnação do candidato que não satisfaça os requerimentos deste edital, através da Comissão Eleitoral Escola e em segunda instância da Comissão Eleitoral central.

DOS ELEITORES

6.1 - Terão direito ao voto na eleição:

I - Estudantes, a partir dos doze anos de idade;

II - Pai, mãe ou responsável (sendo um representante por família, independentemente do número de filhos que estudam na referida escola);

III - Professores e funcionários efetivos;

IV - Será impedido de votar o eleitor que por algum motivo venha a perder a guarda do filho matriculado na referida escola.

DA CAMPANHA ELEITORAL

Os candidatos poderão promover suas campanhas eleitorais respeitando o que está previsto neste edital;

Os candidatos a diretor e vice-diretor deverão apresentar a comunidade escolar seu Plano de Gestão, em assembleia geral, durante o período da campanha eleitoral;

Cabe a Comissão Eleitoral Escolar fiscalizar a propaganda eleitoral nos termos deste Edital;

A campanha eleitoral deverá ser encerrada 24 (vinte e quatro) horas antes do início do pleito, com retirada de todo o material de campanha do interior do ambiente escolar;

É vedada na campanha:

I. Afixar qualquer material de propaganda no interior das salas de aula;

II. Fazer o aliciamento de eleitores, mediante brindes e doações;

III. Tratamento desrespeitoso e difamatório entre os candidatos;

IV. Fazer manifestações de grupos organizados no interior das escolas durante o período eleitoral e no dia da eleição;

V. Usar qualquer tipo de som dentro ou no entorno das escolas;

VI. Fazer qualquer tipo de campanha dentro das escolas no dia da eleição;

VII. Fica proibido propaganda de caráter político partidária;

VIII. Fazer boca de urna.

COMPETE A COMISSÃO ELEITORAL ESCOLAR

A Comissão Eleitoral Escolar deverá afixar edital na instituição escolar comunicando que estão abertas as inscrições para as chapas interessadas em concorrerem ao pleito de eleições diretas para diretor e vice-diretor.

Da mesa receptora de voto:

I. A mesa receptora será composta de três membros efetivos (presidente, secretário e mesário).

II. Ficarão criadas cinco mesas eleitorais: caberá a instalação das urnas nas escolas;

III. Fazer a conferência de todo o material de votação, para realização das eleições, que será composto de cédulas eleitorais, atas de votação, atas de apuração, regulamento da eleição, mapa de votação, credenciais de fiscais e urnas convencionais

IV. Rubricar as cédulas eleitorais (presidente e mesário);

V. É obrigatório a presença do presidente e do secretário durante o processo eleitoral.

VI. Todas as deliberações que ocorrerem durante o processo eleitoral deverá ser registrado em ata;

VII. Na mesa de votação haverá a relação dos eleitores elaborada conjuntamente pela secretária de escola e validada pela Comissão Eleitoral escolar;

VIII. No dia da votação, o eleito, após a identificação assinará a Relação dos Eleitores, receberá uma cédula única, votará e deverá ser orientado a colocar seu voto dobrado na urna a vista do mesário;

IX. Em hipótese alguma será permitido o direito ao voto, o eleitor que não consta na Relação de Eleitores;

X. O eleitor que não souber ou não puder assinar o nome lançará a impressão do polegar no lugar próprio da Relação de Eleitores;

Ao término do pleito, as 16h a Comissão Eleitoral Escolar, determinará que sejam distribuídas senhas aos eleitores presentes, habilitando-os a votar, ficando impedidos de fazê-lo aqueles que se apresentarem após esse horário;

Ao final da apuração na escola, o mapa de votação, a ata de apuração, deverá ser entregue a Comissão Eleitoral Central.

DA VOTAÇÃO

A votação terá início as 8h e encerrar-se-á as 16h, do dia 07 de dezembro 2023 e acontecerá na sede de todas escolas da Rede Municipal de Ensino de Cerro Corá/RN.

10. DA APURAÇÃO

10.1. A apuração dos votos será efetuada logo após o término de horário das eleições;

10.2. Os coordenadores da mesa receptora de votação e da mesa de apuração serão os componentes da Comissão Eleitoral Escolar;

10.3. Antes do início da apuração a mesa decidirá quanto a validade de cada voto em separado, excluindo da urna a cédula do voto julgado nulo, de forma que seja garantido seu sigilo;

10.4. Será considerado nulo o voto cujo a cédula apresentar pelo menos uma das seguintes irregularidades:

I. Estiver com mais de um candidato assinalado;

II. Não corresponder ao modelo oficial;

III. Não estiver rubricada pelo o mesário e pelo presidente da mesa receptora;

10.5. Será considerado eleito o candidato que obtiver a maioria simples dos votos válidos;

10.6. Em caso de empate entre os candidatos será considerado maior idade cronológica e carga horária maior em curso de formação em gestão escolar, conforme o Art. 28. No § 1º da Lei 994/2023.

10.7. A candidatura única quando não obtiver 50% mais dos votos válidos será aplicado o Art. 28. § 2º da Lei 994/2023.

10.8. As atas de votação e apuração serão entregues na SEMECD;

10.9. Será proclamado o resultado logo após a apuração dos votos através da Comissão Central Eleitoral e publicado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no diário

11. TRANSPORTE:

11.1. Nenhum candidato poderá transportar eleitor;

11.2. Com relação aos alunos é garantido o transporte estudantil.

MARIA DA GLÓRIA DA SILVA CANÁRIO

CPF: 498.081.844-72

Presidente da Comissão Eleitoral Central

Publicado por:

Luanna Lira Ponte Costa

Código Identificador: DD39BBAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 095/2023- GP NOMEAR MARIA ISABEL ALVES BATISTA OLIVEIRA

Portaria nº 095/2023- GP

Coronel Ezequiel/RN, em 08 de novembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; CONSIDERANDO, que a Prefeitura Municipal de CORONEL EZEQUIEL, Estado do Rio Grande do Norte, realizou Concurso Público para o preenchimento de vagas existentes no quadro efetivo de pessoal do Serviço Público do Município;

CONSIDERANDO, ainda, que, realizadas as provas, foi dado conhecimento do seu Resultado Final, com a publicação da relação nominal dos aprovados e classificados, no site da entidade realizadora do certame;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, por ter sido aprovado (a) no Concurso Público do Trairi (Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel- RN), o(a) senhor(a) Maria Isabel Alves Batista Oliveira,

portador(a) do CPF/MF N.º.958.269.711-34, RG n.º 4423611 DGPC/GO, para o cargo/função de Psicóloga, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social..

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicado no diário da FEMURN.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:BDE8B47E

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N.º. 096/2023-GP TORNAR SEM EFEITO A
PORTARIA N.º 093/2023**

Portaria N.º. 096/2023-GP

Coronel Ezequiel/RN, 08 de outubro de 2023.

O Prefeito de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO a Portaria N.º 093/2023-GP de 27 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN de 31 de outubro de 2023. Edição 3150.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

CLAUDIO MARQUES DE MACÊDO

Prefeito de Coronel Ezequiel/RN

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:74DB2819

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º.
010/2023**

O Pregoeiro do município de Coronel Ezequiel/RN, torna público que o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2023, marcado para **14/11/2023** as **08:31 horas (horário de Brasília-DF)**, fica prorrogado para dia **23/11/2023** as **08:31 horas** (horário de Brasília-DF).

CAIO VLADMIR SILVA DE SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:43F6C28F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 011/2023**

O Pregoeiro do município de Coronel Ezequiel/RN, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2023, para Contratação dos serviços de assessoria e consultoria técnica em gestão de frota, visando o controle de abastecimento de combustíveis, pneus e manutenção preventiva e corretiva de veículos, com implantação, manutenção e gerenciamento de métodos e softwares gestão e controle, para atender às necessidades de otimização e conservação da frota municipal, conforme condições,

quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A sessão pública eletrônica será a partir das **08:31 horas** (horário de Brasília-DF) do dia **22/11/2023**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital na íntegra está à disposição dos interessados na Sede provisória da Pref. Mun. de Coronel Ezequiel, sito a Rua Getúlio Vargas, s/n, centro, Coronel Ezequiel/RN e/ou endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br / www.coronelezequiel.rn.gov.br.

CAIO VLADMIR SILVA DE SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:85446C91

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
HOMOLOGAÇÃO DE SELEÇÃO FINAL - EDITAL 003/2022 -
AUDIOVISUAL**

**HOMOLOGAÇÃO DE SELEÇÃO FINAL
EDITAL 003/2022 - AUDIOVISUAL**

**DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO FINAL
DO EDITAL 003/2023 – AUDIOVISUAL DO MUNICÍPIO DE
CORONEL EZEQUIEL/RN.**

Fazemos saber a todos os interessados, que, nesta data, torna-se pública o Resultado de **SELEÇÃO FINAL DE PROPOSTAS** do **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DA CULTURA - PROGRAMA PAULO GUSTAVO – EDITAL 003/2023**, tendo como participantes fazedores de cultura Pessoa Física e Pessoa Jurídica, conforme critérios estabelecidos em Edital e na Lei Complementar 195/2022 – Lei Paulo Gustavo, Decretos Federais 11.525/22 e 11.453/22 e no Decreto Municipal n.º 220 de 27 de junho de 2023, no município de Coronel Ezequiel/RN

1 - Relação de Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas - SELECIONADAS:

ORD	NOME	CPF/CNPJ	CATEGORIA	VALOR
1	ALEF MEDEIROS DAS NEVES	701.863.454-70	Projeto de curtas, médias-metragens e documentários (Pessoa Física)	34.999,95
TOTAL				34.999,95

Coronel Ezequiel/RN, 08 de novembro de 2023.

JOSÉ GILDEMAR BEZERRA

Membro do Comitê Gestor de Cultura

DANIEL MARTINS ARAUJO

Membro do Comitê Gestor de Cultura

GIORGIO CARLOS SILVA AZEVEDO

Membro do Comitê Gestor de Cultura

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:C3C57285

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 226/2023**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a Senhora: **MARIA SANDRA FERNANDES**, inscrita no CPF sob o n.º **307.773.134-72**, para exercer a função não remunerada de **Coordenação das Atividades conforme todas as orientações e obrigações definidas no Termo de Cooperação firmado entre o Governo do Estado – por intermédio da SETHAS – e a Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa/RN, para a gestão local do Ponto de Distribuição do Programa do Leite Potiguar (PLP).**

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Coronel João Pessoa/RN, 08 de Novembro de 2023.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador: E88C4204

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TP 001/2023 - CONTRATAÇÃO
DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E
AMPLIAÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS DR. SÍLVIO
BEZERRA DE MELO NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO Tomada de Preço Nº 1/2023.

ADJUDICAMOS, os vencedores da Tomada de Preço nº 1/2023, realizada em 07/08/2023, a saber:

Objeto: **Contratação dos serviços de execução da obra de reforma e ampliação da Praça de eventos Dr. Sílvio Bezerra de Melo no Município de Cruzeta/RN.**

FL ENGENHARIA, SERVICOS E EMPREENDIMENTOS
LTDA- CNPJ: 36.783.315/0001-08, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):
1; totalizando o valor de R\$ 1.685.404,60 (um milhão, seiscentos e
oitenta e cinco mil, quatrocentos e quatro reais e sessenta
centavos).

CRUZETA/RN, em 08 de novembro de 2023

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador: 47BA8CC9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TP 001/2023 -
CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DA OBRA
DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS
DR. SÍLVIO BEZERRA DE MELO NO MUNICÍPIO DE
CRUZETA/RN

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Tomada de Preço Nº 1/2023.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Tomada de Preço nº 1/2023 com início 17 de julho de 2023, realizada em 07 de agosto de 2023 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação

exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

FL ENGENHARIA, SERVICOS E EMPREENDIMENTOS
LTDA- CNPJ: 36.783.315/0001-08, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):
1; totalizando o valor de R\$ 1.685.404,60 (um milhão, seiscentos e
oitenta e cinco mil, quatrocentos e quatro reais e sessenta
centavos).

CRUZETA/RN, 08 de novembro de 2023.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador: 0EB6285D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO I ADITIVO DO CONTRATO Nº 100/2022

Partes: Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de
direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50
e RIENZZ ELIAS COSTA ARAÚJO, CPF: 076.868.154-55.

Do objeto e seus elementos característicos: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS** da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Base legal: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 744/1999.

Valor mensal: 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

Unidade gestora: 2–Prefeitura Municipal de Cruzeta
Natureza de despesa: 3.1.90.04 – **Contratação por Tempo**
Determinado.
O pagamento da execução dos serviços, objeto desse contrato, será efetuado à conta dos Recursos do Orçamento Geral do Município conforme LEI Nº 1.187, de 20 de dezembro de 2022.

Vigência: 1 (um) ano.

Cruzeta/RN, em 08 de novembro de 2023.

Assinam:

MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
CNPJ nº 08.106.510/0001-50
(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)

RIENZZ ELIAS COSTA ARAÚJO
CPF nº 076.868.154-55

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador: 115BD33D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 190/2023-SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.195 de 24 de março de 2023 e o Decreto Municipal Nº 1290 de 27 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Luiz Roberto da Silva.

Cargo /Função: Motorista.

Quantidade: 2(duas) ½ (meias) diárias.

Destino: Natal/RN

Data do Afastamento: 25 e 26 de outubro de 2023.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagens a Natal/RN, com a finalidade de transportar paciente.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 27 de outubro de 2023.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:99297F9C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 191/2023-SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.195 de 24 de março de 2023 e o Decreto Municipal Nº 1290 de 27 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Aldair Sérgio Silva.

Cargo /Função: Motorista.

Quantidade: ½ (meia) diária.

Destino: Natal/RN

Data do Afastamento: 27 de outubro de 2023.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com a finalidade de transportar paciente.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 30 de outubro de 2023.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:84C074D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TRIBUTAÇÃO
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 009/2023**

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

**Processo Administrativo – Regularização Fundiária nº 009/2023
Requerente (s): Salatiel Araújo Diniz.**

ACOMISSÃO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA (RN), neste ato através de seu Presidente, no uso de suas atribuições, e com fundamento no Art. 5º do Decreto Municipal nº em especial Decreto nº 1.024, de 25 de fevereiro de 2019, e:

CONSIDERANDO a existência de Processo Administrativo em trâmite perante esta Comissão, no qual a Requerente **Salatiel Araújo Diniz**, pleiteia a regularização fundiária urbana- Reurb de Interesse Social (Reurb-S) o Reurb de interesse Específico (Reurb-E), do imóvel (residencial/comercial), situado **na Rua Francisco Pereira Medeiros, s/n, Novo Horizonte, Cruzeta (RN)**, cadastrado no BCI nº **01.01.0138.0115.001**;

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar a existência ou não de disputa ou discordância sobre os limites do imóvel objeto do presente processo administrativo.

CONSIDERANDO o que reza o Art. 5º do Decreto nº 1.024, de 25 de fevereiro de 2019.

Ficam **NOTIFICADOS** os titulares de domínio do residencial/comercial situado **na Rua Francisco Pereira Medeiros, s/n, Novo Horizonte, Cruzeta (RN)**, cadastrado no BCI nº **01.01.0138.0115.001**;

confinantes, bem como terceiros eventualmente interessados para que, querendo, apresentem impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, ao pedido de regularização fundiária impetrado pelo o Requerente **Salatiel Araújo Diniz**. As impugnações deverão ser protocoladas junto à **COMISSÃO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS DE CRUZETA (RN)**, localizada na própria sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Celso Azevedo, 86, Centro desta cidade.

Por fim, esclareço que a Comissão Especial de Regularização e Avaliação de Imóveis se encontra a disposição para prestar qualquer esclarecimento que se faça necessário, de segunda à sexta feira, das 08:00 às 12:00 horas, na própria sede da Prefeitura Municipal.

Cruzeta (RN), 08 de novembro de 2023.

KLEIBER ROBISON DE SOUZA MEDEIROS

Membro da Comissão Especial de Regularização e Avaliação de Imóveis

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:58C4530D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TRIBUTAÇÃO
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 010/2023**

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

**Processo Administrativo – Regularização Fundiária nº 010/2023
Requerente (s): Vanilson Paulo dos Santos.**

ACOMISSÃO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA (RN), neste ato através de seu Presidente, no uso de suas atribuições, e com fundamento no Art. 5º do Decreto Municipal nº em especial Decreto nº 1.024, de 25 de fevereiro de 2019, e:

CONSIDERANDO a existência de Processo Administrativo em trâmite perante esta Comissão, no qual a Requerente **Vanilson Paulo dos Santos**, pleiteia a regularização fundiária urbana- Reurb de Interesse Social (Reurb-S) o Reurb de interesse Específico (Reurb-E), do imóvel (residencial/comercial), situado **na Rua José Sebastião de Maria, s/n, Novo Horizonte, Cruzeta (RN)**, cadastrado no BCI nº **01.01.0143.0130.001**;

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar a existência ou não de disputa ou discordância sobre os limites do imóvel objeto do presente processo administrativo.

CONSIDERANDO o que reza o Art. 5º do Decreto nº 1.024, de 25 de fevereiro de 2019.

Ficam **NOTIFICADOS** os titulares de domínio do residencial/comercial situado na **Rua José Sebastião de Maria, s/n, Novo Horizonte, Cruzeta (RN)**, cadastrado no BCI nº **01.01.0143.0130.001**;

confinantes, bem como terceiros eventualmente interessados para que, querendo, apresentem impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, ao pedido de regularização fundiária impetrado pelo o Requerente **Vanilson Paulo dos Santos**. As impugnações deverão ser protocoladas junto à **COMISSÃO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS DE CRUZETA (RN)**, localizada na própria sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Celso Azevedo, 86, Centro desta cidade.

Por fim, esclareço que a Comissão Especial de Regularização e Avaliação de Imóveis se encontra a disposição para prestar qualquer esclarecimento que se faça necessário, de segunda à sexta feira, das 08:00 às 12:00 horas, na própria sede da Prefeitura Municipal.

Cruzeta (RN), 08 de novembro de 2023.

KLEIBER ROBISON DE SOUZA MEDEIROS

Membro da Comissão Especial de Regularização e Avaliação de Imóveis

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:76D04AFC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.036/2023 - ADESAO Nº
006/2023 - PROCESSO Nº 5.888/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, CNPJ: 08.109.126/0001-00.

CONTRATADA: STRADA VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.800.974/0001-07.

OBJETO: Aquisição Futura e eventual de veículos, tipo Pick-Up, novo sem uso, ano/modelo: mínimo 2022/2023 pelo valor unitário de R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais).

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 08.11.2023 a 31.12.2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sônia Maria Medeiros de Pontes

Código Identificador:19C7B2E8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 07/2023**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Currais Novos – RN, instituída pela Portaria nº 649, de 15 de maio de 2023, torna público aos interessados que realizará Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preço, do tipo MENOR PREÇO, sob o regime de Empreitada por Preço Global, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL “PROFª TRINDADE CAMPELO”**, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações obedecendo ao disposto no ato convocatório. O edital na íntegra e seus anexos poderão ser solicitados pelo e-mail: licitar.pmcn@gmail.com.

Data de abertura: **05 de dezembro de 2023**

Hora: **09h – Horário Local**

LOCAL: Secretaria Municipal de Administração – RUA ABÍLIO CHACON, 346, BAIRRO: JK – Piso superior do Antigo SESI – CURRAIS NOVOS– RN. Telefone: (84) 3405-2704

Currais Novos/RN, 08 de novembro de 2023

SÔNIA MARIA MEDEIROS DE PONTES -

Presidente da CPL.

Publicado por:

Sônia Maria Medeiros de Pontes

Código Identificador:B2A63DD5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 08/2023**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Currais Novos – RN, instituída pela Portaria nº 649, de 15 de maio de 2023, torna público aos interessados que realizará Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preço, do tipo MENOR PREÇO, sob o regime de Empreitada por Preço Global, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DA OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO BAIRRO ALTO DE SANTA RITA**, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações obedecendo ao disposto no ato convocatório. O edital na íntegra e seus anexos poderão ser solicitados pelo e-mail: licitacao.pmcn@gmail.com.

Data de abertura: **06 de dezembro de 2023**

Hora: **09h – Horário Local**

LOCAL: Secretaria Municipal de Administração – RUA ABÍLIO CHACON, 346, BAIRRO: JK – Piso superior do Antigo SESI – CURRAIS NOVOS– RN. Telefone: (84) 3405-2704

Currais Novos/RN, 08 de novembro de 2023

SÔNIA MARIA MEDEIROS DE PONTES -

Presidente da CPL.

Publicado por:

Sônia Maria Medeiros de Pontes

Código Identificador:FC3F4819

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 138/2023 EM, 07 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua reunião ordinária, realizada em 4 de outubro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 1.642, de 20 de maio de 2004 modifica a Lei nº 002 de novembro de 1991, e considerando o estado democrático de direito onde a Constituição Brasileira faculta a liberdade de expressão de todos os cidadãos;

Considerando o estado democrático de direito onde a Constituição Brasileira faculta a liberdade de expressão de todos os cidadãos;

Considerando o estado Brasileiro laico que garante o princípio da autonomia individual;

Considerando Atuar na formação e controle da execução da política de saúde incluindo aspectos econômicos, financeiros e de gerência técnico-administrativo.

Resolve:

Aprovar ad referendum, a construção da UBS Ferreirinha.

AMISTERDAN COLLY SILVA DE AZEVEDO

Presidente do CMS

ALANA DE MORAES GARCIA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

Código Identificador:A4F0CDD2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 139/2023 EM, 07 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua reunião ordinária, realizada em 4 de outubro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 1.642, de 20 de maio de 2004 modifica a Lei nº 002 de novembro de 1991, e considerando o estado democrático de direito onde a Constituição Brasileira faculta a liberdade de expressão de todos os cidadãos;

Considerando o estado democrático de direito onde a Constituição Brasileira faculta a liberdade de expressão de todos os cidadãos;

Considerando o estado Brasileiro laico que garante o princípio da autonomia individual;

Considerando Atuar na formação e controle da execução da política de saúde incluindo aspectos econômicos, financeiros e de gerência técnico-administrativo.

Resolve:

Aprovar ad referendum, a compra de uma unidade móvel odontológica.

AMISTERDAN COLLY SILVA DE AZEVEDO

Presidente do CMS

ALANA DE MORAES GARCIA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

Código Identificador:9BB9C3C6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS AOS
VEREADORES, CONFORME ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS. LEI 560/2021**

LEI Nº. 560, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS OU DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS AOS VEREADORES, CONFORME ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo autorizado a celebrar convênio com Instituições Bancárias ou de Cooperativas de Crédito, autorizadas pelo Banco Central do Brasil a funcionar, visando a concessão de empréstimos consignados aos vereadores, mediante averbação das prestações em folha de pagamento do beneficiário do crédito, com sua autorização expressa.

§1º O empréstimo consignado não pode exceder a 35% (trinta e cinco por cento) do subsídio do vereador.

§2º Caso o subsídio disponível seja inferior ao valor da parcela de empréstimo a ser descontada, será realizado desconto apenas do valor disponível.

§3º Não será permitido o desconto para o pagamento da parcela mensal do empréstimo quando não houver remuneração disponível do vereador.

§4º Os valores que não puderem ser descontados deverão ser cobrados diretamente ao vereador pela instituição financeira, ficando vedado o acúmulo de valores para descontos em meses posteriores.

Art. 2º. Os empréstimos destinam-se aos vereadores integrantes da Câmara Municipal de Encanto – Rio Grande do Norte, ficando o limite máximo de parcelas condicionado ao período de mandato.

Art. 3º. As condições do empréstimo, bem como os dispositivos legais aplicáveis são de responsabilidade da instituição financeira, devendo ser aceitas expressamente pelo vereador interessado.

Art. 4º. A Câmara Municipal de Encanto não será responsável solidária em caso de inadimplemento dos empréstimos consignados de responsabilidade do vereador contratante.

Art. 5º. A constatação de consignação processada em desacordo com o disposto nesta lei ou mediante fraude, simulação, dolo, conluio ou culpa, que caracterize a utilização ilegal da folha de pagamento dos vereadores da Câmara Municipal de Encanto, acarretará a suspensão da consignação e, se for o caso, procederá à desativação imediata, temporária ou definitiva, da rubrica destinada à instituição financeira envolvida, bem como a rescisão imediata do convênio, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

Art. 6º. Fica vedada a oneração de qualquer espécie da Câmara Municipal de Encanto nos convênios que se faz referência nesta Lei.

Art. 7º. As demais condições do Convênio serão estipuladas no instrumento próprio a ser assinado entre as partes.

Art. 8º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 9º. Esta lei entra em vigor na presente data.

Encanto/RN, em 20 de setembro de 2021.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Adriane Dos Santos

Código Identificador:748C1DA9

**GABINETE DO PREFEITO
LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2023 LEI 579/2022**

LEI MUNICIPAL Nº 579/2022 ENCANTO/RN, 08 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA para o exercício de 2023, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Encanto/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com a Constituição da República Federativa do Brasil, faço saber.

Disposições Preliminares

Art. 1º - O Orçamento do Município de ENCANTO - RN, relativo ao exercício de 2023, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto no § 2º, do art. 165 da Constituição Federal, art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, compreendendo:

Prioridades e metas da administração pública Municipal;

Estrutura e organização dos orçamentos;

Recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo, compreendidas os créditos adicionais;

Diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

Disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

Metas e riscos fiscais;

Disposições finais.

Capítulo i

Prioridades e metas da administração pública municipal

Art. 2º - As prioridades e metas da Administração Pública Municipal deverão estar em conformidade com aquelas especificadas no Plano Plurianual 2022-2025, e suas alterações posteriores.

§ 1º - As metas e prioridades constantes no anexo a ser definido pelo Plano Plurianual 2022-2025, de que trata este artigo, possui caráter apenas indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o processo de planejamento municipal, podendo, a lei orçamentária anual atualizá-las.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2023, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas de acordo com identificação constante do PPA 2022-2025, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita prevista, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

§ 3º - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2022 será dada maior prioridade:

I - às políticas de inclusão;

II - ao atendimento integral à criança e ao adolescente;

III - à austeridade na gestão dos recursos públicos;

IV - à promoção do desenvolvimento econômico sustentável;

V - à promoção do desenvolvimento urbano e rural, e

Capítulo ii

Estrutura e organização dos orçamentos

Art. 3º - O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício de 2023 deve assegurar os princípios da justiça, incluída a tributária, de controle social e de transparência na elaboração e execução do orçamento, observando o seguinte:

I - O princípio da justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões do Município, bem como combater a exclusão social;

II - o princípio de controle social implica assegurar a todos os cidadãos a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento; e

III - o princípio da transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização de meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 4º - para efeito desta lei, entende-se por:

I - Função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesas que competem ao setor público;

II - Subfunção: uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;

III - Programa: o instrumento de organização da atuação governamental visando à realização dos objetivos pretendidos, sendo definido por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

IV - Atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que

se realizam de maneira contínua e permanente, resultando em um produto necessário à manutenção da ação de governo;

V - Projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resultam um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação governamental;

VI - Operação especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo das quais não resulta um período e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;

Art. 5º - A mensagem do Poder Executivo que encaminhar o projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal, no prazo previsto no art. 42, § 5º da Constituição Estadual, será composta de:

I - texto da lei;

II - quadros orçamentários consolidados e anexos dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

III - demonstrativo de previsão do Resultado Primário;

IV - discriminação da legislação da receita referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

Parágrafo único - Integrarão os anexos e quadros orçamentários consolidados a que se refere este artigo, os exigidos pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º - O orçamento fiscal, incluídos os fundos com contabilidade descentralizada, discriminará a despesa em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64, a Portaria nº 42/99, do Ministério do Orçamento e Gestão, a Portaria Interministerial nº 163/01, e suas alterações posteriores.

§ 1º - Os programas, classificadores da ação governamental, pelos quais os objetivos da administração se expressam, serão aqueles constantes do Plano Plurianual 2022-2025.

§ 2º - As Categorias econômicas estão assim detalhadas:

I - Despesas Correntes - 3; e

II - Despesas de Capital - 4.

§ 3º - Na indicação do grupo de despesa, a que se refere o caput deste artigo, será obedecida a seguinte classificação, de acordo com a Portaria Interministerial nº 163/01, da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal, e suas alterações posteriores:

I. Pessoal e Encargos Sociais - 1;

II. Juros e Encargos da Dívida - 2;

III. Outras despesas correntes - 3;

IV. Investimentos - 4;

V. Inversões Financeiras - 5; e

VI. Amortizações da Dívida - 6.

§ 4º - Na especificação das modalidades de aplicação será observado, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I - transferência à União - 20;

II - transferência a Estados e ao Distrito Federal - 30;

III - transferências a instituições privadas sem fins lucrativos - 50;

IV - transferências a consórcios públicos - 71;

V - aplicações diretas - 90; e

VI - aplicações diretas decorrentes de operações entre órgãos, fundos e entidades integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - 91.

Capítulo iii

Dos recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas ao poder legislativo, compreendidas os créditos adicionais.

Art. 7º - Para fins do disposto neste capítulo, o Poder Legislativo Municipal encaminhará ao Poder Executivo até 20(vinte) dias do prazo previsto no § 5º, art. 42, da Constituição Estadual, sua respectiva proposta orçamentária, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária anual, observadas as disposições constantes desta lei.

Art. 8º - O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2023, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual definido pelo art. 29-A da Constituição da República, que é de 7% (sete por cento), que será calculado sobre a receita tributária e de transferências do Município, auferida em 2022 acrescidos dos valores relativos aos inativos e pensionistas.

§1º - Para efeitos do cálculo a que se refere o *caput* deste artigo, considerar-se-á a receita efetivamente arrecadada até o último mês anterior ao do encerramento do prazo para a entrega da proposta orçamentária do Legislativo, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

§2º - Ao término do exercício será levantada a receita efetivamente arrecadada para fins de repasse ao Legislativo, ficando estabelecidas as seguintes alternativas em relação à base de cálculo utilizada para a elaboração do orçamento:

I - caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares inferiores aos previstos, o Legislativo indicará as dotações a serem contingenciadas ou utilizadas para a abertura de créditos adicionais no Poder Executivo;

II - caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares superiores aos previstos, prevalecerá como limite o valor fixado pelo Poder Legislativo.

Art. 9º - Para os efeitos do art. 168 da Constituição da República os recursos correspondentes às dotações orçamentárias da Câmara Municipal, inclusive os oriundos de créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, de acordo com o cronograma de desembolso a ser elaborado pelo Poder Legislativo, observados os limites anuais sobre a receita tributária e de transferências de que trata o art. 29-A da Constituição da República, efetivamente arrecadada no exercício de 2022, ou, sendo esse valor superior ao orçamento do Legislativo, o limite de seus créditos orçamentários.

Art. 10 – A Execução orçamentária do legislativo será independente, devendo a Câmara Municipal enviar a até o dia 15 do mês subsequente, a demonstração da execução orçamentária e contábil do mês e até o mês anterior para fins de integração à contabilidade geral do Município.

Capítulo iv

Das diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos Orçamentos do município e suas alterações

Seção i

Das disposições gerais

Art. 11 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária para 2023 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada um dessas etapas, bem como levar em conta a obtenção dos resultados fiscais previstos na Lei Complementar nº 101/2000, visando ao equilíbrio orçamentário-financeiro.

Parágrafo Único - Para atender ao art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000, os Poderes Legislativo e Executivo deverão elaborar e publicar, até trinta dias após a publicação da Lei Diretrizes Orçamentária de 2023, programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, observando, em relação às despesas constantes no mesmo, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

Art. 12 – O orçamento do Município para o exercício de 2023 será elaborado visando garantir a gestão fiscal equilibrada dos recursos públicos e a viabilização da capacidade própria de investimentos.

Art. 13 – A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária Anual, serão elaboradas a preços vigentes em junho de 2022.

Art. 14 – O Município poderá conceder ajuda financeira, prevista na Lei Orçamentária Anual, a título de “subvenções sociais”, a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham as seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, em funções compatíveis com as de responsabilidade do Município;

II - sejam associações, organizações não-governamentais, organizações da sociedade civil de interesse públicos e/ou organizações sociais;

Parágrafo Único – Os repasses de recursos serão efetivados através de convênios, conforme determina o art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a exigência do art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 15 – O Município poderá transferir recursos financeiros, na forma de contribuições, para entidades privadas com ou sem fins lucrativos, através de convênio, conforme art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 16 – O projeto de lei orçamentária anual autorizará o Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal, a:

I - suplementar as dotações orçamentárias de atividades, projetos, e operações especiais, estabelecendo um limite percentual com base no total da Receita Prevista para o exercício de 2022, e utilizando-se como fonte de recurso, os definidos no parágrafo 1º, Art. 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;

II - transpor, remanejar ou transferir recurso, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, art. 167, da Constituição Federal.

§ 1º - A suplementação prevista no inciso I deste artigo destina-se a cobrir insuficiência de saldo de projetos, atividades e/ou operações especiais que necessitem de reforço orçamentário.

§ 2º - A suplementação orçamentária através do recurso previsto no inciso II, § 1º, art. 43 da Lei 4.320/64, poderá ser realizada até o total do montante do excesso de arrecadação apurado.

§ 3º - O Excesso de arrecadação provocado pelo recebimento de recursos de convênios não previstos no orçamento, ou previsto a menor, poderão ser utilizados como fontes para abertura de créditos adicionais especiais ou suplementares, por ato do Executivo Municipal, prevista na Lei Orçamentária para o ano de 2023.

§ 4º - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um elemento econômico para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, não compreenderá o limite previsto no art. 16, inciso I desta lei.

Art. 17 – A Lei Orçamentária Anual conterá dotação para Reserva de Contingência, no valor equivalente a, no mínimo 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida prevista para o ano de 2023, destinada a atender aos passivos contingentes e a outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo único – Caso não seja necessária a utilização da reserva de contingência para a sua finalidade, no todo ou em parte, até o mês de junho, o saldo remanescente poderá ser utilizado para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Art. 18 – As alterações do Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD – nos níveis de modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recurso, observados os mesmos grupos de despesas, categoria econômica, projeto/atividade/operação especial e unidade orçamentária, poderão ser realizados para atender às necessidades de execução.

Art. 19 - a reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivado por decreto do Poder Executivo.

Seção ii **Das diretrizes específicas do orçamento fiscal**

Art. 20 - O orçamento fiscal estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento e fixará as despesas dos Poderes Legislativos e Executivos, bem como dos demais órgãos e entidades da administração direta e indireta, respectivamente, de modo a evidenciar as políticas e programas do governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade e da exclusividade.

Art. 21 - Na estimativa da receita e na fixação da despesa do orçamento fiscal serão considerados:

I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade;

II - o aumento ou a diminuição dos serviços prestados e a tendência do exercício; e

III - as alterações tributárias, conforme disposições constantes nesta lei.

Seção iii **Das diretrizes específicas do orçamento** **Da seguridade social**

Art. 22 - O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e contará, dentre outros, com os recursos provenientes:

I - das receitas diretamente arrecadados pelas entidades que integram exclusivamente o orçamento de que trata esta seção;

II - de transferência de contribuição do Município;

III - de transferências constitucionais;

IV - de transferência de convênios.

Capítulo v **Disposições sobre a receita pública municipal** **E alterações na legislação tributária**

Art. 23 - As receitas abrangerão a receita tributária, a receita patrimonial, as diversas receitas admitidas em lei e as parcelas transferidas pela União e pelo Estado, nos termos da Constituição Federal, e de acordo com a classificação definida pela Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001.

Parágrafo Único - As receitas previstas para o exercício de 2023 serão calculadas acrescidas do índice inflacionário previsto nos últimos doze meses, mais a tendência e comportamento da arrecadação municipal mês a mês e a expectativa de crescimento vegetativo, além da média ponderada dos últimos três exercícios financeiros.

Art. 24 – A estimativa da receita que constará do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2023 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base de tributação e conseqüentemente aumento de receitas próprias.

Art. 25 – A estimativa de receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I – revisão e atualização do Código Tributário Municipal;

II – revisão das isenções de impostos, taxas, incentivos fiscais e outras fontes de renúncia de receitas, aperfeiçoando seus critérios;

III – compatibilização dos valores das taxas aos custos efetivos dos serviços prestados pelo Município, de forma a assegurar sua eficiência;

IV – instituição de taxas para serviços de interesse da comunidade e de que as necessite como fonte de custeio;

§ 1º - Ocorrendo alterações na legislação tributária posteriores ao encaminhamento da Proposta Orçamentária Anual à Câmara Municipal, que impliquem aumento de arrecadação em relação à estimativa de receita constante da referida lei, os recursos adicionais serão objeto de projeto de lei para abertura de crédito adicional no decorrer do exercício financeiro de 2023.

§ 2º - Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

Art. 26 – Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria ou ainda em razão de interesse público relevante.

Art. 27- Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos na Dívida Ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no § 3º do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 28 – Caso haja a necessidade de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, esta deverá ser demonstrada juntamente com a estimativa do impacto orçamentário-financeiro para o ano 2023 e os dois exercícios seguintes.

§ 1º - As situações previstas no *caput* deste artigo para a concessão de renúncia de receita deverão atender a uma das seguintes condições:

I - demonstração pelo Poder Executivo Municipal que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária anual, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas pelo Município;

II - estar acompanhada de medidas de compensação no ano de 2023 e nos dois seguintes, por meio de aumento de receita, proveniente de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributos e contribuições.

§ 2º - A renúncia de receita prevista no parágrafo anterior compreende a anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

Capítulo vi **Das disposições relativas às despesas com Pessoal e encargos sociais**

Art. 29 – Os Poderes Executivo e o Legislativo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como limites para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais a folha de pagamento do mês de junho de 2022 projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreiras e admissões para

preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto nos arts. 18 e 19 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 30 - A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, inclusive reajustes, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos Poderes Executivo e Legislativo, somente serão admitidos:

I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas com pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - se observados os limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000); e

III - se observada a margem de expansão das despesas de caráter continuado.

Art. 31 - Atendidos os requisitos legais, os Poderes Executivo e Legislativo poderão, ainda:

I - reestruturar o quadro de pessoal, com criação, extinção ou transformação de cargos, empregos e funções;

II - realizar concursos públicos e testes seletivos, visando à admissão, quando necessário, de pessoal para a adequação da prestação do serviço público;

III - conceder reajustes salariais e abonos financeiros, visando à recomposição de perdas salariais dos respectivos servidores.

Art. 32 - Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, o percentual excedente deverá ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro.

Parágrafo único - Para o cumprimento dos limites estabelecidos no **caput** deste artigo, o Poder Executivo adotará as seguintes providências, pela ordem:

I - redução das horas-extras realizadas pelos servidores municipais;

II - redução do número de estagiários contratados;

III - redução em, pelo menos, vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança, seja pela extinção de cargos e funções ou pela redução de valores a eles atribuídos;

IV - exoneração dos servidores não estáveis;

V - exoneração de servidor estável, desde que ato normativo especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal.

Capítulo vii

Das disposições sobre a dívida pública municipal

Art. 33 - A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023 poderá conter autorização para contratação de Operação de Crédito para atendimento à despesa de Capital, observado o limite de endividamento apurado até o segundo mês imediatamente anterior a assinatura do contrato, conforme exigências constantes nos arts. 30, 31 e 32 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 34 - A contratação de Operações de Crédito dependerá de autorização legislativa em lei específica, consoante art. 32 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 35 - Ultrapassado o limite de endividamento definido no art. 40 desta lei, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira nas dotações restringidas nesta lei.

Capítulo viii

Das metas e riscos fiscais

Art. 36 - É parte integrante desta lei, o Anexo de Metas Fiscais, onde estão estabelecidas as metas anuais, em valores constantes e correntes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública para o exercício 2022 e os dois seguintes.

§ 1º - O Anexo de metas fiscais será composto pelos demonstrativos definidos pela Portaria STN nº 577, de 15 de outubro de 2008.

§ 2º - Integra também esta lei o Anexo de Riscos Fiscais, onde são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas municipais, onde acompanha o Demonstrativo de Riscos e Providências definido pela Portaria STN nº 577, de 15 de outubro de 2008.

Capítulo ix

Das disposições finais

Art. 37 - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção do Prefeito Municipal até 31 de dezembro de 2022, fica autorizada a execução da proposta orçamentária em cada mês, até o limite de 1/12 de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, enquanto a respectiva lei não for sancionada.

§ 1º - A utilização dos recursos autorizados neste artigo será considerada como antecipação de Créditos à conta da lei orçamentária anual.

§ 2º - Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de lei de orçamento na Câmara Municipal e do procedimento previsto neste artigo serão reajustados por Decreto do Poder Executivo Municipal, após sanção da lei orçamentária, por intermédio da abertura de créditos suplementares ou especiais, mediante remanejamento de dotações orçamentárias.

§ 3º - Não se incluem no limite previsto no *caput* deste artigo, podendo ser movimentadas sem restrições, as dotações para atender despesas com:

I - pessoal e encargos sociais;

II - serviços da dívida;

III - pagamento de compromissos correntes nas áreas de saúde, educação e assistência social;

IV - categorias de programação cujos recursos sejam provenientes de operações de crédito ou de transferências Voluntárias da União e do Estado;

V - categorias de programação cujos recursos correspondam à contrapartida do Município em relação àqueles recursos previstos no inciso anterior.

Art. 38 - Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar na elaboração dos Orçamentos as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município bem como na classificação orçamentária da receita e despesas, por alteração na legislação federal ocorridas após o encaminhamento do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023 ao Poder Legislativo.

Art. 39 - A Lei Orçamentária Anual poderá conter transferências de recursos para custeio de despesas de outros entes da Federação, desde que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Encanto/RN em 08 de setembro de 2022.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Adriane Dos Santos

Código Identificador:9A84E513

**GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA
FUNCIONAMENTO DO ATERRO SANITÁRIO
PROVISÓRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. LEI 580/2022**

LEI Nº 580/2022, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA
FUNCIONAMENTO DO ATERRO SANITÁRIO
PROVISÓRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A locação de bens para atender as necessidades da administração está autorizada e deve ser precedida das condições trazidas pelo Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93.

Art. 2º O Aterro Controlado Provisório é o meio determinado pelo TERMO DE ACORDO INTERINSTITUCIONAL, celebrado com o Ministério Público, para a destinação dos resíduos sólidos, devendo o Município atender às seguintes condicionantes:

Isolamento e cercamento da área de disposição final com a utilização de estacas com altura mínima de 2,0m, com fio de arame farpado galvanizado, diâmetro de 2,0mm com distância máxima entre fios de 15 centímetros;

Instalação de portão de controle de acesso, com condições mínimas que garantam a vigilância, com controle de entrada e saída de pessoas e equipamentos, como forma de impedir o acesso de veículos e pessoas não autorizadas, especialmente crianças, adolescentes e catadores;

Proibição da permanência de animais na área de disposição final, bem como de residências;

Designação de servidor público responsável pela administração local, inclusive pela vigilância e controle de acesso à área;

Realização de recobrimento do lixo deverá ser realizada, uma vez por semana, no período seco;

Destinação, para o interior da área, somente dos materiais previstos na Resolução CONAMA 404/2008, que são aqueles provenientes de domicílios, de serviços de limpeza urbana, de pequenos estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços, que estejam incluídos no serviço de coleta regular de resíduos e que tenham características similares aos resíduos sólidos domiciliares, aqui excluídos os resíduos de poda;

Proibição do descarte de resíduos oriundos de atividades de Serviço de Saúde, promovendo sua destinação final adequada;

Registro dos veículos que entram na área de disposição final, garantindo que só terão acesso à área os veículos previamente cadastrados pelo Município;

Proibição e impedimento das queimadas de resíduos na área.

Art. 3º Fica autorizada a locação do terreno do Sr. Alberone Neri de Oliveira Lima, nos termos do CLÁUSULA QUARTA do Acordo Interinstitucional, seguindo os termos do Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93, ou legislação posterior que venha a substituí-la, mediante prévia avaliação, assim como os investimentos e manutenção permanentes para fins de cumprimento das obrigações junto ao Ministério Público e à legislação ambiental.

Parágrafo Único. A locação e investimentos em terreno do Sr. Alberone Neri de Oliveira Lima se dá pela impossibilidade de escolha de outra área, fato que geraria degradação ambiental.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ENCANTO/RN, 19 de setembro de 2022.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Adriane Dos Santos

Código Identificador:D49AE6E2

**GABINETE DO PREFEITO
DÁ O NOME DO POSTO DE SAÚDE DE JOSE PEDRO DA
SILVA. LEI 581/2022**

LEI Nº 581/2022 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

DÁ O NOME DO POSTO DE SAÚDE DE JOSE
PEDRO DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O prédio público, atualmente sem denominação, no Sítio Cantinho II, passará a se chamar “**JOSE PEDRO DA SILVA**”.

Art. 2º. Dentro do prazo de noventa dias o Poder Executivo Municipal deverá providenciar placa indicativa do nome do referido logradouro.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na presente data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

ENCANTO, RN, 23 de SETEMBRO de 2022.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Adriane Dos Santos

Código Identificador:C24E8630

**GABINETE DO PREFEITO
INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN E DÁ
OUTROS PROVIDÊNCIAS. LEI 582/2022**

LEI Nº 582/2022 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA
AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE
ENCANTO/RN E DÁ OUTROS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída e inserida no calendário das atividades oficiais do município a “Semana da Agricultura Familiar”, a ser realizada anualmente.

Art. 2º - A “Semana Municipal da Agricultura Familiar” estará orientada pelas normas definidas pela Lei Federal nº11.326/2006, que estabelece que as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais, bem como, com a Política Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável da Agricultura Familiar, Lei nº 10.516/2017.

Art. 3º - A “Semana Municipal da Agricultura Familiar” possui os seguintes objetivos:

I - Apoiar e fomentar o desenvolvimento da agricultura familiar no município de Encanto, bem como suas formas de produção, gestão e comercialização;

II - Promover políticas públicas e ações de apoio visando o fortalecimento e expansão da agricultura familiar no município;

III - Aumentar a visibilidade da agricultura familiar e dos pequenos produtores;

IV - Incentivar o aperfeiçoamento das técnicas de produção ao agricultor familiar no âmbito do município;

V - Apresentar e divulgar os produtos originados da agricultura familiar no âmbito municipal;

VI - Criar espaço de debates para os agricultores em questões locais relacionadas a agricultura familiar e seu desenvolvimento.

Parágrafo único. A “Semana Municipal da Agricultura Familiar” poderá ser organizada pela Secretaria de Agricultura em parceria com

demais secretarias interessadas, bem como com a câmara municipal de vereadores, entidades, sociedade civil, demais órgãos governamentais das esferas Federal e Estadual, promovendo palestras, cursos, seminários, entrega de comendas e outras atividades destinadas a divulgar e valorizar esta iniciativa, bem como a temática.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

ENCANTO/RN, 28 DE SETEMBRO DE 2022.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Adriane Dos Santos

Código Identificador:71A6BAFD

GABINETE DO PREFEITO

INSERE O INCISO IV NO ART. 2º DA LEI 575, DE 17 DE MARÇO DE 2022, QUE TRATA DO PROGRAMA PÚBLICO “CNH POPULAR” NO ÂMBITO MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN. 583/2022

LEI Nº 583, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

INSERE O INCISO IV NO ART. 2º DA LEI 575, DE 17 DE MARÇO DE 2022, QUE TRATA DO PROGRAMA PÚBLICO “CNH POPULAR” NO ÂMBITO MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica inserido no Art. 2º da Lei nº 575, de 17 de março de 2022, o seguinte inciso:

“**Art. 2º.** O Programa Público “CNH POPULAR” compreende a isenção das taxas relativas aos seguintes serviços:

(...)

IV – Taxas junto ao DETRAN – RN.”

Art. 2º. As despesas decorrentes da implementação desta Lei correrão por conta de dotações da Lei Orçamentária Anual, suplementadas caso necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ENCANTO, RN, 30 de setembro de 2022.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Adriane Dos Santos

Código Identificador:3EFFF8A8

GABINETE DO PREFEITO

ALTERA O ART. 5º DA LEI 528, DE 08 DE MAIO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. LEI 584/2022

LEI Nº 584, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

ALTERA O ART. 5º DA LEI 528, DE 08 DE MAIO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o do Art. 5º da Lei nº 528, de 08 de maio de 2019, com a seguinte redação.

“Art. 5º. Durante os dias 10 a 20 de janeiro, o uso de sonorização externa por meio de autofalantes (paredão de som/trio elétrico), ou equivalentes, em eventos das festividades e estabelecimentos comerciais, será autorizado no ambiente restrito à praça de eventos.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ENCANTO, RN, 07 de Novembro de 2022.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Adriane Dos Santos

Código Identificador:674864FC

GABINETE DO PREFEITO

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO AO FEMINICÍDIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. 585/2022

LEI Nº 585, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO AO FEMINICÍDIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, na forma estabelecida nesta lei, o Programa Municipal de Enfrentamento ao Feminicídio, visando à prevenção e ao combate ao extremo da violência contra as mulheres e meninas, nos termos da legislação nacional vigente, bem como das normas internacionais dos direitos humanos sobre a matéria, especialmente, da Lei Federal 11.340, de 7 de agosto de 2006 e da Lei 13.104, de 9 de março de 2015.

§1º O feminicídio consiste num crime de homicídio qualificado de natureza objetiva, cometido contra mulheres e meninas em situação de violência doméstica e familiar, por discriminação por ser mulher, como em caso de crime antecedido por violência física ou sexual.

§2º O enfrentamento ao feminicídio inclui as dimensões de prevenção a toda mulher em situação de violência, a assistência e garantia dos direitos às mulheres em situação de violência e seus dependentes.

Art. 2º Será considerado pelo Programa que as mulheres não são um grupo populacional homogêneo, assim, não são afetadas da mesma forma pelas múltiplas violências, dentre elas o feminicídio e injustiças sociais produzidas pelas estruturas patriarcais e raciais.

Parágrafo único - As ações levarão em conta que as violências que afetam as mulheres são marcadas também pelas diferenças econômicas, culturais, etárias, raciais, de identidade de gênero, de orientação sexual, de deficiência, idiomáticas e de cosmogonia/religião.

Art.3º Constituem-se objetivos do Programa Municipal de Enfrentamento ao Feminicídio:

I - reduzir o número de feminicídios no município de Encanto-RN;

II - promover campanhas educativas permanentes sobre as violências contra as mulheres que alertem não apenas para a necessidade de denunciar, mas também de identificar as violências que ocorrem e órgãos de atendimento;

III - promover o fortalecimento e a articulação da rede de enfrentamento e atendimento às mulheres em situação de violência;

IV – garantir e proteger os direitos das mulheres em situação de violência considerando o racismo patriarcal e as diferenças étnicas, geracionais, de deficiência e de territorialidade;

V - prestar assistência articulada e integral, conforme os princípios e as diretrizes previstos na Lei Orgânica da Assistência Social, no Sistema Único de Saúde, no Sistema Único de Segurança Pública, nos termos do art. 9º da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006;

VI -estimular parcerias entre órgãos governamentais, ou entre estes e entidades não governamentais, nas áreas de política para as mulheres, segurança pública, assistência social, saúde, educação, trabalho,

habitação e cultura, para a efetivação de programas de prevenção e combate a todas as formas de violências contra as mulheres;

VII- implementar fluxo para a rede de serviços de atendimento às mulheres em situação de violência e seus dependentes;

VIII-promover a articulação, com encontros periódicos, da rede de serviços de atendimento às mulheres em situação de violência sediada no município de Encanto;

IX- garantir condições adequadas de trabalho para as funcionárias e funcionários da rede municipal de atendimento às mulheres em situação de violência, priorizando a realização de concursos públicos;

X- estimular, apoiar e desenvolver estudos e debates no âmbito dos Órgãos competentes municipais, com a sociedade civil e movimentos sociais, a fim de propor políticas públicas para eliminar todas as formas de discriminação e violência contra as mulheres;

XI- motivar o estabelecimento de parcerias com órgãos prestadores dos serviços de formação e responsabilização para atendimento dos agentes envolvidos em situações de violência contra as mulheres;

XII- impulsionar parcerias com instituições de ensino superior, objetivando apoio técnico especializado em estudos relacionados às violências contra as mulheres e feminicídio;

XIII- fomentar políticas de formação e sensibilização permanente de funcionários das áreas de segurança pública, saúde, educação, assistência social, cultura em temas relacionados às violências contra as mulheres, em suas articulações com raça, etnia e sexual, nos termos do art. 8º, VII, da Lei n. 11.340/2006;

XIV- produzir e visibilizar periodicamente dados sobre as diversas formas de violências contra as mulheres e feminicídios no Município, considerando o Sistema de Vigilância de Violências e Acidentes/VIVA, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

XV- assegurar acessibilidade na rede de atendimento às mulheres em situação de violência, garantindo o atendimento integral às mulheres com deficiência;

XVI- implementar políticas de acompanhamento às mulheres sobreviventes de tentativas de feminicídio e aos seus dependentes, com atenção especial para as consequências físicas e psicológicas;

XVII-garantir o acesso a políticas de atendimento aos dependentes de mulheres em situação de violência e vítimas de feminicídio, com atenção especial ao acompanhamento psicológico em psicoterapia individual através da atenção básica em saúde;

XVIII- priorizar mulheres em situação de violência e sobreviventes de feminicídio como público alvo em programas, projetos e ações sociais no Município de Encanto - RN;

Art. 4º - Após a realização de audiências públicas, com a oitiva da sociedade civil e dos profissionais da rede de atendimento às mulheres em situação de violência, será elaborado um Plano de Ações para o Enfrentamento ao Feminicídio, voltado à prevenção ao feminicídio e à consolidação e ampliação da rede de atendimento às mulheres em situação de violência, acompanhado de cronograma, e priorizará os territórios com maiores índices de violência contra as mulheres.

Art. 5º - São ações a serem implementadas pelo Programa Municipal de Enfrentamento ao Feminicídio:

I - promoção de ações de formação e sensibilização contínuas de funcionários públicos na temática de gênero e violência contra as mulheres;

II - formação e sensibilização dos agentes públicos nas áreas de segurança pública, saúde, educação, assistência social, cultura acerca da presente Lei;

III - criação de mecanismos de identificação e coibição das práticas que revitalizam as mulheres na rede de atendimento às mulheres em situação de violência, afastando-as do sistema de proteção e garantia de direitos;

IV - implementação do Formulário Unificado de Avaliação de Risco no atendimento às mulheres em situação de violência na Cidade de Encanto - RN, conforme o fluxo a ser estabelecido;

V - criação de campo que identifique a existência ou não de alguma deficiência física ou mental da assistida nos prontuários de atendimento, conforme preconiza a Lei Federal nº 13.836/2019, e a necessidade ou não de algum recurso para que a mulher possa ser atendida com dignidade e de acordo com suas condições (interpretação de libras, estereotipia, legendagem, áudio descrição, entre outros);

VI - elaboração de Protocolos Municipais para o Atendimento de Mulheres em Situação de Violência e seus dependentes, identificando os serviços disponíveis na rede de atendimento local, suas atribuições

e responsabilidades, definindo um fluxo de atendimento para a rede de serviços;

VII- acompanhamento periódico e contínuo dos fluxos de atendimento e políticas relacionadas às mulheres em situação de violência, conjuntamente com a sociedade civil e poder legislativo, através de Comitê de Monitoramento;

VIII-promover a articulação, com encontros periódicos, da rede de serviços de atendimento às mulheres em situação de violência sediada no município de Encanto;

IX- ampliar e garantir abrigos para acolhimento provisório de mulheres e seus dependentes, vítimas de violência, bem como garantir auxílio para sua subsistência;

X- elaboração de acordos de cooperação, ou outro mecanismo cabível, entre o Município, Estado do Rio Grande do Norte e a União para criar um Cadastro Único para os casos de violência contra as mulheres, visando ao atendimento mais célere e integral;

XI- realização de campanhas e ações educativas permanentes, que favoreçam a desconstrução dos mitos e estereótipos relacionados à sexualidade das mulheres e à naturalização da violência contra as mulheres;

XII- realização de campanhas de enfrentamento ao assédio e à violência contra as mulheres nos espaços públicos;

XIII- disponibilização às mulheres em situação de violência e sobreviventes de feminicídios, se assim desejarem, a inclusão nos Programas Municipais relacionados ao mundo do trabalho, geração de renda, economia solidária, capacitação profissional e habitação;

XIV- criação de indicadores de avaliação das políticas públicas de enfrentamento às violências contra as mulheres e feminicídios no Município de Encanto- RN.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Adriane Dos Santos

Código Identificador:2ECA8A9A

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS. LEI 586/2022

LEI Nº 586, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar da importância de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais) a verba da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 1000 CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO
FUNÇÃO: 1 – LEGISLATIVA
SUBFUNÇÃO: 31 – AÇÃO LEGISLATIVA
PROGRAMA: 1 – AÇÃO LEGISLATIVA
AÇÃO: 2.160– REFORMA DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL
DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. - Pessoa Jurídica.....R\$ 98.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito suplementar mencionado no artigo anterior, são provenientes obtidos na forma do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 1000 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 FUNÇÃO: 4 – ADMINISTRAÇÃO
 SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
 PROGRAMA: 4 – EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
 AÇÃO: 2.84 – PROGRAMA DO PETERN – TRANSPORTE ESCOLAR
 DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 98.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ENCANTO, RN, 17 de novembro de 2022.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Adriane Dos Santos
Código Identificador:E60A0E75

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO LIMITE PARA
ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES DURANTE A
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL NO
EXERCÍCIO DE 2022 E ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 7º IV
E 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 569 DE DEZEMBRO DE 2021.
LEI 587/2022

LEI Nº 587, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante a execução do orçamento municipal no exercício de 2022 e altera a redação do Art. 7º IV e 8º da Lei Municipal nº 569 de dezembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO - RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de ENCANTO /RN aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a ampliação do limite de abertura de créditos suplementares previsto na Lei Orçamentária Municipal do presente exercício no montante de 15,00% (quinze por cento) do valor da despesa autorizada, para suprir insuficiências de saldos de dotações orçamentárias.

Art. 2º - O Inciso IV do Art. 7º da Lei Municipal n.º 569, de 01 de dezembro de 2021 passa a vigorar com seguinte redação: Art. 7º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a abrir créditos adicionais suplementares, mediante transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias:

(...) **I** - até o limite de 45% (quarenta e cinco por cento) do total da Despesa Autorizada nesta Lei, com a finalidade de reforçar as dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos compensatórios as disponibilidades referidas nos incisos I e III, do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Art. 3º - Inserir no Art. 8º o **VI** – As Suplementações por excesso de arrecadação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Encanto – RN, 28 de novembro de 2022.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Adriane Dos Santos
Código Identificador:C021FAA3

GABINETE DO PREFEITO
LOA PARA O EXERCÍCIO DE 2023. LEI 588/2022

LEI Nº 588, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO/RN, Faz saber que a Câmara Municipal de ENCANTO/RN aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de ENCANTO/RN para o exercício financeiro de 2023, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, Órgãos, Fundos e Entidades instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal;

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os Órgãos a ele vinculados, Fundos e Entidades instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal.

§ 1º - O Orçamento do Município do ENCANTO/RN constitui-se em uma peça orçamentária única, abrangendo todas as Receitas e Despesas para o exercício de 2022, sendo as Receitas e Despesas dos Órgãos da Administração Indireta apresentadas de forma individualizadas.

CAPÍTULO II
ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de ENCANTO/RN, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de

que trata a Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000 art. 1º § 1º, fica estabelecido em igual montante entre a Receita Estimada e soma das Despesas autorizadas acrescidas da Reserva de Contingência.

Art. 3º - A Receita Orçamentária, que decorrerá da arrecadação de tributos próprios ou transferidos e demais receitas correntes e de capital conforme a Legislação Tributária vigente é estimada em **R\$ 33.717.900,00 (trinta e três milhões setecentos e dezessete mil e novecentos reais)** discriminada por Categorias Econômicas, conforme desdobramento constante do **Anexo I**, parte integrante desta Lei.

CAPÍTULO III
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A Despesa Orçamentária, no mesmo montante da Receita Total, fixada em **R\$ 33.717.900,00 (trinta e três milhões setecentos e dezessete mil e novecentos reais)** é desdobrada nos seguintes conjuntos:

CAPÍTULO IV
DO DESDOBRAMENTO DA NATUREZA DA DESPESA E DISTRIBUIÇÃO POR ÓRGÃOS

Art. 5º - A discriminação da Despesa constante dos anexos desta Lei, quanto à sua natureza, far-se-á por Categoria Econômica até o grupo de natureza de Despesa, de acordo com o art. 6º, da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001.

Art. 6º - A Despesa Total, fixada à conta dos recursos previstos, segundo a discriminação dos Quadros, Programas de Trabalho e Natureza da Despesa, apresenta por Órgãos, o desdobramento constante do **Anexo II**, que é parte integrante desta Lei.

CAPÍTULO V
DA ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir créditos adicionais suplementares, respeitadas as prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/1964, até o valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do montante previsto nesta Lei;

II – Realizar operações de crédito, inclusive por antecipação de receita orçamentária com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria;

III – Utilizar reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023;

IV – Realizar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, por meio de Decreto, em decorrência da alteração na estrutura dos órgãos da administração direta e das entidades da administração indireta e para atender às necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução de crédito;

V – Realocar saldos dentro da mesma categoria de programação, criando, quando necessário, novos elementos de despesa e fonte de recursos.

Art. 8º - O limite autorizado no art. 7º não será onerado quando o crédito suplementar destinar-se a:

I – Atender à insuficiência das dotações do grupo de natureza de despesa – “Pessoal e Encargos Sociais”, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas no mesmo grupo;

II – Atender o pagamento de despesas decorrentes de precatórios e requisições de pequeno valor;

III – atender o pagamento de serviços da dívida pública;

IV – Atender as despesas financiadas com recursos de convênios e demais recursos vinculados;

V – Atender as despesas financiadas com recursos de operações de crédito;

VI – As Suplementações por excesso de arrecadação;

Art. 9º - Integram a presente Lei, os anexos:

I. Desdobramento da Receita por Fonte;

II. Desdobramento da Despesa por Órgão;

III. Tabela de Fontes de Recursos;

IV. Demonstrativo das Receitas por Fontes e Despesas por Função;

V. Demonstrativo das Receitas por Fontes e Despesas por Usos;

VI. Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo a Categoria Econômica;

VII. Receitas Segundo as Categorias Econômicas;

VIII. Programas de Trabalho;

IX. Natureza das Despesas Segundo as Categorias Econômicas;

X. Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades

XI. Funções, Subfunções e Programas por Vínculo de Recurso;

XII. Demonstrativo das Despesas por Órgãos e Funções;

XIII. Relação de Projetos e Atividades;

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 - O Chefe do Poder Executivo fixará, através de Decreto, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, por Elemento de Despesa das Atividades, Projetos e Operações Especiais, com a finalidade de identificar os objetos de gastos.

Art. 11 - Durante a execução orçamentária, o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá promover alterações no Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD de que trata o artigo anterior observada a programação de despesa fixada na Lei Orçamentária Anual ou através de Créditos Adicionais.

Art. 12 – Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso das diversas Unidades Orçamentárias, conforme art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000.

Art. 13 – O Poder Executivo é obrigado a repassar mensalmente para a Câmara Municipal 7% (sete por cento) de suas Receitas Correntes

Líquidas efetivamente arrecadadas no ano imediatamente anterior ao do repasse.

Art. 14 – Altera os valores constantes nas metas do exercício de 2023 previstas na Lei nº 562/2021(PPA) e na Lei nº 579/2022(LDO), na forma estabelecida nos anexos da presente Lei.

Art. 15 – Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Encanto, 13 de Dezembro de 2022.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Adriane Dos Santos

Código Identificador:A12853BF

GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZA A DOAÇÃO DE MOTOCICLETA ADQUIRIDA PARA SORTEIO ENTRE OS RESPONSÁVEIS PELOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COMO FORMA DE INCENTIVO À PRESENÇA DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA ESCOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. LEI 589/2023

LEI Nº 589, DE 17 JANEIRO DE 2023.

AUTORIZA A DOAÇÃO DE MOTOCICLETA ADQUIRIDA PARA SORTEIO ENTRE OS RESPONSÁVEIS PELOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COMO FORMA DE INCENTIVO À PRESENÇA DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA ESCOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A presente lei tem o condão de autorizar a doação de motocicleta mediante sorteio entre os pais dos alunos da rede municipal de ensino de Encanto/RN, como forma de incentivo à presença de crianças e adolescentes nas escolas.

Art. 2º - O sorteio foi realizado em praça pública, no dia 09 de janeiro de 2023, contemplando todos os responsáveis pelos alunos matriculados na rede municipal de ensino.

Parágrafo Único. Como resultado do sorteio, sagraram-se vencedores Helia Maria Alves de Castro Rego, responsável pela aluna Ana Gloria Castro Rego, regularmente matriculada na Escola Municipal Maria Pereira Leite; e, Maria da Conceição Ferreira da Silva Araújo, responsável pelo aluno Henzo Caua Ferreira Araujo, regularmente matriculado na Escola Municipal Maria Pereira Leite.

Art. 3º - Fica autorizada a doação da motocicleta Honda CG 160 Start, chassi 9C2KC2500PR032977, a Helia Maria Alves de Castro Rego, responsável pela aluna Ana Gloria Castro Rego, regularmente matriculada na Escola Municipal Maria Pereira Leite; e, Maria da Conceição Ferreira da Silva Araújo, responsável pelo aluno Henzo Caua Ferreira Araujo, regularmente matriculado na Escola Municipal Maria Pereira Leite.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ENCANTO, RN, 17 de janeiro de 2023.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adriane Dos Santos
Código Identificador:DEDD2BA2

GABINETE DO PREFEITO
REAJUSTA O SALÁRIO DOS PROFISSIONAIS DO
MAGISTÉRIO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
LEI 590/2023

LEI Nº 590, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

REAJUSTA O SALÁRIO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o reajuste no percentual de 15% (quinze por cento) aos profissionais do magistério efetivo.

Art. 2º - Fica definido o salário do professor contratado temporariamente, para o exercício de 30h (trinta horas) semanais, o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

ENCANTO, RN, 07 de MARÇO de 2023.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adriane Dos Santos
Código Identificador:1F3BD3E8

GABINETE DO PREFEITO
FIXA O SUBSÍDIO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS. LEI 591/2023

LEI Nº 591, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

FIXA O SUBSÍDIO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O subsídio dos Secretários Municipais é fixado em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

ENCANTO, RN, 07 de março de 2023.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adriane Dos Santos
Código Identificador:DD72814D

GABINETE DO PREFEITO
ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 235, DE 04 DE JULHO
DE 2003; LEI MUNICIPAL Nº 259, DE 23 DE JUNHO DE 2006;
E, DA LEI MUNICIPAL Nº 435, DE 15 DE ABRIL DE 2015, NO
QUE PERTINE À ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E
FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR. LEI 592/2023

LEI Nº 592, DE 22 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 235, de 04 de julho de 2003; Lei Municipal nº 259, de 23 de junho de 2006; e, da Lei Municipal nº 435, de 15 de abril de 2015, no que pertine à estrutura, organização e funcionamento do Conselho Tutelar no Município de Encanto-RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, previstos na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente. § 1º A quantidade de Conselhos Tutelares será definida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a qual o Conselho estiver vinculado administrativamente, consultado os órgãos e legislações vigentes, bem como o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, considerando a população de crianças e adolescentes na cidade, os indicadores de vulnerabilidade, a extensão territorial e outras especificidades locais.

§ 2º Caberá ao Poder Executivo a regulação da abrangência territorial do Conselho Tutelar, levando em conta o disposto no § 1º, sendo a regulação aplicável como norma de referência ao Processo de Escolha do Conselho Tutelar.

Art. 2º Fica criada a função pública de membro do Conselho Tutelar do Município de Encanto-RN, com a denominação de Conselheiro Tutelar, sendo 5 (cinco) membros por colegiado, os quais serão eleitos para o exercício de mandato com duração de 4 (quatro) anos, permitida recondução mediante novo processo de escolha, em conformidade com a legislação nacional vigente.

Parágrafo único. O membro do Conselho Tutelar é detentor de mandato eletivo, não incluído na categoria de servidor público em sentido estrito, não gerando vínculo empregatício com o Poder Público Municipal, seja de natureza estatutária ou celetista.

Art. 3º A organização interna do Conselho Tutelar deverá ser estruturada por Regimento Interno, a ser elaborado em conjunto entre o Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes – CMDCA e Conselho Tutelar, no prazo de 60 (sessenta) dias após a entrada em vigor desta Lei, do qual deverá constar, dentre outras disposições:

- I - a composição da Comissão Permanente do Conselho Tutelar;
- II - a composição das Comissões Temáticas e Setoriais;
- III - a organização e dinâmica de funcionamento do Colegiado; e
- IV - a Comissão Disciplinar e de Ética, a qual será composta por 03 membros do CMDCA, 03 membros da Secretaria Municipal de Assistência Social e 02 membros do Conselho Tutelar, bem como as regras para seu funcionamento e para instauração dos procedimentos disciplinares.

Parágrafo único. O Regimento Interno do Conselho Tutelar deverá ser encaminhado à Secretaria à qual o Conselho estiver vinculado administrativamente, para fins de publicidade oficial, e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para conhecimento.

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO TUTELAR

Art. 4º A atuação do Conselho Tutelar se dá em defesa dos direitos fundamentais da criança e do adolescente, cabendo-lhe adotar as medidas necessárias à proteção integral de crianças e adolescentes, garantidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente e pelas demais normas de proteção de Direitos Humanos, sempre que ameaçados ou violados:

I - por ação ou omissão da sociedade ou do Poder Público;

II - por ação ou omissão dos pais ou responsáveis;

III - em razão de conduta da própria criança e adolescente.

Art. 5º São atribuições do Conselho Tutelar aquelas previstas no art. 136, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

§ 1º O Conselho Tutelar, por intermédio de seus membros, exercerá exclusivamente as atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, não podendo ser criadas novas atribuições por ato de quaisquer outras autoridades do Poder Legislativo ou do Poder Executivo Municipal.

§ 2º O Conselho Tutelar não consiste em entidade executora de programas ou serviços de proteção.

§ 3º Caberá ao Poder Executivo Municipal garantir a atuação articulada da Rede Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente para que não ocorra desvio de atribuições dos Conselhos Tutelares.

Art. 6º O exercício da função de Conselheiro Tutelar exige conduta compatível com os preceitos desta Lei, do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e com os princípios da Administração Pública, sendo seus deveres:

I - quanto à conduta:

a) exercer suas funções com perícia, prudência, diligência, zelo, dedicação, honestidade, decoro, lealdade e dignidade;

b) manter conduta ética adequada ao exercício da função;

c) não se omitir nem se recusar, injustificadamente, a prestar atendimento;

d) tratar com civilidade os interlocutores;

e) preservar o sigilo dos casos atendidos;

f) ser assíduo e pontual, não deixando de comparecer injustificadamente ao Conselho Tutelar;

g) zelar pela economia do material do Município e pela conservação do que for confiado à sua guarda ou utilização;

h) zelar pelo prestígio do órgão de defesa;

i) não atender casos em que tenha interesse ou vínculos com a criança, o adolescente, seus familiares, responsáveis ou quaisquer outros implicados.

II - quanto às atividades:

a) participar de cursos de capacitação e formação;

b) utilizar obrigatoriamente o Sistema de Informação para Infância e Adolescência – SIPIA-CT ou outro de que disponha sobre o registro e acompanhamento de casos de violação de direitos de crianças e adolescentes;

c) fundamentar suas manifestações, justificando, identificando e submetendo-as à deliberação do Colegiado;

d) respeitar os prazos estabelecidos para suas manifestações e exercício das demais atribuições, justificando por escrito quando não for possível seu cumprimento;

e) comparecer às sessões colegiadas, grupos de trabalho e comissões instituídas pelo Conselho Tutelar, conforme estabelecido em regimento, justificando por escrito quando não for possível sua participação;

f) cumprir os prazos e protocolos definidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão, superior e imediato administrativamente ao qual o Conselho Tutelar é subordinado.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR

Art. 7º O Conselho Tutelar funcionará nos dias úteis, das 7h (sete horas) às 11h (onze horas) e das 13h (treze horas) às 17h (dezesete horas), de segunda a sexta-feira, promovendo, durante esse período, o atendimento presencial ao público e a execução de suas demais atividades.

§ 1º O Conselho Tutelar funcionará nos demais dias e horários em regime de plantão ou sobreaviso, para os casos emergenciais.

§ 2º Deverá ser elaborada escala de plantão remoto ou sobreaviso, considerando a disponibilidade de, pelo menos, 02 (dois) Conselheiros Tutelares no período não compreendido no caput deste artigo, incluídos os sábados, domingos e feriados.

§ 3º O acionamento do Conselho Tutelar durante o regime de plantão ou sobreaviso será disciplinado por regulamento do Poder Executivo, que disciplinará também o funcionamento dos serviços municipais destinados à garantia dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 8º O Conselho Tutelar contará obrigatoriamente com equipe de apoio administrativo e estrutura para o atendimento das demandas.

Art. 9º A Lei Orçamentária Municipal deverá estabelecer dotações específicas para implantação e funcionamento do Conselho Tutelar, bem como para o Processo de Escolha, de Formação Básica e de Formação Continuada dos Conselheiros Tutelares.

§ 1º O Conselho Tutelar funcionará em local indicado pela Secretaria Municipal de Assistência, a qual o referido colegiado é vinculado administrativamente.

§ 2º Para os fins previstos no caput deste artigo, devem ser consideradas as despesas com:

I - equipe administrativa, serviços de manutenção, limpeza, vigilância e monitoramento eletrônico para fins de segurança;

II - espaço físico, garantido o fornecimento de água, eletricidade, telefone e conexão à internet;

III - mobiliário, materiais permanentes e material de consumo;

IV - transporte permanente e exclusivo para o exercício da função, incluindo manutenção do veículo e motorista.

§ 3º O imóvel de que trata o § 1º do presente artigo deve estar localizado dentro do perímetro delimitado pela região de atuação do Conselho Tutelar.

Art. 10. A remuneração mensal dos Conselheiros Tutelares será de R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais) a partir de 1º de janeiro de 2023, sendo-lhes assegurados, ainda, os seguintes direitos:

I - cobertura previdenciária pelo Regime Geral da Previdência Social;

II - gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;

III - licença maternidade;

IV - licença paternidade;

V - décimo terceiro salário;

VI - diárias, quando comprovada a necessidade mediante exercício da função;

§ 1º Os Conselheiros Tutelares exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, vedado o exercício de outra atividade pública, ou outra atividade privada incompatível com a função pública desempenhada.

§ 2º Para efeito de concessão, cálculo e pagamento dos auxílios, poderão ser observados os critérios estabelecidos na legislação municipal vigente, que rege os benefícios correspondentes dos servidores municipais.

§ 3º O servidor municipal investido em mandato de Conselheiro Tutelar ficará afastado de seu cargo, com o respectivo tempo de serviço contado para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento, sendo-lhe facultado optar pela remuneração relativa à atividade de Conselheiro Tutelar.

§ 4º Para candidatar-se a outro cargo eletivo, o Conselheiro Tutelar deverá licenciar-se da função pelo prazo de 3 (três) meses, com prejuízo da remuneração, salvo em caso de estabelecimento de prazo superior pela Justiça Eleitoral.

§ 5º O Conselheiro Tutelar que venha a ser nomeado em cargo comissionado ficará afastado de sua função, com prejuízo de sua remuneração como Conselheiro.

§ 6º O Conselheiro Tutelar poderá licenciar-se da função pelo prazo de até 3 (três) meses, com prejuízo da remuneração, por motivos pessoais.

§ 7º A remuneração mensal dos Conselheiros Tutelares prevista no caput deste artigo será reajustada a partir do dia 1º de janeiro de 2024, e corrigida, anualmente, pelos índices inflacionários apurados no exercício anterior, respeitado o salário mínimo vigente.

Art. 11. O período de férias anuais, em cada Conselho Tutelar, será organizado de modo que o gozo de férias se restrinja a um conselheiro por vez.

Parágrafo único. A programação de férias será definida pelo Conselho Tutelar, que encaminhará a respectiva escala no prazo determinado pela Secretaria Municipal de Assistência Social com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, de forma a garantir a programação dos pagamentos e chamamento do suplente.

Art. 12. Os suplentes serão convocados nos casos de renúncia ou perda de função do Conselheiro titular ou, ainda, na hipótese de ausência temporária superior a 15 (quinze) dias, seja ela decorrente de

licenças, afastamentos, férias ou da suspensão prevista no art. 18 desta Lei.

§ 1º Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social, a nomeação do suplente, obedecendo a ordem de classificação resultante do Processo de Escolha.

§ 2º O suplente que vier a substituir o Conselheiro Tutelar terá os mesmos direitos e deveres do titular enquanto permanecer no exercício do mandato.

§ 3º Findo o período de ausência temporária, o titular será imediatamente reconduzido às suas funções, dispensando-se o suplente.

§ 4º Será considerado como tendo renunciado ao mandato o suplente que, convocado para assumir a titularidade como Conselheiro Tutelar, não tomar posse no prazo de 03 (três) dias, exceto em caso de impossibilidade devidamente justificada.

CAPÍTULO IV

DO REGIME DISCIPLINAR APLICÁVEL AOS CONSELHEIROS TUTELARES

Art. 13. As infrações disciplinares e suas respectivas sanções deverão ser processadas e apuradas pela Comissão Disciplinar e de Ética, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

Art. 14. Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social, a aplicação de sanções disciplinares aos seus membros, conforme recomendação e ou deliberação da Comissão Disciplinar e de Ética.

Seção I

Das Infrações Disciplinares e Sanções

Art. 15. São aplicáveis aos Conselheiros Tutelares as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - suspensão do exercício do mandato;

III - destituição do mandato.

§ 1º A advertência é a sanção por meio da qual se reprova por escrito a conduta do Conselheiro Tutelar.

§ 2º A suspensão implica no afastamento compulsório do exercício da função pelo período de até 15 (quinze) dias para infrações médias, e de até 30 (trinta) dias para infrações graves, com perda da remuneração relativa aos dias de afastamento, sendo esse período ampliado no caso de reincidência.

§ 3º A destituição do mandato é a sanção pelas infrações disciplinares gravíssimas, podendo ser combinada com o impedimento de nova investidura em cargo ou função pública.

Art. 16. São infrações leves, sujeitas à pena de advertência:

I - ausentar-se com frequência da sede do Conselho Tutelar durante o expediente, salvo quando devidamente comunicado o motivo e com a concordância do colegiado;

II - deixar de comparecer, de forma injustificada, em horário de expediente do Conselho Tutelar ou em atividade definida como obrigatória para os Conselheiros Tutelares;

III - ausentar-se de formação ou qualquer outra atividade voltada à finalidade de capacitação e produção de conhecimento;

IV - deixar de comparecer a reunião relacionada à atividade de Conselheiro Tutelar, sem justificativa razoável;

V - deixar de colaborar ou dificultar a gestão administrativa e de pessoas na atividade do Conselho Tutelar;

VI - deixar de instruir sistema de informação e coleta de dados que auxilie a integração e produção de dados que interessem à gestão da política pública de criança e adolescente, asseguradas as condições de uso do sistema, tais como infraestrutura adequada e treinamento.

Art. 17. São infrações médias, sujeitas à pena de suspensão de até 15 (quinze) dias:

I - cometer quaisquer das infrações leves descritas no art. 16 por 3 (três) vezes;

II - retirar, sem prévia anuência do Colegiado, materiais ou equipamentos da sede do órgão;

III - destruir ou danificar informações, documentos ou sistema eletrônico de armazenamento de informações;

IV - dificultar o regular andamento e funcionamento do Conselho Tutelar;

V - destruir ou danificar propositadamente bem público;

VI - utilizar a estrutura do Conselho Tutelar em serviços ou atividades particulares;

VII - praticar comércio, ou qualquer outra atividade econômica, nas dependências do Conselho Tutelar.

Parágrafo único. Caso o Conselheiro Tutelar já tenha sido anteriormente suspenso, a segunda suspensão equivalerá ao dobro do período de suspensão anteriormente aplicado.

Art. 18. São infrações graves, sujeitas à pena de suspensão de 15 (quinze) a 30 (trinta) dias:

I - cometer quaisquer das infrações médias descritas no art. 17 pela terceira vez;

II - delegar a terceiros o desempenho de função privativa de Conselheiro;

III - recusar-se a prestar atendimento ou omitir-se quanto ao exercício de suas funções durante o expediente regular ou no plantão;

IV - usar o cargo em benefício próprio ou de terceiros;

V - subtrair ou incorporar bens do Conselho Tutelar;

VI - atender casos em que tenha interesse ou vínculos com a criança, o adolescente, seus familiares, responsáveis ou quaisquer outros implicados;

VII - exercer atividade incompatível com a função ou com o horário de trabalho.

Parágrafo único. Caso o Conselheiro Tutelar já tenha sido anteriormente suspenso, a segunda suspensão equivalerá ao dobro do período anteriormente aplicado.

Art. 19. São infrações gravíssimas, sujeitas à pena de destituição do mandato:

I - cometer quaisquer das infrações graves descritas no art. 18 pela terceira vez;

II - praticar ato definido em lei como crime;

III - usar conhecimentos ou informações adquiridos no exercício de suas atribuições para violar ou tornar vulnerável a segurança de sistemas de informática, bancos de dados, sites ou qualquer outra rotina ou equipamento da administração pública destinado ao uso e acesso do Conselho Tutelar;

IV - repassar dados cadastrais e informações dos casos que lhe sejam submetidos para terceiros sem autorização prevista em lei ou decorrente de ordem judicial;

V - descumprir normas de saúde e cuidado sanitárias, deixando de prevenir ou colaborando para a difusão de perigo à saúde individual ou coletiva;

VI - romper sigilo em relação aos casos analisados pelo Conselho Tutelar;

VII - exigir, solicitar, receber ou aceitar, em razão do exercício da função, propina, gratificação, comissão ou presente, bem como auferir vantagem indevida de qualquer espécie e sob qualquer pretexto;

VIII - exceder-se no exercício do mandato de modo a exorbitar sua atribuição, abusando da autoridade que lhe foi conferida;

IX - acessar, armazenar ou transferir, inclusive com recursos eletrônicos postos à sua disposição, informações de conteúdo pornográfico ou erótico, de violência, de intolerância ou de discriminação em qualquer de suas formas, exceto nos casos em que isso se configure relevante para atuação do Conselho;

X - discriminar, ofender ou exercer qualquer conduta de desrespeito e intolerância com qualquer pessoa, no exercício da função, em razão de local de nascimento, nacionalidade, idade, etnia, raça, cor, sexo, orientação sexual, identidade de gênero, estado civil, trabalho rural ou urbano, religião, convicções políticas ou filosóficas, deficiência física, imunológica, sensorial, mental ou intelectual, por ter cumprido pena ou por qualquer outra particularidade ou condição;

XI - utilizar-se do mandato de Conselheiro Tutelar ou da estrutura do Conselho para o exercício de propaganda ou atividade político-partidária ou religiosa;

XII - utilizar-se da função para coagir ou aliciar pessoas no sentido de filiarem-se a instituição religiosa, partido político ou qualquer espécie de agremiação.

Art. 20. Será destituído do mandato, de ofício, o Conselheiro Tutelar que:

I - se ausentar injustificadamente por 30 (trinta) dias consecutivos ou alternados no decorrer de 1 (um) ano; ou

II - sofrer condenação judicial por crime, contravenção penal ou ato de improbidade administrativa.

Parágrafo único. Caso o Conselheiro Tutelar já tenha encerrado seu mandato quando da aplicação da sanção prevista no caput deste artigo, terá suspenso o direito de participar do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar pelo prazo de 4 (quatro) anos.

Art. 21. Na hipótese de cometimento de várias infrações, as sanções serão cominadas cumulativamente.

Art. 22. A destituição do mandato implicará a suspensão do direito de participar do Processo de Escolha do Conselho Tutelar pelos seguintes períodos:

I – por 2 (dois) pleitos subsequentes, para os casos previstos no art. 19 e no art. 20, inciso II;

II - no pleito subsequente, para o caso previsto no art. 20, inciso I.

Seção II

Da Comissão Disciplinar e de Ética e dos Procedimentos Disciplináveis

Art. 23. A Comissão Disciplinar e de Ética tem por responsabilidade instaurar apurações preliminares na hipótese de cometimento de infrações por Conselheiro Tutelar no desempenho de suas funções, garantido o contraditório e a ampla defesa.

Art. 24. A Comissão Disciplinar e de Ética deverá ser composta por 8 (oito) membros.

Parágrafo único. A composição e a forma de seleção dos membros da Comissão Disciplinar e de Ética serão disciplinadas em regulamento próprio. Ficando a presidência da Comissão a cargo do (a) gestor (a) da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 25. Compete à Comissão Disciplinar e de Ética:

I - receber denúncias contra Conselheiros Tutelares;

II - instaurar e instruir processos de apuração preliminar sobre as denúncias recebidas;

III - solicitar ou realizar diligências, requisitar informações e documentos necessários ao exame da matéria;

IV - garantir a ampla defesa do Conselheiro Tutelar;

V - emitir parecer conclusivo sobre a apuração preliminar;

VI - aplicar a sanção de advertência prevista nesta Lei, caso estabelecido no parecer conclusivo;

VII - remeter à Secretaria Municipal de Assistência Social, para conhecimento, ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, os casos cujo parecer conclusivo seja pela aplicação das sanções de suspensão ou destituição de mandato;

VIII - comunicar ao Ministério Público informação sobre procedimento administrativo disciplinar em trâmite na Comissão.

Art. 26. Os prazos e os procedimentos relativos às apurações preliminares sobre infrações supostamente cometidas por Conselheiros Tutelares deverão ser previstos em Regimento Interno da Comissão Disciplinar e de Ética.

Art. 27. O parecer conclusivo da apuração preliminar poderá:

I - determinar o seu arquivamento;

II - determinar a aplicação da sanção de advertência, comunicando-se à Secretaria Municipal de Assistência Social;

III - comunicar à Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como ao Ministério Público, o resultado do procedimento, para ciência e eventuais providências, nos casos cujo parecer conclusivo seja pela aplicação das sanções de suspensão ou destituição de mandato.

Art. 28. O Conselheiro Tutelar poderá ser suspenso preventivamente por até 60 (sessenta) dias, para se assegurar a averiguação de infração grave ou gravíssima a ele imputada ou para inibir a reiteração da prática infracional.

§ 1º A suspensão preventiva poderá ser aplicada por deliberação da maioria absoluta da Comissão Disciplinar e de Ética.

§ 2º A suspensão preventiva poderá ser prorrogada uma vez por igual período, mediante justificativa.

§ 3º Durante o período de suspensão preventiva, o Conselheiro Tutelar não perderá sua remuneração.

Art. 29. Na aplicação das sanções disciplinares deverão ser considerados os seguintes aspectos:

I - a gravidade da infração cometida;

II - os danos causados à sociedade;

III - a intenção do Conselheiro Tutelar;

IV - o histórico de condutas no exercício da função de Conselheiro Tutelar.

Art. 30. O processo administrativo e as decisões da Comissão serão registradas em sistema próprio.

Parágrafo único. O tratamento dos dados pessoais no âmbito do sistema mencionado no caput deste artigo observará os termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados.

CAPÍTULO V

DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DOS CONSELHOS TUTELARES

Art. 31. A composição do Conselho Tutelar no Município de Encanto será definida por meio de Processo de Escolha Unificado dos Conselheiros Tutelares por voto direto, universal e facultativo, sob a responsabilidade financeira, administrativa e jurídica da Secretaria à qual os Conselhos estiverem vinculados administrativamente e a fiscalização do Ministério Público, tendo como referência, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e suas alterações posteriores, com as adaptações previstas nesta Lei.

Art. 32. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá como atribuições:

I - convocação da Comissão Eleitoral Central e Comissão Eleitoral por resolução própria, com a antecedência mínima de 6 (seis) meses da data estabelecida para a votação;

II - aprovação, em plenária específica, do Edital que regulamenta o Processo de Escolha Unificado dos Membros dos Conselhos Tutelares, até 90 (noventa) dias antes da data estabelecida para a votação;

III - divulgação do Edital de Convocação do Processo de Escolha Unificado e atos relacionados, estabelecidos pela Comissão Eleitoral e previstos nesta Lei;

IV - organização do Processo de Escolha Unificado, com o apoio do Poder Executivo; e

V - supervisão do processo de avaliação dos pré-candidatos ao Conselho Tutelar.

§ 1º O Poder Executivo poderá celebrar acordo com a Justiça Eleitoral para utilização de urnas eletrônicas, obtenção de listagem dos eleitores e apoio técnico necessário.

§ 2º A Secretaria à qual os Conselhos Tutelares estiverem vinculados administrativamente poderá celebrar contrato, convênio ou termo de parceria para realização do processo de avaliação.

§ 3º A posse dos Conselheiros Tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao Processo de Escolha, competindo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente diplomar e dar posse aos membros do Conselho.

Art. 33. Poderão participar como eleitores do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares todos os cidadãos residentes no Município de Encanto em pleno gozo de seus direitos políticos, devendo a residência do eleitor corresponder à abrangência do Conselho Tutelar a que se atribui o voto.

Parágrafo único. Cada eleitor poderá votar, uma única vez, em apenas um candidato, para respectivo Conselho Tutelar.

Art. 34. Os membros do Conselho Tutelar serão escolhidos por meio de candidaturas individuais de cidadãos em pleno gozo de seus direitos políticos, residentes no Município de Encanto, que preencham os seguintes requisitos:

I - ter reconhecida idoneidade moral, comprovada por certidões dos distribuidores cíveis e criminais;

II - ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;

III - ter ensino médio completo;

IV - residir no Município de Encanto.

Art. 35. Serão eleitos como titulares os 5 (cinco) candidatos mais votados, que serão diplomados Conselheiros Tutelares para um mandato de 4 (quatro) anos.

§ 1º Todos os demais candidatos que receberem votos serão considerados membros suplentes do Conselho Tutelar, pela ordem de votação.

§ 2º Caso no Processo de Escolha não sejam preenchidas as vagas suficientes para atender ao Conselho Tutelar, poderá ser realizado Processo de Escolha Suplementar para garantir o número mínimo de Conselheiros.

Art. 36. A Comissão Eleitoral que conduzirá o Processo de Escolha será composta por 6 (seis) membros, com a seguinte composição:

I - 6 (seis) representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, respeitando-se a paridade entre sociedade civil e governo;

§ 1º A Comissão Eleitoral será mantida até a diplomação dos candidatos eleitos e, havendo demandas decorrentes do Processo de Escolha após esse período, as atribuições previstas para a Comissão Eleitoral Central serão exercidas pela Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

§ 2º Compete à Comissão Eleitoral:

- I - elaborar o Edital do Processo de Escolha Unificado, que deverá ser aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA em plenária específica;
- II - definir a composição e atribuições da Comissão Eleitoral;
- III - receber e analisar os pedidos de inscrições e credenciar os candidatos;
- IV - aprovar o material necessário às eleições;
- V - apreciar e julgar os recursos de indeferimentos e impugnações;
- VI - acompanhar o Processo de Escolha em todas as suas etapas; e
- VII - homologar e proclamar o resultado do Processo de Escolha.

Art. 37. São impedidos de se candidatar os cônjuges, os conviventes, os parentes consanguíneos e por afinidade até o terceiro grau de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, da Comissão Eleitoral e de outras instâncias que integrem o Processo de Escolha, bem como de outros candidatos do mesmo Conselho Tutelar.

Parágrafo único. O impedimento de que trata este artigo se estende em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na Comarca.

Art. 38. O Ministério Público deverá ser formalmente comunicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA a respeito do Processo de Escolha dos membros dos Conselhos Tutelares, a fim de viabilizar sua fiscalização.

Art. 39. Os casos omissos serão apreciados e decididos pela Comissão Eleitoral com base na legislação vigente.

Art. 40. É condição indispensável ao exercício das atribuições dos Conselheiros Tutelares participar do Processo de Formação Básica e dos Processos de Formação Continuada, nos termos de resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 41. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 42. Esta Lei entrará em vigor, após a data de sua publicação, revogadas as disposições contidas no Capítulo IV – Dos Conselhos Tutelares, do Título II – Política de Atendimento, da Lei nº 235, de 04 de julho de 2003; na Lei 259, de 23 de junho de 2006; e, na Lei nº 435, de 15 de abril de 2015.

ENCANTO/RN, 22 de março de 2023.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Adriane Dos Santos

Código Identificador:A7099679

GABINETE DO PREFEITO

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 305/2010, QUE DISPÕE SOBRE A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ENCANTO. 593/2023

Lei nº 593/2023 Encanto/RN, em 23 de março de 2023

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 305/2010, QUE DISPÕE SOBRE A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ENCANTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 4º da Lei Municipal nº. 305/2010, o qual passa à seguinte redação:

“Art. 4º - Fica criado 1 (um) cargo de Procurador do Município de Encanto, cargo efetivo, dotado de autonomia e independência funcional.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário, devendo o seu conteúdo ser inserido no texto original da Lei Municipal nº. 305/2010.

Encanto/RN, em 23 de março de 2023

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Adriane Dos Santos

Código Identificador:7D13FDF8

GABINETE DO PREFEITO

INSTITUI REGRAS DE TRANSIÇÃO NO ÂMBITO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ENCANTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. LEI 594/2023

LEI COMPLEMENTAR n.º 594, de 06 de julho de 2023.

Institui Regras de Transição no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Encanto e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Encanto, faço saber que a Câmara Municipal de Encanto aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º – O servidor que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo até a data de entrada em vigor desta lei poderá aposentar-se voluntariamente, desde cumpridos cumulativamente os seguintes requisitos:

I - 60 (Sessenta) anos de idade, se mulher, e aos 65 (Sessenta e cinco) anos de idade de homem;

II - tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público e de 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.

III - cumprimento de período adicional correspondente a 50% (cinquenta por cento) do tempo que, na data de entrada em vigor desta, faltaria para atingir o tempo mínimo de efetivo exercício no serviço público previsto no inciso II deste artigo.

§1 - A partir de 1º de janeiro de 2023, a idade de 60 (sessenta) anos da mulher, prevista no inciso I *docaput*, será acrescida em 6 (seis) meses a cada ano, até atingir 62 (sessenta e dois) anos de idade.

§2º - Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo corresponderão ao valor apurado na forma prevista no artigo 8º, *caput*, §1º, §2º e §7º, desta lei.

Artigo 2º – Ao servidor filiado até a data de entrada em vigor desta Emenda Constitucional n.º 103, de 13 de novembro de 2019, e que na referida data contar com mais de 28 (vinte e oito) anos de contribuição, se mulher, e 33 (trinta e três) anos de contribuição, se homem, fica assegurado o direito à aposentadoria quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - 30 (trinta) anos de contribuição e 55 (cinquenta e cinco) de idade, se mulher, e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição e 60 (sessenta) de idade, se homem; e

II - cumprimento de período adicional correspondente a 50% (cinquenta por cento) do tempo que, na data de entrada em vigor desta Emenda Constitucional n.º 103, de 13 de novembro de 2019, faltaria para atingir 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem.

Artigo 3º – O servidor que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo até a data de entrada em vigor desta lei poderá aposentar-se voluntariamente, desde que tenha 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público e 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, quando preencher cumulativamente os seguintes requisitos:

I - 56 (cinquenta e seis) anos de idade, se mulher, e 61 (sessenta e um) anos de idade, se homem, e 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem; e

II - somatório da idade e do tempo de contribuição, incluídas as frações, equivalente a 86 (oitenta e seis) pontos, se mulher, e 96 (noventa e seis) pontos, se homem, observado o disposto nos §§ 2º e 3º.

§ 1º A partir de 1º de janeiro de 2023, a pontuação a que se refere o inciso II do caput, será acrescida a cada ano de 1 (um) ponto, até atingir o limite de 95 (noventa e cinco) pontos, se mulher, e de 105 (cento e cinco) pontos, se homem.

§ 2º A idade e o tempo de contribuição serão apurados em dias para o cálculo do somatório de pontos a que se referem o inciso II do caput e o § 2º.

§ 3º Para o servidor que tenha ingressado no serviço público até 16 de dezembro de 1998, o acréscimo da pontuação a que se refere o § 2º do caput, será limitado a 90 (noventa) pontos, se mulher, e 100 (cem) pontos, se homem.

§ 4º Para o servidor que tenha ingressado no serviço público até 31 de dezembro de 2003, o acréscimo da pontuação a que se refere o § 2º do caput, será limitado a 92 (noventa e dois) pontos, se mulher, e 102 (cento e dois) pontos, se homem.

§ 5º Para o titular do cargo de professor que comprovar tempo de efetivo exercício exclusivamente nas funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, os requisitos de idade e de tempo de contribuição serão:

I - 52 (cinquenta e dois) anos de idade, se mulher, e 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se homem;

II - 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, se mulher, e 30 (trinta) anos de contribuição, se homem; e

§ 6º O somatório da idade e do tempo de contribuição de que trata o inciso II do caput, para o servidor a que se refere o § 4º, incluídas as frações, será de 76 (setenta e seis) pontos, se mulher, e 86 (oitenta e seis) pontos, se homem, aos quais serão acrescidos, a partir de 1º de janeiro de 2023, 1 (um) ponto a cada ano, até atingir o limite de 82 (oitenta e dois) pontos, se mulher, e de 95 (noventa e cinco) pontos, se homem.

§ 7º O acréscimo da pontuação estabelecido no § 6º será limitado a 78 (setenta e oito) pontos para a professora e 88 (oitenta e oito) pontos para o professor que tenham ingressado no serviço público até 16 de dezembro de 1998, e a 81 (oitenta e um) pontos para a professora e 91 (noventa e um) pontos para o professor que tenham ingressado no serviço público até 31 de dezembro de 2003, também aplicável aos ocupantes de cargos de direção e coordenação pedagógica, supervisores, orientadores e demais profissionais que atuem na ação pedagógica.

§ 8º Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo corresponderão:

I - a totalidade da remuneração do servidor público no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, para o servidor público que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo até 31 de dezembro de 2003, desde que tenha, no mínimo, 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 62 (sessenta e dois) anos de idade, se homem, ou, para os titulares do cargo de professor de que trata o § 6º, 52 (cinquenta e dois) anos de idade, se mulher, e 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se homem;

II - ao valor apurado na forma prevista no artigo 8º, *caput*, §1º, §2º e §7º, desta lei.

§ 9º. Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo não serão inferiores ao valor a que se refere o § 2º do art. 201 da Constituição Federal, e serão reajustados:

I - de acordo com o disposto no art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, se cumpridos os requisitos previstos no inciso I, do § 8º, deste artigo; ou

II - nos termos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social, na hipótese prevista no inciso II do § 8º deste artigo.

Artigo 4º – O servidor que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo até a data de entrada em vigor desta lei poderá aposentar-se voluntariamente quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - 55 (cinquenta e cinco) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem;

II - 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem;

III - 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público e 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que se der a aposentadoria;

IV - período adicional de contribuição correspondente a metade do tempo que, na data de entrada em vigor desta lei, faltaria para atingir o tempo mínimo de contribuição referido no inciso II.

Parágrafo Único: O valor das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo corresponderá:

I - em relação ao servidor público que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo até 31 de dezembro de 2003, a totalidade da remuneração no cargo efetivo em que se der a aposentadoria; e

II - em relação aos demais servidores, ao valor apurado na forma prevista no artigo 8º, *caput*, §1º, §2º e §7º, desta lei.

Artigo 5º – O servidor que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo até a data de entrada em vigor desta lei, cujas atividades tenham sido exercidas com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes, vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação, desde que cumpridos, no caso do servidor, o tempo mínimo de 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público e de 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria, na forma dos artigos 57 e 58, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, poderão aposentar-se quando o total da soma resultante da sua idade e do tempo de contribuição forem, respectivamente, 86 (oitenta e seis) pontos e 25 (vinte e cinco) anos de efetiva exposição para homens e 81 (oitenta e um) pontos e 25 (vinte e cinco) anos de efetiva exposição para mulheres.

§ 1º O valor da aposentadoria de que trata este artigo corresponderá:

I - a totalidade da remuneração do servidor público no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, para o servidor público que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo até 31 de dezembro de 2003;

II - ao valor apurado na forma prevista no artigo 8º, *caput*, §1º, §2º e §7º, desta lei.

Artigo 6º – Até que lei discipline, a concessão de aposentadoria do servidor com deficiência será concedida na forma do art. 22 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

Parágrafo único. O valor da aposentadoria dos servidores com deficiência, que ingressaram no serviço público até 31 de dezembro de 2003, corresponderá a totalidade da remuneração do servidor público no cargo efetivo em que se der a aposentadoria e, para os demais, o valor apurado na forma prevista no artigo 8º, *caput*, §1º, §2º e §7º, desta lei.

Artigo 7º – O servidor que cumprir as exigências para a concessão de aposentadoria voluntária estabelecidas nesta lei e que optar por permanecer em atividade fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária até completar a idade para aposentadoria compulsória.

Artigo 8º - Até que lei federal discipline a forma de cálculo dos benefícios concedidos pelos Regimes Próprios de Previdência Social, será utilizada a média aritmética simples dos salários de contribuição e das remunerações adotados como base para contribuições ao regime próprio de previdência social e ao Regime Geral de Previdência Social, atualizados monetariamente, correspondentes a 80% (oitenta por cento) dos maiores salários do período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência.

§ 1º A média a que se refere o caput será limitada ao valor máximo do salário de contribuição do Regime Geral de Previdência Social para o servidor que ingressar no serviço público em cargo efetivo após a implantação do regime de previdência complementar ou que venha a exercer a opção correspondente, conforme previsto no §16 do artigo 40 da Constituição Federal.

§ 2º O valor do benefício de aposentadoria corresponderá a 70% (sessenta por cento) da média aritmética definida na forma prevista no caput e no § 1º, com acréscimo de 2 (dois) pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição nos casos previstos no § 2º do artigo 26 da Emenda à Constituição Federal nº 103, de 2019.

§ 3º O valor do benefício de aposentadoria corresponderá a 100% (cem por cento) da média aritmética definida na forma prevista no caput e no § 1º nos casos previstos no § 3º do art. 26 da Emenda à Constituição Federal nº 103, de 2019.

§ 4º O valor do benefício da aposentadoria da aposentadoria compulsória corresponderá ao resultado do tempo de contribuição dividido por 20 (vinte) anos, limitado a um inteiro, multiplicado pelo valor apurado na forma do caput do § 2º deste artigo, ressalvado o caso de cumprimento de critérios de acesso para aposentadoria voluntária que resulte em situação mais favorável.

§ 5º Poderão ser excluídas da média as contribuições que resultem em redução do valor do benefício, desde que mantido o tempo mínimo de

contribuição exigido, vedada a utilização do tempo excluído para qualquer finalidade, inclusive para o acréscimo a que se referem os § 2º, para a averbação em outro regime previdenciário ou para a obtenção dos proventos de inatividade das atividades de que tratam os artigos 42 e 142 da Constituição Federal.

§ 6º Os benefícios calculados nos termos do disposto neste artigo serão reajustados nos termos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social.

§ 7º O valor de que trata o § 2º será acrescido em 10% (dez por cento) em caso de aposentadoria por incapacidade permanente causada por acidente, se de natureza distinta do acidente referido no § 3º deste artigo.

§ 8º O percentual a que se refere o caput será elevado:

I - a partir de 1º de janeiro de 2023, para 85% (oitenta e cinco por cento) dos maiores salários do período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência;

II - a partir de 1º de janeiro de 2026, para 90% (noventa por cento) dos maiores salários do período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência.

Artigo 9º - Fica criado o cargo de Gestor de Recursos, órgão da Diretoria Executiva do Instituto de Previdência do Município de Encanto – IPME, a ser provido obrigatoriamente por servidor efetivo do Município de Encanto, de nível superior, em qualquer área, e certificação junto a a Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (AMBIMA), nos termos da Resolução n.º 4.993, de 24 de março de 2022, da Conselho Monetário Nacional (CMN), sujeitam-se as demais disposições previstas no artigo 54 da Lei Ordinária Municipal n.º 529, de 17 de setembro de 2019.

Artigo 10 - A taxa de administração, prevista no §2º do artigo 63 da Lei Ordinária Municipal n.º 529, de 17 de setembro de 2019, deverá ser calculada anualmente, destinando-se ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento do órgão ou entidade gestora do RPPS, inclusive para conservação de seu patrimônio, e corresponderá a até 3,6 (três inteiros e seis décimos por cento), considerando o Indicador de Situação Previdenciária (ISP-RPPS) alusivo ao exercício de 2022, incidentes sobre o valor total da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos, proventos e pensões dos segurados vinculados ao regime próprio de previdência social do Município de Encanto/RN, relativamente ao exercício anterior.

Parágrafo Único: O Poder Executivo Municipal, regulamentará por meio de decreto, considerando a avaliação atuarial anual, o percentual da taxa de administração para cada exercício financeiro.

Artigo 11 - O Instituto de Previdência do Município de Encanto constituirá Reserva Administrativa, composta pelos recursos da Taxa de Administração, devendo ser administrada em contas bancárias e contábeis distintas dos recursos destinados ao pagamento dos benefícios,

Parágrafo Único: A utilização dos recursos da Reserva Administrativa, desde que não prejudique as finalidades de que trata o caput, destinar-se-á, exclusivamente:

I - aquisição, construção, reforma ou melhorias de imóveis destinados a uso próprio do órgão ou entidade gestora nas atividades de administração, gerenciamento e operacionalização do RPPS;

II - reforma ou melhorias de bens vinculados ao RPPS e destinados a investimentos, desde que seja garantido o retorno dos valores empregados, mediante verificação por meio de análise de viabilidade econômico-financeira;

III - recomposição ao RPPS, pelo ente federativo, dos valores dos recursos da Reserva Administrativa utilizados para fins diversos do previsto neste artigo ou excedentes ao percentual da Taxa de Administração inserido no plano de custeio do RPPS, sem prejuízo de adoção de medidas para ressarcimento por parte dos responsáveis pela utilização indevida dos recursos previdenciários; e,

IV - vedação de utilização dos bens imóveis destinados a uso próprio do órgão ou entidade gestora nas atividades de administração, gerenciamento e operacionalização do RPPS, para investimento ou uso por outro órgão público ou particular em atividades assistenciais ou quaisquer outros fins não previstos no caput, exceto se remunerada com encargos aderentes à meta atuarial do RPPS.

Artigo 12 – (Suprimido pela Emenda Supressiva 001/2023).

Artigo 13 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Encanto/RN, 06 de julho de 2023.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Adriane Dos Santos

Código Identificador:0F2CEDA7

GABINETE DO PREFEITO

ALTERA A LEI Nº 305/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS LEI 595/2023

LEI COMPLEMENTAR n.º 595, de 06 de julho de 2023.

Altera a Lei nº 305/2010 e dá outras providências

O Prefeito Constitucional do Município de Encanto, faço saber que a Câmara Municipal de Encanto aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º – Acrescenta ao art. 3º, da Lei nº 305, de 20 de janeiro de 2010, os seguintes incisos.

“I- Compete ao Procurador Geral do Município receber todas as comunicações processuais do Município de Encanto, reputando nulas as que não se fizer em seu nome;

II- Compete ao Procurador Geral do Município a gestão de prazos e tarefas da procuradoria, cabendo a indicação de atuação processual ao procurador efetivo;

III- Compete ao Procurador Geral do Município a decisão de interpor recurso, ficando à sua responsabilidade a competente interposição.”

Artigo 2º – Acrescenta ao art. 4º, da Lei nº 305, de 20 de janeiro de 2010, os seguintes incisos.

“I- Compete o Procurador do Município, ocupante de cargo efetivo, informar todas as comunicações processuais que receber, ao Procurador Geral do Município; e,

II- O Procurador do Município ficará adstrito à comunicação do Procurador Geral para manifestação nos autos, salvo em casos de atuação necessária para cumprimento do dever legal.”

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Adriane Dos Santos

Código Identificador:8348EB0F

GABINETE DO PREFEITO

LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, LEI 596/2023

LEI MUNICIPAL Nº 596/2023 ENCANTO/RN, 18 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA para o exercício de 2024, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Encanto/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com a Constituição da República Federativa do Brasil, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Disposições Preliminares

Art. 1º - O Orçamento do Município de ENCANTO - RN, relativo ao exercício de 2024, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto no § 2º, do art. 165 da Constituição Federal, art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, compreendendo:

Prioridades e metas da administração pública Municipal;

Estrutura e organização dos orçamentos;

Recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo, compreendidas os créditos adicionais;

Diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

Disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

Metas e riscos fiscais;

Disposições finais.

Capítulo i

Prioridades e metas da administração pública municipal

Art. 2º - As prioridades e metas da Administração Pública Municipal deverão estar em conformidade com aquelas especificadas no Plano Plurianual 2022-2025, e suas alterações posteriores.

§ 1º - As metas e prioridades constantes no anexo a ser definido pelo Plano Plurianual 2022-2025, de que trata este artigo, possui caráter apenas indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o processo de planejamento municipal, podendo, a lei orçamentária anual atualizá-las.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2024, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas de acordo com identificação constante do PPA 2022-2025, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita prevista, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

§ 3º - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2024 será dada maior prioridade:

I - às políticas de inclusão;

II - ao atendimento integral à criança e ao adolescente;

III - à austeridade na gestão dos recursos públicos;

IV - à promoção do desenvolvimento econômico sustentável;

V - à promoção do desenvolvimento urbano e rural, e

Capítulo ii

Estrutura e organização dos orçamentos

Art. 3º - O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício de 2024 deve assegurar os princípios da justiça, incluída a tributária, de controle social e de transparência na elaboração e execução do orçamento, observando o seguinte:

I - O princípio da justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões do Município, bem como combater a exclusão social;

II - o princípio de controle social implica assegurar a todos os cidadãos a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento; e

III - o princípio da transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização de meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 4º - para efeito desta lei, entende-se por:

I - Função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesas que competem ao setor público;

II - Subfunção: uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;

III - Programa: o instrumento de organização da atuação governamental visando à realização dos objetivos pretendidos, sendo definido por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

IV - Atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de maneira contínua e permanente, resultando em um produto necessário à manutenção da ação de governo;

V - Projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resultam um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação governamental;

VI - Operação especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo das quais não resulta um período e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;

Art. 5º - A mensagem do Poder Executivo que encaminhar o projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal, no prazo previsto no art. 42, § 5º da Constituição Estadual, será composta de:

I - texto da lei;

II - quadros orçamentários consolidados e anexos dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

III - demonstrativo de previsão do Resultado Primário;

IV - discriminação da legislação da receita referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

Parágrafo único - Integrarão os anexos e quadros orçamentários consolidados a que se refere este artigo, os exigidos pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º - O orçamento fiscal, incluídos os fundos com contabilidade descentralizada, discriminará a despesa em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64, a Portaria nº 42/99, do Ministério do Orçamento e Gestão, a Portaria Interministerial nº 163/01, e suas alterações posteriores.

§ 1º - Os programas, classificadores da ação governamental, pelos quais os objetivos da administração se expressam, serão aqueles constantes do Plano Plurianual 2022-2025

§ 2º - As Categorias econômicas estão assim detalhadas:

I - Despesas Correntes - 3; e

II - Despesas de Capital - 4.

§ 3º - Na indicação do grupo de despesa, a que se refere o caput deste artigo, será obedecida a seguinte classificação, de acordo com a Portaria Interministerial nº 163/01, da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal, e suas alterações posteriores:

I. Pessoal e Encargos Sociais - 1;

II. Juros e Encargos da Dívida - 2;

III. Outras despesas correntes - 3;

IV. Investimentos - 4;

V. Inversões Financeiras - 5; e

VI. Amortizações da Dívida - 6.

§ 4º - Na especificação das modalidades de aplicação será observado, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I - transferência à União - 20;

II - transferência a Estados e ao Distrito Federal - 30;

III - transferências a instituições privadas sem fins lucrativos - 50;

IV - transferências a consórcios públicos - 71;

V - aplicações diretas - 90; e

VI - aplicações diretas decorrentes de operações entre órgãos, fundos e entidades integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - 91.

Capítulo iii

Dos recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas ao poder legislativo, compreendidas os créditos adicionais.

Art. 7º - Para fins do disposto neste capítulo, o Poder Legislativo Municipal encaminhará ao Poder Executivo até 20(vinte) dias do prazo previsto no § 5º, art. 42, da Constituição Estadual, sua respectiva proposta orçamentária, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária anual, observadas as disposições constantes desta lei.

Art. 8º - O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2024, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual definido pelo art. 29-A da Constituição da República, que é de 7% (sete por cento), que será calculado sobre a receita tributária e de transferências do Município, auferida em 2023 acrescidos dos valores relativos aos inativos e pensionistas.

§1º - Para efeitos do cálculo a que se refere o *caput* deste artigo, considerar-se-á a receita efetivamente arrecadada até o último mês anterior ao do encerramento do prazo

para a entrega da proposta orçamentária do Legislativo, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício

§2º - Ao término do exercício será levantada a receita efetivamente arrecadada para fins de repasse ao Legislativo, ficando estabelecidas as seguintes alternativas em relação à base de cálculo utilizada para a elaboração do orçamento:

I - caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares inferiores aos previstos, o Legislativo indicará as dotações a serem contingenciadas ou utilizadas para a abertura de créditos adicionais no Poder Executivo;

II - caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares superiores aos previstos, prevalecerá como limite o valor fixado pelo Poder Legislativo.

Art. 9º - Para os efeitos do art. 168 da Constituição da República os recursos correspondentes às dotações orçamentárias da Câmara Municipal, inclusive os oriundos de créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, de acordo com o cronograma de desembolso a ser elaborado pelo Poder Legislativo, observados os limites anuais sobre a receita tributária e de transferências de que trata o art. 29-A da Constituição da República, efetivamente arrecadada no exercício de 2023, ou, sendo esse valor superior ao orçamento do Legislativo, o limite de seus créditos orçamentários.

Art. 10 – A Execução orçamentária do legislativo será independente, devendo a Câmara Municipal enviar a até o dia 15 do mês subsequente, a demonstração da execução orçamentária e contábil do mês e até o mês anterior para fins de integração à contabilidade geral do Município.

Capítulo iv

Das diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos Orçamentos do município e suas alterações

Seção i

Das disposições gerais

Art. 11 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária para 2024 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada um dessas etapas, bem como levar em conta a obtenção dos resultados fiscais previstos na Lei Complementar nº 101/2000, visando ao equilíbrio orçamentário-financeiro.

Parágrafo Único - Para atender ao art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000, os Poderes Legislativo e Executivo deverão elaborar e publicar, até trinta dias após a publicação da Lei Diretrizes Orçamentária de 2024, programação financeira e o cronograma

mensal de desembolso, observando, em relação às despesas constantes no mesmo, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

Art. 12 – O orçamento do Município para o exercício de 2024 será elaborado visando garantir a gestão fiscal equilibrada dos recursos públicos e a viabilização da capacidade própria de investimentos.

Art. 13 – A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária Anual, serão elaboradas a preços vigentes no tempo determinado em leis.

Art. 14 – O Município poderá conceder ajuda financeira, prevista na Lei Orçamentária Anual, a título de “subvenções sociais”, a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preenchem as seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, em funções compatíveis com as de responsabilidade do Município;

II - sejam associações, organizações não-governamentais, organizações da sociedade civil de interesse públicos e/ou organizações sociais;

Parágrafo Único – Os repasses de recursos serão efetivados através de convênios, conforme determina o art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a exigência do art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 15 – O Município poderá transferir recursos financeiros, na forma de contribuições, para entidades privadas com ou sem fins lucrativos, através de convênio, conforme art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 16 – O projeto de lei orçamentária anual autorizará o Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal, a:

I - suplementar as dotações orçamentárias de atividades, projetos, e operações especiais, estabelecendo um limite percentual com base no total da Receita Prevista para o exercício de 2024, e utilizando-se como fonte de recurso, os definidos no parágrafo 1º, Art. 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;

II - transpor, remanejar ou transferir recurso, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, art. 167, da Constituição Federal.

§ 1º - A suplementação prevista no inciso I deste artigo destina-se a cobrir insuficiência de saldo de projetos, atividades e/ou operações especiais que necessitem de reforço orçamentário.

§ 2º - A suplementação orçamentária através do recurso previsto no inciso II, § 1º, art. 43 da Lei 4.320/64, poderá ser realizada até o total do montante do excesso de arrecadação apurado.

§ 3º - O Excesso de arrecadação provocado pelo recebimento de recursos de convênios não previstos no orçamento, ou previsto a menor, poderão ser utilizados como

fontes para abertura de créditos adicionais especiais ou suplementares, por ato do Executivo Municipal, prevista na Lei Orçamentária para o ano de 2024.

§ 4º - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um elemento econômico para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, não compreenderá o limite previsto no art. 16, inciso I desta lei.

Art. 17 – A Lei Orçamentária Anual conterá dotação para Reserva de Contingência, no valor equivalente a, no mínimo 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida prevista para o ano de 2024, destinada a atender aos passivos contingentes e a outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo único – Caso não seja necessária a utilização da reserva de contingência para a sua finalidade, no todo ou em parte, até o mês de junho, o saldo remanescente poderá ser utilizado para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Art. 18 – As alterações do Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD – nos níveis de modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recurso, observados os mesmos grupos de despesas, categoria econômica, projeto/atividade/operação especial e unidade orçamentária, poderão ser realizados para atender às necessidades de execução.

Art. 19 - a reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivado por decreto do Poder Executivo.

Seção ii

Das diretrizes específicas do orçamento fiscal

Art. 20 - O orçamento fiscal estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento e fixará as despesas dos Poderes Legislativos e Executivos, bem como dos demais órgãos e entidades da administração direta e indireta, respectivamente, de modo a

evidenciar as políticas e programas do governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade e da exclusividade.

Art. 21 - Na estimativa da receita e na fixação da despesa do orçamento fiscal serão considerados:

I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade;

II - o aumento ou a diminuição dos serviços prestados e a tendência do exercício; e

III - as alterações tributárias, conforme disposições constantes nesta lei.

Seção iii

Das diretrizes específicas do orçamento

Da seguridade social

Art. 22 - O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e contará, dentre outros, com os recursos provenientes:

I - das receitas diretamente arrecadadas pelas entidades que integram exclusivamente o orçamento de que trata esta seção;

II - de transferência de contribuição do Município;

III - de transferências constitucionais;

IV - de transferência de convênios.

Capítulo v

Disposições sobre a receita pública municipal

E alterações na legislação tributária

Art. 23 - As receitas abrangerão a receita tributária, a receita patrimonial, as diversas receitas admitidas em lei e as parcelas transferidas pela União e pelo Estado, nos termos da Constituição Federal, e de acordo com a classificação definida pela Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001.

Parágrafo Único - As receitas previstas para o exercício de 2024 serão calculadas acrescidas do índice inflacionário previsto nos últimos doze meses, mais a tendência e comportamento da arrecadação municipal mês a mês e a expectativa de crescimento vegetativo, além da média ponderada dos últimos três exercícios financeiros.

Art. 24 – A estimativa da receita que constará do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2024 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base de tributação e consequentemente aumento de receitas próprias.

Art. 25 – A estimativa de receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I – revisão e atualização do Código Tributário Municipal;

II – revisão das isenções de impostos, taxas, incentivos fiscais e outras fontes de renúncia de receitas, aperfeiçoando seus critérios;

III – compatibilização dos valores das taxas aos custos efetivos dos serviços prestados pelo Município, de forma a assegurar sua eficiência;

IV – instituição de taxas para serviços de interesse da comunidade e de que as necessite como fonte de custeio;

§ 1º - Ocorrendo alterações na legislação tributária posteriores ao encaminhamento da Proposta Orçamentária Anual à Câmara Municipal, que impliquem aumento de arrecadação em relação à estimativa de receita constante da referida lei, os recursos adicionais serão objeto de projeto de lei para abertura de crédito adicional no decorrer do exercício financeiro de 2024.

§ 2º - Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

Art. 26 – Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria ou ainda em razão de interesse público relevante.

Art. 27- Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos na Dívida Ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no § 3º do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 28 – Caso haja a necessidade de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, esta deverá ser demonstrada juntamente com a estimativa do impacto orçamentário-financeiro para o ano 2024 e os dois exercícios seguintes.

§ 1º - As situações previstas no *caput* deste artigo para a concessão de renúncia de receita deverão atender a uma das seguintes condições:

I - demonstração pelo Poder Executivo Municipal que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária anual, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas pelo Município;

II - estar acompanhada de medidas de compensação no ano de 2024 e nos dois seguintes, por meio de aumento de receita, proveniente de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributos e contribuições.

§ 2º - A renúncia de receita prevista no parágrafo anterior compreende a anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

Capítulo vi

Das disposições relativas às despesas com Pessoal e encargos sociais

Art. 29 – Os Poderes Executivo e o Legislativo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como limites para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais a folha de pagamento do mês de junho de 2023 projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreiras e admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto nos arts. 18 e 19 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 30 - A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, inclusive reajustes, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos Poderes Executivo e Legislativo, somente serão admitidos:

I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas com pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - se observados os limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000); e

III - se observada a margem de expansão das despesas de caráter continuado.

Art. 31 – Atendidos os requisitos legais, os Poderes Executivo e Legislativo poderão, ainda:

I – reestruturar o quadro de pessoal, com criação, extinção ou transformação de cargos, empregos e funções;

II – realizar concursos públicos e testes seletivos, visando à admissão, quando necessário, de pessoal para a adequação da prestação do serviço público;

III – conceder reajustes salariais e abonos financeiros, visando à recomposição de perdas salariais dos respectivos servidores.

Art. 32 – Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, o percentual excedente deverá ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro.

Parágrafo único – Para o cumprimento dos limites estabelecidos no **caput** deste artigo, o Poder Executivo adotará as seguintes providências, pela ordem:

I – redução das horas-extras realizadas pelos servidores municipais;

II – redução do número de estagiários contratados;

III – redução em, pelo menos, vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança, seja pela extinção de cargos e funções ou pela redução de valores a eles atribuídos;

IV – exoneração dos servidores não estáveis;

V – exoneração de servidor estável, desde que ato normativo especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal.

Capítulo vii

Das disposições sobre a dívida pública municipal

Art. 33 - A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024 poderá conter autorização para contratação de Operação de Crédito para atendimento à despesa de Capital, observado o limite de endividamento apurado até o segundo mês imediatamente anterior a assinatura do contrato, conforme exigências constantes nos arts. 30, 31 e 32 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 34 – A contratação de Operações de Crédito dependerá de autorização legislativa em lei específica, consoante art. 32 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 35 – Ultrapassado o limite de endividamento definido no art. 40 desta lei, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira nas dotações restringidas nesta lei.

Capítulo viii

Das metas e riscos fiscais

Art. 36 - É parte integrante desta lei, o Anexo de Metas Fiscais, onde estão estabelecidas as metas anuais, em valores constantes e correntes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública para o exercício 2023 e os dois seguintes.

§ 1º - O Anexo de metas fiscais será composto pelos demonstrativos definidos pela Portaria STN nº 577, de 15 de outubro de 2008.

§ 2º - Integra também esta lei o Anexo de Riscos Fiscais, onde são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas municipais, onde acompanha o Demonstrativo de Riscos e Providências definido pela Portaria STN nº 577, de 15 de outubro de 2008.

Capítulo ix

Das disposições finais

Art. 37 - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção do Prefeito Municipal até 31 de dezembro de 2023, fica autorizada a execução da proposta orçamentária em cada mês, até o limite de 1/12 de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, enquanto a respectiva lei não for sancionada.

§ 1º - A utilização dos recursos autorizados neste artigo será considerada como antecipação de Créditos à conta da lei orçamentária anual.

§ 2º - Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de lei de orçamento na Câmara Municipal e do procedimento previsto neste artigo serão reajustados por Decreto do Poder Executivo Municipal, após sanção da lei orçamentária, por intermédio da abertura de créditos suplementares ou especiais, mediante remanejamento de dotações orçamentárias.

§ 3º - Não se incluem no limite previsto no *caput* deste artigo, podendo ser movimentadas sem restrições, as dotações para atender despesas com:

I - pessoal e encargos sociais;

II - serviços da dívida;

III - pagamento de compromissos correntes nas áreas de saúde, educação e assistência social;

IV - categorias de programação cujos recursos sejam provenientes de operações de crédito ou de transferências Voluntárias da União e do Estado;

V - categorias de programação cujos recursos correspondam à contrapartida do Município em relação àqueles recursos previstos no inciso anterior.

Art. 38 – Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar na elaboração dos Orçamentos as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município bem como na classificação orçamentária da receita e despesas, por alteração na legislação federal ocorridas após o encaminhamento do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023 ao Poder Legislativo.

Art. 39 – A Lei Orçamentária Anual poderá conter transferências de recursos para custeio de despesas de outros entes da Federação, desde que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Encanto - RN, em 18 de julho de 2023.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Adriane Dos Santos

Código Identificador:07E45422

**GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA A CESSÃO DO TERRENO INDICADO PARA
CONSTRUÇÃO DE ANTENA À EMPRESA BRISANET
SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. LEI 597/2023**

LEI Nº 597, DE 18 DE JULHO DE 2023.

AUTORIZA A CESSÃO DO TERRENO
INDICADO PARA CONSTRUÇÃO DE
ANTENA À EMPRESA BRISANET SERVIÇOS
DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Encanto aprovou e sancionou e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a cessão de imóvel de propriedade do Município de Encanto/RN à empresa BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A, para construção de antena, contendo 25m², nos termos que segue:

Inicia-se no marco denominado Ponto 1, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS 2000, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E = 577007.4055 m e N = 9323969.6527 m, até o Ponto 2 (E = 577011.9447 m e N = 9323967.5561 m), medindo 5m; do Ponto 2 até o Ponto 4 (E = 577009.8480 m e N = 9323963.0169 m), medindo 5m; do Ponto 4 até o P3 (E = 577005.3088 m e N = 9323965.1136 m) medindo 5m; e, por fim, do Ponto P3 ao Ponto P1, fechando assim, o perímetro do polígono acima descrito, com uma área superficial de 25 m²

Art. 2º - A cessão será destinada para construção visando a cobertura da tecnologia 5G ao Município de Encanto/RN.

Parágrafo Único – O não cumprimento do fim indicado no pedido de cessão, ensejará seu desfazimento, mediante contraditório e ampla defesa, sendo estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias para esclarecimentos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ENCANTO, RN, 18 de julho de 2023.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adriane Dos Santos
Código Identificador:6A9B8BCD

**GABINETE DO PREFEITO
AÇÕES PARA IMPLEMENTAR O PROGRAMA MINHA
CASA MINHA VIDA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS LEI
598/2023**

LEI Nº 598, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A DOAR ÁREAS DE TERRAS/LOTES
URBANOS, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO
ENCANTO/RN PARA O INSTITUTO
BRASILEIRO DE HABITAÇÃO E INTERESSE
SOCIAL – IBRHIS, BEM COMO DESENVOLVER
AÇÕES PARA IMPLEMENTAR O PROGRAMA
MINHA CASA MINHA VIDA, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Encanto aprovou e, eu, sancionou e promulgo a presente lei:

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal, objetivando promover a construção de moradias, destinadas à alienação para famílias com renda mensal de até 2 (dois) salários mínimos, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, do Governo Federal, fica autorizado a doar uma área urbana, ao Instituto Brasileiro de Habitação e Interesse Social – IBRHIS, inscrito no CNPJ nº

04.262.829/0001-13, com sede localizada na Rua Florânia 1734, Lagoa Nova, Natal/ RN, CEP: 59054-810, representado pela presidente CLÉLIA MARTINS DE ALMEIDA, brasileira, solteira, assistente social, portadora do RG nº 1.886.884, inscrita no CPF nº 012.866.964-02, residente e domiciliada na Rua dos Veteranos nº 04, Novo Rumo, Jucurutu/RN, para implantação do Programa Minha Casa Minha Vida – Entidades, lançado pelo Governo Federal e gerenciado pela Caixa Econômica Federal.

§1º O imóvel, referido no caput deste artigo, destina-se a urbanização e edificação de 50 (cinquenta) unidades habitacionais, com infraestrutura viária, esgotamento sanitário, redes de abastecimento de água e de energia elétrica, destinada a famílias pertencentes a faixa 01, objetivando a redução de déficit habitacional no Município de Encanto/RN, compreendendo a modalidade de habitação urbana.

§2º A área urbana de que trata o artigo 1º deste projeto de lei, encontram-se localizados em área de expansão urbana deste município do Encanto/RN, matriculado no Cartório Único de Encanto/RN – Livro Nº 2-C, Registro Geral, folha nº 136, na matrícula nº 385, R-1, com as seguintes características:

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 9.324.871,14m e E 576.391,00m; deste segue confrontando com a Área remanescente-Mat R-1-385, pertencente a Prefeitura do Encanto, com azimute de 113°04'09,12" por uma distância de 15,00m, até o ponto P02, de coordenadas N 9.324.865,26m e E 576.404,80m; deste segue com azimute de 119°21'48,71" por uma distância de 10,06m, até o ponto P03, de coordenadas N 9.324.860,33m e E 576.413,57m; deste segue com azimute de 203°04'09,12" por uma distância de 7,90m, até o ponto P04, de coordenadas N 9.324.853,06m e E 576.410,47m; deste segue com azimute de 113°04'09,12" por uma distância de 15,00m, até o ponto P05, de coordenadas N 9.324.847,19m e E 576.424,27m; deste segue com azimute de 203°04'09,12" por uma distância de 9,00m, até o ponto P06, de coordenadas N 9.324.838,91m e E 576.420,75m; deste segue com azimute de 113°04'09,12" por uma distância de 25,00m, até o ponto P07, de coordenadas N 9.324.829,11m e E 576.443,75m; deste segue com azimute de 203°04'09,12" por uma distância de 9,00m, até o ponto P08, de coordenadas N 9.324.820,83m e E 576.440,22m; deste segue com azimute de 113°04'09,12" por uma distância de 15,00m, até o ponto P09, de coordenadas N 9.324.814,95m e E 576.454,02m; deste segue confrontando com a área remanescente-Mat R-1-385, pertencente a Prefeitura do Encanto - Creche a ser construída, com azimute de 203°04'09,12" por uma distância de 63,00m, até o ponto P10, de coordenadas N 9.324.756,99m e E 576.429,34m; deste segue com azimute de 113°04'09,12" por uma distância de 25,00m, até o ponto P11, de coordenadas N 9.324.747,19m e E 576.452,34m; deste segue confrontando com a Rua Projetada 01, com azimute de 203°04'09,12" por uma distância de 46,01m, até o ponto P12, de coordenadas N 9.324.704,87m e E 576.434,31m; deste segue confrontando com a Avenida Vereador Mauro Candido da Silva, com azimute de 293°04'45,48" por uma distância de 40,00m, até o ponto P13, de coordenadas N 9.324.720,55m e E 576.397,51m; deste segue com azimute de 315°13'30,78" por uma distância de 10,80m, até o ponto P14, de coordenadas N 9.324.728,21m e E 576.389,91m; deste segue com azimute de 23°04'09,12" por uma distância de 13,93m, até o ponto P15, de coordenadas N 9.324.741,02m e E 576.395,36m; deste segue com azimute de 293°04'09,12" por uma distância de 15,00m, até o ponto P16, de coordenadas N 9.324.746,90m e E 576.381,56m; deste segue com azimute de 23°04'09,12" por uma distância de 9,00m, até o ponto P17, de coordenadas N 9.324.755,18m e E 576.385,09m; deste segue com azimute de 293°04'09,12" por uma distância de 15,00m, até o ponto P18, de coordenadas N 9.324.761,06m e E 576.371,29m; deste segue com azimute de 283°15'54,68" por uma distância de 10,15m, até o ponto P19, de coordenadas N 9.324.763,39m e E 576.361,41m; deste segue com azimute de 323°30'27,42" por uma distância de 36,14m, até o ponto P20, de coordenadas N 9.324.792,44m e E 576.339,92m; deste segue com azimute de 350°47'46,86" por uma distância de 16,56m, até o ponto P21, de coordenadas N 9.324.808,79m e E 576.337,27m; deste segue confrontando com a área remanescente-Mat R-1-385, pertencente a Prefeitura do Encanto, com azimute de 23°04'09,12" por uma distância de 33,42m, até o ponto P22, de coordenadas N 9.324.839,53m e E 576.350,36m; deste segue com azimute de 113°04'09,12" por uma distância de 25,00m, até o ponto P23, de coordenadas N 9.324.829,74m e E 576.373,37m; deste segue com

azimute de 23°04'09,12" por uma distância de 45,00m, até o ponto P01, onde teve início essa descrição.

Art. 2º. Fica ainda, o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênios, Termos de Compromissos, de Ajustes, ou de Adesão com Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Instituições autorizadas a operar o Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV.

Art. 3º. O imóvel descrito no artigo anterior, destina-se exclusivamente a promover a construção de unidades residenciais para alienação às famílias de rendas conforme normas do Programa Minha Casa Minha Vida, a ser operacionalizada pela Caixa Econômica Federal no âmbito do “Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV”, do Ministério das Cidades, para atendimento da necessidade de moradia da população de baixa renda, instituído pela Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009, pelo que fica também autorizada a sua desafetação para tal fim. E declarando como loteamento de Zona Especial de Interesse Social (ZEIS), no qual será permitida parcelamento com fração mínima de 135m² (cento e cinquenta metros quadrados), sendo lotes com 9 metros de largura (frente/testada) e 15 metros de comprimento.

§ 1º - O imóvel descrito no artigo 1º desta Lei constará dos bens e direitos integrantes do patrimônio do IBRHIS, com fins específicos de manter a segregação patrimonial e contábil dos haveres financeiros e imobiliários, sendo observadas, quanto a tais bens e direitos, as seguintes restrições:

I – não integram o ativo do IBRHIS;

II – não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação do IBRHIS;

III – não compõem a lista de bens e direitos do IBRHIS, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial;

IV – não podem ser dados em garantia de débito de operação do IBRHIS, **exceto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para fins de contratação do Programa Minha Casa Minha Vida;**

V – não são passíveis de execução por quaisquer credores do IBRHIS, por mais privilegiados que possam ser;

VI – não podem ser constituídos quaisquer ônus reais sobre os citados imóveis, **exceto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, se houver contratação do Programa Minha Casa Minha Vida.**

§ 2º - As unidades residenciais, a que se refere o artigo anterior, serão destinadas à alienação a famílias com renda mensal conforme normas do Programa Minha Casa Minha vida, que serão organizadas pela entidade conforme norma estatutária, sob pena de reversão ao patrimônio do Município de Encanto/RN.

§ 3º - As famílias de baixa renda referidas no § 2º deverão estar enquadradas nos planos habitacionais, filiada a entidade sem fins lucrativos e credenciada no Programa Minha Casa Minha Vida do Ministério das Cidades, além de preencher os requisitos exigidos pelo Programa Minha Casa Minha Vida.

Art. 4º. Igualmente dar-se-á a revogação da doação caso a donatária deixe de dar início à execução das obras de engenharia civil nos imóveis, no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da escritura pública doação dos bens, na forma da lei, e fica a entidade responsável pelo cadastramento das famílias, promover as tratativas necessárias com vista aos recursos oriundos do Programa Minha Casa Minha Vida para construção das unidades habitacionais. Exceto se houver projeto contratado junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, relativa ao Programa Minha Casa Minha Vida.

Art. 5º. Em qualquer das hipóteses preconizadas nos artigos antecedentes, a revogação operar-se-á automaticamente, independente de aviso, interpelação ou notificação da donatária, com a reversão dos bens ao patrimônio do Município de Encanto/RN.

Art. 6º. O imóvel objeto da doação ficará isento do recolhimento dos seguintes tributos municipais:

ITBI - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis:

a) quando da transferência da propriedade do imóvel do Município para o Donatário, na efetivação da doação; e

b) quando da transferência da propriedade das unidades habitacionais produzidas aos beneficiários pelo donatário, efetivada pela Caixa Econômica Federal.

IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, apenas enquanto permanecer sob a propriedade do Donatário.

Taxas de Alvará de Construção e, Taxas de Habite-se incidente sobre as mesmas.

Art. 7º. Ficam isentos do pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, as Empresas Construtoras, Associações

ou Entidades, que assumirem a responsabilidade pela construção de Núcleos Habitacionais destinados as famílias de baixa renda, através do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, no âmbito dos Programas de Habitação de Interesse Social, geridos pelo Ministério das Cidades e, executados com recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS e do Fundo de Desenvolvimento Social – FDS.

Art. 8º. Fica ainda o Poder Executivo Municipal, autorizado a aportar recursos financeiros, bens ou serviços economicamente mensuráveis, visando à complementação dos recursos necessários à construção de Unidades Habitacionais.

Art. 9º. A Prefeitura Municipal através da Procuradoria Geral do Município irá providenciar a documentação necessária à doação dos lotes para o IBRHIS.

Art. 10º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do doador.

Art. 11º. Esta Lei entra em vigo na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Encanto/RN, em 07 de agosto de 2023.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Adriane Dos Santos

Código Identificador:5A77F15C

GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR RECURSOS RECEBIDOS DA UNIÃO PARA CUMPRIMENTO DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DE QUE TRATA A EMENDA CONSTITUCIONAL 127/2022. LEI 599/2023

LEI Nº 599/2023 ENCANTO/RN, 19 DE SETEMBRO DE 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR RECURSOS RECEBIDOS DA UNIÃO PARA CUMPRIMENTO DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DE QUE TRATA A EMENDA CONSTITUCIONAL 127/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir para os servidores públicos municipais, ocupantes dos cargos de enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem e parteira, os valores recebidos da União, por meio do Fundo Municipal de Saúde, destinados ao cumprimento da assistência financeira complementar do Governo Federal de que tratam a Emenda Constitucional n.º 127, de 22 de dezembro de 2022, a decisão do Supremo Tribunal Federal no Segundo Referendo na Medida Cautelar na ADI n.º 7222 e a Portaria GM/MS n.º 1.135, de 16 de agosto de 2023, ou outra que vier a substituí-la.

Art. 2º. O Município transferirá valores a cada servidor, de acordo com o recebido do Ministério da Saúde e no limite destes e informado no InvestSUS (<https://investsus.saude.gov.br/>).

Art. 3º. Fica ainda autorizado o Poder Executivo a transferir para os prestadores de serviços contratualizados incluindo filantrópicos, e entidades

privadas que atendam, no mínimo, 60% de seus pacientes pelo SUS, os montantes destinados pela União para a complementação dos salários dos seus respectivos empregados. Parágrafo único. Os instrumentos firmados entre o Município e o prestador de serviço contratualizado deverão ser aditivados acrescentando a formalização desse benefício e estabelecendo a obrigação da prestação de contas, na forma e prazos decididos pelo ente público Município, sob pena de suspensão do repasse.

Art. 4º. A autorização instituída pela presente Lei destina-se a abertura de crédito suplementar orçamentário até o valor necessário ao cumprimento das obrigações e abrange o exercício financeiro de 2023.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ENCANTO, RN, 19 de setembro de 2023.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito do Município de Encanto/RN

Publicado por:

Maria Adriane Dos Santos

Código Identificador:1892ADB3

GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT AO ORÇAMENTO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. LEI 601/2023

LEI Nº 601, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT AO ORÇAMENTO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar da importância de R\$ 70.995,26(setenta mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte seis centavos) valores correspondentes a saldo de emendas com objetos concluídos e repasse s federais dos fundos de saúde.

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 8000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 9 – SAÚDE PARA TODOS

AÇÃO: 2.167 – TRANSPOSIÇÃO, TRANSFERÊNCIA DOS SALDOS FINANCEIROS DE CONTAS ABERTAS ANTERIORES A 2018.

DESPESA: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoa civilR\$ 70.995,26

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito Especial a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, §1º, incisos I da Lei Federal nº 4.320/64.

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 8000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 9 – SAÚDE PARA TODOS

AÇÃO: 2.89 – PROGRAMA CAPTAÇÃO PONDERADA

DESPESA: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoa civilR\$ 70.995,26

Art. 3º. Os recursos em momentos apresentados encontram-se aplicados no mercado financeiro; de certo, que serão mantidos a aplicação dos saldos totais existentes nas contas

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ENCANTO, RN, 27 de outubro de 2023.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Adriane Dos Santos

Código Identificador:9366C2A5

GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. LEI 602/2023

LEI Nº 602, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial da importância de R\$ 70.893,21 (Setenta mil oitocentos e noventa e três reais vinte um centavo) a verba da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora	1000 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Órgão Orçamentário	1001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função	13 - Cultura	
Subfunção	392 – Difusão Cultural	
Programa	2	
Ação:	1.48 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES CULTURAIS ATINENTES AO APOIO A PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	
Despesa	3.3.90.36.00 Outros serviços de Terceiros –Pessoa Física	20.000,00
Despesa	3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	17.559,22
Ação:	1.49 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES CULTURAIS ATINENTES AO APOIO A SALA DE CINEMA	
Despesa	4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente	8.585,17
Ação:	1.50 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES CULTURAIS ATINENTES A CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO NO AUDIOVISUAL, APOIO A CENECLUBES E A FESTIVAIS E MOSTRAS	
Despesa	3.3.90.36.00 Outros serviços de Terceiros –Pessoa Física	4.310,31
Ação:	1.51 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES CULTURAIS ATINENTES A APOIO AS DEMAIS ÁREAS DA CULTURA QUE NÃO O AUDIOVISUAL	
Despesa	3.3.90.36.00 Outros serviços de Terceiros –Pessoa Física	15.438,51
Despesa	3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	5.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito especial mencionado no artigo anterior, são provenientes obtidos na forma do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Unidade Gestora	1000 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Órgão Orçamentário	1001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função	12 - Educação	
Subfunção	122 – Administração Geral	
Programa	2 - Administração	
Ação:	2.14 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Despesa	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	70.893,21

Art. 3º. Havendo necessidade de remanejamento dentro do próprio projeto Lei, fica o poder executivo autorizado a realizar até 50% (cinquenta por cento), referente ao crédito suplementar.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ENCANTO/RN, 27 de outubro de 2023.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Adriane Dos Santos
Código Identificador:004592FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior desconto, para: Contratação do serviço de implantação, intermediação e administração de sistema informativo e integrado, com utilização de cartão magnético, de gerenciamento para aquisição de combustíveis dos veículos oficiais que compõem a frota do Município de Equador/RN. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 24 de Novembro de 2023. Início da fase de lances: 14:10 horas do dia 24 de Novembro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (084) 34750001. E-mail: cplequador_rn@yahoo.com.br. Edital: <http://equador.rn.gov.br/>; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Equador - RN, 08 de Novembro de 2023

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO -
 Pregoeiro Oficial

Publicado por:
 Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:67279B46

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 000002/2023 DESPACHO

TOMADA DE PREÇOS Nº 000002/2023
DESPACHO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Espírito Santo/RN, chama o feito à ordem para fazer suspensão do procedimento de abertura de envelopes de documentos de habilitação e propostas de preços, posto que foi percebido um equívoco na elaboração da planilha orçamentária.

Após o recebimento da planilha orçamentária com as devidas alterações, documento imprescindível ao desenvolver do trâmite licitatório, será designada nova data para realização da sessão anteriormente marcada para o dia 13 de novembro do corrente ano.

Espírito Santo/RN, 08 de novembro de 2023.

FABIANA FERNANDES DA SILVA
 Presidente da CPL

Publicado por:
 Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:58BC8077

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 000065/2023 TERMO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 000065/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, XVII da Lei Federal nº. 8.666/93, para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para realização desta despesa, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM REVISÃO VEICULAR**.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2023, com a contratação da empresa NACIONAL VEICULOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.770.238/0001-57, no valor global de R\$ 875,26 (oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e seis centavos)

3 – O Município efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Dê ciência e cumpra-se.

Espírito Santo/RN, 08 de novembro de 2023.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:19EB675B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 548/2023 - GP

LEI nº 548/2023 - GP

Ementa: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial à Lei Orçamentária Anual do Município e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e **EU** sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 112.171,00 (cento e doze mil cento e setenta e um reais e zero centavos), com supedâneo na Lei Federal nº 4.320, arts. 42, 43, 45 e 46 e na lei orçamentária vigente nº 515/2022, para suprir deficiência do orçamento corrente, pautado no seguinte:

I - Inclusão de nova fonte de financiamento discriminados a seguir:

Unid. Orçamentária: 04.001 – Secretaria Municipal de Finanças.
 04.123.0003.2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças.
 3.0.00.00.00 – Despesas Corrente
 3.3.00.00.00 – Outras despesas correntes
 3.3.90.00.00 – Aplicação Direta
 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições.....R\$
 112.171,00 Fonte de Recurso: 17040000 - Transferência da União

Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais.

Total.....R\$ 112.171,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º, incisos I decorrem das seguintes fontes de financiamento:

I – O valor de R\$ 112.171,00 (cento e doze mil, cento e setenta e um reais e zero centavos), decorrente de superávit financeiro no formato autorizado pelo § 1º inciso I do art 43 da lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Os créditos adicionados poderão ser suplementados até o limite estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Felipe Guerra-RN, 08 de novembro de 2023

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janailson Romão de Freitas

Código Identificador:D1D744FB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
27/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07110001/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de inscrições para o Evento Workshop de Tributação Municipal, objetivando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Tributação e Finanças da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra – RN. Ratificação: 07/11/2023. Salomão Gomes de Oliveira – Prefeito. Contratada: GESTÃO ATIVA CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA - CNPJ: 18.062.460/0001-00. Fundamento Legal: Art. 25 Caput da Lei Federal de Licitações e Contratos (Lei nº 8.666/93). VALOR: R\$ 900,00 (novecentos reais), a ser pago em parcela única. As despesas decorrentes desta contratação correm a conta da Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 04.001 - Sec. Mun. de Finanças; Ação: 2006 - Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças; 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS E TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; Data da Assinatura: 07/11/2023.

Felipe Guerra/RN, 07 de novembro de 2023.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA –

Prefeito.

Publicado por:

Wileano Leite de Góis

Código Identificador:6331803E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 426/2023-SMARH EM, 08 DE NOVEMBRO DE
2023.**

Concede férias ao servidor Sr. José Manu de Souza, Auxiliar de Serviços Gerais (ASG) e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Concede férias ao servidor **Sr. José Manu de Souza, Auxiliar de Serviços Gerais (ASG)** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal no decorrer do mês de novembro/dezembro, referente ao período aquisitivo de 2022.

Art. 2º Fica autorizada a conversão em pecúnia de 10(dez) dias referente ao seu período de férias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 08 de Novembro de 2023.

MAGNO ELITON VALENTIM DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Elizângela Pinheiro da Silva

Código Identificador:B100A07C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 427/2023-SMARH EM, 08 DE NOVEMBRO DE
2023**

Concede 90 (noventa) dias de Licença Prêmio ao servidor Sr. Francisco Idaias Soares de Moraes no cargo de Auxiliar de serviços gerais (ASG) e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 90 (noventa) dias de Licença Prêmio ao servidor **Sr. Francisco Idaias Soares de Moraes** no cargo de **Auxiliar de serviços gerais (ASG)** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 16/10/2023 a 13/01/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 08 de Novembro de 2023.

MAGNO ELITON VALENTIM DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Elizângela Pinheiro da Silva

Código Identificador:54F01725

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
32/2023.**

A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 23 de novembro de 2023, às 08h30min, fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 32/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM – Tem como objeto a Elaboração de registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Materiais diversos para utilização em iluminação de atividades culturais no município, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos da Prefeitura do município de Felipe Guerra, conforme descritivo no Termo de Referência. LOCAL DE REALIZAÇÃO: <https://bnc.org.br/> INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09 de novembro de 2023 às 08h15min. FIM DE RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: 23 de novembro de 2023 às 08h15min. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua João Batista Gurgel, nº97 – Cidade Alta – Centro – Felipe Guerra/RN, de segunda a sexta-feira,

das 08h00min às 13h00min e pelos sites: <https://bnc.org.br/http://transparencia.felipeguerra.rn.gov.br/licitacoes> ou <https://www.felipeguerra.rn.gov.br/licitacoes/pesquisa?id=577>
Felipe Guerra/RN, 08 de novembro de 2023

MAGNO ELITON DE OLIVEIRA VALENTIM
Secretário de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:3189A5BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 030/2023

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Inexigibilidade de Licitação.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN
CONTRATADA: M N TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA

CNPJ: 03.984.954/0001-74

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para licenças temporária (12 meses) de softwares de engenharia para desenvolvimento de Projeto Estrutural de Edificações, Projetos de instalações elétricas, sistema de proteção de descargas atmosféricas, cabeamento estruturado, hidrossanitários, incêndio, gás e climatização com treinamento EAD (Educação a distância).

VALOR ESTIMADO: R\$ 9.655,00 (Nove mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais).

BASE LEGAL: Artigo 74 inciso III, da lei 14.133/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.40.00 – Serviço tecnologia informação/comunicação – pessoa jurídica.

Fernando Pedroza/RN, 08 de novembro de 2023.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN

Publicado por:
José Alisson Nicacio Barboza Arruda
Código Identificador:DE4D8BE9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 197, DE 08 DE NOVEMBRO DE
2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder, nos termos do Decreto Municipal nº 129/2022, ao Sr. **ALYSSANDRO HENRIQUE QUIRINO DA SILVEIRA**, CPF nº **008.366.794-66**, matrícula nº **3381**, no cargo de **CHEFE DE GABINETE**, lotado no Gabinete da Prefeita, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$606,00 (seiscentos e seis reais) totalizando R\$303,00 (trezentos e três reais), para custear despesas com transporte e alimentação, para **ENVIO DE AMOSTRA DE ÁGUA DO AÇUDE ORÓS DA MELANCIA PARA EXAME DE POTABILIDADE**, a ser realizado no dia 09 de novembro de 2023, no Laboratório Aquanalous, localizado na Avenida Ayrton Senna, nº 389 – Loja 23 – Mandacaru Mall – Capim Macio – Natal/RN, CEP: 59080-100.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E PAGUE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 08 de novembro de 2023

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:F6A70A32

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010110005/2023

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010110005/2023

Objeto:. Aquisição de material de construção e reforma para a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras

Contratado: **WALTER CAMARA DE OLIVEIRA MERCEARIA**
(24.522.872/0001-88)

Valor Total Julgado: R\$ 3.426,50

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:01FC020E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010110006/2023

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010110006/2023

Objeto:. Aquisição de material de construção e reforma para a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras

Contratado: **MADEREIRA CAMELO FRUTUOSO LTDA**
(22.714.863/0001-63)

Valor Total Julgado: R\$ 5.280,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:5B375756

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010110007/2023

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010110007/2023

Objeto:. Aquisição de material de construção e reforma para a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras

Contratado: **MADEREIRA CAMELO FRUTUOSO LTDA**
(22.714.863/0001-63)

Valor Total Julgado: R\$ 5.500,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:4FF3FB7B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010110008/2023

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010110008/2023

Objeto: Aquisição de material de construção e reforma para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras

Contratado: MADEREIRA CAMELO FRUTUOSO LTDA (22.714.863/0001-63)

Valor Total Julgado: R\$ 5.410,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador: C139F9ED

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010110010/2023**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010110010/2023

Objeto: Serviços de aluguel de som, iluminação para parte cultural da festa de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro

Contratado: DANILSON HOLANDA DE OLIVEIRA (010.419.904-05)

Valor Total Julgado: R\$ 7.368,42

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador: D7A1BC18

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010110009/2023**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010110009/2023

Objeto: Aquisição de material de escritório e expediente destinado a Secretaria Municipal de Educação

Contratado: TONY JOHNNY CHARLES (06.021.210/0001-42)

Valor Total Julgado: R\$ 1.370,50

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador: EF572F62

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 071101/2023 - CONCORRÊNCIA
001/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 071101/2023

DO OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 01 (UMA) ESTAÇÃO DE DESSALINIZAÇÃO DE ÁGUA DO MAR, POR OSMOSE INVERSA, COM CAPACIDADE DE 250 M3/DIA, DE ÁGUA POTÁVEL, E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, NO MUNICÍPIO DE GALINHOS/RN.

ORIGEM.....: CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2023

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE GALINHOS/RN

CONTRATADA.....: AGUAS DO RN SPE LTDA, CNPJ nº 52.603.106/0001-83 VALOR TOTAL.....: R\$ 6.466.791,39 (seis milhões quatrocentos e sessenta e seis mil setecentos e noventa e um reais e trinta e nove centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....:

02- PODER EXECUTIVO

09- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E INFRAES

15----- Urbanismo

451- Infra-Estrutura Urbana

0011 - INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

15-451-0011-1144-0000 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE DESSALINIZAÇÃO DE ÁGUA COM REDE DE ABASTECIMENTO

Categoria Econômica - Discriminação - Valor(R\$)

4.4.90.51.00 - Obras e instalações - R\$ 6.499.627,76

Fonte de Recursos - 1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

4.4.90.51.00 - Obras e instalações - 10.000,00

Fonte de Recursos - 1.500.0000 - Recursos não vinculados de impostos

VIGÊNCIA.....: 07 de novembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 (podendo ser aditivado nos termos da lei 8666/93.

Município de Galinhos/RN

CNPJ: 08.110.991/0001-77

Prefeito Constitucional

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Contratante

Agua do RN SPE LTDA

CNPJ nº 52.603.106/0001-83

Representante Legal

VITOR BOLIVAR SANTOS ALVES

Contratada

Publicado por:

Gildazio de Oliveira Vidal

Código Identificador: 21FBFF9E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
ADMINISTRATIVO TOMADA DE PREÇOS Nº 007_2023**

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM SUPERFICIAL DA RUA LUIZ BELARMINO DA COSTA, MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN.

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, comunica aos licitantes e demais interessados, que a empresa BJC CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 26.536.682/0001-45, apresentou tempestivamente, RECURSO ADMINISTRATIVO, contra o resultado do julgamento da documentação de habilitação referente a Tomada de Preços nº 007_2023; O Recurso encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rodovia RN 003, km 053, nº 96, Centro Administrativo Pref. Rubens Lisboa, Goianinha/RN – CEP: 59.173-000, Fone: (84) 3243-3926, no horário de expediente. O Recurso será enviado por e-mail para as licitantes participantes do certame. A partir da publicação deste aviso abre-se o prazo para as contra-razões, conforme Art. 109 - § 3º da lei 8.666/93.

Goianinha/RN, 08 de novembro de 2023.

A **COMISSÃO.**

Publicado por:

Daniel Anselmo Soares

Código Identificador: EDC9F905

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 603603_2023**

Nº Processo: 684/2023. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 63_2023. Objeto: Locação de imóvel onde o mesmo servirá para abrigar a família da Sr. ° Damarys Barbosa Alexandre, Contratante: Município de Goianinha/RN, CNPJ nº 08.162.687/0001-73. Contratada: a Sra. Erivanias Isaias, inscrita

no CPF nº 778.752.574-68 no valor mensal de 250,00 (duzentos e cinquenta reais) com vigência de 03 (três) meses, totalizando o valor global de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/9. Unidade Orçamentária: 08.002. Ação: 2104 Naturezas: 3.3.90.36 – Fonte de Recurso: 15000000

Datas de assinatura: 02/10/2023 com vigência até 31/12/2023.

Prefeitura Municipal de Goianinha
HOSANIRA GALVÃO
Contratante

ERIVANIA ISAIAS
CPF nº 778.752.574-68
Contratado

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:CC3BD944

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 63_2023

Objeto: Locação de imóvel onde o mesmo servirá para abrigar a família da Sr.ª Damarys Barbosa Alexandre. A Prefeita do Município de Goianinha/RN, Sra. Hosanira Galvão, e a Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, a Sr.ª Ana Cristina Coelho Galvão Bezerra no uso das atribuições legais, tendo em vista que o presente procedimento, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria n.º 056/2023 - GP, de 02 de Janeiro de 2023, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, **RATIFICA**, por este termo, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 63_2023**, para a **Locação de imóvel onde o mesmo servirá para abrigar a família da Sr. Damarys Barbosa Alexandre.** Determinando a contratação direta com a **Sra. Erivania Isaias, inscrito no CPF nº 778.752.574-68**, no valor mensal de 250,00 (duzentos e cinquenta reais) com vigência de 03 (três) meses, totalizando o valor global de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Publique-se.

Goianinha/RN, 02 de outubro de 2023.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita em Exercício do Município de Goianinha/RN

ANA CRISTINA COELHO GALVÃO BEZERRA
Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:033CB961

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 604604_2023

Nº Processo: 685/2023. Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 64_2023. **Objeto: Locação de imóvel onde o mesmo servirá para abrigar a família da Sr.ª Fabio Júlio de Araújo, Contratante:** Município de Goianinha/RN, CNPJ n.º 08.162.687/0001-73. **Contratada: a Sra. Erivania Isaias, inscrita no CPF nº 778.752.574-68** no valor mensal de 300,00 (trezentos reais) com vigência de 03 (três) meses, totalizando o valor global de R\$ 900,00 (novecentos e cinquenta reais), com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/9. Unidade Orçamentária: 08.002. Ação: 2104 Naturezas: 3.3.90.36 – Fonte de Recurso: 15000000

Datas de assinatura: 02/10/2023 com vigência até 31/12/2023.

Prefeitura Municipal de Goianinha
HOSANIRA GALVÃO
Contratante

ERIVANIA ISAIAS
CPF Nº 778.752.574-68
Contratado

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:0631BFBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 64_2023

Objeto: Locação de imóvel onde o mesmo servirá para abrigar a família da Sr.ª Fabio Júlio de Araújo. A Prefeita do Município de Goianinha/RN, Sra. Hosanira Galvão, e a Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, a Sr.ª Ana Cristina Coelho Galvão Bezerra no uso das atribuições legais, tendo em vista que o presente procedimento, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria n.º 056/2023 - GP, de 02 de Janeiro de 2023, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, **RATIFICA**, por este termo, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 64_2023**, para a **Locação de imóvel onde o mesmo servirá para abrigar a família da Sr.ª Fabio Júlio de Araújo.** Determinando a contratação direta com a **Sra. Erivania Isaias, inscrito no CPF nº 778.752.574-68**, no valor mensal de 300,00 (trezentos reais) com vigência de 03 (três) meses, totalizando o valor global de R\$ 900,00 (novecentos reais), com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Publique-se.

Goianinha/RN, 02 de outubro de 2023.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita em Exercício do Município de Goianinha/RN

ANA CRISTINA COELHO GALVÃO BEZERRA
Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:A08E7ACD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
064/2023

Às 08:01 horas do dia 08 de novembro de 2023, após analisado o resultado do Pregão nº 00064/2023, referente ao Processo nº 2474/2023, o Pregoeiro, Sr(a) KLEUTON FERREIRA MARTINS, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação dos Serviços de locação de Estutura Móveis, Sistema de Som, Sistema de Iluminação, Banheiros Químicos, Geradores, Mesas plástica e Cadeiras plásticas, para atender as necessidades dos eventos promovidos por diversas secretarias do município de Guamaré/RN.

Resultado da Adjudicação

- 12.972.310/0001-57 - CIA PROMOCOES EVENTOS E SERVICOS LTDA, quanto ao Grupo de Itens 01;
- 14.240.361/0001-10 - JUSSIER VIEIRA DE MELO, quanto aos Grupos de Itens 07 e 08;
- 15.214.591/0001-77 - JAIR RODRIGO SILVA EVENTOS, quanto aos Grupos de Itens 05 e 09;

- 17.500.393/0001-03 - ARTHUR ANDRADE LIMA, quanto aos Grupos de Itens 02, 03 e 04; e

- 35.988.456/0001-96 - MUNIR OLIVEIRA ABY FARAJ SHOWS E EVENTOS, quanto ao Grupo de Itens 06.

Após a publicação do TERMO DE ADJUDICAÇÃO, o processo licitatório será encaminhado para pronunciamento do Exmo. Sr. Prefeito Municipal quanto a homologação do resultado.

Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados através de solicitação no protocolo digital do Município.

KLEUTON FERREIRA MARTINS

Pregoeiro

Publicado por:

Kleuton Ferreira Martins

Código Identificador:2B13F149

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 110/2022

PROCESSO Nº: 1.149/2023.

CONTRATANTE: Município de Guimarães/RN.

CONTRATADO: ANTAO MORAIS DA SILVA

CPF Nº: 460.480.494-04

OBJETO DO ADITIVO: Renovação do contrato de Locação de imóvel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde para funcionamento do Almoxarifado da Unidade Básica de Saúde – UBS do Distrito de Baixa do Meio.

VIGÊNCIA: O aditivo tem vigência de 12 (doze) meses, com início em 07 de dezembro de 2023 e término em 06 de dezembro de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.

PREVISÃO LEGAL: Art. 3º da lei nº 8.245, de 1991, Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

ASSINATURAS: Arthur Henrique da Fonseca Teixeira (Prefeito Municipal) – Contratante– Antão Moraes da Silva – Contratado.

Guimarães/RN, 01 de novembro de 2023.

Publicado por:

Isaque Felipe de Oliveira Farias

Código Identificador:626EF8AE

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2023

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso XIII, art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância como parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Processo nº: 5.183/2023

Nome da credora: SENAT – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE

CNPJ nº: 73.471.963/0001-47

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

A presente despesa será custeada pela estrutura orçamentária, abaixo informada.

Unidade Orçamentária: 02.027 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

Ação: 2008 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR;

Natureza: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;

Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos;

Região: 0001 – Guimarães.

Objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar o curso de capacitação e atualização para condutores de veículos de emergência, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Guimarães/RN, 06 de novembro de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal de Guimarães

Publicado por:

Isaque Felipe de Oliveira Farias

Código Identificador:129FD4B7

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 62/2023

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, I, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 4925/2023

Nome do credor: BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ: 04.470.103/0001-76

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Unidade orçamentária: 02.027 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2237 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Região: 001 – GUAMARÉ

Unidade orçamentária: 02.027 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2237 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Natureza: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 16000000 – TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS

Região: 001 – GUAMARÉ

VALOR: R\$ 3.540,00 (Três mil, quinhentos e quarenta reais)

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva em Câmaras Refrigeradas das Unidades Básicas de Saúde de Guimarães/RN da marca BIOTECNO.

Guimarães/RN, 06 de novembro de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal de Guimarães

Publicado por:

Isaque Felipe de Oliveira Farias

Código Identificador:2F18449A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N.º 093/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAMARÉ/RN - CNPJ/MF Nº 08.184.442/0001-47;

CONTRATADA: ADEILSON BEZERRA DE MEDEIROS – ME - CNPJ/MF Nº 13.190.945/0001-65;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DE GUAMARÉ/RN;

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e da Lei Complementar 123/2006, em suas redações atuais;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2.765/2023;
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo de contrato será de 12 (DOZE) MESES, contados a partir da assinatura do contrato;
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÁ CONSIGNADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONCERNENTE AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

VALOR ESTIMADO: R\$ 157.510,00 (cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e dez reais);

FIRMADO EM: 31/10/2023

SIGNATÁRIOS:

CONTRATANTE: ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA - CPF Nº. 084.465.484-10

CONTRATADO: ADEILSON BEZERRA DE MEDEIROS - CPF Nº 703.334.324-87

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:339C390D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 086/2023**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAMARÉ/RN - CNPJ/MF Nº 08.184.442/0001-47;

CONTRATADA: ALFA CONSULTORIA AMBIENTAL E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ/MF Nº 40.481.941/0001-09;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM POLÍTICAS AMBIENTAIS PARA ASSESSORIA NA IMPLEMENTAÇÃO E MELHORIA DOS PROCESSOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E URBANÍSTICO, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN;

FUNDAMENTO LEGAL: a Lei Federal nº Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993e da Lei Complementar 123/2006, em suas redações atuais; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3.845/2023;

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTA TERMO DE CONTRATO SERÁ DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO;

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÁ CONSIGNADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONCERNENTE AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

VALOR ESTIMADO: R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais);

FIRMADO EM: 25/10/2023

SIGNATÁRIOS:

CONTRATANTE: ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA - CPF Nº. 084.465.484-10

CONTRATADO: MARCONDES AUGUSTO DA SILVA - CPF Nº 080.830.584-08.

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:05E28FA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N.º
067/2021**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAMARÉ/RN – CNPJ/MF: 08.184.442/0001-47

CONTRATADA: A B COMPUTAÇÃO – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - CNPJ/MF Nº 02.737.691/0001-36.

OBJETO DO ADITIVO: RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 067/2021, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE TI, COMPREENDENDO: LOCAÇÃO COM INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DESKTOPS, IMPRESSORAS E TODOS OS SERVIÇOS QUE LHE SÃO CORRELATOS E NECESSÁRIOS AO DEVIDO FUNCIONAMENTO DOS MESMOS; TAIS COMO SOFTWARES, SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO E MONITORAMENTO DOS ATIVOS DE TI NO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN.

FUNDAMENTO LEGAL: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR FUNDAMENTO LEGAL O DISPOSTO NOS ARTIGOS 57, II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4.227/2023;
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÁ CONSIGNADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.227/2023, CONCERNENTE AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, PRAZO ESTE COMPREENDIDO ENTRE O DIA 22 DE OUTUBRO DE 2.023 A 21 DE OUTUBRO DE 2.024.

FIRMADO EM: 20/10/2023

SIGNATÁRIOS:

CONTRATANTE: ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA - CPF Nº. 084.465.484-10

CONTRATADO: AIRTON LISBOA BARRETO JUNIOR - CPF Nº 615.284.633-15.

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:6A837F6D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
URBANOS
PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA**

A Prefeitura Municipal de Guimarães, CNPJ nº 08.184.442/0001-47, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, torna público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo de Guimarães – SEMURB, a Licença Simplificada para o Projeto Urbanístico da Praia do Minhoto, localizado na Praia do Minhoto, Zona Rural, Guimarães/RN, 59598-000.

IGOR MONTENEGRO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:27F4B14C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 84/2023
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 42/2023**

ORGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO - CNPJ: 08.004.525/0001-07.

FORNECEDOR: FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO SILVA - CNPJ: 45.169.346/0001-56 - COM ENDEREÇO AV JOVIANO MAXIMINO DE ALENCAR, 0, CENTRO, SÃO JULIÃO/PI CEP:64670000.

OBJETO: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - PURIFICADOR DE ÁGUA/BEBEDOURO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IELMO MARINHO/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO

2043 - MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.4.90.52.099 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

FONTE: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

FONTE: 16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DOSUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

FONTE:17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS

2048 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA -ESF

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.4.90.52.099 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

FONTE: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

FONTE: 16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DOSUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

FONTE:17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS

2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.4.90.52.099 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

FONTE: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAUDE

FONTE: 16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DOSUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

FONTE:17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 13.200,00 (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: 07/11/2023 À 06/11/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21, ATR. 75, II.

Ielmo Marinho/RN, em 07 de novembro de 2023.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA -
P/Órgão Gestor

FRANCILÂNDIO THIERES DE CARVALHO SILVA -
P/Contratada

Publicado por:

Joao Victor de Oliveira Rebouças Carvalho

Código Identificador:B4CDEF66

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2022, *verbis*:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”

CONSIDERANDO que o Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022 atualizou o valor acima discriminado para R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), na forma do art. 182, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2023), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2023) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE:

DISPENSAR a licitação, com fundamento no **Art. 75, II, da Lei federal 14.133/2021**, referente ao seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL ACONDICIONADA EM GARRAFAS E COPINHOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS EVENTOS REALIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE IELMO MARINHO/RN**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos autos do processo, em favor da(s) empresa(s):

50.616.938 ARNALDO RIBEIRO DE ANDRADE JUNIOR- CNPJ: 50.616.938/0001-09, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2 ; totalizando o valor de **R\$ 14.545,82 (quatorze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).**

FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO SILVA- CNPJ: 45.169.346/0001-56, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 3, 4, 5 ; totalizando o valor de **R\$ 24.556,24 (vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos).**

Sendo assim, o valor global para contratação do objeto mencionado é de **R\$ 39.102,06 (trinta e nove mil, cento e dois reais e seis centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.002 - GABINETE DO PREFEITO. |

0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.

2003 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DA PREFEITA

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS

NATURAL

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.003 - SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS.
0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.
2010- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC MUN DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.99- OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.004 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.
2096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.99- OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
FONTE: 15001001 -RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.004 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.
2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.99- OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
FONTE: 15001001 -RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.004 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.
2027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.99- OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
FONTE: 15000001 -RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
FONTE: 15500000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.004 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO.
2022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.99- OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
FONTE: 15001001 -RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.005 - SECRETARIA MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER.
0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO
2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TURÍSTICAS
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.99- OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.006 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS
0005 - SERVIÇOS PUBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE
2039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.99- OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
2043 - MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.99- OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
FONTE: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS
2048 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA -ESF
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.99- OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
FONTE: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
FONTE: 16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS
2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.99- OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
FONTE: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
FONTE: 16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.008 - SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL
0009 - IELMO MARINHO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
2055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 3.3.90.30.99- OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
 FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
 FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

02.000 - PODER EXECUTIVO
 02.008 - SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL
 0009 - IELMO MARINHO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
 2056 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA SOCIAL - CRAS E IMPLANTAÇÃO DO PAIF
 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 3.3.90.30.99- OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
 FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
 FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL
 FONTE: 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL — FNAS

02.000 - PODER EXECUTIVO
 02.008 - SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL
 0009 - IELMO MARINHO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
 2064 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 3.3.90.30.99- OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
 FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS ||
 FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL
 FONTE: 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

02.000 - PODER EXECUTIVO
 02.008 - SECRETARIA MUN, DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL
 0009 - IELMO MARINHO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
 2058 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS -SCFV
 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 3.3.90.30.99- OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
 FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
 FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁSNATURAL
 FONTE: 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

02.000 - PODER EXECUTIVO
 02.008 - SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL
 0009 - IELMO MARINHO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA
 2157 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO -IGDPBF
 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 3.3.90.30.99- OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
 FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
 FONTE: 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

02.000 - PODER EXECUTIVO
 02.009 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA.
 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO

2069 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 3.3.90.30.99- OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
 FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
 FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GAS NATURAL

02.000 - PODER EXECUTIVO
 02.013 - SECRETARIA MUN. DE TRIBUTAÇÃO |
 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
 2083 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 3.3.90.30.99- OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
 FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
 FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL** efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal da **Dispensa Eletrônica N° 39/2023**, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para que este produza seus legais efeitos.

PUBLIQUE-SE e PRODUZA-SE OS EFEITOS LEGAIS NECESSÁRIOS.

Ielmo Marinho/RN, 08 de novembro de 2023.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Joao Victor de Oliveira Rebouças Carvalho

Código Identificador:A2F19F39

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA N° 39/2023

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 DISPENSA ELETRÔNICA N° 39/2023
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 140**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL ACONDICIONADA EM GARRAFAS E COPINHOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS EVENTOS REALIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE IELMO MARINHO/RN., conforme demais informações contidas nos autos do processo, tudo de acordo com a legislação vigente.

De acordo com os atos e o que fundamenta a Lei nº 14.133/2021 e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto está supramencionado, usando das atribuições que me foram conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos, decorrente dos atos relacionados com o pleito ora cancelado, **HOMOLOGO** o presente certame de Dispensa Eletrônica, que teve como vencedora, a empresa:

50.616.938 ARNALDO RIBEIRO DE ANDRADE JUNIOR- CNPJ: 50.616.938/0001-09, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2 ; totalizando o valor de **R\$ 14.545,82 (quatorze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).**

FRANCILANDIO THERES DE CARVALHO SILVA- CNPJ: 45.169.346/0001-56, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 3, 4, 5 ; totalizando o valor de **R\$ 24.556,24 (vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos).**

Ielmo Marinho/RN, 08 de novembro de 2023.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Joao Victor de Oliveira Rebouças Carvalho

Código Identificador:F9EF32EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº.
39/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 39/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 140

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL ACONDICIONADA EM GARRAFAS E COPINHOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS EVENTOS REALIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE IELMO MARINHO/RN., conforme demais informações contidas nos autos do processo, tudo de acordo com a legislação vigente.

Compulsado os autos do processo, bem como, Despacho realizado pelo Setor de Contratação, nos termos da Lei, **ADJUDICO** a Dispensa Eletrônica Nº 39/2023, em favor da empresa:

50.616.938 ARNALDO RIBEIRO DE ANDRADE JUNIOR- CNPJ: 50.616.938/0001-09, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2 ; totalizando o valor de **R\$ 14.545,82 (quatorze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).**

FRANCILANDIO THERES DE CARVALHO SILVA- CNPJ: 45.169.346/0001-56, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 3, 4, 5 ; totalizando o valor de **R\$ 24.556,24 (vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos).**

Ielmo Marinho/RN, 08 de novembro de 2023.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Joao Victor de Oliveira Rebouças Carvalho

Código Identificador:9FDBF55A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2022, *verbis*:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”

CONSIDERANDO que o Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022 atualizou o valor acima discriminado para R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), na forma do art. 182, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2023), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2023) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE:

DISPENSAR a licitação, com fundamento no **Art. 75, II, da Lei federal 14.133/2021**, referente ao seguinte objeto: **Abertura de**

processo licitatório para Aquisição de camisetas personalizadas para divulgação de Campanhas da secretária de saúde de Ielmo Marinho, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos autos do processo, em favor da(s) empresa(s):

ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA- CNPJ: 07.221.905/0001-30, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2 ; totalizando o valor de **R\$ 6.070,00 (seis mil e setenta reais).**

Sendo assim, o valor global para contratação do objeto mencionado é de **R\$ 6.070,00 (seis mil e setenta reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO

2043 - MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.099 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

FONTE: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS

2048 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA -ESF

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.099 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

FONTE: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

FONTE: 16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

A PREFEITURA MUNICIPAL efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal da **Dispensa Eletrônica Nº 44/2023**, bem como seu enquadramento legal, **RATIFICO** o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para que este produza seus legais efeitos.

PUBLIQUE-SE e **PRODUZA-SE OS EFEITOS LEGAIS NECESSÁRIOS.**

Ielmo Marinho/RN, 08 de novembro de 2023.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Joao Victor de Oliveira Rebouças Carvalho

Código Identificador:6ED8DDB9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA
Nº. 44/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 44/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 169

OBJETO: Abertura de processo licitatório para Aquisição de camisetas personalizadas para divulgação de Campanhas da secretária de saúde de Ielmo Marinho, conforme demais informações contidas nos autos do processo, tudo de acordo com a legislação vigente.

De acordo com os atos e o que fundamenta a Lei nº 14.133/2021 e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto está supramencionado, usando das atribuições que me foram conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos, decorrente dos atos relacionados com o pleito ora cancelado, **HOMOLOGO** o presente certame de Dispensa Eletrônica, que teve como vencedora, a empresa:

ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA- CNPJ: 07.221.905/0001-30, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2 ; totalizando o valor de **R\$ 6.070,00 (seis mil e setenta reais)**.

Ielmo Marinho/RN, 08 de novembro de 2023.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joao Victor de Oliveira Rebouças Carvalho
Código Identificador:0482570E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº.
44/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 44/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 169

OBJETO: Abertura de processo licitatório para Aquisição de camisetas personalizadas para divulgação de Campanhas da secretária de saúde de Ielmo Marinho, conforme demais informações contidas nos autos do processo, tudo de acordo com a legislação vigente.

Compulsado os autos do processo, bem como, Despacho realizado pelo Setor de Contratação, nos termos da Lei, **ADJUDICO** a Dispensa Eletrônica Nº 44/2023, em favor da empresa:

ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA- CNPJ: 07.221.905/0001-30, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2 ; totalizando o valor de **R\$ 6.070,00 (seis mil e setenta reais)**.

Ielmo Marinho/RN, 08 de novembro de 2023.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joao Victor de Oliveira Rebouças Carvalho
Código Identificador:665CECB0

GABINETE DA PREFEITA
CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA
PÚBLICA.

A Secretária Municipal de Saúde Pública de Ielmo Marinho/RN, convida a população em geral, conselheiros, autoridades públicas e servidores para a **2ª Audiência Pública** que será apresentada o Relatório do 1º quadrimestre de 2023 da Secretaria Municipal de Saúde, à realizar-se no dia **14 de novembro de 2023, às 10hrs**, na **Câmara Municipal de Ielmo Marinho**.

Ielmo Marinho/RN, 08 de novembro de 2023.

SIDNEY DOMINGOS F. DE SOUZA E SANTOS
CPF: 813.463.504-72
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 231/2023 - GP

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:D7005888

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ipanguaçu, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 045/2023, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos jurídicos e legais, para Contratação de escritório de advocacia para propositura de Ação Judicial contra a Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) com objetivo de que esta repasse ao Contratante os royalties que lhes são devidos, consoante as regras estabelecidas pela Lei Federal nº 7.990/1989, regulamentada pelo Decreto nº 1/1991, e pelas Leis Federais nº 9.478/1997 e nº 12.734/2012, através da empresa SANTOS CHENISKI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ Nº 50.149.902/0001-62, no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor alcançado, tudo de conformidade com os documentos que instruem este Processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ipanguaçu/RN, 08 de novembro de 2023.

REMO DA FONSECA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Remo da Fonseca Silveira
Código Identificador:84D55AD7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 07/2023, 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Itaú, Estado do Rio Grande do Norte, em Reunião Extraordinária, nesta data, no uso de suas competências regimentais e Atribuições Conferidas pela Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta de aquisição de 01 (uma) Unidade Odontológica Móvel (UOM), através do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), para o município de Itaú/RN, cuja proposta está sob o nº 36000003948/2023.

Art. 2º Ficam revogados as disposições em contrário.

ANDREZA MIRELE DOS SANTOS LIMA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Itaú/RN

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:9F20AD0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO
CONTRATO Nº 080220230002

PROCESSO Nº 080220230002 DL

CONTRATO Nº 080220230002

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO
CONTRATO Nº 080220230002, QUE TRATA
DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK PARA ACESSO A INTERNET COM TECNOLOGIA DE TRANSMISSÃO E ACESSO A INTERNET EM FIBRA ÓTICA, NA VELOCIDADE DE 1155 MBPS, FULL DUPLEX, 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, 07 DIAS POR SEMANA, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICA. POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ/RN E A HIPERTV SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA.

O Município de Itaú-RN, através da Prefeitura Municipal de Itaú/RN, inscrito no CNPJ Nº 08.148.553/0001-06, com sede à Rua Cleófas Nunes, Nº 74 – Centro – Itaú-RN – CEP 59855-000, neste ato representado pelo Sr. Francisco André Régis Júnior, Prefeito Municipal, residente à Rua Antonio Moreira, Nº 345 – Centro, Itaú-RN, doravante denominado CONTRATANTE e HIPERTV SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA, inscrito no CNPJ Nº 31.137.253/0001-35, com sede à R MARGARIDA DE FREITAS, nº 288 – Bairro Centro – CEP 59.700-000 – Apodi-RN, já qualificada no Contrato Inicial, doravante denominada CONTRATADA, determinaram por meio deste Termo Aditivo, alterar o referido Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do Contrato Nº 080220230002 até 08 de fevereiro de 2023, nos termos do Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGALIDADE

2.1. O Termo Aditivo segue a legalidade dos termos que determina a Lei nº 8.666/1993, art 57, inciso II.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1 A prorrogação da vigência contratual é de 08 de novembro de 2023 à 08 de fevereiro de 2024.

4. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

5. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de publicado seu extrato no Diário Oficial do Município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Itaú-RN, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

Itaú/RN, 08 de novembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ-RN

Responsável Legal da Contratante

HIPERTV SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA

Responsável Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

1) _____

NOME:

CPF:

2) _____

NOME:

CPF:

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas de Carvalho

Código Identificador:74110650

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.148.553/0001-06, neste ato representado pela Prefeitura municipal de Itaú, ao Sr. **FRANCISCO ANDRÉ REGIS JUNIOR**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 056.169.734-59.

NOTIFICADA: - P D S DE ALMEIDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.088.720/0001-99, estabelecida na RUA FRANCISCO LUIZ, MUNICIPIO JUAREZ TÁVORA/PB, CEP. 58387000, representada neste ato pelo seu representante legal o Sr. **PAULO DEMETRIO SERPA DE ALMEIDA**, brasileiro, portador do RG nº 01989754507 SSP/PB, inscrito no CPF sob nº 048.653.234-81.

Pela presente NOTIFICAÇÃO, e na melhor forma de direito, fica a empresa **P D S DE ALMEIDA**, acima qualificada, NOTIFICADA nos seguintes termos:

Como é de Vosso conhecimento esta empresa ora notificada, sagrou-se vencedora do **Pregão Eletrônico 009/2023**, com objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ELETRONICOS (LINHA BRANCA) EM ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN**, que originou a Ata de Registro de Preços nº **040823014**, impõe-lhe o cumprimento das obrigações contratuais assumidas.

Conforme informações da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA**, foi emitido e enviado, via e-mail apresentado no certame, Autorizações de Fornecimento para a aquisição de itens, e conforme a alínea 9.1 do item 9 do anexo I, termo de referência, do edital do Pregão Eletrônico 009/2023 os itens deveriam ser entregues no município, e **aos 08 de novembro de 2023 não foi identificado o fornecimento desses itens. Segue autorizações que não foram cumpridas:**

NUMERO DA AF	ORGÃO	VALOR	DATA DE ENVIO	EMPENHO
364	SECRETARIA DE FINANÇAS	RS 1.089,00	04 DE SETEMBRO	4090001/2023
844	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	RS 4.027,00	16 DE OUTUBRO	16100007/2023
843	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	RS 380,00	16 DE OUTUBRO	16100006/2023

Enfatizamos que os itens devem ser fornecidos urgentemente, tendo em vista que os itens da autorização são importantes para a efetivação das políticas públicas do Município de Itaú, RN.

Ante ao exposto, fica Vossa Senhoria notificada para no prazo de 02 (dois) dias úteis, a entrega dos itens em perfeitas condições de uso no município, sob pena de abertura de processo administrativo e aplicação das demais sanções pertinentes, até o efetivo cumprimento da obrigação.

Finalmente se mantida a inexecução total ou parcial do contrato ou similar, poderá ainda ser aplicada as penalidades dos artigos 66, 86 e 87, IV, da Lei nº 8.666/93, ou seja, poderá tornar-se inidônea.

ITAÚ - RN, 08 de novembro de 2023.

Sendo o que me cumpria, aguardamos providências urgentes.

Atenciosamente,

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JUNIOR

Prefeito Municipal De Itaú-RN

Publicado por:Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:7D01696E**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**
QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº
16/2023

Justificativa para quebra de ordem cronológica de pagamento em razão de prestação de serviços musicais para atender as demandas das secretarias municipais deste Município de Itaú/RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÚ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, o Sr. FRANCISCO ANDRÉ REGIS JUNIOR, no uso de suas

atribuições legais, juntamente com a Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento, a Sr.^a GABRIELA KAINARA FERNANDES SOUZA, e a Secretária Municipal de Gestão Tributária, Finanças e Orçamento, a Sr.^a ANDREZA JULIANA MAIA REGIS, vem a público informar a quem possa interessar, a quebra de Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da lei Federal n.º 8.666/1993 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da Ordem de Cronológica de pagamento quando restarem presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO a previsão do art. 15, da Resolução 032, de 01 de novembro de 2016 – TCE/RN, que dispõe sobre as admissibilidades da quebra da Ordem Cronológica de Pagamento;

CONSIDERANDO a exceção apresentada no art. 11, I, do Decreto Municipal n.º 055, de 18 de maio de 2022 que admite a preterição da ordem cronológica para evitar fundada ameaça de interrupção dos serviços essenciais da Administração Pública ou para restaurá-los;

CONSIDERANDO o enquadramento do referido pagamento em caso de relevante interesse público, bem como a expressa e fundamentada deliberação do ordenador de despesas, sedimentados no art. 15, VI, da Resolução 032/2016 – TCE/RN;

CONSIDERANDO que o não pagamento da Nota de Empenho n.º 1110002/2023, nos autos do Processo Licitatório n.º 301020230001, pode resultar em danos à Administração Pública, visto que pode comprometer as atividades administrativas deste Município de Itaú/RN.

RESOLVE, em razão dos argumentos sustentados acima:

a) Justificar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de despesa para pagamento em razão de prestação de serviços musicais para atender as demandas das secretarias municipais deste Município de Itaú/RN, em favor de ANTONIO PATRICIO DE FRANCA SOUZA, CPF n.º 059.552.424-90, referente à Nota de Empenho n.º 1110002/2023, nota fiscal n.º 655, no valor de R\$ 588 (quinhentos e oitenta e oito reais);

Itaú/RN, 9 de novembro de 2023.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JUNIOR

Prefeito Municipal

GABRIELA KAINARAFERREIRA FERNANDES SOUZA

Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

ANDREZA JULIANA MAIA REGIS

Secretária Municipal de Gestão Tributária, Finanças e Orçamento

Publicado por:Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:920123B5**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ, ESTADO DO RIO

GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ sob o n.º 70.031.612/0001-27, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Sra. **MARCIA RODRIGUES DE CARVALHO**, brasileira, inscrito no CPF sob n.º 067.960.734-01.

NOTIFICADA: - GWC INDUSTRIA, IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º **49.329.140/0001-05**, estabelecida na AV LIBERDADE, **Município Bayeux - PB, CEP.581114000**, representada neste ato pelo seu representante legal o Sr. GUSTAVO LUIZ WANDERLEY COSTA, brasileira, portador do RG n.º **02394120995 SSP/PE**, inscrito no CPF sob n.º **030.619.074-59**.

Pela presente NOTIFICAÇÃO, e na melhor forma de direito, fica a empresa **GWC INDUSTRIA, IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRONICOS LTDA**, acima qualificada, NOTIFICADA nos seguintes termos:

Como é de Vosso conhecimento esta empresa ora notificada, sagrou-se vencedora do **Pregão Eletrônico 009/2023**, com objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ELETRONICOS (LINHA BRANCA) EM ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN**, que originou a Ata de Registro de Preços n.º **040823006**, impõe-lhe o cumprimento das obrigações contratuais assumidas.

Conforme informações da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA**, foi emitido e enviado aos 17 de outubro de 2023, via e-mail apresentado no certame, uma Autorização de Fornecimento de número 845/2023 para a aquisição de itens, e conforme a alínea 9.1 do item 9 do anexo I, termo de referência, do edital do Pregão Eletrônico 009/2023 os itens deveriam ser entregues no município, e **aos 08 de novembro de 2023 não foi identificado o fornecimento desses itens**.

Enfatizamos que os itens devem ser fornecidos urgentemente, tendo em vista que os itens da autorização são importantes para a efetivação das políticas públicas do rol da Saúde do Município de Itaú, RN.

Ante ao exposto, fica Vossa Senhoria notificada para no prazo de 02 (dois) dias úteis, a entrega dos itens em perfeitas condições de uso no município, sob pena de abertura de processo administrativo e aplicação das demais sanções pertinentes, até o efetivo cumprimento da obrigação.

Finalmente se mantida a inexecução total ou parcial do contrato ou similar, poderá ainda ser aplicada as penalidades dos artigos 66, 86 e 87, IV, da Lei n.º 8.666/93, ou seja, poderá tornar-se inidônea.

ITAÚ - RN, 08 de novembro de 2023.

Sendo o que me cumpria, aguardamos providências urgentes.

Atenciosamente,

MARCIA RODRIGUES DE CARVALHO

Secretaria Municipal de Saúde de Itaú-RN

Publicado por:Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:43C569B2**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ sob o n.º 70.031.612/0001-27, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Sra. **MARCIA RODRIGUES DE CARVALHO**, brasileira, inscrito no CPF sob n.º 067.960.734-01.

NOTIFICADA: - RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.307.153/0001-51, estabelecida na **Estrada dos bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ, CEP. 22783025**, representada neste ato pelo seu representante legal o Sr. HUGO LEONARDO PEDRO DOS SANTOS, brasileiro, portador do RG nº **02693708404 SSP/RJ**, inscrito no CPF sob nº **083.251.987-10**.

Pela presente NOTIFICAÇÃO, e na melhor forma de direito, fica a empresa **RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA**, acima qualificada, NOTIFICADA nos seguintes termos:

Como é de Vosso conhecimento esta empresa ora notificada, sagrou-se vencedora do **Pregão Eletrônico 009/2023**, com objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ELETRONICOS (LINHA BRANCA) EM ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN**, que originou a Ata de Registro de Preços nº 040823015, impõe-lhe o cumprimento das obrigações contratuais assumidas.

Conforme informações da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA**, foi emitido e enviado aos 18 de OUTUBRO de 2023, via e-mail apresentado no certame, uma Autorização de Fornecimento de número 853/2023 para a aquisição de itens, e conforme a alínea 9.1 do item 9 do anexo I, termo de referência, do edital do Pregão Eletrônico 009/2023 os itens deveriam ser entregues no município, e **aos 08 de novembro de 2023 não foi identificado o fornecimento desses itens**.

Enfatizamos que os itens devem ser fornecidos urgentemente, tendo em vista que os itens da autorização são importantes para a efetivação das políticas públicas do rol da Saúde do Município de Itaú, RN.

Ante ao exposto, fica Vossa Senhoria notificada para no prazo de 02 (dois) dias úteis, a entrega dos itens em perfeitas condições de uso no município, sob pena de abertura de processo administrativo e aplicação das demais sanções pertinentes, até o efetivo cumprimento da obrigação.

Finalmente se mantida a inexecução total ou parcial do contrato ou similar, poderá ainda ser aplicada as penalidades dos artigos 66, 86 e 87, IV, da Lei n.º 8.666/93, ou seja, poderá tornar-se inidônea.

ITAÚ - RN, 08 de novembro de 2023.

Sendo o que me cumpria, aguardamos providências urgentes.

Atenciosamente,

MARCIA RODRIGUES DE CARVALHO

Secretaria Municipal de Saúde de Itaú-rn

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas de Carvalho

Código Identificador:C32F39BF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 370, DE 08 NOVEMBRO DE 2023**

Homologa o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado-PSS da Secretaria Municipal de Assistência Social, regido pelo Edital nº 001/2023 – SMAS.

O **PREFEITO DE JACANÁ/RN**, utilizando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Municipal nº 323/2021 e Lei Municipal nº 322/2021;

CONSIDERANDO a conclusão de todas as fases do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 001/2023-SMAS da Secretaria Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a publicação do Resultado Final do referido Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado-PSS regido pelo Edital nº 001/2023-SMAS da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Nos termos constantes do Edital da Seleção, as vagas serão preenchidas de acordo com a necessidade, respeitada a ordem de classificação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaçanã/RN, 08 de novembro de 2023.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:47507C38

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**GABINETE DA PREFEITA
RESOLUÇÃO Nº 019/2023 - ANALISA E APROVA OS
PLANOS DE TRABALHO REFERENTES A
REPROGRAMAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES
ANTERIORES A 2018 E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE
UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL ATRAVÉS DO
PROGRAMA NOVO PAC.**

RESOLUÇÃO Nº 019/2023 – CMSJ

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JANDAÍRA-RN**, no uso das suas competências regimentais conferidas pela lei 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela lei complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pela resolução nº 186, CES/RN, de 04 de fevereiro de 2015; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata;

RESOLVE:

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Jandaíra-RN, reunido na sua reunião Extraordinária no dia 08 de novembro do ano 2023, analisa e aprova os Planos de trabalho referentes a reprogramação de emendas parlamentares anteriores a 2018 e possível Aquisição de Unidade Odontológica Móvel através do programa Novo PAC.

Homologo a Resolução do CMS nº 019/2023 de 08 de novembro de 2023. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Jandaíra/RN, 08 de novembro de 2023.

ALCINDA UBERACYRA MESQUITA CAVALCANTI MENDES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Jandaíra/RN.

LAIZE MINELLE DE SOUZA MENESES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Flávia Suyane Pinto do Nascimento

Código Identificador:E9A5B612

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº033/2023.**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍ - RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Considerando a autorização contida na lei nº 666 de 07 de novembro de 2023, que autoriza a abertura de crédito especial.

DECRETA

Art. 1º - Fica **ABERTO** Crédito Especial no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado a Criação das Dotações Orçamentárias, nos termos do **anexo I**,

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial de que trata esta lei, será aberto com fundamento na Lei Federal Nº 4.320 de 17 de março de 1964, ou seja, através da anulação das dotações orçamentárias, nos termos do **anexo II**.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduí -RN Em, 07 de novembro de 2023.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

ANEXO I – ACRESCIMO

02.072.10.305.0102.2299	FONTE	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO APOIO A DEPENDENTES QUÍMICOS		
ELEMENTO DE DESPESA		DISCRIMINAÇÃO		
30000000		Despesas Correntes		
33000000		Outras Despesas Correntes		
33900000		Aplicações Diretas		
33903200	117100000	Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita.		
TOTAL			R\$	14.000,00

02.072.10.305.0102.2299	FONTE	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO APOIO A DEPENDENTES QUÍMICOS		
ELEMENTO DE DESPESA		DISCRIMINAÇÃO		
30000000		Despesas Correntes		
33000000		Outras Despesas Correntes		
33900000		Aplicações Diretas		
33903000	117100000	Material de Consumo		
TOTAL			R\$	1.000,00

ANEXO II – REDUCAO

02.072.10.122.0019. 1014	FONTE	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS E OUTROS VEÍCULOS PARA SERVIÇOS DA SAÚDE		
ELEMENTO DE DESPESA		DISCRIMINAÇÃO		
40000000		Despesas de Capital		
44000000		Investimentos		
44900000		Aplicações Diretas		
44905200	15000000	Equipamento e Material Permanente		
TOTAL			R\$	15.000,00

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:E5E439F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA PRÊMIO DO SERVIDOR

LICENÇA PRÊMIO DO SERVIDOR

Dirijo-me a Secretaria de Administração/Recursos Humanos para requerer Licença prêmio do(a) servidor(a): **ELIZABETH RODRIGUES DE ARAÚJO CRISANTO**, matrícula: **01503**, portador(a) do CPF: **626.824.074-04** e RG: **1.041.793**, residente no Sítio Jacú de Órfão, Japi/RN, contato telefônico: **(84) 98781-6357**.

Órgão de lotação do servidor: **Secretaria Municipal de Educação**

Cargo/Função: **PROFESSORA**

Início de Licença: **01/11/2023**

Final de Licença: **29/01/2024**

RESERVADO AO SECRETÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PASTA

(x) Concordo () Discordo

Assinatura – Servidor

Portaria Nº 033/2023

CPF – 342.432.752-20

Assinatura – Secretário (a)

Japi-RN, 30 de outubro de 2023.

Publicado por:

Ozileide Maria de Souza Pereira

Código Identificador:229A27F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 033/2023

PORTARIA Nº 033/2023

"Exonera Diretor do Departamento de Obras e Instalações desta municipalidade, que especifica e dá outras providências".

A **Secretaria de Planejamento e Administração**, por intermédio do **Prefeito Municipal**, o senhor **Carlos André Câmara Bezerra**, e através do **Setor Municipal de Recursos Humanos**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o Sr. **Flávio Ananias Lopes**, portador do CPF nº **058.886.364-52** do cargo comissionado de Diretor do Departamento de Obras e Instalações vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2023

Registra-se. Publica-se. Cumpre-se.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO,

Jardim de Angicos/RN, em 08 de novembro de 2023.

DÉBORA CRISTINA CÂMARA DA SILVA OLIVEIRA

Secretária de Planejamento e Administração do Município de Jardim de Angicos/RN.

Publicado por:

Debora Cristina Camara da Silva Oliveira

Código Identificador:5E7FDB61

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº 40/00028-1, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. inscrito no CNPJ: 00.000.000/0001-91 E O MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN inscrito no CNPJ: 08.096.604/0001-95. O FINANCIADOR abre ao FINANCIADO, por meio deste contrato, e este aceita, um crédito fixo no valor de até R\$ 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil reais), a ser provido com recursos próprios do FINANCIADOR, na linha Programa Eficiência Municipal – MAIS Sustentável, tendo por objeto o financiamento de despesas de capital constantes do plano plurianual (PPA) e da Lei Orçamentária Anual (LOA) e dos exercícios subsequentes, do Município de Jardim de Piranhas, nos termos das definições e regras estabelecidas na Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e na Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000. Os recursos serão disponibilizados ao FINANCIADO, em 01 (uma) parcela, a saber: a) R\$ 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil reais) até 30/12/2023. SERÃO MANTIDAS E RESPEITADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO REFERIDO CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO Nº 40/00028-1. Fica eleito o foro da Comarca cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, como competente para decidir judicialmente qualquer questão referente a este Contrato. Assinados por: Max Wendell Rebouças da Costa, Bancário e Rogerio Soares, Prefeito Constitucional do Município de Jardim de Piranhas-RN, em 07 de novembro de 2023.

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:AF89136D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 448/2023 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 448/2023 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por idade de servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar na Lei Orgânica Municipal.
Considerando a Lei Complementar nº 001/1997;
Considerando a Carta de Concessão emitida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a servidora **MARILENE DE MEDEIROS**, inscrita no CPF sob nº 336.659.664-34, ocupante do cargo efetivo de Professora do Quadro Único de Pessoal do Município de Jardim de Piranhas/RN, pelo motivo de Aposentadoria por Idade.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 08 de novembro de 2023.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:EAA539CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 141/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 - PROCESSO ADMIN.
MJS/RN Nº 614.086/2023

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** **48.995.312 FERNANDO MIGUEL DE ARAUJO MEDEIROS** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.995.312/0001-09; **OBJETO:** Aquisição de material elétrico, para suprir as demandas das Secretarias do Município de Jardim do Seridó/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 06 de Novembro de 2023; **VIGÊNCIA:** 06 de Novembro de 2023 e termo final em 06 de Novembro de 2024; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 184,00 (Cento e oitenta e quatro reais); **SUBSCRITORES:** Iago Silva de Oliveira Araújo, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.179.754-90– pelo Contratante e Fernando Miguel De Araújo Medeiros inscrito no CPF/MF sob o nº 079.276.954-60– pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 06 de Novembro de 2023.

IAGO SILVA DE OLIVEIRA ARAÚJO
Secretário Interino de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Jaelyson Max Pereira de Medeiros
Código Identificador:BE482FCC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 - PROCESSO
LICITATÓRIO MJS/RN Nº 501.008/2023

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** **AROLD MEDEIROS DE SOUZA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.826.269/0001-38; **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação dos serviços de construção de portões de ferro, grades e serviços correlatos, incluindo solda elétrica; **DATA DA ASSINATURA:** 07 de novembro de 2023; **VIGÊNCIA:** 07 de novembro de 2023 e termo final em 07 de novembro de 2024; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** R\$ 90.000 (Noventa mil reais); **SUBSCRITORES:** Sr. Iago Silva de Oliveira Araújo, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.179.754-90– pelo Contratante e Sr. Aroldo Medeiros de Souza, inscrito no CPF/MF sob o nº 067.680.784-45– pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 07 de novembro de 2023.

IAGO SILVA DE OLIVEIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca

Publicado por:
Jaelyson Max Pereira de Medeiros
Código Identificador:F8710E93

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 97/2023 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023 - PROCESSO ADMIN.
MJS/RN Nº 710.019/2023.

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** **ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.946.717/0001-70; **OBJETO:** Aquisição de medicamentos para atender a Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 08 de Novembro de 2023; **VIGÊNCIA:** 08 de Novembro de 2023 e termo final em 08 de Novembro de 2024; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO:** R\$ 19.950,00 (Dezenove mil, novecentos e cinquenta reais); **SUBSCRITORES:** Lyzandra Costa de Azevedo, inscrita no CPF/MF sob o nº 062.320.794-00– pelo Contratante e Eleni Fatima Zobot Segeuca, inscrita no

CPF/MF sob o nº 960.932.770-20- pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 08 de Novembro de 2023.

LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jaelyson Max Pereira de Medeiros

Código Identificador:46CFCD56

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 98/2023 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023 - PROCESSO ADMIN.
MJS/RN Nº 710.019/2023.

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** **NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.951.414/0001 10; **OBJETO:** Aquisição de medicamentos para atender a Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN.; **DATA DA ASSINATURA:** 08 de Novembro de 2023; **VIGÊNCIA:** 08 de Novembro de 2023 e termo final em 08 de Novembro de 2024; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO:** R\$ 20.715,00 (Vinte mil, setecentos e quinze reais); **SUBSCRITORES:** Lyzandra Costa de Azevedo, inscrita no CPF/MF sob o nº 062.320.794-00- pelo Contratante e Natália Filgueira Santana de Oliveira, inscrita no CPF/MF sob o nº 041.307.021-22,- pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 08 de Novembro de 2023.

LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jaelyson Max Pereira de Medeiros

Código Identificador:F3280578

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 99/2023 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023 - PROCESSO ADMIN.
MJS/RN Nº 710.019/2023.

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** **WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.554.219/0001-08; **OBJETO:** Aquisição de medicamentos para atender a Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN.; **DATA DA ASSINATURA:** 08 de Novembro de 2023; **VIGÊNCIA:** 08 de Novembro de 2023 e termo final em 08 de Novembro de 2024; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO:** R\$ 53.627,00 (Cinquenta e três mil, seiscentos e vinte e sete reais); **SUBSCRITORES:** Lyzandra Costa de Azevedo, inscrita no CPF/MF sob o nº 062.320.794-00- pelo Contratante e Ana Paula de Sales Bezerra, inscrita no CPF/MF sob o nº 021.970.504-60- pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 08 de Novembro de 2023.

LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jaelyson Max Pereira de Medeiros

Código Identificador:2E75AF89

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2023 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023 - PROCESSO ADMIN.
MJS/RN Nº 710.019/2023.

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** **CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.591.738/0001-10; **OBJETO:** Aquisição de medicamentos para atender a Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN.; **DATA DA ASSINATURA:** 08 de Novembro de 2023; **VIGÊNCIA:** 08 de Novembro de 2023 e termo final em 08 de Novembro de 2024; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO:** R\$ 98.627,40 (Noventa e oito mil, seiscentos e vinte e sete reais e quarenta centavos); **SUBSCRITORES:** Lyzandra Costa de Azevedo, inscrita no CPF/MF sob o nº 062.320.794-00- pelo Contratante e Elison Antonio De Azevedo, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.238.214-00- pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 08 de Novembro de 2023.

LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jaelyson Max Pereira de Medeiros

Código Identificador:4FED43EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
037/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº
629.010/2023

Pelo presente aviso e em cumprimento as leis nº **10.520/2002**, **8.666/1993** e Decreto Federal nº **10.024/2019**. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, informa que estará realizando a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 037/2023, tendo como objeto: **aquisição de equipamentos de proteção individual (epi), visando suprir as necessidades dos servidores lotados nas secretarias municipais de agricultura e obras de Jardim do Seridó/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.** O local de realização será o <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e todos os interessados devem se credenciar junto ao sistema para conseguirem sua participação. **INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09 de novembro de 2023 às 10h:00min. FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 23 de novembro de 2023 às 08h:00min** (horário de Brasília). **INÍCIO DA DISPUTA: 23 de novembro de 2023 às 08h:01min.** As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos. O Edital encontra-se disponível nos sites: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> e www.jardimdoserido.rn.gov.br. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: cpl_js@outlook.com ou pelo fone: (84) 3472-3002.

Jardim do Seridó/RN, 08 de novembro de 2023.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Jaelyson Max Pereira de Medeiros

Código Identificador:4DFE2CF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 491, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a Reconstituição do Conselho Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere pelo art. 66, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó,

CONSIDERANDO, a Lei Ordinária Nº 1.198, de 11 de março de 2021, que “*Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB.*”; e,

RESOLVE:

Art. 1º. Reconstituir o Conselho Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, a saber:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Maria Tereza Bezerra Leite – Titular;
Mara Célia dos Santos Morais – Suplente.

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES:

Fihama Brenda Lucena da Costa – Titular;
Eliene Azevedo de Lucena – Suplente.

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS:

Marecilda Bezerra de Araújo – Titular;
Arimária de Lira Fonseca – Suplente.

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS:

Edilza Maria de Azevedo – Titular;
Dickça Crysthianne Azevedo Silva – Suplente.

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

Jane da Silva Araújo – Titular;
Erivânia Fonseca de Oliveira – Suplente;
Juliete dos Santos Araújo – Titular;
Edinete de Oliveira – Suplente.

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

Gabriel Ycaro Adelino da Penha – Titular;
Emanuel Silva de Azevedo – Suplente.

REPRESENTANTES DOS ALUNOS SECUNDARISTAS:

Grayce Medeiros de Azevedo – Titular;
Ítalo Douglas Costa dos Santos – Suplente.

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Stephany Karoliny Santos de Oliveira – Titular;
Ozires Borges Vilar Neto – Suplente.

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:

Tarcísio José dos Santos Dantas – Titular;
Jacinto Severo da Silva – Suplente.

REPRESENTANTES DO EXECUTIVO:

Myria Lucia de Oliveira Azevedo – Titular;
José Fernandes de Oliveira Neto – Suplente.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 08 de novembro de 2023.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:CA3C028B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 492, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, e o art. 6º, VII, “d” da Lei Municipal nº 742/2005,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, o Senhor **NILVANDRO MARCELINO NASCIMENTO DE AZEVEDO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 708.509.404-43, ocupante do cargo em comissão de Subcoordenador da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social-CC3, do município de Jardim do Seridó/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 08 de novembro de 2023.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:A7FBEBF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 319, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 07/11/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **DENNIS NUNES BEZERRA**, matrícula nº 1951, ocupante do cargo de Agente Administrativo PD-III, da Secretaria Municipal de Educação, gozo de 10 (dez) dias de férias no período de 27/11/2023 à 06/12/2023, correspondente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 08 de novembro de 2023.

ALANI PEREIRA DIAS
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 1998

Publicado por:
Alani Pereira Dias
Código Identificador:9820D6AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 028, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 65, Inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.293, de 2 de maio de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local (texto consolidado);

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Sra. **MARCIA REJANE DE AZEVEDO DANTAS**, servidora ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula nº 977, 2 (duas) diárias no valor de R\$ 295,00 (duzentos de noventa e cinco reais), ficando a servidora autorizada a se deslocar a Brasília/DF, no dia 11 de dezembro de 2023, para Participação na 1ª mostra (Saúde com Agente: experiências de integração entre ACE e ACS nos territórios), retornando no dia 13 de dezembro de 2023 a Jardim do Seridó/RN.

Art. 2º. É de suma importância a participação da servidora nesse evento nacional, pois teve seu trabalho “+ Saúde na Comunidade” do Curso Técnico Saúde com Agente, aprovado para apresentação no mesmo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Centro de Múltiplo Uso “Múcio Pereira de Oliveira”, em Jardim do Seridó/RN, 08 de novembro de 2023, 133º ano da República.

LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Saúde
Matrícula nº 1863

Publicado por:

Ingridy Fernanda de Araújo Ferreira
Código Identificador: 185F7626

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 029, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 65, Inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.293, de 2 de maio de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local (texto consolidado);

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Sr. **ANDERSON TARO MAEDO**, servidor ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula nº 1717, 2 (duas) diárias no valor de R\$ 295,00 (duzentos de noventa e cinco reais), ficando o servidor autorizado a se deslocar a Brasília/DF, no dia 11 de dezembro de 2023, para Participação na 1ª mostra (Saúde com Agente: experiências de integração entre ACE e ACS nos territórios), retornando no dia 13 de dezembro de 2023 a Jardim do Seridó/RN.

Art. 2º. É de suma importância a participação do servidor nesse evento nacional, pois teve seu trabalho “+ Saúde na Comunidade” do Curso técnico Saúde com Agente, aprovado para apresentação no mesmo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Centro de Múltiplo Uso “Múcio Pereira de Oliveira”, em Jardim do Seridó/RN, 08 de novembro de 2023, 133º ano da República.

LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Saúde
Matrícula nº 1863

Publicado por:

Ingridy Fernanda de Araújo Ferreira
Código Identificador: A574A925

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 147/2023- GP**

O Prefeito Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas no Art. 56, inciso V, da Lei Orgânica deste Município e em consonância com a Lei nº 14/97.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, os seguintes membros:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMTHAS)

Titular: Illana Karla Cosme Soares

Suplente: Luana Saynara dos Santos Felix

II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Maria das Graças Silva Lira

Suplente: Gerlane Alves da Cruz

III – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Ana Clea Medeiros Gondim

Suplente: Tasyanne Beatriz Rodrigues de Lima

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Finanças

Titular: Almiram Ataliba de Moraes

Suplente: Maria Emanuele da Costa Bernardo

V – Representantes dos Trabalhadores do SUAS

Titular: Sayonara B. de Souza Pinheiro

Suplente: Ana Paula Paulino

VI – Representantes de Entidades Representantes de Usuários

Titular: Hugo do Nascimento Silva

Suplente: Tayse Michelle Campos da Silva

VII – Representantes de Entidades Prestadoras de Serviços

Titular: Maria José Pereira de Melo

Suplente: Mercely Ferreira de Souza

VIII – Representantes de Usuários

Titular: Manuela de Azevedo Silva

Suplente: Maria Eduarda Felipe da Costa

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 08 de novembro de 2023.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Márcia Andressa da Costa
Código Identificador: BA8CDE76

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 386/2023**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de João Câmara/RN, no período de 11 de dezembro de 2023 à 09 de janeiro de 2024, a servidora **Ivoneide Silva de Oliveira**, inscrita no CPF 465.***.***-87 e matrícula 1287-1, agente administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 07 de Novembro de 2023.

Assinado Eletronicamente

JOÃO BATISTA MIRANDA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Assinado Eletronicamente

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva

Código Identificador:A9C0220E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 387/2023**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de João Câmara/RN, no período de 04 de dezembro de 2023 à 02 de janeiro de 2024, ao servidor **Rubéns Clésio Rodrigues Cândido**, inscrito no CPF 011.***.***-27 e matrícula 8303-1, eletricitista, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 07 de Novembro de 2023.

Assinado Eletronicamente

JOÃO BATISTA MIRANDA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Assinado Eletronicamente

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva

Código Identificador:483DA276

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 388/2023**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de João Câmara/RN, no período de 01 à 30 dezembro, ao servidor **Francisco Henrique Ribeiro**, inscrito no CPF 031.***.***-70 e matrícula 4197-1, garí, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 07 de Novembro de 2023.

Assinado Eletronicamente

JOÃO BATISTA MIRANDA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Assinado Eletronicamente

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva

Código Identificador:99CAC2E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 389/2023**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de João Câmara/RN, no período de 04 de dezembro de 2023 à 02 de janeiro de 2024, a servidora **Ana Cristina Braz Silveira**, inscrita no CPF 806.***.***-34 e matrícula 3328-1, agente administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 07 de Novembro de 2023.

Assinado Eletronicamente

JOÃO BATISTA MIRANDA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Assinado Eletronicamente

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva

Código Identificador:79DC25BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 390/2023**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de João Câmara/RN, no período de 04 de dezembro de 2023 à 02 de janeiro de 2024, a servidora **Marlécia Genúbia do Nascimento Lopes**, inscrita no CPF 034.***.***-36 e matrícula 8281-1, auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 07 de Novembro de 2023.

Assinado Eletronicamente

JOÃO BATISTA MIRANDA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Assinado Eletronicamente

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Izaira Dayane Bezerra Pereira da Silva

Código Identificador:F2F84527

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE
LICITAÇÃO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 06050001/2020 -
TOMADA DE PREÇOS 001/2020**

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06050001/2020-
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2020 -

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020.

O Município de João Câmara, inscrito no CNPJ (MF) sob n.º 08.309.536/0001-03, situado na Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Manoel dos Santos Bernardo, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob número 028.***.***-26, no uso das atribuições de seu cargo e, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020, RESOLVE, registrar o preço da empresa a empresa APIAN ENGENHARIA EIRELI – ME, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 21.969.421/0001-03, com sede na Rua – Engenheiro Bertoldo Gurgel, 122, Sala 205, Lagoa Nova - Cep: 59.075-080, no Município de Natal/RN, por seu representante legitimado e, qualificado nos respectivos autos processuais/licitatórios, sendo o senhor LEON FERREIRA LOPES – Sócio-Gerente – Engenheiro Civil – CREA/RN Nº 2104192722-D/RN, de acordo com a classificação por ela alcançada observada as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1. Objetiva a supressão de 24,46% (vinte e quatro vírgula quarenta e seis por cento) do valor inicialmente contratado, perfazendo um total de menos R\$ - 76.925,79 (setenta e seis mil novecentos e vinte e cinco reais e setenta e nove centavos) com fulcro no art. 65, § 1 da lei 8.666/93.

2 DA JUSTIFICATIVA

2.1. Conforme justificativa pensada na solicitação deste termo.

3. DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

3.1. As demais cláusulas e condições dispostas no contrato.

3. DO DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da comarca de João Câmara – RN, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam traduzir. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

Município de João Câmara/RN, 01 de novembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Município

(Assinado Eletronicamente)

LEON FERREIRA LOPES

Apian Engenharia EIRELI – ME

Contratada

Publicado por:

Marcelo Henrique Viana da Silva

Código Identificador:A391172D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - CONCORRÊNCIA 003/2023 - FASD ENGENHARIA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2022 -

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2022 -

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2022.

O Município de João Câmara, inscrito no CNPJ (MF) sob n.º 08.309.536/0001-03, situado na Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Manoel dos Santos Bernardo, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob número 028.***.***-26, no uso das atribuições de seu cargo denominado CONTRATANTE e a licitante FASD ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 42.568.843/0001-39, com sede na Rua São Martinho, nº 541, Nossa Senhora da Apresentação, Natal/RN, CEP: 59.129-800, e-mail fasdengenharia@gmail.com, neste ato representada por Filipe Alif e Silva Delerino, inscrito no CPF n. 086.***.***-10, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente termo aditivo, decorrente do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2022,

Processo nº 049/2022, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº. 14.133/2021:

1. DO OBJETO

1.1. Aditar ao contrato reajuste do valor com base no Índice Nacional da Construção Civil –DI (INCC-DI), acrescentando o percentual de 3,23% (três vírgula vinte e três por cento) conforme Art.95 § 4, da lei 14.133/2021 conforme solicitação da empresa licitante.

2. DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

2.1. As demais cláusulas e condições dispostas no contrato.

3. DO DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da comarca de João Câmara – RN, para dirimir eventuais dúvidas se/ou conflitos originados pelo presente contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam traduzir. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis

Município de João Câmara/RN, 27 de setembro 2023.

(Assinado Eletronicamente)

MANOEL DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Município

(Assinado Eletronicamente)

FILIFE ALIF E SILVA DELERINO

Fasd Engenharia LTDA

Contratada

Publicado por:

Marcelo Henrique Viana da Silva

Código Identificador:FAE5055F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO. CNPJ: 04.666.364/0001-66, referente a nota de liquidação nº 530/2023 datada de 10/08/2023 do empenho 731.001/2023, nota fiscal número 3500, no valor de 27.380,00 (Vinte e sete mil trezentos e oitenta reais). O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de serviço de manutenção de equipamentos.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara- RN, em 08 de novembro de 2023.

BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Emiliane Cristina de França

Código Identificador:226AD2E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento de fornecedor: MASTERCOOP SAUDE. CNPJ: 26.893.523/0001-06.

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	VALOR R\$	Nº FISCAL	NOTA
698/2023	1.027.002/2023	3.521,35	1723	
697/2023	1.027.001/2023	198.720,00	1722	

O referido pagamento das notas fiscais foi feito antecipadamente pela necessidade de serviços de plantões médicos e de enfermagem. Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara- RN, em 08 de novembro de 2023.

BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Emiliane Cristina de França
Código Identificador:08F2BB2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL PSS – Nº 003/2023 – CRONOGRAMA DE
ENTREVISTAS

Editais PSS – Nº 003/2023 – CRONOGRAMA DE ENTREVISTAS

EDITAL Nº 003/2023 – CRONOGRAMA DE ENTREVISTAS -
PROCESSO SELETIVO DE DIRETORES E VICE
DIRETORES ESCOLARES DOS ESTABELECIMENTOS DA
REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JOSÉ DA PENHA-RN

A Prefeitura de José da Penha/RN, através dessa Comissão de Avaliação e Acompanhamento, instituída por meio da **Portaria de nº 041 de 27 de setembro de 2023**, no uso das atribuições, vem por meio deste documento, tornar público o cronograma de entrevistas para o processo seletivo de diretores e vice diretores escolares da Rede Municipal de Ensino de José da Penha-RN.

Cronograma de Entrevistas

Data: 14 de novembro de 2023

Local: Secretaria Municipal de Educação

Nº	CANDIDATO	HORÁRIO DA ENTREVISTA	UNIDADE ESCOLAR QUE ESTÁ CONCORRENDO
01	Maria Elione Pinheiro Pereira Chaves	9h	Escola Municipal 4 de Outubro
02	Maria Betânia da Silva Oliveira Fontes	9h15min	Escola Municipal 4 de Outubro
03	Hildevânia da Silva Monte	9h30min	Escola Municipal Infantil Pequeno Mário
04	Alessandra Costa Fontes Lima	9h45min	Centro Municipal de Educação do Campo
05	Maria Aucilene Leite Monte	10h	Escola Municipal Ariamiro Germano da Silveira

José da Penha-RN, 09 de novembro de 2023

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

CARLOS VINÍCIUS CAMPOS FONTES
(Presidente)

FRANCISCA ANATÂNIA MAIA BESSA
(Membro)

FRANCISCO DAS CHAGAS MAIA FILHO
(Membro)

SIMONE FONTES LEITE
(Membro)

JOSIAS LEITE FONTES
(Membro)

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:45F41F38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 723/2023 - DIÁRIA

Portaria nº 723/2023 – Gabinete do Prefeito Em, 08 de Novembro de 2023.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). ALBERLUCIO DE ARAUJO FREITAS, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Pau dos Ferros/RN, a fim de o deslocamento do motorista para conduzir os estudantes deste município para a realização do segundo dia de prova do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, no dia 12 de Novembro de 2023.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:D1329496

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 724/2023 - DIÁRIA

Portaria nº 724/2023 – Gabinete do Prefeito Em, 08 de Novembro de 2023.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MISSIAS ELIAS DO NASCIMENTO, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Pau dos Ferros/RN, a fim de o deslocamento do motorista para conduzir os estudantes deste município para a realização do segundo dia de prova do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, no dia 12 de Novembro de 2023.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:BBE23E2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 725/2023 - DIÁRIA

Portaria nº 725/2023 – Gabinete do Prefeito Em, 08 de Novembro de 2023.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). EDINALDO PAIVA FONTES, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Pau dos Ferros/RN, a fim de o deslocamento do motorista para conduzir os estudantes deste município para a realização do segundo dia de prova do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, no dia 12 de Novembro de 2023.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:2A1204E7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 726/2023 - DIÁRIA**

Portaria nº 726/2023 – Gabinete do Prefeito Em, 08 de Novembro de 2023.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). SAMUEL LEITE DE FONTES, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Luís Gomes/RN, a fim de o deslocamento do motorista para conduzir os estudantes deste município para a realização do segundo dia de prova do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, no dia 12 de Novembro de 2023.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:89345850

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 403 DE 01 DE NOVEMBRO DE
2023**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 403 DE 01 DE NOVEMBRO DE
2023**

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 028/2020-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal

nº **1.320/2022**; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder uma diária ao servidor a seguir discriminado:

NOME: Roberto Sandro de Oliveira

CARGO/FUNÇÃO: Motorista

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

MATRÍCULA: 1767-1

CPF: 021. *** 944-**

RG: 1.***.503

CIDADE DESTINO: Natal/RN

JUSTIFICATIVA: O motorista irá a serviço da Secretaria Municipal de Esporte e Turismo para realizar a condução de Jucurutu X Natal da Seleção de Futsal Masculina que irá participar da Competição Copa Estadual de Futsal na cidade de Jucurutu/RN.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: Dia 04 e 05 de novembro de 2023.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: uma diária.

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Jucurutu/RN, 01 de novembro de 2023.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO

Secretário Municipal de Administração

* matéria republicada por incorreção

Publicado por:

Renilson Henrique de Brito

Código Identificador:97FC9A7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 408 DE 08 DE NOVEMBRO DE
2023**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 408 DE 08 DE NOVEMBRO DE
2023**

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 028/2020-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº **1.320/2022**; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder uma diária e meia ao servidor a seguir discriminado:

NOME: Roberto Sandro de Oliveira

CARGO/FUNÇÃO: Motorista

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

MATRÍCULA: 1767-1

CPF: 021.***.944-**
RG: 1.***.503

CIDADE DESTINO: Alto do Rodrigues/RN

JUSTIFICATIVA: O motorista irá a serviço da Secretaria Municipal do Esporte, Turismo e Lazer para realizar a condução de Jucurutu X Alto do Rodrigues da Seleção de Futsal Masculina que irá participar da Competição Copa Estadual de Futsal 2023 na cidade destino.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: Dia 11 e 12 de novembro de 2023.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: uma diária e meia.

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO: R\$ 200,00 (duzentos reais).

VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Jucurutu/RN, 08 de novembro de 2023.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:00D58B2A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
DE LOCAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS COM
OPERADOR E COMBUSTÍVEL**

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

A secretaria Municipal de Compras torna pública a solicitação para cotação de preços para o Registro de Preços para possível **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS COM OPERADOR E COMBUSTÍVEL** para atender as demandas necessárias do município de Jucurutu/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo, que deverão ser fornecidas em até 03 (três) dias a partir desta publicação, na Sede da Prefeitura Municipal de Jucurutu, situada a Praça João Eufrásio de Medeiros, nº14, Centro, Jucurutu/RN, das 08:00hs às 12:00hs ou via e-mail: compras@jucurutu.rn.gov.br. As cotações deverão ser apresentadas em papel timbrado, datadas e assinadas pelo representante da empresa interessada. Para mais informações, segue o contato: (84) 99490-2217.

Jucurutu/RN, 08 de novembro de 2023.

SANDRA AZEVEDO QUEIROZ
Secretária Municipal de Compras

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS COM OPERADOR E COMBUSTÍVEL, visando atender às necessidades de corte de terra da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Jucurutu/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND MED	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Locação tratores agrícolas, com no mínimo 70cv de potência, com tração 4x4, com grade aradora	HORA	2.000		

de no mínimo 14 discos, com ano de fabricação igual ou superior a 2012, em perfeito estado de uso, incluindo operador e combustível				
---	--	--	--	--

O serviço, objeto deste Termo de Referência estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho, levantados de acordo com real necessidade da administração e definições elencadas no Termo de Referência.

A empresa deve comprovar que dispõe de no mínimo 06 tratores agrícolas, com especificação conforme descrição no item 1.1 deste termo de referência, tendo em vista que o serviço objeto deste termo de referência pode ser realizado em 06 lugares diferentes simultaneamente.

Considerando a exigência constante no item 1.3, destacamos que a depender da demanda, a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente pode solicitar por meio da Ordem de Serviço somente 01 (um) trator em alguns momentos, mas também poderão ser solicitados até 06 (seis) para execução dos serviços no mesmo período, de forma simultânea.

A empresa deverá apresentar a Habilitação dos Operadores com a qualificação do ramo do serviço.

A empresa se responsabilizará pelo deslocamento das máquinas até as localidades onde o corte de terra será realizado, devendo cobrar apenas as horas referentes ao serviço do corte de terra.

Todas as despesas decorrentes da prestação do serviço objeto deste termo de referência, ocorrerão por conta da futura contratada, tais como, manutenção, despesas com operadores, transportes, lubrificantes, e combustíveis, documentações, impostos, taxas, e demais despesas.

A quantidade constante neste Termo de Referência foi obtida mediante demanda enviada pela **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**.

O serviço, objeto deste TR, será executado de acordo com a necessidade do órgão, com prazo de entrega **não superior a 05 (cinco) dias**, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

O horário para execução do serviço, objeto deste Termo de Referência, serão estabelecidos na Ordem de Serviço/ Nota de Empenho, de acordo com a necessidade deste Município.

Serão aceitos os itens objeto deste Termo desde que:

A quantidade esteja de acordo com a solicitada na Ordem de Serviço/ Nota de Empenho;

A especificação esteja em conformidade com o solicitado neste Termo de Referência.

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, que tem sede no Estado do Rio Grande do Norte, possui a necessidade do serviço deste termo de referência, a serem utilizados nos cortes de terras de pequenos agricultores deste município, em toda sua área rural, onde se desenvolve a prática da agricultura, desta forma fomentando as atividades agrícolas dos pequenos agricultores deste município.

O corte de terra é uma ferramenta de preparação de solo que ajuda na produtividade da lavoura, pensando nisso a prefeitura busca disponibilizar recursos para incentivar a agricultura familiar que é uma das bases da nossa economia, com fortalecimento dos trabalhadores do campo.

A presente contratação de empresa para locação de máquinas agrícolas, tipo tratores, visa atender as necessidades de corte de terra, sendo executados em toda área geográfica do município. Cumpre salientar que os serviços são de extrema importância, haja vista que fomentará o desenvolvimento da prática da agricultura familiar, ao pequeno e médio agricultor do Município de Jucurutu/RN.

Importante salientar que a aquisição dos referidos SERVIÇOS só se dará mediante a prévia autorização oficial da secretaria demandante, com a emissão de ORDEM DE SERVIÇO.

PERÍODO PARA CONTRATAÇÃO

A contratação terá vigência continuada de 12 (doze) meses, podendo o contrato ser prorrogado na forma da Lei nº 8.666/1993, e a vigência inicia-se a partir da data da sua assinatura.

VALOR GLOBAL DE REFERÊNCIA E AVALIAÇÃO DO CUSTO

O custo estimado será apurado por meio de **pesquisa mercadológica** que embasará o mapa de preços constante do processo de contratação.

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Comprovação de capacidade técnica, mediante apresentação de atestados fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para desempenho de atividade compatível em características ao objeto desta licitação:

- Sendo o atestado fornecido por pessoa jurídica de direito privado, a assinatura do representante legal deve ser reconhecida firma em cartório competente;
- Em havendo necessidade de realização de diligência, o licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação de legitimidade dos atestados apresentados, tais como: cópias de nota fiscal e/ou nota de empenho e/ou do termo de contrato que deram suporte à contratação.

Comprovar que dispõe de no mínimo 06 tratores agrícolas, com especificação conforme descrição no item 1.1 deste termo de referência, tendo em vista que o serviço objeto deste termo de referência pode ser realizado em 06 lugares diferentes simultaneamente.

CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, tudo em obediência a ordem cronológica de pagamento.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas neste Termos, bem como, nos documentos oriundos dele.

Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

$I = \text{Índice de compensação financeira} = 0, \frac{\text{UF16438}}{\text{UF16438}}$, assim apurado:

$I = (TX)$	$I =$	$(6 / 100)$	$I = 0, \frac{\text{UF16438}}{\text{UF16438}}$ TX = Percentual da taxa anual = 6%
------------	-------	-------------	--

365

DO REAJUSTE

Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS

Os serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 10.024, de 2019.

RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os serviços objeto deste Termo de Referência serão recebidos:

Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta.

Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **02 (dois) dias** do recebimento provisório.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada,

consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada;

Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa executar a entrega dos bens adquiridos, dentro das condições pactuadas;

Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades na entrega dos bens adquiridos, fixando o **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** para sua substituição;

Ordenar, se for o caso, a imediata substituição de empregado da CONTRATADA que embarçar ou dificultar a sua fiscalização;

Observar para que durante toda a validade da Ata de Registro de Preços e Contrato Administrativo sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencida.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

Efetuar a execução dos Serviços de acordo com o exigido neste Termo de Referência;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

Arcar com toda e qualquer despesa decorrente da manutenção do objeto deste Termo de Referência, assim como substituição de pneus, bem como também com todo e qualquer custo, inclusive com combustíveis; rendimentos, impostos e EPI's, que venham a ser cobrados e/ou gerados para com os profissionais contratados pela empresa vencedora, para a fiel execução do presente contrato;

Em caso de uma eventual quebra/falha do objeto deste Termo de Referência, o socorro será prestado pela contratada, sendo responsabilidade do operador comunicar-se com a contratada, para que este, imediatamente providencie socorro necessário;

Substituir a qualquer momento o objeto deste Termo de Referência que não estejam atendendo o município, tendo um prazo máximo de 48h para realizar a troca do mesmo, que atenda as exigências do termo de referência;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, refazer a prestação dos serviços, às suas expensas, no prazo máximo de 12 (doze) horas, os serviços que não tenham sido realizados corretamente ou apresentem falhas;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto deste Termo de Referência;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Responsabilizem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 10.024 de 2019, a Contratada que, no decorrer da contratação:

Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

Apresentar documentação falsa;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Descumprir qualquer dos deveres elencados neste Termo de Referência, bem como, nos documentos oriundos dele, tais como: Edital, Ata de Registro de Preços ou no Contrato.

A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

Multa:

Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 60 (sessenta) dias;

Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de JUCURUTU - RN, pelo prazo de até dois anos. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Para também ficarem sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

MEDIDAS ACAUTELADORAS

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

CONTROLE DA EXECUÇÃO

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em

corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Jucurutu/RN, 30 de outubro 2023.

WILLAME LOPES DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:

Sandra Azevedo Queiroz

Código Identificador: 13857812

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 050/2021**

OBJETO: Prorrogação de prazo junto ao contrato nº 050/2021, o qual tem como objeto a contratação de usina de tratamento de resíduos sólidos domiciliares, para separação de material reciclado e compostagem de resíduos orgânicos.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN
CNPJ: 04.214.217/0001-55

CONTRATADO: VERA CRUZ AMBIENTAL SPE LTDA
CNPJ: 29.309.384/0001-00

ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº 000010/2021

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 08 de novembro de 2023 à 08 de novembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Jundiá/RN, 08 de novembro de 2023.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: José Arnor da Silva

PELA CONTRATADA: Dâmocles Pantaleão Lopes Trinta

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador: C4199E4E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE SESSÃO FINAL DE HABILITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA DE ESPORTES NO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN.

ATA DE SESSÃO FINAL DE HABILITAÇÃO

Às 15h:30m do dia 08 de NOVEMBRO de 2023, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação composta por Wyller Pacifico Batista Da Costa – Presidente, Maria Amanda Morais de Lima, – Membro, ausente o membro Arnaldo Padilha do Rosário – Membro, para a realização da sessão de julgamento final dos documentos de habilitação referente a Tomada de Preços 002/2023, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA

SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA DE ESPORTES NO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN. Compareceu à sessão na condição de ouvinte, a Sr. Hugo Freire Martins Revoredo e o Sr. Samuel Duarte de Souza.

Após análise dos documentos e julgamentos do recurso interposto, têm-se como habilitadas por atenderem os requisitos do Edital as seguintes empresas:

LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 24.621.931/0001-75; MORLIS CONSTRUTORA E INCORPORAÇÕES, inscrita no CNPJ nº. 29.646.397/0001-75; e C3 ENGENHARIA E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº. 34.728.019/0001-70.

Por não atenderem os requisitos do Edital, têm-se como inabilitadas as seguintes empresas pelas razões expostas na publicação anteriormente veiculada:

CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 12.607.846/0001-73; LIMA CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 34.116.604/0001-10.

Ato contínuo o presidente da Comissão Permanente de Licitação, informa aos interessados que a sessão para abertura dos invólucros contendo as propostas das empresas habilitadas ocorrerá em 10/11/2023 às 15h30min na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Comissão Licitação. A Comissão de licitação declara encerrados os trabalhos.

Lagoa d'Anta/RN, 25 de outubro de 2023.

WYLLER PACIFICO BATISTA DA COSTA

Presidente

MARIA AMANDA MORAIS DE LIMA

Membro

HUGO FREIRE MARTINS REVOREDO

Ouvinte

SAMUEL DUARTE DE SOUZA

Ouvinte

Publicado por:

Wyller Pacifico Batista da Costa

Código Identificador: 64A377A7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 221/2023 REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

Portaria nº 221/2023-GP.

Em, 07 de novembro de 2023.

O Prefeito do Município de Lagoa de Pedras/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 08, de 02 de maio de 2013.

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder 01 e 1/2 (uma e meia) diárias, ao valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando a importância de R\$ 300,00 (trezentos reais), para o servidor Claudionor Pedro Dantas, ocupante do cargo de Chefe do Setor de Compras, Almoxarifado e Patrimônio, para nos dias 09 e 10 de novembro 2023, se deslocar à Jaboatão dos Guararapes/PE, cuja saída está programada às 18 horas do dia 08 de novembro de 2023, com retorno previsto para 18:00 horas do dia 10 de novembro de 2023, quando o mesmo participará do 1º Congresso Intermunicipal de Contratações Públicas promovido pela Prefeitura de Jaboatão dos Guararapes/PE.

Publique-se e Cumpra-se.

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito do Município de Lagoa de Pedras/RN

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:44890A04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 222/2023

Portaria nº 222/2023

Lagoa de Pedras, 07 de novembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando as disposições do Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa de Pedras.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a senhora **LUZINETE FERREIRA DA SILVA**, matrícula 088, lotada na Secretaria Municipal de Educação/Escola Municipal Santa Luzia, no cargo de **MERENDEIRA, FÉRIAS REGULARES**, correspondente ao exercício de 2020, no período de 01 a 30 de novembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos em 01 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:B8A77DB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 220/2023 REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Portaria nº 220/2023-SMA.
Em, 07 de novembro de 2023.

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 08/2023, de 02 de maio de 2013.

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder 01 ½ (uma e meia) diárias, ao valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando a importância de R\$ 300,00 (trezentos reais), para o Senhor Túlio Tiago de Ribeiro, ocupante do cargo de Auxiliar de Farmácia/Presidente da CPL, matrícula 1746-9, para nos dias 9 e 10 de novembro de 2023, se deslocar à Jaboatão dos Guararapes-PE, cuja saída está programada às 18:00 horas do dia 08 de novembro de 2023, com retorno previsto para 18:00 horas do dia 10 de novembro de 2023, quando o mesmo participará do 1º Congresso Intermunicipal de Contratações Públicas promovido pela Prefeitura de Jaboatão dos Guararapes-PE.

Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO MARQUES DE SENA
Secretário de Administração do Município de Lagoa de Pedras

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:AD4059FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 123 /2023

A Prefeita do Município de Lagoa de Velhos/RN, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente no seu art. 66, VI, e em observância a Lei Municipal nº 001/98,

Resolve:

Art. 1º Exonerar o servidor **MARCOS ANTÔNIO DA COSTA**, servidor efetivo do Município de Lagoa de Velhos/RN, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com matrícula nº 63-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Lagoa de Velhos/RN, 06 de novembro de 2023.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:D0713AC6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 122 /2023

A Prefeita do Município de Lagoa de Velhos/RN, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente no seu art. 66, VI, e em observância a Lei Municipal nº 001/98,

Resolve:

Art. 1º Exonerar o servidor **ANAILTON FERNANDES DE OLIVEIRA**, servidor efetivo do Município de Lagoa de Velhos/RN, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com matrícula nº 000040-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Lagoa de Velhos/RN, 06 de novembro de 2023.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:88159F36

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2023

PROCESSO: Nº 0111202301/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN.

CNPJ: 08.159.162/0001-89

CONTRATADO(A): 37.062.101 JOSE ROMARIO DA SILVA ARAUJO

CNPJ: 37.062.101/0001-05

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria de cunho técnico administrativo em Controle Interno do Município de Lagoa de Velhos/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2023;
UNIDADE: 0301 - Secretaria Municipal de Administração;
ATIVIDADE: 04.122.0001.2009.000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 003.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros PESSOA JURÍDICA;
FONTE: 1.500.0000.001 - Recursos não Vinculados de Impostos;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa de Velhos/RN, 06 de novembro de 2023

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 João Maria Damascena
Código Identificador:C4EF97FD

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 055/2023

PROCESSO: Nº 0111202301/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN.
CNPJ: 08.159.162/0001-89
CONTRATADO(A): 37.062.101 JOSE ROMARIO DA SILVA ARAUJO
CNPJ: 37.062.101/0001-05
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria de cunho técnico administrativo em Controle Interno do Município de Lagoa de Velhos/RN.
VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa de Velhos/RN, 06 de novembro de 2023

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 João Maria Damascena
Código Identificador:DC68E6F9

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2023

PROCESSO: Nº 0111202302/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN.
CNPJ: 08.159.162/0001-89
CONTRATADO(A): 49.992.560 TERCIA PRISCILA FERREIRA DE AZEVEDO LAGO
CNPJ: 49.992.560/0001-69
OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar curso especializado de capacitação e atualização para condutores de veículos de transporte escolar, destinado a suprir as necessidades do município de Lagoa de Velhos/RN.
VALOR GLOBAL: R\$ 1.340,00 (Mil trezentos e quarenta reais).
ORIGEM DOS RECURSOS: ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO 2023;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
PROJETO ATIVIDADE: 12.122.0001.2012 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação; **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 003.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** 15001001 - Recurso não Vinculados de Impostos
PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0007.2022 - Programa de Transporte Escolar; **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:**

003.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros PESSOA JURÍDICA;
FONTE DE RECURSO: 15001001 - Recurso não Vinculados de Impostos
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa de Velhos/RN, 08 de novembro de 2023

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 João Maria Damascena
Código Identificador:1837A3C8

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 056/2023

PROCESSO: Nº 0111202302/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN.
CNPJ: 08.159.162/0001-89
CONTRATADO(A): 49.992.560 TERCIA PRISCILA FERREIRA DE AZEVEDO LAGO
CNPJ: 49.992.560/0001-69
OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar curso especializado de capacitação e atualização para condutores de veículos de transporte escolar, destinado a suprir as necessidades do município de Lagoa de Velhos/RN.
VALOR GLOBAL: R\$ 1.340,00 (Mil trezentos e quarenta reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa de Velhos/RN, 08 de novembro de 2023

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 João Maria Damascena
Código Identificador:2F0BEB7E

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
000011/2023

PROCESSO Nº 0611202301/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS
CNPJ: 08.159.162/0001-89
CONTRATADO: BSB CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO LTDA
CNPJ: 07.648.086/0001-02
OBJETO: Pagamento de inscrição dos servidores: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira, Astênia Fernandes Souza, Renata Lessa de Araújo e João Maria Damascena, para participarem do curso de Formação completa para agentes de contratação, pregoeiros e assessores, o qual será realizado no Hotel Monza - Natal/RN, nos dias 09 e 10 de novembro, no horário das 8h00min às 17h00min, com carga horária de 16 horas.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.250,00 (Um mil duzentos e cinquenta reais)
VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Lagoa de Velhos/RN, 08 de novembro de 2023.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:50DC51F1

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 000011/2023

PROCESSO Nº 0611202301/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

CNPJ: 08.159.162/0001-89

CONTRATADO: BSB CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO LTDA

CNPJ: 07.648.086/0001-02

OBJETO: Pagamento de inscrição dos servidores: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira, Astênia Fernandes Souza, Renata Lessa de Araújo e João Maria Damascena, para participarem do curso de Formação completa para agentes de contratação, pregoeiros e assessores, o qual será realizado no Hotel Monza – Natal/RN, nos dias 09 e 10 de novembro, no horário das 8h00min às 17h00min, com carga horária de 16 horas.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.250,00 (Um mil duzentos e cinquenta reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.02.01 – Gabinete do Prefeito; **PROJETO ATIVIDADE:**

04.122.0001.2002 – Capacitação do Servidor; **NATUREZA:**

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA

JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 - Recursos não

Vinculados de Impostos.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Lagoa de Velhos/RN, 08 de novembro de 2023

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:10FB3290

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO
MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA
NOVA/RN.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA
NOVA/RN
RUA MANOEL LUIZ DE MARIA, 267 – CENTRO – CEP:
59.390-000

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO
MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA
NOVA/RN.

Aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2023 às 08h40, o Conselho Municipal de Saúde do Município de Lagoa Nova – RN, reuniu – se na Casa dos Conselheiros nesta cidade, contando com a participação presencial dos seguintes Conselheiros: **Nelimar Pereira da Silva, Francisca Edinete de Araújo, Lívia Dayane de Medeiros Moura, Francisco Canindé Leandro, Daiana Pereira de Souza, Eliene Cassimiro de Farias, Adriana Maria dos Santos Menezes, Francisco Sales Medeiros. Também se fez presente a Superintendente Geral do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho e o Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Saúde.** Pautas da reunião: 1. Leitura da Ata anterior; 2. Informativo sobre a instalação e funcionamento do aparelho de Raio-X digital do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho; 3. Emenda Individual MAC no valor de R\$ 806.824,00 (oitocentos e seis mil oitocentos e vinte quatro reais); 4. Emenda de Bancada Federal PAP no valor de R\$ 300.000,00

(trezentos mil reais); 5. Reprogramação dos saldos das contas de custeio e de investimento, recebidos nos anos de 2018 a 2021; 6. Prestação de contas sobre o pagamento do Piso da Enfermagem; 7. Prestação de contas sobre a entrega dos fardamentos e equipamentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes Comunitários de Endemias; 8. Informativo sobre a atuação dos profissionais Médicos na Atenção Primária à Saúde; 9. Explanação de ações e projetos da Secretaria de Saúde. Dada aberta reunião extraordinária, por parte do Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Nelimar Pereira da Silva, eu, Francisca Edinete de Araújo, secretária executiva do referido Conselho, fiz a leitura da ata anterior, aonde não houve nenhuma objeção por parte dos presentes, sendo a mesma aprovada por unanimidade, sem ressalvas a serem feitas. A segunda pauta da reunião extraordinária foi sobre as informações acerca da instalação e funcionamento do aparelho de Raio-X digital, onde a Superintendente Geral do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho relatou sobre todo o trâmite percorrido para a instalação do aparelho, das mudanças exigidas da sala que comporta a máquina até as mudanças na parte elétrica, para que atualmente o aparelho esteja instalado e pronto para o uso. A terceira pauta da reunião extraordinária reza sobre a Emenda Individual MAC no valor de R\$ 806.824,00 (oitocentos e seis mil e oitocentos e vinte e quatro reais), encaminhada pelo Parlamentar Walter Alves, manifestando-se sobre a aplicação desta emenda a Senhora Secretária Municipal de Saúde apresentou o alto gasto mensal do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho com serviços essenciais para seu funcionamento e a significativa demanda de pacientes aguardando a realização de exames e consultas. Diante dos fatos expostos os conselheiros presentes decidiram deliberar para que fosse utilizado o valor, devendo seusefeitos retroagir à data que os recursos foram creditados nas contas municipais, o valor de R\$ 176.824,00 (cento e setenta e seis mil oitocentos e vinte e quatro reais) para serviços como a manutenção de equipamentos, manutenção predial corretiva e preventiva, locação das máquinas do laboratório hospitalar, aquisição de peças e manutenção da frota que atende a média e alta complexidade da secretaria de saúde; o valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) para consumos como aquisição de reagente laboratoriais, aquisição de saneantes, recargas dos cilindros de oxigênio, confecção de capas para colchões hospitalares, bem como garantir o abastecimento da frota; deliberaram o valor de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais) para a realização de consultas e exames especializados de média e alta complexidade e realização de procedimentos cirúrgicos e o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para garantir medicamentos e insumos essenciais para a melhor assistência aos usuários no serviço hospitalar. A quarta pauta foi sobre a emenda de Bancada Federal no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), também do Parlamentar Walter Alves, a deliberação do Conselho Municipal de Saúde é para que seja utilizado o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para garantir a folha de pagamento dos servidores da atenção primária à saúde de forma que os pagamentos continuem sendo realizados de forma pontual e o valor que perfaz R\$ 100.000,00 (cem mil reais) os conselheiros deliberaram para garantir a compra de medicamentos para o Centro de Abastecimento Farmacêutico do município, garantindo a continuidade terapêutica dos mesmos. A quinta pauta tratou sobre a reprogramação dos saldos das contas de custeio e de investimento, recebidos nos anos de 2018 a 2021, sendo deliberada por esse conselho a destinação dos saldos vigentes para a compra de 01 (um) veículo 07 (sete) lugares para o traslado dos pacientes oncológicos durante tratamento e para a compra de equipamentos necessários para os serviços de saúde. A sexta e sétima pautas foram prestações de contas do pagamento da categoria de enfermagem, a Senhora Secretária de Saúde relatou a esse conselho a transparência diante da categoria sobre a inserção dos dados no sistema INVESTSUS verificada por uma comissão que foi formada para acompanhar o processo e como foi todo o trâmite necessário para assegurar o pagamento do complemento enviando pelo Ministério da Saúde seguindo as portarias do Fundo Nacional de Saúde, ressaltando que todos os profissionais de enfermagem que fazem jus, já receberam o retroativo dos meses de maio, junho, julho e agosto; prestação de contas relativa a entrega dos fardamentos completos com proteção individual e entrega dos equipamentos para cada agente comunitário de saúde e o agente comunitário de endemias, que por sua vez aproveitou-se o momento para diplomar os servidores que concluíram o curso Saúde com Agente e colaram grau como Técnicos em Agente

Comunitário de Saúde e Técnicos em Vigilância em Saúde com Ênfase no Combate às Endemias. A oitava diligência relatada foi sobre a atuação dos profissionais Médicos na Atenção Primária à Saúde, pensando na promoção e prevenção da saúde básica o município passa a contar, pela primeira vez, com 08 (oito) médicos na Atenção Primária, estando com todas as Unidades Básicas de Saúde completas e com mais 02 (dois) médicos volantes atendendo em todas as comunidades da zona rural, levando assistência para as áreas mais distantes, além de realizarem atendimentos domiciliares de pacientes acamados para avaliações e continuidade do cuidado, demandas essas que foram pautas anteriormente deste conselho. Por último, houve a explanação de ações e projetos que a gestão vem promovendo, como a realização de mutirões de mamografias e de exames citopatológicos com a Unidade Móvel Saúde da Mulher em parceria com o Serviço Social do Comércio e a criação do Centros de Atenção Psicossocial, onde o município de Lagoa Nova ganhará mais um serviço especializado que irá atender as demandas de pacientes que possuem transtornos mentais, tanto do município quanto das cidades circunvizinhas. A reunião ordinária resta finalizada às 11h05 (onze horas e cinco minutos). O senhor Presidente, agradece aos conselheiros presentes reafirmando o compromisso sobre temas tão relevantes para os municípios lagoanovenses, parabeniza pelos avanços na saúde e declarou encerrada a reunião. Por fim, eu, Francisca Edinete de Araújo, Secretária Executiva, lavrei a presente Ata que será assinada pelos membros que se fizerem presentes no ato da leitura da mesma, assentadas no Livro de Presença por mim guardado.

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:ADAC4A5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0189/2023 – SMADMRH

Portaria nº 0189/2023 – SMADMRH Lagoa Nova/RN, 08 de novembro de 2023.

“Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo o (a) servidor (a) que irá gozar férias no período de novembro de 2023.

MAT.	NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE GOZO	DE
Nº 390	FRANCISCO DE ASSIS MIGUEL	SEC. EDUCAÇÃO	2021/2022	ASG	01.11.2023 30.11.2023	a

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2023.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

KLINTON KENNENDY RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:D99B01ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SÉTIMO ADITIVO CONTRATUAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2019

EXTRATO DO SÉTIMO ADITIVO CONTRATUAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2019

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.415.626/0001-85
CONTRATADO: R L DA SILVA ROSAS - ME
CNPJ: 19.434.565/0001-05

OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato por 12 (doze) meses, para: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES MÉDICOS E PEQUENAS CIRURGIAS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.**

VIGÊNCIA: de 01 de JANEIRO de 2024, encerrando-se em 31 de DEZEMBRO de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei de Licitações - Lei Federal nº 8.666/93.

Lagoa Nova/RN, em 08 de novembro de 2023.

LUCIANO SILVA SANTOS –
Prefeito/Contratante

Publicado por:
Wallas da Silva Felipe
Código Identificador:35804C24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO CONTRATUAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO CONTRATUAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN
CNPJ: 08.182.313/0001-10
CONTRATADO: EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMATICA
CNPJ: 04.471.402/0001-25

OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato do Pregão Presencial nº 13/2020 por 12 (doze) meses, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DO ATENDIMENTO AO CIDADÃO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA COM IMPLANTAÇÃO DE PRONTUÁRIO WEB, PAINEL DE MONITORAMENTO E PAINEL DE CHAMADA POR VOZ, COM COMODATO DE EQUIPAMENTOS E CONECTIVIDADE. INCLUINDO TREINAMENTO PRESENCIAL PARA TODOS OS USUÁRIOS COM ACOMPANHAMENTO DAS ROTINAS DIÁRIAS NOS SERVIÇOS DE SAÚDE POR NO MÍNIMO UMA SEMANA OU O TEMPO NECESSÁRIO À APRENDIZAGEM DOS USUÁRIOS, MANUTENÇÃO LEGAL E CORRETIVA DURANTE O PERÍODO CONTRATUAL, SUPORTE TÉCNICO REMOTO E IN LOCO SEMPRE QUE SOLICITADO, CONFIGURAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E EVOLUÇÃO PARA ADAPTAR O SISTEMA ÀS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO.**

VIGÊNCIA: de 01 de JANEIRO de 2024, encerrando-se em 31 de DEZEMBRO de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei de Licitações - Lei Federal nº 8.666/93.

Lagoa Nova/RN, em 08 de novembro de 2023.

LUCIANO SILVA SANTOS –
Prefeito/Contratante

Publicado por:
Wallas da Silva Felipe
Código Identificador:157E4ED7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO CONTRATUAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020**

**EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO CONTRATUAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN

CNPJ: 08.182.313/0001-10

CONTRATADO: PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ: 04.500.540/0001-95

OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato por 12 (doze) meses, para: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE LIMPEZA, SERVIÇOS GERAIS, ETC (MÃO-DE-OBRA TERCEIRIZADA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

VIGÊNCIA: de 01 de JANEIRO de 2024, encerrando-se em 31 de DEZEMBRO de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei de Licitações - Lei Federal nº 8.666/93.

Lagoa Nova/RN, em 08 de novembro de 2023.

LUCIANO SILVA SANTOS –

Prefeito/Contratante

Publicado por:

Wallas da Silva Felipe

Código Identificador:747B443D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021**

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN

CNPJ: 08.182.313/0001-10

CONTRATADO: TELEGAS COMERCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA ME

CNPJ: 16.737.759/0001-91

OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (DOZE) MESES, para: AQUISIÇÃO DE GÁS MEDICINAL PARA AMBULÂNCIAS E HOSPITAL E MATERNIDADE GARIBALDI ALVES FILHO NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

VIGÊNCIA: de 01 de JANEIRO de 2024, encerrando-se em 31 de DEZEMBRO de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei de Licitações - Lei Federal nº 8.666/93.

Lagoa Nova/RN, em 08 de novembro de 2023.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito/Contratante

Publicado por:

Wallas da Silva Felipe

Código Identificador:4595FAD0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 42/2023-GP**

Lagoa Salgada/RN, 08 de novembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por assiduidade, por um período de 03 (Três) meses, de 1º/06/2023 a 01/09/2023, a Senhora Ludimylla Pinheiro da Silva, matrícula nº 658-1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme Art. 88, IV, do Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Lagoa Salgada/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves

Código Identificador:827199B0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 43/2023-GP**

Lagoa Salgada/RN, 08 de novembro de 2023.

*DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO
COMISSIONADO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar o Senhor Ederson Sousa, portador do CPF/MF nº 011.863.304-06, ocupante do cargo comissionado “Diretor da Unidade Básica de Saúde da Comunidade Parelhas” junto a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 1º de agosto de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves

Código Identificador:10D0C4A7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 44/2023-GP**

Lagoa Salgada/RN, 08 de novembro de 2023.

*DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO
COMISSIONADO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar a Senhora Maria Eles Almeida da Silva, portadora do CPF/MF 474.395.724-91, ocupante do cargo comissionado “Vice Diretor do Departamento de Pessoal” junto à Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 1º de agosto de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:A25C9679

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 45/2023-GP**

Lagoa Salgada/RN, 08 de novembro de 2023.

*DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO
COMISSIONADO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar o Senhor José Erickson Peixoto de Mendonça, portador do CPF/MF 100.926.934-82, ocupante do cargo comissionado “Secretário Municipal Adjunto” junto à Secretaria Municipal de Tributação da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 1º de agosto de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:6B2D3C6B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 46/2023-GP**

Lagoa Salgada/RN, 08 de novembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeada para ocupar o cargo comissionado “Secretária Municipal Adjunto” junto à Secretaria Municipal de Tributação da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, a Senhora Maria Eduarda da Silva Costa, portadora do CPF/MF 118.798.454-07.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 1º de agosto de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:D608A7C0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 47/2023-GP**

Lagoa Salgada/RN, 08 de novembro de 2023.

*DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO
COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar a Senhora Elza Gomes Peixoto, portadora do CPF/MF 589.020.824-15, ocupante do cargo comissionado “Supervisora Escolar” junto à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 1º de agosto de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:9317060D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 48/2023-GP**

Lagoa Salgada/RN, 08 de novembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por assiduidade, por um período de 03 (Três) meses, de 1º/09/2023 a 30/11/2023, a Senhora Marineide Gomes de Sena Lira, matrícula nº 215-1, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Art. 88, IV, do Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Lagoa Salgada/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:E921C5CA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 49/2023-GP**

Lagoa Salgada/RN, 08 de novembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Conceder licença para tratar de interesse particular, por um período de 03 (três) anos, de 04/09/2023 a 04/09/2026, a Senhora **LUDIMYLLA LINS PINHEIRO DA SILVA**, matrícula nº 658-1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado da Secretaria Municipal de Educação, conforme o Art. 88, alínea V, do Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Lagoa Salgada/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de setembro de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:F9C5E6F3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 50/2023-GP**

Lagoa Salgada/RN, 08 de novembro de 2023.

*DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO
COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar a Senhora Alana Maria de Oliveira, portadora do CPF/MF nº 118.152.064-97, ocupante do cargo comissionado “Diretor da Unidade Básica de Saúde da Comunidade São Francisco” junto a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 20 de setembro de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:DE497791

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 51/2023-GP**

Lagoa Salgada/RN, 08 de novembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por assiduidade, por um período de 03 (Três) meses, de 1º/10/2023 a 29/12/2023, ao Senhor Carlos Alex Rocha da Silva, matrícula nº 311-5, ocupante do cargo de Agente de Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Art. 88, IV, do Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Lagoa Salgada/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:BEA6D1FB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 52/2023-GP**

Lagoa Salgada/RN, 08 de novembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por assiduidade, por um período de 03 (Três) meses, de 1º/10/2023 a 29/12/2023, a Senhora Maria José Francisca de Oliveira, matrícula nº 181-3, ocupante do cargo de Recepcionista de Consultório, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Art. 88, IV, do Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Lagoa Salgada/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:A5CFC1E5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 53/2023-GP**

Lagoa Salgada/RN, 08 de novembro de 2023.

OPREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o dispositivo no inciso II, artigo 37 da constituição Federal do Brasil;

CONSIDERANDO a realização do concurso Público Municipal, para provimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO a Listagem dos candidatos aprovados,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **CAROLINE GABRIELA BEZERRA DE MOURA**, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR, ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – PROFESSOR(A) DE CIÊNCIAS (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO), desta Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN; por haver sido aprovado(a) em Concurso Público, realizado em 08 de novembro de 2020, e homologado através do Decreto nº 09/2021 de 18 de março de 2021, devidamente divulgado e publicado, no Sítio Eletrônico da FEMURN, (<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:37B2B47A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 54/2023-GP**

Lagoa Salgada/RN, 08 de novembro de 2023.

OPREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o dispositivo no inciso II, artigo 37 da constituição Federal do Brasil;

CONSIDERANDO a realização do concurso Público Municipal, para provimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO a Listagem dos candidatos aprovados,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **CRISTOVÃO FERREIRA DE LIMA JUNIOR**, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR, ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – PROFESSOR DE

GEOGRAFIA (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO), desta Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN; por haver sido aprovado(a) em Concurso Público, realizado em 08 de novembro de 2020, e homologado através do Decreto nº 09/2021 de 18 de março de 2021, devidamente divulgado e publicado, no Sítio Eletrônico da FEMURN, (<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador: E4E3418B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LISTA PRELIMINAR DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO
PROCESSO SELETIVO PARA CARGOS DE DIRETORES E
VICE-DIRETORES ESCOLARES**

ESCOLA	CANDIDATOS	CARGO
Escola Municipal Santo Antônio	Alessandra Ramo da Silva	Diretor (a)
Escola Municipal José Bonifácio	José Macio Mendonça Santos	Diretor (a)
Escola Municipal Francisco Paulino da Cruz	Genária Lopes da Silva Ferreira	Diretor (a)
Escola Municipal Dr. Crezo Bezerra	Jeane André do Nascimento	Diretor (a)
Escola Municipal Maria Das Dores de Brito	Márcia Felix da Silva	Diretor (a)
Escola Municipal Patrícia Carla P. da Costa	Maria Dilza de Paiva	Diretor (a)
Escola Municipal Rui Barbosa	Aniára Teodósio da Silva Nascimento	Diretor (a)
	Josefa Luciene Piauf	Vice-Diretor (a)
	Juliete Lins da Silva	Vice-Diretor (a)
Escola Municipal Presidente Castelo Branco	Thalya Mendonça de Oliveira	Diretor (a)
	Janicleide Ferreira Dos Santos	Vice-Diretor (a)
Creche Municipal Delzuite Mª Soares da Costa	Maria Ivone Dos Santos de Lima	Diretor (a)
Escola Municipal Presidente Café Filho	Josefa Janicélia Dantas Freire	Diretor (a)
	João Batista Rufino de Lira	Vice-Diretor (a)

Lagoa Salgada/RN, 08 de novembro de 2023.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador: AD5BF345

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA PREVISTO NO ANEXO Nº
V DO EDITAL Nº 01/2023**

ANEXOV
CRONOGRAMA

ITEM	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	11/10/2023
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	24/10/2023 a 27/10/2023
RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES	09/11/2023
RECURSO	10/11/2023
DEFERIMENTO DEFINITIVO DAS INSCRIÇÕES	14/11/2023
APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO	20/11/2023 e 22/11/2023
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	27/11/2023
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	28/11/2023
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	04/12/2023

Lagoa Salgada/RN, 06 de novembro de 2023.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador: 64B3BA54

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº. 044/2023 –
PML/RN**

**Processo administrativo nº 796/2023
Licitação nº 164/2023**

A Prefeitura Municipal de Lajes/RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA E INJETÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DESTA MUNICÍPIO QUE NECESSITA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS**. Data e horário do recebimento das propostas: até às 07h59min do dia 23/11/2023. Data e horário do início da disputa: **08h00min do dia 23 de novembro de 2023**, através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. Conforme Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 011/2023. Outros esclarecimentos necessários deverão se dirigir na Sede da PML, no horário das 08h00min às 12h00min, em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitado, bem como através do telefone/fax (84) 3532-2627. **A Retirada do Edital e seus anexos deverá ser através Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, através do Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP <https://pncp.gov.br/app/editais> e através do site institucional www.lajes.rn.gov.br.**

Lajes/RN, 08 de novembro de 2023.

RUDSON PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Rudson Pereira da Silva
Código Identificador: 14292DAA

**GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 008/2023**

Ref.:

PROCESSO DE DESPESA Nº 2135/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE MARIA NIETE TEIXEIRA DA SILVA, AURITA MOREIRA, PEDRO LOPES, LUIZ LOPES, MARIANA GOMES, CLARISSE PEREIRA, FARMÁCIA BÁSICA, LABORATÓRIO MUNICIPAL, CONSULTÓRIO DE FISIOTERAPIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA USO NOS ATENDIMENTOS DAS EQUIPES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Notificante: MUNICÍPIO DE Lajes/RN, CNPJ 08.113.466/0001-05

Notificada: LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.281.452/0001-75, estabelecida a Rua Tenente Benedito, nº 402, Petrópolis, Natal/RN – CEP: 59.012-290, sendo representada pelo(a) Sr.(a). ARNALDO BEZERRA DA ROCHA, inscrito(a) no CPF nº 379.358.104-78 e RG nº 702044 – SSP/RN.

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: Inexecução na Entrega do Objeto

O MUNICÍPIO DE Lajes/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 08.113.466/0001-05, por intermédio do seu Prefeito Constitucional, infra-assinado, pelo presente instrumento e na melhor forma admitida em direito, vem formalmente **NOTIFICAR** a

ocorrência dos fatos que se seguem, com o fito de criar e resguardar direitos e tentar derradeira solução amigável e menos onerosa.

A notificante e a notificada assinaram, em 10 de JUNHO de 2023, a Ata de Registro de Preços nº 042/2023, oriunda do Pregão Eletrônico 026/2023, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE MARIA NIETE TEIXEIRA DA SILVA, AURITA MOREIRA, PEDRO LOPES, LUIZ LOPES, MARIANA GOMES, CLARISSE PEREIRA, FARMÁCIA BÁSICA, LABORATÓRIO MUNICIPAL, CONSULTÓRIO DE FISIOTERAPIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA USO NOS ATENDIMENTOS DAS EQUIPES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

No edital Pregão Eletrônico 026/2023, do qual originou-se a ata de registro de preços em comento, mais especificamente no Conforme descrito na Obrigações da O prazo de entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias corridos, contados da data de emissão de Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho.

Desse modo, e diante de necessidade de aquisição dos serviços, a NOTIFICANTE enviou na data de 17 de agosto de 2023 as 11h55min a ordem de compra de nº 1.423 /2023, sem obter retorno após a emissão da ordem de serviço da realizada a não entrega dos materiais na sede da contratante, de acordo com o item 4.1 da ata de registro de preço. 4.1 O prazo de entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias corridos, contados da data de emissão de Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho. 4.2 O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada quanto à qualidade, correção e segurança do objeto do contrato, a contar do recebimento da Ordem de compra e Fornecimento, após passado mais de 40 dias do envio da ordem 1.423/2023, a LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.281.452/0001-75, estabelecida a Rua Tenente Benedito, nº 402, Petrópolis, Natal/RN – CEP: 59.012-290, sendo representada pelo(a) Sr.(a). ARNALDO BEZERRA DA ROCHA, inscrito(a) no CPF nº 379.358.104-78 e RG nº 702044 – SSP/RN.

Portanto, solicitamos que a Notificada tome imediatamente as medidas necessárias para a entrega dos materiais, a notificante dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias, conforme estipulado no edital. Gostaríamos de abordar a situação relativa à não entrega dos materiais essenciais para a Unidade Básica de Saúde (UBS), conforme o previamente acordado. Reconhecemos a importância desses materiais para o funcionamento adequado da UBS e entendemos o impacto que a não entrega pode ter na prestação de serviços de saúde.

Pois bem, ante exposto, fica claro que a notificada descumpriu a realização do serviço, ensejando, por tanto, na inexecução do objeto sem dar nenhuma justificativa plausível. Assim, é dever desta Administração tomar as providências cabíveis, afim de sanar tal situação. Desse modo, conforme previsto no 21.3 do edital, a **NOTIFICADA**, fica sujeita:

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

[...]

21.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de LAJES/RN, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de LAJES/RN, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

O não fornecimento dos materiais também enseja na não cumprimento das condições da ata de registro de preços, sendo passível de cancelamento da Ata de Registro de Preços, conforme previsto no Decreto Federal nº nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, vejamos:

Art. 20. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

A Lei 8.666/93, em seu art. 86, também prever que:

Art.86.O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

§1ºA multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

[...]

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III-suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois)anos;

IV-declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Isto posto, emerge cristalino o direito da notificante em denunciar o descumprimento das obrigações assumidas na ata de registro preços em epígrafe por parte da notificada, por força do edital da licitação, e dos dispositivos legais ora mencionados.

Objetivando evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, informamos que fica aberto o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto no art. 109 da Lei Federal 8.666/93, a contar do recebimento desta notificação, para aduzir as suas razões de defesa, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações, **bem como a devida prestação de serviços em tela, conforme ordem de serviço NO PRAZO previsto no edital e seus anexos, bem como na proposta de preços apresentada e assinada pelo representante legal.**

A falta de defesa por parte da notificada, a apresentação fora do prazo concedido ou caso seja a mesma julgada administrativamente improcedente implicará no cancelamento da ata de registro de preços e na aplicação das penalidades previstas no contrato/ata de registro de preços e na legislação pátria.

A presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL representa a salvaguarda dos legítimos direitos da notificante e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

Lajes/RN, 08 de novembro de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Constitucional de Lajes

Publicado por:

Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:4A40C556

GABINETE DO PREFEITO NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 009/2023

Ref.:

PROCESSO DE DESPESA Nº 2133/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**

MARIA NIETE TEIXEIRA DA SILVA, AURITA MOREIRA, PEDRO LOPES, LUIZ LOPES, MARIANA GOMES, CLARISSE PEREIRA, FARMÁCIA BÁSICA, LABORATÓRIO MUNICIPAL, CONSULTÓRIO DE FISIOTERAPIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA USO NOS ATENDIMENTOS DAS EQUIPES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA. Notificante: MUNICÍPIO DE Lajes/RN, CNPJ 08.113.466/0001-05

Notificada: ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 43.134.552/0001-03, estabelecida a Rua Pastor Manoel Virginio de Souza, nº 1059, Capão da Imbuia, Curitiba/PR – CEP: 82.810-400, sendo representada pelo(a) Sr.(a). LUCAS EDUARDO SHEFFER MARTINS, inscrito(a) no CPF nº 047.965.079-90 e RG nº 8932056-9 – SESP/PR.

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: Inexecução na Entrega do Objeto

O MUNICÍPIO DE Lajes/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 08.113.466/0001-05, por intermédio do seu Prefeito Constitucional, infra-assinado, pelo presente instrumento e na melhor forma admitida em direito, vem formalmente **NOTIFICAR** a ocorrência dos fatos que se seguem, com o fito de criar e resguardar direitos e tentar derradeira solução amigável e menos onerosa.

A notificante e a notificada assinaram, em 10 de JUNHO de 2023, a Ata de Registro de Preços nº 042/2023, oriunda do Pregão Eletrônico 026/2023, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE MARIA NIETE TEIXEIRA DA SILVA, AURITA MOREIRA, PEDRO LOPES, LUIZ LOPES, MARIANA GOMES, CLARISSE PEREIRA, FARMÁCIA BÁSICA, LABORATÓRIO MUNICIPAL, CONSULTÓRIO DE FISIOTERAPIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA USO NOS ATENDIMENTOS DAS EQUIPES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA.** Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

No edital Pregão Eletrônico 026/2023, do qual originou-se a ata de registro de preços em comento, mais especificamente no Conforme descrito na Obrigações da O prazo de entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias corridos, contados da data de emissão de Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho.

Desse modo, e diante de necessidade de aquisição dos serviços, a NOTIFICANTE enviou na data de 17 de agosto de 2023 às 11h54min a ordem de compra de nº 1.422 /2023, sem obter retorno após a emissão da ordem de serviço da realizada a não entrega dos materiais na sede da contratante, de acordo com o item 4.1 da ata de registro de preço. 4.1 O prazo de entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias corridos, contados da data de emissão de Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho. 4.2 O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada quanto à qualidade, correção e segurança do objeto do contrato, a contar do recebimento da Ordem de compra e Fornecimento, após passado mais de 40 dias do envio da ordem 1.422/2023, ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 43.134.552/0001-03, estabelecida a Rua Pastor Manoel Virginio de Souza, nº 1059, Capão da Imbuia, Curitiba/PR – CEP: 82.810-400, sendo representada pelo(a) Sr.(a). LUCAS EDUARDO SHEFFER MARTINS, inscrito(a) no CPF nº 047.965.079-90 e RG nº 8932056-9 – SESP/PR. Portanto, solicitamos que a Notificada tome imediatamente as medidas necessárias para a entrega dos materiais, a notificante dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias, conforme estipulado no edital.

Gostaríamos de abordar a situação relativa à não entrega dos materiais essenciais para a Unidade Básica de Saúde (UBS), conforme o previamente acordado. Reconhecemos a importância desses materiais para o funcionamento adequado da UBS e entendemos o impacto que a não entrega pode ter na prestação de serviços de saúde.

Pois bem, ante exposto, fica claro que a notificada descumpriu a realização do serviço, ensejando, por tanto, na inexecução do objeto sem dar nenhuma justificativa plausível. Assim, é dever desta Administração tomar as providências cabíveis, afim de sanar tal situação. Desse modo, conforme previsto no 21.3 do edital, a **NOTIFICADA**, fica sujeita:

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

[...]

21.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo nº 87, da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de LAJES/RN, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de LAJES/RN, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. nº 87 da Lei nº 8.666/93, c/c art. nº 7º da Lei nº 10.520/02 e art. nº 14 do Decreto nº 3.555/00.

O não fornecimento dos materiais também enseja no não cumprimento das condições da ata de registro de preços, sendo passível de cancelamento da Ata de Registro de Preços, conforme previsto no Decreto Federal nº nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, vejamos:

Art. 20. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

A Lei 8.666/93, em seu art. 86, também prever que:

Art.86.O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

§1ºA multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

[...]

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- III-suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois)anos;
- IV-declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Isto posto, emerge cristalino o direito da notificante em denunciar o descumprimento das obrigações assumidas na ata de registro preços em epigrafe por parte da notificada, por força do edital da licitação, e dos dispositivos legais ora mencionados.

Objetivando evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, informamos que fica aberto o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto no art. 109 da Lei Federal 8.666/93, a contar do recebimento desta notificação, para aduzir as suas razões de defesa, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações, bem como a devida prestação de serviços em tela, conforme ordem de serviço NO PRAZO previsto no edital e seus anexos, bem como na proposta de preços apresentada e assinada pelo representante legal.

A falta de defesa por parte da notificada, a apresentação fora do prazo concedido ou caso seja a mesma julgada administrativamente improcedente implicará no cancelamento da ata de registro de preços e na aplicação das penalidades previstas no contrato/ata de registro de preços e na legislação pátria.

A presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL representa a salvaguarda dos legítimos direitos da notificante e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

Lajes/RN, 23 de outubro de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Constitucional de Lajes

Publicado por:
Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:27EE2935

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 428, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre a nomeação dos membros que compõem o conselho municipal de saúde - CMS do município de Lajes/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o disposto no memorando nº 372 de 23 de agosto de 2023, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO o disposto no processo administrativo nº 1.011/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros para compor o Conselho Municipal de Saúde do município de Lajes com referência ao biênio 2023-2025, conforme segue **Anexo I**;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 08 de novembro de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

ANEXO I

NOME	CPF	REPRESENTATIVIDADE	FUNÇÃO
Gilney Djean Pereira Felisberto	##6.673.104-##	Trabalhadores (as) da Saúde	Titular
Larissa Ferreira Ribeiro de Oliveira	##0.735.814-##	Trabalhadores (as) da Saúde	Suplente
Juliana Pereira Maciel Camara	##4.840.984-##	Trabalhadores (as) da Saúde	Titular
João Paulo de Oliveira	##5.493.314-##	Trabalhadores (as) da Saúde	Suplente
Francisca Edileusa dos Reis Felisberto	##9.319.004-##	Representantes da Igreja Católica	Titular
Maria Gorete dos Santos	###.###.###-##	Representantes da Igreja Católica	Suplente
Francisca Eliene Martins Almeida	##1.647.284-##	Prestadores (as) de Serviço - APAMI	Titular
Maria Leda Fernandes Paulo	##7.543.624-##	Prestadores (as) de Serviço - APAMI	Suplente
Francisca Adalgiza de Souza Salviano	##2.550.184-##	Representante da Igreja Evangélica	Titular
Lavinia Paulina dos Santos Lima	##1.247.134-##	Representante da Igreja Evangélica	Suplente
Shirley da Silva Medeiros	##3.819.994-##	Sindicato dos Trabalhadores Rurais	Titular
Raimunda Hélia Pereira	##7.548.694-##	Sindicato dos Trabalhadores Rurais	Suplente
José Carlos Vitorino	##4.034.784-##	Associação 03 de Agosto	Titular
Santiago Nunes dos Santos Filho	##4.823.385-##	Associação 03 de Agosto	Suplente
Lillyane Amália Ferreira de Menezes Cruz	##5.764.964-##	Representantes do Governo	Titular
Renata Barbosa Bezerra Barbosa	##9.655.774-##	Representantes do Governo	Suplente

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 08 de novembro de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:10BD4B4C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE CESSÃO**

PORTARIA Nº 090/2023

Dispõe sobre a Cessão da Servidora a Sra. SANDRA CRISTIANE BATISTA LEITÃO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e tendo em vista os preceitos estabelecidos no art. 106 da Lei Complementar Municipal nº 121/2000 de 25 de janeiro de 2000 – Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lajes Pintadas/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder e colocar à disposição com ônus para o órgão de destino **PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL/RN**, a Senhora SANDRA CRISTIANE BATISTA LEITÃO, matrícula 436, exercendo a função de **PSICÓLOGO CLÍNICO**, pelo período de 02 (dois) anos, do dia 02/01/2023 à 02/01/2025, para prestar seus serviços junta a Secretaria Municipal de Saúde da cidade do Natal. Informamos ainda que fica sob a responsabilidade do **CESSIONÁRIO** o controle de frequência da servidora cedida.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos retroativos ao dia 03 de janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal em Lajes Pintadas/RN, em 08 de novembro de 2023.

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Adriano Bezerra da Silva
Código Identificador:F2843213

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2023107**

ORIGEM: Pregão Nº 021/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA/RN

CONTRATADA: STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA ME

CNPJ (MF) Nº 27.003.103/0001-61

OBJETO: Contratação de empresa que oferece serviços de coleta, transporte, tratamento por incineração das cinzas dos resíduos dos serviços de saúde para unidades básicas de saúde deste município

VALOR TOTAL: R\$ 30.240,00 (trinta mil e duzentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: – 120 - 3 . 6001 . 10 . 301 . 75 . 2.140 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

186 - 3 . 6001 . 10 . 302 . 75 . 2.142 . 0 . 339039 - *Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica*

200 - 3 . 6001 . 10 . 302 . 75 . 2.143 . 0 . 339039 - *Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica*

518 - 3 . 6001 . 10 . 301 . 75 . 2.140 . 0 . 339039 - *Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica*

Valor Global: R\$ 30.240,00 (trinta mil e duzentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: 07/11/2023 a 06/11/2024.

DATA DA ASSINATURA: 07/11/2023

ASSINANTES:

Maria da Conceição do Nascimento - Contratante

Cleanto de Araujo Ferreira - Contratado

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral

Código Identificador:40EA5AA9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 022/2023**

A Prefeitura Municipal de LUCRÉCIA, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, que fará realizar **Procedimento Licitatório - Modalidade:** Pregão - **Tipo:** Menor preço- **Objeto:** Contratação de empresa para a prestação dos serviços de manutenção geral de equipamentos de informática (computador, notebook, impressora e demais equipamentos de informática e afins) do tipo preventiva ou corretiva, como formatação, recuperação de arquivos, instalações de software entre outros - **Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes:** 09:00 do dia 22/11/2023, Local: **www.bbmetlicitacoes.com.br**. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local.

LUCRÉCIA/RN, 08/11/2023

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro(a)

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral

Código Identificador:49BB58D8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 023/2023**

A Prefeitura Municipal de LUCRÉCIA, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, que fará realizar **Procedimento Licitatório - Modalidade:** Pregão - **Tipo:** Menor preço- **Objeto:** Registro de Preço para locação de impressoras multifuncionais com tanque de tinta colorida, com wifi e multifuncionais laser monocromática com rede, destinada a manutenção de todas as secretarias e fundos da Prefeitura Municipal de Lucrécia/RN - **Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes:** 11:00 do dia 22/11/2023, Local: **www.bbmetlicitacoes.com.br**. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local.

LUCRÉCIA/RN, 08/11/2023

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro(a)

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral

Código Identificador:A09728D9

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 765, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2023**

APROVA O PLANO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA-PMIA (2023-2033) NO MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA-RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA/RN, MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 69 da lei Orgânica do município, faço saber que a câmara Municipal de Lucrécia aprovou e eu sanciono e PROMULGO a seguinte lei.

Art. 1º Fica Aprovado o Plano Municipal para Infância e Adolescência- PMIA (2023- 2033) do município de Lucrécia- RN, constante no anexo único desta lei.

Art. 2º Está lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO

CPF: 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:3830BFAF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**

**GABINETE DO PREFEITO
PMMS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2023.11.03.025**

O Município de Major Sales/RN, por intermédio da Comissão Especial de Licitação (Pregoeiro) assessorado por sua equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº Portaria nº 082 de 16 de junho de 2023, tornam público para conhecimento dos interessados, que às 8h00min do dia 23 de novembro de 2023 (Horário de Brasília/DF), fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.11.03.025, tipo “menor preço por item”. A presente licitação tem por finalidade a escolha de Pessoa Jurídica para fornecimento fracionado de água mineral natural acondicionada em garrafas de 20 litros e correlatos, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2023/2024, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. A qual será realizada pelo pregoeiro Pedro Henrique Silva Oliveira, por meio do endereço eletrônico **www.bbmet.com.br**, plataforma do sistema BBMET.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto Nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 398 de 14 de outubro de 2019 e subsidiariamente pela a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas e demais legislação aplicáveis a espécie.

Na fase externa, o edital do certame estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos **www.bbmet.com.br**, **www.majorsales.rn.gov.br** e **tce.rn.gov.br**, podendo ser solicitado via e-mail **cpl.msales@gmail.com** e encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, localizada a Rua Nilza Fernandes, nº 640, CEP nº 59.945-000, Centro, Major Sales/RN, a partir do dia 08 de novembro de 2023, no horário de expediente, das 08h00min às 17h00min.

Major Sales/RN, 07 de novembro de 2023

PEDRO HENRIQUE SILVA OLIVEIRA

Pregoeiro/Portaria nº 082/2023

Publicado por:

Maria Aparecida f Da Silva

Código Identificador:FC6EC959

GABINETE DO PREFEITO
PMMS - AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE" PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 2023.10.20.019

O Município de Major Sales/RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, torno público para conhecimento dos interessados, a suspensão "SINE DIE" do Pregão Eletrônico nº 2023.10.20.019, que tem por finalidade a escolha de empresa especializada para fornecimento fracionado de produtos de limpeza, higiene, plásticos, descartáveis e correlatos, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2023/2024, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, vinculado ao Processo Administrativo nº 2023.10.20.02.003, em face da necessidade de alterações sugeridas pela assessoria jurídica.

O pregoeiro, em caráter excepcional decide suspender, "sine die", a realização da licitação já mencionada, em face da necessidade de alterações sugeridas pela assessoria jurídica aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 2023.10.20.019, considerando a necessidade de analisar melhor os apontamentos aventados pela setor jurídico, e, eventualmente, promover modificações no edital de licitação atacado.

Na oportunidade, informamos que tão logo, seja solucionado o problema, publicaremos nova data para realização do certame, em consonância com as disposições da Legislação pátria. Dê-se amplo conhecimento da decisão, aos interessados, mediante publicação no Diário Oficial da União, através do site www.in.gov.br, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, site www.femurn.org.br e Diário Oficial do Município de Major Sales/RN, site www.majorsales.rn.gov.br e divulgados no site Oficial da Prefeitura Municipal de Major Sales, no endereço eletrônico www.majorsales.rn.gov.br e no Mural da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN.

Major Sales/RN, 08 de novembro de 2023.

PEDRO HENRIQUE SILVA OLIVEIRA
 Pregoeiro/Portaria nº 082/2023

Publicado por:
 Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:CDF5A94B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

O Gestor Municipal de Marcelino Vieira-RN, pública a RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da Dispensa Eletrônica nº 16-DLE/2023. Objeto: contratação de empresa para a realização de serviços especializados de recuperação de estofados de bancadas da frota de ônibus, junto a Secretaria Municipal de Educação do Município de Marcelino Vieira-RN. Fica Ratificado e Homologado a empresa Walmik Fernandes Magalhaes. ME, CNPJ nº 40.557.584/0001-15, com proposta aceita pela administração no valor de R\$ 31.500,00 (Trinta e um mil e quinhentos reais) para os serviços. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021 Art. 75. II. Segue o processo ao setor de contratos.

KÉRLES JÁCOME SARMENTO
 Prefeito.

Publicado por:
 Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:43EBD5C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA

A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de Marcelino Vieira-RN, publica a Cotação/Dispensa Eletrônica nº 17-DLE/2023-REP. Objeto: Contratação de profissional de nível superior para atuar na qualidade de Parecerista a fim de atuar na análise e seleção de Projetos Culturais inscritos nos editais de chamamento a serem publicados pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, esporte e lazer do Município de Marcelino Vieira-RN, para a execução dos recursos disponibilizados pela Lei Complementar nº 195 de 08 de julho de 2022, conforme o Termo de Referência e demais anexos. O processo está disponível a todos de 09/11/2023 a 14/11/2023 as 08:00:00, será acompanhado pelo Agente Municipal de Contratações. Base legal: Lei Federal 14.133/2021 art. 72, inciso II. Todas as informações estão dispostas no portal www.bbmnetlicitacoes.com.br e Portal da transparência Municipal.

LUIZ BENTO DA SILVA.
 Secretário Municipal

Publicado por:
 Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:A241A533

GABINETE DO PREFEITO
PARECER

PARECER

Assunto: *Requerimento de Licença Prêmio*
Requerente: *Maria Zuleide da Silva*

Trata-se de Requerimento de Licença Prêmio apresentado pelo servidor **Maria Zuleide Da Silva**;

A cerca do direito pleiteado, reza o Art. 102 da Lei Municipal nº 36-A/1996(Regime Jurídico Único dos Servidores) transcrito abaixo:

Art. 102. Após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor faz jus a 3(três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade. No entanto, apesar de assistir direito ao requerente no tocante ao gozo de sua licença especial, este município não tem como lhe conceder, neste momento, pelas razões que seguem abaixo:

1- Primeiro, a requerente ocupa o cargo de Agente Comunitário de Saúde, que pela sua essencialidade, não pode ser interrompido, de modo que a concessão da licença requerida implica necessariamente em uma nova contratação;

Ocorre que o município se encontra no limite prudencial e por vias de conseqüências legalmente impedido de contratar pessoal para qualquer serviço e a qualquer título;

Além da vedação legal acima, o município se encontra sem condições financeiras para contrair novas contratações, sob pena de comprometimento do pagamento em dia da atual folha de seus servidores, caso se conceda uma licença aqui outra acolá;

Registre-se que o servidor em análise terá o direito a férias anuais sem qualquer restrição,

Então, pela situação exposta acima e considerando ser um direito subjetivo do servidor requerente, opino no sentido do gestor negar o pedido de Licença Prêmio neste momento, para concedê-lo somente a partir do próximo ano;

É o parecer;

Marcelino Vieira-RN, em 07/11/2023;

KARLA JOELMA DA SILVA
 Coordenadora da Procuradoria Geral do Município
 OAB/RN nº 14.769

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 25/2023

Assunto: *Solicitação de Licença Prêmio*
Requerente: *Maria Zuleide Da Silva*

Versa o presente acerca da solicitação de gozo de Licença Prêmio intentada pela servidora **Maria Zuleide Da Silva**;

Indefiro o presente requerimento, o que faço com fundamento no Parecer da lavra da Procuradoria Geral do município;

Marcelino Vieira-RN, em 07/11/2022;

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito

Publicado por:

Jose Aldaene Alves de Oliveira

Código Identificador:77CFB8B7

**GABINETE DO PREFEITO
CENTRO MUNICIPAL AUDIOVISUAL**

DECRETO MUNICIPAL Nº 183, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Institui no âmbito do município de Marcelino Vieira/RN o Centro Municipal de Audiovisual e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Marcelino Vieira, Estado do Rio Grande do Norte, **KERLES JÁCOME SARMENTO**, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Criado no âmbito deste município o Centro Municipal de Promoção ao Audiovisual.

PARAGRAFO ÚNICO: O espaço público terá como objetivo democratizar o acesso ao cinema e popularização a produção audiovisual, por meio de sessões gratuitas de modo sustentável.

Art.2º - Fica instituído a sala do Centro Administrativo 3º piso para funcionamento do Centro Municipal de Promoção ao Audiovisual.

Art. 3º - Denomina de “Jaime de Dioclécio” o Centro Municipal de Promoção ao Audiovisual.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelino Vieira (RN), 08 de novembro de 2023.

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Junho Aldaelio Alves de Oliveira

Código Identificador:0082A592

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO – EXCLUSIVO PARA ME/EPP REGIONALIZADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91029/2023**

O Município de Martins, por intermédio do Pregoeiro da Prefeitura Municipal, torna público que a fara a licitação tipo menor preço, exclusivo para participação de empresa tipo ME/EPP, regionalizado nos termos no Decreto Municipal nº 028/2022, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 91029/2023**, que tem como objeto Escolha de empresa especializada no Fornecimento de Material de Expediente, a fim de atender as necessidades das Secretarias e Unidades Administrativas do Município, conforme especificações e quantitativos constantes no edital, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital, de acordo com o que determina a legislação vigente. Fica marcada para **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 08/11/2023, DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/11/2023, às 14:00,**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 21/11/2023, às 14:00. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 com suas alterações, e do disposto no presente edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <https://martins.rn.gov.br/> e <https://novobmmnet.com.br/>. As vistas estão franqueadas a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das 08h00min às 13h00min, na Sala da Comissão de Licitações situada a Rua Dr. Joaquim Inácio, nº 102, Centro, Martins/RN.

Martins – RN, 07 de novembro de 2023.

NILDEMARCIO BEZERRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Nildemarcio Bezerra

Código Identificador:8ABDF777

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 27100001/2023

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 80004/2022

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS- RN

CONTRATADO.....: POUSADA VIDA E LUZ – EIRELI

C.N.P.J. nº 21.531.091/0001-61

OBJETO.....: Contratação do Saldo de Ata de registro de Preços nº 017/2022 que tem por objeto a Futura e Eventual serviço de pousada na cidade do Natal/RN, a fim de atender as necessidades da Prefeitura de Martins/RN.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 134.513,00 (cento e trinta e quatro mil, quinhentos e treze reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: EXERCÍCIO 2023: 04.122.0007.2003.0000 – *Manutenção das atividades Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Fonte de Recurso 1.500.0000.001, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 10.301.0075.2019.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde, Fonte de Recurso 1.500.1002.001, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 08.122.0081.2020.0000 Manutenção Atividades Secretaria Municipal Assistência Social, Fonte de Recurso 1.500.0000.001, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 10.301.0075.2018.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Fonte de Recurso 1.600.0000.001, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..*

VIGÊNCIA.....: Do Dia 27 de outubro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de outubro de 2023.

Publicado por:

Nildemarcio Bezerra

Código Identificador:F860CD3A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 077/2023-DPRH/SMA/PM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 077/2023-DPRH/SMA/PM**

PORTARIA Nº 077/2023-DPRH/SMA/PM

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 310/97, artigo nº 91, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Maxaranguape/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao Servidor: **LUCIANO BORGES LEONARDO**, matrícula nº 3055, ocupante do cargo efetivo de Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2022/2023, com vigência no período de: 06 de novembro de 2023 a 05 de dezembro de 2023.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 06 de novembro de 2023.

Revogando-se as disposições em contrário, Publique-se e Cumpra-se.

Maxaranguape/RN, 08 de novembro de 2023.

JOSE WALTER DE OLIVEIRA FILHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador: E22B9420

**GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 101/2023**

RECONHEÇO a **INEXIGIBILIDADE** de Licitação fundamentada no Art. 25, II e em consonância com o Art. 13, ambos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas atualizações, bem como, o Parecer Jurídico acostado nos autos, para a contratação da Empresa: **UNIAO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RN**, CNPJ: nº **00.596.662/0001-76** no valor: **R\$ 250 (Duzentos e Cinquenta Reais)**, referente ao Pagamento de inscrição para a participação do dirigente municipal de educação básica o Sr. Josivan Ribeiro Do Monte no evento Seminário da UNDIME-RN, sobre gestão, currículo e inclusão que ocorrerá no dia 29/11/2023 no teatro Riachuelo em Natal/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações e, o Despacho do Ilmo. O Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Maxaranguape/RN, 08 de Novembro de 2023.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Nathan David Muniz da Silva
Código Identificador: 20A686E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO 004/2023 - CMS**

**Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde de Maxaranguape**

RESOLUÇÃO 004/2023 - CMS

Dispõe sobre a inserção no Programa Mais Saúde (PAC) a aquisição de uma Unidade Odontológica Móvel (UOM) e Unidade Básica de Saúde (UBS) na localidade de Maxaranguape-RN.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Maxaranguape/RN, em Reunião ordinária realizada no dia 06 de novembro de 2023 no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº-. 8.142, de 28/12/90, e:

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde é órgão colegiado, permanente e deliberativo, instância do Sistema Único de Saúde na esfera municipal; Considerando a apresentação e discussão este conselho da inserção no Programa Mais Saúde (PAC), a aquisição de uma Unidade Odontológica Móvel (UOM) e Unidade Básica de Saúde (UBS) na localidade de Maxaranguape-RN, em conformidade com a Ata aprovada por este conselho,

Resolve:

Aprovar e validar a necessidade da inserção no Programa Mais Saúde (PAC), a aquisição de uma Unidade Odontológica Móvel (UOM) para as comunidades de difícil acesso e como também as áreas mais distantes das UBSs, os serviços odontológicos, e uma Unidade Básica de Saúde (UBS) para redistribuir as famílias assistidas pelo município, como também receber novas famílias e trazer um melhor conforto e dinâmica no processo de trabalho e melhorar a assistência do serviço público, na localidade de Maxaranguape-RN.

REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

ERICA RENATA PONTE DOS SANTOS

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Maxaranguape/RN, 08 de novembro de 2023.

Publicado por:

José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador: DBE611A2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO**

**GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 707/2023/PMMT/GP**

Dispõe sobre a criação e denominação do Mural de Artes de Messias Targino e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MESSIAS TARGINO**, no uso das suas atribuições constitucionais e legais,

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO** aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado e denominado de **MURAL DE ARTES DE MESSIAS TARGINO MANOEL CARDOSO JALES (NEQUIM)** a galeria de fotos e registros fixados no muro construído em terreno público, localizado na entrada e saída da cidade no sentido Messias Targino/Patu, estando este erguido às margens da BR 226 ao Norte e a Rua José Francisco Pinto ao Sul.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Messias Targino-RN, 08 de novembro de 2023.

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO

Prefeita Municipal

Publicado por:

João Paulo Sinezio de Medeiros
Código Identificador: 13F9F90B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2023**

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2023

PROCESSO DE DESPESA: 248/2023

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

CPF DO LOCADOR: ***.935.104-****NOME DO LOCADOR:** ARLINDO XIXIU DA SILVA**ENDEREÇO DO LOCADOR:** Rua Princesa Isabel, nº 844, Centro, Montanhas/RN – CEP: 59.198-000.**OBJETO DA DESPESA:** Locação de imóvel localizado na Rua Isabel Ferreira, nº 384, Cidade Nova, tendo como beneficiário o Sr. Edivar Abdias do Nascimento, inscrito no CPF sob nº ***.600.204-** e RG nº 651.***-SSP/RN, destinado a família carente do município de Montanhas/RN.**DESCRIÇÃO DO ITEM DA DESPESA:**

CÓD.	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
0000059	Locação de imóvel	Mês	12	200,00	2.400,00
TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO					R\$ 2.400,00

TIPO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Dispensa de Licitação nº 000163/2023**DATA DO TERMO:** 01/11/2023**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, X, da Lei Federal 8.666/93**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais) **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 01 de novembro de 2023 à 31 de outubro de 2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 07.002 – Fundo Municipal de Assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **AÇÃO:** 2061 – Programa de Benefícios Eventuais Lei Nº 006/2013; **NATUREZA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.

Montanhas/RN, 01 de novembro de 2023.

Assinam pelas partes:

LOCATÁRIO: Manuel Gustavo de Araújo Moreira**LOCADOR:** Arlindo Xixiu da Silva**Publicado por:**

Domingos José de Araújo Neto

Código Identificador:6FAF4709

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2023**

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2023**PROCESSO DE DESPESA:** 249/2023**UNIDADE GESTORA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN**CPF DO LOCADOR:** ***.078.994-****NOME DO LOCADOR:** MANOEL MARCOS COUTINHO**ENDEREÇO DO LOCADOR:** Rua São José, nº 605, Centro, Montanhas/RN - CEP: 59.198-000.**OBJETO DA DESPESA:** Locação de imóvel localizado na Rua Severino Paixão, nº 61, Centro, tendo como beneficiária a Sra. Ana Cristina Sabina da Silva, inscrita no CPF sob nº ***.606.844-** e RG nº *494.***-SSP/RN, destinado a família carente do município de Montanhas/RN.**DESCRIÇÃO DO ITEM DA DESPESA:**

CÓD.	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
0000059	Locação de imóvel	Mês	12	200,00	R\$ 2.400,00
TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO					R\$ 2.400,00

TIPO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Dispensa de Licitação nº 000164/2023**DATA DO TERMO:** 01/11/2023**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, X, da Lei Federal 8.666/93**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais) **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 01 de novembro de 2023 à 30 de outubro de 2024.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 07.002 – Fundo Municipal de Assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – ASSISTÊNCIA**COMUNITÁRIA; AÇÃO:** 2061 – Programa de Benefícios Eventuais Lei Nº 006/2013; **NATUREZA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.

Montanhas/RN, 01 de novembro de 2023.

Assinam pelas partes:

LOCATÁRIO: Manuel Gustavo de Araújo Moreira**LOCADOR:** Manoel Marcos Coutinho**Publicado por:**

Domingos José de Araújo Neto

Código Identificador:E3906FE1

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 073/2021**

OBJETO:O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo junto ao Contrato Administrativo nº 073/2021, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada nos serviços de engenharia para as atividades inerentes de pavimentação em paralelepípedo convencional, assentamento de meio fio granítico e drenagem superficial nos Sítios São Miguel e Ingá.**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**CNPJ:**08.354.383/0001-08**CONTRATADO:**L SILVA L ALVES CONSTRUTORA LTDA - EPP**CNPJ:**13.079.100/0001-05**ORIGEM:** Tomada de Preços nº 001/2021**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 14 de outubro de 2023 à 13 de fevereiro de 2024.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.**DA RATIFICAÇÃO:**Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Montanhas/RN, 14 de outubro de 2023.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: Manuel Gustavo de Araújo Moreira**PELA CONTRATADA:**Luciano José da Silva**Publicado por:**

Domingos José de Araújo Neto

Código Identificador:CABED68B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISTRATO UNILATERAL**

TERMO DE DISTRATO UNILATERAL

TERMO DE DISTRATO UNILATERAL AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS E RAFAELA COSTA DANTAS, ORIGINADO DO PROCESSO SELETIVO 001-2022, CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente TERMO DE DISTRATO UNILATERAL a **Prefeitura Municipal de MONTE DAS GAMELEIRAS** – Rua Justiniano da Costa, 118 - Centro, Monte das Gameleiras - RN, CEP: 59217-000, CNPJ nº 08.196.941/0001-54, neste ato representada pelo Prefeito Jailton Félix de Pontes, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado RAFAELA COSTA DANTAS, ID nº 2.822.754 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 094.457.004-65, residente e

domiciliado a Rua Luiz Victor do Nascimento, doravante simplesmente CONTRATADO(A).

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO DISTRATO:

Fica rescindido de forma unilateral, o **Contrato nº 030/2022**. Celebrado em 04-04-2022 motivado pelo descumprimento dos requisitos e inobservância das vedações quanto a participação do CONTRATADO no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, objeto do citado contrato, infringindo normas constitucionais e municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal c/c art. 13, inciso II da Lei Municipal 373/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato de não haver mais necessidade de manutenção de vínculo contratual, diante da faculdade prevista na legislação de regência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES:

Em razão de o CONTRATADO ter deixado de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, a rescisão da contratação é medida que se impõe, nos termos da Lei Municipal 373/2017.

Portanto, através de ato unilateral e na forma do Processo Seletivo Simplificado 001/2022 que culminou na celebração do Contrato nº 030/2022, vem a Prefeitura de Monte das Gameleiras-RN, rescindi-lo a partir de 07/11/2023, data em que o CONTRATADO tomou ciência da decisão exarada pelo Exmo. Sr. Prefeito Jailton Felix de Pontes, declarando encerrado o contrato firmado e dando-o por rescindido.

Monte das Gameleiras - RN, 07 de novembro de 2023.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Marliete Maria de Moraes

Código Identificador: 74B89E2B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 228/2023

PORTARIA Nº 228/2023

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE À SERVIDORA MUNICIPAL MARIA APARECIDA ALVES DE LIMA FIGUEREDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições Constitucionais, e

CONSIDERANDO os termos do artigo 102 da Lei Municipal nº 138 de 17 de dezembro de 1998 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Monte das Gameleiras/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Licença Prêmio Por Assiduidade**, pelo período de 03 (três) meses, à servidora Municipal Maria Aparecida Alves de Lima Figueredo lotada na Secretaria Municipal de Administração, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para ser gozada de 18 de outubro de 2023 a 15 de janeiro de 2024, com remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º - Encaminhe-se a presente portaria para ciência do servidor que menciona, sendo publicado no átrio desta Prefeitura e no Diário Oficial Vinculado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, em 16 de outubro de 2023.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marliete Maria de Moraes

Código Identificador: B54E4C80

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 248/2023

PORTARIA Nº 248/2023

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE À SERVIDORA MUNICIPAL KARLA SILVERIA DIAS PINHEIRO DE SIQUEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições Constitucionais, e

CONSIDERANDO os termos do artigo 102 da Lei Municipal nº 138 de 17 de dezembro de 1998 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Monte das Gameleiras/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Licença Prêmio Por Assiduidade**, pelo período de 03 (três) meses, à servidora Municipal Karla Silvéria Dias Pinheiro de Siqueira lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Nutricionista, para ser gozada de 06 de novembro de 2023 a 03 de fevereiro de 2024, com remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º - Encaminhe-se a presente portaria para ciência do servidor que menciona, sendo publicado no átrio desta Prefeitura e no Diário Oficial Vinculado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, em 03 de novembro de 2023.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marliete Maria de Moraes

Código Identificador: 10120796

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

GABINETE DO PREFEITO

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2023-
CPL/PMNF**

Circunstanciado pela Ata de Julgamento das propostas da CPL – Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN, encarregada de promover Licitações Públicas, no qual indicou como vencedora da Licitação acima mencionada, a empresa CONTRATADA M CONSTRUCOES & SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 02.823.335/0001-35, situada na Rua Senador Dinarta Mariz, nº 14, Vale do Sol, Parnamirim/RN, CEP: 59.143-290, por ser vantajoso para a Administração Pública, e que após a devida publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura e no Diário Oficial da

FEMURN - Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, venho ADJUDICAR a presente Licitação ao licitante acima mencionada, por considerar a proposta apresentada, conforme o Edital.

Nísia Floresta/RN, 08 de novembro de 2023.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hildegundo Dias Dos Santos Gurgel

Código Identificador:F207E119

GABINETE DO PREFEITO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº
001/2023-CPL/PMNF**

Circunstanciado pela documentação que me foi apresentada pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN, e de conformidade com o Ata de Julgamento da Concorrência nº 001/2023-CPL/PMNF, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de limpeza urbana no Município de Nísia Floresta/RN, devidamente assinado pelo Sr. Presidente e Membros da CPL, e licitante, venho HOMOLOGAR o resultado, e o objeto do mesmo, haja vista os preços e as condições apresentados, na documentação enviada, pela empresa M CONSTRUÇÕES & SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 02.823.335/0001-35, situada na Rua Senador Dinarta Mariz, nº 14, Vale do Sol, Pamamirim/RN, CEP: 59.143-290, por ser o melhor oferecido para este certame licitatório, e para que surta seus efeitos legais, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Pelo exposto acima, comunique-se à Licitante vencedora do presente Certame, para as providências de praxe.

Nísia Floresta/RN, 08 de novembro de 2023.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hildegundo Dias Dos Santos Gurgel

Código Identificador:EDED2564

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº01/2023

OBJETO: contratação de empresa especializada para execução dos serviços de limpeza urbana do Município de Nísia Floresta/RN.

CONTRATANTE: Município de Nísia Floresta/RN.

CONTRATADA: **M CONSTRUÇÕES & SERVICOS LTDA**

inscrita no CNPJ sob o nº 02.823.335/0001-35 – recursos

orçamentários 2023, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, vigência:

08/11/2024 – licitação; Concorrência Nº 01/2023. P/ Contratada:

Bruno Victor Amaral de Oliveira e Daniel Gurgel Marinho Fernandes

– p/contratante.

Nísia Floresta, 08 de novembro de 2023.

Publicado por:

Hildegundo Dias Dos Santos Gurgel

Código Identificador:414B4259

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 262/2023

PORTARIA Nº 262/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 019, de 20 de abril de 2022, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art.

22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 006/2023/SMAPMA, de 08 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 1 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R\$ 300,00 (trezentos reais), ao Sr. **JULIANO CHARLES ARAÚJO DE QUEIROGA**, inscrito no CPF sob o nº 722.991.264-49, ocupante do cargo de Secretário, da Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente, para fazer face as despesas com locomoção para cidade de Apodi/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Participar de capacitação para Agentes Municipais de Proteção e Defesa Civil, juntamente com a COMPDEC.

Local de destino: Prefeitura Municipal de Apodi - Praça Francisco Pinto, 56, Apodi - RN, 59700-000.

Período do Afastamento: 09 a 10 de novembro de 2023.

Art. 2º- O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, em 08 de novembro de 2023.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional

CPF: 465.240.614-20

Publicado por:

Adna Maria de Oliveira

Código Identificador:6E0772EF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
COMUNICAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO PE Nº 008/2023**

COMUNICAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO

PE nº 008/2023

Considerando os pedidos de impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2023, encaminhados tempestivamente pelas empresas I T DE MELO FILHO – EPP – CNPJ: 26.835.540/0001-89, e FRANCUAR ANTONIO DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 24.166.211/0001-67, a sessão pública do do referido certame, programada para as 08h30min do dia 13/11/2023, está suspensa para julgamento dos referidos recursos. Após o julgamento será publicada a data da próxima sessão publica.

Paraú/RN, 08 de novembro de 2023.

FABÍOLA DE ARAÚJO MORAIS

Pregoeira

Publicado por:

Fabíola de Araujo Morais

Código Identificador:6E255EF1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

CPL

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Procuradoria Geral deste Município;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, verbis:

Art. 24 – É dispensável a Licitação:

[...] II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez [...]

CONSIDERANDO o atendimento da necessidade de aquisição de balança híbrida e mesa inox, para atender as necessidades desta secretaria municipal de agricultura.

CONSIDERANDO à melhoria da eficiência, eficácia e efetividade no desempenho de todas as atividades e o alcance dos resultados planejados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN**, no que tange as atividades administrativas exercidas pelo órgão de direito público interno.

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2023), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2023) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor competente.

RESOLVE:

Tornar **DISPENSÁVEL** a licitação, com fundamento no **Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93**, o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE BALANÇA HÍBRIDA E MESA INOX, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, em favor da empresa: **NATAL SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.412.520/0003-85**, estabelecida a Av. Presidente Bandeira, nº 789, Alecrim, Natal/RN – CEP: 59.031-200, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor global estimado de R\$ 5.845,50 (cinco mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

A **PREFEITURA MUNICIPAL** efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2404/2023**, bem como seu enquadramento legal, **RATIFICO** o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2023**, para que este produza seus legais efeitos.

PUBLIQUE-SE e **PRODUZA-SE OS EFEITOS LEGAIS NECESSÁRIOS.**

PEDRA PRETA/RN, 08 de novembro de 2023.

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO

Prefeito Municipal
CPF: 103.867.754-86

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:3AE36B6C

CPL

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2023

De acordo com os atos da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** e o que fundamenta a Lei Federal nº 8.666/93 e

legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, o Prefeito Municipal de PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **RATIFICAR** o procedimento licitatório vinculado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2404/2023**, na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2023**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE BALANÇA HÍBRIDA E MESA INOX, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**. De acordo com a Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II, foi declarada a proposta mais vantajosa da empresa: **NATAL SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.412.520/0003-85**, estabelecida a Av. Presidente Bandeira, nº 789, Alecrim, Natal/RN – CEP: 59.031-200, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor global estimado de R\$ 5.845,50 (cinco mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Pedra Preta/RN, 08 de novembro de 2023.

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO

Prefeito Municipal
CPF: 103.867.754-86

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:26F485AC

CPL

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 25. Inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, verbis:

Art. 25. *É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*

II – Para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

RESOLVE:

1 – Fica inexigível o procedimento licitatório, para inscrição do curso especializado para condutores de veículos de transporte escolar.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2023, **recursos consignados no orçamento de 2023 – 02** – Poder Executivo; **008** – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; **12** – Educação; **361** – Ensino Fundamental; **0008** – Educação Básica; **2092** – Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura; **Elemento de Despesa: 33.90.39** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica.

3 – Contratar a empresa: **SENAT SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE, CNPJ: 73.471.963/0185-18**, Av. Antônio Severiano da Câmara, Nº 2250 – KM 102 – BR 406, São Francisco, João Câmara/RN, CEP: 59.550-000.

4 – Valor global da contratação R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

5 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento, após o trâmite normal do processo da despesa.

Pedra Preta - RN, 08 de novembro de 2023.

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:4C705593

CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 012/2023

PROCESSO Nº: 2784/2023

ASSUNTO: Inscrição do curso especializado para condutores de veículos de transporte escolar.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 012/2023

RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE de licitação, amparada no **art. 25, inciso II, da lei nº 8.666** de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, **para inscrição do curso especializado para condutores de veículos de transporte escolar**, pelo valor de **R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**.

RATIFICO, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Pedra Preta, 08 de novembro de 2023.

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:12D365F4

CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 2784/2023

OBJETO: Inscrição do curso especializado para condutores de veículos de transporte escolar.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, CNPJ/MF: **08.113.995/0001-09**, com sede a Rua Cel. José da Costa Alecrim, 164, Centro, Pedra Preta/RN, CEP:59.547-000.

CONTRATADA: SENAT SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE, CNPJ: **73.471.963/0185-18** com sede a Av. Antônio Severiano da Câmara, Nº 2250 – KM 102 – BR 406, São Francisco, João Câmara/RN, CEP: 59.550-000.

VALOR: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Ação: 2092 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0008 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Natureza: **33.90.39** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica.

Fonte de Recurso: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

BASE LEGAL: Art. 25, II, da Lei federal 8.666/93

PUBLIQUE-SE

Pedra Preta/RN, 08 de novembro de 2023.

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:2547466F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 299/2023 - CRIAÇÃO DO COMITÊ DE CULTURA - CAC

DECRETO Nº299/2023.

Dispõe sobre a criação, atribuições e competências do Comitê de Ação Cultural - CAC, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO-RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 195/2022, de 8 de julho de 2022, Lei Paulo Gustavo e Lei 14.399/2022, Programa Nacional Aldir Blanc, que dispõem sobre destinação de recursos federais aos municípios, estados e Distrito Federal, a serem repassados ao setor cultural expede o seguinte decreto:

Art. 1º - Fica criado Comitê de Ação Cultural - CAC, em caráter provisório, consultivo, normativo e deliberativo. A ele compete aprovação dos cadastros culturais e coletivos, avaliação de propostas emitidas pelo setor cultural no município de Pedro Avelino/RN.

Art. 2º - O Comitê de Ação Cultural – CAC terá validade até a data 31 de dezembro de 2024, podendo ser acompanhado pelo Conselho Municipal de Política Cultural, quando instalado.

Art. 3º - O Comitê de Ação Cultural – CAC atuará especificamente na descentralização de recursos emergenciais culturais oriundo da Lei Paulo, Lei Complementar 932/2023, Lei Paulo Gustavo e Lei 14.399/2022.

Art. 4º. O Comitê de Ação Cultural – CAC será composto por 5 (cinco) membros, sendo 2 (dois) representantes da sociedade civil e 2 (dois) representantes Administração Pública Municipal, garantido assento nato ao Secretário Municipal de Educação e Cultura.

I – Representantes da Administração Municipal, indicados pela prefeita municipal:

- a) –Marcos Antônio de Lima.- Secretário Municipal de Educação e Cultura
- b) Waldson Leandro da Silva – Coordenador Municipal de Cultura.
- c) - Arnaldo Alves Diniz Neto- Secretário Municipal de Turismo e Eventos

II – Representantes da sociedade civil:

– Erivan Medino da Silva – Associação Comunitária São Francisco da Comunidade Aroeira.

Francisco Canindé da Silva - Associação Comunitária São Francisco da Comunidade Aroeira.

§ 1º - O Comitê de Ação Cultural – CAC será presidido pela Secretária de Educação e Cultura qual terá voto minerva.

§ 2º - Os membros indicados pelo Chefe do Executivo serão de livre escolha devendo ter atuação reconhecida na área cultural, bem como, fazer parte do quadro de funcionários efetivos da Prefeitura Municipal.

§ 3º - Os componentes do Comitê de Ação Cultural serão eleitos ou indicados por associações, trabalhadores e trabalhadoras da cultura ou entidades de classe com reconhecida representatividade na área cultural, educacional e social.

§ 4º Os representantes da sociedade civil poderão ser escolhidos por aclamação durante reunião convocada exclusivamente para estes fins, fóruns, conferências presenciais, virtuais ou híbrida, bem como, ser convidados para composição.

§ 5º - Os membros do Comitê de Ação Cultural prestarão serviços de utilidade pública e ficarão impedidos de receber qualquer tipo de vantagem pecuniária, apresentar projetos ou receber benefício, no que trata a Lei, em nível municipal, vedação estendida a parentes de 1º e 2º graus.

§ 6º - As decisões do Comitê de Ação Cultural – CAC serão tomadas por maioria simples e lavrada em livro de atas ou documento avulso, podendo ser publicado no Diário Oficial do Município.

Art. 5º - O Comitê de Ação Cultural de Pedro Avelino/RN, terá sede na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ou em local a ser definido pela Administração Municipal.

Art. 6º - Os interessados em compor o respectivo Comitê deverão preencher o cadastro cultural individual ou coletivo que serão disponibilizados pela Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN..

Art. 7º - A descentralização de recursos obedecerá a plano municipal de ação financeira com benefícios concedidos por meio de lançamento de editais, chamamentos públicos, concursos ou utilização de procedimentos conforme Leis vigentes.

Art. 8º - O Comitê de Ação Cultural – CAC se reunirá ordinária e extraordinariamente, em local e data a serem agendados coletivamente, para deliberar sobre projetos apresentados, com pelo menos 48 horas de antecedência.

Art. 9º - Cabe ao Comitê de Ação Cultural analisar critérios contidos em editais públicos, que assegure o apoio aos projetos culturais apresentado e que sejam executados na forma da Lei Complementar 195/2022 e Lei 14.399/2022.

Art. 10 - A aplicação dos recursos destinados ao setor cultural deverá obedecer a todos os critérios estabelecidos na Lei Complementar 195/2022, no Decreto Fomento 11.525/2023, no Decreto de Regulamentação Federal 11.453/2023 e Lei 14.399/2022.

Art. 11 – Compete ao Comitê de Ação Cultural - CAC:

I - Analisar e promover o cumprimento da finalidade dos recursos a serem destinados por meio de editais públicos e/ou outros procedimentos adotados;

II – Decidir sobre beneficiários contemplados cumprindo as normas e diretrizes adotadas para avaliação de projetos a serem submetidos ao município;

III - elaborar e aprovar as pautas das reuniões;

IV - Submeter, à apreciação da Prefeita Municipal relatório das atividades desenvolvidos durante avaliação de projetos e tornar decisão coletiva pública;

V – Avaliar propostas de projetos inscritos para captação de recursos junto ao município de Pedro Avelino/RN.

Art. 12. Compete ao Presidente do Comitê de Ação Cultural:

I - Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;

II - Aprovar a pauta de cada reunião;

III - Representar o Comissão ou designar membro para esta finalidade;

IV – Acompanhar o pagamento através de contas bancárias aos beneficiários junto ao setor de finança do município, após autorização do Chefe do Executivo;

V - Assinar memorandos, ofícios e quaisquer outros documentos relacionados com as

atividades de administração do Comitê;

VI - Submeter a Prefeita Municipal as questões que dependam de deliberação superior;

VII - Designar os componentes do Comitê de Ação Cultural.

VIII - Outras atribuições estabelecidas através de resoluções e normativas, em acordo com a Lei.

Art. 13. Compete aos demais membros do Comitê de Ação Cultural:

I - Participar das reuniões;

II – Habilitar e inabilitar documentos que façam parte de projetos inscritos para avaliação.

III - propor discussões de problemas concernentes à atuação do Comitê em observância aos critérios estabelecidos por editais em acordo com a Lei.

IV - Elaborar resoluções e instruções normativas;

V - Coordenar todos os trâmites administrativos necessários ao seu pleno funcionamento, inclusive os relacionados a concessão de benefício ao setor cultural;

VI - Acompanhar os projetos aprovados, encaminhando ao Presidente do Comitê, ao seu término ou a qualquer tempo, Relatório Técnico de Acompanhamento e Avaliação;

VII - Outras atribuições estabelecidas em instruções normativas.

Art. 14 – Os casos omissos serão decididos pela maioria simples do Comitê de Ação Cultural.

Art. 15 – Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Pedro Avelino, RN, 08 de novembro de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito

Publicado por:

Meireane Alves Miranda

Código Identificador:49549BB0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INTERNO**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INTERNO

RECOMENDANTE: Procuradoria Geral do Município

RECOMENDADOS: MD: Aos Senhores(as) Secretários(as).

OBJETO: Evitar incorreções procedimentais e outros desvios relacionados à inobservância dos parâmetros de funcionamento no âmbito das Secretarias Municipais, em especial sobre a competência, processamento e prazo para Requerimentos Administrativos.

A **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, por seu Procurador, com fundamento na Lei Complementar nº 401/2017, Art. 12, incisos VII, IX, e, ainda,

CONSIDERANDO que é dever da Procuradoria “*Exercer o controle de legalidade de atos administrativos;*” (Lei Complementar nº 401/2017, Art. 12, inciso IX);

CONSIDERANDO que é dever da Procuradoria “*Executar as atividades concernentes ao sistema de assessoramento jurídico;*” (Lei Complementar nº 401/2017, Art. 12, inciso VII);

CONSIDERANDO a necessidade de unificar-se o entendimento a respeito da competência, processamento e prazo para questões administrativas requeridas junto as secretarias do Município;

CONSIDERANDO que existe uma tramitação interna, sendo eficaz percorrer o caminho mais seguro para alicerçar a apreciação da matéria, salvo as questões ordinárias de mero expediente, todo requerimento administrativo poderá passar por parecer jurídico, juntada de informações da Sec. de finanças, bem como de outras secretarias e/ou órgãos federais e estaduais, verificação de autenticidade de documentos e diversas medidas pretéritas a decisão do Excelentíssimo Senhor Prefeito sobre a matéria e envio para operar o P.R.C. – Publicar-se, Registrar-se e Comunicar-se;

CONSIDERANDO a necessidade de implantar medidas preventivas e funcionais, e sendo dever concernente ao que assume a titularidade da secretaria executar suas atribuições para receber e processar requerimentos protocolados na respectiva secretaria,

RECOMENDA-SE:

I. Que cada secretaria disponibilize ao público modelo padrão de requerimento administrativo para efetivação de solicitações internas ou externas;

II. Que cada secretaria receba os requerimentos protocolados por servidores ou quaisquer do povo; registrando-os, despachando-os ou encaminhando-os aos setores competentes para processamento;

III. Que informe previamente aos requerentes que o Município dispõe de até **30 (trinta) dias úteis** para responder o ora requerido;

IV. Que seja afixado na repartição pública competente o prazo estabelecido para responder às questões administrativas, conforme o item III;

V. **Que cada secretaria receba, despache e/ou encaminhe aos setores competentes os requerimentos administrativos registrados, para tanto, observar o prazo contido no item III.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Reynaldo de Oliveira, em Pilões/RN, 08 de novembro de 2023 – PGM.

JOSÉ DELIANO DUARTE CAMILO

Procurador Geral do Município

Portaria nº 0043/2023

Publicado por:

Iara Vicente Miranda

Código Identificador:6A8C80F8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 614/2023 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 614/2023 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Francisco Cleudes Cardoso**, matrícula nº **703**, ocupante do cargo de **Motorista, 1 (uma) diária (s)**, ao preço unitário de R\$ **120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **8/11**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 08 de novembro de 2023.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 027/2021

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:ED6E0465

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 615/2023 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 615/2023 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Onireves Elias de Paiva**, matrícula nº **658**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária (s)**, ao preço unitário de R\$ **60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **8/11**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 08 de novembro de 2023.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 027/2021

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:A7863CAD

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 616/2023 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 616/2023 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **José Ildemar Dias Junior**, matrícula nº **318**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária (s)**, ao preço unitário de R\$ **60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Tenente Ananias/RN**, no(s) dia(s) **8/11**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 08 de novembro de 2023.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 027/2021

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:7A9575D3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089/2023-GP**

Pureza/RN, 08 de novembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. **CONCEDER**, nos termos do art. 102 da Lei 156/1997, **LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** a(o) Servidor(a) **ELI ANGELO DE SOUZA, MAT. 0078**, pelo período de 03 meses, compreendido entre 01/09/2023 a 01/12/2023, devendo o mesmo retornar às atividades no dia 02/12/2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e
Cumpra-se.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:9F289CF9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090/2023-GP**

Pureza/RN, 08 de novembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. **CONCEDER**, nos termos do art. 102 da Lei 156/1997, **LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** a(o) Servidor(a) **TONIEDSON ALVES DA CÂMARA, MAT. 7821**, pelo período de 03 meses, compreendido entre 05/11/2023 a 05/02/2024, devendo o mesmo retornar às atividades no dia 06/02/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e
Cumpra-se.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:0FB2C07A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091/2023-GP**

Pureza/RN, 08 de novembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. **CONCEDER**, nos termos do art. 102 da Lei 156/1997, **LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** a(o) Servidor(a) **HELJORGE ESTELITO DE SOUZA, MAT. 0711**, pelo período de 03 meses, compreendido entre 02/12/2023 a 02/03/2024, devendo o mesmo retornar às atividades no dia 03/03/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e
Cumpra-se.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:86753749

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
08110001/23**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de PUREZA/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.

CONTRATADA: Baixa Verde Moto Peça e Serviço Ltda - CNPJ.09.650.831/0001-83

Valor Global: R\$ 737,93 (Setecentos e trinta e sete reais e noventa e três centavos);

OBJETIVO: Aquisição de peças e contratação de serviços, destinados à realização da quarta revisão obrigatória da motocicleta de placa OJY-4J00, utilizada nas atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

ORIGEM DOS RECURSOS: Recurso Próprio.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – Material de Consumo

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 25, Caput.

PUREZA/RN, 08 de novembro de 2023.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal.

Contratante

BAIXA VERDE MOTO PEÇA E SERVIÇO LTDA
CNPJ.09.650.831/0001-83

Contratada

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:F84139AC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 257/2023**

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. **ÍCARO GUEDES DE LAVOR, CPF ***.930.913-**, Enfermeiro da Estratégia de Saúde da Família, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 01 (uma) diária referente ao deslocamento do mesmo até a cidade de Mossoró/RN, no dia 05 de Outubro de 2023, para participar da formação: critérios para o encaminhamento do Pré natal de alto risco (orientar profissionais sobre indicações de encaminhamento para PNAR).**

*repblicada por erro de cidade.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 05 de Outubro de 2023.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Rego
Código Identificador:327F77DB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 258/2023**

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. **CARLOS ALEXANDRE DA SILVA**, CPF ***.249.504-**, Médico Clínico Geral, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 01 (uma) diária referente ao deslocamento do mesmo até a cidade de Mossoró/RN, no dia 05 de Outubro de 2023, para participar da formação: critérios para o encaminhamento do Pré natal de alto risco (orientar profissionais sobre indicações de encaminhamento para PNDAR).

*república por erro de cidade.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 05 de Outubro de 2023.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Rego

Código Identificador:205C1842

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 081101/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 081101/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 07110001/2023.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 081101/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO RIACHO DA CRUZ/RN.
CONTRATADO: HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 02.005.020/0001-80.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO VEICULO, MARCOPOLO VOLARE, DE PLACA MZJ-3384, PERTENCENTE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN.
VALOR TOTAL: 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, § 7, da Lei Federal de n.º. 14.133/2021.

Riacho da Cruz/RN, 08 de novembro.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO -

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Sydney Fernandes Rodrigues

Código Identificador:9FFD6BBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 081101/2023

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 081101/2023

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 523/2021 – GP/PMRC, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 081101/2023, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, § 7, da Lei Federal de n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO VEICULO, MARCOPOLO VOLARE, DE PLACA MZJ-3384, PERTENCENTE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN, pelo valor de 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), em favor de HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 02.005.020/0001-80.

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 08 de novembro de 2023.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sydney Fernandes Rodrigues

Código Identificador:5F742D0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 081101/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 081101/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 07110001/2023.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 081101/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO RIACHO DA CRUZ/RN.
CONTRATADO: HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 02.005.020/0001-80.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO VEICULO, MARCOPOLO VOLARE, DE PLACA MZJ-3384, PERTENCENTE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN.
VALOR TOTAL: 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, § 7, da Lei Federal de n.º. 14.133/2021.

Riacho da Cruz/RN, 08 de novembro.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Sydney Fernandes Rodrigues

Código Identificador:E8BC8B1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 304/2023

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **Antônio Adriano Ferreira**, CPF n.º 030.XXX.XXX-30, motorista, 02 (duas) diárias, referente ao deslocamento do mesmo até Natal/RN, no dia 08 e 09 de novembro de 2023, conduzindo paciente para consulta agendada para esta data.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 08 de novembro de 2023.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Rego

Código Identificador:9F3F033A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 081102/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 081102/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 08110002/2023.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 081102/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO RIACHO DA CRUZ/RN.
CONTRATADO: M L VALENTIM, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 33.145.185/0001-81.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE PATROL PERTENCENTE A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE RIACHO DA CRUZ/RN..

VALOR TOTAL: 8.758,00 (oito mil, setecentos e cinquenta e oito reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, § 7, da Lei Federal de nº. 14.133/2021.

Riacho da Cruz/RN, 08 de novembro.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sydney Fernandes Rodrigues
Código Identificador:772D5476

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DISPENSA DE
LICITAÇÃO N.º 081102/2023

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 081102/2023

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 523/2021 – GP/PMRC, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 081102/2023, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, § 7, da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE PATROL PERTENCENTE A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ/RN., pelo valor de 8.758,00 (oito mil, setecentos e cinquenta e oito reais), em favor de M L VALENTIM, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 33.145.185/0001-81.

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 08 de novembro de 2023.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sydney Fernandes Rodrigues
Código Identificador:4556671C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 081103/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 081103/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08110003/2023.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 081103/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO RIACHO DA CRUZ/RN.
CONTRATADO: M L VALENTIM, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 33.145.185/0001-81.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE PÁ CARREGADEIRA PERTENCENTE A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ/RN..
VALOR TOTAL: 8.580,00 (oito mil, quinhentos e oitenta reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, § 7, da Lei Federal de nº. 14.133/2021.

Riacho da Cruz/RN, 08 de novembro.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sydney Fernandes Rodrigues
Código Identificador:2657C065

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DISPENSA DE
LICITAÇÃO N.º 081103/2023

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 081103/2023

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 523/2021 – GP/PMRC, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 081103/2023, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, § 7, da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE PÁ CARREGADEIRA PERTENCENTE A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ/RN., pelo valor de 8.580,00 (oito mil, quinhentos e oitenta reais), em favor de M L VALENTIM, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 33.145.185/0001-81.

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 08 de novembro de 2023.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sydney Fernandes Rodrigues
Código Identificador:2BBEE9A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 081104/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 081104/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08110004/2023.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 081104/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO RIACHO DA CRUZ/RN.
CONTRATADO: HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 02.005.020/0001-80.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO VEICULO, FIAT DUCATO, PLACA QGD-8503, PERTENCENTE A SECRETARIA DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN.
VALOR TOTAL: 8.000,00 (oito mil reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, § 7, da Lei Federal de nº. 14.133/2021.

Riacho da Cruz/RN, 08 de novembro.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sydney Fernandes Rodrigues
Código Identificador:F991239F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DISPENSA DE
LICITAÇÃO N.º 081104/2023

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 081104/2023

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 523/2021 – GP/PMRC, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 081104/2023, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, § 7, da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações

posteriores, visando a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO VEICULO, FIAT DUCATO, PLACA QGD-8503, PERTENCENTE A SECRETARIA DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN, pelo valor de 8.000,00 (oito mil reais), em favor de HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 02.005.020/0001-80.

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 08 de novembro de 2023.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sydney Fernandes Rodrigues
Código Identificador:5570A710

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 081105/2023**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 081105/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 08110005/2023.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 081105/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO RIACHO DA CRUZ/RN.
CONTRATADO: HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 02.005.020/0001-80.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO VEICULO, GM CHEVROLET MONTANA, DE PLACA QGP-2126, LOCADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN.
VALOR TOTAL: 3.112,47 (Três mil, cento e doze reais e quarenta e sete centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, § 7º, da Lei Federal de nº. 14.133/2021.

Riacho da Cruz/RN, 08 de novembro.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO -

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Sydney Fernandes Rodrigues
Código Identificador:2EC832B7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 081105/2023**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 081105/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 08110005/2023.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 081105/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO RIACHO DA CRUZ/RN.
CONTRATADO: HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 02.005.020/0001-80.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO VEICULO, GM CHEVROLET MONTANA, DE PLACA QGP-2126, LOCADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN.
VALOR TOTAL: 3.112,47 (Três mil, cento e doze reais e quarenta e sete centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, § 7º, da Lei Federal de nº. 14.133/2021.

Riacho da Cruz/RN, 08 de novembro de 2023.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO -

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sydney Fernandes Rodrigues
Código Identificador:88D0B858

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 081105/2023**

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 081105/2023

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 523/2021 – GP/PMRC, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 081105/2023, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, § 7º, da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO VEICULO, GM CHEVROLET MONTANA, DE PLACA QGP-2126, LOCADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN, pelo valor de 3.112,47 (Três mil, cento e doze reais e quarenta e sete centavos), em favor de HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 02.005.020/0001-80.

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 08 de novembro de 2023.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sydney Fernandes Rodrigues
Código Identificador:B0ADA2F9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 081106/2023**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 081106/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 08110006/2023.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 081106/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO RIACHO DA CRUZ/RN.
CONTRATADO: HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 02.005.020/0001-80.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO VEICULO, FIAT SIENA, PLACA QGD-8590, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ/RN.
VALOR TOTAL: 2.717,00 (dois mil, setecentos e dezessete reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, § 7º, da Lei Federal de nº. 14.133/2021.

Riacho da Cruz/RN, 08 de novembro de 2023.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Sydney Fernandes Rodrigues
Código Identificador:BA81822A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 081106/2023**

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 081106/2023

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 523/2021 – GP/PMRC, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 081106/2023, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, § 7º, da Lei Federal de n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO VEICULO, FIAT SIENA, PLACA QGD-8590, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICIPIO DE RIACHO DA CRUZ/RN, pelo valor de 2.717,00 (dois mil, setecentos e dezessete reais), em favor de HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 02.005.020/0001-80.

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 08 de novembro de 2023.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sydney Fernandes Rodrigues

Código Identificador:8142FF92

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 081107/2023**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º
081107/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 08110007/2023.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 081107/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO RIACHO DA CRUZ/RN.
CONTRATADO: HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 02.005.020/0001-80.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO VEICULO, GM CHEVROLET MONTANA, PLACA QGT4D59, LOCADO A SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICIPIO DE RIACHO DA CRUZ/RN.
VALOR TOTAL: 3.115,50 (três mil, cento e quinze reais e cinquenta centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, § 7º, da Lei Fderal de n.º 14.133/2021.

Riacho da Cruz/RN, 08 de novembro de 2023.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Sydney Fernandes Rodrigues

Código Identificador:914587C4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DISPENSA DE
LICITAÇÃO N.º 081107/2023**

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 081107/2023

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 523/2021 – GP/PMRC, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 081107/2023, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, § 7º, da Lei Federal de n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO VEICULO, GM CHEVROLET MONTANA, PLACA QGT4D59, LOCADO A SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICIPIO DE RIACHO DA CRUZ/RN, pelo valor de 3.115,50 (três mil, cento e quinze reais e

cinquenta centavos), em favor de HPPNEUS E AUTOPECAS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 02.005.020/0001-80.

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 08 de novembro de 2023.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sydney Fernandes Rodrigues

Código Identificador:BA936790

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 001/2023 – SMECDJ**

**ETAPA I – INSCRIÇÕES E AVALIAÇÃO DO ATENDIMENTO
AOS CRITÉRIOS DE MÉRITO E DESEMPENHO DOS (AS)
CANDIDATOS (AS)**

FASE III – PROVA ESCRITA

RESULTADO DA PROVA ESCRITA

De acordo com o Edital N.º 001/2023 – SMECDJ, tornamos público o Resultado da **Fase III – Prova Escrita** do Processo Seletivo para escolha de Gestor (a) / Diretor (a) Escolar das instituições que integram a Rede Municipal de Ensino do município de Riacho da Cruz/RN, conforme segue:

1 Creche e Pré-Escola Mundo Feliz:

CHAPA	NOME COMPLETO DO CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
01	CELINEIDE DE FREITAS ALEXANDRE CAVALCANTE	90,00

2 Escola Municipal Camila de Lélis:

CHAPA	NOME COMPLETO DO CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
01	ALIXANDRINA RODRIGUES DA FONSECA NETA SOUZA	87,50

As candidatas acima elencadas encontram-se **aptas a participarem da Etapa II – Divulgação dos Planos de Trabalho para a Gestão da Escola junto à Comunidade Escolar**, cuja **Fase IV – Apresentação do Plano de Trabalho à Comunidade Escolar** se dará no **período de 13 a 28/11/2023** nas respectivas unidades de ensino.

Riacho da Cruz/RN, 09 de novembro de 2023.

JOSÉ LÁZARO INÁCIO DE MELO

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude
Comissão Municipal de Gestão Democrática - Portaria nº046/2023-PMRC

Publicado por:

Caroline Rego

Código Identificador:EB594D80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO N.º 081108/2023 - INEX/SMEC**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação n.º 081108/2023 - INEX/SMEC

RECONHEÇO a inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, C/ Caput da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de em favor de UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RN, inscrito no CNPJ/MF de n.º 00.596.662/0001-76, referente à INSCRIÇÕES DE SERVIDORES, NO SEMINÁRIO CRESCENDO JUNTOS,UM EVENTO QUE

REUNIRÁ PROFISSIONAIS E ESPECIALISTAS DA ÁREA EDUCACIONAL COM OBJETIVO DE DISCUTIR TEMAS RELEVANTES E ATUAIS RELACIONADOS À GESTÃO, CURRÍCULO, INTELIGÊNCIA EMOCIONAL E DIVERSIDADE NO AMBIENTE ESCOLAR QUE OCORRERÁ NO DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2023, NA CIDADE DE NATAL/RN, pelos valores abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	INSCRIÇÃO DE SERVIDORES NO SEMINÁRIO CRESCENDO JUNTOS, DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2023 NA CIDADE DE NATAL/RN	SV	5,00	200,00	1.000,00

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. **SYDNEY FERNANDES RODRIGUES**, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

RIACHO DA CRUZ/RN, 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARCOS AURELIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sydney Fernandes Rodrigues
Código Identificador:3CCFCDD2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 081108/2023**

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação n.º 081108/2023

A Comissão de Licitação do Município de Riacho da Cruz/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação n.º 081108/2023, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de licitação, amparada no Art. 25, C/ Caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a INSCRIÇÕES DE SERVIDORES, NO SEMINÁRIO CRESCENDO JUNTOS, UM EVENTO QUE REUNIRÁ PROFISSIONAIS E ESPECIALISTAS DA ÁREA EDUCACIONAL COM OBJETIVO DE DISCUTIR TEMAS RELEVANTES E ATUAIS RELACIONADOS À GESTÃO, CURRÍCULO, INTELIGÊNCIA EMOCIONAL E DIVERSIDADE NO AMBIENTE ESCOLAR QUE OCORRERÁ NO DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2023, NA CIDADE DE NATAL/RN, em favor de UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RN, inscrito no CNPJ/MF de n.º 00.596.662/0001-76, pelos valores abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	INSCRIÇÃO DE SERVIDORES NO SEMINÁRIO CRESCENDO JUNTOS, DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2023 NA CIDADE DE NATAL/RN	5,00	SV	200,00	1.000,00

Assim, nos termos do art. 26, da Lei n.º 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RIACHO DA CRUZ/RN, 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

SYDNEY FERNANDES RODRIGUES

Presidente da CPL

Publicado por:
Sydney Fernandes Rodrigues
Código Identificador:3EC53F8D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 081109/2023**

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação n.º 081109/2023

A Comissão de Licitação do Município de Riacho da Cruz/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação n.º 081109/2023, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de licitação, amparada no Art. 25, C/ Caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a INSCRIÇÕES DE EQUIPES NA JORNADA ESPORTIVA, NOS DIAS 08 A 20 DE DEZEMBRO DE 2023 NA CIDADE DE VIÇOSA/RN, em favor de PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN, inscrito no CNPJ/MF de n.º 08.158.198/0001-48, pelos valores abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO R\$
1	FUTSAL (MASCULINO) CATEGORIA SUB 15	1,00	200,00	200,00
2	FUTSAL (MASCULINO) CATEGORIA SUB 18	1,00	400,00	400,00
3	FUTSAL (MASCULINO) CATEGORIA SUB 18	1,00	200,00	200,00
4	VÔLEI DE AREIA (MASCULINO) CATEGORIA ADULTO	2,00	100,00	200,00

Assim, nos termos do art. 26, da Lei n.º 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RIACHO DA CRUZ/RN, 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

SYDNEY FERNANDES RODRIGUES

Presidente da CPL

Publicado por:
Sydney Fernandes Rodrigues
Código Identificador:5D80384D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – TP 001/2023**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO – TP 001/2023

Aos 09 (nove) dias do mês de outubro do ano de 2023, por despacho do Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, encarregado de promover a Licitação Pública de que trata a **TOMADA DE PREÇOS n.º 001/2023**, com base no Parecer da CPL, resolve **ADJUDICAR** a presente Licitação a Empresa: **UG MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EPP / CNPJ N.º 00.969.148/0001-39**, no valor global estimado de **R\$ 278.855,76** (duzentos e setenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos). Pelo que lavro o presente termo, que vai devidamente assinado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Riachuelo/RN, 08 de novembro de 2023.

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

Art. 38 - VII, da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Elielvis da Costa Soares
Código Identificador:FEB3A0FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO – TP 001/2023**

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO – TP 001/2023

Homologo pelo presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente à

TOMADA DE PREÇOS nº 001/2023, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, de acordo com o parecer da CPL, onde escolheu a proposta da Licitante: **UG MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EPP / CNPJ Nº 00.969.148/0001-39**, no valor global estimado de **R\$ 278.855,76** (duzentos e setenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos), como a proposta válida mais vantajosa para esta administração.

Riachuelo/RN, 08 de novembro de 2023.

JOÃO BASÍLIO NETO
Prefeito Municipal

Art. 38 - VII, da Lei Federal nº 8.666/93

Publicado por:
Elielvis da Costa Soares
Código Identificador:A0FEB93E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 173/2023 - GPMRF

Lei Complementar nº 173/2023 - GPMRF

Altera dispositivos da Lei Ordinária n.º 94 de 28 de maio de 2014, que "Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN, Marcio Luiz Pereira Barbosa no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e o Prefeito **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 2º da Lei Ordinária n.º 94 de 28 de maio de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Fica estabelecido o auxílio financeiro destinado ao custeio de despesas com moradia até o valor máximo de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) mensais, conforme legislação do Ministério da Saúde, a fim de garantir as condições mínimas de habitabilidade – infraestrutura física e sanitária do imóvel em boas condições, disponibilidade de energia elétrica e abastecimento de água."

Art. 2º. O artigo 3º da Lei Ordinária n.º 94 de 28 de maio de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Fica estabelecido o auxílio financeiro mensal para o custeio de despesas com alimentação no valor máximo de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)."

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Fogo-RN, 08 de novembro de 2023

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN
CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:7F131946

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 351/2023

Nomeia os membros do Comitê Gestor Artístico, para estudo, acompanhamento, análise, seleção de projetos e fiscalização da Lei Paulo Gustavo, no âmbito do Município de Rodolfo Fernandes/RN, e dá outras providências.

O Prefeito de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 26, inciso II, alínea c, e art. 138, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 195/2022, a Lei Paulo Gustavo, que dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural; altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para não contabilizar na meta de resultado primário as transferências federais aos demais entes da Federação para enfrentamento das consequências sociais e econômicas no setor cultural decorrentes de calamidades públicas ou pandemias; e altera a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, para atribuir outras fontes de recursos ao Fundo Nacional da Cultura (FNC);

Considerando o disposto no Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023, que regulamenta a Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, que dispõe sobre o apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural;

Considerando, também, o teor do Decreto Municipal nº 057, de 18 de outubro de 2023, que estabelece, no âmbito municipal, os procedimentos necessários à aplicação dos recursos recebidos nos termos da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo listados para, sob a presidência do primeiro, comporem Comitê Gestor Artístico, para estudo, acompanhamento, análise, seleção de projetos e fiscalização da Lei Paulo Gustavo:

NOME	REPRESENTAÇÃO
Izabel Catarina Lopes Dias	Governo – Secretaria Municipal de Administração
Abel Angélico Nascimento	Governo – Secretaria Municipal de Educação
José Edson Leite Oliveira	Governo – Gabinete Civil
Nazaré Rafaela Barbosa Bento	Sociedade Civil – Conselho Municipal de Cultura
Fernando Monteiro Oliveira	Sociedade Civil – Agente Cultural Local
Maria Nielma Filgueira Moura	Sociedade Civil – Agente Cultural Local

Art. 2º Osmembros deste Comitê Gestor Artístico exercerão suas funções sem remuneração.

Art. 3º O Comitê Gestor Artístico deverá atuar de forma transparente e imparcial em todas as suas atividades, assegurando a igualdade de oportunidades a todos os interessados em participar dos editais.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rodolfo Fernandes/RN, 08 de novembro 2023.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:6AF12400

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão nº 0016/2023 PE. **Objeto:** Registro de preço para contratação de empresa para aquisição futura e parcelada de material médico hospitalar destinado a utilização no Hospital Municipal Mamãe Socorro do município de Rodolfo Fernandes/RN, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a empresa/pessoa física: **DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -**

CNPJ: 10.538.476/0001-34, com sede na R FELIPE CAMARAO, 1662, AEROPORTO, Mossoró/RN; LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA - CNPJ: 06.964.537/0001-58, com sede na R DOUTOR JOAO MARCELINO, 665, SANTO ANTONIO, Mossoró/RN; MULTIMED DENTAL LTDA - CNPJ: 29.894.043/0001-40, com sede na AV DA INDEPENDENCIA, 814, CENTRO, Pau dos Ferros/RN; COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 46.093.723/0001-83, com sede na R DOM JOAQUIM, 518, CENTRO, Fortaleza/CE; BETANIAMED COMERCIAL LTDA - CNPJ: 09.560.267/0001-08, com sede na R ANTONIO GRAVATA, 80, CINQUENTENARIO, Belo Horizonte/MG. com os seguintes valores DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 10.538.476/0001-34, com o valor total de R\$ 390.478,30, LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA - CNPJ: 06.964.537/0001-58, com o valor total de R\$ 469.044,70; MULTIMED DENTAL LTDA - CNPJ: 29.894.043/0001-40, com o valor total de R\$ 109.638,65; COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 46.093.723/0001-83, com o valor total de R\$ 2.119,05; BETANIAMED COMERCIAL LTDA - CNPJ: 09.560.267/0001-08, com o valor total de R\$ 1.500,00, de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 –

FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO –
Secretario – Ordenador de Despesa da Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes/RN.

Rodolfo Fernandes/RN, 08/11/2023.

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:6FA540EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09100001/23 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, nomeada através da Portaria n.º 02, de 04 de Janeiro de 2023, consoante autorização do Sr. Francisco Felipe da Silva, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma na Garagem Municipal de Ruy Barbosa/RN.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão de tratar-se de contratação de pequeno valor:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 114.416,65 (cento e quatorze mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; (Vide Decreto nº 11.317, de 2022)

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se faz necessária com o intuito de aprimorar as instalações da Garagem Municipal. Dada a inevitável deterioração da estrutura física ao longo do tempo, torna-se crucial realizar reparos e reformas a fim de preservar o bem público. Adicionalmente, assegurar a manutenção adequada da Garagem Municipal é de suma importância para garantir o funcionamento seguro e eficiente dos equipamentos e veículos públicos ali alocados.

RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu em favor da empresa SETE CONSTRUÇOES LTDA ME, CNPJ nº 24.372.340/0001-01, em virtude de a mesma ser do ramo pertinente ao objeto demandado, ter apresentado toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, e por apresentar o menor preço global dentre as propostas classificadas, com base nos orçamentos apresentados pelas empresas participantes.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor total para a execução do objeto da presente Dispensa de Licitação é de R\$ 98.328,67 (noventa e oito mil, trezentos e vinte e oito reais e sessenta e sete centavos), conforme proposta de preços anexa aos autos. Justifica-se a contratação através da empresa SETE CONSTRUÇOES LTDA ME, por apresentar proposta condizente com o valor orçado pelo município, estando os mesmos compatíveis com os praticados no mercado.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal, na classificação: Exercício 2023 Projeto/Atividade 2.069 - Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes, Classificação econômica 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Diante do exposto, solicitamos à Assessoria Jurídica Municipal, parecer a respeito do procedimento então realizado.

Ruy Barbosa/RN, 30 de Outubro de 2023.

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:E5686377

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09100001/23 - EXTRATO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, em cumprimento à Ratificação procedida pelo Sr. Francisco Felipe da Silva, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir:

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma na Garagem Municipal de Ruy Barbosa/RN.

Favorecido: SETE CONSTRUÇOES LTDA ME, CNPJ nº 24.372.340/0001-01.

Valor Total: R\$ 98.328,67 (noventa e oito mil, trezentos e vinte e oito reais e sessenta e sete centavos).

Programa de Trabalho: Exercício 2023 Projeto/Atividade 2.069 - Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes, Classificação econômica 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fundamento Legal: Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Agente de Contratação e Ratificada pelo Senhor Francisco Felipe da Silva, Prefeito Municipal.

Ruy Barbosa/RN, 08 de Novembro de 2023.

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:3B8DF856

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09100001/23 - TERMO DE
RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para contratação da empresa SETE CONSTRUCOES LTDA ME, CNPJ nº 24.372.340/0001-01, referente à prestação de serviços de reforma na Garagem Municipal de Ruy Barbosa/RN, pelo valor global de R\$ 98.328,67 (noventa e oito mil, trezentos e vinte e oito reais e sessenta e sete centavos).

RATIFICO, conforme prescreve a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o Despacho da Ilma. Sra. Regineide Moreira Bezerra, Agente de Contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Ruy Barbosa/RN, 08 de Novembro de 2023.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:332155A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 800/2023 – GAB - LICENÇA PRÊMIO

Portaria nº. 800/2023 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Requerimento da Servidora, o parecer favorável da Secretária Municipal de Saúde e o Parecer Jurídico apenso aos autos do **Processo Administrativo nº 135/2023**, às fls. 02, 06 e 07.

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder à Sra. **ADRIANA VITÓRIA DOS SANTOS, Enfermeira da Estratégia de Saúde da Família, Matrícula: 0113174/1**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, adquirida a partir de 25 de fevereiro de 1994, conforme Lei Municipal nº. 280, a serem usufruídas no período de **08 de novembro de 2023 a 05 de fevereiro de 2024**.

Art. 2º - Com o fim do período de gozo da Licença, à Servidora deverá retornar imediatamente as suas funções, independentemente de qualquer comunicado ou notificação.

Art. 3º - Dê-se ciência ao interessado, encaminhando cópia à Coordenadoria de Recursos Humanos, a fim de que as anotações de praxe sejam feitas na respectiva ficha funcional.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 08 de novembro de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Joeide Lima de Moraes
Código Identificador:AA279D74

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 801/2023 – GAB - LICENÇA PRÊMIO

Portaria nº. 801/2023 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Requerimento da Servidora, o parecer favorável da Secretária Municipal de Saúde e o Parecer Jurídico apenso aos autos do **Processo Administrativo nº 128/2023**, às fls. 02, 08 e 09.

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder à Sra. **MARIA DAS VITÓRIAS DA FONSECA SILVA SOARES, Agente Comunitária de Saúde, Matrícula: 0110914/1**, lotada na **UBS/Maracujá, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, adquirida a partir de 25 de fevereiro de 1994, conforme Lei Municipal nº. 280, a serem usufruídas no período de **06 de novembro de 2023 a 03 de fevereiro de 2024**.

Art. 2º - Com o fim do período de gozo da Licença, à Servidora deverá retornar imediatamente as suas funções, independentemente de qualquer comunicado ou notificação.

Art. 3º - Dê-se ciência à interessada, encaminhando cópia à Coordenadoria de Recursos Humanos, a fim de que as anotações de praxe sejam feitas na respectiva ficha funcional.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de novembro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 08 de novembro de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Joeide Lima de Moraes
Código Identificador:3E415241

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 802/2023 – GAB - DIÁRIA

Portaria nº. 802/2023 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - **Art. 1º** Conceder **½(meia diária), no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)** ao Secretário Municipal de Agricultura, **CARLOS EDUARDO DE MEDEIROS, Mat: 151568-3**, para custear suas despesas, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Currais Novos/RN, no dia 09 do corrente mês e ano, o qual participará de reunião no Auditório da Associação dos Municípios do Seridó oriental e Trairi.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 08 de novembro de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Joeide Lima de Moraes
Código Identificador:FEDF5DD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONTRATO
DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - FERNANDA
ARAÚJO DE MEDEIROS

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Através do presente instrumento particular de prestação de serviços, onde, de um lado, tem como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ (RN), inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, sediada à rua Ferreira Chaves, nº 40, aqui devidamente representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o Sr. IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, portador do CPF (MF) nº 336.****-34, brasileiro, casado, Advogado, residente e domiciliado na rua 30 de novembro, nº 184, Bairro DNER, Santa Cruz/RN, e, do outro lado, na qualidade de CONTRATADA, a Sra. **FERNANDA ARAÚJO DE MEDEIROS**, CPF (MF) nº. 016.****-02, com endereço à rua Padre Antônio Rafael, nº 579, Bairro do Paraíso, Santa Cruz/RN, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto na Lei Municipal nº 623/2011, conforme especificações a seguir:

CONSIDERANDO:

O disposto na Constituição Brasileira, em seu Art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

A necessidade de dispor de profissional para atuar junto aos trabalhos desenvolvidos pelo Município contratante pela necessidade de continuidade da prestação do serviço público à população local;

3. O excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação; Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de contrato mediante as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:

Pelo presente instrumento contratual, tem por objetivo suprir a necessidade do bom andamento do Serviço Público, em virtude da afastamento da Professora THAISE BERNARDO DE OLIVEIRA, por problemas de saúde, conforme Memorando nº 485/2023, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, a CONTRATADA, tem como objetivo, prestar serviços na qualidade de **PROFESSOR PEDAGOGO**, ficando à disposição do Órgão Municipal já mencionado, que instruirá a mesma no tocante aos seus direitos e deveres, relacionados ao desempenho de suas atividades, além do fiel cumprimento das normas administrativas inerentes ao cargo acima.

CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO:

Este contrato terá vigência a partir de **07 a 20 de novembro de 2023**, podendo ser rescindido a qualquer momento por interesse de uma ou ambas as partes.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR:

Pela presente contratação, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A), o valor mensal de R\$ 4.144,27 (quatro mil cento e quatorze reais e vinte e sete centavos) de **SALÁRIO BASE**, para cumprir uma carga horária mensal de 30 (trinta) horas aulas.

CLÁUSULA 4ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta do elemento orçamentário 31.90.04, existente no orçamento vigente, repassados pelo Governo Federal.

CLÁUSULA 5ª - DA FONTE DOS RECURSOS:

São oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – **FUNDEB** e Recursos Próprios.

CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO:

Na hipótese de ocorrer a rescisão do presente contrato de trabalho, já previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, e que aconteça antes do seu término, ficam as partes contratadas isentas de quaisquer indenizações.

CLÁUSULA 7ª - DO REAJUSTE:

Do valor contratado, poderá incidir qualquer reajuste durante o período pactuado.

CLÁUSULA 8ª – OBSERVAÇÕES:

O presente contrato rege-se pela Lei Municipal nº 623/2011, e pelo Artigo 37, IX, da Constituição Federal, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender à necessidade excepcional e temporária de interesse público, justificada na Cláusula Primeira.

Por possuir vigência limitada, não cria vínculo com a administração, assim como, não gera qualquer direito previsto aos contratos-padrão, à exemplo de 13ª salário e férias, ante ao caráter determinado da prestação do serviço.

CLÁUSULA 9ª - DO FORO:

Fica eleito, para dirimir questões e/ou dúvidas provenientes deste termo de prestação de serviços, o Foro da Comarca de Santa Cruz(RN).

E, por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor a fim de que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Santa Cruz(RN), em 07 de novembro de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito/Contratante

FERNANDA ARAÚJO DE MEDEIROS

Contratada

TESTEMUNHAS

1. _____ Documento: _____

2. _____ Documento: _____

Publicado por:
Joeide Lima de Moraes
Código Identificador: B587B069

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
041/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3741/2023

CONSIDERANDO, os atos praticados pela Pregoeira deste Município inclusive a expedição do ato adjudicatório;

CONSIDERANDO, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

Venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação - Pregão Eletrônico Nº 041/2023, em favor da empresa:

TEIXEIRA CASTRO PNEUS LTDA - CNPJ: 40.710.302/0001-78 – com o valor global de R\$ 209.100,00 (duzentos e nove mil e cem reais);

Valor Total da Contratação R\$ 209.100,00 (duzentos e nove mil e cem reais);

Tudo conforme o mapa de apuração final incerto aos autos para **SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS**, tudo dentro das normas definidas no referido edital

CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da Ata de Registro de Preço.

Santana do Matos/RN, 08 de novembro de 2023.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:9DC09081

PREGOEIRA/EQUIPE APOIO
AVISO AOS INTERESSADOS DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 041/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 3714/2023
TIPO: Menor preço por item

A Pregoeira da Prefeitura de Santana do Matos/RN, torna público aos interessados o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico 041/2023, cujo objeto é **SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS** cujo certame teve como vencedoras as empresas:

TEIXEIRA CASTRO PNEUS LTDA - CNPJ: 40.710.302/0001-78 – com o valor global de R\$ 209.100,00 (duzentos e nove mil e cem reais);
Perfazendo um montante de R\$ 209.100,00 (duzentos e nove mil e cem reais);

Santana do Matos/RN, 08 de novembro de 2023

MARIA DAS NEVES DE SOUZA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:027F1A4C

PREGOEIRA/EQUIPE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3934/2023

A Pregoeira do **Município de Santana do Matos/RN** vem a público comunicar que no dia **13 de novembro de 2023, no site oficial do município: www.santanadomatos.rn.gov.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado a **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PARALELEPÍPEDO EM ROCHA GRANÍTICA E CALCÁRIA** A sessão de apuração da licitação ocorrerá no **dia 24 de novembro de 2023, às 09:30 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala de Reuniões. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: cplsantanadomatos@gmail.com ou pelo Fone: 84-3434-2123.

Santana do Matos/RN, 08 de novembro de 2023.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:829A21F4

PREGOEIRA/EQUIPE APOIO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3741/2023

CONSIDERANDO, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame;

CONSIDERANDO, que após os lances e negociações diretas com esta Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado de acordo com o termo de referência incerto aos autos;

CONSIDERANDO, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes;

CONSIDERANDO, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002

Venho **ADJUDICO** o presente procedimento em favor das empresas:

TEIXEIRA CASTRO PNEUS LTDA - CNPJ: 40.710.302/0001-78 – com o valor global de R\$ 209.100,00 (duzentos e nove mil e cem reais);

Valor Total da Contratação R\$ 209.100,00 (duzentos e nove mil e cem reais);

Tudo conforme o mapa de apuração final incerto aos autos para **SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS** tudo dentro das normas definidas no referido edital.

Encaminhe-se o presente processo a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal para deliberação superior.

Santana do Matos/RN, 08 de novembro de 2023.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:9D6555CA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 203/2023 – GP

Santana do Matos/RN, 07 de novembro de 2023.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. PABLO MOABE DA SILVA ALMEIDA, CPF n: XXX.962.294-XX, do cargo comissionado de Diretor Administrativo de Unidade Hospitalar, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal
CPF: 597.533.074-20

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:AD4D059D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR TEMPO
DETERMINADO EDITAL Nº 002/2023 CONVOCAÇÃO PARA
CONTRATAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrito no CNPJ Nº 08.110.0001-89, com

sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56, Centro, Santana do Matos/RN, CEP: 59.520-000; neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Sra. Maria Alice Silva, de acordo com as normas estabelecidas na legislação municipal de regência, torna pública a CONVOCAÇÃO do(a) candidato(a) abaixo, para fins de atendimento aos itens 8.1 a 8.4 do EDITAL Nº 002/2023:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
ENFERMEIRA			
NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA
AMANDA CRISTINA DE OLIVEIRA ALVES	Enfermeira	Sec. Mun. de Saúde/Hospital Dr. Clóvis Avelino	40h Semanal

O(A) candidato(a) deverá apresentar a seguinte documentação:

RG e CPF;
 CNH, se for o caso;
 CTPS;
 Título de eleitor;
 Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
 Certidão de casamento ou certidão de nascimento;
 Certidão de nascimento do(s) filho(s), se for o caso;
 Comprovante de residência atualizado;
 Dados bancários;
 Comprovante de nível de escolaridade exigido para o cargo, se for o caso;
 Comprovante de regularidade junto ao conselho/órgão de classe, se for o caso; e
 Atestado médico comprovando a aptidão física e mental para o desempenho da função temporária a ser ocupada;
 Declaração de bens (fornecido pelo Setor de RH);
 Declaração de incompatibilidade inconstitucional de cargos (fornecido pelo Setor de RH).

O comparecimento do(a) candidato(a) deverá ocorrer no prazo de até 02 (dois) dias úteis, sob pena de eliminação do processo seletivo simplificado.

Santana do Matos/RN, 08 de novembro de 2023.

MARIA ALICE SILVA
 Prefeita Municipal
 CPF nº. 597.533.074-20

Publicado por:
 Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:89165821

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 204/2023 – GP

Santana do Matos/RN, 08 de novembro de 2023.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade de **180 dias** a Sra. **KESIA PRISCILA ROBERTO DOS SANTOS**, portadora do CPF nº XXX.755.744-XX e matrícula nº. 2106, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme atestado médico em 04/11/2023, tendo início em 04 de novembro de 2023 e término em 02 de maio de 2024, 120 dias concedido pela Previdência Social-INSS e mais **60 dias** pelo município, de acordo com o Regime Jurídico Único e Estatutos dos Servidores Municipais, da Lei Municipal 344/1996.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA
 Prefeita Municipal
 CPF: 597.533.074-20

Publicado por:
 Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:103EFE4A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 205/2023 – GP

Santana do Matos/RN, 08 de novembro de 2023.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade de **180 dias** a Sra. **ADLADAIANY PRYSCILLA SILVA DA CUNHA**, portadora do CPF nº XXX.495.234-XX e matrícula nº. 2698, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme atestado médico em 04/11/2023, tendo início em 04 de novembro de 2023 e término em 02 de maio de 2024, 120 dias concedido pela Previdência Social-INSS e mais **60 dias** pelo município, de acordo com o Regime Jurídico Único e Estatutos dos Servidores Municipais, da Lei Municipal 344/1996.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA
 Prefeita Municipal
 CPF: 597.533.074-20

Publicado por:
 Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:BB64EBB6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 198/2023 – GP*

Santana do Matos/RN, 30 de outubro de 2023.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade de **180 dias** a Sra. **ELYS KARINA CAVALCANTE DOS SANTOS**, portadora do CPF nº XXX.553.994-XX e matrícula nº. 2161, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme atestado médico em 25/10/2023, tendo início em 25 de outubro de 2023 e término em 21 de abril de 2024, 120 dias concedido pela Previdência Social-INSS e mais **60 dias** pelo município, de acordo com o Regime Jurídico Único e Estatutos dos Servidores Municipais, da Lei Municipal 344/1996.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA
 Prefeita Municipal
 CPF: 597.533.074-20

***REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
 Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:1E750279

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0307/2023 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023****PORTARIA Nº 0307/2023 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: ESTER GABRIELA MEDEIROS DO NASCIMENTO, para o cargo Comissionado de SUBCOORDENADORA DE CADASTRO, TRIBUTOS E ARRECADANÇA - Símbolo CC-4, do anexo I, de acordo com a Lei Complementar nº. 018/2023 de Reestruturação da Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó (RN), 07 de novembro de 2023.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erick Pontes Costa

Código Identificador:1C9A6FC2**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2023**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santana do Seridó/RN. CNPJ: 10.709.689/0001-81.

CONTRATADO – M F A CAVALCANTE ENGENHARIA – CNPJ/MF: 42.803.942/0001-58.

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de reforma e adequação do Centro Multiprofissional de Reabilitação, localizado no Município de Santana do Seridó/RN.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.683/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023**

Prazo de Vigência: 08/11/2023 a 08/04/2024.

Valor contratual: R\$ 164.579,98 (cento e sessenta e quatro mil, quinhentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos)

Fundamentado na Lei nº 8.666/1993.

Santana do Seridó/RN, 08 de novembro de 2023

Manutenção das atividades do Fundo Mun. De Saúde. Dotação Orçamentária- 10.301.0036.1.131- (Reforma e Readequação do Centro Multiprofissional de Reabilitação em Santana do Seridó/RN) – 44.90.51-00- Obras e Instalações- Fonte de Recursos- 1621000000-Trans. SUS Estadual- Vinculado.

NEILTON LIMA DOS SANTOS

CPF Nº 092.661.164-08

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Murielly Karla Diniz de Medeiros

Código Identificador:910F5F98**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DA
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através da CPL no uso de suas atribuições legais, vem tornar público que em razão de não ter sido apresentado recurso quanto ao JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO do **Processo administrativo nº 822.008/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023**, objetivando a contratação de empresa especializada para recapeamento asfáltico de diversas ruas no município de Santo Antônio, em betuminoso usinado a quente (CBUQ), camada de rolamento de 4 cm. Sendo assim, a sessão para abertura dos envelopes das **PROPOSTAS COMERCIAIS** das empresas habilitadas, fica marcada para o dia **10 de novembro de 2023 às 09h00min**, na sala de licitação da sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN.

Santo Antônio/RN, 08 de novembro de 2023.

JARDES ANTONIO BATISTA RODRIGUES DE ALENCAR

Presidente da CPL - PMSA/RN

Portaria nº 014/2023

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:05FCD2AA**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
072/2023.**

Dadas as informações constantes do Processo Administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de Licitação.

CONTRATANTE:Prefeitura de São Bento do Norte/RN.**CNPJ:** 08.114.514/0001-80.**CONTRATADA:** KL LIMPE JÁ COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.**CNPJ:** 27.991.341/0001-22.

OBJETO: Aquisição gradual de utensílios de copa e cozinha, destinados ao atendimento das necessidades das secretarias do município de São Bento do Norte/RN.

VALOR GLOBAL:R\$ 53.865,08 (CINQUENTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E OITO CENTAVOS).

BASE LEGAL:Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

São Bento do Norte/RN, 08 de novembro de 2023.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito de São Bento do Norte/RN.

Publicado por:

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento

Código Identificador:47853F51**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2023.****PROCESSO Nº 072/2023****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**CNPJ:** 08.114.514/0001-80.

CONTRATADA: KL LIMPE JÁ COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA
CNPJ: 27.991.341/0001-22.

OBJETO: Aquisição gradual de utensílios de copa e cozinha, destinados ao atendimento das necessidades das secretarias do município de São Bento do Norte/RN.

VALOR GLOBAL: 53.865,08 (CINQUENTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E OITO CENTAVOS).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de São Bento do Norte; **Unidade Orçamentária:** 02.002 Secretaria Municipal de Administração – **Função:** 04 – Administração, **Sub-função:** 122 – Administração Geral; **Projeto Atividade:** 2003 – Manutenção da Secretaria de Administração; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 – Material de Consumo – 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de São Bento do Norte; **Unidade Orçamentária:** 02.002 Secretaria Municipal de Educação – **Função:** 12 – Educação, **Sub-função:** 122 – Administração Geral; **Projeto Atividade:** 2066 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 – Material de Consumo – 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de São Bento do Norte; **Unidade Orçamentária:** 02.024 Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania – **Função:** 08 – Assistência Social, **Sub-função:** 122 – Administração Geral; **Projeto Atividade:** 2036 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 – Material de Consumo – 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/11/2023 a 31/12/2023.

São Bento do Norte/RN, 08 de novembro de 2023.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
 Prefeito Municipal
 Pela contratante

ANNA KAROLYNE DE ARAÚJO LIRA -
 (Representante Legal)
 CPF: 076.396.094-29
 Pela contratada

Publicado por:
 Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador:D918C6BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2023

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Inexigibilidade de Licitação.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN.
CNPJ: 08.114.514/0001-80.
CONTRATADA: SAIA RODADA PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.
CNPJ: 05.323.996/0001-90.

OBJETO: Contratação de empresa especializada detentora de direito de exclusividade, para realização de show artístico/musical, aberto ao público, a ser realizado na praça municipal, durante as festividades em alusão a emancipação política de São Bento do Norte, na data de 25 de novembro de 2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte mil reais).

BASE LEGAL:art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

São Bento do Norte/RN, 08 de novembro de 2023.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
 Prefeito de São Bento do Norte/RN.

Publicado por:
 Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador:F308E533

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2023.

PROCESSO Nº 29/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SÃO BENTO DO NORTE/RN.
CNPJ: 08.114.514/0001-80
CONTRATADA: SAIA RODADA PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ: 05.323.996/0001-90

OBJETO: Contratação de empresa especializada detentora de direito de exclusividade, para realização de show artístico/musical, aberto ao público, a ser realizado na praça municipal, durante as festividades em alusão a emancipação política de São Bento do Norte, na data de 25 de novembro de 2023.

VALOR ESTIMADO: R\$: 220.000,00 (Duzentos e Vinte mil reais).

Órgão: 02– PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE, **Unidade Orçamentária:** 02.015 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, **Função:** 13 – CULTURA, **Sub Função:** 392 – DIFUSÃO CULTURA, **Projeto Atividade:** 2092 – MANUTENÇÃO DE EVENTOS E COMEMORAÇÕES CULTURAIS – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS: 15000000, **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Prazo de Vigência: 08/11/2023 a 30/12/2023.

São Bento do Norte/RN, 08 de novembro de 2023.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
 Prefeito
 Contratante

PAULO GIVAGO BARRETO -
 CPF: 089.531.114-39.
 Representante Legal

Publicado por:
 Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador:DD19A8BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2023

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Inexigibilidade de Licitação.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN.
CNPJ: 08.114.514/0001-80.
CONTRATADA: ECR PROMOÇÕES E LOCAÇÕES LTDA.
CNPJ: 12.931.455/0001-00.

OBJETO: Contratação de empresa especializada detentora de direito de exclusividade, para realização de show artístico/musical, aberto ao público, a ser realizado na praça municipal, durante as festividades em alusão a emancipação política de São Bento do Norte, na data de 25 de novembro de 2023.

VALOR ESTIMADO: R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).
BASE LEGAL: art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

São Bento do Norte/RN, 08 de novembro de 2023.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
 Prefeito de São Bento do Norte/RN.

Publicado por:
 Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador:37DD3D8D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2023.

PROCESSO Nº 31/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SÃO BENTO DO NORTE/RN.

CNPJ: 08.114.514/0001-80

CONTRATADA: ECR PROMOÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

CNPJ: 12.931.455/0001-00

OBJETO: Contratação de empresa especializada detentora de direito de exclusividade, para realização de show artístico/musical, aberto ao público, a ser realizado na praça municipal, durante as festividades em alusão a emancipação política de São Bento do Norte, na data de 25 de novembro de 2023.

VALOR GLOBAL: R\$: 17.000,00 (Dezessete mil reais).

Órgão: 02– PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE, **Unidade Orçamentária:** 02.015 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, **Função:** 13 – CULTURA, **Sub Função:** 392 – DIFUSÃO CULTURA, **Projeto Atividade:** 2092 – MANUTENÇÃO DE EVENTOS E COMEMORAÇÕES CULTURAIS – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS: 15000000, **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Prazo de Vigência: 08/11/2023 a 30/12/2023.

São Bento do Norte/RN, 08 de novembro de 2023.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
 Prefeito
 Contratante

EUNICE DE CASTRO REBOUÇAS -

CPF: 942.651.004-49.

Representante Legal

Contratada

Publicado por:
 Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador:BF3F91A7

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N. 01/2023 - RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DO
EDITAL N. 01/2023 DE ESCOLHA PARA GESTORES
ESCOLARES.

COMISSÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA OS
GESTORES ESCOLARES

Portaria nº 383, de 11 de outubro de 2023

A Comissão do Processo de Escolha dos Gestores Escolares do Município de São Bento do Norte, vem informar a retificação no cronograma do Edital n. 01/2023 que trata do processo de seleção para os gestores.

Passa a vigorar o seguinte cronograma:

ANEXO VII
CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

VII – Entrevista: 14/11/2023;

VIII – Resultado final (divulgação dos candidatos que foram selecionados para a lista tripla a ser apresentada ao Chefe do Poder Executivo): 20/11/2023; e

IX – Divulgação da escolha pelo Chefe do Poder Executivo a partir da lista tripla: 21/11/2023.

São Bento do Norte/RN, 08 de novembro de 2023.

MARIA DO SOCORRO CABRAL DE ARAÚJO
 Presidente da Comissão

Publicado por:
 Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:B73A39A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE
RESOLUÇÃO Nº 07/2023 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a Aprovação do 2º RDQA/ 2023 da Secretaria Municipal de Saúde de São Bento do Norte.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de São Bento do Norte, no uso de suas competências em sua 64ª Reunião Ordinária, realizada no dia 25/10/2023 às 10h00mm,

CONSIDERANDO:

1. As Leis Federais nº 8.080/90 de 19 de Setembro de 1990 e nº 8.142/90 de 28 de Dezembro de 1990;
2. A Lei Complementar Federal nº 141 de 13 de Janeiro de 2012, que dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados em ações e serviços públicos de saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde através da Prestação de Contas Quadrimestral da Secretaria Municipal de Saúde, em Relatório Detalhado;
3. A apresentação pela Secretaria Municipal de Saúde do Relatório de Atividades da área da saúde, contendo ofertas e produção dos serviços públicos na rede assistencial própria e contratada, relativos ao Segundo Quadrimestre do Exercício de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade, o 2º RDQA/2023 (Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior) da Secretaria Municipal de Saúde, de São Bento do Norte/RN.

Art. 2º - Está Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação

JARIANDERSON MARTINS DIAS

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
 Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:4AD20929

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº 027/2023

CONTRATO Nº 027/2023 - TERMO DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

Pelo presente instrumento de contrato que entre si fazem a
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI,

inscrita no CNPJ sob o nº. 08.160.4670001-00, com sede a Rua Theodorico Bezerra, nº 90 – centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ ARACLEIDE DE ARAUJO**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF / MF sob o nº 664.168.414-87, residente e domiciliado a Rua Jose Paulino, nesta cidade, adiante denominado CONTRATANTE, e, do outro lado **MARIA CLARA DA SILVA FRANÇA**, inscrito no CPF:017.883.234-08 e RG: 3.248.354, brasileira, residente e domiciliado na Rua: Maria Bezerra Dantas, N°510, Paizinho Maria, Currais Novos-RN, denominado simplesmente CONTRATADA, firmam o presente termo de contrato de serviços profissionais essenciais, por tempo determinado, nas condições expressa com base dispositivos da Lei Orgânica Municipal, e do inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal, razão porque se obriga a cumprir e respeitar mutuamente, o constante das cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

O objetivo do presente contrato é a execução das atividades de PSICOLOGA, com carga horária de 30 horas semanais, para cumprir as necessidades momentâneas da administração pública municipal, realizar visitas às famílias, com apoio e acompanhamento do supervisor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DURAÇÃO E DISPOSITIVO LEGAL.

O presente CONTRATO vigorará pelo prazo determinado de **02 (dois)** meses, conforme disposto na Lei Municipal de nº 218/2021, que dispõe sobre as contratações por tempo determinado de necessidade primordial ao interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Pelos serviços contratados na cláusula primeira do presente instrumento a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a importância mensal de **R\$ 1.600 (UM MIL E SEISCENTOS REAIS)**, descontados os encargos previstos em lei vigente.

Parágrafo Único: A despesa decorrente da execução do presente instrumento onerará as dotações orçamentárias inseridas no FPM, no que couber, visando ao atendimento aos usuários da saúde.

Código Orçamentário:10.001.301.2066 – Manut. do Fundo Municipal de Saúde

Fonte de Recurso: 15000000- Recursos Ordinários.

CATEGORIA ECONOMICA: 3.1.90.04 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

Caso seja considerado desnecessário, a prestação dos serviços aqui contratado, o CONTRATANTE poderá rescindir este contrato a qualquer tempo, desde que, sejam saudadas as pendências financeiras dele oriunda.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

Parágrafo Primeiro – DA CONTRATANTE:

I – Comunicar antecipadamente ao contratado quaisquer alterações que por ventura ocorram ao presente contrato.

II – Recolher os encargos devidos.

III – Fornecer ao contratado os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, objeto deste instrumento contratual.

Parágrafo Segundo – DO CONTRATADO:

I – Cumprir a carga horária estabelecida na cláusula primeira do presente Instrumento Contratual.

II – Comprovar o cumprimento do horário através de assinatura no livro de ponto e/ou semelhante.

III – Comportar-se com decoro, quando nas atividades de suas funções.

IV – Obedecer, rigorosamente, enquanto contratado, as diretrizes que regem os servidores públicos municipais.

CLÁUSULA SEXTA – DO VINCULO

Este contrato está sujeito às condições seguintes:

As relações de ordem jurídica preestabelecidas entre o contratante e a contratada têm configuração apenas de natureza **ADMINISTRATIVA E NÃO GERA NENHUM VÍNCULO EMPREGATÍCIO**;

O Contrato terá seu disciplinamento pelos estatutos e regimentos dos servidores públicos municipal do município de São Bento do Trairi.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de SANTA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou questões decorrentes da execução do presente contrato.

E, por estarem assim acordados, firmam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas que também o firmam em 02 (duas) vias para um mesmo efeito legal.

São Bento do Trairi/RN, em 06 de novembro de 2023.

JOSE ARACLEIDE DE ARAUJO

Prefeito

JUCINEIDE PEREIRA DE ARAUJO WONG

Secretária de Saúde

MARIA CLARA SILVA DE FRANÇA

Contratada

Testemunhas:

Publicado por:

Rafael Dos Santos Matias

Código Identificador:C90C7B12

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2023

Em respeito ao disposto no inciso XX, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e no exercício dos poderes conferidos através Portaria n.º 069-GPMSF/2023, ADJUDICO o objeto do procedimento licitatório em epígrafe à licitante ALDENIRA SANTANA DE ARAUJO MACEDO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 43.076.012/0001-02, na conformidade com o exarado na Ata da sessão pública retro.

Encaminho o presente procedimento a Sua Excelência – o Prefeito Municipal para a devida homologação, nos termos do inciso XXII, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

São Fernando/RN, 08 de Novembro de 2023.

MATEUS CALISTA DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Mateus Calista da Silva

Código Identificador:A7C484B3

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2023

1.De acordo.

HOMOLOGO o objeto do Pregão Presencial n.º 041/2023 na forma consubstanciada na Ata de Registro da sessão pública retro à licitante ALDENIRA SANTANA DE ARAUJO MACEDO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 43.076.012/0001-02.

Encaminho os presentes autos à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração para os procedimentos de praxe para a assinatura do contrato administrativo decorrente ao Pregão em epígrafe.

São Fernando/RN, 08 de Novembro de 2023.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:1F385B16

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2023 DECORRENTE
DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023 (PROCESSO/PMSF/RN
Nº 2023.03.0080)

CONCEDENTE:MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN –PMSF
CONCESSIONÁRIO: DANIEL SANTOS MACENA CPF nº 074.XXX.XXX-10; OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração no capítulo IV,Cláusula 2.ª do Contrato de Concessão de Uso do boxe público localizado na Praça Pública Manoel Torres, que se localiza paralelo à Rua Luiz Sales, em São Fernando/RN, que foram construídos com essa finalidade, com a supressão de 18%(dezoito por cento).DO REFLEXO FINANCEIRO: O reflexo financeiro resultante da supressão destacado capítulo IV,Cláusula 2.ª do Contrato de Concessão de Uso, será de R\$ 73,80 (Setenta e Três Reais e Oitenta Centavos), Passando de R\$ 410,00 (Quatrocentos e Dez Reais)mensais, para R\$ 336,20 (Trezentos e Trinta e Seis Reais e Vinte Centavos) mensais. FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, § 1.º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 08 de Novembro de 2023. SIGNATÁRIOS: Genilson Medeiros Maia – pelo Concedente, e Daniel Santos Macena– pelo Concessionário

São Fernando/RN, 08 de Novembro de 2023.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:753A35CF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0284/2023

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento CNPJ (MF) n.º 08.096.612/0001-31.

CONTRATADA: ABJ TRATAMENTO AMBULATORIAL E TREINAMENTOS EM SAÚDE LTDA, estabelecida na Avenida Afonso Pena, 754, Tirol, CEP: 59020-100 - Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o n 26.857.885/0001-33.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na capacitação, gestão de insumos e qualificação de assistência aos pacientes munícipes usuários do sus portadores de ferimentos e ou machucados para atender as necessidades e demandas da secretaria municipal de saúde e saneamento.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$6.000,00 (Seis Mil Reais).
MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação (Processo/PMSF/RN n.º 2023.10.0284).

DATA DA ASSINATURA:08 de Novembro de 2023.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará por 12 meses, a contar da data da assinatura e publicação do instrumento contratual na imprensa oficial.

SIGNATÁRIOS: GENILSON MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e JAYARA KELLY DE OLIVEIRA – pela Contratada.

São Fernando/RN, 08 de Novembro de 2023.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:8BBF0C15

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0284/2023.

O Prefeito Municipal de São Fernando/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação da pessoa CONTRATADA: ABJ TRATAMENTO AMBULATORIAL E TREINAMENTOS EM SAÚDE LTDA, estabelecida na Avenida Afonso Pena, 754, Tirol, CEP: 59020-100 - Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o n 26.857.885/0001-33, para contratação, por dispensa de licitação nos termos do art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021 de pessoa jurídica especializada na capacitação, gestão de insumos e qualificação de assistência aos pacientes munícipes usuários do sus portadores de ferimentos e ou machucados para atender as necessidades e demandas da secretaria municipal de saúde e saneamento, no valor global de R\$ -----6.000,00(Seis Mil Reais).

São Fernando/RN, 08 de Novembro de 2023.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:1DB7EBB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 485/2023

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 07 de novembro de 2023.

RESOLVE

Art. 1º - Designar GILMAR NOGUEIRA DE LUCENA (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 07 de novembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 07 de novembro de 2023.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:D605DF14

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 486/2023

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Currais Novos/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 07 de novembro de 2023.

RESOLVE

Art. 1º - Designar KAIO SILVA ARAUJO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais), para viagem a se realizar no dia 07 de novembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 07 de novembro de 2023.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:F2946A7E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 487/2023**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 08 de novembro de 2023.

RESOLVE

Art. 1º - Designar FRANCISCO MURSULINO DOS SANTOS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 08 de novembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 07 de novembro de 2023.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:7C9968BC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 08/2023 MODALIDADE:
CONVITE**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de locação de veículos de transporte coletivo – ônibus e micro ônibus - para transportes diversos (km rodado), com motorista, destinados ao atendimento dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para proporcionar condições de deslocamentos de nossos paratletas e acompanhantes, para treinamento e participação em eventos esportivos, dentro e fora do Município de São José de Mipibu, sob a responsabilidade da mesma.

EXTRATO DE CONTRATO/CV Nº 08/2023-PMSJM/RN

CONTRATANTE: Município de São José de Mipibu/RN (Prefeitura Municipal).

CONTRATADA: P G C Chaves Comércio e Serviços, inscrita no CNPJ sob o nº 37.225.721/0001-00, situada na Rua Olavo Feliciano, 163 – Centro – São José de Mipibu/RN neste ato representada por seu Proprietário, Senhor Pablo Geovanne Costa Chaves, brasileiro, casado, Empresário, inscrito no CPF (MF) sob o nº 102.057.764-93 e

portador do RG nº 2.198.959-ITEP/RN, residente e domiciliado à Rua Prefeito Áureo Tavares, 27 - Centro – São José de Mipibu/RN. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de locação de veículos de transporte coletivo – ônibus e micro ônibus - para transportes diversos (km rodado), com motorista, destinados ao atendimento dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para proporcionar condições de deslocamentos de nossos paratletas e acompanhantes, para treinamento e participação em eventos esportivos, dentro e fora do Município de São José de Mipibu, sob a responsabilidade da mesma. Valor Global: R\$ 166.600,00 (Cento e Sessenta e Seis Mil e Seiscentos Reais); Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – (PJ); Fontes: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; Execução: 12 (doze) meses; Vigência: 13 (treze) meses – Processo Licitatório/Convite nº 08/2023. Assinaturas: Maurício José Gomes de Melo – p/Contratante e Pablo Geovanne Costa Chaves - p/Contratada.

São José de Mipibu/RN, 01.11.2023.

Publicado por:

Williany da Silva

Código Identificador:3CE05334

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086/2023 – GP**

São José de Mipibu/RN, 08 de novembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear os membros da **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA ESCOLAR**, compostas pelos seguintes membros:

FRANCIALDO CÁSSIO DA ROCHA - representante do Conselho Municipal de Educação - CME;

CILENE RÉGIS FREIRE GURGEL - representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;

LAELIO JORGE DA COSTA FERREIRA DE MELO - representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação Municipal;

ARIANA ALVES SUASSUNA - representante do Conselho de Alimentação Escolar – CAE;

CELY ALEXANDRE DO MONTE DANTAS - representante do setor administrativo da Secretaria Municipal de Educação;

MARIA LEANDRA PEREIRA FERNANDES - representante do setor pedagógico da Secretaria Municipal de Educação;

ALEXANDRE ELOI ALVES - representante do Poder Executivo Municipal.

RISALVA ALVES BRAZÃO – Suplente

Publique-se.

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Williany da Silva

Código Identificador:FA0A5A65

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS/PP 020/2021**

CONTRATADO	OBJETO
F2 VEÍCULOS EIRELI (PAVEL RENT A CAR), inscrita no CNPJ sob o nº 10.360.809/0001-88	O presente Aditivo objetiva De acordo com a justificativa apresentada, prorrogação de mais 03 (três) meses do prazo de vigência para a sua conclusão, mediante celebração de aditivo.

São José de Mipibu/RN, 14 de setembro de 2023

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral do Município

Publicado por:
Elenildo Oliveira de Moraes
Código Identificador:61C1CDD0

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS – TP 005/2022**

CONTRATADO	OBJETO
HB engenharia Ltda-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 16.992.154/0001-47	O presente Aditivo objetiva o aumento de metas em R\$ 63.167,88 (sessenta e três mil, cento e sessenta e sete reais e oitenta centavos) o que corresponde a aproximadamente 6,10% (seis vírgula dez por cento) do valor contratado..

São José de Mipibu/RN, 07 de novembro de 2023

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral do Município

Publicado por:
Elenildo Oliveira de Moraes
Código Identificador:A5766F2B

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS – PP 015/2022**

CONTRATADO	OBJETO
Plano A Serviços Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 23.249.596/0001-63	O presente Aditivo objetiva prorrogação de mais 13 (treze) meses do prazo de execução, mediante celebração de aditivo.

São José de Mipibu/RN, 19 de outubro de 2023

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral do Município

Publicado por:
Elenildo Oliveira de Moraes
Código Identificador:5ED15DF5

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ADESÃO - FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS
MECÂNICAS**

AVISO DE ADESÃO Nº 13/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, através do seu Secretário Geral, torna público a adesão à Ata de Registro de Preços nº 22/2023-PMPV/RN, oriunda do Pregão Eletrônico nº 020/2023-PMPV/RN, realizado pela Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN, para a futura e eventual contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva com fornecimento e substituição de peças mecânicas, elétricas, eletrônicas, motor e acessórios, componentes de reposição originais e/ou genuínos, de 1ª linha, não remanufaturados, não reconicionados, não recuperados, para veículos pesados, máquina tipo tratores e implementos agrícolas, para atender as necessidades das secretarias do município, sob a responsabilidade da Secretaria Geral do Município, firmada em 10.07.2023, com a **N CARDOSO SOBRINHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.705.200/0001-88**, situada na Rua Projetada, nº 14, Zona de expansão, São José de Mipibu/RN, CEP: 59.162-000, representante legal, Natanael Cardoso Sobrinho, sob CPF sob o nº 154.571.684-68, denominado Representante Legal.

São José de Mipibu/RN, 08 de novembro de 2023.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:789DC5B8

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS –DISPENSA 03/2023**

CONTRATADO	OBJETO
Plano A Serviços Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 23.249.596/0001-63	O presente Aditivo objetiva a prorrogação de mais 02 (dois) meses do prazo de vigência para a sua conclusão, mediante celebração de aditivo

São José de Mipibu/RN, 18 de setembro de 2023

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral do Município

Publicado por:
Elenildo Oliveira de Moraes
Código Identificador:0F4763BD

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS –DISPENSA 03/2023**

CONTRATADO	OBJETO
Plano A Serviços Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 23.249.596/0001-63	O presente Aditivo objetiva a prorrogação de mais 03 (três) meses do prazo de execução para a sua conclusão, mediante celebração de aditivo

São José de Mipibu/RN, 18 de agosto de 2023

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral do Município

Publicado por:
Elenildo Oliveira de Moraes
Código Identificador:FDF3DFAA

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS – CV 13/2021**

CONTRATADO	OBJETO
Papel & Vinil Serviços de Impressão Digital Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 31.098.830/0001-27 Pigmentos Comunicação Visual Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.862.442/0001-60	O presente Aditivo objetiva prorrogação de 12 (doze) meses do prazo de execução e vigência, mediante celebração de aditivo.

São José de Mipibu/RN, 03 de novembro de 2023

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral do Município

Publicado por:
Elenildo Oliveira de Moraes
Código Identificador:0F9C9EAE

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 159/2023, ART.
24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi dispensado de licitação, consoante art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 com alterações da Lei 9.648/98.

CONTRATADO	OBJETO	VALOR
APS SOLUCOES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM APARELHO DE RAIOS X	R\$ 10.950,00 (DEZ MIL NOVECENTOS CINQUENTA REAIS)

Fonte de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

São José de Mipibu/RN, 08 de novembro de 2023.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral do Município

Publicado por:
João Carlos Soares
Código Identificador:6AE891D2

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS/TP 005/2022**

CONTRATADO	OBJETO
HB engenharia Ltda-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 16.992.154/0001-47	O presente Aditivo objetiva o aumento de metas em R\$ 160.690,41 (cento e sessenta mil, seiscentos e noventa reais e quarenta e um centavos) o que corresponde a aproximadamente 15,51% (quinze vírgula cinquenta e um por cento) do valor contratado.

São José de Mipibu/RN, 08 de novembro de 2023

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

Publicado por:
Elenildo Oliveira de Moraes
Código Identificador:F16F1010

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 039/2023**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 039/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 079/2023
ORGÃO: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE - CNPJ: 08.146.425/0001-15
PESSOA JURÍDICA: JM AUTO PEÇAS LTDA - CNPJ: 26.931.722/0001-53.
ENDEREÇO: Av. Celso Lisboa, 223 - Santa Luzia - Passa e Fica/RN.
OBJETO: Contratação de empresa para os serviços de borracharia diversos, visando atender a frota de veículos e máquinas do município de São José do Campestre/RN.
VALOR GLOBAL R\$ 751.500,00 (setecentos e cinquenta e um mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
BASE LEGAL: Artigo 24, Inciso V, da Lei n.º 8.666/93.
PELO PODER EXECUTIVO: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE - CNPJ: 08.146.425/0001-15 - ERIBALDO LIMA - PREFEITO MUNICIPAL
PELA PESSOA JURÍDICA: JM AUTO PEÇAS LTDA - CNPJ: 26.931.722/0001-53 - MAYARA TARGINO LIMA ARAÚJO - CPF: 700.045334-61 - RESPONSÁVEL.

SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, 03 DE NOVEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:6C76136B

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO - TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE
LICITAÇÃO N.º 039/2023**

EXTRATO - TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 039/2023

Reconheço a dispensa de licitação fundamentada no Artigo 24, Inciso V, da Lei n.º 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a empresa JM AUTO PEÇAS LTDA - CNPJ: 26.931.722/0001-53, referente a **Contratação de empresa para os serviços de borracharia diversos, visando atender a frota de veículos e máquinas do município de São José do Campestre/RN.** RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Comissão de Licitação deste órgão, determinando que se proceda a publicação do devido extrato -

São José do Campestre/RN, 03 de novembro de 2023 -

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:735C0B0B

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 066/2023**

EXTRATO DE CONTRATO N.º 066/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 079/2023

CONTRATO: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE - CNPJ: 08.146.425/0001-15
CONTRATANTE: JM AUTO PEÇAS LTDA - CNPJ: 26.931.722/0001-53.
ENDEREÇO: Av. Celso Lisboa, 223 - Santa Luzia - Passa e Fica/RN.
OBJETO: Contratação de empresa para os serviços de borracharia diversos, visando atender a frota de veículos e máquinas do município de São José do Campestre/RN.
VALOR GLOBAL R\$ 751.500,00 (setecentos e cinquenta e um mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
PELO PODER EXECUTIVO: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE - CNPJ: 08.146.425/0001-15 - ERIBALDO LIMA - PREFEITO MUNICIPAL
PELA PESSOA JURÍDICA: JM AUTO PEÇAS LTDA - CNPJ: 26.931.722/0001-53 - MAYARA TARGINO LIMA ARAÚJO - CPF: 700.045334-61 - RESPONSÁVEL.

SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, 03 DE NOVEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:B08E05F2

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 002/2023**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 002/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN - CNPJ: 08.146.425/0001-15
CONTRATADO: AGRESTE CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 12.072.392/0001-83.
ENDEREÇO: Rua Girassois, 22ª - Centro - Santo Antônio/RN
OBJETO: Aditivo de aumento de quantitativo referente ao contrato de repasse N.º 915023/2021/MDR/CAIXA, cujo o objeto é a execução de obra de pavimentação e drenagem superficial das ruas: Edgar Fabricio da Silva, Rua Dr. Antonio Queiroga, e trecho da rua Prof. José Djalma de Oliveira no município de São José do Campestre/RN.
MOTIVAÇÃO: Aumento de Quantitativo.
QUANTIDADE: 9,92% (nove e noventa e dois) por cento.
ORIUNDO: Tomada de Preços de N.º 007/2021.
BASE LEGAL: Artigo 65, Inciso I, "D" da Lei n.º 8.666/93.
PELO MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN - CNPJ: 08.146.425/0001-15 - ERIBALDO LIMA - PREFEITO MUNICIPAL.
PELA PESSOA JURÍDICA: AGRESTE CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 12.072.392/0001-83 - JOSE WENDELL DA COSTA MAIA - PROCURADOR - CPF: 104.541.674-66.

SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN 10 DE OUTUBRO DE 2023.

Republicado por incorreção

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:301CD0AA

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 002/2023**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 002/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN - CNPJ: 08.146.425/0001-15
 CONTRATADO: AGRESTE CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 12.072.392/0001-83.
 ENDEREÇO: Rua Girassóis, 22ª – Centro – Santo Antônio/RN
 OBJETO: Aditivo de aumento de quantitativo referente ao contrato de repasse N.º 915024/2021/MDR/CAIXA, cujo o objeto é a execução de obra de pavimentação e drenagem superficial das ruas: Manoel Nunes da Cruz, José Moura Sobrinho, Maria Otaviano da Cruz e Antonio Paulino Soares no município de São José do Campestre/RN.
 MOTIVAÇÃO: Aumento de quantitativo.
 QUANTIDADE: 7,44% (sete e quarenta e quatro por cento).
 ORIUNDO: Tomada de Preços de N.º 006/2021.
 BASE LEGAL: Artigo 65, Inciso I, “D” da Lei n.º. 8.666/93.
 PELO MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN - CNPJ: 08.146.425/0001-15 – ERIBALDO LIMA – PREFEITO MUNICIPAL.
 PELA PESSOA JURÍDICA: AGRESTE CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 12.072.392/0001-83– JOSE WENDELL DA COSTA MAIA - PROCURADOR – CPF: 104.541.674-66.

SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN 10 DE OUTUBRO DE 2023.

Republicado por incorreção

Publicado por:
 Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:BAEA0BD6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
 DESPORTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
 EXTRATO DE RESCISÃO**

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE. Contratado: MARCOS ANTÔNIO ESTEVÃO DA SILVA, Cargo: Vigia. Objeto: Rescisão de Contrato de Trabalho por prazo determinado para atender necessidade de excepcional interesse público, conforme termo de rescisão contratual. Fundamentação Legal: art. 37, IX, da Constituição Federal c/c Lei Municipal nº 957/2023 e Lei Municipal nº 956/2023 c/c cláusula décima do instrumento contratual. Data de Rescisão: 08/11/2023.

Publicado por:
 Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:EBE5C4E1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
 DESPORTOS
 TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE DISPENSA DE
 LICITAÇÃO - Nº 80/2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE
 CONTRATAÇÃO
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 80/2023**

Consoante o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, ratifico por este termo, a dispensa de licitação nº 80/2023, e autorizo a aquisição de kit's de inclusão especial visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, que tem como escolhida a empresa Pronai Comercio de Livros LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.748.147/0001-18, situada no município de João Pessoa/PB, com o valor total de **R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais)**, com base no Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993.

São Tomé/RN, 08 de novembro de 2023.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Tomé, em cumprimento da ratificação procedida pelo mesmo, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:

Objeto: Aquisição de kit's de inclusão especial visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Favorecido: Pronai Comércio de Livros LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.748.147/0001-18.

Valor total: R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).

Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Dotação orçamentária:

ÓRGÃO REQUISITANTE: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AÇÃO: 2022 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
SUBELEMENTO: 060 – MATERIAL DIDÁTICO
FONTE DE RECURSO: 15001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

ÓRGÃO REQUISITANTE: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AÇÃO: 2024 – MANUTENÇÃO DO QSE
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
SUBELEMENTO: 060 – MATERIAL DIDÁTICO
FONTE DE RECURSO: 15500000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

ÓRGÃO REQUISITANTE: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AÇÃO: 2028 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
SUBELEMENTO: 060 – MATERIAL DIDÁTICO
FONTE DE RECURSO: 15400000 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

ÓRGÃO REQUISITANTE: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AÇÃO: 2028 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
SUBELEMENTO: 060 – MATERIAL DIDÁTICO
FONTE DE RECURSO: 15420000 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT
REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

São Tomé/RN, 08 de novembro de 2023.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:47ECD93C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013-2023 - CONTRATO 20230386

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000105/23**CONTRATO Nº.....:** 20230386**ORIGEM.....:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNPJ: 14.851.152/0001-02 ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84

CONTRATADA(O).....: NOVA MIX LTDA - EPP., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 49.949.246/0001-01, estabelecida à R 115, 414, QUADRAF34 LOTE 2956, SET SUL, Goiânia-GO, CEP 74085-325.

OBJETO.....: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS EM GERAL

ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNITÁRIO
030316	GELÁGUA DE COLUNA, alto desempenho, reservatório com no mínimo 3,0 litros/hora de água gelada, termostato frontal com 7 níveis de temperatura: 5°C a 15°C, sistema EASY, open removível, baixo consumo de energia com certificado do INMETRO. Com no mínimo duas torneiras. MARCA: AKI ELETRO - LIBELL	UND	02	R\$ 635,00

VALOR TOTAL.....: R\$ 1.270,00 (Mil, duzentos e setenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2023 Atividade 1012.082440021.2.040 Manut. do Setor de Cad. Único e Bolsa Família, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, Exercício 2023 Atividade 1012.082440018.2.045 Manut. da Proteção Social Especial de Média Complexidade, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: TÍTULO III - DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

VIGÊNCIA.....: 31 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 31 de outubro de 2023**ASSINAM:**

PELA CONTRATANTE: GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA

PELA CONTRATADA: LELIO OLIVEIRA BORGES

FISCAL DO CONTRATO: VILMA SOARES SANTANA DA SILVA

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:4021F98A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 260/2023 - GP, 10 DE OUTUBRO DE 2023

Concede diária(s) a JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS e dá outras providências.

A CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 1 (uma) diária integral a servidora **JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**, Mat. 1067, ocupante da função de **PREFEITA** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de Natal/RN, para comparecer à AGEM – Assessoria em Gestão Empresarial e Municipal, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 10 de outubro de 2023, totalizando o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 10 de outubro de 2023

MARIA SOCORRO DE LIMA

Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:54C975F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 260/2023 - GP, 10 DE OUTUBRO DE 2023

Concede diária(s) a JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS e dá outras providências.

A CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 1 (uma) diária integral a servidora **JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**, Mat. 1067, ocupante da função de **PREFEITA** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de Natal/RN, para comparecer à AGEM – Assessoria em Gestão Empresarial e Municipal, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 10 de outubro de 2023, totalizando o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 10 de outubro de 2023

MARIA SOCORRO DE LIMA

Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:6B3D94DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 263/2023 - GP, 13 DE OUTUBRO DE 2023

Concede diária(s) a JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS e dá outras providências.

A CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 1 (uma) diária integral a servidora JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS, Mat. 1067, ocupante da função de PREFEITA deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de Natal/RN, para comparecer à AGEM – Assessoria em Gestão Empresarial e Municipal, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 16 de outubro de 2023, totalizando o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 13 de outubro de 2023

MARIA SOCORRO DE LIMA

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:A05D646E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 41/2023 - SEMEC, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

Nomeia Comissão de Planejamento de Contratações para atuar em processo específico e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a promulgação da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que trouxe novos parâmetros para as contratações públicas, em especial, àquelas a serem realizadas de forma direta, por dispensa ou inexigibilidade;

CONSIDERANDO, que cabe ao município definir, em norma própria, regras específicas para o cumprimento das determinações gerais previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO, a necessidade de harmonização das normas jurídicas, visando à máxima eficácia e efetividade da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 115/2023, que dispõe sobre o regime de transição para a plena aplicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelecendo planejamento, com vistas à regulamentação do novo regime de licitação e contratação no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que, embora o artigo 187, da Lei Federal nº 14.133/2021 permita o Município aplicar os regulamentos editados pela União, torna-se necessário que sejam baixados regulamentos municipais específicos, para atender as particularidades inerentes à sua realidade;

RESOLVE

Art. 1º- DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituir a Equipe de Planejamento de Contratação referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL, ALUSIVO A CONFRATERNIZAÇÃO DE FINAL DE ANO DOS SERVIDORES PÚBLICOS:**

Membro: Jéssica Sayonara Dantas C. Aureliano (Mat. 848)

Membro: Sarah Sales Matos (Mat. 1080)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 08 de novembro de 2023.

Publique-se

Cumpra-se.

GISLEÂNGELA DE LACERDA COSTA SILVA

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:D570AD4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 42/2023 - SEMEC, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

Nomeia Comissão de Planejamento de Contratações para atuar em processo específico e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a promulgação da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que trouxe novos parâmetros para as contratações públicas, em especial, àquelas a serem realizadas de forma direta, por dispensa ou inexigibilidade;

CONSIDERANDO, que cabe ao município definir, em norma própria, regras específicas para o cumprimento das determinações gerais previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO, a necessidade de harmonização das normas jurídicas, visando à máxima eficácia e efetividade da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 115/2023, que dispõe sobre o regime de transição para a plena aplicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelecendo planejamento, com vistas à regulamentação do novo regime de licitação e contratação no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que, embora o artigo 187, da Lei Federal nº 14.133/2021 permita o Município aplicar os regulamentos editados pela União, torna-se necessário que sejam baixados regulamentos municipais específicos, para atender as particularidades inerentes à sua realidade;

RESOLVE

Art. 1º- DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituir a Equipe de Planejamento de Contratação referente a **CONTRATAÇÃO DE ARTISTA/BANDA COM FINALIDADE DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO-MUSICAL DE “JANDY DO ACORDEON”, A SER REALIZADO NO DIA 31/12/2023 EM PRAÇA PÚBLICA, RELATIVO A “COMEMORAÇÃO DE ANO NOVO”:**

Membro: Jéssica Sayonara Dantas C. Aureliano (Mat. 848)

Membro: Sarah Sales Matos (Mat. 1080)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 08 de novembro de 2023.

Publique-se

Cumpra-se.

GISLEÂNGELA DE LACERDA COSTA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:2B0F1F88

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 370/2023 - ADM/RH

EXONERA O CARGO COMISSIONADO DE COORDENADOR DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 71 Parágrafo Único DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN;

CONSIDERANDO o teor do Art. 79 Inciso I Alínea "a" da Lei nº 258/98 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **PALLOMA DE FREITAS OGANO**, CPF Nº 098.414.304-10, nomeada através da portaria nº 193/2021 - ADM/RH, em 09 de abril de 2021, do cargo comissionado de COORDENADOR DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contidas na portaria Nº 193/2021 - ADM/RH.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 08 de novembro de 2023

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:60961EA4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 371/2023 - ADM/RH

Nomeia o cargo comissionado de COORDENADOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, adiante nominado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais;

CONSIDERANDO o Art. 71, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município de São Vicente/RN;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 002/2009 de 06 de abril de 2009 - Que Disciplina a Organização Administrativa e a competência geral dos órgãos da administração pública municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **PALOMA DE FREITAS OGANDO**, para exercer o cargo comissionado de **COORDENADOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 08 de novembro de 2023.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:35AD4124

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO - PORTARIA N
371/2023 - ADM/RH

que presta **PALLOMA DE FREITAS OGANDO**, na forma abaixo:

Aos oito dias do mês de novembro de 2023, compareceu o (a) Sr (a): **PALLOMA DE FREITAS OGANDO**, por ter sido nomeada para o cargo de **COORDENADOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**, através da PORTARIA nº 371/2023 - ADM/RH, de 08 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, vindo prestar o devido compromisso de bem e fielmente desempenhar as atribuições, sendo conhecedor da Legislação que define os direitos, deveres e responsabilidades inerentes ao referido cargo.

Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, 08 de novembro de 2023.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

PALLOMA DE FREITAS OGANDO
Empossado

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:374F1A96

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH
DECRETO MUNICIPAL Nº 051 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 051 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO DOS CANDIDATOS À DIREÇÃO DE INSTITUCIONAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, ATENDENDO AO DISPOSTO NO ART. 14, §1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020, O QUAL IMPÕE A NECESSIDADE DE PRÉVIA AVALIAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO INTERESSADOS NA NOMEAÇÃO EM CARGO OU FUNÇÃO DE DIREÇÃO DE INSTITUIÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O Prefeito Municipal de Senador Elói de Souza, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos do Artigo 87, Inciso III da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO os princípios básicos contido na constituição Federal de 1988, e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais legislação competente;

CONSIDERANDO as mudanças no que concerne a gestão escolar de forma democrática pela escolha e nomeação por parte do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

Art.1º A gestão democrática, através do processo seletivo, para as escolas da rede pública municipal resguarda a autonomia Político-Pedagógica, Administrativa, Financeira e Patrimonial por meio da administração descentralizada e do gerenciamento de recursos financeiros com a participação da comunidade escolar.

Art.2º A gestão democrática, através de processo seletivo para análise de mérito e desempenho, das escolas da rede pública municipal de ensino se regerá à luz dos princípios inscritos na Constituição Federal Brasileira de 1988, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, na Lei 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação, PNE, na Lei complementar nº 007 de 10 de julho de 2015, que institui o Plano Municipal de Educação, na Lei 14.113 de 25 de dezembro de 2020, na Lei Orgânica do Município de Senador Elói de Souza-RN, no presente Decreto e nas demais leis aplicáveis à espécie, com vistas à observância dos seguintes princípios:

Art.3º O Processo seletivo será regido por Edital a ser divulgado pelo menos 30 dias antes do término dos atuais mandatos de Gestão Escolar Vigente.

Art.4º Poderá candidatar-se ao cargo de Diretor e ao cargo de Vice-Diretor da Unidade de Ensino o professor da Rede Municipal de Ensino que tenha formação superior na área de educação e que:

§1º A Equipe Gestora da Unidade de Ensino é responsável pela execução, avaliação e orientação das atividades inerentes à organização e funcionamento da Unidade de Ensino.

§2º Compõe a chapa proponente à gestão um (01) Diretor e um (01) Vice-Diretor que:

I Seja do quadro de funcionalismo da Secretaria Municipal de educação;

II Esteja em exercício efetivo da docência ou atividade de ensino e coordenação;

correlatas, há no mínimo dois anos ininterruptos na rede municipal – quando no ato da posse;

III Comprove habilitação em curso pedagogia ou de licenciatura plena em nível superior;

IV Apresente um Projeto de Gestão, em consonância com o Projeto Político Pedagógico da Unidade de ensino;

V Os candidatos nomeados, não apresentando curso de gestão escolar quando selecionados, disporão de 06 (meses), contando a data da posse, para apresentar curso em Gestão Escolar, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas;

VI Comprometer-se, mediante assinatura de um termo de compromisso, junto à Secretaria Municipal de Educação, se escolhido, a desempenhar a função com a disponibilidade para atuar em todos os turnos de funcionamento da unidade de ensino, como também em atividades que venham a ser desenvolvidas em finais de semana e feriados, tendo a responsabilidade de cumprir diariamente, pelo menos dois (02) turnos, em regime de dedicação exclusiva;

VII Não esteja respondendo qualquer processo ou procedimento administrativo ou judicial;

VIII Não estejam em estágio probatório, se servidor efetivo;

IX Assinar, no ato da inscrição, declaração de não impedimento para a realização de transações bancárias e comerciais;

X Não deter qualquer tipo de restrição nos cadastros de proteção ao crédito, que dificulte o gerenciamento e operacionalização do caixa escolar e das contas bancárias vinculadas à unidade escolar.

Parágrafo único: No caso de recondução, o candidato deverá ter obtido pelo menos 50% na avaliação de desempenho na função de gestor.

Art.5º Deverá proceder com o Processo Seletivo para o provimento de cargos dos representantes de direção escolar a unidade escolar que tiver o número mínimo de duzentos (200) alunos matriculados.

Parágrafo único: Onde não houver o quantitativo delimitado, a indicação será direta, por livre nomeação e exoneração, dos empossados.

Art.6º O processo seletivo será efetuado por uma comissão de servidores especificamente constituída por Portaria, com os seguintes membros:

I Secretário Municipal de Educação ou Diretor do Departamento Municipal de Educação;

II Servidor da área de recursos humanos;

III o Procurador Jurídico ou servidor indicado por ele;

IV Representante dos diretores de escola de ensino fundamental ou centro municipal de educação infantil indicado pelo Secretário Municipal de Educação;

V Representante dos profissionais do magistério indicado pela categoria;

VI Representante dos servidores técnicos-administrativos, indicado pela categoria ou pelo Sindicato dos Servidores;

VII Representante de pais dos alunos escolhidos em assembleia ou indicados pela Associação de Pais e Mestres e funcionários (APMF);

VIII Representante do Poder Legislativo Municipal.

§1º A Comissão será presidida pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desportos;

§2º Não poderá integrar a Comissão:

I Os profissionais que pretendem a sua nomeação para a direção;

II Os profissionais com parentesco até terceiro grau com qualquer dos candidatos.

Art.7º O processo seletivo, pelo qual serão aferidos os critérios de méritos e desempenho para o provimento de cargos da gestão escolar, será constituído pelas seguintes etapas.

I Etapa 01: Homologação das inscrições solicitadas;

II Etapa 02: Prova Escrita (PE);

III Etapa 03: Projeto de Gestão (PG);

IV Etapa 04: Arguição Oral (AO);

V Etapa 05: Análise de Currículo (AC);

VI Etapa 06: Consulta à comunidade escola por meio de assembleia.

Parágrafo único: Todas as pormenorizações às etapas descritas neste caput deverão ser divulgadas em formato de Edital em período estabelecido pela comissão antes da data provável de execução do processo seletivo.

Art.8º Os Projetos de Gestão, homologados no Processo Seletivo, serão conduzidos para a apreciação da comunidade escolar, nas seguintes condições:

I A comunidade escolar apreciará todos os Projetos de Gestão homologados no Processo Seletivo;

II Deverá ser definido um cronograma de apresentações do Projetos de Gestão à comunidade escolar, definido pela Comissão de Avaliação;

III Uma vez apreciados, a população julgará, conforme seus critérios, o Projeto de Gestão melhor adequado a sua realidade escolar.

IV O julgamento da comunidade escolar deverá ocorrer através de Assembleia, por livre expressão e manifestação popular do voto;

V A assembleia, com datas prévias marcadas, atribuirá um sumário de pontos aos projetos de gestão, como mais uma etapa importante do processo de seleção.

Art.9º Pela consulta pública, os Projetos de Gestão somarão aos seus rendimentos, advindos das etapas anteriores ao Processo Seletivo, configurações somatórias da seguinte forma pelo desempenho de cada um:

I Projeto de Gestão avaliado em primeiro lugar: adição de 50% (cinquenta por cento) em seu rendimento final;

II Projeto de Gestão avaliado em segundo lugar: adição de 30% (trinta por cento) em seu rendimento final;

III Projeto de Gestão avaliado em terceiro lugar: adição de 20% (vinte por cento) em rendimento final;

IV Os demais projetos de gestão, se houver, avaliados de quarto lugar em diante, não terão seus rendimentos alterados.

Art.10 Os Projetos de Gestão, habilitados após todas as etapas Processo Seletivo com os três melhores rendimentos, irão compor uma lista tríplice, pela qual o Gestor Municipal irá indicar o Projeto de Gestão selecionado, nomeando-o, empossando-os a assumir as funções designadas.

Parágrafo único Em não havendo Projetos de Gestão inscritos ou não habilitados no processo seletivo, caberá ao gestor municipal nomear diretamente a chapa a gerir as instituições de ensino.

Art.11 O Diretor e o Vice-Diretor serão selecionados por processo seletivo de análise de mérito e desempenho, disponibilizando os nomes para a escolha do Poder Executivo Municipal, diplomados e empossados pelo Executivo Municipal e ocuparão função gratificada, se servidores efetivos, de acordo com a tipologia das Unidades de Ensino e conforme as normas legais vigentes, ou função comissionada, caso não faça parte do quadro, conforme as leis vigentes.

Art.12 Este Decreto Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

GP, Senador Elói de Souza/RN, 06 de novembro de 2023.

MACIEL GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Administração e RH

JOSUÉ DE FREITAS CAMPOS
Secretário Municipal de Educação e Cultura.

Publicado por:
Antonio Victor da Silva Neto
Código Identificador:394B54FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 810.016/2023 REPUBLICADO POR ERRO DE
REDAÇÃO*

A Comissão Permanente de Licitação do Município de SERRA CAIADA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, especialmente o parecer jurídico, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no inciso II do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Art. 3º-A do Estatuto da OAB, para contratação do objeto do presente TERMO da empresa LIANA QUEIROZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

Assim, nos termos do inciso II do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Art. 3º-A do Estatuto da OAB, venho comunicar ao Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

SERRA CAIADA - RN, 01 de novembro de 2023.

MARIA TEREZA FERREIRA GOMES
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Maria Tereza Ferreira Gomes
Código Identificador:C1BECF36

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 014/2023
PROCESSO Nº 810.016/2023 REPUBLICADO POR ERRO DE
REDAÇÃO*

A Presidente da Comissão de licitação do Município de SERRA CAIADA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: Contratação dos Serviços Advocatícios para patrocínio de demanda administrativa e ou judicial que visa a recuperação dos valores referentes ao Imposto de Renda devidos ao Município de Serra Caiada/RN.

FAVORECIDO.....: LIANA QUEIROZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 46.839.345/0001-34.

VALOR.....: Os serviços contratados serão pagos honorários de êxito, em 20% (vinte por cento) sobre o incremento arrecadatório, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses; e, no caso de cobrança de retroativos, de 20% (vinte por cento) sobre o valor que venha a ser percebido pelo Município, levando-se em consideração o informado pelo setor requisitante.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: inciso II do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Art. 3º-A do Estatuto da OAB.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO, na qualidade de ordenador de despesas.

SERRA CAIADA - RN, 01 de novembro de 2023.

MARIA TEREZA FERREIRA GOMES
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Maria Tereza Ferreira Gomes
Código Identificador:0FB9BF47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 463/2023 – GP, DE 08 DE NOVEMBRO 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR** a Sra. **MAXWELLE MONTEIRO NASCIMENTO**, inscrita no CPF sob nº XXX.158.664-XX e portadora do RG sob nº XXX.104.XXX/SSP-RN, do cargo em comissão de **DIRETOR (A) DE GESTÃO E BENEFÍCIOS**, lotada no Instituto de Previdência Social do Município de Serra Caiada - IPRES, deste Município.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 08 de novembro de 2023.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francwisse Marry Gomes da Silva Lira
Código Identificador:639B16EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 464/2023 – GP, DE 08 DE NOVEMBRO 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** a Sra. **MAXWELLE MONTEIRO NASCIMENTO**, inscrita no CPF sob nº XXX.158.664-XX e portadora do RG sob nº XXX.104.XXX/SSP-RN, para o cargo em comissão de **COORDENADOR (A) GERAL NÚCLEO DE BENEFÍCIOS**, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, deste Município.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 08 de novembro de 2023.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisse Marry Gomes da Silva Lira
Código Identificador:A8FD0C9D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 465/2023 – GP, DE 08 DE NOVEMBRO 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR** o Sr. **ELTON DO NASCIMENTO LINS**, inscrito no CPF sob nº XXX.028.458-XX e portador do RG sob nº XXX.680.XXX/SSP-RN, do cargo em comissão de **COORDENADOR DE TRANSPORTES**, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana, deste Município.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 08 de novembro de 2023.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisse Marry Gomes da Silva Lira
Código Identificador:8E7E5A76

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 466/2023 – GP, DE 08 DE NOVEMBRO 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** o Sr. **ELTON DO NASCIMENTO LINS**, inscrito no CPF sob nº XXX.028.458-XX e portador do RG sob nº XXX.680.XXX/SSP-RN, para o cargo em comissão de **DIRETOR DE GESTÃO E BENEFÍCIOS**, lotado no Instituto de Previdência Social do Município de Serra Caiada - IPRESC, deste Município.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 08 de novembro de 2023.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisse Marry Gomes da Silva Lira
Código Identificador:251002F4

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº 810.016/2023 REPUBLICADO POR ERRO DE REDAÇÃO*

O Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o inciso II do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Art. 3º-A do Estatuto da OAB, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa LIANA QUEIROZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA CAIADA - RN, 01 de novembro de 2023.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Tereza Ferreira Gomes
Código Identificador:4B02F2E9

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2023 - SRP PROCESSO Nº. 519.004/2023

TIPO: Menor Preço por item.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL E ILUMINAÇÃO.

FONTE DE RECURSO: Recursos próprios e Federais.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

LICITANTES VENCEDORES:

CRIS CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 18.562.463/0001-02, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 28, 39, 44, 45, 46, 47, 52, 57, 66, 73, 76, 77, 80, 83, 90, 95, 99, 102, 122, 124, 131, 133, 138, 142, 143, 144, 145, 147, 148, 150, 151, 152, 153, 159, 162, 169, 170, 172, 174, 175, 176, 190, 191, 192, 199, 219, 221, 222, 225, 228, 229, 232, 233, 234, 237, 239, 246, 247, 250, 251, 253, 275, 276, 287, 288, 290, 298, 303, 307, 323, 328, 330, 333, 335, 336, 343, 344, 347, 348, 349, 376, 382, 385, 388, 391, 395, 396, 399, 401, 434, 436, 437; totalizando o valor de R\$ 291.861,00 (duzentos e noventa e um mil, oitocentos e sessenta e um reais).

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP- CNPJ: 37.227.550/0001-58, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 206, 260, 325, 355, 359, 360, 370, 372, 373, 374, 379, 380, 381, 412, 423, 430, 431; totalizando o valor de R\$ 75.301,20 (setenta e cinco mil, trezentos e um reais e vinte centavos).

LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA- CNPJ: 27.062.419/0001-24, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 64, 67, 69, 157, 218, 362, 364, 371, 413, 418, 420, 422, 425, 426, 433; totalizando o valor de R\$ 65.310,00 (sessenta e cinco mil, trezentos e dez reais).

MADEIREIRA SANTANA E CONSTRUCAO LIMITADA- CNPJ: 08.363.075/0001-49, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 40, 41, 42, 43, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 68, 70, 71, 72, 74, 75, 78, 79, 81, 82, 84, 85, 86, 87, 88, 91, 92, 93, 94, 96, 97, 98, 100, 101, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 123, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 132, 134, 135, 136, 137, 139,

140, 141, 146, 149, 154, 155, 156, 158, 160, 161, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 171, 173, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 220, 223, 224, 226, 227, 230, 231, 235, 236, 238, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 248, 249, 252, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 277, 278, 279, 280, 281, 283, 284, 285, 286, 289, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 299, 300, 301, 302, 304, 305, 306, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 324, 326, 327, 329, 331, 332, 334, 337, 338, 341, 342, 345, 346, 353, 356, 375, 377, 378, 383, 384, 389, 390, 392, 394, 397, 398, 400, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 415, 416, 417, 419, 428, 429, 435, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447; totalizando o valor de R\$ 1.986.066,32 (um milhão, novecentos e oitenta e seis mil e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos).

MEGALUX MATERIAL ELETRICO LTDA- CNPJ: 44.680.852/0001-42, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 339, 340, 350, 351, 352, 354, 358, 361, 363, 365, 366, 367, 368, 369, 414, 427, 432; totalizando o valor de R\$ 154.610,00 (cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e dez reais).

RODOLFO THIAGO P. DE PALHARES- CNPJ: 22.327.979/0001-40, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 89, 189, 357; totalizando o valor de R\$ 1.001,00 (um mil e um reais).

HOMOLOGAÇÃO: Tendo sido o prazo recursal abdicado pelos licitantes presentes conforme consta da ata da sessão, e proferida a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo Pregoeiro, o Prefeito Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, c/c Art. 43, VI, Lei nº 8.666/93; ficando convocadas as licitantes acima citadas, para formalizarem a assinatura dos respectivos contratos nos termos do Art. 64 do mesmo diploma legal no prazo de cinco dias úteis, no horário de 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.

Serra Caiada/RN, em 08 de novembro de 2023.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria de Oliveira Junior
Código Identificador:E7B9E1B7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.100/2023, GP – DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

Disciplina a Regularização Fundiária de Imóvel Público Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas conforme disposto no artigo 28 da Lei Orgânica Municipal, **faz saber** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica constituída a Regularização Fundiária Urbana a ser promovida pelo Município de Serra Caiada/RN de área devoluta e pública, na qual encontra-se edificado prédio caracterizado como Escola Municipal de Ensino Infantil Gercina Pereira de Andrade, imóvel implantado na Rua Antonio Cícero Praxedes, nº 44, Centro, Serra Caiada/RN, CEP nº 59245-000, imóvel esse que passa a ser regularizado e garantido sua propriedade em favor do Município de Serra Caiada/RN, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 08.078.412/0001-56, com área total de 3.444,401 m² devidamente caracterizada em Memorial descritivo anexo à presente.

Art. 2º - Para fins de enquadramento na Regularização Fundiária instituída pelo artigo anterior, considera-se de área construída em terras devolutas pertencente ao Município de Serra Caiada/RN, tendo o mesmo posse do bem há mais de vinte anos e edificado benfeitorias, conforme preconiza Lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 3º - Fica estabelecido que será utilizado como instrumento de regularização o instituto da concessão de direito real de uso, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra Caiada, Estado do Rio Grande do Norte, em 08 de novembro de 2023.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francwisse Marry Gomes da Silva Lira
Código Identificador:220E75C3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.101/2023, GP – DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

Altera dispositivos da Lei nº 1.068 de 23 de Novembro de 2022 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas conforme disposto no artigo 27 da Lei Orgânica Municipal, **faz saber** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei Ordinária de nº 1.068 de 23 de Novembro de 2022, passará a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 64º. Para efeitos desta Lei e cumprimento de medidas a fomentar o comércio local e regional, as Contratações Públicas com itens de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) poderão utilizar critérios de participação exclusiva por Regionalização, para os itens elegíveis, desde que devidamente motivada e devidamente comprovada a existência de no mínimo três empresas de pequeno porte capazes de executar o objeto no âmbito da regionalização eleita.

Parágrafo Único. No Instrumento Convocatório, para fins de regionalização compreende-se como âmbito

I – local ou municipal: o limite territorial do Município de Serra Caiada/RN, assim determinado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;

II – regional: o limite territorial do estado do Rio Grande do Norte, assim determinado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra Caiada, Estado do Rio Grande do Norte, em 08 de novembro de 2023.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francwisse Marry Gomes da Silva Lira
Código Identificador:EE54D0DD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2023 – PROCESSO Nº. 327.029/2023 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN.

CONTRATADO: ENGEMAX CONSTRUCOES E ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 18.716.666/0001-06.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo alterar a CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR DO CONTRATO de comum acordo, ficando neste ato o valor do contrato aditado em R\$ 63.587,54 (sessenta e três mil quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), equivalente a 20,20% (vinte vírgula vinte por cento), passando o contrato em tela a ter o valor total de R\$ 378.328,03 (trezentos e setenta e oito mil trezentos e vinte e oito reais e três

centavos); nos termos da alínea b, do inc. I do Art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações.

SIGNATARIOS: João Maria Andrade Furtado Filho pela contratante e Lailton Luiz Dantas Pinheiro pela contratada – DATA: 08 de novembro de 2023 – João Maria Andrade Furtado Filho – Prefeito.

Publicado por:

Maria Tereza Ferreira Gomes
Código Identificador:9CC529C3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA DIVERSA Nº 028/2023**

PORTARIA Nº 028, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

RENOVAÇÃO de Cessão de servidores do Município de Serra do Mel/RN, para o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SERRA DO MEL, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal, e observado as suas delegações de competência;

CONSIDERANDO os Termos de Cooperação Técnica e Administrativa nº 014/2016, do Procurador Geral de Justiça Adjunto, Dr. Jovino Pereira da Costa Sobrinho, o qual solicita que seja renovada cessão de servidores do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Serra do Mel:

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR, a cessão dos servidores abaixo relacionados, pelo período de 02 dois anos, sendo sua vigência do dia 09/11/2023 à 09/11/2025.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO DE ORIGEM	LOTAÇÃO ATUAL
JOSÉ ODENILSON DA SILVA	199.876-5	Aux. De Secretaria	Secretaria Regional
REJANE DANTAS DA SILVA	199.528-6	Ag. Administrativo	Secretaria criminal
TATIANE DEMELO ROCHA	199.978-8	Aux. De Secretaria	Secretaria civil I

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serra do Mel/RN, 08 de Novembro de 2023.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:F2889978

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL - SRP
Nº 030 - 2023**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2023.**

TERMO DE REVOGAÇÃO

Referente: Pregão Presencial - SRP nº 030/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade o artigo 49, da Lei Nº 8.666/93, e

CONSIDERANDO o parecer jurídico oriundo da Assessoria Jurídica, a qual opina pelo não prosseguimento do feito, e pela possibilidade de revogação do Pregão Presencial nº 030/2023;

CONSIDERANDO o pronunciamento da Controladoria Geral do Município de Serra do Mel, a qual orienta em sentido da revogação do referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO a necessidade de sanar os vícios constatados no Pregão Presencial nº 030/2023;

CONSIDERANDO o os princípios que norteiam o procedimento licitatório.

RESOLVE:

ANULAR o processo administrativo de licitação Nº 3.030/2023, Pregão Presencial Nº 030/2023, cujo objeto, “É O REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÁS MEDICINAL PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DE SERRA DO MEL, VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (UNIDADE MISTA DE SAÚDE E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE).

Serra do Mel/RN, 08 de novembro de 2023.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:A263EF86

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL - SRP
Nº 015 - 2023**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023.**

TERMO DE REVOGAÇÃO

Referente: Pregão Presencial - SRP nº 15/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade o artigo 49, da Lei Nº 8.666/93, e

CONSIDERANDO o parecer jurídico nº 94/2023 da Procuradoria Geral do Município, que opina pelo não prosseguimento do feito, e pela revogação do Pregão Eletrônico nº 015/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de sanar a ilegalidade existente no Pregão Eletrônico nº 015/2023;

CONSIDERANDO o os princípios que norteiam o procedimento licitatório,;

RESOLVE:

ANULAR o processo administrativo de licitação Nº 910/2023, Pregão Eletrônico Nº 015/2023, cujo objeto, “É O REGISTRO DE PREÇO VISANDO A EVENTUAL E POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONsertos E MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DE BOMBAS DE ÁGUA DE POÇOS, BEM COMO, LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNK E GUINDASTE PARA ATUAÇÃO NOS POÇOS TUBULARES RASOS E PROFUNDOS LOCALIZADOS NAS VILAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN.

Serra do Mel/RN, 08 de novembro de 2023.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França

Código Identificador:72D9F195**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EXTRATO DE TERMO DE INDENIZAÇÃO****EXTRATO DE TERMO DE INDENIZAÇÃO**

Extrato de Termo de Indenização de serviço prestado ao Município de Serra do Mel/RN pela empresa Tributos Informática LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.605.752/0001-08, pela prestação de serviços de manutenção do sistema integrado de gestão tributária com emissão de nota fiscal eletrônica e fiscalização do imposto sobre o serviço de qualquer natureza – ISSQN nos bancos comerciais. O serviço está vinculado à Secretaria municipal de Tributação de Serra do Mel no período de 17/06 a 16/10 de 2023, e perfaz o valor de **R\$8.000,00 (oito mil reais)**, sem o devido empenho, por ausência de lançamento em sistema próprio, porém devidamente atestados e reconhecidos.

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França

Código Identificador:2C58D932**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 011/2023****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 011/2023**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de “Habilitação” e “Proposta”, através da Tomada de Preços nº **011/2023**, processo nº **3010112023** cuja sessão inicial está marcada para o **dia 24 de Novembro de 2023, às 09 horas**, horário local, na sala de licitação no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, sediada à Rua Antônio F de Oliveira, 53 Vila Brasília, Sala de Licitações, Visando a **Contratação de Empresa de Engenharia para executar obra de Reforma, Ampliação e Adequação na Escola Vila Bahia, Zona Rural do Município de Serra do Mel/RN. Obs.:** O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, situada na Avenida Antônio Ferreira de Oliveira, nº 53, Centro Administrativo, Vila Brasília Centro, Serra do Mel/RN, de **segunda a sexta feira das 07:30 as 13:30 horas, em dias de expediente**, sem nenhum custo, ou podendo ser solicitado pelo E-mail – pmsm.licitacao@hotmail.com.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através do telefone 3334-0255 ramal 219.

Serra do Mel-RN, em 08 de Novembro de 2023.

FRANCISCO NILDO DA SILVA

Ag. de Contratação

Publicado por:

Francisco Nildo da Silva

Código Identificador:C352F6DD**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA
NEGRA DO NORTE
PORTARIA Nº 011/2023**

“Revoga Portaria nº 010/2023, que concedeu diária a servidor municipal, e dá outras providências.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a desistência da viagem para **Currais Novos/RN**, no período de 06 a 10 de novembro de 2023, com o objetivo de participar do “Capacitação de Instrutores para a Formação de Entrevistadores do Cadastro Único”, conforme solicitado nos processos de Concessão de Diárias, motivada pela imperiosa necessidade do serviço publico;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 010/2023;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 08/11/2023.

PALOMA SOARES FERREIRA FARIA

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:

Paloma Soares Ferreira Faria

Código Identificador:C3DBEE71**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 493/2023****O PORTARIA Nº:493/2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	DANILO DO MONTE COSTA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	052.707.834-44

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Natal - RN	01 de novembro de 2023	150,00		150,00	
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite			TOTAL		R\$ 150,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal - RN, no dia 01 de novembro de 2023, conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 31 de outubro de 2023.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:A33C185E**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 494/2023****O PORTARIA Nº:494/2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	046.831.284-62

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Natal - RN	03 de novembro de 2023	150,00		75,00	
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite					TOTAL	R\$ 75,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a Natal - RN, no dia 03 de novembro de 2023, RESSARCIMENTO por conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 01 de novembro de 2023.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:AAA46069

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 495/2023

O PORTARIA Nº:495/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JORGE LUIS DE MEDEIROS BEZERRA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	077.669.194-51

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Natal - RN	06 de novembro de 2023	150,00		75,00	
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite					TOTAL	R\$ 75,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a Natal - RN, no dia 06 de novembro de 2023, conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 01 de novembro de 2023.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:BAD3E811

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 496/2023

O PORTARIA Nº:496/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	046.831.284-62

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Natal - RN	07 de novembro de 2023	150,00		75,00	
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite					TOTAL	R\$ 75,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a Natal - RN, no dia 07 de novembro de 2023, conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 06 de novembro de 2023.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:A7DDDCFE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 497/2023

O PORTARIA Nº:497/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	DANIEL DE ARAÚJO GUEDES
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	009.239.484-14

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Natal - RN	08 de novembro de 2023	150,00		75,00	
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite					TOTAL	R\$ 75,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal - RN, no dia 08 de novembro de 2023, conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 07 de novembro de 2023.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:27BBE208

GABINETE CIVIL

ALTERAÇÃO NO CRONOGRAMA DE ENTREVISTAS PARA O CARGO DE PROFESSOR(A) PEDAGOGO (ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL) DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

A Comissão Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado de Serra Negra do Norte/RN,

CONSIDERANDO o Item 5.6 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 que prevê a possibilidade de alteração no cronograma de entrevistas do referido Processo Seletivo Simplificado;

CONSIDERANDO o grande número de inscritos(as) para o preenchimento de cadastro de reserva para **Professor(a) Pedagogo (Ensino Infantil e Fundamental)** que ultrapassou a previsão inicial estimada por esta Comissão;

CONSIDERANDO ser necessária uma melhor distribuição das entrevistas a fim de evitar o acúmulo excessivo de candidatos num único dia, pois seria inviável a realização de todas as entrevistas em tempo.

Diante do exposto, esta Comissão torna pública a alteração no cronograma de entrevistas do supracitado Edital, especificamente para o cargo de **Professor(a) Pedagogo (Ensino Infantil e Fundamental)**, cujo novo cronograma está a seguir definido:

NOVO CRONOGRAMA DE ENTREVISTAS PARA OS(AS) CANDIDATOS(AS) A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA PROFESSOR(A) PEDAGOGO (ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL)

DIA 13 DE NOVEMBRO DE 2023, SEGUNDA-FEIRA (A a B)

ADRIANA CARLA DE SOUZA ROCHA
ADRIANA DE BRITO PEREIRA
ALBÂNIA MICHELLE BATISTA MARIZ
ALINE ANGÉLICA DANTAS
ANA DANIELLY DOS SANTOS
ANA HELOISA SOUZA DOS SANTOS
ANA SANTANA DANTAS DE LUCENA
ANDRESSA DE SOUSA MOURA
BARTIRA ARAÚJO DA SILVA
BRUNA OLIVEIRA DA SILVA

DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2023, TERÇA-FEIRA (C a E)

CAMILA ALVES GONÇALVES
CARLA MYRELLE GOMES RIBEIRO
CICERA ARAUJO MOREIRA MARIZ
DAIANA MURIELE DOS SANTOS SILVA
DÁGILA DUTRA DOS SANTOS
DALYANA BARROS DE SOUSA CARTAXO LINHARES
DAMIANA ADRIANA DE JESUS
DANIELA CRISTINA BORGES SOARES RODRIGUES
DANIELLE DAIANY BEZERRA DA SILVA
DAYANNE CÂNDIDO DA SILVA
EDICLEIDE GOMES DOS SANTOS
EDINETE ALVES DE OLIVEIRA

ERILENE MEDEIROS DE ARAÚJO

DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2023, QUINTA-FEIRA (F a M)

FABIANA TOMAZ DA SILVA
FÁTIMA PATRÍCIA DE ARAÚJO
FRANCINILMA SHIRLEY ARRUDA
GERCIENE ALVES BATISTA DE MEDEIROS
GILDETE MEDEIROS DE ARAÚJO
GILVANEIDE MARIA DE ARAÚJO
GLEICE LINHARES DE AZEVÊDO
HELIANA NAZARÉ DA SILVA
IARA DOS SANTOS SILVA
IDACLÉIA GOMES DA SILVA
IRIS MEDEIROS SILVA
ISABELA MARIZ DE OLIVEIRA
JAILMA ALVES SILVA
JANE DE ARAÚJO
JEANE DANTAS DOS SANTOS
JESSIKA MEDEIROS DOS SANTOS
JOÃO PAULO DE LIMA SILVA
JOSILENE SILVA DINIZ
LEANDRO DINIZ MOREIRA
MANUELA MOURA DE ALMEIDA
MÁRCIA KLECIA COSTA DE MEDEIROS
MARCONI OLIVEIRA LIMA
MARIA BETANIA ARAUJO MONTEIRO
MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO
MARIA DE FÁTIMA DA COSTA
MARIA DE FÁTIMA DE QUEIROZ
MARIA DO CÉU ARAÚJO FREIRE
MARIA ROSINEIDE FERNANDES DA SILVA
MARLENE MARIA PEREIRA LIMA
MATTEUS VINICIUS GOMES LUZ
MICAELLE SANTOS DE FREITAS
MICHELLY CAVALCANTE E SILVA SOUSA

DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2023, SEGUNDA-FEIRA (N a R)

NILTON ALVES DE MELO
PRICILA COELHO DE ARAUJO
RAYARA RASSISA DA SILVA SOUZA
RENAN CIRNE CHIANCA
RITA DE CASSIA ARAÚJO DA SILVA

DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2023, QUARTA-FEIRA (S a Y)

SANDRA MARIA DA SILVA
SELIMARA DUTRA DA SILVA ARAÚJO
SÔNIA GALDINO BEZERRA DE VASCONCELOS
STELLA DE MEDEIROS BRITO
SUEIDE MARIA DE MEDEIROS
SUERDA WANDERLEY DA SILVA
SUZANA SILVA DE FREITAS
THAYNNAR ALVES GOMES
UTAMARA ELOI DE OLIVEIRA
VIVÂNIA ALVES DE MEDEIROS
WELMA MARIA DA SILVA
YANDRA CAMILLA MEDEIROS GOMES

Permanece inalterado o cronograma de entrevista dos demais cargos.

Serra Negra do Norte/RN, 08 de novembro de 2023.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO

Presidente da Comissão

SAMARA DE MEDEIROS SILVA

Secretária da Comissão

DIANA GOMES DE ARAÚJO

Membro da Comissão

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:54AA5A2A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº
081101/2023 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA DOS PINTOS/RN CONTRATADA: DICAL-
DISTRIBUIDORA DE VEICULOS CAJAZEIRAS LTDA LTDA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE VEICULO DE PASSEIO (5 PESSOAS) KM PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE SERRINHA DOS PINTOS. Nº DA PROPOSTA: 10275.997000/1230-06.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato decorre do Pregão Eletrônico de nº 00013/2023, processada nos termos da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, bem como toda legislação correlata.

VALOR: Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 167.400,00 (cento e sessenta e sete mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados às despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente Termo Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2023, através da Unidade Orçamentária :

Unid. Orçamentária:	021200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10	Saúde
SubFunção:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	0017	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
Ação:	1200	Aquisição de Veículo
Natureza de Despesa:	44905200	Equipamentos e material permanente
SubElemento:	44905227	Veículos Diversos
Fonte:	16693110	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 08/11/2023 e encerramento em 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993

LOCAL DE DATA: Serrinha dos Pintos/RN, 08 de novembro de 2023.

ASSINANTES:

**BARBARA QUEIROZ TEIXEIRA - PREFEITO MUNICIPAL
DICAL-DISTRIBUIDORA DE VEICULOS CAJAZEIRAS
LTDA LTDA - CONTRATADO**

Publicado por:

Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:E0EF680D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO CHAMADA PUBLICA Nº
01/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 24/2023**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PUBLICA Nº 01/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 24/2023

O Município de Taipu/RN torna público o resultado da licitação acima epigrafada – Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A INTERMEDIÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS NACIONAIS, COMPREENDENDO A EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO E ENTREGA DE PASSAGENS AÉREAS, EM CONFORMIDADE COM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO. Empresa Credenciada: EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA- CNPJ:

10.477.835/0001-90, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 e 2.Fica assim a licitação supracitada adjudicada.

Taipu/RN, 08/11/2023

ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cícero Ribeiro da Anunciação Neto

Código Identificador:2FF1DC22

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PUBLICA Nº 01/2023 INEXIGIBILIDADE Nº
24/2023**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO CHAMADA PUBLICA Nº 01/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 24/2023 O Município de Taipu/RN torna público o resultado da licitação acima epigrafada – Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A INTERMEDIÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS NACIONAIS, COMPREENDENDO A EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO E ENTREGA DE PASSAGENS AÉREAS, EM CONFORMIDADE COM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO. Empresa Credenciada: EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA- CNPJ: 10.477.835/0001-90, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 e 2.Fica assim a licitação supracitada homologada.

Taipu/RN, 08/11/2023

ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cícero Ribeiro da Anunciação Neto

Código Identificador:CDC55B6F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 097, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Designa servidor para exercer as atribuições de Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Administração e Demais Secretarias, durante o impedimento legal por férias do atual Fiscal de Contrato, designado pela Portaria nº 052/2021-PMT.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora, **BARBARA MAIX RODRIGUES DA SILVA**, inscrita no CPF/MF nº 068.902.314-65, a partir de 01/11/2023 à 30/11/2023, para, sem prejuízo de suas atribuições, desempenhar a função de Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Administração e Demais Secretarias, enquanto perdurar o afastamento legal do titular, o servidor **JOÃO PAULO DA SILVA OLIVEIRA**, que estará em gozo de suas férias regulamentares.

Art. 2º. Determinar o encaminhamento desta Portaria à Coordenadoria de Recursos Humanos deste município, para conhecimento e demais providências pertinentes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2023.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Taipu/RN, 07 de novembro de 2023.

ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:8BC8FA94

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 441, de 10 de abril de 2017.

Considerando, a necessidade de deslocamento de Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e demais Servidores do Poder Executivo que desloquem-se em objeto de serviço, representação ou outro interesse de natureza funcional para outro município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, diária para indenização das despesas com alimentação, pousada e trânsito urbano, durante viagem que fará para tratar de assunto de interesse da Administração Municipal.

SERVIDOR	CPF	
FLÁVIO CÂMARA DE SOUZA	075.722.344-37	
CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	
MOTORISTA		
LOTAÇÃO DO SERVIDOR		
Secretaria Municipal de Saúde		
ENDEREÇO		
Praça 10 de Março, SN, Centro, Taipu/RN		
QUANTIDADE DE DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2.1/2 (DUAS E MEIA)	R\$ 100,00	R\$ 250,00
DATA/PERÍODO	DESTINO	
08 A 10/11/2023	ALEXANDRIA/RN	
OBJETIVO DA VIAGEM		
Transportar os pacientes Maria Salete de Oliveira, Maria de Lourdes da Silva e Maria das Dores Januário Nunes Vitor, para realização de procedimentos cirúrgicos de alta complexidade nos Hospital Maternidade Guiomar Fernandes, na cidade de Alexandria/RN, sem hora prevista para o retorno.		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:E04E063C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 720230069

ORIGEM: DISPENSA nº 7/2023-0069

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN / SECRETARIAS M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

CONTRATADA: FRANCISCO ELEOMAR DINIZ MACENA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE MANUTENÇÃO E REPARO NAS INSTALAÇÕES DA REDE ELÉTRICA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TENENTE ANANIAS/RN.

VALOR TOTAL: R\$10.600,00 (DEZ MIL E SEISCENTOS REIAS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

12.122.0008.2013.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.3.90.36.00 SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA

6- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

12.361.0008.2095.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE
3.3.90.36.00 SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA

VIGÊNCIA: 08/11/2023 a 31/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: 08/11/2023

ASSINANTES:

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME – PREFEITA MUNICIPAL

FRANCISCO ELEOMAR DINIZ MACENA – CONTRATADO

Publicado por:
Francisco Clesiano de Paiva Lima
Código Identificador:47CF4CC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 074/2023 – GP

“CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e considerando o memorando Nº134/2023 da Secretária Municipal Ação Social e Desenvolvimento Comunitário.

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedida 04 (quatro) **DIÁRIA COM PERNOITE** e 01(uma) **SEM PERNOITE**, perfazendo o valor total de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais) a servidora **RENATA PEREIRA DA SILVA**,ocupante do cargo de**COORDENADORA** deste município, para custear despesas com alimentação e hospedagem durante seu deslocamento a cidade de**CURRAIS NOVOS/RN**, no período de 06 a 10 de novembro de 2023, para participar de uma capacitação de instrutores para formação de entrevistadores do Cadastro Único, ofertado pela Secretaria de Estado do Trabalho, Habitação e Assistência Social- SETHAS.

Art. 2º- Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 08 de novembro de 2023.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira Dos Santos
Código Identificador:53A97574

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 075/2023 – GP

“CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e considerando o memorando Nº137/2023 da Secretária Municipal Ação Social e Desenvolvimento Comunitário.

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedida 01 (uma) **DIÁRIA SEM PERNOITE**, perfazendo o valor total de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) a servidora **ELÂYNE DAYANE BATISTA DA SILVA**, ocupante do cargo de **COORDENADORA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 07 de novembro de 2023, para participar da Oficina Regional dos Direitos da Pessoa Idosa, ofertado pela Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social-SETHAS.

Art. 2º- Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 08 de novembro de 2023.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira Dos Santos
Código Identificador:E6E9FE2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO PROCESSO/MTB/RN Nº 918.060/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023 *REPUBLICAÇÃO POR RETIFICAÇÃO II

ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro do ano de 2023, pelas 09:00h horas, na sede da Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas, sito a Rua Rui Barbosa, 48, centro, nesta cidade de Timbaúba dos Batistas, Estado do Rio Grande do Norte, reuniram-se em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, abaixo assinados, para dar início aos trabalhos licitatórios relativos ao processo em epígrafe, no intuito de apreciar a documentação de habilitação das empresas: **01)** IMPERIO CONSTRUÇÕES E LIMPEZA URBANA LTDA, inscrita no CNPJ 47.568.207/0001-20; **02)** ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ:18.716.666/0001-06; **03)** FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ:36.783.315/0001-08; **04)** WB EMPREENDIMENTOS. SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELLI-ME, inscrita no CNPJ:28.240.229/00001-12; **05)** HOUSE CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÃO E COMÉRCIO EIRELE, inscrita no CNPJ:37.437.114/0001-03; **06)** FELIX CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ:02.085.687/0001-30; **07)** LORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ:30.746.170/0001-80; **08)** R & N EMPREENDIMENTOS

IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ: 17.604.005/0001-26; **09)** TNC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ:49.219.307/0001-77; **10)** CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ: 41.284.989/0001-90; **11)** ELABORE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 37.946.960/0001-59; **12)** NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ: 09.181.832/0001-26; **13)** JQ CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI – ME, inscrita no CNPJ: 37.883.801/0001-52; **14)** CONSTRUTORA ASSU LTDA, inscrita no CNPJ: 07.126.573/0001-05; **15)** CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 29.924.281/0001-01; **16)** DANTAS E FIGUEIREDOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 27.083.541/0001-87; **17)** CONSTRUSERRA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ: 52.200.129/0001-47; **18)** PILAR EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ: 13.721.826/0001-91; **19)** NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 35.858.155/000-48 e **20)** DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 30.706.798/0001-52. (i) A empresa **R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA – EPP** foi habilitada com a ressalva, considerando que apresentou a Certidão de FGTS vencida (item 8.3.3.2.3, alínea “e”) e apresentou a declaração de ME/EPP (item 8.3.3.12 – fl. 125) devendo ser verificada sua regularidade tão somente se for considerada vencedora do certame. (ii) A empresa **PILAR EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ: 13.721.826/0001-91 foi habilitada com a ressalva, considerando que apresentou a Certidão Conjunto de quitação de Tributos Federais vencida (item 8.3.3.2.3, alínea “a”) e apresentou a declaração de ME/EPP (item 8.3.3.12 – fl. 92), devendo ser verificada sua regularidade tão somente se for considerada vencedora do certame. (iii) A empresa **CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA** foi habilitada com a ressalva, considerando que apresentou a Certidão de FGTS vencida (item 8.3.3.2.3, alínea “e”) e apresentou a declaração de ME/EPP (item 8.3.3.12 – fl. 87) devendo ser verificada sua regularidade tão somente se for considerada vencedora do certame.

Habilitadas sem ressalva:

- ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA;
- FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTO LTDA;
- WB EMPREENDIMENTOS. SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELLI-ME;
- HOUSE CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÃO E COMÉRCIO EIRELE;
- FELIX CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
- R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA – EPP;
- CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME
- ELABORE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI;
- JQ CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI – ME
- CONSTRUTORA ASSU LTDA
- DANTAS E FIGUEIREDOS LTDA-ME
- NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
- NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS LTDA

Por terem cumprido todos os itens do edital. As empresas abaixo nominadas **estão inabilitadas do presente certame**, pelos fatos abaixo delineados:

IMPERIO CONSTRUÇÕES E LIMPEZA URBANA LTDA, por deixar de cumprir o item 8.3.3.3, alínea “b”, ou seja, quanto a capacidade técnico-operacional, não foi juntado qualquer acervo técnico que comprovasse que a empresa fosse detentora de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica, notadamente relativo(s) aos serviços referentes a este certame.

LORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, por deixar de cumprir o item 8.3.3.3, alíneas “b” e “c”, ou seja, quanto a capacidade técnico-operacional e técnica-profissional, não foi juntado qualquer acervo técnico que comprovasse que a empresa e/ou o profissional técnico fosse detentora de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica, notadamente relativo(s) aos serviços referentes a este certame. Ainda apresentou a certidão estadual vencida (21/09/2023), conforme item 8.3.3.2.3, alínea “b” e balanço patrimonial não autenticado.

TNC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, por deixar de cumprir o item 8.3.3.3, alíneas “b” e “c”, ou seja, quanto a capacidade técnico-operacional e técnica-profissional, não foi juntado qualquer acervo técnico que comprovasse que a empresa e/ou o profissional técnico fosse detentora de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica, notadamente relativo(s) aos serviços referentes a este certame.

CONSTRUSERRA EMPREENDIMENTOS LTDA, por deixar de cumprir o item 8.3.3.3, alíneas “b” e “c”, ou seja, quanto a capacidade técnico-operacional e técnica-profissional, não foi juntado qualquer acervo técnico que comprovasse que a empresa e/ou o profissional técnico fosse detentora de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica, notadamente relativo(s) aos serviços referentes a este certame. Ainda deixou de apresentar o item 8.3.3.3, alínea “e.2”, ou seja, “atestado que realizou visita técnica nos locais de prestação dos serviços”.

Ato contínuo, a Comissão atendendo o que dispõe o art. 109, I, alínea “a” da Lei 8.666/93, concede prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que as empresas inconformadas com esta decisão, querendo, apresentem razões de recurso, caso não haja quem queira recorrer **de já fica marcada a data de 20 de novembro de 2023, às 09h:00min para abertura das propostas de preços das empresas habilitadas, caso não haja apresentação de recurso.** Nada mais havendo a tratar, às 12:00 horas, foi encerrada esta reunião. Por ser expressão da verdade firmam o presente.

***Republicação por Retificação**

Presentes:

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS	JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS
Presidente CPL/MTB	Membro da CPL
CINTHIA CRISTINE FERREIRA SILVA	
Membro da CPL	

Publicado por:

Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:C842BAC6

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 490/2023, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

LEI MUNICIPAL Nº 490/2023, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN**, aprovou e Eu sanciono a presente lei.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial da importância de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões reais) a verba das seguintes dotações orçamentárias:

02.008.12.361.0011.1058	FONTE	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
ELEMENTO DE DESPESA		DISCRIMINAÇÃO		
40000000		DESPESAS DE CAPITAL		
44000000		Investimentos		
44900000		Aplicações Diretas		
44905100	15690000	Obras e Instalações	R\$	1.500.000,00
TOTAL			R\$	1.500.000,00

Unidade Orçamentária: 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Função:12 EDUCAÇÃO

Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0011 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Projeto/Atividade: 1058 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento: 449051 OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE DE RECURSO: 15690000 (Outras Transferências do FNDE)

02.008.12.365.0011.1059	FONTE	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL		
ELEMENTO DE DESPESA		DISCRIMINAÇÃO		
40000000		DESPESAS DE CAPITAL		
44000000		Investimentos		
44900000		Aplicações Diretas		
44905100	15690000	Obras e Instalações	R\$	500.000,00
TOTAL			R\$	500.000,00

Unidade Orçamentária: 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Função: 12 EDUCAÇÃO

Subfunção: 365 ENSINO INFANTIL

Programa: 0011 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Projeto/Atividade: 1059 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL

Elemento: 449051 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recurso: 15690000 (Outras Transferências do FNDE)

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Especial, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso II, na forma a seguir discriminada:

I – O excesso de arrecadação de Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação pelo valor de R\$ 10.201.644,22 (Dez milhões e duzentos e um mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos) na fonte de recursos 15690000 (Outras Transferências do FNDE).

Art. 3.º - A Lei Municipal nº 468/2022, de 21 de dezembro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“CAPÍTULO III
DAS AUTORIZAÇÕES

Art. 6.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:

I - decorrentes de superávit financeiro até o seu limite apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, de acordo com o estabelecido no art. 43, §1º, Inciso I e §2º da Lei 4.320/64;

II - decorrentes do excesso de arrecadação até o limite do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, §1º, Inciso II e §3º e §4º da Lei 4.320/64;

III - decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, até o limite de 50,00% (Cinquenta Por Cento) das mesmas, conforme o estabelecido no art. 43, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no art. 167, Inciso VI da Constituição Federal;

IV - decorrentes do produto de operações de crédito autorizadas até o limite do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, §1º, Inciso IV da Lei 4.320/64;

V - decorrentes da anulação da Reserva de Contingência, em estrita observância ao disposto na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, e na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024.

§1º - A apuração do excesso de arrecadação, de que trata o art. 43, §3º, da Lei 4.320/1964, será realizada em cada fonte de recursos identificada na execução orçamentária da receita para fins de abertura de créditos adicionais suplementares, conforme exigência contida nos arts. 8º, parágrafo único, e 50, inciso I, da Lei Complementar 101/00.

§2º - A apuração do superávit financeiro, de que trata o art. 43, §1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/1964, será realizada em cada fonte de recursos identificada no Balanço Patrimonial do exercício anterior para fins de abertura de créditos adicionais suplementares, conforme exigência contida nos arts. 8º, parágrafo único, e 50, inciso I, da Lei Complementar 101/00.

Art. 7.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito para financiamento de programas priorizados nesta Lei, e a efetuar operações de crédito por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do

disposto nos artigos 32 e 38 da Lei Complementar nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal”.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo-se os efeitos do artigo 3º a 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 08 de novembro de 2023.

IVANILDO ARAUJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Fabia Dos Santos Souza
Código Identificador:E7CACCE3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
INEXIGIBILIDADE PROC. LIC. MTB/ RN Nº 1.025.131/2023

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas – RN;
CONTRATADA: HUGO SANTOS DA COSTA ME CNPJ: 27.999.079/0001-62, com endereço Rua Antônio Candido de Araújo, 328, Bairro Canutos e Filhos, Caicó /RN CEP: 59.300-000 tendo como seu representante legal Sr(a). HUGO SANTOS DA COSTA, brasileiro, empresário, portador do 003.341.078-6768 – SSP/RN e CPF Nº. 702.255.784-50.

OBJETO: Execução de Show musical com Banda "HUGO E HEITOR", durante as festividades da Festa do Padroeiro São Severino Mártir, no dia 12 de novembro no Município de Timbaúba dos Batistas - RN.

DATA DE EXECUÇÃO: 12 de novembro de 2023; **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.000,00 (sete mil reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária: Ação – 2118 – Promoção de Eventos Socioculturais - Elemento de despesa: 33.90.39 – outros serviços de terceiros – PJ; Fonte: 15000000 – recursos não vinculados de impostos;

SUBSCRITORES: Ivanildo Araújo de Albuquerque Filho – Pelo Contratante e HUGO SANTOS DA COSTA ME – Pela Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 08 de novembro de 2023.

IVANILDO ARAUJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nivanildo Pereira Filho
Código Identificador:8A45BA27

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
INEXIGIBILIDADE Nº 036/2023 – PROC. LIC. MTB/ RN Nº 1.027.104/2023

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas – RN;
CONTRATADA: **CB PRODUCOES E EVENTOS** CNPJ **29.627.818/0001-10**, com endereço AV DESEMBARGADOR JOAO MAYNARD 269, Maynard, Caicó / RN CEP: 59.320-000 tendo como seu representante legal Sra. CLODOALDO AVELINO DE SOUSA, CPF Nº. 623.491.801-82 **OBJETO:** Execução de Show musical da BANDA SOLANGE SILVA, durante as festividades da Festa do Padroeiro São Severino Mártir, no dia 18 de novembro de 2023 no Município de Timbaúba dos Batistas - RN; **DATA DE EXECUÇÃO:** 18 de novembro de 2023; **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária: Ação – 2118 – Promoção de Eventos Socioculturais - Elemento de despesa: 33.90.39 – outros serviços de terceiros – PJ; Fonte: 15000000 – recursos não vinculados de impostos; **SUBSCRITORES:** Ivanildo Araújo de Albuquerque Filho – Pelo Contratante e CLODOALDO AVELINO DE SOUSA– Pela Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 03 de novembro de 2023.

IVANILDO ARAUJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nivanildo Pereira Filho
Código Identificador:8985CE53

GABINETE DO PREFEITO
REF. PROCESSO MTB/RN 1103001/ 2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO 112/2023

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Timbaúba dos Batistas/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **SAMARA RODRIGUES ALVES** para a Contratação de empresa prestação de serviços de fornecimento e instalação de grama sintética, para ser colocada em diversas áreas na sede do Município., no valor global de R\$ 3.106,95 três mil, cento e seis reais e noventa e cinco centavos, ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Timbaúba dos Batistas/RN, 08 de novembro de 2023.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito

Publicado por:
Nivanildo Pereira Filho
Código Identificador:DAAD49C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO – REF. À TOMADA DE PREÇOS DE Nº 009/2021

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO – REF. À TOMADA DE PREÇOS DE Nº 009/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Touros/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02

Contratado: MVP Engenharia e Construção Ltda – CNPJ: 19.503.944/0001-00.

Objeto: contratação de empresa especializada em engenharia civil para dar continuidade a reestruturação física visando a conclusão de creche escolar, do Município de Touros/RN.

Fundamento Legal: art. 57, §1º, inciso III, da Lei 8666/93.

Obs.: Fica prorrogado o contrato por 90 (noventa) dias, a contar de 10/10/2023.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Enock Mauricio Gomes Neto
Código Identificador:FB726F7D

GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 089DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 089/2023, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

Estabelece normas para o lançamento e parcelamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU, da Taxa Pelo Recolhimento, Transporte e Destinação de Resíduos Sólidos-TLP e da Contribuição para o Custeio do Serviço de

Iluminação Pública-CIP dos imóveis não edificadas, para o exercício de 2024 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 97 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar o lançamento, a cobrança e a arrecadação do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU, da Taxa Pelo Recolhimento, Transporte e Destinação de Resíduos Sólidos-TLP e da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública-CIP dos imóveis não edificadas do exercício de 2024;

CONSIDERANDO finalmente, a necessidade de resguardar os interesses da Fazenda Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. O recolhimento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU, da Taxa Pelo Recolhimento, Transporte e Destinação de Resíduos Sólidos-TLP e da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública-CIP dos imóveis não edificadas, exercício de 2024, poderá ser realizado em até 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas.

§ 1º Para efeito deste artigo, deverá ser respeitado o valor mínimo de R\$ 30,00 (trinta reais) por parcela, excluindo-se desse valor o correspondente à Taxa de Emissão de Documento de Arrecadação Municipal.

§ 2º Fica a Secretaria Municipal de Tributação autorizada a fixar o calendário de vencimentos dos tributos referidos neste artigo.

§ 3º Nos casos de transmissão de propriedade imobiliária ou alteração cadastral de titularidade a requerimento do Interessado, o vencimento dos tributos de que trata este Decreto serão sempre antecipados para a data anterior a da efetiva alteração transferência ou alteração cadastral.

Art. 2º. Fica concedido desconto no Imposto Predial e Territorial Urbano para liquidação total em cota única:

I-Relativamente às unidades imobiliárias que não possuam débito tributário vencido ou parcelado, da mesma natureza, até 31 de outubro de 2023, 20% (vinte por cento), quando realizado até a data do seu vencimento;

II-Relativamente às unidades imobiliárias cujos titulares ou responsáveis tributários tenham efetuado parcelamento dos débitos tributários vencidos, da mesma natureza, e estejam rigorosamente em dia com as parcelas até 31 de outubro de 2023, 10% (dez por cento), quando realizado até a data do seu vencimento;

III-relativamente às demais unidades imobiliárias, não incluídas nos incisos, I e II, 5% (cinco por cento), quando realizado até a data do seu vencimento.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Tributação deverá promover a revisão do enquadramento dos imóveis na forma dos artigos 207 e seguintes do Código Tributário do Município (Lei Complementar nº 013/2019).

Art. 4º. Fica autorizado o Secretário (a) Municipal de Tributação a expedir normas complementares para a fiel execução do presente Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Touros, em 08 de novembro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisa Nilma Dos Santos
Código Identificador:0702CB73

GABINETE CIVIL

DECRETO Nº 090 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 090/2023, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

Atualiza o valor da Unidade de Referência Monetária – URM para o exercício de 2024, nos termos do artigo 315 combinados com o art. 103, todos do Código Tributário do Município (Lei Complementar n.º 013, de 17 de maio de 2019).

O Prefeito Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade ao disposto no artigo 97 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o valor de R\$ 65,69 (Sessenta e cinco reais e sessenta e nove centavos) para a Unidade de Referência Monetária – URM, para o exercício de 2024, referente ao reajuste de 5,00% (cinco por cento), correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulado no período de 1º de outubro de 2022 a 30 de setembro de 2023.

Parágrafo único. A atualização das bases de cálculo dos tributos municipais lançados ordinariamente de ofício será promovida diretamente pela Secretaria Municipal de Tributação.

Art. 2º. Fica o (a) Secretário(a) Municipal de Tributação autorizado a emitir todos os atos complementares para a execução do presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Touros, em 08 de novembro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisa Nilma Dos Santos
Código Identificador:DFA13148

GABINETE CIVIL

DECRETO Nº 091 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 091/2023, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

Estabelece normas para o lançamento e parcelamento da Taxa Licença de Fiscalização, de Localização, Instalação e Funcionamento de Estabelecimento – TLF e Taxa de Fiscalização de Publicidade – TFP exercício 2024 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade ao disposto no artigo 97 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - O recolhimento da Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação ou Funcionamento de Estabelecimento – TLF e Taxa de Fiscalização de Publicidade – TFP, e demais taxas que tenham como fato gerador o exercício do poder de polícia e que sejam lançadas ordinariamente de ofício será realizado em cota única.

§1º Fica o Secretário Municipal de Tributação autorizado a fixar o calendário de vencimentos dos tributos referidos neste artigo.

§2º Será concedido desconto de 20% (vinte por cento) para liquidação total dos tributos relacionados no *caput* deste artigo quando o recolhimento se der até o vencimento da primeira parcela.

Art. 2º. Fica autorizado o Secretário Municipal de Tributação a expedir normas complementares para a fiel execução do presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

TOUROS/RN, 08 de novembro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Nilma Dos Santos
Código Identificador:88112D5F

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 582/2023 - GABINETE CIVIL

PORTARIA N. 582/2023, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

Designa Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Comissão de Contratação do Município de Touros/RN:

O Prefeito do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 97, XVI, XXXVIII e XXXIX da Lei Orgânica;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Comissão de Contratação do Município de Touros/RN:

I – Da Equipe de Apoio e Comissão de Contratação:

ENOCK MAURÍCIO GOMES NETO – CPF/MF n. 094.989.534-22 - Presidente;
FRANCISCA NILMA DOS SANTOS FRANCA, CPF/MF n. 457.897.381-68 - Membro;
JEANIA GARCIA DA SILVA COSTA, CPF n. 042.453.654-47 – Membro.

Art. 2º. As decisões da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e da Comissão de Contratação, para atuação durante o período de 08 de novembro de 2023 a 08 de novembro de 2024 serão colegiadas, com quórum mínimo de três membros.

Art. 3º. A Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e da Comissão de Contratação serão dotados de autonomia administrativa e atuará sem subordinação hierárquica no exercício de suas atividades fins;

Art. 4º. As licitações somente poderão ser abertas e julgadas com a presença de, no mínimo, 03 (três) membros.

Art. 5º. As atribuições da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Touros/RN, inicia-se com o termo de protocolo e encerra-se com a emissão de relatório a autoridade superior para fins de adjudicação e homologação do evento, estando a partir de então isentos de qualquer ato que venha a ser praticado no processo ou relacionado à execução do objeto da comissão.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Touros/RN, 08 de novembro de 2023.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito

Publicado por:
Francisca Nilma Dos Santos
Código Identificador:3D20F9F5

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 581/2023 - GABINETE CIVIL

PORTARIA N. 581/2023, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

Designa Comissão de Monitoramento e Execução para atuar junto ao Termo de Colaboração celebrado entre o Município de Touros/RN e o Instituto Reviver Brasil-IRB (08.720.669/0001-60) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 97, XVI, XXXVIII e XXXIX da Lei Orgânica e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão de Monitoramento e Execução para atuar junto ao Termo de Colaboração celebrado entre o Município de Touros/RN e o Instituto Reviver Brasil-IRB (08.720.669/0001-60):

I-Da Comissão:

Daniela Jéssica Rodrigues de França – CPF/MF n. 090.974.894-23 - Presidente

Eder Pollykarton Teixeira de Lima – CPF/MF n. 062.911.514-13 - Membro

Josimary Costa Teixeira – CPF/MF n. 028.975.384-81 - Membro

Art. 2º São atribuições da comissão:

I-acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II-informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III-emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014;

V-disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Touros (RN), 08 de novembro de 2023.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito

Publicado por:
Francisca Nilma Dos Santos
Código Identificador:3D2B0A03

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE RESCISÃO À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS 134/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 839/2023 LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico: 30/2023. CONTRATADA: RODOLFO THIAGO P. DE PALHARES, CNPJ: 22.327.979/0001-40, OBJETO DA ATA: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente diversos, para suprir as necessidades dos setores de todas as secretarias, fundos e órgãos da administração pública municipal de Touros/RN.

OBJETO: Rescisão contratual;

FUNDAMENTO: Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, C/ com a cláusula: 9. 9.1, 9.1.1 da Ata de registro de preços.

Touros/RN, em 06 de novembro de 2023

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO –

Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:EDFBDAE6

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 110/2023

Processo: 847/2022. **Pregão Presencial:** 06/2022. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Touros/RN; CNPJ Nº 08.234.155/0001 - 02. **Contratado:** LIGA SAO GONCALENSE DE FUTSAL-LSGF; CNPJ: 20.969.685/0001-96. **Objeto:** Primeiro termo aditivo, correspondente a 25% - Contratação de empresa especializada para a realização futura e parcela de serviços de arbitragem, para arbitrar nos campeonatos, copas e torneios, nas modalidades de Futsal, Futebol de Campo e Futebol de Areia, realizado no município de Touros/RN. Item: 03, Valor Unit: R\$ 340,00, Valor Total: R\$ 2.380,00. **Data de Assinatura:** 20/10/2023. **Vigência:** 20/10/2023 até 22/06/2024. **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: Pedro Ferreira Farias Filho - Prefeito. Contratada: Wellington Alves do Nascimento; CPF nº 474.248.774-53. **Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato.

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:A3738A16

GABINETE CIVIL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº 45/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a locação de veículos diversos para suprir as necessidades dos fundos municipais, programas e atividades dos órgãos e secretarias do município de Touros/RN.

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Legislação pertinente e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, ao licitante conforme segue:

E S SANTOS DE OLIVEIRA LTDA - CNPJ: 29.297.729/0001-53, saiu vencedora nos itens: 01 - R\$ 11.990,000, 03 - R\$ 4.120,000, 04 - R\$ 3.680,000, 05 - R\$ 6.080,000, 06 - R\$ 7.150,000, 07 - R\$ 7.410,000, 08 - R\$ 7.550,000.

N & T CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 11.512.339/0001-93, saiu vencedora nos itens: 02 - R\$ 6.886,250, 09 - R\$ 11.999,990, 10 - R\$ 14.990,950, 11 - R\$ 11.146,000, 12 - R\$ 6.859,000.

Touros/RN, 08 de novembro de 2023

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:86EDF34C

GABINETE CIVIL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº 45/2023

HOMOLOGO pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro Oficial do Município, referente ao Pregão Eletrônico nº. 45/2023, a empresa: E S SANTOS DE OLIVEIRA LTDA, N & T CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA, vencedora da licitação de acordo com os itens abaixo, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada visando a locação de veículos diversos para suprir as necessidades dos fundos municipais, programas e atividades dos órgãos e secretarias do município de Touros/RN, por ter sido a mais vantajosa para esta Administração.

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da legislação pertinente e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido, **HOMOLOGO**, o objeto do presente pleito, aos licitantes conforme segue:

E S SANTOS DE OLIVEIRA LTDA - CNPJ: 29.297.729/0001-53, saiu vencedora nos itens: 01 - R\$ 11.990,000, 03 - R\$ 4.120,000, 04 -

R\$ 3.680,000, 05 - R\$ 6.080,000, 06 - R\$ 7.150,000, 07 - R\$ 7.410,000, 08 - R\$ 7.550,000.

N & T CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 11.512.339/0001-93, saiu vencedora nos itens: 02 - R\$ 6.886,250, 09 - R\$ 11.999,990, 10 - R\$ 14.990,950, 11 - R\$ 11.146,000, 12 - R\$ 6.859,000.

Touros/RN, 08 de novembro de 2023

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:9711B9A7

GABINETE CIVIL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº 41/2023.

OBJETO: SEGUNDA CHAMADA - Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente diverso, para suprir as necessidades dos setores de todas as secretarias, fundos e órgãos da administração pública municipal de Touros/RN.

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Legislação pertinente e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, ao licitante conforme segue:

2B COMERCIO, DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 46.479.174/0001-80, saiu vencedora nos itens: 14 - R\$ 7.000,000, 26 - R\$ 525,000.

bernardo daniel - CNPJ: 11.607.273/0001-15, saiu vencedora nos itens: 07 - R\$ 1.571,000.

HOME E MAQUINAS LTDA - CNPJ: 51.219.667/0001-10, saiu vencedora nos itens: 08 - R\$ 207,640.

Industria e Comercio Colchoes Orthovida LTDA - CNPJ: 07.628.070/0001-38, saiu vencedora nos itens: 22 - R\$ 648,000.

J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO - CNPJ: 51.228.218/0001-39, saiu vencedora nos itens: 15 - R\$ 549,610.

JR IND. E COM. DE MÓVEIS LTDA-ME - CNPJ: 17.570.889/0001-45, saiu vencedora nos itens: 10 - R\$ 1.018,000, 11 - R\$ 666,000.

LRF DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 49.464.926/0001-27, saiu vencedora nos itens: 21 - R\$ 421,770.

MEIRE RODRIGUES DA SILVA - CNPJ: 11.394.628/0001-35, saiu vencedora nos itens: 02 - R\$ 70,000.

PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA - CNPJ: 41.412.829/0001-89, saiu vencedora nos itens: 03 - R\$ 3.058,000.

PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MOVEIS - CNPJ: 35.263.905/0001-39, saiu vencedora nos itens: 18 - R\$ 489,460.

PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR 07478427448 - CNPJ: 31.578.656/0001-10, saiu vencedora nos itens: 04 - R\$ 332,000, 09 - R\$ 37,000, 12 - R\$ 295,000, 13 - R\$ 656,000, 16 - R\$ 312,000, 17 - R\$ 579,000, 24 - R\$ 2.590,000, 25 - R\$ 1.133,000, 27 - R\$ 349,000, 30 - R\$ 600,000.

SP DRONES E COMERCIO SOCIEDADE UNIPessoal LTDA - CNPJ: 44.660.577/0001-03, saiu vencedora nos itens: 01 - R\$ 700,000.

Touros/RN, 08 de novembro de 2023

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:88CE170A

GABINETE CIVIL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº 41/2023

HOMOLOGO pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro Oficial do Município, referente ao Pregão Eletrônico nº. 41/2023, a empresa: **2B COMERCIO, DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA**, bernardo daniel, BS Equipamentos Industria e Comercio Ltda-EPP, HOME E MAQUINAS LTDA, Industria e Comercio Colchoes Orthovida LTDA, J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO, JR IND. E COM. DE MÓVEIS LTDA-ME, KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA, LRF DISTRIBUIDORA LTDA, MEIRE RODRIGUES DA SILVA, PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA, PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MOVEIS, PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR 07478427448, RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, SP DRONES E COMERCIO SOCIEDADE UNIPessoal LTDA, vencedora da licitação de acordo com os itens abaixo, tendo como objeto a SEGUNDA CHAMADA - Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente diverso, para suprir as necessidades dos setores de todas as secretarias, fundos e órgãos da administração pública municipal de Touros/RN, por ter sido a mais vantajosa para esta Administração.

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da legislação pertinente e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido, **HOMOLOGO**, o objeto do presente pleito, aos licitantes conforme segue:

2B COMERCIO, DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 46.479.174/0001-80, saiu vencedora nos itens: 14 - R\$ 7.000,000, 26 - R\$ 525,000.

bernardo daniel - CNPJ: 11.607.273/0001-15, saiu vencedora nos itens: 07 - R\$ 1.571,000.

HOME E MAQUINAS LTDA - CNPJ: 51.219.667/0001-10, saiu vencedora nos itens: 08 - R\$ 207,640.

Industria e Comercio Colchoes Orthovida LTDA - CNPJ: 07.628.070/0001-38, saiu vencedora nos itens: 22 - R\$ 648,000.

J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO - CNPJ: 51.228.218/0001-39, saiu vencedora nos itens: 15 - R\$ 549,610.

JR IND. E COM. DE MÓVEIS LTDA-ME - CNPJ: 17.570.000/0001-45, saiu vencedora nos itens: 10 - R\$ 1.018,000, 11 - R\$ 666,000.

LRF DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 49.464.926/0001-27, saiu vencedora nos itens: 21 - R\$ 421,770.

MEIRE RODRIGUES DA SILVA - CNPJ: 11.394.628/0001-35, saiu vencedora nos itens: 02 - R\$ 70,000.

PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA - CNPJ: 41.412.829/0001-89, saiu vencedora nos itens: 03 - R\$ 3.058,000.

PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MOVEIS - CNPJ: 35.263.905/0001-39, saiu vencedora nos itens: 18 - R\$ 489,460.

PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR 07478427448 - CNPJ: 31.578.656/0001-10, saiu vencedora nos itens: 04 - R\$ 332,000, 09 - R\$ 37,000, 12 - R\$ 295,000, 13 - R\$ 656,000, 16 - R\$ 312,000, 17 - R\$ 579,000, 24 - R\$ 2.590,000, 25 - R\$ 1.133,000, 27 - R\$ 349,000, 30 - R\$ 600,000.

SP DRONES E COMERCIO SOCIEDADE UNIPessoal LTDA - CNPJ: 44.660.577/0001-03, saiu vencedora nos itens: 01 - R\$ 700,000.

Touros/RN, 08 de novembro de 2023

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:0975EC1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 016/2023-SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº PE 016/2023-SRP, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM APLICAÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS OU ACESSÓRIOS DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN. A licitação foi realizada pelo critério de maior desconto por lote, sendo o presente certame adjudicado por ANTONIO TADEU DE OLIVEIRA LOPES, pregoeiro oficial e homologado pela Sra. JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA, autoridade competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LOTE 01 – VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE

Situação: Adjudicado em 31/10/2023 às 14:45:37 e HOMOLOGADO em 06/11/2023 às 08:59:39 para JODIESEL COMERCIO & IMPORTACAO DE MAQUINAS LTDA, CNPJ: 07.501.584/0001-28, conforme descrito abaixo:

Item: 00001 – MÃO DE OBRA (SERVIÇO) VEÍCULOS DE PORTE PEQUENO

Quantidade: 500

Unidade de fornecimento: HORA

Adjudicado para: JODIESEL COMERCIO & IMPORTACAO DE MAQUINAS LTDA, pelo maior percentual de desconto de 48,19% (quarenta e oito virgula dezanove porcentos), ficando no menor preço unitário, no valor de R\$ 59,90 (cinquenta e nove reais e noventa centavos).

Item: 00002 – PEÇAS ORIGINAIS – VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE

Valor estimado final: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Unidade de fornecimento: PEÇA

Adjudicado para: JODIESEL COMERCIO & IMPORTACAO DE MAQUINAS LTDA, pelo maior percentual de desconto de 33,50% (trinta e três virgula cinquenta porcentos).

LOTE 02 – VEÍCULOS DE GRANDE PORTE

Situação: Adjudicado em 31/10/2023 às 14:46:10 e HOMOLOGADO em 06/11/2023 às 09:00:01 para B K DE ARAUJO JORGE, CNPJ: 21.307.882/0001-02, conforme descrito abaixo:

Item: 00003 - MÃO DE OBRA (SERVIÇO) VEÍCULOS DE GRANDE PORTE

Quantidade: 800

Unidade de fornecimento: HORA

Adjudicado para: B K DE ARAUJO JORGE, pelo maior percentual de desconto de 63,40% (sessenta e três virgula quarenta porcentos), ficando no menor preço unitário, no valor de R\$ 73,20 (setenta e três reais e vinte centavos).

Item: 00004 - PEÇAS ORIGINAIS DESTINADAS AOS VEÍCULOS DE GRANDE PORTE

Valor estimado final: R\$ 130.000,00 (cento e trinta e mil reais)

Unidade de fornecimento: PEÇA

Adjudicado para: B K DE ARAUJO JORGE, pelo maior percentual de desconto de 33,46% (trinta e três virgula e quarenta e seis porcentos).

LOTE 03 – MÁQUINAS AGRÍCOLAS/TRATOR

Situação: Adjudicado em 31/10/2023 às 14:46:38 e HOMOLOGADO em 06/11/2023 às 09:00:15 para PAIVA AUTO & SERVICOS LTDA, CNPJ: 10.449.378/0001-20, conforme descrito abaixo:

Item: 00005 - MÃO DE OBRA (SERVIÇO) MÁQUINAS AGRÍCOLAS/TRATOR

Quantidade: 900

Unidade de fornecimento: HORA

Adjudicado para: PAIVA AUTO E SERVIÇOS LTDA, pelo maior percentual de desconto de 52,40% (cinquenta e dois virgula quarenta porcentos), ficando no menor preço unitário, no valor de R\$ 119,00 (cento e dezenove reais).

Item: 00006 - PEÇAS ORIGINAIS - DESTINADAS AS MÁQUINAS AGRÍCOLAS E TRATORES

Valor estimado final: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Unidade de fornecimento: PEÇA

Adjudicado para: PAIVA AUTO E SERVIÇOS LTDA, pelo maior percentual de desconto de 40,13% (quarenta virgula treze porcentos).

O pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, e que os Termos de Adjudicação e Homologação pode ser visualizado na íntegra no Portal de Compras Públicas pelo link: <https://portaldecompraspublicas.com.br/processos/rn/prefeitura-municipal-de-triunfo-potiguar-1877/rpe-16b-2023-2023-260428>.

TRIUNFO POTIGUAR - RN, 06 de novembro de 2023.

ANTONIO TADEU DE OLIVEIRA LOPES –

Pregoeiro

Publicado por:

Jonathas Pedro de Almeida Queiros

Código Identificador:B2822287

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2023**

CONTRATO Nº 095/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 019/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.334.360.0001-46

CONTRATADA(O): J M J COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 02.867.473/0001-16

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM/NOVO ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE E DESLOCAMENTO DE PACIENTES EM SITUAÇÃO ELETIVA OU DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOSSO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 269.000,00 (duzentos e sessenta e nove mil reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: Aquisição de Ambulância: 10.301.0075.1009.0000.4.90.52.00; Fonte: 16013110.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de 08 de novembro de 2023 até 08 de novembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2023.

Publicado por:

Jonathas Pedro de Almeida Queiros

Código Identificador:36BB2944

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**CHEFIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL N. 797 DE 31 DE AGOSTO DE 2023.**

LEI MUNICIPAL N. 797 DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

Denomina o logradouro público urbano que menciona no Bairro Pêgas, Município de Upanema - RN, e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, aprovou, e eu, Prefeito(a) Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º É denominada de MARIA ELIETE DE CASTRO, a Rua Projetada S/N localizada no Bairro Pêgas, Zona Urbana, Município de Upanema - RN, fazendo limite ao Norte com o Centro Municipal de Educação Infantil Prof. Severino Ramos Martins de Moura, a Oeste com a Rua Zefa Gonçalves, ao Sul com a Rua Albaneeze Elizeu de Carvalho, e a Leste com a Rua Antônio Alexandre de Oliveira, tudo conforme planta baixa do Anexo Único.

Art. 2º Fica acrescentado o logradouro público acima mencionado ao art. 3º da Lei Municipal n. 304 de 29 de Dezembro de 2004.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Upanema (RN), 31 de Agosto de 2023, 70º Aniversário de Emancipação Política.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:D6EDCA16

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 0471, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023 –
GPMU.**

**PORTARIA N.º 0471, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023 –
GPMU.**

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. RENAN MENDONÇA FERNANDES, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 76, XI, da Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO** o Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº 019/2021, celebrado entre a Prefeitura de Upanema e o Ministério Público Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica a servidora **MARIA JOSÉ MEDEIROS GALVÃO**, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, sob a matrícula nº 437, cedida, temporariamente, para prestar serviços junto ao Ministério Público do Rio Grande do Norte, com fulcro no Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº 019/2021.

Art. 2º. A servidora ora cedida perceberá seus vencimentos pela Prefeitura Municipal de Upanema.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:AF9DADC1

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 0472, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023 –
GPMU.**

**PORTARIA N.º 0472, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023 –
GPMU.**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. RENAN MENDONÇA FERNANDES, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 76, XI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores PEDRO HENRIQUE LIMA BEZERRA DE OLIVEIRA, CPF/MF nº 091.785.014-90, ocupante do cargo em comissão de Gerente de Finanças, HUDSON COSTA BEZERRA, CPF/MF nº 022.895.424.07, servidor do quadro efetivo e JUSSARA COSTA DE SILVA, CPF/MF nº 051.920.024.19, servidora do quadro efetivo, para sob a presidência do primeiro, constituírem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, da Prefeitura Municipal de Upanema/RN, pelo período de um (01) ano, na condição de membros titulares.

Art. 2º. DESIGNAR os servidores CARLOS HENRIQUE BEZERRA DE ANDRADE, CPF/MF nº 014.382.054.06, ocupante do cargo em comissão de Pregoeiro, MARIO ANDREAZZA GONDIM DE FREITAS, CPF/MF nº 030.881.534.39, servidor do quadro efetivo e, LUIZ JAIRO MENDONÇA DOS SANTOS, CPF/MF nº 155.877.894.20, servidor do quadro efetivo, na condição de membros suplentes da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, da Prefeitura Municipal de Upanema/RN, por 01 (um) ano.

Parágrafo único. Os membros suplentes somente tomarão parte do processo licitatório nas faltas e impedimentos dos membros titulares.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:B97959E7

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/2023

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por INEXIGIBILIDADE com fundamento no art. 25, *caput*, inciso II da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 043/2023 – Processo n.º 2167/2023.

Autorizo em consequência, a contratação do fornecedor para a prestação dos serviços especificados no presente processo, conforme abaixo descrito:

OBJETO: *Contratação, por meio de inexigibilidade na forma definida pela Lei n.º 8.666/93, de um escritório de advocacia para o desempenho de serviços técnicos profissionais especializados que consistem, especificamente, na elaboração, manejo e acompanhamento judicial de demanda, em face da União, com o objetivo de recuperar diferenças que não foram repassadas ao Município, nos últimos 05 (cinco) anos, referentes ao FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB).*

PRESTADOR DE SERVIÇOS: MARCOS INÁCIO ADVOGADOS, CNPJ: 08.983.619/0001-75

ENDEREÇO: AV. FRANCISCA MOURA, 548, CENTRO, JOÃO PESSOA/PB.

VALOR: *Propõe-se a celebração do devido contrato com a fixação de honorários advocatícios no importe de R\$ 200,00 (duzentos reais) para cada R\$ 1.000,00 (mil reais) do proveito econômico da demanda, assim entendido do valor total da condenação, em caso de êxito da ação, após o trânsito em julgado, que será destacado no momento da expedição do precatório judicial, em harmonia com o disposto no artigo 22, § 4º, da Lei n.º 8.906/1994.*

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Upanema/RN, 08 de Novembro de 2023.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:0B260057

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 660/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM ENTREGA PARCELADA EM CRONOGRAMA FORNECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE “RAIMUNDO NONATO CÂNDIDO”, NO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 004/2023 – Processo Administrativo nº 660/2023, encaminhado pelo Pregoeiro Oficial do Município.

Com base nas informações apresentadas, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedor a empresa:

Vencedores

ALZIDEBIO VINICIO CABRAL DA SILVA LTDA - CNPJ: 13.095.514/0001-10, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 11, 12, 13, 14, 25, 26, 27, 31, 32, 33, 34, 37, 38, 39, 41, 42, 46, 47, 48, 50, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 69, 70, 71, 73, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 85, 89, 90, 101, 105, 106, 113, 115, 116, 117, 120, 122, 129, 130, 132; totalizando o valor de **R\$ 237.430,30** (duzentos e trinta e sete mil, quatrocentos e trinta reais e trinta centavos).

C TRAJANO PINTO MENDONÇA - CNPJ: 05.909.473/0001-20, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98; totalizando o valor de **R\$ 22.080,00** (vinte e dois mil e oitenta reais).

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E LIMPEZA MEDIO OESTE LTDA - CNPJ: 50.511.009/0001-35, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 3, 6, 7, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 28, 29, 30, 40, 43, 44, 45, 49, 51, 52, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 64, 72, 81, 82, 83, 88, 99, 102, 103, 104, 107, 108, 109, 114, 119, 121, 125, 126, 127; totalizando o valor de **R\$ 172.987,40** (cento e setenta e dois mil, novecentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos).

T DE JESUS F B FREIRE - CNPJ: 32.932.849/0001-90, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 22, 23, 86, 87; totalizando o valor de **R\$ 38.460,00** (trinta e oito mil, quatrocentos e sessenta reais).

JEOVA SOBRAL DANTAS - CNPJ: 24.206.500/0001-42, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 4, 5, 8, 9, 10, 15, 36, 68, 91, 100, 110, 111, 112, 123, 124, 131; totalizando o valor de **R\$ 56.973,50** (cinquenta e seis mil, novecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).

Dê-se ciência e Cumpra-se.

Upanema/RN, 30 de Outubro de 2023.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito do Município de Upanema/RN

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:719BE8EB

PREGOEIRO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 004/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
660/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM ENTREGA PARCELADA EM CRONOGRAMA FORNECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE “RAIMUNDO NONATO CÂNDIDO”, NO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN.

Na qualidade de Pregoeiro do Município de Upanema/RN, e, no uso de minhas atribuições legais:

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Com base nas informações apresentadas, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedora a seguinte empresa:

Vencedores

ALZIDEBIO VINICIO CABRAL DA SILVA LTDA - CNPJ: 13.095.514/0001-10, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 11, 12, 13, 14, 25, 26, 27, 31, 32, 33, 34, 37, 38, 39, 41, 42, 46, 47, 48, 50, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 69, 70, 71, 73, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 85, 89, 90, 101, 105, 106, 113, 115, 116, 117, 120, 122, 129, 130, 132; totalizando o valor de **R\$ 237.430,30** (duzentos e trinta e sete mil, quatrocentos e trinta reais e trinta centavos).

C TRAJANO PINTO MENDONÇA - CNPJ: 05.909.473/0001-20, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98; totalizando o valor de **R\$ 22.080,00** (vinte e dois mil e oitenta reais).

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E LIMPEZA MEDIO OESTE LTDA - CNPJ: 50.511.009/0001-35, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 3, 6, 7, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 28, 29, 30, 40, 43, 44, 45, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 64, 72, 81, 82, 83, 88, 99, 102, 103, 104, 107, 108, 109, 114, 119, 121, 125, 126, 127; totalizando o valor de **R\$ 172.987,40** (cento e setenta e dois mil, novecentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos).

T DE JESUS F B FREIRE - CNPJ: 32.932.849/0001-90, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 22, 23, 86, 87; totalizando o valor de **R\$ 38.460,00** (trinta e oito mil, quatrocentos e sessenta reais).

JEOVA SOBRAL DANTAS - CNPJ: 24.206.500/0001-42, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 4, 5, 8, 9, 10, 15, 36, 68, 91, 100, 110, 111, 112, 123, 124, 131; totalizando o valor de **R\$ 56.973,50** (cinquenta e seis mil, novecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).

Sede da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA-RN.

Dê-se ciência e Cumpra-se.

Upanema/RN, 30 de Outubro de 2023.

CARLOS HENRIQUE BEZERRA DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:08303059

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 043/2023

Processo n.º 2167/2023

Objeto: Contratação, por meio de inexigibilidade na forma definida pela Lei n.º 8.666/93, de um escritório de advocacia para o desempenho de serviços técnicos profissionais especializados que consistem, especificamente, na elaboração, manejo e acompanhamento judicial de demanda, em face da União, com o objetivo de recuperar diferenças que não foram repassadas ao Município, nos últimos 05 (cinco) anos, referentes ao FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB).

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 043/2023
A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento do município de Upanema/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta no presente processo administrativo, vem emitir o presente TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, caput e inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, para *Contratação, por meio de inexigibilidade na forma definida pela Lei n.º 8.666/93, de um escritório de advocacia para o desempenho de serviços técnicos profissionais especializados que consistem, especificamente, na elaboração, manejo e acompanhamento judicial de demanda, em face da União, com o objetivo de recuperar diferenças que não foram repassadas ao Município, nos últimos 05 (cinco) anos, referentes ao FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB)*. Propõe-se a celebração do devido contrato com a fixação de honorários advocatícios no importe de **R\$ 200,00 (duzentos reais) para cada R\$ 1.000,00 (mil reais)** do proveito econômico da demanda, assim entendido do valor total da condenação, em caso de êxito da ação, após o trânsito em julgado, **que será destacado no momento da expedição do precatório judicial**, em harmonia com o disposto no artigo 22, § 4º, da Lei nº 8.906/1994.

PRESTADOR DE SERVIÇOS: MARCOS INÁCIO ADVOGADOS,
CNPJ: 08.983.619/0001-75.

Assim, venho comunicar ao Gestor da Prefeitura Municipal de Upanema a presente Inexigibilidade de Licitação, para que seja processada a devida ratificação, caso esteja de acordo.

Upanema/RN, 08 de Novembro de 2023.

ANTÔNIA KÁTIA MEDEIROS DA SILVA
Sec. Mun. de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:780DEDDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PP SRP Nº.
004/2021

QUARTO TERMO ADITIVO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE PEQUENO PORTE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA-RN E A EMPRESA ERO LOCACOES LTDA - ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE.

Pelo presente instrumento celebram o contrato de prestação de serviço, de um lado como **CONTRATANTE, PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.168.940/0001-82, sediada à Rua Coronel Felipe Jorge nº 20 – Centro – Várzea/RN, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **Pedro Sales Belo da Silva**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº. 393.253.264-34 e RG nº 963.662-SSP/RN,

residente e domiciliada na Rua Claudino do Rego, 33 – Centro – Várzea/RN. E do outro lado como **CONTRATADA**, a empresa **ERO LOCACOES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. **09.643.897/0001-46**, estabelecida na Rua **VEREADOR BANDEIRA JUNIOR, 498, PARQUE DE EXPOSICOES, PARNAMIRIM/RN**, neste ato representado pelo Sr. **EWERTON THIAGO DE LIMA SILVA, portador do RG sob o nº. 2216298 e do CPF/MF sob o nº. 057.414.184-73**, residente e domiciliado na Av. Das Américas, **2400 casa 173 – PQ Morumbi - Parnamirim/RN**, fica contratada de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:

O presente termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA-RN, atendendo às necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea/RN.

CLÁUSULA 2ª - DOS PRAZOS DA PRORROGAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Do início da vigência: 01 de outubro de 2023.

Do término da vigência: 31 de julho de 2024.

CLÁUSULA 3ª – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, não alteradas pelo presente termo.

CLÁUSULA 4ª - DO FORO:

Fica eleito para dirimir as questões ou dúvidas provenientes desse termo de prestação de serviços, o Foro da Comarca de Santo Antônio/RN.

E por estarem justos e acordados, mandou-se lavrar o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Várzea/RN, em 29 de setembro de 2023.

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Municipal
Prefeitura de Várzea
Contratante

EWERTON THIAGO DE LIMA SILVA

Representante Legal
Ero Locações LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA
CPF N°.

ASSINATURA
CPF N°.

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:C7DA1760

SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT, DESPORTO RESULTADO FINAL

RESULTADO FINAL PÓS ENTREVISTA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA OS CARGOS EM COMISSÃO DE DIRETORES ESCOLARES PARA INTEGRAR QUADRO DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN. CARGO DE DIRETOR ESCOLAR

1º Lugar - Carlos Adriano Ribeiro da Silva – CPF 041.217.894-07

Escola Municipal Plácido Tomaz de Lima

1º Lugar - Maria José Cacciano dos Santos Silva – CPF 838.678.304-44

Escola Municipal Senador Dinarte Mariz

1º Lugar - Aline Rosa da Fonseca Queiroz – CPF 054.941.212-02

Escola Municipal Padre João Maria

CARGO DE VICE-DIRETOR ESCOLAR

1º Lugar - Rosenilda Mendes Gonzaga Clemente – CPF 893.334.464-00

Escola Municipal Padre João Maria

1º Lugar - Ruth Lara Anacleto Souza Ferreira – CPF 016.568.834-30

Escola Municipal Plácido Tomaz de Lima

1º Lugar - Natália Cristina de Medeiros Araújo Cruz – CPF 061.264.664-54

Escola Municipal Senador Dinarte Mariz

VÂNIA PEREIRA DE LIMA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:A5D36B29

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 121/2023

Dispõe sobre a nomeação, atribuições e competências da Comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENHA-VER, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 195/2022, de 8 de julho de 2022, Lei Paulo Gustavo e Lei 14.399/2022, de 8 de julho de 2022, Lei de Política Nacional de Fomento Aldir Blanc que dispõem sobre destinação de recursos federais aos municípios, estados e Distrito Federal, a serem repassados ao setor cultural expedido o seguinte decreto:

Art. 1º - Fica criada a Comissão, em caráter provisório, consultivo, normativo e deliberativo. A ele compete aprovação dos cadastros culturais e coletivos, avaliação de propostas emitidas pelo setor cultural no município de Venha-Ver/RN.

Art. 2º - A Comissão terá validade até a data 31 de dezembro de 2024, podendo ser acompanhado pelo Conselho Municipal de Política Cultural, quando instalado.

Art. 3º - A Comissão atuará especificamente na descentralização de recursos emergenciais culturais oriundos da Lei 14.017/2020, Lei Aldir Blanc.

Art. 4º. A Comissão será composto por 5 (cinco) membros, sendo (dois) representantes da sociedade civil e 2 (dois) representantes Administração Pública Municipal, garantido assento nato ao Secretário Municipal de Cultura, contendo a seguinte composição:

I – Representantes da Administração Municipal, indicados pelo prefeito municipal:

- Edimar Ferreira de Souza – Secretário Municipal de Educação e Cultura;
- Marli Queiroz de Aquino – Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente;
- Luana da Silva Gonçalves – Chefe de Unidade Setorial.

II – Representantes da sociedade civil:

Reinaldo Noronha Martins – Representante de igrejas;
Maria Leidijane de Carvalho Bezerra – Representante do Conselho Tutelar

§ 1º - A Comissão será presidida pelo Secretário de Cultura, o qual terá voto minerva.

§ 2º - Os membros indicados pelo Chefe do Executivo serão de livres escolhas devendo ter atuação reconhecida na área cultural, bem como, fazer parte do quadro de funcionários efetivos da Prefeitura Municipal.

§ 3º - Os componentes da Comissão Cultural serão eleitos ou indicados por associações, trabalhadores e trabalhadoras da cultura ou entidades de classe com reconhecida representatividade na área cultural, educacional e social.

§ 4º Os representantes da sociedade civil poderão ser escolhidos por aclamação durante reunião convocada exclusivamente para estes fins, fóruns, conferências presenciais, virtuais ou híbrida.

§ 5º - Os membros da Comissão prestarão serviços de utilidade pública e ficarão impedidos de receber qualquer tipo de vantagem pecuniária, apresentar projetos ou receber benefício, no que trata a Lei, em nível municipal, vedação estendida a parentes de 1º e 2º graus.

§ 6º - As decisões da Comissão serão tomadas por maioria simples e lavrada em livro de atas ou documento avulso, podendo ser publicado no Diário Oficial do Município.

Art. 5º - A Comissão de Venha-Ver/RN, terá sede na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ou em local a ser definido pela Administração Municipal.

Art. 6º - A descentralização de recursos obedecerá a plano municipal de ação financeira com benefícios concedidos por meio de lançamento de editais, chamamentos públicos, concursos ou utilização de procedimentos conforme a Lei 14.133/2021.

Art. 7º - A Comissão se reunirá ordinária e extraordinariamente, em local e data a serem agendados coletivamente, para deliberar sobre projetos apresentados, com pelo menos 48 horas de antecedência.

Art. 8º - Cabe a Comissão analisar critérios contidos em editais públicos, que assegure o apoio aos projetos culturais apresentado e que sejam executados na forma da Lei Complementar 195/2022 e Lei 14.399/2022.

Art. 9º - A aplicação dos recursos destinados ao setor cultural deverá obedecer a todos os estabelecidos na Lei Complementar 195/2022, no Decreto Fomento 11.525/2023, no Decreto de Regulamentação Federal 11.453/2023 e Lei 14.399/2022.

Art. 10 – Compete a Comissão:

I - Analisar e promover o cumprimento da finalidade dos recursos a serem destinados por meio de editais públicos e/ou outros procedimentos adotados;

II – Decidir sobre beneficiários contemplados cumprindo as normas e diretrizes adotadas para avaliação de projetos a serem submetidos ao município;

III - elaborar e aprovar as pautas das reuniões;

IV - Submeter, à apreciação da Prefeitura Municipal relatório das atividades desenvolvidos durante avaliação de projetos e tornar decisão coletiva pública;

V – Avaliar propostas de projetos inscritos para captação de recursos junto ao município de Venha-Ver /RN.

Art. 11. Compete ao Presidente da Comissão:

I - Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;

II - Aprovar a pauta de cada reunião;

III - Representar o Comissão ou designar membro para esta finalidade;

IV – Acompanhar o pagamento através de contas bancárias aos beneficiários junto ao setor de finança do município, após autorização do Chefe do Executivo;

V - Assinar memorandos, ofícios e quaisquer outros documentos relacionados com as

atividades de administração da Comissão;

VI - Submeter ao Prefeito Municipal as questões que dependam de deliberação superior;

VII - Outras atribuições estabelecidas através de resoluções e normativas, em acordo com a Lei.

Art. 12. Compete aos demais membros da Comissão:

I - Participar das reuniões;

II – Habilitar e inabilitar documentos que façam parte de projetos inscritos para avaliação.

III - propor discussões de problemas concernentes à atuação do Comitê em observância aos critérios estabelecidos por editais em acordo com a Lei.

IV - Elaborar resoluções e instruções normativas;

V - Coordenar todos os trâmites administrativos necessários ao seu pleno funcionamento, inclusive os relacionados a concessão de benefício ao setor cultural;

VI - Acompanhar os projetos aprovados, encaminhando ao Presidente do Comitê, ao seu

término ou a qualquer tempo, Relatório Técnico de Acompanhamento e Avaliação;

VII - Outras atribuições estabelecidas em instruções normativas.

Art. 13 – Os casos omissos serão decididos pela maioria simples da Comissão.

Art. 14 – A Comissão terá prazo de validade até 31 de dezembro de 2024, sendo destituído automaticamente após o prazo estabelecido.

Art. 15 – Os membros da Comissão serão nomeados por meio de portaria com publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 16 – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Venha-Ver/RN, 06 de novembro de 2023.

CLEITON JÁCOME DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Marcos Allan de Freitas Nunes

Código Identificador:B4F0687E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Contratante: Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN – Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01110001/23

Objeto: Contratação dos serviços de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial em segurança eletrônica e de monitoramento, visando assim melhorias na qualidade dos nossos serviços para com o município de Vera Cruz.

Contratado: Daniel Sidney Cabral Santiago

CNPJ: 52.420.745/0001-03

Valor Total Julgado: R\$ 3.560,00 (Três mil, quinhentos e sessenta reais).

Base Legal: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

Vera Cruz, 01/11/2023

MARIA LIZANDRA DO NASCIMENTO DE MORAIS

Presidente da CPL

Publicado por:

Eralter Ribeiro de Oliveira

Código Identificador:47F4BB06

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 20230273

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vera Cruz/Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

CONTRATADO: Daniel Sidney Cabral Santiago.

PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa por justificativa nº01110001/23.

OBJETO: Contratação dos serviços de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial em segurança eletrônica e de monitoramento, visando assim melhorias na qualidade dos nossos serviços para com o município de Vera Cruz.

VALOR TOTAL: R\$ 3.560,00 (Três mil, quinhentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO: 01 – 2.015 . 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGENCIA: 01/11/2023 à 29/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: 01 de Novembro de 2023.

Publicado por:

Erivalter Ribeiro de Oliveira

Código Identificador:59C6FF35

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E
ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 002 2023 CMDCA**

Dispõe sobre a criação do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes vítimas ou testemunhas de violência e estabelece outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE VERA CRUZ, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), pela Lei Municipal nº Lei Municipal n: 351/2009 e, conforme deliberação da reunião em conformidade com deliberação da Reunião Ordinária realizada em 01 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.431/17, que: Estabelece o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência;

CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial nº 9.603/2018, em seu art. 9º, inciso II, § 1º dispõe a escuta especializada dentre os procedimentos possíveis do atendimento intersetorial;

CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial nº 9.603/2018 regulamenta a Lei Federal nº 13.431/2017, que estabelece o sistema de garantias de direito da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, reiterando que a criança e o adolescente são sujeitos de direitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento, que devem receber proteção integral;

CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial nº 9.603/2018, especifica que o sistema de garantia de direitos intervirá nas situações de violência contra crianças e adolescentes com a finalidade de mapear as ocorrências das formas de violência e suas particularidades no País;

CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial nº 9.603/2018, afirma que é preciso prevenir, fazer cessar e evitar a reiteração da violência, promovendo o atendimento de crianças e adolescentes para minimizar as seqüelas da violência sofrida, bem como para garantir a reparação integral de seus direitos;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.431/2017, que define ser a escuta especializada um procedimento realizado pelos órgãos da rede de proteção nos campos da educação, da saúde, da assistência social, da segurança pública e dos direitos humanos, com o objetivo de assegurar o acompanhamento da vítima em suas demandas, na perspectiva de superação das conseqüências da violação sofrida, inclusive no âmbito familiar. Deve-se limitar estritamente ao necessário para o cumprimento da finalidade de proteção;

CONSIDERANDO que nas políticas intersetoriais é imprescindível que haja integração dos serviços e o estabelecimento de fluxo de atendimento, sendo que os atendimentos devem ser realizados de maneira articulada; não havendo a superposição de tarefas; necessária a prioridade na cooperação entre os entes; exigindo a fixação de mecanismos de compartilhamento das informações; e a definição do papel de cada instância/serviço e do profissional de referência que supervisionará as atividades;

CONSIDERANDO que o Decreto Federal fixou o prazo de 180 dias, a partir de sua publicação, para a criação, preferencialmente no âmbito dos Conselhos de Direitos das Crianças e Adolescentes, de um Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência;

RESOLVE

Art. 1º - Criar o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.

Art. 2º - O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, será composto por 02 representantes da política de saúde, 02 representantes da política de educação, 02 representantes da política de assistência social, 02 representantes do CMDCA, 02 representantes do Conselho Tutelar; 02 representantes da Delegacia de Polícia Civil de Vera Cruz; 01 titular representando o Poder Judiciário e 01 titular representando o Ministério Público.

§ Sendo possível, os órgãos preferencialmente indicarão os mesmos representantes que estão elaborando o Protocolo de Atenção Integral às Pessoas Vítimas de Violência do Município de Vera Cruz, possibilitando a integração dos trabalhos e do protocolo.

Art. 3º- As reuniões do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, ocorrerão, no mínimo, uma vez ao mês ou sempre que necessário.

Art. 4º O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, definirá um Coordenador e um vice Coordenador para responderem sempre que necessário pelo Comitê Gestor e representá-lo, quando necessário.

Art. 5º - Cabe ao Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, conforme Art. 9º, do Decreto Presidencial nº 9.603/2018:

I - articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração do referido comitê;

II - definir o fluxo de atendimento, observados os seguintes requisitos:

a) os atendimentos à criança ou ao adolescente serão feitos de maneira articulada;

b) a superposição de tarefas será evitada;

c) a cooperação entre os órgãos, os serviços, os programas e os equipamentos públicos será priorizada;

d) os mecanismos de compartilhamento das informações serão estabelecidos;

e) o papel de cada instância ou serviço e o profissional de referência que o supervisionará será definido; e

III - criar grupos intersetoriais locais para discussão, acompanhamento e encaminhamento de casos de suspeita ou de confirmação de violência contra crianças e adolescentes.

§ 1º O atendimento intersetorial poderá conter os seguintes procedimentos:

I - acolhimento ou acolhida;

II - escuta especializada nos órgãos do sistema de proteção;

III - atendimento da rede de saúde e da rede de assistência social;

IV - comunicação ao Conselho Tutelar;

V - comunicação à autoridade policial;

VI - comunicação ao Ministério Público;

IV - depoimento especial perante autoridade policial ou judiciária; e

V - aplicação de medida de proteção pelo Conselho Tutelar, caso necessário.

§ 2º Os serviços deverão compartilhar entre si, de forma integrada, as informações coletadas junto às vítimas, aos membros da família e a outros sujeitos de sua rede afetiva, por meio de relatórios, em conformidade com o fluxo estabelecido, preservado o sigilo das informações;

§ 3º Poderão ser adotados outros procedimentos, além daqueles previstos no § 1º do Art. 5º desta resolução, quando o profissional avaliar, no caso concreto, que haja essa necessidade.

Art. 6º - O financiamento das ações da Comissão de Gestão Colegiada e do processo de implantação da Escuta Especializada junto aos Municípios serão custeadas pelos Fundos Municipais de Saúde, Assistência Social e Educação e também pelo Fundo da Infância e Adolescência - FIA, deste Município.

Art. 7º - O Servidor Público Municipal nomeado para compor esse Comitê de Gestão Colegiada estará liberado das suas atividades, quando das reuniões e ações relativas a escuta especializada.

Art. 8º - O Comitê de Gestão Colegiada fará a inclusão em seu Plano de Trabalho, das Capacitações para a rede de proteção, aqueles que ouvem e recebem a revelação espontânea junto aos Municípios, das Capacitações aos Profissionais capacitados da rede, que são responsáveis para a realização da entrevista da escuta especializada, e Capacitações para toda a sociedade, no sentido preventivo e protetivo.

Art. 9º - Os casos omissos da presente Resolução serão avaliados pelo Comitê de Gestão Colegiada e submetidos à Sessão Plenária do CMDCA.

Art. 10 - Os trabalhos do Comitê de Gestão Colegiada deverão resultar em um documento orientativo sobre a escuta especializada, fluxos e protocolos, que precisará ser remetido e aprovado pelo CMDCA.

Art. 11 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Vera Cruz, 08 de NOVEMBRO de 2023.

JENIFA THIANE LEONARDO

Presidente do CMDCA

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges

Código Identificador:02EF6384

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
026/2023 - PE**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI (LC 123/2006)
Prefeitura Municipal de Viçosa**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023 - PE
(Processo Administrativo nº 01110001/2023)**

O Governo do Município de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, através do(a) Prefeitura Municipal de Viçosa, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 110/2023 - GP/PMV, torna público que às **08:00** do dia **22/11/2023**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão**, na forma **ELETRÔNICA**, de nº **026/2023 - PE**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **Aquisição de materiais esportivos destinados às atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, dos Decretos Municipais n.º 048/2020 e 049/2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

A sessão pública será realizada no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, com entrega das Propostas a partir da publicação desta licitação e abertura das Propostas para **22/11/2023 às 08:00**.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sítios <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, www.vicosarn.gov.br, ou na Sala de Licitações da PMV, sito a Rua

Ozéas Pinto, 140, Centro, cidade de Viçosa - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Viçosa/RN, 07 de novembro de 2023.

FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES

Pregoeiro

Publicado por:

Francisco Caninde de Sousa Nunes

Código Identificador:45456063

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

GABINETE DO PREFEITO

2º ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 54/2022

CONTRATANTE: Município de Florânia/RN, CNPJ nº 08.181.562/0001-90.

CONTRATADO: Oxiborges Industria Comercio e Serviços LTDA, CNPJ nº 03.936.626/0002-83.

OBJETO: Aquisição de gases medicinais, com cessão em comodato de cilindro, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

VALOR: R\$ 82.268,75 (oitenta e dois mil, duzentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: Fica prorrogado até 06/11/2024.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

Florânia/RN, 07 de novembro de 2023.

Município de Florânia/RN

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito

OXIBORGES INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 03.936.626/0002-83

Publicado por:

Lazaro Washington Toscano Barros

Código Identificador:1E68578F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 130/2023 – GABINETE DO
PREFEITO**

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Art.98, § único da Lei Municipal nº 440 de 08 de agosto de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Florânia;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (dez) dias consecutivos, ao servidor, **FRANCISCO JAILDO DE AZEVEDO LEITE**, Agente Administrativo, período **2022/2023**, contados a partir do dia **08/11/2023** com término em **07/12/2023**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 08 de novembro de 2023.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS

Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:73B804F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 131/2023 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Art.98, § único da Lei Municipal nº 440 de 08 de agosto de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Florânia;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 15 (quinze) dias consecutivos, a servidora, **MARIA DAS GRAÇAS SILVA E BRITO**, Agente Administrativo, período **2022/2023**, contados a partir do dia **16/11/2023** com término em **30/11/2023**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 08 de novembro de 2023.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS

Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:229C535D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 061/2023 – SMAS.

PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 061/2023 – SMAS.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 13/2022, de 07 de Julho de 2022 .

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedida 01 (UMA) diária SEM PERNOITE no valor unitário de 75,00(setenta e cinco reais) totalizando o valor de 150,00 (Cento e cinquenta reais), para a servidora **TASIA ALBUQUERQUE ASSUNÇÃO**, ocupante do cargo de SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA CRUZ/RN com objetivo de participar do II Encontro Estadual de Gestores nos dias 13 e 14 de novembro de 2023.

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno,

será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN Em 08 de Novembro de 2023.

Publicado por:
Tasia Albuquerque Assunção
Código Identificador:93A7F1BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 062/2023 – SMAS.

PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 062/2023 – SMAS.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 13/2022, de 07 de Julho de 2022 .

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedida 01 (UMA) diária SEM PERNOITE no valor unitário de 50,00 (cinquenta reais) totalizando o valor de 100,00 (Cem reais), para a servidora **JESSICA JEANE DE MELO**, ocupante do cargo de SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA CRUZ/RN com objetivo de participar do II Encontro Estadual de Gestores nos dias 13 e 14 de novembro de 2023.

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN Em 08 de Novembro de 2023.

Publicado por:
Tasia Albuquerque Assunção
Código Identificador:C3F13BF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS/RN N.º 06/2023, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

Aprova os Relatórios Anuais de Gestão – RAG's, referente aos anos de 2021 e 2022, de Florânia/RN.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORÂNIA/RN, em sua 60ª Reunião Ordinária, realizada aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte três, e de acordo com LEI MUNICIPAL N.º 806/2015, de 25 de junho de 2015, em conformidade com as disposições estabelecidas -Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Resolução 453/2012 do CNS, Lei Federal nº 141/2012, Regimento Interno do CMS/Florânia-RN, Reunião Ordinária do CMS/Florânia-RN e dá outras providências.

Art. 1º Faz-se saber que O Pleno do Conselho Municipal de Saúde, analisou e aprovou na íntegra e expediu Ato Deliberativo dos Relatórios Anuais de Gestão – RAG's, referente aos anos de 2021 e 2022.

§ 1º Que seja publicado em Diário Oficial do Município, divulgado em mídias pretendidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Irafran Lopes Nobre de Almeida

Presidente do Conselho Municipal de Saúde/Florânia/RN

Art. 3º A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, homologa a seguinte Resolução tomada, assinada e publicada pelo O PLENO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE Florânia/RN, Resolução: 06/2023

Art. 4º Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias. Secretaria Municipal de Saúde de Florânia/RN.

Florânia-RN, em 08 de novembro de 2023.

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde/Florânia/RN

Publicado por:

Adriana Carla Cruz Soares

Código Identificador:9FCF654E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS/RN Nº 07/2023, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.**

Aprova a Programação Anual de Saúde - PAS, referente ao ano de 2023, de Florânia/RN.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORÂNIA/RN, em sua 60ª Reunião Ordinária, realizada aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte três, e de acordo com LEI MUNICIPAL Nº 806/2015, de 25 de junho de 2015, em conformidade com as disposições estabelecidas -Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Resolução 453/2012 do CNS, Lei Federal nº 141/2012, Regimento Interno do CMS/Florânia-RN, Reunião Ordinária do CMS/Florânia-RN e dá outras providências.

Art. 1º Faz-se saber que O Pleno do Conselho Municipal de Saúde, analisou e aprovou na íntegra e expediu Ato Deliberativo referente a Programação Anual de Saúde - PAS, referente a ano de 2023.

§ 1º Que seja publicado em Diário Oficial do Município, divulgado em mídias pretendidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Irafran Lopes Nobre de Almeida

Presidente do Conselho Municipal de Saúde/Florânia/RN

Art. 3º A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, homologa a seguinte Resolução tomada, assinada e publicada pelo O PLENO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE Florânia-RN, Resolução: 07/2023

Art. 4º Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias. Secretaria Municipal de Saúde de Florânia/RN.

Florânia-RN, em 08 de novembro de 2023.

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde/Florânia/RN

Publicado por:

Adriana Carla Cruz Soares

Código Identificador:2D73CA8D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS/RN Nº 08/2023, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre o processo de seleção para participação em modalidades específicas do Eixo Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC), segundo Portaria 1.517, de 9 de outubro de 2023, frente ao dispositivo no Decreto Nº 11.632, de 11 de agosto de 2023.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORÂNIA/RN, em sua 61ª Reunião Ordinária, realizada aos oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte três, de acordo com LEI MUNICIPAL Nº 806/2015, de 25 de junho de 2015, em conformidade com as disposições estabelecidas -Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Resolução 453/2012 do CNS, Lei Federal nº 141/2012, Regimento Interno do CMS/Florânia-RN, Reunião Ordinária do CMS/Florânia-RN e dá outras providências.

DELIBERA:

Art. 1º. Faz-se saber que O Pleno do Conselho Municipal de Saúde, analisou e aprovou na íntegra e expediu Ato Deliberativo, que aprova a manifestação de interesse junto ao Ministério da Saúde, no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC), a aquisição de Unidade Odontológica Móvel – UOM, para o Município de Florânia, destinada para o atendimento da população Rural em locais de maior vulnerabilidade social e de difícil acesso e deslocamento para as Unidades Básicas de Saúde convencionais.

§1º Que seja publicado em Diário Oficial do Município, divulgado em mídias pretendidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Irafran Lopes Nobre de Almeida

Presidente do Conselho Municipal de Saúde/Florânia/RN

Art. 3º A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, homologa a seguinte Resolução tomada, assinada e publicada pelo O PLENO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE Florânia-RN, Resolução: 08/2023

Art. 4º Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias. Secretaria Municipal de Saúde de Florânia/RN.

Florânia-RN, em 08 de novembro de 2023.

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde/Florânia/RN

Publicado por:

Adriana Carla Cruz Soares

Código Identificador:3BDA195A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RECOMENDAÇÃO CMS/RN Nº 01/2023, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.**

RECOMENDAÇÃO DIRIGIDA A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE FLORÂNIA-RN.

Dispõe sobre o processo de formalidades, cronogramas e informações concernentes sobre os repasses do Piso Nacional da Enfermagem, em conformidade com as Portarias Ministeriais e suas próprias normativas.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORÂNIA/RN, em sua 61ª Reunião Ordinária, realizada aos oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte três, de acordo com LEI MUNICIPAL Nº 806/2015, de 25 de junho de 2015, em conformidade com as disposições estabelecidas -Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Resolução 453/2012 do CNS, Lei Federal nº 141/2012, Regimento Interno do CMS/Florânia-

RN, Reunião Ordinária do CMS/Florânia-RN e dá outras providências.

RECOMENDA:

Art. 1º. Faz-se saber que O Pleno do Conselho Municipal de Saúde, analisou e aprovou na íntegra e expediu Recomendação, que dispõe sobre o processo de formalidades, cronogramas e informações concernentes sobre os repasses do Piso Nacional da Enfermagem, em conformidade com as Portarias Ministeriais e suas próprias normativas.

Art. 2º Recomenda que a Secretaria Municipal de Finanças de Florânia-RN, divulgue calendário de pagamento referente ao complemento financeiro do repasse Ministerial do Piso Nacional da Enfermagem, em conformidade com as dotações Fundo a Fundo, tangidos pelas datas já previstas pelo Fundo Nacional de Saúde.

§1º Que seja publicado em Diário Oficial do Município, divulgado em mídias pretendidas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

IRAFRAN LOPES NOBRE DE ALMEIDA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde/Florânia/RN

Publicado por:

Adriana Carla Cruz Soares

Código Identificador:19DCF8A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1431/2023 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSE NÉLIO SILVA DE MEDEIROS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 07/11/2023 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos efeitos a 07/11/2023 revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 08/11/2023

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:0EE24B17

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1432/2023 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSE ANDRIE DE MEDEIROS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 07/11/2023 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/11/2023 revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 08/11/2023

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:091F52DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1433/2023 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, dia 07/11/2023 com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/11/2023, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 08/11/2023

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:3F14D67C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1434/2023 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 07/11/2023 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/11/2023 revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 08/11/2023

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:D3C4F67E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1435/2023 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ GLEYDSON BARBOSA DE MEDEIROS**, Mat. 746, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, dia 07/11/2023, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/11/2023 revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 08/11/2023

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:C41BFE9E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1436/2023 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **MARCOS FERNANDES NEVES** Mat. 674, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, dia 07/11/2023 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/11/2023 revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 08/11/2023

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:839BCF0B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1437/2023 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **MARCOS FERNANDES NEVES** Mat. 674, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, dia 08/11/2023 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/11/2023 revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 08/11/2023

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:D70DAA14

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1438/2023 – FMS**

Torna sem Efeito Portaria de Diária.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria de Diária N.º 1348/2023 de 23 de outubro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 08/11/2023

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:59AD6E3F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1439/2023 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, dia 07/10/2023 com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/10/2023 revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 08/11/2023

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:B36E0207

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1310/2023 – FMS*REPUBLICADO
POR INCORREÇÃO**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, dia 13/10/2023 com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/10/2023, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 18/10/2023

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:E072DE7B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1440/2023 – FMS**

Torna sem Efeito Portaria de Diária.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria de Diária N.º 1297/2023 de 11 de outubro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 08/11/2023

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:7E3F7D9D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1373/2023 – FMS*REPUBLICADO
POR INCORREÇÃO**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES**

JUNIOR, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 26/10/2023 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/10/2023 revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 30/10/2023

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:F6DD5663

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1295/2023 – FMS*REPUBLICADO
POR INCORREÇÃO

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 09/10/2023 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/10/2023 revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 10/10/2023

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:9A502617

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1274/2023 – FMS*REPUBLICADO
POR INCORREÇÃO

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 05/10/2023 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/10/2023 revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 06/10/2023

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:F8401D2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5529/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PESSOAS E ENCOMENDAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Transportes e Obras do Município de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com os incisos XXI e XXII do art. 4º da Lei nº 10.520/02 e §1º do art. 6º da Lei Complementar nº 010/2022 e considerando a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023** o qual teve como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PESSOAS E ENCOMENDAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS**

DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência do **Edital nº 056/2023.HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos o presente certame, em favor das empresas:

Empresa	E S SANTOS DE OLIVEIRA EIRELI		CNPJ	29.297.729/0001-53	
Relação dos itens vencidos					
Item	Descrição	QUANT.	UND.	VALOR UND	VALOR TOTAL
001	TRANSPORTE DE PESSOAS E/OU ENCOMENDAS EM VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.	1.200	SERV	10,50	12.600,00
002	TRANSPORTE DE PESSOAS E/OU ENCOMENDAS EM VEÍCULO TIPO PASSEIO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN. O serviço deverá ser prestado em Veículo do tipo "PASSEIO", equipado com Ar Condicionado, com todos os demais acessórios exigidos em Resoluções do CONTRAN. Motorista, com CNH e Curso válidos, apropriados para o tipo de veículo e transporte. Despesas com Combustíveis, Estacionamentos, Manutenção, Seguros, Taxas, Tributos e toda e qualquer outra despesa necessária para executar o serviço, inclusive DIÁRIAS, é por conta da contratada. O pagamento de diária ou outro benefício pontual ao motorista, correm por conta da empresa contratada. - Os serviços prestados são através de viagens conduzindo servidores e/ou equipe de trabalho para atender visitas domiciliares, estudo social, entre outros, na sede do próprio município.	600	SERV	23,40	14.040,00
007	TRANSPORTE DE CARGAS EM VEÍCULO TIPO CAMINHONETE COM CAPACIDADE DE 4.000 KG. O serviço deverá ser prestado em Veículo do tipo "CAMIONETA", com ano de fabricação de no máximo 10 (dez) anos anterior a data da prestação dos serviços, equipado com todos os demais acessórios exigidos em Resoluções do CONTRAN. - Motorista, com CNH e Curso válidos, apropriados para o tipo de veículo e transporte. - Despesas com Combustíveis, Estacionamentos, Manutenção, Seguros, Taxas, Tributos e toda e qualquer outra despesa necessária para executar o serviço, inclusive DIÁRIAS, é por conta da contratada. - O motorista deverá permanecer a disposição da contratante, conforme diário de viagem que será disponibilizado a empresa contratada. - O pagamento de diária ou outro benefício pontual ao motorista, correm por conta da empresa contratada.	12.000	KM	9,00	108.000,00
TOTAL					R\$ 134.640,00

Empresa	I T DE MELO FILHO		CNPJ	26.835.540/0001-89	
Relação dos itens vencidos					
Item	Descrição	QUANT.	UND.	VALOR UND	VALOR TOTAL
005	TRANSPORTE DE ENCOMENDAS EM VEÍCULO AUTOMOTOR NO PERCURSO: ACARI/NATAL E/OU NATAL/ACARI.	240	SERV	49,40	11.856,00
006	TRANSPORTE DE PESSOAS EM VEÍCULO AUTOMOTOR NO PERCURSO: ACARI/NATAL E/OU NATAL/ACARI. O serviço deverá ser prestado em Veículo do tipo "PASSEIO", com ano de fabricação de no máximo 03 (três) anos anterior a data da prestação dos serviços, equipado com Ar Condicionado, Motorização Mínima de 1.4 ou superior, com todos os demais acessórios exigidos em Resoluções do CONTRAN. Motorista, com CNH e Curso válidos, apropriados para o tipo de veículo e transporte. Despesas com Combustíveis, Estacionamentos, Manutenção, Seguros, Taxas, Tributos e toda e qualquer outra despesa necessária para executar o serviço, inclusive DIÁRIAS, é por conta da contratada. O pagamento de diária ou outro benefício pontual ao motorista, correm por conta da empresa contratada. - Os usuários/beneficiários dos serviços deverão ser conduzidos ao local indicado pela secretaria demandante.	480	SERV	68,90	33.072,00
TOTAL					R\$ 44.928,00

Empresa	J S SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA		CNPJ	45.663.429/0001-05	
Relação dos itens vencidos					
Item	Descrição	QUANT	UND	VALOR UND	VALOR TOTAL
003	TRANSPORTE DE PESSOAS EM VEÍCULO AUTOMOTOR NO PERCURSO: ACARI/CAICÓ E/OU CAICÓ/ACARI. O serviço deverá ser prestado em Veículo do tipo "PASSEIO", com ano de fabricação de no máximo 05 (cinco) anos anterior a data da prestação dos serviços, equipado com Ar Condicionado, Motorização Mínima de 1.4 ou superior, com todos os demais acessórios exigidos em Resoluções do CONTRAN. Motorista, com CNH e Curso válidos, apropriados para o tipo de veículo e transporte. Despesas com Combustíveis, Estacionamentos, Manutenção, Seguros, Taxas, Tributos e toda e qualquer outra despesa necessária para executar o serviço, inclusive DIÁRIAS, é por conta da contratada. O pagamento de diária ou outro benefício pontual ao motorista, correm por conta da empresa contratada. - Os usuários/beneficiários dos serviços deverão ser conduzidos ao local indicado pela secretaria demandante.	600	SERV	39,00	23.400,00
004	TRANSPORTE DE PESSOAS EM VEÍCULO AUTOMOTOR NO PERCURSO: ACARI/CURRAIS NOVOS E/OU CURRAIS NOVOS/ACARI. O serviço deverá ser prestado em Veículo do tipo "PASSEIO", com ano de fabricação de no máximo 05 (cinco) anos anterior a data da prestação dos serviços, equipado com Ar Condicionado, Motorização Mínima de 1.4 ou superior, com todos os demais acessórios exigidos em Resoluções do CONTRAN. Motorista, com CNH e Curso válidos, apropriados para o tipo de veículo e transporte. Despesas com Combustíveis, Estacionamentos, Manutenção, Seguros, Taxas, Tributos e toda e qualquer outra despesa necessária para executar o serviço, inclusive DIÁRIAS, é por conta da contratada. O pagamento de diária ou outro benefício pontual ao motorista, correm por conta da empresa contratada. - Os usuários/beneficiários dos serviços deverão ser conduzidos ao local indicado pela secretaria demandante.	360	SERV	27,40	9.864,00
009	TRANSPORTE DE PESSOAS EM VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 30 PASSAGEIROS MAIS O MOTORISTA. O serviço deverá ser prestado em Veículo do tipo "ÔNIBUS", com ano de fabricação de no máximo 10 (dez) anos anterior a data da prestação dos serviços, equipado com Ar Condicionado, com todos os demais acessórios exigidos em Resoluções do CONTRAN. - Motorista, com CNH e Curso válidos, apropriados para o tipo de veículo e transporte. - Despesas com Combustíveis, Estacionamentos, Manutenção, Seguros, Taxas, Tributos e toda e qualquer outra despesa necessária para executar o serviço, inclusive DIÁRIAS, é por conta da contratada. - O motorista deverá permanecer a disposição da contratante, conforme diário de viagem que será disponibilizado a empresa contratada. - O pagamento de diária ou outro benefício pontual ao motorista, correm por conta da empresa contratada.	12.000	KM	6,90	82.800,00
011	TRANSPORTE DE PESSOAS EM VEÍCULO TIPO PASSEIO, COM CAPACIDADE DE 04 PESSOAS MAIS O MOTORISTA. O serviço deverá ser prestado em Veículo do tipo "PASSEIO", com ano de fabricação de no máximo 05 (cinco) anos anterior a data da prestação dos serviços, equipado com Ar Condicionado, Motorização Mínima de 1.4 ou superior, com todos os demais acessórios exigidos em Resoluções do CONTRAN. - Motorista, com CNH e Curso válidos, apropriados para o tipo de veículo e transporte. - Despesas com Combustíveis, Estacionamentos, Manutenção, Seguros, Taxas, Tributos e toda e qualquer outra despesa necessária para executar o serviço, inclusive DIÁRIAS, é por conta da contratada. - O motorista deverá permanecer a disposição da contratante, conforme diário de viagem que será disponibilizado a empresa contratada. - O pagamento de diária ou outro benefício pontual ao motorista, correm por conta da empresa contratada.	100.000	KM	2,00	220.000,00
TOTAL					R\$ 336.064,00

Empresa	PLINIO D DA SILVA ME		CNPJ	24.291.067/0001-90	
Relação dos itens vencidos					
Item	Descrição	QUANT	UND	VALOR UND	VALOR TOTAL
008	TRANSPORTE DE PESSOAS E/OU ENCOMENDAS EM MOTOCICLETA COM MOTORISTA, PARA OUTRAS LOCALIDADES/CIDADES. O serviço deverá ser prestado em Veículo do tipo "MOTOCICLETA", com ano de fabricação de no máximo 02 (dois) anos anterior a data da prestação dos serviços. - Motorista, com CNH e Curso válidos, apropriados para o tipo de veículo e transporte. - Despesas com Combustíveis, Estacionamentos, Manutenção, Seguros, Taxas, Tributos e toda e qualquer outra despesa necessária para executar o serviço é por conta da contratada. - O motorista deverá permanecer a disposição da contratante, conforme diário de viagem que será disponibilizado a empresa contratada. - O pagamento de diária ou outro benefício pontual ao motorista, correm por conta da empresa	12.000	KM	3,40	40.800,00

	contratada.				
010	TRANSPORTE DE PESSOAS EM VEÍCULO TIPO VAN, COM CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS MAIS O MOTORISTA. O serviço deverá ser prestado em Veículo do tipo "VAN", com ano de fabricação de no máximo 05 (cinco) anos anterior a data da prestação dos serviços, equipado com Ar Condicionado, com todos os demais acessórios exigidos em Resoluções do CONTRAN. - Motorista, com CNH e Curso válidos, apropriados para o tipo de veículo e transporte. - Despesas com Combustíveis, Estacionamento, Manutenção, Seguros, Taxas, Tributos e toda e qualquer outra despesa necessária para executar o serviço, inclusive DIÁRIAS, é por conta da contratada. - O motorista deverá permanecer a disposição da contratante, conforme diário de viagem que será disponibilizado a empresa contratada. - O pagamento de diária ou outro benefício pontual ao motorista, correm por conta da empresa contratada.	20.000	KM	3,20	64.000,00
TOTAL					R\$ 104.800,00

Acari (RN), 07 de novembro de 2023.

LUCIANO LOPES DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Transportes e Obras

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:448B863B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2023 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE ACARI-RN**, com sede à Rua Napoleão Antão, nº 100, bairro Major Ary de Pinho, Acari/RN, CEP: 59.370-000, por meio da Comissão Permanente Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Acari/RN, torna público, nos termos do Anexo IV (calendário de atividades) do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 010/2023, o resultado preliminar para a formação de cadastro de reserva da equipe da Prefeitura de Acari, nas áreas da Secretaria Municipal de Saúde Pública, na função de Técnico de Enfermagem, conforme segue abaixo:

SMS – TÉCNICO DE ENFERMAGEM				
Ordem	Nome do Candidato	CPF	Nota Obtida	Resultado
01	Yasmin Bianca Azevedo B. de Sousa	081XXXXXX47	95	CLASSIFICADO(A)
02	Francisca Marta da Silva	045XXXXXX86	90	CLASSIFICADO(A)
03	Maria da Conceição Cavalcante da Silva	051XXXXXX85	90	CLASSIFICADO(A)
04	Ygle Meline de Medeiros Coutinho	067XXXXXX56	90	CLASSIFICADO(A)
05	Maria Lediane Pires de Azevedo Lisboa	053XXXXXX19	90	CLASSIFICADO(A)
06	Patrícia Keila Marques Barbosa	055XXXXXX48	90	CLASSIFICADO(A)
07	João Batista Silva Caetano	066XXXXXX70	90	CLASSIFICADO(A)
08	Érica Michele de Medeiros	068XXXXXX92	90	CLASSIFICADO(A)
09	Wagner de Medeiros Valentim	016XXXXXX00	90	CLASSIFICADO(A)
10	Maria de Lourdes Luciano Roque	082XXXXXX08	90	CLASSIFICADO(A)
11	Luciane Ramos de Medeiros Silva	056XXXXXX30	90	CLASSIFICADO(A)
12	Eliane de Oliveira Baracho	062XXXXXX00	90	CLASSIFICADO(A)
13	Maria das Vitória Ferreira Soares	968XXXXXX87	85	CLASSIFICADO(A)
14	Fiana Clarisse do Nascimento Freitas	071XXXXXX94	85	CLASSIFICADO(A)
15	Edjane Taísa de Medeiros Santos Faria	052XXXXXX32	80	CLASSIFICADO(A)
16	Maria Denize de Medeiros	026XXXXXX77	80	CLASSIFICADO(A)
17	Bárbara Hellen Soares de Souza Pereira	706XXXXXX70	80	CLASSIFICADO(A)
18	Vitória Maria da Silva Sousa	704XXXXXX94	75	CLASSIFICADO(A)
19	Joyce Brenda Azevedo de Lucena	018XXXXXX76	70	CLASSIFICADO(A)
20	Ivancilma Pereira do Nascimento	008XXXXXX16	70	CLASSIFICADO(A)
21	Mariano Denis Ferreira da Silva	046XXXXXX74	70	CLASSIFICADO(A)
22	Valdilene Ferreira	048XXXXXX40	65	CLASSIFICADO(A)
23	Patrícia Rosângela de Lima	055XXXXXX31	65	CLASSIFICADO(A)
24	Maria das Dores Santos de Araújo	523XXXXXX00	60	CLASSIFICADO(A)
25	Kimmelly Letícia M. Baracho Santos	094XXXXXX51	60	CLASSIFICADO(A)
26	Maria Beatriz da Silva	094XXXXXX60	60	CLASSIFICADO(A)

Outrossim, informamos que, 08 (oito) candidatos não foram classificados do processo por não atingirem a nota mínima exigida no item 5.1 do edital nº 010/2023, ou seja “média igual ou superior a 6,0 (seis)”, pontuação necessária para a classificação no referido certame. Outros 22 (vinte e dois) candidatos foram desclassificados do processo em destaque por não apresentarem a documentação completa exigida no item 2 do edital nº 010/2023, não cumprindo assim um requisito necessário e indispensável a seleção.

Acari/RN, 06 de novembro de 2023.

DANIELE PATRÍCIA DOS SANTOS

Presidente da CPMIPSS

MARIA SUELLY DA SILVA MEDEIROS

Secretária da CPMIPSS

CLEIDIANE ALVES DANTAS

Vogal CPMIPSS

*Substitui a publicação do Diário Oficial dos Municípios - FEMURN, edição 3154, de 07/11/2023.

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:F2A430C6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
DECRETO 53/2023, 07 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 264.684,30, para os fins que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita MUNICIPAL DE Baraúna/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 264.684,30 (duzentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos em 10 de outubro de 2023.

Baraúna/RN, 07 de novembro de 2023.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					264.684,30
02.001 SECRETARIA MUN. DE CHEFIA DE GABINETE					90.000,00
	2002 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE				90.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	90.000,00
02.012 SECRETARIA MUN. DE CULTURA E JUVENTUDE					174.684,30
	2083 FESTIVAIS ARTÍSTICOS EM GERAL				174.684,30
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	174.684,30
Anexo II (Redução)					264.684,30
02.002 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS					107.241,00
	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS				107.241,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	107.241,00
02.004 SECRETARIA MUN. DE TRIBUTAÇÃO					157.443,30
	2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO				47.910,50
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	13.900,50
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	2.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.010,00
	2500 AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, INSUMOS E EQUIPAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO NAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				29.532,80
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.532,80
	2501 AMPLIAÇÃO DA BASE ARRECADATÓRIA DO MUNICÍPIO				80.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	80.000,00

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira

Código Identificador:39914DFF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 372, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita MUNICIPAL DE Baraúna/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 803.038,46 (oitocentos e três mil, trinta e oito reais e quarenta e seis centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos em 20 de setembro de 2023.

Baraúna/RN, 07 de novembro de 2023.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					45.780,00
04 .001 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA					45.780,00
	2046 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				45.780,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	45.780,00
Anexo II (Redução)					45.780,00
04 .001 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA					45.780,00
	2046 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				45.780,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	8.580,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	1.200,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	31.000,00

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					452.258,46
02 .005 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO					452.258,46
	2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 30% FUNDEB				452.258,46
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	452.258,46
Anexo II (Redução)					452.258,46
02 .005 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO					452.258,46
	2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 30% FUNDEB				452.258,46
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000	0001	452.258,46

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					74.000,00
02 .005 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO					74.000,00
	2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				74.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001001	0001	74.000,00
Anexo II (Redução)					74.000,00
02 .005 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO					74.000,00
	2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				74.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	74.000,00

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					180.000,00
02 .002 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS					180.000,00
	2011 CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP				180.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	180.000,00
Anexo II (Redução)					180.000,00
02 .002 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS					180.000,00
	2012 CONTRIBUIÇÃO PARA PREVIDÊNCIA SOCIAL				180.000,00

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 15000000 0001 180.000,00					
Anexo I (Acréscimo)					51.000,00
03.001 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE					51.000,00
	1314 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE				51.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	51.000,00
Anexo II (Redução)					51.000,00
03.001 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE					51.000,00
	2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA				51.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	51.000,00

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:414A336E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO**

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2023**

ARP Nº 016/2023; P.E. Nº.17/2023; ÓRGÃO GERENCIADOR P.M. CAIÇARA DO RIO DO VENTO; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE ARCONDICIONADO DO TIPO SPLIT, COM ETIQUETA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN. FORNECEDOR REGISTRADO: M C FELIPE CAMPOS - ME, CNPJ Nº 01.070.693/0001-51, COM VALOR TOTAL DE R\$ 324.400,00 (TREZENTOS E VINTE E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS); VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023 ATÉ 07 DE NOVEMBRO DE 2024, CONFORME OS ITENS DA PLANILHA ABAIXO:

Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	QNT/UND	V.UNT.	V. TOTAL
1	AR-CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS; SEM A TECNOLOGIA INVERTE; CAPACIDADE: 9000 [BTU/H]; POTÊNCIA: 815(W); CORRENTE: 4,5 (A); CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A; GÁS REFRIGERANTE: R-410A; GARANTIA: 12 MESES; VOLTAGEM 220V.	PHILCO	20 UN	R\$2.220,00	R\$44.400,00
2	AR-CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS; SEM A TECNOLOGIA INVERTE; CAPACIDADE: 12000 [BTU/H]; POTÊNCIA: 1140(W); CORRENTE: 6,2 (A); CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A; GÁS REFRIGERANTE: R-410A; GARANTIA: 12 MESES; VOLTAGEM 220V.	PHILCO	50 UN	R\$2.500,00	R\$125.000,00
3	AR-CONDICIONADO SPLIT 18000 BTUS; SEM A TECNOLOGIA INVERTE; CAPACIDADE: 18000 [BTU/H]; POTÊNCIA: 2300(W); CORRENTE: 7,8 (A); CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A; GÁS REFRIGERANTE: R-410A; GARANTIA: 12 MESES; VOLTAGEM 220V.	PHILCO	10 UN	R\$4.050,00	R\$40.500,00
4	AR-CONDICIONADO SPLIT 24000 BTUS; SEM A TECNOLOGIA INVERTE; CAPACIDADE: 24000 [BTU/H]; POTÊNCIA: 1720(W); CORRENTE: 11,6 (A); CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A; GÁS REFRIGERANTE: R-410A; GARANTIA: 12 MESES; VOLTAGEM 220V.	TCL	10 UN	R\$5.000,00	R\$50.000,00
5	AR-CONDICIONADO SPLIT 30000 BTUS; SEM A TECNOLOGIA INVERTE; CAPACIDADE: 30000 [BTU/H]; POTÊNCIA: 2895(W); CORRENTE: 12,3 (A); CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A; GÁS REFRIGERANTE: R-410A; GARANTIA: 12 MESES; VOLTAGEM 220V.	TCL	10 UN	R\$6.450,00	R\$64.500,00

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Órgão Gerenciador

MARIA CRISTINA FELIPE CAMPOS
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:56614D61

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 5.486, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023**

“CRIA A SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS E ALTERA, CONFORME ESPECIFICA, A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ, DE QUE TRATA A LEI MUNICIPAL Nº 4.134, DE 03 DE MARÇO DE 2005 E A LEI MUNICIPAL Nº 4.695, DE 28 DE MAIO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

OPREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criada na Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Caicó/RN a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes Urbanos como Órgão da administração direta e de Natureza Substantiva constante do art. 12, inciso III, da Lei Municipal nº 4.134, de 03 de março de 2005.

Parágrafo único. Ficam absorvidas pela Secretaria citada *nocaputis* competências, jurisdição e objetivos da Coordenadoria Municipal de Trânsito de Caicó (CMTC), que deixa de existir na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, continuando sua

atuação como órgão integrado ao Sistema Nacional de Trânsito, nos moldes da Lei Municipal nº 4.695, de 28 de maio de 2014, tendo por finalidade a execução de políticas públicas de transportes e trânsito conforme Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), bem como a instituição e execução de políticas públicas que visem garantir acessibilidade, segurança, eficiência, qualidade de vida e dinamismo econômico, além da inclusão social e preservação do meio ambiente.

Art. 2º. Ao art. 12, inciso III, da Lei Municipal nº 4.134/2005, é acrescentada a alínea h) com a seguinte redação:

“h) Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes Urbanos.”

Art. 3º. Ao art. 13, da Lei Municipal nº 4.134/2005, é acrescentado o inciso XIV com a seguinte redação:

“XIV - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes Urbanos.”

Art. 4º. É acrescentado o Capítulo XIV e art. 27, à Lei Municipal nº 4.134/2005 com a seguinte redação:

“Capítulo XIV – Da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes Urbanos

Art. 27. Cabe à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes Urbanos exercer suas competências nos termos da Política Nacional de Mobilidade Urbana, do Plano Municipal de Mobilidade Urbana que deve ser elaborado nos prazos da Lei nº 12.587, de 03 de janeiro de 2012, das políticas públicas de transportes e trânsito conforme Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro) e do Plano Diretor do Município de Caicó com as seguintes atribuições:

- I** - cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições;
- II** - planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, pedestres e animais, e promover o desenvolvimento da circulação e segurança de ciclistas;
- III** - implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e equipamentos de controle viário;
- IV** - coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre os acidentes de trânsito e suas causas;
- V** - estabelecer, em conjunto com órgão de polícia de trânsito, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito;
- VI** - executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis por infração de circulação, estacionamento e paradas, previstas no Código de Trânsito Brasileiro, no exercício regular do Poder de Polícia de Trânsito;
- VII** - aplicar as penalidades de advertência por escrito, autuar e multar por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas no Código de Trânsito Brasileiro, notificando os infratores e arrecadando as multas aplicadas;
- VIII** - fiscalizar, autuar e aplicar as penalidades e medidas administrativas cabíveis, relativas a infrações por excesso de peso, dimensão e lotação dos veículos, bem como notificar e arrecadar as multas que aplicar;
- IX** - fiscalizar o cumprimento da norma contida no artigo 95 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, aplicando as penalidades e arrecadando as multas previstas;
- X** - implantar, manter e operar o sistema de estacionamento rotativo pago nas vias;
- XI** - arrecadar valores provenientes de estada e remoção de veículos e objetos, e escolta de veículos de cargas superdimensionadas ou perigosas;
- XII** - credenciar os serviços de escoltas, fiscalizar e adotar medidas de segurança relativas aos serviços de remoção de veículos escoltas e transportes de carga indivisível;
- XIII** - integrar-se a outros órgãos e entidades do sistema nacional de trânsito para fins de arrecadação e compensação de multas impostas na área de sua competência, com vistas à unificação do licenciamento, à simplificação e a celeridade das transferências de veículos e de proprietários dos condutores de uma para outra unidade da federação;
- XIV** - implantar as medidas da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito;
- XV** - promover e participar de projetos e programas de Educação e Segurança de Trânsito, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN;
- XVI** - planejar e implantar medidas para a redução da circulação de veículos e reorientação do tráfego, com o objetivo de diminuir a emissão global de poluentes;
- XVII** - registrar e licenciar, na forma da legislação, ciclomotores, veículos de tração e propulsão humana e tração animal, fiscalizando, atuando, aplicando penalidades e arrecadando as multas decorrentes de infrações;
- XVIII** - conceder autorização para conduzir veículos de propulsão humana e tração animal;
- XIX** - articular-se com os demais órgãos do Sistema Nacional de Trânsito no Estado, sob coordenação do respectivo CETRAN;
- XX** - fiscalizar o nível de emissão de poluentes e ruídos produzidos pelos veículos automotores ou pela sua carga, de acordo com o estabelecido no Art. 66 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, além de dar apoio às específicas de órgão ambiental, quando solicitado;
- XXI** - vistoriar veículos que necessitem de autorização especial para transitar e estabelecer os requisitos técnicos a serem observados para sua circulação;
- XXII** - coordenar e fiscalizar os trabalhos na área de Educação de Trânsito no Município;
- XXIII** - executar, fiscalizar e manter em perfeitas condições de uso a sinalização semafórica;
- XXIV** - realizar estatística no que tange a todas as peculiaridades dos sistemas de tráfego;
- XXV** - coordenar, programar e executar a política nacional de Transporte Público do Município;
- XXVI** - disciplinar, conceder sob o regime de concessão, operar e fiscalizar os serviços de Transporte Público do Município;
- XXVII** - desenvolver o planejamento e a programação do Sistema do Transporte Público de Passageiros integrando-os às decisões sobre planejamento urbano do Município de Caicó;
- XXVIII** - detalhar operacionalmente o sistema de Transporte Público de Passageiros do Município, fixando itinerários, frequências, horários, lotação, equipamentos, turnos de trabalho, integração intermodal, locais e tempos de parada e critérios para atendimentos especiais;
- XXIX** - estabelecer, observadas as legislações específicas em vigor, os esquemas operacionais para o serviço de taxi, definindo custos, equipamentos e locais de funcionamento;
- XXX** - fiscalizar, segundo os parâmetros definidos e leis específicas, a operação e a exploração do Transporte Público de Passageiros por ônibus, por taxi, por lotações, por mototáxi e por transportes especiais, promovendo as correções, aplicando as penalidades regulamentares nas infrações e arrecadando valores provenientes de multas;
- XXXI** - elaborar estudos, executar e fiscalizar a política e os valores tarifários fixados para cada modalidade de Transporte Público de Passageiros;
- XXXII** - administrar a execução do regulamento e das normas sobre Transporte Público do Município de Caicó;

- XXXIII** -coordenar a elaboração de estudos, programas e projetos relacionados com o sistema viário e o sistema de circulação do Município respeitando as normas das Legislações Municipais específicas existentes;
- XXXIV**-implementar as medidas da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito, no âmbito do município de Caicó, com ênfase na educação e conscientização dos motoristas, ciclistas, motociclistas e pedestres, priorizando o respeito à vida e às normas de trânsito, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN);
- XXXV**- oferecer suporte para o funcionamento dos conselhos cuja área de atuação está afeta a esta Secretaria;
- XXXVI**- outras competências correlatas que forem atribuídas a esta Secretaria;
- XXXVII**- elaborar o plano de mobilidade urbana que garanta acessibilidade, segurança, eficiência, qualidade de vida, e dinamismo econômico, além inclusão social e preservação do meio ambiente;
- XXXVIII**-promover políticas de desenvolvimento da mobilidade e da acessibilidade com o objetivo de melhorar a qualidade de vida da população, garantindo o direito de ir e vir, estimulando a integração entre as regiões do espaço municipal de Caicó, preservando o meio ambiente e assegurando a dignidade da pessoa humana e promovendo o desenvolvimento social e econômico de forma equilibrada e sustentável;
- XXXIX**- atuar de modo integrado com outras secretarias municipais e com órgãos das administrações estadual e federal, bem como com a iniciativa privada, aSecretaria Municipalde Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes Urbanosobjetiva aproximar as pessoas que se utilizam do espaço municipal em busca de serviços, comércio priorizando a diminuição do tráfego da população e contribuindo para melhoria da mobilidade urbana sustentável;
- XX**- aformulação, o acompanhamento e execução de políticas públicas que privilegiem o transporte público de passageiros, tem como finalidade o desenvolvimento da mobilidade urbana sustentável, propondo políticas tarifárias que assegurem a mobilidade da população de baixa renda com ênfase no transporte público de massa;

§ 1º.Para funcionamento da estrutura básica da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes Urbanos ficam criados os seguintes cargosde provimento em comissão com a correspondência de nível e remuneração já prevista em lei própria, no caso dos cargos de Secretário Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes Urbanos e seu respectivo Secretário Adjunto (Inciso I e II). Os Níveis de remuneração do cargo de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes Urbanos (Inciso III)consta do ANEXO I desta Lei:

- I – Secretário Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes Urbanos;
 II - Secretário-Adjunto de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes Urbanos;
 III - Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes Urbanos.

§ 2º.Converte as funções gratificadas previstas no§ 2º do Art. 7º da Lei Municipal nº 4.695/2014 e Art. 2º da Lei Municipal nº 5.315/2021, em cargosde provimento em comissão, com remuneração prevista no ANEXO I desta Lei, sendo estes:

- I - Diretor do Departamento de Engenharia e Sinalização;
 II- Diretor do Departamento de Fiscalização, Tráfego e Administração;
 III - Diretor do Departamento de Educação do Trânsito; e
 IV - Diretor do Departamento de Controle e Análise de Estatística de Trânsito.

Art. 5º.Para o cumprimento das competências previstas no artigo anterior, aSecretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes Urbanos poderá, nos termos da legislação específica, firmar acordos, convênios, parcerias e contratos com órgão das esferas federal, estadual e municipal.

Art. 6º.Compete ao Secretário Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes Urbanos:

- I - designar servidores da Secretaria, respeitadas as peculiaridades dos respectivos cargos, com vistas ao cumprimento eficiente das finalidades da unidade ou da Secretaria;
- II - designar e dispensar os ocupantes das funções gratificadas da Secretaria de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes Urbanos;
- III - submeter a despacho do chefe do Poder Executivo o expediente que depender de sua decisão;
- IV - decidir toda e qualquer matéria ou assunto que não seja da privativa competência do Prefeito Municipal, na área de atuação da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes Urbanos;
- V - desenvolver planejamento da Secretaria nas suas áreas de atuação, programas, projetos, metas e indicadores de desempenho, bem como, monitorar os resultados alcançados;
- VI - gerenciar toda a equipe a fim de que todos os programas, projetos e ações sejam devidamente executados;
- VII - designar os membros da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes Urbanos, que integrarão os diversos Conselhos em funcionamento na estrutura administrativa do Município;
- VIII - baixar Instruções ou Ordens de Serviço, de forma e caráter interno;
- IX - implementar a execução de todos os serviços e atividades a cargo da Secretaria com vistas a consecução das finalidades definidas em regulamentos e em outros dispositivos legais;
- X - administrar os recursos humanos, materiais e financeiros disponibilizados para a Secretaria, responsabilizando-se, nos termos da lei, pelos atos que assinar, ordenar ou praticar;
- XI - aprovar pareceres técnicos relativos a assuntos de competência da Secretaria;
- XII - cumprir e fazer cumprir a legislação referente a área de competência da Secretaria;
- XIII - fornecer atestados e certidões de assuntos e matérias atinentes às finalidades e serviços da Secretaria Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes Urbanos;
- XIV - desempenhar outras atribuições que lhe forem determinadas por lei ou ato do chefe do Poder Executivo.

Art. 7º.Cabe aoSecretárioAdjunto Municipalde Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes Urbano, na ausência do Secretário Municipal, as mesmas atribuições previstas no artigo anterior.

Art. 8º.Cabe ao Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes Urbanos:

- I – Assistir ao Secretário no desempenho de duas funções;
 II – Recepcionar visitas oficiais;
 III – Requisitar processos, documentos e informações de outras Secretarias, quando solicitadas pelo Secretário;

- IV – Orientar subordinados corrigindo deficiências;
- V – Outras funções que lhe forem designadas pelo Secretário.

Art. 9º. Cabe ao Diretor do Departamento de Engenharia e Sinalização as seguintes atribuições:

- I - Gerir a formulação e a execução de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano, referentes às áreas de trânsito, tráfego e transportes urbanos;
 - II - Promover a realização de pesquisas sobre o comportamento do trânsito e do tráfego urbano, apresentando alternativas de solução para os problemas detectados;
 - III - desenvolver estudos, projetos e intervenções viárias que priorizem o conceito de acessibilidade universal e promovam a integração das diversas modalidades de transportes e de circulação;
 - IV - Dirigir e controlar a elaboração de projetos de engenharia de tráfego relativos à sinalização de trânsito, sejam eles horizontais, compreendendo toda a marcação viária, canalizações e alertas, ou verticais, de advertência, regulamentar, indicativa, educativa, de atrativos e indicações turísticas, de orientação de destinos, de serviços auxiliares, de obras e de logradouros, dispositivos luminosos, temporários ou não e sinalização semafórica;
 - V - Aprovar, através de critérios técnicos, o tipo, a quantidade, os locais de implantação e todas as condições necessárias para a instalação e funcionamento de dispositivos e equipamentos de controle viário (lombadas eletrônicas), equipamentos de fiscalização eletrônica e outros, que servirão para monitoramento do respeito à sinalização de trânsito implantada, de acordo com a legislação de trânsito vigente;
 - VI - Propor convênios ou concessões a serem firmadas pela Secretaria Municipal de Mobilidade com a finalidade de cumprir e fazer cumprir a Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), sua legislação complementar e demais normas de trânsito e transportes, na área de fiscalização eletrônica ressalvada a competência originária para lavratura dos autos de infração que serão confeccionados, exclusivamente, por agentes da autoridade de trânsito elencados no artigo 7º, incisos III e IV do CTB; (Redação conferida pelo art. 1º do Decreto nº 1.114, de 05 de fevereiro de 2021.)
 - VII - Coordenar a implantação, manutenção corretiva e preventiva e a programação de funcionamento da sinalização semafórica de advertência e de regulamentação na malha viária do Município; (Redação conferida pelo art. 1º do Decreto nº 1.114, de 05 de fevereiro de 2021.)
 - VIII - Promover a organização e o processamento de informações sobre a sinalização de trânsito e o tráfego de veículos na malha viária municipal, através dos meios digitais, inclusive com aplicações gráficas;
 - IX - Baixar normas e instruções técnicas, ordens de serviço com o propósito de organizar a execução dos serviços à cargo da Diretoria;
 - X - Promover a execução e a fiscalização das atividades de identificação e codificação de logradouros públicos e sinalização urbana de ciclovias e de corredores para transporte coletivo;
 - XI - promover a execução da política municipal de mobilidade urbana, visando a sustentabilidade das intervenções viárias do Município, priorizando o pedestre e os transportes cicloviários e coletivo;
 - XII - Exercer outras atividades correlatas às suas atribuições e às que lhe forem determinadas pelo Secretário Municipal de Mobilidade.
- Art. 10.** Cabe ao Diretor do Departamento de Fiscalização, Tráfego e Administração as seguintes atribuições:

- I - Cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito no âmbito municipal;
- II - Panejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, pedestres, animais e prover o desenvolvimento da circulação e da segurança dos ciclistas;
- III - Implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e equipamentos de controle viário;
- IV - Coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre os acidentes de trânsito e suas causas;
- V - Executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as penalidades administrativas, por infrações de circulação, estacionamento e paradas previstas na Lei Federal nº 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro);
- VI - Aplicar as penalidades de advertência por escrito e multa, por infrações de circulação, estacionamento, e paradas previstas na Lei Federal nº 9.503/97, notificando os infratores;
- VII - Fiscalizar, autuar e aplicar as penalidades e medidas administrativas cabíveis relativas a infrações por excesso de peso, dimensões e lotações dos veículos bem como notificar os infratores;
- VIII - Autorizar e fiscalizar a realização de obras e eventos que interfiram na livre circulação de veículos e pedestres, de acordo com o Regulamento pertinente;
- IX - Exercer as atividades previstas para o Órgão Executivo Municipal de Trânsito, conforme o disposto no § 2º do Artigo 95 da Lei Federal nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro);
- X - Implantar, manter e operar o sistema de estacionamento rotativo pago nas vias públicas, arrecadando os valores daí decorrentes;
- XI - Arrecadar valores provenientes, de estada, remoção de veículos, objetos e escolta de veículos de cargas superdimensionadas ou perigosas;
- XII - Credenciar os serviços de escolta, fiscalizar e adotar medidas de segurança relativas aos serviços de remoção de veículos, escolta e transporte de carga indivisível;
- XIII - Integrar-se a outros Órgãos e Entidades do Sistema Nacional de Trânsito para fins de arrecadação e compensação de multas impostas na área de sua competência, com vistas à unificação do licenciamento, à simplificação e celeridade das transferências de veículos e de prontuários dos condutores de uma para outra unidade da Federação;
- XIV - Implantar as medidas da política nacional de trânsito e Programa Nacional de Trânsito;
- XV - Promover e participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN;
- XVI - Planejar e implantar medidas para redução da circulação de veículos e orientação do tráfego com o objetivo de diminuir a emissão global de poluentes;
- XVII - Registrar e licenciar, na forma da legislação, ciclomotores, veículo de tração e pulsação humana e tração animal, fiscalizando, atuando, aplicando penalidades e arrecadando multas decorrentes de infrações;
- XVIII - Conceder autorização para conduzir veículos de pulsação humana e de tração animal;
- XIX - Articular-se com os demais Órgãos do Sistema Nacional de Trânsito no Estado, sob coordenação do respectivo CETRAN;
- XX - Fiscalizar o nível de emissão de poluentes e ruído produzidos pelos veículos automotores ou pela sua carga, além de dar apoio às ações específicas da Secretaria Municipal da Saúde e Meio Ambiente;
- XXI - Vistoriar veículos que necessitem de autorização especial para transitar e estabelecer os requisitos técnicos a serem observados para a circulação desses veículos;
- XXII - Elaborar convênios e contratos com pessoas jurídicas de direito público ou privado, visando a consecução dos objetivos e finalidades indicados na presente Lei.
- XXIII - Fiscalizar os serviços rodoviários municipais, bem como outros serviços de transporte coletivo urbano e de táxi.

Art. 11. Cabe ao Diretor do Departamento de Educação do Trânsito as seguintes atribuições:

- I - Promover a educação de trânsito junto à rede de ensino do Município;
- II - Promover campanhas educativas junto à população através dos meios de comunicação social;
- III - Promover cursos, eventos e atividades sobre temas específicos e outros que mantiverem relação com sua área de atuação;
- IV - Desempenhar outras atividades que, por suas características, se incluam entre suas atribuições.

Art. 12. Cabe ao Diretor do Departamento de Controle e Análise de Estatística de Trânsito as seguintes atribuições:

- I - Planejar e elaborar projetos, bem como coordenar estratégias de estudos do sistema viário;
- II - Planejar o sistema de circulação viária do município;
- III - Dar início a estudos de viabilidade técnica para a implantação do projeto de trânsito;
- IV - Integrar-se com diferentes órgãos públicos para estudos sobre o impacto no sistema viário para aprovação de novos projetos;
- V - Elaborar projetos de engenharia de tráfego, atendendo os padrões a serem praticados por todos os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito, conforme normas do CONTRAN, DENATRAN e CETRAN;
- VI - Acompanhar a implantação dos projetos, bem como avaliar seus resultados;
- VII - Coletar dados estatísticos para elaboração de estudos sobre acidentes de trânsito e suas causas;
- VIII - Controlar os dados estatísticos da frota circulante do município;
- IX - Controlar os veículos registrados e licenciados no município;
- X - Elaborar estudos sobre eventos e obras que possam perturbar ou interromper a livre circulação dos usuários do sistema viário.

Art. 13. Fica ampliado em 15 (quinze) vagas o cargo efetivo de Agente de Trânsito e Transporte, com quantitativo e atribuições já definidos pelas Leis nºs 4.481/2011 e 4.695/2014 aqui atualizadas:

- I - cumprir a legislação de trânsito, executar as competências que lhe forem determinadas no âmbito da competência territorial da CMTC, ou além dela, mediante convênio;
- II - executar, mediante prévio planejamento da Unidade competente, operações de trânsito, objetivando a fiscalização do cumprimento das normas de trânsito;
- III - lavrar auto de infração, mediante declaração com preciso relatório do fato e suas circunstâncias;
- IV - aplicar as medidas administrativas previstas em lei, em decorrência de infração em tese;
- V - interferir sobre o uso regular da via, com medidas de segurança, tais como controlar, desviar, limitar ou interromper o fluxo de veículos sempre que, em função de acidente automobilístico, se fizer necessário, ou quando o interesse público assim o determinar;
- VI - zelar pela livre circulação de veículos e pedestres nas vias urbanas do Município de Caicó, representando ao chefe imediato sobre defeitos ou falta de sinalização, ou ainda, imperfeições na via que coloquem em risco os seus usuários.
- VII - exercer sobre as vias urbanas do Município de Caicó, os poderes da polícia administrativa de trânsito, cumprindo e fazendo cumprir o Código de Trânsito Brasileiro e demais normas pertinentes;
- VIII - participar de campanhas educativas de trânsito;
- IX - elaborar relatório circunstanciado sobre operações que lhe forem incumbidas, apresentando ao seu chefe imediato;
- X - Orientar os permissionários e operadores do Sistema de Transporte Público de Passageiros do Município com vistas ao melhor funcionamento do Sistema;
- XI - Apresentar relatórios sobre as atividades de fiscalização externa para melhor orientação da chefia imediata;
- XII - Fazer viagens constantes em linhas de transportes coletivos e visitas a seus terminais visando assim, a apuração do estado de conservação dos veículos em operação;
- XIII - Fiscalizar o preço das passagens, o tratamento dispensado aos usuários, os horários, itinerários, a padronização, as condições técnicas e o estado de segurança dos veículos em uso no Sistema de Transporte Público do Município;
- XIV - Atender as reclamações do público, constatar a sua veracidade mediante a ação fiscalizadora tomando, em seguida, as providências cabíveis.

Art. 14. Fica criado cargo de Vistoriador Veicular, de provimento efetivo, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no Quadro de Pessoal da Coordenadoria Municipal de Trânsito de Caicó – CMTC Nível Médio, com remuneração e atribuições fixadas de acordo com o ANEXO I desta lei.

§1º – São requisitos para o ingresso no cargo diploma (ou certificado de conclusão) de curso de Ensino Médio Técnico Profissionalizante em Mecânica ou Ensino Médio com Curso de Capacitação em Mecânica, devidamente registrado pelo MEC.

§2º Ficam criadas duas vagas para o cargo previsto no caput.

Art. 15. São atribuições do Vistoriador Veicular:

- I - Realizar vistoria técnica em veículos para identificação de irregularidade, adulteração e fraude de chassi, observação do uso de equipamentos obrigatórios de segurança, verificação do cumprimento de normas regulamentares e do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, para efeito de licenciamento, registro, transferência de proprietário de veículos;
- II - Operar os sistemas informatizados de trânsito e os integrados ao DENATRAN;
- III - Conhecer as características peculiares das diversas marcas de veículos, comunicando a autoridade competente qualquer irregularidade ocorrida no momento da vistoria, para adoção de medidas corretivas;
- IV - Verificar a autenticidade dos documentos dos veículos e dos respectivos proprietários e/ou condutores;
- V - Emitir laudos das vistorias efetuadas, com base nos diversos aspectos analisados e vistoriados;
- VI - propor a retirada de veículos de circulação quando na vistoria ficar constatado a falta de condições de continuar em circulação;
- VII - autorizar a regravagem do chassi ou número do motor quando necessário;
- VIII - executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado a sua especialidade ou ambiente.

Art. 16. O Art. 1º da Lei nº 4.695, de 28 de maio de 2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - A Coordenadoria Municipal de Trânsito de Caicó - CMTC, passa a ser integrada à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes.

Art. 17. O inciso VII do Art. 9º da Lei nº 4.695, de 28 de maio de 2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º (...)

(...)

VII - supervisionar as representações gráficas relativas aos impressos da **Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes** com abordagem sobre trânsito;”

Art. 18. O inciso XVII do Art. 10º. da Lei nº 4.695, de 28 de maio de 2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10º (...)

(...)

XVII - elaborar cadastro das características de tráfego, multas e dados de acidentes, e cadastro técnico-administrativo da **Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes;**”

Art. 19. Os incisos XXVI e XXVIII do Parágrafo Único do Art. 10. da Lei nº 4.695, de 28 de maio de 2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10º (...)

(...)

Parágrafo Único (...)

(...)

XXVI - participar ou propor a elaboração de normas e manuais de operação para o Sistema de Transporte Público de Passageiros do Município, coordenado pela **Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes;**

(...)

XXVIII - Exercer outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela **Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes.**”

Art. 20. O inciso VIII do Art. 12. da Lei nº 4.695, de 28 de maio de 2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12

(...)

“VIII - reunir informações e dados estatísticos do Sistema de Transporte Público de Passageiros e de Trânsito do Município, coletados junto aos órgãos públicos oficiais de âmbito federal, estadual e municipal, bem como os que forem gerados na;”

Art. 21. As despesas decorrentes da criação e manutenção da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes Urbanos correrão à conta de dotação orçamentária específica a ser consignada no Orçamento Geral do Município.

Art. 22. Autoriza o Poder Executivo a fazer as adequações orçamentárias necessárias ao custeio da **Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes.**

Art. 23. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2023.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANEXO I

QUADRO PESSOAL

CARGOS DE PROVIMENTOS EM COMISSÃO

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
02	Vistoriador Veicular	Nível Médio Completo + Curso Técnico	40h semanais	RS 1.428,24
01	Diretor do Departamento de Engenharia e Sinalização	Nível Médio Completo	30h semanais	RS1.320,00
01	Diretor do Departamento de Fiscalização, Tráfego e Administração	Nível Médio Completo	30h semanais	RS1.320,00
01	Diretor do Departamento de Educação do Trânsito	Nível Médio Completo	30h semanais	RS1.320,00
01	Diretor do Departamento de Controle e Análise de Estatística de Trânsito	Nível Médio Completo	30h semanais	RS1.320,00
01	Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes Urbanos	Nível Médio Completo	30h semanais	RS 1.532,62

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2023.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Antonio Silva de Araujo

Código Identificador: AF518979

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
RESULTADO FINAL - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

A Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN, inscrita no CNPJ: 08.358.723/0001-79 conforme **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL – CAMPO REDONDO-RN, RESOLVEM:**

1 - Divulgar lista de projetos selecionados propostos por trabalhadores e trabalhadoras da cultura e entidades culturais de Campo Redondo - RN, com base na Lei Complementar 195/2022, Lei Paulo Gustavo.

2 – Remanejar o recurso restante destinado a categoria **Inciso I** | LPG - Apoio a produção de obra audiovisual de mini-curtas para contemplar propostas classificadas na categoria **Inciso I** | LPG - Apoio a produção de obra audiovisual de videoclipe.

3 - Utilizar o saldo dos rendimentos dos recursos da Lei Paulo Gustavo conforme DECRETO Nº 11.525, DE 11 DE MAIO DE 2023, Art. 11. A execução dos recursos de que trata este Decreto pelos entes federativos ocorrerá por meio de procedimentos públicos de seleção, observado o disposto no Decreto nº 11.453, de 2023. § 1º As contas bancárias de que trata o § 2º do art. 7º possuirão aplicação automática que gerará rendimentos de ativos financeiros, os quais poderão ser aplicados para a consecução do objeto do plano de ação, dispensada a necessidade de autorização prévia do Ministério da Cultura.

4 – Utilizar o recurso referente ao **Inciso III** | Ação de Formação Audiovisual **OU** Inciso III | Apoio a Cineclubes, o recurso restante do **Inciso I** | LPG - Apoio a produção de obra audiovisual mini-curtas e o saldo do rendimento da conta para suplementar a proposta aprovada para a categoria **Inciso II** | Apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua, Pessoa Jurídica que possua na data da inscrição o CNAE 59.14-6-00 - Atividades de exibição cinematográfica; com equipamento próprio e realização de 05 sessões em diversos locais da cidade, conforme Item 13 do edital.

5 - Amparar remanejamento de recurso, conforme o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL – CAMPO REDONDO-RN** 13.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, conforme as seguintes regras: 13.2 Os recursos não utilizados no artigo 6 inciso I serão destinados aos projetos com maior pontuação geral, ou projetos em categorias cuja a inscrição tenha sido superior ao número de vagas para o próprio inciso I, ainda havendo saldo dos recursos, o mesmo será usado para suplementação das propostas ainda dentro do inciso I ou para o Inciso III. Já os recursos não utilizados no artigo 6 inciso II será utilizado para suplementação de Propostas Inscritas para o próprio Inciso. Os recursos não utilizados no artigo 6 inciso III serão destinados para o artigo 6 inciso I ou II. 13.3 Caso não seja utilizado todo o recurso disponível nesse edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados para os projetos aprovado. 13.4 Em caso de suplementação e readequação dos valores das propostas, fica condicionado a apresentação de nova Planilha Orçamentária que contemple todo o valor a ser recebido e ainda a apresentação de metas que comprovem a ampliação do projeto apresentado;

7 - Ficam convocados os contemplados no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL – CAMPO REDONDO-RN**; para assinatura do Termo de Execução Cultural nos dias 07 e 08 de novembro de 2023.

RESULTADO FINAL					
Inciso I LPG - Apoio a produção de obra audiovisual de videoclipe.					
Nº	NOME	CATEGORIA	CPF / CNPJ	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
01	Francimara Alcidecia da Silva	Inciso I LPG - Apoio a produção de obra audiovisual de videoclipe.	044.219.254-11	84	CLASSIFICADO SELECIONADO
02	Ana Gabriela Tavares Galvão	Inciso I LPG - Apoio a produção de obra audiovisual de videoclipe.	017.153.984-24	83	CLASSIFICADO SELECIONADO
03	José Wellington Gomes da Silva	Inciso I LPG - Apoio a produção de obra audiovisual de videoclipe.	059.751.214-00	81	CLASSIFICADO SELECIONADO
04	José George de Lima	Inciso I LPG - Apoio a produção de obra audiovisual de videoclipe.	912.501.884-15	80	CLASSIFICADO SELECIONADO
05	Kamargo Ferreira Mendes	Inciso I LPG - Apoio a produção de obra audiovisual de videoclipe.	086.184.984-16	78	CLASSIFICADO SELECIONADO
06	José Edvaldo Tavares Júnior	Inciso I LPG - Apoio a produção de obra audiovisual de videoclipe.	054.418.124-78	77	CLASSIFICADO SELECIONADO
07	Roberto Diogo de Oliveira	Inciso I LPG - Apoio a produção de obra audiovisual de videoclipe.	056.293.704-80	76	CLASSIFICADO SELECIONADO
08	Vanessa Rodrigues Alves	Inciso I LPG - Apoio a produção de obra audiovisual de videoclipe.	104.012.144-60	74	CLASSIFICADO SELECIONADO
09	Hugo Homero Batista da Costa	Inciso I LPG - Apoio a produção de obra audiovisual de videoclipe.	043.336.374-65	71	CLASSIFICADO SELECIONADO
Inciso I LPG - Apoio a produção de obra audiovisual de mini-curtas;					
Nº	NOME	CATEGORIA	CPF/CNPJ	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO
01	Whasterval Ramiro Coelho	Inciso I LPG - Apoio a produção de obra audiovisual de mini-curtas;	059.751.214-00	76	CLASSIFICADO SELECIONADO
02	Wellyton Ribeiro Gomes	Inciso I LPG - Apoio a produção de obra audiovisual de mini-curtas;	705.404.344-85	68	CLASSIFICADO SELECIONADO
Inciso II Apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua, Pessoa Jurídica que possua na data da inscrição o CNAE 59.14-6-00 - Atividades de exibição cinematográfica; com equipamento próprio e realização de 05 sessões em diversos locais da cidade.					
01	E G FERNANDES	Inciso II Apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua, Pessoa Jurídica que possua na data da inscrição o CNAE 59.14-6-00 - Atividades de exibição cinematográfica; com equipamento próprio e realização de 05 sessões em diversos locais da cidade.	12.160.128/0001-00	77	CLASSIFICADO SELECIONADO
Inciso III Ação de Formação Audiovisual OU Inciso III Apoio a Cineclubes					
NÃO HOUVE INSCRITOS PARA ESTA CATEGORIA			NÃO HOUVE INSCRITOS PARA ESTA CATEGORIA	NÃO HOUVE INSCRITOS PARA ESTA CATEGORIA	NÃO HOUVE INSCRITOS PARA ESTA CATEGORIA

Campo Redondo-RN, 08 de novembro de 2023.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hercules Carlos de Almeida
Código Identificador: A54BEC26

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 717005/2023

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **POTIGUAR CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ/MF nº **10.791.675/0001-50**, com sede na Sit Jacaranda, S/N SALA 02, Zona Rural, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representada pelo Sr. **ANDERSON DA SILVA MARQUES**, portador da Cédula de Identidade sob nº 004061742 ITEP RN e inscrito no CPF sob nº 080.819.847-55, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2023**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços visando à eventual contratação de empresa para execução de serviço de pavimentação asfáltica e recapeamento asfáltico, em atendimento as necessidades da Secretaria Solicitante/Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º. O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da Ordem de Serviço.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O PRESTADOR DE SERVIÇO obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva Ordem de Serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) **O Prazo de execução do objeto licitado é de no máximo 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Serviço que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de execução o mencionado neste subitem.**
- c) Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) serviço(s).

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA (M2)	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	PERCENTUAL DESCONTO (%)	DE	VALOR TOTAL COM DESCONTO (R\$)
1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER C/ 3CM DE ESPESSURA E CAMADA DE ROLAMENTO C/ 3CM DE ESPESSURA. TOTALIZANDO 6CM	50.000 M2	R\$ 109,41	1,89%		R\$ 5.470.500,00
2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO C/ 3CM DE ESPESSURA	10.000 M2	R\$ 59,46	3,41%		R\$ 594.600,00
VALOR TOTAL:				R\$ 6.065.100,00		
SEIS MILHOES, SESSENTA E CINCO MIL E CEM REAIS.						

Art. 7º. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, no ato do fornecimento do(s) serviço(s), mediante Cheque Nominativo ou Através do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.

I. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

II. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

III. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

IV. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

a) Não produziu os resultados acordados;

b) Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

c) Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

V. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

VI. O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

VIII. A Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.

IX. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

X. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Poder Executivo Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)	I = $\frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	---------------------------	---

XI. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

XII. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente à inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

XIII. A BENEFICIÁRIA DA ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A execução do(s) serviço(s) constante desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão ser executado o(s) serviço(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da Ordem de Serviço, nos quantitativos desejados;

b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do serviço deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos serviços em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da execução, o Prestador de Serviço deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

13.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

13.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

13.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

13.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

13.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

13.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- não manter as condições de habilitação;
- não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Mossoró/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 06 de novembro de 2023.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Potiguar Construtora LTDA
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	ANDERSON DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:72790BC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023 REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 033/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 803042/2023

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **LUMI COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA**, CNPJ/MF nº **33.499.117/0002-00**, com sede na Rod BR 101, 131- SALA 208, Monte Alegre, CEP: 88.349-175, Camboriu/SC, neste ato representada pelo Sr. **JUAN AURELIO FERRER**, portador da Cédula de Identidade sob nº 1.016.176-2 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 073.815.969/70, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP**, **RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2023**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços destinado à contratação de Pessoa Jurídica visando à aquisição de equipamentos e materiais permanentes de informática (computadores, notebooks e correlatos) em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN e Secretarias solicitantes**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Caraúbas, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**.

Parágrafo Único: São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM Nº	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	UNIDADE	QUANTIDADE
XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX

Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR, por meio do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 016/2017 – Sistema Registro de Preços no Município de Caraúbas/RN.

Art. 5º O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- c) Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 6º A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) produto(s).

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 7º O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
07	Monitor de Vídeo de 27" Resolução FULL HD (1920x1080p) com 75hz ou superior com Conexões HDMI e VGA Furação no padrão VESA Fonte bivolt Garantia de 1 ano.	BRX	UND	30	R\$ 759,00	R\$ 22.770,00
VALOR TOTAL:						R\$ 22.770,00

Art. 8º O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, após a entrega dos produtos, mediante Cheque Nominativo ou por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.

- a) Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista. b) O Órgão Gerenciador reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- c) O Órgão Gerenciador poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.
- d) Nenhum pagamento será efetuado à Beneficiária da ARP enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
- e) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = (6/100)$ 365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	----------------------	---

- f) A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.
- g) Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.
- h) O Órgão Gerenciador realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.
- i) Antes dos pagamentos, o Órgão Gerenciador, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

i) A Beneficiária da ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 9º A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10º O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 11 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12 A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- a) Deverão ser fornecidos o(s) produto(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
- b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 13 O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

13.01. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

13.02. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

13.03. Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

13.04. Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

- a.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- a.2. O prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
- a.3. A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
- a.4. A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- a.5. O objeto esteja adequado para utilização.

13.05. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

13.06. Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis;
- b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.07. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14 São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

14.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

14.2. Multa de:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 14.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
- c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
- d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

14.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

14.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

14.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

14.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 14.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 14.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 14.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- 14.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 14.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 14.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 14.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;
- 14.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 16 O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manter as condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razão de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 17. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 18. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 06 de novembro de 2023.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Lumi Comercio De Produtos Eletronicos LTDA
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	JUAN AURELIO FERRER
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador Da ARP	Beneficiário Da ARP

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:200063C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 803042/2023

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **JOAO BRAULIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA**, CNPJ/MF nº 27.845.560/0001-01, com sede na R Carijos, 77, Centro, CEP: 35.670-000, Mateus Leme/MG, neste ato representada pelo Sr. JOAO FRANCISCO BRÁULIO, inscrito no CPF sob nº 329.529.537-91, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2023**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços destinado à contratação de Pessoa Jurídica visando à aquisição de equipamentos e materiais permanentes de informática (computadores, notebooks e correlatos) em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN e Secretarias solicitantes**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Caraúbas, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**.

Parágrafo Único: São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM Nº	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	UNIDADE	QUANTIDADE
XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX

Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR, por meio do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 016/2017 – Sistema Registro de Preços no Município de Caraúbas/RN.

Art. 5º O FORNECEDOR obriga-se a:

- Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 6º A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) produto(s).

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 7º O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
14	Monitor de Vídeo de 24" Tela LED de 24" ou superior Resolução FULL HD (1920x1080p) Conexões HDMI e VGA Furação no padrão VESA Fonte bivolt Garantia de 1 ano	Brazil pc 24bpc kan	UND	30	R\$ 475,00	R\$ 14.250,00
VALOR TOTAL:						R\$ 14.250,00

Art. 8º O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, após a entrega dos produtos, mediante Cheque Nominativo ou por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.

a) Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista. b) O Órgão Gerenciador reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

c) O Órgão Gerenciador poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

d) Nenhum pagamento será efetuado à Beneficiária da ARP enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

e) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	---------------------------	---

f) A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

g) Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

h) O Órgão Gerenciador realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

i) Antes dos pagamentos, o Órgão Gerenciador, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

j) A Beneficiária da ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 9º A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10º O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 11 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12 A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão ser fornecidos o(s) produto(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;

b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 13 O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

13.01. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

13.02. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

13.03. Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

13.04. Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

a.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

a.2. O prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

a.3. A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

a.4. A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

a.5. O objeto esteja adequado para utilização.

13.05. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

13.06. Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.07. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14 São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

14.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

14.2. Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 14.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

14.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

14.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

14.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

14.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

14.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

14.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 16 O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manter as condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razão de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 17. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 18. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 06 de novembro de 2023.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Joao Braulio Comercio De Equipamentos Eletronicos LTDA
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	JOAO FRANCISCO BRAULIO
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador Da ARP	Beneficiário Da ARP

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:D8BA5647

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
COLETA DE PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01848/2023

O **MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA**, situado no Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados em participar de processo licitatório, visando a escolha da proposta mais vantajosa para o serviço abaixo especificado:

OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de licença de uso e manutenção (preventiva, corretiva e adaptativa) de software. Serviços referentes ao funcionamento geral do sistema de ponto eletrônico - licenças/manutenção, conforme especificações técnicas definidas no termo de referência, para fins de atender necessidades da administração pública.

Descrição dos itens

item	Descrição	UND	QTD	Valor Unitário R\$	Valor total R\$
01	Serviço de licença de uso e manutenção (corretiva, preventiva e adaptativa) de software. Especificações mínimas: Conforme patrimônio físico deste município com relógios eletrônicos de pontos da CONTRO ID – modelo: ID CLASS. Assim como, uso da plataforma eletrônica da CONTRO ID/RHID. Licença anual do software com plataforma web em nuvem para no mínimo 200 (duzentos) colaboradores – marca/modelo: CONTRO ID/RHID. Deverá estar incluso: Fornecimento quando solicitado de forma contínua de bobinas termossensível medindo 57 mm x 300 m, atendendo as necessidades do município no período do contrato, bem como reparos e reposição de peças danificadas dos aparelhos em uso, marca: CONTROL ID. Modelo: ID CLASS.	MÊS	12		
Valor global R\$					

Os interessados deverão encaminhar Proposta de Preço em conformidade com as especificações acima para o e-mail cotacaodeprecos@coroneljoapessoa.rn.gov.br até o dia 14 de novembro de 2023, ou apresentação de envelope no setor de protocolo no endereço: Rua São José, Nº 05 – Centro – Coronel João Pessoa/RN, dentro do prazo acima previsto.

O termo de referência encontra-se disponível na íntegra no www.coroneljoapessoa.rn.gov.br/licitacoes/dispensas.

A Proposta de Preços deverá conter as seguintes informações: razão social/nome, CNPJ, endereço completo, CEP, Cidade/UF, telefone e e-mail, nome e CPF do responsável pela a informação.

Coronel João Pessoa/RN, 08 de novembro de 2023.

LELLIMAR NUNES DA SILVA
Orçamentista

Publicado por:
Lellimar Nunes da Silva
Código Identificador:E647DEB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 10020001/2023.**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 10020001/2023.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 10020001/2023, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN – PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA

O MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ/MF N.º. 08.355.760/0001-23, com sede na Afonso Rodrigues, 48, Centro, Encanto/RN – CEP: 59.905-000, neste ato representada por seu Prefeito Constitucional, o Sr. ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 762.564.804-49, residente e domiciliado neste município, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA**, portadora do CNPJ n 44.298.502/0001-16, com sede à Rua R VALFREDO GURGEL, 174, CENTRO, SALA 01 daqui por diante designada CONTRATADA, têm, entre si, ajustado o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Município de Encanto e ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, que se regerá pelas normas da lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e, também, pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Nona do Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Encanto/RN e a empresa **DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA** para que o valor R\$ 0,00 (zero reais), dotação orçamentária 5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 - Educação

122 - Administração Geral

4 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

2.14 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

474 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

2 - Recursos Próprios - Educação

5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 - Educação

361 - Ensino Fundamental

4 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

2.18 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE ENS. FUNDAMENTAL

491 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

2 - Recursos Próprios - Educação

5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 - Educação

361 - Ensino Fundamental

4 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

2.18 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE ENS. FUNDAMENTAL

492 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

13 - RECURSOS DO FNDE - PNAE

5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 - Educação

365 - Educação Infantil

4 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

2.19 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE CRECHE

493 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

2 - Recursos Próprios - Educação

5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 - Educação

365 - Educação Infantil

4 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

2.19 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE CRECHE

494 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

13 - RECURSOS DO FNDE - PNAE

5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1002 - FUNDEB - FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12 - Educação

361 - Ensino Fundamental

4 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

2.31 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%

582 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

48 - FUNDEB 30%

5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 - Educação

361 - Ensino Fundamental

4 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

2.15 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE

464 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

10 - RECURSOS FNDE - QSE

, observando o seguinte detalhamento:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	703 - Bebida láctea (Iogurte) Para consumo domestico embalagem, contendo 1 litro, sabores variados, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	L	batgut	1.080	4,95	5.346,00
2	724 - Carne bovina de 2º tipo patinho, acém, coxão duro, coxão mole, sem osso	KG	azevedo	1.880	40,73	76.572,40
3	1418 - CARNE BOVINA DE 2ª MOÍDA	KG	azevedo	1.320	38,00	50.160,00
4	19282 - Carne bovina, tipo carne de sol de 2ª	KG	azevedo	300	42,90	12.870,00
5	729 - Carne bovina salgada tipo charque Acondicionada em pacotes de 500g	PCT	Freezer Carnes	108	43,89	4.740,12
6	607 - OVOS, BANDEJA C/15 UNID.	UND	FORTE GEMA	540	17,50	9.450,00
7	7508 - Coalhada desnatada - 150g	UND	ISIS	32	4,49	143,68
8	3949 - COSTELA	UND	azevedo	640	27,00	17.280,00
9	566 - COXA/SOBRECOXA DE FRANGO	KG	REAL	324	15,25	4.941,00
10	19283 - Peixe, tipo filé de merluza, congelado, de 1ª qualidade	KG	onda nobre	280	34,80	9.744,00
11	3418 - FIGADO BOVINO	KG	azevedo	240	23,00	5.520,00
12	13522 - Iogurte Desnatado/ diet Iogurte Desnatado/ diet	UND	ISIS	56	3,49	195,44
13	13523 - Iogurte sem Lactose Iogurte sem lactose	UND	ISIS	108	4,20	453,60
14	20406 - Iogurte natural Iogurte natural, iogurte natural integral, sem sabor sem corante, contendo apenas leite pasteurizado integral ou leite reconstituído integral e fermento lácteo. Embalagem de 170 g.	UND	ISIS	108	4,30	464,40
15	612 - PEITO DE FRANGO	KG	REAL	2.080	20,00	41.600,00
16	18033 - Presunto cozido sem gordura fatiado Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade, peso líquido, e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem alteradas e as bandejas com peso médio entre 200 a 500 gramas	KG	Aurora	54	32,99	1.781,46
17	1573 - QUEIJO MUSSARELA	KG	BIANA	54	38,95	2.103,30
18	838 - Queijo de coalho	PCT	jucurutu	80	38,51	3.080,80
19	8238 - LINGUIÇA TIPO CALABRESA	KG	Aurora	108	25,00	2.700,00
20	19284 - Polpa de fruta, sabor Acerola	KG	Sabor da Serra	540	9,89	5.340,60
21	19285 - Polpa de fruta, sabor Goiaba	KG	Sabor da Serra	420	9,89	4.153,80
22	19286 - Polpa de fruta, sabor Caju	KG	Sabor da Serra	108	9,89	1.068,12
23	2433 - Polpa de fruta caixa	UND	Sabor da Serra	540	9,89	5.340,60
24	2437 - Polpa de fruta maracujá	UND	Sabor da Serra	108	11,20	1.209,60
25	2435 - Polpa de fruta cajarana	UND	Sabor da Serra	432	9,88	4.268,16
26	7509 - Toucinho	KG	azevedo	108	21,99	2.374,92
27	18034 - Abacaxi In Natura, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.	UND	In Natura	162	5,93	960,66
28	700 - Banana de primeira in natura tipo prata Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	DZ	In Natura	1.348	4,00	5.392,00
29	773 - Goiaba de primeira in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	In Natura	216	4,09	883,44
30	777 - Laranja de primeira in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	In Natura	540	4,00	2.160,00
31	790 - Maçã nacional de primeira qualidade in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	Fuji	540	14,90	8.046,00
32	797 - Manga tipo rosa de primeira in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	In Natura	216	5,30	1.144,80
33	795 - Mamão tipo formoso de primeira in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	In Natura	432	2,20	950,40
34	798 - Maracujá azedo de primeira in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	In Natura	162	11,00	1.782,00
35	803 - Melancia de primeira in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	In Natura	1.080	2,50	2.700,00
36	804 - Melão tipo amarelo de primeira in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	In Natura	432	3,96	1.710,72
37	846 - Tangerina de primeira in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	In Natura	162	11,54	1.869,48
38	682 - Abóbora/ Jerimum de primeira in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e	UND	In Natura	136	5,36	728,96

	larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.					
39	13518 - Alfaca Alfaca lisa de 1° qualidade-molho c/ aproximadamente 480g	KG	In Natura	332	2,70	896,40
40	546 - ALHO	KG	Garlic	108	36,49	3.940,92
41	552 - Batata doce de 1° qualidade	KG	In Natura	380	5,12	1.945,60
42	702 - Batata inglesa fresca de primeira qualidade Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amapulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	In Natura	324	8,95	2.899,80
43	705 - Beterraba in natura primeira qualidade Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amapulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	In Natura	54	5,21	281,34
44	735 - Cebola branca seca de primeira qualidade Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amapulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	In Natura	592	8,90	5.268,80
45	736 - Cenoura fresca de primeira qualidade Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	In Natura	640	6,30	4.032,00
46	737 - Cheiro verde, composto de centro e cebolinha in natura	UND	In Natura	594	2,80	1.663,20
47	738 - Chuchu de primeira qualidade Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar amapulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	UND	In Natura	54	5,25	283,50
48	796 - Mandioca de primeira in natura Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	In Natura	540	6,00	3.240,00
49	609 - PIMENTÃO	UND	In Natura	800	7,00	5.600,00
50	1116 - TOMATE IN NATURA	KG	In Natura	640	7,00	4.480,00
51	3987 - Repolho in natura	KG	In Natura	43	9,00	387,00
52	686 - Achocolatado similar a "Nestlé" Para consumo domestico embalagem, contendo litro, comidentificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e pesoliquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ouMinistério da Saúde.	L	Italac	216	6,20	1.339,20
53	688 - Açúcar refinado Para consumo domestico, embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ouMinistério da Saúde.	KG	Favo de Mel	960	5,29	5.078,40
54	689 - Adoçante liquido Lactose, Maltodextrina, Edulcorantes artificiais, Aspartame eAcefulfame de Potássio, Antiumectante Dióxido de Silício. Nãocontém glúten, acondicionado em embalagem de 100 ml	UND	Assugrim	20	5,31	106,20
55	670 - Amido de milho Produto amilaceo extraído do milho, fabricado a partir de matériasprimas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, rançosos, Sob a forma de pó, deverá produzir ligeira crepitação quando comprimidos entre os dedos. Umidademáxima de 14% por peso, acidez 2,5% por peso, mínimo de amido 84% por peso e resíduo mineral fixo 0,2% por peso.	UND	Kimimo	160	4,33	692,80
56	693 - Arroz parboilizado tipo 1 Acondicionado em pacotes de 1 kg	KG	Fazenda	2.240	5,05	11.312,00
57	694 - Arroz branco polido tipo 1 Acondicionado em pacotes de 1 kg	KG	Fazenda	1.080	5,60	6.048,00
58	16745 - Aveia em Flocos Finos Aveia em Flocos Finos, caixa de 200G	CX	NUTRY	54	5,00	270,00
59	707 - Biscoito doce, tipo rosquinha sabor coco emb. de 400g	PCT	3 de Maio	160	5,20	832,00
60	708 - Biscoito doce, tipo rosquinha, sabor leite emb. de 400g	PCT	3 de Maio	200	5,32	1.064,00
61	706 - Biscoito doce, tipo rosquinha sabor chocolate emb. de 400g	PCT	3 de Maio	200	5,32	1.064,00
62	712 - Biscoito doce tipo Maria emb. 400g	PCT	3 de Maio	540	4,90	2.646,00
63	19287 - Biscoito doce, tipo Maisena, 400g	PCT	3 de Maio	200	5,75	1.150,00
64	20407 - Biscoito doce, zero lactose (tipo Maria), com ingredientes como farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, açúcar invertido, corante de Biscoito doce, zero lactose (tipo Maria), com ingredientes como farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, açúcar invertido, corante de caramelo, aroma cacau com baunilha, lecitina de soja e sal. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade e peso liquido de 350 gramas.	PCT	Estrela	120	6,19	742,80
65	713 - Biscoito salgado Cream cracker 500g	PCT	3 de Maio	680	5,22	3.549,60
66	13517 - Bolacha Integral Bolacha Integral Pacote	PCT	vitarella	40	6,00	240,00
67	15242 - Bolacha tipo de padaria, salgado, pequeno.comum	UND	Da Casa	440	12,20	5.368,00
68	7750 - CAFÉ EM PÓ 250GR	PCT	BANGU	240	8,50	2.040,00
69	19288 - Cacau em pó 70% contendo 200g	UND	qualicau	120	23,50	2.820,00
70	742 - Creme de leite Para consumo domestico embalagem, contendo 250g, comidentificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e pesoliquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ouMinistério da Saúde.	UND	Italac	800	3,50	2.800,00
71	739 - Colorifico sem sal Com dados de identificação do produto e marca do fabricante, prazo de validade, acondicionados em pacotes de 100g	PCT	PILADO	140	9,20	1.288,00
72	752 - Extrato de tomate 190g Para consumo domestico embalagem, contendo 200g, comidentificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e pesoliquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ouMinistério da Saúde.	UND	Quero	400	3,55	1.420,00
73	574 - FARINHA DE MANDIOCA, PCT. C/ 1KG	KG	Nosso Grão	320	4,61	1.475,20
74	757 - FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO Embalagem com identificação do produto. Identificação do fabricante, data de fabricação e validade de acordo com a resolução 12/78 daCNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agriculturae/ou Ministério da Saúde.	KG	Fina	300	5,99	1.797,00
75	758 - FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO	KG	Fina	300	5,80	1.740,00
76	760 - Fécula de mandioca Para consumo domestico embalagem, contendo 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ouMinistério da Saúde.	KG	Lopes	320	8,50	2.720,00
77	767 - Fermento em pó similar a "Royal"	Lata	Royal	60	6,50	390,00
78	10374 - Feijão carioquinha tipo 1	KG	Belo Grão	400	8,95	3.580,00
79	761 - Feijão macasa embalagem de 1kg	KG	Belo Grão	400	9,15	3.660,00
80	765 - Feijão tipo 1 preto	KG	Belo Grão	240	9,00	2.160,00
81	768 - Flocos de milho Para consumo domestico embalagem, contendo 500g, comidentificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e pesoliquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ouMinistério da Saúde.	PCT	São Braz	1.000	2,19	2.190,00
82	780 - Leite em pó integral 200g	PCT	Aurora	2.480	9,00	22.320,00
83	13524 - Leite em Pó sem Lactose Leite em Pó sem lactose	Lata	Glória	40	20,00	800,00

84	802 - MARGARINA VEGETAL 500G	Pote	Puro Sabor	400	6,50	2.600,00
85	791 - Macarrão sêmola tipo espagete emb. de 500g	PCT	vitarella	1.200	3,55	4.260,00
86	792 - Macarrão sêmola tipo parafuso, pct de 500g.	PCT	Estrela	260	5,50	1.430,00
87	13525 - Massa de Sêmola p/ sopa Massa de Sêmola p/ sopa, embalagem Primária com 500g	PCT	Estrela	220	6,25	1.375,00
88	18032 - Manteiga Pura com Sal Embalagem com, no mínimo, 500g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto.	UND	Betânia	200	30,99	6.198,00
89	805 - Milho de mungunzá Para consumo domestico embalagem, contendo 200g, comidentificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e pesoliquidado. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ouMinistério da Saúde.	PCT	Maratá	840	3,00	2.520,00
90	806 - Milho de pipoca Para consumo domestico embalagem, contendo 500g, comidentificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e pesoliquidado. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ouMinistério da Saúde.	PCT	Maratá	240	4,00	960,00
91	807 - MILHO VERDE EM CONSERVA 200G	Lata	Goia's Verde	320	4,22	1.350,40
92	2445 - Óleo de soja comestível	Lata	Soya	420	9,25	3.885,00
93	13530 - Sal Refinado	KG	GUSTAVO	200	0,99	198,00
94	3986 - Sardinha em conserva 130g	UND	Nave	400	5,40	2.160,00
95	13531 - Temperos Secos como orégano, cominho, pimenta do reino, mangerição, salsinha, coentro acondicionado. em saco plástico contendo 5 gramas do produto, com cheiro e sabor próprios, produto próprio para com cheiro e sabor próprios, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com legislação em vigor.	PCT	Regina	280	5,50	1.540,00
96	3984 - Vinagre de álcool 500 ml	GF	FOLHA VERDE	160	2,20	352,00
97	19289 - Bolo de Cenoura	UND	Da Casa	240	18,45	4.428,00
98	19291 - Bolo de Fofo	UND	Da Casa	240	16,50	3.960,00
99	19292 - Bolo de Laranja	UND	Da Casa	240	18,30	4.392,00
100	19293 - Bolo de Milho	UND	Da Casa	240	15,60	3.744,00
101	13527 - Pão hot-dog Pão hot-dog composto de farinha de trigo, água, sal e fermento químico com50g cada, acondicionado em saco de polietileno atóxico, resistente e transparente, de forma a manter a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais e quantidade do produto, com prazo de validade mínimo de 48 horas a partir da entrega.	UND	Da Casa	216	0,76	164,16
102	1649 - PÃO FRANCÊS	UND	Da Casa	10.800	0,70	7.560,00
103	13528 - Pão Integral	UND	Da Casa	160	13,25	2.120,00
104	20408 - Pão Bisnaguito Integral, composto de farinha de trigo integral, farinha de arroz integral, sal, fermento químico e água. Sem lactose, sem ovos. Deverão ser acondicionados em pacotes contendo 300 grama Pão Bisnaguito Integral, composto de farinha de trigo integral, farinha de arroz integral, sal, fermento químico e água. Sem lactose, sem ovos. Deverão ser acondicionados em pacotes contendo 300 gramas do produto com 15 unidades cada, em saco de polietileno atóxico, resistente e transparente, de forma a manter a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais e quantidade do produto, com prazo de validade mínimo de 72 horas a partir da entrega.	PCT	pullman	400	11,45	4.580,00
Total Geral					490.628,78	

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no disposto na Cláusula Nona do contrato inicial e no art. 65, § 1º, inciso II, da lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme é lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Encanto/RN, 08/11/2023

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal
CPF: 762.564.804-49
Contratante

DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA

CNPJ nº 44.298.502/0001-16
Contratada

Testemunhas:

- 1.
- 2.

Publicado por:
Maria Josivânia Nato da Silva
Código Identificador:DBABE4E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 482/2023

DECRETO Nº 482, DE 08 de novembro de 2023

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, o crédito especial no valor de R\$ 112.171,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Felipe Guerra/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nº 548/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito especial no valor de R\$ 112.171,00 (cento e doze mil, cento e setenta e um reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I- 112.171,00 (cento e doze mil, cento e setenta e um reais), através de do SUPERAVIT FINANCEIRO, de acordo com o inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo I que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Felipe Guerra/RN, 08 de novembro de 2023

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					112.171,00
04.001 Sec. Mun. de Finanças					112.171,00
	2006 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças				112.171,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17040000	0001	112.171,00

Publicado por:
Janailson Romao de Freitas
Código Identificador:330E1F79

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PE SRP Nº 054/2023.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Goianinha

Prefeitura Municipal de Goianinha

Registro de Preços Eletrônico - 54/2023

Resultado da Adjudicação					
Item: 0001 - 0010696 - Pasta az com ferragens lombada estreita tamanho ofício preta. - Quantidade: 570,00 Unidade - Valor Referência: 17,70					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	FRAMA	FRAMA	570,00	6.458,10
Item: 0002 - 0010697 - Pasta az com ferragens lombada larga tamanho ofício preta. - Quantidade: 590,00 Unidade - Valor Referência: 31,14					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	POLYCART	POLYCART	590,00	7.369,10
Item: 0003 - 0010702 - Pasta plástica com elástico lombada de 20mm cores variadas. - Quantidade: 530,00 Unidade - Valor Referência: 4,84					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	POLIBRAS	POLIBRAS	530,00	1.643,00
Item: 0004 - 0010703 - Pasta plástica com elástico lombada de 30mm cores variadas. - Quantidade: 470,00 Unidade - Valor Referência: 7,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	ACP	ACP	470,00	1.762,50
Item: 0005 - 0010704 - Pasta plástica com elástico lombada de 40mm cores variadas. - Quantidade: 420,00 Unidade - Valor Referência: 8,06					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	ACP	ACP	420,00	1.827,00
Item: 0006 - 0010705 - Pasta plástica com elástico lombada de 55mm cores variadas. - Quantidade: 260,00 Unidade - Valor Referência: 9,41					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	ACP	ACP	260,00	1.279,20
Item: 0007 - 0010712 - Pasta tipo sanfona tamanho a4 com 12 divisorias em plástico. - Quantidade: 60,00 Unidade - Valor Referência: 31,02					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	ACP	ACP	60,00	1.191,00
Item: 0008 - 0010714 - Pasta suspensa marmorizada com grampos e haste plástica. - Quantidade: 765,00 Unidade - Valor Referência: 5,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	JCL	JCL	765,00	1.881,90
Item: 0009 - 0010716 - Perfurador estrutura metálica com base anti derrapante para perfurar até 10/12 folhas. - Quantidade: 94,00 Unidade - Valor Referência: 35,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	YINS	YINS	94,00	1.143,98
Item: 0010 - 0010717 - Perfurador estrutura metálica com base anti derrapante para perfurar até 100folhas. - Quantidade: 26,00 Unidade - Valor Referência: 294,76					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	JOCAR	JOCAR	26,00	4.904,90
Item: 0011 - 0010718 - Perfurador estrutura metálica com base anti derrapante para perfurar até 50/60 folhas. - Quantidade: 59,00 Unidade - Valor Referência: 188,04					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ESCOLA ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA (00.800.611/0001-14)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	MASTERPRINT	MASTERPRINT	59,00	5.720,64
Item: 0012 - 0010723 - Porta lápis/clips/lembrete em acrílico com base antiderrapante. - Quantidade: 96,00 Unidade - Valor Referência: 24,41					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	WALEU MAXCRIL	WALEU MAXCRIL	96,00	1.069,44
Item: 0013 - 0010728 - Quadro para aviso em feltro comestruatura em alumínio tamanho 120x90. - Quantidade: 15,00 Unidade - Valor Referência: 174,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	CORTIART	CORTIART	15,00	2.100,00
Item: 0014 - 0010729 - Quadro para aviso em feltro com estrutura em madeira tamanho 150x120. - Quantidade: 21,00 Unidade - Valor Referência: 231,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	CORTIART	CORTIART	21,00	3.150,00
Item: 0015 - 0010736 - Bloco tilembrete com 600 folhas(papel lembrete) tamanho 95x81,5mm. - Quantidade: 289,00 Unidade - Valor Referência: 17,21					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	TILIBRA	TILIBRA	289,00	4.335,00
Item: 0016 - 0010744 - Arquivo morto polionda tamanho aproximado 350x130x235mm com dados impressos para anotações. - Quantidade: 835,00 Unidade - Valor Referência: 8,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	POLYCART	POLYCART	835,00	4.099,85
Item: 0017 - 0010745 - Bloco auto adesivo tamanho 76x102mm cin 100 folhas. - Quantidade: 840,00 Unidade - Valor Referência: 7,62					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	MASTER	MASTER	840,00	2.520,00
Item: 0018 - 0010746 - Bloco auto adesivo 76x76mm com 100 folhas. - Quantidade: 525,00 Pacote - Valor Referência: 6,68					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	MASTER	MASTER	525,00	1.260,00
Item: 0019 - 0010750 - Caixa para correspondência dupla cristal. - Quantidade: 71,00 Unidade - Valor Referência: 79,51					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ESCOLA ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA (00.800.611/0001-14)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	DELLO	DELLO	71,00	2.483,58
Item: 0020 - 0010751 - Caixa para correspondência simples. - Quantidade: 51,00 Unidade - Valor Referência: 35,92					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	DELLO	DELLO	51,00	1.172,49
Item: 0021 - 0010752 - Caixa para correspondência tripla cristal. - Quantidade: 67,00 Unidade - Valor Referência: 113,49					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	WALEU MAXCRIL	WALEU MAXCRIL	67,00	3.339,28
Item: 0022 - 0010756 - Caneta esferográfica escrita media cor azul. - Quantidade: 4.000,00 Unidade - Valor Referência: 1,15					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	MASTER	MASTER	4.000,00	2.320,00
Item: 0023 - 0010757 - Caneta esferográfica escrita media cor preta. - Quantidade: 1.930,00 Unidade - Valor Referência: 1,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	MASTER	MASTER	1.930,00	1.119,40
Item: 0024 - 0010758 - Caneta esferográfica escrita media cor vermelha. - Quantidade: 1.460,00 Unidade - Valor Referência: 1,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	MASTER	MASTER	1.460,00	846,80
Item: 0025 - 0010760 - Clips galvanizado tamanho 2/0 com 100 unidades. - Quantidade: 1.085,00 Caixa - Valor Referência: 3,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	DP	DP	1.085,00	2.289,35
Item: 0026 - 0010761 - Clips galvanizado tamanho 3/0 com 50 unidades. - Quantidade: 760,00 Caixa - Valor Referência: 4,07					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	DP	DP	760,00	1.634,00
Item: 0027 - 0010762 - Clips galvanizado tamanho 4/0 com 50 unidades. - Quantidade: 760,00 Caixa - Valor Referência: 5,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	DP	DP	760,00	1.634,00
Item: 0028 - 0010763 - Clips galvanizado tamanho 6/0 com 50 unidades. - Quantidade: 640,00 Caixa - Valor Referência: 5,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	DP	DP	640,00	1.542,40
Item: 0029 - 0010764 - Clips galvanizado tamanho 8/0 com 25 unidades. - Quantidade: 440,00 Caixa - Valor Referência: 5,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	DP	DP	440,00	1.069,20
Item: 0030 - 0010766 - Cola aderência instantânea super bod 3g. - Quantidade: 170,00 Unidade - Valor Referência: 14,07					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	ALFACEL	ALFACEL	170,00	255,00
Item: 0031 - 0010779 - Envelope para convite tamanho 160x235, cores variadas. - Quantidade: 1.900,00 Unidade - Valor Referência: 1,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ESCOLA ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA (00.800.611/0001-14)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	SCRITY	SCRITY	1.900,00	1.710,00
Item: 0032 - 0010781 - Envelope pardo nº 28 tamanho 200x280. - Quantidade: 3.400,00 Unidade - Valor Referência: 0,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	FORONI	FORONI	3.400,00	816,00
Item: 0033 - 0010782 - Envelope pardo nº 32 tamanho 324x229. - Quantidade: 3.790,00 Unidade - Valor Referência: 0,68					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	FORONI	FORONI	3.790,00	1.364,40

Glênio Ramalho Praxedes					
Item: 0034 - 0010783 - Envelope pardo nº 34 tamanho 240x340. - Quantidade: 4.170,00 Unidade - Valor Referência: 0,72					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	FORONI	FORONI	4.170,00	1.459,50
Item: 0035 - 0010784 - Envelope pardo nº 36 tamanho 265x360. - Quantidade: 3.460,00 Unidade - Valor Referência: 0,87					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	SCRITY	SCRITY	3.460,00	1.695,40
Item: 0036 - 0010797 - Livro ata com 50 folhas capa em papelão 1000g/m2 folhas internas em papel branco 56g/ml e numeradas e pautadas. - Quantidade: 215,00 Unidade - Valor Referência: 15,12					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	SÃO DOMINGOS	SÃO DOMINGOS	215,00	1.333,00
Item: 0037 - 0010798 - Livro ata com 100 folhas capa em papelão 1000g/m2 folhas internas em papel branco 56g/m2 e numeradas e pautadas. - Quantidade: 350,00 Unidade - Valor Referência: 24,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	SÃO DOMINGOS	SÃO DOMINGOS	350,00	3.850,00
Item: 0038 - 0010800 - Livro ponto com 100 folhas capa em papelão 1000g/m2 folhas internas em papel branco 56g/m2e numeradas. - Quantidade: 151,00 Unidade - Valor Referência: 38,64					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RCM COMERCIO VAREJISTA RAMON COELHO LTDA (50.507.469/0001-90)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	SÃO DOMINGOS	SÃO DOMINGOS	151,00	2.657,60
Item: 0039 - 0010801 - Livro protocolo para correspondência com 100 folhas capa em papelão com no mínimo 705g/m2. - Quantidade: 167,00 Unidade - Valor Referência: 19,57					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	SÃO DOMINGOS	SÃO DOMINGOS	167,00	1.723,44
Item: 0040 - 0010802 - Marca texto com pontas chanfrada e traços marcantes cores variadas. - Quantidade: 852,00 Unidade - Valor Referência: 4,61					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RCM COMERCIO VAREJISTA RAMON COELHO LTDA (50.507.469/0001-90)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	MASTERPRINT	MASTERPRINT	852,00	920,16
Item: 0041 - 0010803 - Marcador permanente para cd/dvd com traços de 2,0mm. - Quantidade: 102,00 Unidade - Valor Referência: 7,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	LEO	LEO	102,00	225,42
Item: 0042 - 0010805 - Organizador mesa/gavetas em acrílico p/ escritório. - Quantidade: 41,00 Unidade - Valor Referência: 36,18					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	DELLO	DELLO	41,00	949,15
Item: 0043 - 0010806 - Papel gramatura 75g/m2 tamanho a4 branco resma com 500 folhas. - Quantidade: 6.820,00 Resma - Valor Referência: 32,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ESCOLA ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA (00.800.611/0001-14)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	CHAMEX	CHAMEX	6.820,00	190.891,80
Item: 0044 - 0010817 - Fita adesiva em papel marrom tamanho 24x50m. - Quantidade: 255,00 Unidade - Valor Referência: 13,41					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	ADELBRAS	ADELBRAS	255,00	2.187,90
Item: 0045 - 0010820 - Fita adesiva transparente tamanho 25x50m. - Quantidade: 490,00 Unidade - Valor Referência: 6,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	EUROCEL	EUROCEL	490,00	1.421,00
Item: 0046 - 0010828 - Grampeador médio com base antiderrapante com no mínimo 13cm, para grampear até 20 folhas. - Quantidade: 156,00 Unidade - Valor Referência: 30,38					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RCM COMERCIO VAREJISTA RAMON COELHO LTDA (50.507.469/0001-90)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	MASTERPRINT	MASTERPRINT	156,00	1.823,64
Item: 0047 - 0010829 - Grampeador com estrutura metálica para grampear até 100 folhas de uma única vez. - Quantidade: 118,00 Unidade - Valor Referência: 160,44					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	YINS	YINS	118,00	6.960,82
Item: 0048 - 0010830 - Grampo tamanho 26/6 caixas com 1.000 unidades cobreado. - Quantidade: 680,00 Caixa - Valor Referência: 5,41					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	GATTE	GATTE	680,00	761,60
Item: 0049 - 0010831 - Grampo tamanho 26/6 caixa com 5.000 unidadescobreado. - Quantidade: 750,00 Caixa - Valor Referência: 7,53					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	ACC	ACC	750,00	3.615,00
Item: 0050 - 0010834 - GRAMPO TRILHO PLÁSTICO CAIXA COM 50 UNIDADES. - Quantidade: 62,00 Pacote - Valor Referência: 18,22					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	HELOFIX	HELOFIX	62,00	717,34
Item: 0051 - 0010891 - Prancheta em acrílico com prendedor metálico tamanho officio. - Quantidade: 838,00 Unidade - Valor Referência: 22,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	YINS	YINS	838,00	9.963,82
Item: 0052 - 0010754 - Calculadora eletrônica com 12 dígitos com as operações básicas. - Quantidade: 89,00 Unidade - Valor Referência: 41,68					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	XH	XH	89,00	2.071,03
Item: 0053 - 0010740 - Apagador para quadro branco embalagem individual. - Quantidade: 79,00 Unidade - Valor Referência: 12,98					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	MASTER	MASTER	79,00	345,23
Item: 0054 - 0010742 - Apontador simples retangular com no mínimo 2,5x1,5x1,5cm. - Quantidade: 620,00 Unidade - Valor Referência: 0,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	ONDA	ONDA	620,00	173,60
Item: 0055 - 0010743 - Arquivo morto papelão tamanho 344x124x237mm, com dados impressos para anotações. - Quantidade: 140,00 Unidade - Valor Referência: 5,78					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	FRAMA	FRAMA	140,00	448,00
Item: 0056 - 0000236 - BLOCO AUTO-ADESIVO AMARELO 38X50MM COM 100 FOLHAS E 4 BLOCOS - Quantidade: 520,00 Unidade - Valor Referência: 9,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	MASTER	MASTER	520,00	2.345,20

Item: 0057 - 0010747 - Borracha apagadora bicolor tamanho aproximado 5,5x1,8x0,06cm. - Quantidade: 1.375,00 Unidade - Valor Referência: 1,91					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ESCOLA ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA (00.800.611/0001-14)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	GOLLER	GOLLER	1.375,00	1.100,00
Item: 0058 - 0010748 - Borracha branca tamanho aproximado 4x3x0,9cm. - Quantidade: 1.165,00 Unidade - Valor Referência: 1,07					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RCM COMERCIO VAREJISTA RAMON COELHO LTDA (50.507.469/0001-90)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	LEO LEO	LEO LEO	1.165,00	466,00
Item: 0059 - 0010899 - Caderno 6 materias capa flexível com no mínimo 72 folhas. - Quantidade: 500,00 Unidade - Valor Referência: 12,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	PAN	PAN	500,00	3.615,00
Item: 0060 - 0010903 - Caderno capa dura 12 materias com no mínimo 240 folhas. - Quantidade: 810,00 Unidade - Valor Referência: 26,51					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	SÃO DOMINGOS	SÃO DOMINGOS	810,00	13.745,70
Item: 0061 - 0010753 - Caixa organizador tamanho 437x310x240 plástica. - Quantidade: 54,00 Unidade - Valor Referência: 47,88					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	PLASUTIL	PLASUTIL	54,00	1.654,56
Item: 0062 - 0010907 - Cola em bastão 20g para uso geral em papeis, com sistema de rolagem. - Quantidade: 250,00 Unidade - Valor Referência: 6,91					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	GATTE	GATTE	250,00	375,00
Item: 0063 - 0010767 - Colchete latonado nº 09 72 unidades. - Quantidade: 140,00 Caixa - Valor Referência: 12,57					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	TPFIX	TPFIX	140,00	950,60
Item: 0064 - 0010768 - Colchete latonado nº 10 72 unidades. - Quantidade: 131,00 Caixa - Valor Referência: 12,89					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	TPFIX	TPFIX	131,00	915,69
Item: 0065 - 0010777 - Elástico super amarelo pacote com 1000g, com 2000 ligas. - Quantidade: 67,00 Pacote - Valor Referência: 42,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	PREMIER	PREMIER	67,00	1.701,13
Item: 0067 - 0010790 - Etiquetas 6083 tamanho 50,8x101,6 com 10 etiquetas por folha e 1400 etiquetas por caixa. - Quantidade: 78,00 Caixa - Valor Referência: 106,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	LINK	LINK	78,00	4.742,40
Item: 0068 - 0010814 - Extrator de grampo galvanizado tipo espátula. - Quantidade: 560,00 Unidade - Valor Referência: 7,08					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	CARBRINK	CARBRINK	560,00	974,40
Item: 0069 - 0010818 - Fita adesiva em papel marrom tamanho 38x50m. - Quantidade: 295,00 Unidade - Valor Referência: 27,62					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	EUROCEL	EUROCEL	295,00	4.368,95
Item: 0070 - 0010815 - Fita adesiva em pvc tamanho 25x50m. - Quantidade: 315,00 Unidade - Valor Referência: 5,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	EUROCEL	EUROCEL	315,00	882,00
Item: 0071 - 0010824 - Fita dupla face tamanho 19x30m. - Quantidade: 243,00 Unidade - Valor Referência: 15,68					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	FIX	FIX	243,00	1.824,93
Item: 0072 - 0010825 - Fita dupla face tamanho 25x30m. - Quantidade: 253,00 Unidade - Valor Referência: 19,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	FIX	FIX	253,00	2.775,41
Item: 0073 - 0010826 - Fitolite de nylon embalagem com 1kilo - Quantidade: 31,00 Unidade - Valor Referência: 36,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	PLASTFIL	PLASTFIL	31,00	248,00
Item: 0074 - 0029505 - Grampeador médio com base antiderrapante com no mínimo 20cm, para grampear até 30 folhas. - Quantidade: 115,00 Unidade - Valor Referência: 35,64					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	JOCAR	JOCAR	115,00	2.623,15
Item: 0075 - 0010827 - Grampeador tipo alicate com estrutura metálica para grampo 26/6. - Quantidade: 106,00 Unidade - Valor Referência: 69,70					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	ONDA	ONDA	106,00	3.147,14
Item: 0076 - 0010793 - Lápis grafite nº 2 pretos em madeira maciça sextavado eapontado. - Quantidade: 3.644,00 Unidade - Valor Referência: 0,89					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ESCOLA ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA (00.800.611/0001-14)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	LEO&LEO	LEO&LEO	3.644,00	1.384,72
Item: 0077 - 0010799 - Livro ata com 200 folhas capa em papelão 1000g/m2 folhas internas em papel branco 56g/m2 e numeradas e pautadas. - Quantidade: 134,00 Unidade - Valor Referência: 34,42					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	SÃO DOMINGOS	SÃO DOMINGOS	134,00	2.948,00
Item: 0078 - 0010804 - Marcador para quadro branco com pontas arredondadas e corpo roloço a tampa da cor da tinta. - Quantidade: 320,00 Unidade - Valor Referência: 7,59					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	FUTURO	FUTURO	320,00	585,60
Item: 0079 - 0011395 - Molhador de dedo Creme 12 Gramas para manusear papéis. - Quantidade: 180,00 Unidade - Valor Referência: 7,43					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	CARBRINK	CARBRINK	180,00	495,00
Item: 0080 - 0001040 - Papel A4 com 180gm pacote com 50 folhas - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 36,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	NOVA CADERNOS	NOVA CADERNOS	100,00	841,00
Item: 0081 - 0010910 - Papel adesivo contact transparente com 50 micras. - Quantidade: 320,00 Metro - Valor Referência: 8,19					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ESCOLA ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA (00.800.611/0001-14)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	PLASTICOVER	PLASTICOVER	320,00	1.203,20
Item: 0082 - 0005497 - PAPEL AUTO-ADESIVO TRANSPARENTE, TIPO CONTACT, COM 45CMX25 M. - Quantidade: 180,00 Unidade - Valor Referência: 80,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	COLACRIL	COLACRIL	180,00	9.298,80
Item: 0083 - 0010811 - Papel branco peso 40 pacote com 75 folhas. - Quantidade: 108,00 Pacote - Valor Referência: 35,74					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	JANDAINHA	JANDAINHA	108,00	1.350,00
Item: 0084 - 0010809 - Papel tamanho ofício 75g/m2 reciclado resma com 500 folhas. - Quantidade: 287,00 Resma - Valor Referência: 32,89					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	REPORT	REPORT	287,00	9.439,43
Item: 0085 - 0010694 - Pasta catalogo com 100 sacos espessura 0,10 com pinos em parafuso cromado. - Quantidade: 217,00 Unidade - Valor Referência: 34,79					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	FRAMA	FRAMA	217,00	4.830,42
Item: 0086 - 0010700 - Pasta com grampo tipo classificador duplo cores diversas. - Quantidade: 1.820,00 Unidade - Valor Referência: 9,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	POLYCART	POLYCART	1.820,00	10.701,60
Item: 0087 - 0010708 - Pasta em polionda com elástico lombada de 2cm cores variadas. - Quantidade: 370,00 Unidade - Valor Referência: 7,42					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	POLIBRAS	POLIBRAS	370,00	1.742,70
Item: 0088 - 0010709 - Pasta em polionda com elástico lombada de 3,5cm cores variadas. - Quantidade: 420,00 Unidade - Valor Referência: 7,41					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	POLIBRAS	POLIBRAS	420,00	1.990,80
Item: 0089 - 0010710 - Pasta em polionda com elástico lombada de 5,5cm cores variadas. - Quantidade: 310,00 Unidade - Valor Referência: 8,64					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	POLIBRAS	POLIBRAS	310,00	1.695,70
Item: 0090 - 0033549 - Pasta plástica com elástico lombada de 50mm cores variadas. - Quantidade: 50,00 Unidade - Valor Referência: 9,42					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	ACP	ACP	50,00	240,50
Item: 0091 - 0010701 - Pasta plástica tipo ltamanho a4. - Quantidade: 1.235,00 Unidade - Valor Referência: 2,28					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	ACP	ACP	1.235,00	1.037,40
Item: 0092 - 0010715 - Pasta suspensa plástica com grampos cores diversas. - Quantidade: 370,00 Unidade - Valor Referência: 7,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	POLIBRAS	POLIBRAS	370,00	1.398,60
Item: 0093 - 0010711 - Pasta tipo sanfona ofício com 12 divisórias emplástico. - Quantidade: 338,00 Unidade - Valor Referência: 36,55					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	ACP	ACP	338,00	6.709,30
Item: 0094 - 0010713 - Pasta tipo sanfona ofício com 31 divisórias emplástico. - Quantidade: 44,00 Unidade - Valor Referência: 58,36					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	FRAMA	FRAMA	44,00	1.643,40
Item: 0095 - 0010719 - Perfurador estrutura metálica com base anti derrapante para perfurar até 30folhas. - Quantidade: 46,00 Unidade - Valor Referência: 88,62					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	YINS	YINS	46,00	1.931,54
Item: 0096 - 0010890 - Pilha alcalina media cartela com 2 unidades. - Quantidade: 250,00 Pacote - Valor Referência: 17,77					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	ELGIN	ELGIN	250,00	2.845,00
Item: 0097 - 0002872 - PILHA palito, AAA, embalagem c/2 und. - Quantidade: 50,00 Unidade - Valor Referência: 14,68					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	MAXX	MAXX	50,00	94,50
Item: 0098 - 0010724 - Prendedor de papel em aço tamanho 25mm. - Quantidade: 767,00 Unidade - Valor Referência: 1,77					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	YINS	YINS	767,00	345,15
Item: 0099 - 0011420 - REABASTEDEDOR DE PINCEL AZUL P/QUADRO BRANCO - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 10,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	ONDA	ONDA	10,00	49,70
Item: 0100 - 0010733 - Régua milimetrada cristal tamanho 30cm. - Quantidade: 650,00 Unidade - Valor Referência: 2,14					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	WALEU MAXCRIL	WALEU MAXCRIL	650,00	546,00
Item: 0101 - 0010896 - Régua milimetrada cristal tamanho 50cm. - Quantidade: 432,00 Unidade - Valor Referência: 5,28					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	WALEU MAXCRIL	WALEU MAXCRIL	432,00	1.455,84
Item: 0102 - 0010852 - Tesoura do tipo escolar com lamina em aço com no mínimo 13cm. - Quantidade: 1.462,00 Unidade - Valor Referência: 5,76					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	ONDA	ONDA	1.462,00	3.201,78
Item: 0103 - 0010734 - Tesoura para serviços gerais com laminas em aço tamanho 16cm. - Quantidade: 190,00 Unidade - Valor Referência: 28,46					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	IDEA	IDEA	190,00	948,10
Item: 0104 - 0010735 - Tesoura para serviços gerais com laminas em aço tamanho 21cm. - Quantidade: 141,00 Unidade - Valor Referência: 33,87					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	GATTE	GATTE	141,00	958,80
Item: 0105 - 0010755 - Calculadora eletrônica com 8 dígitos. - Quantidade: 102,00 Unidade - Valor Referência: 24,95					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ESCOLA ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA (00.800.611/0001-14)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	BRW	BRW	102,00	1.283,16
Item: 0106 - 0010862 - Cola líquida branca 1.000ml acondicionada em embalagem plástica. - Quantidade: 73,00 Unidade - Valor Referência: 24,26					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	PIRA	PIRA	73,00	1.021,27
Item: 0107 - 0010863 - Cola líquida branca 500g acondicionada em embalagem plástica. - Quantidade: 61,00 Unidade - Valor Referência: 13,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	PIRA	PIRA	61,00	389,79
Item: 0108 - 0010770 - Colchete latonado nº 06 72 unidades. - Quantidade: 176,00 Caixa - Valor Referência: 7,98					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	TPFIX	TPFIX	176,00	895,84
Item: 0109 - 0010771 - Colchete latonado nº 07 72 unidades. - Quantidade: 160,00 Caixa - Valor Referência: 8,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	TPFIX	TPFIX	160,00	827,20
Item: 0110 - 0010772 - Colchete latonado nº 08 72 unidades. - Quantidade: 126,00 Caixa - Valor Referência: 9,59					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	TPFIX	TPFIX	126,00	772,38
Item: 0111 - 0010769 - Colchete latonado nº 12 72 unidades. - Quantidade: 116,00 Caixa - Valor Referência: 15,76					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	TPFIX	TPFIX	116,00	972,08
Item: 0112 - 0010773 - CORRETIVO LIQUIDO 18 ML A BASE DE AGUA - Quantidade: 590,00 Unidade - Valor Referência: 3,41					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	FRAMA	FRAMA	590,00	1.174,10
Item: 0113 - 0010774 - Durex transparente para uso geral tamanho 12x40m. - Quantidade: 790,00 Unidade - Valor Referência: 2,53					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	FIX	FIX	790,00	1.003,30
Item: 0114 - 0010775 - Durex transparente pequeno para uso geral tamanho 12x30. - Quantidade: 510,00 Unidade - Valor Referência: 2,69					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	FIX	FIX	510,00	494,70
Item: 0115 - 0010776 - Elástico super amarelo pacote com 100g, com 200 ligas. - Quantidade: 180,00 Pacote - Valor Referência: 9,54					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ESCOLA ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA (00.800.611/0001-14)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	MAMUTH	MAMUTH	180,00	718,20
Item: 0116 - 0001681 - ESTILETE PEQUENO (CX C/12 UNID) - Quantidade: 26,00 Caixa - Valor Referência: 31,62					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	GOLLER	GOLLER	26,00	374,40
Item: 0117 - 0010739 - Almofada para carimbo nº3 tamanho 11x6,9cm auto entintada. - Quantidade: 95,00 Unidade - Valor Referência: 10,51					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	CARBRINK	CARBRINK	95,00	570,00
Item: 0119 - 0010706 - Pasta plástica com elástico cores variadas. - Quantidade: 345,00 Unidade - Valor Referência: 4,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	ACP	ACP	345,00	755,55
Item: 0120 - 0010850 - Pistola elétrica para cola quente grande. - Quantidade: 88,00 Unidade - Valor Referência: 37,39					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	ONDA	ONDA	88,00	1.477,52
Item: 0121 - 0010720 - Pincel atômico com ponta chanfrada com traços marcantes com corpo roliço e tampa da cor da tinta cores variadas. - Quantidade: 263,00 Unidade - Valor Referência: 4,44					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	MASTER	MASTER	263,00	512,85
Item: 0122 - 0010721 - Porta durex grande com piso antiderrapante com micros serrilha para cortar. - Quantidade: 23,00 Unidade - Valor Referência: 26,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	CARBRINK	CARBRINK	23,00	384,10
Item: 0123 - 0010722 - Porta durex pequeno com piso antiderrapante com micros serrilha para cortar. - Quantidade: 23,00 Unidade - Valor Referência: 26,31					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	YINS	YINS	23,00	256,91
Item: 0124 - 0010725 - Prendedor de papel em aço tamanho 32mm. - Quantidade: 497,00 Unidade - Valor Referência: 2,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	YINS	YINS	497,00	392,63
Item: 0125 - 0010741 - Apontador com deposito com no mínimo 2,5x2x1,5cm. - Quantidade: 176,00 Unidade - Valor Referência: 2,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	KAZ	KAZ	176,00	107,36
Item: 0126 - 0010749 - Borracha ponteira caixa com 40 unidades. - Quantidade: 90,00 Caixa - Valor Referência: 14,02					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	LEOELEO	LEOELEO	90,00	576,00
Item: 0127 - 0010765 - Cola líquida branca 90g acondicionada em embalagem plástica. - Quantidade: 865,00 Unidade - Valor Referência: 3,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	BAMBINI	BAMBINI	865,00	1.557,00
Item: 0128 - 0010778 - Envelope branco ofício nº 28 tamanho 200x280. - Quantidade: 1.060,00 Unidade - Valor Referência: 1,09					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	FORONI	FORONI	1.060,00	339,20
Item: 0130 - 0010794 - Lapiseira diâmetro 0,5mm com prendedor ponta e acionador de metal e com borracha. - Quantidade: 48,00 Unidade - Valor Referência: 5,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	CIS	CIS	48,00	162,72
Item: 0131 - 0010795 - Lapiseira diâmetro 0,7mm com prendedor ponta e acionador de metal e com borracha. - Quantidade: 22,00 Unidade - Valor Referência: 6,85					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	ONDA	ONDA	22,00	92,40
Item: 0132 - 0010796 - Lapiseira diâmetro 0,9mm com prendedor ponta e acionador de metal e com borracha - Quantidade: 24,00 Unidade - Valor Referência: 7,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	ONDA	ONDA	24,00	103,44
Item: 0133 - 0010810 - Papel pautado com margem pacote c/ 400folhas. - Quantidade: 16,00 Pacote - Valor Referência: 98,49					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ESCOLA ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA (00.800.611/0001-14)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	JANDAIA	JANDAIA	16,00	1.152,00
Item: 0134 - 0010816 - Fita adesiva em papel marrom tamanho 19x50m. - Quantidade: 325,00 Unidade - Valor Referência: 18,11					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	EUROCEL	EUROCEL	325,00	2.177,50
Item: 0135 - 0010832 - Grampo tamanho 9/12 caixa com 5.000 unidades cobreado. - Quantidade: 37,00 Caixa - Valor Referência: 32,74					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	ACC	ACC	37,00	775,15
Item: 0136 - 0010833 - Grampo trilha em metal caixa com 50 unidades. - Quantidade: 74,00 Caixa - Valor Referência: 24,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	YINS	YINS	74,00	883,56
Item: 0137 - 0010902 - Caderno capa dura 10 materias com no mínimo 200 folhas. - Quantidade: 665,00 Unidade - Valor Referência: 18,68					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	SÃO DOMINGOS	SÃO DOMINGOS	665,00	7.946,75
Item: 0138 - 0010908 - Cola em bastão 8g para uso geral em papeis, com sistema de rolagem. - Quantidade: 110,00 Unidade - Valor Referência: 4,37					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	ONDA	Marca/ Fabricante ONDA	110,00	130,90
Item: 0139 - 0000166 - PILHA ALCALINA PEQUENA - AAA, CARTELA COM 2 UNIDADES. - Quantidade: 20,00 Unidade - Valor Referência: 11,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	ELUX	ELUX	20,00	83,80
Item: 0140 - 0010698 - Pasta capa e elástico em papelão cores diversas - Quantidade: 1.030,00 Unidade - Valor Referência: 4,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	ICL	ICL	1.030,00	2.513,20
Item: 0141 - 0010699 - Pasta com grampo em papelão cores diversas - Quantidade: 910,00 Unidade - Valor Referência: 4,48					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	ICL	ICL	910,00	1.847,30
Item: 0142 - 0010726 - Prendedor de papel em aço tamanho 41mm. - Quantidade: 1.292,00 Unidade - Valor Referência: 3,41					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	YINS	YINS	1.292,00	1.227,40
Item: 0143 - 0010727 - Prendedor de papel em aço tamanho 51mm. - Quantidade: 1.240,00 Unidade - Valor Referência: 3,31					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	YINS	YINS	1.240,00	2.157,60

Item: 0144 - 0010730 - Quadro para aviso em feltro comestruura emmadeira tamanho 220x120. - Quantidade: 21,00 Unidade - Valor Referência: 277,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	CORTIART	CORTIART	21,00	3.729,60
Item: 0145 - 0010759 - Capa para encadernação pacote com 100 folhas tamanho 44 - Quantidade: 106,00 Pacote - Valor Referência: 58,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	CIMEP	CIMEP	106,00	5.298,94
Item: 0146 - 0010780 - Envelope pardo nº 25 tamanho 176x250 - Quantidade: 3.050,00 Unidade - Valor Referência: 0,95					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	FORONI	FORONI	3.050,00	732,00
Item: 0147 - 0010785 - Envelope pardo nº 41 tamanho 310x410. - Quantidade: 2.000,00 Unidade - Valor Referência: 1,62					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	FORONI	FORONI	2.000,00	1.120,00
Item: 0148 - 0010786 - Envelope pardo nº 47 tamanho 370x470. - Quantidade: 440,00 Unidade - Valor Referência: 2,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	FORONI	FORONI	440,00	352,00
Item: 0153 - 0010807 - Papel tamanho ofício jornal resma com 500 folhas. - Quantidade: 408,00 Resma - Valor Referência: 29,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	CHAMEX	CHAMEX	408,00	10.200,00
Item: 0155 - 0010812 - Papel branco peso 40 tamanho ofício 215x315 pacote com 250 folhas. - Quantidade: 55,00 Pacote - Valor Referência: 63,69					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	CHAMEX	CHAMEX	55,00	1.650,00
Item: 0156 - 0010813 - Papel branco peso 60 tamanho a4 pacote 250 folhas. - Quantidade: 53,00 Pacote - Valor Referência: 91,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	NOVA CADERNOS	NOVA CADERNOS 53,00		2.201,09
Item: 0157 - 0010819 - Fita adesiva em papel marrom tamanho 50x50m. - Quantidade: 230,00 Unidade - Valor Referência: 20,91					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	FITPEL	FITPEL	230,00	3.077,40
Item: 0158 - 0010821 - Fita crepada tamanho 50x50m. - Quantidade: 96,00 Unidade - Valor Referência: 16,92					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	FITPEL	FITPEL	96,00	1.039,68
Item: 0159 - 0010822 - Fita crepada tamanho 24x50m. - Quantidade: 189,00 Unidade - Valor Referência: 7,36					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	FITPEL	FITPEL	189,00	888,30
Item: 0160 - 0010823 - Fita crepada tamanho 38x50m. - Quantidade: 104,00 Unidade - Valor Referência: 19,46					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	FITPEL	FITPEL	104,00	1.295,84
Item: 0161 - 0010835 - Placa de isopor com espessura de 05mm. - Quantidade: 110,00 Unidade - Valor Referência: 4,32					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	PDO	PDO	110,00	270,60
Item: 0162 - 0010836 - Placa de isopor com espessura de 10mm. - Quantidade: 62,00 Unidade - Valor Referência: 5,31					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	PDO	PDO	62,00	177,32
Item: 0163 - 0010837 - Placa de isopor com espessura de 15mm. - Quantidade: 47,00 Unidade - Valor Referência: 8,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	PDO	PDO	47,00	168,73
Item: 0164 - 0010838 - Placa de isopor com espessura de 20mm. - Quantidade: 67,00 Unidade - Valor Referência: 11,02					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	PDO	PDO	67,00	300,83
Item: 0165 - 0010839 - Placa de isopor com espessura de 25mm. - Quantidade: 57,00 Unidade - Valor Referência: 12,69					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	PDO	PDO	57,00	462,27
Item: 0166 - 0010840 - Lamina para estilete largo acondicionada em tubo plástico com 10 laminas. - Quantidade: 33,00 Unidade - Valor Referência: 9,86					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	MASTERPRINT	MASTERPRINT	33,00	118,80
Item: 0167 - 0010841 - Lamina para estilete estreito acondicionada em tubo plástico com 10laminas. - Quantidade: 42,00 Unidade - Valor Referência: 6,19					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	MASTERPRINT	MASTERPRINT	42,00	92,40
Item: 0168 - 0010842 - Emborrachado em EVA, folha com Glitter, embalagem com 5 unidades. - Quantidade: 290,00 Kit - Valor Referência: 30,64					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	HAITI	HAITI	290,00	5.678,20
Item: 0169 - 0010843 - Pincel chato para trabalhos escolares diversos com cabo em madeira nº 12. - Quantidade: 101,00 Unidade - Valor Referência: 7,18					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	RIO	RIO	101,00	181,80
Item: 0170 - 0010844 - Pincel chato para trabalhos escolares diversos com cabo em madeira nº 14. - Quantidade: 104,00 Unidade - Valor Referência: 7,34					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	RIO	RIO	104,00	187,20
Item: 0171 - 0010845 - Pincel chato para trabalhos escolares diversos com cabo em madeira nº 18. - Quantidade: 106,00 Unidade - Valor Referência: 9,01					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	ONDA	ONDA	106,00	457,92
Item: 0172 - 0010846 - Pincel chato para trabalhos escolares diversos com cabo em madeira nº 22. - Quantidade: 109,00 Unidade - Valor Referência: 13,77					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	ONDA	ONDA	109,00	533,01
Item: 0173 - 0010847 - Pincel chato para trabalhos escolares diversos com cabo em madeira nº 24. - Quantidade: 109,00 Unidade - Valor Referência: 13,26					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	ONDA	ONDA	109,00	636,56
Item: 0174 - 0010848 - Pincel chato para trabalhos escolares diversos com cabo em madeira nº 4. - Quantidade: 117,00 Unidade - Valor Referência: 4,52					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	RIO	RIO	117,00	175,50
Item: 0175 - 0010849 - Pincel chato para trabalhos escolares diversos com cabo em madeira nº 8. - Quantidade: 104,00 Unidade - Valor Referência: 4,72					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	RIO	RIO	104,00	171,60
Item: 0176 - 0010851 - Pistola elétrica para cola quente pequena. - Quantidade: 63,00 Unidade - Valor Referência: 26,14					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	TOOLS	TOOLS	63,00	758,52
Item: 0177 - 0010853 - Tinta guache acondicionada em pote plástico com 250ml cores variadas. - Quantidade: 800,00 Pacote - Valor Referência: 7,82					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	PIRA	PIRA	800,00	3.096,00
Item: 0178 - 0010854 - Tinta guache acondicionada em pote plástico com 6x15ml cores variadas. - Quantidade: 1.950,00 Caixa - Valor Referência: 6,41					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	PIRA	PIRA	1.950,00	7.098,00
Item: 0179 - 0010855 - Balão de encher capacidade 6,5 litros pacote com 50 unidades. - Quantidade: 210,00 Pacote - Valor Referência: 9,79					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	JOY	JOY	210,00	888,30
Item: 0180 - 0010856 - Balão de encher metálico capacidade 6,5 litros pacote com 50 unidades. - Quantidade: 200,00 Pacote - Valor Referência: 16,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RCM COMERCIO VAREJISTA RAMON COELHO LTDA (50.507.469/0001-90)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	IDEATEX	IDEATEX	200,00	2.098,00
Item: 0181 - 0010857 - Cartolina color set tamanho 48x66 cores variadas. - Quantidade: 1.310,00 Unidade - Valor Referência: 3,36					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	RST	RST	1.310,00	1.388,60
Item: 0182 - 0010858 - Cartolina comum tamanho 500x660 cores variadas. - Quantidade: 1.580,00 Unidade - Valor Referência: 1,68					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	FORM	FORM	1.580,00	1.485,20
Item: 0183 - 0010859 - Cartolina guache tamanho 48x66 cores variadas. - Quantidade: 1.000,00 Unidade - Valor Referência: 2,85					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	RST	RST	1.000,00	1.500,00
Item: 0184 - 0010860 - Cartolina laminada tamanho 48x60 cores variadas. - Quantidade: 510,00 Unidade - Valor Referência: 2,79					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	RST	RST	510,00	688,50
Item: 0185 - 0010861 - Cola para isopor 450 gramas acondicionada em embalagem plástica. - Quantidade: 135,00 Unidade - Valor Referência: 35,71					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	BAMBINI	BAMBINI	135,00	2.484,00
Item: 0186 - 0010864 - Cola glitter caixa com 4x25gcores. - Quantidade: 575,00 Caixa - Valor Referência: 9,08					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	BAMBINI	BAMBINI	575,00	2.944,00
Item: 0187 - 0010865 - Cola glitter caixa com 6x25gcores. - Quantidade: 255,00 Caixa - Valor Referência: 16,36					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	BAMBINI	BAMBINI	255,00	1.958,40

Praxedes					
Item: 0188 - 0010866 - Cola isopor acondicionada em embalagem plástica com 90g. - Quantidade: 360,00 Unidade - Valor Referência: 7,56					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	BAMBINI	BAMBINI	360,00	1.296,00
Item: 0189 - 0010867 - Cola líquida para e.v.a acondicionada em embalagem plástica com 90g. - Quantidade: 290,00 Unidade - Valor Referência: 13,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	BAMBINI	BAMBINI	290,00	1.345,60
Item: 0190 - 0010868 - Cola em bastão de silicone fina (quente). - Quantidade: 1.592,00 Unidade - Valor Referência: 2,84					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	REND	REND	1.592,00	1.178,08
Item: 0191 - 0010869 - Cola em bastão de silicone grossa (quente). - Quantidade: 1.767,00 Unidade - Valor Referência: 3,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	IBEL	IBEL	1.767,00	2.208,75
Item: 0192 - 0010870 - Emborrachado em evatamanho 90x180 em rolo com proteção plástica. - Quantidade: 220,00 Unidade - Valor Referência: 28,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	VMP	VMP	220,00	4.400,00
Item: 0193 - 0010871 - Emborrachado em eva tamanho 39x47 em rolo com proteção plástica. - Quantidade: 690,00 Unidade - Valor Referência: 4,26					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	IBEL	IBEL	690,00	1.407,60
Item: 0194 - 0010872 - Lapis de cor em embalagem com 48 cores acondicionada em caixa de papelão. - Quantidade: 75,00 Caixa - Valor Referência: 50,74					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	LEONORA	LEONORA	75,00	2.435,25
Item: 0195 - 0010873 - Lapis de cor em embalagem com 12 cores acondicionada em caixa depapelão. - Quantidade: 1.655,00 Caixa - Valor Referência: 10,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	ONDA	ONDA	1.655,00	6.421,40
Item: 0196 - 0010875 - Papel crepom tamanho 48x2m cores variadas. - Quantidade: 490,00 Unidade - Valor Referência: 2,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	NOVAPRINT	NOVAPRINT	490,00	558,60
Item: 0197 - 0010876 - Papel laminado tamanho 48x60cm cores variadas. - Quantidade: 620,00 Unidade - Valor Referência: 3,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	RST	RST	620,00	886,60
Item: 0198 - 0010877 - Papel madeira 66x96 ref. 45825 80g. - Quantidade: 1.110,00 Unidade - Valor Referência: 1,71					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ESCOLA ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA (00.800.611/0001-14)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	JANDAIA	JANDAIA	1.110,00	1.376,40
Item: 0199 - 0010878 - Papel tipo ondulado cores variadas. - Quantidade: 330,00 Unidade - Valor Referência: 4,61					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	VMP	VMP	330,00	973,50
Item: 0200 - 0010879 - Papel branco plano tamanho 66x96 para offset pacotecom - Quantidade: 373,00 Pacote - Valor Referência: 263,06					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	UNIVERSAL PAPEIS	UNIVERSAL PAPEIS	373,00	37.300,00
Item: 0202 - 0010881 - Papel presente folha cores variadas. - Quantidade: 410,00 Unidade - Valor Referência: 3,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	VMP	VMP	410,00	328,00
Item: 0203 - 0010882 - Papel seda cores variadas. - Quantidade: 460,00 Unidade - Valor Referência: 1,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	VMP	VMP	460,00	128,80
Item: 0204 - 0010883 - Giz branco caixa com 64 bastões. - Quantidade: 90,00 Caixa - Valor Referência: 4,62					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	KOALA	KOALA	90,00	297,00
Item: 0206 - 0010885 - Giz de cera com 12 cores acondicionado em caixa de papelão. - Quantidade: 660,00 Caixa - Valor Referência: 4,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	PIRA	PIRA	660,00	1.722,60
Item: 0207 - 0010886 - Gizão de cera com 12 cores acondicionado em caixa de papelão. - Quantidade: 920,00 Caixa - Valor Referência: 8,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	PIRA	PIRA	920,00	3.854,80
Item: 0208 - 0010887 - Gliter 3gr acondicionado em pote plástico cores variadas. - Quantidade: 78,00 Pacote - Valor Referência: 1,89					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	LANTECOR	LANTECOR	78,00	71,76

Item: 0209 - 0010888 - Hidrocór com pontas arredondadas com 12 cores acondicionadas em embalagem plástica. - Quantidade: 1.120,00 Caixa - Valor Referência: 11,82					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	ONDA	ONDA	1.120,00	4.558,40
Item: 0210 - 0010889 - Pílla alcalina grande cartela com 2 nidades. - Quantidade: 218,00 Pacote - Valor Referência: 22,85					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	ELGIN	ELGIN	218,00	3.187,16
Item: 0211 - 0010892 - Papel camurça tamanho 40x60 cores variadas. - Quantidade: 1.210,00 Unidade - Valor Referência: 2,14					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ESCOLA ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA (00.800.611/0001-14)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	ART FLOC	ART FLOC	1.210,00	2.395,80
Item: 0212 - 0010893 - Papel celofane tamanho 80x80. - Quantidade: 550,00 Unidade - Valor Referência: 2,11					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	VMP	VMP	550,00	660,00
Item: 0214 - 0010897 - Apagador com porta giz individual em madeira. - Quantidade: 54,00 Unidade - Valor Referência: 7,22					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	SOUZA	SOUZA	54,00	189,00
Item: 0215 - 0010898 - Caderno 10 materias capa flexível com no mínimo 120 folhas. - Quantidade: 500,00 Unidade - Valor Referência: 13,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	PAN	PAN	500,00	4.420,00
Item: 0216 - 0010900 - Caderno 8 materias capa flexível com no mínimo 96 folhas. - Quantidade: 630,00 Unidade - Valor Referência: 11,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	PAN	PAN	630,00	4.718,70
Item: 0217 - 0010901 - Caderno brochura formato 140x202mm com 96 folhas. - Quantidade: 490,00 Unidade - Valor Referência: 4,86					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	SAO DOMINGOS	SAO DOMINGOS	490,00	1.523,90
Item: 0218 - 0010904 - Caderno desenho com espiral com no mínimo 40 folhas. - Quantidade: 670,00 Unidade - Valor Referência: 6,95					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	CREDEAL	CREDEAL	670,00	2.559,40
Item: 0219 - 0010905 - Cola colorida 6x23g, cores, secagem rápida. - Quantidade: 91,00 Caixa - Valor Referência: 8,57					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	ACRILEX	ACRILEX	91,00	499,59
Item: 0220 - 0010906 - Cola colorida com 4x25g, secagem rápida. - Quantidade: 74,00 Caixa - Valor Referência: 6,92					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	BAMBINI	BAMBINI	74,00	318,20
Item: 0221 - 0010909 - Cola isopor acondicionada em embalagem plástica 900g. - Quantidade: 12,00 Unidade - Valor Referência: 55,53					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	BAMBINI	BAMBINI	12,00	363,84
Item: 0222 - 0010911 - Massa para Modelar com 6 cores - Quantidade: 1.130,00 Caixa - Valor Referência: 4,91					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RCM COMERCIO VAREJISTA RAMON COELHO LTDA (50.507.469/0001-90)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	KOALA	KOALA	1.130,00	3.356,10
Item: 0223 - 0000190 - PAPEL SEDA - Quantidade: 3.300,00 Unidade - Valor Referência: 0,69					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	RST	RST	3.300,00	1.122,00
Item: 0224 - 0001139 - Tesoura picotar 15cm g4408 gramp line - Quantidade: 80,00 Unidade - Valor Referência: 34,62					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	ONDA	ONDA	80,00	487,20
Item: 0225 - 0000183 - EMBALAGEM SACO PARA PRESENTE METALIZADOS, 15X22 C/ 50 UND - Quantidade: 250,00 Pacote - Valor Referência: 40,88					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	GALA	GALA	250,00	4.697,50
Item: 0226 - 0029497 - EMBALAGEM SACO PARA PRESENTE METALIZADOS, 25X37CM C/ 50 UND - Quantidade: 260,00 Unidade - Valor Referência: 39,89					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	VMP	VMP	260,00	6.630,00
Item: 0227 - 0029498 - EMBALAGEM SACO PARA PRESENTE METALIZADOS, 30X45 C/ 50 UND - Quantidade: 560,00 Unidade - Valor Referência: 43,07					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	VMP	VMP	560,00	15.400,00
Item: 0228 - 0029499 - EMBALAGEM SACO PARA PRESENTE TRANSPARENTE, 14X09 C/ 50 UND - Quantidade: 300,00 Unidade - Valor Referência: 41,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	GALA	GALA	300,00	1.197,00
Item: 0229 - 0029500 - EMBALAGEM SACO PARA PRESENTE TRANSPARENTE, 25X37 C/ 50 UND - Quantidade: 600,00 Unidade - Valor Referência: 41,94					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	GALA	GALA	600,00	11.334,00
Item: 0230 - 0029501 - EMBALAGEM SACO PARA PRESENTE TRANSPARENTE, 15X22 C/ 50 UND - Quantidade: 600,00 Unidade - Valor Referência: 42,04					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	GALA	GALA	600,00	4.668,00
Item: 0231 - 0029502 - Etiqueta Adesiva Bolinha 2 Cm Ouro - Quantidade: 700,00 Unidade - Valor Referência: 12,70					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	YINS	YINS	700,00	2.016,00
Item: 0232 - 0029503 - Papel Fotografico A4 180G COM 100 FOLHAS - Quantidade: 1.040,00 Unidade - Valor Referência: 42,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	MASTERPRINT	MASTERPRINT	1.040,00	29.120,00
Item: 0233 - 0001131 - ROLINHOS DE FÍTLHOS DE POLIPROPILENO (CORES VARIADAS) - Quantidade: 190,00 Unidade - Valor Referência: 12,34					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	XINGO	XINGO	190,00	1.140,00
Item: 0234 - 0029504 - LAÇO FÁCIL DE POLIPROPILENO 18MM X 34 CM PACOTE COM 10 UNDADES - Quantidade: 560,00 Unidade - Valor Referência: 6,81					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	IMPORT	IMPORT	560,00	1.607,20
Item: 0235 - 0029506 - Corretivo em Fita Fc-749 12m - Caixa com 12 unidades - Quantidade: 160,00 Unidade - Valor Referência: 53,35					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	CIS	CIS	160,00	5.480,00
Item: 0236 - 0001044 - Papel crepom 48x2m vmp variados - Quantidade: 220,00 Unidade - Valor Referência: 2,44					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	NOVAPRINT	NOVAPRINT	220,00	250,80
Item: 0237 - 0029507 - fita cetim fio de seda fina 0,3 centímetros, com 80 metros, cores diversas - Quantidade: 90,00 Unidade - Valor Referência: 22,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	NAJAR	NAJAR	90,00	1.267,20
Item: 0238 - 0029508 - COLA INSTANTÂNEA GEL COM 100G - Quantidade: 170,00 Unidade - Valor Referência: 33,61					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	TEK BOND	TEK BOND	170,00	3.656,70
Item: 0239 - 0001680 - ESTILETE GRANDE(CX C/12 UNID) - Quantidade: 16,00 Caixa - Valor Referência: 33,82					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	CUTTER	CUTTER	16,00	295,84
Item: 0240 - 0029509 - PAPEL MICROONDULADO CORES DIVERSAS (PCT C/ 10 FOLHAS) - Quantidade: 90,00 Unidade - Valor Referência: 37,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	VMP	VMP	90,00	2.187,00
Item: 0241 - 0000253 - COLA COMPOSIÇÃO ACETATO DE POLIVINILA E ALCOOL, COR INCOLOR, APLICAÇÃO ISOPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BICO DOSADOR, LAVAVEL, NAO TÓXICA, TIPO LIQUIDA, CONTEÚDO 90G, EMBALAGEM COM 12 UND. - Quantidade: 70,00 Caixa - Valor Referência: 85,61					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	BAMBINI	BAMBINI	70,00	3.430,00
Item: 0242 - 0029511 - Fita de cetim 4 mm - com 80 metros, cores diversas - Quantidade: 60,00 Unidade - Valor Referência: 22,44					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	NAJAR	NAJAR	60,00	861,60
Item: 0243 - 0029510 - PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO A4 130 GRAMAS COM 50 FOLHAS - Quantidade: 1.032,00 Unidade - Valor Referência: 31,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	MASTERPRINT	MASTERPRINT	1.032,00	20.588,40
Item: 0244 - 0033486 - Tinta para impressora Canon L3110 preta GI-190 MAGENTA código G3110 - Quantidade: 8,00 Unidade - Valor Referência: 91,98					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	MASTERPRINT	MASTERPRINT	8,00	470,88
Item: 0245 - 0033487 - Tinta para impressora Canon L3110 preta GI-190 PRETO código G3110 - Quantidade: 8,00 Unidade - Valor Referência: 115,29					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	MASTERPRINT	MASTERPRINT	8,00	590,24
Item: 0246 - 0033488 - Tinta para impressora Canon L3110 CIANO GI-190 código G3110 - Quantidade: 8,00 Unidade - Valor Referência: 95,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	MASTERPRINT	MASTERPRINT	8,00	488,96
Item: 0247 - 0033489 - Tinta para impressora Canon L3110 AMARELO GI-190 código G3110 - Quantidade: 8,00 Unidade - Valor Referência: 141,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	MASTERPRINT	MASTERPRINT	8,00	723,20
Item: 0248 - 0033491 - Tinta Original Epson T544 AMARELO T544120 - Quantidade: 7,00 Unidade - Valor Referência: 109,23					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	EPSON	EPSON	7,00	489,30
Item: 0249 - 0033492 - Tinta Original Epson T544 Preto T544120 - Quantidade: 7,00 Unidade - Valor Referência: 99,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	EPSON	EPSON	7,00	443,52
Item: 0250 - 0033493 - Tinta Original Epson T544 Magenta T544120 - Quantidade: 7,00 Unidade - Valor Referência: 88,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	EPSON	EPSON	7,00	395,57
Item: 0251 - 0033494 - Tinta Original Epson T544 Ciano T544120 - Quantidade: 7,00 Unidade - Valor Referência: 98,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	EPSON	EPSON	7,00	439,04
Item: 0253 - 0010695 - Pasta catalogo com 50 sacos espessura 0,10 com pinos em parafuso plástico. - Quantidade: 202,00 Unidade - Valor Referência: 30,26					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	ACP	ACP	202,00	3.535,00
Item: 0254 - 0010707 - Pasta plástica com grampo cores variadas. - Quantidade: 260,00 Unidade - Valor Referência: 5,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	ACP	ACP	260,00	566,80
Item: 0255 - 0010731 - Reabastecedor permanente para lápis marcador de quadro branco. - Quantidade: 58,00 Unidade - Valor Referência: 8,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	ONDA	ONDA	58,00	288,84
Item: 0256 - 0010732 - Recibo de pagamento tipo lab2 com 250 jogos contracheque. - Quantidade: 4,00 Pacote - Valor Referência: 83,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	TILIBRA	TILIBRA	4,00	213,00
Item: 0257 - 0010737 - Tinta permanente para carimbo com 40 ml acondicionada em embalagem plástica. - Quantidade: 34,00 Unidade - Valor Referência: 6,47					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	JAPAN	JAPAN	34,00	120,36
Item: 0258 - 0010738 - Tinta permanente para marcador de quadro branco com 20ml. - Quantidade: 85,00 Unidade - Valor Referência: 11,44					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	ONDA	ONDA	85,00	492,15
Item: 0259 - 0010874 - Massa para modelar com 12 cores. - Quantidade: 1.000,00 Caixa - Valor Referência: 8,09					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	MASSABEL	MASSABEL	1.000,00	3.750,00
Item: 0260 - 0001114 - Quadro aviso 120x90 al souza 5807 - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 208,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	SOUZA	SOUZA	4,00	611,20
Item: 0262 - 0001118 - Quadro branco 120x90 al cortiarte 2321 - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 301,42					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	SOUZA	SOUZA	4,00	512,00
Item: 0263 - 0001119 - Quadro branco 150x120 al cortiarte 2322 - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 315,36					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
COMERCIAL J.A LTDA (01.653.918/0001-00)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	SOUZA	SOUZA	4,00	768,00
Item: 0264 - 0033495 - Cordão Rabo de Rato e/50 metros. Cores diversas - Quantidade: 15,00 Unidade - Valor Referência: 21,12					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WALBER CESAR MELO DA ROCHA (13.920.428/0001-02)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	CIRCULO	CIRCULO	15,00	202,50
Item: 0265 - 0029388 - Bloco Desenho A4 140g/m², Canson, 66667070, Branco, 20 Folhas - Quantidade: 200,00 Unidade - Valor Referência: 14,88					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (48.741.157/0001-02)	Adjudicado em: 08/11/2023 - 10:34:56 - Por: Glênio Ramalho Praxedes	BRASILEIRINHO	BRASILEIRINHO	200,00	1.902,00

GLÊNIO RAMALHO PRAXEDES

Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:CD4E2E31

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE SRP Nº 054/2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 54/2023
Resultado da Homologação

0001 - 0010696 - Pasta az com ferragens lombada estreita tamanho ofício preta. - FRAMA - Valor Referência: 17,70					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	FRAMA	570,00 Unidade	11,33	6.458,10	Homologado em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0002 - 0010697 - Pasta az com ferragens lombada larga tamanho ofício preta. - POLYCART - Valor Referência: 31,14					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL J.A LTDA	POLYCART	590,00 Unidade	12,49	7.369,10	Homologado em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0003 - 0010702 - Pasta plástica com elástico lombada de 20mm cores variadas. - POLIBRAS - Valor Referência: 4,84					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	POLIBRAS	530,00 Unidade	3,10	1.643,00	Homologado em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0004 - 0010703 - Pasta plástica com elástico lombada de 30mm cores variadas. - ACP - Valor Referência: 7,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	ACP	470,00 Unidade	3,75	1.762,50	Homologado em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0005 - 0010704 - Pasta plástica com elástico lombada de 40mm cores variadas. - ACP - Valor Referência: 8,06					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	ACP	420,00 Unidade	4,35	1.827,00	Homologado em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0006 - 0010705 - Pasta plástica com elástico lombada de 55mm cores variadas. - ACP - Valor Referência: 9,41					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	ACP	260,00 Unidade	4,92	1.279,20	Homologado em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0007 - 0010712 - Pasta tipo sanfona tamanho a4 com 12 divisórias em plástico. - ACP - Valor Referência: 31,02					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	ACP	60,00 Unidade	19,85	1.191,00	Homologado em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0008 - 0010714 - Pasta suspensa marmorizada com grampos e haste plástica. - ICL - Valor Referência: 5,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	ICL	765,00 Unidade	2,46	1.881,90	Homologado em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0009 - 0010716 - Perfurador estrutura metálica com base anti derrapante para perfurar até 10/12 folhas. - YINS - Valor Referência: 35,73					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	YINS	94,00 Unidade	12,17	1.143,98	Homologado em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0010 - 0010717 - Perfurador estrutura metálica com base anti derrapante para perfurar até 100folhas. - JOCAR - Valor Referência: 294,76					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	JOCAR	26,00 Unidade	188,65	4.904,90	Homologado em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0011 - 0010718 - Perfurador estrutura metálica com base anti derrapante para perfurar até 50/60 folhas. - MASTERPRINT - Valor Referência: 188,04					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ESCOLA ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	MASTERPRINT	59,00 Unidade	96,96	5.720,64	Homologado em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0012 - 0010723 - Porta lápis/clips/lenhete em acrílico com base antiderrapante. - WALEU MAXCRIL - Valor Referência: 24,41					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	WALEU MAXCRIL	96,00 Unidade	11,14	1.069,44	Homologado em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0013 - 0010728 - Quadro para aviso em feltro com estrutura em alumínio tamanho 120x90. - CORTIART - Valor Referência: 174,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	CORTIART	15,00 Unidade	140,00	2.100,00	Homologado em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0014 - 0010729 - Quadro para aviso em feltro com estrutura em madeira tamanho 150x120. - CORTIART - Valor Referência: 231,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

WALBER CESAR MELO DA ROCHA	CORTIART	21,00 Unidade	150,00	3.150,00	Homologado em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0015 - 0010736 - Bloco tilembrete com 600 folhas(papel lembrete) tamanho 95x81,5mm. - TILIBRA - Valor Referência: 17,21					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	TILIBRA	289,00 Unidade	15,00	4.335,00	Homologado em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0016 - 0010744 - Arquivo morto polionda tamanho aproximado 350x130x235mm com dados impressos para anotações. - POLYCART - Valor Referência: 8,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	POLYCART	835,00 Unidade	4,91	4.099,85	Homologado em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0017 - 0010745 - Bloco auto adesivo tamanho 76x102mm cin 100 folhas. - MASTER - Valor Referência: 7,62					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	MASTER	840,00 Unidade	3,00	2.520,00	Homologado em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0018 - 0010746 - Bloco auto adesivo 76x76mm com 100 folhas. - MASTER - Valor Referência: 6,68					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	MASTER	525,00 Pacote	2,40	1.260,00	Homologado em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0019 - 0010750 - Caixa para correspondência dupla cristal. - DELLO - Valor Referência: 79,51					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ESCOLA ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	DELLO	71,00 Unidade	34,98	2.483,58	Homologado em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0020 - 0010751 - Caixa para correspondência simples. - DELLO - Valor Referência: 35,92					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	DELLO	51,00 Unidade	22,99	1.172,49	Homologado em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0021 - 0010752 - Caixa para correspondência tripla cristal. - WALEU MAXCRIL - Valor Referência: 113,49					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	WALEU MAXCRIL	67,00 Unidade	49,84	3.339,28	Homologado em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0022 - 0010756 - Caneta esferográfica escrita media cor azul. - MASTER - Valor Referência: 1,15					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	MASTER	4.000,00 Unidade	0,58	2.320,00	Homologado em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0023 - 0010757 - Caneta esferográfica escrita media cor preta. - MASTER - Valor Referência: 1,16					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	MASTER	1.930,00 Unidade	0,58	1.119,40	Homologado em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0024 - 0010758 - Caneta esferográfica escrita media cor vermelha. - MASTER - Valor Referência: 1,03					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	MASTER	1.460,00 Unidade	0,58	846,80	Homologado em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0025 - 0010760 - Clips galvanizado tamanho 2/0 com 100 unidades. - DP - Valor Referência: 3,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	DP	1.085,00 Caixa	2,11	2.289,35	Homologado em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0026 - 0010761 - Clips galvanizado tamanho 3/0 com 50 unidades. - DP - Valor Referência: 4,07					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	DP	760,00 Caixa	2,15	1.634,00	Homologado em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0027 - 0010762 - Clips galvanizado tamanho 4/0 com 50 unidades. - DP - Valor Referência: 5,16					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	DP	760,00 Caixa	2,15	1.634,00	Homologado em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0028 - 0010763 - Clips galvanizado tamanho 6/0 com 50 unidades. - DP - Valor Referência: 5,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	DP	640,00 Caixa	2,41	1.542,40	Homologado em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0029 - 0010764 - Clips galvanizado tamanho 8/0 com 25 unidades. - DP - Valor Referência: 5,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	DP	440,00 Caixa	2,43	1.069,20	Homologado em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0030 - 0010766 - Cola aderência instantânea super bod 3g. - ALFACEL - Valor Referência: 14,07					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	ALFACEL	170,00 Unidade	1,50	255,00	Homologado em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0031 - 0010779 - Envelope para convite tamanho 160x235, cores variadas. - SCRITY - Valor Referência: 1,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ESCOLA ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	SCRITY	1.900,00 Unidade	0,90	1.710,00	Homologado em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0032 - 0010781 - Envelope pardo nº 28 tamanho 200x280. - FORONI - Valor Referência: 0,63					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL J.A LTDA	FORONI	3.400,00 Unidade	0,24	816,00	Homologado em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0033 - 0010782 - Envelope pardo nº 32 tamanho 324x229. - FORONI - Valor Referência: 0,68					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL J.A LTDA	FORONI	3.790,00 Unidade	0,36	1.364,40	Homologado em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0034 - 0010783 - Envelope pardo nº 34 tamanho 240x340. - FORONI - Valor Referência: 0,72					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL J.A LTDA	FORONI	4.170,00 Unidade	0,35	1.459,50	Homologado em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0035 - 0010784 - Envelope pardo nº 36 tamanho 265x360. - SCRITY - Valor Referência: 0,87					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	SCRITY	3.460,00 Unidade	0,49	1.695,40	Homologado em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0036 - 0010797 - Livro ata com 50 folhas capa em papelão 1000g/m2 folhas internas em papel branco 56g/ml e numeradas e pautadas. - SÃO DOMINGOS - Valor Referência: 15,12					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL J.A LTDA	SÃO DOMINGOS	215,00 Unidade	6,20	1.333,00	Homologado em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0037 - 0010798 - Livro ata com 100 folhas capa em papelão 1000g/m2 folhas internas em papel branco 56g/m2 e numeradas e pautadas. - SÃO DOMINGOS - Valor Referência: 24,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL J.A LTDA	SÃO DOMINGOS	350,00 Unidade	11,00	3.850,00	Homologado em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0038 - 0010800 - Livro ponto com 100 folhas capa em papelão 1000g/m2 folhas internas em papel branco 56g/m2e numeradas. - SÃO DOMINGOS - Valor Referência: 38,64					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RCM COMERCIO VAREJISTA RAMON COELHO LTDA	SÃO DOMINGOS	151,00 Unidade	17,60	2.657,60	Homologado em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0039 - 0010801 - Livro protocolo para correspondência com 100 folhas capa em papelão com no mínimo 705g/m2. - SÃO DOMINGOS - Valor Referência: 19,57					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL J.A LTDA	SÃO DOMINGOS	167,00 Unidade	10,32	1.723,44	Homologado em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0040 - 0010802 - Marca texto com pontas chanfrada e traços marcantes cores variadas. - MASTERPRINT - Valor Referência: 4,61					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RCM COMERCIO VAREJISTA RAMON COELHO LTDA	MASTERPRINT	852,00 Unidade	1,08	920,16	Homologado em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0041 - 0010803 - Marcador permanente para cd/dvd com traços de 2,0mm. - LEO - Valor Referência: 7,16					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	LEO	102,00 Unidade	2,21	225,42	Homologado em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0042 - 0010805 - Organizador mesa/gavetas em acrílico p/ escritório. - DELLO - Valor Referência: 36,18					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	DELLO	41,00 Unidade	23,15	949,15	Homologado em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0043 - 0010806 - Papel gramatura 75g/m2 tamanho a4 branco resma com 500 folhas. - CHAMEX - Valor Referência: 32,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ESCOLA ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	CHAMEX	6.820,00 Resma	27,99	190.891,80	Homologado em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0044 - 0010817 - Fita adesiva em papel marrom tamanho 24x50m. - ADELBRAS - Valor Referência: 13,41					

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	ADELBRAS	255,00 Unidade	8,58	2.187,90	Homologado em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0045 - 0010820 - Fita adesiva transparente tamanho 25x50m. - EUROCEL - Valor Referência: 6,27					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL J.A LTDA	EUROCEL	490,00 Unidade	2,90	1.421,00	Homologado em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0046 - 0010828 - Grampeador médio com base antiderrapante com no mínimo 13cm, para grampear até 20 folhas. - MASTERPRINT - Valor Referência: 30,38					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RCM COMERCIO VAREJISTA RAMON COELHO LTDA	MASTERPRINT	156,00 Unidade	11,69	1.823,64	Homologado em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0047 - 0010829 - Grampeador com estrutura metálica para grampear até 100 folhas de uma única vez. - YINS - Valor Referência: 160,44					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	YINS	118,00 Unidade	58,99	6.960,82	Homologado em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0048 - 0010830 - Grampo tamanho 26/6 caixas com 1.000 unidades cobreado. - GATTE - Valor Referência: 5,41					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL J.A LTDA	GATTE	680,00 Caixa	1,12	761,60	Homologado em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0049 - 0010831 - Grampo tamanho 26/6 caixa com 5.000 unidades cobreado. - ACC - Valor Referência: 7,53					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	ACC	750,00 Caixa	4,82	3.615,00	Homologado em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0050 - 0010834 - GRAMPO TRILHO PLÁSTICO CAIXA COM 50 UNIDADES. - HELOFIX - Valor Referência: 18,22					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	HELOFIX	62,00 Pacote	11,57	717,34	Homologado em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0051 - 0010891 - Prancheta em acrílico com prendedor metálico tamanho officio. - YINS - Valor Referência: 22,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	YINS	838,00 Unidade	11,89	9.963,82	Homologado em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0052 - 0010754 - Calculadora eletrônica com 12 dígitos com as operações básicas. - XH - Valor Referência: 41,68					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	XH	89,00 Unidade	23,27	2.071,03	Homologado em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0053 - 0010740 - Apagador para quadro branco embalagem individual. - MASTER - Valor Referência: 12,98					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	MASTER	79,00 Unidade	4,37	345,23	Homologado em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0054 - 0010742 - Apontador simples retangular com no mínimo 2,5x1,5x1,5cm. - ONDA - Valor Referência: 0,99					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	ONDA	620,00 Unidade	0,28	173,60	Homologado em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0055 - 0010743 - Arquivo morto papelão tamanho 344x124x237mm, com dados impressos para anotações. - FRAMA - Valor Referência: 5,78					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL J.A LTDA	FRAMA	140,00 Unidade	3,20	448,00	Homologado em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0056 - 0000236 - BLOCO AUTO-ADESIVO AMARELO 38X50MM COM 100 FOLHAS E 4 BLOCOS - MASTER - Valor Referência: 9,96					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	MASTER	520,00 Unidade	4,51	2.345,20	Homologado em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0057 - 0010747 - Borracha apagadora bicolor tamanho aproximado 5,5x1,8x0,06cm. - GOLLER - Valor Referência: 1,91					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ESCOLA ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	GOLLER	1.375,00 Unidade	0,80	1.100,00	Homologado em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0058 - 0010748 - Borracha branca tamanho aproximado 4x3x0,9cm. - LEO LEO - Valor Referência: 1,07					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RCM COMERCIO VAREJISTA RAMON COELHO LTDA	LEO LEO	1.165,00 Unidade	0,40	466,00	Homologado em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0059 - 0010899 - Caderno 6 materias capa flexível com no mínimo 72 folhas. - PAN - Valor Referência: 12,45					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	PAN	500,00 Unidade	7,23	3.615,00	Homologado em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0060 - 0010903 - Caderno capa dura 12 materias com no mínimo 240 folhas. - SÃO DOMINGOS - Valor Referência: 26,51					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	SÃO DOMINGOS	810,00 Unidade	16,97	13.745,70	Homologado em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0061 - 0010753 - Caixa organizador tamanho 437x310x240 plástica. - PLASUTIL - Valor Referência: 47,88					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	PLASUTIL	54,00 Unidade	30,64	1.654,56	Homologado em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0062 - 0010907 - Cola em bastão 20g para uso geral em papeis, com sistema de rolagem. - GATTE - Valor Referência: 6,91					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL J.A LTDA	GATTE	250,00 Unidade	1,50	375,00	Homologado em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0063 - 0010767 - Colchete latonado nº 09 72 unidades. - TPFIX - Valor Referência: 12,57					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	TPFIX	140,00 Caixa	6,79	950,60	Homologado em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0064 - 0010768 - Colchete latonado nº 10 72 unidades. - TPFIX - Valor Referência: 12,89					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	TPFIX	131,00 Caixa	6,99	915,69	Homologado em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0065 - 0010777 - Elástico super amarelo pacote com 1000g, com 2000 ligas. - PREMIER - Valor Referência: 42,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	PREMIER	67,00 Pacote	25,39	1.701,13	Homologado em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0067 - 0010790 - Etiquetas 6083 tamanho 50,8x101,6 com 10 etiquetas por folha e 1400 etiquetas por caixa. - LINK - Valor Referência: 106,03					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL J.A LTDA	LINK	78,00 Caixa	60,80	4.742,40	Homologado em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0068 - 0010814 - Extrator de grampo galvanizado tipo espátula. - CARBRINK - Valor Referência: 7,08					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	CARBRINK	560,00 Unidade	1,74	974,40	Homologado em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0069 - 0010818 - Fita adesiva em papel marrom tamanho 38x50m. - EUROCEL - Valor Referência: 27,62					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL J.A LTDA	EUROCEL	295,00 Unidade	14,81	4.368,95	Homologado em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0070 - 0010815 - Fita adesiva em pvc tamanho 25x50m. - EUROCEL - Valor Referência: 5,73					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL J.A LTDA	EUROCEL	315,00 Unidade	2,80	882,00	Homologado em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0071 - 0010824 - Fita dupla face tamanho 19x30m. - FIX - Valor Referência: 15,68					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	FIX	243,00 Unidade	7,51	1.824,93	Homologado em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0072 - 0010825 - Fita dupla face tamanho 25x30m. - FIX - Valor Referência: 19,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	FIX	253,00 Unidade	10,97	2.775,41	Homologado em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0073 - 0010826 - Fitolho de nylon embalagem com 1kilo - PLASTFIL - Valor Referência: 36,45					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL J.A LTDA	PLASTFIL	31,00 Unidade	8,00	248,00	Homologado em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0074 - 0029505 - Grampeador médio com base antiderrapante com no mínimo 20cm, para grampear até 30 folhas. - JOCAR - Valor Referência: 35,64					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	JOCAR	115,00 Unidade	22,81	2.623,15	Homologado em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA GALVAO

0075 - 0010827 - Grampeador tipo alicate com estrutura metálica para grampo 26/6. - ONDA - Valor Referência: 69,70						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	ONDA	106,00 Unidade	29,69	3.147,14	Homologado em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA GALVAO	
0076 - 0010793 - Lápis grafite nº 2 pretos em madeira maciça sextavado eapontado. - LEO&LEO - Valor Referência: 0,89						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
ESCOLA ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	LEO&LEO	3.644,00 Unidade	0,38	1.384,72	Homologado em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA GALVAO	
0077 - 0010799 - Livro ata com 200 folhas capa em papelão 1000g/m2 folhas internas em papel branco 56g/m2 e numeradas e pautadas. - SÃO DOMINGOS - Valor Referência: 34,42						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
COMERCIAL J.A LTDA	SÃO DOMINGOS	134,00 Unidade	22,00	2.948,00	Homologado em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA GALVAO	
0078 - 0010804 - Marcador para quadro branco com pontas arredondadas e corpo roliço a tampa da cor da tinta. - FUTURO - Valor Referência: 7,59						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	FUTURO	320,00 Unidade	1,83	585,60	Homologado em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA GALVAO	
0079 - 0011395 - Molhador de dedo Creme 12 Gramas para manusear papéis. - CARBRINK - Valor Referência: 7,43						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	CARBRINK	180,00 Unidade	2,75	495,00	Homologado em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA GALVAO	
0080 - 0001040 - Papel A4 com 180gm pacote com 50 folhas - NOVA CADERNOS - Valor Referência: 36,60						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	NOVA CADERNOS	100,00 Unidade	8,41	841,00	Homologado em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA GALVAO	
0081 - 0010910 - Papel adesivo contact transparente com 50 micras. - PLASTICOVER - Valor Referência: 8,19						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
ESCOLA ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	PLASTICOVER	320,00 Metro	3,76	1.203,20	Homologado em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA GALVAO	
0082 - 0005497 - PAPEL AUTO-ADESIVO TRANSPARENTE, TIPO CONTACT, COM 45CMX25 M. - COLACRIL - Valor Referência: 80,73						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	COLACRIL	180,00 Unidade	51,66	9.298,80	Homologado em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA GALVAO	
0083 - 0010811 - Papel branco peso 40 pacote com 75 folhas. - JANDAINHA - Valor Referência: 35,74						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
COMERCIAL J.A LTDA	JANDAINHA	108,00 Pacote	12,50	1.350,00	Homologado em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA GALVAO	
0084 - 0010809 - Papel tamanho ofício 75g/m2 reciclado resma com 500 folhas. - REPORT - Valor Referência: 32,89						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	REPORT	287,00 Resma	32,89	9.439,43	Homologado em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA GALVAO	
0085 - 0010694 - Pasta catalogo com 100 sacos espessura 0,10 com pinos em parafuso cromado. - FRAMA - Valor Referência: 34,79						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	FRAMA	217,00 Unidade	22,26	4.830,42	Homologado em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA GALVAO	
0086 - 0010700 - Pasta com grampo tipo classificador duplo cores diversas. - POLYCART - Valor Referência: 9,33						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	POLYCART	1.820,00 Unidade	5,88	10.701,60	Homologado em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA GALVAO	
0087 - 0010708 - Pasta em polionda com elástico lombada de 2cm cores variadas. - POLIBRAS - Valor Referência: 7,42						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	POLIBRAS	370,00 Unidade	4,71	1.742,70	Homologado em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA GALVAO	
0088 - 0010709 - Pasta em polionda com elástico lombada de 3,5cm cores variadas. - POLIBRAS - Valor Referência: 7,41						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	POLIBRAS	420,00 Unidade	4,74	1.990,80	Homologado em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA GALVAO	
0089 - 0010710 - Pasta em polionda com elástico lombada de 5,5cm cores variadas. - POLIBRAS - Valor Referência: 8,64						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	POLIBRAS	310,00 Unidade	5,47	1.695,70	Homologado em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA GALVAO	
0090 - 0033549 - Pasta plástica com elástico lombada de 50mm cores variadas. - ACP - Valor Referência: 9,42						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	ACP	50,00 Unidade	4,81	240,50	Homologado em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA GALVAO	
0091 - 0010701 - Pasta plástica tipo ltamanho a4. - ACP - Valor Referência: 2,28						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	ACP	1.235,00 Unidade	0,84	1.037,40	Homologado em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA GALVAO	
0092 - 0010715 - Pasta suspensa plástica com grampos cores diversas. - POLIBRAS - Valor Referência: 7,17						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	POLIBRAS	370,00 Unidade	3,78	1.398,60	Homologado em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA GALVAO	
0093 - 0010711 - Pasta tipo sanfona ofício com 12 divisorias emplástico. - ACP - Valor Referência: 36,55						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	ACP	338,00 Unidade	19,85	6.709,30	Homologado em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA GALVAO	
0094 - 0010713 - Pasta tipo sanfona ofício com 31 divisorias emplástico. - FRAMA - Valor Referência: 58,36						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	

WALBER CESAR MELO DA ROCHA	FRAMA	44,00 Unidade	37,35	1.643,40	Homologado em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA GALVAO	
0095 - 0010719 - Perfurador estrutura metálica com base anti derrapante para perfurar até 30folhas. - YINS - Valor Referência: 88,62						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	YINS	46,00 Unidade	41,99	1.931,54	Homologado em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA GALVAO	
0096 - 0010890 - Pilha alcalina media cartela com 2 unidades. - ELGIN - Valor Referência: 17,77						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	ELGIN	250,00 Pacote	11,38	2.845,00	Homologado em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA GALVAO	
0097 - 0002872 - PILHA palito, AAA, embalagem c/2 und. - MAXX - Valor Referência: 14,68						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	MAXX	50,00 Unidade	1,89	94,50	Homologado em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA GALVAO	
0098 - 0010724 - Prendedor de papel em aço tamanho 25mm. - YINS - Valor Referência: 1,77						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	YINS	767,00 Unidade	0,45	345,15	Homologado em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA GALVAO	
0099 - 0011420 - REABASTECEDOR DE PINCEL AZUL P/QUADRO BRANCO - ONDA - Valor Referência: 10,80						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	ONDA	10,00 Unidade	4,97	49,70	Homologado em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA GALVAO	
0100 - 0010733 - Régua milimetrada cristal tamanho 30cm. - WALEU MAXCRIL - Valor Referência: 2,14						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	WALEU MAXCRIL	650,00 Unidade	0,84	546,00	Homologado em 08/11/2023	

					10:38:28 GALVAO	Por: HOSANIRA
0101 - 0010896 - Régua milimetrada cristal tamanho 50cm. - WALEU MAXCRIL - Valor Referência: 5,28						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	WALEU MAXCRIL	432,00 Unidade	3,37	1.455,84	Homologado em 10:38:28 GALVAO	Por: HOSANIRA
0102 - 0010852 - Tesoura do tipo escolar com lamina em aço com no mínimo 13cm. - ONDA - Valor Referência: 5,76						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	ONDA	1.462,00 Unidade	2,19	3.201,78	Homologado em 10:38:28 GALVAO	Por: HOSANIRA
0103 - 0010734 - Tesoura para serviços gerais com laminas em aço tamanho 16cm. - IDEA - Valor Referência: 28,46						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	IDEA	190,00 Unidade	4,99	948,10	Homologado em 10:38:28 GALVAO	Por: HOSANIRA
0104 - 0010735 - Tesoura para serviços gerais com laminas em aço tamanho 21cm. - GATTE - Valor Referência: 33,87						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
COMERCIAL J.A LTDA	GATTE	141,00 Unidade	6,80	958,80	Homologado em 10:38:28 GALVAO	Por: HOSANIRA
0105 - 0010755 - Calculadora eletrônica com 8 dígitos. - BRW - Valor Referência: 24,95						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
ESCOLA ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	BRW	102,00 Unidade	12,58	1.283,16	Homologado em 10:38:28 GALVAO	Por: HOSANIRA
0106 - 0010862 - Cola líquida branca 1.000ml acondicionada em embalagem plástica. - PIRA - Valor Referência: 24,26						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	PIRA	73,00 Unidade	13,99	1.021,27	Homologado em 10:38:28 GALVAO	Por: HOSANIRA
0107 - 0010863 - Cola líquida branca 500g acondicionada em embalagem plástica. - PIRA - Valor Referência: 13,60						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	PIRA	61,00 Unidade	6,39	389,79	Homologado em 10:38:28 GALVAO	Por: HOSANIRA
0108 - 0010770 - Colchete latonado nº 06 72 unidades. - TPFIX - Valor Referência: 7,98						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	TPFIX	176,00 Caixa	5,09	895,84	Homologado em 10:38:28 GALVAO	Por: HOSANIRA
0109 - 0010771 - Colchete latonado nº 07 72 unidades. - TPFIX - Valor Referência: 8,10						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	TPFIX	160,00 Caixa	5,17	827,20	Homologado em 10:38:28 GALVAO	Por: HOSANIRA
0110 - 0010772 - Colchete latonado nº 08 72 unidades. - TPFIX - Valor Referência: 9,59						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	TPFIX	126,00 Caixa	6,13	772,38	Homologado em 10:38:28 GALVAO	Por: HOSANIRA
0111 - 0010769 - Colchete latonado nº 12 72 unidades. - TPFIX - Valor Referência: 15,76						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	TPFIX	116,00 Caixa	8,38	972,08	Homologado em 10:38:28 GALVAO	Por: HOSANIRA
0112 - 0010773 - CORRETIVO LIQUIDO 18 ML A BASE DE ÁGUA - FRAMA - Valor Referência: 3,41						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	FRAMA	590,00 Unidade	1,99	1.174,10	Homologado em 10:38:28 GALVAO	Por: HOSANIRA
0113 - 0010774 - Durex transparente para uso geral tamanho 12x40cm. - FIX - Valor Referência: 2,53						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	FIX	790,00 Unidade	1,27	1.003,30	Homologado em 10:38:28 GALVAO	Por: HOSANIRA
0114 - 0010775 - Durex transparente pequeno para uso geral tamanho 12x30. - FIX - Valor Referência: 2,69						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	FIX	510,00 Unidade	0,97	494,70	Homologado em 10:38:28 GALVAO	Por: HOSANIRA
0115 - 0010776 - Elástico super amarelo pacote com 100g, com 200 ligas. - MAMUTH - Valor Referência: 9,54						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
ESCOLA ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	MAMUTH	180,00 Pacote	3,99	718,20	Homologado em 10:38:28 GALVAO	Por: HOSANIRA
0116 - 0001681 - ESTILETE PEQUENO (CX C/12 UNID) - GOLLER - Valor Referência: 31,62						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
COMERCIAL J.A LTDA	GOLLER	26,00 Caixa	14,40	374,40	Homologado em 10:38:28 GALVAO	Por: HOSANIRA
0117 - 0010739 - Almofada para carimbo nº3 tamanho 11x6,9cm auto entintada. - CARBRINK - Valor Referência: 10,51						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
COMERCIAL J.A LTDA	CARBRINK	95,00 Unidade	6,00	570,00	Homologado em 10:38:28 GALVAO	Por: HOSANIRA
0119 - 0010706 - Pasta plástica com elástico cores variadas. - ACP - Valor Referência: 4,03						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	ACP	345,00 Unidade	2,19	755,55	Homologado em 10:38:28 GALVAO	Por: HOSANIRA
0120 - 0010850 - Pistola elétrica para cola quente grande. - ONDA - Valor Referência: 37,39						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	ONDA	88,00 Unidade	16,79	1.477,52	Homologado em 10:38:28 GALVAO	Por: HOSANIRA

0121 - 0010720 - Pincel atômico com ponta chanfrada com traços marcantes com corpo roliço e tampa da cor da tinta cores variadas. - MASTER - Valor Referência: 4,44					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	MASTER	263,00 Unidade	1,95	512,85	Homologado em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0122 - 0010721 - Porta durex grande com piso antiderrapante com micros serrilha para cortar. - CARBRINK - Valor Referência: 26,16					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL J.A LTDA	CARBRINK	23,00 Unidade	16,70	384,10	Homologado em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0123 - 0010722 - Porta durex pequeno com piso antiderrapante com micros serrilha paracortar. - YINS - Valor Referência: 26,31					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	YINS	23,00 Unidade	11,17	256,91	Homologado em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0124 - 0010725 - Prendedor de papel em aço tamanho 32mm. - YINS - Valor Referência: 2,10					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	YINS	497,00 Unidade	0,79	392,63	Homologado em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0125 - 0010741 - Apontador com deposito com no mínimo 2,5x2x1,5cm. - KAZ - Valor Referência: 2,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	KAZ	176,00 Unidade	0,61	107,36	Homologado em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0126 - 0010749 - Borracha ponteira caixa com 40 unidades. - LEOLEO - Valor Referência: 14,02					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL J.A LTDA	LEOLEO	90,00 Caixa	6,40	576,00	Homologado em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0127 - 0010765 - Cola líquida branca 90g acondicionada em embalagem plástica. - BAMBINI - Valor Referência: 3,45					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL J.A LTDA	BAMBINI	865,00 Unidade	1,80	1.557,00	Homologado em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0128 - 0010778 - Envelope branco ofício nº 28 tamanho 200x280. - FORONI - Valor Referência: 1,09					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL J.A LTDA	FORONI	1.060,00 Unidade	0,32	339,20	Homologado em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0130 - 0010794 - Lapiseira diâmetro 0,5mm com prendedor ponta e acionador de metal e com borracha. - CIS - Valor Referência: 5,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	CIS	48,00 Unidade	3,39	162,72	Homologado em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0131 - 0010795 - Lapiseira diâmetro 0,7mm com prendedor ponta e acionador de metal e com borracha. - ONDA - Valor Referência: 6,85					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	ONDA	22,00 Unidade	4,20	92,40	Homologado em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0132 - 0010796 - Lapiseira diâmetro 0,9mm com prendedor ponta e acionador de metal e com borracha - ONDA - Valor Referência: 7,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	ONDA	24,00 Unidade	4,31	103,44	Homologado em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0133 - 0010810 - Papel pautado com margem pacote c/ 400folhas. - JANDAIA - Valor Referência: 98,49					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ESCOLA ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	JANDAIA	16,00 Pacote	72,00	1.152,00	Homologado em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0134 - 0010816 - Fita adesiva em papel marrom tamanho 19x50m. - EUROCEL - Valor Referência: 18,11					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL J.A LTDA	EUROCEL	325,00 Unidade	6,70	2.177,50	Homologado em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0135 - 0010832 - Grampo tamanho 9/12 caixa com 5.000 unidadecobreado. - ACC - Valor Referência: 32,74					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	ACC	37,00 Caixa	20,95	775,15	Homologado em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0136 - 0010833 - Grampo trilha em metal caixa com 50 unidades. - YINS - Valor Referência: 24,45					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	YINS	74,00 Caixa	11,94	883,56	Homologado em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0137 - 0010902 - Caderno capa dura 10 materias com no mínimo 200 folhas. - SÃO DOMINGOS - Valor Referência: 18,68					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	SÃO DOMINGOS	665,00 Unidade	11,95	7.946,75	Homologado em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0138 - 0010908 - 0012895 - Cola em bastão 8g para uso geral em papeis, com sistema de rolagem. - ONDA - Valor Referência: 4,37					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	ONDA	110,00 Unidade	1,19	130,90	Homologado em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0139 - 0000166 - PILHA ALCALINA PEQUENA - AAA, CARTELA COM 2 UNIDADES. - ELUX - Valor Referência: 11,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	ELUX	20,00 Unidade	4,19	83,80	Homologado em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0140 - 0010698 - Pasta capa e elástico em papelão cores diversas - ICL - Valor Referência: 4,13					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	ICL	1.030,00 Unidade	2,44	2.513,20	Homologado em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0141 - 0010699 - Pasta com grampo em papelão cores diversas - ICL - Valor Referência: 4,48					

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	ICL	910,00 Unidade	2,03	1.847,30	Homologado em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0142 - 0010726 - Prendedor de papel em aço tamanho 41mm. - YINS - Valor Referência: 3,41					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	YINS	1.292,00 Unidade	0,95	1.227,40	Homologado em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0143 - 0010727 - Prendedor de papel em aço tamanho 51mm. - YINS - Valor Referência: 3,31					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	YINS	1.240,00 Unidade	1,74	2.157,60	Homologado em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0144 - 0010730 - Quadro para aviso em feltro comestruura emmadeira tamanho 220x120. - CORTIART - Valor Referência: 277,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	CORTIART	21,00 Unidade	177,60	3.729,60	Homologado em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0145 - 0010759 - Capa para encadernação pacote com 100 folhas tamanho 44 - CIMEP - Valor Referência: 58,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL J.A LTDA	CIMEP	106,00 Pacote	49,99	5.298,94	Homologado em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0146 - 0010780 - Envelope pardo nº 25 tamanho 176x250 - FORONI - Valor Referência: 0,95					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL J.A LTDA	FORONI	3.050,00 Unidade	0,24	732,00	Homologado em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0147 - 0010785 - Envelope pardo nº 41 tamanho 310x410. - FORONI - Valor Referência: 1,62					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL J.A LTDA	FORONI	2.000,00 Unidade	0,56	1.120,00	Homologado em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0148 - 0010786 - Envelope pardo nº 47 tamanho 370x470. - FORONI - Valor Referência: 2,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL J.A LTDA	FORONI	440,00 Unidade	0,80	352,00	Homologado em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0153 - 0010807 - Papel tamanho oficio jornal resma com 500 folhas. - CHAMEX - Valor Referência: 29,03					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	CHAMEX	408,00 Resma	25,00	10.200,00	Homologado em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0155 - 0010812 - Papel branco peso 40 tamanho oficio 215x315 pacote com 250 folhas. - CHAMEX - Valor Referência: 63,69					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	CHAMEX	55,00 Pacote	30,00	1.650,00	Homologado em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0156 - 0010813 - Papel branco peso 60 tamanho a4 pacote 250 folhas. - NOVA CADERNOS - Valor Referência: 91,99					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	NOVA CADERNOS	53,00 Pacote	41,53	2.201,09	Homologado em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0157 - 0010819 - Fita adesiva em papel marrom tamanho 50x50m. - FITPEL - Valor Referência: 20,91					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	FITPEL	230,00 Unidade	13,38	3.077,40	Homologado em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0158 - 0010821 - Fita crepada tamanho 50x50m. - FITPEL - Valor Referência: 16,92					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	FITPEL	96,00 Unidade	10,83	1.039,68	Homologado em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0159 - 0010822 - Fita crepada tamanho 24x50m. - FITPEL - Valor Referência: 7,36					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	FITPEL	189,00 Unidade	4,70	888,30	Homologado em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0160 - 0010823 - Fita crepada tamanho 38x50m. - FITPEL - Valor Referência: 19,46					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	FITPEL	104,00 Unidade	12,46	1.295,84	Homologado em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0161 - 0010835 - Placa de isopor com espessura de 05mm. - PDO - Valor Referência: 4,32					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	PDO	110,00 Unidade	2,46	270,60	Homologado em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0162 - 0010836 - Placa de isopor com espessura de 10mm. - PDO - Valor Referência: 5,31					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	PDO	62,00 Unidade	2,86	177,32	Homologado em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0163 - 0010837 - Placa de isopor com espessura de 15mm. - PDO - Valor Referência: 8,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	PDO	47,00 Unidade	3,59	168,73	Homologado em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0164 - 0010838 - Placa de isopor com espessura de 20mm. - PDO - Valor Referência: 11,02					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	PDO	67,00 Unidade	4,49	300,83	Homologado em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0165 - 0010839 - Placa de isopor com espessura de 25mm. - PDO - Valor Referência: 12,69					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	PDO	57,00 Unidade	8,11	462,27	Homologado em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0166 - 0010840 - Lamina para estilete largo acondicionada em tubo plástico com 10 laminas. - MASTERPRINT - Valor Referência: 9,86					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL J.A LTDA	MASTERPRINT	33,00 Unidade	3,60	118,80	Homologado em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0167 - 0010841 - Lamina para estilete estreito acondicionada em tubo plástico com 10laminas. - MASTERPRINT - Valor Referência: 6,19					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL J.A LTDA	MASTERPRINT	42,00 Unidade	2,20	92,40	Homologado em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0168 - 0010842 - Emborrachado em EVA, folha com Glitter, embalagem com 5 unidades. - HAITI - Valor Referência: 30,64					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	HAITI	290,00 Kit	19,58	5.678,20	Homologado em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0169 - 0010843 - Pincel chato para trabalhos escolares diversos com cabo em madeira nº 12. - RIO - Valor Referência: 7,18					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	RIO	101,00 Unidade	1,80	181,80	Homologado em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0170 - 0010844 - Pincel chato para trabalhos escolares diversos com cabo em madeira nº 14. - RIO - Valor Referência: 7,34					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	RIO	104,00 Unidade	1,80	187,20	Homologado em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0171 - 0010845 - Pincel chato para trabalhos escolares diversos com cabo em madeira nº 18. - ONDA - Valor Referência: 9,01					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	ONDA	106,00 Unidade	4,32	457,92	Homologado em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0172 - 0010846 - Pincel chato para trabalhos escolares diversos com cabo em madeira nº 22. - ONDA - Valor Referência: 13,77					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	ONDA	109,00 Unidade	4,89	533,01	Homologado em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0173 - 0010847 - Pincel chato para trabalhos escolares diversos com cabo em madeira nº 24. - ONDA - Valor Referência: 13,26					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	ONDA	109,00 Unidade	5,84	636,56	Homologado em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0174 - 0010848 - Pincel chato para trabalhos escolares diversos com cabo em madeira nº 4. - RIO - Valor Referência: 4,52					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	RIO	117,00 Unidade	1,50	175,50	Homologado em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0175 - 0010849 - Pincel chato para trabalhos escolares diversos com cabo em madeira nº 8. - RIO - Valor Referência: 4,72					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	RIO	104,00 Unidade	1,65	171,60	Homologado em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0176 - 0010851 - Pistola elétrica para cola quente pequena. - TOOLS - Valor Referência: 26,14					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	TOOLS	63,00 Unidade	12,04	758,52	Homologado em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0177 - 0010853 - Tinta guache acondicionada em pote plástico com 250ml coresvariadas. - PIRA - Valor Referência: 7,82					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	PIRA	800,00 Pacote	3,87	3.096,00	Homologado em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0178 - 0010854 - Tinta guache acondicionada em pote plástico com 6x15ml cores variadas. - PIRA - Valor Referência: 6,41					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	PIRA	1.950,00 Caixa	3,64	7.098,00	Homologado em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0179 - 0010855 - Balão de encher capacidade 6,5 litros pacote com 50 unidades. - JOY - Valor Referência: 9,79					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	JOY	210,00 Pacote	4,23	888,30	Homologado em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0180 - 0010856 - Balão de encher metálico capacidade 6,5 litros pacote com 50 unidades. - IDEATEX - Valor Referência: 16,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RCM COMERCIO VAREJISTA RAMON COELHO LTDA	IDEATEX	200,00 Pacote	10,49	2.098,00	Homologado em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0181 - 0010857 - Cartolina color set tamanho 48x66 cores variadas. - RST - Valor Referência: 3,36					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	RST	1.310,00 Unidade	1,06	1.388,60	Homologado em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0182 - 0010858 - Cartolina comum tamanho 500x660 cores variadas. - FORM - Valor Referência: 1,68					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	FORM	1.580,00 Unidade	0,94	1.485,20	Homologado em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0183 - 0010859 - Cartolina guache tamanho 48x66 cores variadas. - RST - Valor Referência: 2,85					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	RST	1.000,00 Unidade	1,50	1.500,00	Homologado em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0184 - 0010860 - Cartolina laminada tamanho 48x60 coresvariadas. - RST - Valor Referência: 2,79					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	RST	510,00 Unidade	1,35	688,50	Homologado em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA GALVAO

0185 - 0010861 - Cola para isopor 450 gramas acondicionada em embalagem plástica. - BAMBINI - Valor Referência: 35,71						GALVAO
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
COMERCIAL J.A LTDA	BAMBINI	135,00 Unidade	18,40	2.484,00	Homologado em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA GALVAO	
0186 - 0010864 - Cola glitter caixa com 4x25gcores. - BAMBINI - Valor Referência: 9,08						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
COMERCIAL J.A LTDA	BAMBINI	575,00 Caixa	5,12	2.944,00	Homologado em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA GALVAO	
0187 - 0010865 - Cola glitter caixa com 6x25gcores. - BAMBINI - Valor Referência: 16,36						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
COMERCIAL J.A LTDA	BAMBINI	255,00 Caixa	7,68	1.958,40	Homologado em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA GALVAO	
0188 - 0010866 - Cola isopor acondicionada em embalagem plástica com 90g. - BAMBINI - Valor Referência: 7,56						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
COMERCIAL J.A LTDA	BAMBINI	360,00 Unidade	3,60	1.296,00	Homologado em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA GALVAO	
0189 - 0010867 - Cola líquida para e.v.a acondicionada em embalagem plástica com 90g. - BAMBINI - Valor Referência: 13,90						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
COMERCIAL J.A LTDA	BAMBINI	290,00 Unidade	4,64	1.345,60	Homologado em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA GALVAO	
0190 - 0010868 - Cola em bastão de silicone fina (quente). - REND - Valor Referência: 2,84						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	REND	1.592,00 Unidade	0,74	1.178,08	Homologado em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA GALVAO	
0191 - 0010869 - Cola em bastão de silicone grossa (quente). - IBEL - Valor Referência: 3,20						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
COMERCIAL J.A LTDA	IBEL	1.767,00 Unidade	1,25	2.208,75	Homologado em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA GALVAO	
0192 - 0010870 - Emborrachado em evatamanho 90x180 em rolo com proteção plástica. - VMP - Valor Referência: 28,63						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	VMP	220,00 Unidade	20,00	4.400,00	Homologado em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA GALVAO	
0193 - 0010871 - Emborrachado em eva tamanho 39x47 em rolo com proteção plástica. - IBEL - Valor Referência: 4,26						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
COMERCIAL J.A LTDA	IBEL	690,00 Unidade	2,04	1.407,60	Homologado em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA GALVAO	
0194 - 0010872 - Lapis de cor em embalagem com 48 cores acondicionada em caixa de papelão. - LEONORA - Valor Referência: 50,74						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	LEONORA	75,00 Caixa	32,47	2.435,25	Homologado em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA GALVAO	
0195 - 0010873 - Lapis de cor em embalagem com 12 cores acondicionada em caixa depapelão. - ONDA - Valor Referência: 10,30						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	ONDA	1.655,00 Caixa	3,88	6.421,40	Homologado em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA GALVAO	
0196 - 0010875 - Papel crepom tamanho 48x2m cores variadas. - NOVAPRINT - Valor Referência: 2,75						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	NOVAPRINT	490,00 Unidade	1,14	558,60	Homologado em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA GALVAO	
0197 - 0010876 - Papel laminado tamanho 48x60cm cores variadas. - RST - Valor Referência: 3,40						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	RST	620,00 Unidade	1,43	886,60	Homologado em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA GALVAO	
0198 - 0010877 - Papel madeira 66x96 ref. 45825 80g. - JANDAIA - Valor Referência: 1,71						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
ESCOLA ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	JANDAIA	1.110,00 Unidade	1,24	1.376,40	Homologado em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA GALVAO	
0199 - 0010878 - Papel tipo ondulado cores variadas. - VMP - Valor Referência: 4,61						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	VMP	330,00 Unidade	2,95	973,50	Homologado em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA GALVAO	
0200 - 0010879 - Papel branco plano tamanho 66x96 para offset pacotecom - UNIVERSAL PAPEIS - Valor Referência: 263,06						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	UNIVERSAL PAPEIS	373,00 Pacote	100,00	37.300,00	Homologado em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA GALVAO	
0202 - 0010881 - Papel presente folha cores variadas. - VMP - Valor Referência: 3,10						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
COMERCIAL J.A LTDA	VMP	410,00 Unidade	0,80	328,00	Homologado em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA GALVAO	
0203 - 0010882 - Papel seda cores variadas. - VMP - Valor Referência: 1,60						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
COMERCIAL J.A LTDA	VMP	460,00 Unidade	0,28	128,80	Homologado em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA GALVAO	
0204 - 0010883 - Giz branco caixa com 64 bastões. - KOALA - Valor Referência: 4,62						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	KOALA	90,00 Caixa	3,30	297,00	Homologado em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA GALVAO	
0206 - 0010885 - Giz de cera com 12 cores acondicionada em caixa de papelão. - PIRA - Valor Referência: 4,67						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	PIRA	660,00 Caixa	2,61	1.722,60	Homologado em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA GALVAO	
0207 - 0010886 - Gizão de cera com 12 cores acondicionado em caixa de papelão. - PIRA - Valor Referência: 8,16						

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	PIRA	920,00 Caixa	4,19	3.854,80	Homologado em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0208 - 0010887 - Gliter 3gr acondicionado em pote plástico cores variadas. - LANTECOR - Valor Referência: 1,89					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	LANTECOR	78,00 Pacote	0,92	71,76	Homologado em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0209 - 0010888 - Hidrocor com pontas arredondadas com 12 cores acondicionadas em embalagem plástica. - ONDA - Valor Referência: 11,82					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	ONDA	1.120,00 Caixa	4,07	4.558,40	Homologado em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0210 - 0010889 - Pilha alcalina grande cartela com 2 nidades. - ELGIN - Valor Referência: 22,85					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	ELGIN	218,00 Pacote	14,62	3.187,16	Homologado em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0211 - 0010892 - Papel camurça tamanho 40x60 cores variadas. - ART FLOC - Valor Referência: 2,14					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ESCOLA ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	ART FLOC	1.210,00 Unidade	1,98	2.395,80	Homologado em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0212 - 0010893 - Papel celofane tamanho 80x80. - VMP - Valor Referência: 2,11					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL J.A LTDA	VMP	550,00 Unidade	1,20	660,00	Homologado em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0214 - 0010897 - Apagador com porta giz individual em madeira. - SOUZA - Valor Referência: 7,22					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL J.A LTDA	SOUZA	54,00 Unidade	3,50	189,00	Homologado em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0215 - 0010898 - Caderno 10 materias capa flexível com no mínimo 120 folhas. - PAN - Valor Referência: 13,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	PAN	500,00 Unidade	8,84	4.420,00	Homologado em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0216 - 0010900 - Caderno 8 materias capa flexível com no mínimo 96 folhas. - PAN - Valor Referência: 11,73					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	PAN	630,00 Unidade	7,49	4.718,70	Homologado em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0217 - 0010901 - Caderno brochura formato 140x202mm com 96 folhas. - SAO DOMINGOS - Valor Referência: 4,86					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	SAO DOMINGOS	490,00 Unidade	3,11	1.523,90	Homologado em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0218 - 0010904 - Caderno desenho com espiral com no mínimo 40 folhas. - CREDEAL - Valor Referência: 6,95					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	CREDEAL	670,00 Unidade	3,82	2.559,40	Homologado em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0219 - 0010905 - Cola colorida 6x23g, cores, secagem rápida. - ACRILEX - Valor Referência: 8,57					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	ACRILEX	91,00 Caixa	5,49	499,59	Homologado em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0220 - 0010906 - Cola colorida com 4x25g, secagem rápida. - BAMBINI - Valor Referência: 6,92					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL J.A LTDA	BAMBINI	74,00 Caixa	4,30	318,20	Homologado em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0221 - 0010909 - Cola isopor acondicionada em embalagem plástica 900g. - BAMBINI - Valor Referência: 55,53					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL J.A LTDA	BAMBINI	12,00 Unidade	30,32	363,84	Homologado em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0222 - 0010911 - Massa para Modelar com 6 cores - KOALA - Valor Referência: 4,91					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RCM COMERCIO VAREJISTA RAMON KOALA COELHO LTDA		1.130,00 Caixa	2,97	3.356,10	Homologado em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0223 - 0000190 - PAPEL SEDA - RST - Valor Referência: 0,69					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	RST	3.300,00 Unidade	0,34	1.122,00	Homologado em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0224 - 0001139 - Tesoura picotar 15cm g4408 gramp line - ONDA - Valor Referência: 34,62					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	ONDA	80,00 Unidade	6,09	487,20	Homologado em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0225 - 0000183 - EMBALAGEM SACO PARA PRESENTE METALIZADOS, 15X22 C/ 50 UND - GALA - Valor Referência: 40,88					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	GALA	250,00 Pacote	18,79	4.697,50	Homologado em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0226 - 0029497 - EMBALAGEM SACO PARA PRESENTE METALIZADOS, 25X37CM C/ 50 UND - VMP - Valor Referência: 39,89					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	VMP	260,00 Unidade	25,50	6.630,00	Homologado em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0227 - 0029498 - EMBALAGEM SACO PARA PRESENTE METALIZADOS, 30X45 C/ 50 UND - VMP - Valor Referência: 43,07					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	VMP	560,00 Unidade	27,50	15.400,00	Homologado em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0228 - 0029499 - EMBALAGEM SACO PARA PRESENTE TRANSPARENTE, 14X09 C/ 50 UND - GALA - Valor Referência: 41,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	GALA	300,00 Unidade	3,99	1.197,00	Homologado em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0229 - 0029500 - EMBALAGEM SACO PARA PRESENTE TRANSPARENTE, 25X37 C/ 50 UND - GALA - Valor Referência: 41,94					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	GALA	600,00 Unidade	18,89	11.334,00	Homologado em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0230 - 0029501 - EMBALAGEM SACO PARA PRESENTE TRANSPARENTE, 15X22 C/ 50 UND - GALA - Valor Referência: 42,04					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	GALA	600,00 Unidade	7,78	4.668,00	Homologado em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA GALVAO
0231 - 0029502 - Etiqueta Adesiva Bolinha 2 Cm Ouro - YINS - Valor Referência: 12,70					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	YINS	700,00 Unidade	2,88	2.016,00	Homologado GALVAO em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA
0232 - 0029503 - Papel Fotografico A4 180G COM 100 FOLHAS - MASTERPRINT - Valor Referência: 42,45					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	MASTERPRINT	1.040,00 Unidade	28,00	29.120,00	Homologado GALVAO em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA
0233 - 0001131 - ROLINHOS DE FITILHOS DE POLIPROPILENO (CORES VARIADAS) - XINGO - Valor Referência: 12,34					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	XINGO	190,00 Unidade	6,00	1.140,00	Homologado GALVAO em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA
0234 - 0029504 - LAÇO FÁCIL DE POLIPROPILENO 18MM X 34 CM PACOTE COM 10 UNDADES - IMPORT - Valor Referência: 6,81					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	IMPORT	560,00 Unidade	2,87	1.607,20	Homologado GALVAO em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA
0235 - 0029506 - Corretivo em Fita Fc-749 12m - Caixa com 12 unidades - CIS - Valor Referência: 53,35					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	CIS	160,00 Unidade	34,25	5.480,00	Homologado GALVAO em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA
0236 - 0001044 - Papel crepom 48x2m vmp variados - NOVAPRINT - Valor Referência: 2,44					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	NOVAPRINT	220,00 Unidade	1,14	250,80	Homologado GALVAO em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA
0237 - 0029507 - fita cetim fio de seda fina 0,3 centímetros, com 80 metros, cores diversas - NAJAR - Valor Referência: 22,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	NAJAR	90,00 Unidade	14,08	1.267,20	Homologado GALVAO em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA
0238 - 0029508 - COLA INSTANTANEA GEL COM 100G - TEK BOND - Valor Referência: 33,61					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	TEK BOND	170,00 Unidade	21,51	3.656,70	Homologado GALVAO em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA
0239 - 0001680 - ESTILETE GRANDE(CX C/12 UNID) - CUTTER - Valor Referência: 33,82					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	CUTTER	16,00 Caixa	18,49	295,84	Homologado GALVAO em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA
0240 - 0029509 - PAPEL MICROONDULADO CORES DIVERSAS (PCT C/ 10 FOLHAS) - VMP - Valor Referência: 37,96					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	VMP	90,00 Unidade	24,30	2.187,00	Homologado GALVAO em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA
0241 - 0000253 - COLA COMPOSIÇÃO ACETATO DE POLIVINILA E ALCOOL, COR INCOLOR, APLICAÇÃO ISOPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BICO DOSADOR, LAVÁVEL, NAO TÓXICA, TIPO LIQUIDA, CONTEÚDO 90G, EMBALAGEM COM 12 UND. - BAMBINI - Valor Referência: 85,61					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL J.A LTDA	BAMBINI	70,00 Caixa	49,00	3.430,00	Homologado GALVAO em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA
0242 - 0029511 - Fita de cetim 4 mm - com 80 metros, cores diversas - NAJAR - Valor Referência: 22,44					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	NAJAR	60,00 Unidade	14,36	861,60	Homologado GALVAO em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA
0243 - 0029510 - PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO A4 130 GRAMAS COM 50 FOLHAS - MASTERPRINT - Valor Referência: 31,17					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	MASTERPRINT	1.032,00 Unidade	19,95	20.588,40	Homologado GALVAO em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA
0244 - 0033486 - Tinta para impressora Canon L3110 preta GI-190 MAGENTA código G3110 - MASTERPRINT - Valor Referência: 91,98					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	MASTERPRINT	8,00 Unidade	58,86	470,88	Homologado GALVAO em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA
0245 - 0033487 - Tinta para impressora Canon L3110 preta GI-190 PRETO código G3110 - MASTERPRINT - Valor Referência: 115,29					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	MASTERPRINT	8,00 Unidade	73,78	590,24	Homologado GALVAO em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA
0246 - 0033488 - Tinta para impressora Canon L3110 CIANO GI-190 código G3110 - MASTERPRINT - Valor Referência: 95,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	MASTERPRINT	8,00 Unidade	61,12	488,96	Homologado GALVAO em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA
0247 - 0033489 - Tinta para impressora Canon L3110 AMARELO GI-190 código G3110 - MASTERPRINT - Valor Referência: 141,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	MASTERPRINT	8,00 Unidade	90,40	723,20	Homologado GALVAO em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA
0248 - 0033491 - Tinta Original Epson T544 AMARELO T544120 - EPSON - Valor Referência: 109,23					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	EPSON	7,00 Unidade	69,90	489,30	Homologado GALVAO em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA
0249 - 0033492 - Tinta Original Epson T544 Preto T544120 - EPSON - Valor Referência: 99,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	EPSON	7,00 Unidade	63,36	443,52	Homologado GALVAO em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA
0250 - 0033493 - Tinta Original Epson T544 Magenta T544120 - EPSON - Valor Referência: 88,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	EPSON	7,00 Unidade	56,51	395,57	Homologado GALVAO em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA
0251 - 0033494 - Tinta Original Epson T544 Ciano T544120 - EPSON - Valor Referência: 98,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	EPSON	7,00 Unidade	62,72	439,04	Homologado GALVAO em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA
0253 - 0010695 - Pasta catalogo com 50 sacos espessura 0,10 com pinos em parafuso plástico. - ACP - Valor Referência: 30,26					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL J.A LTDA	ACP	202,00 Unidade	17,50	3.535,00	Homologado GALVAO em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA
0254 - 0010707 - Pasta plástica com grampo cores variadas. - ACP - Valor Referência: 5,10					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	ACP	260,00 Unidade	2,18	566,80	Homologado GALVAO em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA
0255 - 0010731 - Reabastecedor permanente para lápis marcador de quadro branco. - ONDA - Valor Referência: 8,10					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	ONDA	58,00 Unidade	4,98	288,84	Homologado GALVAO em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA
0256 - 0010732 - Recibo de pagamento tipo lab2 com 250 jogos contracheque. - TILIBRA - Valor Referência: 83,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	TILIBRA	4,00 Pacote	53,25	213,00	Homologado GALVAO em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA
0257 - 0010737 - Tinta permanente para carimbo com 40 ml acondicionada em embalagem plástica. - JAPAN - Valor Referência: 6,47					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	JAPAN	34,00 Unidade	3,54	120,36	Homologado GALVAO em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA
0258 - 0010738 - Tinta permanente para marcador de quadro branco com 20ml. - ONDA - Valor Referência: 11,44					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	ONDA	85,00 Unidade	5,79	492,15	Homologado GALVAO em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA
0259 - 0010874 - Massa para modelar com 12 cores. - MASSABEL - Valor Referência: 8,09					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	MASSABEL	1.000,00 Caixa	3,75	3.750,00	Homologado GALVAO em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA
0260 - 0001114 - Quadro aviso 120x90 al souza 5807 - SOUZA - Valor Referência: 208,75					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL J.A LTDA	SOUZA	4,00 Unidade	152,80	611,20	Homologado GALVAO em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA
0262 - 0001118 - Quadro branco 120x90 al cortiarte 2321 - SOUZA - Valor Referência: 301,42					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL J.A LTDA	SOUZA	4,00 Unidade	128,00	512,00	Homologado GALVAO em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA
0263 - 0001119 - Quadro branco 150x120 al cortiarte 2322 - SOUZA - Valor Referência: 315,36					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COMERCIAL J.A LTDA	SOUZA	4,00 Unidade	192,00	768,00	Homologado GALVAO em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA
0264 - 0033495 - Cordão Rabo de Rato c/50 metros. Cores diversas - CIRCULO - Valor Referência: 21,12					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WALBER CESAR MELO DA ROCHA	CIRCULO	15,00 Unidade	13,50	202,50	Homologado GALVAO em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA
0265 - 0029388 - Bloco Desenho A4 140g/m², Canson, 66667070, Branco, 20 Folhas - BRASILEIRINHO - Valor Referência: 14,88					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	BRASILEIRINHO	200,00 Unidade	9,51	1.902,00	Homologado GALVAO em 08/11/2023 10:38:28 Por: HOSANIRA

HOSANIRA GALVAO
Autoridade Competente

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:3256FACF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - REPUBLICAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023

EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.

É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.

As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram construídas por meio do engajamento e resistência da sociedade.

O presente edital destina-se à premiação de agentes culturais do Município de Goianinha. Deste modo, a Prefeitura Municipal de Goianinha, torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

Na realização deste edital serão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado dos artigos 14, 15 e 16 do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital de premiação será realizado com recursos financeiros provenientes da Lei Complementar no 195/2022 – Lei Paulo Gustavo - atendendo ao inciso II, § 1º do art. 8º, visando apoiar de forma exclusiva as diversas manifestações culturais e artísticas produzidas no Município.

1.2. O presente Edital está atrelado à Meta: M4 – Art. 8º - Demais áreas da cultura – Publicação de edital de premiação para as demais áreas da cultura do **Plano de Ação nº 30882120230002-008858** aprovado pelo Ministério da Cultura.

2. OBJETO

2.1. Este Edital tem por finalidade reconhecer e premiar PROJETOS CULTURAIS que já foram realizados, ligados aos DIFERENTES SETORES DA CULTURA, contemplando as múltiplas manifestações artísticas e culturais e em conformidade com o § 9º do art. 8º da LEI PAULO GUSTAVO.

2.2. O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, e será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, com exigência de contrapartida, conforme autoriza o art. 41 do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

2.3. Serão 30 (trinta) prêmios para pessoa física no valor de 2.000,00 (dois mil reais) e 4 (quatro) prêmios de reconhecimento no valor de 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais).

3. DO CALENDÁRIO

3.1. As etapas da ação respeitarão o seguinte cronograma:

DESCRIÇÃO	DATAS
-----------	-------

Publicação do Edital	09 de novembro de 2023
Período de Inscrição	9 a 20 de novembro
Análise de Mérito Cultural	21 a 23 de novembro
Resultado parcial da etapa de habilitação	25 de novembro
Apresentação de recurso da etapa de habilitação	25 a 27 de novembro
Publicação e Homologação do resultado final	30 de novembro
Execução e apresentação da proposta	Em até 60 dias a partir da data de assinatura do contrato com finalização até dezembro de 2023;
Entrega do relatório	Até 30 de janeiro de 2024.

4. DOS VALORES

- 4.1. O valor total disponibilizado para este Edital é de R\$69.000,00 (sessenta e nove mil reais).
 4.2. Saldo remanejado de R\$6.849,00 (seis mil, oitocentos e quarenta e nove reais) para o edital de parecerista.
 4.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade	13.001 Secretaria Municipal de Cultura
Função	13 Cultura
Sub-função	392 - Difusão Cultural
Projeto/Atividade	Execução de Edital destinado a fomentar a manutenção de agentes, de iniciativas, de produções, de desenvolvimento de atividades e de economia criativa e de economia solidária, e de manifestações culturais.
Elemento	33 90.31.00 – Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras
Valor	R\$ 75.070,15
Fonte de Receitas	Fonte: 1.716.0000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022

4.4. De acordo com PARECER nº 235/2023/CONJUR-MINC/CGU/AGU, será isento retenções do imposto de renda sobre o valor bruto concedido a título de prêmio para a comunidade cultural.

4.5. Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1. Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no Município de Goianinha há pelo menos 1 ano.
 5.2. A inscrição é gratuita e podem inscrever propostas de candidatura de PROJETO CULTURAL, somente PROPONENTE maior de 18 (dezoito) anos.
 5.3. O PROPONENTE deve estar cadastrado e credenciado no Cadastro Cultural do Município ou estar matriculado nos grupos culturais da casa com todas as informações preenchidas corretamente e confirmadas até o período de análise de habilitação da proposta.

5.4. Todos os campos obrigatórios da plataforma de inscrição de PROJETO CULTURAL devem ser devidamente preenchidos e a ausência de informações, irregularidades ou o preenchimento com informações incongruentes, a inscrição será inabilitada.

5.5. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do PROPONENTE, dispondo as comissões responsáveis pela execução deste Edital, o direito de excluir aquele que fornecer dados inverídicos, incongruentes ou inadequados.

6. DO PROJETO CULTURAL

6.1. O PROJETO CULTURAL deverá ter sido realizado entre 2018 e 2023 ou estar apto à realização demonstrado conforme informações comprobatórias fornecidas no ato da inscrição.

6.1.1. Em caso de obra inédita ao público, o PROPONENTE deverá apresentar material que comprove que o processo criativo, a pesquisa ou a vivência encontra-se conclusa, apta para análise de mérito e pronta para apreciação pública.

6.2. O PROJETO CULTURAL deve ser enquadrado em um dos seguintes formatos:

- APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA – espetáculo ou show de música, artes cênicas, circo e outras, solo ou coletivo;
- EXPOSIÇÃO – exposição de obras de artes plásticas, fotografia e afins, solo ou coletiva;
- PUBLICAÇÃO – publicação de obras literárias nos segmentos: ficção, conto, crônica, poemas, romance, quadrinhos e outras; e
- OFICINA – oficina de formação artística, vivência, imersão e transmissão de conhecimento das diversas linguagens artísticas.
- PRÊMIO DE RECONHECIMENTO – para munícipes com trajetória cultural importante no município e brilhantes serviços prestados na área da cultura.

7. COTAS

7.1. Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:

- no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e
- no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.

7.2. Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

7.3. Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

7.4. Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

7.5. No caso de não existirem candidaturas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

7.6. Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 7.1, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

7.7. Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VI.

8. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

8.1. Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

- Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;
- Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, até o primeiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos; e
- Sejam membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador).

8.2. O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 8.1.

8.3. A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 8.1.

9. PRAZO PARA SE INSCREVER

9.1. Para se inscrever no Edital, o agente cultural deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 10.2, entre os dias 3 a 10 de novembro.

10. COMO SE INSCREVER

10.1. O agente cultural deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 10.2 por meio do site oficial da prefeitura municipal de Goianinha e links em veículos oficiais de comunicação.

10.2. O agente cultural deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

a) Formulário de inscrição (Anexo III).

b) Autodeclaração étnico-racial e documentos comprobatórios pertinentes; caso o agente cultural for concorrer às cotas previstas no item 7.1;

c) Materiais que comprovem a atuação do agente cultural no município, de quaisquer natureza, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;

d) No caso de inscrição de grupo que é um coletivo sem personalidade jurídica, deve haver carta de representação com assinatura das pessoas físicas que são membros do grupo, constituindo uma pessoa física (integrante do grupo) como procuradora que pode inscrever o grupo e receber o prêmio em seu nome, conforme modelo de declaração de representante de coletivo ou grupo cultural, apenso no Anexo IV;

e) quando se tratar de pessoa física: RG e inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, ou, quando se tratar de pessoa jurídica: inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

10.3. O candidato à premiação pode se inscrever em 2 (dois) e pode ser contemplado com no máximo 1 (um) prêmio.

10.4. O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.

10.5. O agente cultural deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos.

10.6. As inscrições deste edital são gratuitas.

10.7. As candidaturas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

11. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

11.1. Os Projetos serão avaliados e classificados em ordem decrescente, somando-se os pontos conforme os seguintes CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE MÉRITO e a soma da pontuação referente aos CRITÉRIOS DE AÇÕES AFIRMATIVAS, conforme tabelas abaixo.

a) Critérios de análise de mérito referentes a qualificação do PROJETO e seus

INTEGRANTES:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Reconhecida atuação no segmento cultural inscrito(a)	Pontuação 0 (zero) a 10 (dez)
B	Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, etc	Pontuação 0 (zero) a 10 (dez)
C	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc)	Pontuação 0 (zero) a 10 (dez)
D	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc	Pontuação 0 (zero) a 10 (dez)
PONTUAÇÃO TOTAL:		

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
I	Agente cultural do gênero feminino	5
J	Agente cultural negro ou indígena	10
K	Agente cultural com deficiência	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

12. ETAPAS DO EDITAL

12.1. A seleção das candidaturas submetidas a este Edital será composta das seguintes etapas:

I - Avaliação e seleção da trajetória cultural, a ser realizada pela Comissão de Seleção;

II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do agente cultural, descritas no tópico 14.

13. ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS

13.1. A fase de avaliação será composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Goianinha e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III.

13.2. A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.

13.3. A avaliação e seleção das candidaturas será realizada por Comissão de seleção formada por 3 pareceristas externos, selecionados conforme o edital de chamamento 001/2023 da Prefeitura Municipal de Goianinha.

13.4. Na composição da Comissão de Seleção buscar-se-á promover a equidade de gênero e étnico-racial.

13.5. A Comissão de Seleção será coordenada pelo Conselho de Ação Cultural

13.6. Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de candidaturas quando:

I – tiverem interesse direto na matéria;

II – no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenha composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o agente cultural ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

9.7 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

9.8 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.

13.7. Contra a decisão da fase de avaliação, caberá recurso destinado à comissão de seleção.

13.8. Os recursos de que tratam o item 14.3 deverão ser enviados em forma de requerimento apontando as razões, destinadas ao email: cultura.goianinha@gmail.com, no prazo de 17 a 20 de novembro, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

13.9. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

13.10. Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de avaliação será divulgado no DOM – Diário Oficial do Município e nos veículos oficiais da SECULT.

14. ETAPA DE HABILITAÇÃO

14.1. Finalizada a etapa de avaliação e seleção das candidaturas, o agente cultural selecionado deverá, no prazo de 5 dias, apresentar os seguintes documentos:

14.1.1. PESSOA FÍSICA

I- comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural;

II -certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

III -certidões negativas de débitos relativos ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela Secretaria da Fazenda do Rio Grande do Norte;

IV- certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

14.1.2. A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - pertencentes à população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

14.2. O agente cultural deve encaminhar a documentação obrigatória de habilitação por meio do email: cultura.goianinha@gmail.com ou de forma física na sede da Secretaria Municipal de Cultura.

14.3. Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado ao CAC – Conselho de Ação Cultural.

14.4. Os recursos de trata o item 14.3 deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

14.5. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

15. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

15.1. Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outras categorias, bem como em outro edital.

16. ASSINATURA DO RECIBO

16.1. Após a divulgação do resultado, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Recibo de Premiação Cultural, conforme Anexo III.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O recebimento do prêmio está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

17.2. A prestação de informações não será exigida na modalidade de premiação.

17.3. O presente Edital e os seus anexos estarão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Goianinha. Demais informações podem ser obtidas através do e-mail cultura.goianinha@gmail.com.

17.4. A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), sem prejuízo das legislações locais.

17.5. Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.

17.6. O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site da Prefeitura Municipal de Goianinha e nas mídias sociais oficiais.

17.7. Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Cultura.

17.8. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicará na desclassificação do agente cultural.

17.9. O agente cultural será o único responsável pela veracidade das informações constantes da candidatura e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura de qualquer responsabilidade civil ou penal.

17.10. O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade de até 1 (um) ano.

17.11. Este Edital é composto pelos seguintes anexos, que serão disponibilizados no:

Anexo I – Formulário de Inscrição

Anexo II- Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural

Anexo III- Recibo de Premiação Cultural

Anexo IV- Declaração étnico-racial

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. INFORMAÇÕES DO AGENTE CULTURAL

Você é pessoa física ou pessoa jurídica?

() Pessoa Física

() Pessoa Jurídica

DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO:

(Inserir dados bancários do agente cultural que está concorrendo ao prêmio)

Agência:

Conta:

Banco:

PARA PESSOA FÍSICA:

1.1 Nome Completo:

1.2 Nome artístico ou nome social (se houver):

1.3 CPF:

1.4 RG:

Órgão expedidor e Estado:

1.5 Data de nascimento:

1.6 Gênero:

() Mulher cisgênero

() Homem cisgênero

- Mulher Transgênero
 Homem Transgênero
 Pessoa não binária
 Não informar

1.7 Raça/cor/etnia:

- Branca
 Preta
 Parda
 Indígena
 Amarela

1.8 Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

- Sim
 Não

Caso tenha marcado "sim" qual tipo de deficiência?

- Auditiva
 Física
 Intelectual
 Múltipla
 Visual

1.9 Endereço completo:**CEP:****Cidade:****Estado:****Você reside em quais dessas áreas?**

- Zona urbana central
 Zona urbana periférica
 Zona rural
 Área de vulnerabilidade social
 Unidades habitacionais
 Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
 Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)

- Áreas atingidas por barragem
 Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

1.10 Pertence a alguma comunidade tradicional?

- Não pertencem a comunidade tradicional
 Comunidades Extrativistas
 Comunidades Ribeirinhas
 Comunidades Rurais
 Indígenas
 Povos Ciganos
 Pescadores(as) Artesanais
 Povos de Terreiro
 Quilombolas
 Outra comunidade tradicional

1.11 E-mail:**1.12 Telefone:****1.13 Vai concorrer às cotas (Para categorias que contemplam pessoas físicas)?**

- Sim Não

Se sim. Qual?

- Pessoa negra
 Pessoa indígena

1.14 Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

- Não
 Sim

Caso tenha respondido "sim":**Nome do coletivo:****Ano de Criação:****Quantas pessoas fazem parte do coletivo?****Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:****PARA PESSOA JURÍDICA:****1.1 Razão Social****1.2 Nome fantasia****1.3 CNPJ****1.4 Endereço da sede:****1.5 Cidade:****1.6 Estado:****1.7 Número de representantes legais****1.8 Nome do representante legal****1.9 CPF do representante legal****1.10 E-mail do representante legal**

1.11 Telefone do representante legal**1.12 Gênero do representante legal**

- Mulher cisgênero
 Homem cisgênero
 Mulher Transgênero
 Homem Transgênero
 Pessoa não Binária
 Não informar

1.13 Raça/cor/etnia do representante legal

- Branca
 Preta
 Parda
 Indígena

1.14 Representante legal é pessoa com deficiência?

- Sim
 Não

Caso tenha marcado "sim" qual tipo da deficiência?

- Auditiva
 Física
 Intelectual
 Múltipla
 Visual

0. INFORMAÇÕES SOBRE TRAJETÓRIA CULTURAL**2.1 Escolha a categoria a que vai concorrer:****2.2 Descreva a sua trajetória cultural****2.3 Você realizou iniciativas inovadoras? Se sim, quais?****2.4 Como as ações que você desenvolveu transformaram a realidade do seu entorno/sua comunidade?****2.5 Você considera que sua trajetória:**

- Contribuiu para fortalecer o coletivo/grupo/organização e a comunidade em que é desenvolvido, na afirmação de suas identidades culturais;
- Contribuiu para promover e a difundir as práticas culturais;
- Contribuiu na formação cultural de populações tradicionais, vulneráveis e/ou historicamente excluídas;
- Contribuiu na formação cultural da população em geral em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais;
- Contribuiu na oferta de repertórios artísticos e culturais para a comunidade do entorno;
- Proporcionou uma intensa troca cultural entre os realizadores do projeto e a comunidade;

2.6 Como a sua comunidade participou dos projetos ou ações que você desenvolveu?

(Destaque se a sua comunidade participou enquanto público ou também trabalhou nos projetos que você desenvolveu)

2.7 Na sua trajetória cultural, você desenvolveu ações e projetos com outras esferas de conhecimento, tais como educação, saúde, etc?**2.8 Você desenvolveu ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como pessoas negras, indígenas, crianças, jovens, idosos, pessoas em situação de rua, etc? Se sim, quais?****0. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA**

Junte documentos que comprovem a sua atuação cultural, tal como cartazes, folders, reportagens de revistas, certificados, premiações, entre outros documentos.

ANEXO II**DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO- CULTURAL**

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por agentes culturais que integram um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO

ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

Goianinha ____ de ____ de 2023

ANEXO III**RECIBO DE PREMIAÇÃO CULTURAL**

NOME DO AGENTE CULTURAL:

Nº DO CPF OU CNPJ:

DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:

PREMIADO:

Declaro que recebi a quantia de [VALOR NUMÉRICO E POR EXTENSO], na presente data, relativa ao Edital de Premiação Cultural [NOME E NÚMERO DO EDITAL].

Goianinha ____ de ____ de 2023

ASSINATURA**ANEXO IV
DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE**Publicado por:**
Lidiane de Oliveira Bezerra Silva
Código Identificador:4B93B90B**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO****SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE
EDITAL Nº 001/2023 – PMGDR/SCTDJ - RESULTADO FINAL FASE DE HABILITAÇÃO – PÓS-RECURSOS****EDITAL Nº 001/2023 – PMGDR/SCTDJ
ZENÓBIO FRANCISCO DE SOUZA OLIVEIRA – ZÊNÓBIO
EDITAL DE APOIO AO AUDIOVISUAL
RESULTADO FINAL FASE DE HABILITAÇÃO – PÓS-RECURSOS****1) Produção de curtas-metragens:**

PROPONENTE	NOME PROJETO	RESULTADO	OBSERVAÇÃO
ANDREVI WILLIANM DE MORAIS SOUZA	“O Espetáculo em nome da fé.”	DESABILITADO	Motivo da desabilitação – O projeto possui como um de seus integrantes o Sr. Diocleciano Ernesto Neto, funcionário Comissionado da Prefeitura Municipal de Gov. Dix-sept Rosado-RN.
IHUGO GERSON BEZERRA DE MORAIS	“Em nome da fé.”	HABILITADO	Habilitado pós-recurso.

2) Produção de vídeo clipes:

PROPONENTE	NOME PROJETO	RESULTADO	OBSERVAÇÃO
ALEXANDRO COSTA DE OLIVEIRA	“MINHA OBRA EM AÇÃO”.	HABILITADO	-
JOSÉ LACY FARIAS DA SILVA JÚNIOR	“VIODIO CLIP DE MÚSICA AUTORAL NORDESTINA, INSTRUMENTAL POR UM ARTISTA DA CIDADE DE GOV. DIX-SEPT ROSADO”.	HABILITADO	-
TIAGO HENRIQUE DA CRUZ FIRMINO	“ESTRELAS DA TERRA”.	HABILITADO	-
MARCIO JOSÉ DE FREITAS SILVA	“PAPO E MÚSICA”.	HABILITADO	-

3) Produção de documentário:

PROPONENTE	NOME PROJETO	RESULTADO	OBSERVAÇÃO
JOÃO PAULO DE MORAIS SILVA	“HISTÓRIA DA ARTE DIX-SEPTIENSE: a trajetória da Cia Art na Veia”	HABILITADO	Habilitado pós-recurso.
ALEXANDRE DE ALMEIDA MENEZES	“TRAJETÓRIA ARTÍSTICA ALLÉ ALMEIDA E FORRÓ ATRAÇÃO”.	HABILITADO	-
AGEU DE LIMA BEZERRA	“APRESERVAÇÃO DE MONUMENTOS HISTÓRICOS DO MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO”	HABILITADO	-
MARIA DE FÁTIMA FELIPE	“A HISTÓRICA DA ARTESÃ MARIA DE FÁTIMA: praticando a arte do crochê com amor”.	HABILITADO	-
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DIX-SEPTIENSE	“ESPERANÇA FM: a voz de Governador Dix-sept Rosado”.	HABILITADO	-
ANTONIO MARCOS DE JESUS SILVA	“O AUTOR NÃO DEU TÍTULO AO PROJETO”	HABILITADO	-

4) Apoio a atividades de jogos virtuais:

PROPONENTE	NOME PROJETO	RESULTADO	OBSERVAÇÃO
DOUGLAS RAMMON VIEIRA SILVA	NINJA BRASIL.	HABILITADO	Habilitado pós-recurso.

5) Salas de cinema ou cinema itinerante:

PROPONENTE	NOME PROJETO	RESULTADO	OBSERVAÇÃO
CLAÚDIO CANÍDIA DA COSTA LIMA	“O MUNDO DO CINEMA VISTO ATRAVÉS DE UMA TELA ITINERANTE”.	HABILITADO	Habilitado pós-recurso.

Gov. Dix-Sept Rosado RN, 08 de novembro de 2023.

ANA KLICIA TAVARES DE FREITAS

Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude

Publicado por:

Ana Klicia Tavares de Freitas

Código Identificador:BAB2FE0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE
EDITAL Nº 002/2023 – PMGDR/SCTDJ - RESULTADO FINAL FASE DE HABILITAÇÃO – PÓS-RECURSOS

EDITAL Nº 002/2023 – PMGDR/SCTJD**JOÃO BATISTA DO VALE – JOÃO CUECA****EDITAL DE APOIO A DIVERSIDADE CULTURAL****RESULTADO FINAL DA FASE DE HABILITAÇÃO – PÓS-RECURSO****1) Premiação por trajetória:**

PROPONENTE	RESULTADO	OBSERVAÇÃO
JORGE LUIZ DA COSTA OLIVEIRA	HABILITADO	Habilitado após-recurso.
ANA CLEIDE DE FREITAS	DESABILITADA	Motivo da desabilitação – A proponente é funcionária efetiva da Prefeitura Municipal de Gov. Dix-sept Rosado-RN.
IHUGO GERSON BEZERRA DE MORAIS	HABILITADO	Habilitado após-recurso.
MARIA DO ROSÁRIO NASCIMENTO DE FREITAS	HABILITADA	-
PEDRO AUGUSTO MARQUES MARTINS	HABILITADO	-
VALDIVAN RODRIGUES DA SILVA	HABILITADO	-
RITA DE CÁSSIA COSTA SANTANA	HABILITADA	-
AGEU LIMA BEZERRA	HABILITADO	-

2) Projeto de fomento:

PROPONENTE	NOME PROJETO	RESULTADO	OBSERVAÇÃO
ODEJACKSON SOUZA FERNANDES	“BRINCAR E APRENDER E NATAL EM DISSÉ”.	DESABILITADO	Motivo da desabilitação – Ausência de documentos pessoais (Documento de Identidade e CPF).
GABRIEL DE LIMA BEZERRA	“CANTANDO NOSSA HISTÓRIA”.	DESABILITADO	Motivo da desabilitação – A empresa inscrita, 51.624.149/0001-82, 51.624.149 GABRIEL DE LIMA BEZERRA, nome fantasia “Banda Gabriel Lima”, foi desabilitada por dois motivos: 1) não possui endereço em Gov. Dix-sept Rosado; 2) sua constituição é inferior ao período exigido no edital, que é de no mínimo 24 meses, anterior ao edital.
FRANCISCO ALDECIANO DA SILVA	“CIA PAI FERNANDES: 25 anos de tradição”.	HABILITADO	Habilitado após-recurso.
MICHEL PLATENI DA COSTA LIMA	“ESPETÁCULO EM NOME DA FÉ”.	HABILITADO	Habilitado após-recurso.
CLAUDIO CANÍDIA DA COSTA LIMA	“ERA UMA VEZ UM CIRCO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE GOV. DIX-SEPT ROSADO”.	HABILITADO	Habilitado após-recurso.
MARIA DE FÁTIMA FELIPE	“PONTO A PONTO: fazendo arte com amor”.	HABILITADA	-
FERNANDA HUNNAWAY DE FRANÇA SILVA	“OFICINA TECER COM AS MÃOS”.	HABILITADA	-
MARIA RUTH ROSENO DA COSTA	“ARTE POR AMOR”.	HABILITADA	-
EDINETE MARCULINO PASSARINHO DO NASCIMENTO	“ARTE EM PNEUS”.	HABILITADA	-
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DIX-SEPTIENSE	“ESPERANÇA FM: ao vivo e a cores”.	HABILITADA	-
JOSÉ LACY FARIA DA SILVA JUNIOR	“GRAVAÇÃO E PRODUÇÃO DE MÚSICAS AUTORAIS PARA ARTISTAS DIX-SEPTIENSES”.	HABILITADO(A)	-
SARA SUZANE NOGUEIRA DE OLIVEIRA	NÃO DEU NOME AO PROJETO	HABILITADA	-
SONIA MARIA NOGUEIRA ALVES	“BONEQUEIRA EM AÇÃO”.	HABILITADA	-
ANTONIO WILSON DE OLIVEIRA	“ARTE EM PNEUS”.	HABILITADO	-
KALIANA SOARES DE FREITAS SANTOS	“LIVRO O LORDE VAMPIRO: a noite eterna”.	HABILITADA	-
KALIANA SOARES DE FREITAS SANTOS	“LIVRO MESTRE DA ESCURIDÃO”.	DESABILITADA	Motivo da desabilitação – dois projetos inscritos na mesma modalidade: fomento. Sendo assim, desconsidera-se um dos projetos.
ALEXANDRE DE ALMEIDA MENEZES	“NO TEMPO DE VOVÓ E VOVÓ”.	HABILITADO	-

Gov. Dix-Sept Rosado RN, 08 de novembro de 2023.

ANA KLICIA TAVARES DE FREITAS

Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude

Publicado por:

Ana Klicia Tavares de Freitas

Código Identificador:D4E98D29

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº. 001/2023 CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN

1.1. A Retificação nº. 01/2023 ao Edital nº. 001/2023 – Guimarães/RN tem por objetivo **ajustar a oferta de cargos do concurso e promover outras alterações**, conforme segue.

ALTERAÇÃO 01:

No item 1.2,

Onde se lê:

1.2. Este Concurso Público será coordenado e acompanhado pela Secretaria Municipal de Educação, composta por membros da Prefeitura e do Instituto de Previdência do Município de Guimarães/RN, e será executado pela **FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUNCERN**.

Leia-se:

1.2. Este Concurso Público será coordenado e acompanhado pela Secretaria Municipal de Administração, composta por membros da Prefeitura e do Instituto de Previdência do Município de Guimarães/RN, e será executado pela **FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUNCERN**.

ALTERAÇÃO 02:

No item 2.1,

Onde se lê:

2.1. O Concurso Público será acompanhado e fiscalizado pela Secretaria Municipal de Educação.

Leia-se:

2.1. O Concurso Público será acompanhado e fiscalizado pela Secretaria Municipal de Administração.

ALTERAÇÃO 03:

No item 14.7,

Onde se lê:

14.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Leia-se:

14.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração.

ALTERAÇÃO 04:

No Anexo I, no **Cargo nº. 01 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**,

Onde se lê:

Certificado de Conclusão do Ensino Médio

Leia-se:

Certificado de Conclusão do Ensino Médio e comprovação de residência no município de Guimarães/RN antes da data de publicação do edital.

ALTERAÇÃO 05:

No Anexo I, insiram-se os cargos:

CARGO Nº. 63		TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL		
Nº DE VAGAS: 05		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Certificado de Conclusão de Ensino Médio; e Certificado de Conclusão de Curso Técnico em Saúde Bucal; e Registro Profissional no Órgão Competente	R\$ 1.700,00	40h
04	01			
ATRIBUIÇÕES: Atuar na promoção, prevenção e controle das doenças bucais; Promover e participar de programas educativos e de saúde bucal, orientando indivíduos e grupos, principalmente com relação à escovação e aplicação de flúor; Participar da realização de estudos epidemiológicos em saúde bucal; Realizar, sob supervisão do cirurgião-dentista, atividades clínicas voltadas para o restabelecimento da saúde, conforto, estética e função mastigatória do indivíduo; Supervisionar, sob delegação, o trabalho do auxiliar de consultório dentário; Controlar estoques e gerenciar a manutenção do aparato tecnológico presente num consultório dentário; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.				

CARGO Nº. 64		TÉCNICO EM ENFERMAGEM – HOSPITAL / UPA		
Nº DE VAGAS: 15		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Certificado de Conclusão de Ensino Médio; Certificado de Conclusão de Curso Técnico em Enfermagem; e Registro Profissional no Órgão Competente	R\$ 1.700,00	40h
14	01			
ATRIBUIÇÕES: Assistir ao Enfermeiro no planejamento, programação e orientação das atividades de enfermagem, na prestação de cuidados diretos de enfermagem em estado grave, na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar, na prevenção e controle de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; Executar atividades de assistência de enfermagem na saúde do idoso, do adulto, da mulher, do adolescente, da criança e do recém-nascido, excetuadas as privativas do Enfermeiro; Prestar cuidados de enfermagem pré e pós operatórios; Circular em sala de cirurgia e instrumentar; Executar atividades de desinfecção e esterilização; Organizar o ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões; Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.				

CARGO Nº. 65		ENFERMEIRO – HOSPITAL / UPA		
Nº DE VAGAS: 15		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Curso Superior em Enfermagem com registro no respectivo Conselho de Classe	R\$ 3.000,00	40h
13	02			
ATRIBUIÇÕES: Planejar, organizar, supervisionar, executar e avaliar todas as atividades de enfermagem, em pacientes idosos, adultos, mulheres, adolescentes e crianças; Planejar as ações e atuar na Assistência de Enfermagem de Média e Alta Complexidade; Assistir a vítima em situação de urgência/emergência nos âmbitos hospitalar e pré-hospitalar, visando a manutenção da vida, prevenindo danos e sequelas; Conhecer e atuar nas áreas de Terapia Intensiva e Urgência/Emergência com conhecimentos específicos (Protocolo de Classificação Manchester) para ser capaz de desenvolver as atividades gerenciais e assistenciais, visando a melhoria do cuidado ao paciente em situação de urgência/emergência; Realizar o transporte intra e extra-hospitalar de pacientes críticos e/ou com risco de morte; Realizar as atribuições de Enfermeiro e demais atividades inerentes ao emprego.				

CARGO Nº. 66		CIRURGIÃO DENTISTA – PERIODONTISTA		
Nº DE VAGAS: 01		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Certificado de Graduação em Odontologia; Título de Especialização na área a fim; e Registro Profissional no Órgão Competente	R\$ 3.000,00	20h
01	-			
ATRIBUIÇÕES: Executa atividades relacionadas ao tratamento dos canais, infectados ou não. Diagnóstico e tratamento de enfermidades da polpa dentária e canais radiculares. Trata das doenças da gengiva além de cuidar das estruturas que dão suporte, nutrição e sensibilidade ao dente.				

CARGO Nº. 67		TÉCNICO EM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS		
Nº DE VAGAS: 01		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Certificado de Conclusão de Ensino Médio; e Certificado de Conclusão de Curso Técnico em Laboratório; e Registro Profissional no Órgão Competente	R\$ 1.700,00	40h
01	-			
ATRIBUIÇÕES: Auxiliar e executar atividades padronizadas de laboratório – automatizadas ou técnicas clássicas – necessárias ao diagnóstico, nas áreas de parasitologia, microbiologia médica, imunologia, hematologia, bioquímica, biologia molecular e urinálise; Colaborar, compondo equipes multidisciplinares, na investigação e implantação de novas tecnologias biomédicas relacionadas às análises clínicas, Operar e zelar pelo bom funcionamento do aparato tecnológico de laboratório de saúde; Em sua atuação é requerida a supervisão profissional pertinente, bem como a observância à impossibilidade de divulgação direta de resultados; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.				

CARGO Nº. 68		AUXILIAR DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS		
Nº DE VAGAS: 01		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Certificado de Conclusão de Ensino Médio; Certificado de Conclusão de Curso Auxiliar em Laboratório; e Registro Profissional no Órgão Competente	R\$ 1.320,00	40h
01	-			

ATRIBUIÇÕES: Atender pacientes, recebendo material para análise; identificar e facilitar a realização dos exames clínicos; executar registros das coletas dos pacientes, classificar, ordenar, fracionar e distribuir o material para análise; preparar frascos para coleta de material; preparar soluções para utilizar na execução dos exames; identificar lâminas, relacionando o número de registro do paciente com seu código citológico, etiquetando-as a fim de armazená-las em caixas específicas para encaminhamento à análise; corar e montar lâminas, mergulhando-as em soluções da bateria obedecendo à ordem e tempo rigorosos, a fim de evidenciar o material a ser lido; e executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.

CARGO Nº. 69		AUXILIAR DE FARMÁCIA		
Nº DE VAGAS: 05		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Certificado de Conclusão do Ensino Médio	R\$ 1.320,00	40h
04	01			

ATRIBUIÇÕES: Deverá executar atividades designadas e supervisionadas pelo profissional farmacêutico; receber, conferir notas de compra, organizar e encaminhar medicamentos e produtos correlatos; realizar a dispensação de medicamentos e produtos afins, somente com prescrição médica, orientando os pacientes no uso correto da medicação; armazenar os medicamentos em depósito; organizar e manter o estoque de medicamentos, ordenando as prateleiras; manter em ordem e higiene os materiais e equipamentos sob sua responsabilidade no trabalho, limpando diariamente a mobília com pano limpo e embebido em álcool 70%; realizar o controle atualizado das entradas e saídas de medicamentos; conferir quantidade e validade dos medicamentos, separando e registrando aqueles vencidos; fazer a digitação de prescrição médica, quando necessário, ler a prescrição, certificar-se do nome e dosagem correta do medicamento, e em caso de dúvidas confirmar com o farmacêutico responsável; registrar detalhadamente nas fichas dos pacientes psiquiátricos os atendimentos; manter o cadastro de todos os pacientes atualizados e no ato do atendimento verificar o uso correto dos mesmos através do histórico; manter contato com equipe de saúde da família, informando sobre pacientes que necessitam de um acompanhamento maior; conhecer as normas técnicas para dispensação de medicamentos nas unidades de saúde do município; realizar atendimento humanizado; executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.

CARGO Nº. 70		FARMACÊUTICO / BIOQUÍMICO		
Nº DE VAGAS: 06		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Certificado de Graduação em Farmácia; Certificado de Graduação em Análises Clínicas e Registro Profissional no Órgão Competente	R\$ 3.000,00	40h
05	01			

ATRIBUIÇÕES: Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos; Realizar análises clínicas, toxicológicas, fisiológicas, bioquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; Participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; Orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos; Realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais; Realizar preparação, produção, controle e garantia de qualidade, fracionamento, armazenamento, distribuição e dispensação de radiofármacos; Realizar demais atividades inerentes ao emprego. Coordenar supervisionar e executar atividades relacionadas a análises clínicas, de material biológico, bromatológicas; Coordenar e executar pesquisas, montagens e implantação de novos métodos de análise para determinações laboratoriais; Coordenar e supervisionar a coleta, identificação e registro de materiais biológicos destinados a exames; Executar determinações laboratoriais pertinentes à parasitologia, urinalise, imunologia, hematologia, bioquímica, microbiologia e virologia; Executar determinações laboratoriais, de água, bebidas, alimentos aditivos, embalagens e resíduos, através de análises físico-químicas, microscópicas e microbiológicas; Executar técnicas especializadas, tais como: cromatografia, eletroforese, análises radio químicas, liofilização, congelamentos de produtos, imunofluorescências, micro ensaios, exames confirmatórios e outros; Emitir pareceres e laudos técnicos concernentes a resultados de análises laboratoriais; Planejar, coordenar, supervisionar e executar as atividades laboratoriais inerentes à vigilância epidemiológica, vigilância sanitária e serviços básicos de saúde; Participar de outras atividades específicas, relacionadas com planejamento, pesquisas, programas, levantamentos, comissões, normas e eventos científicos no campo da saúde pública; Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades; Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência; Executar outras atividades compatíveis com o cargo.

CARGO Nº. 71		ASSISTENTE SOCIAL		
Nº DE VAGAS: 04		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Certificado de Graduação em Assistência Social; e Registro Profissional no Órgão Competente	R\$ 3.000,00	30h
04	-			

ATRIBUIÇÕES: Planejar soluções, organizar e intervir em questões relacionadas à saúde e manifestações sociais do trabalhador e do paciente, para elaboração, implementação e monitoramento do Serviço Social, com foco na promoção da saúde; Contribuir e participar nas ações de Saúde Ocupacional; Realizar acompanhamento psicossocial de trabalhadores e pacientes, buscando alternativas de enfrentamento individual e coletivo; Prestar serviços sociais orientando pacientes, acompanhantes, famílias, comunidade e equipes de trabalho da Instituição sobre direitos, deveres, serviços e recursos sociais; Formular relatórios, pareceres técnicos, rotinas e procedimentos; Planejar, elaborar e avaliar programas, projetos e planos sociais em diferentes áreas de atuação profissional; Coletar, organizar, compilar, tabular e difundir dados; Desempenhar atividades administrativas e assistenciais; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.

CARGO Nº. 72		MÉDICO DO TRABALHO		
Nº DE VAGAS: 01		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Certificado de Graduação em Medicina; Título de Especialização na área a fim; e Registro Profissional no Órgão Competente	R\$ 9.000,00	20h
01	-			

ATRIBUIÇÕES: Executar e avaliar exames clínicos em trabalhadores; Realizar estudos epidemiológicos; Planejar e executar ações coletivas e preventivas de saúde; Auxiliar no monitoramento das medidas de controle dos riscos ambientais; Realizar atendimentos de emergência clínica e de acidentes de trabalho; Acompanhar as condições dos postos de trabalho; Controlar Absenteísmo por motivo de saúde; Elaborar laudos periciais sobre acidentes de trabalho, doenças profissionais e condições de insalubridade; Auxiliar no gerenciamento de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos; Participar da elaboração e coordenação de atividades de prevenção de acidentes e programas de vacinação; Realizar estudos ergonômicos das atividades e participar da elaboração da análise profiográfica e do planejamento, instalação e funcionamento dos serviços médicos da Empresa; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.

CARGO Nº. 73		TÉCNICO EM RADIOLOGIA		
Nº DE VAGAS: 01		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Certificado de Conclusão de Ensino Médio; e Certificado de Conclusão de Curso Técnico em Radiologia; e Registro Profissional no Órgão Competente	R\$ 1.700,00	30h
01	-			

ATRIBUIÇÕES: Realizar exames de diagnóstico ou de tratamento; Processar imagens e/ou gráficos; Planejar atendimento; Organizar área de trabalho, equipamentos e acessórios; Operar equipamentos; Preparar paciente para exame de diagnóstico ou de tratamento; Atuar na orientação de pacientes, familiares e cuidadores; Gerenciar os serviços e procedimentos radiológicos, atuando conforme as normas de biossegurança e radioproteção; Coordenar e gerenciar equipes e processos de trabalho nos serviços de radiologia e diagnóstico por imagem. Realizar demais atividades inerentes ao emprego.

ALTERAÇÃO 06:

No Anexo II, insiram-se os seguintes conteúdos programáticos:

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

1. Organização do consultório Odontológico.
2. Manejo de pacientes no ambiente odontológico.
3. Anatomia e fisiologia da cavidade bucal.
4. Classificação e função dos dentes.
5. Notação dentária.
6. Promoção da saúde e prevenção das principais doenças da cavidade bucal.
7. Principais doenças na cavidade bucal: cárie e doença periodontal.
8. Saliva uma via de transmissão do covid-19 e outras doenças. A importância da higiene bucal na pandemia da covid-19 e outras doenças.
9. Dispositivos usados para higiene bucal. Introdução/importância/cuidados.
10. Seleção, cuidados de limpeza e armazenamento das escovas dentais.
11. Materiais de uso odontológico: nomenclatura, utilização, preparo, manipulação e acondicionamento.
12. Equipamentos e instrumentais: nomenclatura, utilização e cuidados.
13. Conservação e manutenção de equipamentos odontológicos.
14. Processos de limpeza, desinfecção e esterilização dos instrumentais, equipamentos e ambientes odontológicos.
15. Normas de biossegurança e controle de infecção na prática odontológica.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – HOSPITAL / UPA

1. Sistema Único de Saúde (SUS) – Evolução histórica do sistema de saúde brasileiro e a construção do SUS; Princípios e diretrizes; Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080, de 1990; Sistemas de Informação em Saúde.
2. Legislação em enfermagem;
3. Novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem;
4. Sistematização da Assistência de Enfermagem e Processo de Enfermagem;
5. Fundamentos de enfermagem: sinais vitais; exame físico; feridas, curativos e coberturas; higiene pessoal e conforto dos pacientes; nutrição; oxigenação; eliminações fisiológicas; dor; vias de administração e cálculo de medicamentos; registros e anotações de enfermagem.
6. Assistência de enfermagem na saúde da criança: assistência ao recém-nascido; alimentação infantil; doenças prevalentes na infância; saúde do adolescente;

7. Imunização: rede de frio, conservação e armazenamento, dose e via de administração de vacinas, esquema de vacinação do Ministério da Saúde;
8. Assistência de enfermagem na saúde da mulher: câncer de colo do útero, câncer de mama, saúde sexual e reprodutiva, pré-natal de baixo e alto risco, parto e puerpério, aleitamento materno;
9. Assistência de enfermagem na saúde do idoso;
10. Assistência de enfermagem nas doenças renais, respiratórias, cardiovasculares, neurológicas;
11. Assistência de enfermagem na saúde mental;
12. Assistência de enfermagem em urgências e emergências clínicas e traumáticas: suporte básico de vida; suporte avançado de vida; parada cardiorrespiratória; acidente vascular encefálico; queimaduras; quadros de choque; traumatismos em geral; afogamento; emergências toxicológicas; emergências psiquiátricas.
13. Doenças de notificação compulsória;
14. Doenças de transmissão vetorial e doenças infectocontagiosas;
15. Infecções Sexualmente Transmissíveis;
16. Doenças crônicas não transmissíveis; HAS; DM
17. Infecção relacionada à assistência à saúde e biossegurança;
18. Enfermagem cirúrgica;
19. Segurança do paciente.

ENFERMEIRO – HOSPITAL / UPA

1. Código de Ética em Enfermagem.
2. Lei 7.498, de 25 de junho de 1986.
3. Princípios e diretrizes do SUS. Políticas de saúde. Lei 8.080/90 e 8.142/90. Ações e Programas do Ministério da Saúde.
4. Epidemiologia e vigilância em saúde.
5. Enfermagem em saúde pública. 5.1. Política Nacional de Imunização. 5.2. Controle de doenças transmissíveis, não transmissíveis e sexualmente transmissíveis. 5.3. Atendimento aos pacientes com hipertensão arterial, diabetes, doenças cardiovasculares, obesidade, doença renal crônica, hanseníase, tuberculose, dengue e doenças de notificações compulsórias. 5.4. Programa de assistência integrada a saúde da criança, mulher, homem, adolescente e idoso.
6. Procedimentos de enfermagem. 6.1. Verificação de sinais vitais, medidas de higiene e conforto, oxigenoterapia, aerosolterapia. 6.2. Passagem de sondas, cuidados com traqueostomias e curativos. 6.3. Administração de medicamentos. 6.4. Coleta de materiais para exames.
7. Assistência de enfermagem a pacientes com doenças crônico-degenerativas. 7.1. Assistência de enfermagem ao: recém-nascido, criança, adolescente, adulto e ao idoso. 7.2. Enfermagem materno-infantil: Assistência à gestante no período pré-natal, parto, puerpério e aleitamento materno. 7.3. Atenção à saúde sexual e reprodutiva da mulher e do homem. 7.4. Atenção em saúde mental.
8. Competências, habilidades e atribuições do Enfermeiro na Unidade de Pronto Atendimento (UPA).
9. Biossegurança nas ações de enfermagem. 9.1. Segurança do paciente. 9.2. Sistematização da Assistência de Enfermagem. Registros de enfermagem.
10. Enfermagem nas situações de urgência e emergência. 10.1 Conceitos de emergência e urgência. 10.2. Atuação em situações de choque, parada cardiorrespiratória, politrauma, afogamento, queimadura, intoxicação, envenenamento e picada de animais peçonhentos.
11. Conduta ética dos profissionais da área da saúde.
12. Princípios gerais de segurança no trabalho. 12.1. Prevenção e causas dos acidentes de trabalho.

CIRURGIÃO DENTISTA – PERIODONTISTA

1. O periodonto normal: - gengiva - estruturas de suporte do dente
2. Classificação das doenças e condições que afetam o periodonto
3. Microbiologia periodontal
4. Conceitos básicos de imunidade e inflamação
5. Interações microbianas com o hospedeiro nas doenças periodontais
6. Influência das doenças sistêmicas e alterações periodontais
7. Bolsa periodontal
8. Características clínicas da gengivite
9. Infecções gengivais agudas
10. Perda óssea
11. Periodontite crônica
12. Periodontite ulcerativa necrosante, periodontite refratária e periodontite como uma manifestação de doenças sistêmicas
13. Tratamento de periodontite refratária, periodontite agressiva, periodontite ulcerativa necrosante e periodontites associadas a doenças sistêmicas
14. Tratamento das doenças gengivais agudas
15. Tratamento de abscesso periodontal
16. Controle de placa para o paciente periodontal
17. Princípios gerais da cirurgia periodontal
18. Agentes quimioterápicos no tratamento das doenças periodontais
19. Princípios gerais da cirurgia periodontal

TÉCNICO EM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

1. Normas de biossegurança adotadas no laboratório de análises clínicas. 2. Vidraria e equipamentos utilizados no laboratório de análises clínicas. 3. Limpeza de equipamentos e preparo de material de laboratório. 4. Esterilização, desinfecção e técnicas de assepsia. 5. Preparo e titulação de soluções. 6. Descontaminação e descarte de material biológico. 7. Microscopia básica: partes componentes do microscópio e manuseio. 8. Coleta, transporte, manipulação e armazenamento de amostras biológicas: sangue, soro, plasma, líquido, secreções, urina e fezes. 09. Exames hematológicos: preparo de lâminas e colorações usuais em hematologia, hemograma manual e por automação. Velocidade de hemossedimentação. Técnicas de coagulação. 10. Técnicas em urinálise. Exame de urina de rotina (EAS). Importância, coleta e preparo de exames de urina. Análise do sedimento urinário. 11. Bioquímica clínica: conceitos de fotolorimetria e espectrometria. Uso de reagentes e padrões. Dosagem de analitos. 12. Microbiologia clínica: Coloração de Gram, principais meios de cultura utilizados na rotina de bacteriologia e micologia; técnicas de semeadura, provas bioquímicas para identificação bacteriana e teste de sensibilidade aos antimicrobianos (antibiograma). 13. Imunologia clínica: conceitos básicos das interações antígeno e anticorpo, complemento e imunoglobulinas. Imunoensaios utilizando conjugados. 14. Técnicas sorológicas utilizadas em imunologia, com ênfase no diagnóstico imunológico das doenças humanas; reações de precipitação, aglutinação e ensaio imunoenzimático. 15. Parasitologia clínica: principais métodos utilizados no exame parasitológico de fezes (ovos, cistos e larvas). 16. Garantia e Controle de qualidade no laboratório clínico

AUXILIAR DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

1. Normas de biossegurança adotadas no laboratório de análises clínicas. 2. Setores do laboratório de análises clínicas. 3. Vidraria e equipamentos utilizados no laboratório de análises clínicas. 4. Limpeza e conservação de equipamentos e preparo de material de laboratório. 5. Manuseio, descontaminação e lavagem de material. 6. Técnicas de esterilização e armazenamento de material. 7. Técnicas de desinfecção, assepsia e antisepsia. 8. Medição e preparo de soluções químicas. 9. Microscopia básica: partes e componentes do microscópio e manuseio. 10. Técnicas de colorações utilizadas no laboratório: Gram, Giemsa, Ziehl-Neelsen, Wright, Panótico, Leishman e May-Grünwald-Giemsa. 11. Coleta, conservação e transporte de amostras biológicas. 12. Técnica de centrifugação e preparo de analitos. 13. Conhecimentos básicos em bioquímica clínica: principais dosagens realizadas. 14. Urinálise: preparação de amostras de urina para análises do sedimento. 15. Conhecimentos básicos em parasitologia clínica: principais métodos utilizados no exame parasitológico de fezes. 16. Noções básicas de microbiologia clínica e micologia: Preparação de meios de cultura utilizados em microbiologia clínica e micologia. 17. Noções básicas e Imunologia clínica. Técnicas imunológicas: precipitação, cromatografia, hemaglutinação e aglutinação. 18. Uso de reagentes e padrões: calibração de equipamentos. 19. Gerenciamento de resíduos em serviços de saúde: descarte de material biológico. 20. Ética e Bioética no laboratório de análises clínicas. 21. Boas práticas de laboratório: vestimentas, higiene pessoal e higiene das mãos. 22. Controle de qualidade no laboratório.

AUXILIAR DE FARMÁCIA**FARMACOLOGIA**

1. Conceitos básicos de Farmacologia; Farmacodinâmica; Farmacocinética; Farmacologia dos sistemas (drogas que atuam no sistema nervoso central, drogas com ação cardiovascular; sistema renal, reprodutor, trato gastrointestinal, respiratório) e antibióticos. 2. Interações medicamentosas. 3. Conceitos de Farmacovigilância e Segurança do Paciente

FARMACOTÉCNICA

1. Operações farmacêuticas: filtração, tamisação, trituração e extração; cálculos em farmacotécnica; sistema métrico decimal: medidas de massa e volume.

2. Vias de administração (tópica, enteral e parenteral) e formas farmacêuticas (sólidas, semi-sólidas e líquidas).

ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E LEGISLAÇÃO SOBRE MEDICAMENTOS

1. Definições: medicamento genérico, referência e similar.

2. Definições: droga, fármaco, princípio ativo, adjuvantes, tóxico, droga de abuso, medicamento, denominação comum brasileira (DCB), especialidade farmacêutica.

3. Seleção de medicamentos.

4. Sistemas de distribuição de medicamentos.

5. Gestão de estoques.

LEGISLAÇÃO

Lei nº 9787 de 10/02/99, RDC nº 47 de 28/03/01, RDC nº 16 de 02/03/07; Resolução nº 328 de 22/07/99 e suas atualizações, Lei nº 5991 de 17/12/73; Decreto nº 74.170 de 10/06/74; Portaria SVS/MS nº 344 de 12/05/98.

FARMACÊUTICO / BIOQUÍMICO**1. ASSISTÊNCIA E ATENÇÃO FARMACÊUTICA**

Política Nacional de Assistência Farmacêutica e Política Nacional de Medicamentos.

Sistema nacional de gestão da Assistência Farmacêutica (Hórus) e Programa nacional de qualificação da assistência farmacêutica (Qualifar SUS).

Uso racional de medicamentos. Intervenção farmacêutica e otimização da farmacoterapia.

Modelos de seguimento farmacoterapêutico, problemas relacionados a medicamentos e atribuições clínicas do farmacêutico.

Gerenciamento de riscos e segurança do paciente.

2. LEGISLAÇÃO

Lei 8.666 de 1993 e suas atualizações. Lei 13.021 de 2014 e suas atualizações. Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações.

Portaria nº 3.916/GM, de 30 de outubro de 1998 e suas atualizações.

Resolução CFF nº 585, de 29 de agosto de 2013.

Portaria nº 1.555, de 30 de julho de 2013 e suas atualizações.

Código de ética farmacêutica.

3. FARMACOLOGIA E FARMACOEPIDEMIOLOGIA

Farmacovigilância e farmacoeconomia (padronização de medicamentos).

Farmacocinética: absorção, distribuição e eliminação de drogas.

Farmacodinâmica: mecanismo de ação das drogas que atuam em diversos órgãos e sistemas Vias de administração de medicamentos e formas farmacêuticas.

Terapia farmacológica das infecções microbianas.

Terapia farmacológica das doenças crônicas envolvendo os sistemas respiratório, circulatório, digestivo, endócrino, nervoso e excretor.

Doenças de notificação compulsória.

Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.

Interações medicamentosas.

Licitação e aquisição de Produtos Farmacêuticos: Administração de Farmácia, dispensação, aviamento de receitas, controle de estoque de medicamentos.

4. ANÁLISES CLÍNICAS

Imunologia: Propriedades gerais da resposta imune. Antígenos e Anticorpos: Imunidade humoral, Imunidade celular. Sistema complemento. Testes sorológicos para diagnóstico de sífilis, doença de Chagas, toxoplasmose, citomegalovírus, rubéola, hepatites virais, HTLV e HIV.

Microbiologia: Métodos de coloração utilizados em microbiologia. Características morfológicas das bactérias. Diagnóstico de estafilococos, estreptococos, enterobactérias, bacilos gram negativos não fermentadores. Hemocultura, Coprocultura. Testes de sensibilidade aos antimicrobianos.

6. Parasitologia: Parasitas e seus ciclos biológicos, patogenia, diagnóstico, tratamento, epidemiologia e profilaxia. Técnicas empregadas para caracterização dos enteroparasitas (concentração, flutuação, centrífugo-sedimentação, sedimentação espontânea).

Hematologia: Realização e interpretação do hemograma. Alterações da série eritróide. Principais anemias. Hemoglobinopatias mais frequentes. Aspectos hematológicos nas infecções bacteriana e viral. Leucemias. Testes diagnósticos da coagulação plasmática. Classificação sanguínea ABO/Rh.

Bioquímica: Valores de referência. Função renal. Equilíbrio hídrico, eletrolítico e acidobásico. Carboidratos: classificação dos carboidratos, metabolismo e métodos de dosagem da glicose. Lipídeos: metabolismo e métodos de dosagem. Lipoproteínas: classificação e doseamento. Proteínas específicas: classificação e métodos de dosagem. Função hepática: correlação com enzimas séricas, metabolismo da bilirrubina, métodos laboratoriais, correlações clínico-patológicas.

ASSISTENTE SOCIAL

1. Serviço Social e prática profissional na atualidade: desafios e possibilidades; 2. Trajetória histórico-metodológica do Serviço Social: lógica capitalista e questão social; 3. As transformações societárias contemporâneas e seus impactos no mundo do trabalho; 4. Ética e Serviço Social: o Código de Ética atual do Assistente Social; o projeto ético-político; profissional; Código de Ética Profissional do/a assistente social - Atualizado em 13.3.1993, com alterações introduzidas pelas Resoluções CFESS n.290/94, 293/94, 333/96 e 594/11.; 5. Estado e políticas sociais; 6. A instrumentalidade do Serviço Social; 7. O trabalho do(a) assistente social em equipe multiprofissional; 8. Lei 8.662/93 de regulamentação da profissão – com as modificações decorrentes da aprovação da Lei 12.317/10; 9. Lei Orgânica da Assistência Social - Lei 8.742/93 (e suas atualizações pela LEI Nº 12.435, de 2011 e dispõe sobre a organização da Assistência Social); 10. Norma Operacional Básica da Assistência Social / Sistema Único de Assistência Social - (NOB/SUAS 2012) – Resolução CNAS nº33/2012 que aprova a NOB/SUAS 2012; 11. Política Nacional de Assistência Social – PNAS; 12. Parâmetros para Atuação de Assistentes Sociais na Política de Assistência Social; 13. Condições éticas e técnicas do exercício profissional (Resolução CFESS nº 493 de 21/08/2006); 14. Atuação do Assistente Social na garantia dos direitos da pessoa idosa, da criança e do adolescente e da pessoa com deficiência. - Estatuto da Pessoa Idosa - Lei nº 10.741/2003 e suas atualizações; Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990 (com as alterações pela Lei nº 13.257, de 2016); Estatuto da Pessoa com Deficiência- Lei nº 13.146 / 2015 (com as alterações pela Lei nº 14.624/2023); 15. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - (NOB/SUS) – 1996.

MÉDICO DO TRABALHO

Anatomia. Embriologia. Fisiologia. Genética. Patologia. Semiologia. Farmacologia. Toxicologia. Epidemiologia Clínica. Cuidados em Ambiente Hospitalar. Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. Doenças Alérgicas. Doenças Dermatológicas. Doenças do Aparelho Cardiovascular. Doenças do Aparelho Digestivo. Doenças do Aparelho Respiratório. Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos Biliares e do Pâncreas. Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. Doenças Endócrinas e do Metabolismo. Doenças Hematológicas e Oncológicas. Doenças Infecciosas e Parasitárias. Doenças Neurológicas. Doenças Nutricionais. Doenças Oculares. Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. Doenças Ósseas. Doenças Psiquiátricas. Doenças Renais e do Trato Urinário. Doenças Reumatológicas. Ginecologia e Obstetrícia. Pediatria Clínica. Geriatria Clínica. Medicina Ambulatorial. Medicina Preventiva. Programa de controle médico em saúde ocupacional. Programa de gerenciamento de riscos. Normas Regulamentadoras em higiene e segurança do trabalho. Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). e legislação em medicina do trabalho. Métodos diagnósticos das doenças ocupacionais. Indicadores biológicos de exposição. Serviços especializados em engenharia de segurança e medicina do trabalho. Acidentes do trabalho. Indicadores ambientais de exposição. Doenças pulmonares ocupacionais. Lesões por esforços repetitivos. Dermatoses ocupacionais. Perdas auditivas induzidas pelo ruído. Radiações ionizantes e não ionizantes. Exposição ocupacional a metais pesados, solventes e gases. Exposição a agrotóxicos. Ergonomia. Intoxicações profissionais. Doenças relacionadas com o trabalho. Agentes de exposição (riscos químicos, físicos, biológicos etc.). Perícia Médica em Medicina do Trabalho. NR-1 a NR-36.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

1. Portaria da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde nº 453, de 1 de junho de 1998. 2. Normas de radioproteção. 3. Fundamentos de dosimetria e radiobiologia. 4. Efeitos biológicos das radiações. 5. Operação de 6. Câmara escura — manipulação de filmes, chassis, écrans reveladores e fixadores, processadora de filmes. 7. Câmara clara — seleção de exames, identificação, exames gerais e especializados em radiologia. 8. Técnicas radiográficas em tomografia computadorizada. 8.1. Bases físicas e tecnológicas aplicadas a ressonância magnética. 8.2. Protocolos de exames em tomografia computadorizada e ressonância magnética. 9. Bases físicas e tecnológicas aplicadas a medicina nuclear. 9.1. Protocolos de exames de medicina nuclear. 9.2. Normas de radioproteção aplicadas à medicina nuclear. 10. Contaminação radioativa. Fontes, prevenção e controle. 11. Processamento de imagens digitais. 11.1. Informática aplicada ao diagnóstico por imagem. 11.2. Processamento digital de imagens: ajustes para a qualidade das imagens. 11.3. Equipamentos utilizados no processamento de imagens digitais. 11.4. Técnicas de trabalho na produção de imagens digitais. 11.5 Protocolos de operação de equipamentos de aquisição de imagem. 12. Conduta ética dos profissionais da área de saúde. 13. Princípios gerais de segurança no trabalho. 13.1. Prevenção e causas dos acidentes do trabalho. 13.2. Princípios de ergonomia no trabalho. 13.3. Códigos e símbolos específicos de Saúde e Segurança no Trabalho.

ALTERAÇÃO 07:

No Anexo I, ficam *suprimidos* os seguintes cargos:

nº. 27 – CIRURGIÃO DENTISTA – RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA E IMAGINOLOGIA

nº. 29 – CIRURGIÃO DENTISTA – PRÓTESE DENTÁRIA

nº. 30 – CIRURGIÃO DENTISTA – ORTODONTIA

nº. 31 – CIRURGIÃO DENTISTA – IMPLANTODONTIA

nº. 33 – CIRURGIÃO DENTISTA – PRÓTESE BUCO-MAXILO-FACIAL

nº. 34 – CIRURGIÃO DENTISTA – ODONTOGERIATRIA

nº. 36 – CIRURGIÃO DENTISTA – ODONTOLOGIA DO TRABALHO

nº. 40 – MÉDICO – ALERGIA E IMUNOLOGIA

nº. 44 – MÉDICO – COLOPROCTOLOGIA

nº. 49 – MÉDICO – INFECTOLOGIA

nº. 58 – MÉDICO – UROLOGIA

ALTERAÇÃO 08:

No Anexo I, no Cargo nº. 39 – FONOAUDIÓLOGO,

Onde se lê: R\$ 2.250,00

Leia-se: R\$ 3.000,00

ALTERAÇÃO 09:

No Anexo I, no Cargo nº. 61 – PSICÓLOGO,

Onde se lê: R\$ 2.250,00

Leia-se: R\$ 3.000,00

ALTERAÇÃO 10:

No Anexo I, no **Cargo nº. 59 – MÉDICO VETERINÁRIO,**

Onde se lê: R\$ 4.000,00

Leia-se: R\$ 3.000,00

ALTERAÇÃO 11:

No Anexo I, no **Cargo nº. 62 – TERAPEUTA OCUPACIONAL,**

Onde se lê: 40h

Leia-se: 30h

ALTERAÇÃO 12:

No Anexo I, fica alterada a oferta de vagas dos seguintes cargos:

Cargo nº. 01 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,

Onde se lê: 23 vagas

Leia-se: 21 vagas (19 ampla concorrência e 02 PcD)

Cargo nº. 02 – FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,

Onde se lê: 23 vagas

Leia-se: 21 vagas (19 ampla concorrência e 02 PcD)

Cargo nº. 03 – FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,

Onde se lê: 02 vagas

Leia-se: 01 vaga

Cargo nº. 24 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SAÚDE DA FAMÍLIA,

Onde se lê: 16 vagas

Leia-se: 15 vagas (14 ampla concorrência e 01 PcD)

Cargo nº. 25 – CIRURGIÃO DENTISTA – PROGRAMA SAÚDE BUCAL,

Onde se lê: 1 vaga

Leia-se: 05 vagas (04 ampla concorrência e 01 PcD)

Cargo nº. 37 – ENFERMEIRO – SAÚDE DA FAMÍLIA,

Onde se lê: 08 vagas

Leia-se: 05 vagas (04 ampla concorrência e 01 PcD)

Cargo nº. 38 – FISIOTERAPEUTA,

Onde se lê: 02 vagas

Leia-se: 10 vagas (09 ampla concorrência e 01 PcD)

Cargo nº. 39 – FONOAUDIÓLOGO,

Onde se lê: 01 vaga

Leia-se: 02 vagas

Cargo nº. 56 – MÉDICO – SAÚDE DA FAMÍLIA,

Onde se lê: 01 vaga

Leia-se: 04 vagas

Cargo nº. 60 – NUTRICIONISTA,*Onde se lê:* 01 vaga*Leia-se:* 04 vagas**Cargo nº. 61 – PSICÓLOGO,***Onde se lê:* 01 vaga*Leia-se:* 06 vagas (05 ampla concorrência e 01 PcD)**ALTERAÇÃO 13:**No capítulo 6 do edital, insira-se o item 6.18, sobre a *devolução da taxa de inscrição*:**DEVOLUÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

6.18. O candidato com inscrição confirmada mediante pagamento da taxa de inscrição cujo cargo foi suprimido do concurso poderá requerer excepcionalmente a DEVOLUÇÃO DO VALOR PAGO.

6.18.1. Para solicitar a devolução do valor da taxa de inscrição, o candidato deverá, no período informado no Cronograma – Anexo III deste Edital, realizar os seguintes procedimentos:

a) acessar a Área do Candidato (<https://inscricoes.funcern.org>);

b) preencher o formulário de Devolução do Valor Pago, no qual deverão, obrigatoriamente, ser informados dados bancários / Pix para devolução do respectivo valor.

6.18.2. O Requerimento de Devolução será avaliado pela Comissão Organizadora do Concurso e, se deferido, será pago até a data limite prevista no Cronograma – Anexo III deste Edital.

ALTERAÇÃO 14:No Anexo II, no conteúdo de **ODONTOPEDIATRA**,*Onde se lê:*

1. Cardiologia

Leia-se:

1. Cariologia.

ALTERAÇÃO 15:No Anexo II, no conteúdo de **CIRURGIÃO DENTISTA – ODONTOLOGIA PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS**,*Onde se lê:***CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS** 1. Atenção e cuidado da saúde bucal da pessoa com deficiência no sus: terminologias, classificação das deficiências, políticas de inclusão e política nacional de saúde bucal. 2. Anomalias congênita. 3. Doenças infectocontagiosas. 4. Doenças sistêmicas crônicas e condições sistêmicas. 5. Deficiências físicas. 6. Distúrbios sensoriais e de comunicação. 7. Distúrbios comportamentais e psiquiátricos. 8. Oncologia. 9. Odontologia hospitalar. 10. Transtorno do espectro autista.*Leia-se:***CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS** 1. Atenção e cuidado da saúde bucal da pessoa com deficiência no sus: terminologias, classificação das deficiências, políticas de inclusão e política nacional de saúde bucal. 2. Anomalias congênita. 3. Doenças infectocontagiosas. 4. Doenças sistêmicas crônicas e condições sistêmicas. 5. Deficiências físicas. 6. Distúrbios sensoriais e de comunicação. 7. Distúrbios comportamentais e psiquiátricos. 8. Oncologia. 9. Odontologia hospitalar. 10. Transtorno do espectro autista. 11. Sedação Consciente.**ALTERAÇÃO 16:**No capítulo 8, crie-se a alínea “d”, sobre a **estrutura da prova de Professor de Língua Portuguesa**, nos seguintes termos:d) A prova objetiva de conhecimentos para o cargo de **PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA**, constará de **50 (cinquenta) questões objetivas de múltipla escolha**, cada uma com 04 (quatro) alternativas de resposta e apenas uma correta e abrangerá o conteúdo programático constante no Anexo II, sendo: 15 (quinze) questões de Conhecimentos da Língua Portuguesa, 10 (dez) questões de Informática e 25 (vinte e cinco) de Conhecimentos Específicos, conforme o quadro abaixo.

CARGOS NÍVEL MÉDIO	DISCIPLINAS	Nº. DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES	TOTAL DA DISCIPLINA
TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO	LÍNGUA PORTUGUESA	40	Questões de Nº. 01 a 40 = 30,00 pontos (2,00 cada)	80,0
	DIDÁTICA	10	Questões de Nº. 41 a 50 = 20,00 pontos (2,00 cada)	20,0
TOTAL DA PROVA		50	-	100,0

ALTERAÇÃO 17:No Anexo I, no **Cargo nº. 28 – CIRURGIÃO DENTISTA – ENDODONTIA**,*Onde se lê:*

ATRIBUIÇÕES: Executa atividades relacionadas ao tratamento dos canais, infectados ou não. Diagnóstico e tratamento de enfermidades da polpa dentária e canais radiculares. Periodontia - trata das doenças da gengiva além de cuidar das estruturas que dão suporte, nutrição e sensibilidade ao dente.

Leia-se:

ATRIBUIÇÕES: Executa atividades relacionadas ao tratamento dos canais, infectados ou não. Diagnóstico e tratamento de enfermidades da polpa dentária e canais radiculares.

ALTERAÇÃO 18:

No Anexo I, ajuste-se a nomenclatura do **Cargo nº. 08**, nos seguintes termos:

Onde se lê: **ASSESSOR DA PROCURADORIA**

Leia-se: **ASSESSOR JURÍDICO MUNICIPAL**

ALTERAÇÃO 19:

No Anexo II, o conteúdo de **PROCURADOR DO MUNICÍPIO** e **ASSESSOR JURÍDICO MUNICIPAL** passa a vigor com a seguinte redação:

PROCURADOR DO MUNICÍPIO e ASSESSOR JURÍDICO MUNICIPAL

a) A legislação, para todos os cargos, deve ser considerada com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do edital. Legislação com entrada em vigor após a publicação do edital poderá ser utilizada, quando superveniente ou complementar a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o cargo. Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressas no conteúdo programático. b) A jurisprudência dos tribunais superiores poderá ser considerada para fins de elaboração de questões desde que publicadas até 30 (trinta) dias da data de realização das provas. 1. **DIREITO CONSTITUCIONAL:** Constituição: conceito, classificações, princípios fundamentais. Aplicabilidade das normas constitucionais (normas de eficácia plena, contida e limitada). Normas Programáticas. Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, nacionalidade, cidadania, direitos políticos e partidos políticos. Poder constituinte Organização do Estado: organização político-administrativa, União, Estados, Distrito Federal, Municípios e Territórios. Administração Pública: disposições gerais, servidores públicos. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Organização dos Poderes. Poder Executivo. Poder Legislativo. Poder Judiciário. Funções essenciais à justiça. Ministério Público. Advocacia Pública. Defensoria pública. Política Urbana. Educação, Cultura e Desporto. Ordem Social: Seguridade Social, Saúde, Previdência Social, Assistência Social. Supremacia constitucional e controle de constitucionalidade das normas. Ação direta de inconstitucionalidade e ação declaratória de constitucionalidade (Lei n.º 9.868/1999). Arguição de descumprimento de preceito fundamental (Lei n.º 9.882/1999). Súmula vinculante (Lei n.º 11.417/2006). 2. **DIREITO ADMINISTRATIVO:** Estado, governo e administração pública: conceitos, elementos, poderes e organização; natureza, fins e princípios expressos e implícitos. Conceito, fontes e princípios do Direito Administrativo. Organização administrativa da União: administração direta e indireta, centralizada e descentralizada. Bens Públicos. Órgãos Públicos. Agentes públicos: espécies e classificação; poderes, deveres e prerrogativas; cargo, emprego e função públicos; regime disciplinar. Processo Administrativo Disciplinar. Lei municipal n.º 501/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos de Guamaré). Poderes administrativos. Uso e abuso do poder. Ato administrativo: validade, eficácia; atributos; extinção, desfazimento e sanatória; classificação, espécies e exteriorização; vinculação e discricionariedade. Serviços Públicos; conceito, classificação, regulamentação e controle; forma, meios e requisitos; delegação: concessão, permissão, autorização. Controle e responsabilização da administração: controle administrativo; controle judicial; controle legislativo; responsabilidade civil do Estado por atos comissivos e omissivos, requisitos para a demonstração da responsabilidade do Estado; causas excludentes e atenuantes da responsabilidade do Estado; reparação do dano; direito de regresso. Licitações e contratos administrativos (Lei n.º 8.666/1993, Lei n.º 10.520/2002 e Lei n. 14.133/2021). Regime Jurídico das Parcerias Voluntárias (Leis n.º 13.019/2014 e e suas alterações). Processo Administrativo (Lei Federal n.º 9.784/1999). 3. **DIREITO CIVIL:** Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro (Decreto-Lei n.º 4.657/42 e alterações posteriores). Eficácia, retroatividade, interpretação e solução de antinomias das normas jurídicas. Das pessoas naturais começo e fim da personalidade, capacidade de fato e de direito. Direitos da personalidade. Domicílio. Das pessoas jurídicas: começo e extinção, espécies, classificação, representação e responsabilidade.

Dos Bens. Dos Fatos jurídicos: Ato e Negócio Jurídico: noções gerais, modalidade e formas. Efeitos do ato e do negócio jurídico: pressupostos de validade, defeitos, vícios, invalidades e nulidades. Ato ilícito. Prescrição e decadência. Contratos: disposições gerais do Código Civil de 2002, classificação, interpretação e extinção. Direitos das Coisas: posse, propriedade e direitos reais. Direito das Obrigações: conceito, estrutura, classificação, extinção e inexecução das obrigações. Responsabilidade civil. Obrigação de Indenizar. Modalidades de responsabilização civil. Requisitos para a responsabilização civil. Hipóteses de exclusão da responsabilidade civil. Responsabilidade civil do Estado. 4. **DIREITO PROCESSUAL CIVIL:** Código de Processo Civil (Lei n.º 13.105/2015 e suas alterações). Princípios gerais do processo civil. Jurisdição contenciosa e voluntária. Interpretação e aplicação das normas processuais. Competência: conceito, espécies e critérios determinativos. Competência e prerrogativa de foro. Conflitos de Competência. Direito de ação. Da jurisdição e da ação. Formação, extinção e suspensão do processo. Pressupostos processuais. Concurso e cumulação de ações. Conexão e continência. Mediação e conciliação. Sujeitos do processo. Partes e Procuradores. Capacidade Processual. Deveres das partes e de seus procuradores. Despesas, honorários advocatícios e multas. Gratuidade da Justiça. Legitimidade ativa e passiva. Litisconsórcio e Intervenção de Terceiros. Amicus Curiae. Prerrogativas processuais da Fazenda Pública em juízo. Tutela provisória. Atos processuais: classificação, forma, prazo, tempo e lugar. Prazos processuais. Inércia processual: contumácia e revelia. Prescrição. Preclusão. Nulidades. Processo e procedimento. Espécies de processos e de procedimentos. Mérito e questões preliminares. Procedimento comum: aspectos gerais, fases e âmbitos de aplicação. Petição inicial. Meios de Defesa do réu. Impulso processual. Formação, suspensão e extinção do processo. Saneamento. Julgamento conforme o estado do processo. Provas. Audiências. Sentença: aspectos gerais, classificações, publicação, intimação, correção e integração da sentença. Do cumprimento da Sentença. Coisa julgada. Conceito. Espécies. Limites. Remessa Necessária. Meios de impugnação à sentença. Ação rescisória. Recursos: disposições Gerais. Apelação. Agravo de Instrumento. Agravo Interno. Embargos de Declaração. Recurso Ordinário. Recurso Especial. Recurso Extraordinário. Agravo em Recurso Especial ou Extraordinário. Embargos de Divergência. Reclamação e correição. Repercussão geral. Súmula vinculante. Recursos repetitivos. Liquidação de Sentença. Processo de Execução. Princípios gerais. Espécies. Execução contra a Fazenda Pública. Regime de Precatórios. Requisições de Pequeno Valor. Execução de obrigação de fazer e de não fazer. Execução por quantia certa. Embargos de Terceiros. Exceção de pré-executividade. Remição. Suspensão e extinção do processo de execução. Procedimentos Especiais: Ações Possessórias e Ação Monitoria. Ação Popular. Ação Civil Pública. Mandado de Segurança. Mandado de Segurança Coletivo. Habeas Data. O Processo Civil nos sistemas de controle da constitucionalidade. Ação direta de inconstitucionalidade e ação declaratória de constitucionalidade (Lei n.º 9.868/1999). Arguição de descumprimento de preceito fundamental (Lei n.º 9.882/1999). Juizados Especiais Cíveis. Processo e Procedimento nos Juizados Especiais Cíveis e da Fazenda Pública (Leis n.º 9.099/1995 e 12.153/2009). 5. **DIREITO E PROCESSO TRIBUTÁRIO:** Princípios do Direito Tributário. Fontes do direito tributário. Legislação tributária: conceito, vigência, interpretação, integração, aplicação. Competência tributária. Competência Tributária e Capacidade Tributária. Limitações ao poder de tributar. Imunidades tributárias. Isenções: noções gerais, instituição e extinção, vedações constitucionais e legais. Tributos: noções gerais, espécies, regras para instituição válida. Impostos. Contribuição de melhoria. Empréstimos Compulsórios. Contribuições. Taxas: aspectos gerais, hipóteses de incidência, requisitos de validade. Taxas e preços públicos. Obrigação tributária. Lançamento Tributário. Formas de impugnação do lançamento tributário. Crédito tributário. Causas de Suspensão, Extinção e Exclusão do Crédito Tributário. Garantias e Privilégios. Administração Tributária. Dívida Ativa Tributária. Certidões Negativas, Positivas e Positivas com Efeito de Negativa. Lei complementar n.º 123/06 (SIMPLES). Processo administrativo fiscal. Contencioso tributário: ações do fisco contra o contribuinte; ações do contribuinte contra o fisco; Execução Fiscal (Lei n.º 6.830/80). Código

Tributário Nacional. Lei municipal n.º 348/2005 (Código Tributário do Município de Guamaré). DIREITO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO: Conceito e objeto. Competência legislativa: normas gerais e específicas. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária na Constituição Federal. Finanças Públicas na Constituição Federal: normas gerais e orçamentos. Lei n. 4.320/1964. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101/2000). 6. DIREITO URBANÍSTICO: Constituição Federal: ordenamento territorial, competências urbanísticas, normas gerais, Município, Política urbana, Plano diretor, Função social da propriedade urbana, regiões metropolitanas e aglomerados urbanos. Parcelamento do solo urbano (Lei n.º 6.766/1979 e suas alterações). Estatuto da Cidade (Lei n.º 10.257/2001). 7. LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Lei Orgânica do Município de Guamaré. Lei municipal n.º 501/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos de Guamaré). Lei Municipal n.º 651/2015 (Regulamenta a Procuradoria Geral do Município de Guamaré – PGMG. Lei municipal n.º 348/2005 (Código Tributário do Município de Guamaré). DIREITO PENAL: Princípios constitucionais do Direito Penal. Código Penal (Decreto-Lei n.º 2.848/1940). A lei penal no tempo. A lei penal no espaço. Interpretação da lei penal. Infração penal: elementos e espécies. Sujeito ativo e sujeito passivo da infração penal. Conceito de crime, fato típico, ilicitude, culpabilidade, punibilidade. Excludentes de ilicitude e de culpabilidade. Extinção da punibilidade. Erro de tipo; erro de proibição. Imputabilidade penal. Concurso de pessoas. Das penas: espécies, cominação, concurso, efeitos da condenação. Dos Crimes contra a Administração Pública.

ALTERAÇÃO 20:

O Anexo III – Cronograma passa a vigor com a seguinte redação:

CRONOGRAMA

#	EVENTO / ATIVIDADE	DATA / PERÍODO
1	Publicação do Edital no Diário Oficial do Município (DOM)	25.09.2023
2	Divulgação do Edital nos sites da FUNCERN e da Prefeitura	25.09.2023
3	INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS	27.09 a 06.11.2023
4	Requerimentos de Isenção	27.09 a 04.10.2023
5	Resultado Preliminar do Requerimento de Isenção – item 6.17	07.10.2023
6	Recursos contra o Resultado Preliminar do Requerimento de Isenção	08 e 09.10.2023
7	Resultado Definitivo do Requerimento de Isenção	13.10.2023
8	Encerramento das inscrições	06.11.2023
9	Último dia para pagamento da taxa de inscrição	07.11.2023
10	PUBLICAÇÃO DA RETIFICAÇÃO n.º. 01/2023	09.11.2023
11	REABERTURA DAS INSCRIÇÕES	09 a 20.11.2023
12	Requerimentos de Isenção (somente para os cargos inseridos pela Retificação n.º. 01/2023)	09 a 12.11.2023
13	Resultado Preliminar do Requerimento de Isenção – item 6.17	14.11.2023
14	Recursos contra o Resultado Preliminar do Requerimento de Isenção	15.11.2023
15	Resultado Definitivo do Requerimento de Isenção	17.11.2023
16	Encerramento das inscrições	20.11.2023
17	Último dia para pagamento da taxa de inscrição	21.11.2023
18	Respostas aos requerimentos de atendimento diferenciado para as provas (site da FUNCERN – Área do Candidato)	25.11.2023
19	Liberação dos Cartões de Inscrição (site da FUNCERN – Área do Candidato)	30.12.2023
20	APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS	10.12.2023
21	Divulgação do Gabarito Oficial Preliminar	10.12.2023
22	Recursos contra as Provas Objetivas	11 e 12.12.2023
23	Data limite para devolução dos valores de taxa de inscrição	15.12.2023
24	Resultados dos recursos contra as Provas Objetivas	19.12.2023
25	Divulgação do Gabarito Oficial Definitivo	19.12.2023
26	RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA (com a convocação dos candidatos de Nível Superior aptos para a Prova de Títulos)	21.12.2023
27	PROVA DE TÍTULOS (somente para os cargos de Nível Superior) – período para anexação dos documentos na Área do Candidato	22 a 26.12.2022
28	Resultado Preliminar da Prova de Títulos (somente para os cargos de Nível Superior) – na Área do Candidato	28.12.2023
29	Recursos contra o Resultado Preliminar da Prova de Títulos	29 e 30.12.2023
30	RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DE TÍTULOS	03.01.2024
31	Divulgação do Resultado Preliminar do concurso	09.01.2024
32	Recursos contra o Resultado Preliminar	10 e 11.01.2024
33	RESULTADO FINAL	15.01.2024
34	Encaminhamento formal do RESULTADO FINAL ao Município de Guamaré	16.01.2024

1.2. Com a publicação desta Retificação n.º. 01/2023 pelo Município de Guamaré/RN em Diário Oficial, será providenciada pela FUNCERN a publicação do Edital RETIFICADO n.º. 01/2023-Guamaré/RN em seu sítio eletrônico, com o texto compilado, condensadas todas as alterações promovidas.

1.3. O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público junto à Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte – FUNCERN, exclusivamente, por meio do e-mail: **concursoguarare2023@funcern.br**.

Guamaré/RN, 09 de novembro de 2023.

(data de publicação da Retificação n.º. 01/2023)

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal de Guamaré/RN

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:DD495D9B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023

ADJUDICO e HOMOLOGO o presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da comissão permanente de licitação, referente à Chamada Pública nº 004/2023, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, em favor do(s) fornecedor(es) relacionados a seguir:

NOME	CPF/CNPJ	CATEGORIA	VALOR
RONICLEY PEREIRA DE MELO	048.379.104-08	APRESENTAÇÃO MUSICAL - SOLO	1.000,00
HERNANDES DE SOUZA	252.129.288-50	APRESENTAÇÃO MUSICAL - SOLO	1.000,00
FRANCISCO JAISLAN MARCOLINO DA SILVA	143.839.104-83	APRESENTAÇÃO MUSICAL - SOLO	1.000,00
FRANCISCO JACKSON DA SILVA	713.080.444-80	APRESENTAÇÃO MUSICAL - SOLO	1.000,00
TASSILA MARIA GONZAGA DOS SANTOS	105.808.854-88	APRESENTAÇÃO MUSICAL - DUPLA/TRIO	1.500,00
FRANCISCO ADRIANO DO NASCIMENTO	016.928.894-35	APRESENTAÇÃO MUSICAL - DUPLA/TRIO	1.500,00
DAVILA DA SILVA DE ARAUJO	017.595.364-31	APRESENTAÇÃO DE DANÇA - SOLO	200,00
RIVYANE RIBEIRO DOS SANTOS	707.451.914-60	APRESENTAÇÃO DE DANÇA - SOLO	200,00
DAVILA DA SILVA DE ARAUJO	017.595.364-31	APRESENTAÇÃO DE DANÇA - DUPLA	400,00
RIVYANE RIBEIRO DOS SANTOS	707.451.914-60	APRESENTAÇÃO DE DANÇA - DUPLA	400,00
ASSOCIAÇÃO DA INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E JUVENTUDE MISSIONÁRIA	27.370.616/0001-00	FANFARRA	200,00
LUIZ EDUARDO BARRETO DE SOUZA SILVA	45.435.215/0001-37	APRESENTAÇÃO MUSICAL - BANDA - PESSOA JURIDICA	2.300,00
ALISSON PEREIRA GOMES	088.498.144-45	FOTOGRAFIA EVENTO ATÉ 4 HORAS	400,00
ALISSON PEREIRA GOMES	088.498.144-45	FOTOGRAFIA EVENTO ACIMA DE 4 HORAS	600,00
ASSOCIAÇÃO RENASCER DOS ARTESANOS DA CARNAUBA E FIBRA DA BANANEIRA DA COMUNIDADE QUILOMBOLA DE PICADA	10.212.872/0001-77	EXPOSIÇÃO DE PEÇAS ARTESANAIS PRODUZIDAS NO MUNICIPIO	200,00

IPANGUAÇU, 08 de novembro de 2023.

REMO DA FONSECA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Remo da Fonseca Silveira

Código Identificador:76A58522

GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224009/2023 ONDE LÊ-SE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023, LEIA-SE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023

Aos 08 de novembro de 2023, a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, com sede à Avenida Luiz Gonzaga, 800 – centro - Ipanguaçú/RN, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.085.318/0001-24, neste ato representado pelo **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, Remo da Fonseca Silveira**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Ipanguaçú/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2023**, homologado em **08 de agosto de 2023**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, como segue:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para contratação de empresa especializada na realização de publicações no Diário Oficial da União – DOU, Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte – DOE e Jornal de Grande Circulação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ipanguaçú/RN., conforme o Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº 3/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: SEC PUBLICIDADE LTDA - EPP		
CNPJ: 08.381.234/0001-38	Telefone: (84) 3211-8587	Email: www.secpublicidade.com.br
Endereço: AVENIDA PRUDENTE DE MORAIS, 744 SALA 1109, TIROL, NATAL/RN, CEP: 59020-510		
Representante: GILVAN ARAUJO LOPES - CPF: 365.735.824-20		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0031597 - Publicação no Diário Oficial da União – DOU		cm	900,00	60,000	54.000,00
2	0031598 - Publicação no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte - DOE		cm	600,00	46,000	27.600,00
3	0031599 - Publicação em Jornal de Grande Circulação (Regional - Estado do Rio Grande do Norte)		cm	600,00	42,000	25.200,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5.CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

08 de agosto de 2023

REMO DA FONSECA SILVEIRA	GILVAN ARAUJO LOPES
Prefeitura Municipal De Ipanguaçu	Sec Publicidade LTDA EPP

Publicado por:
Remo da Fonseca Silveira
Código Identificador:7A95F220

GABINETE DO PREFEITO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO EDITAL 002/2023.

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Portaria 472/2023, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 19/10/2023 na edição 3142.

CONSIDERANDO não ter recursos impetrados sobre o resultado preliminar do processo seletivo simplificado regido pelo Edital 002/2023;

RESOLVE:

Publicar o resultado oficial final do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de excepcional interesse público, conforme Edital nº. 002/2023.

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado vem por meio deste Divulgar o Resultado Oficial Final referente ao Edital 002/2023.

CARGO: CADASTRADOR(A) DO CADÚNICO

Nº DE INSCRIÇÃO	NONE DOS CANDIDADOS(AS)	PONTUAÇÃO	QUALIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
001	ANGEIZA BATISTA DOS SANTOS	225	APROVADA	1ª COLOCADA
002	MAYZZA JORDANADA SILVA OLIVEIRA	220	APROVADA	2ª COLOCADA
005	JANE CLEIDE FONSECA DOS SANTOS	200	APROVADA	3ª COLOCADA
012	CARLIANE MARIA DA SILVA FONSECA	190	APROVADA	4ª COLOCADA
014	ANA LUIZA DA CONCEIÇÃO AQUINO RAMOS BARRETO	165	APROVADA	5ª COLOCADA

CARGO: OFICINEIRO DE DANÇA:

Nº DE INSCRIÇÃO	NONE DOS CANDIDADOS	PONTUAÇÃO	QUALIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
007	FRANCISCO KLECIO FONSECA RIBEIRO	250	APROVADO	1ª COLOCADO

CARGO: OFICINEIRO DE MÚSICA:

Nº DE INSCRIÇÃO	NONE DOS CANDIDADOS	PONTUAÇÃO	QUALIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
-----------------	---------------------	-----------	--------------	---------------

006	MANOEL CLEYTSON VIEIRA	210	APROVADO	1º COLOCADO
-----	------------------------	-----	----------	-------------

IPANGUAÇU/RN, 09 DE NOVEMBRO 2023.

EMANUELLE ALVES DE OLIVEIRA SOUZA

Matrícula nº 0024821

MARIA ALEXSANDRA GONÇALVES DE MEDEIROS SOUZA

Matrícula 001081

MARIA OFELIA SOARES DE SOUZA

Matrícula nº 0967459.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Remo da Fonseca Silveira
Código Identificador:D98BB03E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO
DECRETO Nº 159/2023, 08 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú - RN, o crédito suplementar no valor de R\$ 6.566,00(seis mil e quinhentos e sessenta e seis reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária Anual 600/2022 do Município de Itaú/RN.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 6.566,00 (seis mil e quinhentos e sessenta e seis reais) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ					
	1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO				
		2.4 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GESTAO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO			
			237 - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 3.766,00
Total da Ação:					R\$ 3.766,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 3.766,00
3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento				
		2.36 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
			488 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16000000	R\$ 200,00
Total da Ação:					R\$ 200,00
		2.45 - ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA NO SUS			
			497 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16000000	R\$ 800,00
Total da Ação:					R\$ 800,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 1.000,00
6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	17001- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
		2.33 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
			599 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001001	R\$ 1.800,00
Total da Ação:					R\$ 1.800,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 1.800,00

Valor total Suplementado: R\$ 6.566,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 6.566,00 (seis mil e quinhentos e sessenta e seis reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento, da seguinte forma:

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ					
	1007 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS DESPORTOS E LAZER				
		2.224- APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVO			
			348 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	RS 3.766,00
			349 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Fonte: 15000000	RS 1.800,00
Total da Ação:					RS 5.566,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 5.566,00
3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento				
		2.101- MANUTENÇÃO DO NÚCLEO AMPLIADO DE SAÚDE DA FAMÍLIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA			
			426 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 16000000	RS 1.000,00
Total da Ação:					RS 1.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 1.000,00

Valor total da Anulação: R\$ 6.566,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08/11/2023.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

Código Identificador:58233825

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 352, DE 04 DE AGOSTO DE 2023**

Rua João Fernandes, nº 122, Centro, Jaçanã/RN
CNPJ/MF: 08.158.800/0001-47 - CEP: 59.225-000

Decreto nº 352, de 04 de agosto de 2023.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente corrente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições definidas pela Lei Orgânica Municipal, e autorizado pelo orçamento municipal;

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento municipal do ano corrente, esse instituído pela Lei Municipal nº 370/2022, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 106.750,00 (cento e seis mil e setecentos e cinquenta reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias no orçamento da Prefeitura Municipal de Jaçanã/RN, conforme especificações contidas na **tabela I**, anexa.

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado no art. 1º deste Decreto, a anulação parcial de dotações especificadas na **tabela II** em anexo, conforme previsão legal do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jaçanã/RN, 04 de agosto de 2023.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito do Município de Jaçanã/RN

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA EO PROJETO/ATIVIDADEORA SUPLEMENTADOS COM SEUS RESPECTIVOS ELEMENTOS DE DESPESA.

Unid. Orçamentária	03.100 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Função	04 – Administração
Subfunção	122 – Administração Geral
Projeto/Atividade	2003 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Elemento	3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte	15000000
Valor/Dotação	RS 30.000,00
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte	15000000
Valor/Dotação	RS 20.750,00

Elemento	3.3.90.40 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação e Comunicação - PJ
Fonte	15000000
Valor/Dotação	R\$ 20.000,00
Total	R\$ 70.750,00
Unid. Orçamentária	07.100 – Secretaria Municipal de Educação
Função	12 – Educação
Subfunção	361 – Ensino Fundamental
Projeto/Atividade	2012 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento	3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte	15001001
Valor/Dotação	R\$ 20.000,00
Total	R\$ 20.000,00
Unid. Orçamentária	09.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Função	15 – Urbanismo
Subfunção	451 – Infraestrutura Urbana
Projeto/Atividade	2049 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte	15000000
Valor/Dotação	R\$ 5.000,00
Total	R\$ 5.000,00
Unid. Orçamentária	10.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função	15 – Urbanismo
Subfunção	452 – Infraestrutura Urbana
Projeto/Atividade	2038 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte	15000000
Valor/Dotação	R\$ 11.000,00
Total	R\$ 11.000,00
Total do Acréscimo	R\$ 106.750,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E O PROJETO/ATIVIDADE QUE SERVIRÃO DE FONTE DE ANULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Unid. Orçamentária	05.100 – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Defesa Civil
Função	20 – Agricultura
Subfunção	605 – Abastecimento
Projeto/Atividade	1023 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
Elemento	4.4.90.93 – Indenizações e Restituição
Fonte	15000000
Valor/Dotação	R\$ 1.500,00
Elemento	4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis
Fonte	17050000
Valor/Dotação	R\$ 9.000,00
Total	R\$ 10.500,00
Unid. Orçamentária	05.100 – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Defesa Civil
Função	18 – Gestão Ambiental
Subfunção	544 – Recursos Hídricos
Projeto/Atividade	1028 – PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte	17000000
Valor/Dotação	R\$ 25.000,00
Total	R\$ 25.000,00
Unid. Orçamentária	06.101 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08 – Assistência Social
Subfunção	244 – Assistência Comunitária
Projeto/Atividade	2057 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Elemento	3.1.90.11 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte	15000000
Valor/Dotação	R\$ 10.000,00
Elemento	3.1.90.13 – Obrigações Patronais
Fonte	15000000
Valor/Dotação	R\$ 2.750,00
Total	R\$ 12.750,00
Unid. Orçamentária	06.101 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08 – Assistência Social
Subfunção	241 – Assistência ao Idoso
Projeto/Atividade	2085 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Elemento	3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte	15000000
Valor/Dotação	R\$ 5.000,00
Elemento	3.3.90.36 – Outros Serviços de terceiros - PF
Fonte	15000000
Valor/Dotação	R\$ 10.000,00
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de terceiros - PJ
Fonte	15000000
Valor/Dotação	R\$ 5.000,00
Total	R\$ 20.000,00
Unid. Orçamentária	06.101 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08 – Assistência Social
Subfunção	244 – Assistência Comunitária
Projeto/Atividade	2106 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CADASTRAMENTO E CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS
Elemento	3.1.90.13 – Obrigações Patronais
Fonte	15000000
Valor/Dotação	R\$ 10.000,00
Elemento	3.3.90.14 – Diárias – Civil
Fonte	15000000
Valor/Dotação	R\$ 1.000,00
Elemento	3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte	15000000

Valor/Dotação	RS 6.000,00
Elemento	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF
Fonte	15000000
Valor/Dotação	RS 6.000,00
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de terceiros - PJ
Fonte	15000000
Valor/Dotação	RS 6.000,00
Elemento	3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação
Fonte	15000000
Valor/Dotação	RS 8.000,00
Elemento	4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
Fonte	15000000
Valor/Dotação	RS 1.500,00
Total	RS 38.500,00
Total da Redução	RS 106.750,00

Jaçanã/RN, 04 de agosto de 2023.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito do Município de Jaçanã/RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:CE436CC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS PREGÃO ELETRÔNICO - 16/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Pregão Eletrônico - 16/2023
Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - 0020557 - Bala de Camarelo sabores diversos pct 600g validades de 60 dias. Data de fabricação no máximo 30 dias antes da data de entrega. - Quantidade: 1.200,00 Pacote - Valor Referência: 19,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Ruivan Carlos Moraes Me (70.157.607/0001-65)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:29:10 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	EMBARÉ	EMBARÉ	1.200,00	17.568,00
Item: 0002 - 0020558 - Balas mastigáveis pacote 700g sabores artificiais de banana, morango, uva, framboesa, iogurte e maçã verde - coloridas artificialmente. Ingredientes: açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho modificado, acidulante ácido cítrico, aromatizantes, estabilizante lecitina, validades de 60 dias. Data de fabricação no máximo 30 dias antes da data de entrega. - Quantidade: 1.200,00 Pacote - Valor Referência: 15,85					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Ruivan Carlos Moraes Me (70.157.607/0001-65)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:29:10 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	DORI	DORI	1.200,00	14.088,00
Item: 0003 - 0020559 - BOLACHA COMUM SALGADA, embalagem de 300g com validade de 30 dias. - Quantidade: 4.500,00 Pacote - Valor Referência: 4,72					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
G FONSECA DA SILVA (26.690.106/0001-58)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:29:10 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	DA CASA	DA CASA	4.500,00	8.775,00
Item: 0004 - 0005132 - BISCOITO COMUM DOCE, embalagem de 300g com validade 30 dias. - Quantidade: 1.000,00 Pacote - Valor Referência: 4,74					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ANTONIO FRANCISCO SOUZA DA SILVA 09191660408 (46.211.740/0001-78)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:23:51 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	Da Casa	Da Casa	1.000,00	2.200,00
Item: 0005 - 0005133 - Bolacha tipo comum sete capa pacote c/ 300 g - Quantidade: 1.500,00 Pacote - Valor Referência: 3,88					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ANTONIO FRANCISCO SOUZA DA SILVA 09191660408 (46.211.740/0001-78)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:29:10 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	Da Casa	Da Casa	1.500,00	2.925,00
Item: 0006 - 0005134 - BISCOITO TIPO MAISENA, embalagem 400g, produto industrializado em até 30 dias antes da data da entrega com vigência de 6 meses. - Quantidade: 4.000,00 Pacote - Valor Referência: 7,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A F P COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (23.179.272/0001-04)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:29:10 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	estrela	estrela	4.000,00	15.960,00
Item: 0007 - 0005135 - BISCOITO DOCE, TIPO MARIA, embalagem de 400g, produto industrializado em até 30 dias antes da data da entrega com vigência de 06 meses. - Quantidade: 4.200,00 Pacote - Valor Referência: 7,55					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A F P COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (23.179.272/0001-04)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:23:51 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	estrela	estrela	4.200,00	16.758,00
Item: 0008 - 0005136 - BISCOITO CREAM CRACKER em embalagem de 400g, produto industrializado em até 30 dias antes da data da entrega, com vigência de 06 - Quantidade: 5.300,00 Pacote - Valor Referência: 5,71					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A D S CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI (40.056.807/0001-60)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:23:51 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	Estrela	Estrela	5.300,00	15.635,00
Item: 0009 - 0020560 - BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL em embalagem de 400g, produto industrializado em até 30 dias antes da data da entrega, com vigência de 06 meses - Quantidade: 2.500,00 Pacote - Valor Referência: 8,44					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A F P COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (23.179.272/0001-04)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:29:10 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	estrela	estrela	2.500,00	11.875,00
Item: 0010 - 0005138 - Biscoito rosquinha sabores diversos pact 400g - Quantidade: 3.300,00 Pacote - Valor Referência: 8,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A F P COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (23.179.272/0001-04)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:29:10 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	estrela	estrela	3.300,00	14.355,00
Item: 0011 - 0020561 - Biscoito mini waffer sabores diversos, unidade de 30g validades de 60 dias. Data de fabricação no máximo 30 dias antes da data de entrega. - Quantidade: 4.000,00 Unidade - Valor Referência: 2,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Ruivan Carlos Moraes Me (70.157.607/0001-65)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:29:10 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	CAPRICHE	CAPRICHE	4.000,00	3.560,00
Item: 0012 - 0020562 - Pacote de bombom recheado com creme de castanha de caju coberto com chocolate branco/preto em formato redondo; embalado individualmente; composto: trigo, leite, castanha de caju, soja, amendoim; pacote de 1kg (50 unidades), validades de 60 dias. Data de fabricação no máximo 30 dias antes da data de entrega. - Quantidade: 1.000,00 Pacote - Valor Referência: 49,58					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

A F P COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (23.179.272/0001-04)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:23:51 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	arco	arco	1.000,00	34.950,00
Item: 0013 - 0020563 - Bolinho Recheado Duplo Chocolate, bolinho de 40g, embalados individualmente prazo de validade de 60 dias. Data de fabricação no máximo 30 dias antes da data de entrega. - Quantidade: 4.500,00 Unidade - Valor Referência: 4,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A F P COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (23.179.272/0001-04)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:29:10 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	treloso	treloso	4.500,00	9.900,00
Item: 0014 - 0020564 - Bolo Sabores diversos - Quantidade: 2.000,00 Quilo - Valor Referência: 18,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ANTONIO FRANCISCO SOUZA DA SILVA 09191660408 (46.211.740/0001-78)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:29:10 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	Da Casa	Da Casa	2.000,00	19.300,00
Item: 0015 - 0005144 - Batata Palha tradicional pct 500g - Quantidade: 400,00 Pacote - Valor Referência: 14,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A D S CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI (40.056.807/0001-60)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:29:10 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	Lycy	Lycy	400,00	5.580,00
Item: 0016 - 0020565 - CAFÉ em pó, torrado, moído tradicional com selo de pureza ABIC com ausência de larvas, parasitos e substâncias estranhas. Sabor e odor próprios. Embalagem com 250g. Data de fabricação no máximo 30 dias antes da data de entrega. - Quantidade: 5.000,00 Pacote - Valor Referência: 8,06					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A D S CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI (40.056.807/0001-60)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:29:10 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	Fazenda	Fazenda	5.000,00	26.000,00
Item: 0017 - 0005146 - café-solúvel granulado tradicional 500gramas - Quantidade: 120,00 Pacote - Valor Referência: 19,98					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Ruivan Carlos Morais Me (70.157.607/0001-65)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:29:10 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	MARATÁ	MARATÁ	120,00	750,00
Item: 0018 - 0005147 - Caixa de bombons sortidos 400 g, com miniaturas dos chocolates - Quantidade: 1.000,00 Caixa - Valor Referência: 14,95					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A D S CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI (40.056.807/0001-60)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:29:10 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	bom bom	bom bom	1.000,00	11.950,00
Item: 0019 - 0020566 - Caixa de batom com 30 unidades de 16g cada, composição: açúcar, leite em pó, manteiga de cacau, contem derivados de leite, soja e glúten. - Quantidade: 700,00 Caixa - Valor Referência: 24,51					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A D S CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI (40.056.807/0001-60)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:29:10 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	bom bom	bom bom	700,00	15.645,00
Item: 0020 - 0005148 - CALDO EM TABLETE, embalagem de 19g com 02 Cubos - Quantidade: 4.000,00 Caixa - Valor Referência: 4,02					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A D S CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI (40.056.807/0001-60)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:29:10 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	kinor	kinor	4.000,00	1.400,00
Item: 0021 - 0006272 - CANJUIQUINHA, embalagem intacta de 200g, isenta de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais. Rotulagem nutricional obrigatória, com data de fabricação e validade. - Quantidade: 750,00 Caixa - Valor Referência: 8,23					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A D S CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI (40.056.807/0001-60)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:29:10 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	marata	marata	750,00	2.700,00
Item: 0022 - 0005150 - Creme de leite, UHT, com no máximo 20% de gordura, acondicionado em caixas de papelão de 200 gramas - Quantidade: 1.800,00 Unidade - Valor Referência: 5,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A D S CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI (40.056.807/0001-60)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:29:10 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	mococa	mococa	1.800,00	3.690,00
Item: 0023 - 0020567 - Corante comestível líquido cores diversas, 10ml - Quantidade: 90,00 Unidade - Valor Referência: 7,95					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Ruivan Carlos Morais Me (70.157.607/0001-65)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:29:10 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	ARCOLOR	ARCOLOR	90,00	409,50
Item: 0024 - 0020568 - CREMOGEMA embalagem intacta de 200g isenta de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais. Rotulagem nutricional obrigatória, com data de fabricação e validade. - Quantidade: 4.000,00 Caixa - Valor Referência: 7,18					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A D S CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI (40.056.807/0001-60)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:29:10 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	maizena	maizena	4.000,00	15.400,00
Item: 0025 - 0005153 - DOCE ENVAZADO EM PLÁSTICO SAB.VARIADOS acondicionados em embalagem plástica atóxica de 600g constando data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. - Quantidade: 600,00 Unidade - Valor Referência: 12,29					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Ruivan Carlos Morais Me (70.157.607/0001-65)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:29:10 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	NECI	NECI	600,00	4.134,00
Item: 0026 - 0020569 - Doce de leite envasado em plástico c/ 500g - Quantidade: 300,00 Unidade - Valor Referência: 13,19					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A F P COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (23.179.272/0001-04)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:29:10 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	dona tina	dona tina	300,00	1.917,00
Item: 0027 - 0006274 - Chocolate em pó 50% cacau pact 1kg - Quantidade: 300,00 Pacote - Valor Referência: 32,49					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Ruivan Carlos Morais Me (70.157.607/0001-65)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:29:10 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	MAVALERIO	MAVALERIO	300,00	8.850,00
Item: 0028 - 0005156 - dueto (milho e ervilha) embalagem 200g - Quantidade: 900,00 Unidade - Valor Referência: 6,02					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A D S CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI (40.056.807/0001-60)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:29:10 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	predilleta	predilleta	900,00	2.025,00
Item: 0029 - 0005158 - BEBIDA LÁCTEA iogurte de frutas, pacote contendo 1 Lt, acondicionada em saco de polietileno leitoso, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. - Quantidade: 3.000,00 Litro - Valor Referência: 6,34					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A D S CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI (40.056.807/0001-60)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:29:10 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	babi	babi	3.000,00	10.800,00
Item: 0030 - 0020570 - Iogurte Natural Pote de 150ml. É o produto que não tem adição de substâncias, além das já presentes em sua receita. O iogurte natural é um alimento saudável, que, além de conter todos os nutrientes do leite, como proteínas, carboidratos, vitaminas e sais minerais, possui micro-organismos vivos que exercem uma influência positiva no organismo. - Quantidade: 700,00 Unidade - Valor Referência: 4,29					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Ruivan Carlos Morais Me (70.157.607/0001-65)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:29:10 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	ISIS	ISIS	700,00	3.003,00
Item: 0031 - 0020571 - Iogurte sabores diversos pote 90g - Quantidade: 750,00 Unidade - Valor Referência: 3,89					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Ruivan Carlos Morais Me (70.157.607/0001-65)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:29:10 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	ISIS	ISIS	750,00	2.917,50
Item: 0032 - 0020572 - Pó Corante p/ algodão doce. Peso líquido 100g. Volume 100, na cor: rosa, azul, verde, amarelo. Validade 30 dias - Quantidade: 150,00 Unidade - Valor Referência: 18,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Ruivan Carlos Morais Me (70.157.607/0001-65)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:29:10 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	MIX	MIX	150,00	1.462,50
Item: 0033 - 0020573 - Essência de Baunilha 30ml - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 38,85					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Ruivan Carlos Morais Me (70.157.607/0001-65)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:29:10 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	MIX	MIX	100,00	580,00
Item: 0034 - 0020574 - Pacote de Geladinho Pasteurizado sabores diversos pct 40 unidades - Quantidade: 1.000,00 Pacote - Valor Referência: 18,90					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A F P COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (23.179.272/0001-04)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:29:10 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	geladinho	geladinho	1.000,00	9.300,00
Item: 0035 - 0005164 - Leite condensado, homogêneo, isento de grânulos, de coloração branca, acondicionado em latas sem ferrugem e sem amassaduras.395g - Quantidade: 800,00 Unidade - Valor Referência: 7,15					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A D S CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI (40.056.807/0001-60)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:29:10 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	mococa	mococa	800,00	3.000,00
Item: 0036 - 0020575 - LEITE EM PÓ INTEGRAL, sem adição de açúcar, contendo vitaminas, minerais e lecitina de soja, pacote com 200g, produto industrializado no máximo 30 dias antes da data de entrega com prazo de validade de 12 meses. - Quantidade: 12.000,00 Pacote - Valor Referência: 7,86					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Ruivan Carlos Morais Me (70.157.607/0001-65)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:29:10 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	MIMO	MIMO	12.000,00	73.200,00
Item: 0037 - 0020576 - LEITE EM PÓ DESNATADO, embalagem de 200g. - Quantidade: 2.300,00 Pacote - Valor Referência: 30,15					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
G FONSECA DA SILVA (26.690.106/0001-58)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:29:10 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	BETANIA	BETANIA	2.300,00	16.077,00
Item: 0038 - 0020577 - LEITE EM PÓ A BASE DE SOJA, com embalagem de 200g. Isento de lactose, contendo vitaminas e minerais, 100% vegetal com soja não transgênica. - Quantidade: 600,00 Pacote - Valor Referência: 33,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A D S CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI (40.056.807/0001-60)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:29:10 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	italac	italac	600,00	5.064,00
Item: 0039 - 0005168 - LEITE PASTEURIZADO, embalagem de 1 litro, com registro obrigatório e prazo de validade pertinente ao produto. - Quantidade: 4.000,00 Pacote - Valor Referência: 6,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Ruivan Carlos Morais Me (70.157.607/0001-65)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:29:10 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	CABUGI	CABUGI	4.000,00	19.200,00
Item: 0040 - 0006276 - Leite UHT Integral embalagem 01 litro - Quantidade: 2.000,00 Pacote - Valor Referência: 7,88					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A F P COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (23.179.272/0001-04)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:29:10 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	betania	betania	2.000,00	10.280,00
Item: 0041 - 0005169 - Leite UHT Desnatado embalagem 01 litro - Quantidade: 2.500,00 Pacote - Valor Referência: 6,70					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Ruivan Carlos Morais Me (70.157.607/0001-65)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:29:10 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	BETANIA	BETANIA	2.500,00	12.750,00
Item: 0042 - 0006290 - Semente de linhaça pct 200g - Quantidade: 45,00 Pacote - Valor Referência: 12,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A F P COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (23.179.272/0001-04)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:29:10 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	lesn	lesn	45,00	393,30
Item: 0043 - 0005171 - Semente de chia pct 200g - Quantidade: 500,00 Pacote - Valor Referência: 18,29					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A F P COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (23.179.272/0001-04)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:29:10 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	lesn	lesn	500,00	4.370,00
Item: 0044 - 0005172 - MACARRÃO INTEGRAL macarrão espagete integral. Ingredientes: farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico e corante natural de urucum e cúrcuma. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. - Quantidade: 600,00 Pacote - Valor Referência: 8,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A D S CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI (40.056.807/0001-60)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:29:10 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	gostoso	gostoso	600,00	2.730,00
Item: 0045 - 0020578 - MACARRÃO fino, tipo espagete de semolina ou sêmola, com ovos, embalado em pacotes de 500g, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas. - Quantidade: 9.000,00 Pacote - Valor Referência: 3,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A D S CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI (40.056.807/0001-60)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:29:10 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	gostoso	gostoso	9.000,00	18.000,00
Item: 0046 - 0005174 - Macarrão para lasanha pct com 500 gramas - Quantidade: 150,00 Pacote - Valor Referência: 10,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Ruivan Carlos Morais Me (70.157.607/0001-65)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:29:10 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	ESTRELA	ESTRELA	150,00	1.050,00
Item: 0047 - 0005175 - Macarrão ninho- pct 500 gramas - Quantidade: 150,00 Pacote - Valor Referência: 8,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Ruivan Carlos Morais Me (70.157.607/0001-65)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:29:10 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	ESTRELA	ESTRELA	150,00	795,00
Item: 0048 - 0005176 - Macarrão Parafuso, embalagem com 500g, com massa de sêmola ou ovos. Deve conter no mínimo 1,5g de fibra alimentar na porção padrão de 100g, com prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega - Quantidade: 180,00 Pacote - Valor Referência: 5,49					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Ruivan Carlos Morais Me (70.157.607/0001-65)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:29:10 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	ESTRELA	ESTRELA	180,00	675,00
Item: 0049 - 0005177 - MOLHO DE TOMATE produto resultante da concentração de polpa de tomate selecionado, de boa qualidade, aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e fermentação. Acondicionado em embalagem de 340g, com rotulagem específica do produto, prazo de validade 18 meses e data de - Quantidade: 1.900,00 Unidade - Valor Referência: 3,32					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Ruivan Carlos Morais Me (70.157.607/0001-65)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:29:10 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	SADIO	SADIO	1.900,00	2.945,00
Item: 0050 - 0005178 - Molho para salada sabores diversos pote 234ml - Quantidade: 150,00 Unidade - Valor Referência: 13,49					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A F P COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (23.179.272/0001-04)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:29:10 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	tambau	tambau	150,00	846,00
Item: 0051 - 0005179 - Molho shoyo, de soja, embalagem contendo no mínimo 150ml, com identificação do produto e prazo de validade. - Quantidade: 140,00 Unidade - Valor Referência: 4,88					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Ruivan Carlos Morais Me (70.157.607/0001-65)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:29:10 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	SADIO	SADIO	140,00	266,00
Item: 0052 - 0005180 - Nata in natura - Quantidade: 900,00 Quilo - Valor Referência: 20,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A D S CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI (40.056.807/0001-60)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:29:10 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	Da casa	Da casa	900,00	8.955,00
Item: 0053 - 0020579 - Óleo de Canola 900g - Quantidade: 120,00 Litro - Valor Referência: 22,49					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A F P COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (23.179.272/0001-04)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:29:10 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	liza	liza	120,00	1.788,00
Item: 0054 - 0020580 - ÓLEO VEGETAL refinado, obtido de matéria prima vegetal, isento de substâncias transgênicas à sua composição. - Quantidade: 4.000,00 Litro - Valor Referência: 9,38					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Ruivan Carlos Morais Me (70.157.607/0001-65)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:29:10 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	LIZA	LIZA	4.000,00	26.400,00
Item: 0055 - 0020581 - Orégano pact 10g - Quantidade: 600,00 Pacote - Valor Referência: 6,39					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Ruivan Carlos Morais Me (70.157.607/0001-65)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:29:10 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	LESN	LESN	600,00	1.440,00
Item: 0056 - 0020582 - PLACA DE OVO DE GALINHA, cor vermelha, sem rachaduras, tamanho médio, com peso de aproximadamente 60g, embalagem em lâminas de papelão forte, inodoros e secos, em caixilhos ou					

divisórias celulares para 15 unidades, com certificação. - Quantidade: 5.000,00 Caixa - Valor Referência: 14,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Ruivan Carlos Morais Me (70.157.607/0001-65)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:29:10 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	COMAVES	COMAVES	5.000,00	52.500,00
Item: 0057 - 0020583 - Pote de Doce de amendoim (paçoquinha), pote com 50 unidades de 18g, composição: Amendoim, Açúcar e Sal. - Quantidade: 250,00 Pote - Valor Referência: 15,49					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Ruivan Carlos Morais Me (70.157.607/0001-65)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:29:10 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	AMENDUPÃ	AMENDUPÃ	250,00	3.800,00
Item: 0058 - 0020584 - PACOTE DE PÃO INTEGRAL DE FORMA fatiado 400/500 gramas - Quantidade: 1.200,00 Pacote - Valor Referência: 12,64					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A F P COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (23.179.272/0001-04)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:29:10 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	cadice	cadice	1.200,00	8.628,00
Item: 0059 - 0020585 - PACOTE DE PÃO DE FORMA fatiado 400/500 gramas - Quantidade: 1.000,00 Pacote - Valor Referência: 8,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ANTONIO FRANCISCO SOUZA DA SILVA 09191660408 (46.211.740/0001-78)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:29:10 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	Da Casa	Da Casa	1.000,00	4.300,00
Item: 0060 - 0006279 - PÃO DE TRIGO tipo sedinha, composto de farinha de trigo, água, sal e fermento químico, com 50g cada, em saco de polietileno atóxico, resistente e transparente, de forma a manter a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações. - Quantidade: 90.000,00 Unidade - Valor Referência: 0,92					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Ruivan Carlos Morais Me (70.157.607/0001-65)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:29:10 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	PADARIA BOM JESUS PADARIA BOM JESUS		90.000,00	63.000,00
Item: 0061 - 0006280 - PÃO DE QUEIJO tipo sedinha, composto de farinha de trigo, água, sal, fermento químico e queijo, com 20g cada, em saco de polietileno atóxico, resistente e transparente, de forma a manter a integridade do produto. - Quantidade: 6.000,00 Unidade - Valor Referência: 0,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ANTONIO FRANCISCO SOUZA DA SILVA 09191660408 (46.211.740/0001-78)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:29:10 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	Da Casa	Da Casa	6.000,00	1.320,00
Item: 0063 - 0020586 - RAPADURA DE CANA DE AÇÚCAR obtida pela concentração a quente do caldo de cana, fabricada com matéria prima não fermentada, isenta de matéria terrosa, parasitos e detritos animais ou vegetais, acondicionados em embalagem - Quantidade: 650,00 Unidade - Valor Referência: 7,48					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A F P COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (23.179.272/0001-04)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:29:10 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	sertao	sertao	650,00	2.587,00
Item: 0064 - 0005190 - Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabores diversos, embalagem com 2 litros contendo nome e marca do fabricante, marca deverá ser reconhecidos internacionalmente dentro dos mais altos padrões de qualidade - Quantidade: 1.600,00 Unidade - Valor Referência: 8,86					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
G FONSECA DA SILVA (26.690.106/0001-58)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:29:10 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	INDAIA	INDAIA	1.600,00	6.400,00
Item: 0065 - 0020587 - SAL refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou empedrado, embalado em pacotes de Kg. Embalagem com fabricação e data de validade - Quantidade: 3.000,00 Quilo - Valor Referência: 2,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Ruivan Carlos Morais Me (70.157.607/0001-65)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:29:10 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	TUCANO	TUCANO	3.000,00	2.190,00
Item: 0066 - 0020588 - Cento de Salgados fritos e assados, tamanho pequeno, ao ponto - com 100 unds diversas - Quantidade: 2.800,00 Cento - Valor Referência: 34,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Ruivan Carlos Morais Me (70.157.607/0001-65)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:29:10 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	PADARIA BOM JESUS PADARIA BOM JESUS		2.800,00	95.760,00
Item: 0067 - 0005193 - Tempero completo em sachê em preparos diversos, pacote contendo 10 sachês, com 60g - Quantidade: 150,00 Unidade - Valor Referência: 5,98					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Ruivan Carlos Morais Me (70.157.607/0001-65)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:29:10 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	MARATÁ	MARATÁ	150,00	360,00
Item: 0068 - 0005194 - TORRADINHA, embalagem de 300g com validade 30 dias. - Quantidade: 3.000,00 Pacote - Valor Referência: 6,28					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ANTONIO FRANCISCO SOUZA DA SILVA 09191660408 (46.211.740/0001-78)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:29:10 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	Da Casa	Da Casa	3.000,00	12.000,00
Item: 0069 - 0020589 - TEMPERO COMPLETO líquido, embalagem tipo garrafa c/ 500ml. INGREDIENTES Vinagre, alho, cebola, polpa de tomate, sal, coentro, cravo, cominho, curry, salsinha, manjeriço, louro e coentro. - Quantidade: 1.300,00 Unidade - Valor Referência: 3,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Ruivan Carlos Morais Me (70.157.607/0001-65)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:29:10 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	FOLHA VERDE	FOLHA VERDE	1.300,00	2.067,00
Item: 0070 - 0005197 - VINAGRE DE ÁLCOOL branco, em embalagem plástica atóxica de 500ml, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, detritos de animais e vegetais. - Quantidade: 1.100,00 Unidade - Valor Referência: 2,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A F P COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (23.179.272/0001-04)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:29:10 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	folha verde	folha verde	1.100,00	1.738,00
Item: 0071 - 0005198 - Vinagre de maçã. (Embalagem de 500ml) Embalagem secundária em plástico - Quantidade: 280,00 Unidade - Valor Referência: 7,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Ruivan Carlos Morais Me (70.157.607/0001-65)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:29:10 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	FOLHA VERDE	FOLHA VERDE	280,00	938,00
Item: 0072 - 0020590 - AÇAFRÃO puro, de boa qualidade, obtido pela ligeira torração da raladura das raízes de açafrão previamente lavadas, descascadas e isentas de radical cianeto. O produto em pó deverá apresentar-se com coloração amarelo intenso, com odor característico, isento de contaminação, especialmente sem acréscimo de fubá, parasitas e de detritos animais. Embalagem contendo 30g com rótulo nutricional. - Quantidade: 500,00 Pacote - Valor Referência: 6,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Ruivan Carlos Morais Me (70.157.607/0001-65)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:29:10 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	LESN	LESN	500,00	1.575,00
Item: 0073 - 0020591 - ACHOCOLATADO em pó, instantâneo, solúvel, fino e homogêneo, feito a base de cacau em pó, açúcar, malto dextrina, leite em pó/ e/ou soro, enriquecido com no mínimo vitaminas e minerais, Isento de sujidades e matérias do produto. Validade mínima de 06 meses, a partir da data da entrega. - Quantidade: 3.500,00 Pacote - Valor Referência: 12,36					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A D S CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI (40.056.807/0001-60)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:29:10 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	marata	marata	3.500,00	7.175,00
Item: 0074 - 0020592 - ADOÇANTE LIQUIDO embalagem com 100 ml aspecto líquido límpido transparente, ingredientes sacarina sódica, com bico dosador. - Quantidade: 140,00 Unidade - Valor Referência: 6,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Ruivan Carlos Morais Me (70.157.607/0001-65)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:29:10 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	SADIO	SADIO	140,00	378,00
Item: 0075 - 0020593 - ADOÇANTE LIQUIDO (stevia), embalagem com 60 ml aspecto líquido, transparente e bico dosador. Sem restrições para diabetes e gestantes. Extraídos das folhas da planta stevia rebaudiana. Ingredientes : água, edulcorante natural glicosídeo de esteviol, não contém glúten. - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 14,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A F P COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (23.179.272/0001-04)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:29:10 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	zero cal	zero cal	100,00	840,00
Item: 0076 - 0005204 - AÇÚCAR CRISTAL, embalagem de 1kg, na cor branca, rápida dissolução, sacarose de cana de açúcar, sem sujidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração. - Quantidade: 12.000,00 Quilo - Valor Referência: 5,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A D S CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI (40.056.807/0001-60)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:29:10 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	alegre	alegre	12.000,00	34.200,00
Item: 0079 - 0005207 - Açúcar mascavo 01 Kg - Quantidade: 120,00 Quilo - Valor Referência: 12,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A F P COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (23.179.272/0001-04)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:29:10 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	santa cruz	santa cruz	120,00	1.198,80

04)					
FRANCISCO CLEBER TORRES					
Item: 0080 - 0005208 - AMIDO DE MILHO 100% puro isento de matéria terrosa e de parasitas. Embalagem de 500g com rotulagem nutricional obrigatória. Validade no mínimo 06 meses a partir da data da entrega. Data de fabricação de no máximo 20 dias - Quantidade: 400,00 Caixa - Valor Referência: 8,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A D S CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI (40.056.807/0001-60)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:29:10 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	marata	marata	400,00	800,00
Item: 0081 - 0005209 - ARROZ BRANCO POLIDO, tipo 1, Classe Longo Fino, embalagem de 1Kg. - Quantidade: 7.500,00 Quilo - Valor Referência: 6,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A D S CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI (40.056.807/0001-60)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:29:10 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	Fazenda	fazenda	7.500,00	24.000,00
Item: 0082 - 0005210 - ARROZ INTEGRAL DESCRIÇÃO: arroz integral, classe longo fino tipo1, embalagem contendo 1 Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. - Quantidade: 400,00 Quilo - Valor Referência: 7,36					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A D S CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI (40.056.807/0001-60)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:29:10 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	Fazenda	Fazenda	400,00	1.960,00
Item: 0083 - 0005211 - ARROZ PARBORIZADO, TIPO1, Classe Longo Fino, embalagem de 1 Kg. - Quantidade: 7.500,00 Quilo - Valor Referência: 5,98					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A D S CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI (40.056.807/0001-60)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:29:10 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	Fazenda	Fazenda	7.500,00	24.000,00
Item: 0084 - 0005212 - ARROZ VERMELHO (DA TERRA), safra 2018, embalagem de 1 kg, com descrição de validade. O produto não deve apresentar grãos disforme percentual de impureza acima de 5%(grãos queimados,pedras,cascas e carunchos), sem pontos pretos devido ao rebrote. - Quantidade: 400,00 Quilo - Valor Referência: 9,89					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
G FONSECA DA SILVA (26.690.106/0001-58)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:29:10 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	BELO GRÃO	BELO GRÃO	400,00	2.592,00
Item: 0085 - 0005213 - AVELA em flocos finos Contém glúten, intacta de 200g. Prazo de validade de no mínimo 06 meses da data de fabricação máxima de 45 dias. - Quantidade: 800,00 Caixa - Valor Referência: 7,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Ruivan Carlos Morais Me (70.157.607/0001-65)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:29:10 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	DULAR	DULAR	800,00	2.760,00
Item: 0086 - 0006282 - AZEITONA VERDE EM CONSERVA 250g - Quantidade: 120,00 Pacote - Valor Referência: 10,79					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Ruivan Carlos Morais Me (70.157.607/0001-65)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:29:10 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	QUALITÁ	QUALITÁ	120,00	588,00
Item: 0087 - 0005214 - AZEITE puro de oliva extra virgem, acidez máxima 0,7 prazo de validade mínimo de 01 ano, 500 ml. - Quantidade: 160,00 Unidade - Valor Referência: 38,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Ruivan Carlos Morais Me (70.157.607/0001-65)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:29:10 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	COCINERO	COCINERO	160,00	3.912,00
Item: 0088 - 0005215 - COMINHO embalagem plástica contendo 100g do produto. Rotulagem com data de fabricação, lote e validade. - Quantidade: 85,00 Pacote - Valor Referência: 11,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A F P COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (23.179.272/0001-04)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:29:10 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	dona clara	dona clara	85,00	254,15
Item: 0089 - 0005216 - CANJQUINHA DIET embalagem intacta de 200g, isenta de matérias terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais. Rotulagem nutricional obrigatória, com data de fabricação e validade. - Quantidade: 300,00 Caixa - Valor Referência: 8,29					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A F P COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (23.179.272/0001-04)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:29:10 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	sao braz	sao braz	300,00	2.067,00
Item: 0090 - 0020595 - PROTEINA TEXTUARIZADA DE SOJA ingredientes: óleo vegetal refinado, orégano, salsa, cebola, alho em pó desidratado. Embalagem: pacote de polietileno leitoso, atóxico com 400g cada. Prazo de validade de 180 dias a partir da data de fabricação. Apresentar laudo bromatológico de laboratório oficial; ficha técnica assinada pelo técnico responsável. - Quantidade: 2.500,00 Pacote - Valor Referência: 6,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A D S CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI (40.056.807/0001-60)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:29:10 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	marata	marata	2.500,00	8.250,00
Item: 0091 - 0005219 - Chá para alimentação, sabores variados, com 10 unidades. - Quantidade: 1.900,00 Cartela - Valor Referência: 5,36					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A D S CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI (40.056.807/0001-60)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:29:10 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	marata	marata	1.900,00	5.225,00
Item: 0092 - 0005220 - Cobertura para sorvete sabores diversos 1,3kg. - Quantidade: 40,00 Unidade - Valor Referência: 22,89					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A F P COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (23.179.272/0001-04)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:29:10 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	sterbom	sterbom	40,00	626,00
Item: 0093 - 0005221 - Granulado colorido pact 500g - Quantidade: 100,00 Pacote - Valor Referência: 9,89					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Ruivan Carlos Morais Me (70.157.607/0001-65)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:29:10 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	MIL CORES	MIL CORES	100,00	860,00
Item: 0094 - 0005222 - COLORÍFICO (colorau) em pó fino, homogêneo, de coloração vermelha embalagem com 100g. Produto industrializado no máximo 30 dias antes da data de entrega com prazo de validade pertinente do produto ofertado. - Quantidade: 2.050,00 Pacote - Valor Referência: 2,06					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Ruivan Carlos Morais Me (70.157.607/0001-65)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:29:10 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	NORDESTINO	NORDESTINO	2.050,00	1.619,50
Item: 0095 - 0005223 - FARINHA LACTEA enriquecida com ferro e ácido fólico, vitaminas e minerais, acondicionados em embalagem de 230g. Rotulagem nutricional obrigatória. Deverá ser entregue no máximo 20 dias após a data de fabricação. - Quantidade: 4.000,00 Pacote - Valor Referência: 9,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A D S CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI (40.056.807/0001-60)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:29:10 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	marata	marata	4.000,00	14.800,00
Item: 0096 - 0005224 - Farinha de mandioca amarela isenta de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima de 06 meses, acondicionado em saco plástico, atóxico, contendo 1 kg. - Quantidade: 1.100,00 Quilo - Valor Referência: 9,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A D S CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI (40.056.807/0001-60)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:29:10 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	belo grão	belo grão	1.100,00	4.125,00
Item: 0097 - 0005225 - FARINHA DE MANDIOCA, branca, isenta de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima de 06 meses, acondicionado em saco plástico, atóxico, contendo 1 kg. Deve atender às normas de rotulagem geral de alimentos. - Quantidade: 1.800,00 Quilo - Valor Referência: 5,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
G FONSECA DA SILVA (26.690.106/0001-58)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:29:10 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	FEIRA NOVA	FEIRA NOVA	1.800,00	8.586,00
Item: 0098 - 0005226 - FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO produto obtido a partir de cereal limpo, desgerminado e são, isento de matéria prima terrosa e em perfeito estado de conservação. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprios; sem fermento. Embalagem plástica de 1 kg. A embalagem deverá conter os dados de identificação e informações nutricionais do produto. - Quantidade: 900,00 Quilo - Valor Referência: 6,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A D S CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI (40.056.807/0001-60)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:29:10 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	primor	primor	900,00	4.320,00
Item: 0099 - 0005227 - FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO produto obtido a partir de cereal limpo, desgerminado e são, isento de matéria prima terrosa e em perfeito estado de conservação. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprios; sem fermento. Embalagem plástica de 1 kg. A embalagem deverá conter os dados de identificação e informações nutricionais do produto. - Quantidade: 1.100,00 Quilo - Valor Referência: 6,58					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A F P COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (23.179.272/0001-04)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:29:10 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	finna	finna	1.100,00	6.039,00
Item: 0100 - 0005228 - Feijão Fava Branca 01 kg - Quantidade: 80,00 Quilo - Valor Referência: 16,29					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Ruivan Carlos Morais Me (70.157.607/0001-65)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:29:10 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	NOSSO GRÃO	NOSSO GRÃO	80,00	1.136,00
Item: 0101 - 0005229 - FEIJÃO CARIOCA tipo1, grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, isenta de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade; em pacotes de 1 kg com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro no Ministério da Agricultura. - Quantidade: 1.140,00 Quilo - Valor Referência: 10,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A D S CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI (40.056.807/0001-60)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:29:10 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	belo grão	belo grão	1.140,00	5.700,00
Item: 0102 - 0005230 - FEIJÃO PRETO tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. - Quantidade: 800,00 Quilo - Valor Referência: 9,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Ruivan Carlos Morais Me (70.157.607/0001-65)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:29:10 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	NOSSO GRÃO	NOSSO GRÃO	800,00	5.960,00
Item: 0103 - 0005231 - FEIJÃO DE CORDA (MACASSAR) Tipo 1, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Acondicionado em saco plástico contendo 1kg. - Quantidade: 2.000,00 Quilo - Valor Referência: 11,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Ruivan Carlos Morais Me (70.157.607/0001-65)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:29:10 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	NOSSO GRÃO	NOSSO GRÃO	2.000,00	14.500,00
Item: 0104 - 0005232 - FERMENTO BIOLÓGICO-características técnicas: fermento biológico, seco, instantâneo, para pão. Isento de mofo e substâncias nocivas. Embalagem: hermeticamente fechada (vácuo), contendo 125g em envelopes aluminizados. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega. - Quantidade: 60,00 Unidade - Valor Referência: 13,98					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Ruivan Carlos Morais Me (70.157.607/0001-65)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:29:10 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	DONA BENTA	DONA BENTA	60,00	348,00
Item: 0105 - 0005233 - FERMENTO QUÍMICO características técnicas: fermento químico em pó, para confecção de bolos. Isento de mofo e qualquer substância nociva. Embalagem: pote plástico em polietileno de alta densidade, com tampa de rosca em polietileno de alta densidade, contendo 100g do produto. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega. - Quantidade: 80,00 Unidade - Valor Referência: 6,89					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A F P COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (23.179.272/0001-04)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:29:10 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	DR ORTKER	DR ORTKER	80,00	436,00
Item: 0106 - 0020596 - FLOCO DE MILHO, embalagem c/ 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, sem sujidade, umidade, gorgulho. - Quantidade: 10.000,00 Pacote - Valor Referência: 2,86					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A D S CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI (40.056.807/0001-60)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:29:10 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	gostoso	gostoso	10.000,00	10.000,00
Item: 0107 - 0005235 - Goma fresca, lavada e peneirada. - Quantidade: 900,00 Quilo - Valor Referência: 13,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A D S CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI (40.056.807/0001-60)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:29:10 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	sinha	sinha	900,00	4.545,00
Item: 0108 - 0005236 - FÉCULA DE MANDIOCA em pacotes de 1 kg; com data de fabricação e validade. - Quantidade: 700,00 Quilo - Valor Referência: 11,04					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Ruivan Carlos Morais Me (70.157.607/0001-65)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:29:10 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	LOPES	LOPES	700,00	5.180,00
Item: 0109 - 0005237 - Gelatina de sabores variados, contendo no mínimo 35 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. - Quantidade: 400,00 Unidade - Valor Referência: 8,19					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Ruivan Carlos Morais Me (70.157.607/0001-65)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:29:10 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	APTI	APTI	400,00	1.560,00
Item: 0110 - 0005240 - Granola pct 300g - Quantidade: 80,00 Pacote - Valor Referência: 18,89					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A F P COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (23.179.272/0001-04)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:29:10 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	sao braz	sao braz	80,00	992,00
Item: 0111 - 0005241 - Maionese tipo tradicional, para uso culinário acondicionado e potes, caixas ou saches de 500g. - Quantidade: 210,00 Unidade - Valor Referência: 9,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Ruivan Carlos Morais Me (70.157.607/0001-65)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:29:10 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	VIGOR	VIGOR	210,00	1.050,00
Item: 0112 - 0005242 - MANTEIGA DA TERRA produto líquido em temperatura ambiente, em embalagem plástica atóxica de 500g, com aroma e sabor característico. Constando no rótulo o selo de inspeção (SIF, SIE ou SIM), e dados da origem, validade, fabricação, lote e composição. - Quantidade: 150,00 Unidade - Valor Referência: 28,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Ruivan Carlos Morais Me (70.157.607/0001-65)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:29:10 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	SABOR DA TERRA	SABOR DA TERRA	150,00	2.062,50
Item: 0113 - 0005243 - MARGARINA VEGETAL cremosa, com sal, no mínimo 65% de lipídeos e 0% de gorduras trans, embalada em potes de plástico de 500g, enriquecida de vitaminas; apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isenta de ranço e					
de bolores; embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. - Quantidade: 3.000,00 Unidade - Valor Referência: 8,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A D S CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI (40.056.807/0001-60)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:29:10 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	delicia	delicia	3.000,00	13.350,00
Item: 0114 - 0005244 - Margarina 70% lipídio, 3kg. - Quantidade: 600,00 Unidade - Valor Referência: 29,95					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A F P COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (23.179.272/0001-04)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:29:10 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	delicata	delicata	600,00	17.190,00
Item: 0115 - 0005245 - Margarina light 500g - Quantidade: 145,00 Unidade - Valor Referência: 9,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Ruivan Carlos Morais Me (70.157.607/0001-65)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:29:10 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	DELICIA	DELICIA	145,00	1.448,55
Item: 0116 - 0005246 - Margarina sem sal c/500g - Quantidade: 55,00 Unidade - Valor Referência: 12,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Ruivan Carlos Morais Me (70.157.607/0001-65)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:29:10 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	DELICIA	DELICIA	55,00	660,00
Item: 0117 - 0005247 - CEREAL A BASE DE TRIGO, MILHO E ARROZ PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL embalagem de 210g contendo açúcar, amido, vitaminas, sais minerais e enriquecidos com ferro e ácido fólico. Rotulagem nutricional obrigatória. Deverá ser entregue no máximo 20 dias após a data de fabricação. - Quantidade: 2.000,00 Pacote - Valor Referência: 9,49					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A D S CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI (40.056.807/0001-60)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:29:10 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	marata	marata	2.000,00	8.500,00
Item: 0118 - 0005248 - FLOCOS 03 CEREAIS (NESTON) embalagem de 210g contendo açúcar, amido, vitaminas, sais minerais. Rotulagem nutricional obrigatória. Deverá ser entregue no máximo 20 dias após a data de fabricação - Quantidade: 1.900,00 Pacote - Valor Referência: 7,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Ruivan Carlos Morais Me (70.157.607/0001-65)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:29:10 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	MARATÁ	MARATÁ	1.900,00	14.440,00
Item: 0119 - 0005249 - MILHO PARA MUNGUNZA grãos de milho amarelo com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos e não violados. Deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, lote, data de validade e quantidade do produto. Validade mínima de 05 meses a partir da data de entrega. - Quantidade: 750,00 Pacote - Valor Referência: 5,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Ruivan Carlos Morais Me (70.157.607/0001-65)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:29:10 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	DONA CLARA	DONA CLARA	750,00	2.040,00

FRANCISCO CLEBER TORRES					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Item: 0120 - 0005250 - MILHO PARA PIPOCA Descrição: Milho seco processado em grãos crus, inteiros, para o preparo de pipoca, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico resistente. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano. Pct com 500g. - Quantidade: 1.200,00 Pacote - Valor Referência: 6,63					
A D S CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI (40.056.807/0001-60)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:29:10 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	marata	marata	1.200,00	3.360,00
Item: 0121 - 0005251 - MILHO EM CONSERVA, tipo milho verde, ingredientes água e sal acondicionada em latas de 280gramas de peso líquido, sem glúten, com prazo de validade - Quantidade: 600,00 Unidade - Valor Referência: 4,26					
A D S CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI (40.056.807/0001-60)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:29:10 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	predilleta	predilleta	600,00	1.890,00
Item: 0122 - 0005252 - MILHO VERDE in natura - Quantidade: 1.300,00 Unidade - Valor Referência: 5,33					
Ruivan Carlos Morais Me (70.157.607/0001-65)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:29:10 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	IN NATURA	IN NATURA	1.300,00	2.795,00
Item: 0123 - 0005254 - PICOLÉ sabores variados, peso mínimo 65 gramas - Quantidade: 4.500,00 Unidade - Valor Referência: 2,78					
Ruivan Carlos Morais Me (70.157.607/0001-65)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:29:10 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	SORVETERIA CAVALCANT	SORVETERIA CAVALCANTI	4.500,00	8.325,00
Item: 0124 - 0005255 - Pimenta do reino, em pó, com cheiro, cor e sabor próprio. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, peso líquido de 50g, marca do fabricante e prazo de validade. - Quantidade: 300,00 Unidade - Valor Referência: 8,50					
Ruivan Carlos Morais Me (70.157.607/0001-65)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:29:10 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	LESN	LESN	300,00	1.770,00
Item: 0125 - 0020597 - FARDO DE PIPOCA salgada, fardo com 20 pacotes de 45g. - Quantidade: 850,00 Fardo - Valor Referência: 23,47					
Ruivan Carlos Morais Me (70.157.607/0001-65)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:29:10 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	KIGAROT	KIGAROT	850,00	19.949,50
Item: 0126 - 0020598 - Pacote de Pirulito redondo, diversos sabores, com palito plástico. Ingredientes: açúcar, glicose, e corantes artificiais. Não contém glúten, pacote com 50 unidades. - Quantidade: 1.000,00 Pacote - Valor Referência: 21,20					
Ruivan Carlos Morais Me (70.157.607/0001-65)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:29:10 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	SAMS	SAMS	1.000,00	16.900,00
Item: 0127 - 0005258 - QUEIJO DE COALHO de 1ª qualidade, embalagem original a vácuo, em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente. Conter os dados de identificação, informações nutricionais, nº de lote, embalagem a partir de 500g, com certificação SIF, SIM ou SIE. Prazo de validade mínimo de 45 dias. - Quantidade: 210,00 Quilo - Valor Referência: 32,00					
A D S CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI (40.056.807/0001-60)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:29:10 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	matuto	matuto	210,00	6.300,00
Item: 0128 - 0005259 - QUEIJO manteiga - Quantidade: 150,00 Quilo - Valor Referência: 33,00					
A D S CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI (40.056.807/0001-60)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:29:10 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	ema	ema	150,00	4.732,50
Item: 0129 - 0020599 - QUEIJO tipo Mussarela fatiado, validade de 06 dias na entrega. - Quantidade: 280,00 Quilo - Valor Referência: 31,06					
G FONSECA DA SILVA (26.690.106/0001-58)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:29:10 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	BIANA	BIANA	280,00	9.800,00
Item: 0130 - 0005261 - QUEIJO ralado Pct 100g - Quantidade: 70,00 Pacote - Valor Referência: 5,79					
A F P COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (23.179.272/0001-04)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:29:10 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	davaca	davaca	70,00	405,30
Item: 0131 - 0020600 - REQUEIJAO cremoso tradicional 180g - Quantidade: 180,00 Pote - Valor Referência: 11,15					
Ruivan Carlos Morais Me (70.157.607/0001-65)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:29:10 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	BETANIA	BETANIA	180,00	1.314,00
Item: 0132 - 0005263 - REQUEIJÃO light 180g - Quantidade: 240,00 Pote - Valor Referência: 12,00					
Ruivan Carlos Morais Me (70.157.607/0001-65)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:29:10 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	BETANIA	BETANIA	240,00	1.872,00
Item: 0133 - 0005264 - CARNE BOVINA FRESCA de 1ª qualidade, consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprios, magra, sem pele, sem gordura, sem contra peso, sem pontas e abas, na embalagem plástica, o selo de inspeção (SIF, SIE ou SIM), e dados da origem, validade, fabricação. - Quantidade: 4.800,00 Quilo - Valor Referência: 30,40					
A D S CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI (40.056.807/0001-60)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:29:10 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	friboi	friboi	4.800,00	111.120,00
Item: 0134 - 0005265 - CARNE BOVINA DE SOL, resfriada de 1ª qualidade, consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprios, magra, sem pele, sem gordura, sem contra peso, Kg sem pontas e abas, na embalagem plástica, o selo de inspeção (SIF, SIE ou SIM), e dados da origem, validade, fabricação. - Quantidade: 3.500,00 Quilo - Valor Referência: 31,03					
A D S CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI (40.056.807/0001-60)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:29:10 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	friboi	friboi	3.500,00	95.900,00
Item: 0135 - 0020601 - CARNE BOVINA FRESCA MOÍDA (in natura) com 10% de gordura, e 3% aponevroses cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de parasitas e larvas, deve ser isenta de cartilagens e de ossos. Embalagem atóxica em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, flexível e resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, em pacotes de a partir de 1kg. Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto, validade mínima de 30 dias a partir da data da entrega, nº do registro no SIF, SIE ou SIM. - Quantidade: 6.500,00 Quilo - Valor Referência: 25,90					
Ruivan Carlos Morais Me (70.157.607/0001-65)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:29:10 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	FRIGORÍFICO AZEVEDO	FRIGORÍFICO AZEVEDO	6.500,00	161.200,00
Item: 0136 - 0005268 - COSTELA BOVINA FRESCA de 1ª qualidade, com cor, cheiro e sabor próprios, 10% de gordura, na embalagem plástica, com selo de inspeção (S.I.F, SIE ou SIM), e dados da origem, validade, fabricação. - Quantidade: 4.500,00 Quilo - Valor Referência: 21,10					
Ruivan Carlos Morais Me (70.157.607/0001-65)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:29:10 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	FRIGORÍFICO AZEVEDO	FRIGORÍFICO AZEVEDO	4.500,00	90.000,00
Item: 0137 - 0020602 - ÁGUA MINERAL 500ml sem gás fardo com 12. - Quantidade: 600,00 Fardo - Valor Referência: 47,20					
A F P COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (23.179.272/0001-04)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:29:10 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	amana	amana	600,00	5.370,00
Item: 0138 - 0005271 - CARNE BOVINA TIPO CHARQUE curada e seca, ponta de agulha, de 1ª qualidade, com baixo teor de gordura, embalado à vácuo em pacotes de 500g. A embalagem deve conter selo de inspeção federal (SIF), estadual (SIE) ou municipal (SIM), dados de identificação do produto, validade, fabricação. Acondicionado em caixa de papelão lacrada. - Quantidade: 200,00 Quilo - Valor Referência: 25,73					
G FONSECA DA SILVA (26.690.106/0001-58)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:29:10 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	OESTE FRIOS	OESTE FRIOS	200,00	3.690,00
Item: 0139 - 0005272 - FIGADO BOVINO FRESCO tipo víscera, congelado, sem excessos de gorduras, cartilagens e aponevroses. Características adicionais: firme, não pegajoso, isento de manchas esverdeadas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, validade mínima de 180 dias. 1ª qualidade, embalagem em filme de PVC transparente, ou saco plástico transparente, empacotes de 2kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de fabricação, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e DSPOA. Com selo de inspeção (SIF, SIE ou SIM), e dados da origem, validade, fabricação. - Quantidade: 400,00 Quilo - Valor Referência: 19,95					
Ruivan Carlos Morais Me (70.157.607/0001-65)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:29:10 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	FRIBOI	FRIBOI	400,00	6.800,00

Item: 0140 - 0020603 - COXA E SOBRECORA DE FRANGO COM OSSO congelada, in natura. A ave deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, pele aderente. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a entrega - Quantidade: 4.500,00 Quilo - Valor Referência: 11,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Ruivan Carlos Morais Me (70.157.607/0001-65)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:29:10 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	GUIBON	GUIBON	4.500,00	44.550,00

Item: 0141 - 0005274 - PEITO DE FRANGO CONGELADO, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecido, e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo pacotes de 1kg, acondicionados em caixas lacradas com 10kg. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega. - Quantidade: 5.600,00 Quilo - Valor Referência: 16,85

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A D S CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI (40.056.807/0001-60)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:29:10 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	lar	lar	5.600,00	52.920,00

Item: 0142 - 0020604 - FRANGO CONGELADO, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecido, e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo pacotes de 1kg, acondicionados em caixas lacradas com 10kg. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega. - Quantidade: 8.000,00 Quilo - Valor Referência: 14,79

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A D S CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI (40.056.807/0001-60)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:29:10 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	mauriceia	mauriceia	8.000,00	65.600,00

Item: 0143 - 0020605 - LINGUIÇA TIPO CALABRESA de 1ª qualidade, deverá apresentar-se com aspecto, cor, cheiro e sabor característico. Livre de parasitas. - Quantidade: 250,00 Quilo - Valor Referência: 30,53

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Ruivan Carlos Morais Me (70.157.607/0001-65)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:29:10 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	TONY	TONY	250,00	4.497,50

Item: 0144 - 0020606 - LINGUIÇA DE FRANGO de 1ª qualidade, deverá apresentar-se com aspecto, cor, cheiro e sabor característico. Livre de parasitas. - Quantidade: 270,00 Quilo - Valor Referência: 28,55

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A F P COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (23.179.272/0001-04)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:29:10 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	braganca	braganca	270,00	3.510,00

Item: 0145 - 0005277 - FILÉ DE PEIXE SEM ESPINHA (TILÁPIA) congelado, sem espinha, consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprios, isento de toda e qualquer evidência de decomposição, embalados em camadas separadas por filmes plásticos, transparentes e atóxicos, acondicionados em caixas de papelão lacradas, limpas e secas, não violadas, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega - Quantidade: 800,00 Quilo - Valor Referência: 45,45

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A D S CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI (40.056.807/0001-60)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:29:10 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	copacol	copacol	800,00	15.120,00

Item: 0146 - 0005278 - SARDINHA enlatada, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível. Acondicionado em recipientes de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo aproximadamente 130g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. - Quantidade: 7.500,00 Unidade - Valor Referência: 6,10

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Ruivan Carlos Morais Me (70.157.607/0001-65)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:29:10 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	88	88	7.500,00	36.375,00

Item: 0147 - 0005279 - APRESUNTADO LANCHE DE FRANGO SEM CAPA DE GORDURA presunto fatiado, com cor, odor e sabor característico do produto, de boa qualidade. - Quantidade: 550,00 Quilo - Valor Referência: 12,32

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Ruivan Carlos Morais Me (70.157.607/0001-65)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:29:10 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	FRIATO	FRIATO	550,00	9.344,50

Item: 0148 - 0005280 - SALSICHA DE FRANGO, tipo hot dog, sem pimenta, congelada e acondicionada. - Quantidade: 800,00 Quilo - Valor Referência: 12,89

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Ruivan Carlos Morais Me (70.157.607/0001-65)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:29:10 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	BOM TODO	BOM TODO	800,00	6.320,00

Item: 0149 - 0020607 - MORTADELA DE FRANGO. Carne mecanicamente separada de ave (frango e/ou galinha e/ou peru), gordura de ave (frango e/ou galinha e/ou peru), pele de ave (frango e/ou galinha e/ou peru), amido, proteína de soja, sal, carne de ave (frango e/ou galinha e/ou peru), miúdos de ave (pode conter fígado e/ou moela e/ou coração), açúcar, alho, aromatizantes: aromas naturais de carne, pimenta, capsicum e noz-moscada e aromas idênticos aos naturais de alho, canela, cardamomo e coentro. - Quantidade: 300,00 Quilo - Valor Referência: 31,29

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Ruivan Carlos Morais Me (70.157.607/0001-65)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:29:10 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	FRIATO	FRIATO	300,00	2.850,00

Item: 0150 - 0005282 - ABACAXI de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, com polpa firme e intacta, unidade com aproximadamente 01 kg cada. - Quantidade: 1.500,00 Quilo - Valor Referência: 4,70

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ANTONIO FRANCISCO SOUZA DA SILVA 09191660408 (46.211.740/0001-78)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:29:10 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	In Natura	In Natura	1.500,00	3.075,00

Item: 0151 - 0005283 - ACEROLA de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, com polpa firme e intacta. - Quantidade: 800,00 Quilo - Valor Referência: 8,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J A DE AMORIM DIOGENES (32.755.857/0001-08)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:23:51 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	IN NATURA	IN NATURA	800,00	3.560,00

Item: 0152 - 0005284 - ALFACE in natura, de boa qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho médio. - Quantidade: 1.200,00 Unidade - Valor Referência: 3,35

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Ruivan Carlos Morais Me (70.157.607/0001-65)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:29:10 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	IN NATURA	IN NATURA	1.200,00	2.880,00

Item: 0153 - 0005285 - ALHO bulbo, nacional, de 1ª qualidade, compacto e firme, sem lesões de origem, livre de resíduos, tamanho e cor uniforme, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidade, parasitas e larvas. - Quantidade: 800,00 Quilo - Valor Referência: 19,77

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Ruivan Carlos Morais Me (70.157.607/0001-65)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:29:10 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	IN NATURA	IN NATURA	800,00	15.040,00

Item: 0154 - 0005286 - ABACATE de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, com polpa firme e intacta, unidade com aproximadamente 01 kg cada. - Quantidade: 200,00 Quilo - Valor Referência: 6,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J A DE AMORIM DIOGENES (32.755.857/0001-08)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:29:10 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	IN NATURA	IN NATURA	200,00	1.334,00

Item: 0155 - 0005287 - BANANA PRATA apresentação em pencas, de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, amadurecimento médio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. - Quantidade: 25.000,00 Unidade - Valor Referência: 1,08

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ANTONIO FRANCISCO SOUZA DA SILVA 09191660408 (46.211.740/0001-78)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:29:10 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	In Natura	In Natura	25.000,00	3.750,00

Item: 0156 - 0005288 - BATATA DOCE de 1ª qualidade, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem, sem rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvidas. - Quantidade: 2.800,00 Quilo - Valor Referência: 4,20

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ANTONIO FRANCISCO SOUZA DA SILVA 09191660408 (46.211.740/0001-78)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:29:10 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	In Natura	In Natura	2.800,00	5.180,00

Item: 0157 - 0005289 - BATATA INGLESA, de 1ª qualidade, classe média. Tipo especial deve apresentar as características de qualidade, bem formadas e com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Deve ser de tamanho médio. - Quantidade: 3.800,00 Quilo - Valor Referência: 5,10

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ANTONIO FRANCISCO SOUZA DA SILVA 09191660408 (46.211.740/0001-78)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:29:10 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	In Natura	In Natura	3.800,00	9.690,00

Item: 0158 - 0005290 - BETERRABA de 1ª qualidade, bem formadas e com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
maturação. - Quantidade: 150,00 Quilo - Valor Referência: 3,30					
J A DE AMORIM DIOGENES (32.755.857/0001-08)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:29:10 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	IN NATURA	IN NATURA	150,00	487,50
Item: 0159 - 0005291 - CEBOLA BRANCA de 1ª qualidade, tamanho médio, bem formado com coloração própria e superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação. - Quantidade: 4.500,00 Quilo - Valor Referência: 8,40					
ANTONIO FRANCISCO SOUZA DA SILVA 09191660408 (46.211.740/0001-78)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:29:10 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	In Natura	In Natura	4.500,00	10.575,00
Item: 0160 - 0005292 - CENOURA de 1ª qualidade, classe média Tipo especial, bem formada com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação. - Quantidade: 4.200,00 Quilo - Valor Referência: 3,90					
ANTONIO FRANCISCO SOUZA DA SILVA 09191660408 (46.211.740/0001-78)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:29:10 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	In Natura	In Natura	4.200,00	13.860,00
Item: 0161 - 0005293 - COENTRO em maços cor hortaliças, classificada como verdura cor verde, fresca, aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidade de materiais terrosos. - Quantidade: 8.200,00 Unidade - Valor Referência: 1,15					
Ruiivan Carlos Morais Me (70.157.607/0001-65)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:29:10 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	IN NATURA	IN NATURA	8.200,00	9.020,00
Item: 0162 - 002608 - COUVE MANTEIGA ORGÂNICA deve apresentar as características de qualidade, bem formadas com coloração própria, verde escuro, folhas íntegras, frescas, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação, produto com tamanho muito pequeno ou deteriorado não serão aceitos. - Quantidade: 600,00 Unidade - Valor Referência: 3,99					
J A DE AMORIM DIOGENES (32.755.857/0001-08)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:29:10 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	IN NATURA	IN NATURA	600,00	1.590,00
Item: 0163 - 002609 - COUVE FLOR podutos são, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. - Quantidade: 150,00 Quilo - Valor Referência: 14,00					
Ruiivan Carlos Morais Me (70.157.607/0001-65)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:29:10 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	IN NATURA	IN NATURA	150,00	2.100,00
Item: 0164 - 0005296 - CAJU de 1ª qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio de transporte. - Quantidade: 450,00 Quilo - Valor Referência: 4,49					
J A DE AMORIM DIOGENES (32.755.857/0001-08)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:29:10 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	IN NATURA	IN NATURA	450,00	2.020,50
Item: 0165 - 0005297 - GOIABA VERMELHA de 1ª qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio de transporte. - Quantidade: 6.400,00 Quilo - Valor Referência: 5,61					
J A DE AMORIM DIOGENES (32.755.857/0001-08)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:29:10 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	IN NATURA	IN NATURA	6.400,00	31.936,00
Item: 0166 - 0017310 - LARANJA FRESCA, de 1ª qualidade, em grau médio de amadurecimento, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta. - Quantidade: 1.400,00 Quilo - Valor Referência: 3,59					
A F P COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (23.179.272/0001-04)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:29:10 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	in natura	in natura	1.400,00	3.430,00
Item: 0167 - 0020610 - JERIMUM, maduro de boa qualidade, cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isento de enfermidades com ausência de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos, oriundos de manuseio e transporte. - Quantidade: 2.000,00 Quilo - Valor Referência: 5,00					
Ruiivan Carlos Morais Me (70.157.607/0001-65)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:29:10 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	IN NATURA	IN NATURA	2.000,00	7.400,00
Item: 0170 - 0005302 - MACAXEIRA, de 1ª qualidade, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem, sem rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvidas. - Quantidade: 900,00 Quilo - Valor Referência: 3,55					
Ruiivan Carlos Morais Me (70.157.607/0001-65)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:29:10 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	IN NATURA	IN NATURA	900,00	2.610,00
Item: 0171 - 0020611 - MAMÃO de 1ª qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida e em grau médio de amadurecimento, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio de transporte. - Quantidade: 4.000,00 Quilo - Valor Referência: 4,45					
ANTONIO FRANCISCO SOUZA DA SILVA 09191660408 (46.211.740/0001-78)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:29:10 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	In Natura	In Natura	4.000,00	5.200,00
Item: 0173 - 0020612 - MELANCIA de 1ª qualidade redonda, graúda, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura com polpa firme e intacta. - Quantidade: 9.000,00 Quilo - Valor Referência: 2,30					
ANTONIO FRANCISCO SOUZA DA SILVA 09191660408 (46.211.740/0001-78)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:29:10 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	In Natura	In Natura	9.000,00	8.100,00
Item: 0175 - 0005307 - REPOLHO, espécie branco, sem indícios de germinação, maturação natural, embalado adequadamente, isento de sumidades e / ou objetos estranhos. - Quantidade: 950,00 Quilo - Valor Referência: 6,05					
J A DE AMORIM DIOGENES (32.755.857/0001-08)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:29:10 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	IN NATURA	IN NATURA	950,00	5.747,50
Item: 0176 - 0020613 - TOMATE de 1ª qualidade, tamanho médio, com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes. - Quantidade: 5.500,00 Quilo - Valor Referência: 5,95					
J A DE AMORIM DIOGENES (32.755.857/0001-08)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:29:10 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	IN NATURA	IN NATURA	5.500,00	28.325,00
Item: 0177 - 0020614 - MELÃO de 1ª qualidade redonda, graúda, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura com polpa firme e intacta. - Quantidade: 1.700,00 Quilo - Valor Referência: 3,60					
ANTONIO FRANCISCO SOUZA DA SILVA 09191660408 (46.211.740/0001-78)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:29:10 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	In Natura	In Natura	1.700,00	3.230,00
Item: 0179 - 0020615 - PIMENTÃO VERDE de 1ª qualidade, tamanho médio e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica (perfuções e cortes). - Quantidade: 1.800,00 Quilo - Valor Referência: 5,48					
J A DE AMORIM DIOGENES (32.755.857/0001-08)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:29:10 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	IN NATURA	IN NATURA	1.800,00	5.580,00
Item: 0181 - 0020616 - UVA PASSA 500g - Quantidade: 150,00 Pacote - Valor Referência: 49,90					
Ruiivan Carlos Morais Me (70.157.607/0001-65)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:29:10 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	IN NATURA	IN NATURA	150,00	2.227,50
Item: 0182 - 0020617 - PIMENTA esp. Verde (pimenta de cheiro), pct com 500g. - Quantidade: 60,00 Pacote - Valor Referência: 7,70					
Ruiivan Carlos Morais Me (70.157.607/0001-65)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:29:10 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	IN NATURA	IN NATURA	60,00	444,00
Item: 0183 - 0017313 - FILÉ DE PEITO DE FRANGO, congelado, não temperado, de primeira qualidade, aspecto próprio, não amolecido, e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo pacotes de 1kg, acondicionados em caixas lacradas com 10kg. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega. - Quantidade: 4.900,00 Quilo - Valor Referência: 21,90					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A D S CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI (40.056.807/0001-60)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:29:10 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	lar	lar	4.900,00	71.295,00
Item: 0184 - 0020618 - Caixa com 36 Unidades de Nucita Chocolate e Avelã 15g.Creme sabor chocolate, leite e avelãs. Ingredientes: Açúcar, gordura vegetal hidrogenada, Soro de leite em pó, Cacau em pó e Pasta de avelã. Contém estabilizantes, Lecitina de soja e Monidglicérides, Extrato natural de baunilha, Aroma artificial de avelã e morango. Corante: V. Eritrosina. NÃO CONTÉM GLÚTEN. validades de 60 dias. Data de fabricação no máximo 30 dias antes da data de entrega. - Quantidade: 800,00 Caixa - Valor Referência: 18,95					
A F P COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (23.179.272/0001-04)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:29:10 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	nucita	nucita	800,00	15.160,00
Item: 0185 - 0020619 - Bala de Goma Jujuba caixa c/ 30 unidades (900g), Ingredientes: Açúcar, charope de glicose, amido de milho, água, aromatizantes, reguladoresde acidez, citrato de sódio, bicarbonato de sódio, gelatina, acidulantes, ácido cítrico, ácido málico, corantes artificiais, corante inorgânico, dióxido de titânio, não contém gluten. validades de 60 dias. Data de fabricação no máximo 30 dias antes da data de entrega. - Quantidade: 800,00 Caixa - Valor Referência: 20,90					
Ruivan Carlos Morais Me (70.157.607/0001-65)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:29:10 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	DOCILE	DOCILE	800,00	12.800,00
Item: 0186 - 0020620 - Caixa de Pastilha sabor hortelã caixa com 40 unidades 17g cada, validades de 60 dias. Data de fabricação no máximo 30 dias antes da data de entrega. - Quantidade: 800,00 Caixa - Valor Referência: 24,70					
A F P COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (23.179.272/0001-04)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:29:10 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	minti	minti	800,00	19.760,00
Item: 0187 - 0020621 - Ketchup Tradicional 300g, peso do produto com embalagem 310g. Validade 30 dias. - Quantidade: 600,00 Unidade - Valor Referência: 6,00					
Ruivan Carlos Morais Me (70.157.607/0001-65)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:29:10 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	QUERO	QUERO	600,00	3.060,00
Item: 0188 - 0020622 - Molho Rosé Tradicional volume por unidade 234ML. Peso 234g. Validade 30 dias - Quantidade: 500,00 Unidade - Valor Referência: 10,79					
A F P COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (23.179.272/0001-04)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:29:10 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	liza	liza	500,00	4.495,00
Item: 0189 - 0020623 - Pé de moleque c/ 12 und-192g. Validade 90 dias - Quantidade: 1.500,00 Caixa - Valor Referência: 9,10					
Ruivan Carlos Morais Me (70.157.607/0001-65)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:29:10 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	AMENDUPĂ	AMENDUPĂ	1.500,00	13.650,00
Item: 0190 - 0020624 - Barra de chocolate grande ao leite. 2.1 kg por und. Validade 200 dias - Quantidade: 800,00 Unidade - Valor Referência: 120,00					
Ruivan Carlos Morais Me (70.157.607/0001-65)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:29:10 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	MAVALERIO	MAVALERIO	800,00	24.720,00
Item: 0191 - 0020625 - Pipoca doce 15g Fardo c/ 50 unidade. Validade 60 dias - Quantidade: 1.500,00 Fardo - Valor Referência: 42,90					
A F P COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (23.179.272/0001-04)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:29:10 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	lipy	lipy	1.500,00	50.850,00
Item: 0192 - 0020626 - Sorvete Cremoso ao leite, diversos sabores. Pote de 1.5L/ Validade 30 dias. - Quantidade: 1.500,00 Pote - Valor Referência: 28,49					
Ruivan Carlos Morais Me (70.157.607/0001-65)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:29:10 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	STERBOM	STERBOM	1.500,00	28.575,00
Item: 0193 - 0020627 - Canela carvalho em pó, 30g por unidade. - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 7,73					
A F P COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (23.179.272/0001-04)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:29:10 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	planeta	planeta	100,00	385,00
Item: 0194 - 0020628 - Coco ralado, desidratado e parcialmente desengordurado 100g cada unidade. Validade 60 dias - Quantidade: 200,00 Unidade - Valor Referência: 6,49					
Ruivan Carlos Morais Me (70.157.607/0001-65)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:29:10 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	PILĂO	PILĂO	200,00	1.270,00
Item: 0195 - 0020629 - Creme de Leite Zero Lactose 200G - Quantidade: 200,00 Unidade - Valor Referência: 6,99					
Ruivan Carlos Morais Me (70.157.607/0001-65)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:29:10 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	ITALAC	ITALAC	200,00	900,00
Item: 0196 - 0020630 - Leite em Pó, Zero Lactose, Ninho, 700g Zero lactose Cálcio, ferro, zinco, vitaminas a, d, e e. o produto não contém gluten. - Quantidade: 400,00 Lata - Valor Referência: 50,99					
A F P COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (23.179.272/0001-04)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:29:10 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	italac	italac	400,00	13.996,00
Item: 0197 - 0020631 - Margarina com Sal Zero Lactose Pote 500g - Quantidade: 300,00 Pote - Valor Referência: 14,00					
Ruivan Carlos Morais Me (70.157.607/0001-65)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:29:10 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	QUALY	QUALY	300,00	4.200,00
Item: 0200 - 0020634 - Farinha de Linhaça - Ricas em nutrientes, possuem uma variedade de vitaminas e minerais, antioxidantes e ligninas. Essas sementes vêm em dois tipos principais: dourada (ou amarela) e marrom. Embalagem contendo 500g com rótulo nutricional. - Quantidade: 300,00 Pacote - Valor Referência: 22,98					
A F P COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (23.179.272/0001-04)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:29:10 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	lesn	lesn	300,00	5.997,00
Item: 0202 - 0020636 - Folha de louro - O produto deve conter folhas espessas e cheirosas. Embalagem com 100g contendo rótulo nutricional. - Quantidade: 200,00 Pacote - Valor Referência: 10,54					
Ruivan Carlos Morais Me (70.157.607/0001-65)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:29:10 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	LESN	LESN	200,00	980,00
Item: 0203 - 0020637 - Gengibre - 1ª qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio de transporte, c/ aproximadamente 100g. - Quantidade: 200,00 Unidade - Valor Referência: 2,97					
J A DE AMORIM DIOGENES (32.755.857/0001-08)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:29:10 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	IN NATURA	IN NATURA	200,00	420,00
Item: 0204 - 0020638 - Páprica doce - Pode ser mais vermelha ou amarelada e o seu sabor depende principalmente do nível de capsaicina. Embalagem contendo 50g de seu produto com rótulo nutricional. - Quantidade: 200,00 Pacote - Valor Referência: 4,90					
Ruivan Carlos Morais Me (70.157.607/0001-65)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:29:10 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	LESN	LESN	200,00	980,00
Item: 0205 - 0020639 - Páprica picante - É uma especiaria feita com pimentão ou pimenta seca. Páprica é salpicada sobre peixes, carnes, aves, canapés, batatas, ovos, tortas salgadas e molhos. Embalagem contendo 50g de seu produto com rótulo nutricional. - Quantidade: 200,00 Pacote - Valor Referência: 4,95					
Ruivan Carlos Morais Me (70.157.607/0001-65)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:29:10 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	LESN	LESN	200,00	990,00
Item: 0206 - 0020640 - Manjerição - É uma erva aromática rica em óleos essenciais e antioxidantes que tem vários benefícios para a saúde. Embalagem contendo 50g de seu produto com rótulo nutricional - Quantidade: 200,00 Pacote - Valor Referência: 8,83					
Ruivan Carlos Morais Me (70.157.607/0001-65)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:29:10 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	LESN	LESN	200,00	1.250,00
Item: 0207 - 0020641 - Tomilho - pode ser nas versões fresca ou seca. Embalagem contendo 50g de seu produto com rotulo nutricional. - Quantidade: 200,00 Pacote - Valor Referência: 27,90					

Ruivan Carlos Morais Me (70.157.607/0001-65)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:29:10 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	LESN	LESN	200,00	1.820,00
Item: 0208 - 0020642 - Cebolinha - É uma erva que tem um bulbo. Produto podendo ser adquirido em maço. - Quantidade: 200,00 Pacote - Valor Referência: 2,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Ruivan Carlos Morais Me (70.157.607/0001-65)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:29:10 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	IN NATURA	IN NATURA	200,00	370,00
Item: 0209 - 0020643 - Tomate cereja - 1ª qualidade, com 2 a 3 centímetros de diâmetro, duas cavidades e polpa, polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes. Produto podendo ser adquirido em kg. - Quantidade: 200,00 Quilo - Valor Referência: 48,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J A DE AMORIM DIOGENES (32.755.857/0001-08)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:29:10 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	IN NATURA	IN NATURA	200,00	3.560,00
Item: 0210 - 0020644 - COCO RALADO FINO (SEM AÇÚCAR): alimento rico em fibras e gordura boa (contém ácidos graxos) por ser rico em vitaminas, melhora o sistema imunológico. Embalagem contendo o conteúdo de 100g - Quantidade: 200,00 Pacote - Valor Referência: 5,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Ruivan Carlos Morais Me (70.157.607/0001-65)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:29:10 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	PILÃO	PILÃO	200,00	1.178,00
Item: 0211 - 0020645 - Cravo da Índia, feito com alto padrão de qualidade, através de condimentos selecionados e fornecedores homologados. Embalagem contendo 100g de seu conteúdo - Quantidade: 200,00 Pacote - Valor Referência: 6,39					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A F P COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (23.179.272/0001-04)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:29:10 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	lesn	lesn	200,00	3.998,00
Item: 0212 - 0020646 - Leite de coco: O leite de coco é um produto obtido a partir da trituração e prensagem das amêndoas ou polpa albuminosa do coco maduro. Embalagem contendo 200ml de seu conteúdo. - Quantidade: 200,00 Unidade - Valor Referência: 5,29					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Ruivan Carlos Morais Me (70.157.607/0001-65)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:29:10 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	PILÃO	PILÃO	200,00	880,00

FRANCISCO CLEBER TORRES

Pregoeiro

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Autoridade Competente

Publicado por:
Francisco Cleber Torres
Código Identificador: ACC12922

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS PREGÃO ELETRÔNICO - 16/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Pregão Eletrônico - 16/2023
Resultado da Homologação

0001 - 0020557 - Bala de Camarelo sabores diversos pct 600g validades de 60 dias. Data de fabricação no máximo 30 dias antes da data de entrega. - EMBARÉ - Valor Referência: 19,45					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Ruivan Carlos Morais Me	EMBARÉ	1.200,00 Pacote	14,64	17.568,00	Homologado em 07/11/2023 10:30:33 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0002 - 0020558 - Balas mastigáveis pacote 700g sabores artificiais de banana, morango, uva, framboesa, iogurte e maçã verde - coloridas artificialmente. Ingredientes: açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho modificado, acidulante ácido cítrico, aromatizantes, estabilizante lecitina, validades de 60 dias. Data de fabricação no máximo 30 dias antes da data de entrega. - DORI - Valor Referência: 15,85					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Ruivan Carlos Morais Me	DORI	1.200,00 Pacote	11,74	14.088,00	Homologado em 07/11/2023 10:30:33 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0003 - 0020559 - BOLACHA COMUM SALGADA, embalagem de 300g com validade de 30 dias. - DA CASA - Valor Referência: 4,72					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
G FONSECA DA SILVA	DA CASA	4.500,00 Pacote	1,95	8.775,00	Homologado em 07/11/2023 10:30:33 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0004 - 0005132 - BISCOITO COMUM DOCE, embalagem de 300g com validade 30 dias. - Da Casa - Valor Referência: 4,74					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ANTONIO FRANCISCO SOUZA DA SILVA 09191660408	Da Casa	1.000,00 Pacote	2,20	2.200,00	Homologado em 07/11/2023 10:30:33 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0005 - 0005133 - Bolacha tipo comum sete capa pacote c/ 300 g - Da Casa - Valor Referência: 3,88					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ANTONIO FRANCISCO SOUZA DA SILVA 09191660408	Da Casa	1.500,00 Pacote	1,95	2.925,00	Homologado em 07/11/2023 10:30:33 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0006 - 0005134 - BISCOITO TIPO MAISENA, embalagem 400g, produto industrializado em até 30 dias antes da data de entrega com vigência de 6 meses. - estrela - Valor Referência: 7,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A F P COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	estrela	4.000,00 Pacote	3,99	15.960,00	Homologado em 07/11/2023 10:30:33 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0007 - 0005135 - BISCOITO DOCE, TIPO MARIA, embalagem de 400g, produto industrializado em até 30 dias antes da data de entrega com vigência de 06 meses. - estrela - Valor Referência: 7,55					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A F P COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	estrela	4.200,00 Pacote	3,99	16.758,00	Homologado em 07/11/2023 10:30:33 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0008 - 0005136 - BISCOITO CREAM CRACKER em embalagem de 400g, produto industrializado em até 30 dias antes da data de entrega, com vigência de 06 - Estrela - Valor Referência: 5,71					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A D S CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	Estrela	5.300,00 Pacote	2,95	15.635,00	Homologado em 07/11/2023 10:30:33 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0009 - 0020560 - BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL em embalagem de 400g, produto industrializado em até 30 dias antes da data de entrega, com vigência de 06 meses - estrela - Valor Referência: 8,44					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A F P COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	estrela	2.500,00 Pacote	4,75	11.875,00	Homologado em 07/11/2023 10:30:33 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0010 - 0005138 - Biscoito rosquinha sabores diversos pact 400g - estrela - Valor Referência: 8,13					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A F P COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	estrela	3.300,00 Pacote	4,35	14.355,00	Homologado em 07/11/2023 10:30:33 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0011 - 0020561 - Biscoito mini waffer sabores diversos, unidade de 30g validades de 60 dias. Data de fabricação no máximo 30 dias antes da data de entrega. - CAPRICHE - Valor Referência: 2,03					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Ruivan Carlos Morais Me	CAPRICHE	4.000,00 Unidade	0,89	3.560,00	Homologado em 07/11/2023 10:30:33 Por: Salomão Gurgel

					Pinheiro
0012 - 0020562 - Pacote de bombom recheado com creme de castanha de caju coberto com chocolate branco/preto em formato redondo; embalado individualmente; composto: trigo, leite, castanha de caju, soja, amendoim; pacote de 1kg (50 unidades). validade de 60 dias. Data de fabricação no máximo 30 dias antes da data de entrega. - arco - Valor Referência: 49,58					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A F P COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	arco	1.000,00 Pacote	34,95	34.950,00	Homologado em 07/11/2023 10:30:33 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0013 - 0020563 - Bolinho Recheado Duplo Chocolate, bolinho de 40g, embalados individualmente prazo de validade de 60 dias. Data de fabricação no máximo 30 dias antes da data de entrega. - treloso - Valor Referência: 4,75					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A F P COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	treloso	4.500,00 Unidade	2,20	9.900,00	Homologado em 07/11/2023 10:30:33 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0014 - 0020564 - Bolo Sabores diversos - Da Casa - Valor Referência: 18,45					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ANTONIO FRANCISCO SOUZA DA SILVA 09191660408	Da Casa	2.000,00 Quilo	9,65	19.300,00	Homologado em 07/11/2023 10:30:33 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0015 - 0005144 - Batata Palha tradicional pct 500g - Lycy - Valor Referência: 14,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A D S CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	Lycy	400,00 Pacote	13,95	5.580,00	Homologado em 07/11/2023 10:30:33 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0016 - 0020565 - CAFÉ em pó, torrado, moído tradicional com selo de pureza ABIC com ausência de larvas, parasitos e substâncias estranhas. Sabor e odor próprios. Embalagem com 250g. Data de fabricação no máximo 30 dias antes da data de entrega. - Fazenda - Valor Referência: 8,06					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A D S CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	Fazenda	5.000,00 Pacote	5,20	26.000,00	Homologado em 07/11/2023 10:30:33 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0017 - 0005146 - café-solúvel granulado tradicional 500gramas - MARATÁ - Valor Referência: 19,98					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Ruivan Carlos Morais Me	MARATÁ	120,00 Pacote	6,25	750,00	Homologado em 07/11/2023 10:30:33 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0018 - 0005147 - Caixa de bombons sortidos 400 g, com miniaturas dos chocolates - bom bom - Valor Referência: 14,95					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A D S CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	bom bom	1.000,00 Caixa	11,95	11.950,00	Homologado em 07/11/2023 10:30:33 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0019 - 0020566 - Caixa de batom com 30 unidades de 16g cada, composição: açúcar, leite em pó, manteiga da cacau, contem derivados de leite, soja e glúten. - bom bom - Valor Referência: 24,51					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A D S CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	bom bom	700,00 Caixa	22,35	15.645,00	Homologado em 07/11/2023 10:30:33 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0020 - 0005148 - CALDO EM TABLETE, embalagem de 19g com 02 Cubos - kinor - Valor Referência: 4,02					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A D S CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	kinor	4.000,00 Caixa	0,35	1.400,00	Homologado em 07/11/2023 10:30:33 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0021 - 0006272 - CANJIQUINHA, embalagem intacta de 200g, isenta de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais. Rotulagem nutricional obrigatória, com data de fabricação e validade. - marata - Valor Referência: 8,23					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A D S CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	marata	750,00 Caixa	3,60	2.700,00	Homologado em 07/11/2023 10:30:33 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0022 - 0005150 - Creme de leite, UHT, com no máximo 20% de gordura, acondicionado em caixas de papelão de 200 gramas - mococa - Valor Referência: 5,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A D S CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	mococa	1.800,00 Unidade	2,05	3.690,00	Homologado em 07/11/2023 10:30:33 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0023 - 0020567 - Corante comestível líquido cores diversas, 10ml - ARCOLOR - Valor Referência: 7,95					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Ruivan Carlos Morais Me	ARCOLOR	90,00 Unidade	4,55	409,50	Homologado em 07/11/2023 10:30:33 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0024 - 0020568 - CREMOGEMA embalagem intacta de 200g isenta de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais. Rotulagem nutricional obrigatória, com data de fabricação e validade. - maizena - Valor Referência: 7,18					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A D S CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	maizena	4.000,00 Caixa	3,85	15.400,00	Homologado em 07/11/2023 10:30:33 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0025 - 0005153 - DOCE ENVAZADO EM PLÁSTICO SAB.VARIADOS acondicionados em embalagem plástica atóxica de 600g constando data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. - NECI - Valor Referência: 12,29					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Ruivan Carlos Morais Me	NECI	600,00 Unidade	6,89	4.134,00	Homologado em 07/11/2023 10:30:33 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0026 - 0020569 - Doce de leite envasado em plástico c/ 500g - dona tina - Valor Referência: 13,19					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A F P COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	dona tina	300,00 Unidade	6,39	1.917,00	Homologado em 07/11/2023 10:30:33 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0027 - 0006274 - Chocolate em pó 50% cacau pact 1kg - MAVALERIO - Valor Referência: 32,49					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Ruivan Carlos Morais Me	MAVALERIO	300,00 Pacote	29,50	8.850,00	Homologado em 07/11/2023 10:30:33 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0028 - 0005156 - dueto (milho e ervilha) embalagem 200g - predilleta - Valor Referência: 6,02					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A D S CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	predilleta	900,00 Unidade	2,25	2.025,00	Homologado em 07/11/2023 10:30:33 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0029 - 0005158 - BEBIDA LÁCTEA iogurte de frutas, pacote contendo 1 Lt, acondicionada em saco de polietileno leitoso, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. - babi - Valor Referência: 6,34					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A D S CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	babi	3.000,00 Litro	3,60	10.800,00	Homologado em 07/11/2023 10:30:33 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0030 - 0020570 - Iogurte Natural Pote de 150ml. É o produto que não tem adição de substâncias, além das já presentes em sua receita. O iogurte natural é um alimento saudável, que, além de conter todos os nutrientes do leite, como proteínas, carboidratos, vitaminas e sais minerais, possui micro-organismos vivos que exercem uma influência positiva no organismo. - ISIS - Valor Referência: 4,29					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Ruivan Carlos Morais Me	ISIS	700,00 Unidade	4,29	3.003,00	Homologado em 07/11/2023 10:30:33 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0031 - 0020571 - Iogurte sabores diversos pote 90g - ISIS - Valor Referência: 3,89					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Ruivan Carlos Morais Me	ISIS	750,00 Unidade	3,89	2.917,50	Homologado em 07/11/2023 10:30:33 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0032 - 0020572 - Pó Corante p/ algodão doce. Peso líquido 100g. Volume 100, na cor: rosa, azul, verde, amarelo. Validade 30 dias - MIX - Valor Referência: 18,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Ruivan Carlos Morais Me	MIX	150,00 Unidade	9,75	1.462,50	Homologado em 07/11/2023 10:30:33 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0033 - 0020573 - Essência de Baunilha 30ml - MIX - Valor Referência: 38,85					

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Ruivan Carlos Morais Me	MIX	100,00 Unidade	5,80	580,00	Homologado em 07/11/2023 10:30:33 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0034 - 0020574 - Pacote de Geladinho Pasteurizado sabores diversos pct 40 unidades - geladinho - Valor Referência: 18,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A F P COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	geladinho	1.000,00 Pacote	9,30	9.300,00	Homologado em 07/11/2023 10:30:33 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0035 - 0005164 - Leite condensado, homogêneo, isento de granulações, de coloração branca, acondicionado em latas sem ferrugem e sem amassaduras.395g - mococa - Valor Referência: 7,15					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A D S CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	mococa	800,00 Unidade	3,75	3.000,00	Homologado em 07/11/2023 10:30:33 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0036 - 0020575 - LEITE EM PÓ INTEGRAL, sem adição de açúcar, contendo vitaminas, minerais e lecitina de soja, pacote com 200g, produto industrializado no máximo 30 dias antes da data de entrega com prazo de validade de 12 meses. - MIMO - Valor Referência: 7,86					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Ruivan Carlos Morais Me	MIMO	12.000,00 Pacote	6,10	73.200,00	Homologado em 07/11/2023 10:30:33 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0037 - 0020576 - LEITE EM PÓ DESNATADO, embalagem de 200g. - BETANIA - Valor Referência: 30,15					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
G FONSECA DA SILVA	BETANIA	2.300,00 Pacote	6,99	16.077,00	Homologado em 07/11/2023 10:30:33 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0038 - 0020577 - LEITE EM PÓ A BASE DE SOJA, com embalagem de 200g. Isento de lactose, contendo vitaminas e minerais, 100% vegetal com soja não transgênica. - italac - Valor Referência: 33,75					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A D S CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	italac	600,00 Pacote	8,44	5.064,00	Homologado em 07/11/2023 10:30:33 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0039 - 0005168 - LEITE PASTEURIZADO, embalagem de 1 litro, com registro obrigatório e prazo de validade pertinente ao produto. - CABUGI - Valor Referência: 6,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Ruivan Carlos Morais Me	CABUGI	4.000,00 Pacote	4,80	19.200,00	Homologado em 07/11/2023 10:30:33 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0040 - 0006276 - Leite UHT Integral embalagem 01litro - betania - Valor Referência: 7,88					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A F P COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	betania	2.000,00 Pacote	5,14	10.280,00	Homologado em 07/11/2023 10:30:33 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0041 - 0005169 - Leite UHT Desnatado embalagem 01litro - BETANIA - Valor Referência: 6,70					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Ruivan Carlos Morais Me	BETANIA	2.500,00 Pacote	5,10	12.750,00	Homologado em 07/11/2023 10:30:33 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0042 - 0006290 - Semente de linhaça pct 200g - lesn - Valor Referência: 12,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A F P COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	lesn	45,00 Pacote	8,74	393,30	Homologado em 07/11/2023 10:30:33 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0043 - 0005171 - Semente de chia pct 200g - lesn - Valor Referência: 18,29					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A F P COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	lesn	500,00 Pacote	8,74	4.370,00	Homologado em 07/11/2023 10:30:33 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0044 - 0005172 - MACARRÃO INTEGRAL macarrão espagete integral. Ingredientes: farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico e corante natural de urucum e cúrcuma. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. - gostoso - Valor Referência: 8,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A D S CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	gostoso	600,00 Pacote	4,55	2.730,00	Homologado em 07/11/2023 10:30:33 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0045 - 0020578 - MACARRÃO fino, tipo espagete de semolina ou sêmola, com ovos, embalado em pacotes de 500g, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas. - gostoso - Valor Referência: 3,73					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A D S CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	gostoso	9.000,00 Pacote	2,00	18.000,00	Homologado em 07/11/2023 10:30:33 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0046 - 0005174 - Macarrão para lasanha pct com 500 gramas - ESTRELA - Valor Referência: 10,45					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Ruivan Carlos Morais Me	ESTRELA	150,00 Pacote	7,00	1.050,00	Homologado em 07/11/2023 10:30:33 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0047 - 0005175 - Macarrão ninho - pct 500 gramas - ESTRELA - Valor Referência: 8,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Ruivan Carlos Morais Me	ESTRELA	150,00 Pacote	5,30	795,00	Homologado em 07/11/2023 10:30:33 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0048 - 0005176 - Macarrão Parafuso, embalagem com 500g, com massa de sêmola ou ovos. Deve conter no mínimo 1,5g de fibra alimentar na porção padrão de 100g, com prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega - ESTRELA - Valor Referência: 5,49					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Ruivan Carlos Morais Me	ESTRELA	180,00 Pacote	3,75	675,00	Homologado em 07/11/2023 10:30:33 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0049 - 0005177 - MOLHO DE TOMATE produto resultante da concentração de polpa de tomate selecionado, de boa qualidade, aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e fermentação. Acondicionado em embalagem de 340g, com rotulagem específica do produto, prazo de validade 18 meses e data de - SADIO - Valor Referência: 3,32					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Ruivan Carlos Morais Me	SADIO	1.900,00 Unidade	1,55	2.945,00	Homologado em 07/11/2023 10:30:33 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0050 - 0005178 - Molho para salada sabores diversos pote 234ml - tambau - Valor Referência: 13,49					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A F P COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	tambau	150,00 Unidade	5,64	846,00	Homologado em 07/11/2023 10:30:33 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0051 - 0005179 - Molho shoyo, de soja, embalagem contendo no mínimo 150ml, com identificação do produto e prazo de validade. - SADIO - Valor Referência: 4,88					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Ruivan Carlos Morais Me	SADIO	140,00 Unidade	1,90	266,00	Homologado em 07/11/2023 10:30:33 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0052 - 0005180 - Nata in natura - Da casa - Valor Referência: 20,45					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A D S CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	Da casa	900,00 Quilo	9,95	8.955,00	Homologado em 07/11/2023 10:30:33 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0053 - 0020579 - Óleo de Canola 900g - liza - Valor Referência: 22,49					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A F P COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	liza	120,00 Litro	14,90	1.788,00	Homologado em 07/11/2023 10:30:33 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0054 - 0020580 - ÓLEO VEGETAL refinado, obtido de matéria prima vegetal, isento de substâncias transgênicas à sua composição. - LIZA - Valor Referência: 9,38					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Ruivan Carlos Morais Me	LIZA	4.000,00 Litro	6,60	26.400,00	Homologado em 07/11/2023 10:30:33 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0055 - 0020581 - Orégano pact 10g - LESN - Valor Referência: 6,39					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

Ruivan Carlos Morais Me	LESN	600,00 Pacote	2,40	1.440,00	Homologado em 07/11/2023 10:30:33 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0056 - 0020582 - PLACA DE OVO DE GALINHA, cor vermelha, sem rachaduras, tamanho médio, com peso de aproximadamente 60g, embalagem em lâminas de papelão forte, inodoros e secos, em caixilhos ou divisórios celulares para 15 unidades, com certificação. - COMAVES - Valor Referência: 14,03					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Ruivan Carlos Morais Me	COMAVES	5.000,00 Caixa	10,50	52.500,00	Homologado em 07/11/2023 10:30:33 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0057 - 0020583 - Pote de Doce de amendoim (paçoquinha), pote com 50 unidades de 18g, composição: Amendoim, Açúcar e Sal. - AMENDUPÁ - Valor Referência: 15,49					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Ruivan Carlos Morais Me	AMENDUPÁ	250,00 Pote	15,20	3.800,00	Homologado em 07/11/2023 10:30:33 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0058 - 0020584 - PACOTE DE PÃO INTEGRAL DE FORMA fatiado 400/500 gramas - cadice - Valor Referência: 12,64					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A F P COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	cadice	1.200,00 Pacote	7,19	8.628,00	Homologado em 07/11/2023 10:30:33 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0059 - 0020585 - PACOTE DE PÃO DE FORMA fatiado 400/500 gramas - Da Casa - Valor Referência: 8,16					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ANTONIO FRANCISCO SOUZA DA SILVA 09191660408	Da Casa	1.000,00 Pacote	4,30	4.300,00	Homologado em 07/11/2023 10:30:33 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0060 - 0006279 - PÃO DE TRIGO tipo sedinha, composto de farinha de trigo, água, sal e fermento químico, com 50g cada, em saco de polietileno atóxico, resistente e transparente, de forma a manter a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações. - PADARIA BOM JESUS - Valor Referência: 0,92					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Ruivan Carlos Morais Me	PADARIA BOM JESUS	90.000,00 Unidade	0,70	63.000,00	Homologado em 07/11/2023 10:30:33 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0061 - 0006280 - PÃO DE QUEIJO tipo sedinha, composto de farinha de trigo, água, sal, fermento químico e queijo, com 20g cada, em saco de polietileno atóxico, resistente e transparente, de forma a manter a integridade do produto. - Da Casa - Valor Referência: 0,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ANTONIO FRANCISCO SOUZA DA SILVA 09191660408	Da Casa	6.000,00 Unidade	0,22	1.320,00	Homologado em 07/11/2023 10:30:33 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0063 - 0020586 - RAPADURA DE CANA DE AÇÚCAR obtida pela concentração a quente do caldo de cana, fabricada com matéria prima não fermentada, isenta de matéria terrosa, parasitos e detritos animais ou vegetais, acondicionados em embalagem - sertao - Valor Referência: 7,48					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A F P COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	sertao	650,00 Unidade	3,98	2.587,00	Homologado em 07/11/2023 10:30:33 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0064 - 0005190 - Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabores diversos, embalagem com 2 litros contendo nome e marca do fabricante, marca deverá ser reconhecidos internacionalmente dentro dos mais altos padrões de qualidade - INDAIA - Valor Referência: 8,86					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
G FONSECA DA SILVA	INDAIA	1.600,00 Unidade	4,00	6.400,00	Homologado em 07/11/2023 10:30:33 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0065 - 0020587 - SAL refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou empedrado, embalado em pacotes de Kg. Embalagem com fabricação e data de validade - TUCANO - Valor Referência: 2,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Ruivan Carlos Morais Me	TUCANO	3.000,00 Quilo	0,73	2.190,00	Homologado em 07/11/2023 10:30:33 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0066 - 0020588 - Cento de Salgados fritos e assados, tamanho pequeno, ao ponto - com 100 unds diversas - PADARIA BOM JESUS - Valor Referência: 34,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Ruivan Carlos Morais Me	PADARIA BOM JESUS	2.800,00 Cento	34,20	95.760,00	Homologado em 07/11/2023 10:30:33 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0067 - 0005193 - Tempero completo em sachê em preparos diversos, pacote contendo 10 sachês, com 60g - MARATÁ - Valor Referência: 5,98					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Ruivan Carlos Morais Me	MARATÁ	150,00 Unidade	2,40	360,00	Homologado em 07/11/2023 10:30:33 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0068 - 0005194 - TORRADINHA, embalagem de 300g com validade 30 dias. - Da Casa - Valor Referência: 6,28					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ANTONIO FRANCISCO SOUZA DA SILVA 09191660408	Da Casa	3.000,00 Pacote	4,00	12.000,00	Homologado em 07/11/2023 10:30:33 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0069 - 0020589 - TEMPERO COMPLETO líquido, embalagem tipo garrafa c/ 500ml. INGREDIENTES Vinagre, alho, cebola, polpa de tomate, sal, coentro, cravo, cominho, curry, salsinha, manjerição, louro e coentro. - FOLHA VERDE - Valor Referência: 3,99					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Ruivan Carlos Morais Me	FOLHA VERDE	1.300,00 Unidade	1,59	2.067,00	Homologado em 07/11/2023 10:30:33 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0070 - 0005197 - VINAGRE DE ÁLCOOL branco, em embalagem plástica atóxica de 500ml, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, detritos de animais e vegetais. - folha verde - Valor Referência: 2,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A F P COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	folha verde	1.100,00 Unidade	1,58	1.738,00	Homologado em 07/11/2023 10:30:33 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0071 - 0005198 - Vinagre de maçã. (Embalagem de 500ml) Embalagem secundária em plástico - FOLHA VERDE - Valor Referência: 7,99					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Ruivan Carlos Morais Me	FOLHA VERDE	280,00 Unidade	3,35	938,00	Homologado em 07/11/2023 10:30:33 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0072 - 0020590 - AÇAFRÃO puro, de boa qualidade, obtido pela ligeira torração da raladura das raízes de açafrão previamente lavadas, descascadas e isentas de radical cianeto. O produto em pó deverá apresentar-se com coloração amarelo intenso, com odor característico, isento de contaminação, especialmente sem acréscimo de fubá, parasitas e de detritos animais. Embalagem contendo 30g com rótulo nutricional. - LESN - Valor Referência: 6,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Ruivan Carlos Morais Me	LESN	500,00 Pacote	3,15	1.575,00	Homologado em 07/11/2023 10:30:33 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0073 - 0020591 - ACHOCOLATADO em pó, instantâneo, solúvel, fino e homogêneo, feito a base de cacau em pó, açúcar, malto dextrina, leite em pó/ e/ou soro, enriquecido com no mínimo vitaminas e minerais, isento de sujidades e matérias do produto. Validade mínima de 06 meses, a partir da data da entrega. - marata - Valor Referência: 12,36					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A D S CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	marata	3.500,00 Pacote	2,05	7.175,00	Homologado em 07/11/2023 10:30:33 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0074 - 0020592 - ADOÇANTE LIQUIDO embalagem com 100 ml aspecto líquido límpido transparente, ingredientes sacarina sódica, com bico dosador. - SADIO - Valor Referência: 6,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Ruivan Carlos Morais Me	SADIO	140,00 Unidade	2,70	378,00	Homologado em 07/11/2023 10:30:33 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0075 - 0020593 - ADOÇANTE LIQUIDO (stevia), embalagem com 60 ml aspecto líquido, transparente e bico dosador. Sem restrições para diabetes e gestantes. Extraídos das folhas da planta stevia rebaudiana. Ingredientes : água, edulcorante natural glicosídeo de esteviol, não contém glúten. - zero cal - Valor Referência: 14,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A F P COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	zero cal	100,00 Unidade	8,40	840,00	Homologado em 07/11/2023 10:30:33 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0076 - 0005204 - AÇUCAR CRISTAL, embalagem de 1kg, na cor branca, rápida dissolução, sacarose de cana de açúcar, sem sujidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração. - alegre - Valor Referência: 5,13					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A D S CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	alegre	12.000,00 Quilo	2,85	34.200,00	Homologado em 07/11/2023 10:30:33 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0079 - 0005207 - Açúcar mascavo 01 Kg - santa cruz - Valor Referência: 12,00					

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A F P COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	santa cruz	120,00 Quilo	9,99	1.198,80	Homologado em 07/11/2023 10:30:33 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0080 - 0005208 - AMIDO DE MILHO 100% puro isento de matéria terrosa e de parasitas. Embalagem de 500g com rotulagem nutricional obrigatória. Validade no mínimo 06 meses a partir da data da entrega. Data de fabricação de no máximo 20 dias - marata - Valor Referência: 8,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A D S CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	marata	400,00 Caixa	2,00	800,00	Homologado em 07/11/2023 10:30:33 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0081 - 0005209 - ARROZ BRANCO POLIDO, tipo 1, Classe Longo Fino, embalagem de 1 Kg. - Fazenda - Valor Referência: 6,16					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A D S CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	Fazenda	7.500,00 Quilo	3,20	24.000,00	Homologado em 07/11/2023 10:30:33 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0082 - 0005210 - ARROZ INTEGRAL DESCRIÇÃO: arroz integral, classe longo fino tipo1, embalagem contendo 1 Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. - Fazenda - Valor Referência: 7,36					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A D S CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	Fazenda	400,00 Quilo	4,90	1.960,00	Homologado em 07/11/2023 10:30:33 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0083 - 0005211 - ARROZ PARBORIZADO, TIPO1, Classe Longo Fino, embalagem de 1 Kg. - Fazenda - Valor Referência: 5,98					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A D S CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	Fazenda	7.500,00 Quilo	3,20	24.000,00	Homologado em 07/11/2023 10:30:33 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0084 - 0005212 - ARROZ VERMELHO (DA TERRA), safra 2018, embalagem de 1 kg, com descrição de validade. O produto não deve apresentar grãos disforme percentual de impureza acima de 5% (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos), sem pontos pretos devido ao rebrote. - BELO GRÃO - Valor Referência: 9,89					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
G FONSECA DA SILVA	BELO GRÃO	400,00 Quilo	6,48	2.592,00	Homologado em 07/11/2023 10:30:33 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0085 - 0005213 - AVEIA em flocos finos Contém glúten, intacta de 200g. Prazo de validade de no mínimo 06 meses da data de fabricação máxima de 45 dias. - DULAR - Valor Referência: 7,10					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Ruivan Carlos Morais Me	DULAR	800,00 Caixa	3,45	2.760,00	Homologado em 07/11/2023 10:30:33 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0086 - 0006282 - AZEITONA VERDE EM CONSERVA 250g - QUALITÁ - Valor Referência: 10,79					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Ruivan Carlos Morais Me	QUALITÁ	120,00 Pacote	4,90	588,00	Homologado em 07/11/2023 10:30:33 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0087 - 0005214 - AZEITE puro de oliva extra virgem, acidez máxima 0,7 prazo de validade mínimo de 01 ano, 500 ml. - COCINERO - Valor Referência: 38,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Ruivan Carlos Morais Me	COCINERO	160,00 Unidade	24,45	3.912,00	Homologado em 07/11/2023 10:30:33 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0088 - 0005215 - COMINHO embalagem plástica contendo 100g do produto. Rotulagem com data de fabricação, lote e validade. - dona clara - Valor Referência: 11,99					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A F P COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	dona clara	85,00 Pacote	2,99	254,15	Homologado em 07/11/2023 10:30:33 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0089 - 0005216 - CANJIQUINHA DIET embalagem intacta de 200g, isenta de matérias terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais. Rotulagem nutricional obrigatória, com data de fabricação e validade. - sao braz - Valor Referência: 8,29					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A F P COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	sao braz	300,00 Caixa	6,89	2.067,00	Homologado em 07/11/2023 10:30:33 Por: Salomão Gurgel Pinheiro

0090 - 0020595 - PROTEINA TEXTUARIZADA DE SOJA ingredientes: óleo vegetal refinado, orégano, salsa, cebola, alho em pó desidratado. Embalagem: pacote de polietileno leitoso, atóxico com 400g cada. Prazo de validade de 180 dias a partir da data de fabricação. Apresentar laudo bromatológico de laboratório oficial; ficha técnica assinada pelo técnico responsável. - marata - Valor Referência: 6,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A D S CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	marata	2.500,00 Pacote	3,30	8.250,00	Homologado em 07/11/2023 10:30:33 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0091 - 0005219 - Chá para alimentação, sabores variados, com 10 unidades. - marata - Valor Referência: 5,36					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A D S CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	marata	1.900,00 Cartela	2,75	5.225,00	Homologado em 07/11/2023 10:30:33 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0092 - 0005220 - Cobertura para sorvete sabores diversos 1,3kg. - sterbom - Valor Referência: 22,89					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A F P COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	sterbom	40,00 Unidade	15,65	626,00	Homologado em 07/11/2023 10:30:33 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0093 - 0005221 - Granulado colorido pact 500g - MIL CORES - Valor Referência: 9,89					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Ruivan Carlos Morais Me	MIL CORES	100,00 Pacote	8,60	860,00	Homologado em 07/11/2023 10:30:33 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0094 - 0005222 - COLORÍFICO (colorau) em pó fino, homogêneo, de coloração vermelha embalagem com 100g. Produto industrializado no máximo 30 dias antes da data de entrega com prazo de validade pertinente do produto ofertado. - NORDESTINO - Valor Referência: 2,06					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Ruivan Carlos Morais Me	NORDESTINO	2.050,00 Pacote	0,79	1.619,50	Homologado em 07/11/2023 10:30:33 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0095 - 0005223 - FARINHA LACTEA enriquecida com ferro e ácido fólico, vitaminas e minerais, acondicionados em embalagem de 230g. Rotulagem nutricional obrigatória. Deverá ser entregue no máximo 20 dias após a data de fabricação. - marata - Valor Referência: 9,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A D S CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	marata	4.000,00 Pacote	3,70	14.800,00	Homologado em 07/11/2023 10:30:33 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0096 - 0005224 - Farinha de mandioca amarela isenta de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima de 06 meses, acondicionado em saco plástico, atóxico, contendo 1 kg. - belo grão - Valor Referência: 9,10					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A D S CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	belo grão	1.100,00 Quilo	3,75	4.125,00	Homologado em 07/11/2023 10:30:33 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0097 - 0005225 - FARINHA DE MANDIOCA, branca, isenta de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima de 06 meses, acondicionado em saco plástico, atóxico, contendo 1 kg. Deve atender às normas de rotulagem geral de alimentos. - FEIRA NOVA - Valor Referência: 5,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
G FONSECA DA SILVA	FEIRA NOVA	1.800,00 Quilo	4,77	8.586,00	Homologado em 07/11/2023 10:30:33 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0098 - 0005226 - FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO produto obtido a partir de cereal limpo, desgerminado e são, isento de matéria prima terrosa e em perfeito estado de conservação. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprios; sem fermento. Embalagem plástica de 1 kg. A embalagem deverá conter os dados de identificação e informações nutricionais do produto. - primor - Valor Referência: 6,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A D S CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	primor	900,00 Quilo	4,80	4.320,00	Homologado em 07/11/2023 10:30:33 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0099 - 0005227 - FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO produto obtido a partir de cereal limpo, desgerminado e são, isento de matéria prima terrosa e em perfeito estado de conservação. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprios; sem fermento. Embalagem plástica de 1 kg. A embalagem deverá conter os dados de identificação e informações nutricionais do produto. - finna - Valor Referência: 6,58					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A F P COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	finna	1.100,00 Quilo	5,49	6.039,00	Homologado em 07/11/2023 10:30:33 Por: Salomão

0100 - 0005228 - Feijão Fava Branca 01 kg - NOSSO GRÃO - Valor Referência: 16,29					Gurgel Pinheiro
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Ruivan Carlos Morais Me	NOSSO GRÃO	80,00 Quilo	14,20	1.136,00	Homologado em 07/11/2023 10:30:33 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0101 - 0005229 - FEIJÃO CARIOCA tipo1, grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, isenta de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade; em pacotes de 1 kg com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro no Ministério da Agricultura. - belo grão - Valor Referência: 10,73					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A D S CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	belo grão	1.140,00 Quilo	5,00	5.700,00	Homologado em 07/11/2023 10:30:33 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0102 - 0005230 - FEIJÃO PRETO tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. - NOSSO GRÃO - Valor Referência: 9,10					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Ruivan Carlos Morais Me	NOSSO GRÃO	800,00 Quilo	7,45	5.960,00	Homologado em 07/11/2023 10:30:33 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0103 - 0005231 - FEIJÃO DE CORDA (MACASSAR) Tipo 1, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Acondicionado em saco plástico contendo 1kg. - NOSSO GRÃO - Valor Referência: 11,99					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Ruivan Carlos Morais Me	NOSSO GRÃO	2.000,00 Quilo	7,25	14.500,00	Homologado em 07/11/2023 10:30:33 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0104 - 0005232 - FERMENTO BIOLÓGICO-características técnicas: fermento biológico, seco, instantâneo, para pão. Isento de mofo e substâncias nocivas. Embalagem: hermeticamente fechada (vácuo), contendo 125g em envelopes aluminizados. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega. - DONA BENTA - Valor Referência: 13,98					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Ruivan Carlos Morais Me	DONA BENTA	60,00 Unidade	5,80	348,00	Homologado em 07/11/2023 10:30:33 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0105 - 0005233 - FERMENTO QUÍMICO características técnicas: fermento químico em pó, para confecção de bolos. Isento de mofo e qualquer substância nociva. Embalagem: pote plástico em polietileno de alta densidade, com tampa de rosca em polietileno de alta densidade, contendo 100g do produto. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega. - DR ORTKER - Valor Referência: 6,89					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A F P COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	DR ORTKER	80,00 Unidade	5,45	436,00	Homologado em 07/11/2023 10:30:33 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0106 - 0020596 - FLOCO DE MILHO, embalagem c/ 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, sem sujidade, umidade, gorgulho. - gostoso - Valor Referência: 2,86					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A D S CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	gostoso	10.000,00 Pacote	1,00	10.000,00	Homologado em 07/11/2023 10:30:33 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0107 - 0005235 - Goma fresca, lavada e peneirada. - sinha - Valor Referência: 13,99					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A D S CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	sinha	900,00 Quilo	5,05	4.545,00	Homologado em 07/11/2023 10:30:33 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0108 - 0005236 - FÉCULA DE MANDIOCA em pacotes de 1 kg; com data de fabricação e validade. - LOPES - Valor Referência: 11,04					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Ruivan Carlos Morais Me	LOPES	700,00 Quilo	7,40	5.180,00	Homologado em 07/11/2023 10:30:33 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0109 - 0005237 - Gelatina de sabores variados, contendo no mínimo 35 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. - APTI - Valor Referência: 8,19					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Ruivan Carlos Morais Me	APTI	400,00 Unidade	3,90	1.560,00	Homologado em 07/11/2023 10:30:33 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0110 - 0005240 - Granola pct 300g - sao braz - Valor Referência: 18,89					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A F P COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	sao braz	80,00 Pacote	12,40	992,00	Homologado em 07/11/2023 10:30:33 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0111 - 0005241 - Maionese tipo tradicional, para uso culinário acondicionado e potes, caixas ou sachês de 500g. - VIGOR - Valor Referência: 9,75					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Ruivan Carlos Morais Me	VIGOR	210,00 Unidade	5,00	1.050,00	Homologado em 07/11/2023 10:30:33 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0112 - 0005242 - MANTEIGA DA TERRA produto líquido em temperatura ambiente, em embalagem plástica atóxica de 500g, com aroma e sabor característico. Constando no rótulo o selo de inspeção (SIF, SIE ou SIM), e dados da origem, validade, fabricação, lote e composição. - SABOR DA TERRA - Valor Referência: 28,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Ruivan Carlos Morais Me	SABOR DA TERRA	150,00 Unidade	13,75	2.062,50	Homologado em 07/11/2023 10:30:33 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0113 - 0005243 - MARGARINA VEGETAL cremosa, com sal, no mínimo 65% de lipídeos e 0% de gorduras trans, embalada em potes de plástico de 500g, enriquecida de vitaminas; apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isenta de ranço e de bolores; embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. - delicia - Valor Referência: 8,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A D S CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	delicia	3.000,00 Unidade	4,45	13.350,00	Homologado em 07/11/2023 10:30:33 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0114 - 0005244 - Margarina 70% lipídio, 3kg. - delicata - Valor Referência: 29,95					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A F P COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	delicata	600,00 Unidade	28,65	17.190,00	Homologado em 07/11/2023 10:30:33 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0115 - 0005245 - Margarina light 500g - DELICIA - Valor Referência: 9,99					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Ruivan Carlos Morais Me	DELICIA	145,00 Unidade	9,99	1.448,55	Homologado em 07/11/2023 10:30:33 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0116 - 0005246 - Margarina sem sal c/500g - DELICIA - Valor Referência: 12,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Ruivan Carlos Morais Me	DELICIA	55,00 Unidade	12,00	660,00	Homologado em 07/11/2023 10:30:33 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0117 - 0005247 - CEREAL A BASE DE TRIGO, MILHO E ARROZ PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL embalagem de 210g contendo açúcar, amido, vitaminas, sais minerais e enriquecidos com ferro e ácido fólico. Rotulagem nutricional obrigatória. Deverá ser entregue no máximo 20 dias após a data de fabricação. - marata - Valor Referência: 9,49					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A D S CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	marata	2.000,00 Pacote	4,25	8.500,00	Homologado em 07/11/2023 10:30:33 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0118 - 0005248 - FLOCOS 03 CEREAIS (NESTON) embalagem de 210g contendo açúcar, amido, vitaminas, sais minerais. Rotulagem nutricional obrigatória. Deverá ser entregue no máximo 20 dias após a data de fabricação - MARATÁ - Valor Referência: 7,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Ruivan Carlos Morais Me	MARATÁ	1.900,00 Pacote	7,60	14.440,00	Homologado em 07/11/2023 10:30:33 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0119 - 0005249 - MILHO PARA MUNGUNZÁ grãos de milho amarelo com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos e não violados. Deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, lote, data de validade e quantidade do produto. Validade mínima de 05 meses a partir da data de entrega. - DONA CLARA - Valor Referência: 5,27					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Ruivan Carlos Morais Me	DONA CLARA	750,00 Pacote	2,72	2.040,00	Homologado em 07/11/2023 10:30:33 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0120 - 0005250 - MILHO PARA PIPOCA Descrição: Milho seco processado em grãos crus, inteiros, para o preparo de pipoca, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico resistente. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano. Pct com 500g. - marata - Valor Referência: 6,63					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

A D S CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	marata	1.200,00 Pacote	2,80	3.360,00	Homologado em 07/11/2023 10:30:33 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0121 - 0005251 - MILHO EM CONSERVA, tipo milho verde, ingredientes água e sal acondicionada em latas de 280gramas de peso líquido, sem glúten, com prazo de validade - predilleta - Valor Referência: 4,26					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A D S CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	predilleta	600,00 Unidade	3,15	1.890,00	Homologado em 07/11/2023 10:30:33 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0122 - 0005252 - MILHO VERDE in natura - IN NATURA - Valor Referência: 5,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Ruivan Carlos Morais Me	IN NATURA	1.300,00 Unidade	2,15	2.795,00	Homologado em 07/11/2023 10:30:33 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0123 - 0005254 - PICOLÉ sabores variados, peso mínimo 65 gramas - SORVETERIA CAVALCANT - Valor Referência: 2,78					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Ruivan Carlos Morais Me	SORVETERIA CAVALCANT	4.500,00 Unidade	1,85	8.325,00	Homologado em 07/11/2023 10:30:33 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0124 - 0005255 - Pimenta do reino, em pó, com cheiro, cor e sabor próprio. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, peso líquido de 50g, marca do fabricante e prazo de validade. - LESN - Valor Referência: 8,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Ruivan Carlos Morais Me	LESN	300,00 Unidade	5,90	1.770,00	Homologado em 07/11/2023 10:30:33 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0125 - 0020597 - FARDO DE PIPOCA salgada, fardo com 20 pacotes de 45g. - KIGAROT - Valor Referência: 23,47					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Ruivan Carlos Morais Me	KIGAROT	850,00 Fardo	23,47	19.949,50	Homologado em 07/11/2023 10:30:33 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0126 - 0020598 - Pacote de Pirulito redondo, diversos sabores, com palito plástico. Ingredientes: açúcar, glicose, e corantes artificiais. Não contém glúten, pacote com 50 unidades. - SAMS - Valor Referência: 21,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Ruivan Carlos Morais Me	SAMS	1.000,00 Pacote	16,90	16.900,00	Homologado em 07/11/2023 10:30:33 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0127 - 0005258 - QUEIJO DE COALHO de 1ª qualidade, embalagem original a vácuo, em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente. Conter os dados de identificação, informações nutricionais, nº de lote, embalagem a partir de 500g, com certificação SIF, SIM ou SIE. Prazo de validade mínimo de 45 dias. - matuto - Valor Referência: 32,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A D S CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	matuto	210,00 Quilo	30,00	6.300,00	Homologado em 07/11/2023 10:30:33 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0128 - 0005259 - QUEIJO manteiga - ema - Valor Referência: 33,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A D S CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	ema	150,00 Quilo	31,55	4.732,50	Homologado em 07/11/2023 10:30:33 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0129 - 0020599 - QUEIJO tipo Mussarela fatiado, validade de 06 dias na entrega. - BIANA - Valor Referência: 31,06					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
G FONSECA DA SILVA	BIANA	280,00 Quilo	35,00	9.800,00	Homologado em 07/11/2023 10:30:33 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0130 - 0005261 - QUEIJO ralado Pct 100g - davaca - Valor Referência: 5,79					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A F P COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	davaca	70,00 Pacote	5,79	405,30	Homologado em 07/11/2023 10:30:33 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0131 - 0020600 - REQUEIJÃO cremoso tradicional 180g - BETANIA - Valor Referência: 11,15					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Ruivan Carlos Morais Me	BETANIA	180,00 Pote	7,30	1.314,00	Homologado em 07/11/2023 10:30:33 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0132 - 0005263 - REQUEIJÃO light 180g - BETANIA - Valor Referência: 12,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Ruivan Carlos Morais Me	BETANIA	240,00 Pote	7,80	1.872,00	Homologado em 07/11/2023 10:30:33 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0133 - 0005264 - CARNE BOVINA FRESCA de 1ª qualidade, consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprios, magra, sem pele, sem gordura, sem contra peso, sem pontas e abas, na embalagem plástica, o selo de inspeção (SIF, SIE ou SIM), e dados da origem, validade, fabricação. - friboi - Valor Referência: 30,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A D S CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	friboi	4.800,00 Quilo	23,15	111.120,00	Homologado em 07/11/2023 10:30:33 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0134 - 0005265 - CARNE BOVINA DE SOL, resfriada de 1ª qualidade, consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprios, magra, sem pele, sem gordura, sem contra peso, Kg sem pontas e abas, na embalagem plástica, o selo de inspeção (SIF, SIE ou SIM), e dados da origem, validade, fabricação. - friboi - Valor Referência: 31,03					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A D S CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	friboi	3.500,00 Quilo	27,40	95.900,00	Homologado em 07/11/2023 10:30:33 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0135 - 0020601 - CARNE BOVINA FRESCA MOÍDA (in natura) com 10% de gordura, e 3% aponevroses cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de parasitas e larvas, deve ser isenta de cartilagens e de ossos. Embalagem atóxica em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, flexível e resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, em pacotes de a partir de 1kg. Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto, validade mínima de 30 dias a partir da data da entrega, nº do registro no SIF, SIE ou SIM. - FRIGORÍFICO AZEVEDO - Valor Referência: 25,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Ruivan Carlos Morais Me	FRIGORÍFICO AZEVEDO	6.500,00 Quilo	24,80	161.200,00	Homologado em 07/11/2023 10:30:33 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0136 - 0005268 - COSTELA BOVINA FRESCA de 1ª qualidade, com cor, cheiro e sabor próprios, 10% de gordura, na embalagem plástica, com selo de inspeção (SIF, SIE ou SIM), e dados da origem, validade, fabricação. - FRIGORÍFICO AZEVEDO - Valor Referência: 21,10					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Ruivan Carlos Morais Me	FRIGORÍFICO AZEVEDO	4.500,00 Quilo	20,00	90.000,00	Homologado em 07/11/2023 10:30:33 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0137 - 0020602 - ÁGUA MINERAL 500ml sem gás fardo com 12. - amana - Valor Referência: 47,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A F P COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	amana	600,00 Fardo	8,95	5.370,00	Homologado em 07/11/2023 10:30:33 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0138 - 0005271 - CARNE BOVINA TIPO CHARQUE curada e seca, ponta de agulha, de 1ª qualidade, com baixo teor de gordura, embalado à vácuo em pacotes de 500g. A embalagem deve conter selo de inspeção federal (SIF), estadual (SIE) ou municipal (SIM), dados de identificação do produto, validade, fabricação. Acondicionado em caixa de papelão lacrada. - OESTE FRIOS - Valor Referência: 25,73					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
G FONSECA DA SILVA	OESTE FRIOS	200,00 Quilo	18,45	3.690,00	Homologado em 07/11/2023 10:30:33 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0139 - 0005272 - FÍGADO BOVINO FRESCO tipo víscera, congelado, sem excessos de gorduras, cartilagens e aponevroses. Características adicionais: firme, não pegajoso, isento de manchas esverdeadas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, validade mínima de 180 dias. 1ª qualidade, embalagem em filme de PVC transparente, ou saco plástico transparente, empacotes de 2kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de fabricação, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e DPOA. Com selo de inspeção (SIF, SIE ou SIM), e dados da origem, validade, fabricação. - FRIBOI - Valor Referência: 19,95					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Ruivan Carlos Morais Me	FRIBOI	400,00 Quilo	17,00	6.800,00	Homologado em 07/11/2023 10:30:33 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0140 - 0020603 - COXA E SOBRECOXA DE FRANGO COM OSSO congelada, in natura. A ave deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, pele aderente. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a entrega - GUIBON - Valor Referência: 11,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Ruivan Carlos Morais Me	GUIBON	4.500,00 Quilo	9,90	44.550,00	Homologado em 07/11/2023 10:30:33 Por: Salomão Gurgel Pinheiro

0141 - 0005274 - PEITO DE FRANGO CONGELADO congelado, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecido, e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo pacotes de 1kg, acondicionados em caixas lacradas com 10kg. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega. - lar - Valor Referência: 16,85					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A D S CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	lar	5.600,00 Quilo	9,45	52.920,00	Homologado em 07/11/2023 10:30:33 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0142 - 0020604 - FRANGO CONGELADO, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecido, e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo pacotes de 1kg, acondicionados em caixas lacradas com 10kg. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega. - mauriceia - Valor Referência: 14,79					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A D S CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	mauriceia	8.000,00 Quilo	8,20	65.600,00	Homologado em 07/11/2023 10:30:33 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0143 - 0020605 - LINGUIÇA TIPO CALABRESA de 1ª qualidade, deverá apresentar-se com aspecto, cor, cheiro e sabor característico. Livre de parasitas. - TONY - Valor Referência: 30,53					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Ruivan Carlos Morais Me	TONY	250,00 Quilo	17,99	4.497,50	Homologado em 07/11/2023 10:30:33 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0144 - 0020606 - LINGUIÇA DE FRANGO de 1ª qualidade, deverá apresentar-se com aspecto, cor, cheiro e sabor característico. Livre de parasitas. - braganca - Valor Referência: 28,55					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A F P COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	braganca	270,00 Quilo	13,00	3.510,00	Homologado em 07/11/2023 10:30:33 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0145 - 0005277 - FILÉ DE PEIXE SEM ESPINHA (TILÁPIA) congelado, sem espinha, consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprios, isento de toda e qualquer evidência de decomposição, embalados em camadas separadas por filmes plásticos, transparentes e atóxicos, acondicionados em caixas de papelão lacradas, limpas e secas, não violadas, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega - copacol - Valor Referência: 45,45					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A D S CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	copacol	800,00 Quilo	18,90	15.120,00	Homologado em 07/11/2023 10:30:33 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0146 - 0005278 - SARDINHA enlatada, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível. Acondicionado em recipientes de folha de flambres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo aproximadamente 130g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. - 88 - Valor Referência: 6,10					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Ruivan Carlos Morais Me	88	7.500,00 Unidade	4,85	36.375,00	Homologado em 07/11/2023 10:30:33 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0147 - 0005279 - APRESUNTADO LANCHE DE FRANGO SEM CAPA DE GORDURA presunto fatiado, com cor, odor e sabor característico do produto, de boa qualidade. - FRIATO - Valor Referência: 12,32					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Ruivan Carlos Morais Me	FRIATO	550,00 Quilo	16,99	9.344,50	Homologado em 07/11/2023 10:30:33 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0148 - 0005280 - SALSICHA DE FRANGO, tipo hot dog, sem pimenta, congelada e acondicionada. - BOM TODO - Valor Referência: 12,89					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Ruivan Carlos Morais Me	BOM TODO	800,00 Quilo	7,90	6.320,00	Homologado em 07/11/2023 10:30:33 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0149 - 0020607 - MORTADELA DE FRANGO, Carne mecanicamente separada de ave (frango e/ou galinha e/ou peru), gordura de ave (frango e/ou galinha e/ou peru), pele de ave (frango e/ou galinha e/ou peru), amido, proteína de soja, sal, carne de ave (frango e/ou galinha e/ou peru), miúdos de ave (pode conter fígado e/ou moela e/ou coração), açúcar, alho, aromatizantes: aromas naturais de carne, pimenta, capsicum e noz-moscada e aromas idênticos aos naturais de alho, canela, cardamomo e coentro. - FRIATO - Valor Referência: 31,29					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Ruivan Carlos Morais Me	FRIATO	300,00 Quilo	9,50	2.850,00	Homologado em 07/11/2023 10:30:33 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0150 - 0005282 - ABACAXI de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, com polpa firme e intacta, unidade com aproximadamente 01 kg cada. - In Natura - Valor Referência: 4,70					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ANTONIO FRANCISCO SOUZA DA SILVA 09191660408	In Natura	1.500,00 Quilo	2,05	3.075,00	Homologado em 07/11/2023 10:30:33 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0151 - 0005283 - ACEROLA de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, com polpa firme e intacta. - IN NATURA - Valor Referência: 8,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J A DE AMORIM DIOGENES	IN NATURA	800,00 Quilo	4,45	3.560,00	Homologado em 07/11/2023 10:30:33 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0152 - 0005284 - ALFACE in natura, de boa qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho médio. - IN NATURA - Valor Referência: 3,35					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Ruivan Carlos Morais Me	IN NATURA	1.200,00 Unidade	2,40	2.880,00	Homologado em 07/11/2023 10:30:33 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0153 - 0005285 - ALHO bulbo, nacional, de 1ª qualidade, compacto e firme, sem lesões de origem, livre de resíduos, tamanho e cor uniforme, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidade, parasitas e larvas. - IN NATURA - Valor Referência: 19,77					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Ruivan Carlos Morais Me	IN NATURA	800,00 Quilo	18,80	15.040,00	Homologado em 07/11/2023 10:30:33 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0154 - 0005286 - ABACATE de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, com polpa firme e intacta, unidade com aproximadamente 01 kg cada. - IN NATURA - Valor Referência: 6,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J A DE AMORIM DIOGENES	IN NATURA	200,00 Quilo	6,67	1.334,00	Homologado em 07/11/2023 10:30:33 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0155 - 0005287 - BANANA PRATA apresentação em pencas, de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, amadurecimento médio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. - In Natura - Valor Referência: 1,08					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ANTONIO FRANCISCO SOUZA DA SILVA 09191660408	In Natura	25.000,00 Unidade	0,15	3.750,00	Homologado em 07/11/2023 10:30:33 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0156 - 0005288 - BATATA DOCE de 1ª qualidade, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem, sem rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvidas. - In Natura - Valor Referência: 4,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ANTONIO FRANCISCO SOUZA DA SILVA 09191660408	In Natura	2.800,00 Quilo	1,85	5.180,00	Homologado em 07/11/2023 10:30:33 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0157 - 0005289 - BATATA INGLESA, de 1ª qualidade, classe média. Tipo especial deve apresentar as características de qualidade, bem formadas e com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Deve ser de tamanho médio. - In Natura - Valor Referência: 5,10					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ANTONIO FRANCISCO SOUZA DA SILVA 09191660408	In Natura	3.800,00 Quilo	2,55	9.690,00	Homologado em 07/11/2023 10:30:33 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0158 - 0005290 - BETERRABA de 1ª qualidade, bem formadas e com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação. - IN NATURA - Valor Referência: 3,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J A DE AMORIM DIOGENES	IN NATURA	150,00 Quilo	3,25	487,50	Homologado em 07/11/2023 10:30:33 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0159 - 0005291 - CEBOLA BRANCA de 1ª qualidade, tamanho médio, bem formado com coloração própria e superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação. - In Natura - Valor Referência: 8,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ANTONIO FRANCISCO SOUZA DA SILVA 09191660408	In Natura	4.500,00 Quilo	2,35	10.575,00	Homologado em 07/11/2023 10:30:33 Por: Salomão Gurgel Pinheiro

0160 - 0005292 - CENOURA de 1ª qualidade, classe média Tipo especial, bem formada com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação. - In Natura - Valor Referência: 3,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ANTONIO FRANCISCO SOUZA DA SILVA 09191660408	In Natura	4.200,00 Quilo	3,30	13.860,00	Homologado em 07/11/2023 10:30:33 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0161 - 0005293 - COENTRO em maços cor hortaliças, classificada como verdura cor verde, fresca, aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidade de materiais terrosos. - IN NATURA - Valor Referência: 1,15					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Ruivan Carlos Morais Me	IN NATURA	8.200,00 Unidade	1,10	9.020,00	Homologado em 07/11/2023 10:30:33 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0162 - 0020608 - COUVE MANTEIGA ORGÂNICA deve apresentar as características de qualidade, bem formada com coloração própria, verde escuro, folhas íntegras, frescas, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação, produto com tamanho muito pequeno ou deteriorado não serão aceitos. - IN NATURA - Valor Referência: 3,99					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J A DE AMORIM DIOGENES	IN NATURA	600,00 Unidade	2,65	1.590,00	Homologado em 07/11/2023 10:30:33 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0163 - 0020609 - COUVE FLOR podutos são, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. - IN NATURA - Valor Referência: 14,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Ruivan Carlos Morais Me	IN NATURA	150,00 Quilo	14,00	2.100,00	Homologado em 07/11/2023 10:30:33 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0164 - 0005296 - CAJU de 1ª qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio de transporte. - IN NATURA - Valor Referência: 4,49					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J A DE AMORIM DIOGENES	IN NATURA	450,00 Quilo	4,49	2.020,50	Homologado em 07/11/2023 10:30:33 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0165 - 0005297 - GOIABA VERMELHA de 1ª qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio de transporte. - IN NATURA - Valor Referência: 5,61					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J A DE AMORIM DIOGENES	IN NATURA	6.400,00 Quilo	4,99	31.936,00	Homologado em 07/11/2023 10:30:33 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0166 - 0017310 - LARANJA FRESCA, de 1ª qualidade, em grau médio de amadurecimento, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta. - in natura - Valor Referência: 3,59					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A F P COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	in natura	1.400,00 Quilo	2,45	3.430,00	Homologado em 07/11/2023 10:30:33 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0167 - 0020610 - JERIMUM, maduro de boa qualidade, cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isento de enfermidades com ausência de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos, oriundos de manuseio e transporte. - IN NATURA - Valor Referência: 5,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Ruivan Carlos Morais Me	IN NATURA	2.000,00 Quilo	3,70	7.400,00	Homologado em 07/11/2023 10:30:33 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0170 - 0005302 - MACAXEIRA, de 1ª qualidade, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem, sem rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvidas. - IN NATURA - Valor Referência: 3,55					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Ruivan Carlos Morais Me	IN NATURA	900,00 Quilo	2,90	2.610,00	Homologado em 07/11/2023 10:30:33 Por: Salomão Gurgel Pinheiro

0171 - 0020611 - MAMÃO de 1ª qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida e em grau médio de amadurecimento, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio de transporte. - In Natura - Valor Referência: 4,45					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ANTONIO FRANCISCO SOUZA DA SILVA 09191660408	In Natura	4.000,00 Quilo	1,30	5.200,00	Homologado em 07/11/2023 10:30:33 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0173 - 0020612 - MELANCIA de 1ª qualidade redonda, graúda, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura com polpa firme e intacta. - In Natura - Valor Referência: 2,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ANTONIO FRANCISCO SOUZA DA SILVA 09191660408	In Natura	9.000,00 Quilo	0,90	8.100,00	Homologado em 07/11/2023 10:30:33 Por: Salomão Gurgel Pinheiro 0175 - 0005307 - REPOLHO, espécie branco, sem indícios de germinação, maturação natural, embalado adequadamente, isento de sumidades e / ou objetos estranhos. - IN NATURA - Valor Referência: 6,05
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J A DE AMORIM DIOGENES	IN NATURA	950,00 Quilo	6,05	5.747,50	Homologado em 07/11/2023 10:30:33 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0176 - 0020613 - TOMATE de 1ª qualidade, tamanho médio, com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes. - IN NATURA - Valor Referência: 5,95					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J A DE AMORIM DIOGENES	IN NATURA	5.500,00 Quilo	5,15	28.325,00	Homologado em 07/11/2023 10:30:33 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0177 - 0020614 - MELAO de 1ª qualidade redonda, graúda, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura com polpa firme e intacta. - In Natura - Valor Referência: 3,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ANTONIO FRANCISCO SOUZA DA SILVA 09191660408	In Natura	1.700,00 Quilo	1,90	3.230,00	Homologado em 07/11/2023 10:30:33 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0179 - 0020615 - PIMENTÃO VERDE de 1ª qualidade, tamanho médio e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica (perfurações e cortes). - IN NATURA - Valor Referência: 5,48					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J A DE AMORIM DIOGENES	IN NATURA	1.800,00 Quilo	3,10	5.580,00	Homologado em 07/11/2023 10:30:33 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0181 - 0020616 - UVA PASSA 500g - IN NATURA - Valor Referência: 49,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Ruivan Carlos Morais Me	IN NATURA	150,00 Pacote	14,85	2.227,50	Homologado em 07/11/2023 10:30:33 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0182 - 0020617 - PIMENTA esp. Verde (pimenta de cheiro), pct com 500g. - IN NATURA - Valor Referência: 7,70					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Ruivan Carlos Morais Me	IN NATURA	60,00 Pacote	7,40	444,00	Homologado em 07/11/2023 10:30:33 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0183 - 0017313 - FILÉ DE PEITO DE FRANGO, congelado, não temperado, de primeira qualidade, aspecto próprio, não amolecido, e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo pacotes de 1kg, acondicionados em caixas lacradas com 10kg. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega. - lar - Valor Referência: 21,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A D S CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	lar	4.900,00 Quilo	14,55	71.295,00	Homologado em 07/11/2023 10:30:33 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0184 - 0020618 - Caixa com 36 Unidades de Nucita Chocolate e Avelã 15g.Creme sabor chocolate, leite e avelãs. Ingredientes: Açúcar, gordura vegetal hidrogenada, Soro de leite em pó, Cacao em pó e Pasta de avelã. Contém estabilizantes, Lecitina de soja e Monidglicerídeos, Extrato natural de baunilha, Aroma artificial de avelã e morango. Corante: V. Eritrosina. NÃO CONTÉM GLÚTEN. validades de 60 dias. Data de fabricação no máximo 30 dias antes da data de entrega. - nucita - Valor Referência: 18,95					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A F P COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	nucita	800,00 Caixa	18,95	15.160,00	Homologado em 07/11/2023 10:30:33 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0185 - 0020619 - Bala de Goma Jujuba caixa c/ 30 unidades (900g), Ingredientes: Açúcar, charope de glicose, amido de milho, água, aromatizantes, reguladores de acidez, citrato de sódio, bicarbonato de sódio, gelatina, acidulantes, ácido cítrico, ácido málico, corantes artificiais, corante inorgânico, dióxido de titânio, não contém gluten. validades de 60 dias. Data de fabricação no máximo 30 dias antes da data de entrega. - DOCILE - Valor					

Referência: 20,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Ruivan Carlos Morais Me	DOCILE	800,00 Caixa	16,00	12.800,00	Homologado em 07/11/2023 10:30:33 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0186 - 0020620 - Caixa de Pastilha sabor hortelã caixa com 40 unidades 17g cada, validade de 60 dias. Data de fabricação no máximo 30 dias antes da data de entrega. - minti - Valor Referência: 24,70					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A F P COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	minti	800,00 Caixa	24,70	19.760,00	Homologado em 07/11/2023 10:30:33 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0187 - 0020621 - Ketchup Tradicional 300g, peso do produto com embalagem 310g. Validade 30 dias. - QUERO - Valor Referência: 6,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Ruivan Carlos Morais Me	QUERO	600,00 Unidade	5,10	3.060,00	Homologado em 07/11/2023 10:30:33 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0188 - 0020622 - Molho Rosé Tradicional volume por unidade 234ML. Peso 234g. Validade 30 dias - liza - Valor Referência: 10,79					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A F P COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	liza	500,00 Unidade	8,99	4.495,00	Homologado em 07/11/2023 10:30:33 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0189 - 0020623 - Pé de moleque c/ 12 und-192g. Validade 90 dias - AMENDUPÁ - Valor Referência: 9,10					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Ruivan Carlos Morais Me	AMENDUPÁ	1.500,00 Caixa	9,10	13.650,00	Homologado em 07/11/2023 10:30:33 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0190 - 0020624 - Barra de chocolate grande ao leite. 2.1 kg por und. Validade 200 dias - MAVALERIO - Valor Referência: 120,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Ruivan Carlos Morais Me	MAVALERIO	800,00 Unidade	30,90	24.720,00	Homologado em 07/11/2023 10:30:33 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0191 - 0020625 - Pipoca doce 15g Fardo c/ 50 unidade. Validade 60 dias - lipy - Valor Referência: 42,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A F P COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	lipy	1.500,00 Fardo	33,90	50.850,00	Homologado em 07/11/2023 10:30:33 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0192 - 0020626 - Sorvete Cremoso ao leite, diversos sabores. Pote de 1.5L/ Validade 30 dias. - STERBOM - Valor Referência: 28,49					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Ruivan Carlos Morais Me	STERBOM	1.500,00 Pote	19,05	28.575,00	Situação Homologado em 07/11/2023 10:30:33 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0193 - 0020627 - Canela carvalho em pó, 30g por unidade. - planeta - Valor Referência: 7,73					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A F P COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	planeta	100,00 Unidade	3,85	385,00	Homologado em 07/11/2023 10:30:33 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0194 - 0020628 - Coco ralado, desidratado e parcialmente desengordurado 100g cada unidade. Validade 60 dias - PILÃO - Valor Referência: 6,49					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Ruivan Carlos Morais Me	PILÃO	200,00 Unidade	6,35	1.270,00	Homologado em 07/11/2023 10:30:33 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0195 - 0020629 - Creme de Leite Zero Lactose 200G - ITALAC - Valor Referência: 6,99					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Ruivan Carlos Morais Me	ITALAC	200,00 Unidade	4,50	900,00	Homologado em 07/11/2023 10:30:33 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0196 - 0020630 - Leite em Pó, Zero Lactose, Ninho, 700g Zero lactose Cálcio, ferro, zinco, vitaminas a, d, e. o produto não contém gluten. - italac - Valor Referência: 50,99					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A F P COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	italac	400,00 Lata	34,99	13.996,00	Homologado em 07/11/2023 10:30:33 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0197 - 0020631 - Margarina com Sal Zero Lactose Pote 500g - QUALY - Valor Referência: 14,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Ruivan Carlos Morais Me	QUALY	300,00 Pote	14,00	4.200,00	Homologado em 07/11/2023 10:30:33 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0200 - 0020634 - Farinha de Linhaça - Ricas em nutrientes, possuem uma variedade de vitaminas e minerais, antioxidantes e ligninas. Essas sementes vêm em dois tipos principais: dourada (ou amarela) e marrom. Embalagem contendo 500g com rótulo nutricional. - lesn - Valor Referência: 22,98					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A F P COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	lesn	300,00 Pacote	19,99	5.997,00	Homologado em 07/11/2023 10:30:33 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0202 - 0020636 - Folha de louro - O produto deve conter folhas espessas e cheirosas. Embalagem com 100g contendo rótulo nutricional. - LESN - Valor Referência: 10,54					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Ruivan Carlos Morais Me	LESN	200,00 Pacote	4,90	980,00	Homologado em 07/11/2023 10:30:33 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0203 - 0020637 - Gengibre - 1ª qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio de transporte, c/ aproximadamente 100g. - IN NATURA - Valor Referência: 2,97					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J A DE AMORIM DIOGENES	IN NATURA	200,00 Unidade	2,10	420,00	Homologado em 07/11/2023 10:30:33 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0204 - 0020638 - Páprica doce - Pode ser mais vermelha ou amarelada e o seu sabor depende principalmente do nível de capsaicina. Embalagem contendo 50g de seu produto com rótulo nutricional. - LESN - Valor Referência: 4,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Ruivan Carlos Morais Me	LESN	200,00 Pacote	4,90	980,00	Homologado em 07/11/2023 10:30:33 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0205 - 0020639 - Páprica picante - É uma especiaria feita com pimentão ou pimenta seca. Páprica é salpicada sobre peixes, carnes, aves, canapés, batatas, ovos, tortas salgadas e molhos. Embalagem contendo 50g de seu produto com rótulo nutricional. - LESN - Valor Referência: 4,95					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Ruivan Carlos Morais Me	LESN	200,00 Pacote	4,95	990,00	Homologado em 07/11/2023 10:30:33 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0206 - 0020640 - Manjerição - É uma erva aromática rica em óleos essenciais e antioxidantes que tem vários benefícios para a saúde. Embalagem contendo 50g de seu produto com rótulo nutricional - LESN - Valor Referência: 8,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Ruivan Carlos Morais Me	LESN	200,00 Pacote	6,25	1.250,00	Homologado em 07/11/2023 10:30:33 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0207 - 0020641 - Tomilho - pode ser nas versões fresca ou seca. Embalagem contendo 50g de seu produto com rótulo nutricional. - LESN - Valor Referência: 27,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Ruivan Carlos Morais Me	LESN	200,00 Pacote	9,10	1.820,00	Homologado em 07/11/2023 10:30:33 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0208 - 0020642 - Cebolinha - É uma erva que tem um bulbo. Produto podendo ser adquirido em maço. - IN NATURA - Valor Referência: 2,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Ruivan Carlos Morais Me	IN NATURA	200,00 Pacote	1,85	370,00	Homologado em 07/11/2023 10:30:33 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0209 - 0020643 - Tomate cereja - 1ª qualidade, com 2 a 3 centímetros de diâmetro, duas cavidades e polpa, polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes. Produto podendo ser adquirido em kg. - IN NATURA - Valor Referência: 48,45					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J A DE AMORIM DIOGENES	IN NATURA	200,00 Quilo	17,80	3.560,00	Homologado em 07/11/2023 10:30:33 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0210 - 0020644 - COCO RALADO FINO (SEM AÇÚCAR): alimento rico em fibras e gordura boa (contém ácidos graxos) por ser rico em vitaminas, melhora o sistema imunológico. Embalagem contendo o conteúdo de					

100g - PILÃO - Valor Referência: 5,99					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Ruivan Carlos Morais Me	PILÃO	200,00 Pacote	5,89	1.178,00	Homologado em 07/11/2023 10:30:33 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0211 - 0020645 - Cravo da Índia, feito com alto padrão de qualidade, através de condimentos selecionados e fornecedores homologados. Embalagem contendo 100g de seu conteúdo - lesn - Valor Referência: 6,39					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A F P COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	lesn	200,00 Pacote	19,99	3.998,00	Homologado em 07/11/2023 10:30:33 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
0212 - 0020646 - Leite de coco: O leite de coco é um produto obtido a partir da trituração e prensagem das amêndoas ou polpa albuminosa do coco maduro. Embalagem contendo 200ml de seu conteúdo. - PILÃO - Valor Referência: 5,29					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Ruivan Carlos Morais Me	PILÃO	200,00 Unidade	4,40	880,00	Homologado em 07/11/2023 10:30:33 Por: Salomão Gurgel Pinheiro

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Francisco Cleber Torres
Código Identificador:31D09D9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

O Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó – JardimPrev, vem, por meio deste, solicitar pesquisa mercadológica para a deflagração de processo de despesa para o objeto: “**Aquisição de Material de Expediente para o Instituto de Previdência Própria do Município de Jardim do Seridó – JardimPrev**”. O prazo para preenchimento e envio das propostas pelas empresas interessadas é de 05 (cinco) dias úteis, a contar do 1º dia após a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN.

Telefone e e-mail para contato: (84) 9 8162-2253 (Oficial e WhatsApp) e jardimprev@outlook.com

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente para o Instituto de Previdência Própria do Município de Jardim do Seridó – JardimPrev.

PESQUISADO: _____

CNPJ: _____/_____-____.

ENDEREÇO: _____

CONTATOS: () _____ - _____. **E-MAIL:** _____

MATERIAL PESQUISADO						
Item	Descrição	Unid. Med.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Marca
01	AGENDA DO ANO CORRENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 19X23 CM, COM UM DIA POR PÁGINA.	Unidade	05			
02	ATILHO AMARELO (ELÁSTICO EM LÁTEX), Nº 18, FORMA CIRCULAR, SUPER-RESISTENTE. COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL. PACOTE COM 100G.	Pacote	01			
03	BLOCO PARA RECADO ADESIVO 38MMX50MM, PACOTE COM 4 BLOCOS DE 100 FOLHAS CADA.	Pacote	12			
04	BLOCO PARA RECADO ADESIVO 76MMX76MM, CONTENDO 100 FOLHAS CADA BLOCO.	Pacote	12			
05	CAIXA DE ARQUIVO MORTO, MATERIAL PAPELÃO, DIMENSÕES 230X320X135MM, CORES VARIADAS PARA ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS.	Unidade	12			
06	CALCULADORA ELETRÔNICA, 12 DÍGITOS, TAMANHO 15X20, GRANDE, PILHA AA.	Unidade	01			
07	CANETA MARCA TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA MACIA CHANFRADA (APROXIMADAMENTE 4MM) PARA DESTACAR COM TRAÇO GROSSO (4MM) OU SUBLINHAR COM TRAÇO FINO (2MM), NÃO RECARREGÁVEL, CORES VARIADAS, BOA RESISTÊNCIA À LUZ. COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA.	Unidade	20			
08	CLIPES PARA PAPEL, FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO, TAMANHO 3/0. CAIXA COM 50 UNIDADES.	Caixa	05			
09	CLIPES PARA PAPEL, FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO, TAMANHO 4/0. CAIXA COM 50 UNIDADES.	Caixa	05			
10	CLIPES PARA PAPEL, FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO, TAMANHO 6/0. CAIXA COM 50 UNIDADES.	Caixa	05			
11	COLA BRANCA, LAVÁVEL, ATÓXICA. COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA. UNIDADE COM 90G.	Unidade	03			
12	ESTILETE COM CORPO EM PLÁSTICO. TRAVA DE DESLIZAR, LÂMINA LARGA DE 18MM.	Unidade	03			
13	EXTRATOR DE GRAMPO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, TAMANHO 150X18MM.	Unidade	03			
14	FITA ADESIVA GOMADA CONFECCIONADA EM PAPEL NATURAL 80G/M2 E COLA VEGETAL, REFORÇO DE NYLON (FIOS DE NYLON), MONOFASE. ROLO COM 45MMX50M.	Unidade	03			
15	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, TAMANHO 12MMX30M.	Unidade	05			
16	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, TAMANHO 45MMX50M.	Unidade	05			
17	GRAMPEADOR MÉDIO 26/6, CAPACIDADE DE 30 FL. 0-300.	Unidade	03			
18	LIVRO DE PONTO, CAPA DURA, FORMATO 297X210MM, COM 100 FOLHAS OFF-SET, BRANCAS.	Unidade	03			
19	MINA DE GRAFITE, DIÂMETRO 0.7 MM, PARA LAPISEIRA. TUBO COM 12 UNIDADES.	Tubo	03			
20	PAPEL A4, 210X297MM, 75G/M2, 20LB. CAIXA COM 10 UNIDADES DE 500 FOLHAS.	Caixa	05			
21	PAPEL PESO 40 KG: ESPECIFICAÇÃO: PAPEL PESO 40. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL PESO 40 KG CORES BRANCO, RESMA COM 250 FOLHAS. TAMANHO A4.	Unidade	02			

22	PASTA CLASSIFICADORA, EM CARTOLINA, COM GRAMPO TRILHO, COR AMARELA, MEDINDO 250X345MM, 480G.	Unidade	50			
23	PASTA CLASSIFICADORA, EM CARTOLINA, COM GRAMPO TRILHO, COR AZUL, MEDINDO 250X345MM, 480G.	Unidade	50			
24	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO GRANDE (11,5CM DE BASE MAIOR), TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, HÍBRIDA, COM PINOS INOXIDÁVEIS E BASE PLÁSTICA, COM INDICAÇÃO PARA CENTRAGEM DO PAPEL, CAPACIDADE PERFURAÇÃO DE ATÉ 12 FOLHAS DE GRAMATURA 75G/M2.	Unidade	03			
25	PLACA DE ISOPOR EM POLIESTIRENO EXPANDIDO, ESPESSURA 15MM; MEDINDO 1X0,5M.	Unidade	04			
26	PRENDEDOR DE PAPEL EM AÇO, TAMANHO 25 MM.	Unidade	30			
27	PRENDEDOR DE PAPEL EM AÇO, TAMANHO 40 MM.	Unidade	30			
28	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL ACRÍLICO/PLÁSTICO COMPRIMENTO 20CM, ESPESSURA 2MM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO/MILÍMETRO, TIPO MATERIAL RÍGIDO, COR CRISTAL, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE.	Unidade	05			
TOTAL.....R\$						

Carimbo e/ou assinatura do pesquisado

Jardim do Seridó/RN, em ____/____/____.

Publicado por:
Andreza Silva Dos Santos
Código Identificador:55EDB152

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.108.001/2023

DO OBJETO

Aquisição de Material de Expediente para o Instituto de Previdência Própria do Município de Jardim do Seridó – JardimPrev.

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant.
01	AGENDA DO ANO CORRENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 19X23 CM, COM UM DIA POR PÁGINA.	Unidade	05
02	ATILHO AMARELO (ELÁSTICO EM LÁTEX), Nº 18, FORMA CIRCULAR, SUPER-RESISTENTE. COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL. PACOTE COM 100G.	Pacote	01
03	BLOCO PARA RECADO ADESIVO 38MMX50MM, PACOTE COM 4 BLOCOS DE 100 FOLHAS CADA.	Pacote	12
04	BLOCO PARA RECADO ADESIVO 76MMX76MM, CONTENDO 100 FOLHAS CADA BLOCO.	Pacote	12
05	CAIXA DE ARQUIVO MORTO, MATERIAL PAPELÃO, DIMENSÕES 230X320X135MM, CORES VARIADAS PARA ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS.	Unidade	12
06	CALCULADORA ELETRÔNICA, 12 DÍGITOS, TAMANHO 15X20, GRANDE, PILHA AA.	Unidade	01
07	CANETA MARCA TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA MACIA CHANFRADA (APROXIMADAMENTE 4MM) PARA DESTACAR COM TRAÇO GROSSO (4MM) OU SUBLINHAR COM TRAÇO FINO (2MM), NÃO RECARREGÁVEL, CORES VARIADAS, BOA RESISTÊNCIA À LUZ. COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA.	Unidade	20
08	CLIPES PARA PAPEL, FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO, TAMANHO 3/0. CAIXA COM 50 UNIDADES.	Caixa	05
09	CLIPES PARA PAPEL, FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO, TAMANHO 4/0. CAIXA COM 50 UNIDADES.	Caixa	05
10	CLIPES PARA PAPEL, FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO, TAMANHO 6/0. CAIXA COM 50 UNIDADES.	Caixa	05
11	COLA BRANCA, LAVÁVEL, ATÓXICA. COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLI VINILA. UNIDADE COM 90G.	Unidade	03
12	ESTILETE COM CORPO EM PLÁSTICO. TRAVA DE DESLIZAR, LÂMINA LARGA DE 18MM.	Unidade	03
13	EXTRATOR DE GRAMPO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, TAMANHO 150X18MM.	Unidade	03
14	FITA ADESIVA GOMADA CONFECCIONADA EM PAPEL NATURAL 80G/M2 E COLA VEGETAL, REFORÇO DE NYLON (FIOS DE NYLON), MONOFASE. ROLO COM 45MMX50M.	Unidade	03
15	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, TAMANHO 12MMX30M.	Unidade	05
16	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, TAMANHO 45MMX50M.	Unidade	05
17	GRAMPEADOR MÉDIO 26/6, CAPACIDADE DE 30 FL 0-300.	Unidade	03
18	LIVRO DE PONTO, CAPA DURA, FORMATO 297X210MM, COM 100 FOLHAS OFF-SET, BRANCAS.	Unidade	03
19	MINA DE GRAFITE, DIÂMETRO 0.7 MM, PARA LAPISEIRA. TUBO COM 12 UNIDADES.	Tubo	03
20	PAPEL A4, 210X297MM, 75G/M2, 20LB. CAIXA COM 10 UNIDADES DE 500 FOLHAS.	Caixa	05
21	PAPEL PESO 40 KG; ESPECIFICAÇÃO: PAPEL PESO 40. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL PESO 40 KG CORES BRANCO, RESMA COM 250 FOLHAS. TAMANHO A4.	Unidade	02
22	PASTA CLASSIFICADORA, EM CARTOLINA, COM GRAMPO TRILHO, COR AMARELA, MEDINDO 250X345MM, 480G.	Unidade	50
23	PASTA CLASSIFICADORA, EM CARTOLINA, COM GRAMPO TRILHO, COR AZUL, MEDINDO 250X345MM, 480G.	Unidade	50
24	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO GRANDE (11,5CM DE BASE MAIOR), TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, HÍBRIDA, COM PINOS INOXIDÁVEIS E BASE PLÁSTICA, COM INDICAÇÃO PARA CENTRAGEM DO PAPEL, CAPACIDADE PERFURAÇÃO DE ATÉ 12 FOLHAS DE GRAMATURA 75G/M2.	Unidade	03
25	PLACA DE ISOPOR EM POLIESTIRENO EXPANDIDO, ESPESSURA 15MM; MEDINDO 1X0,5M.	Unidade	04
26	PRENDEDOR DE PAPEL EM AÇO, TAMANHO 25 MM.	Unidade	30
27	PRENDEDOR DE PAPEL EM AÇO, TAMANHO 40 MM.	Unidade	30
28	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL ACRÍLICO/PLÁSTICO COMPRIMENTO 20CM, ESPESSURA 2MM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO/MILÍMETRO, TIPO MATERIAL RÍGIDO, COR CRISTAL, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE.	Unidade	05

O presente processo adotará como critério de julgamento o de menor valor por item.

DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação dar-se-á pela necessidade de aquisição de material de expediente e correlatos, visando manter o pleno funcionamento das atividades administrativas do Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó/RN.

A aquisição de materiais de expediente é imprescindível a esta Autarquia Municipal, para suprir as necessidades de fornecimento interno do almoxarifado, bem como para conceder atendimento satisfatório às constantes demandas dos setores do JardimPrev (Presidência, Financeiro, Controladoria e os Conselhos – Deliberativo, Fiscal e Investimentos).

Dessa forma, a não formalização deste processo inviabilizaria a continuidade das atividades desenvolvidas por este órgão.

DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

O objeto do presente certame, qual seja, “**Aquisição de Material de Expediente para o Instituto de Previdência Própria do Município de Jardim do Seridó – JardimPrev**”, é classificado como “bens comuns”, pois seus padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado.

DA JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE PLANILHA DE CUSTOS

No caso do objeto do presente certame, qual seja, “**Aquisição de Material de Expediente para o Instituto de Previdência Própria do Município de Jardim do Seridó – JardimPrev**”, a natureza do objeto da contratação torna inviável e desnecessário o detalhamento dos custos incidentes, diante do seu caráter simplificado.

DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias úteis, contadas a partir do recebimento da Ordem de Compra/Nota de Empenho.

A entrega do material se dará:

Em dias e horários de expediente da contratante;

Em local especificado na Ordem de Compra/Nota de Empenho;

Em conformidade com as quantidades solicitadas;

Em perfeitas condições de uso;

Livre de tributos, fretes, seguros, encargos sociais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre os preços registrados.

Obedecidas, outrossim, obrigatoriamente, suas respectivas especificações e características definidas neste Termo de Referência, no Edital e na(s) proposta(s) de preço vencedora(s);

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 8 (oito) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 8 (oito) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 8 (oito) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante recibo aposto no anverso do documento fiscal correspondente.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência/Edital e seus anexos;

verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência/Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência/Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência/Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o material com avarias ou defeitos;

comunicar à Contratante, no prazo máximo de 1 (um) dia que antecede a entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O representante da Contratada anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

A entrega dos materiais pela empresa vencedora será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por conta dos seguintes servidores:

Órgão	Gestor	Fiscal
JARDIMPREV	Andreza Silva dos Santos	Terezinha de Medeiros Silva

DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Em se tratando de prazo para a liquidação da despesa, este será de 15 (quinze) dias a contar do protocolamento por parte do credor da solicitação de cobrança.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Constatando-se situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 8 (oito) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

DO REAJUSTE

Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice deve ser adotado o reajustamento pelo IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o IPCA/IBGE.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Aplicam-se as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e alterações (Código de Defesa do Consumidor).

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
ensejar o retardamento da execução do objeto;
falhar ou fraudar na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo;
cometer fraude fiscal;

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93;
multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União pelo prazo de até cinco anos;
A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.
declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.5, 14.2.6 e 14.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

Município de Jardim do Seridó/RN, em 08 de novembro de 2023.

TEREZINHA DE MEDEIROS SILVA

Assistente Previdenciário do JARDIMPREV
Matrícula nº 1530

ANDREZA SILVA DOS SANTOS

Diretora Presidente do JARDIMPREV
Matrícula nº 1038

Publicado por:
Andreza Silva Dos Santos
Código Identificador:E55A889A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023

Aos oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, o(a) Sr(a). RAIMUNDO NONATO FERNANDES, HOMOLOGA a adjudicação do Pregão na forma Eletrônico nº 025/2023, referente ao Processo Administrativo nº 29090002/2023.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

LICITANTE:	08.345.698/0001-99 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
------------	--

Item	Descrição	Marca	Qty.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
1	GASOLINA COMUM-	ALE	12000.0	LT	6,55	6,45	77.400,00
2	ÓLEO DIESEL S-10	ALE	8000.0	LT	6,75	6,65	53.200,00
Total.....R\$ 130.600,00							

Homologado para M. B. COM. E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 08.345.698/0001-99, pelo melhor valor de R\$ 130.600,00 (cento e trinta mil, seiscentos reais), em 08/11/2023.

José da Penha – RN, 08 de novembro de 2023

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco de Assis Paulino e Silva
Código Identificador:8A41F198

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.561/2023 – GP**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.561/2023 – GP Lagoa Nova/RN, 08 de novembro de 2023.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 40.000,00 PARA O EXERCÍCIO 2023 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 18º a Lei Ordinária nº 799, de 28 de dezembro de 2022 que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (LOA 2023), combinado com o Art. 41 e 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2023, em consonância ao Decreto Municipal nº 1485, de 11 de setembro de 2023, que tem seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					40.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					40.000,00
	2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	40.000,00
Anexo II (Redução)					40.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					40.000,00
	2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				40.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	3.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	34.000,00

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:F63C8DOE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.560/2023 – GP

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.560/2023 – GP Lagoa Nova/RN, 08 de novembro de 2023.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 11.000,00 PARA O EXERCÍCIO 2023 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 18º a Lei Ordinária nº 799, de 28 de dezembro de 2022 que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (LOA 2023), combinado com o Art. 41 e 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2023, em consonância ao Decreto Municipal nº 1485, de 11 de setembro de 2023, que tem seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					30.000,00
09 .002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					30.000,00
	2015 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB				30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	30.000,00
Anexo II (Redução)					30.000,00
09 .002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					30.000,00
	2042 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ				11.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	11.000,00
	2043 MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - BOLSA FAMÍLIA - IGDBF/IGDPAB				19.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	8.580,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	1.802,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	8.618,00

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:29E3059C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.559/2023 – GP**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.559/2023 – GP Lagoa Nova/RN, 08 de novembro de 2023.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 10.000,00 PARA O EXERCÍCIO 2023 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 18º a Lei Ordinária nº 799, de 28 de dezembro de 2022 que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (LOA 2023), combinado com o Art. 41 e 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2023, em consonância ao Decreto Municipal nº 1485, de 11 de setembro de 2023, que tem seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					10.000,00
12 .001 SECRETARIA MUN. DE TURISMO E DES. ECONÔMICO					10.000,00
	2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				10.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					10.000,00
12 .001 SECRETARIA MUN. DE TURISMO E DES. ECONÔMICO					10.000,00
	2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO				10.000,00

	ECONÔMICO				
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	9.000,00

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:E198D2A5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO
SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022***

**Processo Administrativo nº 903/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2021**

TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN, E A EMPRESA CLAREAR COMERCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA – EIRELI.

Pelo presente instrumento contratual onde de um lado **O MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Rua Ramiro Pereira da Silva, nº 17, centro – CEP: 59.535-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o nº. 08.113.466/0001-05, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO, brasileiro, residente à Rua Vereador Mael Querino, nº 88 centro, Lajes/RN – CEP: 59.535-000, portador do CPF nº 090.085.724-27 e RG nº 2842134 – SSP/RN, através das demais secretarias, de um lado e de outro, a empresa **CLAREAR COMERCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA - EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 02.567.270/0001-04, com sede na Rua Tiradentes, nº 259, Sala 508, Centro, no município de Mossoró, Estado de Rio Grande do Norte, CEP 59.600-210, sendo representada pelo Senhor **JONAS ALVES DA SILVA**, portador do RG sob o nº 001.380.207 – ITEP/RN e CPF sob o nº 938.755.334-53, decidiram as partes contratantes assinarem o presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022**, o qual será regido pelas cláusulas a seguir e demais ditames da Lei Geral de Licitações e Contratos (Lei Federal 8.666/1993), vinculado a **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2021**, que mutuamente acordam e aceitam as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo Nº 012/2022, **que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE CARÁTER ACESSÓRIO E NATUREZA CONTINUADA, NAS FUNÇÕES E QUANTITATIVOS ELENCADOS NESSE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), SENDO ESTE FUNDAMENTAIS PARA O FUNCIONAMENTO DOS PRINCIPAIS SERVIÇOS, NAS DIVERSAS CATEGORIAS**, o qual originou-se através do procedimento licitatório supracitado que se vinculam ao Contrato Administrativo nº 012/2022 do Pregão Eletrônico SRP Nº 009.2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Fica estabelecido, a que alude este TERMO ADITIVO DO CONTRATO, que será prorrogado contado, a partir **de 03 de novembro de 2023 até 02 de abril de 2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os pagamentos serão realizados de acordo com a prestação dos serviços discriminados nas Ordens de Serviços emitidas pelo responsável desta Prefeitura Municipal.

4.2. As despesas correntes do presente contrato correrão por conta dos seguintes recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Lajes/RN, relacionados abaixo:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Und. Orçamentária	04.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ação	2053	MANUT. DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
Natureza	339037	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
Fonte	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Região	01	Lajes / RN

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Und. Orçamentária	03.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação	2025	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Natureza	339037	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
Fonte	15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
Região	01	Lajes / RN

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS		
Und. Orçamentária	02.004	SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS
Ação	2041	MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS
Natureza	339037	LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA
Fonte	15000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Região	01	LAJES / RN

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
Und. Orçamentária	02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Ação	2029	MANUT. DA SECRETARIA DE EDUCACAO
Natureza	339037	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
Fonte	15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Fonte	15710000	Transf. do Estado referentes a convênios e instrumentos congêneres vinculados à Educação
Região	01	Lajes / RN

SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER		
Und. Orçamentária	02.009	MANUT DA SEC. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
Ação	2039	MANUT DA SEC. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
Natureza	339037	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
Fonte	15000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Região	01	LAJES / RN

SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR		
Und. Orçamentária	02.008	SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR
Ação	2043	MANUT. DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR
Natureza	339037	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
Fonte	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos
Região	01	Lajes / RN

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA		
Und. Orçamentária	2.002	SEC. MUN. DE ADM, COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA
Ação	2007	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA
Natureza	339037	LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA
Fonte	15000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Região	1	LAJES / RN

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato original, não expressamente alteradas por este instrumento de aditamento.

CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1. Em conformidade com o disposto no art. 57, inciso II e art. 65, I “b” ambos da Lei Federal nº 8.666/93 do mesmo dispositivo normativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. Ficam mantidas todas e demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente TERMO ADITIVO em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Lajes/RN, 03 de novembro de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal
Contratante

LILLYANE AMÁLIA FERREIRA DE MENESES CRUZ

Secretária Municipal de Saúde

MARIA CAROLINE MENESES SALVIANO

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação

RAIMUNDO MANOEL DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

Clarear Comercio e Serviços de Mão de Obra -EIRELI,

CNPJ sob nº 02.567.270/0001-04

JONAS ALVES DA SILVA

CPF nº 938.755.334-53

Contratada

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:A38547D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2023

A Prefeitura Municipal de MONTE ALEGRE-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na Av. Avenida Juvenal Lamartine 33, Centro, na cidade de MONTE ALEGRE-RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.365.900/0001-44, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA, portador do CPF nº 038.026.844-27, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 14/2023, processo administrativo nº 6130323/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas

quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e no Decreto Municipal nº 019/2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de material de expediente, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 014/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Fornecedor: ATEMAQ - COMERCIO & SERVICOS LTDA		
CNPJ: 70.159.801/0001-80	Telefone 3316-1515	Email:
Endereço: Rua Santos Dumont, 01 ANDAR, Centro, Mossoró/RN, CEP: 59600-170		
Representante: CLAYTON JOSÉ DE OLIVEIRA - CPF: 474.571.394-00		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0037978 - ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO PEQUENO, COR AZUL, TIPO ENTINTADA	JAPAN	Unidade	20,00	5,060	101,20
3	0037979 - ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO PEQUENO, COR PRETA, TIPO ENTINTADA	JAPAN	Unidade	15,00	5,060	75,90
4	0037980 - ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO PEQUENO, COR VERMELHA, TIPO ENTINTADA	JAPAN	Unidade	2,00	5,060	10,12
85	0038061 - GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR, MATERIAL AÇO NIQUELADO, COMPRIMENTO 80, TIPO LINGUETA, APLICAÇÃO PASTA CARTOLINA. CAIXA C/ 50	CHAPARRAU	Caixa	20,00	10,500	210,00
88	0038064 - LACRE MALOTE, MATERIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO LACRAR MALOTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NUMERADO, COR AZUL, COMPRIMENTO 16 CM (PCT. C/ 100 UNID)	HELOMAX	PACOTE	10,00	34,000	340,00
130	0038106 - PERCEVEJO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 10 MM, CAIXA COM 100	BRW	Unidade	15,00	3,600	54,00
135	0038111 - PILHA, TAMANHO GRANDE, TIPO ALCALINA, MODELO D. EMBALAGEM COM 2 PILHAS.	ELGIN	PACOTE	10,00	26,500	265,00
151	0038127 - RÉGUA DE AÇO INOX 100CM COM PROTEÇÃO	MAXCIS	Unidade	1,00	60,000	60,00
153	0038129 - TESOURA DE PICOTAR 23,5CM PROFISSIONAL	MASTERPRINT	Unidade	20,00	3,200	64,00
156	0038132 - TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 18	BRW	Unidade	140,00	5,640	789,60
166	0038142 - TINTA PARA MARCADOR PERMANENTE COR VERMELHA 37ML	PILOT	Unidade	25,00	4,400	110,00

O valor da presente é de R\$ 2.079,82, (dois mil e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos)

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 019/2015

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Monte Alegre/RN, 06 de novembro de 2023.

ANDRE RODRIGUES DA SILVA

Prefeito

Empresa:

Atemaq - Comercio & Servicos LTDA

Representante Legal:

CLAYTON JOSÉ DE OLIVEIRA,

Representante,

Brasileiro(a),

CPF/MF: 474.571.394-00

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:CF65C77E

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2023

A Prefeitura Municipal de MONTE ALEGRE-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na Av. Avenida Juvenal Lamartine 33, Centro, na cidade de MONTE ALEGRE-RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.365.900/0001-44, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA, portador do CPF nº 038.026.844-27, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 14/2023, processo administrativo nº 6130323/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e no Decreto Municipal nº 019/2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de material de expediente, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 014/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES EQUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Fornecedor: COMERCIAL J A LTDA	Telefone: (84) 3316-1515	Email:
CNPJ: 01.653.918/0001-00		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
19	0037988 - BATERIA NÃO RECARREGÁVEL, TIPO ALCALINA, VOLTAGEM 9, APLICAÇÃO APARELHO ELETRO-ELETRÔNICO	ELGIN	Unidade	25,00	8,700	217,50
20	0037995 - BORRACHA PONTEIRA - BRANCA PACOTE COM 100 UNIDADES	LEOELEO	PACOTE	20,00	12,990	259,80
21	0037997 - CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPADURA ESPIRAL 100 FOLHAS	ASTRAL	Unidade	1200,00	9,760	11.712,00
24	0038000 - CAIXA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO BRANCO SEM IMPRESSÃO, DIMENSÕES MÍNIMAS (C X L X A - 36 X 14 X 26)	FRAMA	Unidade	1000,00	3,880	3.880,00
25	0038001 - CALCULADORA DE MESA, 12 DIGITOS.	MASTERPRINT	Unidade	25,00	23,500	587,50
28	0038004 - CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1, MATERIAL PONTA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA VERMELHA, SIMILAR A BIC (CAIXA COM 50 UNID.)	COMPACTOR	Unidade	30,00	31,100	933,00
39	0038015 - CLIPE, TAMANHO 1/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO. CAIXA COM 100 UNIDADES	ECCOCLIPS	Unidade	300,00	2,200	660,00
43	0038019 - COLA BRANCA 90G	BAMBINI	Unidade	200,00	2,100	420,00
44	0038020 - COLA BRANCA EM BASTÃO 10G	GATTE	Unidade	300,00	1,200	360,00
46	0038022 - COLA, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO - PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO ESCOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, TIPO LÍQUIDO. PESO LÍQUIDO 500G	BAMBINI	Unidade	200,00	9,000	1.800,00
48	0038024 - COLCHETE EM AÇO METALICO Nº 07 CX COM 72 UND	BACCHI	Unidade	10,00	5,520	55,20
49	0038025 - COLCHETE EM AÇO METALICO Nº 09 CX COM 72 UND	BACCHI	Unidade	10,00	6,320	63,20
50	0038026 - COLCHETE EM AÇO METALICO Nº 10 CX COM 72 UND	BACCHI	Unidade	10,00	6,880	68,80
51	0038027 - COLCHETE EM AÇO METALICO Nº 11 CX COM 72 UND	BACCHI	Unidade	10,00	7,920	79,20
52	0038028 - COLCHETE EM AÇO METALICO Nº 12 CX COM 72 UND	BACCHI	Unidade	10,00	9,600	96,00
53	0038029 - COLCHETE EM AÇO METALICO Nº 13 CX COM 72 UND	BACCHI	Unidade	10,00	10,000	100,00
55	0038031 - ELÁSTICO LÁTEX ESPECIAL AMARELO N.18 EMBALAGEM CONTENDO 500G	MAMUTH	PACOTE	25,00	12,000	300,00
61	0038037 - ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 370MM, IMPRESSÃO BAIXO-RELEVO, LARGURA 470MM (E- GRANDE)(CX C/ 100 UNID) (COR CONFORME SOLICITADO: BRANCO/KRAFT/OURO)	FORONI	Caixa	15,00	96,000	1.440,00
74	0038050 - FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO MONOFACE, LARGURA 12, COMPRIMENTO 65, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO. ROLO	EUROCEL	Unidade	30,00	1,800	54,00
82	0038058 - GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 106/06 (CAIXA C/ 3500 GRAMPOS)	BACCHI	Caixa	30,00	12,000	360,00
83	0038059 - GRAMPO MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 26/6 (CX. C/ 1000 GRAMPOS)	GATTE	Caixa	925,00	1,400	1.295,00
84	0038060 - GRAMPO TRILHO EM PLASTICO (ROMEU E JULIETA) CAIXA COM 50 UNIDADES	DELLO	Caixa	30,00	11,000	330,00
93	0038069 - LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL APERGAMINHADO, QUANTIDADE FOLHAS 200, GRAMATURA 63, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PAUTADO, CAPA DURA, COR PRETA, COSTURADO, NUMERADO	SÃO DOMINGOS	Unidade	95,00	21,490	2.041,55
94	0038070 - LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS 100 FL, GRAMATURA 75 G/M2, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM	SÃO DOMINGOS	Unidade	90,00	11,000	990,00
102	0038078 - MÍDIA DVD R COM 50 UNIDADES	ELGIN	Unidade	50,00	73,220	3.661,00
110	0038086 - PÁPEL AUTO ADESIVO, TIPO CONTACT INCOLOR 450MM x 25m	PLAVITEC	Unidade	25,00	66,940	1.673,50
111	0038087 - PAPEL CARBONO A4, MEDINDO 21 x 29 COR AZUL PACOTE COM 100 FOLHAS	GOLLER	Unidade	10,00	41,960	419,60
117	0038093 - PAPEL PESO 40 - PCT C/ 50 UNIDADES 120G	JANDAINHA	Unidade	40,00	7,500	300,00
121	0038097 - PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO PRENSADO, TIPO REGISTRADORA AZ, LARGURA 285, ALTURA 340, LOMBADA 85, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FERRAGEM TIPO ALAVANCA/COM DOIS FUROS (LARGA)	FRAMA	Unidade	120,00	14,000	1.680,00
128	0038104 - PASTA COM ABA ELÁSTICO EM POLIONDA CORES DIVERSAS (COM LOMBO 55MM/GRANDE)	POLIBRAS	Unidade	200,00	5,010	1.002,00
144	0038120 - PORTA OBJETO CONJUGADO, MATERIAL METAL TELADO, COR PRETO, COMPOSIÇÃO PORTA LÁPIS/CLIQUE/LEMBRETE	WALLEU	Unidade	35,00	14,000	490,00
145	0038121 - PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO 233, LARGURA 320, ESPESSURA 3, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PRENDEDOR NIQUELADO	WALLEU	Unidade	110,00	13,030	1.433,30
146	0038122 - PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL MADEIRA, COMPRIMENTO 36, LARGURA 240, ESPESSURA 3, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PRENDEDOR DE METAL E CANTOS ARREDONDADOS	SOUZA	Unidade	80,00	5,760	460,80
147	0038123 - PRENDEDOR PARA PAPEL 19 MM, PRETO, CAIXA COM 12 UNIDADES	GOLLER	Caixa	10,00	5,500	55,00
152	0038128 - RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 30CM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO/POLEGADA, TIPO MATERIAL FLEXÍVEL	WALLEU	Unidade	700,00	1,000	700,00
154	0038130 - TESOURA ESCOLAR - 13CM	MASTERPRINT	Unidade	1210,00	2,590	3.133,90
159	0038135 - TINTA PARA CARIMBO, COR PRETO, COMPONENTES BASE D'ÁGUA, CORANTE, SOLVENTES E ADITIVOS, CAPACIDADE FRASCO 42 ML	RADEX	Unidade	25,00	5,760	144,00

O valor da presente é de R\$ 43.255,85, (quarenta e três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 019/2015

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 –P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Monte Alegre/RN, 06 de novembro de 2023.

ANDRE RODRIGUES DA SILVA

Prefeito

Empresa:

Comercial J A LTDA

Representante legal:

JOAQUIM FERNANDES NETO,

Representante,

Brasileiro(a), CPF/MF: 200.395.144-04

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

Código Identificador:4187E912**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2023**

A Prefeitura Municipal de MONTE ALEGRE-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na Av. Avenida Juvenal Lamartine 33, Centro, na cidade de MONTE ALEGRE-RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.365.900/0001-44, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA, portador do CPF nº 038.026.844-27, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 13/2023, processo administrativo nº 6130318/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e no Decreto Municipal nº 019/2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de material Permanente e eletrodomésticos, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 013/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Fornecedor: ELIAS AVELINO DOS SANTOS		
CNPJ: 24.208.480/0001-49	Telefone: (84) 3212-1646 (84) 3201-6229	Email:
Endereço: Av. Remador Clodoaldo Bakker, 1314, PAJÚCARA, NATAL/RN, CEP: 59132-000		
Representante: ELIAS AVELINO DOS SANTOS - CPF: 307.504.904-20		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
7	0037983 - BANDEJA EXPEDIENTE, MATERIAL ACRÍLICO, COR DIVERSA, LARGURA 260 MM, ALTURA 40 MM, MODELO DUPL0, PROFUNDIDADE 370 MM	CARBRINK	Unidade	25,00	41,930	1.048,25
8	0037984 - BANDEJA EXPEDIENTE, MATERIAL ACRÍLICO, COR FUMÉ, COMPRIMENTO 370 MM, LARGURA 260 MM, ALTURA 40 MM, TIPO TRIPLEX	CARBRINK	Unidade	20,00	59,710	1.194,20
9	0037985 - BANDEJA EXPEDIENTE, MATERIAL ACRÍLICO, COR FUMÉ, LARGURA 260 MM, ALTURA 40 MM, MODELO SIMPLES, PROFUNDIDADE 370 MM	CARBRINK	Unidade	15,00	22,400	336,00
10	0037986 - BARBANTE ALGODÃO, QUANTIDADE DE FIOS 8 UN, ACABAMENTO SUPERFICIAL CRU (ROLO COM 100 METROS)	RAYANE	Unidade	90,00	5,800	522,00
17	0037993 - BORRACHA APAGADORA ESCRITA MATERIAL BORRACHA, COMPRIMENTO 32MM, LARGURA 23MM, ALTURA 7MM, COR AZUL E VERMELHA, APLICAÇÃO LÁPIS E CANETA. (CAIXA COM 40 UNIDADES.)	RED BOR	Unidade	20,00	22,000	440,00
18	0037994 - BORRACHA APAGADORA ESCRITA MATERIAL BORRACHA, COMPRIMENTO 32MM, LARGURA 23MM, ALTURA 7MM, COR BRANCA TIPO MACIA. (CAIXA COM 40 UNIDADES)	PREMIER	Unidade	65,00	16,710	1.086,15
20	0037996 - CADERNO BROCHURA 96 FOLHAS	FORONI	Unidade	350,00	3,750	1.312,50
22	0037998 - CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL CAPA DURA 200 FOLHAS	FORONI	Unidade	500,00	19,050	9.525,00
27	0038003 - CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1, MATERIAL PONTA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA PRETA, SIMILAR A BIC (CAIXA COM 50 UNID.)	COMPACTOR	Unidade	70,00	31,990	2.239,30
29	0038005 - CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1, MATERIAL PONTA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA AZUL, SIMILAR A BIC (CAIXA COM 50 UNID.)	COMPACTOR	Unidade	100,00	31,990	3.199,00
36	0038012 - CARTOLINA COLOR SET TAMANHO 48X66CM	PREMIATA	Unidade	400,00	1,080	432,00
58	0038034 - ENVELOPE PARA CARTA PAPEL COLORIDO 80G 114MM X 162MM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	SCRITY	Caixa	20,00	30,000	600,00
59	0038035 - ENVELOPE, MATERIAL PAPEL APERGAMINHADO. GRAMATURA 90, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 228 MM, IMPRESSÃO BAIXO-RELEVO, LARGURA 162 MM (PEQUENO) (CX. C/ 250 UNID.) COR CONFORME SOLICITADO BRANCO OU KRAFT	SCRITY	Caixa	40,00	60,500	2.420,00
60	0038036 - ENVELOPE, MATERIAL PAPEL APERGAMINHADO, GRAMATURA 90, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 340MM, IMPRESSÃO BAIXO-RELEVO, LARGURA 240MM (MÉDIO) (CX. C/ 250 UNID.) COR CONFORME SOLICITADO BRANCO OU KRAFT	SCRITY	Caixa	45,00	103,500	4.657,50
66	0038042 - ETIQUETA DE USO MANUAL 12MM. EMBALAGE CONTENDO 210 ETIQUETAS REDONDAS. CORES DIVERSAS, CARTELA	COLACRIL	Unidade	30,00	3,900	117,00
68	0038044 - FICHÁRIO COM BASE EM AÇO E TAMPAS EM ACRILICO 6X9 PARA FICHAS PADRONIZADAS	ACRINIL	Unidade	70,00	108,150	7.570,50
87	0038063 - HIDROCOR - MULTICOR, PACOTE DE 12	FUTURO	Unidade	1230,00	4,150	5.104,50
95	0038071 - LIVRO DE REGISTRO DE ENTORPECENTES E PSICOTRÓPICOS COM 100 PÁGINAS	GRAFSET	Unidade	20,00	38,800	776,00
100	0038076 - MASSA PARA MODELAR - PACOTE DE 12 ROLOS 180G	ALCALEX	Unidade	1200,00	5,300	6.360,00
101	0038077 - MÍDIA CDR COM 50 UNIDADES	ELGIN	Unidade	50,00	58,090	2.904,50
103	0038079 - MOLHA DEDO 12G COMPOSIÇÃO: GLICIS, ÁCIDO GRAXO E ESSÊNCIA	CARBRINK	Unidade	60,00	3,400	204,00
112	0038088 - PAPEL CARBONO A4, MEDINDO 21 x 29 COR PRETO PACOTE COM 100 FOLHAS	RADEX	Unidade	55,00	38,500	2.117,50
113	0038089 - PAPEL CARTOLINA MEDINDO 50X66CM. (PCT. C/100 FLS.) CORES DIVERSAS CONFORME SOLICITADO.	PREMIATA	Unidade	105,00	98,000	10.290,00
116	0038092 - PAPEL LINHO, MATERIAL APERGAMINHADO, TIPO OFF-SET, GRAMATURA 180, TAMANHO A4, COR BRANCO, (CX. C/ 50 FLS.)	MASTER PRINT	Unidade	30,00	23,750	712,50
122	0038098 - PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO REVESTIDO DE PVC, TIPO CATÁLOGO, LARGURA 250, ALTURA 340, COR PRETA, CARACTERÍSTICA S ADICIONAIS 4 FUR0S E 50 ENVELOPES PLÁSTICOS	DAC	Unidade	90,00	16,950	1.525,50
124	0038100 - PASTA CLASSIFICADOR TIPO DELOCLEAN 290G. COM GRAMPO DEPLASTICO EXTENDIDO. TAMANHO 345X235MM	DELLO	Unidade	20,00	4,700	94,00
125	0038101 - PASTA COM ABA ELÁSTICO EM POLI0NDA CORES DIVERSAS (FINA/SEM LOMBO)	POLYCART	Unidade	500,00	2,800	1.400,00
132	0038108 - PERFURADOR DE PAPEL 2 (DOIS) F0ROS, PARA 10 FOLHAS	YINS	Unidade	45,00	15,000	675,00
136	0038112 - PILHA AA, ALCALINA, TENSÃO 1,5, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO RECARREGÁVEL. EMBALAGEM COM 4 PILHAS.	ELGIN	PACOTE	600,00	8,400	5.040,00
137	0038113 - PILHA AAA, ALCALINA, TENSÃO 1,5V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO RECARREGÁVEL. EMBALAGEM COM 4 PILHAS.	ELGIN	PACOTE	700,00	8,400	5.880,00
160	0038136 - TINTA PARA IMPRESSORA EPSON 664 70ML - CORES DIVERSAS	MASTER PRINT	Unidade	35,00	12,800	448,00

161	0038137 - TINTA PARA IMPRESSORA 554 - CORES DIVERSAS	MASTER PRINT	Unidade	20,00	12,000	240,00
164	0038140 - TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO - COR VERMELHO. 500ML	RADEX	Unidade	10,00	90,000	900,00
165	0038141 - TINTA PARA MARCADOR PERMANENTE COR AZUL 37ML	RADEX	Unidade	35,00	7,390	258,65
O valor da presente é de R\$ 81.629,55, (oitenta e um mil, seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos)						

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 019/2015

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Monte Alegre/RN, 19 de outubro de 2023.

ANDRE RODRIGUES DA SILVA

Prefeito

Empresa:

Elias Avelino Dos Santos

Representante Legal:

ELIAS AVELINO DOS SANTOS,

Representante, Brasileiro(a), , CPF/MF: 307.504.904-20

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

Código Identificador:8515266A

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2023

A Prefeitura Municipal de MONTE ALEGRE-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na Av. Avenida Juvenal Lamartine 33, Centro, na cidade de MONTE ALEGRE-RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.365.900/0001-44, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA, portador do CPF nº 038.026.844-27, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 14/2023, processo administrativo nº 6130323/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e no Decreto Municipal nº 019/2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de material de expediente, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 014/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES EQUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Fornecedor: ESCOLA & ESCRITÓRIO LIV.E PAPEL.LTDA						
CNPJ: 00.800.611/0001-14 Telefone: 3222-7100						Email:
Endereço: RUA GENERAL OLIVEIRA GALVÃO, 1045, TIROL, NATAL/RN, CEP: 59015-120						
Representante: KLEYBER TINOCO DE ANDRADE - CPF: 000.647.304-09						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
38	0038014 - CLAVICULARIO/ARMÁRIO ORGANIZADOR DE CHAVES COM 24 CAPACIDADE PARA 60 CHAVES	ACRIMET	Unidade	5,00	334,990	1.674,95
71	0038047 - FITA ADESIVA NA COR VERDE/VERMELHO 12MM X 10M ROLO	EUROCEL	Unidade	20,00	1,080	21,60
72	0038048 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE PARA EMBALAGENS (TAM. 45X50M)	EUROCEL	Unidade	700,00	5,080	3.556,00
76	0038052 - FITA ADESIVA DE DEMARCAÇÃO ZEBRADA - 48MM X 30M. ROLO AMARELO/PRETO	EUROCEL	Unidade	60,00	15,990	959,40
77	0038053 - FITA GOMADA PARA EMPACOTAMENTO KRAFT 38MM x 50M	EUROCEL	Unidade	70,00	13,930	975,10
97	0038073 - LIVRO PROTOCOLO, MATERIAL PAPEL OFF- SET, QUANTIDADE FOLHAS 100, COMPRIMENTO 230 MM, LARGURA 170 MM, TIPO CAPA DURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, MATERIAL CAPA PAPELÃO, GRAMATURA FOLHAS 54	SAO DOMINGOS	Unidade	60,00	12,890	773,40
99	0038075 - MARCADOR DE PÁGINA ADESIVO POST-IT FLAGS -(DIVERSAS CORES - CONFORME SOLICITADO) 25,4 MM X 43,2 MM - CONTENDO 2 BLOCOS C/ 50 FOLHAS- TOTAL100 FOLHAS	BRW	Unidade	10,00	7,950	79,50
107	0038083 - PAPEL A4, MATERIAL PAPEL ALCALINO, GRAMATURA 75, COR ROSA. RESMA COM 500 FOLHAS	CHAMEX	Unidade	60,00	34,990	2.099,40
108	0038084 - PAPEL A4, MATERIAL PAPEL ALCALINO, GRAMATURA 75, COR VERDE. RESMA COM 500 FOLHAS	CHAMEX	Unidade	60,00	34,990	2.099,40
118	0038094 - PAPEL PESO 60 - PCT C/ 50 UNIDADES 180G	CHAMEX	Unidade	80,00	11,990	959,20
123	0038099 - PASTA L, MATERIAL POLIETILENO RECICLADO, TIPO L, LARGURA 240, ALTURA 340, COR INCOLOR, PACOTE COM 10 UND	DELLO	PACOTE	600,00	1,490	894,00
133	0038109 - PILHA RECARREGAVEL, COMPOSIÇÃO NIQUAL METAL HIDRETO (NIMH), TAMANHO PILHA PALITO, MODELO AAA, TENSÃO 1,5 V, CAPACIDADE CORRENTE MINIMA 800 MAH. EMBALAGEM COM 4 PILHAS.	ELGIN	PACOTE	40,00	42,000	1.680,00

O valor da presente é de R\$ 15.771,95, (quinze mil, setecentos e setenta e um reais e noventa e cinco centavos)

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 019/2015

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 –P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Monte Alegre/RN, 06 de novembro de 2023.

ANDRE RODRIGUES DA SILVA

Prefeito

Empresa:

Escola & Escritório Liv.E Papel.LTDA

Representante Legal:

KLEYBER TINOCO DE ANDRADE,

Representante, Brasileiro(a), , CPF/MF: 000.647.304-09

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:BF97FA1A

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2023

A Prefeitura Municipal de MONTE ALEGRE-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na Av. Avenida Juvenal Lamartine 33, Centro, na cidade de MONTE ALEGRE-RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.365.900/0001-44, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA, portador do CPF nº 038.026.844-27, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 13/2023, processo administrativo nº 6130318/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e no Decreto Municipal nº 019/2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de material Permanente e eletrodomésticos, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 013/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Fornecedor: IRILENE DA SILVA MATIAS 07042571495		
CNPJ: 34.310.563/0001-06	Telefone: 8436632045	Email:
Endereço: Avenida Vereador Manoel Barreto de Lima, 0, Centro, Passagem/RN, CEP: 59259-000		
Representante: IRILENE DA SILVA MATIAS - CPF: 070.425.714-95		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
11	0037987 - BASTAO COLA QUENTE SILICONE GROSSO 12MM PACOTE COM 1KG	Rendicolla	PACOTE	40,00	51,990	2.079,60
109	0038085 - PAPEL A4, MATERIAL PAPEL RECICLADO, APLICAÇÃO IMPRESSORA LASER E JATO DE TINTA, GRAMATURA 75. RESMA COM 500 FOLHAS	Bignardi	Unidade	10,00	33,840	338,40

O valor da presente é de R\$ 2.418,00, (dois mil, quatrocentos e dezoito reais)

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 019/2015

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Monte Alegre/RN, 19 de outubro de 2023.

ANDRE RODRIGUES DA SILVA

Prefeito

Empresa:

Irilene Da Silva Matias

07042571495

Representante legal:

IRILENE DA SILVA MATIAS,

Representante,

Brasileiro(a), , CPF/MF: 070.425.714-95

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:644040B2

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2023

A Prefeitura Municipal de MONTE ALEGRE-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na Av. Avenida Juvenal Lamartine 33, Centro, na cidade de MONTE ALEGRE-RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.365.900/0001-44, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA, portador do CPF nº 038.026.844-27, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 14/2023, processo administrativo nº 6130323/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e no Decreto Municipal nº 019/2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de material de expediente, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 014/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES EQUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Fornecedor: J P M TECNOLOGIA E SERVICOS DE MONITORAMENTO LTDA						
CNPJ: 18.072.156/0001-43				Telefone:		Email:
Endereço: Avenida Rio Branco, 0 SALA 106, Cidade Alta, Natal/RN, CEP: 59025-003						
Representante: RICARDO CAVALCANTE SARMENTO - CPF: 903.846.014-72						
Item Descrição		Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
90	0038066 - LÁPIS DE COR (PONTA 4 MM) – PACOTE DE 12 CORES	TOK	Unidade	1630,00	4,010	6.536,30

O valor da presente é de R\$ 6.536,30, (seis mil, quinhentos e trinta e seis reais e trinta centavos)

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 019/2015

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. **3.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Monte Alegre/RN, 06 de novembro de 2023.

ANDRE RODRIGUES DA SILVA

Prefeito

Empresa:

J p m Tecnologia e Servicos de Monitoramento LTDA

Representante Legal

RICARDO CAVALCANTE SARMENTO,

Representante,

Brasileiro(a),

CPF/MF: 903.846.014-72

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

Código Identificador: 7399FD83

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2023

A Prefeitura Municipal de MONTE ALEGRE-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na Av. Avenida Juvenal Lamartine 33, Centro, na cidade de MONTE ALEGRE-RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.365.900/0001-44, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA, portador do CPF nº 038.026.844-27, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 14/2023, processo administrativo nº 6130323/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e no Decreto Municipal nº 019/2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de material de expediente, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 014/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Fornecedor: PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA		
CNPJ: 41.412.829/0001-89	Telefone:	Email:
Endereço: Rua Dona Germana, 0, ANTONIO RAFAEL, Currais Novos/RN, CEP: 59380-000		
Representante: JOSE REINALDO PINHEIRO - CPF: 379.530.014-20		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
79	0038055 - FRAGMENTADORA 15 FOLHAS, CD, CARTÃO 220V	Nagano	Unidade	15,00	1.860,000	27.900,00

O valor da presente é de R\$ 27.900,00, (vinte e sete mil e novecentos reais)

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 019/2015

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Monte Alegre/RN, 06 de novembro de 2023.

ANDRE RODRIGUES DA SILVA

Prefeito

Empresa:

Papel E Caneta Express One LTDA

Representante Legal:

JOSE REINALDO PINHEIRO,

Representante,

Brasileiro(a),

CPF/MF: 379.530.014-20

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:246EC9C5

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2023

A Prefeitura Municipal de MONTE ALEGRE-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na Av. Avenida Juvenal Lamartine 33, Centro, na cidade de MONTE ALEGRE-RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.365.900/0001-44, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA, portador do CPF nº 038.026.844-27, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 14/2023, processo administrativo nº 6130323/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e no Decreto Municipal nº 019/2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de material de expediente, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 014/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Fornecedor: RCM COMERCIO VAREJISTA RAMON COELHO LTDA		
CNPJ: 50.507.469/0001-90	Telefone: (84) 2020-2583	Email:
Endereço: Avenida Professor Clementino Câmara, 0 sl ja, Boa Esperança, Parnamirim/RN, CEP: 59140-340		
Representante: RAMON COELHO MIRANDA - CPF: 065.160.014-64		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0037977 - ALFINETE MAPA, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, MATERIAL CABEÇA PLÁSTICO, FORMATO CABEÇA REDONDO, COR AZUL, COMPRIMENTO 10, APLICAÇÃO MAPA (CAIXA COM 50 UNIDADES)	JOCAR	Caixa	6,00	3,750	22,50
5	0037981 - APAGADOR QUADRO BRANCO MATERIAL BASE FELTRO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 15 CM, LARGURA 4,50 CM, ALTURA 25 MM	CORTIARTE	Unidade	630,00	5,000	3.150,00

6	0037982 - APONTADOR LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO ESCOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DEPÓSITO, RETANGULAR, DIMENSÕES 4,50 CM X 1,50 CM (CAIXA COM 24 UNIDADES)	LEO LEO	Caixa	60,00	13,280	796,80
13	0037989 - BLOCO POST-IT 102X76 (DIVERSAS CORES - CONFORME SOLICITADO) COM 100 FOLHAS. CAIXA COM 24 PACOTES	ADELBRAS	Unidade	50,00	94,080	4.704,00
14	0037990 - BLOCO POST-IT 38X50 (DIVERSAS CORES - CONFORME SOLICITADO) COM 100 FOLHAS CADA BLOCO. (BLOCO C/ 4 UNID)	ADELBRAS	Unidade	350,00	4,520	1.582,00
15	0037991 - BLOCO POST-IT 76X76(DIVERSAS CORES-NEON) COM 450 FOLHAS.	ADELBRAS	Unidade	150,00	12,520	1.878,00
16	0037992 - BLOCO RECADO, MATERIAL PAPEL, COR AMARELA, LARGURA 76, COMPRIMENTO 102, TIPO REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTO-ADESIVO COM 1 CM, POST IT	ADELBRAS	Unidade	90,00	3,330	299,70
23	0037999 - CAIXA ARQUIVO MORTO, MATERIAL POLIPROPILENO, DIMENSÕES 250X130X350MM COR AZUL.	POLIBRAS	Unidade	800,00	5,490	4.392,00
26	0038002 - CALCULADORA ELETRÔNICA COM CORDÃO	FIX	Unidade	50,00	14,400	720,00
30	0038006 - CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, COR CARGA AZUL, APLICAÇÃO RETROPROJETOR	BRW	Unidade	70,00	2,350	164,50
31	0038007 - CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, COR CARGA PRETA, APLICAÇÃO RETROPROJETOR	BRW	Unidade	65,00	2,350	152,75
32	0038008 - CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, COR CARGA VERMELHA, APLICAÇÃO RETROPROJETOR	BRW	Unidade	5,00	2,350	11,75
33	0038009 - CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, COR AMARELA (CAIXA COM 12 UNID)	MASTERPRINT	Unidade	80,00	12,890	1.031,20
34	0038010 - CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, COR VERDE. CAIXA COM 12 UNIDADES	MASTERPRINT	Unidade	105,00	12,890	1.353,45
37	0038013 - CHAVEIRO COM ETIQUETA 142 COM 60 UND	WALEU	Unidade	6,00	62,080	372,48
40	0038016 - CLIPE, TAMANHO 2/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO. CAIXA COM 100 UNIDADES	ACC	Unidade	580,00	2,230	1.293,40
41	0038017 - CLIPE, TAMANHO 3/0, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO. CAIXA COM 50 UNIDADES	ACC	Unidade	300,00	2,220	666,00
42	0038018 - CLIPE, TAMANHO 8/0, MATERIAL METAL. CAIXA COM 25 UNIDADES	ACC	Unidade	300,00	2,500	750,00
45	0038021 - COLA DE SILICONE LÍQUIDA 60ML	JOCAR	Unidade	10,00	5,480	54,80
47	0038023 - COLA. POLÍMERO DE ACETATO DE POLIVINILA E ADITIVOS, BRANCA, COLAGEM DE BLOCOS / GRÁFICA. BOMBONA COM 1 LITRO	GLINORTE	Unidade	50,00	20,000	1.000,00
54	0038030 - CORRETIVO À BASE DE ÁGUA 18ML	GLINORTE	Unidade	575,00	1,690	971,75
56	0038032 - ENVELOPE A4 SACO OFF SET BRANCO	SCR	Unidade	1600,00	0,490	784,00
57	0038033 - ENVELOPE CONVITE - CORES VARIADAS - PACOTE COM 100 UNIDADES. TAMANHOS: 162 X 229 MM, 80G	SCRITY	Caixa	85,00	63,780	5.421,30
62	0038038 - ESTILETE, TIPO LÂMINA RESTRÁTIL, ESPESSURA 18, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 100	JOCAR	Unidade	700,00	1,640	1.148,00
63	0038039 - ESTILETE, TIPO LÂMINA RESTRÁTIL, ESPESSURA 4, APLICAÇÃO ESCRITÓRIO, LARGURA 15, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 18CM	MASTERPRINT	Unidade	250,00	1,040	260,00
64	0038040 - ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL PAPEL, COR BRANCA, LARGURA 25,4 MM, COMPRIMENTO 66,7MM, APLICAÇÃO IMPRESSORA LASER, FORMATO RETANGULAR (CX. C/ 100 FLS. - 3.000 ETIQUETAS)	LINK	Unidade	10,00	57,420	574,20
65	0038041 - ETIQUETA AUTO-ADESIVA, MATERIAL PAPEL ALCALINO, COR BRANCA, FORMATO RETANGULAR, ALTURA 70, LARGURA 31, TIPO USO IMPRESSORA JET/LASER/COPIADORAS TAMANHO A4 (7033).	LINK ETIQUETAS	Unidade	15,00	44,970	674,55
67	0038043 - EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO	MASTERPRINT	Unidade	100,00	2,750	275,00
69	0038045 - FITA ADESIVA DUPLA FACE EM PAPEL 19MM X 30 M PACOTE COM 05 ROLOS	ADELBRAS	PACOTE	240,00	44,000	10.560,00
70	0038046 - FITA ADESIVA MARROM PARA EMBALAGENS 48MM X 45 M PACOTE C/ 05 UNIDADES	ADELBRAS	PACOTE	85,00	28,160	2.393,60
75	0038051 - FITA ADESIVA CREPE 32MM x 50M	ADELBRAS	Unidade	40,00	12,700	508,00
78	0038054 - FORMULÁRIO CONTÍNUO 1 VIA, 240MMX280MM CAIXA COM 3000 FOLHAS	JANDAIA	Caixa	5,00	236,000	1.180,00
80	0038056 - GRAMPEADOR GRANDE COM BASE 28 CM PARA 100 FOLHAS	MASTERPRINT	Unidade	40,00	54,000	2.160,00
81	0038057 - GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE 20, APLICAÇÃO PAPEL, TAMANHO GRAMPO 26/6	MASTERPRINT	Unidade	200,00	10,000	2.000,00
86	0038062 - GUILHOTINA PORTÁTIL LÂMINA 46CM CAPACIDADE DE CORTE MÍNIMO 20 FOLHAS	MENNO	Unidade	10,00	472,000	4.720,00
89	0038065 - LÁPIS DE CERA, MULTICOR, COM 12 UNIDADES CORES VARIADAS PACOTE ACIMA DE 100G	KOALA	Unidade	1330,00	3,800	5.054,00
91	0038067 - LÁPIS GRAFITE Nº 2 COM BORRACHA NA PONTA	LEO LEO	Unidade	480,00	0,600	288,00
92	0038068 - LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA, DIÂMETRO CARGA 2, DUREZA CARGA HB, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VERNIZ E MADEIRA PRETOS; APONTADO; SEM BORRACHA, MATERIAL CARGA GRAFITE. CAIXA COM 144 UNIDADES	LOE LEO	Caixa	42,00	42,500	1.785,00
96	0038072 - LIVRO DE PONTO 100 FL	SÃO DOMINGOS	Unidade	40,00	15,000	600,00
98	0038074 - MARCA TEXTO - FLUORESCENTE, COR ROSA CAIXA COM 12 UND.	MASTERPRINT	Caixa	10,00	12,800	128,00
105	0038081 - PAPEL A3, MATERIAL PAPEL ALCALINO, LARGURA 297 MM, COMPRIMENTO 420 MM, GRAMATURA (75) 90 G/M2. RESMA 500 FOLHAS	CHAMEX	Unidade	15,00	65,990	989,85
106	0038082 - PAPEL A4, MATERIAL PAPEL ALCALINO, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, APLICAÇÃO IMPRESSORA JATO TINTA, GRAMATURA 75 G/M2 RESMA COM 500FOLHAS	COPIMAX	Unidade	5000,00	25,900	129.500,00
114	0038090 - PAPEL FOTOGRAFICO GLOSSY 180G (PCT COM 20 UNIDADES)	MASTERPRINT	Unidade	15,00	9,480	142,20
115	0038091 - PAPEL FOTOGRAFICO GLOSSY 180 GRAMAS, PACOTE COM 50 UND.	MASTERPRINT	Unidade	50,00	17,900	895,00
119	0038095 - PAPEL VERGÊ, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, TIPO CLÁSSICO, COR BRANCO LINHO, GRAMATURA 180, COMPRIMENTO 297, LARGURA 210, FORMATO A4 (CX. C/ 50 FLS)	USAPE	Unidade	40,00	21,700	868,00
120	0038096 - PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTOLINA, TIPO SUSPENSÁVEL, LARGURA 360, ALTURA 240, COR MARMORIZADA, PRENDEDOR INTERNO FERRAGEM NIQUELADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM VISOR FRONTAL. PCT C/ 10 UNIDADES	FRAMA	PACOTE	50,00	37,000	1.850,00
126	0038102 - PASTA COM ABA ELÁSTICO EM POLIONDA CORES DIVERSAS (COM LOMBO 20MM/ESTREITA)	POLIBRAS	Unidade	400,00	4,350	1.740,00
127	0038103 - PASTA COM ABA ELÁSTICO EM POLIONDA CORES DIVERSAS (COM LOMBO 35MM/MÉDIA)	POLIBRAS	Unidade	250,00	4,900	1.225,00
129	0038105 - PASTA SANFONADA TAMANHO A4 COM 12 DIVISÓRIAS	POLIBRAS	Unidade	92,00	18,000	1.656,00
131	0038107 - PERFURADOR DE PAPEL PROFISSIONAL 2 (DOIS) FUROS, PARA 100 FOLHAS. CARATERÍSTICAS: DIMENSÃO 115X240X260MM; ABERTURAS 13MM; CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO 100 FOLHAS; DISTÂNCIA ENTRE FUROS:80MM; DISTÂNCIA DE MARGEM: 8MM; BASE E CABO: FERRO FUNDIDO	JOCAR	Unidade	10,00	102,000	1.020,00
134	0038110 - PILHA RECARREGÁVEL, COMPOSIÇÃO NÍQUEL METAL HIDRETO (NIMH), TAMANHO PILHA PEQUENA, MODELO AA, TENSÃO 1,2 V, CAPACIDADE CORRENTE MÍNIMA 2.400 MAH. EMBALAGEM COM 2 PILHAS.	PANASONIC	PACOTE	50,00	42,000	2.100,00
138	0038114 - PINCEL MARCADOR PERMANENTE ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA PRETA	MASTERPRINT	Unidade	50,00	2,000	100,00

139	0038115 - PINCEL MARCADOR PERMANENTE ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA VERMELHA	MASTERPRINT	Unidade	25,00	2,000	50,00
140	0038116 - PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO CARGA DESCARTÁVEL, COR PRETO	MASTERPRINT	Unidade	1050,00	2,400	2.520,00
141	0038117 - PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR AZUL	MASTERPRINT	Unidade	1064,00	2,700	2.872,80
142	0038118 - PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR VERMELHO	MASTERPRINT	Unidade	522,00	2,700	1.409,40
143	0038119 - PISTOLA DE COLA QUENTE 40W BIVOLT GRANDE 12MM	JOCAR	Unidade	20,00	21,000	420,00
148	0038124 - QUADRO BRANCO COM MOLDURA EM ALUMÍNIO 250 X 120	CORTIARTE	Unidade	35,00	290,000	10.150,00
149	0038125 - QUADRO BRANCO COM MOLDURA EM ALUMÍNIO 90x60CM	CORTIARTE	Unidade	50,00	50,000	2.500,00
150	0038126 - QUADRO DE AVISO EM FELTRO COM MOLDURA EM MADEIRA 90 X 60	CORTIARTE	Unidade	35,00	71,000	2.485,00
155	0038131 - TESOURA USO GERAL 21 CM	JOCAR	Unidade	110,00	6,900	759,00
157	0038133 - TINTA PARA CARIMBO DE NUMERAÇÃO AUTOMÁTICA (METAL) 40ML NA COR PRETA	RADEX	Unidade	40,00	5,900	236,00
158	0038134 - TINTA PARA CARIMBO, COR AZUL, COMPONENTES BASE D'ÁGUA, CORANTE, SOLVENTES E ADITIVOS, CAPACIDADE MÍNIMA 40 ML	RADEX	Unidade	35,00	4,850	169,75
167	0038143 - CARREGADOR DE PILHAS RECARREGÁVEIS AA E AAA - ACOMPANHA 4 PILHAS AA PRÉ-CARREGADA (CARREGA ATÉ 4 PILHAS AA OU AAA SIMULTANEAMENTE, PROTEÇÃO QUE GARANTE CARREGAMENTO SEGURO E AUTODESLIGAMENTO QUANDO AS PILHAS CARREGAM 100%)	MOX	Unidade	20,00	76,000	1.520,00
168	0038144 - CESTO DE LIXO ABERTO, EM AÇO TELADO NA COR PRETA CAPACIDADE 12L	MIMMO	Unidade	50,00	49,360	2.468,00

O valor da presente é de R\$ 235.526,73, (duzentos e trinta e cinco mil, quinhentos e vinte e seis reais e setenta e três centavos)

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 019/2015

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Monte Alegre/RN, 06 de novembro de 2023.

ANDRE RODRIGUES DA SILVA

Prefeito

Empresa:

RCM Comercio Varejista Ramon Coelho LTDA

Representante Legal:

RAMON COELHO MIRANDA,

Representante,

Brasileiro(a), , CPF/MF: 065.160.014-64

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:4CEAB3D9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 001/2023 SEMEC - APOIO AO AUDIOVISUAL**

EDITAL Nº 001/2023 – PMPA/SEMEC- APOIO AO AUDIOVISUAL

“EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS EM AUDIOVISUAL POR MEIO DE SELEÇÃO DE PROJETOS FIRMADOS ATRAVÉS DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL”.

Este Edital é realizado com recursos do Ministério da Cultura/Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, que viabiliza o maior investimento direto ao setor cultural da história do Brasil.

Deste modo, a Prefeitura Municipal de Pedro Avelino, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023, no Decreto 11.453/2023.

Este Edital se orientará pelo seguinte cronograma:

ETAPA	DATA
Lançamento do edital	07 de novembro de 2023
Inscrições	08 a 17 de novembro de 2023
Habilitação	21 de novembro de 2023
Publicação dos habilitados	22 de novembro de 2023
Recurso a fase de habilitação	23 de novembro de 2023
Seleção	24 a 27 de novembro de 2023
Divulgação preliminar dos selecionados	30 de novembro de 2023
Recurso a fase de seleção	01 a 02 de dezembro de 2023
Publicação e convocação dos contemplados	02 de dezembro de 2023
Período de formalização de termo de execução cultural	04 a 08 de dezembro de 2023.
Fase de pagamento	até 31 de dezembro de 2023

1. OBJETO

1.1 – Este Edital é para seleção de projetos culturais a serem desenvolvidos por meio da linguagem AUDIOVISUAL, contendo apoio financeiro nas categorias produção de curta metragem, documentários, clipes, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar a linguagens de audiovisual do Município de Pedro Avelino/RN.

2. DOS RECURSOS DISPONÍVEIS

2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de R\$ 30.839,97 (trinta mil, oitocentos e trinta e nove reais e noventa e sete centavos), dividido entre as seguintes categorias de apoio:

- 1 projeto cultural para produção de curta metragem no valor de R\$ 3.089,97 (três mil oitenta e nove reais e noventa e sete centavos).
- 3 projetos culturais para produção de clipes musicais, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), totalizando o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).
- 7 projetos culturais para produção de documentários no valor de R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais) totalizando o valor de R\$ 15.750,00 (quinze mil setecentos e cinquenta reais).

2.2 – A despesa correrá à conta de Dotação Orçamentária, Conforme Lei 932/2023, de 25 de outubro de 2023, incluída como Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual do Município de Pedro Avelino/RN.

2.3 – Os recursos destinados aos contemplados seguirá ordem de assinatura do Termo de Execução Cultural, sem necessidade de aguardar ordem cronológica de pagamentos.

3. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

3.1 – O Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem, videoclipe, documentários ou web série, seguindo as seguintes características:

a) **Produção de curtas-metragens:** Refere-se ao apoio concedido à produção de curta-metragem com duração de até 15 minutos, deficção, animação, fatos e demais formatos.

b) **Produção de videoclipes:** Refere-se ao apoio concedido à produção de videoclipe de artistas locais com duração de 3 a 6 minutos, com música autoral de autoria do proponente, artista local ou artista potiguar.

c) **Produção de documentário:** Refere-se ao apoio concedido à produção de trabalhos de artistas locais com duração de 15 a 30 minutos.

3.2 – Todas os proponentes pessoa jurídica ou pessoa física, devem apresentar comprovações referentes a atividades realizadas anteriormente em audiovisual e/ou atividades culturais desenvolvidas nos últimos 12 meses, a ser comprovada através de fotos, links, materiais e outros documentos.

3.3 – O proponente que não apresentar comprovação de atuação na área cultural a que se refere a proposta de projeto, deverá ser desclassificado na fase de habilitação.

4. QUEM PODE PARTICIPAR

4.1 – Poderão participar deste edital:

- Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);
- Pessoa jurídica com fins e sem fins lucrativos;
- Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
- Proponente pessoa física residente e domiciliado no Município Pedro Avelino/RN, há pelo menos 12 meses, exceto quando for representante legal de Organizações da Sociedade Civil ou sócio, com participação no desenvolvimento de projetos.
- Proponente pessoa jurídica ou coletivo cultural com constituição no município, há pelo menos 24 meses.

4.2 – O proponente é a pessoa física ou pessoa jurídica, responsável pela inscrição do projeto.

4.3 – Na hipótese de proponentes que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica – sem Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, conforme modelo constante no Anexo III.

4.4 – O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque com capacidade de decisão no projeto, sob pena de desclassificação imediata da proposta.

5. QUEM NÃO PODE PARTICIPAR

5.1 – Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:

I – Sejam menores de 18 anos de idade;

II – Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

III – Sejam proponentes cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau do Chefe do Executivo, do Secretário Municipal de Educação e Cultura órgão responsável pelo edital, e do Comitê de Ação Cultural.

IV - Sejam membros e servidores do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, do Ministério Público, do Poder Executivo na qualidade de cargos comissionados, funcionários efetivos, e contratados.

5.2 – O proponente que integrar Conselho Municipal de Política Cultural poderá concorrer neste Edital para receber recursos, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 5.1.

5.3 – Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos quando o seu representante legal, presidente e/ou coordenador se enquadrarem nas situações descritas no tópico 5.1

5.4 – A participação de proponentes nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital.

5.5 – É terminantemente proibido apresentação de projetos intermediados por terceiros ou por procuração.

6. DAS COTAS

6.1 – Ficam garantidas cotas étnicas-raciais nas seguintes proporções:

a) O total de 20%, correspondente a duas vagas para pessoas negras;

b) O total de 10% correspondente a uma vaga para pessoas indígenas.

6.2 – Os proponentes que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

6.3 – Os proponentes negros e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

6.4 – Na desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

6.5 – Quando não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

6.6 – Identificada ausência de outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

6.7 – Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo IV.

6.8 Para fins de verificação da autodeclaração, serão realizados os seguintes procedimentos complementares:

I - Procedimento de heteroidentificação;

II - Solicitação de carta consubstanciada;

III - outras estratégias com vistas a garantir que as cotas sejam destinadas a pessoas negras.

6.9 – As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo

I – Pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras ou indígenas;

II – Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;

III – pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas; e

IV – Outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

7. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

7.1 - A seleção das propostas se dará em três etapas: inscrição, habilitação e avaliação.

7.2 - As inscrições serão gratuitas, abertas no período de 07 a 17 de novembro de 2023.

7.3 - O proponente deve encaminhar a documentação física para o endereço Casa de Cultura Manoel Valério (antiga estação ferroviária), à Rua Gaspar Lopes, s/n, Centro, CEP.: 59.530-000, no horário de segunda-feira a sexta-feira, das 07h às 13h, respeitado o cronograma de inscrições do edital.

7.4 - A inscrição se dará ainda por meio eletrônico com propostas enviadas para o e-mail semec2019.1@gmail.com contendo todos os arquivos assinados, em arquivo PDF, até às 00h, do dia 17 de novembro de 2023.

7.5 - Cada proponente poderá realizar apenas 01 (uma) inscrição, exclusivamente por meio do preenchimento de todos os itens solicitados neste edital.

7.6 – Quando houver duas inscrições pelo mesmo proponente em uma das categorias de AUDIOVISUAL, será considerada a data da última inscrição.

8- DA HABILITAÇÃO DE PROPOSTAS

8.1 – Na etapa de Habilitação será avaliado o correto preenchimento do formulário, contendo todos os anexos obrigatórios, e o atendimento às condições previstas nos itens 9 e 10.

8.2 – Os procedimentos necessários à etapa de habilitação serão realizados pela equipe administrativa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

8.3 - A lista de habilitados e inabilitados será publicada nos canais oficiais e no site da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN (www.pedroavelino.rn.gov.br)

8.4 – Caberá recurso na fase de habilitação, por meio de documento destinado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através do e-mail semec2019.1@gmail.com no prazo, conforme cronograma.

9 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA PESSOA FÍSICA:

a) Formulário de inscrição (Anexo I) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);

b) Documentos pessoais do proponente CPF e RG;

d) Comprovante de residência (contas, faturas ou boletos expedidos nos últimos 90 dias) em nome do requerente e quando for em nome de terceiro assinar Declaração de Residência, conforme anexo II, anexando o comprovante.

e) Portifólio do proponente comprovando atuação na área (documento contendo fotos, matérias, prints, links, páginas que comprovem a atuação cultural);

f) Dados bancários contendo (agência, conta e nome do titular da conta).

g) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pf/emitir>)

h) Certidão Negativa Conjunta de Débitos Estadual (<https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/certidao-negativa/emitir>)

i) Certidão Negativa de Débitos Municipais Certidão de Débitos Municipal (<https://hm2solucoes.com.br/portal/open.do?sys=PDC>)

- j) Mini currículo dos integrantes do projeto;
 l) Declaração étnico-racial, Anexo IV, quando concorrer por cotas.
 m) Declaração de representante de coletivo, Anexo III, quando se aplicar

10 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA PESSOA JURÍDICA:

- a) Formulário de inscrição (Anexo I) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
 b) Cópia atualizada do cartão do CNPJ;
 c) Cópia atualizada do contrato social pra empresas ou estatuto para Organizações da Sociedade Civil e suas alterações;
 d) Cópia de ata do do representante legal, quando se tratar de Organização da Sociedade Civil – Não se aplica paara empresas com fins lucrativos.
 e) Cópia do RG e CPF representante legal da pessoa jurídica;
 f) Comprovante de residência (contas, faturas ou boletos expedidos nos últimos 90 dias) em nome do representante legal e quando for em nome de terceiro assinar Declaração de Residência, conforme anexo II, anexando o comprovante.
 g) Dados bancários da pessoa jurídica (nome do banco, agência e conta corrente);
 h) – Portfólio do proponente (documento contendo fotos, materiais, prints, links, páginas que comprovem a atuação cultural)
 i) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>)
 j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (<https://www.tst.jus.br/certidao1>)
 l) Certidão de Regularidade Fiscal da Caixa Economica Federal (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>)
 m) Certidão Negativa Conjunta de Débitos Estadual (<https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/certidao-negativa/emitir>)
 n) Certidão de Débitos Municipal (<http://rn.santanadoserido.tributario.aspec.com.br/portal/UC0084EmitirCertidao/T0084L-emitir-certidao-tributos-municipais.xhtml>)
 o) – Mini currículo dos integrantes do projeto;
 10.1 – O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
 10.2 – O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações e publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.
 10.3 – As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

11. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

- 11.1 – A análise dos projetos culturais será realizada pelo Comitê de Ação Cultural, nomeado pelo **Decreto nº 299/2023, de 08 de novembro de 2023**.
 11.2 – Os membros do Comitê de Ação Cultural ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:
 a) - Tenham interesse direto na matéria;
 b) - Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos 12 meses, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
 c) - estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.
 11.3 – O membro do Comitê de Ação Cultural que incorrer em impedimento deve comunicar o fato ao referido Comitê de Ação Cultural, por meio de registro documental, abstenendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.
 11.4 – Para esta seleção serão considerados os seguintes critérios de pontuação estabelecidos:

IDENTIFICAÇÃO DO CRITÉRIO	DESCRIÇÃO DO CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	Trajetória cultural – Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta. (Aplicar 1 ponto para cada ano, até a pontuação máxima)	0 a 20
B	Qualidade do Projeto - Coerência da descrição, objetivos e metas -A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	0 a 20
C	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município – A análise deverá considerar a contribuição para o enriquecimento e potencialização da cultura local nos aspectos sociais, artísticos e culturais.	0 a 20
D	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto -Analisar se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica e geográfica.	0 a 20
E	Contrapartida -Será avaliado o interesse público na proposta de execução referente a contrapartida informada pelo proponente.	0 a 20
TOTAL		100

- 11.5 – A nota do Comitê de Ação Cultural será aplicada de forma coletiva, vedado identificação de nota individual.
 11.6 - Em caso de empate na nota final serão selecionados os projetos com melhor pontuação, de acordo com os seguintes critérios:
 a) maior pontuação no item A;
 b) maior pontuação no item B;
 c) maior pontuação no item C.
 11.7 - Persistindo o empate, o Comitê de Ação Cultural estabelecerá o desempate, por maioria absoluta.
 11.8 – O Comitê de Ação Cultural indicará uma lista de suplentes. Caso haja disponibilidade de recursos orçamentários, os mesmos poderão ser contemplados posteriormente, de acordo com a pontuação em ordem decrescente.
 11.9 – A relação dos pré-selecionados será publicada nos canais oficiais e no site da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino /RN (www.pedroavelino.rn.gov.br)
 11.10– Contra a decisão na fase de mérito cultural, caberá recurso destinado ao Comitê de Ação Cultural, através do e-mail semec2019.1@gmail.com quando houver fato novo, não sendo permitida a inclusão de novos documentos.
 11.11 – Os recursos deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis, conforme inciso III, do Art. 16, Decreto de Fomento 11.153/2023, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
 11.12 – Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
 11.13 – Após o julgamento dos recursos, o resultado da análise de mérito cultural será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN (www.pedroavelino.rn.gov.br)
 11.14 – Após cada avaliação de projetos, será lavrada uma ata a qual deve ir assinada por todos os presentes, podendo ser publicada no Diário Oficial e nos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN.

12. PROPOSTAS DE ORÇAMENTO

- 12.1 – O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.

12.2 – A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.

12.3 – Os itens da planilha orçamentária poderão ser vetados, total ou parcialmente, pelo Comitê de Ação Cultural, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

12.4 – Caso o proponente discorde dos valores glosados poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural.

12.5 – O valor solicitado poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, quando não houver número de inscritos ou quando o número de propostas avaliadas não atingirem o número de total das vagas, devendo ser aplicado nas ações que estejam interligadas ao projeto.

12.6 – Os projetos que receberem recursos suplementares das demais vagas na mesma linguagem, não necessitará de reenviar uma nova planilha, devendo ser informado a utilização de recursos na prestação de contas.

13. ACESSIBILIDADE

13.1 – Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e/ou comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:

I - No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - No aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

13.2 – Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - Adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - Utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - Contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - Oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

13.3 – Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.

13.4 A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 14.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:

I - For inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual; ou

II - Quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.

13.5 Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade.

13.6 quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.

13.7 O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

14. CONTRAPARTIDA

14.1 – Os proponentes, entidades, coletivos, empresas culturais contempladas neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de exposições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.

14.2 – As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas no prazo de 180 dias, contados a partir do recebimento dos recursos.

15. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

15.1 – Nas categorias onde não tenham todas as vagas preenchidas pelo número ofertado com nota mínima, os recursos serão destinados, em partes iguais, ao número de inscritos naquela categoria.

15.2 – Quando as inscrições efetuadas ou número de projetos com a nota mínima exigida, não atingirem pelo menos uma das vagas ofertadas, os recursos deverão ser remanejados para outra categoria, conforme as seguintes regras:

a) Os recursos destinados para projeto de curta metragem serão remanejados para documentários;

b) os recursos destinados para documentários poderão ser remanejados vídeo cliques ou curta metragem.

c) Os recursos destinados para cliques musicais serão remanejados para documentários ou curta metragem;

15.2 - Quando não houver propostas classificadas nas vagas ofertadas por categoria e ainda assim não houver suplentes para contemplação, os recursos serão rateados para todos os contemplados ou destinados ao apoio a sala de cinemas, cinema itinerante ou capacitação em audiovisual.

16. TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DE RECURSOS

16.1 – O proponente contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, dentro do prazo estipulado de forma presencial (Anexo V).

16.2 – O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo proponente selecionado neste Edital e pela Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/Secretaria Municipal de Educação e Cultura contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

16.3 – Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o proponente receberá os recursos em conta bancária indicada para o recebimento dos recursos deste Edital, em parcela única, até o dia 31 de dezembro de 2023.

16.4 – A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

16.5 – Será observado a validade das certidões negativas, devendo o proponente estar em dia com sua regularidade fiscal até a fase de pagamento.

16.6 – O proponente deve assinar o Termo de Execução Cultural, dentro do prazo, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

17. DAS OBRIGAÇÕES

17.1 – Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino Secretária Municipal de Educação e Cultura e as marcas do Governo Federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.

17.2 – O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

17.3 – O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

18. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

18.1 – Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas as exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

18.2 – O proponente deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, no prazo de 30 dias, após o fim da vigência estipulada no Termo de Execução Cultural.

18.3 – A ausência da prestação poderá implicar nas seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no Termo de Execução Cultural;

III – Devolução de recursos corrigidos;

III - suspensão temporária de participação em processo de seleção pública e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 – O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino (www.pedroavelino.rn.gov.br) e nas mídias sociais oficiais.

19.2 – O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino (www.pedroavelino.rn.gov.br) e as demais informações podem ser obtidas através do e-mail semec2019.1@gmail.com

19.3 – Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Secretária Municipal de Educação e Cultura.

19.4 – Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

19.5 – O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura Municipal de Pedro Avelino / Secretária Municipal de Educação e Cultura de qualquer responsabilidade civil ou penal.

19.6 – O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.

19.7 – A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

19.8 – O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até o prazo para assinatura do Termo de Execução Cultural.

19.9 – Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;

Anexo II – Declaração de residência;

Anexo III – Declaração de representante de coletivos culturais;

Anexo IV – Declaração étnico racial;

Anexo V – Termo de Execução Cultural

Anexo VI – Relatório de Execução do objeto.

Pedro Avelino/RN, 08 de novembro de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO DE LIMA

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:5E61240E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL 02/2023 PMPA/SEMEC - APOIO ÀS DEMAIS ÁREAS CULTURAIS

EDITAL Nº 002/2023 – PMPA/SEMEC- APOIO AS DEMAIS ÁREAS CULTURAIS

“EDITAL SELEÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PREMIAÇÃO DE RECONHECIMENTO CULTURAL PELA ATUAÇÃO NAS DIVERSAS LINGUAGENS CULTURAIS QUE NÃO SEJAM AUDIOVISUAL POR MEIO DE SELEÇÃO DE PROJETOS COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – DEMAIS ÁREAS CULTURAIS”.

Este Edital é realizado pela Prefeitura Municipal de Pedro Avelino através da Secretária Municipal de Educação e Cultura, com recursos do Ministério da Cultura/Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, que viabiliza o maior investimento direto ao setor cultural da história do Brasil. Edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022 e no Decreto 11.525/2023.

Este Edital se orientará pelo seguinte cronograma:

ETAPA	DATA
Lançamento do edital	07 de novembro de 2023
Inscrições	08 a 17 de novembro de 2023
Habilitação	21 de novembro de 2023

Publicação dos habilitados	22 de novembro de 2023
Recurso a fase de habilitação	23 de novembro de 2023
Seleção	24 a 27 de novembro de 2023
Divulgação preliminar dos selecionados	30 de novembro de 2023
Recurso a fase de seleção	01 a 02 de dezembro de 2023
Publicação e convocação dos contemplados	02 de dezembro de 2023
Período para assinatura de recibo	04 a 08 de dezembro de 2023.
Fase de pagamento	até 31 de dezembro de 2023

1. OBJETO

1.1 – Este Edital tem por objeto selecionar pessoas físicas as quais receberão premiação em dinheiro, através de transferência voluntária, como forma de reconhecimento e valorização de suas trajetórias culturais desenvolvidas nas diversas linguagens culturais que não sejam audiovisuais, como forma de incentivar e manter as diversas formas de manifestações culturais do município de Pedro Avelino/RN.

2. DOS RECURSOS DISPONÍVEIS

2.1 – O valor total disponibilizado para premiação do edital é R\$ 22.223,00 (vinte dois mil, duzentos e vinte três reais).

2.2 – Serão concedidos 20 prêmios por trajetória cultural no valor de R\$ 1.111,15 (mil, cento e onze reais e quinze centavos), abrangendo as diversas áreas culturais, que não sejam audiovisuais.

2.3 – Quando não houver número de inscritos ou contemplados dentro das vagas ofertadas, os valores das sobras deverão ser redistribuídos entre os proponentes selecionados.

2.4 – A despesa correrá à conta de Dotação Orçamentária, Conforme Lei 932/2023, de 25 de outubro de 2023, incluída como Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual do Município de Pedro Avelino/RN.

3. DESCRIÇÃO DA PREMIAÇÃO

3.1 – O apoio financeiro as demais áreas culturais, será orientado as seguintes características:

a) Premiação por trajetória: Refere-se ao apoio concedido exclusivo a pessoas físicas com reconhecida atuação no setor artístico cultural, identificado no Cadastro Cultural do município.

3.2 – Todas as propostas deverão ser acompanhar comprovações em atividades artísticas culturais, as quais possam ter sido afetadas pela pandemia do COVID-19 ou devendo estar em desenvolvimento há pelo menos 12 meses, antes da inscrição, a ser comprovada através de fotos, links, materiais e outros documentos.

4. QUEM PODE SE INSCREVER

4.1 – Poderão participar deste edital:

a) Proponente pessoa física residente e domiciliada no Município de Pedro Avelino/RN, há pelo menos 12 meses;

f) Pessoas físicas maiores de 18 anos com atuação nas diversas áreas culturais no município, comprovada por meio de portfólio cultural.

4.2 – O proponente é a pessoa física responsável pela inscrição do projeto.

5. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

5.1 – Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:

I – Sejam menores de 18 anos de idade;

II – Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

III - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau do Chefe do Executivo, do Secretário Municipal de Educação e Cultura, órgão responsável pelo edital, e da Comitê de Ação Cultural.

IV - Sejam membros e servidores do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, do Ministério Público, do Poder Executivo, ocupantes de cargos comissionados, funcionários efetivos e contratados.

5.2 – O proponente que integrar Conselho Municipal de Política Cultural poderá concorrer neste Edital para receber recursos, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 5.1.

5.3 – A participação de proponentes nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital.

5.4 – É terminantemente proibido apresentação de projetos intermediados por terceiros ou por procuração.

6. DAS COTAS

6.1 – Ficam garantidas cotas étnicas-raciais nas seguintes proporções:

a) O total de 20%, correspondente a duas vagas para pessoas negras;

b) O total de 10% correspondente a uma vaga para pessoas indígenas.

6.2 – Os proponentes que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

6.3 – Os proponentes negros e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

6.4 – Na desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

6.5 – Quando não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

6.6 – Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 6.1, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

6.7 – Para concorrer às cotas, o proponente deverá autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo III.

6.8 – Para fins de verificação da autodeclaração, serão realizados os seguintes procedimentos complementares:

I - Procedimento de heteroidentificação;

II - Solicitação de carta consubstanciada;

III - outras estratégias com vistas a garantir que as cotas sejam destinadas a pessoas negras.

7. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

7.1 - A seleção das propostas se dará em três etapas: inscrição, habilitação e avaliação.

7.2 - As inscrições serão gratuitas, abertas no período de 07 a 17 de novembro de 2023.

7.3 - O proponente deve encaminhar a documentação física para o endereço Casa de Cultura Manoel Valério (antiga estação ferroviária), à Rua Gaspar Lopes, s/n, Centro, CEP.: 59.530-000, no horário de segunda-feira a sexta-feira, das 07h às 13h, respeitado o cronograma de inscrições do edital.

7.4 - A inscrição se dará ainda por meio eletrônico com propostas enviadas para o e-mail semec2019.1@gmail.com contendo todos os arquivos assinados, em arquivo PDF, até às 00h, do dia 17 de novembro de 2023.

7.5 - Cada proponente poderá realizar apenas 01 (uma) inscrição, exclusivamente por meio do preenchimento de todos os itens solicitados neste edital.

7.6 - Quando houver duas inscrições pelo mesmo proponente, será considerada a data da última inscrição.

8- DA HABILITAÇÃO DE PROPOSTAS

8.1 - Na etapa de Habilitação será avaliado o correto preenchimento do formulário, contendo todos os anexos obrigatórios, e o atendimento às condições previstas no item 9.

8.2 - Os procedimentos necessários à etapa de habilitação serão realizados pela equipe administrativa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura ou designada pelo Chefe do Executivo.

8.3 - A lista de habilitados e inabilitados será publicada nos canais oficiais e no site da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN (www.pedroavelino.rn.gov.br)

8.4 - Caberá recurso na fase de habilitação, por meio de documento destinado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através do e-mail semec2019.1@gmail.com conforme cronograma, não cabendo inclusão de novos documentos.

9 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA O PROPONENTE:

a) Formulário de inscrição (Anexo I) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);

b) Documentos pessoais do proponente CPF e RG;

d) Comprovante de residência (contas, faturas ou boletos expedidos nos últimos 90 dias) em nome do requerente e quando for em nome de terceiro assinar Declaração de Residência, conforme anexo II, anexando o comprovante.

e) Portifólio do proponente comprovando atuação na área (documento contendo fotos, matérias, prints, links, páginas que comprovem a atuação cultural);

f) Dados bancários contendo (agência, conta e nome do titular da conta).

g) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pf/emitir>)

h) Certidão Negativa Conjunta de Débitos Estadual (<https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/certidao-negativa/emitir>)

i) Certidão Negativa de Débitos Municipais Certidão de Débitos Municipal (<https://hm2solucoes.com.br/portal/open.do?sys=PDC>)

j) Declaração étnico-racial, Anexo II, quando concorrer por cotas.

10 – ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

10.1 - A análise dos projetos culturais será realizada pela Comitê de Ação Cultural, nomeado pelo **Decreto nº 299/2023, de 08 de novembro de 2023**.

10.2 - Os membros da Comitê de Ação Cultural ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:

a) - Tenham interesse direto na matéria;

b) - Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos 12 meses, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

c) - esteja litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

10.3 - O membro da Comitê de Ação Cultural que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comitê de Ação Cultural, por meio de registro documental, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

10.4 - Para esta seleção serão considerados os seguintes critérios de pontuação estabelecidos:

Identificação do critério	Descrição do critério	Pontuação máxima
A	Trajetória cultural do proponente - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo/portifólio e nas comprovações enviadas juntamente com a inscrição. <i>(Aplicar 1 ponto para cada ano, até a pontuação máxima)</i>	0 a 20
B	Participação comunitária - Avaliar como as ações beneficiariam a população, em se tratando dos aspectos artísticos, estratégias utilizadas e importância das ações promovidas.	0 a 15
C	Fortalecimento da área - Contribuição cultural para o fortalecimento da sua área de atuação como linguagem formativa, se houve contribuição no repasse a outras pessoas, observando o aspecto formativo.	0 a 15
D	Aspectos de inclusão social - considera-se, para fins de avaliação, se o proponente apresenta aspectos de integração as pessoas com deficiência, idosos, mulheres, negros e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	0 a 15
E	Reconhecimento público e alcance - Analisar se houve reconhecido público por outros artistas, antes públicos, foi contemplado em seleções de editais sendo citado em jornal, site, revista.	0 a 15
F	Sustentabilidade - Analisar impactos sócio-econômicos utilizados ao longo da trajetória cultural que deram sustentabilidade a ação desenvolvida. Se teve incentivo público, se foi recursos próprios. Como a ação é mantida.	0 a 20
TOTAL		100

10.5 - A nota da Comitê de Ação Cultural será aplicada de forma coletiva, sendo verificado os critérios descritos no item 12.4, vedado nota individual.

10.6 - Em caso de empate na nota final serão selecionados os projetos com melhor pontuação, de acordo com os seguintes critérios:

a) maior pontuação no item A;

b) maior pontuação no item B;

c) maior pontuação no item C.

10.7 - Persistindo o empate, o Comitê de Ação Cultural estabelecerá o desempate, por maioria absoluta.

10.8 - A relação dos pré-selecionados será publicada nos canais oficiais e no site da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN (www.pedroavelino.rn.gov.br)

10.9 - Contra a decisão na fase de mérito cultural, caberá recurso destinado ao Comitê de Ação Cultural, através do e-mail semec2019.1@gmail.com quando houver fato novo, não sendo permitida a inclusão de novos documentos.

10.10 - Os recursos deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis, conforme inciso III, do Art. 16, Decreto de Fomento 11.153/2023, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

10.11 - Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

10.12 - Após o julgamento dos recursos, o resultado da análise de mérito cultural será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN (www.pedroavelino.rn.gov.br).

10.13 - Após cada avaliação de projetos, será lavrada uma ata a qual deve ir assinada por todos os presentes, podendo ser publicada no Diário Oficial e nos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN.

11. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

11.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos referentes ao sistema de financiamento à cultura, observadas as exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

11.2 – O proponente premiado deverá assinar o Recibo de Premiação, Anexo IV, no prazo estipulado no cronograma, para recebimento do recurso, devendo estar com as Certidões Negativas atualizadas.

11.3 - Os contemplados que não assinarem o Recibo no ato de convocação, será desclassificado, devendo assumir o suplente, e em ausência, o recurso deverá ser rateado entre os contemplados.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações nosite da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino (www.pedroavelino.rn.gov.br)e nas mídias sociais oficiais.

12.2 – O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino(www.pedroavelino.rn.gov.br)e as demais informações podem ser obtidas através do e-mail semec2019.1@gmail.com.

12.3 – Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

12.4 – Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

12.5 – O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura Municipal de Pedro Avelino / Secretaria Municipal de Educação e Culturade qualquer responsabilidade civil ou penal.

12.6 – A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto de Regulamentação da Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

12.7 – O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até o prazo para assinatura do Recibo de Premiação.

12.8 – Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Formulário de inscrição – Prêmio por trajetória

Anexo II – Declaração de residência;

Anexo III - Declaração étnico racial;

Anexo IV – Recibo – Prêmio trajetória cultural

Pedro Avelino/RN, 07 de novembro de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO DE LIMA

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:EB9FEE48

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
LEI MUNICIPAL Nº 505.2023 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

LEI MUNICIPAL Nº 505/2023.

Dispõe sobre a autorização para a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2023 no valor de R\$-500.000,00 (quinhentos mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ - RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal, faço saber que a Câmara Municipal, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Fiscal do Município de Riacho da Cruz/RN, crédito especial, no valor **R\$-500.000,00 (quinhentos mil reais)**, conforme dotação abaixo identificada: **Anexo I**.

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no

Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação anexo II.

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2023, nos termos e moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Riacho da Cruz /RN, 01 de novembro de 2023.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ	
AVENIDA CAMILA DE LELLIS, 285 - CENTRO	
Riacho da Cruz - RN	
C.N.P.J.: 08.153.454/0001-04	OUTUBRO/2023

ANEXOS A LEI MUNICIPAL Nº 505/2023	
ANEXO I - ACRÉSCIMO	
2011 SECRETARIA DO GABINETE CIVIL - SGC	
2006 LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	
33903900 - 17060000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00
Soma da Ação:	20.000,00
Soma da Unidade:	20.000,00
2013 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO -SEMAD:	
2024 LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	
33903900 - 17060000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.600,00
Soma da Ação:	15.600,00
2025 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
33903000 - 17060000 Material de consumo	21.000,00
Soma da Ação:	21.000,00
Soma da Unidade:	36.600,00
2015 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	
2045 LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	
33903900 - 17060000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	56.400,00
Soma da Ação:	56.400,00
2047 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
33903000 - 17060000 Material de consumo	50.000,00
Soma da Ação:	50.000,00
Soma da Unidade:	106.400,00
2016 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
2048 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
33903000 - 17060000 Material de consumo	40.000,00
Soma da Ação:	40.000,00
2051 LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	
33903900 - 17060000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	33.000,00
Soma da Ação:	33.000,00
Soma da Unidade:	73.000,00
2018 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
2195 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
33903000 - 17060000 Material de consumo	20.000,00
Soma da Ação:	20.000,00
Soma da Unidade:	20.000,00
3011 SUB - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2073 LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	
33903900 - 17060000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	12.000,00
Soma da Ação:	12.000,00
2077 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
33903000 - 17060000 Material de consumo	20.000,00
Soma da Ação:	20.000,00
Soma da Unidade:	32.000,00
4012 SUB - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2136 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
33903000 - 17060000 Material de consumo	30.000,00
Soma da Ação:	30.000,00
2137 LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	
33903900 - 17060000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	25.000,00
Soma da Ação:	25.000,00
Soma da Unidade:	55.000,00
5011 SUB - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO -SMSS	
2155 LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	
33903900 - 17060000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	40.000,00
Soma da Ação:	40.000,00
2156 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
33903000 - 17060000 Material de consumo	40.000,00
Soma da Ação:	40.000,00
Soma da Unidade:	80.000,00
5012 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
2174 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	
33903000 - 17060000 Material de consumo	77.000,00
Soma da Ação:	77.000,00
Soma da Unidade:	77.000,00
Total Geral:	500.000,00
ANEXO II - ANULAÇÃO	
2013 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO -SEMAD:	
2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -SEMAD:	
33903900 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100.000,00
Soma da Ação:	100.000,00
Soma da Unidade:	100.000,00
2015 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	
2043 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	
44905200 - 17540000 Equipamentos e material permanente	22.000,00
Soma da Ação:	22.000,00
Soma da Unidade:	22.000,00
2016 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
1013 CONTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS	
44905100 - 17540000 Obras e instalações	54.680,00
Soma da Ação:	54.680,00
1015 RECAPIAMENTO ASFÁLTICO DE RUAS E AVENIDAS	
44905100 - 17000000 Obras e instalações	213.000,00
Soma da Ação:	213.000,00
1018 CAPEAMENTO, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS	
44905100 - 15000000 Obras e instalações	87.000,00
Soma da Ação:	87.000,00
1020 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO	
44905100 - 15000000 Obras e instalações	14.500,00

Soma da Ação:	14.500,00
2053 DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA - SMOSU	
33903900 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	8.820,00
Soma da Ação:	8.820,00
Soma da Unidade:	378.000,00
Total Geral:	500.000,00

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal Mat.13000029

MARIA EDILEUZA BARRETO

Controladora Geral Do Município

Mat.1201697

Publicado por:
Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador:0EAE8D75

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 081109/2023 - INEX/SMEC

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação n.º 081109/2023 - INEX/SMEC

RECONHEÇO a inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, C/ Caput da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de em favor de PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN, inscrito no CNPJ/MF de nº 08.158.198/0001-48, referente à INSCRIÇÕES DE EQUIPES NA JORNADA ESPORTIVA, NOS DIAS 08 A 20 DE DEZEMBRO DE 2023 NA CIDADE DE VIÇOSA/RN, pelos valores abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO R\$
1	FUTSAL (MASCULINO) CATEGORIA SUB 15	1,00	200,00	200,00
2	FUTSAL (MASCULINO) CATEGORIA SUB 18	1,00	400,00	400,00
3	FUTSAL (MASCULINO) CATEGORIA SUB 18	1,00	200,00	200,00
4	VÔLEI DE AREIA (MASCULINO) CATEGORIA ADULTO	2,00	100,00	200,00

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. **SYDNEY FERNANDES RODRIGUES**, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

RIACHO DA CRUZ/RN, 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARCOS AURELIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sydney Fernandes Rodrigues
Código Identificador:14A56855

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2023 – PMR/RN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2023 – PMR/RN

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (NLLC) e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 11.317 de 29.12.2022, Decreto Municipal nº 1024 de 19 de janeiro de 2022 que regulamenta a lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no Município de Riachuelo/RN, bem como, na informação da Secretaria Municipal de Finanças, que assegura dotação orçamentária e disponibilidade financeira para suporte da despesa aqui tratada, além do Parecer da Assessoria Jurídica, **AUTORIZO E RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação da empresa: **FX CERINO SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.686.091/0001-24, sediada à: Rua Frei Damião, 269, Nossa Senhora Aparecida, Passa e Fica/RN, CEP: 59.218-000, que consistirá na: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para realização de eventos esportivos e arbitragem esportiva (diversas modalidades e equipe de apoio), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos de Riachuelo/RN.** No importe global de R\$ 56.980,00 (cinquenta e seis mil, novecentos e oitenta reais), mediante contratação direta, com vigência entre 08/11/2023 à 08/11/2024, conforme descritivo abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE CAMPO AMADOR Serviço de arbitragem para eventos esportivos; - Modalidade Futebol de Campo (FUTEBOL); - Equipe completa de arbitragem para cada jogo (partida), composta por: 1 árbitros federados e 2 auxiliar e de arbitragem e 01 mesário.	Jogo	92	R\$ 300,00	R\$ 356,67
	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE CAMPO AMADOR Serviço de arbitragem para eventos esportivos; - Modalidade Futebol de Campo (FUTEBOL); - Equipe completa de arbitragem para cada jogo (partida), composta por: 1 árbitros federados e 2 auxiliar e de arbitragem e 01 mesário. (Para jogos de semifinal e final).	Jogo	06	R\$ 320,00	R\$ 356,67
	SERVIÇOS DE NARRAÇÃO ESPORTIVA	Jogo	98	R\$ 50,00	R\$ 296,33

	Serviço para eventos esportivos de futebol; Equipe composta por 02 (dois) profissionais, 1 narrador e 1 comentarista.				
	SERVIÇOS DE MAQUEIRO Serviço para eventos esportivos de futebol; 02 profissional devidamente qualificado para serviços com macas e material necessário para atendimento em campo.	Turno	74	R\$ 140,00	R\$ 160,47
	SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO DA COMPETIÇÃO JOGOS NA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO. Cabe ao Coordenador planejar o evento quando solicitado, acompanhar todas as partidas previstas na programação, passando o resultado de cada etapa IMEDIATAMENTE ao seu término a Coordenação Técnica, observar se o local de jogo está em condições segura e adequadas antes do início da rodada, observar as condições de limpeza no local do jogo antes do início de cada partida. Sendo que cada diária terá 08 (oito) horas de duração.	Diária	20	R\$ 120,00	R\$ 151,67
	Equipe Gandulas Equipe com 2 (dois) gandulas, que deverão estar posicionados nas duas laterais e linha de fundo do campo de futebol, por jogo/partida.	Jogo	98	R\$100,00	R\$137,18

Riachuelo/RN, em 08 de novembro de 2023

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:8FFFAD88

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2023 – PMR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2023 – PMR

Processo Administrativo nº: 107/2023

Contratante: O MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN.

Contratado(a): FX CERINO SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA – ME, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 47.686.091/0001-24.

Endereço: Rua Frei Damião, 269, Nossa Senhora Aparecida, Passa e Fica/RN, CEP: 59.218-000.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para realização de eventos esportivos e arbitragem esportiva (diversas modalidades e equipe de apoio), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos de Riachuelo/RN.

Valor Global: R\$ 56.980,00 (cinquenta e seis mil, novecentos e oitenta reais) por um período de 12 (doze meses), conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE CAMPO AMADOR Serviço de arbitragem para eventos esportivos; - Modalidade Futebol de Campo (FUTEBOL); - Equipe completa de arbitragem para cada jogo (partida), composta por: 1 árbitros federados e 2 auxiliar e de arbitragem e 01 mesário.	Jogo	92	R\$ 300,00	R\$ 356,67
	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE CAMPO AMADOR Serviço de arbitragem para eventos esportivos; - Modalidade Futebol de Campo (FUTEBOL); - Equipe completa de arbitragem para cada jogo (partida), composta por: 1 árbitros federados e 2 auxiliar e de arbitragem e 01 mesário. (Para jogos de semifinal e final).	Jogo	06	R\$ 320,00	R\$ 356,67
	SERVIÇOS DE NARRAÇÃO ESPORTIVA Serviço para eventos esportivos de futebol; Equipe composta por 02 (dois) profissionais, 1 narrador e 1 comentarista.	Jogo	98	R\$ 50,00	R\$ 296,33
	SERVIÇOS DE MAQUEIRO Serviço para eventos esportivos de futebol; 02 profissional devidamente qualificado para serviços com macas e material necessário para atendimento em campo.	Turno	74	R\$ 140,00	R\$ 160,47
	SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO DA COMPETIÇÃO JOGOS NA MODALIDADE DE FUTEBOL DE CAMPO. Cabe ao Coordenador planejar o evento quando solicitado, acompanhar todas as partidas previstas na programação, passando o resultado de cada etapa IMEDIATAMENTE ao seu término a Coordenação Técnica, observar se o local de jogo está em condições segura e adequadas antes do início da rodada, observar as condições de limpeza no local do jogo antes do início de cada partida. Sendo que cada diária terá 08 (oito) horas de duração.	Diária	20	R\$ 120,00	R\$ 151,67
	Equipe Gandulas Equipe com 2 (dois) gandulas, que deverão estar posicionados nas duas laterais e linha de fundo do campo de futebol, por jogo/partida.	Jogo	98	R\$100,00	R\$137,18

Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação nº 053/2023

Fundamentação: art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1024 de 19 de janeiro de 2022 que regulamenta a lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 11.317, de 29.12.2022.

Dotação orçamentária:

Poder: 02 – PODER EXECUTIVO

Órgão: 06 – SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA,ESPORTE E LAZER-SEMEC.

Unidade: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

Proj/ativ: 12.361.0007.2120.0000 - MANUT.DO FUNDO MUN.DE EDUCAÇÃO.

Categoria: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – Pessoa Jurídica.

F.R. ORÇAMENTO GERAL DA SEMEC

Poder: 02 – PODER EXECUTIVO

Órgão: 06 – SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA,ESPORTE E LAZER-SEMEC.
 Unidade: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
 Proj/ativ: 27.812.0013.2104.0000 - Promoção de Prog.e Eventos Esportivos.
 Categoria: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – Pessoa Jurídica.
 F.R. ORÇAMENTO GERAL DA SEMEC

Poder: 02 – PODER EXECUTIVO
 Órgão: 06 – SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA,ESPORTE E LAZER-SEMEC.
 Unidade: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
 Proj/ativ: 27.812.0013.2102.0000 - MAN.DAS AÇÕES DE ESPORTE JUV E LAZER.
 Categoria: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – Pessoa Jurídica.
 F.R. ORÇAMENTO GERAL DA SEMEC.

Vigência: 08/11/2023 à 08/11/2024

Assinaturas:

Pela Contratante, JOÃO BASÍLIO NETO (Prefeito Municipal).

Pela Contratada, FELIPE XAVIER CERINO.

Riachuelo/RN, em 08 de novembro de 2023.

Publicado por:
 Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:050423AA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2023 – PMR/RN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2023 – PMR/RN

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como na informação da Secretaria Municipal de Finanças, que assegura dotação orçamentária e disponibilidade financeira para suporte da despesa aqui tratada, além do Parecer da Assessoria Jurídica, **AUTORIZO E RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação da empresa: **C A DOS SANTOS STUDIO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.018.189/0001-54, localizada na Rua Pitombeira, nº 63, Centro, São Paulo do Potengi/RN, CEP: 59.460-000, que consistirá na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DO TIPO (PALCO BAÚ E SOM DE PEQUENO PORTE), ALÉM DE VEICULAÇÃO DE PROPAGANDA EM CARRO DE SOM, PARA REALIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA PREFEITURA DE RIACHUELO/RN E SUAS SECRETARIAS**. No importe global de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais) com vigência compreendida entre 08/11/2023 à 31/12/2023, mediante contratação direta.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SOM DE PEQUENO PORTE: ESPECIFICAÇÃO: COM 01 MESA DE SOM DIGITAL DE NO MÍNIMO 24 CANAIS, AUXILIARES: 01 PROCESSADOR DIGITAL DE 08 VIAS HOT SOUND DMS8 OU SIMILAR, 04 CAIXAS ATIVA, NO MÍNIMO 3.000 RMS CADA, 02 MICROFONES SEM FIO, 04 MICROFONES PARA PERCUSSÃO E VOCAL, COM O SEUS RESPECTIVOS PEDESTAIS.	Diária	10	RS 1.000,00	RS 10.000,00
02	LOCAÇÃO DE PALCO TIPO BAÚ com dimensões de 08 x 06 mts, com 05 mts de altura do piso ao teto, 01 mt de altura do chão ao piso, fechado e coberto com lona vinílica na cor branca, 04 torres de sustentação do teto com treliças de alumínio tipo P30, piso em compensado e revestimento em carpete, para apresentações culturais e artísticas, incluindo iluminação em LED Branca.	Diária	10	RS 500,00	RS 5.000,00
03	VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE EM CARRO DE SOM.	Hora	25	RS 100,00	RS 2.500,00

Riachuelo/RN, em 08 de novembro de 2023

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:B15ED250

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2023 – PMR/RN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2023 – PMR/RN

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (NLLC) e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 11.317 de 29.12.2022, Decreto Municipal nº 1024 de 19 de janeiro de 2022 que regulamenta a lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no Município de Riachuelo/RN, bem como, na informação da Secretaria Municipal de Finanças, que assegura dotação orçamentária e disponibilidade financeira para suporte da despesa aqui tratada, além do Parecer da Assessoria Jurídica, **AUTORIZO E RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação da empresa: **MARIA A DA PAIXAO – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.941.557/0001-76, sediada à: Rua Bento Urbano, 28, Centro, São Paulo do Potengi/RN, CEP: 59.460-000, que consistirá na: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE RIACHUELO E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS**. No importe global de R\$ 50.290,00 (cinquenta mil, duzentos e noventa reais), mediante contratação direta, com vigência entre 08/11/2023 à 31/12/2023, conforme descritivo abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
------	-----------	-----	--------	----------------	-------------

Protuário do SUAS com 56 Páginas em policromia, 4 x 4 cores, papel offset 75 gramas. Capa em policromia, papel supremo 250 gramas, tamanho 30 x 42cm (Aberta) e 30 x 21cm (Fechada). Acabamentos: laminação brilho frente- corte e vincos especiais (faca inclusa). Colagem hot melt.	UND	120	R\$ 42,00	R\$ 5.040,00
Impressão de crachá em papel couchê 250g - tamanho 10x15 com cordinha - cor 4x0	UND	1000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
Impressão em adesivo de vinil - tamanho 15x30 cm	UND	500	R\$ 1,00	R\$ 500,00
Impressão de adesivo de vinil - tamanho 20x10	UND	400	R\$ 1,50	R\$ 600,00
Impressão em banner de lona com acabamento (bastão e cordinha) - tamanho 120x80 cm	UND	70	R\$ 50,00	R\$ 3.500,00
Impressão de painel em papel para eventos - tamanho 250x400	UND	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
Impressão de lona com aplicação de ilhós - tam. 200x300 cm	UND	8	R\$ 350,00	R\$ 2.800,00
Impressão de lona com aplicação de ilhós 300x300 cm	UND	5	R\$ 480,00	R\$ 2.400,00
Impressão de lona com aplicação de ilhós - tam. 600x100 cm	UND	5	R\$ 350,00	R\$ 1.750,00
Impressão de faixa em lona - tamanho 200x80 cm	UND	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
Impressão em papel sulfite - cor 1x0 - tam. a4 - avaliações diagnóstica	UND	30.000	R\$ 0,25	R\$ 7.500,00
Certificado em papel couchê 250g - tamanho a4	UND	500	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00
Impressão de panfletos em papel couchê - 90g - tam. a5	UND	2000	R\$ 0,50	R\$ 1.000,00
Impressão de capa de processo- papel offset 180g - tam32x46cm	UND	5000	R\$ 1,00	R\$ 5.000,00
Capa de IPTU - papel couchê 170g - tam. 45x10cm	UND	3000	R\$ 1,00	R\$ 3.000,00
Placa de aviso em PVC - tam. 30x40 cm	UND	40	R\$ 40,00	R\$ 1.600,00
Placa de aviso em PVC - tam. 50x40 cm	UND	25	R\$ 50,00	R\$ 1.250,00
Placa de metalon com lona esticada e verniz - tam. 135x200cm	UND	5	R\$ 270,00	R\$ 1.350,00
Placa de metalon com lona esticada e verniz - tam. 100x200cm	UND	5	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
Placa de metalon com lona esticada e verniz - tam. 100x300cm	UND	5	R\$ 450,00	R\$ 2.250,00
Placa de metalon com lona esticada e verniz - tamanho 300x80	UND	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
Talão receituário de controle especial - azul	UND	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
Crachá em papel offset 180g - tamanho 10x15 com cordinha	UND	1300	R\$ 1,00	R\$ 1.300,00

Riachuelo/RN, 08 de novembro de 2023

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:92A08327

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023**

EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.

É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.

As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram construídas por meio do engajamento e resistência da sociedade.

O presente edital destina-se à premiação de agentes culturais do Município de Riachuelo/RN.

Deste modo, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

Na realização deste edital serão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, sob fundamento dos artigos 14, 15 e 16 do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo).

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital de premiação será realizado com recursos financeiros provenientes da Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo - atendendo ao inciso II, § 1º do art. 8º, visando apoiar de forma exclusiva as diversas manifestações culturais e artísticas produzidas no Município.

O presente Edital está atrelado à Meta: M4 – Art. 8º - Demais áreas da cultura – Publicação de edital de premiação para as demais áreas da cultura do Plano de Ação nº 30882120230002-008427 aprovado pelo Ministério da Cultura.

DO CALENDÁRIO

As etapas da ação respeitarão o seguinte cronograma:

DESCRIÇÃO	DATAS
Publicação do Edital	08/11/2023
Período de Inscrição	09 a 14/11/2023
Análise de Mérito Cultural	17/11/2023
Resultado inicial da etapa de habilitação	20/11/2023
Apresentação de recurso da etapa de habilitação	21 a 23/11/2023
Publicação e Homologação do resultado final	24/11/2023
Execução e apresentação da proposta	Em até 60 dias a partir da data de assinatura do contrato com finalização até dezembro de 2023;
Entrega do relatório	até 30 de janeiro de 2024.

DO OBJETO

Este Edital tem por finalidade reconhecer e premiar PROJETOS CULTURAIS que já foram realizados, ligados aos DIFERENTES SETORES DA CULTURA, contemplando as múltiplas manifestações artísticas e culturais e em conformidade com o § 9º do art. 8º da LEI PAULO GUSTAVO.

O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, e será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, com exigência de contrapartida, conforme autoriza o art. 41 do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

DO PROJETO CULTURAL

O PROJETO CULTURAL deverá ter sido realizado entre 2018 e 2023 ou estar apto à realização demonstrado conforme informações comprobatórias fornecidas no ato da inscrição.

Em caso de obra inédita ao público, o PROPONENTE deverá apresentar material que comprove que o processo criativo, a pesquisa ou a vivência encontra-se concluída, apta para análise de mérito e pronta para apreciação pública.

O PROJETO CULTURAL deve ser enquadrado em um dos seguintes formatos:

- APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA – espetáculo ou show de música, artes cênicas, circo e outras, solo ou coletivo;
- EXPOSIÇÃO – exposição de obras de artes plásticas, fotografia e afins, solo ou coletivo;
- PUBLICAÇÃO – publicação de obras literárias nos segmentos: ficção, conto, crônica, poemas, romance, quadrinhos e outras;
- OFICINA – oficina de formação artística, vivência, imersão e transmissão de conhecimento das diversas linguagens artísticas.

RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Serão disponibilizadas de acordo com o item 7.1 deste edital.

QUEM PODE PARTICIPAR

Podem participar deste Edital pessoas físicas, pessoas jurídicas, ou coletivos sem CNPJ atuantes na área de arte e cultura.

Podem concorrer às vagas projetos sociais e/ou institutos com sede no município que atuam na área cultura, artística, social e/ou educacional.

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

A distribuição de valores segue da seguinte forma:

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS INDÍGENAS	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Projeto Social	1	0	0	1	RS 10.000,00	RS 10.000,00
Projeto social Individual	10	3	2	15	RS 1.000,00	RS 15.000,00
						RS 25.000,00

ORÇAMENTO

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade	13.001 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Função	13 Cultura
Sub-função	392 – Difusão Cultural
Projeto/Atividade	Execução de Edital de premiação destinado a fomentar e à manutenção de agentes, de iniciativas, de produções, de desenvolvimento de atividades e de economia criativa e de economia solidária, e de manifestações culturais.
Elemento	3.3. 90.31.00 – Premiações culturais, artísticas, científicas e desportivas e outras.3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros pessoa física.
Valor	R\$ 25.656,56 (vinte e cinco mil, Seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)
Fonte de Receitas	Fonte: 1.716.0000 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022.

De acordo com parecer nº 235/2023/CONJUR-MINC/CGU/AGU, será isento retenções do imposto de renda sobre o valor bruto concedido a título de prêmio para a comunidade cultural.

Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

QUEM PODE SE INSCREVER

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no município de Riachuelo-RN há pelo menos 2 (dois) anos no município

A comprovação de residência pode ainda ser dispensada conforme item 17.1.1.1.

O agente cultural pode ser:

- Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);
- Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);
- Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);
- Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do recibo de pagamento e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo II.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO

São critérios de seleção:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima

A	Trajetória artística e cultural do proponente - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta	10
B	Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, etc	10
C	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc)	10
D	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		40

Além da pontuação acima, o agente cultural pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
E	Agente cultural do gênero feminino	5
F	Agente cultural negro ou indígena	5
G	Agente cultural com deficiência	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		15 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
H	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas	5
I	Pessoas jurídicas compostas por mais de 50% de mulheres	5
J	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		15 PONTOS

A pontuação final de cada candidatura será somada por média das notas atribuídas individualmente por cada membro.

Os critérios gerais são **eliminatórios**, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 (zero) em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 (zero) em algum dos critérios não desclassifica o agente cultural.

Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, respectivamente.

Serão considerados aptas os agentes culturais que receberem nota final igual ou superior a 30 pontos.

A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

COTAS

Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:

- no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e
- no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

No caso de não existirem candidaturas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 11.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo IV.

As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I – Pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras ou indígenas (ou seja, composto por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas);

II – Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras ou indígenas;

III – pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe majoritariamente composta por pessoas negras ou indígenas (ou seja, composto por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas); e

IV – Outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

- I - Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;
- II - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos; e
- III - sejam membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador).

O agente cultural que integrar o comitê de ação cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 12.1.

A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 10.1.

PRAZO PARA SE INSCREVER

Para se inscrever no Edital, o agente cultural deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 14, em até 10 dias úteis após a publicação.

COMO SE INSCREVER

O agente cultural deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 14.2 por meio PRESENCIAL

O agente cultural deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

- a) Formulário de inscrição (Anexo I).
- b) Autodeclaração étnico-racial e documentos comprobatórios pertinentes; caso o agente cultural for concorrer às cotas previstas no item 11;
- c) Materiais que comprovem a atuação do agente cultural no município de Riachuelo/RN, de quaisquer naturezas, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;
- d) No caso de inscrição de grupo que é um coletivo sem personalidade jurídica, deve haver carta de representação com assinatura das pessoas físicas que são membros do grupo, constituindo uma pessoa física (integrante do grupo) como procuradora que pode inscrever o grupo e receber o prêmio em seu nome, conforme modelo de declaração de representante de coletivo ou grupo cultural, apenso no Anexo IV;
- e) quando se tratar de pessoa física: RG e inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, ou, quando se tratar de pessoa jurídica: inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

O candidato à premiação pode se inscrever em 01 (uma) categoria e pode ser contemplado com no máximo 01 (um) prêmio.

O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.

O agente cultural deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos.

As inscrições deste edital são gratuitas.

As candidaturas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

ETAPAS DO EDITAL

A seleção das candidaturas submetidas a este Edital será composta das seguintes etapas:

- I - Avaliação e seleção da trajetória cultural, a ser realizada pela Comissão de Seleção;
- II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do agente cultural, descritas no tópico 17.

ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS

A fase de avaliação será composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de Riachuelo/RN, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no item 10.2.

A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.

A avaliação e seleção das candidaturas será realizada pelo Comitê de Ação Cultural.

Na composição da Comissão de Seleção buscar-se-á promover a equidade de gênero e étnico-racial.

A Comissão de Seleção será coordenada pelo secretário municipal de cultural.

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de candidaturas quando:

I – Tiverem interesse direto na matéria;

II – No caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o agente cultural ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no item 10.

Contra a decisão da fase de avaliação, caberá recurso destinado ao Comitê de Ação Cultural.

Os recursos de que tratam o item 17.1.2.2 deverão ser enviados por meio presencial no prazo de prazo mínimo de 3 dias úteis, conforme inciso III do art. 16 do decreto 11.453/2023 a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de avaliação será divulgado no Diário Oficial.

ETAPA DE HABILITAÇÃO

Finalizada a etapa de avaliação e seleção das candidaturas, o agente cultural selecionado deverá, no prazo de 5 dias, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

PESSOA FÍSICA

I- Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural. A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - Pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - Pertencentes à população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

Grupos ou coletivos sem personalidade jurídica devem juntar a documentação do representante do grupo ou coletivo.

PESSOA JURÍDICA

I - documentos pessoais do representante legal (RG e CPF);

II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

IV - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.

O agente cultural deve encaminhar a documentação obrigatória de habilitação por meio do por meio presencial presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Cultural, no expediente normal de segunda a sexta-feira, das 08h

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado

17.1.2.3 Os recursos de trata o item 17.1.2.2 deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

17.1.2.4 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital.

ASSINATURA DO RECIBO

19.1 Após a divulgação do resultado, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Recibo de Premiação Cultural, conforme Anexo III.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O recebimento do prêmio está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

A prestação de informações não será exigida na modalidade de premiação.

O presente Edital e os seus anexos estarão disponíveis no site diário oficial e site da prefeitura.

A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), sem prejuízo das legislações locais.

Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos as publicações no diário oficial e nas mídias sociais oficiais do município.

Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo do comitê de ação cultural.

Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

O agente cultural será o único responsável pela veracidade das informações constantes da candidatura e documentos encaminhados, isentando o a prefeitura de qualquer responsabilidade civil ou penal.

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 31 de dezembro de 2023.

Este Edital é composto pelos seguintes anexos, que serão disponibilizados no diário oficial e site da prefeitura.

Anexo I – Formulário de Inscrição

Anexo II- Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural

Anexo III- Recibo de Premiação Cultural

Anexo IV- Declaração étnico-racial

RÔMULO ARAÚJO BASÍLIO

Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

• INFORMAÇÕES DO AGENTE CULTURAL

Você é pessoa física ou pessoa jurídica?

Pessoa Física

Pessoa Jurídica

DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO:

(Inserir dados bancários do agente cultural que está concorrendo ao prêmio)

Agência:

Conta:

Banco:

PARA PESSOA FÍSICA:

1.1 Nome Completo:

1.2 Nome artístico ou nome social (se houver):

1.3 CPF:

1.4 RG:

Órgão expedidor e Estado:

1.5 Data de nascimento:

1.6 Gênero:

Mulher cisgênero

Homem cisgênero

Mulher Transgênero

Homem Transgênero

Pessoa não binária

Não informar

1.7 Raça/cor/etnia:

Branca

Preta

Parda

Indígena

Amarela

1.8 Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

Sim

Não

Caso tenha marcado "sim" qual tipo de deficiência?

Auditiva

Física

Intelectual

Múltipla

Visual

1.9 Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

Você reside em quais dessas áreas?

Zona urbana central

- Zona urbana periférica
 Zona rural
 Área de vulnerabilidade social
 Unidades habitacionais
 Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
 Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)
 Áreas atingidas por barragem
 Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

1.10 Pertence a alguma comunidade tradicional?

- Não pertence a comunidade tradicional
 Comunidades Extrativistas
 Comunidades Ribeirinhas
 Comunidades Rurais
 Indígenas
 Povos Ciganos
 Pescadores(as) Artesanais
 Povos de Terreiro
 Quilombolas
 Outra comunidade tradicional

1.11 E-mail:**1.12 Telefone:****1.13 Vai concorrer às cotas (Para categorias que contemplam pessoas físicas)?**

- Sim Não

Se sim. Qual?

- Pessoa negra
 Pessoa indígena

1.14 Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

- Não
 Sim

Caso tenha respondido "sim":**Nome do coletivo:****Ano de Criação:****Quantas pessoas fazem parte do coletivo?****Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:****PARA PESSOA JURÍDICA:****1.1 Razão Social****1.2 Nome fantasia****1.3 CNPJ****1.4 Endereço da sede:****1.5 Cidade:****1.6 Estado:****1.7 Número de representantes legais****1.8 Nome do representante legal****1.9 CPF do representante legal****1.10 E-mail do representante legal****1.11 Telefone do representante legal****1.12 Gênero do representante legal**

- Mulher cisgênero
 Homem cisgênero
 Mulher Transgênero
 Homem Transgênero
 Pessoa não Binária
 Não informar

1.13 Raça/cor/etnia do representante legal

- Branca
 Preta
 Parda
 Indígena

1.14 Representante legal é pessoa com deficiência?

- Sim
 Não

Caso tenha marcado "sim" qual tipo da deficiência?

- Auditiva
 Física
 Intelectual
 Múltipla
 Visual

• INFORMAÇÕES SOBRE TRAJETÓRIA CULTURAL**2.1 Escolha a categoria a que vai concorrer:****2.2 Descreva a sua trajetória cultural**

2.3 Você realizou iniciativas inovadoras? Se sim, quais?

2.4 Como as ações que você desenvolveu transformaram a realidade do seu entorno/sua comunidade?

2.5 Você considera que sua trajetória:

Contribuiu para fortalecer o coletivo/grupo/organização e a comunidade em que é desenvolvido, na afirmação de suas identidades culturais;

Contribuiu para promover e a difundir as práticas culturais;

Contribuiu na formação cultural de populações tradicionais, vulneráveis e/ou historicamente excluídas;

Contribuiu na formação cultural da população em geral em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais;

Contribuiu na oferta de repertórios artísticos e culturais para a comunidade do entorno;

Proporcionou uma intensa troca cultural entre os realizadores do projeto e a comunidade;

2.6 Como a sua comunidade participou dos projetos ou ações que você desenvolveu?

(Destaque se a sua comunidade participou enquanto público ou também trabalhou nos projetos que você desenvolveu)

2.7 Na sua trajetória cultural, você desenvolveu ações e projetos com outras esferas de conhecimento, tais como educação, saúde, etc?

2.8 Você desenvolveu ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como pessoas negras, indígenas, crianças, jovens, idosos, pessoas em situação de rua, etc? Se sim, quais?

• DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Junte documentos que comprovem a sua atuação cultural, tal como cartazes, folders, reportagens de revistas, certificados, premiações, entre outros documentos.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO- CULTURAL

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por agentes culturais que integram um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

Riachuelo

___/___/_____

ANEXO III

RECIBO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

NOME DO AGENTE CULTURAL:

Nº DO CPF OU CNPJ:

DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:

PREMIADO:

Declaro que recebi a quantia de [VALOR NUMÉRICO E POR EXTENSO], na presente data, relativa ao Edital de Premiação Cultural [NOME E NÚMERO DO EDITAL].

NOME

LOCAL

ASSINATURA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDESCOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tendo Presente o Termo de Julgamento do(a) **Pregão nº 0016/2023 PE**, assim como o Parecer Técnico da Procuradoria Jurídica do Município, os quais atestam a regularidade do Certame Licitatório em tela, **ADJUDICO** a presente Licitação a(os) seu(s) respectivo(s) vencedor(es), abaixo relacionados com seus respectivos Itens e valores:

DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	3333 - Compressa cirúrgica (campo operatório) Compressa cirúrgica (campo operatório), sem radiopaco, medindo 45cmx50cm, constituída de quatro camadas de gaze sobrepostas, contendo aproximadamente 15 (8x7) fios por cm2 em cada camada, cor branca, bordas devidamente acabadas em ponto overlok, formato retangular, provida de alça, cantos arredondados. Peso aproximado: 40/41g. Pacote C/ 50 Unidades	PCT	ULTRA TÊXTIL	100	45,90	4.590,00
6	3337 - Fita micropore, constituída de rayon viscoso não trançado, poroso, superfície adesiva impregnada de substância à base de éter sintético quimicamente inerte medindo 25mmx10m, com capa. Fita micropore, constituída de rayon viscoso não trançado, poroso, superfície adesiva impregnada de substância à base de éter sintético quimicamente inerte medindo 25mmx10m, com capa, hipoaergênica, com corte uniforme bidirecional (para um curativo de melhor aparência sem necessidade de uso de tesouras) 25mmx10m, com capa.	RL	WILTEX	500	5,20	2.600,00
8	3340 - Fita adesiva hospitalar, em papel crepado tratado com látex de estireno butadieno, com uma face adesiva e outra com camada de resinas acrílicas. Fita adesiva hospitalar, em papel crepado tratado com látex de estireno butadieno, com uma face adesiva e outra com camada de resinas acrílicas.	RL	eurocel	1.000	3,89	3.890,00
10	3342 - Agulha hipodérmica, descartável, estéril, siliconizada, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, canhão plástico em cor universal conector padrão adaptável a seringa Agulha hipodérmica, descartável, estéril, siliconizada, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, canhão plástico em cor universal conector padrão adaptável a seringa e outros dispositivo protetor plástico, embalagem individual com abertura asséptica 25 x 7 mm, Caixa c/ 100 Unidades	cx	MEDIX	300	7,99	2.397,00
12	3344 - Agulha hipodérmica, descartável, estéril, siliconizada, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, canhão plástico em cor universal conector padrão adaptável a seringa Agulha hipodérmica, descartável, estéril, siliconizada, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, canhão plástico em cor universal conector padrão adaptável a seringa e outros dispositivo protetor plástico, embalagem individual com abertura asséptica 20 x 5,5, Caixa c/ 100 Unidades	cx	TKL	200	7,95	1.590,00
14	3346 - Seringa descartavel com agulha, siliconizada estéril, graduação nítida permanente com ponta conectora tipo luer embolo com pistão (borracha) deslizante, embalada individualmente c/ abertura asséptica Seringa descartavel com agulha, siliconizada estéril, graduação nítida permanente com ponta conectora tipo luer embolo com pistão (borracha) deslizante, embalada individualmente c/ abertura asséptica, 1 ml	UNID	ABL	30.000	0,13	3.900,00
16	3348 - Seringa descartavel com agulha, siliconizada estéril, graduação nítida permanente com ponta conectora tipo luer embolo com pistão (borracha) deslizante, embalada individualmente com abertura asséptica Seringa descartavel com agulha, siliconizada estéril, graduação nítida permanente com ponta conectora tipo luer embolo com pistão (borracha) deslizante, embalada individualmente com abertura asséptica, 5 ml.	UNID	SR	18.000	0,20	3.600,00
20	3352 - Atadura de crepon, medindo aproximadamente 10 cm de largura x 1,80m(repouso) sendo 4,50 m de comprimento (esticada), cor natural, com 13 fios, constituído de fios de algodao cru Atadura de crepon, medindo aproximadamente 10 cm de largura x 1,80m(repouso) sendo 4,50 m de comprimento (esticada), cor natural, com 13 fios, constituído de fios de algodao cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, embalagem individual.	UNID	TEXCARE	5.000	0,36	1.800,00
24	3356 - Atadura de crepon, medindo aproximadamente 30 cm de largura x 1,80m(repouso) sendo 4,50 m de comprimento (esticada), cor natural, com 13 fios, constituído de fios de algodao cru Atadura de crepon, medindo aproximadamente 30 cm de largura x 1,80m(repouso) sendo 4,50 m de comprimento (esticada), cor natural, com 13 fios, constituído de fios de algodao cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, embalagem individual.	UNID	TEXCARE	3.000	1,10	3.300,00
28	3360 - Luva cirúrgica estéril, confeccionada em látex natural integro e uniforme formato anatômico, mínimo de 28 cm de comprimento punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com material bio-absorvível Luva cirúrgica estéril, confeccionada em látex natural integro e uniforme formato anatômico, mínimo de 28 cm de comprimento punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com material bio-absorvível em quantidade adequada com excelente sensibilidade tatil, resistente a tração atóxica hipoaérgica invólucro integro interno com identificação de mão direita a esquerda, embalagem externa em papel grau cirúrgico com abertura asséptica. Nº 6,5	PR	MEDIX	800	1,18	944,00
30	3362 - Luva descartável individual, confeccionada em látex natural integro e uniforme, formato anatômico ambidestra, lubrificada com material bio- absorvível em quantidades adequadas resistente a tração Luva descartável individual, confeccionada em látex natural integro e uniforme, formato anatômico ambidestra, lubrificada com material bio- absorvível em quantidades adequadas resistente a tração, atóxica, hipoaérgica não estéril, tamanho média (m) caixa com 50 pares	cx	MEDIX	1.500	12,45	18.675,00
32	3364 - Sonda nasointérica nº12 - com fio guia. Apresentar na embalagem tipo de esterilização, resp tecnico, nº lote data de validade e registro da anvisa Sonda nasointérica nº12 - com fio guia. Apresentar na embalagem tipo de esterilização, resp tecnico, nº lote data de validade e registro da anvisa.	UNID	MARKMED	100	8,40	840,00
34	3366 - Sonda nasointérica nº 16- com fio guia. Apresentar na embalagem tipo de esterilização, resp técnico, nº lote data de validade e registro da anvisa Sonda nasointérica nº 16- com fio guia. Apresentar na embalagem tipo de esterilização, resp técnico, nº lote data de validade e registro da anvisa.	UNID	MARKMED	100	9,60	960,00
36	3368 - Alcool absoluto 99,3 Frasco com 1000 ml Alcool absoluto 99,3 Frasco com 1000 ml	FRASCO	JALLES	600	8,45	5.070,00
42	3374 - Fita para glicemia capilar compatível com o aparelho on call plus Fita para glicemia capilar compatível com o aparelho on call plus Frasco com 50 tiras	FRASCO	MEDLEVENSOHN	2.000	20,00	40.000,00
48	3380 - Coletor de materiais perfurocortantes - caixa coletora para lixo contaminado de material perfurocortante - com capacidade para 20 l (útil 10 l), confeccionada em papelão ondulado	UNID	DESCARBOX	800	8,00	6.400,00

	resistente à perfuração Coletor de materiais perfurocortantes - caixa coletora para lixo contaminado de material perfurocortante - com capacidade para 20 l (útil 10 l), confeccionada em papelão ondulado resistente à perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, com alças externas, tampa de segurança com sistema de abertura e fechamento prático e segurança ao manuseio, com instruções de uso e montagem impressas externamente. Fabricado de acordo com a norma ipt nea 55 e as normas abnt nbr 7500.					
52	3384 - Latex nº 204 pct com 15 m	PCT	GOIAIS	20	73,50	1.470,00
66	3398 - Cateter intravenoso em teflon radiopaco, calibre 16-g, agulha introdutora em aço inoxidável com câmara de refluxo e filtro hidrofóbico Cateter intravenoso em teflon radiopaco, calibre 16-g, agulha introdutora em aço inoxidável com câmara de refluxo e filtro hidrofóbico.	UNID	MEDIX	1.000	0,68	680,00
68	3400 - Cateter intravenoso em teflon radiopaco calibre 20-g, agulha introdutora em aço inoxidável com câmara de refluxo e filtro hidrofóbico. Cateter intravenoso em teflon radiopaco calibre 20-g, agulha introdutora em aço inoxidável com câmara de refluxo e filtro hidrofóbico.	UNID	MEDIX	2.000	0,66	1.320,00
70	3402 - Cateter intravenoso em teflon radiopaco calibre 24-g, agulha introdutora em aço inoxidável com câmara de refluxo e filtro hidrofóbico. Cateter intravenoso em teflon radiopaco calibre 24-g, agulha introdutora em aço inoxidável com câmara de refluxo e filtro hidrofóbico.	UNID	MEDIX	3.000	0,67	2.010,00
76	3408 - Dispositivo pará infusão venosa, descartável, estéril, siliconizado com cânula de aço inoxidável, parede fina, com bisel trifacetado asa plástica flexível ou similar ' com identificação do calibre Dispositivo pará infusão venosa, descartável, estéril, siliconizado com cânula de aço inoxidável, parede fina, com bisel trifacetado asa plástica flexível ou similar ' com identificação do calibre na asa protetor rígido tubo transparente flexível conector luer e tampa protetora, cor prdão universal, embalagem individual com abertura asséptica, nº21.	UNID	MEDIX	3.000	0,26	780,00
78	3410 - Dispositivo pará infusão venosa, descartável, estéril, siliconizado com cânula de aço inoxidável, parede fina, com bisel trifacetado asa plástica flexível ou similar ' com identificação do calibre Dispositivo pará infusão venosa, descartável, estéril, siliconizado com cânula de aço inoxidável, parede fina, com bisel trifacetado asa plástica flexível ou similar ' com identificação do calibre na asa protetor rígido tubo transparente flexível conector luer e tampa protetora, cor prdão universal, embalagem individual com abertura asséptica, nº25.	UNID	MEDIX	3.000	0,26	780,00
82	3414 - Esfigmomanômetro adulto, tipo aneróide, capacidade de medida de 0 a 300mm/hg, divisão de mostrador de 2mm/hg, fecho de metal, braçadeira confeccionada em tecido antialérgico Esfigmomanômetro adulto, tipo aneróide, capacidade de medida de 0 a 300mm/hg, divisão de mostrador de 2mm/hg, fecho de metal, braçadeira confeccionada em tecido antialérgico, sistema de válvula de ar com pêra e manguito feitos de borracha sintética, com certificado e de acordo com o inmetro	UNID	PREMIUM	30	68,80	2.064,00
88	3420 - Papel para eletrocardiograma tamanho 80mmx30metrqs Papel para eletrocardiograma tamanho 80mmx30metrqs	RL	Tecnoprint	10	17,90	179,00
90	3422 - Papel para eletrocardiograma tamanho 58mmx30 metros Papel para eletrocardiograma tamanho 58mmx30 metros	RL	Tecnoprint	10	18,60	186,00
96	3428 - Sapatilha descartável com elástico confeccionada em tecido, composição 100% polipropileno não tóxico. Sapatilha descartável com elástico confeccionada em tecido, composição 100% polipropileno não tóxico Pacote com 100 pares	PCT	HNDESC	20	14,60	292,00
98	3431 - Coletor de urina aberto 2.000 ml	UNID	LOTOMED	1.500	0,40	600,00
100	3433 - Coletor de urina infantil masculino estéril Coletor de urina infantil masculino estéril	UNID	MARKMED	80	1,05	84,00
104	3437 - Coletor universal 30ml Coletor universal 30ml	UNID	SR	1.000	0,39	390,00
106	3439 - Sonda de aspiração traqueal siliconizada, confeccionada em material atóxico maleável, transparente, com orifícios adequados para aspiração de secreções viscosas e fluidos Sonda de aspiração traqueal siliconizada, confeccionada em material atóxico maleável, transparente, com orifícios adequados para aspiração de secreções viscosas e fluidos, conector universal atramática estéril descartável embalagem individual nº 08	UNID	MEDSONDA	300	0,75	225,00
108	3442 - Sonda de aspiração traqueal siliconizada, confeccionada em material atóxico maleável, transparente, com orifícios adequados para aspiração de secreções viscosas e fluidos Sonda de aspiração traqueal siliconizada, confeccionada em material atóxico maleável, transparente, com orifícios adequados para aspiração de secreções viscosas e fluidos, conector universal atramática estéril descartável embalagem individual nº 14	UNID	MEDSONDA	50	0,75	37,50
110	3444 - Sonda nasogástrica longa siliconizada confeccionada em material atóxico maleável descartável nº 10. Sonda nasogástrica longa siliconizada confeccionada em material atóxico maleável descartável nº 10.	UNID	MEDSONDA	80	1,15	92,00
112	3446 - Sonda nasogástrica longa siliconizada confeccionada em material atóxico maleável descartável nº 14. Sonda nasogástrica longa siliconizada confeccionada em material atóxico maleável descartável nº 14.	UNID	MEDSONDA	80	1,15	92,00
114	3448 - Sonda nasogástrica longa siliconizada confeccionada em material atóxico maleável descartável nº 18. Sonda nasogástrica longa siliconizada confeccionada em material atóxico maleável descartável nº 18.	UNID	MEDSONDA	30	0,95	28,50
116	3450 - Sonda uretral tipo foley, estéril descartável 2 vias 5cc nº 12. Sonda uretral tipo foley, estéril descartável 2 vias 5cc nº 12.	UNID	TKL	100	2,70	270,00
118	3452 - Sonda uretral tipo foley, estéril descartável 2 vias 5cc nº 16. Sonda uretral tipo foley, estéril descartável 2 vias 5cc nº 16.	UNID	TKL	100	2,65	265,00
120	3454 - Sonda uretral tipo foley, estéril descartável 2 vias 5cc nº 20. Sonda uretral tipo foley, estéril descartável 2 vias 5cc nº 20.	UNID	TKL	100	2,70	270,00
122	3456 - Sonda uretral tipo foley, estéril descartável 2 vias 5cc nº 24. Sonda uretral tipo foley, estéril descartável 2 vias 5cc nº 24.	UNID	TKL	100	2,40	240,00
124	3458 - Sonda uretral siliconizada, estéril descartável nº 06.	UNID	MEDSONDA	30	0,69	20,70
126	3460 - Sonda uretral siliconizada, estéril descartável nº 10. Sonda uretral siliconizada, estéril descartável nº 10.	UNID	MEDSONDA	200	0,85	170,00
128	3462 - Sonda uretral siliconizada, estéril descartável nº 14.	UNID	MEDSONDA	200	0,95	190,00
130	3464 - Sonda uretral siliconizada, estéril descartável nº 18. Sonda uretral siliconizada, estéril descartável nº 18.	UNID	MEDSONDA	200	0,95	190,00
148	3482 - Hipoclorito de sódio 1%: embalagem com 01 litros. Hipoclorito de sódio 1%: embalagem com 01 litros.	litro	FORTSAN	100	3,75	375,00
149	3483 - Solução a base de glutaraldeído a 2% (28 dias) galão com 01 litro Solução a base de glutaraldeído a 2% (28 dias) galão com 01 litro	GL	FORTSAN	20	48,00	960,00
154	3489 - Iodopovidona solução aquosa 10 mg/ml em iodo Frasco com 1000 ml Iodopovidona solução aquosa 10 mg/ml em iodo Frasco com 1000 ml	FRASCO	FARMAX	1.000	32,00	32.000,00
162	3497 - Máscara dupla camada: com elástico, pacote com 50 unidades. Máscara dupla camada: com elástico, pacote com 50 unidades.	PCT	MEDIX	800	5,60	4.480,00
172	3507 - Fio algodão estéril, descartável, embalagem individual com abertura asséptica diâmetro 1-0, sem agulha. Fio algodão estéril, descartável, embalagem individual com abertura asséptica diâmetro 1-0, sem agulha.	cx	DONATI	10	54,00	540,00
174	3509 - Fio algodão estéril, descartável, embalagem individual com abertura asséptica diâmetro 3-0 sem agulha.	cx	DONATI	10	54,00	540,00

	Fio algodão estéril, descartável, embalagem individual com abertura asséptica diâmetro 3-0 sem agulha.					
182	3517 - Fio catgut simples absorvível estéril descartável embalado individualmente com abertura asséptica. Diâmetro 3-0 com agulha 3/8 círculo e 3 cm. Fio catgut simples absorvível estéril descartável embalado individualmente com abertura asséptica. Diâmetro 3-0 com agulha 3/8 círculo e 3 cm.	cx	TENOFIO	20	110,00	2.200,00
196	3531 - Ringer com lactato, frasco com 500 ml. Ringer com lactato, frasco com 500 ml. Caixa com 24 frascos	cx	FRESENIUS	150	200,00	30.000,00
198	3533 - Solução fisiológica 09 %, frasco com 100 ml, Caixa c/ 60 frascos	cx	FARMACE	150	300,00	45.000,00
200	3535 - Solução glicosada 5%, frasco com 250ml, Caixa com 24 frascos Solução glicosada 5%, frasco com 250ml, Caixa com 24 frascos	cx	EQUIPLEX	200	170,00	34.000,00
202	3537 - Solução glicerina 12% 500ml, Caixa com 24 Frascos Solução glicerina 12% 500ml, Caixa com 24 Frascos	cx	EQUIPLEX	30	288,00	8.640,00
204	3539 - Papel grau cirúrgico 10 cm x 100m (210832) - composto de papel celulose e filme laminado com indicador químico para esterilização a óxido de etileno e vapor, medindo 05cm x 100m Papel grau cirúrgico 10 cm x 100m (210832) - composto de papel celulose e filme laminado com indicador químico para esterilização a óxido de etileno e vapor, medindo 05cm x 100m, apresentar laudo de qualificação emitido pelo fabricante com no mínimo 60g/m2 de gramatura do papel e especificações da nbr 7.152, 12.946 e 13.386, apresentar registro no ministério da saúde para bobinas de pgc.	BOBINA	ESTERIL CARE	100	45,00	4.500,00
206	3541 - Papel grau cirúrgico 20 cm x 100m (210832) - composto de papel celulose e filme laminado com indicador químico para esterilização a óxido de etileno e vapor, medindo 05cm x 100m Papel grau cirúrgico 20 cm x 100m (210832) - composto de papel celulose e filme laminado com indicador químico para esterilização a óxido de etileno e vapor, medindo 05cm x 100m, apresentar laudo de qualificação emitido pelo fabricante com no mínimo 60g/m2 de gramatura do papel e especificações da nbr 7.152, 12.946 e 13.386, apresentar registro no ministério da saúde para bobinas de pgc.	BOBINA	ESTERIL CARE	100	90,00	9.000,00
208	3543 - Papel grau cirúrgico 40 cm x 100m (210832) - composto de papel celulose e filme laminado com indicador químico para esterilização a óxido de etileno e vapor, medindo 05cm x 100m Papel grau cirúrgico 40 cm x 100m (210832) - composto de papel celulose e filme laminado com indicador químico para esterilização a óxido de etileno e vapor, medindo 05cm x 100m, apresentar laudo de qualificação emitido pelo fabricante com no mínimo 60g/m2 de gramatura do papel e especificações da nbr 7.152, 12.946 e 13.386, apresentar registro no ministério da saúde para bobinas de pgc.	BOBINA	ESTERIL CARE	50	150,00	7.500,00
210	3545 - Espécúlo vaginal estéril (descartável), para exames ginecológicos, embalados individualmente, tamanho médio. Espécúlo vaginal estéril (descartável), para exames ginecológicos, embalados individualmente, tamanho médio.	UNID	VAGISPEC	900	1,40	1.260,00
214	3549 - Bolsa coletora de urina sistema fechado com válvula anti-refluxo pinça clampadora estéril descartável escala de leitura de pequenos e grandes volumes, tudo transparente Bolsa coletora de urina sistema fechado com válvula anti-refluxo pinça clampadora estéril descartável escala de leitura de pequenos e grandes volumes, tudo transparente, com sítio para coleta de amostra conector comico com protetor, tampa protetora do tubo pra drenagem do material na porção inferior da bolsa e alça para fixação no leito, embalagem individual com abertura asséptica.	UNID	BIOMASS	60	4,36	261,60
218	3553 - Preservativos não lubrificadas – cx com 144 unidades. Preservativos não lubrificadas – cx com 144 unidades.	cx	BIOWTEX	20	55,00	1.100,00
220	7900 - AGULHAS PARA CANETA DE INSULINA 4MM 32G - CX COM 100 UNIDADES	UNID	MEDIX	500	14,50	7.250,00
224	7727 - TOUCA TIPO DESCARTÁVEL material TNT, cor branca, Tamanho único com elástico pacote com 100 unidades	UNID	Descarpack	5.000	6,60	33.000,00
228	7811 - ÁLCOOL ETILICO GEL tipo hidratado, teor alcoólico 70%, apresentação gel embalagem com 1 LITRO	UNID	KASMED	1.500	8,80	13.200,00
230	13135 - ÁGUA PARA INJEÇÃO IV, 500 ML	Bis	EQUIPLEX	1.000	7,30	7.300,00
231	13136 - COMPRESSA DE GAZE EM RAYON 7,5 CM X 7,5CM	cx	ABL	100	8,00	800,00
232	13137 - COMPRESSA DE GAZE EM RAYON 7,5CM X 15CM	cx	ABL	100	13,50	1.350,00
240	13145 - LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 22	UNID	BIOMASS	500	25,00	12.500,00
242	13147 - LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 24	UNID	BIOMASS	300	25,00	7.500,00
243	13148 - OXIMETRO DE DEDO PORTATIL, COM LEITOR FREQUENCIA CARDIACA	UNID	MEDICAL SYSTEM	30	68,00	2.040,00
244	13149 - APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL AUTOMÁTICO DE BRAÇO APROVADO PELO INMETRO FUNCIONAMENTO A PILHAS ACOMPANHADO DE UMA BRAÇADEIRA UNIVERSAL, QUE COBRE UMA AMPLA VARIEDADE DE TAMANHOS DE BRAÇOS (20 A 45 CM).	UNID	MEDLEVENSOHN	40	170,00	6.800,00
246	13151 - ÁGUA PARA INJEÇÃO IV, 250 ML	UNID	FARMACE	500	5,80	2.900,00
Total (R\$):						390.478,30

LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	3332 - Abaixador de língua (espátula de madeira) Abaixador de língua (espátula de madeira), descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda sua extensão, medindo aproximadamente 14cm de comprimento, 1,4cm de largura x 0,5mm de espessura Pacote c/ 100 Peças	PCT	LABOR IMPORT	100	5,83	583,00
3	3334 - Compressa de gaze hidrófila, confeccionada com 9 fios. Compressa de gaze hidrófila, confeccionada com 9 fios, tamanho nominal de 7,5x7,5, com 08 dobras, área aproximada de 420cm2 na compressa aberta, cor branca, bordas devidamente voltadas para dentro, que evitem soltura de fios, isenta de quaisquer defeitos prejudiciais à sua perfeita utilização. Pacote Plástico c/ 500 Unidades	PCT	BIOTEXTIL	2.000	6,93	13.860,00
5	3336 - Fita autoclave 19mmx30m, para esterilização a vapor, aderência à variedade de pacotes, incluindo tecidos de algodão e papel. Fita autoclave 19mmx30m, para esterilização a vapor, aderência à variedade de pacotes, incluindo tecidos de algodão e papel, coloração bege sem listras antes da utilização passando a bege com listras negras bem identificáveis após a autoclavagem, papel crepe à base de fibra de celulose, tinta termoreativa, estireno butadieno, resinas acrílicas e adesivo à base de borracha natural e resina,	UNID	LABOR IMPORT	600	3,90	2.340,00
7	3339 - Espardrapo medindo 10 cm de largura por 4,5 m de comprimento, confeccionado em tecido 100% algodão, impermeável, massa adesiva a base de borracha natural, óxido de zinco e resinas Espardrapo medindo 10 cm de largura por 4,5 m de comprimento, confeccionado em tecido 100% algodão, impermeável, massa adesiva a base de borracha natural, óxido de zinco e resinas, hipoalergênico, boa aderência, bordas em picotes enrolado em carretel com capa protetora	RL	MISNER	1.200	9,14	10.968,00
9	3341 - Agulha hipodérmica, descartável, estéril, silicônizada, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, canhão plástico em cor universal conector padrão adaptável a seringa Agulha hipodérmica, descartável, estéril, silicônizada, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, canhão plástico em cor universal conector padrão adaptável a seringa e outros dispositivo protetor plástico, embalagem individual com abertura asséptica 13 x 4,5 mm, Caixa c/ 100 Unidades	cx	LABOR IMPORT	200	7,90	1.580,00
11	3343 - Agulha hipodérmica, descartável, estéril silicônizada, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, canhão plástico em cor universal conector padrão adaptável a seringa e outros dispositivo Agulha hipodérmica, descartável, estéril silicônizada, haste de aço inoxidável com ponta em bisel	cx	LABOR IMPORT	300	6,89	2.067,00

	trifacetado, canhão plástico em cor universal conector padrão adaptável a seringa e outros dispositivo protetor plástico, embalagem individual com abertura asséptica 25 x 8 mm, Caixa c/ 100 Unidades					
13	3345 - Agulha hipodérmica, descartável, estéril, siliconizada, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, canhão plástico em cor universal conector padrão adaptável a seringa Agulha hipodérmica, descartável, estéril, siliconizada, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, canhão plástico em cor universal conector padrão adaptável a seringa e outros dispositivo protetor plástico, embalagem individual com abertura asséptica 40 x 12 mm. Caixa c/ 100 Unidades	cx	LABOR IMPORT	200	7,47	1.494,00
15	3347 - Seringa descartável com agulha, siliconizada estéril, graduação nítida permanente com ponta conectora tipo luer embolo com pistão (borracha) deslizante, embalada individualmente com abertura asséptica Seringa descartável com agulha, siliconizada estéril, graduação nítida permanente com ponta conectora tipo luer embolo com pistão (borracha) deslizante, embalada individualmente com abertura asséptica, 3 ml.	UNID	SR	15.000	0,19	2.850,00
17	3349 - Seringa descartável com agulha, siliconizada estéril, graduação nítida permanente com ponta conectora tipo luer embolo com pistão (borracha) deslizante, embalada individualmente com abertura asséptica Seringa descartável com agulha, siliconizada estéril, graduação nítida permanente com ponta conectora tipo luer embolo com pistão (borracha) deslizante, embalada individualmente com abertura asséptica, 10 ml.	UNID	SR	20.000	0,364	7.280,00
19	3351 - Equipamento macro-gotas com câmara graduada de 0 a 100 - 150 ml (com escala de 1/1 ml), injetor na câmara com borracha cicatrizante, filtro de entrada de ar (hidrófobo), alça de sustentação da câmara Equipamento macro-gotas com câmara graduada de 0 a 100 - 150 ml (com escala de 1/1 ml), injetor na câmara com borracha cicatrizante, filtro de entrada de ar (hidrófobo), alça de sustentação da câmara, câmara de gotejamento flexível e transparente, micro-gotejador (relação 60 gotas/ml), ponta perfurante (penetrador) pinça corta-fluxo, tubo flexível transparente, pinça rolete, conector luer nacho (encaixe por pressão), protetor do conector estéril descartável e embalado individualmente.	UNID	LABOR IMPORT	5.000	0,589	2.945,00
21	3353 - Atadura de crepon, medindo aproximadamente 12 cm de largura x 1,80m(repouso) sendo 4,50 m de comprimento (esticada), cor natural, com 13 fios, constituído de fios de algodão cru Atadura de crepon, medindo aproximadamente 12 cm de largura x 1,80m(repouso) sendo 4,50 m de comprimento (esticada), cor natural, com 13 fios, constituído de fios de algodão cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, embalagem individual.	UNID	LABOR IMPORT	5.000	0,339	1.695,00
23	3355 - Atadura de crepon, medindo aproximadamente 20 cm de largura x 1,80m(repouso) sendo 4,50 m de comprimento (esticada), cor natural, com 13 fios, constituído de fios de algodão cru Atadura de crepon, medindo aproximadamente 20 cm de largura x 1,80m(repouso) sendo 4,50 m de comprimento (esticada), cor natural, com 13 fios, constituído de fios de algodão cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequadas uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, embalagem individual.	UNID	LABOR IMPORT	3.000	0,469	1.407,00
25	3357 - Luva cirúrgica estéril, confeccionada em látex natural íntegro e uniforme formato anatômico, mínimo de 28 cm de comprimento punho ajustável com bainha ou friso Luva cirúrgica estéril, confeccionada em látex natural íntegro e uniforme formato anatômico, mínimo de 28 cm de comprimento punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com material bio-adsorvível em quantidade adequada com excelente sensibilidade tátil, resistente a tração atóxica hipalérgica invólucro íntegro interno com identificação de mão direita a esquerda, embalagem externa em papel grau cirúrgico com abertura asséptica. Nº 8,0	PR	MEDIX	800	1,109	887,20
26	3358 - Luva cirúrgica estéril, confeccionada em látex natural íntegro e uniforme formato anatômico, mínimo de 28 cm de comprimento punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com material bio-adsorvível Luva cirúrgica estéril, confeccionada em látex natural íntegro e uniforme formato anatômico, mínimo de 28 cm de comprimento punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com material bio-adsorvível em quantidade adequada com excelente sensibilidade tátil, resistente a tração atóxica hipalérgica invólucro íntegro interno com identificação de mão direita a esquerda, embalagem externa em papel grau cirúrgico com abertura asséptica. Nº 7,5	PR	MEDIX	1.000	1,169	1.169,00
27	3359 - Luva cirúrgica estéril, confeccionada em látex natural íntegro e uniforme formato anatômico, mínimo de 28 cm de comprimento punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com material bio-adsorvível Luva cirúrgica estéril, confeccionada em látex natural íntegro e uniforme formato anatômico, mínimo de 28 cm de comprimento punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com material bio-adsorvível em quantidade adequada com excelente sensibilidade tátil, resistente a tração atóxica hipalérgica invólucro íntegro interno com identificação de mão direita a esquerda, embalagem externa em papel grau cirúrgico com abertura asséptica. Nº 7,0	PR	MEDIX	1.200	1,319	1.582,80
29	3361 - Luva descartável individual, confeccionada em látex natural íntegro e uniforme, formato anatômico ambidestra, lubrificada com material bio- adsorvível em quantidades adequadas resistente a tração Luva descartável individual, confeccionada em látex natural íntegro e uniforme, formato anatômico ambidestra, lubrificada com material bio- adsorvível em quantidades adequadas resistente a tração, atóxica, hipalérgica não estéril, tamanho pequena (p) Caixa c/ 50 Pares	cx	MEDIX	1.200	7,999	9.598,80
31	3363 - Luva descartável individual, confeccionada em látex natural íntegro e uniforme, formato anatômico ambidestra, lubrificada com material bio- adsorvível Luva descartável individual, confeccionada em látex natural íntegro e uniforme, formato anatômico ambidestra, lubrificada com material bio- adsorvível em quantidades adequadas resistente a tração, atóxica, hipalérgica não estéril, tamanho grande (g)	PR	MEDIX	1.200	9,999	11.998,80
33	3365 - Sonda nasotérmica nº 14- com fio guia. Apresentar na embalagem tipo de esterilização, resp técnico, nº lote data de validade e registro da anvisa Sonda nasotérmica nº 14- com fio guia. Apresentar na embalagem tipo de esterilização, resp técnico, nº lote data de validade e registro da anvisa.	UNID	EMBRAMED	100	9,80	980,00
35	3367 - Alcool etílico 70% Frasco com 1000 ml	FRASCO	ITAJA	2.000	4,99	9.980,00
37	3369 - Iodopovidona solução aquosa 10 mg/ml em iodo Frasco com 1000 ml Iodopovidona solução aquosa 10 mg/ml em iodo Frasco com 1000 ml	FRASCO	rioquímica	500	29,00	14.500,00
39	3371 - Desengraxante industrial superconcentrado, rico em matéria ativa e não iônica, solúvel em água, com aplicações diversas na lavagem de piso e superfícies em geral, paredes de cozinhas industriais. Desengraxante industrial superconcentrado, rico em matéria ativa e não iônica, solúvel em água, com aplicações diversas na lavagem de piso e superfícies em geral, paredes de cozinhas industriais, açougues, padarias, peixarias e veículos. Não possui odor desagradável quando pulverizado. Usado para limpeza de superfícies em hospitais, Caixa com 04 Unidades de 05 Litros	cx	special mix	10	69,00	690,00
40	3372 - Desinfetante à base de hipoclorito de sódio, com 2% de cloro ativo estabilizado (20.000ppm) para desinfecção de artigos, acessórios, superfície fixas de quaisquer áreas em hospitais, lactários Desinfetante à base de hipoclorito de sódio, com 2% de cloro ativo estabilizado (20.000ppm) para desinfecção de artigos, acessórios, superfície fixas de quaisquer áreas em hospitais, lactários, cozinhas e ambientes institucionais. Possui ação contra bactérias gram-positivas e gram- negativas, micobactérias, fungos e vírus, Caixa com 04 Unidades de 05 Litros	cx	rioquímica	10	79,00	790,00
41	3373 - Alvejante em pó, clorado, para remoção de mancha de sangue - embalagem com 20 kg Alvejante em pó, clorado, para remoção de mancha de sangue - embalagem com 20 kg	Emb	claralux	20	139,90	2.798,00
43	3375 - Detergente enzimático a base de amilase, lipase, protease e carbohidrase, com ação proteolítica avançada (apa), desenvolvida para remoção integral de toda matéria orgânica com inibição de corrosão Detergente enzimático a base de amilase, lipase, protease e carbohidrase, com ação proteolítica avançada (apa), desenvolvida para remoção integral de toda matéria orgânica com inibição de corrosão, Galão com 05 Litros	GL	FORTSAN	10	109,90	1.099,00
44	3376 - Saco para lixo hospitalar 100 l: em material resistente Saco para lixo hospitalar 100 l: em material resistente	UNID	zig bag	5.000	0,50	2.500,00
45	3377 - Saco para lixo hospitalar 40 l: em material resistente. Saco para lixo hospitalar 40 l: em material resistente.	UNID	zig bag	5.000	0,50	2.500,00
46	3378 - Saco para lixo hospitalar 50 l: em material resistente.	UNID	zig bag	5.000	0,50	2.500,00

	Saco para lixo hospitalar 50 l: em material resistente.					
47	3379 - Coletor de materiais perfurocortantes - caixa coletora para lixo contaminado de material perfurocortante - com capacidade para 13 l (útil 10 l), confeccionada em papelão ondulado Coletor de materiais perfurocortantes - caixa coletora para lixo contaminado de material perfurocortante - com capacidade para 13 l (útil 10 l), confeccionada em papelão ondulado resistente à perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, com alças externas, tampa de segurança com sistema de abertura e fechamento prático e segurança ao manuseio, com instruções de uso e montagem impressas externamente. Fabricado de acordo com a norma ipt nea 55 e as normas abnt nbr 7500.	UNID	Descarpack	800	5,49	4.392,00
49	3381 - Depósito de plástico com tampa com capacidade de 20l para desinfecção de artigos hospitalar Depósito de plástico com tampa com capacidade de 20l para desinfecção de artigos hospitalar.	UNID	evolutium	15	47,99	719,85
50	3382 - Saco para lixo hospitalar 20 l: em material resistente. Saco para lixo hospitalar 20 l: em material resistente.	UNID	evolutium	5.000	0,50	2.500,00
51	3383 - Depósito de plástico com tampa com capacidade de 30l para desinfecção de artigos hospitalar Depósito de plástico com tampa com capacidade de 30l para desinfecção de artigos hospitalar	UNID	evolutium	15	49,999	749,98
53	3385 - Látex para garrote nº 200 Látex para garrote nº 200	PCT	LABOR IMPORT	20	31,99	639,80
54	3386 - Avental de pvc forrado com ilhos plástico Avental de pvc forrado com ilhos plástico	UNID	LABOR IMPORT	20	12,00	240,00
57	3389 - Lâmina de vidro para microscopia com ponta fosca Lâmina de vidro para microscopia com ponta fosca Caixa com 50 Unidade	cx	PERFECTA	200	7,609	1.521,80
58	3390 - Fio guia para sonda endotraqueal, em aço com 20 cm, adulto Fio guia para sonda endotraqueal, em aço com 20 cm, adulto	UNID	generalmed	15	22,00	330,00
59	3391 - Fita adesiva para autoclave, em papel crepe a base de fibra de celulose, tinta termoreativa estireno butadieno, resinas acrílicas e, adesivo a base de borracha natural e resina. Fita adesiva para autoclave, em papel crepe a base de fibra de celulose, tinta termoreativa estireno butadieno, resinas acrílicas e, adesivo a base de borracha natural e resina.	RL	LABOR IMPORT	500	4,859	2.429,50
60	3392 - Pêra em borracha para aparelho de eletrocardiograma Pêra em borracha para aparelho de eletrocardiograma	UNID	LABOR IMPORT	20	9,00	180,00
61	3393 - Termômetro clínico com coluna de mercúrio Termômetro clínico com coluna de mercúrio	UNID	geraltherm	20	7,999	159,98
62	3394 - Eletrodo descartável adulto pct com 03 Eletrodo descartável adulto pct com 03	UNID	SOLIDOR	100	10,00	1.000,00
63	3395 - Algodão hidrófilo 500g, em camadas contínuas em forma de rolo (manta), provido de papel apropriado em toda sua extensão. O algodão deverá apresentar aspecto homogêneo e macio, boa absorvência Algodão hidrófilo 500g, em camadas contínuas em forma de rolo (manta), provido de papel apropriado em toda sua extensão. O algodão deverá apresentar aspecto homogêneo e macio, boa absorvência, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, ser inodoro, de cor branca (no mínimo 30% de brancura).	RL	NEVOA	900	11,999	10.799,10
65	3397 - Cateter intravenoso em teflon radiopaco, calibre 14-g, agulha introdutora em aço inoxidável com câmara de refluxo e filtro hidrofóbico Cateter intravenoso em teflon radiopaco, calibre 14-g, agulha introdutora em aço inoxidável com câmara de refluxo e filtro hidrofóbico.	UNID	SOLIDOR	1.000	0,739	739,00
67	3399 - Cateter intravenoso em teflon radiopaco calibre 18-g, agulha introdutora em aço inoxidável com câmara de refluxo e filtro hidrofóbico. Cateter intravenoso em teflon radiopaco calibre 18-g, agulha introdutora em aço inoxidável com câmara de refluxo e filtro hidrofóbico.	UNID	SOLIDOR	1.000	0,729	729,00
69	3401 - Cateter intravenoso em teflon radiopaco calibre 22-g, agulha introdutora em aço inoxidável com câmara de refluxo e filtro hidrofóbico. Cateter intravenoso em teflon radiopaco calibre 22-g, agulha introdutora em aço inoxidável com câmara de refluxo e filtro hidrofóbico.	UNID	SOLIDOR	3.000	0,779	2.337,00
71	3403 - Cateter para infusão de veia central - intracath 16f Cateter para infusão de veia central - intracath 16f	UNID	SOLIDOR	10	1,019	10,19
73	3405 - Cateter para oxigênio tipo óculos estéril atóxico, aprotéico. Embalagem inoxidável.	UNID	MARK MED	1.200	1,109	1.330,80
75	3407 - Dispositivo para infusão venosa, descartável, estéril siliconizado com cânula de aço inoxidável, parede fina, com bisel trifacetado asa plástica flexível ou similar' com identificação do calibre Dispositivo para infusão venosa, descartável, estéril siliconizado com cânula de aço inoxidável, parede fina, com bisel trifacetado asa plástica flexível ou similar' com identificação do calibre na asa protetor rígido tubo transparente flexível conector luer e tampa protetora, cor padrão universal, embalagem individual com abertura asséptica, nº 19.	UNID	SOLIDOR	1.000	0,259	259,00
77	3409 - Dispositivo para infusão venosa, descartável, estéril, siliconizado com cânula de aço inoxidável, parede fina, com bisel trifacetado asa plástica flexível ou similar ' com identificação do calibre Dispositivo para infusão venosa, descartável, estéril, siliconizado com cânula de aço inoxidável, parede fina, com bisel trifacetado asa plástica flexível ou similar ' com identificação do calibre na asa protetor rígido tubo transparente flexível conector luer e tampa protetora, cor padrão universal, embalagem individual com abertura asséptica, nº23.	UNID	SOLIDOR	7.000	0,249	1.743,00
79	3411 - Dispositivo para infusão venosa, descartável, estéril, siliconizado com cânula de aço inoxidável, parede fina, com bisel trifacetado asa plástica flexível ou similar ' com identificação do calibre Dispositivo para infusão venosa, descartável, estéril, siliconizado com cânula de aço inoxidável, parede fina, com bisel trifacetado asa plástica flexível ou similar ' com identificação do calibre na asa protetor rígido tubo transparente flexível conector luer e tampa protetora, cor padrão universal, embalagem individual com abertura asséptica, nº27.	UNID	LABOR IMPORT	500	0,189	94,50
81	3413 - Equipos simples flexível e transparente, (relação 20 gotas/ml) ponta perfurante (penetrador) para adaptação em frasco (ampolas), bolsa, protetor da ponta perfurante (penetrador), pinça rolete Equipos simples flexível e transparente, (relação 20 gotas/ml) ponta perfurante (penetrador) para adaptação em frasco (ampolas), bolsa, protetor da ponta perfurante (penetrador), pinça rolete, tubo flexível transparente, conector luer nacho (encaixe por pressão) protetor do conector estéril, descartável e embalado individualmente.	UNID	LABOR IMPORT	5.000	1,019	5.095,00
83	3415 - Esfigmomanômetro adulto, tipo aneróide, capacidade de medida de 0 a 300mm/hg, divisão de mostrador de 2mm/hg, fecho de metal, braçadeira confeccionada em tecido antialérgico Esfigmomanômetro adulto, tipo aneróide, capacidade de medida de 0 a 300mm/hg, divisão de mostrador de 2mm/hg, fecho de metal, braçadeira confeccionada em tecido antialérgico, sistema de válvula de ar com pêra e manguito feitos de borracha sintética, com certificado e de acordo com o inmetro.	UNID	PREMIUM	3	61,999	186,00
84	3416 - Estetoscópio com auscultador duplo de alta sensibilidade, capacitação precisa de mínimos ruídos, olivas em borracha antialérgica macias, perfeita vedação contra sons do ambiente Estetoscópio com auscultador duplo de alta sensibilidade, capacitação precisa de mínimos ruídos, olivas em borracha antialérgica macias, perfeita vedação contra sons do ambiente, armação metálica leve, resistente com ajuste automático de moda de aço, tubo em y em aço inoxidável moldado sem solda.	UNID	PREMIUM	10	29,00	290,00
85	3417 - Fluxômetro, para oxigênio canalizado e/ou de cilindro, corpo de material resistente e antioxidante, visor composto de duas peças em material resistente, com escala graduada de 0 a 15l/mm 02, uma capa Fluxômetro, para oxigênio canalizado e/ou de cilindro, corpo de material resistente e antioxidante, visor composto de duas peças em material resistente, com escala graduada de 0 a 15l/mm 02, uma capa externa de proteção, flutuador esférico em aço inoxidável, sistema de compensação de pressão, rosca conforme norma, rosca de saída com dispositivo para adaptação de tubos de extensão, acompanha duas extensões de silicone transparente, atóxico, resistente a desinfecção por agentes químicos. Possui: garantia manual e assistência técnica.	UNID	PROTEC	10	99,999	999,99
86	3418 - Reanimador manual adulto com bolsa auto inflável reservatório de 02, válvula popoff tarada	UNID	mikato	5	259,00	1.295,00

	em 40 mmHg, máscara transparente em silicone com borda acolchoada. De fácil desmontagem e remontagem Reanimador manual adulto com bolsa auto inflável reservatório de 02, válvula popoff tarada em 40 mmHg, máscara transparente em silicone com borda acolchoada. De fácil desmontagem e remontagem para limpeza e reprocessamento e cujo material tenha a melhor vida útil com o máximo de reprocessamento permitido.					
89	3421 - Colar cervical tamanho g	UNID	kestal	5	24,999	125,00
91	3423 - Colar cervical tamanho M	UNID	kestal	5	29,00	145,00
92	3424 - Colar cervical tamanho P Colar cervical tamanho P	UNID	kestal	5	29,00	145,00
93	3425 - Colar cervical infartil Colar cervical infartil	UNID	kestal	5	25,999	130,00
97	3429 - Lençol em tecido não tecido descartável medindo 2.00 x 0.90 m - pacote com 25 unidades Lençol em tecido não tecido descartável medindo 2.00 x 0.90 m - pacote com 25 unidades	PCT	HNDESC	50	77,899	3.894,95
99	3432 - Coletor de urina infantil feminino estéril Coletor de urina infantil feminino estéril	UNID	jprolab	80	1,079	86,32
105	3438 - Sonda de aspiração traqueal siliconizada, confeccionada em material atóxico maleável, transparente, com orifícios adequados para aspiração de secreções viscosas e fluidos, conector universal Sonda de aspiração traqueal siliconizada, confeccionada em material atóxico maleável, transparente, com orifícios adequados para aspiração de secreções viscosas e fluidos, conector universal atramática estéril descartável embalagem individual n° 06	UNID	MARK MED	50	0,719	35,95
107	3440 - Sonda de aspiração traqueal siliconizada, confeccionada em material atóxico maleável, transparente com orifícios adequados para aspiração de secreções viscosas e fluidos Sonda de aspiração traqueal siliconizada, confeccionada em material atóxico maleável, transparente com orifícios adequados para aspiração de secreções viscosas e fluidos, conector universal atramática estéril descartável embalagem individual n° 12	UNID	MARK MED	30	0,899	26,97
109	3443 - Sonda nasogástrica longa siliconizada confeccionada em material atóxico maleável descartável n° 08. Sonda nasogástrica longa siliconizada confeccionada em material atóxico maleável descartável n° 08.	UNID	MARK MED	100	1,019	101,90
111	3445 - Sonda nasogástrica longa siliconizada confeccionada em material atóxico maleável descartável n° 12. Sonda nasogástrica longa siliconizada confeccionada em material atóxico maleável descartável n° 12.	UNID	MARK MED	80	1,189	95,12
113	3447 - Sonda nasogástrica longa siliconizada confeccionada em material atóxico maleável descartável n° 16.	UNID	MARK MED	30	1,149	34,47
115	3449 - Sonda nasogástrica longa siliconizada confeccionada em material atóxico maleável descartável n° 20. Sonda nasogástrica longa siliconizada confeccionada em material atóxico maleável descartável n° 20.	UNID	MARK MED	20	1,189	23,78
117	3451 - Sonda uretral tipo foley, estéril descartável 2 vias 5cc n° 14. Sonda uretral tipo foley, estéril descartável 2 vias 5cc n° 14.	UNID	SOLIDOR	100	2,989	298,90
119	3453 - Sonda uretral tipo foley, estéril descartável 2 vias 5cc n° 18. Sonda uretral tipo foley, estéril descartável 2 vias 5cc n° 18.	UNID	SOLIDOR	100	2,769	276,90
121	3455 - Sonda uretral tipo foley, estéril descartável 2 vias 5cc n° 22. Sonda uretral tipo foley, estéril descartável 2 vias 5cc n° 22.	UNID	SOLIDOR	150	2,079	311,85
123	3457 - Sonda uretral tipo foley, estéril descartável 3 vias 5cc n° 22. Sonda uretral tipo foley, estéril descartável 3 vias 5cc n° 22.	UNID	SOLIDOR	30	2,949	88,47
125	3459 - Sonda uretral siliconizada, estéril descartável n° 08. Sonda uretral siliconizada, estéril descartável n° 08.	UNID	MARK MED	300	0,839	251,70
127	3461 - Sonda uretral siliconizada, estéril descartável n° 12. Sonda uretral siliconizada, estéril descartável n° 12.	UNID	MARK MED	200	0,879	175,80
129	3463 - Sonda uretral siliconizada, estéril descartável n° 16. Sonda uretral siliconizada, estéril descartável n° 16.	UNID	MARK MED	200	0,99	198,00
131	3465 - Sonda uretral siliconizada, estéril descartável n° 20. Sonda uretral siliconizada, estéril descartável n° 20.	UNID	MARK MED	100	0,959	95,90
132	3466 - Sonda nasoentérica n° 12- com fio guia. Apresentar na embalagem tipo de esterilização, resp técnico, n° lote data de validade e registro da anvisa. Sonda nasoentérica n° 12- com fio guia. Apresentar na embalagem tipo de esterilização, resp técnico, n° lote data de validade e registro da anvisa.	UNID	EMBRAMED	5	15,00	75,00
133	3467 - Sonda nasoentérica n° 14- com fio guia. Apresentar na embalagem tipo de esterilização, resp técnico, n° lote data de validade e registro da anvisa. Sonda nasoentérica n° 14- com fio guia. Apresentar na embalagem tipo de esterilização, resp técnico, n° lote data de validade e registro da anvisa.	UNID	EMBRAMED	5	13,99	69,95
134	3468 - Sonda nasoentérica n° 16- com fio guia. Apresentar na embalagem tipo de esterilização, resp técnico, n° lote data de validade e registro da anvisa. Sonda nasoentérica n° 16- com fio guia. Apresentar na embalagem tipo de esterilização, resp técnico, n° lote data de validade e registro da anvisa.	UNID	EMBRAMED	10	15,00	150,00
135	3469 - Tubo endotraqueal sem balão 3,0 Tubo endotraqueal sem balão 3,0	UNID	SOLIDOR	5	6,965	34,82
136	3470 - Tubo endotraqueal sem balão 3,5 Tubo endotraqueal sem balão 3,5	UNID	SOLIDOR	5	7,00	35,00
137	3471 - Tubo endotraqueal sem balão 4,0 Tubo endotraqueal sem balão 4,0	UNID	SOLIDOR	5	6,978	34,89
138	3472 - Tubo endotraqueal com balão 4,5	UNID	SOLIDOR	5	7,00	35,00
139	3473 - Tubo endotraqueal com balão 5,0	UNID	SOLIDOR	5	6,979	34,90
140	3474 - Tubo endotraqueal com balão 5,5 Tubo endotraqueal com balão 5,5]	UNID	SOLIDOR	5	7,00	35,00
141	3475 - Tubo endotraqueal com balão 6,0 Tubo endotraqueal com balão 6,0	UNID	SOLIDOR	5	6,989	34,94
142	3476 - Tubo endotraqueal com balão 6,5 Tubo endotraqueal com balão 6,5	UNID	SOLIDOR	10	7,00	70,00
143	3477 - Tubo endotraqueal com balão 7,0 Tubo endotraqueal com balão 7,0	UNID	SOLIDOR	20	11,00	220,00
144	3478 - Tubo endotraqueal com balão 7,5 Tubo endotraqueal com balão 7,5	UNID	SOLIDOR	20	11,00	220,00
145	3479 - Tubo endotraqueal com balão 8,0 Tubo endotraqueal com balão 8,0	UNID	SOLIDOR	10	8,999	89,99
146	3480 - Tubo endotraqueal com balão 8,5 Tubo endotraqueal com balão 8,5	UNID	SOLIDOR	10	11,00	110,00
147	3481 - Tubo endotraqueal com balão 9,0 Tubo endotraqueal com balão 9,0	UNID	SOLIDOR	10	8,999	89,99
150	3484 - Solução aquosa de clorexidina 0,2%. Enxaguatório bucal. Solução aquosa de clorexidina 0,2%. Enxaguatório bucal, Frasco c/ 250 ml	FRASCO	colgate	100	10,00	1.000,00
153	3488 - Degermante antisséptico à base de clorexidina a 4%, indicado 3ara assepsia e degermação das mãos e antebraços da equipe cirúrgica, ambulatória, laboratorial, preparo pré-cirúrgico da pele de pacientes Degermante antisséptico à base de clorexidina a 4%, indicado 3ara assepsia e degermação das mãos e antebraços da equipe cirúrgica, ambulatória, laboratorial, preparo pré-cirúrgico da pele de pacientes e em feridas de pequenas extensões, Frasco com 1000 ml	FRASCO	VIC PHARMA	30	29,90	897,00
155	3490 - Iodopovidona solução degermante 10 mg/ml em iodo Frasco com 1000 ml Iodopovidona solução degermante 10 mg/ml em iodo Frasco com 1000 ml	FRASCO	rioquimica	50	33,99	1.699,50
156	3491 - Alvejante em pó, clorado, para remoção de mancha de sangue - fmbalagem com 20 kg.	UNID	claralux	10	43,00	430,00

	Alvejante em pó, clorado, para remoção de mancha de sangue - fimalagem com 20 kg, Embalagem com 20 Kg					
157	3492 - Detergente enzimático à base de amilase, lipase, protease e carbohidrase, com ação proteolítica avançada (apa), desenvolvida para remoção integral de toda matéria orgânica com inibição de corrosão. Detergente enzimático à base de amilase, lipase, protease e carbohidrase, com ação proteolítica avançada (apa), desenvolvida para remoção integral de toda matéria orgânica com inibição de corrosão, Galão com 01 Litros	GL	claralux	30	35,99	1.079,70
158	3493 - Detergente com aroma floral super concentrado, biodegradável. Ideal para lavagens de pisos, paredes, sanitários, limpeza de porta, móveis de aço, etc, Caixa com 04 Unidades de 05 Litros Detergente com aroma floral super concentrado, biodegradável. Ideal para lavagens de pisos, paredes, sanitários, limpeza de porta, móveis de aço, etc, Caixa com 04 Unidades de 05 Litros	cx	claralux	10	90,00	900,00
159	3494 - Detergente em pó biodegradável de uso hospitalar suavemente perfumado, de granulometria jniforme e fácil solubilidade. Penetra facilmente das fibras, dissolvendo e removendo todo tipo de sujeira Detergente em pó biodegradável de uso hospitalar suavemente perfumado, de granulometria jniforme e fácil solubilidade. Penetra facilmente das fibras, dissolvendo e removendo todo tipo de sujeira (suor, sangue, leite, ovos e gordura em geral), tendo como finalidade limpeza e branqueamento de roupa hospitalar, Saco com 20 Quilos	Saco	claralux	10	45,00	450,00
160	3495 - Detergente neutro em pasta, superconcentrado, com alto poder umectante e emulsionante, que facilita a quebra da tensão superficial. Utilizado na pré-lavagem e lavagem de roupa com sujidade pesada Detergente neutro em pasta, superconcentrado, com alto poder umectante e emulsionante, que facilita a quebra da tensão superficial. Utilizado na pré-lavagem e lavagem de roupa com sujidade pesada de uso hospitalar com aroma de pinho, Balde Plástico com 20 Litros	Balde	claralux	10	47,00	470,00
161	3496 - Máscara facial de oxigênio venturi/adulto, método para liberar concentração necessária de oxigênio, sem considerar a profundidade ou frequência da respiração- confeccionado em material siliconado Máscara facial de oxigênio venturi/adulto, método para liberar concentração necessária de oxigênio, sem considerar a profundidade ou frequência da respiração- confeccionado em material siliconado de alta resistência, transparente, flexível, atóxico para procedimento de macro-nebulização ou oxigenoterapia, posicionamento é feito através de elástico nao esteril, possui conector de abertura de abertura variável com faixa mínima de 24 a 50% de fiO2.	UNID	MD	10	31,99	319,90
163	3498 - Máscara com filtro químico, inteira monitorizada com filtro para vapores orgânicos fator de proteção 100. Máscara com filtro químico, inteira monitorizada com filtro para vapores orgânicos fator de proteção 100.	UNID	MD	30	24,00	720,00
171	3506 - Fio algodão estéril, descartável, embalagem individual com abertura asséptica diâmetro 0, sem agulha. Fio algodão estéril, descartável, embalagem individual com abertura asséptica diâmetro 0, sem agulha.	cx	bioline	20	53,99	1.079,80
173	3508 - Fio algodão estéril, descartável, embalagem individual com abertura asséptica diâmetro 2-0 sem agulha. Fio algodão estéril, descartável, embalagem individual com abertura asséptica diâmetro 2-0 sem agulha.	cx	bioline	10	53,99	539,90
175	3510 - Fio catgut cromado absorvível, medindo aproximadamente 75 cm de comprimento estéril, descartável, embalado individualmente com abertura asséptica, diâmetro 0-0 com agulha cilíndrica 1/2 círculo 4 cm. Fio catgut cromado absorvível, medindo aproximadamente 75 cm de comprimento estéril, descartável, embalado individualmente com abertura asséptica, diâmetro 0-0 com agulha cilíndrica 1/2 círculo 4 cm.	cx	SHALON	20	109,00	2.180,00
177	3512 - Fio catgut cromado absorvível, medindo aproximadamente 75 cm de comprimento estéril, descartável, embalado individualmente com abertura asséptica, diâmetro 2-0 com agulha cilíndrica vz círculo 4 cm. Fio catgut cromado absorvível, medindo aproximadamente 75 cm de comprimento estéril, descartável, embalado individualmente com abertura asséptica, diâmetro 2-0 com agulha cilíndrica vz círculo 4 cm.	UNID	SHALON	40	109,00	4.360,00
179	3514 - Fio catgut cromado absorvível, medindo aproximadamente 75 cm de comprimento estéril, descartável, embalado individualmente com abertura asséptica, diâmetro 4-0 com agulha cilíndrica 1/2 círculo 4 cm. Fio catgut cromado absorvível, medindo aproximadamente 75 cm de comprimento estéril, descartável, embalado individualmente com abertura asséptica, diâmetro 4-0 com agulha cilíndrica 1/2 círculo 4 cm.	cx	SHALON	30	109,00	3.270,00
181	3516 - Fio catgut simples absorvível estéril descartável embalado individualmente com abertura asséptica. Diâmetro 2-0 com agulha 3/8 círculo e 3 cm. Fio catgut simples absorvível estéril descartável embalado individualmente com abertura asséptica. Diâmetro 2-0 com agulha 3/8 círculo e 3 cm.	cx	SHALON	30	85,99	2.579,70
183	3518 - Fio para sultura em prolene, esteril descartável, embalado individualmente 1-0 com agulha de 7,5 cm atraumática. Fio para sultura em prolene, esteril descartável, embalado individualmente 1-0 com agulha de 7,5 cm atraumática.	cx	procare	20	90,99	1.819,80
185	3520 - Fio para sutura em prolene, estéril descartável, embalado individualmente 3-0 com agulha 5 cm atraumática. Fio para sutura em prolene, estéril descartável, embalado individualmente 3-0 com agulha 5 cm atraumática.	cx	procare	10	86,99	869,90
187	3522 - Fio sintético (nylon) medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, estéril descartável, embalado individualmente com abertura asséptica. Diâmetro 0-0, com agulha 3/8 círculo e 4 cm cortante. Fio sintético (nylon) medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, estéril descartável, embalado individualmente com abertura asséptica. Diâmetro 0-0, com agulha 3/8 círculo e 4 cm cortante.	cx	suturbras	70	35,69	2.498,30
189	3524 - Fio sintético (nylon) medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, estéril descartável, embalado individualmente com abertura asséptica. Diâmetro 2-0, com agulha 3/8 círculo e 4 cm cortante. Fio sintético (nylon) medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, estéril descartável, embalado individualmente com abertura asséptica. Diâmetro 2-0, com agulha 3/8 círculo e 4 cm cortante.	cx	suturbras	80	39,15	3.132,00
191	3526 - Fio sintético (nylon) medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, estéril descartável, embalado individualmente com abertura asséptica. Diâmetro 4-0, com agulha 3/8 círculo e 4 cm cortante. Fio sintético (nylon) medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, estéril descartável, embalado individualmente com abertura asséptica. Diâmetro 4-0, com agulha 3/8 círculo e 4 cm cortante.	cx	SURTUBRAS	70	37,99	2.659,30
193	3528 - Fio sintético (nylon) medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, estéril descartável, embalado individualmente com abertura asséptica. Diâmetro 6-0, com agulha 3/8 círculo e 4 cm cortante. Fio sintético (nylon) medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, estéril descartável, embalado individualmente com abertura asséptica. Diâmetro 6-0, com agulha 3/8 círculo e 4 cm cortante.	cx	suturbras	70	37,30	2.611,00
195	3530 - Aparelho medidor de glicose (glicosímetro) confeccionado em material resistente. Manuseio simples e prático. Coleta do sangue na ponta dos dedos podendo ser coletado também na palma da mão Aparelho medidor de glicose (glicosímetro) confeccionado em material resistente. Manuseio simples e prático. Coleta do sangue na ponta dos dedos podendo ser coletado também na palma da mão	UNID	ON CLALL PLUS	100	38,00	3.800,00
197	3532 - Ringer simples, frasco com 500 ml. Caixa com 24 frascos Ringer simples, frasco com 500 ml. Caixa com 24 frascos	cx	FRESENIUS	150	221,779	33.266,85

199	3534 - Solução fisiológica 09 %, frasco com 500 ml. Caixa com 24 frascos Solução fisiológica 09 %, frasco com 500 ml. Caixa com 24 frascos	cx	FRESENIUS	250	179,99	44.997,50
201	3536 - Solução glicosada 5%, frasco 500 ml, Caixa com 24 frascos	cx	FRESENIUS	100	159,99	15.999,00
203	3538 - Papel grau cirúrgico 05 cm x 100m (210832) - composto de papel celulose e filme laminado com indicador químico para esterilização a óxido de etileno e vapor, medindo 05 cm x 100m Papel grau cirúrgico 05 cm x 100m (210832) - composto de papel celulose e filme laminado com indicador químico para esterilização a óxido de etileno e vapor, medindo 05 cm x 100m, apresentar laudo de qualificação emitido pelo fabricante com no mínimo 60g/m2 de gramatura do papel e especificações da nbr 7.152, 12.946 e 13.386, apresentar registro no ministério da saúde para bobinas de pgc.	BOBINA	HOSPFPLEX	70	20,00	1.400,00
205	3540 - Papel grau cirúrgico 15 cm x 100m (210832) - composto de papel celulose e filme laminado com indicador químico para esterilização a óxido de etileno e vapor, medindo 05cm x 100m Papel grau cirúrgico 15 cm x 100m (210832) - composto de papel celulose e filme laminado com indicador químico para esterilização a óxido de etileno e vapor, medindo 05cm x 100m, apresentar laudo de qualificação emitido pelo fabricante com no mínimo 60g/m2 de gramatura do papel e especificações da nbr 7.152, 12.946 e 13.386, apresentar registro no ministério da saúde para bobinas de pgc.	BOBINA	HOSPFPLEX	80	56,99	4.559,20
207	3542 - Papel grau cirúrgico 30 cm x 100m (210832) - composto de papel celulose e filme laminado com indicador químico para esterilização a óxido de etileno e vapor, medindo 05cm x 100m Papel grau cirúrgico 30 cm x 100m (210832) - composto de papel celulose e filme laminado com indicador químico para esterilização a óxido de etileno e vapor, medindo 05cm x 100m, apresentar laudo de qualificação emitido pelo fabricante com no mínimo 60g/m2 de gramatura do papel e especificações da nbr 7.152, 12.946 e 13.386, apresentar registro no ministério da Saúde para bobinas de pgc.	BOBINA	HOSPFPLEX	100	125,00	12.500,00
209	3544 - Espécúlo vaginal estéril (descartável), para exames ginecológicos, embalados individualmente, tamanho pequeno. Espécúlo vaginal estéril (descartável), para exames ginecológicos, embalados individualmente, tamanho pequeno.	UNID	VAGISPEC	800	1,30	1.040,00
211	3546 - Espécúlo vaginal estéril (descartável), para exames ginecológicos, embalados individualmente, tamanho grande. Espécúlo vaginal estéril (descartável), para exames ginecológicos, embalados individualmente, tamanho grande.	UNID	VAGISPEC	400	1,809	723,60
212	3547 - Fraldas geriátricas descartável, tamanho único com as medidas 50 a 140 cm, peso 40 a 100 kg, formato anatômico de uso adulto com drygel. Fraldas geriátricas descartável, tamanho único com as medidas 50 a 140 cm, peso 40 a 100 kg, formato anatômico de uso adulto com drygel.	UNID	confort care	1.000	2,30	2.300,00
213	3548 - Absovente higiênico hospitalar, tamanho mínimo 28x10 cm, com barreira impermeável, aderente, boa adsorção, hipoalergênico, atóxico - pacote com 12 unidades Absovente higiênico hospitalar, tamanho mínimo 28x10 cm, com barreira impermeável, aderente, boa adsorção, hipoalergênico, atóxico - pacote com 12 unidades	PCT	incofral	50	10,00	500,00
215	3550 - Bolsa de colostomia descartável em pvc estéril com adesivo hipoalérgico em pacote com 10 (opaco ou transparente). Bolsa de colostomia descartável em pvc estéril com adesivo hipoalérgico em pacote com 10 (opaco ou transparente).	PCT	CONVATEC	20	130,00	2.600,00
216	3551 - Bolsa drenável para colostomia/ileostomia: caixa com 10 unidades (02 clasp para fechamento e 01 medidor de ostoma). Bolsa drenável para colostomia/ileostomia: caixa com 10 unidades (02 clasp para fechamento e 01 medidor de ostoma).	cx	CONVATEC	50	130,00	6.500,00
217	3552 - Gel eletrocondutor para ecg e usb, composto de carbopol, trietanolamina, conservante, sequastramina e água deionizada, galão com 05 kg. Gel eletrocondutor para ecg e usb, composto de carbopol, trietanolamina, conservante, sequastramina e água deionizada, galão com 05 kg.	GL	FORTSAN	30	31,99	959,70
219	3554 - Degermante antisséptico à base de clorexidina a 2%, indicado para assepsia e degermação das mãos e antebraços da equipe cirúrgica, ambulatória, laboratorial, preparo pré-cirúrgico Degermante antisséptico à base de clorexidina a 2%, indicado para assepsia e degermação das mãos e antebraços da equipe cirúrgica, ambulatória, laboratorial, preparo pré-cirúrgico da pele de pacientes e em feridas de pequenas extensões. Frasco com 1000 ml	FRASCO	rioquímica	100	25,99	2.599,00
221	7901 - ÓLEO DE GIRASSOL - FRASCO DE 100 ML	UNID	FARMAX	500	3,909	1.954,50
223	7726 - MACACÃO DE PROTEÇÃO MEDICA, Material construído por 100% de fibras de polietileno de alta densidade, resistente e adequado para a proteção Fechamento frontal com zíper e sobreposição com pala. Elástico nas costas, para maior mobilidade e conforto. Capuz composto por três peças, para maior mobilidade. Costura em locais estratégicos, para maior conforto e proteção. Elástico nos punhos, tornozelos e no capuz. Capuz apropriado para o uso de máscara. Costura do tipo simples. Branco.	UNID	Descarpack	100	18,00	1.800,00
225	7808 - PROTETOR FACIAL material policarbonato, cor transparente, características adicionais tipo viseira, c/ visor fixo, tipo fixação carneria regulável suporte regulável construção: policarbonato cristal 0,75mm transparência 98% viseira construção: policarbonato cristal 0,75mm transparência 98%.	UNID	cotisen	100	12,00	1.200,00
227	7810 - TERMÔMETRO, TIPO LASER DIGITAL faixa medição temperatura-10 à 260 °c, elemento expansão infravermelho, material plástico, precisão 1 per, alimentação bateria.	UNID	g tech	5	99,80	499,00
229	7758 - AVENTAL HOSPITALAR Material tnt, gramatura cerca de 30 g/cm2, com cor, componente tiras para fixação, característica adicional manga longa, punho elástico	UNID	HNDESC	400	1,59	636,00
233	13138 - CURATIVO ALGINATO DE CALCIO E/OU SODIO 10 X 20CM	UNID	casex	250	42,00	10.500,00
234	13139 - CURATIVO ALGINATO DE CALCIO E/OU SODIO 10 X10 CM	UNID	casex	150	33,00	4.950,00
235	13140 - CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO MEDINDO 10 X10,5 CM	UNID	caesx	150	89,00	13.350,00
236	13141 - CURATIVO HIDROCOLOIDE EM OLCA 10 X 20 CM	UNID	casex	100	29,00	2.900,00
237	13142 - CURATIVO HIDROCOLOIDE EM PLACA 10 X10 CM	UNID	casex	200	22,00	4.400,00
238	13143 - CURATIVO AQUACEL AG+ EXTRA 10CM X 10CM CAIXA C/10	cx	casex	80	900,00	72.000,00
239	13144 - CURATIVO TIPO COBERTURA DE AÇÃO ANTIMICROBIANA, MEDINDO 10 X10 COM	UNID	casex	150	33,00	4.950,00
245	13150 - CREME HIDROFÓBICO COMPOSTO DE ÁGUA CREME HIDROFÓBICO COMPOSTO DE ÁGUA, PARAFINA LIQUIDA, PETROLADO, CERA MICROCRISTALINA, OLEATO DE GLICEROL, ÁCOOL DE LANOLINA, ÁCIDO CITRICO, CITRATO DE MAGNÉSIO, CICLOMETICONE, GLICERINA, METILPARABENO, PROPILPARABENO E PROPILENOGLICOL 100G	UNID	pielsana	100	30,00	3.000,00
247	13152 - GEL AMORFO, TRANSPARENTE, VISCOSO E ESTERIL, CONSTITUÍDO DE AGUA, PROPILENOGLICOL COM ALGINATO SE SODIO E/OU CALCIO, TUBO 85 GRAMA	Bis	CONVATEC	100	78,00	7.800,00
248	13153 - GEL P/ CURATIVO COM HIDROGEL, ÁCIDOS FRAXOS E VITAMINAS A e E (SEM ALGINATO), TUBO 85 GRAMA..	UNID	pielsana	100	85,00	8.500,00
Total (R\$):						469.044,70

MULTIMED DENTAL LTDA (29.894.043/0001-40)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
4	3335 - Compressa de gaze tipo queijo, confeccionada com 13 fios Compressa de gaze tipo queijo, confeccionada com 13 fios, tamanho normal de 91x91, com 4 dobras, cor branca, bordas devidamente voltadas para dentro, que evitem soltura de fios, isenta de quaisquer defeitos prejudiciais à sua perfeita utilização, Rolo - EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PACOTE PLÁSTICO.	RL	TEXCARE	1.000	15,69	15.690,00

18	3350 - Seringa descartável com agulha, siliconizada estéril, gradação nítida permanente com ponta conectora tipo luer embolo com pistão (borracha) deslizante, embalada individualmente com abertura asséptica Seringa descartável com agulha, siliconizada estéril, gradação nítida permanente com ponta conectora tipo luer embolo com pistão (borracha) deslizante, embalada individualmente com abertura asséptica, 20 ml.	UNID	SR	9.000	0,40	3.600,00
22	3354 - Atadura de crepon, medindo aproximadamente 15 cm de largura x 1,80m(repouso) sendo 4,50 m de comprimento (esticada), cor natural, com 13 fios, constituído de fios de algodão cru Atadura de crepon, medindo aproximadamente 15 cm de largura x 1,80m(repouso) sendo 4,50 m de comprimento (esticada), cor natural, com 13 fios, constituído de fios de algodão cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, embalagem individual.	UNID	TEXCARE	6.000	0,47	2.820,00
38	3370 - Luvas em pvc, impermeáveis, resistentes, de cor clara (preferencialmente branca), antiderrapantes e de cano longo Luvas em pvc, impermeáveis, resistentes, de cor clara (preferencialmente branca), antiderrapantes e de cano longo.	PR	MEDIX	200	8,50	1.700,00
55	3387 - Avental impermeável manga longa para uso em sala de esterilização Avental impermeável manga longa para uso em sala de esterilização	UNID	SP ODONTO	100	1,95	195,00
56	3388 - Lancetas, tampa protetora com projeto ergonômetro, mecanismo bloqueador que evite a reutilização da lanceta e da base, descarte seguro do material utilizado. Lancetas, tampa protetora com projeto ergonômetro, mecanismo bloqueador que evite a reutilização da lanceta e da base, descarte seguro do material utilizado, Caixa com 200 Unidades.	cx	CRAL	700	6,95	4.865,00
64	3396 - Algodão ortopédico 20 cm x 1,5 Pacote com 12 Algodão ortopédico 20 cm x 1,5 Pacote com 12	PCT	ORTOFEN	50	295,60	14.780,00
72	3404 - Cateter para infusão de veia central - intracath 19f Cateter para infusão de veia central - intracath 19f	UNID	Descarpack	10	1,02	10,20
74	3406 - Cateter venoso central cor amarela, agulha estéril, radiopaco, siliconizado, de polietileno, com guia capa protetora, do cateter, fixador anatômico da agulha, descartável, bisele tri-facetado Cateter venoso central cor amarela, agulha estéril, radiopaco, siliconizado, de polietileno, com guia capa protetora, do cateter, fixador anatômico da agulha, descartável, bisele tri-facetado, maleável, intra-cath 16x20, adulto.	UNID	Descarpack	10	102,25	1.022,50
80	3412 - Equipó 2 vias, indicado como multiplicador de acesso venoso, conecta duas vias de infusão (equipo, extensores) ao acesso venoso (scalp, cateter intravenoso, agulha), extremidades proximais Equipó 2 vias, indicado como multiplicador de acesso venoso, conecta duas vias de infusão (equipo, extensores) ao acesso venoso (scalp, cateter intravenoso, agulha), extremidades proximais com conectores luer lock fêmea, extensões em pvc com clamp (abre/fecha), conexão luer distal para dispositivo de acesso venoso, esterilizado pelo processo de oxido de etileno, Embalado em p.g.c.	UNID	Descarpack	3.000	1,24	3.720,00
94	3426 - Gorro cirúrgico com elástico descartável Pacote com 200 Unidades Gorro cirúrgico com elástico descartável Pacote com 200 Unidades	PCT	MEDIX	100	9,32	932,00
95	3427 - Máscara dupla camada com elástico descartável, Pacote com 50 Unidade	PCT	MEDIX	400	4,45	1.780,00
151	3485 - Formol 10% Formol 10%	litro	ACS	10	29,98	299,80
152	3487 - Água destilada galão de 5 litros Água destilada galão de 5 litros Frasco com 1000 ml	GL	SANAFARMA	1.500	11,00	16.500,00
164	3499 - Óculos para proteção profissional, plástico transparente e resistente, formato anatômico, com possibilidade visualização 120 graus, antiembaçante lavável e passível de desinfecção química. Óculos para proteção profissional, plástico transparente e resistente, formato anatômico, com possibilidade visualização 120 graus, antiembaçante lavável e passível de desinfecção química.tam 54 a 58	UNID	QUALYBLESS	30	4,72	141,60
165	3500 - Dreno de penrose nº 01 Dreno de penrose nº 01	UNID	CIR BRASIL	5	6,29	31,45
166	3501 - Dreno de penrose nº 02 Dreno de penrose nº 02	UNID	CIR BRASIL	5	6,29	31,45
167	3502 - Dreno de penrose nº 03 Dreno de penrose nº 03	UNID	CIR BRASIL	5	6,29	31,45
176	3511 - Fio catgut cromado absorvível, medindo aproximadamente 75 cm de comprimento estéril, descartável, embalado individualmente com abertura asséptica, diâmetro 1-0 com agulha cilíndrica 1/2 círculo 4 cm. Fio catgut cromado absorvível, medindo aproximadamente 75 cm de comprimento estéril, descartável, embalado individualmente com abertura asséptica, diâmetro 1-0 com agulha cilíndrica 1/2 círculo 4 cm.	cx	SHALON	40	95,00	3.800,00
178	3513 - Fio catgut cromado absorvível, medindo aproximadamente 75 cm de comprimento estéril, descartável, embalado individualmente com abertura asséptica, diâmetro 3-0 com agulha cilíndrica 1/2 círculo 4 cm. Fio catgut cromado absorvível, medindo aproximadamente 75 cm de comprimento estéril, descartável, embalado individualmente com abertura asséptica, diâmetro 3-0 com agulha cilíndrica 1/2 círculo 4 cm.	cx	SHALON	50	100,00	5.000,00
180	3515 - Fio catgut simples absorvível estéril descartável embalado individualmente com abertura asséptica. Diâmetro 1-0 com agulha 3/8 círculo e 3 cm. Fio catgut simples absorvível estéril descartável embalado individualmente com abertura asséptica. Diâmetro 1-0 com agulha 3/8 círculo e 3 cm.	cx	SHALON	30	105,00	3.150,00
184	3519 - Fio para sutura em prolene, esteril descartavel, embalado individualmente 2-0 com agulha 5 cm atraumática. Fio para sutura em prolene, esteril descartavel, embalado individualmente 2-0 com agulha 5 cm atraumática.	cx	SHALON	20	102,73	2.054,60
188	3523 - Fio sintético (nylon) medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, estéril descartável, embalado individualmente com abertura asséptica. Diâmetro 1-0, com agulha 3/8 círculo e 4 cm cortante. Fio sintético (nylon) medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, estéril descartável, embalado individualmente com abertura asséptica. Diâmetro 1-0, com agulha 3/8 círculo e 4 cm cortante.	cx	MEDIX	70	39,17	2.741,90
190	3525 - Fio sintético (nylon) medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, estéril descartável, embalado individualmente com abertura asséptica. Diâmetro 3-0, com agulha 3/8 círculo e 4 cm cortante.	cx	MEDIX	70	39,17	2.741,90
192	3527 - Fio sintético (nylon) medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, estéril descartável, embalado individualmente com abertura asséptica. Diâmetro 5-0, com agulha 3/8 círculo e 4 cm cortante. Fio sintético (nylon) medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, estéril descartável, embalado individualmente com abertura asséptica. Diâmetro 5-0, com agulha 3/8 círculo e 4 cm cortante.	cx	MEDIX	70	39,17	2.741,90
194	3529 - Fio sintético (nylon) medindo aproximadamente 30 cm de comprimento, estéril descartável, embalado individualmente com abertura asséptica. Diâmetro 10-0, monofilamento preto com duas agulhas Fio sintético (nylon) medindo aproximadamente 30 cm de comprimento, estéril descartável, embalado individualmente com abertura asséptica. Diâmetro 10-0, monofilamento preto com duas agulhas espatuladas -3/8 círculo- 6,5mm. 200 micras	cx	MEDIX	70	39,17	2.741,90
226	7809 - ÓCULOS PROTETOR Mascara Proteção Contra Vírus Facial Tampa.	UNID	QUALYBLESS	100	4,72	472,00
241	13146 - LAMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 23.	UNID	MEDIX	600	26,74	16.044,00
Total (R\$):						109.638,65

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor (R\$) unitário	Valor total (R\$)
101	3434 - Coletor de urina para incontinência urinária P	UNID	JOÃO MED	10	2,18	21,80
102	3435 - Coletor de urina para incontinência urinária M Coletor de urina para incontinência urinária M	UNID	JOÃO MED	10	2,18	21,80
103	3436 - Coletor de urina para incontinência urinária G Coletor de urina para incontinência urinária G	UNID	JOÃO MED	10	2,18	21,80
168	3503 - Dreno de sucção (portovac) - sistema fechado estéril, de drenagem pós-operatória, constituído em polietileno, com densidade projetada para uma sucção contínua e suave. Dreno de sucção (portovac) - sistema fechado estéril, de drenagem pós-operatória, constituído em polietileno, com densidade projetada para uma sucção contínua e suave. Constituído por uma bomba de aspiração com capacidade de 500ml, com cordão de fixação, uma extensão intermediária em pvc com pinça corta-fluxo e conector em duas vias e um catéter de drenagem com agulha de 3,2mm. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico.	UNID	JOÃO MED	5	68,91	344,55
169	3504 - Dreno de sucção (portovac) - sistema fechado estéril, de drenagem pós-operatória, constituído em polietileno, com densidade projetada para uma sucção contínua e suave Dreno de sucção (portovac) - sistema fechado estéril, de drenagem pós-operatória, constituído em polietileno, com densidade projetada para uma sucção contínua e suave. Constituído por uma bomba de aspiração com capacidade de 500ml, com cordão de fixação, uma extensão intermediária em pvc com pinça corta-fluxo e conector em duas vias e um catéter de drenagem com agulha de 4,8mm. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico	UNID	JOÃO MED	5	68,91	344,55
170	3505 - Dreno de sucção (portovac) - sistema fechado estéril, de drenagem pós-operatória, constituído em polietileno, com densidade projetada para uma sucção contínua e suave Dreno de sucção (portovac) - sistema fechado estéril, de drenagem pós-operatória, constituído em polietileno, com densidade projetada para uma sucção contínua e suave. Constituído por uma bomba de aspiração com capacidade de 500ml, com cordão de fixação, uma extensão intermediária em pvc com pinça corta-fluxo e conector em duas vias e um catéter de drenagem com agulha de 6,4mm. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico	UNID	JOÃO MED	5	68,91	344,55
186	3521 - Fio para sutura em prolene, estéril descartável, embalado individualmente 4-0 com agulha cilíndrica 5 cm atraumática. Fio para sutura em prolene, estéril descartável, embalado individualmente 4-0 com agulha cilíndrica 5 cm atraumática.	cx	JOÃO MED	10	102,00	1.020,00
Total (R\$):						2.119,05

BETANIAMED COMERCIAL LTDA (09.560.267/0001-08)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor (R\$) unitário	Valor total (R\$)
222	7723 - MÁSCARA MULTIUSO N95 Material: manta sintética com tratamento eletrostático, tipo uso: descartável, finalidade: proteção contra poeiras, fumos e névoas tóxicas, tipo correia: cinta elástica com ajuste no rosto, tamanho: único, cor: branca, características adicionais: n95, pff2, mínimo de filtração 95% partículas até 0,3.	UNID	Betaniamed	3.000	0,50	1.500,00
Total (R\$):						1.500,00

De acordo com o Mapa de Apuração dos Preços, acostado aos autos.

Ciência seja dada aos interessados.

Publique-se.

Rodolfo Fernandes/RN, 08/11/2023

JOÃO EVERTON OLIVEIRA GOMES

CPF 016.781.424-92

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador: 1D0D2497

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Aos **08/11/2023** na sede da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Rodolfo Fernandes/RN, Sr. **FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO** – **Secretário**, após concluído Processo Licitatório e com base no parecer técnico pertinente da Procuradoria Jurídica do Município, os quais atestam a regularidade do Certame Licitatório em tela e relatório da Comissão de Licitação, encarregada de promover Licitação Pública **Pregão nº 0016/2023 PE, HOMOLOGO** através da(o) Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes o mesmo para que surta os seus devidos efeitos legais o seu objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es), abaixo relacionados com seus respectivos Itens e valores:

DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor (R\$) unitário	Valor total (R\$)
2	3333 - Compressa cirúrgica (campo operatório) Compressa cirúrgica (campo operatório), sem radiopaco, medindo 45cmx50cm, constituída de quatro camadas de gaze sobrepostas, contendo aproximadamente 15 (8x7) fios por cm2 em cada camada, cor branca, bordas devidamente acabadas em ponto overlok, formato retangular, provida de alça, cantos arredondados. Peso aproximado: 40/41g. Pacote C/ 50 Unidades	PCT	ULTRA TÊXTIL	100	45,90	4.590,00
6	3337 - Fita micropore, constituída de rayon viscoso não trançado, poroso, superfície adesiva impregnada de substância à base de éter sintético quimicamente inerte medindo 25mmx10m, com capa. Fita micropore, constituída de rayon viscoso não trançado, poroso, superfície adesiva impregnada de substância à base de éter sintético quimicamente inerte medindo 25mmx10m, com capa, hipoaergênica, com corte uniforme bidirecional (para um curativo de melhor aparência sem necessidade de uso de tesouras) 25mmx10m, com capa.	RL	WILTEX	500	5,20	2.600,00
8	3340 - Fita adesiva hospitalar, em papel crepado tratado com látex de estireno butadieno, com uma face adesiva e outra com camada de resinas acrílicas. Fita adesiva hospitalar, em papel crepado tratado com látex de estireno butadieno, com uma face adesiva e outra com camada de resinas acrílicas.	RL	eurocel	1.000	3,89	3.890,00

10	3342 - Agulha hipodérmica, descartável, estéril, siliconizada, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, canhão plástico em cor universal conector padrão adaptável a seringa Agulha hipodérmica, descartável, estéril, siliconizada, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, canhão plástico em cor universal conector padrão adaptável a seringa e outros dispositivo protetor plástico, embalagem individual com abertura asséptica 25 x 7 mm, Caixa c/ 100 Unidades	cx	MEDIX	300	7,99	2.397,00
12	3344 - Agulha hipodérmica, descartável, estéril, siliconizada, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, canhão plástico em cor universal conector padrão adaptável a seringa Agulha hipodérmica, descartável, estéril, siliconizada, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, canhão plástico em cor universal conector padrão adaptável a seringa e outros dispositivo protetor plástico, embalagem individual com abertura asséptica 20 x 5,5, Caixa c/ 100 Unidades	cx	TKL	200	7,95	1.590,00
14	3346 - Seringa descartavel com agulha, siliconizada estéril, graduação nítida permanente com ponta conectora tipo luer embolo com pistão (borracha) deslizante, embalada individualmente c/ abertura asséptica Seringa descartavel com agulha, siliconizada estéril, graduação nítida permanente com ponta conectora tipo luer embolo com pistão (borracha) deslizante, embalada individualmente c/ abertura asséptica, 1 ml	UNID	ABL	30.000	0,13	3.900,00
16	3348 - Seringa descartavel com agulha, siliconizada estéril, graduação nítida permanente com ponta conectora tipo luer embolo com pistão (borracha) deslizante, embalada individualmente com abertura asséptica Seringa descartavel com agulha, siliconizada estéril, graduação nítida permanente com ponta conectora tipo luer embolo com pistão (borracha) deslizante, embalada individualmente com abertura asséptica, 5 ml.	UNID	SR	18.000	0,20	3.600,00
20	3352 - Atadura de crepon, medindo aproximadamente 10 cm de largura x 1,80m(repouso) sendo 4,50 m de comprimento (esticada), cor natural, com 13 fios, constituído de fios de algodao cru Atadura de crepon, medindo aproximadamente 10 cm de largura x 1,80m(repouso) sendo 4,50 m de comprimento (esticada), cor natural, com 13 fios, constituído de fios de algodao cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, embalagem individual.	UNID	TEXCARE	5.000	0,36	1.800,00
24	3356 - Atadura de crepon, medindo aproximadamente 30 cm de largura x 1,80m(repouso) sendo 4,50 m de comprimento (esticada), cor natural, com 13 fios, constituído de fios de algodao cru Atadura de crepon, medindo aproximadamente 30 cm de largura x 1,80m(repouso) sendo 4,50 m de comprimento (esticada), cor natural, com 13 fios, constituído de fios de algodao cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, embalagem individual.	UNID	TEXCARE	3.000	1,10	3.300,00
28	3360 - Luva cirúrgica estéril, confeccionada em látex natural integro e uniforme formato anatômico, mínimo de 28 cm de comprimento punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com material bio-absorvível Luva cirúrgica estéril, confeccionada em látex natural integro e uniforme formato anatômico, mínimo de 28 cm de comprimento punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com material bio-absorvível em quantidade adequada com excelente sensibilidade tãtil, resistente a tração atóxica hipoalérgica invólucro integro interno com identificação de mão direita a esquerda, embalagem externa em papel grau cirúrgico com abertura asséptica. Nº 6,5	PR	MEDIX	800	1,18	944,00
30	3362 - Luva descartável individual, confeccionada em látex natural integro e uniforme, formato anatômico ambidestra, lubrificada com material bio- absorvível em quantidades adequadas resistente a tração Luva descartável individual, confeccionada em látex natural integro e uniforme, formato anatômico ambidestra, lubrificada com material bio- absorvível em quantidades adequadas resistente a tração, atóxica, hipoalergênica não estéril, tamanho média (m) caixa com 50 pares	cx	MEDIX	1.500	12,45	18.675,00
32	3364 - Sonda nasoentérica nº12 - com fio guia. Apresentar na embalagem tipo de esterilização, resp tecnico, nº lote data de validade e registro da anvisa Sonda nasoentérica nº12 - com fio guia. Apresentar na embalagem tipo de esterilização, resp tecnico, nº lote data de validade e registro da anvisa.	UNID	MARKMED	100	8,40	840,00
34	3366 - Sonda nasoenterica nº 16- com fio guia. Apresentar na embalgem tipo de esterilização, resp técnico, nº lote data de validade e registro da anvisa Sonda nasoenterica nº 16- com fio guia. Apresentar na embalgem tipo de esterilização, resp técnico, nº lote data de validade e registro da anvisa.	UNID	MARKMED	100	9,60	960,00
36	3368 - Álcool absoluto 99,3 Frasco com 1000 ml Álcool absoluto 99,3 Frasco com 1000 ml	FRASCO	JALLES	600	8,45	5.070,00
42	3374 - Fita para glicemia capilar compatível com o aparelho on call plus Fita para glicemia capilar compatível com o aparelho on call plus Frasco com 50 tiras	FRASCO	MEDLEVENSOHN	2.000	20,00	40.000,00
48	3380 - Coletor de materiais perfurocortantes - caixa coletora para lixo contaminado de material perfurocortante - com capacidade para 20 l (útil 10 l), confeccionada em papelão ondulado resistente à perfuraç Coletor de materiais perfurocortantes - caixa coletora para lixo contaminado de material perfurocortante - com capacidade para 20 l (útil 10 l), confeccionada em papelão ondulado resistente à perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, com alças externas, tampa de segurança com sistema de abertura e fechamento prático e segurança ao manuseio, com instruções de uso e montagem mpresas externamente. Fabricado de acordo com a norma ipt nea 55 e as normas abnt nbr 7500.	UNID	DESCARBOX	800	8,00	6.400,00
52	3384 - Latex nº 204 pct com 15 m	PCT	GOIAIS	20	73,50	1.470,00
66	3398 - Cateter intravenoso em teflon radiopaco, calibre 16-g, agulha introdutora em aço inoxidável com câmara de refluxo e filtro hidrofóbico Cateter intravenoso em teflon radiopaco, calibre 16-g, agulha introdutora em aço inoxidável com câmara de refluxo e filtro hidrofóbico.	UNID	MEDIX	1.000	0,68	680,00
68	3400 - Cateter intravenoso em teflon radiopaco calibre 20-g, agulha introdutora em aço inoxidável com câmara de refluxo e filtro hidrofóbico. Cateter intravenoso em teflon radiopaco calibre 20-g, agulha introdutora em aço inoxidável com câmara de refluxo e filtro hidrofóbico.	UNID	MEDIX	2.000	0,66	1.320,00
70	3402 - Cateter intravenoso em teflon radiopaco calibre 24-g, agulha introdutora em aço inoxidável com câmara de refluxo e filtro hidrofóbico. Cateter intravenoso em teflon radiopaco calibre 24-g, agulha introdutora em aço inoxidável com câmara de refluxo e filtro hidrofóbico.	UNID	MEDIX	3.000	0,67	2.010,00
76	3408 - Dispositivo pará infusão venosa, descartável, estéril, siliconizado com cânula de aço inoxidável, parede fina, com bisel trifacetado asa plástica flexível ou similar ' com dentificação do calibre Dispositivo pará infusão venosa, descartável, estéril, siliconizado com cânula de aço inoxidável, parede fina, com bisel trifacetado asa plástica flexível ou similar ' com dentificação do calibre na asa protetor rígido tubo transparente flexível conector luer e tampa protetora, cor pdrão universal, embalagem individual com abertura asséptica, nº21.	UNID	MEDIX	3.000	0,26	780,00
78	3410 - Dispositivo pará infusão venosa, descartável, estéril, siliconizado com cânula de aço inoxidável, parede fina, com bisel trifacetado asa plástica flexível ou similar ' com dentificação do calibre Dispositivo pará infusão venosa, descartável, estéril, siliconizado com cânula de aço inoxidável, parede fina, com bisel trifacetado asa plástica flexível ou similar ' com dentificação do calibre na asa protetor rígido tubo transparente flexível conector luer e tampa protetora, cor pdrão universal, embalagem individual com abertura asséptica, nº25.	UNID	MEDIX	3.000	0,26	780,00
82	3414 - Esfignomanômetro adulto, tipo aneróide, capacidade de medida de 0 a 300mm/hg, divisão de mostrador de 2mm/hg, fecho de metal, braçadeira confeccionada em tecido antialérgico Esfignomanômetro adulto, tipo aneróide, capacidade de medida de 0 a 300mm/hg, divisão de mostrador de 2mm/hg, fecho de metal, braçadeira confeccionada em tecido antialérgico, sistema de válvula de ar com pãra e manguito feitos de borracha sintética, com certificado e de acordo com o immetro	UNID	PREMIUM	30	68,80	2.064,00
88	3420 - Papel para eletrocardiograma tamanho 80mmx30metrqs Papel para eletrocardiograma tamanho 80mmx30metrqs	RL	Tecnoprint	10	17,90	179,00

90	3422 - Papel para eletrocardiograma tamanho 58mmx30 metros Papel para eletrocardiograma tamanho 58mmx30 metros	RL	Tecnoprint	10	18,60	186,00
96	3428 - Sapatilha descartável com elástico confeccionada em tecido, composição 100% polipropileno não tóxico. Sapatilha descartável com elástico confeccionada em tecido, composição 100% polipropileno não tóxico Pacote com 100 pares	PCT	HNDESC	20	14,60	292,00
98	3431 - Coletor de urina aberto 2.000 ml	UNID	LOTOMED	1.500	0,40	600,00
100	3433 - Coletor de urina infantil masculino estéril Coletor de urina infantil masculino estéril	UNID	MARKMED	80	1,05	84,00
104	3437 - Coletor universal 30ml Coletor universal 30ml	UNID	SR	1.000	0,39	390,00
106	3439 - Sonda de aspiração traqueal silicônica, confeccionada em material atóxico maleável, transparente, com orifícios adequados para aspiração de secreções viscosas e fluidos Sonda de aspiração traqueal silicônica, confeccionada em material atóxico maleável, transparente, com orifícios adequados para aspiração de secreções viscosas e fluidos, conector universal atramática estéril descartável embalagem individual nº 08	UNID	MEDSONDA	300	0,75	225,00
108	3442 - Sonda de aspiração traqueal silicônica, confeccionada em material atóxico maleável, transparente, com orifícios adequados para aspiração de secreções viscosas e fluidos Sonda de aspiração traqueal silicônica, confeccionada em material atóxico maleável, transparente, com orifícios adequados para aspiração de secreções viscosas e fluidos, conector universal atramática estéril descartável embalagem individual nº 14	UNID	MEDSONDA	50	0,75	37,50
110	3444 - Sonda nasogástrica longa silicônica confeccionada em material atóxico maleável descartável nº 10. Sonda nasogástrica longa silicônica confeccionada em material atóxico maleável descartável nº 10.	UNID	MEDSONDA	80	1,15	92,00
112	3446 - Sonda nasogástrica longa silicônica confeccionada em material atóxico maleável descartável nº 14. Sonda nasogástrica longa silicônica confeccionada em material atóxico maleável descartável nº 14.	UNID	MEDSONDA	80	1,15	92,00
114	3448 - Sonda nasogástrica longa silicônica confeccionada em material atóxico maleável descartável nº 18. Sonda nasogástrica longa silicônica confeccionada em material atóxico maleável descartável nº 18.	UNID	MEDSONDA	30	0,95	28,50
116	3450 - Sonda uretral tipo foley, estéril descartável 2 vias 5cc nº 12. Sonda uretral tipo foley, estéril descartável 2 vias 5cc nº 12.	UNID	TKL	100	2,70	270,00
118	3452 - Sonda uretral tipo foley, estéril descartável 2 vias 5cc nº 16. Sonda uretral tipo foley, estéril descartável 2 vias 5cc nº 16.	UNID	TKL	100	2,65	265,00
120	3454 - Sonda uretral tipo foley, estéril descartável 2 vias 5cc nº 20. Sonda uretral tipo foley, estéril descartável 2 vias 5cc nº 20.	UNID	TKL	100	2,70	270,00
122	3456 - Sonda uretral tipo foley, estéril descartável 2 vias 5cc nº 24. Sonda uretral tipo foley, estéril descartável 2 vias 5cc nº 24.	UNID	TKL	100	2,40	240,00
124	3458 - Sonda uretral silicônica, estéril descartável nº 06.	UNID	MEDSONDA	30	0,69	20,70
126	3460 - Sonda uretral silicônica, estéril descartável nº 10. Sonda uretral silicônica, estéril descartável nº 10.	UNID	MEDSONDA	200	0,85	170,00
128	3462 - Sonda uretral silicônica, estéril descartável nº 14.	UNID	MEDSONDA	200	0,95	190,00
130	3464 - Sonda uretral silicônica, estéril descartável nº 18. Sonda uretral silicônica, estéril descartável nº 18.	UNID	MEDSONDA	200	0,95	190,00
148	3482 - Hipoclorito de sódio 1%: embalagem com 01 litros. Hipoclorito de sódio 1%: embalagem com 01 litros.	litro	FORTSAN	100	3,75	375,00
149	3483 - Solução a base de glutaraldeído a 2% (28 dias) galão com 01 litro Solução a base de glutaraldeído a 2% (28 dias) galão com 01 litro	GL	FORTSAN	20	48,00	960,00
154	3489 - Iodopovidona solução aquosa 10 mg/ml em iodo Frasco com 1000 ml Iodopovidona solução aquosa 10 mg/ml em iodo Frasco com 1000 ml	FRASCO	FARMAX	1.000	32,00	32.000,00
162	3497 - Máscara dupla camada: com elástico, pacote com 50 unidades. Máscara dupla camada: com elástico, pacote com 50 unidades.	PCT	MEDIX	800	5,60	4.480,00
172	3507 - Fio algodão estéril, descartável, embalagem individual com abertura asséptica diâmetro 1-0, sem agulha. Fio algodão estéril, descartável, embalagem individual com abertura asséptica diâmetro 1-0, sem agulha.	cx	DONATI	10	54,00	540,00
174	3509 - Fio algodão estéril, descartável, embalagem individual com abertura asséptica diâmetro 3-0 sem agulha. Fio algodão estéril, descartável, embalagem individual com abertura asséptica diâmetro 3-0 sem agulha.	cx	DONATI	10	54,00	540,00
182	3517 - Fio catgut simples absorvível estéril descartável embalado individualmente com abertura asséptica. Diâmetro 3-0 com agulha 3/8 círculo e 3 cm. Fio catgut simples absorvível estéril descartável embalado individualmente com abertura asséptica. Diâmetro 3-0 com agulha 3/8 círculo e 3 cm.	cx	TENOFIO	20	110,00	2.200,00
196	3531 - Ringer com lactato, frasco com 500 ml. Ringer com lactato, frasco com 500 ml. Caixa com 24 frascos	cx	FRESENIUS	150	200,00	30.000,00
198	3533 - Solução fisiológica 09 %, frasco com 100 ml, Caixa c/ 60 frascos	cx	FARMACE	150	300,00	45.000,00
200	3535 - Solução glicosada 5%, frasco com 250ml, Caixa com 24 frascos Solução glicosada 5%, frasco com 250ml, Caixa com 24 frascos	cx	EQUIPLEX	200	170,00	34.000,00
202	3537 - Solução glicerínada 12% 500ml, Caixa com 24 Frascos Solução glicerínada 12% 500ml, Caixa com 24 Frascos	cx	EQUIPLEX	30	288,00	8.640,00
204	3539 - Papel grau cirúrgico 10 cm x 100m (210832) - composto de papel celulose e filme laminado com indicador químico para esterilização a óxido de etileno e vapor, medindo 05cm x 100m Papel grau cirúrgico 10 cm x 100m (210832) - composto de papel celulose e filme laminado com indicador químico para esterilização a óxido de etileno e vapor, medindo 05cm x 100m, apresentar laudo de qualificação emitido pelo fabricante com no mínimo 60g/m2 de gramatura do papel e especificações da nbr 7.152, 12.946 e 13.386, apresentar registro no ministério da saúde para bobinas de pgc.	BOBINA	ESTERIL CARE	100	45,00	4.500,00
206	3541 - Papel grau cirúrgico 20 cm x 100m (210832) - composto de papel celulose e filme laminado com indicador químico para esterilização a óxido de etileno e vapor, medindo 05cm x 100m Papel grau cirúrgico 20 cm x 100m (210832) - composto de papel celulose e filme laminado com indicador químico para esterilização a óxido de etileno e vapor, medindo 05cm x 100m, apresentar laudo de qualificação emitido pelo fabricante com no mínimo 60g/m2 de gramatura do papel e especificações da nbr 7.152, 12.946 e 13.386, apresentar registro no ministério da saúde para bobinas de pgc.	BOBINA	ESTERIL CARE	100	90,00	9.000,00
208	3543 - Papel grau cirúrgico 40 cm x 100m (210832) - composto de papel celulose e filme laminado com indicador químico para esterilização a óxido de etileno e vapor, medindo 05cm x 100m Papel grau cirúrgico 40 cm x 100m (210832) - composto de papel celulose e filme laminado com indicador químico para esterilização a óxido de etileno e vapor, medindo 05cm x 100m, apresentar laudo de qualificação emitido pelo fabricante com no mínimo 60g/m2 de gramatura do papel e especificações da nbr 7.152, 12.946 e 13.386, apresentar registro no ministério da saúde para bobinas de pgc.	BOBINA	ESTERIL CARE	50	150,00	7.500,00
210	3545 - Espéculo vaginal estéril (descartável), para exames ginecológicos, embalados individualmente, tamanho médio. Espéculo vaginal estéril (descartável), para exames ginecológicos, embalados individualmente, tamanho médio.	UNID	VAGISPEC	900	1,40	1.260,00
214	3549 - Bolsa coletora de urina sistema fechado com válvula anti-refluxo pinça clampeadora estéril	UNID	BIOMASS	60	4,36	261,60

	descartável escala de leitura de pequenos e grandes volumes, tudo transparente Bolsa coletora de urina sistema fechado com válvula anti-refluxo pinça clampeadora estéril descartável escala de leitura de pequenos e grandes volumes, tudo transparente, com sítio para coleta de amostra conector comico com protetor, tampa protetora do tubo pra drenagem do material na porção inferior da bolsa e alça para fixação no leito, embalagem individual com abertura asséptica.					
218	3553 - Preservativos não lubrificados – cx com 144 unidades. Preservativos não lubrificados – cx com 144 unidades.	cx	BIOWTEX	20	55,00	1.100,00
220	7900 - AGULHAS PARA CANETA DE INSULINA 4MM 32G - CX COM 100 UNIDADES	UNID	MEDIX	500	14,50	7.250,00
224	7727 - TOUCA TIPO DESCARTÁVEL material TNT, cor branca, Tamanho único com elástico pacote com 100 unidades	UNID	Descarpack	5.000	6,60	33.000,00
228	7811 - ALCOOL ETÍLICO GEL tipo hidratado, teor alcoólico 70%, apresentação gel embalagem com 1 LITRO	UNID	KASMED	1.500	8,80	13.200,00
230	13135 - ÁGUA PARA INJEÇÃO IV, 500 ML	Bis	EQUIPLEX	1.000	7,30	7.300,00
231	13136 - COMPRESSA DE GAZE EM RAYON 7,5 CM X 7,5CM	cx	ABL	100	8,00	800,00
232	13137 - COMPRESSA DE GAZE EM RAYON 7,5CM X 15CM	cx	ABL	100	13,50	1.350,00
240	13145 - LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 22	UNID	BIOMASS	500	25,00	12.500,00
242	13147 - LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 24	UNID	BIOMASS	300	25,00	7.500,00
243	13148 - OXIMETRO DE DEDO PORTÁTIL, COM LEITOR FREQUENCIA CARDIACA	UNID	MEDICAL SYSTEM	30	68,00	2.040,00
244	13149 - APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL AUTOMÁTICO DE BRAÇO APROVADO PELO INMETRO FUNCIONAMENTO A PILHAS ACOMPANHADO DE UMA BRAÇADEIRA UNIVERSAL, QUE COBRE UMA AMPLA VARIEDADE DE TAMANHOS DE BRAÇOS (20 A 45 CM).	UNID	MEDLEVENSOHN	40	170,00	6.800,00
246	13151 - ÁGUA PARA INJEÇÃO IV, 250 ML	UNID	FARMACE	500	5,80	2.900,00
Total (R\$):						390.478,30

LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	3332 - Abaixador de língua (espátula de madeira) Abaixador de língua (espátula de madeira), descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda sua extensão, medindo aproximadamente 14cm de comprimento, 1,4cm de largura x 0,5mm de espessura Pacote c/ 100 Peças	PCT	LABOR IMPORT	100	5,83	583,00
3	3334 - Compressa de gaze hidrófila, confeccionada com 9 fios. Compressa de gaze hidrófila, confeccionada com 9 fios, tamanho nominal de 7,5x7,5, com 08 dobras, área aproximada de 420cm2 na compressa aberta, cor branca, bordas devidamente voltadas para dentro, que evitem soltura de fios, isenta de quaisquer defeitos prejudiciais à sua perfeita utilização. Pacote Plástico c/ 500 Unidades	PCT	BIOTEXTIL	2.000	6,93	13.860,00
5	3336 - Fita autoclave 19mmx30m, para esterilização à vapor, aderência à variedade de pacotes, incluindo tecidos de algodão e papel. Fita autoclave 19mmx30m, para esterilização à vapor, aderência à variedade de pacotes, incluindo tecidos de algodão e papel, coloração bege sem listras antes da utilização passando a bege com listras negras bem identificáveis após a autoclavagem, papel crepe à base de fibra de celulose, tinta termoreativa, estireno butadieno, resinas acrílicas e adesivo à base de borracha natural e resina,	UNID	LABOR IMPORT	600	3,90	2.340,00
7	3339 - Espardrapo medindo 10 cm de largura por 4,5 m de comprimento, confeccionado em tecido 100% algodão, impermeável, massa adesiva a base de borracha natural, óxido de zinco e resinas. Espardrapo medindo 10 cm de largura por 4,5 m de comprimento, confeccionado em tecido 100% algodão, impermeável, massa adesiva a base de borracha natural, óxido de zinco e resinas, hipoaérgico, boa aderência, bordas em picotes enrolado em carretel com capa protetora	RL	MISNER	1.200	9,14	10.968,00
9	3341 - Agulha hipodérmica, descartável, estéril, siliconizada, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, canhão plástico em cor universal conector padrão adaptável a seringa Agulha hipodérmica, descartável, estéril, siliconizada, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, canhão plástico em cor universal conector padrão adaptável a seringa e outros dispositivo protetor plástico, embalagem individual com abertura asséptica 13 x 4,5 mm, Caixa c/ 100 Unidades	cx	LABOR IMPORT	200	7,90	1.580,00
11	3343 - Agulha hipodérmica, descartável, estéril siliconizada, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, canhão plástico em cor universal conector padrão adaptável a seringa e outros dispositivo Agulha hipodérmica, descartável, estéril siliconizada, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, canhão plástico em cor universal conector padrão adaptável a seringa e outros dispositivo protetor plástico, embalagem individual com abertura asséptica 25 x 8 mm, Caixa c/ 100 Unidades	cx	LABOR IMPORT	300	6,89	2.067,00
13	3345 - Agulha hipodérmica, descartável, estéril, siliconizada, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, canhão plástico em cor universal conector padrão adaptável a seringa Agulha hipodérmica, descartável, estéril, siliconizada, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, canhão plástico em cor universal conector padrão adaptável a seringa e outros dispositivo protetor plástico, embalagem individual com abertura asséptica 40 x 12 mm, Caixa c/ 100 Unidades	cx	LABOR IMPORT	200	7,47	1.494,00
15	3347 - Seringa descartavel com agulha, siliconizada estéril, graduação nítida permanente com ponta conectora tipo luer embolo com pistão (borracha) deslizante, embalada individualmente com abertura asséptica Seringa descartavel com agulha, siliconizada estéril, graduação nítida permanente com ponta conectora tipo luer embolo com pistão (borracha) deslizante, embalada individualmente com abertura asséptica, 3 ml.	UNID	SR	15.000	0,19	2.850,00
17	3349 - Seringa descartável com agulha, siliconizada estéril, graduação nítida permanente com ponta conectora tipo luer embolo com pistão (borracha) deslizante, embalada individualmente com abertura asséptica Seringa descartável com agulha, siliconizada estéril, graduação nítida permanente com ponta conectora tipo luer embolo com pistão (borracha) deslizante, embalada individualmente com abertura asséptica, 10 ml.	UNID	SR	20.000	0,364	7.280,00
19	3351 - Equipio macro-gotas com câmara graduada de 0 a 100 - 150 ml (com escala de 1/1 ml), injetor na câmara com borraça cicatrizante, filtro de entrada de ar (hidrófobo), alça de sustentação da câmara Equipio macro-gotas com câmara graduada de 0 a 100 - 150 ml (com escala de 1/1 ml), injetor na câmara com borraça cicatrizante, filtro de entrada de ar (hidrófobo), alça de sustentação da câmara, câmara de gotejamento flexível e transparente, micro-gotejador (relação 60 gotas/ml), ponta perfurante (penetrador) pinça corta-fluxo, tubo flexível transparente, pinça rolete, conector luer nacho (encaixe por pressão), protetor do conector estéril descartável e embalado individualmente.	UNID	LABOR IMPORT	5.000	0,589	2.945,00
21	3353 - Atadura de crepon, medindo aproximadamente 12 cm de largura x 1,80m(repouso) sendo 4,50 m de comprimento (esticada), cor natural, com 13 fios, constituído de fios de algodao cru Atadura de crepon, medindo aproximadamente 12 cm de largura x 1,80m(repouso) sendo 4,50 m de comprimento (esticada), cor natural, com 13 fios, constituído de fios de algodao cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, embalagem individual.	UNID	LABOR IMPORT	5.000	0,339	1.695,00
23	3355 - Atadura de crepon, medindo aproximadamente 20 cm de largura x 1,80m(repouso) sendo 4,50 m de comprimento (esticada), cor natural, com 13 fios, constituído de fios de algodao cru Atadura de crepon, medindo aproximadamente 20 cm de largura x 1,80m(repouso) sendo 4,50 m de comprimento (esticada), cor natural, com 13 fios, constituído de fios de algodao cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequadas uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, embalagem individual.	UNID	LABOR IMPORT	3.000	0,469	1.407,00
25	3357 - Luva cirúrgica estéril, confeccionada em látex natural íntegro e uniforme formato anatômico, mínimo de 28 cm de comprimento punho ajustável com bainha ou friso Luva cirúrgica estéril, confeccionada em látex natural íntegro e uniforme formato anatômico, mínimo	PR	MEDIX	800	1,109	887,20

	de 28 cm de comprimento punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com material bio-absorvível em quantidade adequada com excelente sensibilidade tátil, resistente a tração atóxica hipolérgica invólucro íntegro interno com identificação de mão direita a esquerda, embalagem externa em papel grau cirúrgico com abertura asséptica. Nº 8,0					
26	3358 - Luva cirúrgica estéril, confeccionada em látex natural íntegro e uniforme formato anatômico, mínimo de 28 cm de comprimento punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com material bio-absorvível Luva cirúrgica estéril, confeccionada em látex natural íntegro e uniforme formato anatômico, mínimo de 28 cm de comprimento punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com material bio-absorvível em quantidade adequada com excelente sensibilidade tátil, resistente a tração atóxica hipolérgica invólucro íntegro interno com identificação de mão direita a esquerda, embalagem externa em papel grau cirúrgico com abertura asséptica. Nº 7,5	PR	MEDIX	1.000	1,169	1.169,00
27	3359 - Luva cirúrgica estéril, confeccionada em látex natural íntegro e uniforme formato anatômico, mínimo de 28 cm de comprimento punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com material bio-absorvível Luva cirúrgica estéril, confeccionada em látex natural íntegro e uniforme formato anatômico, mínimo de 28 cm de comprimento punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com material bio-absorvível em quantidade adequada com excelente sensibilidade tátil, resistente a tração atóxica hipolérgica invólucro íntegro interno com identificação de mão direita a esquerda, embalagem externa em papel grau cirúrgico com abertura asséptica. Nº 7,0	PR	MEDIX	1.200	1,319	1.582,80
29	3361 - Luva descartável individual, confeccionada em látex natural íntegro e uniforme, formato anatômico ambidestra, lubrificada com material bio-absorvível em quantidades adequadas resistente a tração Luva descartável individual, confeccionada em látex natural íntegro e uniforme, formato anatômico ambidestra, lubrificada com material bio-absorvível em quantidades adequadas resistente a tração, atóxica, hipolérgica não estéril, tamanho pequena (p) Caixa c/ 50 Pares	cx	MEDIX	1.200	7,999	9.598,80
31	3363 - Luva descartável individual, confeccionada em látex natural íntegro e uniforme, formato anatômico ambidestra, lubrificada com material bio-absorvível Luva descartável individual, confeccionada em látex natural íntegro e uniforme, formato anatômico ambidestra, lubrificada com material bio-absorvível em quantidades adequadas resistente a tração, atóxica, hipolérgica não estéril, tamanho grande (g)	PR	MEDIX	1.200	9,999	11.998,80
33	3365 - Sonda nasotérmica nº 14- com fio guia. Apresentar na embalagem tipo de esterilização, resp técnico, nº lote data de validade e registro da anvisa Sonda nasotérmica nº 14- com fio guia. Apresentar na embalagem tipo de esterilização, resp técnico, nº lote data de validade e registro da anvisa.	UNID	EMBRAMED	100	9,80	980,00
35	3367 - Álcool etílico 70% Frasco com 1000 ml	FRASCO	ITAJA	2.000	4,99	9.980,00
37	3369 - Iodopovidona solução aquosa 10 mg/ml em iodo Frasco com 1000 ml Iodopovidona solução aquosa 10 mg/ml em iodo Frasco com 1000 ml	FRASCO	rioquímica	500	29,00	14.500,00
39	3371 - Desengraxante industrial superconcentrado, rico em matéria ativa e não iônica, solúvel em água, com aplicações diversas na lavagem de piso e superfícies em geral, paredes de cozinhas industriais. Desengraxante industrial superconcentrado, rico em matéria ativa e não iônica, solúvel em água, com aplicações diversas na lavagem de piso e superfícies em geral, paredes de cozinhas industriais, açougues, padarias, peixarias e veículos. Não possui odor desagradável quando pulverizado. Usado para limpeza de superfícies em hospitais. Caixa com 04 Unidades de 05 Litros	cx	special mix	10	69,00	690,00
40	3372 - Desinfetante à base de hipoclorito de sódio, com 2% de cloro ativo estabilizado (20.000ppm) para desinfecção de artigos, acessórios, superfície fixas de quaisquer áreas em hospitais, lactários Desinfetante à base de hipoclorito de sódio, com 2% de cloro ativo estabilizado (20.000ppm) para desinfecção de artigos, acessórios, superfície fixas de quaisquer áreas em hospitais, lactários, cozinhas e ambientes institucionais. Possui ação contra bactérias gram-positivas e gram- negativas, micobactérias, fungos e vírus, Caixa com 04 Unidades de 05 Litros	cx	rioquímica	10	79,00	790,00
41	3373 - Alvejante em pó, clorado, para remoção de mancha de sangue - embalagem com 20 kg Alvejante em pó, clorado, para remoção de mancha de sangue - embalagem com 20 kg	Emb	claralux	20	139,90	2.798,00
43	3375 - Detergente enzimático a base de amilase, lipase, protease e carbohidrase, com ação proteolítica avançada (apa), desenvolvida para remoção integral de toda matéria orgânica com inibição de corrosão Detergente enzimático a base de amilase, lipase, protease e carbohidrase, com ação proteolítica avançada (apa), desenvolvida para remoção integral de toda matéria orgânica com inibição de corrosão, Galão com 05 Litros	GL	FORTSAN	10	109,90	1.099,00
44	3376 - Saco para lixo hospitalar 100 l: em material resistente Saco para lixo hospitalar 100 l: em material resistente	UNID	zig bag	5.000	0,50	2.500,00
45	3377 - Saco para lixo hospitalar 40 l: em material resistente. Saco para lixo hospitalar 40 l: em material resistente.	UNID	zig bag	5.000	0,50	2.500,00
46	3378 - Saco para lixo hospitalar 50 l: em material resistente. Saco para lixo hospitalar 50 l: em material resistente.	UNID	zig bag	5.000	0,50	2.500,00
47	3379 - Coletor de materiais perfurocortantes - caixa coletora para lixo contaminado de material perfurocortante - com capacidade para 13 l (útil 10 l), confeccionada em papelão ondulado Coletor de materiais perfurocortantes - caixa coletora para lixo contaminado de material perfurocortante - com capacidade para 13 l (útil 10 l), confeccionada em papelão ondulado resistente à perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, com alças externas, tampa de segurança com sistema de abertura e fechamento prático e segurança ao manuseio, com instruções de uso e montagem impressas externamente. Fabricado de acordo com a norma ipt nea 55 e as normas abnt nbr 7500.	UNID	Descarpack	800	5,49	4.392,00
49	3381 - Depósito de plástico com tampa com capacidade de 20l para desinfecção de artigos hospitalar Depósito de plástico com tampa com capacidade de 20l para desinfecção de artigos hospitalar.	UNID	evolutium	15	47,99	719,85
50	3382 - Saco para lixo hospitalar 20 l: em material resistente. Saco para lixo hospitalar 20 l: em material resistente.	UNID	evolutium	5.000	0,50	2.500,00
51	3383 - Depósito de plástico com tampa com capacidade de 30l para desinfecção de artigos hospitalar Depósito de plástico com tampa com capacidade de 30l para desinfecção de artigos hospitalar	UNID	evolutium	15	49,999	749,98
53	3385 - Látex para garrote nº 200 Látex para garrote nº 200	PCT	LABOR IMPORT	20	31,99	639,80
54	3386 - Avental de pvc forrado com ilhos plástico Avental de pvc forrado com ilhos plástico	UNID	LABOR IMPORT	20	12,00	240,00
57	3389 - Lâmina de vidro para microscopia com ponta fosca Lâmina de vidro para microscopia com ponta fosca Caixa com 50 Unidade	cx	PERFECTA	200	7,609	1.521,80
58	3390 - Fio guia para sonda endotraqueal, em aço com 20 cm, adulto Fio guia para sonda endotraqueal, em aço com 20 cm, adulto	UNID	generalmed	15	22,00	330,00
59	3391 - Fita adesiva para autoclave, em papel crepe a base de fibra de celulose, tinta termoreativa estireno butadieno, resinas acrílicas e, adesivo a base de borracha natural e resina. Fita adesiva para autoclave, em papel crepe a base de fibra de celulose, tinta termoreativa estireno butadieno, resinas acrílicas e, adesivo a base de borracha natural e resina.	RL	LABOR IMPORT	500	4,859	2.429,50
60	3392 - Pêra em borracha para aparelho de eletrocardiograma Pêra em borracha para aparelho de eletrocardiograma	UNID	LABOR IMPORT	20	9,00	180,00
61	3393 - Termômetro clínico com coluna de mercúrio Termômetro clínico com coluna de mercúrio	UNID	geraltherm	20	7,999	159,98
62	3394 - Eletrodo descartável adulto pct com 03 Eletrodo descartável adulto pct com 03	UNID	SOLIDOR	100	10,00	1.000,00
63	3395 - Algodão hidrófilo 500g, em camadas contínuas em forma de rolo (manta), provido de papel apropriado em toda sua extensão. O algodão deverá apresentar aspecto homogêneo e macio, boa absorvência Algodão hidrófilo 500g, em camadas contínuas em forma de rolo (manta), provido de papel apropriado em toda sua extensão. O algodão deverá apresentar aspecto homogêneo e macio, boa absorvência, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, ser inodoro, de cor branca (no mínimo 30% de brancura).	RL	NEVOA	900	11,999	10.799,10

65	3397 - Cateter intravenoso em teflon radiopaco, calibre 14-g, agulha introdutora em aço inoxidável com câmara de refluxo e filtro hidrofóbico. Cateter intravenoso em teflon radiopaco, calibre 14-g, agulha introdutora em aço inoxidável com câmara de refluxo e filtro hidrofóbico.	UNID	SOLIDOR	1.000	0,739	739,00
67	3399 - Cateter intravenoso em teflon radiopaco calibre 18-g, agulha introdutora em aço inoxidável com câmara de refluxo e filtro hidrofóbico. Cateter intravenoso em teflon radiopaco calibre 18-g, agulha introdutora em aço inoxidável com câmara de refluxo e filtro hidrofóbico.	UNID	SOLIDOR	1.000	0,729	729,00
69	3401 - Cateter intravenoso em teflon radiopaco calibre 22-g, agulha introdutora em aço inoxidável com câmara de refluxo e filtro hidrofóbico. Cateter intravenoso em teflon radiopaco calibre 22-g, agulha introdutora em aço inoxidável com câmara de refluxo e filtro hidrofóbico.	UNID	SOLIDOR	3.000	0,779	2.337,00
71	3403 - Cateter para infusão de veia central - intracath 16f Cateter para infusão de veia central - intracath 16f	UNID	SOLIDOR	10	1,019	10,19
73	3405 - Cateter para oxigênio tipo óculos estéril atóxico, apirogênico. Embalagem inoxidável.	UNID	MARK MED	1.200	1,109	1.330,80
75	3407 - Dispositivo para infusão venosa, descartável, estéril siliconizado com cânula de aço inoxidável, parede fina, com bisel trifacetado asa plástica flexível ou similar' com identificação do calibre Dispositivo para infusão venosa, descartável, estéril siliconizado com cânula de aço inoxidável, parede fina, com bisel trifacetado asa plástica flexível ou similar' com identificação do calibre na asa protetor rígido tubo transparente flexível conector luer e tampa protetora, cor padrão universal, embalagem individual com abertura asséptica, nº 19.	UNID	SOLIDOR	1.000	0,259	259,00
77	3409 - Dispositivo para infusão venosa, descartável, estéril, siliconizado com cânula de aço inoxidável, parede fina, com bisel trifacetado asa plástica flexível ou similar ' com identificação do calibre Dispositivo para infusão venosa, descartável, estéril, siliconizado com cânula de aço inoxidável, parede fina, com bisel trifacetado asa plástica flexível ou similar ' com identificação do calibre na asa protetor rígido tubo transparente flexível conector luer e tampa protetora, cor padrão universal, embalagem individual com abertura asséptica, nº23.	UNID	SOLIDOR	7.000	0,249	1.743,00
79	3411 - Dispositivo para infusão venosa, descartável, estéril, siliconizado com cânula de aço inoxidável, parede fina, com bisel trifacetado asa plástica flexível ou similar ' com identificação do calibre Dispositivo para infusão venosa, descartável, estéril, siliconizado com cânula de aço inoxidável, parede fina, com bisel trifacetado asa plástica flexível ou similar ' com identificação do calibre na asa protetor rígido tubo transparente flexível conector luer e tampa protetora, cor padrão universal, embalagem individual com abertura asséptica, nº27.	UNID	LABOR IMPORT	500	0,189	94,50
81	3413 - Equipos simples flexível e transparente, (relação 20 gotas/ml) ponta perfurante (penetrador) para adaptação em frasco (ampolas), bolsa, protetor da ponta perfurante (penetrador), pinça rolete Equipos simples flexível e transparente, (relação 20 gotas/ml) ponta perfurante (penetrador) para adaptação em frasco (ampolas), bolsa, protetor da ponta perfurante (penetrador), pinça rolete, tubo flexível transparente, conector luer nacho (encaixe por pressão) protetor do conector estéril, descartável e embalado individualmente.	UNID	LABOR IMPORT	5.000	1,019	5.095,00
83	3415 - Esfigmomanômetro adulto, tipo aneróide, capacidade de medida de 0 a 300mm/hg, divisão de mostrador de 2mm/hg, fecho de metal, braçadeira confeccionada em tecido antialérgico Esfigmomanômetro adulto, tipo aneróide, capacidade de medida de 0 a 300mm/hg, divisão de mostrador de 2mm/hg, fecho de metal, braçadeira confeccionada em tecido antialérgico, sistema de válvula de ar com pêra e manguito feitos de borracha sintética, com certificado e de acordo com o inmetro.	UNID	PREMIUM	3	61,999	186,00
84	3416 - Estetoscópio com auscultador duplo de alta sensibilidade, capacitação precisa de mínimos ruídos, olivas em borracha antialérgica macias, perfeita vedação contra sons do ambiente Estetoscópio com auscultador duplo de alta sensibilidade, capacitação precisa de mínimos ruídos, olivas em borracha antialérgica macias, perfeita vedação contra sons do ambiente, armação metálica leve, resistente com ajuste automático de moda de aço, tubo em y em aço inoxidável moldado sem solda.	UNID	PREMIUM	10	29,00	290,00
85	3417 - Fluxômetro, para oxigênio canalizado e/ou de cilindro, corpo de material resistente e antioxidante, visor composto de duas peças em material resistente, com escala graduada de 0 a 15l/mm 02, uma capa Fluxômetro, para oxigênio canalizado e/ou de cilindro, corpo de material resistente e antioxidante, visor composto de duas peças em material resistente, com escala graduada de 0 a 15l/mm 02, uma capa externa de proteção, flutuador esférico em aço inoxidável, sistema de compensação de pressão, rosca conforme norma, rosca de saída com dispositivo para adaptação de tubos de extensão, acompanha duas extensões de silicone transparente, atóxico, resistente a desinfecção por agentes químicos. Possui: garantia manual e assistência técnica.	UNID	PROTEC	10	99,999	999,99
86	3418 - Reanimador manual adulto com bolsa auto inflável reservatório de 02, válvula popoff tarada em 40 mmhg, máscara transparente em silicone com borda acolchoada. De fácil desmontagem e remontagem Reanimador manual adulto com bolsa auto inflável reservatório de 02, válvula popoff tarada em 40 mmhg, máscara transparente em silicone com borda acolchoada. De fácil desmontagem e remontagem para limpeza e reprocessamento e cujo material tenha a melhor vida útil com o máximo de reprocessamento permitido.	UNID	mikato	5	259,00	1.295,00
89	3421 - Colar cervical tamanho g	UNID	kestal	5	24,999	125,00
91	3423 - Colar cervical tamanho M	UNID	kestal	5	29,00	145,00
92	3424 - Colar cervical tamanho P Colar cervical tamanho P	UNID	kestal	5	29,00	145,00
93	3425 - Colar cervical infantil Colar cervical infantil	UNID	kestal	5	25,999	130,00
97	3429 - Lençol em tecido não tecido descartável medindo 2.00 x 0.90 m - pacote com 25 unidades Lençol em tecido não tecido descartável medindo 2.00 x 0.90 m - pacote com 25 unidades	PCT	HNDESC	50	77,899	3.894,95
99	3432 - Coletor de urina infantil feminino estéril Coletor de urina infantil feminino estéril	UNID	jprolab	80	1,079	86,32
105	3438 - Sonda de aspiração traqueal siliconizada, confeccionada em material atóxico maleável, transparente, com orifícios adequados para aspiração de secreções viscosas e fluidos, conector universal Sonda de aspiração traqueal siliconizada, confeccionada em material atóxico maleável, transparente, com orifícios adequados para aspiração de secreções viscosas e fluidos, conector universal atramática estéril descartável embalagem individual nº 06	UNID	MARK MED	50	0,719	35,95
107	3440 - Sonda de aspiração traqueal siliconizada, confeccionada em material atóxico maleável, transparente com orifícios adequados para aspiração de secreções viscosas e fluidos Sonda de aspiração traqueal siliconizada, confeccionada em material atóxico maleável, transparente com orifícios adequados para aspiração de secreções viscosas e fluidos, conector universal atramática estéril descartável embalagem individual nº 12	UNID	MARK MED	30	0,899	26,97
109	3443 - Sonda nasogástrica longa siliconizada confeccionada em material atóxico maleável descartável nº 08. Sonda nasogástrica longa siliconizada confeccionada em material atóxico maleável descartável nº 08.	UNID	MARK MED	100	1,019	101,90
111	3445 - Sonda nasogástrica longa siliconizada confeccionada em material atóxico maleável descartável nº 12. Sonda nasogástrica longa siliconizada confeccionada em material atóxico maleável descartável nº 12.	UNID	MARK MED	80	1,189	95,12
113	3447 - Sonda nasogástrica longa siliconizada confeccionada em material atóxico maleável descartável nº 16.	UNID	MARK MED	30	1,149	34,47
115	3449 - Sonda nasogástrica longa siliconizada confeccionada em material atóxico maleável descartável nº 20. Sonda nasogástrica longa siliconizada confeccionada em material atóxico maleável descartável nº 20.	UNID	MARK MED	20	1,189	23,78
117	3451 - Sonda uretral tipo foley, estéril descartável 2 vias 5cc nº 14. Sonda uretral tipo foley, estéril descartável 2 vias 5cc nº 14.	UNID	SOLIDOR	100	2,989	298,90

119	3453 - Sonda uretral tipo foley, estéril descartável 2 vias 5cc n° 18. Sonda uretral tipo foley, estéril descartável 2 vias 5cc n° 18.	UNID	SOLIDOR	100	2,769	276,90
121	3455 - Sonda uretral tipo foley, estéril descartável 2 vias 5cc n° 22. Sonda uretral tipo foley, estéril descartável 2 vias 5cc n° 22.	UNID	SOLIDOR	150	2,079	311,85
123	3457 - Sonda uretral tipo foley, estéril descartável 3 vias 5cc n° 22. Sonda uretral tipo foley, estéril descartável 3 vias 5cc n° 22.	UNID	SOLIDOR	30	2,949	88,47
125	3459 - Sonda uretral siliconizada, estéril descartável n° 08. Sonda uretral siliconizada, estéril descartável n° 08.	UNID	MARK MED	300	0,839	251,70
127	3461 - Sonda uretral siliconizada, estéril descartável n° 12. Sonda uretral siliconizada, estéril descartável n° 12.	UNID	MARK MED	200	0,879	175,80
129	3463 - Sonda uretral siliconizada, estéril descartável n° 16. Sonda uretral siliconizada, estéril descartável n° 16.	UNID	MARK MED	200	0,99	198,00
131	3465 - Sonda uretral siliconizada, estéril descartável n° 20. Sonda uretral siliconizada, estéril descartável n° 20.	UNID	MARK MED	100	0,959	95,90
132	3466 - Sonda nasotérmica n° 12- com fio guia. Apresentar na embalagem tipo de esterilização, resp técnico, n° lote data de validade e registro da anvisa. Sonda nasotérmica n° 12- com fio guia. Apresentar na embalagem tipo de esterilização, resp técnico, n° lote data de validade e registro da anvisa.	UNID	EMBRAMED	5	15,00	75,00
133	3467 - Sonda nasotérmica n° 14- com fio guia. Apresentar na embalagem tipo de esterilização, resp técnico, n° lote data de validade e registro da anvisa. Sonda nasotérmica n° 14- com fio guia. Apresentar na embalagem tipo de esterilização, resp técnico, n° lote data de validade e registro da anvisa.	UNID	EMBRAMED	5	13,99	69,95
134	3468 - Sonda nasotérmica n° 16- com fio guia. Apresentar na embalagem tipo de esterilização, resp técnico, n° lote data de validade e registro da anvisa. Sonda nasotérmica n° 16- com fio guia. Apresentar na embalagem tipo de esterilização, resp técnico, n° lote data de validade e registro da anvisa.	UNID	EMBRAMED	10	15,00	150,00
135	3469 - Tubo endotraqueal sem balão 3,0 Tubo endotraqueal sem balão 3,0	UNID	SOLIDOR	5	6,965	34,82
136	3470 - Tubo endotraqueal sem balão 3,5 Tubo endotraqueal sem balão 3,5	UNID	SOLIDOR	5	7,00	35,00
137	3471 - Tubo endotraqueal sem balão 4,0 Tubo endotraqueal sem balão 4,0	UNID	SOLIDOR	5	6,978	34,89
138	3472 - Tubo endotraqueal com balão 4,5 Tubo endotraqueal com balão 4,5	UNID	SOLIDOR	5	7,00	35,00
139	3473 - Tubo endotraqueal com balão 5,0 Tubo endotraqueal com balão 5,0	UNID	SOLIDOR	5	6,979	34,90
140	3474 - Tubo endotraqueal com balão 5,5 Tubo endotraqueal com balão 5,5]	UNID	SOLIDOR	5	7,00	35,00
141	3475 - Tubo endotraqueal com balão 6,0 Tubo endotraqueal com balão 6,0	UNID	SOLIDOR	5	6,989	34,94
142	3476 - Tubo endotraqueal com balão 6,5 Tubo endotraqueal com balão 6,5	UNID	SOLIDOR	10	7,00	70,00
143	3477 - Tubo endotraqueal com balão 7,0 Tubo endotraqueal com balão 7,0	UNID	SOLIDOR	20	11,00	220,00
144	3478 - Tubo endotraqueal com balão 7,5 Tubo endotraqueal com balão 7,5	UNID	SOLIDOR	20	11,00	220,00
145	3479 - Tubo endotraqueal com balão 8,0 Tubo endotraqueal com balão 8,0	UNID	SOLIDOR	10	8,999	89,99
146	3480 - Tubo endotraqueal com balão 8,5 Tubo endotraqueal com balão 8,5	UNID	SOLIDOR	10	11,00	110,00
147	3481 - Tubo endotraqueal com balão 9,0 Tubo endotraqueal com balão 9,0	UNID	SOLIDOR	10	8,999	89,99
150	3484 - Solução aquosa de clorexidina 0,2%. Enxaguatório bucal. Solução aquosa de clorexidina 0,2%. Enxaguatório bucal, Frasco c/ 250 ml	FRASCO	colgate	100	10,00	1.000,00
153	3488 - Degermante antisséptico à base de clorexidina a 4%, indicado 3ara assepsia e degermação das mãos e antebraços da equipe cirúrgica, ambulatória, laboratorial, preparo pré-cirúrgico da pele de pacientes e em feridas de pequenas extensões, Frasco com 1000 ml Degermante antisséptico à base de clorexidina a 4%, indicado 3ara assepsia e degermação das mãos e antebraços da equipe cirúrgica, ambulatória, laboratorial, preparo pré-cirúrgico da pele de pacientes e em feridas de pequenas extensões, Frasco com 1000 ml	FRASCO	VIC PHARMA	30	29,90	897,00
155	3490 - Iodopovidona solução degermante 10 mg/ml em iodo Frasco com 1000 ml Iodopovidona solução degermante 10 mg/ml em iodo Frasco com 1000 ml	FRASCO	rioquimica	50	33,99	1.699,50
156	3491 - Alvejante em pó, clorado, para remoção de mancha de sangue - fmbalagem com 20 kg. Alvejante em pó, clorado, para remoção de mancha de sangue - fmbalagem com 20 kg, Embalagem com 20 Kg	UNID	claralux	10	43,00	430,00
157	3492 - Detergente enzimático à base de amilase, lipase, protease e carbohidrase, com ação proteolítica avançada (apa), desenvolvida para remoção integral de toda matéria orgânica com inibição de corrosão. Detergente enzimático à base de amilase, lipase, protease e carbohidrase, com ação proteolítica avançada (apa), desenvolvida para remoção integral de toda matéria orgânica com inibição de corrosão, Galão com 01 Litros	GL	claralux	30	35,99	1.079,70
158	3493 - Detergente com aroma floral super concentrado, biodegradável. Ideal para lavagens de pisos, paredes, sanitários, limpeza de porta, móveis de aço, etc, Caixa com 04 Unidades de 05 Litros Detergente com aroma floral super concentrado, biodegradável. Ideal para lavagens de pisos, paredes, sanitários, limpeza de porta, móveis de aço, etc, Caixa com 04 Unidades de 05 Litros	cx	claralux	10	90,00	900,00
159	3494 - Detergente em pó biodegradável de uso hospitalar suavemente perfumado, de granuloetria jniforme e fácil solubilidade. Penetra facilmente das fibras, dissolvendo e removendo todo tipo de sujeira Detergente em pó biodegradável de uso hospitalar suavemente perfumado, de granuloetria jniforme e fácil solubilidade. Penetra facilmente das fibras, dissolvendo e removendo todo tipo de sujeira (suor, sangue, leite, ovos e gordura em geral), tendo como finalidade limpeza e branqueamento de roupa hospitalar, Saco com 20 Quilos	Saco	claralux	10	45,00	450,00
160	3495 - Detergente neutro em pasta, superconcentrado, com alto poder umectante e emulsionante, que facilita a quebra da tensão superficial. Utilizado na pré-lavagem e lavagem de roupa com sujidade pesada Detergente neutro em pasta, superconcentrado, com alto poder umectante e emulsionante, que facilita a quebra da tensão superficial. Utilizado na pré-lavagem e lavagem de roupa com sujidade pesada de uso hospitalar com aroma de pinho, Balde Plástico com 20 Litros	Balde	claralux	10	47,00	470,00
161	3496 - Máscara facial de oxigênio venturi/adulto, método para liberar concentração necessária de oxigênio, sem considerar a profundidade ou frequência da respiração- confeccionado em material siliconado Máscara facial de oxigênio venturi/adulto, método para liberar concentração necessária de oxigênio, sem considerar a profundidade ou frequência da respiração- confeccionado em material siliconado de alta resistência, transparente, flexível, atóxico para procedimento de macro-nebulização ou oxigenoterapia, posicionamento é feito através de elástico nao esteril, possui conector de abertura de abertura variável com faixa mínima de 24 a 50% de fi02.	UNID	MD	10	31,99	319,90
163	3498 - Máscara com filtro químico, inteira monitorizada com filtro para vapores orgânicos fator de proteção 100. Máscara com filtro químico, inteira monitorizada com filtro para vapores orgânicos fator de proteção 100.	UNID	MD	30	24,00	720,00
171	3506 - Fio algodão estéril, descartável, embalagem individual com abertura asséptica diâmetro 0, sem agulha. Fio algodão estéril, descartável, embalagem individual com abertura asséptica diâmetro 0, sem agulha.	cx	bioline	20	53,99	1.079,80

173	3508 - Fio algodão estéril, descartável, embalagem individual com abertura asséptica diâmetro 2-0 sem agulha. Fio algodão estéril, descartável, embalagem individual com abertura asséptica diâmetro 2-0 sem agulha.	cx	bioline	10	53,99	539,90
175	3510 - Fio catgut cromado absorvível, medindo aproximadamente 75 cm de comprimento estéril, descartável, embalado individualmente com abertura asséptica, diâmetro 0-0 com agulha cilíndrica 1/2 círculo 4 cm. Fio catgut cromado absorvível, medindo aproximadamente 75 cm de comprimento estéril, descartável, embalado individualmente com abertura asséptica, diâmetro 0-0 com agulha cilíndrica 1/2 círculo 4 cm.	cx	SHALON	20	109,00	2.180,00
177	3512 - Fio catgut cromado absorvível, medindo aproximadamente 75 cm de comprimento estéril, descartável, embalado individualmente com abertura asséptica, diâmetro 2-0 com agulha cilíndrica vz círculo 4 cm. Fio catgut cromado absorvível, medindo aproximadamente 75 cm de comprimento estéril, descartável, embalado individualmente com abertura asséptica, diâmetro 2-0 com agulha cilíndrica vz círculo 4 cm.	UNID	SHALON	40	109,00	4.360,00
179	3514 - Fio catgut cromado absorvível, medindo aproximadamente 75 cm de comprimento estéril, descartável, embalado individualmente com abertura asséptica, diâmetro 4-0 com agulha cilíndrica 1/2 círculo 4 cm. Fio catgut cromado absorvível, medindo aproximadamente 75 cm de comprimento estéril, descartável, embalado individualmente com abertura asséptica, diâmetro 4-0 com agulha cilíndrica 1/2 círculo 4 cm.	cx	SHALON	30	109,00	3.270,00
181	3516 - Fio catgut simples absorvível estéril descartável embalado individualmente com abertura asséptica. Diâmetro 2-0 com agulha 3/8 círculo e 3 cm. Fio catgut simples absorvível estéril descartável embalado individualmente com abertura asséptica. Diâmetro 2-0 com agulha 3/8 círculo e 3 cm.	cx	SHALON	30	85,99	2.579,70
183	3518 - Fio para sutura em prolene, esteril descartável, embalado individualmente 1-0 com agulha de 7,5 cm atraumática. Fio para sutura em prolene, esteril descartável, embalado individualmente 1-0 com agulha de 7,5 cm atraumática.	cx	procare	20	90,99	1.819,80
185	3520 - Fio para sutura em prolene, estéril descartável, embalado individualmente 3-0 com agulha 5 cm atraumática. Fio para sutura em prolene, estéril descartável, embalado individualmente 3-0 com agulha 5 cm atraumática.	cx	procare	10	86,99	869,90
187	3522 - Fio sintético (nylon) medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, estéril descartável, embalado individualmente com abertura asséptica. Diâmetro 0-0, com agulha 3/8 círculo e 4 cm cortante. Fio sintético (nylon) medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, estéril descartável, embalado individualmente com abertura asséptica. Diâmetro 0-0, com agulha 3/8 círculo e 4 cm cortante.	cx	suturbras	70	35,69	2.498,30
189	3524 - Fio sintético (nylon) medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, estéril descartável, embalado individualmente com abertura asséptica. Diâmetro 2-0, com agulha 3/8 círculo e 4 cm cortante. Fio sintético (nylon) medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, estéril descartável, embalado individualmente com abertura asséptica. Diâmetro 2-0, com agulha 3/8 círculo e 4 cm cortante.	cx	suturbras	80	39,15	3.132,00
191	3526 - Fio sintético (nylon) medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, estéril descartável, embalado individualmente com abertura asséptica. Diâmetro 4-0, com agulha 3/8 círculo e 4 cm cortante. Fio sintético (nylon) medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, estéril descartável, embalado individualmente com abertura asséptica. Diâmetro 4-0, com agulha 3/8 círculo e 4 cm cortante.	cx	SURTUBRAS	70	37,99	2.659,30
193	3528 - Fio sintético (nylon) medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, estéril descartável, embalado individualmente com abertura asséptica. Diâmetro 6-0, com agulha 3/8 círculo e 4 cm cortante. Fio sintético (nylon) medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, estéril descartável, embalado individualmente com abertura asséptica. Diâmetro 6-0, com agulha 3/8 círculo e 4 cm cortante.	cx	suturbras	70	37,30	2.611,00
195	3530 - Aparelho medidor de glicose (glicosímetro) confeccionado em material resistente. Manuseio simples e prático. Coleta do sangue na ponta dos dedos podendo ser coletado também na palma da mão Aparelho medidor de glicose (glicosímetro) confeccionado em material resistente. Manuseio simples e prático. Coleta do sangue na ponta dos dedos podendo ser coletado também na palma da mão	UNID	ON CLALL PLUS	100	38,00	3.800,00
197	3532 - Ringer simples, frasco com 500 ml. Caixa com 24 frascos Ringer simples, frasco com 500 ml. Caixa com 24 frascos	cx	FRESENIUS	150	221,779	33.266,85
199	3534 - Solução fisiológica 09 %, frasco com 500 ml. Caixa com 24 frascos Solução fisiológica 09 %, frasco com 500 ml. Caixa com 24 frascos	cx	FRESENIUS	250	179,99	44.997,50
201	3536 - Solução glicosada 5%, frasco 500 ml, Caixa com 24 frascos	cx	FRESENIUS	100	159,99	15.999,00
203	3538 - Papel grau cirúrgico 05 cm x 100m (210832) - composto de papel celulose e filme laminado com indicador químico para esterilização a óxido de etileno e vapor, medindo 05 cm x 100m Papel grau cirúrgico 05 cm x 100m (210832) - composto de papel celulose e filme laminado com indicador químico para esterilização a óxido de etileno e vapor, medindo 05 cm x 100m, apresentar laudo de qualificação emitido pelo fabricante com no mínimo 60g/m2 de gramatura do papel e especificações da nbr 7.152, 12.946 e 13.386, apresentar registro no ministério da saúde para bobinas de pgc.	BOBINA	HOSPIFLEX	70	20,00	1.400,00
205	3540 - Papel grau cirúrgico 15 cm x 100m (210832) - composto de papel celulose e filme laminado com indicador químico para esterilização a óxido de etileno e vapor, medindo 05cm x 100m Papel grau cirúrgico 15 cm x 100m (210832) - composto de papel celulose e filme laminado com indicador químico para esterilização a óxido de etileno e vapor, medindo 05cm x 100m, apresentar laudo de qualificação emitido pelo fabricante com no mínimo 60g/m2 de gramatura do papel e especificações da nbr 7.152, 12.946 e 13.386, apresentar registro no ministério da saúde para bobinas de pgc.	BOBINA	HOSPIFLEX	80	56,99	4.559,20
207	3542 - Papel grau cirúrgico 30 cm x 100m (210832) - composto de papel celulose e filme laminado com indicador químico para esterilização a óxido de etileno e vapor, medindo 05cm x 100m Papel grau cirúrgico 30 cm x 100m (210832) - composto de papel celulose e filme laminado com indicador químico para esterilização a óxido de etileno e vapor, medindo 05cm x 100m, apresentar laudo de qualificação emitido pelo fabricante com no mínimo 60g/m2 de gramatura do papel e especificações da nbr 7.152, 12.946 e 13.386, apresentar registro no ministério da Saúde para bobinas de pgc.	BOBINA	HOSPIFLEX	100	125,00	12.500,00
209	3544 - Espéculo vaginal estéril (descartável), para exames ginecológicos, embalados individualmente, tamanho pequeno. Espéculo vaginal estéril (descartável), para exames ginecológicos, embalados individualmente, tamanho pequeno.	UNID	VAGISPEC	800	1,30	1.040,00
211	3546 - Espéculo vaginal estéril (descartável), para exames ginecológicos, embalados individualmente, tamanho grande. Espéculo vaginal estéril (descartável), para exames ginecológicos, embalados individualmente, tamanho grande.	UNID	VAGISPEC	400	1,809	723,60
212	3547 - Fraldas geriátricas descartável, tamanho único com as medidas 50 a 140 cm, peso 40 a 100 kg, formato anatômico de uso adulto com drygel. Fraldas geriátricas descartável, tamanho único com as medidas 50 a 140 cm, peso 40 a 100 kg, formato anatômico de uso adulto com drygel.	UNID	confort care	1.000	2,30	2.300,00
213	3548 - Absorvente higiênico hospitalar, tamanho mínimo 28x10 cm, com barreira impermeável, aderente, boa adsorção, hipoalergênico, atóxico - pacote com 12 unidades Absorvente higiênico hospitalar, tamanho mínimo 28x10 cm, com barreira impermeável, aderente, boa adsorção, hipoalergênico, atóxico - pacote com 12 unidades	PCT	incofral	50	10,00	500,00

215	3550 - Bolsa de colostomia descartável em pvc estéril com adesivo hipalérgico em pacote com 10 (opaco ou transparente). Bolsa de colostomia descartável em pvc estéril com adesivo hipalérgico em pacote com 10 (opaco ou transparente).	PCT	CONVATEC	20	130,00	2.600,00
216	3551 - Bolsa drenável para colostomia/ileostomia: caixa com 10 unidades (02 clasp para fechamento e 01 medidor de ostoma). Bolsa drenável para colostomia/ileostomia: caixa com 10 unidades (02 clasp para fechamento e 01 medidor de ostoma).	cx	CONVATEC	50	130,00	6.500,00
217	3552 - Gel eletrocondutor para ecg e usb, composto de carbopol, trietanolamina, conservante, sequastramina e água deionizada, galão com 05 kg. Gel eletrocondutor para ecg e usb, composto de carbopol, trietanolamina, conservante, sequastramina e água deionizada, galão com 05 kg.	GL	FORTSAN	30	31,99	959,70
219	3554 - Degermante antisséptico à base de clorexidina a 2%, indicado para assepsia e degermação das mãos e antebraços da equipe cirúrgica, ambulatória, laboratorial, preparo pré-cirúrgico Degermante antisséptico à base de clorexidina a 2%, indicado para assepsia e degermação das mãos e antebraços da equipe cirúrgica, ambulatória, laboratorial, preparo pré-cirúrgico da pele de pacientes e em feridas de pequenas extensões. Frasco com 1000 ml	FRASCO	rioquimica	100	25,99	2.599,00
221	7901 - ÓLEO DE GIRASSOL - FRASCO DE 100 ML	UNID	FARMAX	500	3,909	1.954,50
223	7726 - MACACÃO DE PROTEÇÃO MÉDICA. Material construído por 100% de fibras de polietileno de alta densidade, resistente e adequado para a proteção Fechamento frontal com zíper e sobreposição com pala. Elástico nas costas, para maior mobilidade e conforto. Capuz composto por três peças, para maior mobilidade. Costura em locais estratégicos, para maior conforto e proteção. Elástico nos punhos, tornozelos e no capuz. Capuz apropriado para o uso de máscara. Costura do tipo simples. Branco.	UNID	Descarpack	100	18,00	1.800,00
225	7808 - PROTETOR FACIAL material policarbonato, cor transparente, características adicionais tipo viseira, c/ visor fixo, tipo fixação carteria regulável suporte regulável construção: policarbonato cristal 0,75mm transparência 98% viseira construção: policarbonato cristal 0,75mm transparência 98%.	UNID	cotisen	100	12,00	1.200,00
227	7810 - TERMÔMETRO, TIPO LASER DIGITAL faixa medição temperatura-10 à 260 °c, elemento expansão infravermelho, material plástico, precisão 1 per, alimentação bateria.	UNID	g tech	5	99,80	499,00
229	7758 - AVENTAL HOSPITALAR Material tnt, gramatura cerca de 30 g/cm2, com cor, componente tiras para fixação, característica adicional manga longa, punho elástico	UNID	HNDESC	400	1,59	636,00
233	13138 - CURATIVO ALGINATO DE CALCIO E/OU SODIO 10 X 20CM	UNID	casex	250	42,00	10.500,00
234	13139 - CURATIVO ALGINATO DE CALCIO E/OU SODIO 10 X10 CM	UNID	casex	150	33,00	4.950,00
235	13140 - CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO MEDINDO 10 X10,5 CM	UNID	caesx	150	89,00	13.350,00
236	13141 - CURATIVO HIDROCOLOIDE EM OLCA 10 X 20 CM	UNID	casex	100	29,00	2.900,00
237	13142 - CURATIVO HIDROCOLOIDE EM PLACA 10 X10 CM	UNID	casex	200	22,00	4.400,00
238	13143 - CURATIVO AQUACEL AG+ EXTRA 10CM X 10CM CAIXA C/10	cx	casex	80	900,00	72.000,00
239	13144 - CURATIVO TIPO COBERTURA DE AÇÃO ANTIMICROBIANA, MEDINDO 10 X10 COM	UNID	casex	150	33,00	4.950,00
245	13150 - CREME HIDROFÓBICO COMPOSTO DE ÁGUA CREME HIDROFÓBICO COMPOSTO DE ÁGUA, PARAFINA LIQUIDA, PETROLADO, CERA MICROCRISTALINA, OLEATO DE GLICEROL, ÁCOOL DE LANOLINA, ÁCIDO CITRICO, CITRATO DE MAGNÉSIO, CICLOMETICONE, GLICERINA, METILPARABENO, PROFILPARABENO E PROPYLENOGLICOL 100G	UNID	pielsana	100	30,00	3.000,00
247	13152 - GEL AMORFO, TRANSPARENTE, VISCOZO E ESTERIL, CONSTITUIDO DE AGUA, PROPYLENOGLICOL COM ALGINATO SE SODIO E/OU CALCIO, TUBO 85 GRAMA	Bis	CONVATEC	100	78,00	7.800,00
248	13153 - GEL P/ CURATIVO COM HIDROGEL, ÁCIDOS FRAXOS E VITAMINAS A e E (SEM ALGINATO), TUBO 85 GRAMA.	UNID	pielsana	100	85,00	8.500,00
Total (R\$):						469.044,70

MULTIMED DENTAL LTDA (29.894.043/0001-40)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
4	3335 - Compressa de gaze tipo queijo, confeccionada com 13 fios Compressa de gaze tipo queijo, confeccionada com 13 fios, tamanho normal de 91x91, com 4 dobras, cor branca, bordas devidamente voltadas para dentro, que evitem soltura de fios, isenta de quaisquer defeitos prejudiciais à sua perfeita utilização, Rolo - EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PACOTE PLÁSTICO.	RL	TEXCARE	1.000	15,69	15.690,00
18	3350 - Seringa descartável com agulha, siliconizada estéril, graduação nítida permanente com ponta conectora tipo luer embolo com pistão (borracha) deslizante, embalada individualmente com abertura asséptica Seringa descartável com agulha, siliconizada estéril, graduação nítida permanente com ponta conectora tipo luer embolo com pistão (borracha) deslizante, embalada individualmente com abertura asséptica, 20 ml.	UNID	SR	9.000	0,40	3.600,00
22	3354 - Atadura de crepon, medindo aproximadamente 15 cm de largura x 1,80m(repouso) sendo 4,50 m de comprimento (esticada), cor natural, com 13 fios, constituído de fios de algodao cru Atadura de crepon, medindo aproximadamente 15 cm de largura x 1,80m(repouso) sendo 4,50 m de comprimento (esticada), cor natural, com 13 fios, constituído de fios de algodao cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, embalagem individual.	UNID	TEXCARE	6.000	0,47	2.820,00
38	3370 - Luvas em pvc, impermeáveis, resistentes, de cor clara (preferencialmente branca), antiderrapantes e de cano longo Luvas em pvc, impermeáveis, resistentes, de cor clara (preferencialmente branca), antiderrapantes e de cano longo.	PR	MEDIX	200	8,50	1.700,00
55	3387 - Avental impermeável manga longa para uso em sala de esterilização Avental impermeável manga longa para uso em sala de esterilização	UNID	SP ODONTO	100	1,95	195,00
56	3388 - Lancetas, tampa protetora com projeto ergonômetro, mecanismo bloqueador que evite a reutilização da lanceta e da base, descarte seguro do material utilizado. Lancetas, tampa protetora com projeto ergonômetro, mecanismo bloqueador que evite a reutilização da lanceta e da base, descarte seguro do material utilizado, Caixa com 200 Unidades.	cx	CRAL	700	6,95	4.865,00
64	3396 - Algodão ortopédico 20 cm x 1,5 Pacote com 12 Algodão ortopédico 20 cm x 1,5 Pacote com 12	PCT	ORTOFEN	50	295,60	14.780,00
72	3404 - Cateter para infusão de veia central - intracath 19f Cateter para infusão de veia central - intracath 19f	UNID	Descarpack	10	1,02	10,20
74	3406 - Cateter venoso central cor amarela, agulha estéril, radiopaco, siliconizado, de polietileno, com guia capa protetora, do cateter, fixador anatômico da agulha, descartável, bisel tri-facetado Cateter venoso central cor amarela, agulha estéril, radiopaco, siliconizado, de polietileno, com guia capa protetora, do cateter, fixador anatômico da agulha, descartável, bisel tri-facetado, maleável, intra-cath 16gx20, adulto.	UNID	Descarpack	10	102,25	1.022,50
80	3412 - Equipo 2 vias, indicado como multiplicador de acesso venoso, conecta duas vias de infusão (equipo, extensores) ao acesso venoso (scalp, cateter intravenoso, agulha), extremidades proximais Equipo 2 vias, indicado como multiplicador de acesso venoso, conecta duas vias de infusão (equipo, extensores) ao acesso venoso (scalp, cateter intravenoso, agulha), extremidades proximais com conectores luer lock fêmea, extensões em pvc com clamp (abre/fecha), conexão luer distal para dispositivo de acesso venoso, esterilizado pelo processo de oxido de etileno, Embalado em p.g.c.	UNID	Descarpack	3.000	1,24	3.720,00
94	3426 - Gorro cirúrgico com elástico descartável Pacote com 200 Unidades Gorro cirúrgico com elástico descartável Pacote com 200 Unidades	PCT	MEDIX	100	9,32	932,00

95	3427 - Máscara dupla camada com elástico descartável, Pacote com 50 Unidade	PCT	MEDIX	400	4,45	1.780,00
151	3485 - Formol 10% Formol 10%	litro	ACS	10	29,98	299,80
152	3487 - Água destilada galão de 5 litros Água destilada galão de 5 litros Frasco com 1000 ml	GL	SANAFARMA	1.500	11,00	16.500,00
164	3499 - Óculos para proteção profissional, plástico transparente e resistente, formato anatômico, com possibilidade visualização 120 graus, antiembaçante lavável e passível de desinfecção química. Óculos para proteção profissional, plástico transparente e resistente, formato anatômico, com possibilidade visualização 120 graus, antiembaçante lavável e passível de desinfecção química. tam 54 a 58	UNID	QUALYBLESS	30	4,72	141,60
165	3500 - Dreno de penrose nº 01 Dreno de penrose nº 01	UNID	CIR BRASIL	5	6,29	31,45
166	3501 - Dreno de penrose nº 02 Dreno de penrose nº 02	UNID	CIR BRASIL	5	6,29	31,45
167	3502 - Dreno de penrose nº 03 Dreno de penrose nº 03	UNID	CIR BRASIL	5	6,29	31,45
176	3511 - Fio catgut cromado absorvível, medindo aproximadamente 75 cm de comprimento estéril, descartável, embalado individualmente com abertura asséptica, diâmetro 1-0 com agulha cilíndrica 1/2 círculo 4 cm. Fio catgut cromado absorvível, medindo aproximadamente 75 cm de comprimento estéril, descartável, embalado individualmente com abertura asséptica, diâmetro 1-0 com agulha cilíndrica 1/2 círculo 4 cm.	cx	SHALON	40	95,00	3.800,00
178	3513 - Fio catgut cromado absorvível, medindo aproximadamente 75 cm de comprimento estéril, descartável, embalado individualmente com abertura asséptica, diâmetro 3-0 com agulha cilíndrica 1/2 círculo 4 cm. Fio catgut cromado absorvível, medindo aproximadamente 75 cm de comprimento estéril, descartável, embalado individualmente com abertura asséptica, diâmetro 3-0 com agulha cilíndrica 1/2 círculo 4 cm.	cx	SHALON	50	100,00	5.000,00
180	3515 - Fio catgut simples absorvível estéril descartável embalado individualmente com abertura asséptica. Diâmetro 1-0 com agulha 3/8 círculo e 3 cm. Fio catgut simples absorvível estéril descartável embalado individualmente com abertura asséptica. Diâmetro 1-0 com agulha 3/8 círculo e 3 cm.	cx	SHALON	30	105,00	3.150,00
184	3519 - Fio para sutura em prolene, esteril descartavel, embalado individualmente 2-0 com agulha 5 cm atraumática. Fio para sutura em prolene, esteril descartavel, embalado individualmente 2-0 com agulha 5 cm atraumática.	cx	SHALON	20	102,73	2.054,60
188	3523 - Fio sintético (nylon) medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, estéril descartável, embalado individualmente com abertura asséptica. Diâmetro 1-0, com agulha 3/8 círculo e 4 cm cortante. Fio sintético (nylon) medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, estéril descartável, embalado individualmente com abertura asséptica. Diâmetro 1-0, com agulha 3/8 círculo e 4 cm cortante.	cx	MEDIX	70	39,17	2.741,90
190	3525 - Fio sintético (nylon) medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, estéril descartável, embalado individualmente com abertura asséptica. Diâmetro 3-0, com agulha 3/8 círculo e 4 cm cortante.	cx	MEDIX	70	39,17	2.741,90
192	3527 - Fio sintético (nylon) medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, estéril descartável, embalado individualmente com abertura asséptica. Diâmetro 5-0, com agulha 3/8 círculo e 4 cm cortante. Fio sintético (nylon) medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, estéril descartável, embalado individualmente com abertura asséptica. Diâmetro 5-0, com agulha 3/8 círculo e 4 cm cortante.	cx	MEDIX	70	39,17	2.741,90
194	3529 - Fio sintético (nylon) medindo aproximadamente 30 cm de comprimento, estéril descartável, embalado individualmente com abertura asséptica. Diâmetro 10-0, monofilamento preto com duas agulhas Fio sintético (nylon) medindo aproximadamente 30 cm de comprimento, estéril descartável, embalado individualmente com abertura asséptica. Diâmetro 10-0, monofilamento preto com duas agulhas espatuladas -3/8 círculo- 6,5mm. 200 micras	cx	MEDIX	70	39,17	2.741,90
226	7809 - ÓCULOS PROTETOR Mascara Proteção Contra Vírus Facial Tampa.	UNID	QUALYBLESS	100	4,72	472,00
241	13146 - LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 23.	UNID	MEDIX	600	26,74	16.044,00
Total (R\$):						109.638,65

COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA (46.093.723/0001-83)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
101	3434 - Coletor de urina para incontinência urinária P	UNID	JOÃO MED	10	2,18	21,80
102	3435 - Coletor de urina para incontinência urinária M Coletor de urina para incontinência urinária M	UNID	JOÃO MED	10	2,18	21,80
103	3436 - Coletor de urina para incontinência urinária G Coletor de urina para incontinência urinária G	UNID	JOÃO MED	10	2,18	21,80
168	3503 - Dreno de sucção (portovac) - sistema fechado estéril, de drenagem pós-operatória, constituído em polietileno, com densidade projetada para uma sucção contínua e suave. Dreno de sucção (portovac) - sistema fechado estéril, de drenagem pós-operatória, constituído em polietileno, com densidade projetada para uma sucção contínua e suave. Constituído por uma bomba de aspiração com capacidade de 500ml, com cordão de fixação, uma extensão intermediária em pvc com pinça corta-fluxo e conector em duas vias e um catéter de drenagem com agulha de 3,2mm. Embalado ndividualmente em papel grau cirúrgico.	UNID	JOÃO MED	5	68,91	344,55
169	3504 - Dreno de sucção (portovac) - sistema fechado estéril, de drenagem pós-operatória, constituído em polietileno, com densidade projetada para uma sucção contínua e suave Dreno de sucção (portovac) - sistema fechado estéril, de drenagem pós-operatória, constituído em polietileno, com densidade projetada para uma sucção contínua e suave. Constituído por uma bomba de aspiração com capacidade de 500ml, com cordão de fixação, uma extensão intermediária em pvc com pinça corta-fluxo e conector em duas vias e um catéter de drenagem com agulha de 4,8mm. Embalado ndividualmente em papel grau cirúrgico	UNID	JOÃO MED	5	68,91	344,55
170	3505 - Dreno de sucção (portovac) - sistema fechado estéril, de drenagem pós-operatória, constituído em polietileno, com densidade projetada para uma sucção contínua e suave Dreno de sucção (portovac) - sistema fechado estéril, de drenagem pós-operatória, constituído em polietileno, com densidade projetada para uma sucção contínua e suave. Constituído por uma bomba de aspiração com capacidade de 500ml, com cordão de fixação, uma extensão intermediária em pvc com pinça corta-fluxo e conector em duas vias e um catéter de drenagem com agulha de 6,4mm. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico	UNID	JOÃO MED	5	68,91	344,55
186	3521 - Fio para sutura em prolene, estéril descartável, embalado individualmente 4-0 com agulha cilíndrica 5 cm atraumática. Fio para sutura em prolene, estéril descartável, embalado individualmente 4-0 com agulha cilíndrica 5 cm atraumática.	cx	JOÃO MED	10	102,00	1.020,00
Total (R\$):						2.119,05

BETANIAMED COMERCIAL LTDA (09.560.267/0001-08)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
222	7723 - MÁSCARA MULTIUSO N95 Material: manta sintética com tratamento eletrostático, tipo uso: descartável, finalidade: proteção contra poeiras, fumos e névoas tóxicas, tipo correia: cinta elástica com ajuste no rosto, tamanho: único, cor: branca, características adicionais: n95, pf2, mínimo de filtração 95% partículas até 0,3.	UNID	Betaniamed	3.000	0,50	1.500,00
Total (R\$):						1.500,00

Ao Setor Contábil-Financeiro para que sejam tomadas as providências necessárias.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para procederem com a assinatura do Instrumento Contratual, dentro do prazo previsto no Edital Convocatório.

Ciência seja dada aos interessados.

Publique-se.

Rodolfo Fernandes/RN, 08/11/2023

FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO
Secretario Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:52C1EDDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 41 DE 2023 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 41, DE 01 de setembro de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.276.222,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.276.222,00 (um milhão, duzentos e setenta e seis mil, duzentos e vinte e dois reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Ruy Barbosa/RN, 01 de setembro de 2023

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Constitucional de Ruy Barbosa

DECRETO N.º 41/2023 - TABELA DEMONSTRATIVA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.276.222,00
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					3.600,00
	2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito				3.600,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	3.600,00
03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					4.100,00
	2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração				4.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.100,00
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					30.000,00
	1011 Amortização da Dívida Pública				30.000,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	30.000,00
05 .002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					30.700,00
	2017 Concessão de Benefícios Eventuais Lei Nº443/2014				21.700,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	21.700,00
	2023 Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família IGD/PBF				9.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	9.000,00
06 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					795.022,00
	1093 Construção/Ampliação/Reforma de Unidades Básicas de Saúde - UBS				111.522,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17060000	0001	111.522,00
	2033 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				660.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	150.000,00

		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	150.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	300.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	56.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	3.800,00
	2043 Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças				23.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	23.000,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					137.800,00
	2047 Manutenção do Ensino Fundamental				115.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	100.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	15.000,00
	2052 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação				9.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.500,00
	2093 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/CRECHE				7.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	7.000,00
	2094 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/PRÉ-ESCOLA				500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	500,00
	2096 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/EJA				4.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	4.800,00
	2137 Program Nacional de Alimentação Escolar-PNAE/AEE				1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	1.000,00
08 .002 FUNDO DE MANUT. E DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA					210.000,00
	2065 Manutenção do Ensino Infantil/CRECHE - FEB-70%				110.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	110.000,00
	2099 Manutenção do Ensino Infantil/PRÉ-ESCOLA - FEB-70%				100.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	100.000,00
09 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					55.000,00
	2067 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura				55.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	55.000,00
13 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS					10.000,00
	2072 Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					1.276.222,00
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					3.600,00
	2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito				3.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.600,00
03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					4.100,00
	2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração				4.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.600,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	500,00
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					63.999,96
	2008 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças				13.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	7.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.000,00
	2122 Sistema Único e Integ. de Execução Orçamentária, adm. e Controle - SIAFIC				50.999,96
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.999,99
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.999,99
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30.999,99
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.999,99
05 .002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					30.700,00
	2021 Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV				9.999,99
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	9.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	999,99
	2022 Fundo Municipal de Assistência Social				18.200,04
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	999,99
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	15000000	0001	499,99
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	11.280,09
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	499,99
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	499,99
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.419,99
	2023 Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família IGD/PBF				999,98
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	499,99
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	499,99

	2024 Piso Básico Fixo-PBF				1.499,99
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.499,99
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					435.022,00
	1066 Aquisição de Equipamentos e Material				53.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	30.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17060000	0001	4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17100000	0001	19.000,00
	1067 Ampliação e/ou Reforma do Hospital Emília Martins da Silva				19.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17100000	0001	19.000,00
	1093 Construção/Ampliação/Reforma de Unidades Básicas de Saúde - UBS				161.522,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16310000	0001	50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16320000	0001	111.522,00
	1099 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Atenção Primária				26.999,98
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16310000	0001	19.999,99
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17100000	0001	6.999,99
	1109 Aquisição de Veículo Ambulância				11.999,97
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	9.999,99
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16210000	0001	999,99
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17100000	0001	999,99
	2029 Contribuição a Consórcio Público de Saúde				899,89
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15001002	0001	899,89
	2033 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				2.598,97
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	15001002	0001	598,99
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15001002	0001	999,99
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	999,99
	2036 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				103.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	103.000,00
	2038 Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade - MAC				19.601,20
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	9.001,15
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17060000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17100000	0001	5.600,05
	2041 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica				10.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16210000	0001	10.000,00
	2086 Laboratório Regional de Prótese Dentária - LRPD				999,99
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	999,99
	2125 Enfrentamento da Emerg. de Saúde Púb. de Imp. Intern. Decorrente do Cononavírus				5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16020000	0001	1.500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16210000	0001	1.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16020000	0001	900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16020000	0001	1.100,00
	2133 Aquisição de Medicamentos e Material de Consumo de Média Complexidade				20.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16210000	0001	15.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17100000	0001	5.000,00
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS					275.800,04
	1023 Construção de Um Calçadão				24.999,99
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	999,99
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	15.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	9.000,00
	1029 Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis				1.999,99
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	1.999,99
	1074 Reforma da Praça Miguel de Moura				116.800,09
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	999,90
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	16.000,19
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	49.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17100000	0001	49.900,00
	1108 Construção de Praças Públicas				131.999,97
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.999,99
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	49.999,99
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	49.999,99
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17060000	0001	15.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17100000	0001	15.000,00
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					22.800,00
	2046 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/FUNDAMENTAL				11.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	11.300,00
	2047 Manutenção do Ensino Fundamental				500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	500,00
	2059 Manutenção dos Serviços Culturais				3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
	2060 Manutenção da Biblioteca Pública				2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
	2061 Apoio Financeiro e Material ao Esporte Local				1.900,00

		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.900,00
	2093 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/CRECHE				500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	500,00
	2094 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/PRÉ-ESCOLA				1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	1.000,00
	2097 Promoção de Eventos Esportivos				1.900,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.900,00
	2098 Manutenção das Atividades Esportivas				700,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	700,00
08 .002 FUNDO DE MANUT. E DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA					210.000,00
	1048 Construção, Reforma e Ampliação de Unidade de Ensino - FUNDEB 30%				110.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15400000	0001	110.000,00
	2119 Manutenção do Ensino Infantil/PRÉ-ESCOLA - FEB-30%				100.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	100.000,00
09 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					105.200,00
	1019 Ampliação do Sistema de Abastecimento D'água				50.200,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	300,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	49.900,00
	1091 Construção do Centro Comercial de Agricultura				15.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	15.000,00
	2067 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura				40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	40.000,00
11 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					100.000,00
	1017 Construção do Sistema de Saneamento Básico				100.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	100.000,00
13 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS					10.000,00
	2072 Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos				10.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	500,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	500,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	500,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	500,00
99 .099 Reserva de Contingência					15.000,00
	9999 Reserva de Contingência				15.000,00
		9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15000000	0001	15.000,00

Ruy Barbosa/RN, 01 de setembro de 2023

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Constitucional de Ruy Barbosa

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:70B8BF11

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 46 DE 2023 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 46, DE 27 de setembro de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 33.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito MUNICIPAL DE Ruy Barbosa/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Ruy Barbosa/RN, 27 de setembro de 2023

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Constitucional de Ruy Barbosa

DECRETO Nº 46/2023 - TABELA DEMONSTRATIVA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					33.000,00
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					500,00
	2024 Piso Básico Fixo-PBF				500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					2.500,00
	2033 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				2.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17100000	0001	2.500,00
09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					30.000,00
	2067 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura				30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	30.000,00
Anexo II (Redução)					33.000,00
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					500,00
	2021 Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV				500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					2.500,00
	2038 Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade - MAC				2.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17100000	0001	2.500,00
09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					30.000,00
	1091 Construção do Centro Comercial de Agricultura				30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	30.000,00

Ruy Barbosa/RN, 27 de setembro de 2023

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
 Prefeito Constitucional de Ruy Barbosa

Publicado por:
 Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador: 1821098D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE SANTANA DO SERIDÓ ENVIO DE COTAÇÃO DE PREÇO

O Município de Santana do Seridó através da Prefeitura Municipal, solicita de empresas interessadas e do ramo de SERVIÇOS DE SERRALHERIA, O ENVIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS em caráter de **URGÊNCIA** de acordo com a planilha para o objeto abaixo descrito. As cotações deverão ser elaboradas em papel timbrado, datadas e assinadas pelo representante da empresa interessada, e enviadas digitalizadas no prazo máximo de até (05) cinco dias, a partir da data desta publicação para o e-mail: cotacoes.santanadoserido@outlook.com, ou entregues presencialmente em horário 07h e 30min às 13h e 30min na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Zezé Aprígio, 173, centro, Santana do Seridó/RN, Cep: 59.350-000. Informações (84)3476-0014.

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UNIDADE	VL.UNIT
1	CONFECCÃO DE CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO CARBONO Especificação : Confeccionado em tubo de aço carbono de 1" polegada e 1/4 na chapa 14, com pintura em esmalte sintético (mão de obra e material incluso)	110	metro	
2	CONFECCÃO DE ESTRUTURA METÁLICA TIPO PERFIL "U" DE 3" POLEGADAS NA CHAPA 14 Especificação : Confeção de estrutura metálica tipo perfil "U" de 3" polegadas na chapa 14 em aço carbono" com pintura em esmalte sintético (mão de obra e material incluso)	250	M2	
3	CONFECCÃO DE GRADE EM BARRA CHATA DE 1" POLEGADA E 1/4 X 3/16 EM AÇO CARBONO Especificação : Confeção de grade em barra chata de 1" polegada e 1/4 x 3/16 em aço carbono para portões e grades com pinturas em esmalte sintético (mão de obra e material incluso)	70	M2	
4	CONFECCÃO DE PORTÃO FECHADO EM AÇO CARBONO NA CHAPA 18 E METALON NA CHAPA 18 Especificação : Confeção de portão fechado em aço carbono na chapa 18 e metalon na chapa 18 com diâmetro de 50x30, com pintura em esmalte sintético (mão de obra e material incluso)	60	M2	
5	CONFECCÃO DE PRATELEIRAS EM CHAPA DE AÇO CARBONO EM METALON Especificação : Confeccionado em chapa de aço 18 e Metalon 30x30 em chapa 18, com pintura em esmalte sintético (mão de obra e material incluso)	40	Unidade	
6	CONFECCÃO EM ESTRUTURA METÁLICA TIPO MATALOM 20X20 EM CHAPA DE AÇO CARBONO 18 Especificação : Confeção de estrutura metálica tipo metalon 20x20 em chapa de aço carbono 18 para portões e grades com pintura em esmalte sintético (mão de obra e material incluso)	80	M2	
7	RECUPERAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA TIPO PERFIL "U" DE 3" POLEGADAS NA CHAPA 14 Especificação : Recuperação de estrutura metálica tipo perfil "u" de 3" polegadas na chapa 14 em aço carbono" com pintura em esmalte sintético (mão de obra e material incluso)	230	M2	
8	RECUPERAÇÃO DE PORTÃO FECHADO EM AÇO CARBONO Especificação : Recuperação de portão fechado em aço carbono na chapa 18 e metalon na chapa 18 com diâmetro de 50x30, com pintura e esmalte sintético (mão de obra e material incluso)	60	M2	
9	RECUPERAÇÃO EM ESTRUTURA METÁLICA TIPO MATALOM 20X20 EM CHAPA DE AÇO CARBONO 18 Especificação : Recuperação estrutura metálica tipo metalon 20x20 em chapa de aço carbono 18 para portões e grades com pintura em esmalte sintético (mão de obra e material incluso)	210	M2	
10	REPOSIÇÃO DE FORRO TIPO PVC Especificação: Reposição de forro do tipo PVC em espessura de 8mm, dos tipos liso ou frisado na cor branca. (mão de obra e material incluso).	300	M2	
11	REPOSIÇÃO DE TELHADO EM TELHA GALVALUME. Especificação: Reposição de telha do tipo galvalume em espessura de no mínimo 43 mm. (mão de obra e material incluso).	370	M2	
12	REPOSIÇÃO DE TELHADO EM TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA Especificação : Reposição de telhado em telha fibrocimento ondulado em espessura de 5 mm. (mão de obra e material incluso)	60	M2	
13	CONFECCÃO DE ESTRUTURA METÁLICA TIPO METALON 50X30 EM CHAPA DE AÇO CARBONO 18 Especificação: confeção de estrutura metálica tipo metalon 50x30 na chapa de aço carbono 18 para portões e grades com pintura em esmalte sintético (mão de obra e material incluso)	150	METRO QU	
14	RECUPERAÇÃO DE GRADE EM BARRA DE 1" POLEGADA E 1/4 X 3/16 EM AÇO CARBONO. Especificação : Recuperação de grade em barra chata de 1" polegada e 1/4 x 3/16 em aço carbono para portões e grades com pintura em esmalte sintético (mão de obra e material incluso).	50	M2	
15	RECUPERAÇÃO DE CALHA EM ZINCO GALVANIZADO 26 Especificação: Recuperação de calha em material zinco galvanizado 26, com dimensões de aproximadamente: altura de 30 cm, largura de 15cm, utilizadas para capacitação de águas pluviais. (mão de obra e material incluso)	340	metro	
16	CONFECCÃO DE BRAÇOS PARA LUMINÁRIA MEDINDO 2 METROS, EM TUBO PATENTE GALVANIZADO Especificação : Confeção de braços para luminária medindo 2 metros, em tubo patente galvanizado de 1" polegadas e 1/2", com pintura em esmalte sintético (mão de obra e material incluso).	10	Unidade	
17	CONFECCÃO DE CARRINHO PARA GARI COLETOR DE LIXO PRÁTICO CAPACIDADE PARA 100L Especificação : Confeção de carrinho para gari coletor de lixo com capacidade para 100 litros, confeccionado em tubos de aço carbono de 1 polegada e 1/4 na chapa 14 revestido em chapa de aço carbono 18, com pneus e câmaras de ar incluso de 3.5/8!, com pintura em esmalte sintético (mão de obra e	8	Unidade	

	material incluso)			
18	CONFEÇÃO DE CAVALETES EM TUBO REDONDO DE 1" POLEGADA E 1/5 NA CHAPA DE AÇO Especificação : Confeção de cavaletes em tubo redondo 1" polegadas e 1/4 na chapa de aço carbono 14 e chapa de sinalização de aço carbono 18, medindo 1,50m de largura x 1,00 metro de altura com pintura em esmalte sintético (mão de obra e material incluso)	6	Unidade	
19	CONFEÇÃO DE POSTES EM TUBO PATENTE GALVANIZADO DE 3" POLEGADAS REDUZIDO PARA 2" Especificação : Confeção de postes em tubo patente galvanizado 2" polegadas, com 8 metros de altura, com pintura em esmalte sintético (mão de obra e material incluso).	6	Unidade	
20	CONFEÇÕES DE CAIXAS TIPO DEPÓSITO PARA LIXO EM CHAPA DE AÇO CARBONO 18. Especificação : Confeção de caixas tipos depósito para lixo com base inclusa, em chapa de aço carbono 18, medindo 75cm x 40cm com pintura em esmalte sintético (mão de obra e material incluso).	55	Unidade	
21	RECUPERAÇÃO DE CARRINHO PARA GARI COLETOR DE LIXO PRÁTICO CAPACIDADE PARA 100 LI Especificação : Recuperação de carrinho para gari coletor de lixo com capacidade para 100L, confeccionado em tubos de aço carbono de 1 polegada e 1/4 na chapa 14 revestido em chapa de aço carbono 18, com pneus e câmara de ar incluso de 3.5/8, com pintura em esmalte sintético (mão de obra e material incluso)	10	Unidade	
22	RECUPERAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA TIPO METALON 50X30 EM CHAPA DE AÇO CARBONO Especificação : ESPECIFICAÇÃO: recuperação de estrutura metálica tipo metalon 50x30 em chapa de aço carbono 18 para portões e grades com pintura em esmalte sintético (mão de obra e material incluso)	40	M2	
23	RECUPERAÇÃO DE TANQUE PIPA EM CHAPA DE AÇO CARBONO 1, 1/8 Especificação : Recuperação de tanque pipa fabricado em chapa de aço carbono de 1, 1/8, com capacidade de 4.500L, incluso os serviços de solda e reposição de chapa 14 em aço carbono, com pintura em esmalte sintético. (mão de obra e material incluso)	1	Unidade	
24	RECUPERAÇÃO DE CONTAINER EM CHAPA DE AÇO CARBONO 14, COM REBOQUE PARA COLETOR Especificação: Recuperação de container com reboque par a coleta de lixo hospitalar, em chapa de aço carbono 14, fabricado com material de perfil "U" de 2 polegadas na chapa 14 em aço carbono e tudo de 2 polegadas e 1/2 galvanizado na chapa 14, com dimensões de 2 metros de comprimento, com largura de 1,20 mt e altura de 1,50 metros. Recuperação que inclui limpeza, funilaria, serrelheria, pintura em esmalte sintético, revestimentos e acabamentos. (mão de obra e material incluso)	1	Unidade	

Santana do Seridó/RN, 08 de novembro de 2023.

SÉRGIO FERREIRA DE MACEDO

Equipe De Apoio

Publicado por:

Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:79EA4DC8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2023**

ATA COM O REGISTRO DOS ACONTECIMENTOS DA SESSÃO CONVOCADA PARA O PROCESSAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2023, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME PREVISÃO DO ART. 11 DA LEI FEDERAL N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 C/C O DECRETO N.º 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, ALTERADO PELO DECRETO N.º 8.250, DE 23 DE MAIO DE 2014, QUE REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

PROCESSO/PMSF/RN N.º 2023.10.0283.

Pelo presente instrumento, aos 08 dias do mês de Novembro de dois mil e vinte e três, o MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN, CNPJ 08.096.612/0001-31, com sede na Rua Capitão João Florêncio, n.º 45, Centro, neste ato representado pelo senhor GENILSON MEDEIROS MAIA, Prefeito Municipal, o qual nomeia por ato próprio (Portaria n.º 044/2021) o Secretário Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana para gerenciar esta Ata, e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem Registrar Preços para possível contratação de Pessoa Jurídica que se disponha a realizar serviços de solda diversos e serviços de funilaria diversos em veículos, máquinas e equipamentos, fabricação e instalação de grades e estruturas metálicas, com fornecimento de material, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Administração Pública, de acordo com o anexo I deste edital, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes neste Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas acima destacadas e as condições a seguir declinadas.

1. DO OBJETO E DA GERÊNCIA DESTA ATA

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para possível contratação de Pessoa Jurídica que se disponha a realizar serviços de solda diversos e serviços de funilaria diversos em veículos, máquinas e equipamentos, fabricação e instalação de grades e estruturas metálicas, com fornecimento de material, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Administração Pública, de acordo com o anexo I deste edital.

1.2. Caberá à Secretaria Municipal de Transportes, Serviços e Mobilidade Urbana, ouvido os setores de compras e licitações, a condução do conjunto de procedimentos acerca do registro de preços consignado nesta Ata, na condição de gerenciadora. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais são de responsabilidades exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que se exararão no Anexo Único desta Ata, atendendo as exigências consignadas no Termo de Referência.

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de doze meses, a contar da data de sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de São Fernando não fica obrigado a firmar as contratações, nem tampouco é responsável por eventuais alegações de usurpação a direitos subjetivos de terceiros.

3.3. De acordo com o § 2.º do art. 12 do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência adstrita ao crédito orçamentário vigente.

3.4. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados de acordo com o regramento estabelecido pelo art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme previsão consignada no § 3.º do art. 12 do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preços é destinada ao Município de São Fernando, cuja destinação dos bens será as Secretarias de Planejamento e Administração, Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento e Secretaria Municipal de Assistência Social.

4.1.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgãos interessados, desde que autorizados pela Secretaria de Municipal da Transportes, Serviços e Mobilidade Urbana e respeitado o limite quantitativo pactuado.

4.1.2. Não existindo saldo remanescente a Secretaria responsável pelo gerenciamento desta Ata de Registro de Preços não poderá autorizar novos pedidos de utilização dos preços registrados, mesmo que ela ainda esteja vigente.

4.2. A utilização desta Ata de Registro de Preços por órgãos estranhos aos acima mencionados somente poderá se concretizar mediante formalização do pedido ao órgão gerenciador desta ata e bem como o assentimento da empresa adjudicatária do registro.

4.2.1. O fornecimento advindo de solicitação estranha ao órgão gerenciador fica a critério da empresa, não lhe sendo aplicada qualquer sanção por negação e/ou recusa, caso ocorra.

4.2.2. Uma vez acolhida a solicitação para fornecimento, o saldo remanescente obedecerá ao desconto deste fornecimento até para o órgão gerenciador.

4.3. As adesões ficam limitadas as condições estabelecidas no subitem 19 do Edital de Convocação, regulamento pelo Decreto Municipal n.º 007, de 06 de Junho de 2017.

5. DO FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento dos serviços registrados na Ata de Registro de Preços será realizado mediante contratualização entre a empresa adjudicatária vencedora e as Unidades Administrativas elencadas no subitem 4.1 desta Ata.

5.2. Caso a(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar, não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, a Administração convocará a classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

5.3. A segunda classificada só poderá fornecer à Sec Mul de Transportes, Serviços e Mobilidade Urbana, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item do Anexo I deste Edital.

5.4. O Município de São Fernando não será responsável por nenhum fornecimento para órgãos estranhos a sua Competência Administrativa, mesmo que tenha autorizado a utilização da Ata de Registro de Preços para terceiros fora de sua competência.

5.5. Mediante justificativa escrita, o Município de São Fernando poderá solicitar os bens adjudicados por item de forma parcelada, de modo a garantir o usufruto do benefício decorrente da aquisição para o bem comum.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus Anexos.

6.2. As negociações para fins de registro, conforme preconizado no Edital e bem como no Termo de Referência, será por item, considerando o valor unitário.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

São Fernando/RN, 08 de Novembro de 2023.

Assinaturas

GENILSON MEDEIROS MAIA
Representante legal do órgão gerenciador e

ALDENIRA SANTANA DE ARAUJO MACEDO
representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 049/2023, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA.
RESPONSÁVEL PELA CONFECÇÃO DESTA ATA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN.

EMPRESA(S) PARTICIPANTE(S):

ALDENIRA SANTANA DE ARAUJO MACEDO 05681117456, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 43.076.012/0001-02, com endereço à Rua Joaquim Maia dos Santos 1285 Bairro Vital Galdino- São Fernando/RN.

O REGISTRO DOS PREÇOS DESTA ATA FICARÁ EXPRESSO NA TABELA SEGUINTE

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VL UNITÁRIO	VL TOTAL
01	Serviço de solda elétrica, fabricação e instalação de grades e estruturas metálicas com material incluso	100	SERV	R\$ 105,00	R\$ 10.500,00
02	Serviço de reparos corretivos de funilaria nos pontos necessários dos veículos municipais.	50	SERV	R\$ 411,00	R\$ 20.550,00

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 31.050,00 (Trinta e Hum Mil e Cinquenta Reais)

A QUEM POR FORÇA DO ART. 4.º, INCISO XX DA LEI FEDERAL N.º10.520/2002, ADJUDICO-LHE O OBJETO DO ITEM LICITADO.

ASSINATURAS:

MATEUS CALISTA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Membros da Equipe de Apoio

JUSCELINO DE LIMA SANTOS
Membros da Equipe de Apoio

JOSIELLY MARIA DOS SANTOS
Membros da Equipe de Apoio

ALDENIRA SANTANA DE ARAUJO MACEDO
Representante da empresa

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:2F4A293D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 0458/2023

DECRETO Nº 0458/2023

Abre crédito adicional por excesso de arrecadação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 856/2022.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;
CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Excesso de Arrecadação					
2 - Prefeitura Municipal de São Fernando					
	19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer				
		2.22 - Manut. Sev. Culturais, Artísticos e Turis			
			753 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 17103110	R\$ 110.000,00
			Total da Ação:		R\$ 110.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 110.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo do Excesso de Arrecadação, conforme Demonstrativo em anexo.

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fernando/RN, 8 de novembro de 2023.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito do Município de São Fernando/RN

CÁLCULO DA ESTIMATIVA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
ANEXO DO DECRETO 458/2023	
FONTE: 17063110 - Transferência Especial da União – decorrentes de emendas parlamentares individuais	
2) Arrecadação no período de janeiro a OUTUBRO/2023	-
3) Total da arrecadação prevista para outubro a dezembro 2023(conf. LOA)	-
4) Total da arrecadação prevista para o exercício 2023	-
5) Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação	
a) Previsão Receita para 2023(LOA)	-
b) Valor arrecadado janeiro a dezembro 2023	-
c) Valor estimado para arrecadação OUTUBRO até dezembro 2023	110.000,00
d) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO + A PROVAVEL ARRECADAÇÃO ATÉ DEZEMBRO.	110.000,00
(-) Valor deste utilizado anteriormente	-
(-) Valor deste utilizado	110.000,00
h) Saldo de excesso disponível em 08/11/2023	-

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:AA6CB10A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 35, DE 24 DE JULHO DE 2023 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.048.000,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Rua 26 de Julho, 08, Centro, São José de Mipibu, RN - CEP: 59.162-000

CNPJ: 08.365.850/0001-03

DECRETO Nº 35, DE 24 de julho de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.048.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art.1º-Fica aberto,no corrente exercício,Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.048.000,00 (um milhão, quarenta e oito mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o ar go 1º deste Decreto Municipal, são oriundos do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO decorrente de repasse financeiro, proveniente das Transferências da União decorrentes de ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, 24 de julho de 2023

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.048.000,00
07 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					1.048.000,00
	2046 Gestão e Manutenção das Ações de Atenção Primária à Saúde				594.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	594.000,00
	2053 Gestão e Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				454.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	454.000,00

Publicado por:
Suzana de Brito Ferreira
Código Identificador:28495FBE

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 44, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.750.396,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Rua 26 de Julho, 08, Centro, São José de Mipibu, RN - CEP: 59.162-000

CNPJ: 08.365.850/0001-03

DECRETO Nº 44, DE 01 de setembro de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.750.396,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.750.396,00 (cinco milhões, setecentos e cinquenta mil, trezentos e noventa e seis reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, 01 de setembro de 2023

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					5.750.396,00
02.001 GABINETE DO PREFEITO					155.116,00
	2003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito				43.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	33.000,00
	2006 Manutenção da Guarda Municipal				112.116,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	112.116,00
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					197.200,00
	2011 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças				197.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	72.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	33.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	91.600,00
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO					1.829.800,00
	1013 Construção, reforma, ampliação e estruturação de Unidades de Ensino Fundamental				188.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15400000	0001	188.000,00
	2021 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar(PNAE)- Fundamental				14.200,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15520000	0001	14.200,00
	2024 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola(PDDE)				14.900,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15001001	0001	14.900,00
	2032 Manutenção das Atividades do FUNDEB - 30%(Fundamental)				831.700,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	197.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	28.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	103.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	119.600,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	9.100,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15400000	0001	373.600,00
	2033 Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%(Infantil)				39.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	31.200,00
	2035 Manutenção das Atividades do FUNDEB 70%(Infantil)				652.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	652.000,00
	2036 Manutenção das Atividades Educacionais através do Salário Educação - Ensino Fundamental				80.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	80.000,00
	2093 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Pré-escola				9.800,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15520000	0001	9.800,00
06.001 SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS					1.502.780,00
	1060 Construção, Restauração e Paisagismo de Praças e Espaços Públicos Comuns.				16.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	16.000,00
	1062 Recuperação e Conservação de vias públicas pavimentadas				62.880,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	62.880,00
	2041 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos				846.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	750.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	96.000,00
	2043 Manutenção do Sistema de Abastecimento D'Água				37.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	24.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	13.000,00
	1058 Pavimentação e Drenagem de Vias				450.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	239.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17063110	0001	211.500,00
	2130 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública				90.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	90.000,00
07.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					1.672.800,00
	1084 Aquisição de Equipamentos Diversos e Material Permanente para Atenção Primária à Saúde				11.000,00

		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	11.000,00
	2046 Gestão e Manutenção das Ações de Atenção Primária à Saúde				699.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	224.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	105.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	5.600,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	16000000	0001	340.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	25.000,00
	2052 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde				440.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	440.000,00
	2053 Gestão e Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				517.700,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	80.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	24.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.200,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	16000000	0001	397.000,00
	2119 Gestão e Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde				1.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	1.000,00
	1210 Aquisição de Equipamentos Diversos e Material Permanente para Atenção Especializada				3.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	3.500,00
08 .001 SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL					33.100,00
	2010 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente				5.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
	2084 Manutenção dos Programas de Habitação de Interesse Social				27.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17000000	0001	27.500,00
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					75.300,00
	2081 Desenvolvimento dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade				6.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16610000	0001	6.300,00
	2072 Apoio as ações do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Auxílio Brasil				37.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	37.000,00
	2108 Manutenção dos Benefícios Eventuais				32.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	32.000,00
09 .001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA					42.800,00
	2086 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca				42.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	21.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	21.800,00
11 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO					25.200,00
	1171 Construção e/ou Estruturação de Abrigo para Moto Taxistas				25.200,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	25.200,00
12 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					131.300,00
	2127 Realizar e Apoiar Eventos e Participações em Atividades Esportivas e de Lazer				90.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	55.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	12.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	18.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	5.500,00
	1135 Construção, Reforma e/ou Melhorias em Campos de Futebol				40.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	40.800,00
13 .013 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO					85.000,00
	2037 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo				85.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	85.000,00
Anexo II (Redução)					5.750.396,00
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					43.000,00
	1005 Aquisição de Equipamentos Diversos e Material Permanente				10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	10.000,00
	2004 Manutenção dos Serviços de Comunicação e Publicidade				3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
	2005 Manutenção da Controladoria Municipal				10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	10.000,00
	2094 Manutenção do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas				12.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	10.000,00
	2112 Serviço de Informação ao Cidadão				8.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	8.000,00
03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE					197.200,00

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS										
	1006 Reforma, Ampliação e/ou Adequação do Prédio Sede da Prefeitura Municipal									33.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15000000	0001					33.000,00
	1008 Aquisição e Desapropriação de Imóveis									34.900,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		15000000	0001					34.900,00
	1119 Construção de um Centro Administrativo Integrado									23.700,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15000000	0001					23.700,00
	2131 Contribuição ao PASEP									55.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		15000000	0001					55.000,00
	2177 Implantação e Manutenção do SIAFIC									16.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001					16.500,00
	1019 Aquisição e Instalação de Painéis Fotovoltaicos (Painel Solar)									6.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001					6.900,00
	2026 Realização de Concurso Público									27.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001					27.200,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO										1.829.800,00
	1024 Construção, ampliação, reforma e estruturação das Unidades de Educação Infantil.									74.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15400000	0001					21.100,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15420000	0001					53.800,00
	2020 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental									373.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15730000	0001					330.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15730000	0001					43.600,00
	2021 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar(PNAE)- Fundamental									10.900,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		15001001	0001					2.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15520000	0001					8.600,00
	2032 Manutenção das Atividades do FUNDEB - 30%(Fundamental)									106.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15410000	0001					8.200,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15400000	0001					500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15400000	0001					97.400,00
	2033 Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%(Infantil)									89.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15400000	0001					3.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15400000	0001					5.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15420000	0001					50.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		15400000	0001					100,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15400000	0001					400,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15400000	0001					30.000,00
	2034 Manutenção das atividades do FUNDEB - 70%(Fundamental)									796.300,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15421070	0001					652.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15401070	0001					94.400,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		15401070	0001					49.900,00
	2035 Manutenção das Atividades do FUNDEB 70%(Infantil)									29.900,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		15401070	0001					29.900,00
	2097 Manutenção do Transporte Escolar- Infantil									20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15530000	0001					20.000,00
	2098 Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos- FUNDEB 30%									35.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15400000	0001					4.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15400000	0001					12.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15400000	0001					19.000,00
	2099 Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos- FUNDEB 70%									7.400,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		15401070	0001					7.400,00
	2100 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação									12.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15001001	0001					12.600,00
	2093 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Pré-escola									15.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15520000	0001					5.600,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15520000	0001					9.800,00
	2118 Manutenção das Atividades Educacionais através do Salário Educação - Ensino Infantil									80.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15500000	0001					45.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15500000	0001					8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15500000	0001					20.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		15500000	0001					7.000,00
	1203 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Espaços Esportivos nas Unidades Escolares									3.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15400000	0001					3.000,00
	2139 Apoio e Organização de Eventos, Projetos e Atividades Educacionais									64.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15001001	0001					25.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15001001	0001					25.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15001001	0001					14.000,00

	1012 Aquisição e Instalação de Painéis Fotovoltaicos (Painel Solar)	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	94.000,00
					94.000,00
	2183 Manutenção da Educação Especial - FUNDEB			30%	16.500,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	15.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	800,00
06 .001 SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS					1.502.780,00
	1059 Urbanização em Áreas Públicas				56.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	9.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	13.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	7.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	18.000,00
	1060 Construção, Restauração e Paisagismo de Praças e Espaços Públicos Comuns.				14.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	14.000,00
	1061 Construção de Calçadas e Passeios Públicos				46.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	46.000,00
	1064 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Cemitérios Públicos				28.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	19.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	9.000,00
	1071 Obras com Acessibilidade				55.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	55.000,00
	1072 Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos				7.880,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	7.880,00
	1073 Construção e Ampliação do Sistema de Saneamento Básico e Esgotos				19.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	19.000,00
	2041 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos				60.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
	2043 Manutenção do Sistema de Abastecimento D'Água				40.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	40.000,00
	1058 Pavimentação e Drenagem de Vias				1.145.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	16.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17003120	0001	650.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17060000	0001	379.400,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17100000	0001	100.000,00
	2187 Limpeza e Desobstrução das Lagoas de Captação de Águas Pluviais				31.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	31.000,00
07 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					1.672.800,00
	1083 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades de Saúde Básica				51.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16000000	0001	50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16310000	0001	1.900,00
	1084 Aquisição de Equipamentos Diversos e Material Permanente para Atenção Primária à Saúde				29.800,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16310000	0001	4.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16320000	0001	24.900,00
	1086 Aquisição de Unidade de Saúde Móvel				39.800,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16310000	0001	9.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16320000	0001	29.900,00
	1088 Aquisição de Ambulâncias				25.300,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	3.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16310000	0001	1.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16320000	0001	19.900,00
	2046 Gestão e Manutenção das Ações de Atenção Primária à Saúde				244.600,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	181.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16310000	0001	19.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16350000	0001	41.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.000,00
	2052 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde				80.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	15.000,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15001002	0001	40.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16310000	0001	1.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16320000	0001	10.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.200,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	11.000,00
	2053 Gestão e Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				971.500,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	116.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	640.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16310000	0001	19.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16320000	0001	19.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16350000	0001	94.600,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	19.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	49.600,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16350000	0001	12.600,00
	2057 Gestão e Manutenção dos Serviços da Assistência Farmacêutica				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	10.000,00
	1134 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				49.400,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16320000	0001	49.400,00
	2138 Manutenção das Ações de Suporte a Alimentação e Nutrição				15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	15.000,00
	2140 Contribuição a Consórcios de Saúde				16.000,00
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	16000000	0001	16.000,00
	1210 Aquisição de Equipamentos Diversos e Material Permanente para Atenção Especializada				24.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16320000	0001	24.900,00
	2143 Enfrentamento da Emergência de Saúde Decorrente do Coronavírus				91.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16020000	0001	44.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16020000	0001	5.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16020000	0001	10.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16030000	0001	29.900,00
	2186 Manutenção dos Benefícios Eventuais				23.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	16.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	7.000,00
08 .001 SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL					33.100,00
	1097 Construção de Unidades Habitacionais - Urbanas				27.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	27.500,00
	2008 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA				4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.000,00
	2185 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - (CMDM)				1.600,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.600,00
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					75.300,00
	2062 Desenvolvimento dos Serviços de Proteção Social Básica				15.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	15.000,00
	2081 Desenvolvimento dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade				6.300,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	1.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	3.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	900,00
	2061 Transferências a Entidades sem Fins Lucrativos				8.000,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	16600000	0001	8.000,00
	2113 Apoio as ações do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS (IGDSUAS)				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	5.000,00
	2137 Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz				5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	5.000,00
	2142 Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências				14.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	0001	4.000,00
	2719 Manutenção do Programa LEITE É VIDA				22.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	17.000,00
09 .001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA					42.800,00
	2086 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca				2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.000,00
	2087 Assistência ao Pequeno Produtor Rural				1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
	1102 Aquisição de Equipamentos, Máquinas e Implementos Agrícolas				2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.000,00
	2178 Padronização da Feira Livre				29.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.900,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	14.900,00
	1016 Aquisição de Uma Unidade Móvel para laboratório				8.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	8.000,00
10 .001 SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E PLANEJ. URBANO					112.116,00
	1212 Aquisição e Manutenção de Viaturas				3.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.100,00
	1214 Implantação da Coleta Seletiva no município				109.016,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	9.900,00

11 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	99.116,00
					25.200,00
	1112 Construção e/ou Recuperação de Bueiro, Ponte e Passagem Molhada				5.300,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.300,00
	1171 Construção e/ou Estruturação de Abrigo para Moto Taxistas				19.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	19.900,00
12 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					131.300,00
	1050 Construção, Reforma e/ou Melhorias de Ginásios Poliesportivos				5.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.500,00
	1054 Construção, Reforma e/ou Melhorias de Estádios de Futebol.				85.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	85.000,00
	2039 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer				40.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	40.800,00
13 .013 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO					85.000,00
	2181 Implementação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura				85.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17190000	0001	85.000,00

Publicado por:
Suzana de Brito Ferreira
Código Identificador:48EA2C5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088/2023 -GP

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO EDITAL 002/2023 – DEMAIS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN – LEI Nº 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO que o Comitê Gestor de Cultura do Município de São José de Mipibu/RN, homologou a seleção do **resultado definitivo** das propostas apresentadas, do Edital 002/2023 - DEMAIS ÁREAS.

RESOLVE:

Art.1º - Faz saber a todos os interessados que nesta data, torna-se pública a homologação do Resultado Definitivo de **SELEÇÃO DE PROPOSTAS DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DA CULTURA – LEI PAULO GUSTAVO – EDITAL 002/2023 – DEMAIS ÁREAS**, tendo como participantes fazedores de cultura Pessoa Física e Pessoa Jurídica, conforme critérios estabelecidos no Edital 002/2023, na Lei Complementar 195/2022 – Lei Paulo Gustavo, Decretos Federais Nº 11.525/2023 e 11.453/2023, no município de São José de Mipibu/RN.

1 - Relação de Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas – **RESULTADO DEFINITIVO** - EDITAL 002/2023

1.1 - CATEGORIA: PESSOA FÍSICA

1.2 - Está previsto o apoio de **3 (três)** propostas selecionadas dentro das vagas disponíveis, conforme edital 002/2023.

Ordem	Nome do Proponente	CPF	Nome do Projeto	Valor
1	Carla Cristina da Silva	052.525.894-96	Artes Visuais	R\$ 13.300,33
2	Josenaldo da Silva Dantas	016.819.024-94	Capoeira Viva na Comunidade	R\$ 13.300,33
3	Carlos Eduardo Pontes da Silva	017.602.634-78	Capoeira: Uma jornada através da História de São José de Mipibu.	R\$ 13.300,33

2 . CATEGORIA: PESSOA JURÍDICA - PROJETOS DE FOMENTO À INSTITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS E PROJETO LIVRE:

2.2 - Está previsto o apoio de **4 (quatro)** propostas selecionadas dentro das vagas disponíveis, conforme edital 002/2023, mas apenas 2 (duas) propostas foram submetidas, os recursos remanescentes serão utilizados em uma nova chamada pública.

Ordem	Nome do Proponente	CNPJ	Nome do Projeto	Valor
1	Associação de Mulheres e Jovens do Pau Brasil e Rocinha	08.017.585/0001-64	Cultura Comunitária	R\$ 5.300,64
2	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura	02.895.731/0001-78	Cultura Viva	R\$ 5.300,64

3 . CATEGORIA: PESSOA JURÍDICA - PROJETO LIVRE

3.2 - Está previsto o apoio de **1 (uma)** proposta selecionadas dentro da vaga disponível, conforme edital 002/2023.

Ordem	Nome do Proponente	CNPJ	Nome do Projeto	Valor
1	Jeane Gomes dos Anjos	30.011.063/0001-04	Identidade Visual	R\$ 18.000,00

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 08 de novembro de 2023.

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:CA2D6DF3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089/2023 -GP**

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO - EDITAL 003/2023 – PREMIAÇÃO DE FOMENTO À CULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN – LEI Nº 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO que o Comitê Gestor de Cultura do Município de São José de Mipibu/RN, homologou o resultado Definitivo da seleção das propostas apresentadas: PREMIAÇÃO DE FOMENTO À CULTURA.

RESOLVE:

Art.1º - Faz saber a todos os interessados que nesta data, torna-se pública a homologação do Resultado Definitivo de **SELEÇÃO DE PROPOSTAS DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DA CULTURA – LEI PAULO GUSTAVO – EDITAL 003/2023 – PREMIAÇÃO DE FOMENTO À CULTURA**, tendo como participantes fazedores de cultura - Pessoa Física, conforme critérios estabelecidos no Edital 003/2023, na Lei Complementar 195/2022 – Lei Paulo Gustavo, Decretos Federais Nº 11.525/2023 e 11.453/2023, no município de São José de Mipibu/RN.

1 -Relação de Pessoas Físicas – SELECIONADAS RESULTADO DEFINITIVO

1.1 - CATEGORIA: HIP HOP

1.2 - Está previsto o apoio de **2 (duas)** propostas selecionadas dentro das vagas disponíveis, conforme edital 003/2023.

Ordem	Nome do Proponente	CPF	Nome da Iniciativa Cultural	Valor
1	Ronaldo da Silva	704.275.074-80	A Fúria do Break	R\$ 2.000,00
2	Eduardo Everton Bezerra de Oliveira	123.895.554-11	Batalha do Coreto	R\$ 2.000,00

2 . CATEGORIA: GRUPO INFORMAL DE QUALQUER SEGMENTO CULTURAL (COLETIVO SEM CNPJ) - ARTESANATO

2.2 - Está previsto o apoio de **1 (uma)** proposta selecionada dentro das vagas disponíveis para atender 20 fazedores de cultura, conforme edital 003/2023.

Ordem	Nome do Proponente	CPF	Nome da Iniciativa Cultural	Valor
1	Izabel Rodrigues Veras	014.670.134-80	Arte local em Foco: Iniciativa de Coletivo Artesanal.	R\$ 20.000,00

3 . CATEGORIA: SEGMENTOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS

3.2 - Está previsto o apoio de **10 (dez)** proposta selecionadas dentro das vagas disponíveis, conforme edital 003/2023.

Ordem	Nome do Proponente	CPF	Segmento Cultural	Valor
1	Janielle Aline de Lima Gomes	078.882.684-04	Dança	R\$ 1.600,00
2	Valdeilson de Lima Moreira	701.258.764-40	Dança	R\$ 1.600,00
3	Gabriel Vitor Torres da Silva	707.318.144-36	Cultura de povos e comunidades tradicionais de matriz africana.	R\$ 1.600,00
4	Maria Gorete do Nascimento	010.934.274-77	Cultura de povos e comunidades tradicionais de matriz africana.	R\$ 1.600,00
5	Rafael Domingos Bento da Silva	708.001.694-09	Cultura de povos e comunidades tradicionais de matriz africana.	R\$ 1.600,00
6	Kátia Maria Rodrigues dos Santos	791.836.204-78	Cultura Indígena	R\$ 1.600,00
7	Manoel Raimundo Evangelista	474.699.194-49	Artes Visuais	R\$ 1.600,00
8	Maria do Carmo Porfírio da Costa	010.591.114-38	Artesanato	R\$ 1.600,00
9	Adrielly Lima de Melo	712.996.554-16	Artesanato	R\$ 1.600,00
10	Claudia Patrícia Porfírio da Costa	047.080.894-22	Artesanato	R\$ 1.600,00

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 08 de novembro de 2023.

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:5298E4E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO DE GESTÃO DEMOCRÁTICA Nº 001/2023**

Estabelece normas para o processo de Gestão Democrática das Escolas Municipais e dos Centros Municipais de Educação Infantil do município de São José de Mipibu-RN-Biênio(2024-2025).

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU-RN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Complementar Municipal nº 87/2023 e Decreto Executivo Municipal nº 049/2023 torna público pelo presente Edital, as normas para a realização do processo de seleção dos planos de gestão escolar, para o cargo de GESTOR ESCOLAR.

I-DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Compreende-se como processo de seleção: inscrição, aprovação e homologação dos Planos de Gestão Escolar, avaliação de prova e título e consulta pública à comunidade escolar, conforme Decreto Executivo Municipal 049/2023.

A coordenação e execução de todas as etapas previstas neste edital caberá à Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática Escolar.

São de responsabilidade da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática Escolar as atribuições previstas no Art. 10º do Decreto supracitado.

II-DAS FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES

II.1. Da Gestão Pedagógica:

Coordenar ações pedagógicas que contribuam para a inclusão, equidade e aprendizagem dos Estudantes;

Realizar intervenções pedagógicas que minimizem as taxas de infrequência, abandono, distorção idade série, evasão e reprovação dos estudantes;

Acompanhar diariamente a frequência de alunos, seguindo as orientações da Secretaria Municipal de Educação;

Planejar ações de apoio para os estudantes com dificuldades de aprendizagem;

Garantir que seja realizada a adaptação e adequação curricular a todos os alunos com deficiência e com dificuldades de aprendizagem e realizar encaminhamentos aos núcleos de atendimento na Rede, conforme previsto Projeto Político Pedagógico (PPP) da Secretaria Municipal de Educação;

Zelar pelo cumprimento e implementação das Diretrizes Curriculares do Município;

Acompanhar e contribuir com o planejamento dos professores, garantindo que o Currículo seja efetivado;

Planejar, a partir dos indicadores das avaliações das DIRECs e INEP, ações para alcançar e superar as metas projetadas;

Coordenar a elaboração, a execução e a avaliação do Projeto Político Pedagógico e do Regimento Escolar;

Orientar os professores quanto à Resolução da Avaliação da Rede Municipal de Ensino;

Promover ações pedagógicas que viabilizem que as famílias sejam parceiras do processo de ensino-aprendizagem;

Responsabilizar-se pela documentação pedagógica (Atas de Orientação, de Conselho de Classe, Relatórios, etc.), de acordo com o solicitado pela Secretaria de Educação;

Aderir e implementar os projetos e programas elaborados e/ou divulgados pela Secretaria Municipal de Educação;

Acompanhar o cumprimento e a execução do Calendário Escolar, garantindo os 200 dias letivos e as 800 horas anuais, conforme preconiza a Lei nº9.394/96;

Acionar as instituições da rede de apoio e proteção à criança e ao adolescente, sempre que necessário;

Identificar problemas ou ameaças e discernir como poderá enfrentá-los e agir de forma preventiva.

Cumprir as disposições do **Art. 12e § 2º** da Lei Complementar nº **08/2010**.

II.2. Da Gestão Democrática:

Elaborar O Plano de Gestão, considerando as reais necessidades da instituição educativa;

Divulgar o Plano de Gestão, o Projeto Político Pedagógico e o Regimento Interno à Comunidade Escolar;

Revisar o Projeto Político Pedagógico, com a efetiva participação da comunidade escolar a cada 02 (dois) anos, observando a última atualização;

Oportunizar a atuação efetiva do Conselho Escolar nas discussões e deliberações sobre as questões Administrativas, Financeiras, Físicas e Pedagógicas;

Envolver os segmentos da comunidade escolar na reflexão sobre a aprendizagem afetiva dos estudantes e as práticas dos professores, indicando alternativas que promovam a melhoria do processo de ensino aprendizagem, através do Conselho de Classe Participativo;

Estimular a participação dos pais, da comunidade e parceiros que contribuam para a melhoria do ambiente escolar, do atendimento aos estudantes e da qualidade de ensino;

Divulgar os resultados e indicadores relativos à aprendizagem dos estudantes;

Divulgar a movimentação financeira, dos recursos recebidos, pela Escola à comunidade escolar;

Propiciar um ambiente favorável ao bom relacionamento interpessoal entre todos os membros da Comunidade Escolar;

Garantir que todas as ações realizadas no âmbito da Instituição Educativa sejam pautadas na Gestão Democrática.

II.3. Da Gestão Administrativa:

Representar a escola, responsabilizando-se pelo seu adequado funcionamento;

Responder, nos termos da legislação vigente, pelos atos administrativos no exercício da função, inclusive as omissões;

Gerenciar recursos humanos, financeiros, bens móveis e imóveis pertencentes a escola;

Providenciar a manutenção, conservação e higiene da Instituição;

Cumprir com a Lei Federal nº 11.947/2009, referente ao PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar;

Manter atualizado o inventário dos bens públicos pertencentes a escola;

Elaborar e manter toda a documentação tais como: Atas, Prestação de Contas, Documentos de Secretaria, entre outros, de acordo com as exigências legais;

Manter arquivados, em dia e à disposição da Comunidade Escolar e da Secretaria Municipal de Educação; o Plano de Gestão, o Projeto Político Pedagógico - PPP, o Regimento Escolar e as Atas de Registros de reuniões do Caixa Escolar, do Conselho escolar, Conselho de classe, de reuniões administrativas, de pais e mestres e pedagógicas;

Certificar e validar o ponto dos servidores da Instituição Educativa, orientando para que todos sejam assíduos;

Adotar as medidas administrativas cabíveis em tempo hábil, referentes aos professores e demais servidores, visando manter o bom funcionamento da escola, a ética, a moralidade e a impessoalidade;

Garantir o correto preenchimento e manter atualizados os dados nos sistemas eletrônicos educacionais, observando os prazos estabelecidos, incluindo as especificidades;

Tratar a Comunidade Escolar com respeito e dignidade, sendo proibida a utilização de linguagem indecorosa que humilhe e exponha a qualquer tipo de situação vexatória.

II.4. Da Gestão Financeira:

Garantir o pleno funcionamento da Instituição Educativa, visando a melhoria contínua do padrão de qualidade de ensino, aplicando e utilizando os recursos disponíveis com adequação e racionalidade;

Utilizar e valorizar os materiais/objetos ofertados pelo Governo Municipal/Federal, compreendendo que se trata de recursos públicos tais como: materiais didáticos, acervos, computadores, alimentação escolar, entre outros;

Atualizar-se constantemente em relação às novas tecnologias que dialogam com o campo da educação, especialmente as plataformas vinculadas aos sistemas da Secretaria Municipal de Educação e Ministério da Educação;

Dominar e compreender as plataformas digitais e equipamentos de uso contínuo vinculadas a Programas específicos voltados à educação sejam eles desenvolvidos pela Secretaria de Educação, pelo Ministério da Educação ou órgãos correlatos, visando o pleno funcionamento das tecnologias digitais nas Instituições Educativas da Rede, mediante formação;

Realizar ações participativas de planejamento, acompanhamento e avaliação da aplicação dos recursos financeiros da Instituição Educativa, levando em conta as necessidades do Projeto Político Pedagógico e os princípios da Gestão Pública;

Elaborar orçamentos com base nas necessidades da escola, monitorar as despesas e registros de acordo com as normas vigentes e com a participação do conselho escolar;

Prestar contas à Comunidade Escolar e à Secretaria Municipal de Educação de todos os recursos financeiros vinculados à Instituição Educativa disponibilizado anualmente, de forma Transparente;

Identificar, conhecer e buscar programas e projetos que oferecem recursos materiais e financeiros para a escola;

Informar-se sobre as legislações e normas referentes ao uso e prestação de contas dos recursos financeiros da escola;

Manter dados e cadastros da escola devidamente atualizados junto aos órgãos oficiais para recebimento de recursos financeiros;

Elaborar com o Conselho Escolar, planos de aplicação dos recursos financeiros e prestação de contas, divulgando à comunidade escolar de forma transparente e efetiva os balancetes fiscais do Caixa Escolar, PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola, PNAE- Programa Nacional de Alimentação Escolar e outros, nos termos da legislação vigente, sob pena de responsabilidades administrativa, cível e criminal.

III – DOS REQUISITOS

Ser servidor efetivo, em pleno exercício, da Secretaria Municipal de Educação e ter no mínimo 03 (três) anos de experiência, dentro do sistema local de ensino, antecedentes a data de publicação do presente edital;

Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidades disciplinares;

Estar em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino;

Ter disponibilidade dentro da sua carga horária de 30 (trinta) horas semanais, quando escolhido pela consulta da Comunidade Escolar, de dedicação à Instituição Educativa;

Ter Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou nas áreas específicas, em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC;

Apresentar no ato da inscrição, certidão negativa de antecedentes criminais (estadual e federal).

Ser aprovado em avaliação de prova objetiva e de título, a partir de habilidades e competências, tais como: pedagógicas, financeiras e administrativas, mediante a soma de no mínimo de 70 (setenta) pontos, conforme o item 13 deste edital;

Ter o Plano de Gestão Escolar aprovado, conforme estrutura no ANEXO V;

Não poderão participar do processo para a escolha de Gestor Escolar os funcionários que sofreram sanção administrativa, no triênio anterior à data de realização da escolha; Os que possuem acúmulo ilegal de vínculos, nos termos de art. 37, XVI, alíneas “a” e “b” da Constituição Federal; os que possuírem readaptação de função em razão de transtornos psíquicos e/ou neurológicos; licenças médicas e/ou atestados médicos em razão de transtornos psíquicos e/ou neurológicos, a ser verificado na ficha funcional do servidor; e ainda os que renunciaram ao mandato ao qual concorreram anteriormente, ficando estes impedidos de concorrer a gestão pelo período de 03 (três) anos e os profissionais da educação que estiverem em estágio probatório.

As escolas terão Diretor e Vice-Diretor e Coordenador Geral conforme o seu porte, baseando-se no número de matrículas, assim distribuídos pelo número de estudantes, conforme a Lei nº 08/2010 e suas alterações e do Decreto Executivo Nº 049/2023.

IV – DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS E DA JORNADA DE TRABALHO

4. Os servidores efetivos selecionados para o cargo de diretor escolar através deste edital seguirão o prescrito na Lei Complementar Nº 08/2010 (Estatuto do Magistério Público Municipal e Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica Pública Municipal e de suas alterações) do município de São José de Mipibu/RN e ficarão sujeitos ao prescrito no artigo 14, item 4 do Decreto Executivo Nº 049/2023.

V- DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5. O processo seletivo para cargo de Direção compreenderá as seguintes etapas:

As inscrições deverão ser realizadas por meio eletrônico (e-mail: **gdemocraticasjm@gmail.com**) nos dias 16 e 17 de novembro de 2023;

A prova objetiva de múltipla escolha, com um total de 20 (vinte) questões onde cada uma **destas** conterá 04 (quatro) alternativas, sendo 1 (uma) correta e 03 (três) erradas, abordando assuntos relacionados aos conteúdos pedagógicos, financeiros e administrativos, conforme referências constante no item 19, alínea de “a” a “h” deste edital, com peso igual para cada questão totalizando até 70 (setenta) pontos.

A prova de títulos consistirá em anexar no ato da inscrição cópias dos documentos comprobatórios, conforme anexo **II**, no formato PDF (frente e verso quando for o caso).

Participarão da consulta pública todos os candidatos aprovados na prova objetiva e provas de títulos, os quais deverão formar e inscrever suas “**CHAPAS**” contendo diretor, vice-diretor e coordenador geral (junto a comissão escolar), de acordo com o porte da escola.

VI-DA INSCRIÇÃO

A inscrição implica na aceitação irrestrita das condições estabelecidas neste Edital, bem como, de todas as normas que o norteiam em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

As inscrições devem ser protocoladas unicamente via e-mail: **gdemocraticasjm@gmail.com**, no período das 8h do dia 16 de novembro até 17h do dia 17 de novembro do corrente ano, de acordo com o cronograma do anexo **III**.

Todos os documentos deverão ser encaminhados por e-mail, no formato PDF, conforme **Art.: 14º** do Decreto Executivo nº 49/2023:

Declaração comprovando a efetividade no sistema municipal de ensino expedida pelo RH da Prefeitura Municipal;

Declaração de não ter sofrido penalidades disciplinares expedida pela Comissão de Sindicância da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN;

Declaração de pleno exercício no cargo e função expedida pela Secretaria Municipal de Educação;

Declaração preenchida e assinada de próprio punho que ateste disponibilidade de no mínimo 30 (trinta) horas semanais para dedicação à Instituição Escolar;

Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso em Licenciatura em Pedagogia ou áreas específicas da educação;

Declaração negativa de antecedentes criminais (estadual e federal);

Plano de Gestão a ser anexado em formato PDF;

Ficha de inscrição Anexo **I**, preenchida e assinada, em formato PDF.

No ato da inscrição, os candidatos ao cargo de diretor e vice-diretor na mesma **CHAPA** deverão enviar seus títulos conjuntamente, a fim de pontuar para chapa.

É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados da ficha de inscrição, sendo que não serão admitidas alterações posteriores.

VII- DA AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E TÍTULOS

A prova escrita objetiva versará de 20 (vinte) questões objetivas a ser realizada no dia 01 de dezembro de 2023, no auditório da Secretaria Municipal de Educação de São José de Mipibu/RN, das 8h às 11h, devendo o candidato chegar com no mínimo 30 minutos de antecedência ao local;

A prova de títulos consistirá em anexar a cópia dos títulos constantes no anexo **II** no ato da inscrição;

O candidato para ser considerado apto e classificado para a etapa posterior (consulta pública à comunidade escolar) deverá obter no mínimo 70 (setenta) pontos, resultado da soma da prova objetiva e da prova de títulos:

Prova objetiva 70 (setenta) pontos;

Prova de títulos 30 (trinta) pontos;

Total 100 (cem) pontos.

A prova objetiva será realizada, individualmente, pelos candidatos a diretor e vice diretor, pertencente à mesma chapa.

O resultado da prova objetiva será obtido da média das notas das provas objetivas dos 02 (dois) candidatos à diretor e vice na mesma chapa.

A prova de título consistirá na soma obtida dos títulos dos 02 (dois) candidatos concorrentes na mesma chapa, tendo como pontuação máxima 30 (trinta) pontos.

Para o cálculo da média acima especificada será utilizada a seguinte fórmula:

$$NPO + NPT = SAPT$$

(Nota de Provas Objetivas, mais a Nota de Prova de Títulos)

Sendo:

NPO - Nota da Prova Objetiva

NPT - Nota da Prova de Títulos

SAPT - Soma da prova objetiva mais Prova de Títulos

A prova objetivaserá organizada a partir dos seguintes eixos: pedagógico, financeiro e administrativo;

As questões serão elaboradas dentro das seguintes referências, contemplando os eixos acima mencionados:

LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996 (LDB - Título II e III);

LEI Nº 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009 (PNAE - Prestação de contas);

LEI Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020 (FUNDEB - Da Distribuição da Complementação da União);

LEI COMPLEMENTAR 08/2010- GP/PMSJM e suas atualizações (Plano de Carreira do Magistério - Direitos e deveres);

LEI COMPLEMENTAR Nº 012/2011-GP/PMSJM (RJU - SJM - Do Regime Disciplinar e processo administrativo);

Lei Complementar nº 017/2012- GP/PMSJM (Plano de Carreira dos Agentes Educacionais-**ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE AGENTE EDUCACIONAL I e II**);

RESOLUÇÃO Nº 15, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021(PDDE - **Da Destinação dos Recursos**);https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pdde/media-pdde/funcionamento/copy_of_RESOLUOPDDEN15DE16DESETEMBRODE2021.pdf

Os fundamentos pedagógicos da BNCC (http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf).

O candidato só poderá ter acesso para a realização da prova com a apresentação de um documento de identificação com foto.

O participante deverá realizar a prova objetiva com caneta esferográfica preta ou azul;

No ato da avaliação o candidato não poderá portar nenhum tipo de equipamento eletrônico nem material físico para consulta; em caso de descumprimento, o candidato terá a avaliação anulada.

Após o início das avaliações, o candidato só poderá se ausentar da sala para ir ao banheiro ou definitivamente ao término do passar da primeira hora da prova;

A prova não poderá ser “levada” pelo candidato ao término da avaliação;

O candidato poderá anotar o gabarito apenas em papel fornecido pela organização do processo de seleção;

No ato da avaliação, deverá constar na carteira do candidato apenas documento de identificação com foto, caneta esferográfica e a prova;

O não comparecimento do candidato na avaliação escrita implicará em sua eliminação automática.

VIII- DA CONSULTA PÚBLICA

Estarão habilitados para a consulta pública as Chapas habilitadas nas etapas anteriores (aprovação do plano de gestão, prova objetiva e títulos);

Compete à Comissão Central de Consulta à Comunidade Escolar a coordenação do processo eleitoral, elaboração dos critérios de propaganda e o sorteio do número das chapas na Rede Pública Municipal de Ensino.

A Comissão do Processo de Consulta à Comunidade Escolar de diretor e vice diretor à Comunidade Escolar coordenará, em cada Escola, a formação da Comissão Eleitoral Escolar, composta por 03 (três) membros dentre as classes da comunidade escolar, incumbida de organizar, fiscalizar e conduzir o processo eleitoral, no âmbito de cada unidade escolar, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

As Escolas com número de alunos superior a 1000 (mil) terão um suplente para cada membro titular.

A Comissão escolar do Processo de Consulta à Comunidade Escolar para diretor e vice-diretor à comunidade conduzirá o processo de escolha para a Direção da Escola, lavrando atas de todas as reuniões, organizando listagens de votantes por segmento com apoio da secretaria escolar de cada unidade de ensino, credenciando fiscais, e orientando a constituição da Mesa Receptora/Escrutinadora de votos.

Cabe à Comissão Escolar de Consulta à Comunidade Escolar não permitir, nas dependências da escola, durante o processo de escolha, a permanência de pessoas estranhas à comunidade escolar, como, outrossim, o envolvimento de pessoas que possuam vinculação político-partidária.

Na constatação da situação descrita acima, a Comissão Eleitoral Escolar deverá encaminhar o registro para a Comissão do Processo de Escolha da Secretaria Municipal de Educação para as medidas cabíveis.

IX-DA PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO, NOMEAÇÃO E POSSE

No processo de lista tríplice o chefe do Poder Executivo poderá escolher entre os 03 (três) primeiros colocados, independente da classificação desde que, não possua função de direção ou vice direção em nenhum outro estabelecimento de ensino, seja ele público ou privado, no ato de sua nomeação e posse;

Encerrada a apuração dos votos, os candidatos escolhidos pela comunidade escolar, terão os seus nomes encaminhados à Comissão Central de Consulta à Comunidade Escolar para a escolha da lista Tríplice pelo Chefe do Poder Executivo, que os nomeará para as funções gratificadas de que trata o Decreto Executivo 049/2023.

Em caso da escolha ser disputada por uma única chapa, esta deverá atingir o percentual de 50% (cinquenta por cento) + 1 (um) de todos os votos.

Será considerado como voto válido todo aquele que manifeste a intenção do eleitor, exceto o voto branco e nulo.

Serão estabelecidos para critérios de desempate:

ter mais tempo de serviço na educação, no sistema local de ensino;

ser mais idoso.

Consulta à Comunidade Escolar no dia 15 de dezembro de 2023.

Envio da Lista Tríplice ao Chefe do Executivo Municipal no dia 28 de dezembro de 2023.

X – DOS RECURSOS

42. O candidato que tiver sua inscrição indeferida, poderá interpor recurso conforme prazos estabelecidos no ANEXO – III, que serão encaminhados através doe-mail: **gdemocraticasjm@gmail.com**;

43. Do resultado das avaliações da provas objetiva e de títulos, poderá interpor recurso conforme prazos estabelecidos no ANEXO – III, que serão encaminhados através doe-mail: **gdemocraticasjm@gmail.com**;

XI - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

44. A designação para o cargo de diretor(a) e vice escolar será realizada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, a partir de lista tríplice, originada deste processo de Gestão Democrática.

45. O candidato designado assumirá a função pleiteada, a partir de 02 de janeiro de 2024 à 30 de dezembro de 2025.

46. O candidato designado assinará o termo de compromisso para exercício da função, no próprio termo de posse e, após a portaria expedida pela autoridade competente.

47. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática Escolar.

São José de Mipibu/RN, 08 de novembro de 2023.

Membros Da Comissão De Monitoramento E Avaliação Da Gestão Democrática Escolar

FRANCIALDO CÁSSIO DA ROCHA

CILENE RÉGIS FREIRE GURGEL

LAELIO JORGE DA COSTA FERREIRA DE MELO

RISALVA ALVES BRAZÃO

ARIANA ALVES SUASSUNA

CELY ALEXANDRE DO MONTE DANTAS

MARIA LEANDRA PEREIRA FERNANDES

ALEXANDRE ELOI ALVES

ANEXO– I- FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Seleção de Profissionais para Função de Gestor Escolar		
NOME COMPLETO (SEM ABREVIATURA)		
CPF:	DATA NASCIMENTO:	E-MAIL:
UNIDADE ESCOLAR PLEITEADA:		
FUNÇÃO PLEITEADA:		
CONTATO TELEFÔNICO:		
() Declaro conhecer e concordar com os termos do Edital nº 003/2023.		
Data:	Assinatura do Candidato:	

ANEXO-II - TÍTULOS

Nº	TÍTULOS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
01	Diploma ou certificado de conclusão de curso em nível de doutorado na área de ensino ou educação em instituição credenciada e reconhecida pelo MEC	1	8
02	Diploma ou certificado de conclusão de curso em nível de mestrado na área de ensino ou educação em instituição credenciada e reconhecida pelo MEC	1	7
03	Diploma ou certificado de conclusão de curso em nível de especialização na área de ensino ou educação em instituição credenciada e reconhecida pelo MEC até o ano de conclusão do curso.	1	5
04	Diploma ou certificado de conclusão de curso em nível de Extensão na área de ensino ou educação com carga horária mínima de 180h, cursado nos últimos 05 anos, promovido por instituição credenciada e reconhecida pelo MEC, Secretaria Estadual de Educação do Estado Rio Grande do Norte ou promovido pela Secretaria Municipal de Educação de São José de Mipibu.	1	3
05	Diploma ou certificado de conclusão de curso em nível de Capacitação/atualização na área de ensino ou educação com carga horária mínima de 120h, cursado nos últimos 05 anos, promovido por instituição credenciada e reconhecida pelo MEC ou Secretaria Estadual de Educação do Estado Rio Grande do Norte ou promovido pela Secretaria Municipal de Educação de São José de Mipibu.	1	3
06	Diploma ou certificado de conclusão de curso em nível de Capacitação/atualização na área de ensino ou educação com carga horária mínima de 40h, cursado nos últimos 05 anos, promovido por instituição credenciada e reconhecida pelo MEC ou Secretaria Estadual de Educação do Estado Rio Grande do Norte ou promovido pela Secretaria Municipal de Educação de São José de Mipibu.	1	2
07	Diploma ou certificado de participação em eventos (encontros, congressos, simpósios, seminários, e outros do gênero) com carga horária mínima de 4h na área de ensino ou educação nos últimos 2 (dois) em nível local (São José de Mipibu), Regional, Estadual, Nacional ou Internacional.	1	1
08	Diploma ou certificado de apresentação de trabalhos (oral ou banner), na área de ensino ou educação nos últimos 2 (dois) anos em eventos(encontros, congressos, simpósios, seminários, e outros do gênero) em nível local (São José de Mipibu), Regional, Estadual, Nacional ou Internacional.	1	1

ANEXO III – CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação de Edital no diário da FEMURN	08 de novembro de 2023
Período de submissão de inscrições no processo seletivo	20 e 21 de novembro de 2023
Divulgação das inscrições Deferidas e Indeferidas.	24 de novembro de 2023.
Prazo para interposição de Recurso no deferimento/indeferimento das inscrições	27 de novembro de 2023
Homologação das inscrições:	29 de novembro de 2023
Data da realização da prova objetiva	01 de dezembro de 2023
Divulgação parcial do Resultado da Avaliação da prova objetiva e de títulos	06 de dezembro de 2023
Prazo para interposição de Recurso das Avaliações das provas objetiva e de títulos	07 de dezembro de 2023
Divulgação final dos habilitados para consulta pública (Eleição)	08 de dezembro de 2023
Divulgação Unificada dos Planos de Gestão à Comunidade Escolar	De 11 a 14 dezembro de 2023
Consulta Pública (Eleições Escolares)	15 de dezembro de 2023
Prazo de julgamento de recursos protocolados junto à comissão escolar no dia da eleição	21 de dezembro de 2023
Homologação dos Classificados no Processo de escolha pela comunidade escolar:	22 de dezembro de 2023
Encaminhamento de Lista tríplice ao Gestor do Executivo	28 de dezembro de 2023
Nomeação	02 de janeiro de 2024

ANEXO IV- DAS VAGAS

Item	Escola	Localidade	Nº Vaga	Etapa / Modalidade / Nível	Gestor
01	Centro de Educação Rural Professora Maria José de Melo	Laranjeiras do Abdias	01	Etapa: Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental: EJA/IV e V; AEE – Atendimento Educacional Especializado.	X
02	Escola Municipal Bernardo de Souza Coutinho	Areia Branca	01	Etapas: Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental; AEE – Atendimento Educacional Especializado.	X
03	Escola Municipal Cônego Pedro Paulino	Mendes	01	Etapas: Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental; AEE – Atendimento Educacional Especializado.	X
04	Escola Municipal Felipe Tavares de Paiva	Taborda	01	Etapas: Educação Infantil e Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental; AEE – Atendimento Educacional Especializado.	X
05	Escola Municipal Janilson Ferreira	Sítio Buraco	01	Etapas: Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.	X
06	Escola Municipal Jenuíno de Souza Menino	Manimbu	01	Etapas: Educação Infantil e Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental.	X
07	Escola Municipal Jorge Ferreira da Silva	Cobé	01	Etapa: Educação Infantil – Níveis: II, III, IV e V.	X
08	Escola Municipal José Gomes de Lima	Jacaracica	01	Etapas: Educação Infantil – Níveis: III, IV e V e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.	X
09	Escola Municipal Júlio Ferreira da Silva	Laranjeiras dos Cosmes	01	Etapas: Educação Infantil – Níveis: II, III, IV e V e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.	X
10	Escola Municipal Maria Aparecida de Carvalho Ferreira	Centro	01	Etapa: Anos Iniciais do Ensino Fundamental; AEE – Atendimento Educacional Especializado.	X
11	Escola Municipal Maria Salete de Lima	Japecanga	01	Etapas: Educação Infantil – Níveis: II, III, IV e V, Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental; AEE – Atendimento Educacional Especializado.	X
12	Escola Municipal Prefeito Janilson Ferreira	Arenã	01	Etapas: Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental; AEE – Atendimento Educacional Especializado.	X
13	Escola Municipal Professor Severino Bezerra de Melo	Centro	01	Etapa: Anos Finais do Ensino Fundamental e Modalidade EJA (Níveis: IV e V); AEE – Atendimento Educacional Especializado.	X
14	Escola Municipal Professora Angelina Vasconcelos de Faria	Bairro Novo	01	Etapa: Anos Iniciais do Ensino Fundamental; AEE – Atendimento Educacional Especializado.	X
15	Escola Municipal Professora Clóris Trigueiro Peixoto	Pau Brasil	01	Etapas: Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental e Modalidade EJA (Níveis: III, IV e V); AEE – Atendimento Educacional Especializado.	X

16	Escola Municipal Professora Eusa de Melo Palhano	Cohab/Centro	01	Etapas: Educação Infantil – Níveis: III, IV e V e Anos Iniciais do Ensino Fundamental; AEE – Atendimento Educacional Especializado.	X
17	Escola Municipal Professora Maria Mirtes da Silva Araújo	Centro	01	Etapa: Anos Iniciais do Ensino Fundamental.	X
18	Escola Municipal Professora Severina Ferreira da Silva	Mendezinho	01	Etapas: Educação Infantil – Níveis: III, IV e V e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.	X
19	Escola Municipal Vereador Antônio Ferreira da Silva	Quebra Fuzil	01	Etapas: Educação Infantil – Níveis: II, III, IV e V e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.	X
20	CMEI Pedro Vitorino de Melo	Laranjeiras do Abdias	01	Etapa: Educação Infantil – Níveis: II, III, IV e V.	X
21	CMEI Professor Mário Alexandre do Monte	Centro	01	Etapa: Educação Infantil – Níveis: III, IV e V.	X
22	CMEI Professora Terezinha Alves Ferreira	Bairro Novo	01	Etapa: Educação Infantil – Níveis: II, III, IV e V.	X
23	CMEI Professora Uracinda de Medeiros Barbosa	Tancredo Neves	01	Etapa: Educação Infantil – Níveis: II, III, IV e V; AEE – Atendimento Educacional Especializado.	X
24	Creche Escola Municipal Professora Iraci Santana da Silva	Taborda (Bosque das Colinas)	01	Etapas: Educação Infantil – Níveis: IV e V e Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental; AEE – Atendimento Educacional Especializado.	X
25	Creche Municipal Pau Brasil (Creche Escola Municipal Amnia Sofia de Oliveira)	Pau Brasil	01	Etapas: Educação Infantil – Níveis: II, III, IV e V e Anos Iniciais do Ensino Fundamental; AEE – Atendimento Educacional Especializado.	X
26	Escola Municipal Marcina Galvão de Azevedo	Pium	01	Etapas: Educação Infantil – Níveis: II, III, IV e V e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.	X

ANEXO V – MODELO DE PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME DOS CANDIDATOS

PLANO DE GESTÃO ESCOLAR
BIÊNIO 2024 – 2025

SÃO JOSÉ DE MIPIBU- RN
DEZEMBRO 2023

PLANO DE GESTÃO ESCOLAR
BIÊNIO 2024 – 2025

Plano de Gestão Escolar apresentado ao Secretaria Municipal de Educação do Município de São José de Mipibu-RN, como requisito do processo de gestão democrática para se habilitar para nomeação ao cargo de gestor(es) na Escola

SÃO JOSÉ DE MIPIBU- RN
DEZEMBRO 2023

INTRODUÇÃO

Importância do processo de gestão democrática para a escola.
Motivação para participar desse processo.
Suscinta trajetória de formação profissional.
Síntese sobre os capítulos desse plano de gestão.

JUSTIFICATIVA

Contexto da rede municipal de ensino e os desafios a serem enfrentados no próximo biênio no processo de Gestão Escolar.

– Diagnóstico da Instituição Escolar

Histórico da escola - contexto em que está inserido, aspectos socioeconômicos e pessoais.

Dimensão Pedagógica – Apresentar sucintamente os índices de aprendizagem, evasão, distorção idade série, reprovação quais os desafios a serem enfrentados e os princípios didáticos pedagógicos que nortearão o trabalho.

Dimensão administrativa – Apresentar o público atendido pela escola, quadro, modalidade de ensino e funcionamento e os princípios que nortearão o trabalho quanto a gestão de pessoas e conselhos.

Dimensão Financeira – Apresentar os desafios financeiros e como os recursos serão aplicados na gestão.

Dimensão física – Estrutura física e as prioridades que precisam ser melhoradas.

– OBJETIVOS

– **OBJETIVO GERAL** – o que se pretende deixar como marca na gestão idealizando o que pretende alcançar e entregar nesse ciclo.

– **Objetivos Específicos** – o que precisa fazer para alcançar o objetivo geral.

– Plano de Ação da Gestão Escolar

A partir desse ponto tendo em vista os desafios e problemas que foram listados nos diagnósticos, preencher o quadro a partir dessas reflexões que nortearão o plano de gestão escolar.

Lembre-se – as metas são os objetivos quantificados.

DIMENSÃO PEDAGÓGICA					
Objetivos	Meta/Prazo	Ações	Detalhamento das Ações	Recursos	Responsável
O que queremos alcançar?	Qual resultado quantitativo atingir e em Quanto tempo?	O que fazer para chegar aonde queremos?	Como desenvolver essas ações?	O que será necessário para executar essa ação?	Quem irá executar?

DIMENSÃO ADMINISTRATIVA					
Objetivos	Meta/Prazo	Ações	Detalhamento das Ações	Recursos	Responsável
O que queremos alcançar?	Qual resultado quantitativo atingir e em Quanto tempo?	O que fazer para chegar aonde queremos?	Como desenvolver essas ações?	O que será necessário para executar essa ação?	Quem irá executar?

DIMENSÃO FINANCEIRA					
Objetivos	Meta/Prazo	Ações	Detalhamento das Ações	Recursos	Responsável
O que queremos alcançar?	Qual resultado quantitativo atingir e em Quanto tempo?	O que fazer para chegar aonde queremos?	Como desenvolver essas ações?	O que será necessário para executar essa ação?	Quem irá executar?

DIMENSÃO FÍSICA					
Objetivos	Meta/Prazo	Ações	Detalhamento das Ações	Recursos	Responsável
O que queremos alcançar?	Qual resultado quantitativo atingir e em Quanto tempo?	O que fazer para chegar aonde queremos?	Como desenvolver essas ações?	O que será necessário para executar essa ação?	Quem irá executar?

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Encerrar de forma reflexiva resumindo o que foi abordado no plano de gestão enfatizando a importância e a sua competência profissional para planejar, executar e avaliar de forma eficiente esse plano de ação.

REFERÊNCIAS – (seguir normas utilizadas nos trabalhos científicos).

Membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática Escolar

FRANCIALDO CÁSSIO DA ROCHA

CILENE RÉGIS FREIRE GURGEL

LAELIO JORGE DA COSTA FERREIRA DE MELO

RISALVA ALVES BRAZÃO

ARIANA ALVES SUASSUNA

CELY ALEXANDRE DO MONTE DANTAS

MARIA LEANDRA PEREIRA FERNANDES

ALEXANDRE ELOI ALVES

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:41D05AEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE JUSTIFICATIVA DA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO - SÃO MIGUEL, 1 DE NOVEMBRO DE 2023

Atendendo às exigências do Artigo 5º da Lei 8.666/93 e da Resolução nº 032/2016 TCE, de 01/11/2016, em face do processo administrativo nº 05384/2023 e o Decreto nº 251, de 1/11/2023, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamentos relacionadas abaixo, previamente autorizado pela ordenadora de despesa.

21/09/2023	21/09/2023	21/09/2023	5090010	3008 - Fundo Municipal de Saúde	295 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	395 - DEPOSITO DE GAS 2 IRMAOS LTDA	15.866.751/0001-62	034/2022	8377	RS 113,99
18/10/2023	18/10/2023	18/10/2023	6100007	3008 - Fundo Municipal de Saúde	295 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1000 - D F DE S SILVA	04.599.190/0001-66	038/2022	8086	RS 1.415,00
11/09/2023	11/09/2023	11/09/2023	1090005	3008 - Fundo Municipal de Saúde	300 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1760 - JOSE CELIO FRANCO	41.265.685/0001-85	01/2023	2	RS 1.000,00
06/10/2023	06/10/2023	06/10/2023	4100013	3008 - Fundo Municipal de Saúde	300 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1760 - JOSE CELIO FRANCO	41.265.685/0001-85	01/2023	6	RS 1.000,00
19/01/2023	30/03/2023	30/03/2023	30/03/2023	3008 - Fundo Municipal de Saúde	389 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	395 - DEPOSITO DE GAS 2 IRMAOS LTDA	15.866.751/0001-62	034/2022	7817	RS 797,93
23/06/2023	23/06/2023	23/06/2023	11050008	3008 - Fundo Municipal de Saúde	389 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	395 - DEPOSITO DE GAS 2 IRMAOS LTDA	15.866.751/0001-62	034/2022	8063	RS 683,94
24/07/2023	24/07/2023	24/07/2023	15060010	3008 - Fundo Municipal de Saúde	389 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	395 - DEPOSITO DE GAS 2 IRMAOS LTDA	15.866.751/0001-62	034/2022	8182	RS 911,92
08/08/2023	08/08/2023	08/08/2023	14070005	3008 - Fundo Municipal de Saúde	389 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	395 - DEPOSITO DE GAS 2 IRMAOS LTDA	15.866.751/0001-62	034/2022	8210	RS 683,94

01/09/2023	01/09/2023	01/09/2023	1080013	3008 - Fundo Municipal de Saúde	389 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	395 - DEPOSITO DE GAS 2 IRMAOS LTDA	15.866.751/0001-62	034/2022	8297	RS	1.065,89
06/09/2023	06/09/2023	06/09/2023	20080001	3008 - Fundo Municipal de Saúde	389 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	229 - JOSE JOSIMAR DANTAS PESSOA	03.223.372/0001-75	09/2023	707	RS	641,97
19/09/2023	19/09/2023	19/09/2023	20080005	3008 - Fundo Municipal de Saúde	389 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	228 - S E PESSOA DE CARVALHO	11.067.095/0001-87	038/2022	740	RS	1.917,28
19/09/2023	19/09/2023	19/09/2023	20080006	3008 - Fundo Municipal de Saúde	389 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	228 - S E PESSOA DE CARVALHO	11.067.095/0001-87	038/2022	741	RS	705,30
21/09/2023	21/09/2023	21/09/2023	5090007	3008 - Fundo Municipal de Saúde	389 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	395 - DEPOSITO DE GAS 2 IRMAOS LTDA	15.866.751/0001-62	034/2022	8374	RS	683,94
11/10/2023	11/10/2023	11/10/2023	5100001	3008 - Fundo Municipal de Saúde	389 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1706 - MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA	19.373.023/0001-70	01/2023	911	RS	10.045,70
11/10/2023	11/10/2023	11/10/2023	6100002	3008 - Fundo Municipal de Saúde	389 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1706 - MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA	19.373.023/0001-70	01/2023	910	RS	12.830,60
11/10/2023	11/10/2023	11/10/2023	6100003	3008 - Fundo Municipal de Saúde	389 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1706 - MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA	19.373.023/0001-70	09/2023	912	RS	8.474,79
11/10/2023	11/10/2023	11/10/2023	5100002	3008 - Fundo Municipal de Saúde	389 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1706 - MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA	19.373.023/0001-70	09/2023	913	RS	7.770,22
11/10/2023	11/10/2023	11/10/2023	6100004	3008 - Fundo Municipal de Saúde	389 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1706 - MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA	19.373.023/0001-70	09/2023	914	RS	2.886,75
11/10/2023	11/10/2023	11/10/2023	11100002	3008 - Fundo Municipal de Saúde	389 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1706 - MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA	19.373.023/0001-70	09/2023	926	RS	2.040,13
11/10/2023	11/10/2023	11/10/2023	11100003	3008 - Fundo Municipal de Saúde	389 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1706 - MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA	19.373.023/0001-70	01/2023	928	RS	6.013,06
11/10/2023	11/10/2023	11/10/2023	11100004	3008 - Fundo Municipal de Saúde	389 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1706 - MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA	19.373.023/0001-70	09/2023	927	RS	6.527,15
12/10/2023	12/10/2023	12/10/2023	12100002	3008 - Fundo Municipal de Saúde	389 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	184 - EDSON J. DE AQUINO ME	07.318.648/0001-50	033/2022	458	RS	1.548,08
19/10/2023	19/10/2023	19/10/2023	1100001	3008 - Fundo Municipal de Saúde	389 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	395 - DEPOSITO DE GAS 2 IRMAOS LTDA	15.866.751/0001-62	034/2022	8450	RS	1.111,43

08/08/2023	08/08/2023	08/08/2023	14070004	3008 - Fundo Municipal de Saúde	410- 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	395 - DEPOSITO DE GAS 2 IRMAOS LTDA	15.866.751/0001-62	034/2022	8209	RS	341,97
04/09/2023	04/09/2023	04/09/2023	21080001	3008 - Fundo Municipal de Saúde	413- 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	321 - NA Q DE LIMA	19.673.104/0001-95	016/2022	1190	RS	6.900,94
19/09/2023	19/09/2023	19/09/2023	20080004	3008 - Fundo Municipal de Saúde	413- 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	228 - S E PESSOA DE CARVALHO	11.067.095/0001-87	09/2023	739	RS	252,00
21/09/2023	21/09/2023	21/09/2023	5090008	3008 - Fundo Municipal de Saúde	389- 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	395 - DEPOSITO DE GAS 2 IRMAOS LTDA	15.866.751/0001-62	034/2022	8375	RS	427,49
11/10/2023	11/10/2023	11/10/2023	5100003	3008 - Fundo Municipal de Saúde	389- 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1706 - MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA	19.373.023/0001-70	01/2023	915	RS	2.308,40
11/10/2023	11/10/2023	11/10/2023	6100005	3008 - Fundo Municipal de Saúde	389- 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1706 - MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA	19.373.023/0001-70	09/2023	916	RS	2.164,00
11/10/2023	11/10/2023	11/10/2023	5100004	3008 - Fundo Municipal de Saúde	389- 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1706 - MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA	19.373.023/0001-70	09/2023	917	RS	1.866,77
11/10/2023	11/10/2023	11/10/2023	6100006	3008 - Fundo Municipal de Saúde	389- 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1706 - MIGUEL ARCANJO COLACA DA SILVA	19.373.023/0001-70	01/2023	918	RS	1.844,00
19/01/2023	19/01/2023	19/01/2023	10010002	3008 - Fundo Municipal de Saúde	431- 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	395 - DEPOSITO DE GAS 2 IRMAOS LTDA	15.866.751/0001-62	034/2022	7620	RS	227,98
12/05/2023	12/05/2023	12/05/2023	17040015	3008 - Fundo Municipal de Saúde	431- 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	395 - DEPOSITO DE GAS 2 IRMAOS LTDA	15.866.751/0001-62	034/2022	7943	RS	227,98
06/09/2023	06/09/2023	06/09/2023	20080002	3008 - Fundo Municipal de Saúde	389- 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	229 - JOSE JOSIMAR DANTAS PESSOA	03.223.372/0001-75	09/2023	708	RS	4.406,68
06/09/2023	06/09/2023	06/09/2023	20080003	3008 - Fundo Municipal de Saúde	389- 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	229 - JOSE JOSIMAR DANTAS PESSOA	03.223.372/0001-75	09/2023	709	RS	2.241,17
19/09/2023	19/09/2023	19/09/2023	20080007	3008 - Fundo Municipal de Saúde	431- 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	228 - S E PESSOA DE CARVALHO	11.067.095/0001-87	038/2022	742	RS	1.189,44
21/09/2023	21/09/2023	21/09/2023	5090009	3008 - Fundo Municipal de Saúde	431- 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	395 - DEPOSITO DE GAS 2 IRMAOS LTDA	15.866.751/0001-62	034/2022	8376	RS	341,97
23/05/2023	23/05/2023	23/05/2023	16050015	3008 - Fundo Municipal de Saúde	389- 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	2213 - NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVICOS EIRELI	13.151.333/0001-63	037/2022	4491	RS	4.800,00
05/06/2023	05/06/2023	05/06/2023	16050017	3008 - Fundo Municipal de Saúde	389- 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	2213 - NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVICOS EIRELI	13.151.333/0001-63	037/2022	4530	RS	2.060,00
16/12/2022	16/12/2022	16/12/2022	11110001	3008 - Fundo Municipal de Saúde	494- 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	2213 - NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVICOS EIRELI	13.151.333/0001-63	037/2022	3837	RS	3.120,00
16/12/2022	16/12/2022	16/12/2022	16110011	3008 - Fundo Municipal de Saúde	494- 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	2213 - NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVICOS EIRELI	13.151.333/0001-63	037/2022	3840	RS	840,00
16/12/2022	16/12/2022	16/12/2022	16110012	3008 - Fundo Municipal de Saúde	494- 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	2213 - NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVICOS EIRELI	13.151.333/0001-63	037/2022	3859	RS	4.860,00

				de Saúde	Consumo	OLIVEIRA PNEUS SERVICOS EIRELI	E 63				
23/05/2023	23/05/2023	23/05/2023	16050014	3008 - Fundo Municipal de Saúde	389- 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	2213 - NEIRE D OLIVEIRA PNEUS SERVICOS EIRELI	DE 63	13.151.333/0001-63	037/2022	4487	R\$ 5.160,00
05/06/2023	05/06/2023	05/06/2023	16050016	3008 - Fundo Municipal de Saúde	431- 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	2213 - NEIRE D OLIVEIRA PNEUS SERVICOS EIRELI	DE 63	13.151.333/0001-63	037/2022	4529	R\$ 780,00
28/06/2023	28/06/2023	28/06/2023	20060001	3008 - Fundo Municipal de Saúde	431- 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	2213 - NEIRE D OLIVEIRA PNEUS SERVICOS EIRELI	DE 63	13.151.333/0001-63	037/2022	4611	R\$ 5.480,00

As notas fiscais supramencionadas referem-se à aquisição e/ou pagamento pelo fornecimento de produtos e serviços essenciais, tais como, combustíveis para a frota de veículos do município, gêneros alimentícios, carnes frigoríficas e/ou produtos semelhantes, limpeza e esgotamento sanitário do matadouro público, fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) para cozinha industrial, fornecimento de água potável, produtos descartáveis, manutenção e aquisição de pneus para frota de veículos da saúde, bem como, realizadas para pagamento com recursos provenientes da fonte 115001002; 106000000.

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.185, de 27 de maio de 2010, que introduziu alterações na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ampliando a transparência da gestão fiscal, notadamente quanto à obrigatoriedade de disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira dos entes federativos brasileiros.

Considerando que os referidos pagamentos se amoldam num caso de relevante interesse público;

Considerando que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

Considerando que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Pelo exposto está demonstrado que as notas fiscais não foram pagas regularmente dentro do período de liquidação, o que justifica seu pagamento imediato fora da ordem cronológica. Desta forma, tendo em vista o acima justificado efetue-se o pagamento dos credores e PUBLIQUE-SE esta justificativa.

THIAGO HENRIQUE DE FIGUEIREDO COSTA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Thiago Henrique de Figueiredo Costa
Código Identificador:4C6AAB6A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRONICO Nº 009-2023 CONTRATO 20230375**

EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRONICO Nº 009-2023 CONTRATO 20230375					
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000076/23					
CONTRATO Nº.....: 20230375					
ORIGEM.....: PREGÃO ELETRONICO Nº 009-2023					
CONTRATANTE.....: MUNICIPIO DE SÃO VICENTE CNPJ: 08.308.470/0001-29 ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN					
CONTRATADA(O).....: J P M TECNOLOGIA E SERVICOS DE MONITORAMENTO LTDA CNPJ 18.072.156/0001-43 ENDEREÇO AV RIO BRANCO, 829, sala 106, CIDADE ALTA, Natal-RN, CEP 59025-000					
OBJETO.....: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.					
ITENS:					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
051616	CLIPES, EM AÇO NIQUELADO, Nº 2/0, com 100 unidades, fabricado com arame de aço, - Marca.: ACC CLIPES, EM AÇO NIQUELADO, Nº 2/0, com 100 unidades, fabricado com arame de aço, com tratamento anti-ferrugem.	CAIXA	5,00	1,800	9,00
051789	BLOCO PARA RECADO ADESIVADO, cor amarela, medindo 76 x76mm, com 100 folhas. - Marca.: 3M BLOCO PARA RECADO ADESIVADO, cor amarela, medindo 76x76mm, com 100 folhas.	UNIDADE	50,00	2,200	110,00
051796	CALCULADORA, de mesa com 12 dígitos, visor LCD, tamanho mínimo de 13cm. - Marca.: CASIO CALCULADORA, de mesa com 12 dígitos, visor LCD, tamanho mínimo de 13cm.	UNIDADE	3,00	14,200	42,60
051802	ATILHO DE BORRACHA (Elásticos para prender dinheiro) C/ 200 UND - Marca.: MERCUR ATILHO DE BORRACHA (Elásticos para prender dinheiro), em material de borracha, pacote com no mínimo 200 unidades.	PACOTE	1,00	5,300	5,30
051823	CLIPES, EM AÇO NIQUELADO, Nº 6/0, com 50 unidades, fabricado com arame de aço - Marca.: ACC CLIPES, EM AÇO NIQUELADO, Nº 6/0, com 50 unidades, fabricado com arame de aço, com tratamento anti-ferrugem.	CAIXA	15,00	2,100	31,50
051843	FOLHA DE OFÍCIO (PESO 60) 180g/m ² , na cor branca, tamanho A4. - Marca.: CHAMEX	UNIDADE	100,00	0,170	17,00
051844	FOLHA DE PAPEL (PESO 40) 120g/m ² , na cor branca, tamanho A4. - Marca.: CHAMEX	UNIDADE	100,00	0,120	12,00
051849	GRAMPEADOR INDUSTRIAL, de metal, com capacidade para grampear até 100 folhas - Marca.: MAPED GRAMPEADOR INDUSTRIAL, de metal, com capacidade para grampear até 100 folhas de papel de 75g/m ² , de uma só vez.	UNIDADE	3,00	56,900	170,70
051851	GRAMPO 23/13 PARA GRAMPEADOR INDUSTRIAL, galvanizado, tamanho 23/13. - Marca.: ACC GRAMPO 23/13 PARA GRAMPEADOR INDUSTRIAL, galvanizado, tamanho 23/13. Caixa com 1.000 unidades.	CAIXA	10,00	6,400	64,00
051868	PAPEL FOTOGRAFICO AUTO ADESIVO: glossy, brilhante, branco, 130g, Alta resolução - Marca.: BRW PAPEL FOTOGRAFICO AUTO ADESIVO: glossy, brilhante, branco, 130g, Alta resolução, Para impressão a jato de tinta, Secagem instantânea, Impressão à prova d água, tamanho A4, embalagem com 20 folhas.	PACOTE	3,00	9,900	29,70
051869	PAPEL FOTOGRAFICO: glossy, brilhante, branco, 180g, Alta resolução - Marca.: BRW PAPEL FOTOGRAFICO: glossy, brilhante, branco, 180g, Alta resolução, Para impressão a jato de tinta, Secagem instantânea, Impressão à prova d água, tamanho A4, embalagem com 50 folhas.	PACOTE	5,00	14,100	70,50
051874	PASTA "L" tipo capa plástica para documento tamanho A4, transparente - Marca.: NEW LINE PASTA "L" tipo capa plástica para documento tamanho A4, transparente, com abertura lateral	UNIDADE	150,00	0,780	117,00
051881	PASTA PLÁSTICA SIMPLES, com elástico, tamanho ofício, cor cristal - Marca.: DELLO	UNIDADE	10,00	2,000	20,00
051886	PINCEL MARCADOR PERMANENTE (CANETA PARA DVD), com tinta permanente para escrita - Marca.: PILOT PINCEL MARCADOR PERMANENTE (CANETA PARA DVD), com tinta permanente para escrita nas cores azul, vermelho ou preto, ponta média 2mm.	UNIDADE	6,00	1,550	9,30
051887	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, ponta macia, redonda, tinta especial, de cor preto, a - Marca.: PILOT PINCEL PARA QUADRO BRANCO, ponta macia, redonda, tinta especial, de cor preto, azul, ou vermelho, recarregável.	UNIDADE	5,00	1,600	8,00
051896	RELÓGIO DE PAREDE Diâmetro mínimo de 30cm - Marca.: YANGLI	UNIDADE	2,00	28,400	56,80
074253	CAIXA ARQUIVO MORTO: Em plástico polionda, material com áreas de picote (parte d - Marca.: POLIBRAS CAIXA ARQUIVO MORTO: Em plástico polionda, material com áreas de picote (parte de ventilação) de fácil remoção, com as partes do lacre e fechamento das caixas demarcados. Dimensões aproximadamente 25 x 36,5 x 13,5 cm, para arquivamento de documentos na cor AZUL.	UNIDADE	200,00	4,900	980,00

074258	CANETA MARCA TEXTO, material plástico, tipo ponta ma cia chanfrada (aproximadamen - Marca.: CIS CANETA MARCA TEXTO, material plástico, tipo ponta macia chanfrada (aproximadamente 4 mm) para destacar com traço grosso (4mm) ou sublinhar com traço fino (2mm), não recarregável, cor fluorescente (verde, amarela ou rosa), boa resistência à luz. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	15,00	10,700	160,50
074261	COLA ADESIVO INSTANTÂNEO MULTIUSO: Adere uma ampla variedade de metais, plástico - Marca.: TEKBOND COLA ADESIVO INSTANTÂNEO MULTIUSO: Adere uma ampla variedade de metais, plásticos, borrachas e outros materiais, a base de cianoacrilato e não requer mistura, frasco com 20g, tipo super bonder.	UNIDADE	5,00	5,700	28,50
085765	GRAMPEADOR DE METAL PARA ESCRITÓRIO, medindo no míni no 200mm de comprimento, 64m - Marca.: MAPED GRAMPEADOR DE METAL PARA ESCRITÓRIO, medindo no míni no 200mm de comprimento, 64mm de altura e 50mm de largura, tendo, sua estrutura de aço, sistema prático para recarga rápida, com capacidade para frampear até 30 folhas, permitindo grampos de 24/6 e 26/6.	UNIDADE	5,00	12,800	64,00
VALOR GLOBAL					R\$ 2.006,40
VALOR TOTAL: R\$ 2.006,40 (dois mil, seis reais e quarenta centavos)					
PROGRAMA DE TRABALHO: A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária orçamentária Exercício 2023 Atividade 0202.041220004.2.003 Manut. do Gabinete do Prefeito(a) . Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99.					
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações.					
VIGÊNCIA: 26 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023					
DATA DA ASSINATURA: 26 de Outubro de 2023					
ASSINAM:					
PELA CONTRATANTE: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS portador do CPF nº 031.XXX.XXX-06					
PELA CONTRATADA: RICARDO CAVALCANTE SARMENTO portador do CPF 903. XXX.XXX -72					
FISCAL DO CONTRATO: AIDA DANTAS DE ARAUJO, CPF: 523.XXX.XXX-15					

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:E4B8A7E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 284 - 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 284/2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 265.000,00 (DUZENTOS E SESSENTA E CINCO MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 973/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, caput e Parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 973/2022 – Lei Orçamentária Anual – LOA - 2023, de 24 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2894, do dia 26 de outubro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais), a favor da **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.023	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer			
Função	27	Desporto e lazer			
Subfunção	812	Desporto comunitário			
Programa	0015	Esporte e lazer			
Ação	1086	Ampliação e Reforma de Quadras de Esportes			
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos			
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	449051	Obras e instalações	Fonte de Recurso	15000000	R\$ 30.000,00
Valor da Suplementação (R\$)					30.000,00

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.023	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer			
Função	27	Desporto e lazer			
Subfunção	812	Desporto comunitário			
Programa	0015	Esporte e lazer			
Ação	1090	Construção de Ginásio Poliesportivo			
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos			
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	449051	Obras e instalações	Fonte de Recurso	15000000	R\$ 85.000,00
Valor da Suplementação (R\$)					85.000,00

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.023	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer			
----------------------	--------	---	--	--	--

Função	27	Desporto e lazer			
Subfunção	812	Desporto comunitário			
Programa	0015	Esporte e lazer			
Ação	1088	Ampliação e Reforma de Campo e Estádios de Futebol			
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos			
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	449051	Obras e instalações	Fonte de Recurso	15000000	R\$ 150.000,00
Valor da Suplementação (R\$)					150.000,00
Total do Crédito Suplementar (R\$)					265.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de Excesso de Arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, reconhecido pelo Decreto Municipal nº 262/2023, de 24 de outubro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, edição nº 3146, de 25 de outubro de 2023, conforme demonstrativo a seguir:

DEMONSTRATIVO DA MEMÓRIA DE CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR NATUREZA DE RECEITA NO EXERCÍCIO DE 2022 DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 43, § 3º, DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Art. 43

§ 3º - Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITA ORAMENTÁRIA

Categoria Econômica		1	Receitas Correntes	
Origem		1.7	Transferências Correntes	
Espécie		1.7.2	Transferências dos Estados	
Desdobramento		1.7.2.1.	Partic. na Receitas dos Estados	
Tipo		1.7.2.1.50.0.1.01	Cota-Parte do ICMS	
Fonte de Recurso		15000000	Recursos Ordinários	
Mês	Previsto	Arrecadado	Diferença	
			Para Mais	Para Menos
Janeiro	3.333.333,33	3.214.062,67		119.270,66
Fevereiro	3.333.333,33	3.392.494,39	59.161,06	
Março	3.333.333,33	3.463.491,61	130.158,28	
Abril	3.333.333,33	3.273.521,66		59.811,67
Maió	3.333.333,33	4.153.255,19	819.921,86	
Junho	3.333.333,33	3.578.694,36	245.361,03	
Julho	3.333.333,33	4.044.348,99	711.015,66	
Agosto	3.333.333,33	4.275.301,51	941.968,18	
Setembro	3.333.333,33	3.757.906,13	424.572,80	
Outubro	3.333.333,33	3.665.828,51	332.495,18	
Totais	33.333.333,30	33.153.076,51	3.664.654,05	
Excesso			3.485.571,72	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 08 de novembro de 2023

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:AD01931C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 285 - 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 285/2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 43.000,00 (QUARENTA E TRES MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 973/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, caput e Parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 973/2022 – Lei Orçamentária Anual – LOA - 2023, de 24 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2894, do dia 26 de outubro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Seguridade Social do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), a favor da **Secretaria Municipal Infraestrutura, abastecimento e Saneamento**, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.010	Secretaria Municipal de Infraestrutura, abastecimento e Saneamento.			
Função	15	Urbanismo			
Subfunção	451	Infraestrutura urbana			
Programa	0012	Manutenção e desenvolvimento urbano			
Ação	2066	Manutenção de Prédios Públicos Municipais do Município de Serra do Mel			
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos			
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	449039	Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica	Fonte de Recurso	15000000	RS 43.000,00
Total do Crédito Suplementar (R\$)					43.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de Excesso de Arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, reconhecido pelo Decreto Municipal nº 262/2023, de 24 de outubro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, edição nº 3146, de 25 de outubro de 2023, conforme demonstrativo a seguir:

DEMONSTRATIVO DA MEMÓRIA DE CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR NATUREZA DE RECEITA NO EXERCÍCIO DE 2022 DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 43, § 3º, DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Art. 43

§ 3º - Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITA ORAMENTÁIRA

Categoria Econômica		1	Receitas Correntes	
Origem		1.7	Transferências Correntes	
Espécie		1.7.2	Transferências dos Estados	
Desdobramento		1.7.2.1.	Partic. na Receitas dos Estados	
Tipo		1.7.2.1.50.0.1.01	Cota-Parte do ICMS	
Fonte de Recurso		15000000	Recursos Ordinários	
Mês	Previsto	Arrecadado	Diferença	
			Para Mais	Para Menos
Janeiro	3.333.333,33	3.214.062,67		119.270,66
Fevereiro	3.333.333,33	3.392.494,39	59.161,06	
Março	3.333.333,33	3.463.491,61	130.158,28	
Abril	3.333.333,33	3.273.521,66		59.811,67
Maior	3.333.333,33	4.153.255,19	819.921,86	
Junho	3.333.333,33	3.578.694,36	245.361,03	
Julho	3.333.333,33	4.044.348,99	711.015,66	
Agosto	3.333.333,33	4.275.301,51	941.968,18	
Setembro	3.333.333,33	3.757.906,13	424.572,80	
Outubro	3.333.333,33	3.665.828,51	332.495,18	
Totais	33.333.333,30	33.153.076,51	3.664.654,05	
Excesso			3.485.571,72	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 08 de novembro de 2023

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:6B30F15D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 286 - 2023**

DECRETO MUNICIPAL Nº 286/2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 102.000,00 (CENTO E DOIS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 973/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, caput e Parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 973/2022 – Lei Orçamentária Anual – LOA - 2023, de 24 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2894, do dia 26 de outubro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar 102.000,00 (cento e dois mil reais), a favor da **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.023	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer				
Função	27	Desporto e lazer				
Subfunção	812	Desporto comunitário				
Programa	0015	Esporte e lazer				
Ação	1088	Ampliação e Reforma de Campo e Estádios de Futebol				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e instalações	Fonte de Recurso	17040000	R\$	102.000,00
Valor da Suplementação (R\$)						102.000,00
Total do Crédito Suplementar (R\$)						102.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Anulação Total ou Parcial de Dotações Orcamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.023	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer				
Função	27	Desporto e lazer				
Subfunção	812	Desporto comunitário				
Programa	0015	Esporte e lazer				
Ação	1086	Ampliação e Reforma de Quadras de Esportes				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e instalações	Fonte de Recurso	17040000	R\$	102.000,00
Valor da Anulação (R\$)						102.000,00
Total das Anulações (R\$)						102.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 08 de novembro de 2023

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França

Código Identificador:DF6B9D7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS 009/2023.

Ata de análise e julgamento da Documentação de Habilitação da Licitação na Modalidade Tomada de Preços 009/2023.

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para a Execução de Obra de **Construção da Alambrado em Campo de Futebol - Vila Rio de Janeiro**, S/N, Zona Rural – Município de Serra do Mel/RN.

Aos 08 (oito) dias do mês de Novembro de 2023, às 07:30hmin, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, presentes os membros, Francisco Nildo da Silva, Yohana Rizia de Souza Costa e Paulo Henrique Cirino. Constituída pela Portaria nº 182 de 07 de Março de 2023, (anexada ao processo Licitatório), foi instalada a sessão de análise da documentação de habilitação da licitação em epígrafe, autorizada pelo Exmo. Sr. Josivan Bibiano de Azevedo. Dando início a sessão a comissão atestou o recebimento da documentação de habilitação e proposta na sessão do dia anterior das seguintes empresas:

01	NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP
02	COMPAB SERVIÇOS EIRELI ME
03	CRONOS EMPREENDIMENTOS LTDA
04	CIRILO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
05	FELIX CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES
06	PONTES INTRETENIMENTO EIRELI
07	CONSTRUTORA DANTAS E SERVIÇOS RAFAEL MOREIRA LTDA
08	HOUSE CONSTRUÇÕES PAVIMENTAÇÃO E COMERCIO EIRELI ME
09	JQ CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
10	CONSTRUTORA JF ENGENHARIA LTDA
11	LORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
12	FL ENGENHARIA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
13	TNC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
14	PESSOA ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
15	HR SOUZA CONSTRUÇÕES SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA
16	IMPERIO CONSTRUÇÕES
17	PILAR EMPREENDIMENTOS

Dando prosseguimento a análise da documentação de habilitação das empresas licitantes acima mencionadas, identificamos que a empresa **NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP**, apresentou qualificação técnica profissional, incompatível com o edital, Item 3.1.5 letra (D), como também não apresentou o CRC-Certificado de Registro Cadastral do Município item 5.1 letra (A). As empresas **FELIX CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES**, **PONTES INTRETENIMENTO EIRELI**, **JQ CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, **TNC**

CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, PESSOA ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, HR SOUZA CONSTRUÇÕES SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA, apresentaram qualificação técnica profissional, incompatível com o edital, Item 3.1.5 letra (D). A empresa **HOUSE CONSTRUÇÕES PAVIMENTAÇÃO E COMERCIO EIRELI ME**, apresentaram qualificação técnica profissional, incompatível com o edital, Item 3.1.5 letra (D), apresentou cópia de documento de identificação do sócio sem autenticação. A empresa **LORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, apresentou qualificação técnica profissional, incompatível com o edital, Item 3.1.5 letra (D), apresentou CND estadual com validade vencida a mesma declara ser ME/EPP. A empresa **FL ENGENHARIA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, apresentou qualificação técnica profissional, incompatível com o edital, Item 3.1.5 letra (D), apresentou Certidão de falência com data de validade vencida Item 3.1.6. A empresa **IMPERIO CONSTRUÇÕES**, apresentou qualificação técnica profissional, incompatível com o edital, Item 3.1.5 letra (D), apresentou a CND de regularidade do FGTS/CAIXA, com sua validade vencida, a mesma de declara ME, como também não apresentou o CRC-Certificado de Registro Cadastral do Município, Item 5.1 letra (A). A empresa **PILAR EMPREENDIMENTOS**, apresentou qualificação técnica profissional, incompatível com o edital, Item 3.1.5 letra (D), como também não apresentou o CRC-Certificado de Registro Cadastral do Município, Item 5.1 letra (A). Como podemos observar as empresas,

01	NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP
02	FELIX CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES
03	PONTES INTRETENIMENTO EIRELI
04	HOUSE CONSTRUÇÕES PAVIMENTAÇÃO E COMERCIO EIRELI ME
05	JQ CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
06	LORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
07	FL ENGENHARIA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
08	TNC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
09	PESSOA ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
10	HR SOUZA CONSTRUÇÕES SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA
11	IMPERIO CONSTRUÇÕES
12	PILAR EMPREENDIMENTOS

Encoram-se “**INABILIDAS**”, por descumprimento ao edital, pelos motivos acima mencionados. Já as empresas **COMPAB SERVIÇOS EIRELI ME, CRONOS EMPREENDIMENTOS LTDA, CIRILO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CONSTRUTORA DANTAS E SERVIÇOS RAFAEL MOREIRA LTDA e CONSTRUTORA JF ENGENHARIA LTDA**, encontram-se “**HABILITADAS**” por cumprirem todos os itens do presente edital. Portanto, de acordo com o Art. 109 da lei 8.666/93, fica aberto os prazos recursais a partir da data da publicação desta ata. Não havendo mais nada a tratar e nada mais arguirm sobre os documentos apresentados e analisados, razão pela qual, foi encerrada a presente sessão, e, eu FRANCISCO NILDO DA SILVA, presidente da CPL, lavrei a presente ata que depois de lida vai por mim e por todos os participantes assinada,

Serra do Mel, 08 de Novembro de 2023.

FRANCISCO NILDO DA SILVA

Ag. De Contratação

YOHANA RIZIA DE SOUZA COSTA

Membro

PAULO HENRIQUE CIRINO

Membro

Publicado por:
Francisco Nildo da Silva
Código Identificador:3BEFED83

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**GABINETE CIVIL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 RELAÇÃO DE INSCRITOS**

PROFESSOR(A) PEDAGOGO (ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL)	
1	ADRIANA CARLA DE SOUZA ROCHA
2	ADRIANA DE BRITO PEREIRA
3	ALBÂNIA MICHELLE BATISTA MARIZ
4	ALINE ANGÉLICA DANTAS
5	ANA DANIELLY DOS SANTOS
6	ANA HELOISA SOUZA DOS SANTOS
7	ANA SANTANA DANTAS DE LUCENA
8	ANDRESSA DE SOUSA MOURA
9	BARTIRA ARAÚJO DA SILVA
10	BRUNA OLIVEIRA DA SILVA
11	CAMILA ALVES GONÇALVES
12	CARLA MYRELLE GOMES RIBEIRO
13	CICERA ARAUJO MOREIRA MARIZ
14	DAIANA MURIELE DOS SANTOS SILVA
15	DÁGILA DUTRA DOS SANTOS
16	DALYANA BARROS DE SOUSA CARTAXO LINHARES
17	DAMIANA ADRIANA DE JESUS
18	DANIELA CRISTINA BORGES SOARES RODRIGUES
19	DANIELLE DAIANY BEZERRA DA SILVA
20	DAYANNE CÂNDIDO DA SILVA
21	EDICLEIDE GOMES DOS SANTOS
22	EDINETE ALVES DE OLIVEIRA
23	ERILENE MEDEIROS DE ARAÚJO
24	FABIANA TOMAZ DA SILVA

25	FÁTIMA PATRÍCIA DE ARAÚJO
26	FRANCINILMA SHIRLEY ARRUDA
27	GERCIENE ALVES BATISTA DE MEDEIROS
28	GILDETE MEDEIROS DE ARAÚJO
29	GILVANEIDE MARIA DE ARAÚJO
30	GLEICE LINHARES DE AZEVEDO
31	HELIANA NAZARÉ DA SILVA
32	IARA DOS SANTOS SILVA
33	IDACLÉIA GOMES DA SILVA
34	IRIS MEDEIROS SILVA
35	ISABELA MARIZ DE OLIVEIRA
36	JAILMA ALVES SILVA
37	JANE DE ARAÚJO
38	JEANE DANTAS DOS SANTOS
39	JESSIKA MEDEIROS DOS SANTOS
40	JOÃO PAULO DE LIMA SILVA
41	JOSILENE SILVA DINIZ
42	LEANDRO DINIZ MOREIRA
43	MANUELA MOURA DE ALMEIDA
44	MÁRCIA KLECIA COSTA DE MEDEIROS
45	MARCONI OLIVEIRA LIMA
46	MARIA BETANIA ARAUJO MONTEIRO
47	MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO
48	MARIA DE FÁTIMA DA COSTA
49	MARIA DE FÁTIMA DE QUEIROZ
50	MARIA DO CÉU ARAÚJO FREIRE
51	MARIA ROSINEIDE FERNANDES DA SILVA
52	MARLENE MARIA PEREIRA LIMA
53	MATTEUS VINICIUS GOMES LUZ
54	MICHELLE SANTOS DE FREITAS
55	MICHELLY CAVALCANTE E SILVA SOUSA
56	NILTON ALVES DE MELO
57	PRICILA COELHO DE ARAUJO
58	RAYARA RASSISA DA SILVA SOUZA
59	RENAN CIRNE CHIANCA
60	RITA DE CASSIA ARAÚJO DA SILVA
61	SANDRA MARIA DA SILVA
62	SELIMARA DUTRA DA SILVA ARAÚJO
63	SÓNIA GALDINO BEZERRA DE VASCONCELOS
64	STELLA DE MEDEIROS BRITO
65	SUEIDE MARIA DE MEDEIROS
66	SUERDA WANDERLEY DA SILVA
67	SUZANA SILVA DE FREITAS
68	THAYNNAR ALVES GOMES
69	UTAMARA ELOI DE OLIVEIRA
70	VIVÂNIA ALVES DE MEDEIROS
71	WELMA MARIA DA SILVA
72	YANDRA CAMILLA MEDEIROS GOMES

PROFESSOR(A) DE PORTUGUÊS

1	ÁLVARO ANTÔNIO AQUINO RAMOS
2	CAROLINE NAYARA NASCIMENTO DOS SANTOS
3	DANILA DO MONTE COSTA
4	IRANILSON PEDRO DE FREITAS
5	JERFFERSON MEDEIROS
6	MARIA DO SOCORRO DA SILVA MEDEIROS
7	RAVAGIELLY SANGELLES DA SILVA LIMA
8	RITA DE CÁSSIA DA SILVA
9	TEREZA CRISTINA NUNES DE OLIVEIRA
10	THALIS ALVES NORVINO
11	VÂNIA OLIVEIRA DOS SANTOS
12	WASHINGTON FREITAS DANTAS

PROFESSOR(A) DE MATEMÁTICA

1	ALINNE KAREN GOMES DE CASTRO
2	EDINALVA DANTAS DE ARAÚJO SANTOS
3	FERNANDO HENRIQUE NOGUEIRA AMARAL
4	FLÁVIA LETÍCIA PEREIRA DA SILVA
5	GABRIELA KARINE DOS SANTOS SILVA PEREIRA
6	GILIARD DE ARAÚJO TRAJANO
7	GIOVANY MATOS DE ARAUJO
8	JOAO VITOR DE SOUSA SOARES
9	PATRICIA DOS SANTOS DE ALMEIDA
10	SEBASTIAO TOMAZ DA SILVA JUNIOR

PROFESSOR(A) DE GEOGRAFIA

1	ANA BEATRIZ CAVALCANTE
2	ANA SANTANA DE ARAÚJO
3	CLEVERTON FELIPE LUCIO FERNANDES TORRES
4	DAYANE RAQUEL DA CRUZ GUEDES
5	EVERTON ARAÚJO SANTOS
6	LUANA CARLA MARIZ DA SILVA
7	MIQUEIAS VIRGINIO DA SILVA
8	RAUNY RAVANELLY MEDEIROS BARROS

PROFESSOR(A) DE HISTÓRIA

1	ALEXSANDER FERREIRA DA SILVA
---	------------------------------

2	GLORIANA SANTANA DANTAS
3	JAINÉ CHIANCA DA SILVA
4	JOAO VIEIRA NETO
5	LARISSA SANTOS BERNARDO
6	MARIA EDILENE DA CONCEIÇÃO FÉLIX
7	NILTON JOSÉ DANTAS WANDERLEY
8	RODRIGO DA SILVA LUCENA

PROFESSOR(A) DE INGLÊS	
1	JORGE ERISON DUTRA ALVES
2	JOSIVAN PEREIRA DE ARAÚJO
3	LINDAYANE PEREIRA DE ARAÚJO
4	MARCOS VINÍCIUS PEREIRA MEDEIROS
5	MARINILCE DAS CHAGAS PEREIRA

PROFESSOR(A) DE CIÊNCIAS	
1	ALENBERG AQUINO DA SILVA
2	ALEXANDRE ALVES NETO
3	DALANIA DA SILVA CAVALCANTE
4	DANIEL DA SILVA MODESTO
5	FRANCISCA FERNANDES ARAUJO
6	GENILSON LIMA DINIZ
7	JOSE LAIRES DA SILVA
8	LAUANNA GISELLY DOS SANTOS OLIVEIRA
9	PRISCILLA DANTAS ROCHA
10	RAQUEL LUCENA ABRAÃO

PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA	
1	ARTHUR EULER ROCHA FALCÃO
2	ARTHUR MORAIS DE SOUSA
3	CARLOS HENRIQUE ROCHA DA SILVA
4	GALDENES DA SILVA ARAÚJO
5	JAIBSON COSTA DO NASCIMENTO
6	MÁDSON FILIPE GRANJEIRO NERES
7	MARIA EDITH DOS SANTOS SILVESTRE
8	MARIA ISABEL DO NASCIMENTO
9	MATEUS DANTAS MEDEIROS
10	ROBSON CARLOS DANTAS DA SILVA

MÉDICO(A) DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
1	EDILMAX ARAÚJO MARQUES DOS SANTOS
2	JAIRO ARAGÃO PEREZ

ODONTÓLOGO(A)	
1	ADSON GOMES DOS SANTOS
2	ALCIDES PEREIRA LINO JUNIOR
3	ALEIDE ARAÚJO DA SILVA
4	ANDREANNE GALVÃO DE LUCENA
5	BÁRBARA ASSUNÇÃO LIMA FERNANDES DE SOUZA
6	BRUNA PAULA FERREIRA DE ALMEIDA
7	BRUNA SILVEIRA DA SILVA
8	DANIEL ALMEIDA DANTAS DE OLIVEIRA
9	DORYENN DOUGLAS DE ARAUJO
10	ÉDLA DARLYANE MENDES PEREIRA
11	ELLEN JASMIN DE SALES PINHEIRO
12	ÉRICA FERREIRA XAVIER
13	HUMBERTO ALTIERE DINIZ MAGALHÃES
14	JOSÉ DENNYS BARBOSA MARANHÃO
15	JOYCE MARIA FERNANDES DE MELO
16	LUCAS DANTAS PEREIRA
17	MATHEUS LOPES DA SILVA
18	RAYLE DINIZ DE SOUSA ANDRADE
19	RENIO RICARDO DA COSTA BRITO
20	RUHANY CRISTINNE LIMA DE ARAÚJO
21	WALDO SILVA MARIZ
22	WESLLEY FLAVIANO MEDEIROS WANDERLEY

ENFERMEIRO(A) DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
1	ALIA CLARA MONTEIRO
2	CRISTIANE DE GÓIS PEREIRA
3	FABIULA CRISTINA DANTAS ROMERO
4	GISELE DE MEDEIROS SANTOS
5	HÉVERSON BATISTA FERREIRA
6	JOSELÚCIA DE MEDEIROS AZEVEDO
7	MARCIA GUACYARA PEREIRA COSTA DOS SANTOS
8	MARIA APARECIDA ARAUJO BATISTA
9	MARIA OZANA SOARES PEDROSA
10	MARIANE DA SILVA NUNES
11	RODOLFO COSTA DOS SANTOS
12	SABRINA ALVES DE LUCENA SANTOS
13	SARA CRISTINA MATIAS DE ARAÚJO
14	ULLY NAYANE EPIFÂNIO CARNEIRO

FARMACÊUTICO(A) - BIOQUÍMICO(A)	
1	ANNA CLARA DE MEDEIROS BRILHANTE
2	ANNA LARA DE CASTRO PIMENTA

3	LISSA CRISTINY ARAUJO
4	MATHEUS LEOPOLDO DE OLIVEIRA MIRANDA
5	RENAM FELLIPE DA SILVEIRA MUNIZ

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	
1	AILA MARIA NÓBREGA MARIANO
2	BRUNA DE ALCÂNTARA MONTEIRO
3	CLARISSA MARIA ARAÚJO DANTAS
4	DANIEL LUCENA NOBRE DE OLIVEIRA
5	DÉBORA SAMARA GOMES CARDOSO
6	EMANUEL MORENO DOS SANTOS
7	ERICA DO NASCIMENTO ALVES
8	EVALDO DE SOUZA BARBOZA
9	FABIO COSTA DA SILVA
10	GLAUCIANNE ALMEIDA FERNANDES DA CRUZ
11	ISABEL CRISTINA NUNES DA SILVA DOS SANTOS
12	JANAÍNA PATRÍCIA FARIAS DE ARAÚJO
13	JOSÉ WILLAMY TEIXEIRA
14	JULIA MARIA MEDEIROS DE AZEVEDO
15	LARISSA SILVA SILVESTRE
16	LENIR MEDEIROS DE SOUZA LIMA
17	LUZIA MEDEIROS DE LUCENA
18	MARIA DE FATIMA SIMÕES DE OLIVEIRA
19	MARIA OZANA SOARES PEDROSA
20	MARIA VILMA MOURA
21	MONTINEI VENTURA SANTANA
22	MURILLO MARINHO COSTA
23	PEDRO LUCENA DA COSTA FILHO
24	RAFAELA DA SILVA POLON
25	RAMON RAMOS DE ARAUJO
26	REMILSON DA COSTA LIMA
27	RITA DE CASSIA NASCIMENTO
28	VICENTE ANDRÉ PEREIRA JÚNIOR
29	VICTOR DE SOUSA MAURICIO
30	WELLYNGTON HEYNRICH DE LIMA BRITO

FONOAUDIÓLOGO(A) DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA	
<i>Não houve inscritos(as).</i>	
PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ACADEMIA DA SAÚDE	
1	GALDENES DA SILVA ARAÚJO
2	MARIA ISABEL DO NASCIMENTO
3	ROBSON CARLOS DANTAS DA SILVA

PSICÓLOGO(A) (CREAS)	
1	LARISSA DANTAS DE OLIVEIRA
2	WILLIAM ARAUJO SANTOS
TERAPEUTA OCUPACIONAL	
<i>Não houve inscritos(as).</i>	

MOTORISTA – CATEGORIA B	
1	ADRIANO ALVES DA SILVA OLIVEIRA
2	JOÃO PAULO DE ARAÚJO
3	LUHAN MAURÍLIO ARAÚJO DE LUCENA
4	PEDRO LUCENA DA COSTA FILHO

MOTORISTA – CATEGORIA D	
1	MARCOS ANTONIO DAMASCENO
2	RALATHIERY IVO COSME

OPERADOR(A) DE MÁQUINA	
1	FABIO COSTA DA SILVA
2	GILDEVAN CLEMENTINO MAIA

OPERADOR(A) DE SISTEMAS DE SANEAMENTO	
1	ALEXANDRE ALVES NETO

FISCAL DE TRIBUTOS	
1	ALINE FELIX DE MEDEIROS
2	ANDERSON BATISTA DE MEDEIROS
3	FERNANDO SILVA MARTINS
4	FRANCINEIDE DA SILVA ARAUJO BRITO
5	GLAUCIANNE ALMEIDA FERNANDES DA CRUZ
6	HUMBERTO HUDSON DE AZEVEDO VITAL JÚNIOR
7	JÉSSICA CAROLINE DE ARAÚJO OLIVEIRA
8	JHONNY ALEXANDRE ANTONIO DA SILVA
9	VERONI DE MEDEIROS SANTOS
10	VICTOR GIOVANNI DINIZ AGUIAR

OBS.: Caso o nome de algum(a) candidato(a) não esteja presente nesta lista, o(a) mesmo(a) deverá entrar em contato com a Comissão Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado através do telefone (84) 98127-1181; ou através do e-mail: processoseletivo@serranegra.rn.gov.br; ou ainda procurar o Centro Administrativo, em horário de atendimento, portando o seu comprovante de inscrição.

Serra Negra do Norte/RN, 08 de novembro de 2023.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO

Presidente da Comissão

SAMARA DE MEDEIROS SILVA

Secretária da Comissão

DIANA GOMES DE ARAÚJO

Membro da Comissão

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:632B7989**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS****GABINETE DO PREFEITO****SEC DE TURISMO - PORT 003-2023 - DIVULGA LISTA OFICIAL DE HABILITAÇÃO DE PROPOSTAS SUBMETIDAS AO EDITAL PÚBLICO 001/2023 – EDITAL DE APOIO AO AUDIOVISUAL, ATRAVÉS DA LEI 195/2022, LEI PAULO GUSTAVO, NO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN.**

O Secretário Municipal de Turismo e Cultura, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Edital 001/2023 – Edital de Apoio ao Audiovisual,

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar lista de propostas habilitadas referentes ao Edital 001/2023 – Edital de Apoio ao Audiovisual, referente a apresentação de projetos artísticos culturais dos trabalhadores e trabalhadoras da cultura de Serrinha dos Pintos/RN, para avaliação e seleção, por meio da Lei Complementar, Lei 195/2022, Lei Paulo Gustavo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Serrinha dos Pintos/RN, 08 de novembro de 2023.

ROMERITO GOMES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal De Turismo E Cultura

Portaria: 018/2021 - CPF. 061.122.834-33

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

EDITAL 001/2023 – EDITAL DE APOIO AO AUDIOVISUAL

RESULTADO LISTA DE PROJETOS HABILITADOS

Nº	NOME	PROJETO	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA
01	WIVIANN SWELLEN ALVES E SILVA	PRODUÇÃO DE VIDEOCLIQUE – RAIZES DO SERTÃO	112.414.814-07	HABILITADO	TODOS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO ITEM 9 DO EDITAL 001/2023 FORAM ENTREGUES.
02	ARIANNE QUÉZIA DE SOUZA SENA	PRODUÇÃO DE DOCUMENTÁRIO: MENSAGEM PARA VOCÊ	080.686.754-00	HABILITADO	TODOS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO ITEM 9 DO EDITAL 001/2023 FORAM ENTREGUES.
03	JOSÉ ARISTIDES DE OLIVEIRA	PRODUÇÃO DE DOCUMENTÁRIO: A HISTÓRIA DO ESPORTE EM SERRINHA DOS PINTOS	050.903.564-75	HABILITADO	TODOS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO ITEM 9 DO EDITAL 001/2023 FORAM ENTREGUES.
04	LUCAS EDUARDO DA SILVA	PRODUÇÃO DE DOCUMENTÁRIO: A MISSÃO AOS QUATROS CANTOS	094.292.464-96	HABILITADO	TODOS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO ITEM 9 DO EDITAL 001/2023 FORAM ENTREGUES.
05	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PROGRESSIVA DE SERRINHA DOS PINTOS – SP PROGRESSIVA	PRODUÇÃO DE DOCUMENTÁRIO:VSMF UMA HISTÓRIA EM DOC	CNPJ. 04.416.753/0001-33	HABILITADO	TODOS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO ITEM 9 DO EDITAL 001/2023 FORAM ENTREGUES.
06	JACKSON EMANUEL DA SILVA	PRODUÇÃO DE DOCUMENTÁRIO: BONIFÁCIO PEDRO DA SILVA: A LENDA DO FUTEBOL SERRINHENSE	083.007.644-10	HABILITADO	TODOS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO ITEM 9 DO EDITAL 001/2023 FORAM ENTREGUES.
07	MARIA ELICLESIA WILIANA DE ARRUDA	PRODUÇÃO DE DOCUMENTÁRIO: A HISTÓRIA DA JUNINA BALÃO NORDESTINO EM DOC	126.578.784-07	HABILITADO	TODOS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO ITEM 9 DO EDITAL 001/2023 FORAM ENTREGUES.
08	IANDARA TAWANE DE BRITO AMORIM	PRODUÇÃO DE WEBSÉRIE: SERRINHA DOS PINTOS E SEUS ENCANTOS.	104.657.044-76	HABILITADO	TODOS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO ITEM 9 DO EDITAL 001/2023 FORAM ENTREGUES.
09	VIVIAN JOANY OLIVEIRA NASCIMENTO	PRODUÇÃO DE WEBSÉRIE: CONHECENDO A HISTÓRIA DE SERRINHA DOS PINTOS/RN	125.022.384-98	HABILITADO	TODOS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO ITEM 9 DO EDITAL 001/2023 FORAM ENTREGUES.
10	LEANDRO BARRETO DE VASCONCELOS NAUTILUS ESTÚDIO	PRODUÇÃO DE CURTA METRAGEM: ENTRE PÁGINAS	CNPJ. 50.488.654/0001-84	HABILITADO	TODOS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO ITEM 9 DO EDITAL 001/2023 FORAM ENTREGUES.
11	EMILLY MAIANY FERNANDES DE QUEIROZ	PRODUÇÃO DE CURTA METRAGEM: CONFOÇA: QUERIDO POR TODOS, INCOMPREENDIDO POR MUITOS	087.851.904-11	HABILITADO	TODOS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO ITEM 9 DO EDITAL 001/2023 FORAM ENTREGUES.

Serrinha dos Pintos/RN, 08 de novembro de 2023.

ROMERITO GOMES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal De Turismo E Cultura

Portaria: 018/2021 -CPF. 061.122.834-33

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:2F70B0A2

GABINETE DO PREFEITO
SEC DE TURISMO POR 004-2023 - DIVULGA LISTA DE HABILITAÇÃO DE PROPOSTAS SUBMETIDAS AO EDITAL PÚBLICO
002/2023 – EDITAL DE APOIO A DIVERSIDADE CULTURAL, ATRAVÉS DA LEI 195/2022, LEI PAULO GUSTAVO, NO
MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS/

O Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Edital 002/2023 – Edital de Apoio a Diversidade Cultural,

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar lista das propostas habilitadas referentes ao Edital 002/2023 – Edital de Apoio a Diversidade Cultural, contendo lista de projetos artísticos culturais dos trabalhadores e trabalhadoras da cultura de Serrinha dos Pintos/RN, para avaliação e seleção, por meio da Lei Complementar, Lei 195/2022, Lei Paulo Gustavo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Serrinha dos Pintos/RN, 08 de novembro de 2023.

ROMERITO GOMES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal De Turismo E Cultura
Portaria: 018/2021 - CPF. 061.122.834-33

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
EDITAL 002/2023 – EDITAL DE APOIO A DIVERSIDADE CULTURAL
DE SERRINHA DOS PINTOS/RN

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Nº	NOME	PROJETO	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA
01	ODI SANTOS DE QUEIROZ	ARTESÃ	654.028.204-49	HABILITADO	TODOS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO ITEM 9 DO EDITAL 002/2023 FORAM ENTREGUES.
02	JOSENILDA FERREIRA DA SILVA AQUINO	ECONOMIA CRIATIVA	057.055.794-11	HABILITADO	TODOS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO ITEM 9 DO EDITAL 002/2023 FORAM ENTREGUES.
03	ARIOSVALDO FRANCISCO DE QUEIROZ	CAPOEIRISTA	082.966.294-45	HABILITADO	TODOS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO ITEM 9 DO EDITAL 002/2023 FORAM ENTREGUES.
04	MARIA GILCILEIDE ALVES DOS SANTOS	CROCHETEIRA	009.637.904-98	HABILITADO	TODOS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO ITEM 9 DO EDITAL 002/2023 FORAM ENTREGUES.
05	ALEXANDRE MACIO DE AMORIM	ARTISTAPLÁSTICO E ARTESÃO	096.185.314-06	HABILITADO	TODOS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO ITEM 9 DO EDITAL 002/2023 FORAM ENTREGUES.
06	FRANCISCA ERINALDA DE QUEIROZ	ARTESÃ	086.438.624-95	HABILITADO	TODOS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO ITEM 9 DO EDITAL 002/2023 FORAM ENTREGUES.
07	MARIA JANIKELI DE AQUINO	LOCUTORA E RADIALISTA	061.587.324-35	HABILITADO	TODOS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO ITEM 9 DO EDITAL 002/2023 FORAM ENTREGUES.
08	ZILANDIA BRENDA DE QUEIROZ	ARTISTA PLÁSTICA	141.925.254-29	HABILITADO	TODOS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO ITEM 9 DO EDITAL 002/2023 FORAM ENTREGUES.
09	ALBERTO LEANDRO MORAIS DE QUEIROZ	ARTESÃO	008.833.324-85	HABILITADO	TODOS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO ITEM 9 DO EDITAL 002/2023 FORAM ENTREGUES.
10	EDSON ARANTES BARBOZA	ARTESÃO E FERREIRO	083.268.694-81	HABILITADO	TODOS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO ITEM 9 DO EDITAL 002/2023 FORAM ENTREGUES.
11	JEANI FERNANDES FERREIRA	ARTESÃ	111.550.094-37	HABILITADO	TODOS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO ITEM 9 DO EDITAL 002/2023 FORAM ENTREGUES.
12	CINTIA SABLINA DA SILVA	ECONOMIA CRIATIVA CONFEITEIRA	011.432.884-67	HABILITADO	TODOS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO ITEM 9 DO EDITAL 002/2023 FORAM ENTREGUES.
13	FRANCINETE FERREIRA CHAVES	CROCHETEIRA	539.679.171-34	HABILITADO	TODOS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO ITEM 9 DO EDITAL 002/2023 FORAM ENTREGUES.
14	VITOR EMANOEL LOPES DA COSTA	MÚSICO - TECLADISTA	085.402.374-74	HABILITADO	TODOS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO ITEM 9 DO EDITAL 002/2023 FORAM ENTREGUES.
15	JONATHAS FERNANDES DE QUEIROZ	MÚSICO – BATERISTA E VIOLONISTA	082.852.594-39	HABILITADO	TODOS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO ITEM 9 DO EDITAL 002/2023 FORAM ENTREGUES.
16	FRANCISCO ALVES DA SILVA	MÚSICO - VIOLONISTA	010.201.414-09	HABILITADO	TODOS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO ITEM 9 DO EDITAL 002/2023 FORAM ENTREGUES.
17	ROSIVÂNIA MARIA DE AQUINO	ECONOMIA CRIATIVA PRODUÇÃO DE SALGADOS	030.903.274-14	HABILITADO	TODOS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO ITEM 9 DO EDITAL 002/2023 FORAM ENTREGUES.
18	FELIPE FERNANDES DE QUEIROZ	MÚSICO - VIOLONISTA	078.614.374-69	HABILITADO	TODOS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO ITEM 9 DO EDITAL 002/2023 FORAM ENTREGUES.
19	FRANCISCA DAS CHAGAS DE HOLANDA	ARTESÃ	077.395.684-06	HABILITADO	TODOS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO ITEM 9 DO EDITAL 002/2023 FORAM ENTREGUES.
20	JAMILSON GOMES DE OLIVEIRA	MÚSICO – BATERISTA E INSTRUTOR DE BANDAS MARCIAIS	068.434.714-80	HABILITADO	TODOS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO ITEM 9 DO EDITAL 002/2023 FORAM ENTREGUES.
21	FRANÇOIS COSME DA SILVA	LOCUTOR E RADIALISTA	040.511.114-23	HABILITADO	TODOS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO ITEM 9 DO EDITAL 002/2023 FORAM ENTREGUES.
22	MOISES SIQUEIRA MENEZES	MÚSICO - VIOLONISTA	751.231.504-04	HABILITADO	TODOS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO ITEM 9 DO EDITAL 002/2023 FORAM ENTREGUES.
23	ALAN DELON FERNANDES DE QUEIROZ	ARTESÃO E ARTISTA PLÁSTICO	068.729.284-09	HABILITADO	TODOS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO ITEM 9 DO EDITAL 002/2023 FORAM ENTREGUES.
24	HERICLES EDUARDO DA SILVA	ARTESÃO	084.151.034-07	HABILITADO	TODOS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO ITEM 9 DO EDITAL 002/2023 FORAM ENTREGUES.
25	JOSÉ SILVA JUNIOR	ECONOMIA CRIATIVA BOLOS REGIONAIS	085.765.454-38	HABILITADO	TODOS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO ITEM 9 DO EDITAL 002/2023 FORAM ENTREGUES.
26	CLEODECIO GOMES DA SILVA	COLETIVO CPF – BLOCO	079.265.644-00	HABILITADO	TODOS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO ITEM 9

		PINTÔ FOLIA			DO EDITAL 002/2023 FORAM ENTREGUES.
27	HERMES NONATO DE QUEIROZ	COLETIVO CPF - GRUPO MUSICAL DE FORRÓ	230.030.734-00	HABILITADO	TODOS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO ITEM 9 DO EDITAL 002/2023 FORAM ENTREGUES.
28	NALÁRIA FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA	COLETIVO CPF. BANDA DE PERCUSSÃO GUERREIROS DA FÉ	050.925.944-89	HABILITADO	TODOS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO ITEM 9 DO EDITAL 002/2023 FORAM ENTREGUES.
29	JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA	COLETIVO CPF. FOGOS ARTESANAL RODA DE FOGO SERRINHA - GRUPO DE COREOGRAFOS	082.654.554-88	HABILITADO	TODOS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO ITEM 9 DO EDITAL 002/2023 FORAM ENTREGUES.
30	JOÃO PEDRO ALVES DA SILVA	COLETIVO CPF. DANCE SERRINHA - GRUPO DE COREOGRAFOS	121.123.954-32	HABILITADO	TODOS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO ITEM 9 DO EDITAL 002/2023 FORAM ENTREGUES.

Serrinha dos Pintos/RN, 08 de novembro de 2023.

ROMERITO GOMES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal De Turismo E Cultura

Portaria: 018/2021 - CPF. 061.122.834-33

Publicado por:

Raul Paulo Dos Santos Oliveira

Código Identificador:OC7C7118

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: Pregão nº 24/2023PE. Objeto: Aquisição de Medicamentos para Farmacia Básica do município de Severiano Melo/RN.. Vencedor(es):

Fornecedor	Item	Valor total (R\$)
737 - ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	33	6.840,00
528 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	78, 86, 112, 161, 162, 166, 172, 176, 177, 196	33.948,00
527 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	201, 1, 3, 203, 206, 6, 7, 208, 8, 9, 12, 18, 19, 20, 22, 27, 34, 38, 46, 47, 51, 52, 57, 58, 59, 60, 64, 69, 72, 80, 90, 91, 103, 118, 126, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 136, 143, 145, 146, 147, 153, 154, 156, 160, 163, 165, 170, 173, 179, 181, 183, 198, 199, 200	147.496,00
3 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI	4, 5, 207, 211, 10, 212, 15, 16, 23, 24, 25, 26, 29, 31, 39, 40, 42, 48, 49, 50, 65, 66, 67, 68, 71, 77, 79, 83, 84, 92, 94, 111, 121, 135, 137, 150, 151, 164, 168, 169, 178, 184, 185, 186, 187, 190, 191, 193, 194, 195, 197	247.542,00
530 - MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	204, 205, 30, 35, 36, 37, 55, 56, 73, 87, 89, 96, 99, 100, 102, 104, 105, 106, 107, 115, 117, 138, 139, 144, 149, 157, 158	148.818,00
753 - MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA	82, 85	10.200,00
741 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	210, 11, 21, 32, 53, 54, 61, 75, 81, 88, 124, 125, 155, 188, 189	44.120,00
754 - NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2, 167	4.400,00
169 - PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	202, 13, 28, 41, 44, 93, 95, 98, 109, 110, 116, 123, 141, 148, 152, 171, 174, 175	96.528,00
10 - PHOSPODONT LTDA	213, 14, 17, 43, 45, 62, 63, 70, 74, 76, 97, 113, 114, 119, 120, 122, 127, 140, 142, 159, 180, 182, 192	128.734,00
533 - ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	101, 108	6.300,00

- Valor total de R\$ 874.926,00. Conforme ata de sessão anexada aos autos.

Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – FRANCISCO SALES REGIS BESSA. 08/11/2023.

SEVERIANO MELO - RN, 08/11/2023

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:46BE05F7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2023 PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 26/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 41/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2023

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 26/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 41/2023

O MUNICÍPIO DE TAIPU/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº de 08.114.753/0001-30, com sede à Rua Antônio Alves da Rocha, nº 304, Centro Taipu/RN, Estado do Rio Grande do Norte, representado neste ato por seu Prefeito Constitucional o Senhor Ariosvaldo Bandeira Junior, CPF: 122.046.504-63, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Fazenda Rural, 351 – Zona Rural, Taipu/RN, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de PREGÃO

ELETRÔNICO sob o número 26/2023, homologado em 07 de novembro de 2023, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇO**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal nº 14/2013, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor e segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL NATALINO**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, O município de Taipu, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **CSM COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrito no CNPJ: 39.910.323/0001-58, como DETENTORA DA ARP.**

Parágrafo único. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita observada as exigências insertas no Decreto Municipal nº 14/2013.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, obriga-se a:

- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do Prestador, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- h) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessário ao fornecimento pretendidos;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Autorização de Serviços;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

Art. 5º. ORGÃO NÃO PARTICIPANTE, entidades da administração pública, interessados em aderir a presente ata de ARP, conforme a seguir:

O futuro Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública, independente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e o gerenciado, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente, conforme o seguinte tramite abaixo elencado:

Solicitação através de ofício o pedido referente a carona a ARP;

Órgão gerenciador manifestará o gerenciado sobre a aceitação da referida carona;

Após autorização do Gerenciado o órgão Gerenciador disponibilizará cópias da documentação necessária para tal feito.

O órgão gerenciador limitará ao fornecimento da ARP em até 02 (duas) vezes o quantitativo, conforme expressa o Decreto Federal nº 9488/2018, para adesões de órgãos públicos que assim solicitarem.

OBS: Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Municipal N.º 14/2013 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 6º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Assinar o respectivo **Contrato**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;
- b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos materiais a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) Apresentar os materiais no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de assinatura do contrato;
- d) Entregar conforme especificações e preço registrados na presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) Pagar, pontualmente, aos Prestadores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- l) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 7º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo o Prestador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo Único. Caso o Prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 8º. Os serviços, valores estimados, percentual da taxa de administração, prestador e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: CSM COMERCIO E SERVICOS LTDA		
CNPJ: 39.910.323/0001-58	Telefone: (84) 3342-8900	Email: csmcomservico@gmail.com
Endereço: R CORONEL COSTA PINHEIRO, 1522, TIROL, NATAL/RN, CEP: 59015-050		
Representante: CESAR MEDEIROS SAMPAIO - CPF: 076.241.084-10		

LOTE 01

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Preço Unit.(R\$)
1	0027374 - PINGOS ARVORE 30CM	VB	UNID.	110,310
2	0027376 - RENA TRENÔ AZUL ALTURA- 60 COMP-59 LARG-39	VB	UNID.	1.562,610
3	0027377 - MANGUEIRA LED COLOR 12 MM COM 100 METROS	EURO	UNID.	1.049,180
4	0027385 - CASCATA ESTRELA 2,5M	VB	UNID.	110,130
5	0027387 - CASCATA 5MT	VB	UNID.	132,200
6	0027388 - CORDÃO LAMPADA BOLAS AMARELO 50 M	VB	UNID.	229,850
7	0027390 - ARMAÇÃO RENA BRANCO ALT. 23 CM COMP- 110	VB	UNID.	892,920
8	0027391 - CASCATA AMARELA 10M	VB	UNID.	209,090
9	0027392 - CASCATA AZUL 10M	VB	UNID.	142,500
10	0027397 - SINO DECORATIVO 1X1	VB	UNID.	464,690
11	0027398 - CAIXA PRESENTE FERRO 1X1	VB	UNID.	398,680
12	0027399 - ESTRELA RAI0 DUPLO 120X2,00	VB	UNID.	353,450
13	0027400 - ANJO DECORATIVO 1,00X1,40	VB	UNID.	461,340
14	0027401 - TUNEL PISCA 160 ALT7,40 COMP2,50 LARG	vb	UNID.	17.486,350
15	0027402 - PRESEPIO 2,00x0,80	VB	UNID.	3.668,410
16	0027435 - PAINEL PRAÇA	VB	unid	4.018,140

Art. 9º. O pagamento será efetuado na conta bancária do Órgão Participante, em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- Nota Fiscal devidamente preenchida;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa conjunta de Débito do Estado e Dívida Ativa do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo tribunal superior do trabalho;
- Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Art. 10º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar a futura prestação de serviço, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 11. O preço, o quantitativo, o Prestador e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

Art. 12. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do Prestador registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 13. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- O recebimento dos materiais deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.
- Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Secretaria gerenciadora poderá:
 - determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
 - rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro - A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "d" e "e".
- Descumprimento dos prazos, inclusive os de entrega, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "d" e "e".

Parágrafo segundo - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15. O prestador de serviço terá seu registro cancelado:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio prestador de serviço, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Federal nº 9488/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o Foro da Comarca de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que lida e achada conforme, será assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) Prestador(es).

TAIPU (RN), 07 de novembro de 2023.

Prefeitura Municipal De Taipu

CNPJ: 08.114.753/0001-30

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR

Prefeito

CSM Comercio E Servicos LTDA

CNPJ: 39.910.323/0001-58

CESAR MEDEIROS SAMPAIO

CPF: 076.241.084-10

Sócio

Publicado por:

Cicero Ribeiro da Anúnciação Neto

Código Identificador:6CED1282

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº Nº 37/2023-.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES., CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O Município de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, inscrita no CNPJ: **01.612.382/0001-77**, situado na Rua Vicente Batista, 107, Centro CEP: 59.338-000, TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decretos Municipais nº 018/2022 e 021/2023 e pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu prefeito Francisco Macedo da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN/RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 37/2023-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME		
CNPJ: 25.279.552/0001-01	Telefone: 84996350424	Email: delydistribuidora@gmail.com
Endereço: R PERU, 0, CENTRO, Ouro Verde do Oeste/PR, CEP: 85933-000		
Representante: RAISSA PETTER - CPF: 101.521.979-90		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
81	0006336 - LAMOTRIGINA 50	UNICHEM	CPR	10000,00	0,190	1.900,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

5.9.2 A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Os acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, poderão acontecer nos termos do Art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, 31 de outubro de 2023.

Prefeitura Municipal De Tenente Laurentino Cruz
01.612.382/0001-77

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito

Contratante

Dist. De Medicamentos Backes EIRELI ME

CNPJ: 25.279.552/0001-01

RAISSA PETTER

Representante Legal

Contratado

Publicado por:
Franciel Rayedson Garcia de Macedo
Código Identificador:E216F29B

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023-

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES., CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O Município de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, inscrita no CNPJ: 01.612.382/0001-77, situado na Rua Vicente Batista, 107, Centro CEP: 59.338-000, TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decretos Municipais nº 018/2022 e 021/2023 e pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu prefeito Francisco Macedo da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN/RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 37/2023-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: MCW Produtos Medicos e Hospitalares		
CNPJ: 94.389.400/0001-84	Telefone: (51) 3740-1450 / (51) 3715-1296	Email: mcw@mcwdistribuidora.com.br / contabil@mcwdistribuidora.com.br
Endereço: Rod. RSC 287, Km 109+500, 0, Industrial, Vera Cruz/RS, CEP: 96880-000		
Representante: Guido Adão Lambert - CPF: 218.793.970-72		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
19	0006266 - CARBONATO DE LÍTIO 300 MG	BIOLAB	CPR	50000,00	0,210	10.500,00
92	0006348 - MIRTAZAPINA 30 MG	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	CPR	10000,00	0,920	9.200,00
100	0006356 - OLANZAPINA 10 MG	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	CPR	10000,00	0,560	5.600,00
101	0006357 - OLANZAPINA 5 MG	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	CPR	9000,00	0,240	2.160,00
112	0006368 - QUETIAPINA 25 MG	GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A	CPR	70000,00	0,100	7.000,00
118	0006374 - RISPERIDONA 3 MG	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	CPR	50000,00	0,160	8.000,00

DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

5.9.2 A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Os acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, poderão acontecer nos termos do Art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, 31 de outubro de 2023.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz
01.612.382/0001-77

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito

Contratante

Mcw Produtos Medicos e Hospitalares

CNPJ: 94.389.400/0001-84

GUIDO ADÃO LAMBERT

Representante Legal

Contratada

Publicado por:
Franciel Rayedson Garcia de Macedo
Código Identificador:F5C16E1E

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº Nº 37/2023-.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES., CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O Município de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, inscrita no CNPJ: 01.612.382/0001-77, situado na Rua Vicente Batista, 107, Centro CEP: 59.338-000, TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decretos Municipais nº 018/2022 e 021/2023 e pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu prefeito Francisco Macedo da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN/RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 37/2023-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: ATLANTICO LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
CNPJ: 14.249.047/0002-89	Telefone: (71) 3508-6828/ (71) 3508-6827 / (849) 9612-4900	Email: atlantico.adm@hotmail.com
Endereço: AV LUIZ TARQUINIO PONTES, 1821 QUADRA0005 C020, PITANGUEIRAS, LAURO DE FREITAS/BA, CEP: 42701-450		
Representante: IVAN AUGUSTO SEABRA DE MELO SOBRINHO - CPF: 050.093.474-66		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
------	-----------	-------	----------------	--------	------------------	-----------------

1	0006247 - ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG	BIOLAB	COMPRIMI	24000,00	0,410	9.840,00
2	0006248 - ÁCIDO VALPRÓICO 50 MG/ML	HIPOLABOR	Fr	2000,00	4,900	9.800,00
3	0006249 - ÁCIDO VALPRÓICO ER 500 MG	BIOLAB	COMPRIMI	24000,00	0,690	16.560,00
6	0006252 - ALPRAZOLAM 2 MG	E M S	CPR	24000,00	0,080	1.920,00
7	0006253 - AMIODARONA 50MG/ML AMPOLA DE 3ML	HIPOLABOR	Amp	2000,00	2,990	5.980,00
8	0006254 - AMITRIPTILINA 10 MG	CRISTÁLIA	CPR	140000,00	0,450	63.000,00
9	0006255 - AMITRIPTILINA 12,5 + CLODIAZEPÓXIDO 5MG	MEDQUIMICA	CPR	48000,00	0,550	26.400,00
13	0006259 - BROMAZEPAM 3 MG	E M S	CPR	24000,00	0,070	1.680,00
14	0006260 - BROMAZEPAM 6 MG	E M S	CPR	48000,00	0,100	4.800,00
16	0006262 - CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSPENSÃO	HIPOLABOR	Fr	5000,00	7,000	35.000,00
17	0006263 - CARBAMAZEPINA 200 MG	HIPOLABOR	CPR	90000,00	0,150	13.500,00
18	0006264 - CARBAMAZEPINA 400 MG	CRISTÁLIA	CPR	90000,00	0,530	47.700,00
20	0006267 - CARBONATO DE LÍTIIO 450 MG	EUROFARMA	CPR	9000,00	1,440	12.960,00
21	0006269 - CITALOPRAM 20 MG	PRATI	CPR	50000,00	0,080	4.000,00
22	0006270 - CLOBAZAM 10 MG	SANOFI MEDLEY	CPR	40000,00	0,760	30.400,00
23	0006271 - CLOBAZAM 20 MG	SANOFI MEDLEY	CPR	36000,00	1,280	46.080,00
24	0006272 - CLOMIPRAMINA 10 MG	E M S	CPR	10000,00	0,350	3.500,00
25	0006274 - CLOMIPRAMINA 25 MG	E M S	CPR	15000,00	0,550	8.250,00
28	0006278 - CLONAZEPAM 2,5MG/ML	HIPOLABOR	Fr	20000,00	2,500	50.000,00
29	0006279 - CLORIDRATO DE AMANTADINA 100MG	EUROFARMA	CPR	3000,00	0,900	2.700,00
31	0006281 - CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 100MG	UNIAO QUÍMICA	CPR	20000,00	1,350	27.000,00
32	0006282 - CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 25MG	MEDQUIMICA	CPR	15000,00	0,850	12.750,00
37	0006288 - CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 37,5MG	EUROFARMA	CPR	40000,00	0,390	15.600,00
39	0006290 - CLORPROMAZINA 100 MG	UNIAO QUÍMICA	CPR	50000,00	0,240	12.000,00
40	0006291 - CLORPROMAZINA 25 MG	CRISTÁLIA	CPR	60000,00	0,270	16.200,00
42	0006293 - CLORPROMAZINA 4% GOTAS	CRISTÁLIA	Fr	3000,00	6,990	20.970,00
44	0006296 - DEPAKOTE ER 250MG	ZYDUS	CPR	35000,00	0,790	27.650,00
45	0006297 - DEPAKOTE ER 500MG	ZYDUS	CPR	50000,00	1,150	57.500,00
46	0006298 - DESVENLAFAXINA 50 MG	EUROFARMA	CPR	25000,00	0,910	22.750,00
48	0006300 - DIAZEPAM 10MG/ML	SANTISA	Amp	5000,00	0,820	4.100,00
49	0006301 - DIAZEPAM 5 MG	SANTISA	CPR	60000,00	0,050	3.000,00
53	0006305 - DULOXETINA 30 MG	E M S	CPR	45000,00	1,050	47.250,00
56	0006308 - ESCITALOPRAM 20 MG	PHARLAB	CPR	60000,00	0,340	20.400,00
58	0006310 - FENITOÍNA 50MG/ML	HIPOLABOR	Amp	4000,00	1,880	7.520,00
60	0006312 - FENOBARBITAL 100MG	CRISTÁLIA	CPR	70000,00	0,120	8.400,00
61	0006161 - FENOBARBITAL 100MG/ML	CRISTÁLIA	Amp	3000,00	2,680	8.040,00
62	0006313 - FENOBARBITAL 40 MG /ML GOTAS	UNIAO QUÍMICA	Fr	18000,00	4,470	80.460,00
63	0006314 - FENTANILA 0,0785MG/ML	HIPOLABOR	Amp	3000,00	1,550	4.650,00
64	0006315 - FLUOXETINA 10 MG	EUROFARMA	CPR	50000,00	0,090	4.500,00
66	0006321 - FRISIUM 10MG	SANOFI MEDLEY	CPR	35000,00	0,800	28.000,00
67	0006322 - GABAPENTINA 300MG	PRATI	CPR	36000,00	0,280	10.080,00
68	0006323 - GABAPENTINA 600MG	E M S	CPR	27000,00	2,500	67.500,00
69	0006324 - HALDOL 1 MG	CRISTÁLIA	CPR	60000,00	0,150	9.000,00
72	0006327 - HALDOL 5MG/ML	UNIAO QUÍMICA	Amp	5000,00	1,850	9.250,00
78	0006333 - HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 5MG	E M S	CPR	40000,00	0,350	14.000,00
79	0006334 - IMIPRAMINA 25 MG	CRISTÁLIA	CPR	50000,00	0,430	21.500,00
83	0006339 - LEVOMEPRMAZINA 100 MG	HIPOLABOR	CPR	70000,00	0,650	45.500,00
84	0006340 - LEVOMEPRMAZINA 25 MG	CRISTÁLIA	CPR	50000,00	0,470	23.500,00
85	0006341 - LEVOMEPRMAZINA 40MG/ML GOTAS	CRISTÁLIA	Fr	5000,00	10,990	54.950,00
86	0006342 - LEVOTIROXINA SODICA 100MG	MERCK	CPR	10000,00	0,170	1.700,00
87	0006343 - LEVOTIROXINA SODICA 25MG	MERCK	CPR	9000,00	0,170	1.530,00
88	0006344 - LEVOTIROXINA SODICA 50MG	MERCK	CPR	7000,00	0,170	1.190,00
91	0006347 - MIDAZOLAM 5MG/ML	HIPOLABOR	Amp	3000,00	1,890	5.670,00
93	0006349 - MORFINA 10MG/ML	HIPOLABOR	Amp	4000,00	1,700	6.800,00
94	0006350 - NALTREXONA 50 MG	UNIAO QUÍMICA	CPR	7000,00	3,500	24.500,00
95	0006351 - NEULEPTIL 1% SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM CONTA GOTAS 20ML	SANOFI MEDLEY	Fr	5000,00	10,000	50.000,00
96	0006352 - NEULEPTIL 40MG/ML 4% SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM CONTA GOTAS 20ML	SANOFI MEDLEY	Fr	3750,00	18,000	67.500,00
97	0006353 - NORTRIPTILINA 10 MG	CELLERA	CPR	50000,00	0,400	20.000,00
102	0006358 - OXCARBAMAZEPINA 300 MG	SANOFI MEDLEY	CPR	24000,00	0,600	14.400,00
103	0006359 - OXCARBAMAZEPINA 600 MG	SANOFI MEDLEY	CPR	24000,00	1,000	24.000,00
104	0006360 - OXCARBAMAZEPINA SUSP.6% 60MG/ML FRASCO COM 100ML + SERINGA DOSADORA	UNIAO QUÍMICA	Fr	2250,00	35,000	78.750,00
105	0006361 - PAROXETINA 10 MG	GEOLAB	CPR	25000,00	0,590	14.750,00
106	0006362 - PAROXETINA 20 MG	PHARLAB	CPR	30000,00	0,220	6.600,00
107	0006363 - PERICIAZINA 1 % GOTAS	SANOFI MEDLEY	Fr	2000,00	10,000	20.000,00
108	0006364 - PERICIAZINA 10 MG	SANOFI MEDLEY	CPR	10000,00	0,500	5.000,00
109	0006365 - PERICIAZINA 4 % GOTAS	SANOFI MEDLEY	Fr	3000,00	20,000	60.000,00
111	0006367 - QUETIAPINA 100 MG	E M S	CPR	90000,00	0,320	28.800,00
113	0006369 - QUETIAPINA 50 MG	EUROFARMA	CPR	37500,00	1,500	56.250,00
114	0006370 - REVOC 50MG	ABBOTT	CPR	37500,00	2,200	82.500,00
115	0006371 - RISPERIDONA 1 MG	PRATI	CPR	50000,00	0,090	4.500,00
116	0006372 - RISPERIDONA 1 MG/ML	PRATI	Fr	6000,00	10,250	61.500,00
117	0006373 - RISPERIDONA 2 MG	PRATI	CPR	70000,00	0,100	7.000,00
119	0006375 - SERTRALINA 100 MG	E M S	CPR	40000,00	0,320	12.800,00
120	0006376 - SERTRALINA 25 MG	EUROFARMA	CPR	60000,00	0,150	9.000,00
122	0006378 - SUCCINILCOLINA 100MG/ML	UNIAO QUÍMICA	Amp	2000,00	12,000	24.000,00
123	0006379 - TOPIRAMATO 100 MG	E M S	CPR	40000,00	0,220	8.800,00
125	0006381 - TOPIRAMATO 50 MG	E M S	CPR	60000,00	0,180	10.800,00
126	0006382 - TRAMADOL 100MG/2ML	HIPOLABOR	Amp	5000,00	1,530	7.650,00
127	0006383 - TRAMADOL 50MG/ML	HIPOLABOR	Amp	5000,00	1,400	7.000,00
128	0006384 - VALPROATO DE SÓDIO 50 MG/ML,	HIPOLABOR	Fr	30000,00	4,900	147.000,00
129	0006385 - VALPROATO SÓDICO 500 MG	BIOLAB	CPR	45000,00	0,690	31.050,00

133	0008742 - DULOXETINA 30 MG COTA RESERVADA 25.00%	E M S	CPR	15000,00	1,140	17.100,00
135	0008744 - FENOBARBITAL 40 MG /ML GOTAS COTA RESERVADA 25.00%	UNIAO QUIMICA	Fr	6000,00	5,000	30.000,00
136	0008745 - GABAPENTINA 600MG COTA RESERVADA 25.00%	E M S	CPR	9000,00	3,000	27.000,00
137	0008746 - HALOPERIDOL 2MG GOTAS 20ML COTA RESERVADA 25.00%	UNIAO QUIMICA	Fr	3750,00	5,000	18.750,00
139	0008748 - NEULEPTIL 40MG/ML 4% SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM CONTA GOTAS 20ML COTA RESERVADA 25.00%	SANOFI MEDLEY	Fr	1250,00	18,000	22.500,00
140	0008749 - OXCARBAMAZEPINA SUSP.6% 60MG/ML FRASCO COM 100ML + SERINGA DOSADORA COTA RESERVADA 25.00%	UNIÃO QUÍMICA	Fr	750,00	35,000	26.250,00
141	0008750 - QUETIAPINA 50 MG COTA RESERVADA 25.00%	EUROFARMA	CPR	12500,00	1,500	18.750,00
142	0008751 - REVOC 50MG COTA RESERVADA 25.00%	ABBOTT	CPR	12500,00	2,200	27.500,00
143	0008752 - RISPERIDONA 1 MG/ML COTA RESERVADA 25.00%	PRATI	Fr	2000,00	11,000	22.000,00
144	0008753 - VALPROATO DE SÓDIO 50 MG/ML, COTA RESERVADA 25.00%	HIPOLABOR	Fr	10000,00	5,390	53.900,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

5.9.2 A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Os acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, poderão acontecer nos termos do Art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, 31 de outubro de 2023.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz

01.612.382/0001-77

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito

Contratante

Atlantico Life Comercio de Produtos Hospitalares LTDA

CNPJ: 14.249.047/0002-89

IVAN AUGUSTO SEABRA DE MELO SOBRINHO

Representante Legal

Contratado

Publicado por:
Franciel Rayedson Garcia de Macedo
Código Identificador:D45CA158

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº Nº 37/2023-.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES., CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O Município de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, inscrita no CNPJ: 01.612.382/0001-77, situado na Rua Vicente Batista, 107, Centro CEP: 59.338-000, TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decretos Municipais nº 018/2022 e 021/2023 e pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu prefeito Francisco Macedo da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN/RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 37/2023-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA		
CNPJ: 26.089.337/0001-00	Telefone: 5421075767	Email: licitacao@bellpharmamedicamentos.com.br
Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 0, Cristo Rei, Francisco Beltrão/PR, CEP: 85602-500		
Representante: NEUZA APARECIDA RIBEIRO LAZZARI - CPF: 554.358.749-04		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
36	0006287 - CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150MG	CPR	CPR	37500,00	1,140	42.750,00
77	0006332 - HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10MG	BIOLAB	CPR	50000,00	0,160	8.000,00
110	0006366 - PREGABALINA 75 MG	multilab	CPR	25000,00	0,290	7.250,00
131	0008740 - CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150MG COTA RESERVADA 25.00%	torrent	CPR	12500,00	1,140	14.250,00
134	0008743 - DULOXETINA 60 MG COTA RESERVADA 25.00%	multilab	CPR	20000,00	2,880	57.600,00

DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

5.9.2 A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Os acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, poderão acontecer nos termos do Art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, 31 de outubro de 2023.

Prefeitura Municipal De Tenente Laurentino Cruz

CNPJ: 01.612.382/0001-77

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito

Contratante

Bellpharma Medicamentos LTDA

CNPJ: 26.089.337/0001-00

NEUZA APARECIDA RIBEIRO LAZZARI

Representante Legal

Contratado

Publicado por:
Franciel Rayedson Garcia de Macedo
Código Identificador:91969F0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE CIVIL EXTRATO DA ARP Nº 192/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023.

OBJETO: Registro para futura Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente diversos, para suprir as necessidades dos setores de todas as secretarias, fundos e órgãos da administração pública municipal de Touros/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS- CNPJ: 08.234.155/0001-02.

Fornecedor: **JR IND. E COM. DE MÓVEIS LTDA-ME.**

CNPJ: **17.570.889/0001-45.**

Endereço: **RUA SENADOR DUARTE FILHO, 116, SANTOS REIS, NATAL/RN, CEP: 59141-110.**

Representante: **LUIZA PINHEIRO FERNANDES MALHEIRO - CPF: 455.408.294-68.**

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
9	0026119 - FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS, FUNÇÃO FREEZER E REFRIGERADOR, GABINETE INTERNO E EXTERNO EM CHAPA DE AÇO PINTADO, PAINEL DE CONTROLE FRONTAL, CAPACIDADE BRUTA DE ARMAZENAMENTO DE 419 LITROS, CAPACIDADE LÍQUIDA DE ARMAZENAMENTO DE 419 LITROS, PRATELEIRA INTERNA TIPO GRADE, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO MODO FREEZER DE -18 °C A -25 °C, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO MODO REFRIGERADOR DE +1 °C A +5 °C, EQUIPAMENTO APOIADO EM 4 RODÍZIOS DE ALTA RESISTÊNCIA, DRENO DE GELO FRONTAL, PARA FACILITAR O DEGELO E A LIMPEZA, GRADE DE PROTEÇÃO DO MOTOR, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, ALIMENTAÇÃO 220V.	ESMALTECH	UND	8,00	3.539,610	28.316,88

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal: 14.133/2021 e suas atualizações posteriores c/c Decreto Municipal: 58/2023.

VIGÊNCIA: 08/11/2023 à 07/11/2024.

Touros/RN, 08/11/2023.

ASSINATURAS:Pedro Ferreira de Farias Filho- P/Órgão Gestor, e, LUIZA PINHEIRO FERNANDES MALHEIRO - P/Contratada

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:96907D09

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

GABINETE DO PREFEITO EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDAS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023-SRP

A Prefeita do Município de Triunfo Potiguar/RN, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão Eletrônico Nº PE 016/2023-SRP**, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2023**, do presente pregão:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM APLICAÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS OU ACESSÓRIOS DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

EMPRESA: JODIESEL COMERCIO & IMPORTACAO DE MAQUINAS LTDA, CNPJ: 07.501.584/0001-28, Avenida Industrial Dehuel Vieira Diniz, 1200 Sala 1 - Santa Delmira, Mossoró - RN, CEP: 59615-255.

LOTE 01 – VEICULOS DE PEQUENO PORTE

9 (nove) veículos:

GM SPIN

GM CORSA SEDAN

GM S-10 AMBULANCIA

RENAULT FURGÃO - AMBULÂNCIA

FIAT DUCATO

VW SAVEIRO BAU REFRIGERADO

VW SAVEIRO BAU AMBULÂNCIA

KWID RENAULT

VW GOL

FIAT MOBI

FIAT MOBI

FIAT MOBI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT/ HORA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	PERC. DESC.
1	MÃO DE OBRA (R\$/H)	500	R\$ 59,90	R\$ 29.950,00	48,19
2	PEÇAS			R\$ 120.000,00	33,50
R\$ 149.950,00 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais)					

VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº. 150/2020 de 18 de maio de 2020 e 171/2021 e das demais normas legais aplicáveis.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2023

A Prefeita do Município de Triunfo Potiguar/RN, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão Eletrônico Nº PE 016/2023-SRP**, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2023**, do presente pregão:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM APLICAÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS OU ACESSÓRIOS DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

EMPRESA: B K DE ARAUJO JORGE, CNPJ: 21.307.882/0001-02, R JOAQUIM GORGONIO, 131 - ACAMPAMENTO, CAICO - RN, CEP: 59300-000.

LOTE 02 – VEICULOS DE GRANDE PORTE

05 (cinco) veículos:

FORD CARGO CAMINHAO CAÇAMBA PAC

MICRO ONIBUS ESCOLAR VOLARE V6

MICRO ONIBUS ESCOLAR VOLARE 4X4

MERCEDES ONIBUS CAIO 44 LUGARES

INTERNATIONAL CAMINHAO PIPA DURA STAR PAC

MERCEDES ONIBUS CAIO 44 LUGARES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	PERC. DESC.
1	MAO DE OBRA (R\$/H)	800	R\$ 73,20	R\$ 58.560,00	63,40
2	PEÇAS			R\$ 130.000,00	33,46
R\$ 188.560,00 (cento e oitenta e oito mil, quinhentos e sessenta reais)					

VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº. 150/2020 de 18 de maio de 2020 e 171/2021 e das demais normas legais aplicáveis.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2023

A Prefeita do Município de Triunfo Potiguar/RN, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão Eletrônico Nº PE 016/2023-SRP**, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2023**, do presente pregão:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM APLICAÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS OU ACESSÓRIOS DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

EMPRESA: PAIVA AUTO & SERVICOS LTDA, CNPJ: 10.449.378/0001-20, R AMARO PEREIRA NETO, 69 - BR 304, CENTRO INDUSTRIAL, ASSU - RN, CEP: 59650-000.

LOTE 03 – MÁQUINAS AGRICOLAS/TRATOR
5 (cinco) Máquinas / Tratores:
MOTONIVELADORA PATROL NEW HOLLAND
RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E
RETROESCAVADEIRA RANDON
PÁ MECÂNICA YUNDAI HL740-9S
TRATOR VALTRA A-850
TRATOR AGRICOLA TT4.75

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT/HORA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	PERC. DESC.
1	MAO DE OBRA (R\$/H)	900	R\$ 119,00	R\$ 107.100,00	52,40 %
2	PEÇAS			R\$ 150.000,00	40,13 %
R\$ 257.100,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e cem reais).					

VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº. 150/2020 de 18 de maio de 2020 e 171/2021 e das demais normas legais aplicáveis.

Publicado por:
 Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:389BE26B

GABINETE DO PREFEITO RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 019/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº PE 019/2023, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM/NOVO ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE E DESLOCAMENTO DE PACIENTES EM SITUAÇÃO ELETIVA OU DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOSSO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN. A licitação foi realizada pelo critério de menor preço por item, sendo o presente certame adjudicado por ANTONIO TADEU DE OLIVEIRA LOPES, pregoeiro oficial e homologado pela Sra. JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA, autoridade competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudicado em 06/11/2023 às 11:38:17 e HOMOLOGADO em 07/11/2023 às 15:18:05 para J M J COMERCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ: 02.867.473/0001-16, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Ambulância de Transporte – Tipo "A" Veículo novo; tipo Furgão; com carroceria em aço, original de fábrica; longo; de teto alto; Air bag para os dois ocupantes da cabine; freio com sistema ABS nas quatro rodas; Adaptado para Ambulância de suporte básico com capacidade volumétrica não inferior a 10 m³ no total, com porta lateral deslizante e portas traseiras. Capacidade mínima de carga após a transformação de 770kg. Maca totalmente confeccionada em duralumínio tendo sua estrutura principal em barras retangulares ou circulares; alças laterais basculantes com no mínimo 1800mm de comprimento, 550mm de largura e capacidade para pacientes de até 300kg; cadeira de rodas dobrável	UND	1	269.000,00	269.000,00
TOTAL DO PROPONENTE					269.000,00

O pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, e que os Termos de Adjudicação e Homologação pode ser visualizado na íntegra no Portal de Compras Públicas pelo link: <https://portaldecompraspublicas.com.br/processos/rn/prefeitura-municipal-de-triunfo-potiguar-1877/pe-19-2023-2023-261185>.

TRIUNFO POTIGUAR - RN, 07 de novembro de 2023.

ANTONIO TADEU DE OLIVEIRA LOPES
 Pregoeiro

Publicado por:
 Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:5B7B1022

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DESERTA DO PREGÃO ELETRÔNICO 024/2023 - PE

Ata de Processo Deserto
 Prefeitura Municipal de Viçosa
 Prefeitura Municipal de Viçosa/RN
 Registro de Preços Eletrônico - 024/2023

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
24/10/2023 17:43	25/10/2023 07:00	01/11/2023 23:59	07/11/2023 07:59	07/11/2023 08:00

Itens Licitados					
Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Observações
0001	PORTA DE VIDRO INCOLOR	560,87	14	M²	Deserto
0002	PORTA DE VIDRO FUMÉ	649,33	14	M²	Deserto
0003	FECHADURA DE PORTA DE VIDRO AÇO INOXIDÁVEL ABRE/FECHA	114,92	8	UN	Deserto
0004	DOBRADIÇA INFERIOR PARA PORTA DE VIDRO 1103 COM MOLA	94,94	8	UN	Deserto
0005	DOBRADIÇAS SUPERIOR PARA PORTA DE VIDRO	163,27	8	UN	Deserto
0006	PUXADOR INOX REDONDO PARA PORTA DE VIDRO 45 X 30	114,63	5	UN	Deserto
0007	CONFECÇÃO DE PORTA DE ALUMÍNIO BRANCO TIPO PALHETA (INCLUINDO ACESSÓRIOS E INSTALAÇÃO)	643,33	48	M²	Deserto
0008	CONFECÇÃO DE PORTA TIPO POSTIGO (COM JANELA) INCLUINDO ACESSÓRIOS E INSTALAÇÃO	661,33	5	M²	Deserto
0009	CONFECÇÃO DE JANELA DE ALUMÍNIO COM ABERTURA CENTRAL (INCLUSOS ACESSÓRIOS E INSTALAÇÃO)	569,85	45	M²	Deserto
0010	PORTÃO EM ALUMÍNIO VAZADO	447,65	40	M²	Deserto
0011	PORTÃO DE ALUMÍNIO FECHADO	447,65	40	M²	Deserto

* Esse item permite disputa por quantidade mínima conforme Decreto N° 7.892, de 23 de Janeiro de 2013.

Documentos Anexados ao Processo	
Data	Documento
24/10/2023	Editais e Anexos.rar

Propostas Enviadas									
0001 - PORTA DE VIDRO INCOLOR									
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006	
Deserto									
0002 - PORTA DE VIDRO FUMÉ									
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006	
Deserto									
0003 - FECHADURA DE PORTA DE VIDRO AÇO INOXIDÁVEL ABRE/FECHA									
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006	
Deserto									
0004 - DOBRADIÇA INFERIOR PARA PORTA DE VIDRO 1103 COM MOLA									
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006	
Deserto									
0005 - DOBRADIÇAS SUPERIOR PARA PORTA DE VIDRO									
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006	
Deserto									
0006 - PUXADOR INOX REDONDO PARA PORTA DE VIDRO 45 X 30									
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006	
Deserto									
0007 - CONFECÇÃO DE PORTA DE ALUMÍNIO BRANCO TIPO PALHETA (INCLUINDO ACESSÓRIOS E INSTALAÇÃO)									
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006	
Deserto									
0008 - CONFECÇÃO DE PORTA TIPO POSTIGO (COM JANELA) INCLUINDO ACESSÓRIOS E INSTALAÇÃO									
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006	
Deserto									
0009 - CONFECÇÃO DE JANELA DE ALUMÍNIO COM ABERTURA CENTRAL (INCLUSOS ACESSÓRIOS E INSTALAÇÃO)									
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006	
Deserto									
0010 - PORTÃO EM ALUMÍNIO VAZADO									
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006	
Deserto									
0011 - PORTÃO DE ALUMÍNIO FECHADO									
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006	
Deserto									

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões		
Prazos		
Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
--	--	--
Chat		
Data	Apelido	Frase
07/11/2023 - 08:02:19	Pregoeiro	Bom dia a todos, Abriremos neste momento serviço de confecção de instalação de portas e portões em alumínio ou vidro, incluindo o fornecimento de acessórios, destinados ao atendimento das necessidades da administração municipal.
07/11/2023 - 08:02:31	Pregoeiro	Primeiro analisaremos as propostas.
07/11/2023 - 08:02:53	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
07/11/2023 - 08:08:58	Sistema	Não foram apresentadas propostas para o processo, que foi portanto considerado deserto.

ANDREIA MARIA LOPES NUNES

Apoio

DANILO MAX LOPES DA SILVA

Apoio

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:52D043C3

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2023 – TP

AVISO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2023 – TP

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN, torna público aos interessados o Resultado de Julgamento dos documentos de habilitação da Tomada de Preços n.º 002/2023 – TP, destinada a **Contratação de empresa especializada para a execução das obras de Recapeamento Asfáltico da Rua Francisco Pinto, Zona Urbana no Município de Viçosa/RN – Através de recursos oriundos de Transferência Especial, do Plano de Ação N.º 09032023-036441 e Programa 09032023**. Após análise, a CPL declarou HABILITADA as empresas: CONSTRUTORA SUASSUNA E MARTINS. CNPJ: 04.441.785/0001-99; CLPT CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 25.165.699/0001-70; R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 17.604.005/0001-26; e EMPROTEC ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 28.709.222/0001-05, por atendimento aos requisitos de habilitação exigidos. Foram INABILITADAS as seguintes empresas:

N.º	EMPRESA	CNPJ	MOTIVO DA INABILITAÇÃO
01	LORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	30.746.170/0001-80	Não atendimento aos itens 7.6.2 e 7.6.3 do Edital da Licitação, não apresentando a garantia da proposta de preços; e Não atendimento aos itens 7.8.2 e 7.8.3 do Edital da Licitação, não comprovando capacitação técnico-operacional e profissional na forma do edital.
02	TNC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	49.219.307/0001-77	Não atendimento aos itens 7.6.2 e 7.6.3 do Edital da Licitação, não apresentando a garantia da proposta de preços; e Não atendimento aos itens 7.8.2 e 7.8.3 do Edital da Licitação, não comprovando capacitação técnico-operacional e profissional na forma do edital.
03	JQ CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	37.883.801/0001-57	Não atendimento aos itens 7.6.2 e 7.6.3 do Edital da Licitação, não apresentando a garantia da proposta de preços; e Não atendimento aos itens 7.8.2 e 7.8.3 do Edital da Licitação, não comprovando capacitação técnico-operacional e profissional na forma do edital.
04	IMPERIO CONSTRUÇÕES E LIMPEZA URBANA LTDA	47.568.207/0001-20	Não atendimento aos itens 7.6.2 e 7.6.3 do Edital da Licitação, não apresentando a garantia da proposta de preços; e Não atendimento aos itens 7.8.2 e 7.8.3 do Edital da Licitação, não comprovando capacitação técnico-operacional e profissional na forma do edital.
05	MFD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	44.137.144/0001-60	Não atendimento aos itens 7.6.2 e 7.6.3 do Edital da Licitação, não apresentando a garantia da proposta de preços; e Não atendimento aos itens 7.8.2 e 7.8.3 do Edital da Licitação, não comprovando capacitação técnico-operacional e profissional na forma do edital.
06	PONTES EMPREENDIMENTOS LTDA	40.141.083/0001-53	Não atendimento aos itens 7.8.2 e 7.8.3 do Edital da Licitação, não comprovando capacitação técnico-operacional e profissional na forma do edital.
07	OESTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP	17.039.881/0001-57	Não atendimento aos subitens 7.8.2.2 e 7.8.3.2 do Edital da Licitação, não comprovando capacitação técnico-operacional e profissional na forma do edital.
08	CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	22.924.281/0001-01	Não atendimento aos itens 7.6.2 e 7.6.3 do Edital da Licitação, não apresentando a garantia da proposta de preços; e Não atendimento aos itens 7.8.2 e 7.8.3 do Edital da Licitação, não comprovando capacitação técnico-operacional e profissional na forma do edital.
09	FL ENGENHARIA SERVIÇOS EMPREENDIMENTOS LTDA	36.783.315/0001-08	Não atendimento aos itens 7.6.2 e 7.6.3 do Edital da Licitação, não apresentando a garantia da proposta de preços; e Não atendimento aos itens 7.8.2 e 7.8.3 do Edital da Licitação, não comprovando capacitação técnico-operacional e profissional na forma do edital.
10	CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS EIRELI ME	41.248.989/0001-90	Não atendimento aos itens 7.6.2 e 7.6.3 do Edital da Licitação, não apresentando a garantia da proposta de preços; e Não atendimento aos itens 7.8.2 e 7.8.3 do Edital da Licitação, não comprovando capacitação técnico-operacional e profissional na forma do edital.
11	LIMA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS ME	48.400.968/0001-31	Não atendimento aos itens 7.6.2 e 7.6.3 do Edital da Licitação, não apresentando a garantia da proposta de preços; e Não atendimento aos itens 7.8.2 e 7.8.3 do Edital da Licitação, não comprovando capacitação técnico-operacional e profissional na forma do edital.
12	NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME	35.858.155/0001-48	Não atendimento aos subitens 7.8.2.2 e 7.8.3.2 do Edital da Licitação, não comprovando capacitação técnico-operacional e profissional na forma do edital.

Os documentos encontram-se disponíveis para vistas aos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Viçosa/RN. Fica aberto o prazo legal para recursos de 05 (cinco) dias úteis.

Viçosa/RN, 08 de novembro de 2023.

FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES

Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:9063A5C5

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.

PARA INFORMAÇÕES

84. 3212.2545

municipiosrn@uol.com.br



FEMURN

FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
LEI N.º 2.228/2023(REPUBLICAÇÃO)**

SANCIONO

Autoria: Chefe do Executivo Municipal
Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa

Goianinha/RN, 01 de novembro de 2023

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita

LEI N.º 2.228/2023

“Dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual do Município de Goianinha para o exercício 2024, estimando as receitas e fixando as despesas, e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso pleno de suas atribuições legais, outorgadas pela Lei Orgânica deste Município:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Goianinha/RN APROVOU e SANCIONO a seguinte Lei:

TÍTULO I

DISPOSIÇÃO GERAL

Art.1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Goianinha/RN, para o exercício 2024, compreendendo:

I – Orçamento Fiscal; e

II – Orçamento da Seguridade Social.

TÍTULOII

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R\$ 188.726.564,00 (cento e oitenta e oito milhões, setecentos e vinte e seis mil, quinhentos e sessenta e quatro reais).

Parágrafo Único – Incidirá como dedução sobre o valor bruto da receita estimada para o exercício 2024, à conta retificadora que representará as contribuições automáticas debitadas dos recursos do ente público municipal, em favor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/Fundeb, o valor de R\$ 8.855.916 (oito milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e dezesseis reais), deixando como receita líquida anual o valor de R\$158.593.391,00(cento e cinquenta e oito milhões, quinhentos e noventa e três mil, trezentos e noventa e um reais).

Art. 3º - As receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, e discriminadas na Tabela I,são estimadas com o seguinte desdobramento:

CAPÍTULO I

DA RECEITA ANUAL PREVISTA

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	VALOR RS
Receitas Correntes	164.969.029,00
ReceitaTributária	10.468.982,00
Receita de Contribuições	4.662.071,00
Receita Patrimonial	4.142.597,00
Receitas de Serviços	48.470,00
Transferências Correntes	144.979.107,00
Outras Receitas Correntes	667.802,00
Receitas de Capital	15.600.975,00
Operações de Crédito	235.397,00
Alienação de Bens	166.951,00
Transferência de Capital	15.198.627,00
Outras Receitas de Capital	0,00
Total	180.570.004,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	8.156.560,00
Contribuições	8.156.560,00

Total Geral	188.726.564,00
-------------	----------------

CAPÍTULO II**DA DESPESA ANUAL FIXADA**

Art. 4º - A despesa total é fixada no valor de R\$ 188.726.564,00 (cento e oitenta e oito milhões, setecentos e vinte e seis mil, quinhentos e sessenta e quatro reais).

Parágrafo Único - A diferença entre a receita e a despesa, na importância de R\$ 323.130,00 (Trezentos e vinte e três mil e cento e trinta reais), servirá como Reserva de Contingência, que de acordo com o Decreto Lei nº 1.763, de 16 de janeiro de 1980, será usada como recursos para a abertura de créditos adicionais.

Art. 5º - A despesa fixada a conta de recursos previstos no artigo 4º desta Lei e executada orçamentária e financeiramente, observada a discriminação constante na Tabela II, será fixada de acordo com as unidades administrativas especificadas a seguir:

CAPÍTULO III**DESPESA POR PODER E ORGÃO**

PODER LEGISLATIVO	5.000.000,00
Câmara Municipal de Goianinha	5.000.000,00
PODER EXECUTIVO	183.726.564,00

Gabinete da Prefeita	3.215.223,00
Secretaria M. De Planejamento, Admin e Finanças	10.555.500,00
Secretaria M. De Tributação e Arrecadação	783.500,00
Secretaria M. De Infraestrutura	17.393.255,00
Secretaria M. De Saúde	38.690.120,00
Secretaria M. de Educação	64.736.500,00
Secretaria M. Do Trabalho, e Assistência Social	6.937.000,00
Secretaria M. De Agricultura e Abastecimento	5.131.567,00
Secretaria M. De Desenvolvimento Econômico e Turismo	957.930,00
Secretaria M. De Desenvolvimento Ambiental e Urbanismo	1.581.000,00
Secretaria M. De Serviços Urbanos	9.033.000,00
Secretaria M. de Cultura	3.431.000,00
Secretaria M. De Transporte e Trânsito	1.271.000,00
Secretaria M. Da Juventude	708.989,00
Secretaria M. De Esporte e Lazer	3.777.850,00
Fundo de Previdência Social do Município de Goianinha	15.200.000,00
Reserva de Contingência	323.130,00

Art. 6º - Ficam determinadas como Fontes de Recursos, as especificadas, como seus respectivos códigos constantes no quadro Receita Orçamentária por Órgão e Fonte.

Art. 7º - O Poder Executivo é autorizado a:

I - Abrir créditos adicionais suplementares, para atender insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite de 30% (trinta por cento), do total de despesa fixada nesta Lei;

II – Realizar remanejamento de valores em elementos despesa, dentro da mesma categoria econômica; e

III – Realizar Operação de Crédito por antecipação de Receitas, até o limite de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais).

IV – Realizar operações de crédito para financiamento de programas priorizados nesta Lei, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma da Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

V - Utilizar, mediante decreto, saldos remanescentes de recursos financeiros de exercício anteriores, utilizando como fonte para empenho de despesas (destinação de recursos) o primeiro dígito “2” (Recursos de Exercícios Anteriores), de modo a identificar despesas cujas receitas se realizaram em exercício anterior e passou para o exercício 2024 com saldo em conta corrente, nos termos Tabela padrão dos códigos de fontes de recursos 2024 do TCE/RN.

Parágrafo Único - Quando a abertura de créditos adicionais suplementar e/ou especiais ocorrerem para atender dotações vinculadas a despesas de convênios e/ou semelhantes, serão utilizados os recursos oriundos de suas respectivas fontes, quando os Créditos adicionais suplementares abertos com esta finalidade não serão computados no percentual fixado neste artigo.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - As metas definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e os Programas previstos no PPA em obediência à Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, ficam reajustados na conformidade dos quadros correspondentes, que integram demonstrativos consolidados desta Lei. Art. 9º - Pela inexistência de receitas e despesas decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, e consequentemente, pela inexistência de efeitos à capacidade financeira do ente, deixamos de demonstrar as possíveis informações orçamentárias regionalizadas, de que trata o Par. 6º do art. 165 da Constituição Federal.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 11 - Revogam-se as disposições em contrário.

Goianinha/RN, em 01 de novembro de 2023.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita

MUNICÍPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
1. Funcao.pdf		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Função		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Função	Esfera			
01 LEGISLATIVA		5.000.000	5.000.000	0
	Fiscal	5.000.000	5.000.000	0
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA		396.000	354.000	42.000
	Fiscal	396.000	354.000	42.000
04 ADMINISTRAÇÃO		9.531.399	8.423.199	1.108.200
	Fiscal	9.531.399	8.423.199	1.108.200
06 SEGURANÇA PÚBLICA		749.824	297.000	452.824
	Fiscal	749.824	297.000	452.824
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		6.628.097	3.259.742	3.368.355
	Fiscal	26.928	26.928	0
	Seguridade Social	6.601.169	3.232.814	3.368.355
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL		11.369.598	0	11.369.598
	Fiscal	11.369.598	0	11.369.598
10 SAÚDE		37.556.489	53.000	37.503.489
	Fiscal	450.000	50.000	400.000
	Seguridade Social	37.106.489	3.000	37.103.489
11 TRABALHO		121.543	66.543	55.000
	Fiscal	96.543	66.543	30.000
	Seguridade Social	25.000	0	25.000
12 EDUCAÇÃO		64.736.500	10.000	64.726.500
	Fiscal	64.736.500	10.000	64.726.500
13 CULTURA		3.328.699	2.538.699	790.000
	Fiscal	3.328.699	2.538.699	790.000
14 DIREITO DA CIDADANIA		270.000	248.500	21.500
	Seguridade Social	270.000	248.500	21.500
15 URBANISMO		23.221.255	3.752.531	19.468.724
	Fiscal	23.221.255	3.752.531	19.468.724
16 HABITAÇÃO		764.000	179.000	585.000
	Seguridade Social	764.000	179.000	585.000
17 SANEAMENTO		916.631	133.631	783.000
	Fiscal	70.000	20.000	50.000
	Seguridade Social	846.631	113.631	733.000
18 GESTÃO AMBIENTAL		1.911.000	1.338.000	573.000
	Fiscal	1.911.000	1.338.000	573.000
20 AGRICULTURA		5.131.567	1.739.000	3.392.567
	Fiscal	5.131.567	1.739.000	3.392.567
22 INDÚSTRIA		150.000	35.000	115.000
	Fiscal	150.000	35.000	115.000
23 COMERCIO E SERVIÇOS		1.242.930	403.158	839.772
	Fiscal	1.242.930	403.158	839.772
25 ENERGIA		2.165.000	355.000	1.810.000
MUNICÍPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Função		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Função	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
26 TRANSPORTE		1.476.000	806.000	670.000
	Fiscal	1.476.000	806.000	670.000
27 DESPORTO E LAZER		4.122.500	1.184.540	2.937.960
	Fiscal	4.122.500	1.184.540	2.937.960
28 ENCARGOS ESPECIAIS		3.784.000	3.768.000	16.000
	Fiscal	3.784.000	3.768.000	16.000
99 RESERVA DE CONTINGENCIA		4.153.532	161.565	3.991.967
	Fiscal	4.153.532	161.565	3.991.967

	Total	188.726.564	34.106.108	154.620.456
	Fiscal:	143.113.275	30.329.163	112.784.112
	Seguridade:	45.613.289	3.776.945	41.836.344

MUNICIPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
2. SUBFUNCAO.PDF		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
031 AÇÃO LEGISLATIVA		5.000.000	5.000.000	0
	Fiscal	5.000.000	5.000.000	0
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL		396.000	354.000	42.000
	Fiscal	396.000	354.000	42.000
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		8.368.447	7.396.947	971.500
	Fiscal	8.368.447	7.396.947	971.500
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		783.500	687.500	96.000
	Fiscal	783.500	687.500	96.000
124 CONTROLE INTERNO		275.952	258.752	17.200
	Fiscal	275.952	258.752	17.200
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		125.000	80.000	45.000
	Fiscal	125.000	80.000	45.000
181 POLICIAMENTO		749.824	297.000	452.824
	Fiscal	749.824	297.000	452.824
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO		155.000	40.000	115.000
	Seguridade Social	155.000	40.000	115.000
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		436.169	132.314	303.855
	Seguridade Social	436.169	132.314	303.855
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		720.500	301.000	419.500
	Seguridade Social	720.500	301.000	419.500
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		5.289.500	2.759.500	2.530.000
	Seguridade Social	5.289.500	2.759.500	2.530.000
271 PREVIDÊNCIA BÁSICA		11.369.598	0	11.369.598
	Fiscal	11.369.598	0	11.369.598
301 ATENÇÃO BÁSICA		20.057.149	0	20.057.149
	Fiscal	400.000	0	400.000
	Seguridade Social	19.657.149	0	19.657.149
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		14.196.000	3.000	14.193.000
	Seguridade Social	14.196.000	3.000	14.193.000
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		1.306.130	0	1.306.130
	Seguridade Social	1.306.130	0	1.306.130
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA		471.500	0	471.500
	Seguridade Social	471.500	0	471.500
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		1.475.710	0	1.475.710
	Seguridade Social	1.475.710	0	1.475.710
333 EMPREGABILIDADE		100.000	45.000	55.000
	Fiscal	75.000	45.000	30.000
	Seguridade Social	25.000	0	25.000
334 FOMENTO AO TRABALHO		21.543	21.543	0
	Fiscal	21.543	21.543	0
MUNICIPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
361 ENSINO FUNDAMENTAL		42.160.000	0	42.160.000
	Fiscal	42.160.000	0	42.160.000
362 ENSINO MÉDIO		915.000	0	915.000
	Fiscal	915.000	0	915.000
364 ENSINO SUPERIOR		50.000	10.000	40.000
	Fiscal	50.000	10.000	40.000
365 EDUCAÇÃO INFANTIL		19.215.000	0	19.215.000
	Fiscal	19.215.000	0	19.215.000
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		1.036.928	26.928	1.010.000
	Fiscal	1.036.928	26.928	1.010.000
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL		765.000	0	765.000

	Fiscal	765.000	0	765.000
368 EDUCAÇÃO BÁSICA		600.000	0	600.000
	Fiscal	600.000	0	600.000
392 DIFUSÃO CULTURAL		3.328.699	2.538.699	790.000
	Fiscal	3.328.699	2.538.699	790.000
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		270.000	248.500	21.500
	Seguridade Social	270.000	248.500	21.500
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA		14.085.824	1.243.000	12.842.824
	Fiscal	14.085.824	1.243.000	12.842.824
452 SERVIÇOS URBANOS		8.434.650	2.481.500	5.953.150
	Fiscal	8.434.650	2.481.500	5.953.150
453 TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS		905.781	43.031	862.750
	Fiscal	905.781	43.031	862.750
482 HABITAÇÃO URBANA		764.000	179.000	585.000
	Seguridade Social	764.000	179.000	585.000
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO		916.631	133.631	783.000
	Fiscal	70.000	20.000	50.000
	Seguridade Social	846.631	113.631	733.000
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		1.564.000	1.272.000	292.000
	Fiscal	1.564.000	1.272.000	292.000
542 CONTROLE AMBIENTAL		177.000	46.000	131.000
	Fiscal	177.000	46.000	131.000
544 RECURSOS HÍDRICOS		170.000	20.000	150.000
	Fiscal	170.000	20.000	150.000
605 ABASTECIMENTO		2.124.000	1.652.000	472.000
	Fiscal	2.124.000	1.652.000	472.000
606 EXTENSÃO RURAL		1.699.697	72.000	1.627.697
	Fiscal	1.699.697	72.000	1.627.697
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA MUNICÍPIO DE GOLANINHA		1.243.870	13.000	1.230.870
		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por SubFunção				
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	1.243.870	13.000	1.230.870
609 DEFESAAGROPECUÁRIA		64.000	2.000	62.000
	Fiscal	64.000	2.000	62.000
661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL		150.000	35.000	115.000
	Fiscal	150.000	35.000	115.000
691 PROMOÇÃO COMERCIAL		220.000	20.000	200.000
	Fiscal	220.000	20.000	200.000
695 TURISMO		1.022.930	383.158	639.772
	Fiscal	1.022.930	383.158	639.772
752 ENERGIA ELÉTRICA		2.215.000	405.000	1.810.000
	Fiscal	2.215.000	405.000	1.810.000
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO		1.271.000	791.000	480.000
	Fiscal	1.271.000	791.000	480.000
811 DESPORTO DE RENDIMENTO		369.850	5.100	364.750
	Fiscal	369.850	5.100	364.750
812 DESPORTO COMUNITÁRIO		3.248.000	972.500	2.275.500
	Fiscal	3.248.000	972.500	2.275.500
813 LAZER		504.650	206.940	297.710
	Fiscal	504.650	206.940	297.710
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		3.784.000	3.768.000	16.000
	Fiscal	3.784.000	3.768.000	16.000
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		4.153.532	161.565	3.991.967
	Fiscal	4.153.532	161.565	3.991.967
	Total	188.726.564	34.106.108	154.620.456
	Fiscal:	143.113.275	30.329.163	112.784.112
	Seguridade:	45.613.289	3.776.945	41.836.344

MUNICÍPIO DE GOLANINHA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

3. PROGRAMA.PDF

Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Despesa Orçamentária por Programa

Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0001 Processo Legislativo		5.000.000	5.000.000	0
	Fiscal	5.000.000	5.000.000	0
0004 Processo Judiciario		396.000	354.000	42.000
	Fiscal	396.000	354.000	42.000
0007 Administracao		13.336.723	11.840.699	1.496.024
	Fiscal	13.336.723	11.840.699	1.496.024
0008 Administracao Financeira		750.000	647.500	102.500
	Fiscal	750.000	647.500	102.500
0018 Promocao e Extensao Rural		3.452.567	277.000	3.175.567
	Fiscal	3.452.567	277.000	3.175.567
0042 Ensino Fundamental		42.160.000	0	42.160.000
	Fiscal	42.160.000	0	42.160.000
0043 Ensino Medio		915.000	0	915.000
	Fiscal	915.000	0	915.000
0044 Ensino Infantil		19.815.000	0	19.815.000
	Fiscal	19.815.000	0	19.815.000
0046 Ensino Jovens e Adultos		1.183.471	103.471	1.080.000
	Fiscal	1.183.471	103.471	1.080.000
0048 Cultura		3.468.699	2.628.699	840.000
	Fiscal	3.468.699	2.628.699	840.000
0049 Ensino Especial		765.000	0	765.000
	Fiscal	765.000	0	765.000
0050 Desporto		3.822.500	1.074.540	2.747.960
	Fiscal	3.822.500	1.074.540	2.747.960
0057 Habitacao		764.000	179.000	585.000
	Seguridade Social	764.000	179.000	585.000
0058 Urbanismo		25.519.474	4.946.500	20.572.974
	Fiscal	25.519.474	4.946.500	20.572.974
0065 Turismo		1.873.711	446.189	1.427.522
	Fiscal	1.873.711	446.189	1.427.522
0075 Saude		37.556.489	53.000	37.503.489
	Fiscal	450.000	50.000	400.000
	Seguridade Social	37.106.489	3.000	37.103.489
0076 Saneamento		916.631	133.631	783.000
	Fiscal	70.000	20.000	50.000
	Seguridade Social	846.631	113.631	733.000
0077 Protecao ao Meio Ambiente		1.417.000	796.000	621.000
	Fiscal	1.417.000	796.000	621.000
0078 Recursos Hidricos		1.604.000	1.112.000	492.000
	Fiscal	1.604.000	1.112.000	492.000
MUNICIPIO DE GOIANINHA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Programa			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0081 Assistencia		6.896.169	3.481.314	3.414.855
	Seguridade Social	6.896.169	3.481.314	3.414.855
0088 Transporte Rodoviario		1.271.000	791.000	480.000
	Fiscal	1.271.000	791.000	480.000
0098 Previdência Própria		11.369.598	0	11.369.598
	Fiscal	11.369.598	0	11.369.598
0099 Reserva de Contingencia		4.153.532	161.565	3.991.967
	Fiscal	4.153.532	161.565	3.991.967
0101 Lazer		160.000	20.000	140.000
	Fiscal	160.000	20.000	140.000
0102 Abastecimento		160.000	60.000	100.000
	Fiscal	160.000	60.000	100.000
	Total	188.726.564	34.106.108	154.620.456
	Fiscal:	143.113.275	30.329.163	112.784.112
	Seguridade:	45.613.289	3.776.945	41.836.344

Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1001 Ampliação para melhorias na estrutura da sede do Poder Legislativo Municipal		200.000	200.000	0
	Fiscal	200.000	200.000	0
1002 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos		150.000	150.000	0
	Fiscal	150.000	150.000	0
1003 Aquisição de Equip.e Material Permanente		75.000	25.000	50.000
	Fiscal	75.000	25.000	50.000
1004 Amortização da Dívida Junto ao INSS		1.230.000	1.230.000	0
	Fiscal	1.230.000	1.230.000	0
1005 Amortização da Dívida Junto CAERN		64.000	64.000	0
	Fiscal	64.000	64.000	0
1006 Amortização da dívida junto ao FGTS		430.000	430.000	0
	Fiscal	430.000	430.000	0
1007 Amortização da dívida juntos aos precatórios e requisitos		658.000	658.000	0
	Fiscal	658.000	658.000	0
1008 Amortização da Dívida junto a COSERN		158.000	158.000	0
	Fiscal	158.000	158.000	0
1009 Amortização da Dívida junto ao PASEP		336.000	320.000	16.000
	Fiscal	336.000	320.000	16.000
1010 Amortização da Dívida junto ao Fundo de Previdência Municipal		908.000	908.000	0
	Fiscal	908.000	908.000	0
1011 Aquisição de Equipamento e Material Permanente		20.000	12.000	8.000
	Fiscal	20.000	12.000	8.000
1012 Construção e manutenção da Destinação Final do Lixo		160.000	35.000	125.000
	Fiscal	160.000	35.000	125.000
1013 Construção e Reforma de Porticos		205.000	40.000	165.000
	Fiscal	205.000	40.000	165.000
1014 Ampliação e Modernização de Cemitérios		80.000	20.000	60.000
	Fiscal	80.000	20.000	60.000
1015 Construção e/ou Reconstrução de Pavimentação em Paralelepípedo de Ruas e Avenidas		1.849.354	125.000	1.724.354
	Fiscal	1.849.354	125.000	1.724.354
1016 Reforma do Prédio Sede da Secretaria M de Infraestrutura		85.000	55.000	30.000
MUNICÍPIO DE GOIANINHA				
Despesa Orçamentária por Ação				
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	85.000	55.000	30.000
1017 Construção e Reforma de Pracas Públicas		240.000	75.000	165.000
	Fiscal	240.000	75.000	165.000
1018 Aquisição de Imóveis		65.000	35.000	30.000
	Fiscal	65.000	35.000	30.000
1019 Aquisição de Veículos e outros Equipamentos		205.000	30.000	175.000
	Fiscal	205.000	30.000	175.000
1020 Construção e reforma de Passagem Molhada		890.000	10.000	880.000
	Fiscal	890.000	10.000	880.000
1021 Ampliação da Rede Pública de Energia		150.000	30.000	120.000
	Fiscal	150.000	30.000	120.000
1022 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos		130.000	10.000	120.000
	Fiscal	130.000	10.000	120.000
1023 Urbanização de calçadas, Passeios, Canteiros, Vias e Logradouros		140.000	30.000	110.000
	Fiscal	140.000	30.000	110.000
1024 Implantação de Acessibilidade em Prédios Públicos		60.000	20.000	40.000
	Fiscal	60.000	20.000	40.000
1025 Aquisição de Imóveis		40.000	20.000	20.000
	Fiscal	40.000	20.000	20.000
1026 Conservação da Estrutura de Prédios Públicos		190.000	50.000	140.000
	Fiscal	190.000	50.000	140.000
1027 Construção e manutenção de Pontes, Bueiros e Passagens Molhadas		205.000	15.000	190.000
	Fiscal	205.000	15.000	190.000
1028 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos		35.000	15.000	20.000
	Fiscal	35.000	15.000	20.000
1029 Construção de Abrigos para Moto Taxi		40.000	20.000	20.000
	Fiscal	40.000	20.000	20.000

1030 Sinalizacao de Ruas e Avenidas		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
1031 Construcao de abrigos Rodoviaros		55.000	15.000	40.000
	Fiscal	55.000	15.000	40.000
1032 Conclusao de Terminal Rodoviario		215.000	25.000	190.000
	Fiscal	215.000	25.000	190.000
MUNICIPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1033 Melhoramento da Infraestrutura de Estradas		155.000	45.000	110.000
	Fiscal	155.000	45.000	110.000
1034 Ampliação do Sistema de Saneamento Básico		166.000	6.000	160.000
	Seguridade Social	166.000	6.000	160.000
1035 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saude		915.000	0	915.000
	Seguridade Social	915.000	0	915.000
1036 Aquisicao de Ambulancias e Outros Equipamentos		435.000	0	435.000
	Seguridade Social	435.000	0	435.000
1037 Aquisição de Veículos e Unidade Médico - Odontológica		200.000	0	200.000
	Seguridade Social	200.000	0	200.000
1038 Investimento em Exercício Anterior		45.000	0	45.000
	Seguridade Social	45.000	0	45.000
1039 Aquisicao de Imoveis		63.000	0	63.000
	Seguridade Social	63.000	0	63.000
1040 Reforma e Instalação de Postos de Saúde		283.000	0	283.000
	Seguridade Social	283.000	0	283.000
1041 Construcao, Reforma e Ampliacao de Escolas Municipais - 30%		200.000	0	200.000
	Fiscal	200.000	0	200.000
1042 Aquisicao de Equipamentos e Material Permanente - 30%		810.000	0	810.000
	Fiscal	810.000	0	810.000
1043 Transferências de Recursos para Unidades Executoras		10.000	0	10.000
	Fiscal	10.000	0	10.000
1044 Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar - Infantil		445.000	0	445.000
	Fiscal	445.000	0	445.000
1045 Construção de Telecentro e Instalação de Laboratório de Informática		490.000	0	490.000
	Fiscal	490.000	0	490.000
1046 Construção, Reforma e Ampliação de Escolas do Ensino Fundamental		1.760.000	0	1.760.000
	Fiscal	1.760.000	0	1.760.000
1047 Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar - Fundamental		340.000	0	340.000
	Fiscal	340.000	0	340.000
1048 Aquisicao e Desapropriacao de Imoveis		60.000	0	60.000
MUNICIPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1049 Construção, Modernização e Ampliação do Acervo das Bibliotecas Escolares		275.000	0	275.000
	Fiscal	275.000	0	275.000
1050 Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Infantil 30%		1.000.000	0	1.000.000
	Fiscal	1.000.000	0	1.000.000
1051 Construção, Reforma e Ampliação de Escolas Municipais - Ensino Infantil 30%		900.000	0	900.000
	Fiscal	900.000	0	900.000
1052 Construção e Manutenção de Espaços Culturais		45.000	15.000	30.000
	Fiscal	45.000	15.000	30.000
1053 Construção da Infraestrutura em Campos de Futebol		145.000	15.000	130.000
	Fiscal	145.000	15.000	130.000
1054 Construção, Reforma e Ampliação de Quadras de Esportes		1.603.500	35.000	1.568.500
	Fiscal	1.603.500	35.000	1.568.500
1055 Reforma de Espaços Esportivos		161.000	48.000	113.000
	Fiscal	161.000	48.000	113.000
1056 Aquisição de Equipamento e Material Permanente		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
1057 Construção e/ou Melhorias de Unidades Habitacionais		250.000	50.000	200.000
	Seguridade Social	250.000	50.000	200.000
1058 Aquisicao de Imoveis		60.000	25.000	35.000

	Seguridade Social	60.000	25.000	35.000
1059 Aquisicao de Equip.e Mateiral Permanente		60.000	25.000	35.000
	Seguridade Social	60.000	25.000	35.000
1060 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos		105.000	5.000	100.000
	Seguridade Social	105.000	5.000	100.000
1061 Aquisicao de Imoveis		35.000	15.000	20.000
	Seguridade Social	35.000	15.000	20.000
1062 Construção e Instalação do Centro de Referência da Assistencia Social - CRAS		155.000	15.000	140.000
	Seguridade Social	155.000	15.000	140.000
1063 Revitalizacao das Margens de Acudes e/ou Barreiros Publicos		70.000	30.000	40.000
	Fiscal	70.000	30.000	40.000
MUNICIPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1064 Const e Instalacao Viveiros Comunitarios		60.000	30.000	30.000
	Fiscal	60.000	30.000	30.000
1065 Aquisicao de Imoveis		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
1066 Aquisicao de Equipamentos e materiais Permanentes		20.000	5.000	15.000
	Fiscal	20.000	5.000	15.000
1067 Desenvolvimento da Infraestrutura do Polo Industrial		130.000	30.000	100.000
	Fiscal	130.000	30.000	100.000
1068 Aquisicao de Equipamentos e Material Permanente		20.000	10.000	10.000
	Fiscal	20.000	10.000	10.000
1069 Construcao e Ampliacao de Terminal Turistico		95.000	15.000	80.000
	Fiscal	95.000	15.000	80.000
1070 Criacao e Manutencao de Rotas Turisticas		25.000	20.000	5.000
	Fiscal	25.000	20.000	5.000
1071 Construção e Manutenção de Aterro Sanitário		70.000	20.000	50.000
	Fiscal	70.000	20.000	50.000
1072 Aquisicao de Veiculos e Outros equipamentos		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
1073 Construcao de Espaco para Destinacao de Animais Apreendidos		30.000	0	30.000
	Fiscal	30.000	0	30.000
1074 Ampliacao do Sistema de Abastecimento de Agua		100.000	20.000	80.000
	Fiscal	100.000	20.000	80.000
1075 Perfuracao/Instalacao de Poços Tubulares		70.000	0	70.000
	Fiscal	70.000	0	70.000
1076 Aquisição de Veículos		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
1077 Construção e Reconstrução de Unidades Habitacionais		337.000	17.000	320.000
	Seguridade Social	337.000	17.000	320.000
1078 Reforma do Prédio Sede da Prefeitura Municipal		120.000	60.000	60.000
	Fiscal	120.000	60.000	60.000
1079 Construção de Sede para Funcionamento da Secretaria		35.000	35.000	0
	Fiscal	35.000	35.000	0
MUNICIPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1080 Reforma do Centro Comercial		75.000	10.000	65.000
	Fiscal	75.000	10.000	65.000
1081 Construção de Drenagem Superficial com Pavimentação Asfáltica		435.000	15.000	420.000
	Fiscal	435.000	15.000	420.000
1082 Urbanização da Lagoa		435.000	20.000	415.000
	Fiscal	435.000	20.000	415.000
1083 Construção e Instalação de Matadouro		265.000	15.000	250.000
	Fiscal	265.000	15.000	250.000
1084 Construção, Instalação e Reforma do Mercado Público		1.254.697	2.000	1.252.697
	Fiscal	1.254.697	2.000	1.252.697
1085 Recuperação, Readequação e Drenagem de Estradas Vicinais		1.109.000	20.000	1.089.000
	Fiscal	1.109.000	20.000	1.089.000
1086 Construção e Melhorias de Unidades Sanitárias		472.631	12.631	460.000
	Seguridade Social	472.631	12.631	460.000

1087 Implantação e Modernização da Infraestrutura Esportiva - Aquisição de Academia 3ª Idade		115.000	35.000	80.000
	Fiscal	115.000	35.000	80.000
1088 Construção de Estação de Tratamento		118.000	15.000	103.000
	Seguridade Social	118.000	15.000	103.000
1089 Aquisição de Imóveis		40.000	40.000	0
	Seguridade Social	40.000	40.000	0
1090 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		225.000	0	225.000
	Seguridade Social	225.000	0	225.000
1091 Construção, Reforma e Instalação de Centro de Reabilitação		245.000	0	245.000
	Seguridade Social	245.000	0	245.000
1092 Investimento em Exercício Anterior - fundamental 30%		160.000	0	160.000
	Fiscal	160.000	0	160.000
1093 Investimento em exercício Anterior - Infantil 30%		80.000	0	80.000
	Fiscal	80.000	0	80.000
1094 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas Municipais - Ensino Infantil		1.015.000	0	1.015.000
	Fiscal	1.015.000	0	1.015.000
1095 Construção e Reforma de Quadras de Esportes nas Escolas Municipais		325.000	0	325.000
MUNICÍPIO DE GOLANINHA				
Despesa Orçamentária por Ação				
Ação				
		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	325.000	0	325.000
1096 Instalação de Laboratório de Informática da Educação Infantil		170.000	0	170.000
	Fiscal	170.000	0	170.000
1097 Aquisição de Imóveis		50.000	0	50.000
	Fiscal	50.000	0	50.000
1098 Construção, Conclusão e Adequação de Salas Multifuncionais		370.000	0	370.000
	Fiscal	370.000	0	370.000
1099 Construção e Instalação do Centro de Reabilitação Educacional - Casa Multiprofissional		200.000	0	200.000
	Fiscal	200.000	0	200.000
1100 Aquisição de Equipamento e Material Permanente		90.000	0	90.000
	Fiscal	90.000	0	90.000
1101 Ampliação da Estrutura do Campo de Futebol " NAZARENÃO"		140.000	40.000	100.000
	Fiscal	140.000	40.000	100.000
1102 Construção e Manutenção de Unidade de Formação Esportiva		130.000	40.000	90.000
	Fiscal	130.000	40.000	90.000
1103 Construção de Campo de Futebol de Areia		40.000	10.000	30.000
	Fiscal	40.000	10.000	30.000
1104 Instalação e Manutenção de Piscina para Hidroginástica		30.500	8.000	22.500
	Fiscal	30.500	8.000	22.500
1105 Aquisição de Equipamento e Material Permanente		15.000	10.000	5.000
	Fiscal	15.000	10.000	5.000
1106 Investimento em exercício Anterior		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
1107 Construção de Área de Lazer		160.000	20.000	140.000
	Fiscal	160.000	20.000	140.000
1108 Construção e Instalação de Biblioteca Municipal		30.000	10.000	20.000
	Fiscal	30.000	10.000	20.000
1109 Construção e Manutenção da Escola de Música Municipal Maestro Claudionor de Oliveira		85.000	35.000	50.000
	Fiscal	85.000	35.000	50.000
1110 Criação e Manutenção de Espaços Multiculturais Itinerantes		85.000	40.000	45.000
	Fiscal	85.000	40.000	45.000
MUNICÍPIO DE GOLANINHA				
Despesa Orçamentária por Ação				
Ação				
		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1111 Aquisição e Manutenção de Biblioteca Pública Digital		45.000	15.000	30.000
	Fiscal	45.000	15.000	30.000
1112 Construção e Manutenção do Clube Municipal		140.000	90.000	50.000
	Fiscal	140.000	90.000	50.000
1113 Construção e manutenção do Museu		95.000	15.000	80.000
	Fiscal	95.000	15.000	80.000
1114 Construção do Centro de Convivência para Idosos		95.000	15.000	80.000
	Seguridade Social	95.000	15.000	80.000
1115 Reforma de Unidades de Assistenciais		75.000	10.000	65.000

	Seguridade Social	75.000	10.000	65.000
1116 Aquisição de Equipamento e Material Permanente		60.000	0	60.000
	Seguridade Social	60.000	0	60.000
1117 Reforma da Sede do SCFV		40.000	10.000	30.000
	Seguridade Social	40.000	10.000	30.000
1118 Construção e Instalação da Sede do CREAS		160.000	0	160.000
	Seguridade Social	160.000	0	160.000
1119 Aquisição de Equipamentos de Produção		120.000	0	120.000
	Fiscal	120.000	0	120.000
1120 Construção de Poços Tubulares		60.000	0	60.000
	Fiscal	60.000	0	60.000
1121 Construção e Instalação de Galpão para Avicultura		80.000	0	80.000
	Fiscal	80.000	0	80.000
1122 Construção de Curral Público		50.000	25.000	25.000
	Fiscal	50.000	25.000	25.000
1123 Aquisição e Desapropriação de imóveis - 30%		50.000	0	50.000
	Fiscal	50.000	0	50.000
1124 Construção de Teatro		80.000	20.000	60.000
	Fiscal	80.000	20.000	60.000
1125 Manutenção das Atividades da Defensoria Pública		94.500	94.500	0
	Fiscal	94.500	94.500	0
1126 Construção de Terminal Rodoviário		700.781	28.031	672.750
	Fiscal	700.781	28.031	672.750
1127 Construção de Calçada		4.000.000	0	4.000.000
	Fiscal	4.000.000	0	4.000.000
MUNICIPIO DE GOIANINHA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Ação				Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1128 Revitalização da Lavanderia do Rio da Ponte		200.000	0	200.000
	Fiscal	200.000	0	200.000
1129 Incrementos Saúde		400.000	0	400.000
	Fiscal	400.000	0	400.000
1130 Construção de Abatedouro Público		809.200	10.000	799.200
	Fiscal	809.200	10.000	799.200
1131 Realização de Feira de Eventos - FENAGRESTE		220.000	20.000	200.000
	Fiscal	220.000	20.000	200.000
1145 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, CONSUMO, VEÍCULO E / OU LOCAÇÃO DE VEÍCULO		180.000	30.000	150.000
	Seguridade Social	180.000	30.000	150.000
1146 CONSTRUÇÃO DE CRECHE		400.000	0	400.000
	Fiscal	400.000	0	400.000
1147 MATERIAL DIDÁTICO		250.000	0	250.000
	Fiscal	250.000	0	250.000
1148 MANUTENÇÃO PREDIAL		100.000	0	100.000
	Fiscal	100.000	0	100.000
1149 INCENTIVO DA LEI ALDIR BLANC		20.000	0	20.000
	Fiscal	20.000	0	20.000
1150 Aquisição de Tratores e implementos Agrícolas		332.670	2.000	330.670
	Fiscal	332.670	2.000	330.670
1151 Aquisição de Câmara Fria e freezer		102.000	1.000	101.000
	Fiscal	102.000	1.000	101.000
1170 Implantação de Central de Estágio		75.000	45.000	30.000
	Fiscal	75.000	45.000	30.000
1171 Implantação de Central de Apoio ao Jovem Cidadão		50.000	25.000	25.000
	Seguridade Social	50.000	25.000	25.000
1200 Construção do Prédio do IPREVGIOIANINHA		1.000.000	0	1.000.000
	Fiscal	1.000.000	0	1.000.000
1201 Aquisição de Imóveis		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
1202 Construção e Instalação de Parque de Exposição de Animais		80.000	30.000	50.000
	Fiscal	80.000	30.000	50.000
1203 Transferência a Instituições e Associações sem Fins Lucrativos		80.000	30.000	50.000
	Fiscal	80.000	30.000	50.000
MUNICIPIO DE GOIANINHA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1204 Construção do Mercado de Artesanato		105.000	15.000	90.000
	Fiscal	105.000	15.000	90.000
1205 Construção de Parque Ambiental		90.000	10.000	80.000
	Fiscal	90.000	10.000	80.000
1206 Construção e Instalação do Centro de Reabilitação Infantil		110.000	10.000	100.000
	Seguridade Social	110.000	10.000	100.000
1207 Construção e Instalação de Unidade de Assistência à Criança e ao Adolescente		50.000	10.000	40.000
	Seguridade Social	50.000	10.000	40.000
1208 Programa Segundo Tempo		118.100	3.100	115.000
	Fiscal	118.100	3.100	115.000
1209 Implantação de Sistema de Energia Renovável		600.000	0	600.000
	Fiscal	600.000	0	600.000
1210 Implantação de Sistema de Energia Renovável		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
1211 Implantação de Sistema de Energia Renovável		610.000	280.000	330.000
	Fiscal	610.000	280.000	330.000
1280 Construção, Reforma e Ampliação de UBS		130.000	0	130.000
	Seguridade Social	130.000	0	130.000
1281 Aquisição de Veículos e Equipamentos		120.000	0	120.000
	Seguridade Social	120.000	0	120.000
1282 Aquisição de Veículos e Equipamentos		75.000	0	75.000
	Seguridade Social	75.000	0	75.000
1290 Energias Renováveis		375.000	0	375.000
	Seguridade Social	375.000	0	375.000
1291 TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS		400.000	400.000	0
	Fiscal	400.000	400.000	0
1400 Construção de uma Pista de Atletismo no Estádio Nazarenão		251.750	2.000	249.750
	Fiscal	251.750	2.000	249.750
1401 Recapeamento asfáltico e construção de calçadas acessíveis na extensão da Avenida Monsenhor		2.500.500	3.000	2.497.500
	Fiscal	2.500.500	3.000	2.497.500
1402 Construção de Calçadas Acessíveis em Diversas Ruas		581.420	2.000	579.420
MUNICÍPIO DE GOIANINHA				
Despesa Orçamentária por Ação		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1403 Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana Municipal		184.820	3.500	181.320
	Fiscal	184.820	3.500	181.320
1404 Construção de um calçadão com 4KM de extensão às margens da RN 00		1.450.550	2.000	1.448.550
	Fiscal	1.450.550	2.000	1.448.550
1405 Aquisição de Motoniveladora Patrol		800.200	1.000	799.200
	Fiscal	800.200	1.000	799.200
1406 Aquisição de Retroescavadeira		371.630	2.000	369.630
	Fiscal	371.630	2.000	369.630
1407 Implantação da Ronda Escolar Municipal		390.824	3.000	387.824
	Fiscal	390.824	3.000	387.824
2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal		3.450.000	3.450.000	0
	Fiscal	3.450.000	3.450.000	0
2003 Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal		396.000	354.000	42.000
	Fiscal	396.000	354.000	42.000
2004 Manutenção do Gabinete do Prefeito		1.354.947	1.244.947	110.000
	Fiscal	1.354.947	1.244.947	110.000
2005 Instalação e manutenção da Guarda Municipal		477.500	452.500	25.000
	Fiscal	477.500	452.500	25.000
2006 Manutenção das Atividades da Controladoria Municipal		275.952	258.752	17.200
	Fiscal	275.952	258.752	17.200
2007 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente		270.000	248.500	21.500
	Seguridade Social	270.000	248.500	21.500
2008 Manut. da Sec. M. de Planejamento, Administração e Finanças		4.276.000	3.763.000	513.000
	Fiscal	4.276.000	3.763.000	513.000
2009 Contribuição a AMLAP, FEMURN E CNM		250.000	250.000	0
	Fiscal	250.000	250.000	0

2010 Manutencao da Junta do Servicos Militar		44.000	24.000	20.000
	Fiscal	44.000	24.000	20.000
2011 Contribuicao para Formacao PASEP		790.000	710.000	80.000
	Fiscal	790.000	710.000	80.000
2012 Manut.do Setor de Arquivo, Patrimonio e Almoxarifado		98.000	76.000	22.000
	Fiscal	98.000	76.000	22.000
MUNICIPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2013 Recolhimento previdenciario ao INSS		280.000	280.000	0
	Fiscal	280.000	280.000	0
2014 Recolhimento previdenciario ao GOIANINHA PREV		260.000	230.000	30.000
	Fiscal	260.000	230.000	30.000
2015 Manutencao da Sec.Munic.de Tributacao e Arrecadacao		673.500	600.500	73.000
	Fiscal	673.500	600.500	73.000
2016 Manutencao das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura		932.000	714.000	218.000
	Fiscal	932.000	714.000	218.000
2017 Manutenção e Ampliação da Rede Publica de Energia Elétrica		1.405.000	45.000	1.360.000
	Fiscal	1.405.000	45.000	1.360.000
2018 Instalação de Sistema de Monitoramento Eletrônico em Áreas Urbanas		91.000	51.000	40.000
	Fiscal	91.000	51.000	40.000
2019 Implementação e Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública		3.540.000	670.000	2.870.000
	Fiscal	3.540.000	670.000	2.870.000
2020 Manutenção da Secretaria M de Serviços Urbanos		1.819.000	1.650.000	169.000
	Fiscal	1.819.000	1.650.000	169.000
2021 Manutencao das Atividades do Setor de Saneamento		50.000	40.000	10.000
	Seguridade Social	50.000	40.000	10.000
2022 Prevenção e Controle a Saúde do Homem, da Mulher, Adolescentes, P.com Deficiência, IS'Ts, Hepatites Virais		99.000	0	99.000
	Seguridade Social	99.000	0	99.000
2023 Manutencao da Secretaria M de Saude		194.000	0	194.000
	Seguridade Social	194.000	0	194.000
2024 Atenção Primária à Saúde - Ações Estratégicas - ESF		4.211.000	0	4.211.000
	Seguridade Social	4.211.000	0	4.211.000
2025 Atenção Primária à Saúde - ACS		4.626.149	0	4.626.149
	Seguridade Social	4.626.149	0	4.626.149
2026 Manutenção das Ações da Atenção Primária à Saúde		1.498.000	0	1.498.000
	Seguridade Social	1.498.000	0	1.498.000
2027 Atenção Primária à Saúde - Ações Estratégicas - SB		1.611.000	0	1.611.000
MUNICIPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2028 Atenção Primária à Saúde - NASF		660.000	0	660.000
	Seguridade Social	660.000	0	660.000
2029 Atenção primária à Saúde - PSE		58.000	0	58.000
	Seguridade Social	58.000	0	58.000
2030 Manutencao do Fundo Municipal de Saude		2.314.000	0	2.314.000
	Seguridade Social	2.314.000	0	2.314.000
2031 Atenção Primária à Saúde - PMAQ		388.000	0	388.000
	Seguridade Social	388.000	0	388.000
2032 Manutencao das Atividades do Programa CEGONHA		72.000	0	72.000
	Seguridade Social	72.000	0	72.000
2033 Implantação da Política Municipal de Promoção de Saúde do Trabalhador		52.000	0	52.000
	Seguridade Social	52.000	0	52.000
2034 Atenção Especializada e Hospitalar - CAPS I e II		1.137.000	0	1.137.000
	Seguridade Social	1.137.000	0	1.137.000
2035 Manutenção e Ampliação dos Polos de Academia de Saude		233.000	0	233.000
	Seguridade Social	233.000	0	233.000
2036 Apoio as Atividades do Conselho Municipa I de Saude		26.000	0	26.000
	Seguridade Social	26.000	0	26.000
2037 Atenção Especializada e Hospitalar - MAC		9.593.000	3.000	9.590.000
	Seguridade Social	9.593.000	3.000	9.590.000
2038 Manutenção dos Serviços de Atenção Domiciliar - SAD		665.000	0	665.000

	Seguridade Social	665.000	0	665.000
2039 Manutencao das Atividades do CEO-centro de Especialidades odontologicas		1.095.000	0	1.095.000
	Seguridade Social	1.095.000	0	1.095.000
2040 Manutencao das Atividades do Programa de Assistencia Farmaceutica Basica		426.000	0	426.000
	Seguridade Social	426.000	0	426.000
2041 Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária		396.500	0	396.500
	Seguridade Social	396.500	0	396.500
2042 Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde		1.475.710	0	1.475.710
	Seguridade Social	1.475.710	0	1.475.710
MUNICIPIO DE GOIANINHA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Ação				Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2043 Manut.Conselho Munic.de Educacao, do fundeb e Merenda Escolar		21.500	0	21.500
	Fiscal	21.500	0	21.500
2044 Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE Fundamental		445.000	0	445.000
	Fiscal	445.000	0	445.000
2045 Manutenção da Secretaria M de Educação		3.395.000	0	3.395.000
	Fiscal	3.395.000	0	3.395.000
2046 Manutencao do Programa Salario Educacao - QSE - Fundamental		820.000	0	820.000
	Fiscal	820.000	0	820.000
2047 Manutencao do Ensino Fundamental		1.635.000	0	1.635.000
	Fiscal	1.635.000	0	1.635.000
2048 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNAT/Fundamental		490.000	0	490.000
	Fiscal	490.000	0	490.000
2049 Manutencao do Ensino Fundamental- FUNDEB 30%		4.365.000	0	4.365.000
	Fiscal	4.365.000	0	4.365.000
2050 Manutencao do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%		24.590.000	0	24.590.000
	Fiscal	24.590.000	0	24.590.000
2051 Programa Estadual de Transporte Escolar -PETERN/Fundamental		870.000	0	870.000
	Fiscal	870.000	0	870.000
2052 Fortalecimento do Programa de Kits Escolares - fundamental 30%		160.000	0	160.000
	Fiscal	160.000	0	160.000
2053 Manutencao do Prog. Transporte Escolar - fundamental 30%		250.000	0	250.000
	Fiscal	250.000	0	250.000
2054 Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE Mais Educacao		65.000	0	65.000
	Fiscal	65.000	0	65.000
2055 Manutencao do Programa de Apoio ao Fardamento e Kits Escolares		90.000	0	90.000
	Fiscal	90.000	0	90.000
2056 Incentivo e Valorização ao Aluno com Melhor Desempenho Acadêmico		30.000	0	30.000
	Fiscal	30.000	0	30.000
2057 Manutencao do PDDE - Dinheiro Direto na Escola		20.000	0	20.000
	Fiscal	20.000	0	20.000
MUNICIPIO DE GOIANINHA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Ação				Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2058 Incentivo e Valorização ao Aluno com melhor Desempenho Acadêmico		30.000	0	30.000
	Fiscal	30.000	0	30.000
2059 Manutencao do Ensino Medio		400.000	0	400.000
	Fiscal	400.000	0	400.000
2060 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE - Medio		200.000	0	200.000
	Fiscal	200.000	0	200.000
2061 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN - Medio		315.000	0	315.000
	Fiscal	315.000	0	315.000
2062 Manutencao do Transporte Escolar- Univer sitarios		50.000	10.000	40.000
	Fiscal	50.000	10.000	40.000
2063 Programa Nacional de Alimentecao Escolar - PNAE CRECHE		230.000	0	230.000
	Fiscal	230.000	0	230.000
2064 Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE PRE-ESCOLAR		240.000	0	240.000
	Fiscal	240.000	0	240.000
2065 Manutencao do Ensino Infantil - CRECHE		415.000	0	415.000
	Fiscal	415.000	0	415.000
2066 Manut.do Ensino Infantil - PRE-ESCOLAR		395.000	0	395.000
	Fiscal	395.000	0	395.000

2067 Manut.do Ensino Infantil Pre Escolar - FUNDEB 30%		1.170.000	0	1.170.000
	Fiscal	1.170.000	0	1.170.000
2068 Manut. do Ensino Infantil Pre Escolar - FUNDEB 70%		3.850.000	0	3.850.000
	Fiscal	3.850.000	0	3.850.000
2069 Manut.do Ensino Infantil Creche - FUNDEB 30%		645.000	0	645.000
	Fiscal	645.000	0	645.000
2070 Manut.do Ensino Infantil Creche - FUNDEB 70%		6.830.000	0	6.830.000
	Fiscal	6.830.000	0	6.830.000
2071 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE - Infantil		110.000	0	110.000
	Fiscal	110.000	0	110.000
2072 Manutencao do Programa Salario Educacao - QSE - Infantil		185.000	0	185.000
	Fiscal	185.000	0	185.000
2073 Fortalecimento do Programa de Kits Escolares - Infantil 30%		150.000	0	150.000
MUNICIPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	150.000	0	150.000
2074 Manutencao do Prog. Transporte Escolar - Infantil - 30%		100.000	0	100.000
	Fiscal	100.000	0	100.000
2075 Manutencao do Programa de Apoio ao Fardamento e Kits Escolares		50.000	0	50.000
	Fiscal	50.000	0	50.000
2076 Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE EJA		145.000	0	145.000
	Fiscal	145.000	0	145.000
2077 Programa de Apoio Aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos -PEJA		115.000	0	115.000
	Fiscal	115.000	0	115.000
2078 Manutencao da Educ. de Jovens e Adultos -Eja 30%		135.000	0	135.000
	Fiscal	135.000	0	135.000
2079 Manutencao da Educ. de Jovens e Adultos - Eja 70%		480.000	0	480.000
	Fiscal	480.000	0	480.000
2080 Incentivo e Valorização ao Aluno com Melhor Desempenho Acadêmico		75.000	0	75.000
	Fiscal	75.000	0	75.000
2081 Manutencao da Educacao Especial		30.000	0	30.000
	Fiscal	30.000	0	30.000
2082 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE AEE		75.000	0	75.000
	Fiscal	75.000	0	75.000
2083 Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura		939.000	869.000	70.000
	Fiscal	939.000	869.000	70.000
2084 Promocao de Atividades Culturais		1.592.000	1.392.000	200.000
	Fiscal	1.592.000	1.392.000	200.000
2085 Criacao e Manutencao de Espacos Multiculturais Itinerantes		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
2086 Manutencao das Atividades do Setor de Esportes		634.000	574.000	60.000
	Fiscal	634.000	574.000	60.000
2087 Promocao de Eventos Esportivos e Apoio a Participacao de Agremiacoes		173.500	112.000	61.500
	Fiscal	173.500	112.000	61.500
2088 Promocao de Parcerias com Entidades Desportivas		35.000	15.000	20.000
	Fiscal	35.000	15.000	20.000
MUNICIPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2089 Formacao de Equipes Desportivas		26.500	26.500	0
	Fiscal	26.500	26.500	0
2090 Manut. da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social		58.000	29.000	29.000
	Seguridade Social	58.000	29.000	29.000
2091 Manutencao do Conselho Municipal dos Direitos da Crianca e do Adolescente -CMDCA		42.000	32.000	10.000
	Seguridade Social	42.000	32.000	10.000
2092 Recup.de Unid. Habit. Atraves de Doacao de Materias e Ajuda Financeira		60.000	30.000	30.000
	Seguridade Social	60.000	30.000	30.000
2093 Manutencao do Setor de Habitacao		57.000	57.000	0
	Seguridade Social	57.000	57.000	0
2094 Manutenção das Atividades do Programa de Assistência aos Portadores de Necessidades Especiais		60.000	60.000	0
	Seguridade Social	60.000	60.000	0
2095 Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz		225.500	73.000	152.500

	Seguridade Social	225.500	73.000	152.500
2096 Manutenção do Fundo da Infância e do Adolescente - FIA		65.000	65.000	0
	Seguridade Social	65.000	65.000	0
2097 Transferência de Recursos a Parceiras no Atendimento a Crianças e Adolescentes		60.000	20.000	40.000
	Seguridade Social	60.000	20.000	40.000
2098 Manutenção do Abrigo ao Menor Infrator		22.000	7.000	15.000
	Seguridade Social	22.000	7.000	15.000
2099 Concessao de beneficios Eventuais		155.000	95.000	60.000
	Seguridade Social	155.000	95.000	60.000
2100 Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV		683.000	196.000	487.000
	Seguridade Social	683.000	196.000	487.000
2101 Transferência de Recursos a Parceiras no Atendimento à Família		90.000	50.000	40.000
	Seguridade Social	90.000	50.000	40.000
2102 Apoio à Realização de Conferências Municipais de Assistência Social		55.000	20.000	35.000
	Seguridade Social	55.000	20.000	35.000
MUNICIPIO DE GOLANINHA				
			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2103 Manutenção do Piso Fixo de Média e Alta Complexidade - CREAS		314.000	90.000	224.000
	Seguridade Social	314.000	90.000	224.000
2104 Manutenção do Programa Goianinha Cidadã		1.490.000	1.020.000	470.000
	Seguridade Social	1.490.000	1.020.000	470.000
2105 Manutenção do Fundo Municipal Assistência Social		991.000	885.000	106.000
	Seguridade Social	991.000	885.000	106.000
2106 Manutenção das Atividades do cadastro Único e Bolsa Família - IGD PBF		267.000	44.000	223.000
	Seguridade Social	267.000	44.000	223.000
2107 Apoio ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS		11.000	11.000	0
	Seguridade Social	11.000	11.000	0
2108 Índice de Gestao Descentralizada - IGD-SUAS		50.000	0	50.000
	Seguridade Social	50.000	0	50.000
2109 Programa BPC Escola		32.000	0	32.000
	Seguridade Social	32.000	0	32.000
2110 Manutenção do Piso Básico Fixo - CRAS		428.500	194.500	234.000
	Seguridade Social	428.500	194.500	234.000
2111 Despesas Administrativas		1.939.598	0	1.939.598
	Fiscal	1.939.598	0	1.939.598
2112 Despesas Previdenciárias		8.430.000	0	8.430.000
	Fiscal	8.430.000	0	8.430.000
2113 Pagamento de Verba Indenizatória		1.200.000	1.200.000	0
	Fiscal	1.200.000	1.200.000	0
2114 Apoio a Eventos Agropecuarios Locais		130.000	125.000	5.000
	Fiscal	130.000	125.000	5.000
2115 Incentivo ao Pequeno Agricultor Rural, com Doacao de Sementes,Insumos e Vacinas		50.000	30.000	20.000
	Fiscal	50.000	30.000	20.000
2116 Logistica Turistica para Agentes Locais		26.930	16.158	10.772
	Fiscal	26.930	16.158	10.772
2117 Manut das Atividades da Secretaria M de Desenvolvimento Economico e Turismo		316.000	287.000	29.000
	Fiscal	316.000	287.000	29.000
2118 Conclusao da Elaboracao do Plano Municipal de Saneamento Basico		70.000	20.000	50.000
MUNICIPIO DE GOLANINHA				
			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Ação			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2119 Elaboracao e Execucao do Plano Diretor		70.000	20.000	50.000
	Fiscal	70.000	20.000	50.000
2120 Manutenção do Programa Acessuas Trabalho		25.000	0	25.000
	Seguridade Social	25.000	0	25.000
2121 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento		1.189.000	1.102.000	87.000
	Fiscal	1.189.000	1.102.000	87.000
2122 Manutencao da Sec. M. de Des.Ambiental e Urbanistico		934.000	802.000	132.000
	Fiscal	934.000	802.000	132.000
2123 Manutenção dos Serviços de Segurança Pública		359.000	294.000	65.000
	Fiscal	359.000	294.000	65.000

2124 Adequação e Modernização da Feira Livre		91.000	26.000	65.000
	Fiscal	91.000	26.000	65.000
2125 Aquisição de Medicamentos e Insumos		880.130	0	880.130
	Seguridade Social	880.130	0	880.130
2126 Contribuição a Consórcios de Saúde		40.000	0	40.000
	Seguridade Social	40.000	0	40.000
2127 Manutenção do Programa Brasil Carinhoso		55.000	0	55.000
	Fiscal	55.000	0	55.000
2128 Programa Brasil Alfabetizado - PBA		95.000	0	95.000
	Fiscal	95.000	0	95.000
2129 Transferências de Recursos a Parceiros Prestadores de Serviços de Saúde		230.000	0	230.000
	Seguridade Social	230.000	0	230.000
2130 Implantação do Conselho Municipal de Esportes		4.000	4.000	0
	Fiscal	4.000	4.000	0
2131 Manutenção da Banda de Música Oficial		80.000	40.000	40.000
	Fiscal	80.000	40.000	40.000
2132 Apoio a Conselho Municipal de Política Cultural		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
2133 Implementação da Sala Lilás		90.000	25.000	65.000
	Seguridade Social	90.000	25.000	65.000
2134 Programa de Corte de Terra para Pequenos Agricultores		320.000	290.000	30.000
MUNICÍPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	320.000	290.000	30.000
2135 Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito		721.000	621.000	100.000
	Fiscal	721.000	621.000	100.000
2136 Proteção Social de Média e Alta Complexidade - Família Acolhedora		121.000	84.000	37.000
	Seguridade Social	121.000	84.000	37.000
2137 Locação de Sistemas de Informática		55.000	40.000	15.000
	Fiscal	55.000	40.000	15.000
2138 Ações da Atenção Primária à Saúde - Estado		325.000	0	325.000
	Seguridade Social	325.000	0	325.000
2139 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE QUILOMBOLA		110.000	0	110.000
	Fiscal	110.000	0	110.000
2140 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano		30.000	0	30.000
	Fiscal	30.000	0	30.000
2141 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo		30.000	0	30.000
	Fiscal	30.000	0	30.000
2142 Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA		250.000	0	250.000
	Fiscal	250.000	0	250.000
2143 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar - PROINFÂNCIA		350.000	0	350.000
	Fiscal	350.000	0	350.000
2144 Repasse Financeiro à Municípios Conveniados		40.000	0	40.000
	Seguridade Social	40.000	0	40.000
2145 Concessão de subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e cultural, micro e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias		40.000	0	40.000
	Fiscal	40.000	0	40.000
2146 Execução de Editais, chamadas públicas ou outros instrumentos aplicáveis para prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural, destinados a fomentar e a manutenção de agentes, de espaços, iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades e de economia criativa		100.000	0	100.000

MUNICÍPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	100.000	0	100.000
2147 Locação de Software		125.000	80.000	45.000
	Fiscal	125.000	80.000	45.000
2148 Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente		45.000	45.000	0
	Fiscal	45.000	45.000	0
2150 PREVINE BRASIL		390.000	0	390.000
	Seguridade Social	390.000	0	390.000
2180 Elaboração de Projeto e Estudos Ambientais para processo de licenciamento		102.000	1.000	101.000

	Fiscal	102.000	1.000	101.000
2181 Criação do Espaço Educacional do Agricultor		64.000	2.000	62.000
	Fiscal	64.000	2.000	62.000
2185 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde		110.000	0	110.000
	Seguridade Social	110.000	0	110.000
2200 Manutenção da Secretaria M da Juventude		177.000	137.000	40.000
	Fiscal	177.000	137.000	40.000
2201 Apoio psicopedagógico/vocacional para jovens estudantes		30.000	30.000	0
	Seguridade Social	30.000	30.000	0
2202 Apoio a grupos culturais voltados à juventude		37.699	37.699	0
	Fiscal	37.699	37.699	0
2203 Incentivo à inserção dos Jovens na prática de esportes radicais		37.699	37.699	0
	Fiscal	37.699	37.699	0
2204 Elaboração e Implementação de Projetos de educação sexual e prevenção das drogas na juventude		26.928	26.928	0
	Fiscal	26.928	26.928	0
2205 Desenvolvimento de Ações de lazer para a juventude		166.951	59.241	107.710
	Fiscal	166.951	59.241	107.710
2206 Capacitação profissional de jovens		21.543	21.543	0
	Fiscal	21.543	21.543	0
2207 Elaboração e Implementação de projetos de inclusão e apoio ao jovem com deficiência		86.169	32.314	53.855
	Seguridade Social	86.169	32.314	53.855
MUNICIPIO DE GOLANINHA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Ação				Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2299 Controle e gerenciamento das ações custeadas com recursos de incremento ao Piso de Atenção Básica, oriundos do Fundo Nacional de Saúde - FNS		1.150.000	0	1.150.000
	Seguridade Social	1.150.000	0	1.150.000
9001 Reserva de Contingencia		3.830.402	0	3.830.402
	Fiscal	3.830.402	0	3.830.402
9002 Reserva de contingencia		323.130	161.565	161.565
	Fiscal	323.130	161.565	161.565
	Total	188.726.564	34.106.108	154.620.456
	Fiscal:	143.113.275	30.329.163	112.784.112
	Seguridade:	45.613.289	3.776.945	41.836.344

MUNICIPIO DE GOLANINHA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
5. UNIDADE E ACAO.PDF				
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação				Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.001 Câmara Municipal de Goianinha		5.000.000	5.000.000	0
1001 Ampliação para melhorias na estrutura da sede do Poder Legislativo Municipal		200.000	200.000	0
1002 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos		150.000	150.000	0
2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal		3.450.000	3.450.000	0
2113 Pagamento de Verba Indenizatória		1.200.000	1.200.000	0
02.001 Gabinete do Prefeito		3.215.223	2.611.699	603.524
1076 Aquisição de Veículos		50.000	50.000	0
1407 Implantação da Ronda Escolar Municipal		390.824	3.000	387.824
2003 Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal		396.000	354.000	42.000
2004 Manutenção do Gabinete do Prefeito		1.354.947	1.244.947	110.000
2005 Instalação e manutenção da Guarda Municipal		477.500	452.500	25.000
2006 Manutenção das Atividades da Controladoria Municipal		275.952	258.752	17.200
2007 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente		270.000	248.500	21.500
03.001 Secretaria M. de Planejamento, Admin e Finanças		10.555.500	9.654.500	901.000
1003 Aquisicao de Equip.e Material Permanente		75.000	25.000	50.000
1004 Amortizacao da Divida Junto ao INSS		1.230.000	1.230.000	0
1005 Amortizacao da Divida Junto CAERN		64.000	64.000	0
1006 Amortizacao da divida junto ao FGTS		430.000	430.000	0
1007 Amortizacao da divida juntos aos precatórios e requisitos		658.000	658.000	0
1008 Amortizacao da Divida junto a COSERN		158.000	158.000	0
1009 Amortizacao da Divida junto ao PASEP		336.000	320.000	16.000
1010 Amortizacao da Divida junto ao Fundo de Previdencia Municipal		908.000	908.000	0
1078 Reforma do Prédio Sede da Prefeitura Municipal		120.000	60.000	60.000

1125 Manutenção das Atividades da Defensoria Pública	94.500	94.500	0
2008 Manut. da Sec. M. de Planejamento, Administração e Finanças	4.276.000	3.763.000	513.000
2009 Contribuicao a AMLAP, FEMURN E CNM	250.000	250.000	0
2010 Manutencao da Junta do Servicos Militar	44.000	24.000	20.000
2011 Contribuicao para Formacao PASEP	790.000	710.000	80.000
2012 Manut.do Setor de Arquivo, Patrimonio e Almoarifado	98.000	76.000	22.000
2013 Recolhimento previdenciario ao INSS	280.000	280.000	0
2014 Recolhimento previdenciario ao GOLANINHA PREV	260.000	230.000	30.000
2123 Manutenção dos Serviços de Segurança Pública	359.000	294.000	65.000
2147 Locação de Software	125.000	80.000	45.000
04.001 Secretaria M de Tributacao e Arrecadacao	783.500	687.500	96.000
1011 Aquisicao de Equipamento e Material Permanente	20.000	12.000	8.000
1079 Construção de Sede para Funcionamento da Secretaria	35.000	35.000	0
2015 Manutencao da Sec.Munic.de Tributacao e Arrecadacao	673.500	600.500	73.000
2137 Locação de Sistemas de Informática	55.000	40.000	15.000
05.001 Secretaria Municipal de Infraestrutura	17.393.255	1.592.531	15.800.724
1013 Construcão e Reforma de Porticos	205.000	40.000	165.000
MUNICIPIO DE GOLANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1015 Construcão e/ou Reconstrucão de Pavimentacao em Paralelepédo de Ruas e Avenidas	1.849.354	125.000	1.724.354
1016 Reforma do Prédio Sede da Secretaria M de Infraestrutura	85.000	55.000	30.000
1017 Construcão e Reforma de Pracas Publicas	240.000	75.000	165.000
1018 Aquisicao de Imoveis	65.000	35.000	30.000
1019 Aquisicao de Veiculos e outros Equipamentos	205.000	30.000	175.000
1020 Construção e reforma de Passagem Molhada	890.000	10.000	880.000
1026 Conservação da Estrutura de Prédios Públicos	190.000	50.000	140.000
1027 Construcão e manutencao de Pontes, Bueiros e Passagens Molhadas	205.000	15.000	190.000
1080 Reforma do Centro Comercial	75.000	10.000	65.000
1081 Construção de Drenagem Superficial com Pavimentação Asfáltica	435.000	15.000	420.000
1082 Urbanização da Lagoa	435.000	20.000	415.000
1126 Construção de Terminal Rodoviário	700.781	28.031	672.750
1127 Construção de Calçada	4.000.000	0	4.000.000
1128 Revitalização da Lavanderia do Rio da Ponte	200.000	0	200.000
1211 Implantação de Sistema de Energia Renovável	610.000	280.000	330.000
1401 Recapeamento asfáltico e construção de calçadas acessíveis na extensão da Avenida Monsenhor	2.500.500	3.000	2.497.500
1402 Construção de Calçadas Acessíveis em Diversas Ruas	581.420	2.000	579.420
1403 Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana Municipal	184.820	3.500	181.320
1404 Construção de um calçada com 4KM de extensão às margens da RN 00	1.450.550	2.000	1.448.550
1405 Aquisição de Motoniveladora Patrol	800.200	1.000	799.200
1406 Aquisição de Retroescavadeira	371.630	2.000	369.630
2016 Manutencao das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura	932.000	714.000	218.000
2018 Instalação de Sistema de Monitoramento Eletrônico em Áreas Urbanas	91.000	51.000	40.000
2124 Adequação e Modernização da Feira Livre	91.000	26.000	65.000
06.001 Secretaria Municipal de Saude	1.183.631	130.631	1.053.000
1034 Ampliação do Sistema de Saneamento Básico	166.000	6.000	160.000
1077 Construção e Reconstrução de Unidades Habitacionais	337.000	17.000	320.000
1086 Construção e Melhorias de Unidades Sanitárias	472.631	12.631	460.000
1088 Construção de Estação de Tratamento	118.000	15.000	103.000
1089 Aquisição de Imóveis	40.000	40.000	0
2021 Manutencao das Atividades do Setor de Saneamento	50.000	40.000	10.000
06.002 Fundo Municipal de Saude	37.506.489	3.000	37.503.489
1035 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saude	915.000	0	915.000
1036 Aquisicao de Ambulancias e Outros Equipamentos	435.000	0	435.000
1037 Aquisição de Veículos e Unidade Médico - Odontológica	200.000	0	200.000
1038 Investimento em Exercício Anterior	45.000	0	45.000
1039 Aquisicao de Imoveis	63.000	0	63.000
MUNICIPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1040 Reforma e Instalação de Postos de Saúde	283.000	0	283.000
1090 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	225.000	0	225.000
1091 Construção, Reforma e Instalação de Centro de Reabilitação	245.000	0	245.000

1129 Incrementos Saúde	400.000	0	400.000
1280 Construção, Reforma e Ampliação de UBS	130.000	0	130.000
1281 Aquisição de Veículos e Equipamentos	120.000	0	120.000
1282 Aquisição de Veículos e Equipamentos	75.000	0	75.000
1290 Energias Renováveis	375.000	0	375.000
2022 Prevenção e Controle a Saúde do Homem, da Mulher, Adolescentes, P.com Deficiência, ISTs, Hepatites Virais	99.000	0	99.000
2023 Manutencao da Secretaria M de Saude	194.000	0	194.000
2024 Atenção Primária à Saúde - Ações Estratégicas - ESF	4.211.000	0	4.211.000
2025 Atenção Primária à Saúde - ACS	4.626.149	0	4.626.149
2026 Manutenção das Ações da Atenção Primária à Saúde	1.498.000	0	1.498.000
2027 Atenção Primária à Saúde - Ações Estratégicas - SB	1.611.000	0	1.611.000
2028 Atenção Primária à Saúde - NASF	660.000	0	660.000
2029 Atenção primária à Saúde - PSE	58.000	0	58.000
2030 Manutencao do Fundo Municipal de Saude	2.314.000	0	2.314.000
2031 Atenção Primária à Saúde - PMAQ	388.000	0	388.000
2032 Manutencao das Atividades do Programa CEGONHA	72.000	0	72.000
2033 Implantação da Política Municipal de Promoção de Saúde do Trabalhador	52.000	0	52.000
2034 Atenção Especializada e Hospitalar - CAPS I e II	1.137.000	0	1.137.000
2035 Manutenção e Ampliação dos Polos de Academia de Saude	233.000	0	233.000
2036 Apoio as Atividades do Conselho Municipa l de Saude	26.000	0	26.000
2037 Atenção Especializada e Hospitalar - MAC	9.593.000	3.000	9.590.000
2038 Manutenção dos Serviços de Atenção Domiciliar - SAD	665.000	0	665.000
2039 Manutencao das Atividades do CEO-centro de Especialidades odontologicas	1.095.000	0	1.095.000
2040 Manutencao das Atividades do Programa de Assistencia Farmaceutica Basica	426.000	0	426.000
2041 Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária	396.500	0	396.500
2042 Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde	1.475.710	0	1.475.710
2125 Aquisição de Medicamentos e Insumos	880.130	0	880.130
2126 Contribuição a Consórcios de Saúde	40.000	0	40.000
2129 Transferências de Recursos a Parceiros Prestadores de Serviços de Saúde	230.000	0	230.000
2138 Ações da Atenção Primária à Saúde - Estado	325.000	0	325.000
2144 Repasse Financeiro à Municípios Conveniados	40.000	0	40.000
2150 PREVINE BRASIL	390.000	0	390.000
2185 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	110.000	0	110.000
MUNICIPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2299 Controle e gerenciamento das ações custeadas com recursos de incremento ao Piso de Atenção Básica, oriundos do Fundo Nacional de Saúde - FNS	1.150.000	0	1.150.000
07.001 Secretaria Municipal de Educação	64.736.500	10.000	64.726.500
1041 Construção, Reforma e Ampliação de Escolas Municipais - 30%	200.000	0	200.000
1042 Aquisicao de Equipamentos e Material Permanente - 30%	810.000	0	810.000
1043 Transferências de Recursos para Unidades Executoras	10.000	0	10.000
1044 Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar - Infantil	445.000	0	445.000
1045 Construção de Telecentro e Instalação de Laboratório de Informática	490.000	0	490.000
1046 Construção, Reforma e Ampliação de Escolas do Ensino Fundamental	1.760.000	0	1.760.000
1047 Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar - Fundamental	340.000	0	340.000
1048 Aquisicao e Desapropriacao de Imoveis	60.000	0	60.000
1049 Construção, Modernização e Ampliação do Acervo das Bibliotecas Escolares	275.000	0	275.000
1050 Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Infantil 30%	1.000.000	0	1.000.000
1051 Construção, Reforma e Ampliação de Escolas Municipais - Ensino Infantil 30%	900.000	0	900.000
1092 Investimento em Exercício Anterior - fundamental 30%	160.000	0	160.000
1093 Investimento em exercício Anterior - Infantil 30%	80.000	0	80.000
1094 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas Municipais - Ensino Infantil	1.015.000	0	1.015.000
1095 Construção e Reforma de Quadras de Esportes nas Escolas Municipais	325.000	0	325.000
1096 Instalação de Laboratório de Informática da Educação Infantil	170.000	0	170.000
1097 Aquisição de Imóveis	50.000	0	50.000
1098 Construção, Conclusão e Adequação de Salas Multifuncionais	370.000	0	370.000
1099 Construção e Instalação do Centro de Reabilitação Educacional - Casa Multiprofissional	200.000	0	200.000
1100 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	90.000	0	90.000
1123 Aquisição e Desapropriação de imóveis - 30%	50.000	0	50.000
1146 CONSTRUÇÃO DE CRECHE	400.000	0	400.000
1147 MATERIAL DIDÁTICO	250.000	0	250.000
1148 MANUTENÇÃO PREDIAL	100.000	0	100.000
1209 Implantação de Sistema de Energia Renovável	600.000	0	600.000

2043 Manut.Conselho Munic.de Educacao, do fundeb e Merenda Escolar	21.500	0	21.500
2044 Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE Fundamental	445.000	0	445.000
2045 Manutenção da Secretaria M de Educação	3.395.000	0	3.395.000
2046 Manutencao do Programa Salario Educacao - QSE - Fundamental	820.000	0	820.000
2047 Manutencao do Ensino Fundamental	1.635.000	0	1.635.000
2048 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNAT/Fundamental	490.000	0	490.000
MUNICIPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2049 Manutencao do Ensino Fundamental- FUNDEB 30%	4.365.000	0	4.365.000
2050 Manutencao do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%	24.590.000	0	24.590.000
2051 Programa Estadual de Transporte Escolar -PETERN/Fundamental	870.000	0	870.000
2052 Fortalecimento do Programa de Kits Escolares - fundamental 30%	160.000	0	160.000
2053 Manutencao do Prog. Transporte Escolar - fundamental 30%	250.000	0	250.000
2054 Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE Mais Educacao	65.000	0	65.000
2055 Manutencao do Programa de Apoio ao Fardamento e Kits Escolares	90.000	0	90.000
2056 Incentivo e Valorização ao Aluno com Melhor Desempenho Acadêmico	30.000	0	30.000
2057 Manutencao do PDDE - Dinheiro Direto na Escola	20.000	0	20.000
2058 Incentivo e Valorização ao Aluno com melhor Desempenho Acadêmico	30.000	0	30.000
2059 Manutencao do Ensino Medio	400.000	0	400.000
2060 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE - Medio	200.000	0	200.000
2061 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN - Medio	315.000	0	315.000
2062 Manutencao do Transporte Escolar- Univer sitarios	50.000	10.000	40.000
2063 Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE CRECHE	230.000	0	230.000
2064 Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE PRE-ESCOLAR	240.000	0	240.000
2065 Manutencao do Ensino Infantil - CRECHE	415.000	0	415.000
2066 Manut.do Ensino Infantil - PRE-ESCOLAR	395.000	0	395.000
2067 Manut.do Ensino Infantil Pre Escolar - FUNDEB 30%	1.170.000	0	1.170.000
2068 Manut. do Ensino Infantil Pre Escolar - FUNDEB 70%	3.850.000	0	3.850.000
2069 Manut.do Ensino Infantil Creche - FUNDEB 30%	645.000	0	645.000
2070 Manut.do Ensino Infantil Creche - FUNDEB 70%	6.830.000	0	6.830.000
2071 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE - Infantil	110.000	0	110.000
2072 Manutencao do Programa Salario Educacao - QSE - Infantil	185.000	0	185.000
2073 Fortalecimento do Programa de Kits Escolares - Infantil 30%	150.000	0	150.000
2074 Manutencao do Prog. Transporte Escolar - Infantil - 30%	100.000	0	100.000
2075 Manutencao do Programa de Apoio ao Farda mento e Kits Escolares	50.000	0	50.000
2076 Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE EJA	145.000	0	145.000
2077 Programa de Apoio Aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos -PEJA	115.000	0	115.000
2078 Manutencao da Educ. de Jovens e Adultos -Eja 30%	135.000	0	135.000
2079 Manutencao da Educ. de Jovens e Adultos -Eja 70%	480.000	0	480.000
2080 Incentivo e Valorização ao Aluno com Melhor Desempenho Acadêmico	75.000	0	75.000
2081 Manutencao da Educacao Especial	30.000	0	30.000
MUNICIPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2082 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE AEE	75.000	0	75.000
2127 Manutenção do Programa Brasil Carinhoso	55.000	0	55.000
2128 Programa Brasil Alfabetizado - PBA	95.000	0	95.000
2139 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE QUILOMBOLA	110.000	0	110.000
2140 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	30.000	0	30.000
2141 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	30.000	0	30.000
2142 Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	250.000	0	250.000
2143 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar - PROINFÂNCIA	350.000	0	350.000
08.001 Sec M do Trab. Habit. e Assist. Social	485.000	191.000	294.000
1057 Construção e/ou Melhorias de Unidades Habitacionais	250.000	50.000	200.000
1058 Aquisicao de Moveis	60.000	25.000	35.000
2090 Manut. da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitacao e Assistencia Social	58.000	29.000	29.000
2092 Recup.de Unid. Habit. Atraves de Doacao de Materias e Ajuda Financeira	60.000	30.000	30.000
2093 Manutencao do Setor de Habitacao	57.000	57.000	0
08.002 Fundo Municipal de Assistencia Social	6.452.000	3.166.500	3.285.500
1059 Aquisicao de Equip.e Mateiral Permanente	60.000	25.000	35.000
1060 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	105.000	5.000	100.000
1061 Aquisicao de Moveis	35.000	15.000	20.000

1062 Construção e Instalação do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	155.000	15.000	140.000
1114 Construção do Centro de Convivência para Idosos	95.000	15.000	80.000
1115 Reforma de Unidades de Assistenciais	75.000	10.000	65.000
1116 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	60.000	0	60.000
1117 Reforma da Sede do SCFV	40.000	10.000	30.000
1118 Construção e Instalação da Sede do CREAS	160.000	0	160.000
1145 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, CONSUMO, VEÍCULO E / OU LOCAÇÃO DE VEÍCULO	180.000	30.000	150.000
1206 Construção e Instalação do Centro de Reabilitação Infantil	110.000	10.000	100.000
1207 Construção e Instalação de Unidade de Assistência à Criança e ao Adolescente	50.000	10.000	40.000
1210 Implantação de Sistema de Energia Renovável	50.000	50.000	0
2091 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA	42.000	32.000	10.000
2094 Manutenção das Atividades do Programa de Assistência aos Portadores de Necessidades Especiais	60.000	60.000	0
2095 Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz	225.500	73.000	152.500
2096 Manutenção do Fundo da Infância e do Adolescente - FIA	65.000	65.000	0

MUNICÍPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2097 Transferência de Recursos a Parceiras no Atendimento a Crianças e Adolescentes		60.000	20.000	40.000
2098 Manutenção do Abrigo ao Menor Infrator		22.000	7.000	15.000
2099 Concessão de benefícios Eventuais		155.000	95.000	60.000
2100 Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV		683.000	196.000	487.000
2101 Transferência de Recursos a Parceiras no Atendimento à Família		90.000	50.000	40.000
2102 Apoio à Realização de Conferências Municipais de Assistência Social		55.000	20.000	35.000
2103 Manutenção do Piso Fixo de Média e Alta Complexidade - CREAS		314.000	90.000	224.000
2104 Manutenção do Programa Goianinha Cidadã		1.490.000	1.020.000	470.000
2105 Manutenção do Fundo Municipal Assistência Social		991.000	885.000	106.000
2106 Manutenção das Atividades do cadastro Único e Bolsa Família - IGD PBF		267.000	44.000	223.000
2107 Apoio ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS		11.000	11.000	0
2108 Índice de Gestão Descentralizada - IGD-SUAS		50.000	0	50.000
2109 Programa BPC Escola		32.000	0	32.000
2110 Manutenção do Piso Básico Fixo - CRAS		428.500	194.500	234.000
2120 Manutenção do Programa Acessuas Trabalho		25.000	0	25.000
2133 Implementação da Sala Lilás		90.000	25.000	65.000
2136 Proteção Social de Média e Alta Complexidade - Família Acolhedora		121.000	84.000	37.000
09.001 Secretaria M de Agricultura e Abastecimento		5.131.567	1.739.000	3.392.567
1063 Revitalização das Margens de Acudes e/ou Barreiros Públicos		70.000	30.000	40.000
1064 Const e Instalação Viveiros Comunitários		60.000	30.000	30.000
1065 Aquisição de Imóveis		15.000	15.000	0
1083 Construção e Instalação de Matadouro		265.000	15.000	250.000
1084 Construção, Instalação e Reforma do Mercado Público		1.254.697	2.000	1.252.697
1119 Aquisição de Equipamentos de Produção		120.000	0	120.000
1120 Construção de Poços Tubulares		60.000	0	60.000
1121 Construção e Instalação de Galpão para Avicultura		80.000	0	80.000
1122 Construção de Curral Público		50.000	25.000	25.000
1130 Construção de Abatedouro Público		809.200	10.000	799.200
1150 Aquisição de Tratores e implementos Agrícolas		332.670	2.000	330.670
1151 Aquisição de Câmara Fria e freezer		102.000	1.000	101.000
1202 Construção e Instalação de Parque de Exposição de Animais		80.000	30.000	50.000
1203 Transferência a Instituições e Associações sem Fins Lucrativos		80.000	30.000	50.000
2114 Apoio a Eventos Agropecuários Locais		130.000	125.000	5.000
2115 Incentivo ao Pequeno Agricultor Rural, com Doação de Sementes, Insumos e Vacinas		50.000	30.000	20.000
2121 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento		1.189.000	1.102.000	87.000
2134 Programa de Corte de Terra para Pequenos Agricultores		320.000	290.000	30.000

MUNICÍPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2181 Criação do Espaço Educacional do Agricultor		64.000	2.000	62.000
10.001 Secretaria M de Desenvol. Econômico e Turismo		957.930	418.158	539.772
1066 Aquisição de Equipamentos e materiais Permanentes		20.000	5.000	15.000
1067 Desenvolvimento da Infraestrutura do Polo Industrial		130.000	30.000	100.000

1068 Aquisicao de Equipamentos e Material Permanente	20.000	10.000	10.000
1069 Construção e Ampliação de Terminal Turístico	95.000	15.000	80.000
1070 Criação e Manutenção de Rotas Turísticas	25.000	20.000	5.000
1131 Realização de Feira de Eventos - FENAGRESTE	220.000	20.000	200.000
1204 Construção do Mercado de Artesanato	105.000	15.000	90.000
2116 Logística Turística para Agentes Locais	26.930	16.158	10.772
2117 Manut das Atividades da Secretaria M de Desenvolvimento Economico e Turismo	316.000	287.000	29.000
11.001 Secretaria M de Desenv. Ambiental e Urbanístico	1.581.000	958.000	623.000
1071 Construção e Manutenção de Aterro Sanitário	70.000	20.000	50.000
1072 Aquisicao de Veiculos e Outros equipamentos	20.000	20.000	0
1073 Construção de Espaço para Destinação de Animais Apreendidos	30.000	0	30.000
1074 Ampliação do Sistema de Abastecimento de Agua	100.000	20.000	80.000
1075 Perfuração/Instalação de Poços Tubulares	70.000	0	70.000
1205 Construção de Parque Ambiental	90.000	10.000	80.000
2118 Conclusão da Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico	70.000	20.000	50.000
2119 Elaboração e Execução do Plano Diretor	50.000	20.000	30.000
2122 Manutenção da Sec. M. de Des.Ambiental e Urbanístico	934.000	802.000	132.000
2148 Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente	45.000	45.000	0
2180 Elaboração de Projeto e Estudos Ambientais para processo de licenciamento	102.000	1.000	101.000
12.001 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	9.033.000	2.950.000	6.083.000
1012 Construção e manutenção da Destinação Final do Lixo	160.000	35.000	125.000
1014 Ampliação e Modernização de Cemitérios	80.000	20.000	60.000
1021 Ampliação da Rede Pública de Energia	150.000	30.000	120.000
1022 Aquisicao de Veiculos e Outros Equipamentos	130.000	10.000	120.000
1023 Urbanização de calçadas, Passeios, Canteiros, Vias e Logradouros	140.000	30.000	110.000
1024 Implantação de Acessibilidade em Predios Públicos	60.000	20.000	40.000
1025 Aquisicao de Imóveis	40.000	20.000	20.000
1085 Recuperação, Readequação e Drenagem de Estradas Vicinais	1.109.000	20.000	1.089.000
1291 TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	400.000	400.000	0
2017 Manutenção e Ampliação da Rede Pública de Energia Elétrica	1.405.000	45.000	1.360.000
2019 Implementação e Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	3.540.000	670.000	2.870.000
2020 Manutenção da Secretaria M de Serviços Urbanos	1.819.000	1.650.000	169.000
13.001 Secretaria Municipal de Cultura	3.431.000	2.591.000	840.000
1052 Construção e Manutenção de Espaços Culturais	45.000	15.000	30.000

MUNICIPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1105 Aquisição de Equipamento e Material Permanente		15.000	10.000	5.000
1106 Investimento em exercício Anterior		5.000	5.000	0
1108 Construção e Instalação de Biblioteca Municipal		30.000	10.000	20.000
1109 Construção e Manutenção da Escola de Música Municipal Maestro Claudionor de Oliveira		85.000	35.000	50.000
1110 Criação e Manutenção de Espaços Multiculturais Itinerantes		85.000	40.000	45.000
1111 Aquisição e Manutenção de Biblioteca Pública Digital		45.000	15.000	30.000
1112 Construção e Manutenção do Clube Municipal		140.000	90.000	50.000
1113 Construção e manutenção do Museu		95.000	15.000	80.000
1124 Construção de Teatro		80.000	20.000	60.000
1149 INCENTIVO DA LEI ALDIR BLANC		20.000	0	20.000
2083 Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura		939.000	869.000	70.000
2084 Promoção de Atividades Culturais		1.592.000	1.392.000	200.000
2085 Criação e Manutenção de Espaços Multiculturais Itinerantes		30.000	30.000	0
2131 Manutenção da Banda de Música Oficial		80.000	40.000	40.000
2132 Apoio a Conselho Municipal de Política Cultural		5.000	5.000	0
2145 Concessão de subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e cultural, micro e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias		40.000	0	40.000
2146 Execução de Editais, chamadas públicas ou outros instrumentos aplicáveis para prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural, destinados a fomentar e a manutenção de agentes, de espaços, iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades e de economia criativa		100.000	0	100.000
14.001 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito		1.271.000	791.000	480.000
1028 Aquisicao de Veiculos e Outros Equipamentos		35.000	15.000	20.000
1029 Construção de Abrigos para Moto Taxi		40.000	20.000	20.000
1030 Sinalização de Ruas e Avenidas		30.000	30.000	0
1031 Construção de abrigos Rodoviaros		55.000	15.000	40.000
1032 Conclusão de Terminal Rodoviário		215.000	25.000	190.000
1033 Melhoramento da Infraestrutura de Estradas		155.000	45.000	110.000

1201 Aquisição de Imóveis	20.000	20.000	0
2135 Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito	721.000	621.000	100.000
15.001 Secretaria M da Juventude	708.989	452.424	256.565
1170 Implantação de Central de Estágio	75.000	45.000	30.000
1171 Implantação de Central de Apoio ao Jovem Cidadão	50.000	25.000	25.000
2200 Manutenção da Secretaria M da Juventude	177.000	137.000	40.000
2201 Apoio psicopedagógico/vocacional para jovens estudantes	30.000	30.000	0
2202 Apoio a grupos culturais voltados à juventude	37.699	37.699	0
2203 Incentivo à inserção dos Jovens na prática de esportes radicais	37.699	37.699	0
2204 Elaboração e Implementação de Projetos de educação sexual e prevenção das drogas na juventude	26.928	26.928	0
2205 Desenvolvimento de Ações de lazer para a juventude	166.951	59.241	107.710

MUNICIPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
2206 Capacitação profissional de jovens	21.543	21.543	0	
2207 Elaboração e Implementação de projetos de inclusão e apoio ao jovem com deficiência	86.169	32.314	53.855	
16.001 Secretaria M de Esporte e Lazer	3.777.850	997.600	2.780.250	
1053 Construção da Infraestrutura em Campos de Futebol	145.000	15.000	130.000	
1054 Construção, Reforma e Ampliação de Quadras de Esportes	1.603.500	35.000	1.568.500	
1055 Reforma de Espaços Esportivos	161.000	48.000	113.000	
1056 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	10.000	10.000	0	
1087 Implantação e Modernização da Infraestrutura Esportiva - Aquisição de Academia 3ª Idade	115.000	35.000	80.000	
1101 Ampliação da Estrutura do Campo de Futebol " NAZARENÃO "	140.000	40.000	100.000	
1102 Construção e Manutenção de Unidade de Formação Esportiva	130.000	40.000	90.000	
1103 Construção de Campo de Futebol de Areia	40.000	10.000	30.000	
1104 Instalação e Manutenção de Piscina para Hidroginástica	30.500	8.000	22.500	
1107 Construção de Área de Lazer	160.000	20.000	140.000	
1208 Programa Segundo Tempo	118.100	3.100	115.000	
1400 Construção de uma Pista de Atletismo no Estádio Nazarenão	251.750	2.000	249.750	
2086 Manutenção das Atividades do Setor de Esportes	634.000	574.000	60.000	
2087 Promoção de Eventos Esportivos e Apoio a Participação de Agremiações	173.500	112.000	61.500	
2088 Promoção de Parcerias com Entidades Desportivas	35.000	15.000	20.000	
2089 Formação de Equipes Desportivas	26.500	26.500	0	
2130 Implantação do Conselho Municipal de Esportes	4.000	4.000	0	
19.007 Instituto de Prev.Social Munic.de Goianinha	15.200.000	0	15.200.000	
1200 Construção do Prédio do IPREVGIOANINHA	1.000.000	0	1.000.000	
2111 Despesas Administrativas	1.939.598	0	1.939.598	
2112 Despesas Previdenciárias	8.430.000	0	8.430.000	
9001 Reserva de Contingência	3.830.402	0	3.830.402	
99.099 Reserva de Contingencia	323.130	161.565	161.565	
9002 Reserva de contingencia	323.130	161.565	161.565	
Total:	188.726.564	34.106.108	154.620.456	

MUNICIPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
6. CATEGORIA ECONOMICA.PDF		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Categoria Econômica	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes		135.186.748	27.444.640	107.742.108
	Fiscal	96.007.373	24.019.483	71.987.890
	Seguridade Social	39.179.375	3.425.157	35.754.218
4 Despesas de Capital		49.386.284	6.499.903	42.886.381
	Fiscal	42.952.370	6.148.115	36.804.255
	Seguridade Social	6.433.914	351.788	6.082.126
9 Reserva de Contingência		4.153.532	161.565	3.991.967
	Fiscal	4.153.532	161.565	3.991.967
Total		188.726.564	34.106.108	154.620.456
Fiscal:		143.113.275	30.329.163	112.784.112
Seguridade:		45.613.289	3.776.945	41.836.344

MUNICIPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
7. MODALIDADE DE APLICACAO.PDF				

Despesa Orçamentária por Modalidade de Aplicação		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Modalidade de Aplicação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
30 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		2.000	2.000	0
	Seguridade Social	2.000	2.000	0
40 TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS		40.000	0	40.000
	Seguridade Social	40.000	0	40.000
50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		612.000	395.000	217.000
	Fiscal	430.000	295.000	135.000
	Seguridade Social	182.000	100.000	82.000
71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		40.000	0	40.000
	Seguridade Social	40.000	0	40.000
72 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		400.000	400.000	0
	Fiscal	400.000	400.000	0
90 APLICAÇÕES DIRETAS		174.127.445	32.479.499	141.647.946
	Fiscal	130.852.699	28.882.554	101.970.145
	Seguridade Social	43.274.746	3.596.945	39.677.801
91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		9.351.587	668.044	8.683.543
	Fiscal	7.277.044	590.044	6.687.000
	Seguridade Social	2.074.543	78.000	1.996.543
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		4.153.532	161.565	3.991.967
	Fiscal	4.153.532	161.565	3.991.967
Total		188.726.564	34.106.108	154.620.456
Fiscal:		143.113.275	30.329.163	112.784.112
Seguridade:		45.613.289	3.776.945	41.836.344

MUNICÍPIO DE GOLANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
8. ELEMENTO DE DESPESA.PDF		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 APOSENTADORIA E REFORMAS		8.000.000	0	8.000.000
	Fiscal	8.000.000	0	8.000.000
03 PENSÕES		400.000	0	400.000
	Fiscal	400.000	0	400.000
04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		19.700.825	3.796.855	15.903.970
	Fiscal	9.976.855	3.236.855	6.740.000
	Seguridade Social	9.723.970	560.000	9.163.970
08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		263.271	103.500	159.771
	Fiscal	189.500	89.500	100.000
	Seguridade Social	73.771	14.000	59.771
11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		41.390.529	6.151.237	35.239.292
	Fiscal	32.666.237	5.626.237	27.040.000
	Seguridade Social	8.724.292	525.000	8.199.292
13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		14.303.318	2.348.565	11.954.753
	Fiscal	10.209.565	2.054.565	8.155.000
	Seguridade Social	4.093.753	294.000	3.799.753
14 DIÁRIAS - CIVIL		343.500	186.500	157.000
	Fiscal	260.500	149.500	111.000
	Seguridade Social	83.000	37.000	46.000
16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		569.000	14.000	555.000
	Fiscal	25.000	10.000	15.000
	Seguridade Social	544.000	4.000	540.000
18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		25.000	20.000	5.000
	Fiscal	25.000	20.000	5.000
19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		5.000	0	5.000
	Fiscal	5.000	0	5.000
21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		206.000	198.000	8.000
	Fiscal	206.000	198.000	8.000
30 MATERIAL DE CONSUMO		10.997.255	1.501.842	9.495.413
	Fiscal	5.440.956	1.340.456	4.100.500
	Seguridade Social	5.556.299	161.386	5.394.913
31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		223.500	55.500	168.000
	Fiscal	206.500	44.500	162.000

	Seguridade Social	17.000	11.000	6.000
32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.052.657	730.657	1.322.000
	Fiscal	733.657	89.657	644.000

MUNICÍPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	1.319.000	641.000	678.000
33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		243.000	138.000	105.000
	Fiscal	190.000	122.000	68.000
	Seguridade Social	53.000	16.000	37.000
34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		5.000	0	5.000
	Fiscal	5.000	0	5.000
35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		588.000	424.000	164.000
	Fiscal	558.000	424.000	134.000
	Seguridade Social	30.000	0	30.000
36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.020.515	1.104.930	1.915.585
	Fiscal	1.575.816	623.930	951.886
	Seguridade Social	1.444.699	481.000	963.699
37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		5.000	0	5.000
	Fiscal	5.000	0	5.000
39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.519.073	6.703.512	18.815.561
	Fiscal	19.618.447	6.385.741	13.232.706
	Seguridade Social	5.900.626	317.771	5.582.855
40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		619.200	383.500	235.700
	Fiscal	545.200	366.500	178.700
	Seguridade Social	74.000	17.000	57.000
41 CONTRIBUIÇÕES		652.000	395.000	257.000
	Fiscal	430.000	295.000	135.000
	Seguridade Social	222.000	100.000	122.000
46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		40.000	20.000	20.000
	Fiscal	40.000	20.000	20.000
47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		859.598	655.000	204.598
	Fiscal	859.598	655.000	204.598
48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		468.000	316.000	152.000
	Fiscal	210.000	188.000	22.000
	Seguridade Social	258.000	128.000	130.000
49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		6.000	1.000	5.000
	Fiscal	6.000	1.000	5.000
51 OBRAS E INSTALAÇÕES		33.464.635	1.740.975	31.723.660
	Fiscal	29.754.691	1.551.573	28.203.118

MUNICÍPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Elemento da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Elemento da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	3.709.944	189.402	3.520.542
52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.948.649	898.928	10.049.721
	Fiscal	8.498.679	823.542	7.675.137
	Seguridade Social	2.449.970	75.386	2.374.584
61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		688.000	170.000	518.000
	Fiscal	490.000	90.000	400.000
	Seguridade Social	198.000	80.000	118.000
70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		40.000	0	40.000
	Seguridade Social	40.000	0	40.000
71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		3.681.000	3.570.000	111.000
	Fiscal	3.678.000	3.570.000	108.000
	Seguridade Social	3.000	0	3.000
91 SENTENÇAS JUDICIAIS		61.000	48.000	13.000
	Fiscal	58.000	48.000	10.000
	Seguridade Social	3.000	0	3.000
92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.174.058	843.888	2.330.170
	Fiscal	2.374.388	733.888	1.640.500

	Seguridade Social	799.670	110.000	689.670
93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.517.710	1.270.000	247.710
	Fiscal	1.351.000	1.268.000	83.000
	Seguridade Social	166.710	2.000	164.710
94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		317.197	118.154	199.043
	Fiscal	225.154	105.154	120.000
	Seguridade Social	92.043	13.000	79.043
95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		85.542	37.000	48.542
	Fiscal	52.000	37.000	15.000
	Seguridade Social	33.542	0	33.542
96 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO		90.000	0	90.000
	Fiscal	90.000	0	90.000
99 A CLASSIFICAR		4.153.532	161.565	3.991.967
	Fiscal	4.153.532	161.565	3.991.967
Total		188.726.564	34.106.108	154.620.456
Fiscal:		143.113.275	30.329.163	112.784.112
Seguridade:		45.613.289	3.776.945	41.836.344

MUNICIPIO DE GOLANINHA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

9. NATUREZA DA DESPESA.PDF

Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa

Exercício 2024 - Em R\$ 1,00

Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes		135.186.748	27.444.640	107.742.108
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		85.882.655	12.723.699	73.158.956
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		76.531.068	12.055.655	64.475.413
3.1.90.01 APOSENTADORIA E REFORMAS		8.000.000	0	8.000.000
	Fiscal	8.000.000	0	8.000.000
3.1.90.03 PENSÕES		400.000	0	400.000
	Fiscal	400.000	0	400.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		19.700.825	3.796.855	15.903.970
	Fiscal	9.976.855	3.236.855	6.740.000
	Seguridade Social	9.723.970	560.000	9.163.970
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		41.390.529	6.151.237	35.239.292
	Fiscal	32.666.237	5.626.237	27.040.000
	Seguridade Social	8.724.292	525.000	8.199.292
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.499.317	1.790.252	3.709.065
	Fiscal	3.292.252	1.552.252	1.740.000
	Seguridade Social	2.207.065	238.000	1.969.065
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		569.000	14.000	555.000
	Fiscal	25.000	10.000	15.000
	Seguridade Social	544.000	4.000	540.000
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		36.000	28.000	8.000
	Fiscal	33.000	28.000	5.000
	Seguridade Social	3.000	0	3.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		618.200	157.157	461.043
	Fiscal	424.157	134.157	290.000
	Seguridade Social	194.043	23.000	171.043
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		317.197	118.154	199.043
	Fiscal	225.154	105.154	120.000
	Seguridade Social	92.043	13.000	79.043
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		9.351.587	668.044	8.683.543
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.804.001	558.313	8.245.688
	Fiscal	6.917.313	502.313	6.415.000
	Seguridade Social	1.886.688	56.000	1.830.688
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		457.586	109.731	347.855
	Fiscal	269.731	87.731	182.000
	Seguridade Social	187.855	22.000	165.855
3.1.91.96 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO		90.000	0	90.000
	Fiscal	90.000	0	90.000
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		206.000	198.000	8.000
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		206.000	198.000	8.000
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		206.000	198.000	8.000

	Fiscal	206.000	198.000	8.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		49.098.093	14.522.941	34.575.152
3.3.30 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		2.000	2.000	0
3.3.30.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000	2.000	0
	Seguridade Social	2.000	2.000	0
3.3.40 TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS		40.000	0	40.000
3.3.40.41 CONTRIBUIÇÕES		40.000	0	40.000
	Seguridade Social	40.000	0	40.000
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		612.000	395.000	217.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		612.000	395.000	217.000
	Fiscal	430.000	295.000	135.000

MUNICÍPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.71 TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	Seguridade Social	182.000	100.000	82.000
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		40.000	0	40.000
	Seguridade Social	40.000	0	40.000
3.3.72 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		400.000	400.000	0
3.3.72.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		400.000	400.000	0
	Fiscal	400.000	400.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		48.004.093	13.725.941	34.278.152
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		263.271	103.500	159.771
	Fiscal	189.500	89.500	100.000
	Seguridade Social	73.771	14.000	59.771
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		343.500	186.500	157.000
	Fiscal	260.500	149.500	111.000
	Seguridade Social	83.000	37.000	46.000
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		25.000	20.000	5.000
	Fiscal	25.000	20.000	5.000
3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		5.000	0	5.000
	Fiscal	5.000	0	5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.997.255	1.501.842	9.495.413
	Fiscal	5.440.956	1.340.456	4.100.500
	Seguridade Social	5.556.299	161.386	5.394.913
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		223.500	55.500	168.000
	Fiscal	206.500	44.500	162.000
	Seguridade Social	17.000	11.000	6.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.052.657	730.657	1.322.000
	Fiscal	733.657	89.657	644.000
	Seguridade Social	1.319.000	641.000	678.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		243.000	138.000	105.000
	Fiscal	190.000	122.000	68.000
	Seguridade Social	53.000	16.000	37.000
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		5.000	0	5.000
	Fiscal	5.000	0	5.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		588.000	424.000	164.000
	Fiscal	558.000	424.000	134.000
	Seguridade Social	30.000	0	30.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.020.515	1.104.930	1.915.585
	Fiscal	1.575.816	623.930	951.886
	Seguridade Social	1.444.699	481.000	963.699
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		5.000	0	5.000
	Fiscal	5.000	0	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		24.929.073	6.203.512	18.725.561
	Fiscal	19.028.447	5.885.741	13.142.706
	Seguridade Social	5.900.626	317.771	5.582.855
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		619.200	383.500	235.700
	Fiscal	545.200	366.500	178.700
	Seguridade Social	74.000	17.000	57.000
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		40.000	20.000	20.000

		Fiscal	40.000	20.000	20.000
MUNICÍPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		859.598	655.000	204.598	
	Fiscal	859.598	655.000	204.598	
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		468.000	316.000	152.000	
	Fiscal	210.000	188.000	22.000	
	Seguridade Social	258.000	128.000	130.000	
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		6.000	1.000	5.000	
	Fiscal	6.000	1.000	5.000	
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		25.000	20.000	5.000	
	Fiscal	25.000	20.000	5.000	
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.684.272	557.000	1.127.272	
	Fiscal	1.339.500	499.000	840.500	
	Seguridade Social	344.772	58.000	286.772	
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.515.710	1.268.000	247.710	
	Fiscal	1.351.000	1.268.000	83.000	
	Seguridade Social	164.710	0	164.710	
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		85.542	37.000	48.542	
	Fiscal	52.000	37.000	15.000	
	Seguridade Social	33.542	0	33.542	
4 Despesas de Capital		49.386.284	6.499.903	42.886.381	
4.4 INVESTIMENTO		45.147.284	2.759.903	42.387.381	
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		45.147.284	2.759.903	42.387.381	
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		190.000	100.000	90.000	
	Fiscal	190.000	100.000	90.000	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		33.464.635	1.740.975	31.723.660	
	Fiscal	29.754.691	1.551.573	28.203.118	
	Seguridade Social	3.709.944	189.402	3.520.542	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.948.649	898.928	10.049.721	
	Fiscal	8.498.679	823.542	7.675.137	
	Seguridade Social	2.449.970	75.386	2.374.584	
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		130.000	0	130.000	
	Fiscal	130.000	0	130.000	
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		414.000	20.000	394.000	
	Fiscal	341.000	13.000	328.000	
	Seguridade Social	73.000	7.000	66.000	
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS		558.000	170.000	388.000	
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		558.000	170.000	388.000	
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		558.000	170.000	388.000	
	Fiscal	360.000	90.000	270.000	
	Seguridade Social	198.000	80.000	118.000	
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		3.681.000	3.570.000	111.000	
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		3.681.000	3.570.000	111.000	
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	RESGATADO	3.681.000	3.570.000	111.000	
	Fiscal	3.678.000	3.570.000	108.000	
	Seguridade Social	3.000	0	3.000	
9 Reserva de Contingência		4.153.532	161.565	3.991.967	
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		4.153.532	161.565	3.991.967	
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		4.153.532	161.565	3.991.967	
9.9.99.99 A CLASSIFICAR		4.153.532	161.565	3.991.967	
	Fiscal	4.153.532	161.565	3.991.967	

MUNICÍPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Natureza da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Natureza da Despesa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
Total		188.726.564	34.106.108	154.620.456	
Fiscal:		143.113.275	30.329.163	112.784.112	
Seguridade:		45.613.289	3.776.945	41.836.344	

MUNICIPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
10. DEMONSTRATIVO DOS INVESTIMENTOS POR ORGAO E UNIDADE.PDF		
Demonstrativo dos Investimentos por Órgão Unidade <small>Exercício 2024 - Em R\$ 1,00</small>		
Órgão	Unidade Orçamentária	Total
Poder Legislativo		350.000
	01 Câmara Municipal de Goianinha	350.000
	01.001 Câmara Municipal de Goianinha	350.000
Poder Executivo		44.797.284
	02 Gabinete do Prefeito	282.824
	02.001 Gabinete do Prefeito	282.824
	03Secretaria M de Planejamento, Admin e Finanças	278.000
	03.001 Secretaria M. de Planejamento, Admin e Finanças	278.000
	04Secretaria M de Tributação e Arrecadação	55.000
	04.001 Secretaria M de Tributacao e Arrecadacao	55.000
	05Secretaria Municipal de Infraestrutura	16.076.435
	05.001 Secretaria Municipal de Infraestrutura	16.076.435
	06Secretaria Municipal de Saude	4.860.902
	06.001 Secretaria Municipal de Saude	1.099.631
	06.002 Fundo Municipal de Saude	3.761.271
	07Secretaria M de Educação	10.616.000
	07.001 Secretaria Municipal de Educação	10.616.000
	08 Secretaria M do Trabalho, H. e Assistência Social	1.314.000
	08.001 Sec M do Trab. Habit. e Assist. Social	256.000
	08.002 Fundo Municipal de Assistencia Social	1.058.000
	09 Secretaria M de Agricultura e Abastecimento	3.357.567
	09.001 Secretaria M de Agricultura e Abastecimento	3.357.567
	10 Secretaria M de Desenv. Economico e Turismo	380.000
	10.001 Secretaria M de Desenvolv. Econômico e Turismo	380.000
	11 Secretaria M de Desenvol Ambiental e Urbanismo	443.000
	11.001 Secretaria M de Desenv. Ambiental e Urbanístico	443.000
	12 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	1.909.000
	12.001 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	1.909.000
	13 Secretaria Municipal de Cultura	480.000
	13.001 Secretaria Municipal de Cultura	480.000
	14 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito	540.000
	14.001 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito	540.000
	15 Secretaria M da Juventude	300.806
	15.001 Secretaria M da Juventude	300.806
	16 Secretaria M de Esporte e Lazer	2.723.750
	16.001 Secretaria M de Esporte e Lazer	2.723.750
	19Fundo de Previdência Social Município de Goianinha	1.180.000
	19.007 Instituto de Prev.Social Munic.de Goianinha	1.180.000
Total		45.147.284

MUNICIPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
11. PROGRAMA, UNIDADE E AÇÃO.PDF					
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação					
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0001 Processo Legislativo			5.000.000	5.000.000	0
	01.001 Câmara Municipal de Goianinha		5.000.000	5.000.000	0
		1001 Ampliação para melhorias na estrutura da sede do Poder Legislativo Municipal	200.000	200.000	0
		1002 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	150.000	150.000	0
		2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	3.450.000	3.450.000	0
		2113 Pagamento de Verba Indenizatória	1.200.000	1.200.000	0
0004 Processo Judiciario			396.000	354.000	42.000
	02.001 Gabinete do Prefeito		396.000	354.000	42.000
		2003 Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal	396.000	354.000	42.000
0007 Administracao			13.336.723	11.840.699	1.496.024
	02.001 Gabinete do Prefeito		2.549.223	2.009.199	540.024
		1076 Aquisição de Veículos	50.000	50.000	0
		1407 Implantação da Ronda Escolar Municipal	390.824	3.000	387.824
		2004 Manutencao do Gabinete do Prefeito	1.354.947	1.244.947	110.000

		2005 Instalação e manutenção da Guarda Municipal	477.500	452.500	25.000
		2006 Manutenção das Atividades da Controladoria Municipal	275.952	258.752	17.200
	03.001 Secretaria M. de Planejamento, Admin e Finanças		10.555.500	9.654.500	901.000
		1003 Aquisicao de Equip.e Material Permanente	75.000	25.000	50.000
		1004 Amortizacao da Divida Junto ao INSS	1.230.000	1.230.000	0
		1005 Amortizacao da Divida Junto CAERN	64.000	64.000	0
		1006 Amortizacao da divida junto ao FGTS	430.000	430.000	0
		1007 Amortizacao da divida juntos aos precatórios e requisitórios	658.000	658.000	0
		1008 Amortizacao da Divida junto a COSERN	158.000	158.000	0
		1009 Amortizacao da Divida junto ao PASEP	336.000	320.000	16.000
		1010 Amortizacao da Divida junto ao Fundo de Previdencia Municipal	908.000	908.000	0
		1078 Reforma do Prédio Sede da Prefeitura Municipal	120.000	60.000	60.000
		1125 Manutenção das Atividades da Defensoria Pública	94.500	94.500	0
		2008 Manut. da Sec. M. de Planejamento, Administração e Finanças	4.276.000	3.763.000	513.000
		2009 Contribuicao a AMLAP, FEMURN E CNM	250.000	250.000	0
		2010 Manutencao da Junta do Servicos Militar	44.000	24.000	20.000
		2011 Contribuicao para Formacao PASEP	790.000	710.000	80.000
		2012 Manut.do Setor de Arquivo, Patrimonio e Almoxarifado	98.000	76.000	22.000
		2013 Recolhimento previdenciario ao INSS	280.000	280.000	0
		2014 Recolhimento previdenciario ao GOIANINHA PREV	260.000	230.000	30.000
		2123 Manutenção dos Serviços de Segurança Pública	359.000	294.000	65.000
		2147 Locação de Software	125.000	80.000	45.000
	04.001 Secretaria M de Tributacao e Arrecadacao		55.000	40.000	15.000
		2137 Locação de Sistemas de Informática	55.000	40.000	15.000
	15.001 Secretaria M da Juventude		177.000	137.000	40.000
		2200 Manutenção da Secretaria M da Juventude	177.000	137.000	40.000
0008 Administracao Financeira			750.000	647.500	102.500
MUNICIPIO DE GOIANINHA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	04.001 Secretaria M de Tributacao e Arrecadacao		728.500	647.500	81.000
		1011 Aquisicao de Equipamento e Material Permanente	20.000	12.000	8.000
		1079 Construção de Sede para Funcionamento da Secretaria	35.000	35.000	0
		2015 Manutencao da Sec.Munic.de Tributacao e Arrecadacao	673.500	600.500	73.000
	07.001 Secretaria Municipal de Educação		21.500	0	21.500
		2043 Manut.Conselho Munic.de Educacao, do fundeb e Merenda Escolar	21.500	0	21.500
0018 Promocao e Extensao Rural			3.452.567	277.000	3.175.567
	09.001 Secretaria M de Agricultura e Abastecimento		3.232.567	257.000	2.975.567
		1063 Revitalizacao das Margens de Acudes e/ou Barreiros Publicos	70.000	30.000	40.000
		1064 Const e Instalacao Viveiros Comunitarios	60.000	30.000	30.000
		1065 Aquisicao de Imoveis	15.000	15.000	0
		1083 Construção e Instalação de Matadouro	265.000	15.000	250.000
		1084 Construção, Instalação e Reforma do Mercado Público	1.254.697	2.000	1.252.697
		1121 Construção e Instalação de Galpão para Avicultura	80.000	0	80.000
		1122 Construção de Curral Público	50.000	25.000	25.000
		1130 Construção de Abatedouro Público	809.200	10.000	799.200
		1150 Aquisição de Tratores e implementos Agrícolas	332.670	2.000	330.670
		1151 Aquisição de Câmara Fria e freezer	102.000	1.000	101.000
		2114 Apoio a Eventos Agropecuarios Locais	130.000	125.000	5.000
		2181 Criação do Espaço Educacional do Agricultor	64.000	2.000	62.000
	10.001 Secretaria M de Desenvolv. Econômico e Turismo		220.000	20.000	200.000
		1131 Realização de Feira de Eventos - FENAGRESTE	220.000	20.000	200.000
0042 Ensino Fundamental			42.160.000	0	42.160.000
	07.001 Secretaria Municipal de Educação		42.160.000	0	42.160.000
		1041 Construcao, Reforma e Ampliacao de Escolas Municipais - 30%	200.000	0	200.000
		1042 Aquisicao de Equipamentos e Material Permanente - 30%	810.000	0	810.000
		1043 Transferências de Recursos para Unidades Executoras	10.000	0	10.000
		1045 Construção de Telecentro e Instalação de Laboratório de Informática	490.000	0	490.000
		1046 Construção, Reforma e Ampliação de Escolas do Ensino Fundamental	1.760.000	0	1.760.000

		1047 Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar - Fundamental	340.000	0	340.000
		1048 Aquisicao e Desapropriacao de Imoveis	60.000	0	60.000
		1049 Construção, Modernização e Ampliação do Acervo das Bibliotecas Escolares	275.000	0	275.000
		1092 Investimento em Exercício Anterior - fundamental 30%	160.000	0	160.000
		1095 Construção e Reforma de Quadras de Esportes nas Escolas Municipais	325.000	0	325.000
		1123 Aquisição e Desapropriação de imóveis - 30%	50.000	0	50.000
MUNICIPIO DE GOIANINHA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2044 Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE Fundamental	445.000	0	445.000
		2045 Manutenção da Secretaria M de Educação	3.395.000	0	3.395.000
		2046 Manutencao do Programa Salario Educacao - QSE - Fundamental	820.000	0	820.000
		2047 Manutencao do Ensino Fundamental	1.635.000	0	1.635.000
		2048 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNAT/Fundamental	490.000	0	490.000
		2049 Manutencao do Ensino Fundamental- FUNDEB 30%	4.365.000	0	4.365.000
		2050 Manutencao do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%	24.590.000	0	24.590.000
		2051 Programa Estadual de Transporte Escolar -PETERN/Fundamental	870.000	0	870.000
		2052 Fortalecimento do Programa de Kits Escolares - fundamental 30%	160.000	0	160.000
		2053 Manutencao do Prog. Transporte Escolar - fundamental 30%	250.000	0	250.000
		2054 Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE Mais Educacao	65.000	0	65.000
		2055 Manutencao do Programa de Apoio ao Fardamento e Kits Escolares	90.000	0	90.000
		2056 Incentivo e Valorização ao Aluno com Melhor Desempenho Acadêmico	30.000	0	30.000
		2057 Manutencao do PDDE - Dinheiro Direto na Escola	20.000	0	20.000
		2128 Programa Brasil Alfabetizado - PBA	95.000	0	95.000
		2139 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE QUILOMBOLA	110.000	0	110.000
		2142 Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	250.000	0	250.000
0043 Ensino Medio			915.000	0	915.000
	07.001 Secretaria Municipal de Educação		915.000	0	915.000
		2059 Manutencao do Ensino Medio	400.000	0	400.000
		2060 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE - Medio	200.000	0	200.000
		2061 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN - Medio	315.000	0	315.000
0044 Ensino Infantil			19.815.000	0	19.815.000
	07.001 Secretaria Municipal de Educação		19.815.000	0	19.815.000
		1044 Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar - Infantil	445.000	0	445.000
		1050 Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Infantil 30%	1.000.000	0	1.000.000
		1051 Construção, Reforma e Ampliação de Escolas Municipais - Ensino Infantil 30%	900.000	0	900.000
		1093 Investimento em exercício Anterior - Infantil 30%	80.000	0	80.000
		1094 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas Municipais - Ensino Infantil	1.015.000	0	1.015.000
		1096 Instalação de Laboratório de Informática da Educação Infantil	170.000	0	170.000
		1097 Aquisição de Imóveis	50.000	0	50.000
		1146 CONSTRUÇÃO DE CRECHE	400.000	0	400.000
MUNICIPIO DE GOIANINHA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		1147 MATERIAL DIDÁTICO	250.000	0	250.000
		1148 MANUTENÇÃO PREDIAL	100.000	0	100.000
		1209 Implantação de Sistema de Energia Renovável	600.000	0	600.000
		2058 Incentivo e Valorização ao Aluno com melhor Desempenho Acadêmico	30.000	0	30.000
		2063 Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE CRECHE	230.000	0	230.000
		2064 Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE PRE-ESCOLAR	240.000	0	240.000
		2065 Manutencao do Ensino Infantil - CRECHE	415.000	0	415.000
		2066 Manut.do Ensino Infantil - PRE-ESCOLAR	395.000	0	395.000
		2067 Manut.do Ensino Infantil Pre Escolar - FUNDEB 30%	1.170.000	0	1.170.000
		2068 Manut. do Ensino Infantil Pre Escolar - FUNDEB 70%	3.850.000	0	3.850.000
		2069 Manut.do Ensino Infantil Creche - FUNDEB 30%	645.000	0	645.000
		2070 Manut.do Ensino Infantil Creche - FUNDEB 70%	6.830.000	0	6.830.000
		2071 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE - Infantil	110.000	0	110.000
		2072 Manutencao do Programa Salario Educacao - QSE - Infantil	185.000	0	185.000
		2073 Fortalecimento do Programa de Kits Escolares - Infantil 30%	150.000	0	150.000
		2074 Manutencao do Prog. Transporte Escolar - Infantil - 30%	100.000	0	100.000
		2075 Manutencao do Programa de Apoio ao Fardamento e Kits Escolares	50.000	0	50.000
		2127 Manutenção do Programa Brasil Carinhoso	55.000	0	55.000
		2143 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar - PROINFÂNCIA	350.000	0	350.000

0046 Ensino Jovens e Adultos			1.183.471	103.471	1.080.000
	07.001 Secretaria Municipal de Educação		1.060.000	10.000	1.050.000
		2062 Manutencao do Transporte Escolar- Univer sitarios	50.000	10.000	40.000
		2076 Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE EJA	145.000	0	145.000
		2077 Programa de Apoio Aos Sistemas de Ensino para	115.000	0	115.000
		Atendimento à Educação de Jovens e Adultos -PEJA			
		2078 Manutencao da Educ. de Jovens e Adultos -Eja 30%	135.000	0	135.000
		2079 Manutencao da Educ. de Jovens e Adultos - Eja 70%	480.000	0	480.000
		2080 Incentivo e Valorização ao Aluno com Melhor Desempenho Acadêmico	75.000	0	75.000
		2140 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	30.000	0	30.000
		2141 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	30.000	0	30.000
	15.001 Secretaria M da Juventude		123.471	93.471	30.000
		1170 Implantação de Central de Estágio	75.000	45.000	30.000
MUNICIPIO DE GOIANINHA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2204 Elaboração e Implementação de Projetos de educação sexual e prevenção das drogas na juventude	26.928	26.928	0
		2206 Capacitação profissional de jovens	21.543	21.543	0
0048 Cultura			3.468.699	2.628.699	840.000
	13.001 Secretaria Municipal de Cultura		3.431.000	2.591.000	840.000
		1052 Construção e Manutenção de Espaços Culturais	45.000	15.000	30.000
		1105 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	15.000	10.000	5.000
		1106 Investimento em exercício Anterior	5.000	5.000	0
		1108 Construção e Instalação de Biblioteca Municipal	30.000	10.000	20.000
		1109 Construção e Manutenção da Escola de Música Municipal Maestro Claudionor de Oliveira	85.000	35.000	50.000
		1110 Criação e Manutenção de Espaços Multiculturais Itinerantes	85.000	40.000	45.000
		1111 Aquisição e Manutenção de Biblioteca Pública Digital	45.000	15.000	30.000
		1112 Construção e Manutenção do Clube Municipal	140.000	90.000	50.000
		1113 Construção e manutenção do Museu	95.000	15.000	80.000
		1124 Construção de Teatro	80.000	20.000	60.000
		1149 INCENTIVO DA LEI ALDIR BLANC	20.000	0	20.000
		2083 Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura	939.000	869.000	70.000
		2084 Promocao de Atividades Culturais	1.592.000	1.392.000	200.000
		2085 Criacao e Manutencao de Espacos Multiculturais Itinerantes	30.000	30.000	0
		2131 Manutenção da Banda de Música Oficial	80.000	40.000	40.000
		2132 Apoio a Conselho Municipal de Política Cultural	5.000	5.000	0
		2145 Concessão de subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e cultural, micro e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias	40.000	0	40.000
		2146 Execução de Editais, chamadas públicas ou outros instrumentos aplicáveis para prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural, destinados a fomentar e a manutenção de agentes, de espaços, iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades e de economia criativa	100.000	0	100.000
	15.001 Secretaria M da Juventude		37.699	37.699	0
		2202 Apoio a grupos culturais voltados à juventude	37.699	37.699	0
0049 Ensino Especial			765.000	0	765.000
	07.001 Secretaria Municipal de Educação		765.000	0	765.000
		1098 Construção, Conclusão e Adequação de Salas Multifuncionais	370.000	0	370.000
		1099 Construção e Instalação do Centro de Reabilitação Educacional - Casa Multiprofissional	200.000	0	200.000
		1100 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	90.000	0	90.000
		2081 Manutencao da Educacao Especial	30.000	0	30.000
		2082 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE AEE	75.000	0	75.000
0050 Desporto			3.822.500	1.074.540	2.747.960
MUNICIPIO DE GOIANINHA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	15.001 Secretaria M da Juventude		204.650	96.940	107.710
		2203 Incentivo à inserção dos Jovens na prática de esportes radicais	37.699	37.699	0
		2205 Desenvolvimento de Ações de lazer para a juventude	166.951	59.241	107.710
	16.001 Secretaria M de Esporte e Lazer		3.617.850	977.600	2.640.250
		1053 Construção da Infraestrutura em Campos de Futebol	145.000	15.000	130.000
		1054 Construção, Reforma e Ampliação de Quadras de Esportes	1.603.500	35.000	1.568.500
		1055 Reforma de Espaços Esportivos	161.000	48.000	113.000
		1056 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	10.000	10.000	0
		1087 Implantação e Modernização da Infraestrutura Esportiva - Aquisição de Academia 3ª Idade	115.000	35.000	80.000

		1101 Ampliação da Estrutura do Campo de Futebol " NAZARENÃO"	140.000	40.000	100.000
		1102 Construção e Manutenção de Unidade de Formação Esportiva	130.000	40.000	90.000
		1103 Construção de Campo de Futebol de Areia	40.000	10.000	30.000
		1104 Instalação e Manutenção de Piscina para Hidroginástica	30.500	8.000	22.500
		1208 Programa Segundo Tempo	118.100	3.100	115.000
		1400 Construção de uma Pista de Atletismo no Estádio Nazarenão	251.750	2.000	249.750
		2086 Manutencao das Atividades do Setor de Esportes	634.000	574.000	60.000
		2087 Promocao de Eventos Esportivos e Apoio a Participacao de Agremiacoes	173.500	112.000	61.500
		2088 Promocao de Parcerias com Entidades Des portivas	35.000	15.000	20.000
		2089 Formacao de Equipes Desportivas	26.500	26.500	0
		2130 Implantação do Conselho Municipal de Esportes	4.000	4.000	0
0057 Habitacao			764.000	179.000	585.000
	06.001 Secretaria Municipal de Saude		337.000	17.000	320.000
		1077 Construção e Reconstrução de Unidades Habitacionais	337.000	17.000	320.000
	08.001 Sec M do Trab. Habit. e Assist. Social		427.000	162.000	265.000
		1057 Construção e/ou Melhorias de Unidades Habitacionais	250.000	50.000	200.000
		1058 Aquisicao de Imoveis	60.000	25.000	35.000
		2092 Recup.de Unid. Habit. Atraves de Doacao de Materias e Ajuda Financeira	60.000	30.000	30.000
		2093 Manutencao do Setor de Habitacao	57.000	57.000	0
0058 Urbanismo			25.519.474	4.946.500	20.572.974
	05.001 Secretaria Municipal de Infraestrutura		15.647.474	1.264.500	14.382.974
		1013 Construcão e Reforma de Porticos	205.000	40.000	165.000
		1015 Construcão e/ou Reconstrucão de Pavimentacao em Paralelepípedo de Ruas e Avenidas	1.849.354	125.000	1.724.354
		1016 Reforma do Prédio Sede da Secretaria M de Infraestrutura	85.000	55.000	30.000
		1017 Construcão e Reforma de Pracas Publicas	240.000	75.000	165.000
		1018 Aquisicao de Imoveis	65.000	35.000	30.000
		1019 Aquisicao de Veiculos e outros Equipamentos	205.000	30.000	175.000
		1020 Construção e reforma de Passagem Molhada	890.000	10.000	880.000
MUNICIPIO DE GOLANINHA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		1026 Conservação da Estrutura de Prédios Públicos	190.000	50.000	140.000
		1027 Construcão e manutencao de Pontes, Bueiros e Passagens Molhadas	205.000	15.000	190.000
		1080 Reforma do Centro Comercial	75.000	10.000	65.000
		1081 Construção de Drenagem Superficial com Pavimentação Asfáltica	435.000	15.000	420.000
		1127 Construção de Calçada	4.000.000	0	4.000.000
		1128 Revitalização da Lavanderia do Rio da Ponte	200.000	0	200.000
		1401 Recapeamento asfáltico e construção de calçadas acessíveis na extensão da Avenida Monsenhor	2.500.500	3.000	2.497.500
		1402 Construção de Calçadas Acessíveis em Diversas Ruas	581.420	2.000	579.420
		1403 Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana Municipal	184.820	3.500	181.320
		1404 Construção de um calçada com 4KM de extensão às margens da RN 00	1.450.550	2.000	1.448.550
		1405 Aquisição de Motoniveladora Patrol	800.200	1.000	799.200
		1406 Aquisição de Retroescavadeira	371.630	2.000	369.630
		2016 Manutencao das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura	932.000	714.000	218.000
		2018 Instalação de Sistema de Monitoramento Eletrônico em Áreas Urbanas	91.000	51.000	40.000
		2124 Adequação e Modernização da Feira Livre	91.000	26.000	65.000
	09.001 Secretaria M de Agricultura e Abastecimento		1.239.000	1.132.000	107.000
		2115 Incentivo ao Pequeno Agricultor Rural, com Doacao de Sementes,Insumos e Vacinas	50.000	30.000	20.000
		2121 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	1.189.000	1.102.000	87.000
	12.001 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		8.633.000	2.550.000	6.083.000
		1012 Construcão e manutencao da Destinacao Final do Lixo	160.000	35.000	125.000
		1014 Ampliacao e Modernizacao de Cemiterios	80.000	20.000	60.000
		1021 Ampliação da Rede Pública de Energia	150.000	30.000	120.000
		1022 Aquisicao de Veiculos e Outros Equipamentos	130.000	10.000	120.000
		1023 Urbanizacao de calçadas, Passeios, Canteiros, Vias e Logradouros	140.000	30.000	110.000
		1024 Implantação de Acessibilidade em Predios Publicos	60.000	20.000	40.000
		1025 Aquisicao de Imoveis	40.000	20.000	20.000
		1085 Recuperação, Readequação e Drenagem de Estradas Vicinais	1.109.000	20.000	1.089.000
		2017 Manutenção e Ampliação da Rede Publica de Energia Elétrica	1.405.000	45.000	1.360.000

		2019 Implementação e Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	3.540.000	670.000	2.870.000
		2020 Manutenção da Secretaria M de Serviços Urbanos	1.819.000	1.650.000	169.000
0065 Turismo			1.873.711	446.189	1.427.522
	05.001 Secretaria Municipal de Infraestrutura		1.135.781	48.031	1.087.750
		1082 Urbanização da Lagoa	435.000	20.000	415.000
		1126 Construção de Terminal Rodoviário	700.781	28.031	672.750
	10.001 Secretaria M de Desenv. Econômico e Turismo		737.930	398.158	339.772

MUNICÍPIO DE GOIANINHA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação Exercício 2024 - Em R\$ 1,00

Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		1066 Aquisicao de Equipamentos e materiais Permanentes	20.000	5.000	15.000
		1067 Desenvolvimento da Infraestrutura do Polo Industrial	130.000	30.000	100.000
		1068 Aquisicao de Equipamentos e Material Permanente	20.000	10.000	10.000
		1069 Construção e Ampliação de Terminal Turístico	95.000	15.000	80.000
		1070 Criação e Manutenção de Rotas Turísticas	25.000	20.000	5.000
		1204 Construção do Mercado de Artesanato	105.000	15.000	90.000
		2116 Logística Turística para Agentes Locais	26.930	16.158	10.772
		2117 Manut das Atividades da Secretaria M de Desenvolvimento Economico e Turismo	316.000	287.000	29.000
0075 Saude			37.556.489	53.000	37.503.489
	06.002 Fundo Municipal de Saude		37.506.489	3.000	37.503.489
		1035 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saude	915.000	0	915.000
		1036 Aquisicao de Ambulancias e Outros Equipamentos	435.000	0	435.000
		1037 Aquisição de Veículos e Unidade Médico - Odontológica	200.000	0	200.000
		1038 Investimento em Exercício Anterior	45.000	0	45.000
		1039 Aquisicao de Imoveis	63.000	0	63.000
		1040 Reforma e Instalação de Postos de Saúde	283.000	0	283.000
		1090 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	225.000	0	225.000
		1091 Construção, Reforma e Instalação de Centro de Reabilitação	245.000	0	245.000
		1129 Incrementos Saúde	400.000	0	400.000
		1280 Construção, Reforma e Ampliação de UBS	130.000	0	130.000
		1281 Aquisição de Veículos e Equipamentos	120.000	0	120.000
		1282 Aquisição de Veículos e Equipamentos	75.000	0	75.000
		1290 Energias Renováveis	375.000	0	375.000
		2022 Prevenção e Controle a Saúde do Homem, da Mulher, Adolescentes, P.com Deficiência, ISTs, Hepatites Virais	99.000	0	99.000
		2023 Manutenção da Secretaria M de Saude	194.000	0	194.000
		2024 Atenção Primária à Saúde - Ações Estratégicas - ESF	4.211.000	0	4.211.000
		2025 Atenção Primária à Saúde - ACS	4.626.149	0	4.626.149
		2026 Manutenção das Ações da Atenção Primária à Saúde	1.498.000	0	1.498.000
		2027 Atenção Primária à Saúde - Ações Estratégicas - SB	1.611.000	0	1.611.000
		2028 Atenção Primária à Saúde - NASF	660.000	0	660.000
		2029 Atenção primária à Saúde - PSE	58.000	0	58.000
		2030 Manutenção do Fundo Municipal de Saude	2.314.000	0	2.314.000
		2031 Atenção Primária à Saúde - PMAQ	388.000	0	388.000
		2032 Manutenção das Atividades do Programa CEGONHA	72.000	0	72.000
		2033 Implantação da Política Municipal de Promoção de Saúde do Trabalhador	52.000	0	52.000
		2034 Atenção Especializada e Hospitalar - CAPS I e II	1.137.000	0	1.137.000
		2035 Manutenção e Ampliação dos Polos de Academia de Saude	233.000	0	233.000

MUNICÍPIO DE GOIANINHA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação Exercício 2024 - Em R\$ 1,00

Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2036 Apoio as Atividades do Conselho Municipa l de Saude	26.000	0	26.000
		2037 Atenção Especializada e Hospitalar - MAC	9.593.000	3.000	9.590.000
		2038 Manutenção dos Serviços de Atenção Domiciliar - SAD	665.000	0	665.000
		2039 Manutenção das Atividades do CEO-centro de Especialidades odontologicas	1.095.000	0	1.095.000
		2040 Manutenção das Atividades do Programa de Assistencia Farmaceutica Basica	426.000	0	426.000
		2041 Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária	396.500	0	396.500
		2042 Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde	1.475.710	0	1.475.710
		2125 Aquisição de Medicamentos e Insumos	880.130	0	880.130
		2126 Contribuição a Consórcios de Saúde	40.000	0	40.000
		2129 Transferências de Recursos a Parceiros Prestadores de Serviços de Saúde	230.000	0	230.000
		2138 Ações da Atenção Primária à Saúde - Estado	325.000	0	325.000

		2144 Repasse Financeiro à Municípios Conveniados	40.000	0	40.000
		2150 PREVINE BRASIL	390.000	0	390.000
		2185 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	110.000	0	110.000
		2299 Controle e gerenciamento das ações custeadas com recursos de incremento ao Piso de Atenção Básica, oriundos do Fundo Nacional de Saúde - FNS	1.150.000	0	1.150.000
	08.002 Fundo Municipal de Assistencia Social		50.000	50.000	0
		1210 Implantação de Sistema de Energia Renovável	50.000	50.000	0
0076 Saneamento			916.631	133.631	783.000
	06.001 Secretaria Municipal de Saude		846.631	113.631	733.000
		1034 Ampliação do Sistema de Saneamento Básico	166.000	6.000	160.000
		1086 Construção e Melhorias de Unidades Sanitárias	472.631	12.631	460.000
		1088 Construção de Estação de Tratamento	118.000	15.000	103.000
		1089 Aquisição de Imóveis	40.000	40.000	0
		2021 Manutencao das Atividades do Setor de Saneamento	50.000	40.000	10.000
	11.001 Secretaria M de Desenv. Ambiental e Urbanístico		70.000	20.000	50.000
		2118 Conclusao da Elaboracao do Plano Municipal de Saneamento Basico	70.000	20.000	50.000
0077 Protecao ao Meio Ambiente			1.417.000	796.000	621.000
	05.001 Secretaria Municipal de Infraestrutura		610.000	280.000	330.000
		1211 Implantação de Sistema de Energia Renovável	610.000	280.000	330.000
	11.001 Secretaria M de Desenv. Ambiental e Urbanístico		407.000	116.000	291.000
		1071 Construção e Manutenção de Aterro Sanitário	70.000	20.000	50.000
		1072 Aquisicao de Veiculos e Outros equipamentos	20.000	20.000	0
		1073 Construcão de Espaço para Destinacao de Animais Apreendidos	30.000	0	30.000
		1205 Construção de Parque Ambiental	90.000	10.000	80.000
		2119 Elaboracao e Execucao do Plano Diretor	50.000	20.000	30.000
		2148 Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente	45.000	45.000	0
		2180 Elaboração de Projeto e Estudos Ambientais para processo de licenciamento	102.000	1.000	101.000
MUNICIPIO DE GOIANINHA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	12.001 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		400.000	400.000	0
		1291 TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	400.000	400.000	0
0078 Recursos Hídricos			1.604.000	1.112.000	492.000
	09.001 Secretaria M de Agricultura e Abastecimento		500.000	290.000	210.000
		1119 Aquisição de Equipamentos de Produção	120.000	0	120.000
		1120 Construção de Poços Tubulares	60.000	0	60.000
		2134 Programa de Corte de Terra para Pequenos Agricultores	320.000	290.000	30.000
	11.001 Secretaria M de Desenv. Ambiental e Urbanístico		1.104.000	822.000	282.000
		1074 Ampliacao do Sistema de Abastecimento de Agua	100.000	20.000	80.000
		1075 Perfuracao/Instalacao de Poços Tubulares	70.000	0	70.000
		2122 Manutencao da Sec. M. de Des.Ambiental e Urbanistico	934.000	802.000	132.000
0081 Assistencia			6.896.169	3.481.314	3.414.855
	02.001 Gabinete do Prefeito		270.000	248.500	21.500
		2007 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	270.000	248.500	21.500
	08.001 Sec M do Trab. Habit. e Assist. Social		58.000	29.000	29.000
		2090 Manut. da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitacao e Assistencia Social	58.000	29.000	29.000
	08.002 Fundo Municipal de Assistencia Social		6.402.000	3.116.500	3.285.500
		1059 Aquisicao de Equip.e Mateiral Permanente	60.000	25.000	35.000
		1060 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	105.000	5.000	100.000
		1061 Aquisicao de Imoveis	35.000	15.000	20.000
		1062 Construção e Instalação do Centro de Referência da Assistencia Social - CRAS	155.000	15.000	140.000
		1114 Construção do Centro de Convivência para Idosos	95.000	15.000	80.000
		1115 Reforma de Unidades de Assistenciais	75.000	10.000	65.000
		1116 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	60.000	0	60.000
		1117 Reforma da Sede do SCFV	40.000	10.000	30.000
		1118 Construção e Instalação da Sede do CREAS	160.000	0	160.000

		1145 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, CONSUMO, VEÍCULO E / OU LOCAÇÃO DE VEÍCULO	180.000	30.000	150.000
		1206 Construção e Instalação do Centro de Reabilitação Infantil	110.000	10.000	100.000
		1207 Construção e Instalação de Unidade de Assistência à Criança e ao Adolescente	50.000	10.000	40.000
		2091 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA	42.000	32.000	10.000
		2094 Manutenção das Atividades do Programa de Assistência aos Portadores de Necessidades Especiais	60.000	60.000	0
		2095 Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz	225.500	73.000	152.500
		2096 Manutenção do Fundo da Infância e do Adolescente - FIA	65.000	65.000	0
		2097 Transferência de Recursos a Parceiras no Atendimento a Crianças e Adolescentes	60.000	20.000	40.000
		2098 Manutenção do Abrigo ao Menor Infrator	22.000	7.000	15.000
MUNICIPIO DE GOIANINHA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2099 Concessao de beneficios Eventuais	155.000	95.000	60.000
		2100 Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	683.000	196.000	487.000
		2101 Transferência de Recursos a Parceiras no Atendimento à Família	90.000	50.000	40.000
		2102 Apoio à Realização de Conferências Municipais de Assistência Social	55.000	20.000	35.000
		2103 Manutenção do Piso Fixo de Média e Alta Complexidade - CREAS	314.000	90.000	224.000
		2104 Manutenção do Programa Goianinha Cidadã	1.490.000	1.020.000	470.000
		2105 Manutenção do Fundo Municipal Assistência Social	991.000	885.000	106.000
		2106 Manutenção das Atividades do cadastro Único e Bolsa Família - IGD PBF	267.000	44.000	223.000
		2107 Apoio ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	11.000	11.000	0
		2108 Índice de Gestao Descentralizada - IGD-SUAS	50.000	0	50.000
		2109 Programa BPC Escola	32.000	0	32.000
		2110 Manutenção do Piso Básico Fixo - CRAS	428.500	194.500	234.000
		2120 Manutenção do Programa Acessuas Trabalho	25.000	0	25.000
		2133 Implementação da Sala Lílás	90.000	25.000	65.000
		2136 Proteção Social de Média e Alta Complexidade - Família Acolhedora	121.000	84.000	37.000
	15.001 Secretaria M da Juventude		166.169	87.314	78.855
		1171 Implantação de Central de Apoio ao Jovem Cidadão	50.000	25.000	25.000
		2201 Apoio psicopedagógico/vocacional para jovens estudantes	30.000	30.000	0
		2207 Elaboração e Implementação de projetos de inclusão e apoio ao jovem com deficiência	86.169	32.314	53.855
0088 Transporte Rodoviário			1.271.000	791.000	480.000
	14.001 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito		1.271.000	791.000	480.000
		1028 Aquisicao de Veiculos e Outros Equipamentos	35.000	15.000	20.000
		1029 Construção de Abrigos para Moto Taxi	40.000	20.000	20.000
		1030 Sinalizacao de Ruas e Avenidas	30.000	30.000	0
		1031 Construção de abrigos Rodoviarios	55.000	15.000	40.000
		1032 Conclusao de Terminal Rodoviario	215.000	25.000	190.000
		1033 Melhoramento da Infraestrutura de Estradas	155.000	45.000	110.000
		1201 Aquisição de Imóveis	20.000	20.000	0
		2135 Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito	721.000	621.000	100.000
0098 Previdência Própria			11.369.598	0	11.369.598
	19.007 Instituto de Prev.Social Munic.de Goianinha		11.369.598	0	11.369.598
		1200 Construção do Prédio do IPREVGIOIANINHA	1.000.000	0	1.000.000
		2111 Despesas Administrativas	1.939.598	0	1.939.598
		2112 Despesas Previdenciárias	8.430.000	0	8.430.000
0099 Reserva de Contingencia			4.153.532	161.565	3.991.967
	19.007 Instituto de Prev.Social Munic.de Goianinha		3.830.402	0	3.830.402
		9001 Reserva de Contingencia	3.830.402	0	3.830.402
	99.099 Reserva de Contingencia		323.130	161.565	161.565
		9002 Reserva de contingencia	323.130	161.565	161.565
MUNICIPIO DE GOIANINHA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária Ação e			Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0101 Lazer			160.000	20.000	140.000
	16.001 Secretaria M de Esporte e Lazer		160.000	20.000	140.000
		1107 Construção de Área de Lazer	160.000	20.000	140.000
0102 Abastecimento			160.000	60.000	100.000

	09.001 Secretaria M de Agricultura e Abastecimento		160.000	60.000	100.000
		1202 Construção e Instalação de Parque de Exposição de Animais	80.000	30.000	50.000
		1203 Transferência a Instituições e Associações sem Fins Lucrativos	80.000	30.000	50.000
Total			188.726.564	34.106.108	154.620.456
Fiscal:			143.113.275	30.329.163	112.784.112
Seguridade:			45.613.289	3.776.945	41.836.344

MUNICIPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
12. UNIDADE ORÇAMENTARIA.PDF		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.001 Câmara Municipal de Goianinha		5.000.000	5.000.000	0
	Fiscal	5.000.000	5.000.000	0
02.001 Gabinete do Prefeito		3.215.223	2.611.699	603.524
	Fiscal	2.945.223	2.363.199	582.024
	Seguridade Social	270.000	248.500	21.500
03.001 Secretaria M. de Planejamento, Admin e Finanças		10.555.500	9.654.500	901.000
	Fiscal	10.555.500	9.654.500	901.000
04.001 Secretaria M de Tributacao e Arrecadacao		783.500	687.500	96.000
	Fiscal	783.500	687.500	96.000
05.001 Secretaria Municipal de Infraestrutura		17.393.255	1.592.531	15.800.724
	Fiscal	17.393.255	1.592.531	15.800.724
06.001 Secretaria Municipal de Saude		1.183.631	130.631	1.053.000
	Seguridade Social	1.183.631	130.631	1.053.000
06.002 Fundo Municipal de Saude		37.506.489	3.000	37.503.489
	Fiscal	400.000	0	400.000
	Seguridade Social	37.106.489	3.000	37.103.489
07.001 Secretaria Municipal de Educação		64.736.500	10.000	64.726.500
	Fiscal	64.736.500	10.000	64.726.500
08.001 Sec M do Trab. Habit. e Assist. Social		485.000	191.000	294.000
	Seguridade Social	485.000	191.000	294.000
08.002 Fundo Municipal de Assistencia Social		6.452.000	3.166.500	3.285.500
	Fiscal	50.000	50.000	0
	Seguridade Social	6.402.000	3.116.500	3.285.500
09.001 Secretaria M de Agricultura e Abastecimento		5.131.567	1.739.000	3.392.567
	Fiscal	5.131.567	1.739.000	3.392.567
10.001 Secretaria M de Desenv. Econômico e Turismo		957.930	418.158	539.772
	Fiscal	957.930	418.158	539.772
11.001 Secretaria M de Desenv. Ambiental e Urbanístico		1.581.000	958.000	623.000
	Fiscal	1.581.000	958.000	623.000
12.001 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		9.033.000	2.950.000	6.083.000
	Fiscal	9.033.000	2.950.000	6.083.000
13.001 Secretaria Municipal de Cultura		3.431.000	2.591.000	840.000
	Fiscal	3.431.000	2.591.000	840.000
14.001 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito		1.271.000	791.000	480.000

MUNICIPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
15.001 Secretaria M da Juventude		1.271.000	791.000	480.000
	Fiscal	1.271.000	791.000	480.000
	Seguridade Social	542.820	365.110	177.710
16.001 Secretaria M de Esporte e Lazer		166.169	87.314	78.855
	Fiscal	166.169	87.314	78.855
	Seguridade Social	3.777.850	997.600	2.780.250
19.007 Instituto de Prev.Social Munic.de Goianinha		3.777.850	997.600	2.780.250
	Fiscal	3.777.850	997.600	2.780.250
99.099 Reserva de Contingencia		15.200.000	0	15.200.000
	Fiscal	15.200.000	0	15.200.000
Total		323.130	161.565	161.565
Fiscal:		323.130	161.565	161.565
	Fiscal	188.726.564	34.106.108	154.620.456
	Fiscal:	143.113.275	30.329.163	112.784.112

Seguridade:		45.613.289	3.776.945	41.836.344
MUNICIPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
13. ORGAO.PDF				
Despesa Orçamentária por Órgão		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 - Câmara Municipal de Goianinha		5.000.000	5.000.000	0
	Fiscal	5.000.000	5.000.000	0
02 - Gabinete do Prefeito		3.215.223	2.611.699	603.524
	Fiscal	2.945.223	2.363.199	582.024
	Seguridade Social	270.000	248.500	21.500
03 - Secretaria M de Planejamento, Admin e Finanças		10.555.500	9.654.500	901.000
	Fiscal	10.555.500	9.654.500	901.000
04 - Secretaria M de Tributação e Arrecadação		783.500	687.500	96.000
	Fiscal	783.500	687.500	96.000
05 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		17.393.255	1.592.531	15.800.724
	Fiscal	17.393.255	1.592.531	15.800.724
06 - Secretaria Municipal de Saude		38.690.120	133.631	38.556.489
	Fiscal	400.000	0	400.000
	Seguridade Social	38.290.120	133.631	38.156.489
07 - Secretaria M de Educação		64.736.500	10.000	64.726.500
	Fiscal	64.736.500	10.000	64.726.500
08 - Secretaria M do Trabalho, H. e Assistência Social		6.937.000	3.357.500	3.579.500
	Fiscal	50.000	50.000	0
	Seguridade Social	6.887.000	3.307.500	3.579.500
09 - Secretaria M de Agricultura e Abastecimento		5.131.567	1.739.000	3.392.567
	Fiscal	5.131.567	1.739.000	3.392.567
10 - Secretaria M de Desenv. Economico e Turismo		957.930	418.158	539.772
	Fiscal	957.930	418.158	539.772
11 - Secretaria M de Desenvolv Ambiental e Urbanismo		1.581.000	958.000	623.000
	Fiscal	1.581.000	958.000	623.000
12 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		9.033.000	2.950.000	6.083.000
	Fiscal	9.033.000	2.950.000	6.083.000
13 - Secretaria Municipal de Cultura		3.431.000	2.591.000	840.000
	Fiscal	3.431.000	2.591.000	840.000
14 - Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito		1.271.000	791.000	480.000
	Fiscal	1.271.000	791.000	480.000
15 - Secretaria M da Juventude		708.989	452.424	256.565
	Fiscal	542.820	365.110	177.710
	Seguridade Social	166.169	87.314	78.855
16 - Secretaria M de Esporte e Lazer		3.777.850	997.600	2.780.250
	Fiscal	3.777.850	997.600	2.780.250
19 - Fundo de Previdência Social Município de Goianinha		15.200.000	0	15.200.000
	Fiscal	15.200.000	0	15.200.000
99 -		323.130	161.565	161.565
	Fiscal	323.130	161.565	161.565
Total		188.726.564	34.106.108	154.620.456
Fiscal:		143.113.275	30.329.163	112.784.112
Seguridade:		45.613.289	3.776.945	41.836.344

MUNICIPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
14. ORGAO E UNIDADE ORCAMENTARIA.PDF					
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 Câmara Municipal de Goianinha			5.000.000	5.000.000	0
	01.001 Câmara Municipal de Goianinha		5.000.000	5.000.000	0
		Fiscal	5.000.000	5.000.000	0
02 Gabinete do Prefeito			3.215.223	2.611.699	603.524
	02.001 Gabinete do Prefeito		3.215.223	2.611.699	603.524
		Fiscal	2.945.223	2.363.199	582.024
		Seguridade Social	270.000	248.500	21.500
03 Secretaria M de Planejamento, Admin e Finanças			10.555.500	9.654.500	901.000

	03.001 Secretaria M. de Planejamento, Admin e Finanças		10.555.500	9.654.500	901.000
		Fiscal	10.555.500	9.654.500	901.000
04 Secretaria M de Tributação e Arrecadação			783.500	687.500	96.000
	04.001 Secretaria M de Tributacao e Arrecadacao		783.500	687.500	96.000
		Fiscal	783.500	687.500	96.000
05 Secretaria Municipal de Infraestrutura			17.393.255	1.592.531	15.800.724
	05.001 Secretaria Municipal de Infraestrutura		17.393.255	1.592.531	15.800.724
		Fiscal	17.393.255	1.592.531	15.800.724
06 Secretaria Municipal de Saude			38.690.120	133.631	38.556.489
	06.001 Secretaria Municipal de Saude		1.183.631	130.631	1.053.000
		Seguridade Social	1.183.631	130.631	1.053.000
	06.002 Fundo Municipal de Saude		37.506.489	3.000	37.503.489
		Fiscal	400.000	0	400.000
		Seguridade Social	37.106.489	3.000	37.103.489
07 Secretaria M de Educação			64.736.500	10.000	64.726.500
	07.001 Secretaria Municipal de Educação		64.736.500	10.000	64.726.500
		Fiscal	64.736.500	10.000	64.726.500
08 Secretaria M do Trabalho, H. e Assistência Social			6.937.000	3.357.500	3.579.500
	08.001 Sec M do Trab. Habit. e Assist. Social		485.000	191.000	294.000
		Seguridade Social	485.000	191.000	294.000
	08.002 Fundo Municipal de Assistencia Social		6.452.000	3.166.500	3.285.500
		Fiscal	50.000	50.000	0
		Seguridade Social	6.402.000	3.116.500	3.285.500
09 Secretaria M de Agricultura e Abastecimento			5.131.567	1.739.000	3.392.567
	09.001 Secretaria M de Agricultura e Abastecimento		5.131.567	1.739.000	3.392.567
		Fiscal	5.131.567	1.739.000	3.392.567
10 Secretaria M de Desenv. Economico e Turismo			957.930	418.158	539.772
	10.001 Secretaria M de Desenvolv. Econômico e Turismo		957.930	418.158	539.772

MUNICIPIO DE GOIANINHA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária			Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Fiscal	957.930	418.158	539.772
11 Secretaria M de Desenvol Ambiental e Urbanismo			1.581.000	958.000	623.000
	11.001 Secretaria M de Desenv. Ambiental e Urbanístico		1.581.000	958.000	623.000
		Fiscal	1.581.000	958.000	623.000
12 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos			9.033.000	2.950.000	6.083.000
	12.001 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		9.033.000	2.950.000	6.083.000
		Fiscal	9.033.000	2.950.000	6.083.000
13 Secretaria Municipal de Cultura			3.431.000	2.591.000	840.000
	13.001 Secretaria Municipal de Cultura		3.431.000	2.591.000	840.000
		Fiscal	3.431.000	2.591.000	840.000
14 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito			1.271.000	791.000	480.000
	14.001 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito		1.271.000	791.000	480.000
		Fiscal	1.271.000	791.000	480.000
15 Secretaria M da Juventude			708.989	452.424	256.565
	15.001 Secretaria M da Juventude		708.989	452.424	256.565
		Fiscal	542.820	365.110	177.710
		Seguridade Social	166.169	87.314	78.855
16 Secretaria M de Esporte e Lazer			3.777.850	997.600	2.780.250
	16.001 Secretaria M de Esporte e Lazer		3.777.850	997.600	2.780.250
		Fiscal	3.777.850	997.600	2.780.250
19 Fundo de Previdência Social Município de Goianinha			15.200.000	0	15.200.000
	19.007 Instituto de Prev.Social Munic.de Goianinha		15.200.000	0	15.200.000
		Fiscal	15.200.000	0	15.200.000
99			323.130	161.565	161.565
	99.099 Reserva de Contingencia		323.130	161.565	161.565

	Fiscal	323.130	161.565	161.565
Total		188.726.564	34.106.108	154.620.456
Fiscal:		143.113.275	30.329.163	112.784.112
Seguridade:		45.613.289	3.776.945	41.836.344

MUNICIPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
15. CATEGORIA E UNIDADE ORCAMENTARIA.PDF		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Categoria				
3 Despesas Correntes		135.186.748	27.444.640	107.742.108
01.001 - Câmara Municipal de Goianinha		4.650.000	4.650.000	0
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		4.650.000	4.650.000	0
02.001 - Gabinete do Prefeito		2.932.399	2.535.699	396.700
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		2.535.699	2.535.699	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		200.000	0	200.000
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		16.000	0	16.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		175.700	0	175.700
18990000 Outros Recursos Vinculados		5.000	0	5.000
03.001 - Secretaria M. de Planejamento, Admin e Finanças		6.639.500	5.996.500	643.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		5.966.500	5.966.500	0
15010000 Outros Recursos não Vinculados		30.000	30.000	0
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		9.000	0	9.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		599.000	0	599.000
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		5.000	0	5.000
18990000 Outros Recursos Vinculados		30.000	0	30.000
04.001 - Secretaria M de Tributacao e Arrecadacao		728.500	640.500	88.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		635.500	635.500	0
15010000 Outros Recursos não Vinculados		5.000	5.000	0
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		81.000	0	81.000
18990000 Outros Recursos Vinculados		7.000	0	7.000
05.001 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		1.251.820	785.500	466.320
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		775.500	775.500	0
15010000 Outros Recursos não Vinculados		10.000	10.000	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		181.320	0	181.320
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		15.000	0	15.000
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		20.000	0	20.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		240.000	0	240.000

MUNICIPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Categoria		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		5.000	0	5.000
18990000 Outros Recursos Vinculados		5.000	0	5.000
06.001 - Secretaria Municipal de Saude		44.000	34.000	10.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		34.000	34.000	0
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		10.000	0	10.000
06.002 - Fundo Municipal de Saude		33.679.218	3.000	33.676.218
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		14.264.659	0	14.264.659
15021002 Recursos não Vinculados da compensação de Impostos		3.000	3.000	0
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		15.129.152	0	15.129.152
16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		2.341.865	0	2.341.865
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		514.000	0	514.000
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		200.000	0	200.000
16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		190.000	0	190.000
16350000 Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde		610.542	0	610.542
16590000 Outros Recursos Vinculados à Saúde		6.000	0	6.000
17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		400.000	0	400.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		20.000	0	20.000
07.001 - Secretaria Municipal de Educação		53.960.500	10.000	53.950.500
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		10.000	10.000	0
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		4.797.500	0	4.797.500
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		7.760.000	0	7.760.000

15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	30.040.000	0	30.040.000
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	175.000	0	175.000

MUNICIPIO DE GOIANINHA			
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte			
Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1541070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	175.000	0	175.000
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	410.000	0	410.000
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	6.075.000	0	6.075.000
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	75.000	0	75.000
15431070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	105.000	0	105.000
15500000 Transferência do Salário-Educação	970.000	0	970.000
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	20.000	0	20.000
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	1.035.000	0	1.035.000
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Na	595.000	0	595.000
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	320.000	0	320.000
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	80.000	0	80.000
15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	1.035.000	0	1.035.000
15730000 Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	218.000	0	218.000
15990000 Outros Recursos Vinculados à Educação	25.000	0	25.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	40.000	0	40.000
08.001 - Sec M do Trab. Habit. e Assist. Social	169.000	112.000	57.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	112.000	112.000	0
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	57.000	0	57.000
08.002 - Fundo Municipal de Assistência Social	5.359.000	2.979.500	2.379.500
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.979.500	2.979.500	0
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.480.500	0	1.480.500
16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	39.000	0	39.000
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	40.000	0	40.000
16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	72.000	0	72.000

MUNICIPIO DE GOIANINHA			
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte			
Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	748.000	0	748.000
09.001 - Secretaria M de Agricultura e Abastecimento	1.759.000	1.572.000	187.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.572.000	1.572.000	0
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	182.000	0	182.000
18990000 Outros Recursos Vinculados	5.000	0	5.000
10.001 - Secretaria M de Desenv. Econômico e Turismo	577.930	338.158	239.772
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	338.158	338.158	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	200.000	0	200.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	37.772	0	37.772
18990000 Outros Recursos Vinculados	2.000	0	2.000
11.001 - Secretaria M de Desenv. Ambiental e Urbanístico	1.138.000	880.000	258.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	880.000	880.000	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.000	0	100.000
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	20.000	0	20.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	131.000	0	131.000
18990000 Outros Recursos Vinculados	7.000	0	7.000
12.001 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	7.084.000	2.760.000	4.324.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.760.000	2.760.000	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	4.000	0	4.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	2.000	0	2.000
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	22.000	0	22.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	3.041.000	0	3.041.000
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.250.000	0	1.250.000
18990000 Outros Recursos Vinculados	5.000	0	5.000
13.001 - Secretaria Municipal de Cultura	2.951.000	2.411.000	540.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.411.000	2.411.000	0

MUNICIPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
------------------------	---	--	--

Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	375.000	0	375.000	
17490000 Outras vinculações de transferências	140.000	0	140.000	
18990000 Outros Recursos Vinculados	25.000	0	25.000	
14.001 - Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito	711.000	616.000	95.000	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	616.000	616.000	0	
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.000	0	5.000	
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	5.000	0	5.000	
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	80.000	0	80.000	
18990000 Outros Recursos Vinculados	5.000	0	5.000	
15.001 - Secretaria M da Juventude	408.183	353.183	55.000	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	353.183	353.183	0	
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	55.000	0	55.000	
16.001 - Secretaria M de Esporte e Lazer	1.054.100	767.600	286.500	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	767.600	767.600	0	
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	115.000	0	115.000	
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	166.500	0	166.500	
18990000 Outros Recursos Vinculados	5.000	0	5.000	
19.007 - Instituto de Prev.Social Munic.de Goianinha	10.089.598	0	10.089.598	
18001111 Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	8.430.000	0	8.430.000	
18020000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	1.659.598	0	1.659.598	
4 Despesas de Capital	49.386.284	6.499.903	42.886.381	
01.001 - Câmara Municipal de Goianinha	350.000	350.000	0	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	350.000	350.000	0	
02.001 - Gabinete do Prefeito	282.824	76.000	206.824	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	76.000	76.000	0	
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	187.824	0	187.824	
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	19.000	0	19.000	

MUNICIPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
03.001 - Secretaria M. de Planejamento, Admin e Finanças	3.916.000	3.658.000	258.000	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.658.000	3.658.000	0	
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	228.000	0	228.000	
17550000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	30.000	0	30.000	
04.001 - Secretaria M de Tributacao e Arrecadacao	55.000	47.000	8.000	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	47.000	47.000	0	
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	8.000	0	8.000	
05.001 - Secretaria Municipal de Infraestrutura	16.141.435	807.031	15.334.404	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	807.031	807.031	0	
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	7.811.300	0	7.811.300	
17003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	481.104	0	481.104	
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	780.000	0	780.000	
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	20.000	0	20.000	
17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	4.685.000	0	4.685.000	
17063120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	560.000	0	560.000	
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	688.000	0	688.000	
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	34.000	0	34.000	
17540000 Recursos de Operações de Crédito	30.000	0	30.000	
17550000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	45.000	0	45.000	
18990000 Outros Recursos Vinculados	200.000	0	200.000	
06.001 - Secretaria Municipal de Saude	1.139.631	96.631	1.043.000	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	96.631	96.631	0	
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	740.000	0	740.000	
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	180.000	0	180.000	
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	3.000	0	3.000	

MUNICIPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	

17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	120.000	0	120.000
06.002 - Fundo Municipal de Saude	3.827.271	0	3.827.271
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	304.000	0	304.000
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	500.000	0	500.000
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.189.271	0	1.189.271
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	370.000	0	370.000
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	780.000	0	780.000
16340000 Operações de Crédito vinculadas à Saúde	30.000	0	30.000
16350000 Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	359.000	0	359.000
17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	200.000	0	200.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	80.000	0	80.000
17550000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	15.000	0	15.000
07.001 - Secretaria Municipal de Educação	10.776.000	0	10.776.000
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.106.000	0	2.106.000
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	2.115.000	0	2.115.000
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	490.000	0	490.000
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.060.000	0	2.060.000
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	760.000	0	760.000
15500000 Transferência do Salário-Educação	220.000	0	220.000
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.390.000	0	1.390.000
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	1.030.000	0	1.030.000
15730000 Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	230.000	0	230.000
15740000 Operações de Crédito Vinculadas à Educação	30.000	0	30.000
15990000 Outros Recursos Vinculados à Educação	325.000	0	325.000
17550000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	20.000	0	20.000

MUNICIPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
08.001 - Sec M do Trab. Habit. e Assist. Social	316.000	79.000	237.000	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	79.000	79.000	0	
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	70.000	0	70.000	
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	67.000	0	67.000	
17540000 Recursos de Operações de Crédito	100.000	0	100.000	
08.002 - Fundo Municipal de Assistência Social	1.093.000	187.000	906.000	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	187.000	187.000	0	
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	197.000	0	197.000	
16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	5.000	0	5.000	
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	370.000	0	370.000	
16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	205.000	0	205.000	
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	114.000	0	114.000	
17550000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	15.000	0	15.000	
09.001 - Secretaria M de Agricultura e Abastecimento	3.372.567	167.000	3.205.567	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	167.000	167.000	0	
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.721.567	0	2.721.567	
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	70.000	0	70.000	
17063120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	50.000	0	50.000	
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	334.000	0	334.000	
18990000 Outros Recursos Vinculados	30.000	0	30.000	
10.001 - Secretaria M de Desenv. Econômico e Turismo	380.000	80.000	300.000	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	80.000	80.000	0	
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	210.000	0	210.000	
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	15.000	0	15.000	
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	75.000	0	75.000	
11.001 - Secretaria M de Desenv. Ambiental e Urbanístico	443.000	78.000	365.000	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	78.000	78.000	0	

MUNICIPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	160.000	0	160.000	
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	30.000	0	30.000	

17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	175.000	0	175.000
12.001 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	1.949.000	190.000	1.759.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	190.000	190.000	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.159.000	0	1.159.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	100.000	0	100.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	290.000	0	290.000
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	10.000	0	10.000
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	170.000	0	170.000
17540000 Recursos de Operações de Crédito	30.000	0	30.000
13.001 - Secretaria Municipal de Cultura	480.000	180.000	300.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	180.000	180.000	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	35.000	0	35.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	65.000	0	65.000
17060000 Transferência Especial da União	50.000	0	50.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	150.000	0	150.000
14.001 - Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito	560.000	175.000	385.000
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	175.000	175.000	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	195.000	0	195.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	20.000	0	20.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	110.000	0	110.000
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	10.000	0	10.000
18990000 Outros Recursos Vinculados	50.000	0	50.000
15.001 - Secretaria M da Juventude	300.806	99.241	201.565
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	99.241	99.241	0

MUNICÍPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	107.710	0	107.710
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	93.855	0	93.855
16.001 - Secretaria M de Esporte e Lazer	2.723.750	230.000	2.493.750
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	230.000	230.000	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.078.250	0	2.078.250
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	180.000	0	180.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	235.500	0	235.500
19.007 - Instituto de Prev.Social Munic.de Goianinha	1.280.000	0	1.280.000
18020000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	1.280.000	0	1.280.000
9 Reserva de Contingência	4.153.532	161.565	3.991.967
19.007 - Instituto de Prev.Social Munic.de Goianinha	3.830.402	0	3.830.402
18001111 Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	3.830.402	0	3.830.402
99.099 - Reserva de Contingencia	323.130	161.565	161.565
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	161.565	161.565	0
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	161.565	0	161.565
Total	188.726.564	34.106.108	154.620.456
Fiscal:	143.113.275	30.329.163	112.784.112
Seguridade:	45.613.289	3.776.945	41.836.344

16. RESUMO GERAL DA DESPESA.PDF	MUNICÍPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Resumo Geral da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00				
Categoria	Grupo	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes			135.186.748	27.444.640	107.742.108
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		85.882.655	12.723.699	73.158.956
		Fiscal	62.319.699	11.282.699	51.037.000
		Seguridade Social	23.562.956	1.441.000	22.121.956
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		206.000	198.000	8.000
		Fiscal	206.000	198.000	8.000
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		49.098.093	14.522.941	34.575.152
		Fiscal	33.481.674	12.538.784	20.942.890
		Seguridade Social	15.616.419	1.984.157	13.632.262
4 Despesas de Capital			49.386.284	6.499.903	42.886.381
	4 INVESTIMENTO		45.147.284	2.759.903	42.387.381
		Fiscal	38.914.370	2.488.115	36.426.255

		Seguridade Social	6.232.914	271.788	5.961.126
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS		558.000	170.000	388.000
		Fiscal	360.000	90.000	270.000
		Seguridade Social	198.000	80.000	118.000
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		3.681.000	3.570.000	111.000
		Fiscal	3.678.000	3.570.000	108.000
		Seguridade Social	3.000	0	3.000
9 Reserva de Contingência			4.153.532	161.565	3.991.967
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		4.153.532	161.565	3.991.967
		Fiscal	4.153.532	161.565	3.991.967
Total			188.726.564	34.106.108	154.620.456
Fiscal:			143.113.275	30.329.163	112.784.112
Seguridade:			45.613.289	3.776.945	41.836.344

17. FONTE.PDF MUNICIPIO DE GOIANINHA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes				135.186.748	27.444.640	107.742.108
	I PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			85.882.655	12.723.699	73.158.956
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		12.723.699	12.723.699	0
			Fiscal	11.282.699	11.282.699	0
			Seguridade Social	1.441.000	1.441.000	0
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		2.540.000	0	2.540.000
			Fiscal	2.540.000	0	2.540.000
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		9.544.516	0	9.544.516
			Seguridade Social	9.544.516	0	9.544.516
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		2.805.000	0	2.805.000
			Fiscal	2.805.000	0	2.805.000
		15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		30.035.000	0	30.035.000
			Fiscal	30.035.000	0	30.035.000
		15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		110.000	0	110.000
			Fiscal	110.000	0	110.000
		15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		175.000	0	175.000
			Fiscal	175.000	0	175.000
		15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		110.000	0	110.000
			Fiscal	110.000	0	110.000
		15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		6.075.000	0	6.075.000
			Fiscal	6.075.000	0	6.075.000
		15431070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		105.000	0	105.000
			Fiscal	105.000	0	105.000
		15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		25.000	0	25.000
			Fiscal	25.000	0	25.000
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		9.505.575	0	9.505.575
			Seguridade Social	9.505.575	0	9.505.575
		16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		2.341.865	0	2.341.865
			Seguridade Social	2.341.865	0	2.341.865
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		730.000	0	730.000
			Seguridade Social	730.000	0	730.000
		18001111 Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		8.410.000	0	8.410.000
			Fiscal	8.410.000	0	8.410.000

MUNICIPIO DE GOIANINHA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		18020000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		590.000	0	590.000
			Fiscal	590.000	0	590.000
		18990000 Outros Recursos Vinculados		57.000	0	57.000

		Fiscal	57.000	0	57.000
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA			206.000	198.000	8.000
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		198.000	198.000	0
		Fiscal	198.000	198.000	0
	17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		8.000	0	8.000
		Fiscal	8.000	0	8.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			49.098.093	14.522.941	34.575.152
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		14.474.941	14.474.941	0
		Fiscal	12.493.784	12.493.784	0
		Seguridade Social	1.981.157	1.981.157	0
	15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		2.257.500	0	2.257.500
		Fiscal	2.257.500	0	2.257.500
	15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		4.720.143	0	4.720.143
		Seguridade Social	4.720.143	0	4.720.143
	15010000 Outros Recursos não Vinculados		45.000	45.000	0
		Fiscal	45.000	45.000	0
	15021002 Recursos não Vinculados da compensação de Impostos		3.000	3.000	0
		Seguridade Social	3.000	3.000	0
	15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		4.955.000	0	4.955.000
		Fiscal	4.955.000	0	4.955.000
	15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		5.000	0	5.000
		Fiscal	5.000	0	5.000
	15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		65.000	0	65.000
		Fiscal	65.000	0	65.000
	15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		300.000	0	300.000
		Fiscal	300.000	0	300.000
	15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		75.000	0	75.000
		Fiscal	75.000	0	75.000
	15500000 Transferência do Salário-Educação		970.000	0	970.000
		Fiscal	970.000	0	970.000
	15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		20.000	0	20.000
		Fiscal	20.000	0	20.000
	15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		1.035.000	0	1.035.000

MUNICIPIO DE GOIANINHA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso

Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
			Fiscal	1.035.000	0	1.035.000
		15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Na		595.000	0	595.000
			Fiscal	595.000	0	595.000
		15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		295.000	0	295.000
			Fiscal	295.000	0	295.000
		15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		80.000	0	80.000
			Fiscal	80.000	0	80.000
		15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		1.035.000	0	1.035.000
			Fiscal	1.035.000	0	1.035.000
		15730000 Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação		218.000	0	218.000
			Fiscal	218.000	0	218.000
		15990000 Outros Recursos Vinculados à Educação		25.000	0	25.000
			Fiscal	25.000	0	25.000
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		5.623.577	0	5.623.577
			Seguridade Social	5.623.577	0	5.623.577
		16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		514.000	0	514.000
			Seguridade Social	514.000	0	514.000
		16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		200.000	0	200.000
			Seguridade Social	200.000	0	200.000

		16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		190.000	0	190.000
			Seguridade Social	190.000	0	190.000
		16350000 Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde		610.542	0	610.542
			Seguridade Social	610.542	0	610.542
		16590000 Outros Recursos Vinculados à Saúde		6.000	0	6.000
			Seguridade Social	6.000	0	6.000
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		750.500	0	750.500
			Seguridade Social	750.500	0	750.500
		16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		39.000	0	39.000
			Seguridade Social	39.000	0	39.000
		16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		40.000	0	40.000
			Seguridade Social	40.000	0	40.000
		16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		72.000	0	72.000
			Seguridade Social	72.000	0	72.000
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		805.320	0	805.320
			Fiscal	805.320	0	805.320

MUNICIPIO DE GOIANINHA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso

Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Fiscal	22.000	0	22.000
		17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	Fiscal	87.000	0	87.000
		17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Fiscal	400.000	0	400.000
		17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	Fiscal	6.030.972	0	6.030.972
		17490000 Outras vinculações de transferências	Fiscal	140.000	0	140.000
		17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Fiscal	10.000	0	10.000
		17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Fiscal	1.250.000	0	1.250.000
		18001111 Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Fiscal	20.000	0	20.000
		18020000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	Fiscal	1.069.598	0	1.069.598
		18990000 Outros Recursos Vinculados	Fiscal	44.000	0	44.000
4 Despesas de Capital				49.386.284	6.499.903	42.886.381
	4 INVESTIMENTO			45.147.284	2.759.903	42.387.381
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	Fiscal	2.759.903	2.759.903	0
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Seguridade Social	2.488.115	2.488.115	0
			Fiscal	271.788	0	271.788
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Fiscal	1.996.000	0	1.996.000
			Seguridade Social	1.996.000	0	1.996.000
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	Fiscal	286.000	0	286.000
			Fiscal	2.065.000	0	2.065.000
		15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	Fiscal	2.065.000	0	2.065.000
			Fiscal	490.000	0	490.000
		15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Fiscal	490.000	0	490.000
			Fiscal	2.060.000	0	2.060.000

MUNICIPIO DE GOIANINHA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso

Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		760.000	0	760.000

			Fiscal	760.000	0	760.000
		15500000 Transferência do Salário-Educação		220.000	0	220.000
			Fiscal	220.000	0	220.000
		15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		1.390.000	0	1.390.000
			Fiscal	1.390.000	0	1.390.000
		15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		1.030.000	0	1.030.000
			Fiscal	1.030.000	0	1.030.000
		15730000 Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação		230.000	0	230.000
			Fiscal	230.000	0	230.000
		15740000 Operações de Crédito Vinculadas à Educação		30.000	0	30.000
			Fiscal	30.000	0	30.000
		15990000 Outros Recursos Vinculados à Educação		325.000	0	325.000
			Fiscal	325.000	0	325.000
		16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		500.000	0	500.000
			Seguridade Social	500.000	0	500.000
		16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		1.149.271	0	1.149.271
			Seguridade Social	1.149.271	0	1.149.271
		16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		370.000	0	370.000
			Seguridade Social	370.000	0	370.000
		16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		1.520.000	0	1.520.000
			Seguridade Social	1.520.000	0	1.520.000
		16340000 Operações de Crédito vinculadas à Saúde		30.000	0	30.000
			Seguridade Social	30.000	0	30.000
		16350000 Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde		351.000	0	351.000
			Seguridade Social	351.000	0	351.000
		16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		197.000	0	197.000
			Seguridade Social	197.000	0	197.000
		16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		5.000	0	5.000
			Seguridade Social	5.000	0	5.000
		16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		370.000	0	370.000
			Seguridade Social	370.000	0	370.000
		16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		185.000	0	185.000
			Seguridade Social	185.000	0	185.000
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		14.915.651	0	14.915.651
			Fiscal	14.633.338	0	14.633.338

MUNICÍPIO DE GOLANINHA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso

Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
			Seguridade Social	282.313	0	282.313
		17003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		481.104	0	481.104
			Fiscal	481.104	0	481.104
		17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		1.263.000	0	1.263.000
			Fiscal	1.260.000	0	1.260.000
			Seguridade Social	3.000	0	3.000
		17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		20.000	0	20.000
			Fiscal	20.000	0	20.000
		17060000 Transferência Especial da União		50.000	0	50.000
			Fiscal	50.000	0	50.000
		17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		4.885.000	0	4.885.000
			Fiscal	4.685.000	0	4.685.000
			Seguridade Social	200.000	0	200.000
		17063120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		610.000	0	610.000
			Fiscal	610.000	0	610.000
		17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		2.634.355	0	2.634.355
			Fiscal	2.251.813	0	2.251.813
			Seguridade Social	382.542	0	382.542
		17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		54.000	0	54.000
			Fiscal	54.000	0	54.000

		17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		170.000	0	170.000
			Fiscal	170.000	0	170.000
		17540000 Recursos de Operações de Crédito		160.000	0	160.000
			Fiscal	60.000	0	60.000
			Seguridade Social	100.000	0	100.000
		17550000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		125.000	0	125.000
			Fiscal	95.000	0	95.000
			Seguridade Social	30.000	0	30.000
		18020000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		1.180.000	0	1.180.000
			Fiscal	1.180.000	0	1.180.000
		18990000 Outros Recursos Vinculados		280.000	0	280.000
			Fiscal	280.000	0	280.000
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS			558.000	170.000	388.000
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		170.000	170.000	0
			Fiscal	90.000	90.000	0
			Seguridade Social	80.000	80.000	0
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		110.000	0	110.000
			Fiscal	110.000	0	110.000
MUNICÍPIO DE GOIANINHA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso				Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		15.000	0	15.000
			Seguridade Social	15.000	0	15.000
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		50.000	0	50.000
			Fiscal	50.000	0	50.000
		16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		40.000	0	40.000
			Seguridade Social	40.000	0	40.000
		16350000 Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde		8.000	0	8.000
			Seguridade Social	8.000	0	8.000
		16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		20.000	0	20.000
			Seguridade Social	20.000	0	20.000
		17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		145.000	0	145.000
			Fiscal	110.000	0	110.000
			Seguridade Social	35.000	0	35.000
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA			3.681.000	3.570.000	111.000
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		3.570.000	3.570.000	0
			Fiscal	3.570.000	3.570.000	0
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		3.000	0	3.000
			Seguridade Social	3.000	0	3.000
		17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		8.000	0	8.000
			Fiscal	8.000	0	8.000
		18020000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		100.000	0	100.000
			Fiscal	100.000	0	100.000
9 Reserva de Contingência				4.153.532	161.565	3.991.967
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			4.153.532	161.565	3.991.967
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		161.565	161.565	0
			Fiscal	161.565	161.565	0
		15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		161.565	0	161.565
			Fiscal	161.565	0	161.565
		18001111 Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		3.830.402	0	3.830.402
			Fiscal	3.830.402	0	3.830.402
Total				188.726.564	34.106.108	154.620.456
Fiscal:				143.113.275	30.329.163	112.784.112
Seguridade:				45.613.289	3.776.945	41.836.344

MUNICÍPIO DE GOIANINHA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

18. UNIDADE E NATUREZA DA DESPESA.PDF

Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa

Exercício 2024 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.001 Câmara Municipal de Goianinha		5.000.000	5.000.000	0
3 Despesas Correntes		4.650.000	4.650.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.370.000	2.370.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.360.000	2.360.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.850.000	1.850.000	0
	Fiscal	1.850.000	1.850.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		400.000	400.000	0
	Fiscal	400.000	400.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		10.000	10.000	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		9.000	9.000	0
	Fiscal	9.000	9.000	0
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.280.000	2.280.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.280.000	2.280.000	0
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		110.000	110.000	0
	Fiscal	110.000	110.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		600.000	600.000	0
	Fiscal	600.000	600.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		150.000	150.000	0
	Fiscal	150.000	150.000	0
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS MUNICÍPIO DE GOIANINHA		5.000	5.000	0
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa				
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	Fiscal	5.000	5.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.210.000	1.210.000	0
	Fiscal	1.210.000	1.210.000	0
4 Despesas de Capital		350.000	350.000	0
4.4 INVESTIMENTO		350.000	350.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		350.000	350.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000	200.000	0
	Fiscal	200.000	200.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		150.000	150.000	0
	Fiscal	150.000	150.000	0

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

02.001 Gabinete do Prefeito		3.215.223	2.611.699	603.524
3 Despesas Correntes		2.932.399	2.535.699	396.700
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.680.199	1.675.199	5.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.587.655	1.587.655	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		341.855	341.855	0
	Fiscal	326.855	326.855	0
	Seguridade Social	15.000	15.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		866.237	866.237	0
	Fiscal	766.237	766.237	0
	Seguridade Social	100.000	100.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		334.252	334.252	0
	Fiscal	279.252	279.252	0
	Seguridade Social	55.000	55.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		4.000	4.000	0
	Seguridade Social	4.000	4.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		32.157	32.157	0
	Fiscal	28.157	28.157	0
	Seguridade Social	4.000	4.000	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		9.154	9.154	0
	Fiscal	5.154	5.154	0
	Seguridade Social	4.000	4.000	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		92.544	87.544	5.000
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		67.313	67.313	0
	Fiscal	63.313	63.313	0
	Seguridade Social	4.000	4.000	0
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		25.231	20.231	5.000
	Fiscal	21.231	16.231	5.000
	Seguridade Social	4.000	4.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.252.200	860.500	391.700
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.252.200	860.500	391.700
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		16.000	16.000	0
	Fiscal	12.000	12.000	0
	Seguridade Social	4.000	4.000	0
MUNICÍPIO DE GOLANINHA				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		39.000	39.000	0
	Fiscal	35.000	35.000	0
	Seguridade Social	4.000	4.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		260.000	100.000	160.000
	Fiscal	246.000	90.000	156.000
	Seguridade Social	14.000	10.000	4.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.000	1.000	0
	Seguridade Social	1.000	1.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000	1.000	0
	Seguridade Social	1.000	1.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		34.000	32.000	2.000
	Fiscal	33.000	31.000	2.000
	Seguridade Social	1.000	1.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		14.000	14.000	0
	Fiscal	14.000	14.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		96.000	51.000	45.000
	Fiscal	73.000	36.000	37.000
	Seguridade Social	23.000	15.000	8.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		760.000	584.000	176.000
	Fiscal	744.000	576.000	168.000
	Seguridade Social	16.000	8.000	8.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		15.700	10.500	5.200
	Fiscal	13.200	8.000	5.200
	Seguridade Social	2.500	2.500	0
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0

3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.500	7.000	3.500
	Fiscal	5.000	3.000	2.000
	Seguridade Social	5.500	4.000	1.500
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
4 Despesas de Capital		282.824	76.000	206.824
4.4 INVESTIMENTO		282.824	76.000	206.824
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		282.824	76.000	206.824
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		282.824	76.000	206.824
	Fiscal	274.824	68.000	206.824
	Seguridade Social	8.000	8.000	0
03.001 Secretaria M. de Planejamento, Admin e Finanças		10.555.500	9.654.500	901.000
3 Despesas Correntes		6.639.500	5.996.500	643.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.520.000	2.490.000	30.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.252.000	2.252.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		700.000	700.000	0
	Fiscal	700.000	700.000	0
MUNICIPIO DE GOLANINHA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.230.000	1.230.000	0
	Fiscal	1.230.000	1.230.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		258.000	258.000	0
	Fiscal	258.000	258.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		8.000	8.000	0
	Fiscal	8.000	8.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		48.000	48.000	0
	Fiscal	48.000	48.000	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		8.000	8.000	0
	Fiscal	8.000	8.000	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		268.000	238.000	30.000
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		208.000	208.000	0
	Fiscal	208.000	208.000	0
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		60.000	30.000	30.000
	Fiscal	60.000	30.000	30.000
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		206.000	198.000	8.000
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		206.000	198.000	8.000
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		206.000	198.000	8.000
	Fiscal	206.000	198.000	8.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.913.500	3.308.500	605.000
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		250.000	250.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		250.000	250.000	0
	Fiscal	250.000	250.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		3.663.500	3.058.500	605.000
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		8.000	8.000	0
	Fiscal	8.000	8.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		12.000	12.000	0
	Fiscal	12.000	12.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		250.000	153.000	97.000
	Fiscal	250.000	153.000	97.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		12.000	8.000	4.000
	Fiscal	12.000	8.000	4.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		370.000	370.000	0
	Fiscal	370.000	370.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		178.000	136.000	42.000
	Fiscal	178.000	136.000	42.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.740.000	1.446.000	294.000
	Fiscal	1.740.000	1.446.000	294.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		177.500	124.500	53.000
	Fiscal	177.500	124.500	53.000
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		715.000	650.000	65.000

	Fiscal	715.000	650.000	65.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		166.000	118.000	48.000
	Fiscal	166.000	118.000	48.000
MUNICIPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		32.000	30.000	2.000
	Fiscal	32.000	30.000	2.000
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
4 Despesas de Capital		3.916.000	3.658.000	258.000
4.4 INVESTIMENTO		278.000	88.000	190.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		278.000	88.000	190.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		120.000	60.000	60.000
	Fiscal	120.000	60.000	60.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		78.000	28.000	50.000
	Fiscal	78.000	28.000	50.000
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		80.000	0	80.000
	Fiscal	80.000	0	80.000
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS		60.000	0	60.000
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		60.000	0	60.000
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		60.000	0	60.000
	Fiscal	60.000	0	60.000
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		3.578.000	3.570.000	8.000
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		3.578.000	3.570.000	8.000
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		3.578.000	3.570.000	8.000
	Fiscal	3.578.000	3.570.000	8.000
04.001 Secretaria M de Tributacao e Arrecadacao		783.500	687.500	96.000
3 Despesas Correntes		728.500	640.500	88.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		408.500	403.500	5.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		376.000	376.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		40.000	40.000	0
	Fiscal	40.000	40.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		300.000	300.000	0
	Fiscal	300.000	300.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		32.500	27.500	5.000
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.000	25.000	0
	Fiscal	25.000	25.000	0
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.500	2.500	5.000
	Fiscal	7.500	2.500	5.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		320.000	237.000	83.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		320.000	237.000	83.000
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		2.500	2.500	0
	Fiscal	2.500	2.500	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.500	2.500	0
	Fiscal	2.500	2.500	0
MUNICIPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000	20.000	10.000
	Fiscal	30.000	20.000	10.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		4.000	0	4.000
	Fiscal	4.000	0	4.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		33.000	25.000	8.000
	Fiscal	33.000	25.000	8.000

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		160.000	120.000	40.000
	Fiscal	160.000	120.000	40.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		64.500	48.000	16.500
	Fiscal	64.500	48.000	16.500
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.500	8.000	2.500
	Fiscal	10.500	8.000	2.500
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		7.000	5.000	2.000
	Fiscal	7.000	5.000	2.000
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
4 Despesas de Capital		55.000	47.000	8.000
4.4 INVESTIMENTO		55.000	47.000	8.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		55.000	47.000	8.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		35.000	35.000	0
	Fiscal	35.000	35.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000	12.000	8.000
	Fiscal	20.000	12.000	8.000
05.001 Secretaria Municipal de Infraestrutura		17.393.255	1.592.531	15.800.724
3 Despesas Correntes		1.251.820	785.500	466.320
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		608.000	608.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		580.000	580.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		240.000	240.000	0
	Fiscal	240.000	240.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		250.000	250.000	0
	Fiscal	250.000	250.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.000	80.000	0
	Fiscal	80.000	80.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		28.000	28.000	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.000	8.000	0
	Fiscal	8.000	8.000	0
MUNICÍPIO DE GOLANINHA				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa				
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		643.820	177.500	466.320
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		643.820	177.500	466.320
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		7.000	7.000	0
	Fiscal	7.000	7.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		7.000	7.000	0
	Fiscal	7.000	7.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		95.000	25.000	70.000
	Fiscal	95.000	25.000	70.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.000	4.000	0
	Fiscal	4.000	4.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		20.000	0	20.000
	Fiscal	20.000	0	20.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		68.500	27.000	41.500
	Fiscal	68.500	27.000	41.500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		386.320	76.500	309.820
	Fiscal	386.320	76.500	309.820
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		10.000	6.000	4.000
	Fiscal	10.000	6.000	4.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		18.000	12.000	6.000
	Fiscal	18.000	12.000	6.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		25.000	10.000	15.000
	Fiscal	25.000	10.000	15.000
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

4 Despesas de Capital		16.141.435	807.031	15.334.404
4.4 INVESTIMENTO		16.076.435	772.031	15.304.404
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		16.076.435	772.031	15.304.404
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000	60.000	0
	Fiscal	60.000	60.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		13.992.605	410.031	13.582.574
	Fiscal	13.992.605	410.031	13.582.574
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.983.830	302.000	1.681.830
	Fiscal	1.983.830	302.000	1.681.830
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		40.000	0	40.000
	Fiscal	40.000	0	40.000
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS		65.000	35.000	30.000
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		65.000	35.000	30.000
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		65.000	35.000	30.000
	Fiscal	65.000	35.000	30.000
06.001 Secretaria Municipal de Saude		1.183.631	130.631	1.053.000
3 Despesas Correntes		44.000	34.000	10.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		44.000	34.000	10.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		44.000	34.000	10.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000	4.000	2.000
MUNICIPIO DE GOIANINHA				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Unidade Orçamentária		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Seguridade Social	6.000	4.000	2.000
		6.000	6.000	0
	Seguridade Social	6.000	6.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		28.000	20.000	8.000
	Seguridade Social	28.000	20.000	8.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.000	4.000	0
	Seguridade Social	4.000	4.000	0
4 Despesas de Capital		1.139.631	96.631	1.043.000
4.4 INVESTIMENTO		1.099.631	56.631	1.043.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.099.631	56.631	1.043.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.091.631	48.631	1.043.000
	Seguridade Social	1.091.631	48.631	1.043.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000	4.000	0
	Seguridade Social	4.000	4.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.000	4.000	0
	Seguridade Social	4.000	4.000	0
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS		40.000	40.000	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		40.000	40.000	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		40.000	40.000	0
	Seguridade Social	40.000	40.000	0
06.002 Fundo Municipal de Saude		37.506.489	3.000	37.503.489
3 Despesas Correntes		33.679.218	3.000	33.676.218
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		21.391.956	0	21.391.956
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		19.440.413	0	19.440.413
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		8.733.970	0	8.733.970
	Seguridade Social	8.733.970	0	8.733.970
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		8.079.292	0	8.079.292
	Seguridade Social	8.079.292	0	8.079.292
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.869.065	0	1.869.065
	Seguridade Social	1.869.065	0	1.869.065
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		540.000	0	540.000
	Seguridade Social	540.000	0	540.000
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		3.000	0	3.000
	Seguridade Social	3.000	0	3.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		149.043	0	149.043
	Seguridade Social	149.043	0	149.043
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		66.043	0	66.043
	Seguridade Social	66.043	0	66.043
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		1.951.543	0	1.951.543
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.795.688	0	1.795.688

	Seguridade Social	1.795.688	0	1.795.688
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		155.855	0	155.855
	Seguridade Social	155.855	0	155.855
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		12.287.262	3.000	12.284.262
3.3.40 TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS		40.000	0	40.000
3.3.40.41 CONTRIBUIÇÕES		40.000	0	40.000
MUNICÍPIO DE GOIANINHA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa				Exercício 2024 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	40.000	0	40.000
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		2.000	0	2.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		2.000	0	2.000
	Seguridade Social	2.000	0	2.000
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		40.000	0	40.000
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		40.000	0	40.000
	Seguridade Social	40.000	0	40.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		12.205.262	3.000	12.202.262
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		57.771	0	57.771
	Seguridade Social	57.771	0	57.771
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		39.000	0	39.000
	Seguridade Social	39.000	0	39.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.309.913	3.000	5.306.913
	Fiscal	200.000	0	200.000
	Seguridade Social	5.109.913	3.000	5.106.913
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		6.000	0	6.000
	Seguridade Social	6.000	0	6.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		130.000	0	130.000
	Seguridade Social	130.000	0	130.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		22.000	0	22.000
	Seguridade Social	22.000	0	22.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		30.000	0	30.000
	Seguridade Social	30.000	0	30.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		675.699	0	675.699
	Seguridade Social	675.699	0	675.699
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.391.855	0	5.391.855
	Fiscal	200.000	0	200.000
	Seguridade Social	5.191.855	0	5.191.855
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		43.000	0	43.000
	Seguridade Social	43.000	0	43.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		90.000	0	90.000
	Seguridade Social	90.000	0	90.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		213.772	0	213.772
	Seguridade Social	213.772	0	213.772
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		162.710	0	162.710
	Seguridade Social	162.710	0	162.710
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		33.542	0	33.542
	Seguridade Social	33.542	0	33.542
4 Despesas de Capital		3.827.271	0	3.827.271
4.4 INVESTIMENTO		3.761.271	0	3.761.271
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		3.761.271	0	3.761.271
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.771.000	0	1.771.000
	Seguridade Social	1.771.000	0	1.771.000
MUNICÍPIO DE GOIANINHA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa				Exercício 2024 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.931.271	0	1.931.271
	Seguridade Social	1.931.271	0	1.931.271
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		59.000	0	59.000
	Seguridade Social	59.000	0	59.000
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS		63.000	0	63.000
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		63.000	0	63.000
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		63.000	0	63.000
	Seguridade Social	63.000	0	63.000

4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		3.000	0	3.000
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		3.000	0	3.000
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		3.000	0	3.000
	Seguridade Social	3.000	0	3.000
07.001 Secretaria Municipal de Educação		64.736.500	10.000	64.726.500
3 Despesas Correntes		53.960.500	10.000	53.950.500
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		41.980.000	0	41.980.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		35.440.000	0	35.440.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		6.690.000	0	6.690.000
	Fiscal	6.690.000	0	6.690.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		26.690.000	0	26.690.000
	Fiscal	26.690.000	0	26.690.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.660.000	0	1.660.000
	Fiscal	1.660.000	0	1.660.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10.000	0	10.000
	Fiscal	10.000	0	10.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		275.000	0	275.000
	Fiscal	275.000	0	275.000
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		115.000	0	115.000
	Fiscal	115.000	0	115.000
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		6.540.000	0	6.540.000
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.415.000	0	6.415.000
	Fiscal	6.415.000	0	6.415.000
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		125.000	0	125.000
	Fiscal	125.000	0	125.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		11.980.500	10.000	11.970.500
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		15.000	0	15.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		15.000	0	15.000
	Fiscal	15.000	0	15.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		11.965.500	10.000	11.955.500
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		90.000	0	90.000
	Fiscal	90.000	0	90.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		41.000	0	41.000
	Fiscal	41.000	0	41.000
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		5.000	0	5.000
	Fiscal	5.000	0	5.000
3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		5.000	0	5.000
MUNICÍPIO DE GOIANINHA				
		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	5.000	0	5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.778.000	0	2.778.000
	Fiscal	2.778.000	0	2.778.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		50.000	0	50.000
	Fiscal	50.000	0	50.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		603.000	0	603.000
	Fiscal	603.000	0	603.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000	0	10.000
	Fiscal	10.000	0	10.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10.000	0	10.000
	Fiscal	10.000	0	10.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		566.000	0	566.000
	Fiscal	566.000	0	566.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.457.500	10.000	7.447.500
	Fiscal	7.457.500	10.000	7.447.500
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		25.000	0	25.000
	Fiscal	25.000	0	25.000
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		5.000	0	5.000
	Fiscal	5.000	0	5.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		285.000	0	285.000
	Fiscal	285.000	0	285.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		20.000	0	20.000
	Fiscal	20.000	0	20.000

3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		15.000	0	15.000
	Fiscal	15.000	0	15.000
4 Despesas de Capital		10.776.000	0	10.776.000
4.4 INVESTIMENTO		10.616.000	0	10.616.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		10.616.000	0	10.616.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.755.000	0	5.755.000
	Fiscal	5.755.000	0	5.755.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.611.000	0	4.611.000
	Fiscal	4.611.000	0	4.611.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		250.000	0	250.000
	Fiscal	250.000	0	250.000
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS		160.000	0	160.000
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		160.000	0	160.000
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		160.000	0	160.000
	Fiscal	160.000	0	160.000
08.001 Sec M do Trab. Habit. e Assist. Social		485.000	191.000	294.000
3 Despesas Correntes		169.000	112.000	57.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		33.000	33.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		29.000	29.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000	5.000	0
	Seguridade Social	5.000	5.000	0
MUNICÍPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.000	15.000	0
	Seguridade Social	15.000	15.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000	5.000	0
	Seguridade Social	5.000	5.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	2.000	0
	Seguridade Social	2.000	2.000	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.000	2.000	0
	Seguridade Social	2.000	2.000	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		4.000	4.000	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000	2.000	0
	Seguridade Social	2.000	2.000	0
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	2.000	0
	Seguridade Social	2.000	2.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		136.000	79.000	57.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		136.000	79.000	57.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000	2.000	0
	Seguridade Social	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		33.000	18.000	15.000
	Seguridade Social	33.000	18.000	15.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		30.000	15.000	15.000
	Seguridade Social	30.000	15.000	15.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000	10.000	5.000
	Seguridade Social	15.000	10.000	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13.000	8.000	5.000
	Seguridade Social	13.000	8.000	5.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		33.000	18.000	15.000
	Seguridade Social	33.000	18.000	15.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000	8.000	2.000
	Seguridade Social	10.000	8.000	2.000
4 Despesas de Capital		316.000	79.000	237.000
4.4 INVESTIMENTO		256.000	54.000	202.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		256.000	54.000	202.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		250.000	50.000	200.000
	Seguridade Social	250.000	50.000	200.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000	4.000	2.000
	Seguridade Social	6.000	4.000	2.000
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS		60.000	25.000	35.000
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		60.000	25.000	35.000
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		60.000	25.000	35.000

	Seguridade Social	60.000	25.000	35.000
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social		6.452.000	3.166.500	3.285.500
3 Despesas Correntes		5.359.000	2.979.500	2.379.500
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.948.000	1.218.000	730.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.837.000	1.152.000	685.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		970.000	540.000	430.000
MUNICÍPIO DE GOIANINHA				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa				
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	970.000	540.000	430.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		530.000	410.000	120.000
	Seguridade Social	530.000	410.000	120.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		278.000	178.000	100.000
	Seguridade Social	278.000	178.000	100.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		39.000	17.000	22.000
	Seguridade Social	39.000	17.000	22.000
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		20.000	7.000	13.000
	Seguridade Social	20.000	7.000	13.000
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		111.000	66.000	45.000
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		85.000	50.000	35.000
	Seguridade Social	85.000	50.000	35.000
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		26.000	16.000	10.000
	Seguridade Social	26.000	16.000	10.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.411.000	1.761.500	1.649.500
3.3.30 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		2.000	2.000	0
3.3.30.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000	2.000	0
	Seguridade Social	2.000	2.000	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		180.000	100.000	80.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		180.000	100.000	80.000
	Seguridade Social	180.000	100.000	80.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		3.229.000	1.659.500	1.569.500
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		12.000	10.000	2.000
	Seguridade Social	12.000	10.000	2.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		38.000	31.000	7.000
	Seguridade Social	38.000	31.000	7.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		373.000	111.000	262.000
	Seguridade Social	373.000	111.000	262.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		10.000	10.000	0
	Seguridade Social	10.000	10.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.158.000	625.000	533.000
	Seguridade Social	1.158.000	625.000	533.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		30.000	15.000	15.000
	Seguridade Social	30.000	15.000	15.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		715.000	440.000	275.000
	Seguridade Social	715.000	440.000	275.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		616.000	251.000	365.000
	Seguridade Social	616.000	251.000	365.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		28.500	14.500	14.000
	Seguridade Social	28.500	14.500	14.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		135.000	110.000	25.000
	Seguridade Social	135.000	110.000	25.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		111.500	42.000	69.500
MUNICÍPIO DE GOIANINHA				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa				
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Seguridade Social	111.500	42.000	69.500
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000	0	2.000
	Seguridade Social	2.000	0	2.000
4 Despesas de Capital		1.093.000	187.000	906.000
4.4 INVESTIMENTO		1.058.000	172.000	886.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.058.000	172.000	886.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		545.000	70.000	475.000
	Seguridade Social	545.000	70.000	475.000

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		503.000	99.000	404.000
	Fiscal	50.000	50.000	0
	Seguridade Social	453.000	49.000	404.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000	3.000	7.000
	Seguridade Social	10.000	3.000	7.000
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS		35.000	15.000	20.000
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		35.000	15.000	20.000
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		35.000	15.000	20.000
	Seguridade Social	35.000	15.000	20.000
09.001 Secretaria M de Agricultura e Abastecimento		5.131.567	1.739.000	3.392.567
3 Despesas Correntes		1.759.000	1.572.000	187.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		552.000	547.000	5.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		530.000	530.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		300.000	300.000	0
	Fiscal	300.000	300.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		120.000	120.000	0
	Fiscal	120.000	120.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000	100.000	0
	Fiscal	100.000	100.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		22.000	17.000	5.000
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.000	2.000	5.000
	Fiscal	7.000	2.000	5.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.207.000	1.025.000	182.000
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		80.000	30.000	50.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		80.000	30.000	50.000
	Fiscal	80.000	30.000	50.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.127.000	995.000	132.000
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		170.000	150.000	20.000
MUNICÍPIO DE GOIANINHA				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	170.000	150.000	20.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		32.000	17.000	15.000
	Fiscal	32.000	17.000	15.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		140.000	115.000	25.000
	Fiscal	140.000	115.000	25.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		710.000	640.000	70.000
	Fiscal	710.000	640.000	70.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		52.000	50.000	2.000
	Fiscal	52.000	50.000	2.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
4 Despesas de Capital		3.372.567	167.000	3.205.567
4.4 INVESTIMENTO		3.357.567	152.000	3.205.567
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		3.357.567	152.000	3.205.567

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.730.897	143.000	2.587.897
	Fiscal	2.730.897	143.000	2.587.897
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		626.670	9.000	617.670
	Fiscal	626.670	9.000	617.670
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS		15.000	15.000	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		15.000	15.000	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
10.001 Secretaria M de Desenvol. Econômico e Turismo		957.930	418.158	539.772
3 Despesas Correntes		577.930	338.158	239.772
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		157.000	157.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		142.000	142.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		25.000	25.000	0
	Fiscal	25.000	25.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		90.000	90.000	0
	Fiscal	90.000	90.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
MUNICIPIO DE GOLANINHA				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa				
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		15.000	15.000	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		420.930	181.158	239.772
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		420.930	181.158	239.772
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		140.386	30.386	110.000
	Fiscal	140.386	30.386	110.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.000	2.000	2.000
	Fiscal	4.000	2.000	2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.772	15.386	10.386
	Fiscal	25.772	15.386	10.386
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		215.772	100.386	115.386
	Fiscal	215.772	100.386	115.386
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000	0	2.000
	Fiscal	2.000	0	2.000
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital		380.000	80.000	300.000
4.4 INVESTIMENTO		380.000	80.000	300.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		380.000	80.000	300.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		340.000	65.000	275.000
	Fiscal	340.000	65.000	275.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000	15.000	25.000
	Fiscal	40.000	15.000	25.000

11.001 Secretaria M de Desenv. Ambiental e Urbanístico		1.581.000	958.000	623.000
3 Despesas Correntes		1.138.000	880.000	258.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		557.000	555.000	2.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		540.000	540.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		150.000	150.000	0
	Fiscal	150.000	150.000	0
MUNICIPIO DE GOIANINHA				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa				
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		300.000	300.000	0
	Fiscal	300.000	300.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.000	80.000	0
	Fiscal	80.000	80.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		17.000	15.000	2.000
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.000	5.000	2.000
	Fiscal	7.000	5.000	2.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		581.000	325.000	256.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		581.000	325.000	256.000
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		7.000	7.000	0
	Fiscal	7.000	7.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000	20.000	10.000
	Fiscal	30.000	20.000	10.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000	25.000	5.000
	Fiscal	30.000	25.000	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		432.000	201.000	231.000
	Fiscal	432.000	201.000	231.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		55.000	50.000	5.000
	Fiscal	55.000	50.000	5.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000	0	5.000
	Fiscal	5.000	0	5.000
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital		443.000	78.000	365.000
4.4 INVESTIMENTO		443.000	78.000	365.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		443.000	78.000	365.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		410.000	50.000	360.000
	Fiscal	410.000	50.000	360.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		33.000	28.000	5.000
MUNICIPIO DE GOIANINHA				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa				
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
12.001 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Fiscal	33.000	28.000	5.000
3 Despesas Correntes		7.084.000	2.760.000	4.324.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.351.000	1.346.000	5.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.240.000	1.240.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		750.000	750.000	0
	Fiscal	750.000	750.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		370.000	370.000	0

	Fiscal	370.000	370.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000	100.000	0
	Fiscal	100.000	100.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		111.000	106.000	5.000
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000	100.000	0
	Fiscal	100.000	100.000	0
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11.000	6.000	5.000
	Fiscal	11.000	6.000	5.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.733.000	1.414.000	4.319.000
3.3.72 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		400.000	400.000	0
3.3.72.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		400.000	400.000	0
	Fiscal	400.000	400.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		5.333.000	1.014.000	4.319.000
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		782.000	415.000	367.000
	Fiscal	782.000	415.000	367.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		55.000	30.000	25.000
	Fiscal	55.000	30.000	25.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.910.000	405.000	3.505.000
	Fiscal	3.910.000	405.000	3.505.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		10.000	5.000	5.000
	Fiscal	10.000	5.000	5.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		505.000	95.000	410.000
MUNICÍPIO DE GOLANINHA				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa				
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	505.000	95.000	410.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		11.000	4.000	7.000
	Fiscal	11.000	4.000	7.000
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		4.000	4.000	0
	Fiscal	4.000	4.000	0
4 Despesas de Capital		1.949.000	190.000	1.759.000
4.4 INVESTIMENTO		1.909.000	170.000	1.739.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.909.000	170.000	1.739.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		110.000	20.000	90.000
	Fiscal	110.000	20.000	90.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.589.000	130.000	1.459.000
	Fiscal	1.589.000	130.000	1.459.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		180.000	20.000	160.000
	Fiscal	180.000	20.000	160.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000	0	30.000
	Fiscal	30.000	0	30.000
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS		40.000	20.000	20.000
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		40.000	20.000	20.000
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		40.000	20.000	20.000
	Fiscal	40.000	20.000	20.000
13.001 Secretaria Municipal de Cultura		3.431.000	2.591.000	840.000
3 Despesas Correntes		2.951.000	2.411.000	540.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		505.000	505.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		490.000	490.000	0

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		300.000	300.000	0
	Fiscal	300.000	300.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000	100.000	0
	Fiscal	100.000	100.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.000	80.000	0
	Fiscal	80.000	80.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		15.000	15.000	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.446.000	1.906.000	540.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.446.000	1.906.000	540.000
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0
MUNICÍPIO DE GOIANINHA				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		266.000	191.000	75.000
	Fiscal	266.000	191.000	75.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		107.000	12.000	95.000
	Fiscal	107.000	12.000	95.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		22.000	12.000	10.000
	Fiscal	22.000	12.000	10.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		126.000	56.000	70.000
	Fiscal	126.000	56.000	70.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.522.000	1.317.000	205.000
	Fiscal	1.522.000	1.317.000	205.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		10.000	5.000	5.000
	Fiscal	10.000	5.000	5.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		170.000	160.000	10.000
	Fiscal	170.000	160.000	10.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		205.000	140.000	65.000
	Fiscal	205.000	140.000	65.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000	0	5.000
	Fiscal	5.000	0	5.000
4 Despesas de Capital		480.000	180.000	300.000
4.4 INVESTIMENTO		480.000	180.000	300.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		480.000	180.000	300.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		415.000	140.000	275.000
	Fiscal	415.000	140.000	275.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000	35.000	25.000
	Fiscal	60.000	35.000	25.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
14.001 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito		1.271.000	791.000	480.000
3 Despesas Correntes		711.000	616.000	95.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		550.000	545.000	5.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		520.000	520.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		280.000	280.000	0
	Fiscal	280.000	280.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.000	150.000	0
	Fiscal	150.000	150.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.000	80.000	0
	Fiscal	80.000	80.000	0

3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		30.000	25.000	5.000

MUNICÍPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000	5.000	5.000
	Fiscal	10.000	5.000	5.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		161.000	71.000	90.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		161.000	71.000	90.000
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000	10.000	30.000
	Fiscal	40.000	10.000	30.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000	1.000	0
	Fiscal	1.000	1.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000	5.000	20.000
	Fiscal	25.000	5.000	20.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		35.000	15.000	20.000
	Fiscal	35.000	15.000	20.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		10.000	5.000	5.000
	Fiscal	10.000	5.000	5.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000	5.000	5.000
	Fiscal	10.000	5.000	5.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		15.000	5.000	10.000
	Fiscal	15.000	5.000	10.000
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital		560.000	175.000	385.000
4.4 INVESTIMENTO		540.000	155.000	385.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		540.000	155.000	385.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		485.000	130.000	355.000
	Fiscal	485.000	130.000	355.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		45.000	20.000	25.000
	Fiscal	45.000	20.000	25.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000	5.000	5.000
	Fiscal	10.000	5.000	5.000
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS		20.000	20.000	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS		20.000	20.000	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
MUNICÍPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
15.001 Secretaria M da Juventude		708.989	452.424	256.565
3 Despesas Correntes		408.183	353.183	55.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		105.000	105.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		100.000	100.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		25.000	25.000	0
	Fiscal	25.000	25.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		60.000	60.000	0

	Fiscal	60.000	60.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		5.000	5.000	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		303.183	248.183	55.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		303.183	248.183	55.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		93.856	73.856	20.000
	Fiscal	73.470	58.470	15.000
	Seguridade Social	20.386	15.386	5.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		16.157	16.157	0
	Fiscal	16.157	16.157	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		41.544	36.544	5.000
	Fiscal	31.544	26.544	5.000
	Seguridade Social	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		129.626	99.626	30.000
	Fiscal	93.855	68.855	25.000
	Seguridade Social	35.771	30.771	5.000
4 Despesas de Capital		300.806	99.241	201.565
4.4 INVESTIMENTO		300.806	99.241	201.565
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		300.806	99.241	201.565
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		164.252	47.313	116.939
	Fiscal	111.939	26.542	85.397
	Seguridade Social	52.313	20.771	31.542
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		136.554	51.928	84.626
	Fiscal	88.855	41.542	47.313
	Seguridade Social	47.699	10.386	37.313
16.001 Secretaria M de Esporte e Lazer		3.777.850	997.600	2.780.250
3 Despesas Correntes		1.054.100	767.600	286.500
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		166.000	166.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		157.000	157.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		80.000	80.000	0
	Fiscal	80.000	80.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		40.000	40.000	0
	Fiscal	40.000	40.000	0
MUNICÍPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		9.000	9.000	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.000	7.000	0
	Fiscal	7.000	7.000	0
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		888.100	601.600	286.500
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		35.000	15.000	20.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		35.000	15.000	20.000
	Fiscal	35.000	15.000	20.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		853.100	586.600	266.500
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		6.000	6.000	0
	Fiscal	6.000	6.000	0

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		180.100	67.600	112.500
	Fiscal	180.100	67.600	112.500
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		44.500	27.500	17.000
	Fiscal	44.500	27.500	17.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		48.500	32.500	16.000
	Fiscal	48.500	32.500	16.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000	3.000	0
	Fiscal	3.000	3.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		144.000	97.000	47.000
	Fiscal	144.000	97.000	47.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		362.000	310.000	52.000
	Fiscal	362.000	310.000	52.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		35.000	23.000	12.000
	Fiscal	35.000	23.000	12.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000	10.000	5.000
	Fiscal	15.000	10.000	5.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000	0	5.000
	Fiscal	5.000	0	5.000
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		5.000	5.000	0
	Fiscal	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital		2.723.750	230.000	2.493.750
4.4 INVESTIMENTO		2.723.750	230.000	2.493.750
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		2.723.750	230.000	2.493.750
MUNICÍPIO DE GOIANINHA				
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa				
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.570.250	162.000	2.408.250
	Fiscal	2.570.250	162.000	2.408.250
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		127.500	45.000	82.500
	Fiscal	127.500	45.000	82.500
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000	3.000	3.000
	Fiscal	6.000	3.000	3.000
19.007 Instituto de Prev.Social Munic.de Goianinha		15.200.000	0	15.200.000
3 Despesas Correntes		10.089.598	0	10.089.598
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		9.000.000	0	9.000.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		8.910.000	0	8.910.000
3.1.90.01 APOSENTADORIA E REFORMAS		8.000.000	0	8.000.000
	Fiscal	8.000.000	0	8.000.000
3.1.90.03 PENSÕES		400.000	0	400.000
	Fiscal	400.000	0	400.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		50.000	0	50.000
	Fiscal	50.000	0	50.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		350.000	0	350.000
	Fiscal	350.000	0	350.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.000	0	80.000
	Fiscal	80.000	0	80.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000	0	5.000
	Fiscal	5.000	0	5.000
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		5.000	0	5.000
	Fiscal	5.000	0	5.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000	0	15.000
	Fiscal	15.000	0	15.000
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000	0	5.000
	Fiscal	5.000	0	5.000
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS		90.000	0	90.000
3.1.91.96 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO		90.000	0	90.000
	Fiscal	90.000	0	90.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.089.598	0	1.089.598
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		50.000	0	50.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		50.000	0	50.000
	Fiscal	50.000	0	50.000

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.039.598	0	1.039.598
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		10.000	0	10.000
	Fiscal	10.000	0	10.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		70.000	0	70.000
	Fiscal	70.000	0	70.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000	0	50.000
	Fiscal	50.000	0	50.000
MUNICIPIO DE GOLANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		50.000	0	50.000
	Fiscal	50.000	0	50.000
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		5.000	0	5.000
	Fiscal	5.000	0	5.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		100.000	0	100.000
	Fiscal	100.000	0	100.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000	0	50.000
	Fiscal	50.000	0	50.000
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		5.000	0	5.000
	Fiscal	5.000	0	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		460.000	0	460.000
	Fiscal	460.000	0	460.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		60.000	0	60.000
	Fiscal	60.000	0	60.000
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		20.000	0	20.000
	Fiscal	20.000	0	20.000
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		139.598	0	139.598
	Fiscal	139.598	0	139.598
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		5.000	0	5.000
	Fiscal	5.000	0	5.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000	0	5.000
	Fiscal	5.000	0	5.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000	0	10.000
	Fiscal	10.000	0	10.000
4 Despesas de Capital		1.280.000	0	1.280.000
4.4 INVESTIMENTO		1.180.000	0	1.180.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		1.180.000	0	1.180.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000.000	0	1.000.000
	Fiscal	1.000.000	0	1.000.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		130.000	0	130.000
	Fiscal	130.000	0	130.000
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		50.000	0	50.000
	Fiscal	50.000	0	50.000
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		100.000	0	100.000
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		100.000	0	100.000
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		100.000	0	100.000
	Fiscal	100.000	0	100.000
9 Reserva de Contingência		3.830.402	0	3.830.402
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		3.830.402	0	3.830.402
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		3.830.402	0	3.830.402
9.9.99.99 A CLASSIFICAR		3.830.402	0	3.830.402
	Fiscal	3.830.402	0	3.830.402
99.099 Reserva de Contingência		323.130	161.565	161.565
9 Reserva de Contingência		323.130	161.565	161.565
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		323.130	161.565	161.565
MUNICIPIO DE GOLANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade e Natureza da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		323.130	161.565	161.565
9.9.99.99 A CLASSIFICAR		323.130	161.565	161.565
	Fiscal	323.130	161.565	161.565
Total		188.726.564	34.106.108	154.620.456
Fiscal:		143.113.275	30.329.163	112.784.112

Seguridade:	45.613.289	3.776.945	41.836.344
-------------	------------	-----------	------------

MUNICIPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
19. FONTE.PDF		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		34.058.108	34.058.108	0
	Fiscal	30.284.163	30.284.163	0
	Seguridade Social	3.773.945	3.773.945	0
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		6.903.500	0	6.903.500
	Fiscal	6.903.500	0	6.903.500
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		14.730.224	0	14.730.224
	Fiscal	161.565	0	161.565
	Seguridade Social	14.568.659	0	14.568.659
15010000 Outros Recursos não Vinculados		45.000	45.000	0
	Fiscal	45.000	45.000	0
15021002 Recursos não Vinculados da compensação de Impostos		3.000	3.000	0
	Seguridade Social	3.000	3.000	0
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		9.875.000	0	9.875.000
	Fiscal	9.875.000	0	9.875.000
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		30.040.000	0	30.040.000
	Fiscal	30.040.000	0	30.040.000
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		665.000	0	665.000
	Fiscal	665.000	0	665.000
15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		175.000	0	175.000
	Fiscal	175.000	0	175.000
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		2.470.000	0	2.470.000
	Fiscal	2.470.000	0	2.470.000
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		6.075.000	0	6.075.000
	Fiscal	6.075.000	0	6.075.000
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		835.000	0	835.000
	Fiscal	835.000	0	835.000
15431070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		105.000	0	105.000
	Fiscal	105.000	0	105.000
MUNICIPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
15500000 Transferência do Salário-Educação		1.190.000	0	1.190.000
	Fiscal	1.190.000	0	1.190.000
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		20.000	0	20.000
	Fiscal	20.000	0	20.000
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		1.035.000	0	1.035.000
	Fiscal	1.035.000	0	1.035.000
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Na		595.000	0	595.000
	Fiscal	595.000	0	595.000
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		1.710.000	0	1.710.000
	Fiscal	1.710.000	0	1.710.000
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		1.110.000	0	1.110.000
	Fiscal	1.110.000	0	1.110.000
15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		1.035.000	0	1.035.000
	Fiscal	1.035.000	0	1.035.000
15730000 Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação		448.000	0	448.000
	Fiscal	448.000	0	448.000
15740000 Operações de Crédito Vinculadas à Educação		30.000	0	30.000
	Fiscal	30.000	0	30.000
15990000 Outros Recursos Vinculados à Educação		350.000	0	350.000
	Fiscal	350.000	0	350.000
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		15.629.152	0	15.629.152
	Seguridade Social	15.629.152	0	15.629.152
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		1.189.271	0	1.189.271
	Seguridade Social	1.189.271	0	1.189.271
16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		2.341.865	0	2.341.865

	Seguridade Social	2.341.865	0	2.341.865
MUNICIPIO DE GOIANINHA				
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso				
Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00				
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		884.000	0	884.000
	Seguridade Social	884.000	0	884.000
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		1.720.000	0	1.720.000
	Seguridade Social	1.720.000	0	1.720.000
16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		190.000	0	190.000
	Seguridade Social	190.000	0	190.000
16340000 Operações de Crédito vinculadas à Saúde		30.000	0	30.000
	Seguridade Social	30.000	0	30.000
16350000 Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde		969.542	0	969.542
	Seguridade Social	969.542	0	969.542
16590000 Outros Recursos Vinculados à Saúde		6.000	0	6.000
	Seguridade Social	6.000	0	6.000
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.677.500	0	1.677.500
	Seguridade Social	1.677.500	0	1.677.500
16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		44.000	0	44.000
	Seguridade Social	44.000	0	44.000
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		410.000	0	410.000
	Seguridade Social	410.000	0	410.000
16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		277.000	0	277.000
	Seguridade Social	277.000	0	277.000
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		15.720.971	0	15.720.971
	Fiscal	15.438.658	0	15.438.658
	Seguridade Social	282.313	0	282.313
17003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		481.104	0	481.104
	Fiscal	481.104	0	481.104
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		1.285.000	0	1.285.000
	Fiscal	1.282.000	0	1.282.000
	Seguridade Social	3.000	0	3.000
MUNICIPIO DE GOIANINHA				
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso				
Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00				
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		107.000	0	107.000
	Fiscal	107.000	0	107.000
17060000 Transferência Especial da União		50.000	0	50.000
	Fiscal	50.000	0	50.000
17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		5.285.000	0	5.285.000
	Fiscal	5.085.000	0	5.085.000
	Seguridade Social	200.000	0	200.000
17063120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		610.000	0	610.000
	Fiscal	610.000	0	610.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		8.826.327	0	8.826.327
	Fiscal	7.542.285	0	7.542.285
	Seguridade Social	1.284.042	0	1.284.042
17490000 Outras vinculações de transferências		140.000	0	140.000
	Fiscal	140.000	0	140.000
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		64.000	0	64.000
	Fiscal	64.000	0	64.000
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		1.420.000	0	1.420.000
	Fiscal	1.420.000	0	1.420.000
17540000 Recursos de Operações de Crédito		160.000	0	160.000
	Fiscal	60.000	0	60.000
	Seguridade Social	100.000	0	100.000
17550000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		125.000	0	125.000
	Fiscal	95.000	0	95.000
	Seguridade Social	30.000	0	30.000
18001111 Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		12.260.402	0	12.260.402
	Fiscal	12.260.402	0	12.260.402
18020000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		2.939.598	0	2.939.598

	Fiscal	2.939.598	0	2.939.598
18990000 Outros Recursos Vinculados		381.000	0	381.000
	Fiscal	381.000	0	381.000
MUNICIPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Total		188.726.564	34.106.108	154.620.456
Fiscal:		143.113.275	30.329.163	112.784.112
Seguridade:		45.613.289	3.776.945	41.836.344

MUNICIPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
20. REGIAO.PDF		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Região		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Região	Esfera			
0001 Goianinha		188.726.564	34.106.108	154.620.456
	Fiscal	143.113.275	30.329.163	112.784.112
	Seguridade Social	45.613.289	3.776.945	41.836.344
Total		188.726.564	34.106.108	154.620.456
	Fiscal:	143.113.275	30.329.163	112.784.112
	Seguridade:	45.613.289	3.776.945	41.836.344

MUNICIPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
21. PODER E ORGAO.PDF		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão		Valor	Total
Poder	Órgão		
Poder Legislativo			5.000.000
	Câmara Municipal de Goianinha	5.000.000	
Poder Executivo			183.726.564
	Gabinete do Prefeito	3.215.223	
	Secretaria M de Planejamento, Admin e Finanças	10.555.500	
	Secretaria M de Tributação e Arrecadação	783.500	
	Secretaria Municipal de Infraestrutura	17.393.255	
	Secretaria Municipal de Saude	38.690.120	
	Secretaria M de Educação	64.736.500	
	Secretaria M do Trabalho, H. e Assistência Social	6.937.000	
	Secretaria M de Agricultura e Abastecimento	5.131.567	
	Secretaria M de Desenv. Economico e Turismo	957.930	
	Secretaria M de Desenvol Ambiental e Urbanismo	1.581.000	
	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	9.033.000	
	Secretaria Municipal de Cultura	3.431.000	
	Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito	1.271.000	
	Secretaria M da Juventude	708.989	
	Secretaria M de Esporte e Lazer	3.777.850	
	Fundo de Previdência Social Município de Goianinha	15.200.000	
		323.130	
Total:			188.726.564

MUNICIPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
22. EVOLUCAO DA DESPESA.PDF		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Evolução da Despesa		Realizada - 2022	Parte Relativa %	Fixada - 2023	Parte Relativa %
Despesa					Prevista - 2024
Despesas Correntes					
Pessoal e Encargos Sociais	79.426.643,99	57,60	83.014.000,00	45,93	85.882.655,00
Juros e Encargos da Dívida Interna	81.442,49	0,06	190.000,00	0,11	206.000,00
Outras Despesas Correntes	46.364.689,31	33,62	49.514.406,00	27,39	49.098.093,00
Total	125.872.775,79	91,28	132.718.406,00	73,43	135.186.748,00
Despesas de Capital					
Investimento	8.264.564,56	5,99	39.854.000,00	22,05	45.147.284,00
Inversões Financeiras	53.000,00	0,04	675.000,00	0,37	558.000,00

Amortização da Dívida Interna	3.704.463,50	2,69	3.110.000,00	1,72	3.681.000,00
Total	12.022.028,06	8,72	43.639.000,00	24,14	49.386.284,00
Reserva de Contigência					
Reserva de Contigência	0,00	0,00	4.395.000,00	2,43	4.153.532,00
Total	0,00	0,00	4.395.000,00	2,43	4.153.532,00
Total Geral	137.894.803,85	100,00	180.752.406,00	100,00	188.726.564,00

MUNICIPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
23. UNIDADE, AÇÃO E NATUREZA DA DESPESA.PDF			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.001 Câmara Municipal de Goianinha	5.000.000	5.000.000	0
1001 Ampliação para melhorias na estrutura da sede do Poder Legislativo Municipal	200.000	200.000	0
4 Despesas de Capital	200.000	200.000	0
4.4 INVESTIMENTO	200.000	200.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	200.000	200.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000	200.000	0
1002 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	150.000	150.000	0
4 Despesas de Capital	150.000	150.000	0
4.4 INVESTIMENTO	150.000	150.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	150.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000	150.000	0
2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	3.450.000	3.450.000	0
3 Despesas Correntes	3.450.000	3.450.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.370.000	2.370.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.360.000	2.360.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000	20.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.850.000	1.850.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	400.000	400.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	20.000	20.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	10.000	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50.000	50.000	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	10.000	10.000	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.000	9.000	0
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.080.000	1.080.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.080.000	1.080.000	0
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	20.000	20.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	50.000	50.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	110.000	110.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.000	30.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	30.000	30.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000	30.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600.000	600.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	150.000	150.000	0
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	20.000	20.000	0
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000	5.000	0
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	20.000	20.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000	10.000	0
2113 Pagamento de Verba Indenizatória	1.200.000	1.200.000	0
3 Despesas Correntes	1.200.000	1.200.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.200.000	1.200.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.200.000	1.200.000	0
MUNICIPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.200.000	1.200.000	0
MUNICIPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes

02.001 Gabinete do Prefeito	3.215.223	2.611.699	603.524
1076 Aquisição de Veículos	50.000	50.000	0
4 Despesas de Capital	50.000	50.000	0
4.4 INVESTIMENTO	50.000	50.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	50.000	0
1407 Implantação da Ronda Escolar Municipal	390.824	3.000	387.824
3 Despesas Correntes	202.000	2.000	200.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	202.000	2.000	200.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	202.000	2.000	200.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	101.000	1.000	100.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	101.000	1.000	100.000
4 Despesas de Capital	188.824	1.000	187.824
4.4 INVESTIMENTO	188.824	1.000	187.824
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	188.824	1.000	187.824
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	188.824	1.000	187.824
2003 Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal	396.000	354.000	42.000
3 Despesas Correntes	386.000	349.000	37.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	285.000	285.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	270.000	270.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.000	15.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000	200.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000	50.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	15.000	15.000	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000	10.000	0
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101.000	64.000	37.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	101.000	64.000	37.000
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	5.000	5.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25.000	10.000	15.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	2.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000	15.000	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	20.000	10.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	4.000	2.000	2.000
4 Despesas de Capital	10.000	5.000	5.000
4.4 INVESTIMENTO	10.000	5.000	5.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	5.000	5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	5.000	5.000
2004 Manutenção do Gabinete do Prefeito	1.354.947	1.244.947	110.000
3 Despesas Correntes	1.344.947	1.239.947	105.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	618.947	613.947	5.000
MUNICIPIO DE GOLANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	578.403	578.403	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	53.855	53.855	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	376.985	376.985	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	129.252	129.252	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16.157	16.157	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.154	2.154	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	40.544	35.544	5.000
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	32.313	32.313	0
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.231	3.231	5.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	726.000	626.000	100.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	726.000	626.000	100.000
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.000	3.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	20.000	20.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	82.000	55.000	27.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	27.000	25.000	2.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000	5.000	0

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	28.000	8.000	20.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	547.000	500.000	47.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	7.000	5.000	2.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	3.000	2.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000	2.000	0
4 Despesas de Capital	10.000	5.000	5.000
4.4 INVESTIMENTO	10.000	5.000	5.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	5.000	5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	5.000	5.000
2005 Instalação e manutenção da Guarda Municipal	477.500	452.500	25.000
3 Despesas Correntes	465.500	448.500	17.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	374.500	374.500	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	364.500	364.500	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	250.000	250.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000	60.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000	50.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	3.000	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500	1.500	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	10.000	10.000	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000	6.000	0
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.000	4.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	91.000	74.000	17.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	91.000	74.000	17.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	4.000	4.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	28.000	18.000	10.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14.000	10.000	4.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	43.000	40.000	3.000
MUNICÍPIO DE GOLANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.000	1.000	0
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital	12.000	4.000	8.000
4.4 INVESTIMENTO	12.000	4.000	8.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	4.000	8.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000	4.000	8.000
2006 Manutenção das Atividades da Controladoria Municipal	275.952	258.752	17.200
3 Despesas Correntes	271.952	255.752	16.200
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	211.752	211.752	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	192.752	192.752	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.000	8.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	129.252	129.252	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000	50.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.000	4.000	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500	1.500	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	19.000	19.000	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000	15.000	0
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.000	4.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.200	44.000	16.200
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.200	44.000	16.200
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	4.000	4.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	6.000	6.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	6.000	4.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000	4.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	4.000	4.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000	3.000	3.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.000	15.000	8.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.200	1.000	1.200
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	1.000	1.000	0
4 Despesas de Capital	4.000	3.000	1.000
4.4 INVESTIMENTO	4.000	3.000	1.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	3.000	1.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000	3.000	1.000

2007 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	270.000	248.500	21.500
3 Despesas Correntes	262.000	240.500	21.500
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	190.000	190.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	182.000	182.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.000	15.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000	100.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	55.000	55.000	0
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.000	4.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.000	4.000	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.000	4.000	0
MUNICÍPIO DE GOLANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	8.000	8.000	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000	4.000	0
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.000	4.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	72.000	50.500	21.500
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	72.000	50.500	21.500
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	4.000	4.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	4.000	4.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	14.000	10.000	4.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.000	1.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000	1.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	23.000	15.000	8.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.000	8.000	8.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.500	2.500	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.500	4.000	1.500
4 Despesas de Capital	8.000	8.000	0
4.4 INVESTIMENTO	8.000	8.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	8.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000	8.000	0
MUNICÍPIO DE GOLANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
03.001 Secretaria M. de Planejamento, Admin e Finanças	10.555.500	9.654.500	901.000
1003 Aquisicao de Equip.e Material Permanente	75.000	25.000	50.000
4 Despesas de Capital	75.000	25.000	50.000
4.4 INVESTIMENTO	75.000	25.000	50.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	75.000	25.000	50.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	75.000	25.000	50.000
1004 Amortizacao da Divida Junto ao INSS	1.230.000	1.230.000	0
3 Despesas Correntes	30.000	30.000	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	30.000	30.000	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	30.000	30.000	0
4 Despesas de Capital	1.200.000	1.200.000	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.200.000	1.200.000	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.200.000	1.200.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.200.000	1.200.000	0
1005 Amortizacao da Divida Junto CAERN	64.000	64.000	0
3 Despesas Correntes	4.000	4.000	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	4.000	4.000	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	4.000	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	4.000	4.000	0
4 Despesas de Capital	60.000	60.000	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	60.000	60.000	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	60.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	60.000	60.000	0
1006 Amortizacao da divida junto ao FGTS	430.000	430.000	0
3 Despesas Correntes	80.000	80.000	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	80.000	80.000	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	80.000	0

3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	80.000	80.000	0
4 Despesas de Capital	350.000	350.000	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	350.000	350.000	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	350.000	350.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	350.000	350.000	0
1007 Amortizacao da divida juntos aos precatórios e requisitos	658.000	658.000	0
3 Despesas Correntes	8.000	8.000	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	8.000	8.000	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	8.000	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	8.000	8.000	0
4 Despesas de Capital	650.000	650.000	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	650.000	650.000	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	650.000	650.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	650.000	650.000	0
1008 Amortizacao da Divida junto a COSERN	158.000	158.000	0
3 Despesas Correntes	8.000	8.000	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	8.000	8.000	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	8.000	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	8.000	8.000	0
4 Despesas de Capital	150.000	150.000	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	150.000	150.000	0
MUNICIPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	150.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	150.000	150.000	0
1009 Amortizacao da Divida junto ao PASEP	336.000	320.000	16.000
3 Despesas Correntes	68.000	60.000	8.000
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	68.000	60.000	8.000
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	68.000	60.000	8.000
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	68.000	60.000	8.000
4 Despesas de Capital	268.000	260.000	8.000
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	268.000	260.000	8.000
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	268.000	260.000	8.000
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	268.000	260.000	8.000
1010 Amortizacao da Divida junto ao Fundo de Previdencia Municipal	908.000	908.000	0
3 Despesas Correntes	8.000	8.000	0
3.2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	8.000	8.000	0
3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	8.000	0
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	8.000	8.000	0
4 Despesas de Capital	900.000	900.000	0
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	900.000	900.000	0
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	900.000	900.000	0
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	900.000	900.000	0
1078 Reforma do Prédio Sede da Prefeitura Municipal	120.000	60.000	60.000
4 Despesas de Capital	120.000	60.000	60.000
4.4 INVESTIMENTO	120.000	60.000	60.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	120.000	60.000	60.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	120.000	60.000	60.000
1125 Manutenção das Atividades da Defensoria Pública	94.500	94.500	0
3 Despesas Correntes	94.500	94.500	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	46.000	46.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	38.000	38.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000	30.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000	8.000	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	8.000	8.000	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000	8.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48.500	48.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	48.500	48.500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	35.000	35.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000	8.000	0
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.500	5.500	0
2008 Manut. da Sec. M. de Planejamento, Administração e Finanças	4.276.000	3.763.000	513.000

3 Despesas Correntes	4.136.000	3.763.000	373.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.934.000	1.934.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.934.000	1.934.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	700.000	700.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.200.000	1.200.000	0
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	8.000	8.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	18.000	18.000	0
MUNICÍPIO DE GOLANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	8.000	8.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.202.000	1.829.000	373.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.202.000	1.829.000	373.000
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	8.000	8.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12.000	12.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	138.000	80.000	58.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12.000	8.000	4.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	370.000	370.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	43.000	28.000	15.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.456.000	1.200.000	256.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	43.000	35.000	8.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	85.000	55.000	30.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	32.000	30.000	2.000
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	3.000	3.000	0
4 Despesas de Capital	140.000	0	140.000
4.4 INVESTIMENTO	80.000	0	80.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	0	80.000
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	80.000	0	80.000
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	60.000	0	60.000
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	0	60.000
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	60.000	0	60.000
2009 Contribuicao a AMLAP, FEMURN E CNM	250.000	250.000	0
3 Despesas Correntes	250.000	250.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	250.000	250.000	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	250.000	250.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	250.000	250.000	0
2010 Manutencao da Junta do Servicos Militar	44.000	24.000	20.000
3 Despesas Correntes	44.000	24.000	20.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	44.000	24.000	20.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	44.000	24.000	20.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12.000	8.000	4.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.000	8.000	8.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.000	8.000	8.000
2011 Contribuicao para Formacao PASEP	790.000	710.000	80.000
3 Despesas Correntes	790.000	710.000	80.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	790.000	710.000	80.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	790.000	710.000	80.000
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	715.000	650.000	65.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	75.000	60.000	15.000
2012 Manut.do Setor de Arquivo, Patrimonio e Almoxarifado	98.000	76.000	22.000
3 Despesas Correntes	95.000	73.000	22.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	95.000	73.000	22.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	95.000	73.000	22.000
MUNICÍPIO DE GOLANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000	15.000	15.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	29.000	25.000	4.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	30.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000	3.000	3.000
4 Despesas de Capital	3.000	3.000	0
4.4 INVESTIMENTO	3.000	3.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000	3.000	0
2013 Recolhimento previdenciário ao INSS	280.000	280.000	0
3 Despesas Correntes	280.000	280.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	280.000	280.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	280.000	280.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	250.000	250.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.000	30.000	0
2014 Recolhimento previdenciário ao GOIANINHA PREV	260.000	230.000	30.000
3 Despesas Correntes	260.000	230.000	30.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	260.000	230.000	30.000
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	260.000	230.000	30.000
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.000	200.000	0
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	60.000	30.000	30.000
2123 Manutenção dos Serviços de Segurança Pública	359.000	294.000	65.000
3 Despesas Correntes	359.000	294.000	65.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	359.000	294.000	65.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	359.000	294.000	65.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	70.000	50.000	20.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	55.000	40.000	15.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	230.000	200.000	30.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	4.000	4.000	0
2147 Locação de Software	125.000	80.000	45.000
3 Despesas Correntes	125.000	80.000	45.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	125.000	80.000	45.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	125.000	80.000	45.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	125.000	80.000	45.000
MUNICÍPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
04.001 Secretaria M de Tributacao e Arrecadacao	783.500	687.500	96.000
1011 Aquisicao de Equipamento e Material Permanente	20.000	12.000	8.000
4 Despesas de Capital	20.000	12.000	8.000
4.4 INVESTIMENTO	20.000	12.000	8.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	12.000	8.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	12.000	8.000
1079 Construção de Sede para Funcionamento da Secretaria	35.000	35.000	0
4 Despesas de Capital	35.000	35.000	0
4.4 INVESTIMENTO	35.000	35.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	35.000	35.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	35.000	35.000	0
2015 Manutencao da Sec.Munic.de Tributacao e Arrecadacao	673.500	600.500	73.000
3 Despesas Correntes	673.500	600.500	73.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	408.500	403.500	5.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	376.000	376.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	40.000	40.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000	300.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000	30.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	3.000	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000	3.000	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	32.500	27.500	5.000
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000	25.000	0
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.500	2.500	5.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	265.000	197.000	68.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	265.000	197.000	68.000
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.500	2.500	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.500	2.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000	20.000	10.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000	3.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	4.000	0	4.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	33.000	25.000	8.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	160.000	120.000	40.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	9.500	8.000	1.500
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.500	8.000	2.500

3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.000	5.000	2.000
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	3.000	3.000	0
2137 Locação de Sistemas de Informática	55.000	40.000	15.000
3 Despesas Correntes	55.000	40.000	15.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.000	40.000	15.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	55.000	40.000	15.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	55.000	40.000	15.000
MUNICÍPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
05.001 Secretaria Municipal de Infraestrutura	17.393.255	1.592.531	15.800.724
1013 Construção e Reforma de Porticos	205.000	40.000	165.000
4 Despesas de Capital	205.000	40.000	165.000
4.4 INVESTIMENTO	205.000	40.000	165.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	205.000	40.000	165.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	205.000	40.000	165.000
1015 Construção e/ou Reconstrução de Pavimentação em Paralelepípedo de Ruas e Avenidas	1.849.354	125.000	1.724.354
3 Despesas Correntes	10.000	0	10.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	0	10.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	0	10.000
4 Despesas de Capital	1.839.354	125.000	1.714.354
4.4 INVESTIMENTO	1.839.354	125.000	1.714.354
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.839.354	125.000	1.714.354
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.809.354	125.000	1.684.354
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.000	0	30.000
1016 Reforma do Prédio Sede da Secretaria M de Infraestrutura	85.000	55.000	30.000
4 Despesas de Capital	85.000	55.000	30.000
4.4 INVESTIMENTO	85.000	55.000	30.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	85.000	55.000	30.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000	25.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000	30.000	30.000
1017 Construção e Reforma de Pracas Públicas	240.000	75.000	165.000
4 Despesas de Capital	240.000	75.000	165.000
4.4 INVESTIMENTO	240.000	75.000	165.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	240.000	75.000	165.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	225.000	60.000	165.000
1018 Aquisição de Imóveis	65.000	35.000	30.000
4 Despesas de Capital	65.000	35.000	30.000
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	65.000	35.000	30.000
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	65.000	35.000	30.000
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	65.000	35.000	30.000
1019 Aquisição de Veículos e outros Equipamentos	205.000	30.000	175.000
4 Despesas de Capital	205.000	30.000	175.000
4.4 INVESTIMENTO	205.000	30.000	175.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	205.000	30.000	175.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	205.000	30.000	175.000
1020 Construção e reforma de Passagem Molhada	890.000	10.000	880.000
4 Despesas de Capital	890.000	10.000	880.000
4.4 INVESTIMENTO	890.000	10.000	880.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	890.000	10.000	880.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	890.000	10.000	880.000
1026 Conservação da Estrutura de Prédios Públicos	190.000	50.000	140.000
4 Despesas de Capital	190.000	50.000	140.000
MUNICÍPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4 INVESTIMENTO	190.000	50.000	140.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	190.000	50.000	140.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	170.000	30.000	140.000
1027 Construção e manutenção de Pontes, Bueiros e Passagens Molhadas	205.000	15.000	190.000

4 Despesas de Capital	205.000	15.000	190.000
4.4 INVESTIMENTO	205.000	15.000	190.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	205.000	15.000	190.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	205.000	15.000	190.000
1080 Reforma do Centro Comercial	75.000	10.000	65.000
4 Despesas de Capital	75.000	10.000	65.000
4.4 INVESTIMENTO	75.000	10.000	65.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	75.000	10.000	65.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	75.000	10.000	65.000
1081 Construção de Drenagem Superficial com Pavimentação Asfáltica	435.000	15.000	420.000
4 Despesas de Capital	435.000	15.000	420.000
4.4 INVESTIMENTO	435.000	15.000	420.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	435.000	15.000	420.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	435.000	15.000	420.000
1082 Urbanização da Lagoa	435.000	20.000	415.000
4 Despesas de Capital	435.000	20.000	415.000
4.4 INVESTIMENTO	435.000	20.000	415.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	435.000	20.000	415.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	425.000	20.000	405.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	0	10.000
1126 Construção de Terminal Rodoviário	700.781	28.031	672.750
4 Despesas de Capital	700.781	28.031	672.750
4.4 INVESTIMENTO	700.781	28.031	672.750
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	700.781	28.031	672.750
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	700.781	28.031	672.750
1127 Construção de Calçadão	4.000.000	0	4.000.000
4 Despesas de Capital	4.000.000	0	4.000.000
4.4 INVESTIMENTO	4.000.000	0	4.000.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.000.000	0	4.000.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.000.000	0	4.000.000
1128 Revitalização da Lavanderia do Rio da Ponte	200.000	0	200.000
4 Despesas de Capital	200.000	0	200.000
4.4 INVESTIMENTO	200.000	0	200.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	200.000	0	200.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000	0	200.000
1211 Implantação de Sistema de Energia Renovável	610.000	280.000	330.000
3 Despesas Correntes	60.000	30.000	30.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000	30.000	30.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	30.000	30.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000	30.000	30.000
4 Despesas de Capital	550.000	250.000	300.000
MUNICÍPIO DE GOLANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4 INVESTIMENTO	550.000	250.000	300.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	550.000	250.000	300.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	550.000	250.000	300.000
1401 Recapeamento asfáltico e construção de calçadas acessíveis na extensão da Avenida Monsenhor	2.500.500	3.000	2.497.500
4 Despesas de Capital	2.500.500	3.000	2.497.500
4.4 INVESTIMENTO	2.500.500	3.000	2.497.500
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.500.500	3.000	2.497.500
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.500.500	3.000	2.497.500
1402 Construção de Calçadas Acessíveis em Diversas Ruas	581.420	2.000	579.420
4 Despesas de Capital	581.420	2.000	579.420
4.4 INVESTIMENTO	581.420	2.000	579.420
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	581.420	2.000	579.420
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	581.420	2.000	579.420
1403 Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana Municipal	184.820	3.500	181.320
3 Despesas Correntes	184.820	3.500	181.320
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	184.820	3.500	181.320
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	184.820	3.500	181.320
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.500	2.000	1.500
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	181.320	1.500	179.820

1404 Construção de um calçadão com 4KM de extensão às margens da RN 00	1.450.550	2.000	1.448.550
4 Despesas de Capital	1.450.550	2.000	1.448.550
4.4 INVESTIMENTO	1.450.550	2.000	1.448.550
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.450.550	2.000	1.448.550
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.450.550	2.000	1.448.550
1405 Aquisição de Motoniveladora Patrol	800.200	1.000	799.200
4 Despesas de Capital	800.200	1.000	799.200
4.4 INVESTIMENTO	800.200	1.000	799.200
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	800.200	1.000	799.200
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	800.200	1.000	799.200
1406 Aquisição de Retroscavadeira	371.630	2.000	369.630
4 Despesas de Capital	371.630	2.000	369.630
4.4 INVESTIMENTO	371.630	2.000	369.630
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	371.630	2.000	369.630
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	371.630	2.000	369.630
2016 Manutencao das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura	932.000	714.000	218.000
3 Despesas Correntes	926.000	711.000	215.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	608.000	608.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	580.000	580.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	240.000	240.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250.000	250.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000	80.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000	5.000	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	28.000	28.000	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000	20.000	0
MUNICIPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.000	8.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	318.000	103.000	215.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	318.000	103.000	215.000
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	7.000	7.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	7.000	7.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	70.000	10.000	60.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000	4.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	20.000	0	20.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	45.000	15.000	30.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	115.000	35.000	80.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.000	6.000	4.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.000	6.000	6.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	25.000	10.000	15.000
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	3.000	3.000	0
4 Despesas de Capital	6.000	3.000	3.000
4.4 INVESTIMENTO	6.000	3.000	3.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	3.000	3.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000	3.000	3.000
2018 Instalação de Sistema de Monitoramento Eletrônico em Áreas Urbanas	91.000	51.000	40.000
3 Despesas Correntes	71.000	41.000	30.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	71.000	41.000	30.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	71.000	41.000	30.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25.000	15.000	10.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	10.000	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	10.000	10.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000	6.000	0
4 Despesas de Capital	20.000	10.000	10.000
4.4 INVESTIMENTO	20.000	10.000	10.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	10.000	10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	10.000	10.000
2124 Adequação e Modernização da Feira Livre	91.000	26.000	65.000
4 Despesas de Capital	91.000	26.000	65.000
4.4 INVESTIMENTO	91.000	26.000	65.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	91.000	26.000	65.000

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000	20.000	40.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.000	6.000	25.000
MUNICÍPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
06.001 Secretaria Municipal de Saude	1.183.631	130.631	1.053.000
1034 Ampliação do Sistema de Saneamento Básico	166.000	6.000	160.000
4 Despesas de Capital	166.000	6.000	160.000
4.4 INVESTIMENTO	166.000	6.000	160.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	166.000	6.000	160.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	166.000	6.000	160.000
1077 Construção e Reconstrução de Unidades Habitacionais	337.000	17.000	320.000
4 Despesas de Capital	337.000	17.000	320.000
4.4 INVESTIMENTO	337.000	17.000	320.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	337.000	17.000	320.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	335.000	15.000	320.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
1086 Construção e Melhorias de Unidades Sanitárias	472.631	12.631	460.000
4 Despesas de Capital	472.631	12.631	460.000
4.4 INVESTIMENTO	472.631	12.631	460.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	472.631	12.631	460.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	472.631	12.631	460.000
1088 Construção de Estação de Tratamento	118.000	15.000	103.000
4 Despesas de Capital	118.000	15.000	103.000
4.4 INVESTIMENTO	118.000	15.000	103.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	118.000	15.000	103.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	118.000	15.000	103.000
1089 Aquisição de Imóveis	40.000	40.000	0
4 Despesas de Capital	40.000	40.000	0
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	40.000	40.000	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	40.000	40.000	0
2021 Manutencao das Atividades do Setor de Saneamento	50.000	40.000	10.000
3 Despesas Correntes	44.000	34.000	10.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	44.000	34.000	10.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	44.000	34.000	10.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	6.000	4.000	2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000	6.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.000	20.000	8.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.000	4.000	0
4 Despesas de Capital	6.000	6.000	0
4.4 INVESTIMENTO	6.000	6.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	6.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000	4.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
MUNICÍPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
06.002 Fundo Municipal de Saude	37.506.489	3.000	37.503.489
1035 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saude	915.000	0	915.000
4 Despesas de Capital	915.000	0	915.000
4.4 INVESTIMENTO	915.000	0	915.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	915.000	0	915.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	915.000	0	915.000
1036 Aquisicao de Ambulancias e Outros Equipamentos	435.000	0	435.000
4 Despesas de Capital	435.000	0	435.000
4.4 INVESTIMENTO	435.000	0	435.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	435.000	0	435.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	435.000	0	435.000
1037 Aquisição de Veículos e Unidade Médico - Odontológica	200.000	0	200.000
4 Despesas de Capital	200.000	0	200.000
4.4 INVESTIMENTO	200.000	0	200.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	200.000	0	200.000

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000	0	200.000
1038 Investimento em Exercício Anterior	45.000	0	45.000
4 Despesas de Capital	45.000	0	45.000
4.4 INVESTIMENTO	45.000	0	45.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	45.000	0	45.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	45.000	0	45.000
1039 Aquisicao de Imoveis	63.000	0	63.000
4 Despesas de Capital	63.000	0	63.000
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	63.000	0	63.000
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	63.000	0	63.000
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	63.000	0	63.000
1040 Reforma e Instalação de Postos de Saúde	283.000	0	283.000
4 Despesas de Capital	283.000	0	283.000
4.4 INVESTIMENTO	283.000	0	283.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	283.000	0	283.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	213.000	0	213.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000	0	70.000
1090 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	225.000	0	225.000
4 Despesas de Capital	225.000	0	225.000
4.4 INVESTIMENTO	225.000	0	225.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	225.000	0	225.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	225.000	0	225.000
1091 Construção, Reforma e Instalação de Centro de Reabilitação	245.000	0	245.000
4 Despesas de Capital	245.000	0	245.000
4.4 INVESTIMENTO	245.000	0	245.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	245.000	0	245.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	245.000	0	245.000
1129 Incrementos Saúde	400.000	0	400.000
3 Despesas Correntes	400.000	0	400.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	400.000	0	400.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	400.000	0	400.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	200.000	0	200.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000	0	200.000

MUNICIPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1280 Construção, Reforma e Ampliação de UBS	130.000	0	130.000
4 Despesas de Capital	130.000	0	130.000
4.4 INVESTIMENTO	130.000	0	130.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	130.000	0	130.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	130.000	0	130.000
1281 Aquisição de Veículos e Equipamentos	120.000	0	120.000
4 Despesas de Capital	120.000	0	120.000
4.4 INVESTIMENTO	120.000	0	120.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	120.000	0	120.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120.000	0	120.000
1282 Aquisição de Veículos e Equipamentos	75.000	0	75.000
4 Despesas de Capital	75.000	0	75.000
4.4 INVESTIMENTO	75.000	0	75.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	75.000	0	75.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	75.000	0	75.000
1290 Energias Renováveis	375.000	0	375.000
3 Despesas Correntes	75.000	0	75.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	75.000	0	75.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	75.000	0	75.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	75.000	0	75.000
4 Despesas de Capital	300.000	0	300.000
4.4 INVESTIMENTO	300.000	0	300.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	300.000	0	300.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000	0	300.000
2022 Prevenção e Controle a Saúde do Homem, da Mulher, Adolescentes, P.com Deficiência, ISTs, Hepatites Virais	99.000	0	99.000

3 Despesas Correntes	79.000	0	79.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	79.000	0	79.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	79.000	0	79.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	38.000	0	38.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	0	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.000	0	31.000
4 Despesas de Capital	20.000	0	20.000
4.4 INVESTIMENTO	20.000	0	20.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	0	20.000
2023 Manutenção da Secretaria M de Saúde	194.000	0	194.000
3 Despesas Correntes	182.000	0	182.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	182.000	0	182.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	182.000	0	182.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	70.000	0	70.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.000	0	8.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000	0	10.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000	0	5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	32.000	0	32.000
MUNICÍPIO DE GOLANINHA			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000	0	35.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	8.000	0	8.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.000	0	11.000
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	3.000	0	3.000
4 Despesas de Capital	12.000	0	12.000
4.4 INVESTIMENTO	12.000	0	12.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	0	12.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000	0	9.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	0	3.000
2024 Atenção Primária à Saúde - Ações Estratégicas - ESF	4.211.000	0	4.211.000
3 Despesas Correntes	4.193.000	0	4.193.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.790.000	0	3.790.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.646.000	0	3.646.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.010.000	0	2.010.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.100.000	0	1.100.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500.000	0	500.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	32.000	0	32.000
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.000	0	4.000
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	144.000	0	144.000
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	140.000	0	140.000
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.000	0	4.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	403.000	0	403.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	403.000	0	403.000
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	4.000	0	4.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	140.000	0	140.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	41.000	0	41.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	210.000	0	210.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	4.000	0	4.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.000	0	4.000
4 Despesas de Capital	18.000	0	18.000
4.4 INVESTIMENTO	18.000	0	18.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	18.000	0	18.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.000	0	18.000
2025 Atenção Primária à Saúde - ACS	4.626.149	0	4.626.149
3 Despesas Correntes	4.615.378	0	4.615.378
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.292.246	0	4.292.246
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.565.203	0	3.565.203
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	646.260	0	646.260
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.714.292	0	2.714.292
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	161.565	0	161.565
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	21.543	0	21.543

3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	21.543	0	21.543
MUNICÍPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	727.043	0	727.043
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	673.188	0	673.188
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	53.855	0	53.855
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	323.132	0	323.132
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	323.132	0	323.132
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	10.771	0	10.771
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	80.783	0	80.783
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	37.699	0	37.699
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	53.855	0	53.855
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.772	0	10.772
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	107.710	0	107.710
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	21.542	0	21.542
4 Despesas de Capital	10.771	0	10.771
4.4 INVESTIMENTO	10.771	0	10.771
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.771	0	10.771
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.771	0	10.771
2026 Manutenção das Ações da Atenção Primária à Saúde	1.498.000	0	1.498.000
3 Despesas Correntes	1.388.000	0	1.388.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.388.000	0	1.388.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.388.000	0	1.388.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	0	2.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	720.000	0	720.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	2.000	0	2.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000	0	2.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	0	2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	82.000	0	82.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	570.000	0	570.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	6.000	0	6.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	0	2.000
4 Despesas de Capital	110.000	0	110.000
4.4 INVESTIMENTO	110.000	0	110.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	110.000	0	110.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	110.000	0	110.000
2027 Atenção Primária à Saúde - Ações Estratégicas - SB	1.611.000	0	1.611.000
3 Despesas Correntes	1.600.000	0	1.600.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.498.000	0	1.498.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.386.000	0	1.386.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	850.000	0	850.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	380.000	0	380.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	140.000	0	140.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13.000	0	13.000
MUNICÍPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000	0	3.000
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	112.000	0	112.000
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000	0	100.000
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.000	0	12.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	102.000	0	102.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	102.000	0	102.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	65.000	0	65.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	0	15.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	0	20.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	0	2.000
4 Despesas de Capital	11.000	0	11.000
4.4 INVESTIMENTO	11.000	0	11.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	11.000	0	11.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.000	0	11.000
2028 Atenção Primária à Saúde - NASF	660.000	0	660.000

3 Despesas Correntes	653.000	0	653.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	501.000	0	501.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	450.000	0	450.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	170.000	0	170.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	230.000	0	230.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000	0	40.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.000	0	8.000
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000	0	2.000
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	51.000	0	51.000
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45.000	0	45.000
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000	0	6.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	152.000	0	152.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	152.000	0	152.000
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	6.000	0	6.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	55.000	0	55.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000	0	6.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	83.000	0	83.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	0	2.000
4 Despesas de Capital	7.000	0	7.000
4.4 INVESTIMENTO	7.000	0	7.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.000	0	7.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000	0	7.000
2029 Atenção primária à Saúde - PSE	58.000	0	58.000
3 Despesas Correntes	52.000	0	52.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	52.000	0	52.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	52.000	0	52.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	23.000	0	23.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.000	0	6.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.000	0	11.000
MUNICÍPIO DE GOLANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000	0	12.000
4 Despesas de Capital	6.000	0	6.000
4.4 INVESTIMENTO	6.000	0	6.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	0	6.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000	0	6.000
2030 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	2.314.000	0	2.314.000
3 Despesas Correntes	2.220.000	0	2.220.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.216.000	0	1.216.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.093.000	0	1.093.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	300.000	0	300.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600.000	0	600.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000	0	80.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100.000	0	100.000
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	3.000	0	3.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	0	3.000
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	7.000	0	7.000
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	123.000	0	123.000
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	120.000	0	120.000
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	0	3.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.004.000	0	1.004.000
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	2.000	0	2.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	2.000	0	2.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.002.000	0	1.002.000
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.000	0	3.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.000	0	3.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	356.000	0	356.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	4.000	0	4.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	63.000	0	63.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.000	0	8.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	25.000	0	25.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	90.000	0	90.000

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	340.000	0	340.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	9.000	0	9.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	60.000	0	60.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	35.000	0	35.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000	0	3.000
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	3.000	0	3.000
4 Despesas de Capital	94.000	0	94.000
4.4 INVESTIMENTO	91.000	0	91.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	91.000	0	91.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	0	50.000
MUNICÍPIO DE GOLANINHA			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Unidade Orçamentária	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000	0	35.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000	0	6.000
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	3.000	0	3.000
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	0	3.000
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	3.000	0	3.000
2031 Atenção Primária à Saúde - PMAQ	388.000	0	388.000
3 Despesas Correntes	378.000	0	378.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	143.000	0	143.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	115.000	0	115.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000	0	50.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	60.000	0	60.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	0	5.000
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	28.000	0	28.000
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000	0	20.000
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.000	0	8.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	235.000	0	235.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	235.000	0	235.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	70.000	0	70.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000	0	50.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000	0	100.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.000	0	15.000
4 Despesas de Capital	10.000	0	10.000
4.4 INVESTIMENTO	10.000	0	10.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	0	10.000
2032 Manutenção das Atividades do Programa CEGONHA	72.000	0	72.000
3 Despesas Correntes	64.000	0	64.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	64.000	0	64.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	64.000	0	64.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16.000	0	16.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16.000	0	16.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.000	0	16.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.000	0	16.000
4 Despesas de Capital	8.000	0	8.000
4.4 INVESTIMENTO	8.000	0	8.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000	0	8.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000	0	8.000
2033 Implantação da Política Municipal de Promoção de Saúde do Trabalhador	52.000	0	52.000
3 Despesas Correntes	37.000	0	37.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.000	0	37.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	37.000	0	37.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17.000	0	17.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	0	10.000
MUNICÍPIO DE GOLANINHA			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Unidade Orçamentária	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	0	10.000
4 Despesas de Capital	15.000	0	15.000
4.4 INVESTIMENTO	15.000	0	15.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	0	15.000

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	0	15.000
2034 Atenção Especializada e Hospitalar - CAPS I e II	1.137.000	0	1.137.000
3 Despesas Correntes	1.124.000	0	1.124.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	906.000	0	906.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	855.000	0	855.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500.000	0	500.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250.000	0	250.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	90.000	0	90.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13.000	0	13.000
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000	0	2.000
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	51.000	0	51.000
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45.000	0	45.000
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000	0	6.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	218.000	0	218.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	218.000	0	218.000
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.000	0	2.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	102.000	0	102.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	64.000	0	64.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.000	0	31.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	4.000	0	4.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.000	0	15.000
4 Despesas de Capital	13.000	0	13.000
4.4 INVESTIMENTO	13.000	0	13.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	13.000	0	13.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.000	0	13.000
2035 Manutenção e Ampliação dos Polos de Academia de Saude	233.000	0	233.000
3 Despesas Correntes	15.000	0	15.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000	0	15.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	0	15.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	4.000	0	4.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000	0	8.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	0	3.000
4 Despesas de Capital	218.000	0	218.000
4.4 INVESTIMENTO	218.000	0	218.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	218.000	0	218.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	218.000	0	218.000
2036 Apoio as Atividades do Conselho Municipa l de Saude	26.000	0	26.000
3 Despesas Correntes	22.000	0	22.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.000	0	22.000
MUNICÍPIO DE GOLANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.000	0	22.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	4.000	0	4.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	0	10.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000	0	4.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000	0	4.000
4 Despesas de Capital	4.000	0	4.000
4.4 INVESTIMENTO	4.000	0	4.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	0	4.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000	0	4.000
2037 Atenção Especializada e Hospitalar - MAC	9.593.000	3.000	9.590.000
3 Despesas Correntes	9.453.000	3.000	9.450.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.056.000	0	6.056.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.669.000	0	5.669.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.300.000	0	3.300.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.850.000	0	1.850.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500.000	0	500.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.000	0	15.000
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.000	0	4.000
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	387.000	0	387.000
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	350.000	0	350.000
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	37.000	0	37.000

3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.397.000	3.000	3.394.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.397.000	3.000	3.394.000
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	5.000	0	5.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	8.000	0	8.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	628.000	3.000	625.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.000	0	25.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000	0	12.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.580.000	0	2.580.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.000	0	5.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	30.000	0	30.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	102.000	0	102.000
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	2.000	0	2.000
4 Despesas de Capital	140.000	0	140.000
4.4 INVESTIMENTO	140.000	0	140.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	140.000	0	140.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	140.000	0	140.000
2038 Manutenção dos Serviços de Atenção Domiciliar - SAD	665.000	0	665.000
3 Despesas Correntes	658.000	0	658.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	516.000	0	516.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	495.000	0	495.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	330.000	0	330.000
MUNICIPIO DE GOIANINHA			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000	0	80.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000	0	80.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	0	5.000
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	21.000	0	21.000
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000	0	20.000
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	0	1.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	142.000	0	142.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	142.000	0	142.000
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	4.000	0	4.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	94.000	0	94.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	0	20.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	0	20.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	0	2.000
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	2.000	0	2.000
4 Despesas de Capital	7.000	0	7.000
4.4 INVESTIMENTO	7.000	0	7.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	7.000	0	7.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000	0	7.000
2039 Manutenção das Atividades do CEO-centro de Especialidades odontológicas	1.095.000	0	1.095.000
3 Despesas Correntes	1.045.000	0	1.045.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	658.000	0	658.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	590.000	0	590.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	335.000	0	335.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	135.000	0	135.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	95.000	0	95.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	0	10.000
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000	0	15.000
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	68.000	0	68.000
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000	0	60.000
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.000	0	8.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	387.000	0	387.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	387.000	0	387.000
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	7.000	0	7.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	180.000	0	180.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000	0	10.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	70.000	0	70.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	108.000	0	108.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.000	0	3.000

3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	0	5.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000	0	2.000
MUNICÍPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	2.000	0	2.000
4 Despesas de Capital	50.000	0	50.000
4.4 INVESTIMENTO	50.000	0	50.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	0	50.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.000	0	45.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	0	5.000
2040 Manutenção das Atividades do Programa de Assistência Farmaceutica Basica	426.000	0	426.000
3 Despesas Correntes	426.000	0	426.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	426.000	0	426.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	426.000	0	426.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	420.000	0	420.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000	0	6.000
2041 Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária	396.500	0	396.500
3 Despesas Correntes	384.000	0	384.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	198.000	0	198.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	167.500	0	167.500
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	40.000	0	40.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000	0	90.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.500	0	22.500
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.500	0	7.500
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	7.500	0	7.500
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	30.500	0	30.500
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.500	0	22.500
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.000	0	8.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	186.000	0	186.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	186.000	0	186.000
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	10.000	0	10.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	0	2.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	83.000	0	83.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	0	2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17.000	0	17.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000	0	70.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000	0	2.000
4 Despesas de Capital	12.500	0	12.500
4.4 INVESTIMENTO	12.500	0	12.500
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.500	0	12.500
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.500	0	12.500
2042 Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde	1.475.710	0	1.475.710
3 Despesas Correntes	1.460.710	0	1.460.710
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.227.710	0	1.227.710
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.018.710	0	1.018.710
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	252.710	0	252.710
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	650.000	0	650.000
MUNICÍPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	110.000	0	110.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000	0	6.000
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	209.000	0	209.000
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.000	0	200.000
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.000	0	9.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	233.000	0	233.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	233.000	0	233.000
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	6.000	0	6.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	75.000	0	75.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000	0	40.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000	0	60.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000	0	2.000

3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	50.000	0	50.000
4 Despesas de Capital	15.000	0	15.000
4.4 INVESTIMENTO	15.000	0	15.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	0	15.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	0	15.000
2125 Aquisição de Medicamentos e Insumos	880.130	0	880.130
3 Despesas Correntes	880.130	0	880.130
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	880.130	0	880.130
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	880.130	0	880.130
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	878.130	0	878.130
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	0	2.000
2126 Contribuição a Consórcios de Saúde	40.000	0	40.000
3 Despesas Correntes	40.000	0	40.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000	0	40.000
3.3.71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	40.000	0	40.000
3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	40.000	0	40.000
2129 Transferências de Recursos a Parceiros Prestadores de Serviços de Saúde	230.000	0	230.000
3 Despesas Correntes	230.000	0	230.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	230.000	0	230.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	230.000	0	230.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	230.000	0	230.000
2138 Ações da Atenção Primária à Saúde - Estado	325.000	0	325.000
3 Despesas Correntes	315.000	0	315.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	315.000	0	315.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	315.000	0	315.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	20.000	0	20.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	155.000	0	155.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000	0	40.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000	0	100.000
4 Despesas de Capital	10.000	0	10.000
MUNICÍPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4 INVESTIMENTO	10.000	0	10.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	0	10.000
2144 Repasse Financeiro à Municípios Conveniados	40.000	0	40.000
3 Despesas Correntes	40.000	0	40.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000	0	40.000
3.3.40 TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	40.000	0	40.000
3.3.40.41 CONTRIBUIÇÕES	40.000	0	40.000
2150 PREVINE BRASIL	390.000	0	390.000
3 Despesas Correntes	390.000	0	390.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	390.000	0	390.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	390.000	0	390.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	380.000	0	380.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	0	10.000
2185 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	110.000	0	110.000
3 Despesas Correntes	110.000	0	110.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	110.000	0	110.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	110.000	0	110.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000	0	30.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000	0	80.000
2299 Controle e gerenciamento das ações custeadas com recursos de incremento ao Piso de Atenção Básica, oriundos do Fundo Nacional de Saúde - FNS	1.150.000	0	1.150.000
3 Despesas Correntes	1.150.000	0	1.150.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.150.000	0	1.150.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.150.000	0	1.150.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	800.000	0	800.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	350.000	0	350.000
MUNICÍPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
07.001 Secretaria Municipal de Educação	64.736.500	10.000	64.726.500

1041 Construção, Reforma e Ampliação de Escolas Municipais - 30%	200.000	0	200.000
4 Despesas de Capital	200.000	0	200.000
4.4 INVESTIMENTO	200.000	0	200.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	200.000	0	200.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000	0	200.000
1042 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - 30%	810.000	0	810.000
4 Despesas de Capital	810.000	0	810.000
4.4 INVESTIMENTO	810.000	0	810.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	810.000	0	810.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	810.000	0	810.000
1043 Transferências de Recursos para Unidades Executoras	10.000	0	10.000
3 Despesas Correntes	10.000	0	10.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000	0	10.000
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	10.000	0	10.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10.000	0	10.000
1044 Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar - Infantil	445.000	0	445.000
4 Despesas de Capital	445.000	0	445.000
4.4 INVESTIMENTO	445.000	0	445.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	445.000	0	445.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	445.000	0	445.000
1045 Construção de Telecentro e Instalação de Laboratório de Informática	490.000	0	490.000
4 Despesas de Capital	490.000	0	490.000
4.4 INVESTIMENTO	490.000	0	490.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	490.000	0	490.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	290.000	0	290.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000	0	200.000
1046 Construção, Reforma e Ampliação de Escolas do Ensino Fundamental	1.760.000	0	1.760.000
4 Despesas de Capital	1.760.000	0	1.760.000
4.4 INVESTIMENTO	1.760.000	0	1.760.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.760.000	0	1.760.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.760.000	0	1.760.000
1047 Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar - Fundamental	340.000	0	340.000
4 Despesas de Capital	340.000	0	340.000
4.4 INVESTIMENTO	340.000	0	340.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	340.000	0	340.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	340.000	0	340.000
1048 Aquisição e Desapropriação de Imóveis	60.000	0	60.000
4 Despesas de Capital	60.000	0	60.000
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	60.000	0	60.000
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	0	60.000
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	60.000	0	60.000
1049 Construção, Modernização e Ampliação do Acervo das Bibliotecas Escolares	275.000	0	275.000
4 Despesas de Capital	275.000	0	275.000
4.4 INVESTIMENTO	275.000	0	275.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	275.000	0	275.000
MUNICÍPIO DE GOIANINHA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	275.000	0	275.000
1050 Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Infantil 30%	1.000.000	0	1.000.000
4 Despesas de Capital	1.000.000	0	1.000.000
4.4 INVESTIMENTO	1.000.000	0	1.000.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000.000	0	1.000.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000.000	0	1.000.000
1051 Construção, Reforma e Ampliação de Escolas Municipais - Ensino Infantil 30%	900.000	0	900.000
4 Despesas de Capital	900.000	0	900.000
4.4 INVESTIMENTO	900.000	0	900.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	900.000	0	900.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	900.000	0	900.000
1092 Investimento em Exercício Anterior - fundamental 30%	160.000	0	160.000
4 Despesas de Capital	160.000	0	160.000
4.4 INVESTIMENTO	160.000	0	160.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	160.000	0	160.000

4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	160.000	0	160.000
1093 Investimento em exercício Anterior - Infantil 30%	80.000	0	80.000
4 Despesas de Capital	80.000	0	80.000
4.4 INVESTIMENTO	80.000	0	80.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	0	80.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	80.000	0	80.000
1094 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas Municipais - Ensino Infantil	1.015.000	0	1.015.000
4 Despesas de Capital	1.015.000	0	1.015.000
4.4 INVESTIMENTO	1.015.000	0	1.015.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.015.000	0	1.015.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.015.000	0	1.015.000
1095 Construção e Reforma de Quadras de Esportes nas Escolas Municipais	325.000	0	325.000
4 Despesas de Capital	325.000	0	325.000
4.4 INVESTIMENTO	325.000	0	325.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	325.000	0	325.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	325.000	0	325.000
1096 Instalação de Laboratório de Informática da Educação Infantil	170.000	0	170.000
4 Despesas de Capital	170.000	0	170.000
4.4 INVESTIMENTO	170.000	0	170.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	170.000	0	170.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	120.000	0	120.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	0	50.000
1097 Aquisição de Imóveis	50.000	0	50.000
4 Despesas de Capital	50.000	0	50.000
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000	0	50.000
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	0	50.000
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000	0	50.000
1098 Construção, Conclusão e Adequação de Salas Multifuncionais	370.000	0	370.000
4 Despesas de Capital	370.000	0	370.000
4.4 INVESTIMENTO	370.000	0	370.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	370.000	0	370.000
MUNICÍPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	270.000	0	270.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000	0	100.000
1099 Construção e Instalação do Centro de Reabilitação Educacional - Casa Multiprofissional	200.000	0	200.000
4 Despesas de Capital	200.000	0	200.000
4.4 INVESTIMENTO	200.000	0	200.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	200.000	0	200.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000	0	150.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	0	50.000
1100 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	90.000	0	90.000
4 Despesas de Capital	90.000	0	90.000
4.4 INVESTIMENTO	90.000	0	90.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	90.000	0	90.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	90.000	0	90.000
1123 Aquisição e Desapropriação de imóveis - 30%	50.000	0	50.000
4 Despesas de Capital	50.000	0	50.000
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000	0	50.000
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	0	50.000
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000	0	50.000
1146 CONSTRUÇÃO DE CRECHE	400.000	0	400.000
4 Despesas de Capital	400.000	0	400.000
4.4 INVESTIMENTO	400.000	0	400.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	400.000	0	400.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	400.000	0	400.000
1147 MATERIAL DIDÁTICO	250.000	0	250.000
3 Despesas Correntes	50.000	0	50.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000	0	50.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	0	50.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	50.000	0	50.000
4 Despesas de Capital	200.000	0	200.000

4.4 INVESTIMENTO	200.000	0	200.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	200.000	0	200.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000	0	200.000
1148 MANUTENÇÃO PREDIAL	100.000	0	100.000
3 Despesas Correntes	100.000	0	100.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000	0	100.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	0	100.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000	0	100.000
1209 Implantação de Sistema de Energia Renovável	600.000	0	600.000
4 Despesas de Capital	600.000	0	600.000
4.4 INVESTIMENTO	600.000	0	600.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	600.000	0	600.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	600.000	0	600.000
2043 Manut.Conselho Munic.de Educacao, do fundeb e Merenda Escolar	21.500	0	21.500
3 Despesas Correntes	20.500	0	20.500
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.500	0	20.500
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.500	0	20.500
MUNICIPIO DE GOIANINHA			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	0	1.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	0	1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.000	0	16.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500	0	2.500
4 Despesas de Capital	1.000	0	1.000
4.4 INVESTIMENTO	1.000	0	1.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000	0	1.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000	0	1.000
2044 Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE Fundamental	445.000	0	445.000
3 Despesas Correntes	445.000	0	445.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	445.000	0	445.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	445.000	0	445.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	445.000	0	445.000
2045 Manutenção da Secretaria M de Educação	3.395.000	0	3.395.000
3 Despesas Correntes	3.350.000	0	3.350.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.460.000	0	2.460.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.170.000	0	2.170.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	700.000	0	700.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.240.000	0	1.240.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	230.000	0	230.000
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	290.000	0	290.000
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	290.000	0	290.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	890.000	0	890.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	890.000	0	890.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	0	5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	0	10.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	0	5.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000	0	10.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000	0	10.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	70.000	0	70.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	750.000	0	750.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.000	0	5.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000	0	20.000
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	5.000	0	5.000
4 Despesas de Capital	45.000	0	45.000
4.4 INVESTIMENTO	45.000	0	45.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	45.000	0	45.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000	0	30.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	0	15.000
2046 Manutencao do Programa Salario Educacao - QSE - Fundamental	820.000	0	820.000
3 Despesas Correntes	790.000	0	790.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	790.000	0	790.000
MUNICIPIO DE GOIANINHA			
	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Unidade Orçamentária			
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	790.000	0	790.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	150.000	0	150.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000	0	40.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	550.000	0	550.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.000	0	50.000
4 Despesas de Capital	30.000	0	30.000
4.4 INVESTIMENTO	30.000	0	30.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	0	30.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000	0	20.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	0	10.000
2047 Manutenção do Ensino Fundamental	1.635.000	0	1.635.000
3 Despesas Correntes	1.605.000	0	1.605.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	390.000	0	390.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	320.000	0	320.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100.000	0	100.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000	0	100.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000	0	50.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000	0	10.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.000	0	50.000
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000	0	10.000
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	70.000	0	70.000
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000	0	50.000
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000	0	20.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.215.000	0	1.215.000
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	5.000	0	5.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	5.000	0	5.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.210.000	0	1.210.000
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	20.000	0	20.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10.000	0	10.000
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.000	0	5.000
3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO	5.000	0	5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	270.000	0	270.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	5.000	0	5.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000	0	15.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	0	20.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	740.000	0	740.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.000	0	10.000
3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	5.000	0	5.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	85.000	0	85.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000	0	20.000
4 Despesas de Capital	30.000	0	30.000
MUNICÍPIO DE GOLANINHA			
	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4 INVESTIMENTO	30.000	0	30.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	0	30.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000	0	30.000
2048 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNAT/Fundamental	490.000	0	490.000
3 Despesas Correntes	490.000	0	490.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	490.000	0	490.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	490.000	0	490.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100.000	0	100.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	0	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	350.000	0	350.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.000	0	30.000
2049 Manutenção do Ensino Fundamental- FUNDEB 30%	4.365.000	0	4.365.000
3 Despesas Correntes	4.365.000	0	4.365.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.910.000	0	1.910.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.580.000	0	1.580.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	300.000	0	300.000

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.050.000	0	1.050.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000	0	100.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100.000	0	100.000
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.000	0	30.000
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	330.000	0	330.000
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300.000	0	300.000
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.000	0	30.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.455.000	0	2.455.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.455.000	0	2.455.000
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	30.000	0	30.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	0	5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	350.000	0	350.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000	0	10.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000	0	50.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000.000	0	2.000.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	0	10.000
2050 Manutencao do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%	24.590.000	0	24.590.000
3 Despesas Correntes	24.590.000	0	24.590.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.590.000	0	24.590.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	19.270.000	0	19.270.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.080.000	0	3.080.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.520.000	0	15.520.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	630.000	0	630.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.000	0	30.000
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000	0	10.000
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	5.320.000	0	5.320.000
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.300.000	0	5.300.000
MUNICIPIO DE GOLANINHA			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000	0	20.000
2051 Programa Estadual de Transporte Escolar -PETERN/Fundamental	870.000	0	870.000
3 Despesas Correntes	870.000	0	870.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	870.000	0	870.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	870.000	0	870.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25.000	0	25.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000	0	25.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	820.000	0	820.000
2052 Fortalecimento do Programa de Kits Escolares - fundamental 30%	160.000	0	160.000
3 Despesas Correntes	160.000	0	160.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	160.000	0	160.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	160.000	0	160.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	160.000	0	160.000
2053 Manutencao do Prog. Transporte Escolar - fundamental 30%	250.000	0	250.000
3 Despesas Correntes	250.000	0	250.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	250.000	0	250.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	250.000	0	250.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000	0	250.000
2054 Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE Mais Educacao	65.000	0	65.000
3 Despesas Correntes	65.000	0	65.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	65.000	0	65.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	65.000	0	65.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	65.000	0	65.000
2055 Manutencao do Programa de Apoio ao Fardamento e Kits Escolares	90.000	0	90.000
3 Despesas Correntes	90.000	0	90.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90.000	0	90.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	90.000	0	90.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	90.000	0	90.000
2056 Incentivo e Valorização ao Aluno com Melhor Desempenho Acadêmico	30.000	0	30.000
3 Despesas Correntes	30.000	0	30.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	0	30.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	0	30.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	0	10.000

3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	10.000	0	10.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000	0	10.000
2057 Manutencao do PDDE - Dinheiro Direto na Escola	20.000	0	20.000
3 Despesas Correntes	20.000	0	20.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	0	20.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
MUNICIPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	0	20.000
2058 Incentivo e Valorização ao Aluno com melhor Desempenho Acadêmico	30.000	0	30.000
3 Despesas Correntes	30.000	0	30.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	0	30.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	0	30.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	0	10.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	10.000	0	10.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000	0	10.000
2059 Manutencao do Ensino Medio	400.000	0	400.000
3 Despesas Correntes	400.000	0	400.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	400.000	0	400.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	400.000	0	400.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000	0	400.000
2060 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE - Medio	200.000	0	200.000
3 Despesas Correntes	200.000	0	200.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200.000	0	200.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	200.000	0	200.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	0	10.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	0	15.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	165.000	0	165.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	0	10.000
2061 Programa Estadual de Transporte Escolar - PTERN - Medio	315.000	0	315.000
3 Despesas Correntes	315.000	0	315.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	315.000	0	315.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	315.000	0	315.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.000	0	15.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000	0	50.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000	0	250.000
2062 Manutencao do Transporte Escolar- Univer sitarios	50.000	10.000	40.000
3 Despesas Correntes	50.000	10.000	40.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000	10.000	40.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	10.000	40.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	10.000	10.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.000	0	30.000
2063 Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE CRECHE	230.000	0	230.000
3 Despesas Correntes	230.000	0	230.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	230.000	0	230.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	230.000	0	230.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	230.000	0	230.000
2064 Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE PRE-ESCOLAR	240.000	0	240.000

MUNICIPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes	240.000	0	240.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	240.000	0	240.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	240.000	0	240.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	240.000	0	240.000
2065 Manutencao do Ensino Infantil - CRECHE	415.000	0	415.000
3 Despesas Correntes	380.000	0	380.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	200.000	0	200.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	160.000	0	160.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000	0	50.000

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000	0	50.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000	0	20.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.000	0	30.000
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000	0	10.000
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	40.000	0	40.000
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000	0	30.000
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	0	10.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	180.000	0	180.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	180.000	0	180.000
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	5.000	0	5.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	0	5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	90.000	0	90.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	0	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	0	50.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.000	0	5.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	0	10.000
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	5.000	0	5.000
4 Despesas de Capital	35.000	0	35.000
4.4 INVESTIMENTO	35.000	0	35.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	35.000	0	35.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000	0	30.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	0	5.000
2066 Manut.do Ensino Infantil - PRE-ESCOLAR	395.000	0	395.000
3 Despesas Correntes	385.000	0	385.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	280.000	0	280.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	265.000	0	265.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100.000	0	100.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000	0	100.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000	0	50.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	0	5.000
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000	0	10.000
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	15.000	0	15.000
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000	0	10.000
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	0	5.000
MUNICÍPIO DE GOLANINHA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	105.000	0	105.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	105.000	0	105.000
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	5.000	0	5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	50.000	0	50.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	0	5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	0	20.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	0	10.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.000	0	5.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	0	5.000
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	5.000	0	5.000
4 Despesas de Capital	10.000	0	10.000
4.4 INVESTIMENTO	10.000	0	10.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	0	5.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	0	5.000
2067 Manut.do Ensino Infantil Pre Escolar - FUNDEB 30%	1.170.000	0	1.170.000
3 Despesas Correntes	1.170.000	0	1.170.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	395.000	0	395.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	330.000	0	330.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100.000	0	100.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	170.000	0	170.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000	0	40.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	0	10.000
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000	0	10.000
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	65.000	0	65.000
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000	0	60.000

3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	0	5.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	775.000	0	775.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	775.000	0	775.000
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	20.000	0	20.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	0	5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	50.000	0	50.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000	0	50.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000	0	50.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600.000	0	600.000
2068 Manut. do Ensino Infantil Pre Escolar - FUNDEB 70%	3.850.000	0	3.850.000
3 Despesas Correntes	3.850.000	0	3.850.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.850.000	0	3.850.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.725.000	0	3.725.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	405.000	0	405.000
MUNICÍPIO DE GOIANINHA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.145.000	0	3.145.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	140.000	0	140.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000	0	20.000
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000	0	15.000
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	125.000	0	125.000
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	115.000	0	115.000
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	0	10.000
2069 Manut.do Ensino Infantil Creche - FUNDEB 30%	645.000	0	645.000
3 Despesas Correntes	640.000	0	640.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	470.000	0	470.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	365.000	0	365.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100.000	0	100.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000	0	150.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000	0	100.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	0	10.000
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000	0	5.000
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	105.000	0	105.000
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000	0	100.000
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	0	5.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	170.000	0	170.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	170.000	0	170.000
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	5.000	0	5.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	0	5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	50.000	0	50.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	0	5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000	0	50.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	0	50.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	0	5.000
4 Despesas de Capital	5.000	0	5.000
4.4 INVESTIMENTO	5.000	0	5.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	0	5.000
2070 Manut.do Ensino Infantil Creche - FUNDEB 70%	6.830.000	0	6.830.000
3 Despesas Correntes	6.830.000	0	6.830.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.825.000	0	6.825.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.710.000	0	6.710.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.650.000	0	1.650.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.800.000	0	4.800.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	250.000	0	250.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	0	5.000
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000	0	5.000
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	115.000	0	115.000
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	110.000	0	110.000
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	0	5.000
MUNICÍPIO DE GOIANINHA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000	0	5.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	5.000	0	5.000
2071 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE - Infantil	110.000	0	110.000
3 Despesas Correntes	110.000	0	110.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	110.000	0	110.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	110.000	0	110.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25.000	0	25.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000	0	25.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	0	50.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	0	10.000
2072 Manutenção do Programa Salário Educacao - QSE - Infantil	185.000	0	185.000
3 Despesas Correntes	180.000	0	180.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	180.000	0	180.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	180.000	0	180.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	50.000	0	50.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	0	20.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000	0	100.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	0	10.000
4 Despesas de Capital	5.000	0	5.000
4.4 INVESTIMENTO	5.000	0	5.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	0	5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	0	5.000
2073 Fortalecimento do Programa de Kits Escolares - Infantil 30%	150.000	0	150.000
3 Despesas Correntes	150.000	0	150.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150.000	0	150.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	0	150.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	150.000	0	150.000
2074 Manutenção do Prog. Transporte Escolar - Infantil - 30%	100.000	0	100.000
3 Despesas Correntes	100.000	0	100.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000	0	100.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	0	100.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000	0	100.000
2075 Manutenção do Programa de Apoio ao Fardamento e Kits Escolares	50.000	0	50.000
3 Despesas Correntes	50.000	0	50.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000	0	50.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	0	50.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000	0	50.000
2076 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE EJA	145.000	0	145.000
3 Despesas Correntes	145.000	0	145.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	145.000	0	145.000
MUNICÍPIO DE GOIANINHA			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	145.000	0	145.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	145.000	0	145.000
2077 Programa de Apoio Aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos -PEJA	115.000	0	115.000
3 Despesas Correntes	105.000	0	105.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.000	0	30.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000	0	5.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000	0	5.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	0	5.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	0	5.000
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	10.000	0	10.000
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	0	5.000
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	0	5.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	75.000	0	75.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	75.000	0	75.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25.000	0	25.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	0	5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	0	20.000

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	0	20.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	0	5.000
4 Despesas de Capital	10.000	0	10.000
4.4 INVESTIMENTO	10.000	0	10.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	0	10.000
2078 Manutencao da Educ. de Jovens e Adultos -Eja 30%	135.000	0	135.000
3 Despesas Correntes	135.000	0	135.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	90.000	0	90.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	75.000	0	75.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000	0	5.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000	0	50.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000	0	10.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	0	5.000
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000	0	5.000
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	15.000	0	15.000
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000	0	10.000
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	0	5.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.000	0	45.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	45.000	0	45.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	0	5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	0	5.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000	0	10.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	0	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	0	15.000
MUNICIPIO DE GOIANINHA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			Exercício 2024 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	0	5.000
2079 Manutencao da Educ. de Jovens e Adultos - Eja 70%	480.000	0	480.000
3 Despesas Correntes	480.000	0	480.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	480.000	0	480.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	440.000	0	440.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	90.000	0	90.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	305.000	0	305.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.000	0	35.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	0	5.000
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000	0	5.000
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	40.000	0	40.000
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.000	0	35.000
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	0	5.000
2080 Incentivo e Valorização ao Aluno com Melhor Desempenho Acadêmico	75.000	0	75.000
3 Despesas Correntes	75.000	0	75.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	75.000	0	75.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	75.000	0	75.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25.000	0	25.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	25.000	0	25.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.000	0	25.000
2081 Manutencao da Educacao Especial	30.000	0	30.000
3 Despesas Correntes	30.000	0	30.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.000	0	10.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000	0	5.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000	0	5.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	0	20.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	7.000	0	7.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000	0	3.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	0	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	0	5.000
2082 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE AEE	75.000	0	75.000
3 Despesas Correntes	75.000	0	75.000

3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	75.000	0	75.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	75.000	0	75.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	75.000	0	75.000
2127 Manutenção do Programa Brasil Carinhoso	55.000	0	55.000
3 Despesas Correntes	40.000	0	40.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000	0	40.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	0	40.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.000	0	15.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	0	15.000
MUNICÍPIO DE GOIANINHA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	0	10.000
4 Despesas de Capital	15.000	0	15.000
4.4 INVESTIMENTO	15.000	0	15.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	0	15.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	0	15.000
2128 Programa Brasil Alfabetizado - PBA	95.000	0	95.000
3 Despesas Correntes	95.000	0	95.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	95.000	0	95.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	95.000	0	95.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	35.000	0	35.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000	0	30.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	0	30.000
2139 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE QUILOMBOLA	110.000	0	110.000
3 Despesas Correntes	110.000	0	110.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	110.000	0	110.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	110.000	0	110.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	110.000	0	110.000
2140 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	30.000	0	30.000
3 Despesas Correntes	30.000	0	30.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	0	30.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	0	30.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	0	10.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	0	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	0	10.000
2141 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	30.000	0	30.000
3 Despesas Correntes	30.000	0	30.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	0	30.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	0	30.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	0	10.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	0	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	0	10.000
2142 Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	250.000	0	250.000
4 Despesas de Capital	250.000	0	250.000
4.4 INVESTIMENTO	250.000	0	250.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	250.000	0	250.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000	0	250.000
2143 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar - PROINFÂNCIA	350.000	0	350.000
4 Despesas de Capital	350.000	0	350.000
4.4 INVESTIMENTO	350.000	0	350.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	350.000	0	350.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	350.000	0	350.000
MUNICÍPIO DE GOIANINHA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
08.001 Sec M do Trab. Habit. e Assist. Social	485.000	191.000	294.000
1057 Construção e/ou Melhorias de Unidades Habitacionais	250.000	50.000	200.000
4 Despesas de Capital	250.000	50.000	200.000
4.4 INVESTIMENTO	250.000	50.000	200.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	250.000	50.000	200.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000	50.000	200.000
1058 Aquisicao de Imoveis	60.000	25.000	35.000

4 Despesas de Capital	60.000	25.000	35.000
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	60.000	25.000	35.000
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	25.000	35.000
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	60.000	25.000	35.000
2090 Manut. da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social	58.000	29.000	29.000
3 Despesas Correntes	54.000	27.000	27.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	54.000	27.000	27.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	54.000	27.000	27.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000	15.000	15.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	5.000	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	5.000	5.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.000	2.000	2.000
4 Despesas de Capital	4.000	2.000	2.000
4.4 INVESTIMENTO	4.000	2.000	2.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	2.000	2.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000	2.000	2.000
2092 Recup.de Unid. Habit. Atraves de Doacao de Materias e Ajuda Financeira	60.000	30.000	30.000
3 Despesas Correntes	60.000	30.000	30.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000	30.000	30.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	30.000	30.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000	15.000	15.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	30.000	15.000	15.000
2093 Manutencao do Setor de Habitacao	57.000	0	0
3 Despesas Correntes	55.000	55.000	0
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.000	33.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	29.000	0	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000	5.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000	15.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	5.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000	2.000	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	4.000	4.000	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000	2.000	0
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.000	22.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.000	0	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
MUNICIPIO DE GOIANINHA			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000	3.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	3.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.000	3.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000	6.000	0
4 Despesas de Capital	2.000	2.000	0
4.4 INVESTIMENTO	2.000	2.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	2.000	0
MUNICIPIO DE GOIANINHA			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social	6.452.000	3.166.500	3.285.500
1059 Aquisicao de Equip.e Mateiral Permanente	60.000	25.000	35.000
4 Despesas de Capital	60.000	25.000	35.000
4.4 INVESTIMENTO	60.000	25.000	35.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	25.000	35.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000	25.000	35.000
1060 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	105.000	5.000	100.000
4 Despesas de Capital	105.000	5.000	100.000
4.4 INVESTIMENTO	105.000	5.000	100.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	105.000	5.000	100.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	105.000	5.000	100.000

1061 Aquisicao de Imoveis	35.000	15.000	20.000
4 Despesas de Capital	35.000	15.000	20.000
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	35.000	15.000	20.000
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	35.000	15.000	20.000
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	35.000	15.000	20.000
1062 Construção e Instalação do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	155.000	15.000	140.000
4 Despesas de Capital	155.000	15.000	140.000
4.4 INVESTIMENTO	155.000	15.000	140.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	155.000	15.000	140.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	115.000	15.000	100.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000	0	40.000
1114 Construção do Centro de Convivência para Idosos	95.000	15.000	80.000
4 Despesas de Capital	95.000	15.000	80.000
4.4 INVESTIMENTO	95.000	15.000	80.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	95.000	15.000	80.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	95.000	15.000	80.000
1115 Reforma de Unidades de Assistenciais	75.000	10.000	65.000
4 Despesas de Capital	75.000	10.000	65.000
4.4 INVESTIMENTO	75.000	10.000	65.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	75.000	10.000	65.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	75.000	10.000	65.000
1116 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	60.000	0	60.000
4 Despesas de Capital	60.000	0	60.000
4.4 INVESTIMENTO	60.000	0	60.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	0	60.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000	0	60.000
1117 Reforma da Sede do SCFV	40.000	10.000	30.000
4 Despesas de Capital	40.000	10.000	30.000
4.4 INVESTIMENTO	40.000	10.000	30.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	10.000	30.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000	10.000	30.000
1118 Construção e Instalação da Sede do CREAS	160.000	0	160.000
3 Despesas Correntes	40.000	0	40.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000	0	40.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	0	40.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000	0	40.000
MUNICÍPIO DE GOLANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4 Despesas de Capital	120.000	0	120.000
4.4 INVESTIMENTO	120.000	0	120.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	120.000	0	120.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000	0	100.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	0	20.000
1145 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, CONSUMO, VEÍCULO E / OU LOCAÇÃO DE VEÍCULO	180.000	30.000	150.000
3 Despesas Correntes	120.000	30.000	90.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	120.000	30.000	90.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	120.000	30.000	90.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	40.000	10.000	30.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000	20.000	60.000
4 Despesas de Capital	60.000	0	60.000
4.4 INVESTIMENTO	60.000	0	60.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	0	60.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000	0	60.000
1206 Construção e Instalação do Centro de Reabilitação Infantil	110.000	10.000	100.000
4 Despesas de Capital	110.000	10.000	100.000
4.4 INVESTIMENTO	110.000	10.000	100.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	110.000	10.000	100.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	90.000	10.000	80.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	0	20.000
1207 Construção e Instalação de Unidade de Assistência à Criança e ao Adolescente	50.000	10.000	40.000
4 Despesas de Capital	50.000	10.000	40.000
4.4 INVESTIMENTO	50.000	10.000	40.000

4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	10.000	40.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000	10.000	20.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	0	20.000
1210 Implantação de Sistema de Energia Renovável	50.000	50.000	0
4 Despesas de Capital	50.000	50.000	0
4.4 INVESTIMENTO	50.000	50.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	50.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	50.000	0
2091 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA	42.000	32.000	10.000
3 Despesas Correntes	40.000	30.000	10.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000	30.000	10.000
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	10.000	10.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10.000	10.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	20.000	10.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.000	5.000	10.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000	2.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000	8.000	0
4 Despesas de Capital	2.000	2.000	0
4.4 INVESTIMENTO	2.000	2.000	0
MUNICÍPIO DE GOIANINHA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	2.000	0
2094 Manutenção das Atividades do Programa de Assistência aos Portadores de Necessidades Especiais	60.000	60.000	0
3 Despesas Correntes	55.000	55.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.000	55.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	55.000	55.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000	40.000	0
4 Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4 INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000	5.000	0
2095 Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz	225.500	73.000	152.500
3 Despesas Correntes	221.500	71.000	150.500
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	135.000	55.000	80.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	135.000	55.000	80.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	90.000	40.000	50.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000	10.000	20.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000	5.000	5.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	0	5.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	86.500	16.000	70.500
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	86.500	16.000	70.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25.000	5.000	20.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	5.000	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	43.000	5.000	38.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.500	0	2.500
4 Despesas de Capital	4.000	2.000	2.000
4.4 INVESTIMENTO	4.000	2.000	2.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	2.000	2.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000	2.000	2.000
2096 Manutenção do Fundo da Infância e do Adolescente - FIA	65.000	65.000	0
3 Despesas Correntes	65.000	65.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	65.000	65.000	0
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	20.000	20.000	0
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	20.000	20.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	45.000	45.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	20.000	20.000	0

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
MUNICIPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000	10.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
2097 Transferência de Recursos a Parceiras no Atendimento a Crianças e Adolescentes	60.000	20.000	40.000
3 Despesas Correntes	60.000	20.000	40.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000	20.000	40.000
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	60.000	20.000	40.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	60.000	20.000	40.000
2098 Manutenção do Abrigo ao Menor Infrator	22.000	7.000	15.000
3 Despesas Correntes	22.000	7.000	15.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.000	7.000	15.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	22.000	7.000	15.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	7.000	2.000	5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	5.000	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	0	5.000
2099 Concessao de beneficios Eventuais	155.000	95.000	60.000
3 Despesas Correntes	155.000	95.000	60.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	155.000	95.000	60.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	155.000	95.000	60.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	5.000	5.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	40.000	5.000	35.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000	5.000	5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	0	5.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	90.000	80.000	10.000
2100 Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	683.000	196.000	487.000
3 Despesas Correntes	671.000	194.000	477.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	416.000	154.000	262.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	392.000	147.000	245.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	270.000	120.000	150.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	55.000	5.000	50.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000	15.000	35.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	5.000	5.000
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	7.000	2.000	5.000
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	24.000	7.000	17.000
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000	5.000	15.000
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.000	2.000	2.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	255.000	40.000	215.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	255.000	40.000	215.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	75.000	10.000	65.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	0	5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	105.000	5.000	100.000
MUNICIPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	10.000	40.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	8.000	5.000	3.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.000	10.000	2.000
4 Despesas de Capital	12.000	2.000	10.000
4.4 INVESTIMENTO	12.000	2.000	10.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	12.000	2.000	10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000	2.000	10.000
2101 Transferência de Recursos a Parceiras no Atendimento à Família	90.000	50.000	40.000
3 Despesas Correntes	90.000	50.000	40.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90.000	50.000	40.000
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	90.000	50.000	40.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	90.000	50.000	40.000
2102 Apoio à Realização de Conferências Municipais de Assistência Social	55.000	20.000	35.000
3 Despesas Correntes	55.000	20.000	35.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.000	20.000	35.000

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	55.000	20.000	35.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.000	5.000	10.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000	10.000	15.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	5.000	10.000
2103 Manutenção do Piso Fixo de Média e Alta Complexidade - CREAS	314.000	90.000	224.000
3 Despesas Correntes	312.000	90.000	222.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	182.000	70.000	112.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	160.000	60.000	100.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	75.000	25.000	50.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000	10.000	20.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000	20.000	20.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	5.000	5.000
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000	0	5.000
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	22.000	10.000	12.000
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000	5.000	10.000
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.000	5.000	2.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	130.000	20.000	110.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	130.000	20.000	110.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	5.000	15.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	7.000	0	7.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000	5.000	45.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000	5.000	35.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	9.000	5.000	4.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.000	0	4.000
4 Despesas de Capital	2.000	0	2.000
MUNICÍPIO DE GOIANINHA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4 INVESTIMENTO	2.000	0	2.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	0	2.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	0	2.000
2104 Manutenção do Programa Goianinha Cidadã	1.490.000	1.020.000	470.000
3 Despesas Correntes	1.490.000	1.020.000	470.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.490.000	1.020.000	470.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.490.000	1.020.000	470.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000	30.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	5.000	5.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.050.000	600.000	450.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	255.000	250.000	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110.000	100.000	10.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15.000	10.000	5.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	25.000	25.000	0
2105 Manutenção do Fundo Municipal Assistência Social	991.000	885.000	106.000
3 Despesas Correntes	985.000	881.000	104.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	697.000	695.000	2.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	660.000	660.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	200.000	200.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	350.000	350.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000	100.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000	5.000	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	37.000	35.000	2.000
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000	30.000	0
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.000	5.000	2.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	288.000	186.000	102.000
3.3.30 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	2.000	2.000	0
3.3.30.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000	2.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	286.000	184.000	102.000
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	5.000	5.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	22.000	5.000	17.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	5.000	5.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000	5.000	10.000

3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.000	5.000	3.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	125.000	120.000	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	25.000	5.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	7.000	2.000	5.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10.000	5.000	5.000
MUNICÍPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	55.000	5.000	50.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000	0	2.000
4 Despesas de Capital	6.000	4.000	2.000
4.4 INVESTIMENTO	6.000	4.000	2.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	6.000	4.000	2.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000	2.000	2.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
2106 Manutenção das Atividades do cadastro Único e Bolsa Família - IGD PBF	267.000	44.000	223.000
3 Despesas Correntes	264.000	43.000	221.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	161.000	27.000	134.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	147.000	20.000	127.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	105.000	5.000	100.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000	5.000	10.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000	10.000	10.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	0	5.000
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000	0	2.000
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	14.000	7.000	7.000
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000	5.000	5.000
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.000	2.000	2.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	103.000	16.000	87.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	103.000	16.000	87.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	3.000	1.000	2.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25.000	5.000	20.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	0	2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	5.000	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	57.000	5.000	52.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	0	1.000
4 Despesas de Capital	3.000	1.000	2.000
4.4 INVESTIMENTO	3.000	1.000	2.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	1.000	2.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	0	2.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
2107 Apoio ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	11.000	11.000	0
3 Despesas Correntes	9.000	9.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.000	9.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.000	9.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000	3.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000	3.000	0
4 Despesas de Capital	2.000	2.000	0
4.4 INVESTIMENTO	2.000	2.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	2.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	2.000	0
MUNICÍPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2108 Índice de Gestao Descentralizada - IGD-SUAS	50.000	0	50.000
3 Despesas Correntes	35.000	0	35.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.000	0	35.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	35.000	0	35.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	0	5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	0	10.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	0	5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	0	5.000

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	0	5.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	0	5.000
4 Despesas de Capital	15.000	0	15.000
4.4 INVESTIMENTO	15.000	0	15.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	0	15.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	0	10.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	0	5.000
2109 Programa BPC Escola	32.000	0	32.000
3 Despesas Correntes	30.000	0	30.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	0	30.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	0	30.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	0	10.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	0	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	0	10.000
4 Despesas de Capital	2.000	0	2.000
4.4 INVESTIMENTO	2.000	0	2.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	0	2.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	0	2.000
2110 Manutenção do Piso Básico Fixo - CRAS	428.500	194.500	234.000
3 Despesas Correntes	419.500	192.500	227.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	309.000	169.000	140.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	295.000	162.000	133.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	200.000	120.000	80.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000	20.000	20.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000	20.000	30.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.000	2.000	2.000
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000	0	1.000
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	14.000	7.000	7.000
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000	5.000	5.000
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.000	2.000	2.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	110.500	23.500	87.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	110.500	23.500	87.000
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	7.000	5.000	2.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	5.000	15.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000	0	10.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000	5.000	35.000
MUNICÍPIO DE GOLANINHA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000	5.000	20.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.500	1.500	2.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	2.000	3.000
4 Despesas de Capital	9.000	2.000	7.000
4.4 INVESTIMENTO	9.000	2.000	7.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	9.000	2.000	7.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000	2.000	5.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	0	2.000
2120 Manutenção do Programa Acessuas Trabalho	25.000	0	25.000
3 Despesas Correntes	23.000	0	23.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.000	0	23.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	23.000	0	23.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	0	10.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000	0	1.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	0	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	0	5.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	0	2.000
4 Despesas de Capital	2.000	0	2.000
4.4 INVESTIMENTO	2.000	0	2.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000	0	2.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000	0	2.000
2133 Implementação da Sala Lilás	90.000	25.000	65.000
3 Despesas Correntes	80.000	25.000	55.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.000	25.000	55.000

3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	25.000	55.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	5.000	15.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000	0	15.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	10.000	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000	10.000	15.000
4 Despesas de Capital	10.000	0	10.000
4.4 INVESTIMENTO	10.000	0	10.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	0	10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	0	10.000
2136 Proteção Social de Média e Alta Complexidade - Família Acolhedora	121.000	84.000	37.000
3 Despesas Correntes	117.000	82.000	35.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	48.000	48.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	48.000	48.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.000	30.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000	10.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000	8.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	69.000	34.000	35.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	69.000	34.000	35.000
MUNICIPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	7.000	2.000	5.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	5.000	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	5.000	15.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	20.000	15.000	5.000
4 Despesas de Capital	4.000	2.000	2.000
4.4 INVESTIMENTO	4.000	2.000	2.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	2.000	2.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000	2.000	2.000
MUNICIPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
09.001 Secretaria M de Agricultura e Abastecimento	5.131.567	1.739.000	3.392.567
1063 Revitalizacao das Margens de Acudes e/ou Barreiros Publicos	70.000	30.000	40.000
4 Despesas de Capital	70.000	30.000	40.000
4.4 INVESTIMENTO	70.000	30.000	40.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	70.000	30.000	40.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	70.000	30.000	40.000
1064 Const e Instalacao Viveiros Comunitarios	60.000	30.000	30.000
4 Despesas de Capital	60.000	30.000	30.000
4.4 INVESTIMENTO	60.000	30.000	30.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	30.000	30.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000	30.000	30.000
1065 Aquisicao de Imoveis	15.000	15.000	0
4 Despesas de Capital	15.000	15.000	0
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	15.000	15.000	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15.000	15.000	0
1083 Construção e Instalação de Matadouro	265.000	15.000	250.000
4 Despesas de Capital	265.000	15.000	250.000
4.4 INVESTIMENTO	265.000	15.000	250.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	265.000	15.000	250.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	265.000	15.000	250.000
1084 Construção, Instalação e Reforma do Mercado Público	1.254.697	2.000	1.252.697
4 Despesas de Capital	1.254.697	2.000	1.252.697
4.4 INVESTIMENTO	1.254.697	2.000	1.252.697
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.254.697	2.000	1.252.697
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.204.697	2.000	1.202.697
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000	0	50.000
1119 Aquisição de Equipamentos de Produção	120.000	0	120.000
4 Despesas de Capital	120.000	0	120.000

4.4 INVESTIMENTO	120.000	0	120.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	120.000	0	120.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120.000	0	120.000
1120 Construção de Poços Tubulares	60.000	0	60.000
4 Despesas de Capital	60.000	0	60.000
4.4 INVESTIMENTO	60.000	0	60.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	0	60.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000	0	60.000
1121 Construção e Instalação de Galpão para Avicultura	80.000	0	80.000
4 Despesas de Capital	80.000	0	80.000
4.4 INVESTIMENTO	80.000	0	80.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	0	80.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000	0	80.000
1122 Construção de Curral Público	50.000	25.000	25.000
4 Despesas de Capital	50.000	25.000	25.000
4.4 INVESTIMENTO	50.000	25.000	25.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	25.000	25.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	25.000	25.000
1130 Construção de Abatedouro Público	809.200	10.000	799.200
4 Despesas de Capital	809.200	10.000	799.200

MUNICIPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4 INVESTIMENTO	809.200	10.000	799.200
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	809.200	10.000	799.200
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	809.200	10.000	799.200
1150 Aquisição de Tratores e implementos Agrícolas	332.670	2.000	330.670
4 Despesas de Capital	332.670	2.000	330.670
4.4 INVESTIMENTO	332.670	2.000	330.670
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	332.670	2.000	330.670
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	332.670	2.000	330.670
1151 Aquisição de Câmara Fria e freezer	102.000	1.000	101.000
4 Despesas de Capital	102.000	1.000	101.000
4.4 INVESTIMENTO	102.000	1.000	101.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	102.000	1.000	101.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	102.000	1.000	101.000
1202 Construção e Instalação de Parque de Exposição de Animais	80.000	30.000	50.000
4 Despesas de Capital	80.000	30.000	50.000
4.4 INVESTIMENTO	80.000	30.000	50.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	30.000	50.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000	30.000	50.000
1203 Transferência a Instituições e Associações sem Fins Lucrativos	80.000	30.000	50.000
3 Despesas Correntes	80.000	30.000	50.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.000	30.000	50.000
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	80.000	30.000	50.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	80.000	30.000	50.000
2114 Apoio a Eventos Agropecuarios Locais	130.000	125.000	5.000
3 Despesas Correntes	130.000	125.000	5.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	130.000	125.000	5.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	130.000	125.000	5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	5.000	5.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	35.000	30.000	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000	80.000	0
2115 Incentivo ao Pequeno Agricultor Rural, com Doação de Sementes, Insumos e Vacinas	50.000	30.000	20.000
3 Despesas Correntes	50.000	30.000	20.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000	30.000	20.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	30.000	20.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000	20.000	10.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000	10.000	10.000

2121 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	1.189.000	1.102.000	87.000
3 Despesas Correntes	1.179.000	1.097.000	82.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	552.000	547.000	5.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	530.000	530.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	300.000	300.000	0
MUNICIPIO DE GOIANINHA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000	120.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000	100.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000	5.000	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	22.000	17.000	5.000
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000	15.000	0
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.000	2.000	5.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	627.000	550.000	77.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	627.000	550.000	77.000
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	5.000	5.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	130.000	120.000	10.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	7.000	2.000	5.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	90.000	80.000	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	330.000	280.000	50.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	52.000	50.000	2.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000	2.000	0
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	2.000	2.000	0
4 Despesas de Capital	10.000	5.000	5.000
4.4 INVESTIMENTO	10.000	5.000	5.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	5.000	5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	5.000	5.000
2134 Programa de Corte de Terra para Pequenos Agricultores	320.000	290.000	30.000
3 Despesas Correntes	320.000	290.000	30.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	320.000	290.000	30.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	320.000	290.000	30.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	5.000	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000	280.000	20.000
2181 Criação do Espaço Educacional do Agricultor	64.000	2.000	62.000
4 Despesas de Capital	64.000	2.000	62.000
4.4 INVESTIMENTO	64.000	2.000	62.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	64.000	2.000	62.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	52.000	1.000	51.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000	1.000	11.000
MUNICIPIO DE GOIANINHA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
10.001 Secretaria M de Desenvol. Econômico e Turismo	957.930	418.158	539.772
1066 Aquisicao de Equipamentos e materiais Permanentes	20.000	5.000	15.000
4 Despesas de Capital	20.000	5.000	15.000
4.4 INVESTIMENTO	20.000	5.000	15.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	5.000	15.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	5.000	15.000
1067 Desenvolvimento da Infraestrutura do Polo Industrial	130.000	30.000	100.000
4 Despesas de Capital	130.000	30.000	100.000
4.4 INVESTIMENTO	130.000	30.000	100.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	130.000	30.000	100.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	130.000	30.000	100.000
1068 Aquisicao de Equipamentos e Material Permanente	20.000	10.000	10.000
4 Despesas de Capital	20.000	10.000	10.000
4.4 INVESTIMENTO	20.000	10.000	10.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	10.000	10.000

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	10.000	10.000
1069 Construção e Ampliação de Terminal Turístico	95.000	15.000	80.000
4 Despesas de Capital	95.000	15.000	80.000
4.4 INVESTIMENTO	95.000	15.000	80.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	95.000	15.000	80.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	95.000	15.000	80.000
1070 Criação e Manutenção de Rotas Turísticas	25.000	20.000	5.000
3 Despesas Correntes	15.000	15.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000	15.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	15.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	10.000	5.000	5.000
4.4 INVESTIMENTO	10.000	5.000	5.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	5.000	5.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000	5.000	5.000
1131 Realização de Feira de Eventos - FENAGRESTE	220.000	20.000	200.000
3 Despesas Correntes	220.000	20.000	200.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	220.000	20.000	200.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	220.000	20.000	200.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	110.000	10.000	100.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110.000	10.000	100.000
1204 Construção do Mercado de Artesanato	105.000	15.000	90.000
4 Despesas de Capital	105.000	15.000	90.000
4.4 INVESTIMENTO	105.000	15.000	90.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	105.000	15.000	90.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	105.000	15.000	90.000
2116 Logística Turística para Agentes Locais	26.930	16.158	10.772
3 Despesas Correntes	26.930	16.158	10.772
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.930	16.158	10.772
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	26.930	16.158	10.772
MUNICÍPIO DE GOLANINHA			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.386	5.386	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.772	5.386	5.386
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.772	5.386	5.386
2117 Manut das Atividades da Secretaria M de Desenvolvimento Economico e Turismo	316.000	287.000	29.000
3 Despesas Correntes	316.000	287.000	29.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	157.000	157.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	142.000	142.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	25.000	25.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000	90.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000	20.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000	2.000	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	15.000	15.000	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000	10.000	0
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	159.000	130.000	29.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	159.000	130.000	29.000
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	5.000	5.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	10.000	10.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000	2.000	2.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	5.000	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000	80.000	10.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.000	5.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000	3.000	0
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000	0	2.000

3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	5.000	5.000	0
MUNICIPIO DE GOIANINHA			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
11.001 Secretaria M de Desenv. Ambiental e Urbanístico	1.581.000	958.000	623.000
1071 Construção e Manutenção de Aterro Sanitário	70.000	20.000	50.000
4 Despesas de Capital	70.000	20.000	50.000
4.4 INVESTIMENTO	70.000	20.000	50.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	70.000	20.000	50.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	70.000	20.000	50.000
1072 Aquisicao de Veiculos e Outros equipamentos	20.000	20.000	0
4 Despesas de Capital	20.000	20.000	0
4.4 INVESTIMENTO	20.000	20.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	20.000	0
1073 Construcão de Espaco para Destinacao de Animais Apreendidos	30.000	0	30.000
4 Despesas de Capital	30.000	0	30.000
4.4 INVESTIMENTO	30.000	0	30.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	0	30.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000	0	30.000
1074 Ampliacao do Sistema de Abastecimento de Agua	100.000	20.000	80.000
4 Despesas de Capital	100.000	20.000	80.000
4.4 INVESTIMENTO	100.000	20.000	80.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	20.000	80.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000	20.000	80.000
1075 Perfuracao/Instalacao de Poços Tubulares	70.000	0	70.000
4 Despesas de Capital	70.000	0	70.000
4.4 INVESTIMENTO	70.000	0	70.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	70.000	0	70.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	70.000	0	70.000
1205 Construção de Parque Ambiental	90.000	10.000	80.000
4 Despesas de Capital	90.000	10.000	80.000
4.4 INVESTIMENTO	90.000	10.000	80.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	90.000	10.000	80.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	90.000	10.000	80.000
2118 Conclusao da Elaboracao do Plano Municipal de Saneamento Basico	70.000	20.000	50.000
3 Despesas Correntes	70.000	20.000	50.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.000	20.000	50.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	70.000	20.000	50.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000	20.000	50.000
2119 Elaboracao e Execucao do Plano Diretor	50.000	20.000	30.000
3 Despesas Correntes	50.000	20.000	30.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000	20.000	30.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	20.000	30.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000	20.000	30.000
2122 Manutencao da Sec. M. de Des.Ambiental e Urbanistico	934.000	802.000	132.000
3 Despesas Correntes	874.000	797.000	77.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	557.000	555.000	2.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	540.000	540.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	150.000	150.000	0
MUNICIPIO DE GOIANINHA			
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000	300.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000	80.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000	5.000	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	17.000	15.000	2.000
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000	10.000	0
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.000	5.000	2.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	317.000	242.000	75.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	317.000	242.000	75.000
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	5.000	5.000	0

3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25.000	15.000	10.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000	20.000	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	180.000	130.000	50.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	55.000	50.000	5.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000	0	5.000
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	60.000	5.000	55.000
4.4 INVESTIMENTO	60.000	5.000	55.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	5.000	55.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	0	50.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	5.000	5.000
2148 Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente	45.000	45.000	0
3 Despesas Correntes	42.000	42.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	42.000	42.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	42.000	42.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	30.000	0
4 Despesas de Capital	3.000	3.000	0
4.4 INVESTIMENTO	3.000	3.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.000	3.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000	3.000	0
2180 Elaboração de Projeto e Estudos Ambientais para processo de licenciamento	102.000	1.000	101.000
3 Despesas Correntes	102.000	1.000	101.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	102.000	1.000	101.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	102.000	1.000	101.000
MUNICÍPIO DE GOIANINHA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102.000	1.000	101.000
MUNICÍPIO DE GOIANINHA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
12.001 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	9.033.000	2.950.000	6.083.000
1012 Construção e manutenção da Destinação Final do Lixo	160.000	35.000	125.000
3 Despesas Correntes	30.000	15.000	15.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	15.000	15.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	15.000	15.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	15.000	15.000
4 Despesas de Capital	130.000	20.000	110.000
4.4 INVESTIMENTO	130.000	20.000	110.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	130.000	20.000	110.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	130.000	20.000	110.000
1014 Ampliação e Modernização de Cemitérios	80.000	20.000	60.000
4 Despesas de Capital	80.000	20.000	60.000
4.4 INVESTIMENTO	80.000	20.000	60.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	20.000	60.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	20.000	30.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.000	0	30.000
1021 Ampliação da Rede Pública de Energia	150.000	30.000	120.000
4 Despesas de Capital	150.000	30.000	120.000
4.4 INVESTIMENTO	150.000	30.000	120.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	150.000	30.000	120.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000	30.000	120.000
1022 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	130.000	10.000	120.000
4 Despesas de Capital	130.000	10.000	120.000
4.4 INVESTIMENTO	130.000	10.000	120.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	130.000	10.000	120.000

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	130.000	10.000	120.000
1023 Urbanizacao de calçadas, Passeios, Canteiros, Vias e Logradouros	140.000	30.000	110.000
4 Despesas de Capital	140.000	30.000	110.000
4.4 INVESTIMENTO	140.000	30.000	110.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	140.000	30.000	110.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	140.000	30.000	110.000
1024 Implantacao de Acessibilidade em Predios Publicos	60.000	20.000	40.000
4 Despesas de Capital	60.000	20.000	40.000
4.4 INVESTIMENTO	60.000	20.000	40.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000	20.000	40.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000	20.000	40.000
1025 Aquisicao de Imoveis	40.000	20.000	20.000
4 Despesas de Capital	40.000	20.000	20.000
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	40.000	20.000	20.000
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	20.000	20.000
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	40.000	20.000	20.000
1085 Recuperação, Readequação e Drenagem de Estradas Vicinais	1.109.000	20.000	1.089.000
4 Despesas de Capital	1.109.000	20.000	1.089.000
4.4 INVESTIMENTO	1.109.000	20.000	1.089.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.109.000	20.000	1.089.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000	20.000	80.000
MUNICIPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.009.000	0	1.009.000
1291 TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	400.000	400.000	0
3 Despesas Correntes	400.000	400.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	400.000	400.000	0
3.3.72 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	400.000	400.000	0
3.3.72.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000	400.000	0
2017 Manutenção e Ampliação da Rede Publica de Energia Elétrica	1.405.000	45.000	1.360.000
3 Despesas Correntes	1.315.000	35.000	1.280.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.315.000	35.000	1.280.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.315.000	35.000	1.280.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	320.000	10.000	310.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	10.000	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	920.000	10.000	910.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	55.000	5.000	50.000
4 Despesas de Capital	90.000	10.000	80.000
4.4 INVESTIMENTO	90.000	10.000	80.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	90.000	10.000	80.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	0	10.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000	10.000	40.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000	0	30.000
2019 Implementação e Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	3.540.000	670.000	2.870.000
3 Despesas Correntes	3.530.000	665.000	2.865.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	441.000	441.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	370.000	370.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	150.000	150.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000	200.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000	10.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000	5.000	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	71.000	71.000	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70.000	70.000	0
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000	1.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.089.000	224.000	2.865.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	3.089.000	224.000	2.865.000
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12.000	5.000	7.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	5.000	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.700.000	200.000	2.500.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	355.000	5.000	350.000

3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000	2.000	3.000
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	2.000	2.000	0
4 Despesas de Capital	10.000	5.000	5.000
MUNICÍPIO DE GOIANINHA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4 INVESTIMENTO	10.000	5.000	5.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	5.000	5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	5.000	5.000
2020 Manutenção da Secretaria M de Serviços Urbanos	1.819.000	1.650.000	169.000
3 Despesas Correntes	1.809.000	1.645.000	164.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	910.000	905.000	5.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	870.000	870.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	600.000	600.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	170.000	170.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	90.000	90.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000	5.000	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	40.000	35.000	5.000
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000	30.000	0
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	5.000	5.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	899.000	740.000	159.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	899.000	740.000	159.000
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	5.000	5.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10.000	10.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	450.000	400.000	50.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000	1.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.000	30.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000	15.000	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	260.000	180.000	80.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.000	5.000	5.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	95.000	85.000	10.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.000	2.000	4.000
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	2.000	2.000	0
4 Despesas de Capital	10.000	5.000	5.000
4.4 INVESTIMENTO	10.000	5.000	5.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	5.000	5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	5.000	5.000
MUNICÍPIO DE GOIANINHA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
13.001 Secretaria Municipal de Cultura	3.431.000	2.591.000	840.000
1052 Construção e Manutenção de Espaços Culturais	45.000	15.000	30.000
4 Despesas de Capital	45.000	15.000	30.000
4.4 INVESTIMENTO	45.000	15.000	30.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	45.000	15.000	30.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	45.000	15.000	30.000
1105 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	15.000	10.000	5.000
4 Despesas de Capital	15.000	10.000	5.000
4.4 INVESTIMENTO	15.000	10.000	5.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	10.000	5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	10.000	5.000
1106 Investimento em exercício Anterior	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	5.000	5.000	0
4.4 INVESTIMENTO	5.000	5.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
1108 Construção e Instalação de Biblioteca Municipal	30.000	10.000	20.000
4 Despesas de Capital	30.000	10.000	20.000
4.4 INVESTIMENTO	30.000	10.000	20.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	10.000	20.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000	10.000	20.000

1109 Construção e Manutenção da Escola de Música Municipal Maestro Claudionor de Oliveira	85.000	35.000	50.000
3 Despesas Correntes	30.000	15.000	15.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	15.000	15.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	15.000	15.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000	15.000	15.000
4 Despesas de Capital	55.000	20.000	35.000
4.4 INVESTIMENTO	55.000	20.000	35.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	55.000	20.000	35.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	55.000	20.000	35.000
1110 Criação e Manutenção de Espaços Multiculturais Itinerantes	85.000	40.000	45.000
3 Despesas Correntes	50.000	25.000	25.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000	25.000	25.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	25.000	25.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	30.000	15.000	15.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	10.000	10.000
4 Despesas de Capital	35.000	15.000	20.000
4.4 INVESTIMENTO	35.000	15.000	20.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	35.000	15.000	20.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000	10.000	15.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	5.000	5.000
1111 Aquisição e Manutenção de Biblioteca Pública Digital	45.000	15.000	30.000
3 Despesas Correntes	25.000	5.000	20.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000	5.000	20.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	25.000	5.000	20.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	0	10.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
MUNICÍPIO DE GOIANINHA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	0	10.000
4 Despesas de Capital	20.000	10.000	10.000
4.4 INVESTIMENTO	20.000	10.000	10.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	10.000	10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	10.000	10.000
1112 Construção e Manutenção do Clube Municipal	140.000	90.000	50.000
3 Despesas Correntes	40.000	40.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000	40.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	40.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	20.000	20.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
4 Despesas de Capital	100.000	50.000	50.000
4.4 INVESTIMENTO	100.000	50.000	50.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	50.000	50.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000	50.000	50.000
1113 Construção e manutenção do Museu	95.000	15.000	80.000
3 Despesas Correntes	15.000	0	15.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000	0	15.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	0	15.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	0	15.000
4 Despesas de Capital	80.000	15.000	65.000
4.4 INVESTIMENTO	80.000	15.000	65.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	15.000	65.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000	15.000	65.000
1124 Construção de Teatro	80.000	20.000	60.000
4 Despesas de Capital	80.000	20.000	60.000
4.4 INVESTIMENTO	80.000	20.000	60.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	20.000	60.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000	20.000	60.000
1149 INCENTIVO DA LEI ALDIR BLANC	20.000	0	20.000
3 Despesas Correntes	20.000	0	20.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	0	20.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	20.000	0	20.000

2083 Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura	939.000	869.000	70.000
3 Despesas Correntes	939.000	869.000	70.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	505.000	505.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	490.000	490.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	300.000	300.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000	100.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000	80.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000	5.000	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	15.000	15.000	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000	10.000	0
MUNICIPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	434.000	364.000	70.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	434.000	364.000	70.000
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	5.000	5.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	55.000	40.000	15.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	10.000	5.000	5.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	7.000	2.000	5.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000	2.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000	30.000	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000	70.000	10.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.000	5.000	5.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	170.000	160.000	10.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	45.000	40.000	5.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000	0	5.000
2084 Promocao de Atividades Culturais	1.592.000	1.392.000	200.000
3 Despesas Correntes	1.592.000	1.392.000	200.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.592.000	1.392.000	200.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.592.000	1.392.000	200.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	85.000	80.000	5.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	2.000	2.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000	5.000	5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000	5.000	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.320.000	1.200.000	120.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	160.000	100.000	60.000
2085 Criação e Manutenção de Espaços Multiculturais Itinerantes	30.000	30.000	0
3 Despesas Correntes	30.000	30.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	30.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	10.000	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	5.000	5.000	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000	5.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000	5.000	0
2131 Manutenção da Banda de Música Oficial	80.000	40.000	40.000
3 Despesas Correntes	65.000	30.000	35.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	65.000	30.000	35.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	65.000	30.000	35.000
MUNICIPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25.000	10.000	15.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	10.000	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	10.000	10.000
4 Despesas de Capital	15.000	10.000	5.000
4.4 INVESTIMENTO	15.000	10.000	5.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	10.000	5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	10.000	5.000
2132 Apoio a Conselho Municipal de Política Cultural	5.000	5.000	0

3 Despesas Correntes	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000	5.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000	5.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000	2.000	0
2145 Concessão de subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e cultural, micro e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias	40.000	0	40.000
3 Despesas Correntes	40.000	0	40.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000	0	40.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	0	40.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	20.000	0	20.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	0	20.000
2146 Execução de Editais, chamadas públicas ou outros instrumentos aplicáveis para prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural, destinados a fomentar e à manutenção de agentes, de espaços, iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades e de economia criativa	100.000	0	100.000
3 Despesas Correntes	100.000	0	100.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000	0	100.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	0	100.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	50.000	0	50.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000	0	20.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	0	30.000
MUNICÍPIO DE GOIANINHA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
14.001 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito	1.271.000	791.000	480.000
1028 Aquisicao de Veiculos e Outros Equipamentos	35.000	15.000	20.000
4 Despesas de Capital	35.000	15.000	20.000
4.4 INVESTIMENTO	35.000	15.000	20.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	35.000	15.000	20.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000	15.000	20.000
1029 Construção de Abrigos para Moto Taxi	40.000	20.000	20.000
4 Despesas de Capital	40.000	20.000	20.000
4.4 INVESTIMENTO	40.000	20.000	20.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	20.000	20.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000	20.000	20.000
1030 Sinalizacao de Ruas e Avenidas	30.000	30.000	0
4 Despesas de Capital	30.000	30.000	0
4.4 INVESTIMENTO	30.000	30.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000	30.000	0
1031 Construção de abrigos Rodoviaros	55.000	15.000	40.000
4 Despesas de Capital	55.000	15.000	40.000
4.4 INVESTIMENTO	55.000	15.000	40.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	55.000	15.000	40.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	55.000	15.000	40.000
1032 Conclusao de Terminal Rodoviario	215.000	25.000	190.000
4 Despesas de Capital	215.000	25.000	190.000
4.4 INVESTIMENTO	215.000	25.000	190.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	215.000	25.000	190.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	205.000	20.000	185.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	5.000	5.000
1033 Melhoramento da Infraestrutura de Estradas	155.000	45.000	110.000
4 Despesas de Capital	155.000	45.000	110.000
4.4 INVESTIMENTO	155.000	45.000	110.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	155.000	45.000	110.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	155.000	45.000	110.000
1201 Aquisição de Imóveis	20.000	20.000	0
4 Despesas de Capital	20.000	20.000	0
4.5 INVERSÕES FINANCEIRAS	20.000	20.000	0
4.5.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	20.000	0
4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	20.000	20.000	0
2135 Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito	721.000	621.000	100.000

3 Despesas Correntes	711.000	616.000	95.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	550.000	545.000	5.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	520.000	520.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	280.000	280.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000	150.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000	80.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000	5.000	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	30.000	25.000	5.000
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000	20.000	0
MUNICIPIO DE GOLANINHA			
			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	5.000	5.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	161.000	71.000	90.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	161.000	71.000	90.000
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	5.000	5.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	40.000	10.000	30.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000	1.000	0
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000	5.000	0
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000	5.000	20.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000	15.000	20.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.000	5.000	5.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	5.000	5.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.000	5.000	10.000
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	5.000	5.000	0
4 Despesas de Capital	10.000	5.000	5.000
4.4 INVESTIMENTO	10.000	5.000	5.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	5.000	5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	5.000	5.000
MUNICIPIO DE GOLANINHA			
			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
15.001 Secretaria M da Juventude	708.989	452.424	256.565
1170 Implantação de Central de Estágio	75.000	45.000	30.000
3 Despesas Correntes	40.000	30.000	10.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000	30.000	10.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	30.000	10.000
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	20.000	20.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	5.000	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	5.000	5.000
4 Despesas de Capital	35.000	15.000	20.000
4.4 INVESTIMENTO	35.000	15.000	20.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	35.000	15.000	20.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000	5.000	10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000	10.000	10.000
1171 Implantação de Central de Apoio ao Jovem Cidadão	50.000	25.000	25.000
3 Despesas Correntes	20.000	10.000	10.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	10.000	10.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	10.000	10.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.000	5.000	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	5.000	5.000
4 Despesas de Capital	30.000	15.000	15.000
4.4 INVESTIMENTO	30.000	15.000	15.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	15.000	15.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000	10.000	10.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	5.000	5.000
2200 Manutenção da Secretaria M da Juventude	177.000	137.000	40.000
3 Despesas Correntes	162.000	127.000	35.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	105.000	105.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	100.000	0

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	25.000	25.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000	60.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000	15.000	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	5.000	5.000	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000	5.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	57.000	22.000	35.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	57.000	22.000	35.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	2.000	2.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.000	5.000	10.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	5.000	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000	10.000	20.000
4 Despesas de Capital	15.000	10.000	5.000
4.4 INVESTIMENTO	15.000	10.000	5.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	10.000	5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000	10.000	5.000
2201 Apoio psicopedagógico/vocacional para jovens estudantes	30.000	30.000	0
3 Despesas Correntes	30.000	30.000	0
MUNICÍPIO DE GOLANINHA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	30.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000	30.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.000	5.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000	10.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000	15.000	0
2202 Apoio a grupos culturais voltados à juventude	37.699	37.699	0
3 Despesas Correntes	37.699	37.699	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.699	37.699	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	37.699	37.699	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.771	10.771	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.771	10.771	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.386	5.386	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.771	10.771	0
2203 Incentivo à inserção dos Jovens na prática de esportes radicais	37.699	37.699	0
3 Despesas Correntes	26.928	26.928	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.928	26.928	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	26.928	26.928	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.771	10.771	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.386	5.386	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.771	10.771	0
4 Despesas de Capital	10.771	10.771	0
4.4 INVESTIMENTO	10.771	10.771	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.771	10.771	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.771	10.771	0
2204 Elaboração e Implementação de Projetos de educação sexual e prevenção das drogas na juventude	26.928	26.928	0
3 Despesas Correntes	26.928	26.928	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.928	26.928	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	26.928	26.928	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.771	10.771	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.386	5.386	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.771	10.771	0
2205 Desenvolvimento de Ações de lazer para a juventude	166.951	59.241	107.710
3 Despesas Correntes	26.928	26.928	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.928	26.928	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	26.928	26.928	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10.771	10.771	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.386	5.386	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.771	10.771	0
4 Despesas de Capital	140.023	32.313	107.710
4.4 INVESTIMENTO	140.023	32.313	107.710
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	140.023	32.313	107.710
MUNICÍPIO DE GOLANINHA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	96.939	21.542	75.397
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	43.084	10.771	32.313
2206 Capacitação profissional de jovens	21.543	21.543	0
3 Despesas Correntes	21.543	21.543	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.543	21.543	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	21.543	21.543	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.386	5.386	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.386	5.386	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.771	10.771	0
2207 Elaboração e Implementação de projetos de inclusão e apoio ao jovem com deficiência	86.169	32.314	53.855
3 Despesas Correntes	16.157	16.157	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.157	16.157	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	16.157	16.157	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5.386	5.386	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.771	10.771	0
4 Despesas de Capital	70.012	16.157	53.855
4.4 INVESTIMENTO	70.012	16.157	53.855
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	70.012	16.157	53.855
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	32.313	10.771	21.542
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	37.699	5.386	32.313
MUNICÍPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
16.001 Secretaria M de Esporte e Lazer	3.777.850	997.600	2.780.250
1053 Construção da Infraestrutura em Campos de Futebol	145.000	15.000	130.000
4 Despesas de Capital	145.000	15.000	130.000
4.4 INVESTIMENTO	145.000	15.000	130.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	145.000	15.000	130.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	145.000	15.000	130.000
1054 Construção, Reforma e Ampliação de Quadras de Esportes	1.603.500	35.000	1.568.500
4 Despesas de Capital	1.603.500	35.000	1.568.500
4.4 INVESTIMENTO	1.603.500	35.000	1.568.500
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.603.500	35.000	1.568.500
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.603.500	35.000	1.568.500
1055 Reforma de Espaços Esportivos	161.000	48.000	113.000
4 Despesas de Capital	161.000	48.000	113.000
4.4 INVESTIMENTO	161.000	48.000	113.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	161.000	48.000	113.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	155.000	45.000	110.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000	3.000	3.000
1056 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	10.000	10.000	0
4 Despesas de Capital	10.000	10.000	0
4.4 INVESTIMENTO	10.000	10.000	0
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000	10.000	0
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000	10.000	0
1087 Implantação e Modernização da Infraestrutura Esportiva - Aquisição de Academia 3ª Idade	115.000	35.000	80.000
4 Despesas de Capital	115.000	35.000	80.000
4.4 INVESTIMENTO	115.000	35.000	80.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	115.000	35.000	80.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	115.000	35.000	80.000
1101 Ampliação da Estrutura do Campo de Futebol " NAZARENÃO"	140.000	40.000	100.000
4 Despesas de Capital	140.000	40.000	100.000
4.4 INVESTIMENTO	140.000	40.000	100.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	140.000	40.000	100.000
4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000	20.000	0
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	120.000	20.000	100.000
1102 Construção e Manutenção de Unidade de Formação Esportiva	130.000	40.000	90.000
3 Despesas Correntes	50.000	25.000	25.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000	25.000	25.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000	25.000	25.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	50.000	25.000	25.000
4 Despesas de Capital	80.000	15.000	65.000

4.4 INVESTIMENTO	80.000	15.000	65.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	80.000	15.000	65.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000	15.000	65.000
1103 Construção de Campo de Futebol de Areia	40.000	10.000	30.000
4 Despesas de Capital	40.000	10.000	30.000
4.4 INVESTIMENTO	40.000	10.000	30.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000	10.000	30.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000	10.000	30.000

MUNICIPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1104 Instalação e Manutenção de Piscina para Hidroginástica	30.500	8.000	22.500
3 Despesas Correntes	15.500	8.000	7.500
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.500	8.000	7.500
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.500	8.000	7.500
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15.500	8.000	7.500
4 Despesas de Capital	15.000	0	15.000
4.4 INVESTIMENTO	15.000	0	15.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000	0	15.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000	0	15.000
1107 Construção de Área de Lazer	160.000	20.000	140.000
4 Despesas de Capital	160.000	20.000	140.000
4.4 INVESTIMENTO	160.000	20.000	140.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	160.000	20.000	140.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	160.000	20.000	140.000
1208 Programa Segundo Tempo	118.100	3.100	115.000
3 Despesas Correntes	118.100	3.100	115.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	118.100	3.100	115.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	118.100	3.100	115.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	51.100	1.100	50.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	31.000	1.000	30.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	36.000	1.000	35.000
1400 Construção de uma Pista de Atletismo no Estádio Nazarenão	251.750	2.000	249.750
4 Despesas de Capital	251.750	2.000	249.750
4.4 INVESTIMENTO	251.750	2.000	249.750
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	251.750	2.000	249.750
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	251.750	2.000	249.750
2086 Manutencao das Atividades do Setor de Esportes	634.000	574.000	60.000
3 Despesas Correntes	634.000	574.000	60.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	166.000	166.000	0
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	157.000	157.000	0
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	80.000	80.000	0
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000	40.000	0
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000	30.000	0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	5.000	0
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000	2.000	0
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	9.000	9.000	0
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000	7.000	0
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000	2.000	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	468.000	408.000	60.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	468.000	408.000	60.000
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	5.000	5.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	5.000	5.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25.000	20.000	5.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15.000	5.000	10.000
MUNICIPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000	10.000	10.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000	3.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	90.000	80.000	10.000

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	270.000	260.000	10.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10.000	5.000	5.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.000	10.000	5.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000	0	5.000
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	5.000	5.000	0
2087 Promocao de Eventos Esportivos e Apoio a Participacao de Agremiacoes	173.500	112.000	61.500
3 Despesas Correntes	171.000	112.000	59.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	171.000	112.000	59.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	171.000	112.000	59.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	35.000	10.000	25.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	27.000	20.000	7.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	26.000	20.000	6.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14.000	7.000	7.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	47.000	40.000	7.000
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	22.000	15.000	7.000
4 Despesas de Capital	2.500	0	2.500
4.4 INVESTIMENTO	2.500	0	2.500
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	2.500	0	2.500
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500	0	2.500
2088 Promocao de Parcerias com Entidades Des portivas	35.000	15.000	20.000
3 Despesas Correntes	35.000	15.000	20.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.000	15.000	20.000
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	35.000	15.000	20.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	35.000	15.000	20.000
2089 Formacao de Equipes Desportivas	26.500	26.500	0
3 Despesas Correntes	26.500	26.500	0
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.500	26.500	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	26.500	26.500	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	2.500	2.500	0
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	2.500	2.500	0
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.500	2.500	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000	8.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000	8.000	0
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.000	3.000	0
2130 Implantação do Conselho Municipal de Esportes	4.000	4.000	0
3 Despesas Correntes	4.000	4.000	0
MUNICÍPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000	4.000	0
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	4.000	4.000	0
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000	1.000	0
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000	1.000	0
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000	1.000	0
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000	1.000	0
MUNICÍPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
19.007 Instituto de Prev.Social Munic.de Goianinha	15.200.000	0	15.200.000
1200 Construção do Prédio do IPREVGIOIANINHA	1.000.000	0	1.000.000
4 Despesas de Capital	1.000.000	0	1.000.000
4.4 INVESTIMENTO	1.000.000	0	1.000.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000.000	0	1.000.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.000	0	1.000.000
2111 Despesas Administrativas	1.939.598	0	1.939.598
3 Despesas Correntes	1.659.598	0	1.659.598
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	590.000	0	590.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	500.000	0	500.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000	0	50.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	350.000	0	350.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000	0	80.000
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000	0	5.000
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000	0	5.000

3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	0	5.000
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000	0	5.000
3.1.91 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	90.000	0	90.000
3.1.91.96 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	90.000	0	90.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.069.598	0	1.069.598
3.3.50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	50.000	0	50.000
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	50.000	0	50.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	1.019.598	0	1.019.598
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	70.000	0	70.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	50.000	0	50.000
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	50.000	0	50.000
3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	5.000	0	5.000
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100.000	0	100.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000	0	50.000
3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	5.000	0	5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	450.000	0	450.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	60.000	0	60.000
3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	20.000	0	20.000
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	139.598	0	139.598
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000	0	5.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000	0	5.000
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000	0	10.000
4 Despesas de Capital	280.000	0	280.000
4.4 INVESTIMENTO	180.000	0	180.000
4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	180.000	0	180.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	130.000	0	130.000
4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000	0	50.000
4.6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	100.000	0	100.000
MUNICÍPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000	0	100.000
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	100.000	0	100.000
2112 Despesas Previdenciárias	8.430.000	0	8.430.000
3 Despesas Correntes	8.430.000	0	8.430.000
3.1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.410.000	0	8.410.000
3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	8.410.000	0	8.410.000
3.1.90.01 APOSENTADORIA E REFORMAS	8.000.000	0	8.000.000
3.1.90.03 PENSÕES	400.000	0	400.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000	0	10.000
3.3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000	0	20.000
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000	0	20.000
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	10.000	0	10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000	0	10.000
9001 Reserva de Contingencia	3.830.402	0	3.830.402
9 Reserva de Contingência	3.830.402	0	3.830.402
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.830.402	0	3.830.402
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.830.402	0	3.830.402
9.9.99.99 A CLASSIFICAR	3.830.402	0	3.830.402
MUNICÍPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
99.099 Reserva de Contingencia	323.130	161.565	161.565
9002 Reserva de contingencia	323.130	161.565	161.565
9 Reserva de Contingência	323.130	161.565	161.565
9.9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	323.130	161.565	161.565
9.9.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	323.130	161.565	161.565
9.9.99.99 A CLASSIFICAR	323.130	161.565	161.565
MUNICÍPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade, Ação e Natureza da Despesa	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Total:	188.726.564	34.106.108	154.620.456

24. QDD - QUADRO DETALHADO DA DESPESA.PDF		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
MUNICÍPIO DE GOIANINHA		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
01 - Câmara Municipal de Goianinha			5.000.000
01.001 - Câmara Municipal de Goianinha			5.000.000
	01 - LEGISLATIVA		5.000.000
	031 - AÇÃO LEGISLATIVA		5.000.000
	0001 - Processo Legislativo		5.000.000
	1001 Ampliação para melhorias na estrutura da sede do Poder Legislativo Municipal	Fiscal	200.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		200.000
	0001 - Goianinha		200.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	1002 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	Fiscal	150.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		150.000
	0001 - Goianinha		150.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		150.000
	2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	Fiscal	3.450.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.450.000
	0001 - Goianinha		3.450.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.850.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		400.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		20.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		50.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		9.000
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		20.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		110.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		30.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		600.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		150.000
	3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		20.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		5.000
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		20.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000
	2113 Pagamento de Verba Indenizatória	Fiscal	1.200.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.200.000
	0001 - Goianinha		1.200.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.200.000
MUNICÍPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - Gabinete do Prefeito			3.215.223
02.001 - Gabinete do Prefeito			3.215.223
	03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA		396.000
	092 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL		396.000
	0004 - Processo Judiciário		396.000
	2003 Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal	Fiscal	396.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		354.000
	0001 - Goianinha		354.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000

	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		5.000
	0001 - Goianinha		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		37.000
	0001 - Goianinha		37.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		2.158.399
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.882.447
	0007 - Administracao		1.882.447
	1076 Aquisição de Veículos	Fiscal	50.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Goianinha		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	2004 Manutencao do Gabinete do Prefeito	Fiscal	1.354.947
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.244.947
	0001 - Goianinha		1.244.947
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		53.855
MUNICIPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		376.985
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		129.252
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		16.157
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.154
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		32.313
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.231
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		3.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		55.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		25.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		11.000
	0001 - Goianinha		11.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		94.000
	0001 - Goianinha		94.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		45.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	18990000 - Outros Recursos Vinculados		5.000
	0001 - Goianinha		5.000
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	2005 Instalação e manutenção da Guarda Municipal	Fiscal	477.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		452.500
	0001 - Goianinha		452.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		250.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		60.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.500
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.000
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		18.000
MUNICÍPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		1.000
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		25.000
	0001 - Goianinha		25.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000
	124 - CONTROLE INTERNO		275.952
	0007 - Administracao		275.952
	2006 Manutenção das Atividades da Controladoria Municipal	Fiscal	275.952
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		258.752
	0001 - Goianinha		258.752
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		8.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		129.252
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.500
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		4.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		4.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		17.200
	0001 - Goianinha		17.200
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	06 - SEGURANÇA PÚBLICA		390.824
	181 - POLICIAMENTO		390.824

	0007 - Administracao		390.824
	1407 Implantação da Ronda Escolar Municipal	Fiscal	390.824
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.000
	0001 - Goianinha		3.000
MUNICÍPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		387.824
	0001 - Goianinha		387.824
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		187.824
	14 - DIREITO DA CIDADANIA		270.000
	422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		270.000
	0081 - Assistencia		270.000
	2007 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	Seguridade Social	270.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		248.500
	0001 - Goianinha		248.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		55.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		4.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		4.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.000
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		4.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		1.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		21.500
	0001 - Goianinha		21.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500
MUNICÍPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
03 - Secretaria M de Planejamento, Admin e Finanças			10.555.500
03.001 - Secretaria M. de Planejamento, Admin e Finanças			10.555.500
	04 - ADMINISTRAÇÃO		6.412.500
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		6.287.500
	0007 - Administracao		6.287.500
	1003 Aquisicao de Equip.e Material Permanente	Fiscal	75.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
	0001 - Goianinha		25.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		20.000
	0001 - Goianinha		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		30.000
	0001 - Goianinha		30.000

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	1078 Reforma do Prédio Sede da Prefeitura Municipal	Fiscal	120.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.000
	0001 - Goianinha		60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		60.000
	0001 - Goianinha		60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	1125 Manutenção das Atividades da Defensoria Pública	Fiscal	94.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		94.500
	0001 - Goianinha		94.500
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		35.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.500
	2008 Manut. da Sec. M. de Planejamento, Administração e Finanças	Fiscal	4.276.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.733.000
	0001 - Goianinha		3.733.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		700.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.200.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		8.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		18.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		8.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		8.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		12.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		8.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		370.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		28.000
MUNICÍPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.200.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		35.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		55.000
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		3.000
	15010000 - Outros Recursos não Vinculados		30.000
	0001 - Goianinha		30.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		30.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		9.000
	0001 - Goianinha		9.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		504.000
	0001 - Goianinha		504.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		55.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		250.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		8.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		80.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		60.000
	2009 Contribuicao a AMLAP, FEMURN E CNM	Fiscal	250.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		250.000
	0001 - Goianinha		250.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		250.000
	2010 Manutencao da Junta do Servicos Militar	Fiscal	44.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		24.000
	0001 - Goianinha		24.000

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		20.000
	0001 - Goianinha		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	2011 Contribuicao para Formacao PASEP	Fiscal	790.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		710.000
	0001 - Goianinha		710.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		650.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		60.000
MUNICIPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		75.000
	0001 - Goianinha		75.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		60.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		5.000
	0001 - Goianinha		5.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		5.000
	2012 Manut.do Setor de Arquivo, Patrimonio e Almojarifado	Fiscal	98.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		76.000
	0001 - Goianinha		76.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		22.000
	0001 - Goianinha		22.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	2013 Recolhimento previdenciario ao INSS	Fiscal	280.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		280.000
	0001 - Goianinha		280.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		250.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000
	2014 Recolhimento previdenciario ao GOIANINHA PREV	Fiscal	260.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		230.000
	0001 - Goianinha		230.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		200.000
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000
	18990000 - Outros Recursos Vinculados		30.000
	0001 - Goianinha		30.000
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000
	126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		125.000
	0007 - Administracao		125.000
	2147 Locação de Software	Fiscal	125.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		80.000
	0001 - Goianinha		80.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		80.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		45.000
	0001 - Goianinha		45.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		45.000
MUNICIPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
06 - SEGURANÇA PÚBLICA			359.000
	181 - POLICIAMENTO		359.000

	0007 - Administracao		359.000
	2123 Manutenção dos Serviços de Segurança Pública	Fiscal	359.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		294.000
	0001 - Goianinha		294.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		40.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		4.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		65.000
	0001 - Goianinha		65.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS		3.784.000
	843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		3.784.000
	0007 - Administracao		3.784.000
	1004 Amortizacao da Divida Junto ao INSS	Fiscal	1.230.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.230.000
	0001 - Goianinha		1.230.000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		30.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		1.200.000
	1005 Amortizacao da Divida Junto CAERN	Fiscal	64.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		64.000
	0001 - Goianinha		64.000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		4.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		60.000
	1006 Amortizacao da divida junto ao FGTS	Fiscal	430.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		430.000
	0001 - Goianinha		430.000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		80.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		350.000
	1007 Amortizacao da divida juntos aos precatórios e requisitórios	Fiscal	658.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		658.000
	0001 - Goianinha		658.000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		8.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		650.000
	1008 Amortizacao da Divida junto a COSERN	Fiscal	158.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		158.000
	0001 - Goianinha		158.000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		8.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		150.000
	1009 Amortizacao da Divida junto ao PASEP	Fiscal	336.000
MUNICIPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		320.000
	0001 - Goianinha		320.000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		60.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		260.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		16.000
	0001 - Goianinha		16.000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		8.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		8.000
	1010 Amortizacao da Divida junto ao Fundo de Previdencia Municipal	Fiscal	908.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		908.000
	0001 - Goianinha		908.000
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		8.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		900.000
MUNICIPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
04 - Secretaria M de Tributação e Arrecadação			783.500
04.001 - Secretaria M de Tributacao e Arrecadacao			783.500

	04 - ADMINISTRAÇÃO		783.500
	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		783.500
	0007 - Administracao		55.000
	2137 Locação de Sistemas de Informática	Fiscal	55.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - Goianinha		40.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		40.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		15.000
	0001 - Goianinha		15.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		15.000
	0008 - Administracao Financeira		728.500
	1011 Aquisicao de Equipamento e Material Permanente	Fiscal	20.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.000
	0001 - Goianinha		12.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		8.000
	0001 - Goianinha		8.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000
	1079 Construção de Sede para Funcionamento da Secretaria	Fiscal	35.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		35.000
	0001 - Goianinha		35.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		35.000
	2015 Manutencao da Sec.Munic.de Tributacao e Arrecadacao	Fiscal	673.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		595.500
	0001 - Goianinha		595.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		40.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		300.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.000
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.500
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		2.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		120.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		8.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.000
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		3.000
MUNICIPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15010000 - Outros Recursos não Vinculados		5.000
	0001 - Goianinha		5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		66.000
	0001 - Goianinha		66.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		4.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.500
	18990000 - Outros Recursos Vinculados		7.000
	0001 - Goianinha		7.000
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
MUNICIPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
05 - Secretaria Municipal de Infraestrutura			17.393.255

05.001 - Secretaria Municipal de Infraestrutura			17.393.255
	15 - URBANISMO		16.143.255
	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		14.085.824
	0058 - Urbanismo		14.085.824
	1013 Construção e Reforma de Porticos	Fiscal	205.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - Goianinha		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		100.000
	0001 - Goianinha		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		40.000
	0001 - Goianinha		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		25.000
	0001 - Goianinha		25.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	1015 Construção e/ou Reconstrução de Pavimentação em Paralelepípedo de Ruas e Avenidas	Fiscal	1.849.354
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		125.000
	0001 - Goianinha		125.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		125.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		779.250
	0001 - Goianinha		779.250
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		749.250
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000
	17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		481.104
	0001 - Goianinha		481.104
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		481.104
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		55.000
	0001 - Goianinha		55.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		10.000
	0001 - Goianinha		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		300.000
	0001 - Goianinha		300.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		300.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		50.000
	0001 - Goianinha		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		9.000
	0001 - Goianinha		9.000
MUNICÍPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		4.000
	17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		30.000
	0001 - Goianinha		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	18990000 - Outros Recursos Vinculados		10.000
	0001 - Goianinha		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	1016 Reforma do Prédio Sede da Secretaria M de Infraestrutura	Fiscal	85.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		55.000
	0001 - Goianinha		55.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		30.000
	0001 - Goianinha		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	1017 Construção e Reforma de Pracas Públicas	Fiscal	240.000

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		75.000
	0001 - Goianinha		75.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		60.000
	0001 - Goianinha		60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		30.000
	0001 - Goianinha		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		25.000
	0001 - Goianinha		25.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito		30.000
	0001 - Goianinha		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	18990000 - Outros Recursos Vinculados		20.000
	0001 - Goianinha		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	1018 Aquisicao de Imoveis	Fiscal	65.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		35.000
	0001 - Goianinha		35.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		35.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		30.000
	0001 - Goianinha		30.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		30.000
	1019 Aquisicao de Veiculos e outros Equipamentos	Fiscal	205.000
MUNICIPIO DE GOLANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Goianinha		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		80.000
	0001 - Goianinha		80.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		80.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		30.000
	0001 - Goianinha		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		15.000
	0001 - Goianinha		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	18990000 - Outros Recursos Vinculados		50.000
	0001 - Goianinha		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	1020 Construção e reforma de Passagem Molhada	Fiscal	890.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Goianinha		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		80.000
	0001 - Goianinha		80.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		300.000
	0001 - Goianinha		300.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		300.000
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		400.000
	0001 - Goianinha		400.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		400.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		50.000
	0001 - Goianinha		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	18990000 - Outros Recursos Vinculados		50.000
	0001 - Goianinha		50.000

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1026 Conservação da Estrutura de Prédios Públicos	Fiscal	190.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Goianinha		50.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		20.000
	0001 - Goianinha		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		50.000
	0001 - Goianinha		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
MUNICÍPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	18990000 - Outros Recursos Vinculados		70.000
	0001 - Goianinha		70.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		70.000
	1080 Reforma do Centro Comercial	Fiscal	75.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Goianinha		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		40.000
	0001 - Goianinha		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		25.000
	0001 - Goianinha		25.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	1081 Construção de Drenagem Superficial com Pavimentação Asfáltica	Fiscal	435.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Goianinha		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		60.000
	0001 - Goianinha		60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		150.000
	0001 - Goianinha		150.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		50.000
	0001 - Goianinha		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		100.000
	0001 - Goianinha		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		30.000
	0001 - Goianinha		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		30.000
	0001 - Goianinha		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	1127 Construção de Calçada	Fiscal	4.000.000
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		4.000.000
	0001 - Goianinha		4.000.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		4.000.000
	1128 Revitalização da Lavanderia do Rio da Ponte	Fiscal	200.000
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		200.000
	0001 - Goianinha		200.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	1401 Recapeamento asfáltico e construção de calçadas acessíveis na extensão da Avenida Monsenhor	Fiscal	2.500.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.000
MUNICÍPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor

	0001 - Goianinha		3.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		2.497.500
	0001 - Goianinha		2.497.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.497.500
	1402 Construção de Calçadas Acessíveis em Diversas Ruas	Fiscal	581.420
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
	0001 - Goianinha		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		579.420
	0001 - Goianinha		579.420
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		579.420
	1404 Construção de um calçadão com 4KM de extensão às margens da RN 00	Fiscal	1.450.550
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
	0001 - Goianinha		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		1.448.550
	0001 - Goianinha		1.448.550
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.448.550
	2016 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura	Fiscal	932.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		704.000
	0001 - Goianinha		704.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		240.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		250.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		7.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		7.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		35.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		6.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	15010000 - Outros Recursos não Vinculados		10.000
	0001 - Goianinha		10.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		10.000
	0001 - Goianinha		10.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000
MUNICÍPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		20.000
	0001 - Goianinha		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		183.000
	0001 - Goianinha		183.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		4.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	18990000 - Outros Recursos Vinculados		5.000
	0001 - Goianinha		5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000

	2018 Instalação de Sistema de Monitoramento Eletrônico em Áreas Urbanas	Fiscal	91.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		51.000
	0001 - Goianinha		51.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		40.000
	0001 - Goianinha		40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2124 Adequação e Modernização da Feira Livre	Fiscal	91.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		26.000
	0001 - Goianinha		26.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		35.000
	0001 - Goianinha		35.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		30.000
	0001 - Goianinha		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	452 - SERVIÇOS URBANOS		1.356.650
	0058 - Urbanismo		1.356.650
MUNICÍPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	1403 Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana Municipal	Fiscal	184.820
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.500
	0001 - Goianinha		3.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		181.320
	0001 - Goianinha		181.320
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		179.820
	1405 Aquisição de Motoniveladora Patrol	Fiscal	800.200
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Goianinha		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		799.200
	0001 - Goianinha		799.200
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		799.200
	1406 Aquisição de Retroescavadeira	Fiscal	371.630
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
	0001 - Goianinha		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		369.630
	0001 - Goianinha		369.630
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		369.630
	453 - TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS		700.781
	0065 - Turismo		700.781
	1126 Construção de Terminal Rodoviário	Fiscal	700.781
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		28.031
	0001 - Goianinha		28.031
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		28.031
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		672.750
	0001 - Goianinha		672.750

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		672.750
	23 - COMERCIO E SERVIÇOS		435.000
	695 - TURISMO		435.000
	0065 - Turismo		435.000
	1082 Urbanização da Lagoa	Fiscal	435.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Goianinha		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		100.000
	0001 - Goianinha		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		130.000
	0001 - Goianinha		130.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		120.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		25.000
	0001 - Goianinha		25.000
MUNICÍPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		80.000
	0001 - Goianinha		80.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		80.000
	0001 - Goianinha		80.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	25 - ENERGIA		610.000
	752 - ENERGIA ELÉTRICA		610.000
	0077 - Protecão ao Meio Ambiente		610.000
	1211 Implantação de Sistema de Energia Renovável	Fiscal	610.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		280.000
	0001 - Goianinha		280.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		250.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		100.000
	0001 - Goianinha		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		230.000
	0001 - Goianinha		230.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200.000
	26 - TRANSPORTE		205.000
	453 - TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS		205.000
	0058 - Urbanismo		205.000
	1027 Construção e manutenção de Pontes, Bueiros e Passagens Molhadas	Fiscal	205.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Goianinha		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		70.000
	0001 - Goianinha		70.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		70.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		80.000
	0001 - Goianinha		80.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		20.000
	0001 - Goianinha		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		20.000
	0001 - Goianinha		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000

MUNICÍPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
06 - Secretaria Municipal de Saúde			1.183.631
06.001 - Secretaria Municipal de Saúde			1.183.631
	16 - HABITAÇÃO		337.000
	482 - HABITAÇÃO URBANA		337.000
	0057 - Habitacao		337.000
	1077 Construção e Reconstrução de Unidades Habitacionais	Seguridade Social	337.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		17.000
	0001 - Goianinha		17.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		300.000
	0001 - Goianinha		300.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		300.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		20.000
	0001 - Goianinha		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	17 - SANEAMENTO		846.631
	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		846.631
	0076 - Saneamento		846.631
	1034 Ampliação do Sistema de Saneamento Básico	Seguridade Social	166.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		6.000
	0001 - Goianinha		6.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		100.000
	0001 - Goianinha		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		60.000
	0001 - Goianinha		60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	1086 Construção e Melhorias de Unidades Sanitárias	Seguridade Social	472.631
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		12.631
	0001 - Goianinha		12.631
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.631
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		440.000
	0001 - Goianinha		440.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		440.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		20.000
	0001 - Goianinha		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	1088 Construção de Estação de Tratamento	Seguridade Social	118.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Goianinha		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
MUNICÍPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		80.000
	0001 - Goianinha		80.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		3.000
	0001 - Goianinha		3.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		3.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		20.000
	0001 - Goianinha		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	1089 Aquisição de Imóveis	Seguridade Social	40.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - Goianinha		40.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		40.000
	2021 Manutencao das Atividades do Setor de Saneamento	Seguridade Social	50.000

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - Goianinha		40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		10.000
	0001 - Goianinha		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
MUNICÍPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
06 - Secretaria Municipal de Saude			37.506.489
06.002 - Fundo Municipal de Saude			37.506.489
	10 - SAÚDE		37.506.489
	301 - ATENÇÃO BÁSICA		20.057.149
	0075 - Saude		20.057.149
	1129 Incrementos Saúde	Fiscal	400.000
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		400.000
	0001 - Goianinha		400.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		200.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
	1280 Construção, Reforma e Ampliação de UBS	Seguridade Social	130.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		40.000
	0001 - Goianinha		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde		50.000
	0001 - Goianinha		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde		40.000
	0001 - Goianinha		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	1290 Energias Renováveis	Seguridade Social	375.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		125.000
	0001 - Goianinha		125.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde		250.000
	0001 - Goianinha		250.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200.000
	2022 Prevenção e Controle a Saúde do Homem, da Mulher, Adolescentes, P.com Deficiência, ISTs, Hepatites Virais	Seguridade Social	99.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		16.000
	0001 - Goianinha		16.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		38.000
	0001 - Goianinha		38.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		20.000
	0001 - Goianinha		20.000
MUNICÍPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde		25.000
	0001 - Goianinha		25.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	2023 Manutencao da Secretaria M de Saude	Seguridade Social	194.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		128.000
	0001 - Goianinha		128.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		8.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		8.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.000
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde		66.000
	0001 - Goianinha		66.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	2024 Atenção Primária à Saúde - Ações Estratégicas - ESF	Seguridade Social	4.211.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		1.632.000
	0001 - Goianinha		1.632.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		610.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		400.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		300.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		90.000
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.518.000
MUNICÍPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Goianinha		2.518.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.400.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		700.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		200.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		6.000
	0001 - Goianinha		6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde		55.000

	0001 - Goianinha		55.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	2025 Atenção Primária à Saúde - ACS	Seguridade Social	4.626.149
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		398.529
	0001 - Goianinha		398.529
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		107.710
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		129.252
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		32.313
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.771
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		10.771
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		26.928
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.771
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16.157
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		16.157
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		21.542
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.386
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		10.771
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.213.442
	0001 - Goianinha		2.213.442
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		269.275
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.292.520
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		64.626
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.386
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.386
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		323.130
MUNICÍPIO DE GOLANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		21.542
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		10.771
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		53.855
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		21.542
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		21.542
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.386
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		107.710
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		10.771
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		10.771
	0001 - Goianinha		10.771
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.771
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		1.981.865
	0001 - Goianinha		1.981.865
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		269.275
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.292.520
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		64.626
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.386
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.386
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		323.130
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		21.542
	16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde		21.542
	0001 - Goianinha		21.542
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.771
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.771
	2026 Manutenção das Ações da Atenção Primária à Saúde	Seguridade Social	1.498.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		752.000
	0001 - Goianinha		752.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		250.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		606.000
	0001 - Goianinha		606.000

	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		200.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		80.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		6.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		100.000
MUNICÍPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Goianinha		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		20.000
	0001 - Goianinha		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		20.000
	0001 - Goianinha		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	2027 Atenção Primária à Saúde - Ações Estratégicas - SB	Seguridade Social	1.611.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		836.000
	0001 - Goianinha		836.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		550.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		80.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		60.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		70.000
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		759.000
	0001 - Goianinha		759.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		300.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		300.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		6.000
	0001 - Goianinha		6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde		10.000
	0001 - Goianinha		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	2028 Atenção Primária à Saúde - NASF	Seguridade Social	660.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		104.000
	0001 - Goianinha		104.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		20.000
MUNICÍPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000

	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		481.000
	0001 - Goianinha		481.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		150.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.000
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		35.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		5.000
	0001 - Goianinha		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde		70.000
	0001 - Goianinha		70.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000
	2029 Atenção primária à Saúde - PSE	Seguridade Social	58.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		19.000
	0001 - Goianinha		19.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		33.000
	0001 - Goianinha		33.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		6.000
MUNICÍPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Goianinha		6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000
	2030 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	Seguridade Social	2.314.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		2.060.000
	0001 - Goianinha		2.060.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		300.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		600.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		3.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		7.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		120.000
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		2.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		3.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		250.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		4.000

	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		60.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		25.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		60.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		280.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		60.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.000
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		3.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		3.000
	16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde		248.000
	0001 - Goianinha		248.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		4.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde		6.000
MUNICÍPIO DE GOLANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Goianinha		6.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		6.000
	2031 Atenção Primária à Saúde - PMAQ	Seguridade Social	388.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		388.000
	0001 - Goianinha		388.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		60.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		70.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2032 Manutenção das Atividades do Programa CEGONHA	Seguridade Social	72.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		32.000
	0001 - Goianinha		32.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		8.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		32.000
	0001 - Goianinha		32.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		8.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		8.000
	0001 - Goianinha		8.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000
	2033 Implantação da Política Municipal de Promoção de Saúde do Trabalhador	Seguridade Social	52.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		7.000

	0001 - Goianinha		7.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		30.000
	0001 - Goianinha		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		15.000
	0001 - Goianinha		15.000
MUNICÍPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	2035 Manutenção e Ampliação dos Polos de Academia de Saúde	Seguridade Social	233.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		23.000
	0001 - Goianinha		23.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		8.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		60.000
	0001 - Goianinha		60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde		150.000
	0001 - Goianinha		150.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	2036 Apoio as Atividades do Conselho Municipal de Saúde	Seguridade Social	26.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		26.000
	0001 - Goianinha		26.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
	2039 Manutenção das Atividades do CEO-centro de Especialidades odontológicas	Seguridade Social	1.095.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		288.000
	0001 - Goianinha		288.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		35.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		55.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		35.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		744.000
	0001 - Goianinha		744.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		300.000
MUNICÍPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		80.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		60.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		10.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		3.000

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		70.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		60.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		90.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		45.000
	0001 - Goianinha		45.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde		18.000
	0001 - Goianinha		18.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	2126 Contribuição a Consórcios de Saúde	Seguridade Social	40.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		20.000
	0001 - Goianinha		20.000
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		20.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		20.000
	0001 - Goianinha		20.000
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		20.000
	2138 Ações da Atenção Primária à Saúde - Estado	Seguridade Social	325.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		135.000
	0001 - Goianinha		135.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		75.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde		190.000
	0001 - Goianinha		190.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000
MUNICÍPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2150 PREVINE BRASIL	Seguridade Social	390.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		80.000
	0001 - Goianinha		80.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		80.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		310.000
	0001 - Goianinha		310.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		300.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	2185 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	Seguridade Social	110.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		85.000
	0001 - Goianinha		85.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		70.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		25.000
	0001 - Goianinha		25.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	2299 Controle e gerenciamento das ações custeadas com recursos de incremento ao Piso de Atenção Básica, oriundos do Fundo Nacional de Saúde - FNS	Seguridade Social	1.150.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.150.000
	0001 - Goianinha		1.150.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		800.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		350.000

	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		14.196.000
	0075 - Saude		14.196.000
	1035 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saude	Seguridade Social	915.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		65.000
	0001 - Goianinha		65.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		65.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		280.000
	0001 - Goianinha		280.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		280.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		120.000
	0001 - Goianinha		120.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		120.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		200.000
	0001 - Goianinha		200.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000

MUNICIPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		60.000
	0001 - Goianinha		60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	16340000 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde		30.000
	0001 - Goianinha		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde		80.000
	0001 - Goianinha		80.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		80.000
	0001 - Goianinha		80.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	1036 Aquisicao de Ambulancias e Outros Equipamentos	Seguridade Social	435.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		100.000
	0001 - Goianinha		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		100.000
	0001 - Goianinha		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		15.000
	0001 - Goianinha		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde		20.000
	0001 - Goianinha		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		200.000
	0001 - Goianinha		200.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200.000
	1037 Aquisição de Veiculos e Unidade Médico - Odontológica	Seguridade Social	200.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		80.000
	0001 - Goianinha		80.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		80.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		100.000
	0001 - Goianinha		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde		20.000
	0001 - Goianinha		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	1038 Investimento em Exercício Anterior	Seguridade Social	45.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		45.000
MUNICIPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor

	0001 - Goianinha		45.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		45.000
	1039 Aquisicao de Imoveis	Seguridade Social	63.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		15.000
	0001 - Goianinha		15.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		15.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		40.000
	0001 - Goianinha		40.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		40.000
	16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde		8.000
	0001 - Goianinha		8.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		8.000
	1040 Reforma e Instalação de Postos de Saúde	Seguridade Social	283.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		8.000
	0001 - Goianinha		8.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		8.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		220.000
	0001 - Goianinha		220.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		70.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		15.000
	0001 - Goianinha		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		40.000
	0001 - Goianinha		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	1090 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Seguridade Social	225.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		15.000
	0001 - Goianinha		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		100.000
	0001 - Goianinha		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		50.000
	0001 - Goianinha		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde		45.000
	0001 - Goianinha		45.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		45.000
MUNICIPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		15.000
	0001 - Goianinha		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	1091 Construção, Reforma e Instalação de Centro de Reabilitação	Seguridade Social	245.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		20.000
	0001 - Goianinha		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		45.000
	0001 - Goianinha		45.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		45.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		45.000
	0001 - Goianinha		45.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		45.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		100.000
	0001 - Goianinha		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde		35.000
	0001 - Goianinha		35.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		35.000
	1281 Aquisição de Veículos e Equipamentos	Seguridade Social	120.000

	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		40.000
	0001 - Goianinha		40.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		40.000
	0001 - Goianinha		40.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
	16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde		40.000
	0001 - Goianinha		40.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		40.000
	2034 Atenção Especializada e Hospitalar - CAPS I e II	Seguridade Social	1.137.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		300.000
	0001 - Goianinha		300.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		100.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.000
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
MUNICÍPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		813.000
	0001 - Goianinha		813.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		400.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		8.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		10.000
	0001 - Goianinha		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde		14.000
	0001 - Goianinha		14.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	2037 Atenção Especializada e Hospitalar - MAC	Seguridade Social	9.593.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		6.087.000
	0001 - Goianinha		6.087.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.300.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.600.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		400.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		300.000
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		400.000

	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000
MUNICÍPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		30.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	15021002 - Recursos não Vinculados da compensação de Impostos		3.000
	0001 - Goianinha		3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.228.000
	0001 - Goianinha		3.228.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		250.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		3.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		8.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100.000
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		70.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		70.000
	0001 - Goianinha		70.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		70.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		140.000
	0001 - Goianinha		140.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		110.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde		65.000
	0001 - Goianinha		65.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	2038 Manutenção dos Serviços de Atenção Domiciliar - SAD	Seguridade Social	665.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		154.000
	0001 - Goianinha		154.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		30.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		70.000
MUNICÍPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		502.000
	0001 - Goianinha		502.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		300.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		60.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		60.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		2.000

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		5.000
	0001 - Goianinha		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde		4.000
	0001 - Goianinha		4.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	2129 Transferências de Recursos a Parceiros Prestadores de Serviços de Saúde	Seguridade Social	230.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		30.000
	0001 - Goianinha		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		200.000
	0001 - Goianinha		200.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
	2144 Repasse Financeiro à Municípios Conveniados	Seguridade Social	40.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		40.000
	0001 - Goianinha		40.000
	3.3.40.41 CONTRIBUIÇÕES		40.000
	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		1.306.130
	0075 - Saude		1.306.130
	2040 Manutencao das Atividades do Programa de Assistencia Farmaceutica Basica	Seguridade Social	426.000
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		202.000
	0001 - Goianinha		202.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		200.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		162.000
MUNICIPIO DE GOIANINHA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Goianinha		162.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		160.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		47.000
	0001 - Goianinha		47.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		45.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde		15.000
	0001 - Goianinha		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	2125 Aquisição de Medicamentos e Insumos	Seguridade Social	880.130
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		323.130
	0001 - Goianinha		323.130
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		323.130
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		200.000
	0001 - Goianinha		200.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		200.000
	16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		182.000
	0001 - Goianinha		182.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		180.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		150.000
	0001 - Goianinha		150.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		150.000
	16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde		25.000
	0001 - Goianinha		25.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		471.500
	0075 - Saude		471.500

	1282 Aquisição de Veículos e Equipamentos	Seguridade Social	75.000
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		25.000
	0001 - Goianinha		25.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde		25.000
	0001 - Goianinha		25.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde		25.000
	0001 - Goianinha		25.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	2041 Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária	Seguridade Social	396.500
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		230.000
MUNICIPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Goianinha		230.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		25.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		136.500
	0001 - Goianinha		136.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		40.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.500
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.500
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		7.500
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.500
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.500
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		10.000
	0001 - Goianinha		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde		20.000
	0001 - Goianinha		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		1.475.710
	0075 - Saude		1.475.710
	2042 Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde	Seguridade Social	1.475.710
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		488.000
	0001 - Goianinha		488.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		85.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		70.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		150.000
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		3.000
MUNICIPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000

	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000
	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	620.210
	0001 - Goianinha	620.210
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	107.710
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	50.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.500
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	7.500
	0001 - Goianinha	7.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.500
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	360.000
	0001 - Goianinha	360.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	60.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000
MUNICÍPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera Valor
07 - Secretaria M de Educação		64.736.500
07.001 - Secretaria Municipal de Educação		64.736.500
	12 - EDUCAÇÃO	64.736.500
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	21.500
	0008 - Administracao Financeira	21.500
	2043 Manut.Conselho Munic.de Educacao, do fundeb e Merenda Escolar	Fiscal 21.500
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.500
	0001 - Goianinha	20.500
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000
	15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	1.000
	0001 - Goianinha	1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	42.160.000
	0042 - Ensino Fundamental	42.160.000
	1041 Construcão, Reforma e Ampliacao de Escolas Municipais - 30%	Fiscal 200.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	50.000
	0001 - Goianinha	50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	150.000
	0001 - Goianinha	150.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000
	1042 Aquisicao de Equipamentos e Material Permanente - 30%	Fiscal 810.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	500.000
	0001 - Goianinha	500.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500.000
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	10.000
	0001 - Goianinha	10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000

	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		300.000
	0001 - Goianinha		300.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		300.000
	1043 Transferências de Recursos para Unidades Executoras	Fiscal	10.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		10.000
	0001 - Goianinha		10.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		10.000
	1045 Construção de Telecentro e Instalação de Laboratório de Informática	Fiscal	490.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		160.000
	0001 - Goianinha		160.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		80.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		130.000
MUNICIPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Goianinha		130.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		130.000
	0001 - Goianinha		130.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação		70.000
	0001 - Goianinha		70.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	1046 Construção, Reforma e Ampliação de Escolas do Ensino Fundamental	Fiscal	1.760.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		300.000
	0001 - Goianinha		300.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		300.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		200.000
	0001 - Goianinha		200.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		50.000
	0001 - Goianinha		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		200.000
	0001 - Goianinha		200.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		100.000
	0001 - Goianinha		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		80.000
	0001 - Goianinha		80.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		250.000
	0001 - Goianinha		250.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		250.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		350.000
	0001 - Goianinha		350.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		350.000
	15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação		50.000
	0001 - Goianinha		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	15740000 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação		30.000
	0001 - Goianinha		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação		150.000
	0001 - Goianinha		150.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
MUNICIPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	1047 Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar - Fundamental	Fiscal	340.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		200.000
	0001 - Goianinha		200.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		110.000
	0001 - Goianinha		110.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		110.000
	15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação		30.000
	0001 - Goianinha		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	1048 Aquisição e Desapropriação de Imóveis	Fiscal	60.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		60.000
	0001 - Goianinha		60.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		60.000
	1049 Construção, Modernização e Ampliação do Acervo das Bibliotecas Escolares	Fiscal	275.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		100.000
	0001 - Goianinha		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		80.000
	0001 - Goianinha		80.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		80.000
	0001 - Goianinha		80.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação		15.000
	0001 - Goianinha		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	1092 Investimento em Exercício Anterior - fundamental 30%	Fiscal	160.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		40.000
	0001 - Goianinha		40.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		40.000
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		40.000
	0001 - Goianinha		40.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		40.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		40.000
	0001 - Goianinha		40.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		40.000
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		40.000
	0001 - Goianinha		40.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		40.000
	1095 Construção e Reforma de Quadras de Esportes nas Escolas Municipais	Fiscal	325.000
MUNICÍPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		150.000
	0001 - Goianinha		150.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		25.000
	0001 - Goianinha		25.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		150.000
	0001 - Goianinha		150.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	1123 Aquisição e Desapropriação de imóveis - 30%	Fiscal	50.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		50.000
	0001 - Goianinha		50.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		50.000
	2044 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Fundamental	Fiscal	445.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		30.000
	0001 - Goianinha		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		400.000

	0001 - Goianinha		400.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		400.000
	15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação		15.000
	0001 - Goianinha		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	2045 Manutenção da Secretaria M de Educação	Fiscal	3.395.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.820.000
	0001 - Goianinha		1.820.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		700.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		700.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		150.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15.000
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		580.000
MUNICIPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Goianinha		580.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500.000
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		300.000
	0001 - Goianinha		300.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		50.000
	0001 - Goianinha		50.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		70.000
	0001 - Goianinha		70.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		250.000
	0001 - Goianinha		250.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		210.000
	0001 - Goianinha		210.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	15431070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		70.000
	0001 - Goianinha		70.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000

	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação		45.000
	0001 - Goianinha		45.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2046 Manutencao do Programa Salario Educacao - QSE - Fundamental	Fiscal	820.000
MUNICIPIO DE GOLANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		820.000
	0001 - Goianinha		820.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		150.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		40.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		550.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	2047 Manutencao do Ensino Fundamental	Fiscal	1.635.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		1.075.000
	0001 - Goianinha		1.075.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		100.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		10.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		5.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		20.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		5.000
	3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		200.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		80.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		300.000
	0001 - Goianinha		300.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300.000
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		20.000
	0001 - Goianinha		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		50.000
	0001 - Goianinha		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		50.000
	0001 - Goianinha		50.000
MUNICIPIO DE GOLANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		20.000

	0001 - Goianinha		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação		95.000
	0001 - Goianinha		95.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação		25.000
	0001 - Goianinha		25.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	2048 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNAT/Fundamental	Fiscal	490.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		100.000
	0001 - Goianinha		100.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Na		390.000
	0001 - Goianinha		390.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		300.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000
	2049 Manutenção do Ensino Fundamental- FUNDEB 30%	Fiscal	4.365.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		4.315.000
	0001 - Goianinha		4.315.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		300.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		30.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		300.000
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		30.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		350.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
MUNICÍPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000.000	
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		50.000
	0001 - Goianinha		50.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
	2050 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%	Fiscal	24.590.000
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		23.660.000
	0001 - Goianinha		23.660.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.000.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.000.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		600.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		10.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000.000
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		70.000

	0001 - Goianinha		70.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		50.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		860.000
	0001 - Goianinha		860.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		30.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		300.000
	2051 Programa Estadual de Transporte Escolar -PETERN/Fundamental	Fiscal	870.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		20.000
	0001 - Goianinha		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		80.000
	0001 - Goianinha		80.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		770.000
	0001 - Goianinha		770.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		750.000
	2052 Fortalecimento do Programa de Kits Escolares - fundamental 30%	Fiscal	160.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		160.000
	0001 - Goianinha		160.000
MUNICÍPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		160.000
	2053 Manutenção do Prog. Transporte Escolar - fundamental 30%	Fiscal	250.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		250.000
	0001 - Goianinha		250.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		250.000
	2054 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Mais Educação	Fiscal	65.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		25.000
	0001 - Goianinha		25.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		40.000
	0001 - Goianinha		40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	2055 Manutenção do Programa de Apoio ao Fardamento e Kits Escolares	Fiscal	90.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		60.000
	0001 - Goianinha		60.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		60.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		30.000
	0001 - Goianinha		30.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		30.000
	2056 Incentivo e Valorização ao Aluno com Melhor Desempenho Acadêmico	Fiscal	30.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		30.000
	0001 - Goianinha		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	2057 Manutenção do PDDE - Dinheiro Direto na Escola	Fiscal	20.000
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		20.000
	0001 - Goianinha		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	2128 Programa Brasil Alfabetizado - PBA	Fiscal	95.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		95.000
	0001 - Goianinha		95.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		35.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	2139 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE QUILOMBOLA	Fiscal	110.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		50.000
	0001 - Goianinha		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
MUNICIPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		50.000
	0001 - Goianinha		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação		10.000
	0001 - Goianinha		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	2142 Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	Fiscal	250.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		250.000
	0001 - Goianinha		250.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		250.000
	362 - ENSINO MÉDIO		915.000
	0043 - Ensino Medio		915.000
	2059 Manutencao do Ensino Medio	Fiscal	400.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		400.000
	0001 - Goianinha		400.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		400.000
	2060 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE - Medio	Fiscal	200.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		80.000
	0001 - Goianinha		80.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Na		120.000
	0001 - Goianinha		120.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		85.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	2061 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN - Medio	Fiscal	315.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		50.000
	0001 - Goianinha		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação		265.000
	0001 - Goianinha		265.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
	364 - ENSINO SUPERIOR		50.000
	0046 - Ensino Jovens e Adultos		50.000
	2062 Manutencao do Transporte Escolar- Univer sitarios	Fiscal	50.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Goianinha		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		40.000
MUNICIPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Goianinha		40.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL		19.215.000
	0044 - Ensino Infantil		19.215.000
	1044 Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar - Infantil	Fiscal	445.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		90.000
	0001 - Goianinha		90.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		90.000
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		55.000

0001 - Goianinha		55.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		55.000
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		110.000
0001 - Goianinha		110.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		110.000
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		110.000
0001 - Goianinha		110.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		110.000
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação		30.000
0001 - Goianinha		30.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação		50.000
0001 - Goianinha		50.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
1050 Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Infantil 30%	Fiscal	1.000.000
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		250.000
0001 - Goianinha		250.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		250.000
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		250.000
0001 - Goianinha		250.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		250.000
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		250.000
0001 - Goianinha		250.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		250.000
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		250.000
0001 - Goianinha		250.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		250.000
1051 Construção, Reforma e Ampliação de Escolas Municipais - Ensino Infantil 30%	Fiscal	900.000
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		300.000
0001 - Goianinha		300.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		300.000
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		100.000
0001 - Goianinha		100.000
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		300.000

MUNICIPIO DE GOIANINHA

QDD - Quadro Detalhado da Despesa

MUNICIPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Goianinha		300.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		300.000
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		200.000
	0001 - Goianinha		200.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	1093 Investimento em exercício Anterior - Infantil 30%	Fiscal	80.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		20.000
	0001 - Goianinha		20.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		20.000
	0001 - Goianinha		20.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		20.000
	0001 - Goianinha		20.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		20.000
	0001 - Goianinha		20.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	1094 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas Municipais - Ensino Infantil	Fiscal	1.015.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		300.000
	0001 - Goianinha		300.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		300.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		150.000

	0001 - Goianinha		150.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		20.000
	0001 - Goianinha		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		100.000
	0001 - Goianinha		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		100.000
	0001 - Goianinha		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	15500000 - Transferência do Salário-Educação		50.000
	0001 - Goianinha		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		150.000
	0001 - Goianinha		150.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		100.000
	0001 - Goianinha		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação		20.000
MUNICÍPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Goianinha		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação		25.000
	0001 - Goianinha		25.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	1096 Instalação de Laboratório de Informática da Educação Infantil	Fiscal	170.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		150.000
	0001 - Goianinha		150.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação		20.000
	0001 - Goianinha		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	1097 Aquisição de Imóveis	Fiscal	50.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		50.000
	0001 - Goianinha		50.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		50.000
	1146 CONSTRUÇÃO DE CRECHE	Fiscal	400.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		100.000
	0001 - Goianinha		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		300.000
	0001 - Goianinha		300.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		300.000
	1147 MATERIAL DIDÁTICO	Fiscal	250.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		75.000
	0001 - Goianinha		75.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		175.000
	0001 - Goianinha		175.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		150.000
	1148 MANUTENÇÃO PREDIAL	Fiscal	100.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		25.000
	0001 - Goianinha		25.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		25.000
	0001 - Goianinha		25.000

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		25.000
	0001 - Goianinha		25.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		25.000
	0001 - Goianinha		25.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
MUNICÍPIO DE GOIANINHA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2058 Incentivo e Valorização ao Aluno com melhor Desempenho Acadêmico	Fiscal	30.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		30.000
	0001 - Goianinha		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	2063 Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE CRECHE	Fiscal	230.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		20.000
	0001 - Goianinha		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		200.000
	0001 - Goianinha		200.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		200.000
	15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação		10.000
	0001 - Goianinha		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	2064 Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE PRE-ESCOLAR	Fiscal	240.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		30.000
	0001 - Goianinha		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		200.000
	0001 - Goianinha		200.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		200.000
	15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação		10.000
	0001 - Goianinha		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	2065 Manutencao do Ensino Infantil - CRECHE	Fiscal	415.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		405.000
	0001 - Goianinha		405.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		50.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		10.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80.000
MUNICÍPIO DE GOIANINHA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		10.000
	0001 - Goianinha		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	2066 Manut.do Ensino Infantil - PRE-ESCOLAR	Fiscal	395.000

15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		395.000
0001 - Goianinha		395.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		100.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		10.000
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
2067 Manut.do Ensino Infantil Pre Escolar - FUNDEB 30%	Fiscal	1.170.000
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		1.080.000
0001 - Goianinha		1.080.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		100.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		10.000
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		20.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		50.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
MUNICÍPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Esfera	Valor
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		600.000
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		30.000
0001 - Goianinha		30.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		60.000
0001 - Goianinha		60.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
2068 Manut. do Ensino Infantil Pre Escolar - FUNDEB 70%	Fiscal	3.850.000
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		5.000
0001 - Goianinha		5.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		2.155.000
0001 - Goianinha		2.155.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		400.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.000	
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		110.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		15.000
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		35.000
0001 - Goianinha		35.000

	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		1.620.000
	0001 - Goianinha		1.620.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.600.000	
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	15431070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		35.000
	0001 - Goianinha		35.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	2069 Manut.do Ensino Infantil Creche - FUNDEB 30%	Fiscal	645.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		645.000
	0001 - Goianinha		645.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		100.000
MUNICIPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2070 Manut.do Ensino Infantil Creche - FUNDEB 70%	Fiscal	6.830.000
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		3.470.000
	0001 - Goianinha		3.470.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		650.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.600.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		5.000
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		3.360.000
	0001 - Goianinha		3.360.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.200.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		150.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	2071 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE - Infantil	Fiscal	110.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		25.000
	0001 - Goianinha		25.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Na		85.000
	0001 - Goianinha		85.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	2072 Manutencao do Programa Salario Educacao - QSE - Infantil	Fiscal	185.000

	15500000 - Transferência do Salário-Educação		185.000
	0001 - Goianinha		185.000
MUNICIPIO DE GOLANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2073 Fortalecimento do Programa de Kits Escolares - Infantil 30%	Fiscal	150.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		150.000
	0001 - Goianinha		150.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		150.000
	2074 Manutenção do Prog. Transporte Escolar - Infantil - 30%	Fiscal	100.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		100.000
	0001 - Goianinha		100.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	2075 Manutenção do Programa de Apoio ao Fardamento e Kits Escolares	Fiscal	50.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		25.000
	0001 - Goianinha		25.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		25.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		25.000
	0001 - Goianinha		25.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		25.000
	2127 Manutenção do Programa Brasil Carinhoso	Fiscal	55.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		55.000
	0001 - Goianinha		55.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	2143 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar - PROINFÂNCIA	Fiscal	350.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		350.000
	0001 - Goianinha		350.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		350.000
	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		1.010.000
	0046 - Ensino Jovens e Adultos		1.010.000
	2076 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE EJA	Fiscal	145.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		20.000
	0001 - Goianinha		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		120.000
	0001 - Goianinha		120.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		120.000
	15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação		5.000
	0001 - Goianinha		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
MUNICIPIO DE GOLANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2077 Programa de Apoio Aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos -PEJA	Fiscal	115.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		55.000
	0001 - Goianinha		55.000
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		45.000
	0001 - Goianinha		45.000

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação		15.000
0001 - Goianinha		15.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
2078 Manutencao da Educ. de Jovens e Adultos -Eja 30%	Fiscal	135.000
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		135.000
0001 - Goianinha		135.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
2079 Manutencao da Educ. de Jovens e Adultos - Eja 70%	Fiscal	480.000
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		455.000
0001 - Goianinha		455.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		80.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		300.000
MUNICIPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Esfera	Valor
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		25.000
0001 - Goianinha		25.000
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
2080 Incentivo e Valorização ao Aluno com Melhor Desempenho Acadêmico	Fiscal	75.000
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		75.000
0001 - Goianinha		75.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		25.000
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		25.000
2140 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	Fiscal	30.000
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		30.000
0001 - Goianinha		30.000
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
2141 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	Fiscal	30.000
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		30.000

	0001 - Goianinha		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL		765.000
	0049 - Ensino Especial		765.000
	1098 Construção, Conclusão e Adequação de Salas Multifuncionais	Fiscal	370.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		150.000
	0001 - Goianinha		150.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		150.000
	0001 - Goianinha		150.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação		70.000
	0001 - Goianinha		70.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		70.000
	1099 Construção e Instalação do Centro de Reabilitação Educacional - Casa Multiprofissional	Fiscal	200.000
MUNICÍPIO DE GOLANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		175.000
	0001 - Goianinha		175.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		25.000
	0001 - Goianinha		25.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	1100 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	Fiscal	90.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		60.000
	0001 - Goianinha		60.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000
	15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação		10.000
	0001 - Goianinha		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		20.000
	0001 - Goianinha		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	2081 Manutenção da Educação Especial	Fiscal	30.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		28.000
	0001 - Goianinha		28.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação		2.000
	0001 - Goianinha		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	2082 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE AEE	Fiscal	75.000
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		25.000
	0001 - Goianinha		25.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		25.000
	0001 - Goianinha		25.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação		25.000
	0001 - Goianinha		25.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	368 - EDUCAÇÃO BÁSICA		600.000
	0044 - Ensino Infantil		600.000

1209 Implantação de Sistema de Energia Renovável		Fiscal	600.000
MUNICIPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		50.000
	0001 - Goianinha		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		250.000
	0001 - Goianinha		250.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		250.000
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		250.000
	0001 - Goianinha		250.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		250.000
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		50.000
	0001 - Goianinha		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
MUNICIPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
08 - Secretaria M do Trabalho, H. e Assistência Social			485.000
08.001 - Sec M do Trab. Habit. e Assist. Social			485.000
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		58.000
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		58.000
	0081 - Assistencia		58.000
	2090 Manut. da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitacao e Assistencia Social	Seguridade Social	58.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		29.000
	0001 - Goianinha		29.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		29.000
	0001 - Goianinha		29.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	16 - HABITAÇÃO		427.000
	482 - HABITAÇÃO URBANA		427.000
	0057 - Habitacao		427.000
	1057 Construção e/ou Melhorias de Unidades Habitacionais	Seguridade Social	250.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Goianinha		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		70.000
	0001 - Goianinha		70.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		70.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		30.000
	0001 - Goianinha		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito		100.000
	0001 - Goianinha		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	1058 Aquisicao de Imoveis	Seguridade Social	60.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
	0001 - Goianinha		25.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		25.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		35.000
	0001 - Goianinha		35.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		35.000
	2092 Recup.de Unid. Habit. Atraves de Doacao de Materias e Ajuda Financeira	Seguridade Social	60.000

MUNICIPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Goianinha		30.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		15.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		30.000
	0001 - Goianinha		30.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		15.000
	2093 Manutencao do Setor de Habitacao	Seguridade Social	57.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		57.000
	0001 - Goianinha		57.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
MUNICIPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
08 - Secretaria M do Trabalho, H. e Assistência Social			6.452.000
08.002 - Fundo Municipal de Assistencia Social			6.452.000
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		6.377.000
	241 - ASSISTÊNCIAAO IDOSO		155.000
	0081 - Assistencia		155.000
	1059 Aquisicao de Equip.e Mateiral Permanente	Seguridade Social	60.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
	0001 - Goianinha		25.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		25.000
	0001 - Goianinha		25.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
	17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		10.000
	0001 - Goianinha		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	1114 Construção do Centro de Convivência para Idosos	Seguridade Social	95.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Goianinha		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		50.000
	0001 - Goianinha		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		20.000
	0001 - Goianinha		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		10.000
	0001 - Goianinha		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	242 - ASSISTÊNCIAAO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		350.000
	0081 - Assistencia		350.000
	1145 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, CONSUMO, VEÍCULO E / OU LOCAÇÃO DE VEÍCULO	Seguridade Social	180.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000

	0001 - Goianinha		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		50.000
	0001 - Goianinha		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		50.000
	0001 - Goianinha		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
MUNICÍPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		50.000
	0001 - Goianinha		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	1206 Construção e Instalação do Centro de Reabilitação Infantil	Seguridade Social	110.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Goianinha		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		100.000
	0001 - Goianinha		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		80.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	2094 Manutenção das Atividades do Programa de Assistência aos Portadores de Necessidades Especiais	Seguridade Social	60.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		60.000
	0001 - Goianinha		60.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		720.500
	0081 - Assistência		720.500
	1115 Reforma de Unidades de Assistenciais	Seguridade Social	75.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Goianinha		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		10.000
	0001 - Goianinha		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		50.000
	0001 - Goianinha		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		5.000
	0001 - Goianinha		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	1116 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	Seguridade Social	60.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		20.000
	0001 - Goianinha		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		20.000
	0001 - Goianinha		20.000
MUNICÍPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		20.000

	0001 - Goianinha		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	1207 Construção e Instalação de Unidade de Assistência à Criança e ao Adolescente	Seguridade Social	50.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Goianinha		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		10.000
	0001 - Goianinha		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		20.000
	0001 - Goianinha		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		10.000
	0001 - Goianinha		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	2091 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA	Seguridade Social	42.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		32.000
	0001 - Goianinha		32.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		10.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		10.000
	0001 - Goianinha		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	2095 Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz	Seguridade Social	225.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		73.000
	0001 - Goianinha		73.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		40.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		134.500
	0001 - Goianinha		134.500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		50.000
MUNICIPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.500
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		18.000
	0001 - Goianinha		18.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	2096 Manutenção do Fundo da Infância e do Adolescente - FIA	Seguridade Social	65.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		65.000
	0001 - Goianinha		65.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		20.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		20.000

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2097 Transferência de Recursos a Parceiras no Atendimento a Crianças e Adolescentes	Seguridade Social	60.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Goianinha		20.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		20.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		30.000
	0001 - Goianinha		30.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		30.000
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		10.000
	0001 - Goianinha		10.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		10.000
	2098 Manutenção do Abrigo ao Menor Infrator	Seguridade Social	22.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		7.000
	0001 - Goianinha		7.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		15.000
	0001 - Goianinha		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2136 Proteção Social de Média e Alta Complexidade - Família Acolhedora	Seguridade Social	121.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		84.000
	0001 - Goianinha		84.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		30.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
MUNICÍPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		37.000
	0001 - Goianinha		37.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		5.151.500
	0081 - Assistência		5.151.500
	1060 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	Seguridade Social	105.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Goianinha		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		50.000
	0001 - Goianinha		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		5.000
	0001 - Goianinha		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		10.000
	0001 - Goianinha		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		15.000

	0001 - Goianinha		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		15.000
	0001 - Goianinha		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		5.000
	0001 - Goianinha		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	1061 Aquisicao de Imoveis	Seguridade Social	35.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Goianinha		15.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		15.000
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		20.000
	0001 - Goianinha		20.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		20.000
MUNICÍPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	1062 Construção e Instalação do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	Seguridade Social	155.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Goianinha		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		80.000
	0001 - Goianinha		80.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		60.000
	0001 - Goianinha		60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	1117 Reforma da Sede do SCFV	Seguridade Social	40.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Goianinha		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		10.000
	0001 - Goianinha		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		10.000
	0001 - Goianinha		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		10.000
	0001 - Goianinha		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	1118 Construção e Instalação da Sede do CREAS	Seguridade Social	160.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		60.000
	0001 - Goianinha		60.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		60.000
	0001 - Goianinha		60.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		20.000
	0001 - Goianinha		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		20.000
	0001 - Goianinha		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
MUNICÍPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2099 Concessão de benefícios Eventuais	Seguridade Social	155.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		95.000
	0001 - Goianinha		95.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		80.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		20.000
	0001 - Goianinha		20.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		20.000
	0001 - Goianinha		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		20.000
	0001 - Goianinha		20.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.000
	2100 Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	Seguridade Social	683.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		196.000
	0001 - Goianinha		196.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		120.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		467.000
	0001 - Goianinha		467.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		150.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		35.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		60.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000

MUNICÍPIO DE GOIANINHA

QDD - Quadro Detalhado da Despesa

MUNICÍPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		3.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		20.000
	0001 - Goianinha		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000

	2101 Transferência de Recursos a Parceiras no Atendimento à Família	Seguridade Social	90.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Goianinha		50.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		50.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		20.000
	0001 - Goianinha		20.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		20.000
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		20.000
	0001 - Goianinha		20.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		20.000
	2102 Apoio à Realização de Conferências Municipais de Assistência Social	Seguridade Social	55.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Goianinha		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		15.000
	0001 - Goianinha		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		20.000
	0001 - Goianinha		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2103 Manutenção do Piso Fixo de Média e Alta Complexidade - CREAS	Seguridade Social	314.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		90.000
	0001 - Goianinha		90.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		25.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
MUNICÍPIO DE GOLANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		170.000
	0001 - Goianinha		170.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		50.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		39.000
	0001 - Goianinha		39.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000

	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2,000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2,000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		15,000
	0001 - Goianinha		15,000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5,000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5,000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5,000
	2104 Manutenção do Programa Goianinha Cidadã	Seguridade Social	1.490,000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1,020,000
	0001 - Goianinha		1,020,000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30,000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		5,000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		600,000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		250,000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100,000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10,000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		25,000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		470,000
	0001 - Goianinha		470,000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		450,000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5,000
MUNICÍPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10,000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5,000
	2105 Manutenção do Fundo Municipal Assistência Social	Seguridade Social	991,000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		885,000
	0001 - Goianinha		885,000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		200,000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		350,000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100,000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5,000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5,000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30,000
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5,000
	3.3.30.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2,000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		5,000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2,000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5,000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		5,000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5,000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5,000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		120,000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25,000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2,000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5,000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5,000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2,000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2,000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		14,000
	0001 - Goianinha		14,000
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2,000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12,000
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		12,000
	0001 - Goianinha		12,000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10,000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2,000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		80,000
	0001 - Goianinha		80,000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5,000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3,000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5,000

	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5,000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5,000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5,000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50,000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2,000
	2106 Manutenção das Atividades do cadastro Único e Bolsa Família - IGD PBF	Seguridade Social	267,000
MUNICÍPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		44.000
	0001 - Goianinha		44.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		5,000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5,000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10,000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5,000
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2,000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1,000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5,000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5,000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5,000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1,000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		211.000
	0001 - Goianinha		211.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		100,000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10,000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10,000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5,000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2,000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5,000
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2,000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2,000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15,000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2,000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5,000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50,000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1,000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2,000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		12,000
	0001 - Goianinha		12,000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5,000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5,000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2,000
	2107 Apoio ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	Seguridade Social	11,000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		11,000
	0001 - Goianinha		11,000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1,000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2,000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3,000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3,000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2,000
	2108 Índice de Gestao Descentralizada - IGD-SUAS	Seguridade Social	50,000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		50,000
	0001 - Goianinha		50,000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5,000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10,000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5,000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5,000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5,000
MUNICÍPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5,000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10,000

	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5,000
	2109 Programa BPC Escola	Seguridade Social	32,000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		32,000
	0001 - Goianinha		32,000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10,000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10,000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10,000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2,000
	2110 Manutenção do Piso Básico Fixo - CRAS	Seguridade Social	428,500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		194,500
	0001 - Goianinha		194,500
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		120,000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20,000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20,000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2,000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5,000
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2,000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		5,000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5,000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5,000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5,000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1,500
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2,000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2,000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		214,000
	0001 - Goianinha		214,000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		80,000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20,000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30,000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2,000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1,000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5,000
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2,000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		2,000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10,000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5,000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30,000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15,000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		2,000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3,000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5,000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2,000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		20,000
	0001 - Goianinha		20,000
MUNICÍPIO DE GOLANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfere	Valor
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5,000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5,000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5,000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5,000
	2133 Implementação da Sala Lilás	Seguridade Social	90,000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25,000
	0001 - Goianinha		25,000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5,000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10,000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10,000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		65,000
	0001 - Goianinha		65,000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15,000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15,000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10,000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15,000

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	10 - SAÚDE		50.000
	752 - ENERGIA ELÉTRICA		50.000
	0075 - Saude		50.000
	1210 Implantação de Sistema de Energia Renovável	Fiscal	50.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000
	0001 - Goianinha		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	11 - TRABALHO		25.000
	333 -EMPREGABILIDADE		25.000
	0081 - Assistencia		25.000
	2120 Manutenção do Programa Acessuas Trabalho	Seguridade Social	25.000
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		20.000
	0001 - Goianinha		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		5.000
	0001 - Goianinha		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
MUNICIPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário,Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
09 - Secretaria M de Agricultura e Abastecimento			5.131.567
09.001 - Secretaria M de Agricultura e Abastecimento			5.131.567
	20 - AGRICULTURA		5.131.567
	605 -ABASTECIMENTO		2.124.000
	0018 - Promocao e Extensao Rural		275.000
	1063 Revitalizacao das Margens de Acudes e/ou Barreiros Publicos	Fiscal	70.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Goianinha		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		40.000
	0001 - Goianinha		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	1064 Const e Instalacao Viveiros Comunitarios	Fiscal	60.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Goianinha		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		30.000
	0001 - Goianinha		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	1065 Aquisicao de Imoveis	Fiscal	15.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Goianinha		15.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		15.000
	2114 Apoio a Eventos Agropecuarios Locais	Fiscal	130.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		125.000
	0001 - Goianinha		125.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		5.000
	0001 - Goianinha		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	0058 - Urbanismo		1.189.000
	2121 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	Fiscal	1.189.000

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.102.000
	0001 - Goianinha		1.102.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		300.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		120.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		100.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
MUNICÍPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		120.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		80.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		280.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		82.000
	0001 - Goianinha		82.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	18990000 - Outros Recursos Vinculados		5.000
	0001 - Goianinha		5.000
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	0078 - Recursos Hídricos		500.000
	1119 Aquisição de Equipamentos de Produção	Fiscal	120.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50.000
	0001 - Goianinha		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		50.000
	0001 - Goianinha		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		20.000
	0001 - Goianinha		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	1120 Construção de Poços Tubulares	Fiscal	60.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		30.000
	0001 - Goianinha		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	18990000 - Outros Recursos Vinculados		30.000
	0001 - Goianinha		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	2134 Programa de Corte de Terra para Pequenos Agricultores	Fiscal	320.000
MUNICÍPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		290.000
	0001 - Goianinha		290.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		280.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		30.000

	0001 - Goianinha		30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	0102 - Abastecimento		160.000
	1202 Construção e Instalação de Parque de Exposição de Animais	Fiscal	80.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Goianinha		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		50.000
	0001 - Goianinha		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1203 Transferência a Instituições e Associações sem Fins Lucrativos	Fiscal	80.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Goianinha		30.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		30.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		50.000
	0001 - Goianinha		50.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		50.000
	606 -EXTENSÃO RURAL		1.699.697
	0018 - Promocao e Extensao Rural		1.649.697
	1083 Construção e Instalação de Matadouro	Fiscal	265.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Goianinha		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		200.000
	0001 - Goianinha		200.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		50.000
	0001 - Goianinha		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1084 Construção, Instalação e Reforma do Mercado Público	Fiscal	1.254.697
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
	0001 - Goianinha		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		1.202.697
	0001 - Goianinha		1.202.697
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.152.697
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
MUNICIPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário,Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		50.000
	0001 - Goianinha		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1121 Construção e Instalação de Galpão para Avicultura	Fiscal	80.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		30.000
	0001 - Goianinha		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		20.000
	0001 - Goianinha		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		30.000
	0001 - Goianinha		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	1122 Construção de Curral Público	Fiscal	50.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
	0001 - Goianinha		25.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		25.000
	0001 - Goianinha		25.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	0058 - Urbanismo		50.000
	2115 Incentivo ao Pequeno Agricultor Rural, com Doacao de Sementes,Insumos e Vacinas	Fiscal	50.000

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Goianinha		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		20.000
	0001 - Goianinha		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		1.243.870
	0018 - Promocao e Extensao Rural		1.243.870
	1130 Construção de Abatedouro Público	Fiscal	809.200
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Goianinha		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		799.200
	0001 - Goianinha		799.200
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		799.200
	1150 Aquisição de Tratores e implementos Agrícolas	Fiscal	332.670
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
	0001 - Goianinha		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
MUNICÍPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		279.670
	0001 - Goianinha		279.670
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		279.670
	17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		50.000
	0001 - Goianinha		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		1.000
	0001 - Goianinha		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	1151 Aquisição de Câmara Fria e freezer	Fiscal	102.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Goianinha		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		100.000
	0001 - Goianinha		100.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		1.000
	0001 - Goianinha		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	609 - DEFESAAGROPECUÁRIA		64.000
	0018 - Promocao e Extensao Rural		64.000
	2181 Criação do Espaço Educacional do Agricultor	Fiscal	64.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
	0001 - Goianinha		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		60.000
	0001 - Goianinha		60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		2.000
	0001 - Goianinha		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
MUNICÍPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
10 - Secretaria M de Desenv. Economico e Turismo			957.930

10.001 - Secretaria M de Desenvol. Econômico e Turismo			957.930
	22 - INDÚSTRIA		150.000
	661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL		150.000
	0065 - Turismo		150.000
	1066 Aquisicao de Equipamentos e materiais Permanentes	Fiscal	20.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Goianinha		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		15.000
	0001 - Goianinha		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	1067 Desenvolvimento da Infraestrutura do Polo Industrial	Fiscal	130.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Goianinha		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		100.000
	0001 - Goianinha		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	23 - COMERCIO E SERVIÇOS		807.930
	691 - PROMOÇÃO COMERCIAL		220.000
	0018 - Promocao e Extensao Rural		220.000
	1131 Realização de Feira de Eventos - FENAGRESTE	Fiscal	220.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Goianinha		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		200.000
	0001 - Goianinha		200.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	695 - TURISMO		587.930
	0065 - Turismo		587.930
	1068 Aquisicao de Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	20.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Goianinha		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		10.000
	0001 - Goianinha		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	1069 Construção e Ampliação de Terminal Turístico	Fiscal	95.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Goianinha		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50.000
	0001 - Goianinha		50.000
MUNICIPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		30.000
	0001 - Goianinha		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	1070 Criação e Manutenção de Rotas Turísticas	Fiscal	25.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Goianinha		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		5.000
	0001 - Goianinha		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000

	1204 Construção do Mercado de Artesanato	Fiscal	105.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Goianinha		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		60.000
	0001 - Goianinha		60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		15.000
	0001 - Goianinha		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		15.000
	0001 - Goianinha		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	2116 Logística Turística para Agentes Locais	Fiscal	26.930
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		16.158
	0001 - Goianinha		16.158
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.386
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.386
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.386
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		10.772
	0001 - Goianinha		10.772
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.386
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.386
	2117 Manut das Atividades da Secretaria M de Desenvolvimento Economico e Turismo	Fiscal	316.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		287.000
	0001 - Goianinha		287.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		25.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		90.000
MUNICIPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		5.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		27.000
	0001 - Goianinha		27.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	18990000 - Outros Recursos Vinculados		2.000
	0001 - Goianinha		2.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
MUNICIPIO DE GOLANINHA Sistema Orçamentário,		Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
11 - Secretaria M de Desenv Ambienta e Urbanismo			1.581.000
11.001 - Secretaria M de Desenv. Ambiental e Urbanístico			1.581.000

	17 - SANEAMENTO		70.000
	512 -SANEAMENTO BÁSICO URBANO		70.000
	0076 - Saneamento		70.000
	2118 Conclusao da Elaboracao do Plano Municipal de Saneamento Basico	Fiscal	70.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Goianinha		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		20.000
	0001 - Goianinha		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		30.000
	0001 - Goianinha		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	18 - GESTÃO AMBIENTAL		1.511.000
	541 -PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		1.164.000
	0077 - Protecao ao Meio Ambiente		230.000
	1071 Construção e Manutenção de Aterro Sanitário	Fiscal	70.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Goianinha		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		30.000
	0001 - Goianinha		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		20.000
	0001 - Goianinha		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	1072 Aquisicao de Veiculos e Outros equipamentos	Fiscal	20.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Goianinha		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	1205 Construção de Parque Ambiental	Fiscal	90.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Goianinha		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50.000
	0001 - Goianinha		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		30.000
	0001 - Goianinha		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	2119 Elaboracao e Execucao do Plano Diretor	Fiscal	50.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
MUNICIPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Goianinha		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		30.000
	0001 - Goianinha		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	0078 - Recursos Hídricos		934.000
	2122 Manutencao da Sec. M. de Des.Ambiental e Urbanistico	Fiscal	934.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		802.000
	0001 - Goianinha		802.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		150.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		300.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		130.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		125.000
	0001 - Goianinha		125.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	18990000 - Outros Recursos Vinculados		7.000
	0001 - Goianinha		7.000
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	542 -CONTROLE AMBIENTAL		177.000
	0077 - Protecao ao Meio Ambiente		177.000
	1073 Construcáo de Espaco para Destinacáo de Animais Apreendidos	Fiscal	30.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		30.000
	0001 - Goianinha		30.000
MUNICIPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	2148 Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente	Fiscal	45.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		45.000
	0001 - Goianinha		45.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	2180 Elaboração de Projeto e Estudos Ambientais para processo de licenciamento	Fiscal	102.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000
	0001 - Goianinha		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		100.000
	0001 - Goianinha		100.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		1.000
	0001 - Goianinha		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	544 -RECURSOS HÍDRICOS		170.000
	0078 - Recursos Hidricos		170.000
	1074 Ampliacao do Sistema de Abastecimento de Agua	Fiscal	100.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Goianinha		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50.000
	0001 - Goianinha		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		30.000
	0001 - Goianinha		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	1075 Perfuracao/Instalacao de Poços Tubulares	Fiscal	70.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		30.000
	0001 - Goianinha		30.000

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		30.000
	0001 - Goianinha		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		10.000
	0001 - Goianinha		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
MUNICIPIO DE GOIANINHA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
12 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos			9.033.000
12.001 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos			9.033.000
	15 - URBANISMO		7.078.000
	452 -SERVIÇOS URBANOS		7.078.000
	0058 - Urbanismo		7.078.000
	1012 Construção e manutenção da Destinação Final do Lixo	Fiscal	160.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		35.000
	0001 - Goianinha		35.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50.000
	0001 - Goianinha		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		45.000
	0001 - Goianinha		45.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito		30.000
	0001 - Goianinha		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	1014 Ampliação e Modernização de Cemitérios	Fiscal	80.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Goianinha		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		60.000
	0001 - Goianinha		60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000
	1022 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	Fiscal	130.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Goianinha		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		20.000
	0001 - Goianinha		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		50.000
	0001 - Goianinha		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		50.000
	0001 - Goianinha		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	1023 Urbanização de calçadas, Passeios, Canteiros, Vias e Logradouros	Fiscal	140.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Goianinha		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
MUNICIPIO DE GOIANINHA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50.000
	0001 - Goianinha		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		30.000

	0001 - Goianinha		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		30.000
	0001 - Goianinha		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	1024 Implantacao de Acessibilidade em Predios Publicos	Fiscal	60.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Goianinha		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		20.000
	0001 - Goianinha		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		20.000
	0001 - Goianinha		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	1025 Aquisicao de Imoveis	Fiscal	40.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Goianinha		20.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		20.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		20.000
	0001 - Goianinha		20.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		20.000
	1085 Recuperação, Readequação e Drenagem de Estradas Vicinais	Fiscal	1.109.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Goianinha		20.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		1.039.000
	0001 - Goianinha		1.039.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		999.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		40.000
	0001 - Goianinha		40.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		10.000
	0001 - Goianinha		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	2019 Implementação e Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	Fiscal	3.540.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		670.000
	0001 - Goianinha		670.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		150.000

MUNICIPIO DE GOIANINHA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

QDD - Quadro Detalhado da Despesa

Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		70.000
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		2.000
	0001 - Goianinha		2.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		2.000
	0001 - Goianinha		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000

	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		2.866.000
	0001 - Goianinha		2.866.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500.000	
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		350.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2020 Manutenção da Secretaria M de Serviços Urbanos	Fiscal	1.819.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.650.000
	0001 - Goianinha		1.650.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		600.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		170.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		90.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		400.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		30.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		180.000
MUNICÍPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		85.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		2.000
	0001 - Goianinha		2.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		2.000
	0001 - Goianinha		2.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		20.000
	0001 - Goianinha		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		140.000
	0001 - Goianinha		140.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	18990000 - Outros Recursos Vinculados		5.000
	0001 - Goianinha		5.000
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	18 - GESTÃO AMBIENTAL		400.000
	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		400.000
	0077 - Proteção ao Meio Ambiente		400.000
	1291 TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	Fiscal	400.000
	TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS		
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		400.000
	0001 - Goianinha		400.000
	3.3.72.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		400.000
	25 - ENERGIA		1.555.000

	752 -ENERGIA ELÉTRICA		1.555.000
	0058 - Urbanismo		1.555.000
	1021 Ampliação da Rede Pública de Energia	Fiscal	150.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Goianinha		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		20.000
	0001 - Goianinha		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		100.000
MUNICÍPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	0001 - Goianinha		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	2017 Manutenção e Ampliação da Rede Pública de Energia Elétrica	Fiscal	1.405.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		45.000
	0001 - Goianinha		45.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		40.000
	0001 - Goianinha		40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		1.320.000
	0001 - Goianinha		1.320.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		300.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		900.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		50.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
MUNICÍPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
13 - Secretaria Municipal de Cultura			3.431.000
13.001- Secretaria Municipal de Cultura			3.431.000
	13 - CULTURA		3.291.000
	392 -DIFUSÃO CULTURAL		3.291.000
	0048 - Cultura		3.291.000
	1052 Construção e Manutenção de Espaços Culturais	Fiscal	45.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Goianinha		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		30.000
	0001 - Goianinha		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	1105 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	Fiscal	15.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Goianinha		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		5.000
	0001 - Goianinha		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	1106 Investimento em exercício Anterior	Fiscal	5.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Goianinha		5.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000

	1108 Construção e Instalação de Biblioteca Municipal	Fiscal	30.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Goianinha		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		20.000
	0001 - Goianinha		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	1109 Construção e Manutenção da Escola de Música Municipal Maestro Claudionor de Oliveira	Fiscal	85.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		35.000
	0001 - Goianinha		35.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		15.000
	0001 - Goianinha		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		35.000
	0001 - Goianinha		35.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	1110 Criação e Manutenção de Espaços Multiculturais Itinerantes	Fiscal	85.000
MUNICIPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - Goianinha		40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		45.000
	0001 - Goianinha		45.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	1111 Aquisição e Manutenção de Biblioteca Pública Digital	Fiscal	45.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Goianinha		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		30.000
	0001 - Goianinha		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	1113 Construção e manutenção do Museu	Fiscal	95.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Goianinha		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		15.000
	0001 - Goianinha		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		30.000
	0001 - Goianinha		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		35.000
	0001 - Goianinha		35.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	1124 Construção de Teatro	Fiscal	80.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Goianinha		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000

	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		20.000
	0001 - Goianinha		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		20.000
	0001 - Goianinha		20.000
MUNICIPIO DE GOLANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		20.000
	0001 - Goianinha		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	1149 INCENTIVO DA LEI ALDIR BLANC	Fiscal	20.000
	18990000 - Outros Recursos Vinculados		20.000
	0001 - Goianinha		20.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		20.000
	2083 Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura	Fiscal	939.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		869.000
	0001 - Goianinha		869.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		300.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		70.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		160.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		40.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		65.000
	0001 - Goianinha		65.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		10.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	18990000 - Outros Recursos Vinculados		5.000
	0001 - Goianinha		5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	2084 Promocao de Atividades Culturais	Fiscal	1.592.000
MUNICIPIO DE GOLANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.392.000
	0001 - Goianinha		1.392.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		80.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		2.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.200.000	
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		200.000

	0001 - Goianinha		200.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		120.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		60.000
	2085 Criação e Manutenção de Espaços Multiculturais Itinerantes	Fiscal	30.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Goianinha		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	2131 Manutenção da Banda de Música Oficial	Fiscal	80.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - Goianinha		40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		40.000
	0001 - Goianinha		40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2132 Apoio a Conselho Municipal de Política Cultural	Fiscal	5.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		5.000
	0001 - Goianinha		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	2145 Concessão de subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e cultural, micro e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias	Fiscal	40.000
MUNICIPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	17490000 - Outras vinculações de transferências		40.000
	0001 - Goianinha		40.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	2146 Execução de Editais, chamadas públicas ou outros instrumentos aplicáveis para prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural, destinados a fomentar e a manutenção de agentes, de espaços, iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades e de economia criativa	Fiscal	100.000
	17490000 - Outras vinculações de transferências		100.000
	0001 - Goianinha		100.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		50.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	27 - DESPORTO E LAZER		140.000
	813 - LAZER		140.000
	0048 - Cultura		140.000
	1112 Construção e Manutenção do Clube Municipal	Fiscal	140.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		90.000
	0001 - Goianinha		90.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17060000 - Transferência Especial da União		50.000
	0001 - Goianinha		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
MUNICIPIO DE GOIANINHA Sistema Orçamentário,		Financeiro e Contábil	

QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
14 - Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito			1.271.000
14.001- Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito			1.271.000
	26 - TRANSPORTE		1.271.000
	782 -TRANSPORTE RODOVIÁRIO		1.271.000
	0088 - Transporte Rodoviario		1.271.000
	1028 Aquisicao de Veiculos e Outros Equipamentos	Fiscal	35.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Goianinha		15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		20.000
	0001 - Goianinha		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	1029 Construcão de Abrigos para Moto Taxi	Fiscal	40.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Goianinha		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		20.000
	0001 - Goianinha		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	1030 Sinalizacão de Ruas e Avenidas	Fiscal	30.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Goianinha		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	1031 Construcão de abrigos Rodoviarios	Fiscal	55.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Goianinha		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		30.000
	0001 - Goianinha		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		10.000
	0001 - Goianinha		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	1032 Conclusão de Terminal Rodoviario	Fiscal	215.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
	0001 - Goianinha		25.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		125.000
	0001 - Goianinha		125.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		120.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		15.000
	0001 - Goianinha		15.000
MUNICIPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário,Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	18990000 - Outros Recursos Vinculados		50.000
	0001 - Goianinha		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	1033 Melhoramento da Infraestrutura de Estradas	Fiscal	155.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		45.000
	0001 - Goianinha		45.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		45.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		40.000
	0001 - Goianinha		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		20.000

	0001 - Goianinha		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		40.000
	0001 - Goianinha		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		10.000
	0001 - Goianinha		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	1201 Aquisição de Imóveis	Fiscal	20.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Goianinha		20.000
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		20.000
	2135 Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito	Fiscal	721.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		621.000
	0001 - Goianinha		621.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		280.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		5.000
MUNICIPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		5.000
	0001 - Goianinha		5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		5.000
	0001 - Goianinha		5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		85.000
	0001 - Goianinha		85.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	18990000 - Outros Recursos Vinculados		5.000
	0001 - Goianinha		5.000
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
MUNICIPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
15 - Secretaria M da Juventude			708.989
15.001 - Secretaria M da Juventude			708.989
	04 - ADMINISTRAÇÃO		177.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		177.000
	0007 - Administracao		177.000

	2200 Manutenção da Secretaria M da Juventude	Fiscal	177.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		137.000
	0001 - Goianinha		137.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		25.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		60.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		40.000
	0001 - Goianinha		40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		193.097
	242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		86.169
	0081 - Assistência		86.169
	2207 Elaboração e Implementação de projetos de inclusão e apoio ao jovem com deficiência	Seguridade Social	86.169
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		32.314
	0001 - Goianinha		32.314
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.386
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.771
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.771
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.386
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		32.313
	0001 - Goianinha		32.313
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.771
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		21.542
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		21.542
	0001 - Goianinha		21.542
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.771
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.771
	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		80.000
	0081 - Assistência		80.000
	1171 Implantação de Central de Apoio ao Jovem Cidadão	Seguridade Social	50.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		25.000
	0001 - Goianinha		25.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
MUNICÍPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		25.000
	0001 - Goianinha		25.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	2201 Apoio psicopedagógico/vocacional para jovens estudantes	Seguridade Social	30.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		30.000
	0001 - Goianinha		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		26.928
	0046 - Ensino Jovens e Adultos		26.928
	2204 Elaboração e Implementação de Projetos de educação sexual e prevenção das drogas na juventude	Fiscal	26.928

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		26.928
	0001 - Goianinha		26.928
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.771
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.386
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.771
	11 - TRABALHO		96.543
	333 -EMPREGABILIDADE		75.000
	0046 - Ensino Jovens e Adultos		75.000
	1170 Implantação de Central de Estágio	Fiscal	75.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		45.000
	0001 - Goianinha		45.000
	3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		30.000
	0001 - Goianinha		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	334 -FOMENTO AO TRABALHO		21.543
	0046 - Ensino Jovens e Adultos		21.543
	2206 Capacitação profissional de jovens	Fiscal	21.543
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		21.543
	0001 - Goianinha		21.543
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.386
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.386
MUNICÍPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.771
	13 - CULTURA		37.699
	392 -DIFUSÃO CULTURAL		37.699
	0048 - Cultura		37.699
	2202 Apoio a grupos culturais voltados à juventude	Fiscal	37.699
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		37.699
	0001 - Goianinha		37.699
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.771
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.771
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.386
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.771
	27 - DESPORTO E LAZER		204.650
	813 -LAZER		204.650
	0050 - Desporto		204.650
	2203 Incentivo à inserção dos Jovens na prática de esportes radicais	Fiscal	37.699
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		37.699
	0001 - Goianinha		37.699
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.771
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.386
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.771
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.771
	2205 Desenvolvimento de Ações de lazer para a juventude	Fiscal	166.951
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		59.241
	0001 - Goianinha		59.241
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.771
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.386
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.771
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		21.542
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.771
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		75.397
	0001 - Goianinha		75.397

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		53.855
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		21.542
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		32.313
	0001 - Goianinha		32.313
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		21.542
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.771
MUNICIPIO DE GOIANINHA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício 2024 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
16 - Secretaria M de Esporte e Lazer			3.777.850
16.001- Secretaria M de Esporte e Lazer			3.777.850
	27 - DESPORTO E LAZER		3.777.850
	811 -DESPORTO DE RENDIMENTO		369.850
	0050 - Desporto		369.850
	1208 Programa Segundo Tempo	Fiscal	118.100
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.100
	0001 - Goianinha		3.100
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.100
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		115.000
	0001 - Goianinha		115.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		35.000
	1400 Construção de uma Pista de Atletismo no Estádio Nazarenão	Fiscal	251.750
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000
	0001 - Goianinha		2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		249.750
	0001 - Goianinha		249.750
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		249.750
	812 -DESPORTO COMUNITÁRIO		3.248.000
	0050 - Desporto		3.248.000
	1053 Construção da Infraestrutura em Campos de Futebol	Fiscal	145.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Goianinha		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		35.000
	0001 - Goianinha		35.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		35.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		35.000
	0001 - Goianinha		35.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		35.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		60.000
	0001 - Goianinha		60.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	1054 Construção, Reforma e Ampliação de Quadras de Esportes	Fiscal	1.603.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		35.000
	0001 - Goianinha		35.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		35.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		1.498.500
	0001 - Goianinha		1.498.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.498.500
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		30.000
	0001 - Goianinha		30.000
MUNICIPIO DE GOIANINHA Sistema Orçamentário,			Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício 2024 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		40.000
	0001 - Goianinha		40.000

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	1055 Reforma de Espaços Esportivos	Fiscal	161.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		48.000
	0001 - Goianinha		48.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		45.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		40.000
	0001 - Goianinha		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		40.000
	0001 - Goianinha		40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		33.000
	0001 - Goianinha		33.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	1056 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	Fiscal	10.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Goianinha		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	1087 Implantação e Modernização da Infraestrutura Esportiva - Aquisição de Academia 3ª Idade	Fiscal	115.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		35.000
	0001 - Goianinha		35.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		35.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		60.000
	0001 - Goianinha		60.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		20.000
	0001 - Goianinha		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	1101 Ampliação da Estrutura do Campo de Futebol " NAZARENÃO"	Fiscal	140.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - Goianinha		40.000
	4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50.000
	0001 - Goianinha		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		25.000
	0001 - Goianinha		25.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
MUNICÍPIO DE GOIANINHA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		25.000
	0001 - Goianinha		25.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	1102 Construção e Manutenção de Unidade de Formação Esportiva	Fiscal	130.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		40.000
	0001 - Goianinha		40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		50.000
	0001 - Goianinha		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		40.000
	0001 - Goianinha		40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	1103 Construção de Campo de Futebol de Areia	Fiscal	40.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		10.000
	0001 - Goianinha		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000

	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		15.000
	0001 - Goianinha		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		15.000
	0001 - Goianinha		15.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	1104 Instalação e Manutenção de Piscina para Hidroginástica	Fiscal	30.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.000
	0001 - Goianinha		8.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		8.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		10.000
	0001 - Goianinha		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		12.500
	0001 - Goianinha		12.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		7.500
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	2086 Manutencao das Atividades do Setor de Esportes	Fiscal	634.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		574.000
	0001 - Goianinha		574.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		80.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		40.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.000
MUNICIPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.000
	3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		5.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		80.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		260.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO		5.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		55.000
	0001 - Goianinha		55.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		10.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	18990000 - Outros Recursos Vinculados		5.000
	0001 - Goianinha		5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	2087 Promocao de Eventos Esportivos e Apoio a Participacao de Agremiacoes	Fiscal	173.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		112.000
	0001 - Goianinha		112.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		20.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		15.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		61.500

	0001 - Goianinha		61.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		7.000
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		7.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.500
MUNICÍPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	2088 Promocao de Parcerias com Entidades Des portivas	Fiscal	35.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		15.000
	0001 - Goianinha		15.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		15.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		20.000
	0001 - Goianinha		20.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		20.000
	2089 Formacao de Equipes Desportivas	Fiscal	26.500
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		26.500
	0001 - Goianinha		26.500
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.500
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		2.500
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.500
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		3.000
	2130 Implantação do Conselho Municipal de Esportes	Fiscal	4.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.000
	0001 - Goianinha		4.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		1.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	813 -LAZER		160.000
	0101 - Lazer		160.000
	1107 Construção de Área de Lazer	Fiscal	160.000
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000
	0001 - Goianinha		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		70.000
	0001 - Goianinha		70.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		70.000
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		50.000
	0001 - Goianinha		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		20.000
	0001 - Goianinha		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
MUNICÍPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
19 - Fundo de Previdência Social Município de Goianinha			15.200.000
19.007- Instituto de Prev.Social Munic.de Goianinha			15.200.000
	09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL		11.369.598
	271 -PREVIDÊNCIA BÁSICA		11.369.598
	0098 - Previdência Própria		11.369.598
	1200 Construção do Prédio do IPREVGIOIANINHA	Fiscal	1.000.000
	18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		1.000.000
	0001 - Goianinha		1.000.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000.000

	2111 Despesas Administrativas	Fiscal	1.939.598
	18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		1.939.598
	0001 - Goianinha		1.939.598
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		50.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		350.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.000
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		5.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000
	3.1.91.96 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO		90.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		50.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		70.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		50.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		5.000
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		100.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		5.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		450.000
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		60.000
	3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		20.000
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		139.598
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		5.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		130.000
	4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		50.000
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		100.000
	2112 Despesas Previdenciárias	Fiscal	8.430.000
	18001111 - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		8.430.000
	0001 - Goianinha		8.430.000
	3.1.90.01 APOSENTADORIA E REFORMAS		8.000.000
	3.1.90.03 PENSÕES		400.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		3.830.402
MUNICÍPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		3.830.402
	0099 - Reserva de Contingencia		3.830.402
	9001 Reserva de Contingencia	Fiscal	3.830.402
	18001111 - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		3.830.402
	0001 - Goianinha		3.830.402
	9.9.99.99 A CLASSIFICAR		3.830.402

MUNICÍPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
99 -			323.130
99.099 - Reserva de Contingencia			323.130
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		323.130
	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		323.130
	0099 - Reserva de Contingencia		323.130
	9002 Reserva de contingencia	Fiscal	323.130
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		161.565
	0001 - Goianinha		161.565
	9.9.99.99 A CLASSIFICAR		161.565
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		161.565
	0001 - Goianinha		161.565

	9.9.99.99 A CLASSIFICAR	161.565
--	-------------------------	---------

MUNICÍPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
		Total:	188.726.564

MUNICÍPIO DE GOLANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
25. PODER, UNIDADE E FUNCAO.PDF		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função			
Poder	Órgão	Função	Valor
Poder Legislativo			5.000.000
	01 - Câmara Municipal de Goianinha		5.000.000
		01 - LEGISLATIVA	5.000.000
Poder Executivo			183.726.564
	02 - Gabinete do Prefeito		3.215.223
		03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	396.000
		04 - ADMINISTRAÇÃO	2.158.399
		06 - SEGURANÇA PÚBLICA	390.824
		14 - DIREITO DA CIDADANIA	270.000
	03 - Secretaria M de Planejamento, Admin e Finanças		10.555.500
		04 - ADMINISTRAÇÃO	6.412.500
		06 - SEGURANÇA PÚBLICA	359.000
		28 - ENCARGOS ESPECIAIS	3.784.000
	04 - Secretaria M de Tributação e Arrecadação		783.500
		04 - ADMINISTRAÇÃO	783.500
	05 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		17.393.255
		15 - URBANISMO	16.143.255
		23 - COMERCIO E SERVIÇOS	435.000
		25 - ENERGIA	610.000
		26 - TRANSPORTE	205.000
	06 - Secretaria Municipal de Saude		38.690.120
		10 - SAÚDE	37.506.489
		16 - HABITAÇÃO	337.000
		17 - SANEAMENTO	846.631
	07 - Secretaria M de Educação		64.736.500
		12 - EDUCAÇÃO	64.736.500
	08 - Secretaria M do Trabalho, H. e Assistência Social		6.937.000
		08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.435.000
		10 - SAÚDE	50.000
		11 - TRABALHO	25.000
		16 - HABITAÇÃO	427.000
	09 - Secretaria M de Agricultura e Abastecimento		5.131.567
		20 - AGRICULTURA	5.131.567
	10 - Secretaria M de Desenv. Economico e Turismo		957.930
		22 - INDÚSTRIA	150.000
		23 - COMERCIO E SERVIÇOS	807.930

MUNICÍPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão	Função	Valor
	11 - Secretaria M de Desenvolv Ambiental e Urbanismo		1.581.000
		17 - SANEAMENTO	70.000
		18 - GESTÃO AMBIENTAL	1.511.000
	12 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		9.033.000
		15 - URBANISMO	7.078.000
		18 - GESTÃO AMBIENTAL	400.000
		25 - ENERGIA	1.555.000
	13 - Secretaria Municipal de Cultura		3.431.000
		13 - CULTURA	3.291.000
		27 - DESPORTO E LAZER	140.000
	14 - Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito		1.271.000

		26 - TRANSPORTE	1.271.000
	15 - Secretaria M da Juventude		708.989
		04 - ADMINISTRAÇÃO	177.000
		08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	193.097
		11 - TRABALHO	96.543
		13 - CULTURA	37.699
		27 - DESPORTO E LAZER	204.650
	16 - Secretaria M de Esporte e Lazer		3.777.850
		27 - DESPORTO E LAZER	3.777.850
	19 - Fundo de Previdência Social Município de Goianinha		15.200.000
		09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	11.369.598
		99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	3.830.402
	99 -		323.130
		99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	323.130
		Total:	188.726.564

QUADRO RESUMO			
	Poder Legislativo	Poder Executivo	Total
01 - LEGISLATIVA	5.000.000	0	5.000.000
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	0	396.000	396.000
04 - ADMINISTRAÇÃO	0	9.531.399	9.531.399
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	0	749.824	749.824
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	6.628.097	6.628.097
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	0	11.369.598	11.369.598

MUNICIPIO DE GOIANINHA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão	Função	Total	Valor
	Poder Legislativo	Poder Executivo		
10 - SAÚDE	0	37.556.489	37.556.489	
11 - TRABALHO	0	121.543	121.543	
12 - EDUCAÇÃO	0	64.736.500	64.736.500	
13 - CULTURA	0	3.328.699	3.328.699	
14 - DIREITO DA CIDADANIA	0	270.000	270.000	
15 - URBANISMO	0	23.221.255	23.221.255	
16 - HABITAÇÃO	0	764.000	764.000	
17 - SANEAMENTO	0	916.631	916.631	
18 - GESTÃO AMBIENTAL	0	1.911.000	1.911.000	
20 - AGRICULTURA	0	5.131.567	5.131.567	
22 - INDÚSTRIA	0	150.000	150.000	
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	0	1.242.930	1.242.930	
25 - ENERGIA	0	2.165.000	2.165.000	
26 - TRANSPORTE	0	1.476.000	1.476.000	
27 - DESPORTO E LAZER	0	4.122.500	4.122.500	
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	0	3.784.000	3.784.000	
99 - RESERVA DE CONTINGENC	0	4.153.532	4.153.532	
Total	5.000.000	183.726.564	188.726.564	

26. PROGRAMA DE TRABALHO.PDF MUNICIPIO DE GOIANINHA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
01 Câmara Municipal de Goianinha									
01.001 Câmara Municipal de Goianinha	5.000.000	2.370.000	0	2.280.000	350.000	0	0	0	
01 - LEGISLATIVA	5.000.000	2.370.000	0	2.280.000	350.000	0	0	0	
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	5.000.000	2.370.000	0	2.280.000	350.000	0	0	0	
0001 - Processo Legislativo	5.000.000	2.370.000	0	2.280.000	350.000	0	0	0	
1001 Ampliação para melhorias na estrutura da sede do Poder Legislativo Municipal	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0	
1002 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	

15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	0
2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	3.450.000	2.370.000	0	1.080.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.450.000	2.370.000	0	1.080.000	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	3.450.000	2.370.000	0	1.080.000	0	0	0	0	0
2113 Pagamento de Verba Indenizatória	1.200.000	0	0	1.200.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.200.000	0	0	1.200.000	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	1.200.000	0	0	1.200.000	0	0	0	0	0
MUNICIPIO DE GOIANINHA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
02 Gabinete do Prefeito									
02.001 Gabinete do Prefeito	3.215.223	1.680.199	0	1.252.200	282.824	0	0	0	0
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	396.000	285.000	0	101.000	10.000	0	0	0	0
092 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	396.000	285.000	0	101.000	10.000	0	0	0	0
0004 - Processo Judiciário	396.000	285.000	0	101.000	10.000	0	0	0	0
2003 Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal	396.000	285.000	0	101.000	10.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	354.000	285.000	0	64.000	5.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	354.000	285.000	0	64.000	5.000	0	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	37.000	0	0	32.000	5.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	37.000	0	0	32.000	5.000	0	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	2.158.399	1.205.199	0	877.200	76.000	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.882.447	993.447	0	817.000	72.000	0	0	0	0
0007 - Administracao	1.882.447	993.447	0	817.000	72.000	0	0	0	0
1076 Aquisição de Veículos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
2004 Manutencao do Gabinete do Prefeito	1.354.947	618.947	0	726.000	10.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.244.947	613.947	0	626.000	5.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	1.244.947	613.947	0	626.000	5.000	0	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	94.000	0	0	89.000	5.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	94.000	0	0	89.000	5.000	0	0	0	0
18990000- Outros Recursos Vinculados	5.000	5.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	5.000	5.000	0	0	0	0	0	0	0
2005 Instalação e manutenção da Guarda Municipal	477.500	374.500	0	91.000	12.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE GOIANINHA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	452.500	374.500	0	74.000	4.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	452.500	374.500	0	74.000	4.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	25.000	0	0	17.000	8.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	25.000	0	0	17.000	8.000	0	0	0	0
124 - CONTROLE INTERNO	275.952	211.752	0	60.200	4.000	0	0	0	0
0007 - Administracao	275.952	211.752	0	60.200	4.000	0	0	0	0
2006 Manutenção das Atividades da Controladoria Municipal	275.952	211.752	0	60.200	4.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	258.752	211.752	0	44.000	3.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	258.752	211.752	0	44.000	3.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	17.200	0	0	16.200	1.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	17.200	0	0	16.200	1.000	0	0	0	0

06 - SEGURANÇA PÚBLICA	390.824	0	0	202.000	188.824	0	0	0
181 - POLICIAMENTO	390.824	0	0	202.000	188.824	0	0	0
0007 - Administracao	390.824	0	0	202.000	188.824	0	0	0
1407 Implantação da Ronda Escolar Municipal	390.824	0	0	202.000	188.824	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.000	0	0	2.000	1.000	0	0	0
0001 - Goianinha	3.000	0	0	2.000	1.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	387.824	0	0	200.000	187.824	0	0	0
0001 - Goianinha	387.824	0	0	200.000	187.824	0	0	0
14 - DIREITO DA CIDADANIA	270.000	190.000	0	72.000	8.000	0	0	0
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	270.000	190.000	0	72.000	8.000	0	0	0
0081 - Assistencia	270.000	190.000	0	72.000	8.000	0	0	0
2007 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	270.000	190.000	0	72.000	8.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	248.500	190.000	0	50.500	8.000	0	0	0
0001 - Goianinha	248.500	190.000	0	50.500	8.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	21.500	0	0	21.500	0	0	0	0
0001 - Goianinha	21.500	0	0	21.500	0	0	0	0
MUNICIPIO DE GOIANINHA								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00								
Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
03 Secretaria M de Planejamento, Admin e Finanças								
03.001 Secretaria M. de Planejamento, Admin e Finanças	10.555.500	2.520.000	206.000	3.913.500	278.000	60.000	3.578.000	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	6.412.500	2.520.000	0	3.554.500	278.000	60.000	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.287.500	2.520.000	0	3.429.500	278.000	60.000	0	0
0007 - Administracao	6.287.500	2.520.000	0	3.429.500	278.000	60.000	0	0
1003 Aquisicao de Equip.e Material Permanente	75.000	0	0	0	75.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 - Goianinha	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Goianinha	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
17550000- Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Goianinha	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
1078 Reforma do Prédio Sede da Prefeitura Municipal	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
0001 - Goianinha	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
0001 - Goianinha	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
1125 Manutenção das Atividades da Defensoria Pública	94.500	46.000	0	48.500	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	94.500	46.000	0	48.500	0	0	0	0
0001 - Goianinha	94.500	46.000	0	48.500	0	0	0	0
2008 Manut. da Sec. M. de Planejamento, Administração e Finanças	4.276.000	1.934.000	0	2.202.000	80.000	60.000	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.733.000	1.934.000	0	1.799.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	3.733.000	1.934.000	0	1.799.000	0	0	0	0
15010000- Outros Recursos não Vinculados	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE GOIANINHA								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00								
Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	504.000	0	0	364.000	80.000	60.000	0	0

0001 - Goianinha	504.000	0	0	364.000	80.000	60.000	0	0
2009 Contribuicao a AMLAP, FEMURN E CNM	250.000	0	0	250.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	250.000	0	0	250.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	250.000	0	0	250.000	0	0	0	0
2010 Manutencao da Junta do Servicos Militar	44.000	0	0	44.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	24.000	0	0	24.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
2011 Contribuicao para Formacao PASEP	790.000	0	0	790.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	710.000	0	0	710.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	710.000	0	0	710.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	75.000	0	0	75.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	75.000	0	0	75.000	0	0	0	0
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
2012 Manut.do Setor de Arquivo, Patrimonio e Almoarifado	98.000	0	0	95.000	3.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	76.000	0	0	73.000	3.000	0	0	0
0001 - Goianinha	76.000	0	0	73.000	3.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	22.000	0	0	22.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	22.000	0	0	22.000	0	0	0	0
2013 Recolhimento previdenciario ao INSS	280.000	280.000	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	280.000	280.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	280.000	280.000	0	0	0	0	0	0
2014 Recolhimento previdenciario ao GOIANINHA PREV	260.000	260.000	0	0	0	0	0	0

MUNICIPIO DE GOIANINHA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	230.000	230.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	230.000	230.000	0	0	0	0	0	0
18990000- Outros Recursos Vinculados	30.000	30.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	30.000	30.000	0	0	0	0	0	0
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	125.000	0	0	125.000	0	0	0	0
0007 - Administracao	125.000	0	0	125.000	0	0	0	0
2147 Locação de Software	125.000	0	0	125.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	359.000	0	0	359.000	0	0	0	0
181 - POLICIAMENTO	359.000	0	0	359.000	0	0	0	0
0007 - Administracao	359.000	0	0	359.000	0	0	0	0
2123 Manutenção dos Serviços de Segurança Pública	359.000	0	0	359.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	294.000	0	0	294.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	294.000	0	0	294.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	65.000	0	0	65.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	65.000	0	0	65.000	0	0	0	0
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	3.784.000	0	206.000	0	0	0	3.578.000	0
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	3.784.000	0	206.000	0	0	0	3.578.000	0
0007 - Administracao	3.784.000	0	206.000	0	0	0	3.578.000	0
1004 Amortizacao da Divida Junto ao INSS	1.230.000	0	30.000	0	0	0	1.200.000	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.230.000	0	30.000	0	0	0	1.200.000	0
0001 - Goianinha	1.230.000	0	30.000	0	0	0	1.200.000	0

1005 Amortizacao da Divida Junto CAERN	64.000	0	4.000	0	0	0	60.000	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	64.000	0	4.000	0	0	0	60.000	0	
0001 - Goianinha	64.000	0	4.000	0	0	0	60.000	0	
MUNICIPIO DE GOIANINHA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
1006 Amortizacao da divida junto ao FGTS	430.000	0	80.000	0	0	0	350.000	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	430.000	0	80.000	0	0	0	350.000	0	
0001 - Goianinha	430.000	0	80.000	0	0	0	350.000	0	
1007 Amortizacao da divida juntos aos precatórios e requisitórios	658.000	0	8.000	0	0	0	650.000	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	658.000	0	8.000	0	0	0	650.000	0	
0001 - Goianinha	658.000	0	8.000	0	0	0	650.000	0	
1008 Amortizacao da Divida junto a COSERN	158.000	0	8.000	0	0	0	150.000	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	158.000	0	8.000	0	0	0	150.000	0	
0001 - Goianinha	158.000	0	8.000	0	0	0	150.000	0	
1009 Amortizacao da Divida junto ao PASEP	336.000	0	68.000	0	0	0	268.000	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	320.000	0	60.000	0	0	0	260.000	0	
0001 - Goianinha	320.000	0	60.000	0	0	0	260.000	0	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	16.000	0	8.000	0	0	0	8.000	0	
0001 - Goianinha	16.000	0	8.000	0	0	0	8.000	0	
1010 Amortizacao da Divida junto ao Fundo de Previdencia Municipal	908.000	0	8.000	0	0	0	900.000	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	908.000	0	8.000	0	0	0	900.000	0	
0001 - Goianinha	908.000	0	8.000	0	0	0	900.000	0	
MUNICIPIO DE GOIANINHA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
04 Secretaria M de Tributação e Arrecadação									
04.001 Secretaria M de Tributacao e Arrecadacao	783.500	408.500	0	320.000	55.000	0	0	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	783.500	408.500	0	320.000	55.000	0	0	0	
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	783.500	408.500	0	320.000	55.000	0	0	0	
0007 - Administracao	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0	
2137 Locação de Sistemas de Informática	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0	
0001 - Goianinha	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	
0001 - Goianinha	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	
0008 - Administracao Financeira	728.500	408.500	0	265.000	55.000	0	0	0	
1011 Aquisicao de Equipamento e Material Permanente	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0	
1079 Construção de Sede para Funcionamento da Secretaria	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0	
2015 Manutencao da Sec.Munic.de Tributacao e Arrecadacao	673.500	408.500	0	265.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	595.500	403.500	0	192.000	0	0	0	0	
0001 - Goianinha	595.500	403.500	0	192.000	0	0	0	0	
15010000- Outros Recursos não Vinculados	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
0001 - Goianinha	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	66.000	0	0	66.000	0	0	0	0	
0001 - Goianinha	66.000	0	0	66.000	0	0	0	0	
18990000- Outros Recursos Vinculados	7.000	5.000	0	2.000	0	0	0	0	
0001 - Goianinha	7.000	5.000	0	2.000	0	0	0	0	

MUNICIPIO DE GOIANINHA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
05 Secretaria Municipal de Infraestrutura								
05.001 Secretaria Municipal de Infraestrutura	17.393.255	608.000	0	643.820	16.076.435	65.000	0	0
15 - URBANISMO	16.143.255	608.000	0	583.820	14.886.435	65.000	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	14.085.824	608.000	0	399.000	13.013.824	65.000	0	0
0058 - Urbanismo	14.085.824	608.000	0	399.000	13.013.824	65.000	0	0
1013 Construcao e Reforma de Porticos	205.000	0	0	0	205.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Goianinha	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Goianinha	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Goianinha	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 - Goianinha	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
1015 Construcao e/ou Reconstrucao de Pavimentacao em Paralelepípedo de Ruas e Avenidas	1.849.354	0	0	10.000	1.839.354	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	125.000	0	0	0	125.000	0	0	0
0001 - Goianinha	125.000	0	0	0	125.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	779.250	0	0	0	779.250	0	0	0
0001 - Goianinha	779.250	0	0	0	779.250	0	0	0
17003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	481.104	0	0	0	481.104	0	0	0
0001 - Goianinha	481.104	0	0	0	481.104	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	55.000	0	0	5.000	50.000	0	0	0
0001 - Goianinha	55.000	0	0	5.000	50.000	0	0	0
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Goianinha	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
17063120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0
0001 - Goianinha	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Goianinha	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	9.000	0	0	5.000	4.000	0	0	0
MUNICIPIO DE GOIANINHA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Goianinha	9.000	0	0	5.000	4.000	0	0	0
17550000- Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Goianinha	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
18990000- Outros Recursos Vinculados	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Goianinha	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
1016 Reforma do Prédio Sede da Secretaria M de Infraestrutura	85.000	0	0	0	85.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0
0001 - Goianinha	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Goianinha	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
1017 Construcao e Reforma de Pracas Publicas	240.000	0	0	0	240.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	75.000	0	0	0	75.000	0	0	0

0001 - Goianinha	75.000	0	0	0	75.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
0001 - Goianinha	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Goianinha	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 - Goianinha	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
17540000- Recursos de Operações de Crédito	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Goianinha	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
18990000- Outros Recursos Vinculados	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Goianinha	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
1018 Aquisicao de Imoveis	65.000	0	0	0	0	65.000	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	35.000	0	0	0	0	35.000	0	0
0001 - Goianinha	35.000	0	0	0	0	35.000	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0
0001 - Goianinha	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0
1019 Aquisicao de Veiculos e outros Equipamentos	205.000	0	0	0	205.000	0	0	0
MUNICIPIO DE GOIANINHA								
Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Goianinha	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
17063120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - Goianinha	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Goianinha	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
17550000- Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Goianinha	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
18990000- Outros Recursos Vinculados	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Goianinha	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1020 Construção e reforma de Passagem Molhada	890.000	0	0	0	890.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Goianinha	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - Goianinha	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0
0001 - Goianinha	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	400.000	0	0	0	400.000	0	0	0
0001 - Goianinha	400.000	0	0	0	400.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Goianinha	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
18990000- Outros Recursos Vinculados	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Goianinha	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1026 Conservação da Estrutura de Prédios Públicos	190.000	0	0	0	190.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Goianinha	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Goianinha	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997									
MUNICÍPIO DE GOIANINHA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - Goianinha	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
18990000- Outros Recursos Vinculados	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0	
1080 Reforma do Centro Comercial	75.000	0	0	0	75.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	
1081 Construção de Drenagem Superficial com Pavimentação Asfáltica	435.000	0	0	0	435.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
17063120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
1127 Construção de Calçada	4.000.000	0	0	0	4.000.000	0	0	0	
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	4.000.000	0	0	0	4.000.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	4.000.000	0	0	0	4.000.000	0	0	0	
1128 Revitalização da Lavanderia do Rio da Ponte	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0	
MUNICÍPIO DE GOIANINHA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0	
1401 Recapeamento asfáltico e construção de calçadas acessíveis na extensão da Avenida Monsenhor	2.500.500	0	0	0	2.500.500	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.497.500	0	0	0	2.497.500	0	0	0	
0001 - Goianinha	2.497.500	0	0	0	2.497.500	0	0	0	
1402 Construção de Calçadas Acessíveis em Diversas Ruas	581.420	0	0	0	581.420	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	579.420	0	0	0	579.420	0	0	0	

0001 - Goianinha	579.420	0	0	0	579.420	0	0	0
1404 Construção de um calçadão com 4KM de extensão às margens da RN 00	1.450.550	0	0	0	1.450.550	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Goianinha	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.448.550	0	0	0	1.448.550	0	0	0
0001 - Goianinha	1.448.550	0	0	0	1.448.550	0	0	0
2016 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura	932.000	608.000	0	318.000	6.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	704.000	608.000	0	93.000	3.000	0	0	0
0001 - Goianinha	704.000	608.000	0	93.000	3.000	0	0	0
15010000- Outros Recursos não Vinculados	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	183.000	0	0	180.000	3.000	0	0	0

MUNICIPIO DE GOIANINHA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Goianinha	183.000	0	0	180.000	3.000	0	0	0
18990000- Outros Recursos Vinculados	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
2018 Instalação de Sistema de Monitoramento Eletrônico em Áreas Urbanas	91.000	0	0	71.000	20.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	51.000	0	0	41.000	10.000	0	0	0
0001 - Goianinha	51.000	0	0	41.000	10.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	40.000	0	0	30.000	10.000	0	0	0
0001 - Goianinha	40.000	0	0	30.000	10.000	0	0	0
2124 Adequação e Modernização da Feira Livre	91.000	0	0	0	91.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	26.000	0	0	0	26.000	0	0	0
0001 - Goianinha	26.000	0	0	0	26.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
0001 - Goianinha	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Goianinha	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
452 - SERVIÇOS URBANOS	1.356.650	0	0	184.820	1.171.830	0	0	0
0058 - Urbanismo	1.356.650	0	0	184.820	1.171.830	0	0	0
1403 Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana Municipal	184.820	0	0	184.820	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.500	0	0	3.500	0	0	0	0
0001 - Goianinha	3.500	0	0	3.500	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	181.320	0	0	181.320	0	0	0	0
0001 - Goianinha	181.320	0	0	181.320	0	0	0	0
1405 Aquisição de Motoniveladora Patrol	800.200	0	0	0	800.200	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Goianinha	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	799.200	0	0	0	799.200	0	0	0
0001 - Goianinha	799.200	0	0	0	799.200	0	0	0
1406 Aquisição de Retroescavadeira	371.630	0	0	0	371.630	0	0	0

MUNICIPIO DE GOIANINHA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
----------------------	-------	----------------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	----------------------	-----------------------	----------------------------

			Dívida					
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Goianinha	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	369.630	0	0	0	369.630	0	0	0
0001 - Goianinha	369.630	0	0	0	369.630	0	0	0
453 - TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	700.781	0	0	0	700.781	0	0	0
0065 - Turismo	700.781	0	0	0	700.781	0	0	0
1126 Construção de Terminal Rodoviário	700.781	0	0	0	700.781	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	28.031	0	0	0	28.031	0	0	0
0001 - Goianinha	28.031	0	0	0	28.031	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	672.750	0	0	0	672.750	0	0	0
0001 - Goianinha	672.750	0	0	0	672.750	0	0	0
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	435.000	0	0	0	435.000	0	0	0
695 - TURISMO	435.000	0	0	0	435.000	0	0	0
0065 - Turismo	435.000	0	0	0	435.000	0	0	0
1082 Urbanização da Lagoa	435.000	0	0	0	435.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Goianinha	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Goianinha	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	130.000	0	0	0	130.000	0	0	0
0001 - Goianinha	130.000	0	0	0	130.000	0	0	0
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 - Goianinha	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
17063120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - Goianinha	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - Goianinha	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
25 - ENERGIA	610.000	0	0	60.000	550.000	0	0	0
752 - ENERGIA ELÉTRICA	610.000	0	0	60.000	550.000	0	0	0
0077 - Protecão ao Meio Ambiente	610.000	0	0	60.000	550.000	0	0	0
1211 Implantação de Sistema de Energia Renovável	610.000	0	0	60.000	550.000	0	0	0

MUNICIPIO DE GOIANINHA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	280.000	0	0	30.000	250.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	280.000	0	0	30.000	250.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	230.000	0	0	30.000	200.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	230.000	0	0	30.000	200.000	0	0	0	
26 - TRANSPORTE	205.000	0	0	0	205.000	0	0	0	
453 - TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	205.000	0	0	0	205.000	0	0	0	
0058 - Urbanismo	205.000	0	0	0	205.000	0	0	0	
1027 Construção e manutenção de Pontes, Bueiros e Passagens Molhadas	205.000	0	0	0	205.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0	
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	

Congêneres dos Estados									
0001 - Goianinha	80.000	0	0	0	0	80.000	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Goianinha	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Goianinha	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE GOIANINHA									
Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
06 Secretaria Municipal de Saude									
06.001 Secretaria Municipal de Saude	1.183.631	0	0	44.000	1.099.631	40.000	0	0	
16 - HABITAÇÃO	337.000	0	0	0	337.000	0	0	0	
482 - HABITAÇÃO URBANA	337.000	0	0	0	337.000	0	0	0	
0057 - Habitacao	337.000	0	0	0	337.000	0	0	0	
1077 Construção e Reconstrução de Unidades Habitacionais	337.000	0	0	0	337.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	17.000	0	0	0	17.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	17.000	0	0	0	17.000	0	0	0	
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
17 - SANEAMENTO	846.631	0	0	44.000	762.631	40.000	0	0	
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	846.631	0	0	44.000	762.631	40.000	0	0	
0076 - Saneamento	846.631	0	0	44.000	762.631	40.000	0	0	
1034 Ampliação do Sistema de Saneamento Básico	166.000	0	0	0	166.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	
1086 Construção e Melhorias de Unidades Sanitárias	472.631	0	0	0	472.631	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.631	0	0	0	12.631	0	0	0	
0001 - Goianinha	12.631	0	0	0	12.631	0	0	0	
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	440.000	0	0	0	440.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	440.000	0	0	0	440.000	0	0	0	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
MUNICÍPIO DE GOIANINHA									
Programa de Trabalho									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - Goianinha	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
1088 Construção de Estação de Tratamento	118.000	0	0	0	118.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	

9.478/1997									
0001 - Goianinha	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
1089 Aquisição de Imóveis	40.000	0	0	0	0	40.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	0	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Goianinha	40.000	0	0	0	0	40.000	0	0	0
2021 Manutencao das Atividades do Setor de Saneamento	50.000	0	0	44.000	6.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	0	0	34.000	6.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	40.000	0	0	34.000	6.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
MUNICIPIO DE GOIANINHA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
06 Secretaria Municipal de Saude									
06.002 Fundo Municipal de Saude	37.506.489	21.391.956	0	12.287.262	3.761.271	63.000	3.000	0	
10 - SAÚDE	37.506.489	21.391.956	0	12.287.262	3.761.271	63.000	3.000	0	
301 - ATENÇÃO BÁSICA	20.057.149	12.488.246	0	6.535.132	1.030.771	0	3.000	0	
0075 - Saude	20.057.149	12.488.246	0	6.535.132	1.030.771	0	3.000	0	
1129 Incrementos Saúde	400.000	0	0	400.000	0	0	0	0	
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	400.000	0	0	400.000	0	0	0	0	
0001 - Goianinha	400.000	0	0	400.000	0	0	0	0	
1280 Construção, Reforma e Ampliação de UBS	130.000	0	0	0	130.000	0	0	0	
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
16350000- Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	
1290 Energias Renováveis	375.000	0	0	75.000	300.000	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	125.000	0	0	25.000	100.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	125.000	0	0	25.000	100.000	0	0	0	
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	250.000	0	0	50.000	200.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	250.000	0	0	50.000	200.000	0	0	0	
2022 Prevenção e Controle a Saúde do Homem, da Mulher, Adolescentes, P.com Deficiência, ISTs, Hepatites Virais	99.000	0	0	79.000	20.000	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	16.000	0	0	16.000	0	0	0	0	
0001 - Goianinha	16.000	0	0	16.000	0	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	38.000	0	0	38.000	0	0	0	0	
0001 - Goianinha	38.000	0	0	38.000	0	0	0	0	
MUNICIPIO DE GOIANINHA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
16350000- Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	
0001 - Goianinha	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	
2023 Manutencao da Secretaria M de Saude	194.000	0	0	182.000	12.000	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	128.000	0	0	119.000	9.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	128.000	0	0	119.000	9.000	0	0	0	
16350000- Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	66.000	0	0	63.000	3.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	66.000	0	0	63.000	3.000	0	0	0	

2024 Atenção Primária à Saúde - Ações Estratégicas - ESF	4.211.000	3.790.000	0	403.000	18.000	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.632.000	1.434.000	0	192.000	6.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	1.632.000	1.434.000	0	192.000	6.000	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.518.000	2.356.000	0	156.000	6.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	2.518.000	2.356.000	0	156.000	6.000	0	0	0	
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0	
16350000- Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0	
0001 - Goianinha	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0	
2025 Atenção Primária à Saúde - ACS	4.626.149	4.292.246	0	323.132	10.771	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	398.529	328.516	0	70.013	0	0	0	0	
0001 - Goianinha	398.529	328.516	0	70.013	0	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.213.442	1.981.865	0	231.577	0	0	0	0	
0001 - Goianinha	2.213.442	1.981.865	0	231.577	0	0	0	0	
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.771	0	0	0	10.771	0	0	0	
0001 - Goianinha	10.771	0	0	0	10.771	0	0	0	
MUNICÍPIO DE GOIANINHA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
16040000- Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	1.981.865	1.981.865	0	0	0	0	0	0	
0001 - Goianinha	1.981.865	1.981.865	0	0	0	0	0	0	
16350000- Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	21.542	0	0	21.542	0	0	0	0	
0001 - Goianinha	21.542	0	0	21.542	0	0	0	0	
2026 Manutenção das Ações da Atenção Primária à Saúde	1.498.000	0	0	1.388.000	110.000	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	752.000	0	0	752.000	0	0	0	0	
0001 - Goianinha	752.000	0	0	752.000	0	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	606.000	0	0	596.000	10.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	606.000	0	0	596.000	10.000	0	0	0	
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
0001 - Goianinha	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
0001 - Goianinha	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
2027 Atenção Primária à Saúde - Ações Estratégicas - SB	1.611.000	1.498.000	0	102.000	11.000	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	836.000	776.000	0	60.000	0	0	0	0	
0001 - Goianinha	836.000	776.000	0	60.000	0	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	759.000	722.000	0	32.000	5.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	759.000	722.000	0	32.000	5.000	0	0	0	
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0	
16350000- Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
0001 - Goianinha	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
2028 Atenção Primária à Saúde - NASF	660.000	501.000	0	152.000	7.000	0	0	0	
MUNICÍPIO DE GOIANINHA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			

Programa de Trabalho						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	104.000	84.000	0	20.000	0	0	0	0	
0001 - Goianinha	104.000	84.000	0	20.000	0	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	481.000	417.000	0	62.000	2.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	481.000	417.000	0	62.000	2.000	0	0	0	
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
16350000- Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0	
0001 - Goianinha	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0	
2029 Atenção primária à Saúde - PSE	58.000	0	0	52.000	6.000	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	19.000	0	0	19.000	0	0	0	0	
0001 - Goianinha	19.000	0	0	19.000	0	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	33.000	0	0	33.000	0	0	0	0	
0001 - Goianinha	33.000	0	0	33.000	0	0	0	0	
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0	
2030 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	2.314.000	1.216.000	0	1.004.000	91.000	0	3.000	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.060.000	1.216.000	0	793.000	48.000	0	3.000	0	
0001 - Goianinha	2.060.000	1.216.000	0	793.000	48.000	0	3.000	0	
16350000- Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	248.000	0	0	205.000	43.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	248.000	0	0	205.000	43.000	0	0	0	
16590000- Outros Recursos Vinculados à Saúde	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	
0001 - Goianinha	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	
2031 Atenção Primária à Saúde - PMAQ	388.000	143.000	0	235.000	10.000	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	388.000	143.000	0	235.000	10.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	388.000	143.000	0	235.000	10.000	0	0	0	
MUNICÍPIO DE GOIANINHA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
2032 Manutenção das Atividades do Programa CEGONHA	72.000	0	0	64.000	8.000	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	32.000	0	0	32.000	0	0	0	0	
0001 - Goianinha	32.000	0	0	32.000	0	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	32.000	0	0	32.000	0	0	0	0	
0001 - Goianinha	32.000	0	0	32.000	0	0	0	0	
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0	
2033 Implantação da Política Municipal de Promoção de Saúde do Trabalhador	52.000	0	0	37.000	15.000	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0	
0001 - Goianinha	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	
0001 - Goianinha	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
2035 Manutenção e Ampliação dos Polos de Academia de Saúde	233.000	0	0	15.000	218.000	0	0	0	

15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	23.000	0	0	15.000	8.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	23.000	0	0	15.000	8.000	0	0	0	
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	
2036 Apoio as Atividades do Conselho Municipal de Saúde	26.000	0	0	22.000	4.000	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	26.000	0	0	22.000	4.000	0	0	0	
MUNICÍPIO DE GOIANINHA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - Goianinha	26.000	0	0	22.000	4.000	0	0	0	
2039 Manutenção das Atividades do CEO-centro de Especialidades odontológicas	1.095.000	658.000	0	387.000	50.000	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	288.000	158.000	0	130.000	0	0	0	0	
0001 - Goianinha	288.000	158.000	0	130.000	0	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	744.000	500.000	0	239.000	5.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	744.000	500.000	0	239.000	5.000	0	0	0	
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0	
16350000- Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0	
0001 - Goianinha	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0	
2126 Contribuição a Consórcios de Saúde	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
0001 - Goianinha	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
0001 - Goianinha	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
2138 Ações da Atenção Primária à Saúde - Estado	325.000	0	0	315.000	10.000	0	0	0	
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	135.000	0	0	125.000	10.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	135.000	0	0	125.000	10.000	0	0	0	
16320000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	190.000	0	0	190.000	0	0	0	0	
0001 - Goianinha	190.000	0	0	190.000	0	0	0	0	
2150 PREVINE BRASIL	390.000	390.000	0	0	0	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	80.000	80.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - Goianinha	80.000	80.000	0	0	0	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	310.000	310.000	0	0	0	0	0	0	
MUNICÍPIO DE GOIANINHA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - Goianinha	310.000	310.000	0	0	0	0	0	0	
2185 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	110.000	0	0	110.000	0	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	85.000	0	0	85.000	0	0	0	0	
0001 - Goianinha	85.000	0	0	85.000	0	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	
0001 - Goianinha	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	
2299 Controle e gerenciamento das ações custeadas com recursos de incremento ao Piso de Atenção Básica, oriundos do Fundo Nacional de Saúde - FNS	1.150.000	0	0	1.150.000	0	0	0	0	

16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.150.000	0	0	1.150.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	1.150.000	0	0	1.150.000	0	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	14.196.000	7.478.000	0	4.027.000	2.628.000	63.000	0	0
0075 - Saude	14.196.000	7.478.000	0	4.027.000	2.628.000	63.000	0	0
1035 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saude	915.000	0	0	0	915.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	65.000	0	0	0	65.000	0	0	0
0001 - Goianinha	65.000	0	0	0	65.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	280.000	0	0	0	280.000	0	0	0
0001 - Goianinha	280.000	0	0	0	280.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0
0001 - Goianinha	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
0001 - Goianinha	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
0001 - Goianinha	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
16340000- Operações de Crédito vinculadas à Saúde	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Goianinha	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
16350000- Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
MUNICIPIO DE GOIANINHA								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00								
Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Goianinha	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - Goianinha	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
1036 Aquisicao de Ambulancias e Outros Equipamentos	435.000	0	0	0	435.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Goianinha	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Goianinha	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Goianinha	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
16350000- Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Goianinha	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
17063110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
0001 - Goianinha	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
1037 Aquisição de Veículos e Unidade Médico - Odontológica	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - Goianinha	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Goianinha	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
16350000- Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Goianinha	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
1038 Investimento em Exercício Anterior	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0
0001 - Goianinha	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0
1039 Aquisicao de Imoveis	63.000	0	0	0	0	63.000	0	0

MUNICIPIO DE GOIANINHA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	15.000	0	0	0	0	15.000	0	0	
0001 - Goianinha	15.000	0	0	0	0	15.000	0	0	
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	40.000	0	0	0	0	40.000	0	0	
0001 - Goianinha	40.000	0	0	0	0	40.000	0	0	
16350000- Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	8.000	0	0	0	0	8.000	0	0	
0001 - Goianinha	8.000	0	0	0	0	8.000	0	0	
1040 Reforma e Instalação de Postos de Saúde	283.000	0	0	0	283.000	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0	
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	220.000	0	0	0	220.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	220.000	0	0	0	220.000	0	0	0	
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	
1090 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	225.000	0	0	0	225.000	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
16350000- Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0	
17550000- Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
MUNICIPIO DE GOIANINHA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
1091 Construção, Reforma e Instalação de Centro de Reabilitação	245.000	0	0	0	245.000	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0	
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0	
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
16350000- Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0	
1281 Aquisição de Veículos e Equipamentos	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0	
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	

0001 - Goianinha	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	
16350000- Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	
2034 Atenção Especializada e Hospitalar - CAPS I e II	1.137.000	906.000	0	218.000	13.000	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	300.000	233.000	0	64.000	3.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	300.000	233.000	0	64.000	3.000	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	813.000	673.000	0	140.000	0	0	0	0	
0001 - Goianinha	813.000	673.000	0	140.000	0	0	0	0	
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
MUNICÍPIO DE GOIANINHA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
16350000- Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	14.000	0	0	14.000	0	0	0	0	
0001 - Goianinha	14.000	0	0	14.000	0	0	0	0	
2037 Atenção Especializada e Hospitalar - MAC	9.593.000	6.056.000	0	3.397.000	140.000	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.087.000	4.637.000	0	1.450.000	0	0	0	0	
0001 - Goianinha	6.087.000	4.637.000	0	1.450.000	0	0	0	0	
15021002- Recursos não Vinculados da compensação de Impostos	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	
0001 - Goianinha	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.228.000	1.419.000	0	1.739.000	70.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	3.228.000	1.419.000	0	1.739.000	70.000	0	0	0	
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0	
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	140.000	0	0	140.000	0	0	0	0	
0001 - Goianinha	140.000	0	0	140.000	0	0	0	0	
16350000- Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	65.000	0	0	65.000	0	0	0	0	
0001 - Goianinha	65.000	0	0	65.000	0	0	0	0	
2038 Manutenção dos Serviços de Atenção Domiciliar - SAD	665.000	516.000	0	142.000	7.000	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	154.000	82.000	0	72.000	0	0	0	0	
0001 - Goianinha	154.000	82.000	0	72.000	0	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	502.000	434.000	0	66.000	2.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	502.000	434.000	0	66.000	2.000	0	0	0	
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
16350000- Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	
0001 - Goianinha	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	
2129 Transferências de Recursos a Parceiros Prestadores de Serviços de Saúde	230.000	0	0	230.000	0	0	0	0	
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	
MUNICÍPIO DE GOIANINHA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho					Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - Goianinha	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0	
0001 - Goianinha	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0	

2144 Repasse Financeiro à Municípios Conveniados	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.306.130	0	0	1.306.130	0	0	0	0
0075 - Saude	1.306.130	0	0	1.306.130	0	0	0	0
2040 Manutencao das Atividades do Programa de Assistencia Farmaceutica Basica	426.000	0	0	426.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	202.000	0	0	202.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	202.000	0	0	202.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	162.000	0	0	162.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	162.000	0	0	162.000	0	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	47.000	0	0	47.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	47.000	0	0	47.000	0	0	0	0
16350000- Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
2125 Aquisição de Medicamentos e Insumos	880.130	0	0	880.130	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	323.130	0	0	323.130	0	0	0	0
0001 - Goianinha	323.130	0	0	323.130	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	182.000	0	0	182.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	182.000	0	0	182.000	0	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0

MUNICIPIO DE GOIANINHA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
16350000- Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	471.500	198.000	0	186.000	87.500	0	0	0
0075 - Saude	471.500	198.000	0	186.000	87.500	0	0	0
1282 Aquisição de Veículos e Equipamentos	75.000	0	0	0	75.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 - Goianinha	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 - Goianinha	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
16350000- Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 - Goianinha	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
2041 Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária	396.500	198.000	0	186.000	12.500	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	230.000	108.000	0	122.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	230.000	108.000	0	122.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	136.500	90.000	0	44.000	2.500	0	0	0
0001 - Goianinha	136.500	90.000	0	44.000	2.500	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Goianinha	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
16350000- Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.475.710	1.227.710	0	233.000	15.000	0	0	0
0075 - Saude	1.475.710	1.227.710	0	233.000	15.000	0	0	0
2042 Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde	1.475.710	1.227.710	0	233.000	15.000	0	0	0

15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	488.000	408.000	0	80.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	488.000	408.000	0	80.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	620.210	459.710	0	153.000	7.500	0	0	0
MUNICIPIO DE GOIANINHA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Goianinha	620.210	459.710	0	153.000	7.500	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	7.500	0	0	0	7.500	0	0	0
0001 - Goianinha	7.500	0	0	0	7.500	0	0	0
16040000- Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	360.000	360.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	360.000	360.000	0	0	0	0	0	0
MUNICIPIO DE GOIANINHA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
07 Secretaria M de Educação								
07.001 Secretaria Municipal de Educação	64.736.500	41.980.000	0	11.980.500	10.616.000	160.000	0	0
12 - EDUCAÇÃO	64.736.500	41.980.000	0	11.980.500	10.616.000	160.000	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	21.500	0	0	20.500	1.000	0	0	0
0008 - Administração Financeira	21.500	0	0	20.500	1.000	0	0	0
2043 Manut.Conselho Munic.de Educacao, do fundeb e Merenda Escolar	21.500	0	0	20.500	1.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.500	0	0	19.500	1.000	0	0	0
0001 - Goianinha	20.500	0	0	19.500	1.000	0	0	0
15730000- Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	42.160.000	29.350.000	0	7.985.000	4.715.000	110.000	0	0
0042 - Ensino Fundamental	42.160.000	29.350.000	0	7.985.000	4.715.000	110.000	0	0
1041 Construcao, Reforma e Ampliacao de Escolas Municipais - 30%	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Goianinha	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0001 - Goianinha	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
1042 Aquisicao de Equipamentos e Material Permanente - 30%	810.000	0	0	0	810.000	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	500.000	0	0	0	500.000	0	0	0
0001 - Goianinha	500.000	0	0	0	500.000	0	0	0
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Goianinha	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0
0001 - Goianinha	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0
1043 Transferências de Recursos para Unidades Executoras	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
1045 Construção de Telecentro e Instalação de Laboratório de Informática	490.000	0	0	0	490.000	0	0	0
MUNICIPIO DE GOLANINHA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	160.000	0	0	0	160.000	0	0	0

0001 - Goianinha	160.000	0	0	0	160.000	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	130.000	0	0	0	130.000	0	0	0
0001 - Goianinha	130.000	0	0	0	130.000	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	130.000	0	0	0	130.000	0	0	0
0001 - Goianinha	130.000	0	0	0	130.000	0	0	0
15730000- Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
0001 - Goianinha	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
1046 Construção, Reforma e Ampliação de Escolas do Ensino Fundamental	1.760.000	0	0	0	1.760.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0
0001 - Goianinha	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
0001 - Goianinha	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAF	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Goianinha	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAT	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
0001 - Goianinha	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAR	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Goianinha	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - Goianinha	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0
0001 - Goianinha	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	350.000	0	0	0	350.000	0	0	0
0001 - Goianinha	350.000	0	0	0	350.000	0	0	0
15730000- Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Goianinha	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
15740000- Operações de Crédito Vinculadas à Educação	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Goianinha	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
15990000- Outros Recursos Vinculados à Educação	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
MUNICIPIO DE GOIANINHA								
					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Goianinha	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
1047 Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar Fundamental	340.000	0	0	0	340.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
0001 - Goianinha	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0
0001 - Goianinha	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0
15730000- Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Goianinha	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
1048 Aquisição e Desapropriação de Imóveis	60.000	0	0	0	0	60.000	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	60.000	0	0	0	0	60.000	0	0
0001 - Goianinha	60.000	0	0	0	0	60.000	0	0
1049 Construção, Modernização e Ampliação do Acervo das Bibliotecas Escolares	275.000	0	0	0	275.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Goianinha	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - Goianinha	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - Goianinha	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0

15730000- Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Goianinha	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
1092 Investimento em Exercício Anterior - fundamental 30%	160.000	0	0	0	160.000	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Goianinha	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Goianinha	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0

MUNICIPIO DE GOIANINHA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho
Exercício 2024 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Goianinha	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Goianinha	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
1095 Construção e Reforma de Quadras de Esportes nas Escolas Municipais	325.000	0	0	0	325.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0001 - Goianinha	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 - Goianinha	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0001 - Goianinha	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
1123 Aquisição e Desapropriação de imóveis - 30%	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0
0001 - Goianinha	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0
2044 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Fundamental	445.000	0	0	445.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	400.000	0	0	400.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	400.000	0	0	400.000	0	0	0	0
15730000- Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
2045 Manutenção da Secretaria M de Educação	3.395.000	2.460.000	0	890.000	45.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.820.000	1.650.000	0	130.000	40.000	0	0	0
0001 - Goianinha	1.820.000	1.650.000	0	130.000	40.000	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	580.000	80.000	0	500.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	580.000	80.000	0	500.000	0	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	300.000	300.000	0	0	0	0	0	0

MUNICIPIO DE GOIANINHA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho
Exercício 2024 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Goianinha	300.000	300.000	0	0	0	0	0	0
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	50.000	30.000	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	50.000	30.000	0	20.000	0	0	0	0
1541070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	70.000	70.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	70.000	70.000	0	0	0	0	0	0

15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAT	250.000	50.000	0	200.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	250.000	50.000	0	200.000	0	0	0	0
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	210.000	210.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	210.000	210.000	0	0	0	0	0	0
15431070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAR - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	70.000	70.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	70.000	70.000	0	0	0	0	0	0
15730000- Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	45.000	0	0	40.000	5.000	0	0	0
0001 - Goianinha	45.000	0	0	40.000	5.000	0	0	0
2046 Manutencao do Programa Salario Educacao - QSE Fundamental	-820.000	0	0	790.000	30.000	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	820.000	0	0	790.000	30.000	0	0	0
0001 - Goianinha	820.000	0	0	790.000	30.000	0	0	0
2047 Manutencao do Ensino Fundamental	1.635.000	390.000	0	1.215.000	30.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.075.000	390.000	0	665.000	20.000	0	0	0
0001 - Goianinha	1.075.000	390.000	0	665.000	20.000	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	300.000	0	0	300.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	300.000	0	0	300.000	0	0	0	0
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAF	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAT	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAR	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0

MUNICIPIO DE GOIANINHA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15730000- Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	95.000	0	0	85.000	10.000	0	0	0
0001 - Goianinha	95.000	0	0	85.000	10.000	0	0	0
15990000- Outros Recursos Vinculados à Educação	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
2048 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar PNAT/Fundamental	-490.000	0	0	490.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Na	390.000	0	0	390.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	390.000	0	0	390.000	0	0	0	0
2049 Manutencao do Ensino Fundamental- FUNDEB 30%	4.365.000	1.910.000	0	2.455.000	0	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	4.315.000	1.860.000	0	2.455.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	4.315.000	1.860.000	0	2.455.000	0	0	0	0
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAF	50.000	50.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	50.000	50.000	0	0	0	0	0	0
2050 Manutencao do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%	24.590.000	24.590.000	0	0	0	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	23.660.000	23.660.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	23.660.000	23.660.000	0	0	0	0	0	0
15411070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	70.000	70.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	70.000	70.000	0	0	0	0	0	0
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	860.000	860.000	0	0	0	0	0	0

0001 - Goianinha	860.000	860.000	0	0	0	0	0	0
2051 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN/Fundamental	870.000	0	0	870.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0

MUNICIPIO DE GOIANINHA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15710000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	770.000	0	0	770.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	770.000	0	0	770.000	0	0	0	0
2052 Fortalecimento do Programa de Kits Escolares - fundamental 30%	160.000	0	0	160.000	0	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	160.000	0	0	160.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	160.000	0	0	160.000	0	0	0	0
2053 Manutencao do Prog. Transporte Escolar - fundamental 30%	250.000	0	0	250.000	0	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	250.000	0	0	250.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	250.000	0	0	250.000	0	0	0	0
2054 Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE Mais Educacao	65.000	0	0	65.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
2055 Manutencao do Programa de Apoio ao Fardamento e Kits Escolares	90.000	0	0	90.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
2056 Incentivo e Valorização ao Aluno com Melhor Desempenho Acadêmico	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
2057 Manutencao do PDDE - Dinheiro Direto na Escola	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
15510000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0

MUNICIPIO DE GOIANINHA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2128 Programa Brasil Alfabetizado - PBA	95.000	0	0	95.000	0	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	95.000	0	0	95.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	95.000	0	0	95.000	0	0	0	0
2139 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE QUILOMBOLA	110.000	0	0	110.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0

15730000- Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
2142 Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0
0001 - Goianinha	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0
362 - ENSINO MÉDIO	915.000	0	0	915.000	0	0	0	0
0043 - Ensino Medio	915.000	0	0	915.000	0	0	0	0
2059 Manutencao do Ensino Medio	400.000	0	0	400.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	400.000	0	0	400.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	400.000	0	0	400.000	0	0	0	0
2060 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE - Medio	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Na	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0
2061 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN - Medio	315.000	0	0	315.000	0	0	0	0

MUNICIPIO DE GOIANINHA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
15710000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	265.000	0	0	265.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	265.000	0	0	265.000	0	0	0	0
364 - ENSINO SUPERIOR	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0046 - Ensino Jovens e Adultos	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
2062 Manutencao do Transporte Escolar- Univer sitarios	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
365 - EDUCACÃO INFANTIL	19.215.000	12.020.000	0	2.515.000	4.630.000	50.000	0	0
0044 - Ensino Infantil	19.215.000	12.020.000	0	2.515.000	4.630.000	50.000	0	0
1044 Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar - Infantil	445.000	0	0	0	445.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0
0001 - Goianinha	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0
0001 - Goianinha	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0
0001 - Goianinha	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0
0001 - Goianinha	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0
15730000- Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Goianinha	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
15990000- Outros Recursos Vinculados à Educação	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Goianinha	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1050 Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Infantil 30%	1.000.000	0	0	0	1.000.000	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0

MUNICIPIO DE GOIANINHA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
----------------------	-------	----------------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	----------------------	-----------------------	----------------------------

		Dívida							
0001 - Goianinha	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0	
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAF	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0	
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAT	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0	
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAR	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0	
1051 Construção, Reforma e Ampliação de Escolas Municipais Ensino Infantil 30%	900.000	0	0	0	900.000	0	0	0	
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0	
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAF	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAT	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0	
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAR	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0	
1093 Investimento em exercício Anterior - Infantil 30%	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAF	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAT	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAR	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
1094 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas Municipais Ensino Infantil	1.015.000	0	0	0	1.015.000	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0	
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	
MUNICIPIO DE GOIANINHA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho									
Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAF	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAT	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAR	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
15500000- Transferência do Salário-Educação	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	

Instrumentos Congêneres vinculados à Educação								
0001 - Goianinha	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
15730000- Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Goianinha	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
15990000- Outros Recursos Vinculados à Educação	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 - Goianinha	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
1096 Instalação de Laboratório de Informática da Educação Infantil	170.000	0	0	0	170.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0001 - Goianinha	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
15990000- Outros Recursos Vinculados à Educação	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Goianinha	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
1097 Aquisição de Imóveis	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0
0001 - Goianinha	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0
1146 CONSTRUÇÃO DE CRECHE	400.000	0	0	0	400.000	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Goianinha	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAT	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0
0001 - Goianinha	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0
MUNICIPIO DE GOIANINHA								
					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			

Programa de Trabalho

Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
1147 MATERIAL DIDÁTICO	250.000	0	0	50.000	200.000	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	75.000	0	0	25.000	50.000	0	0	0
0001 - Goianinha	75.000	0	0	25.000	50.000	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAT	175.000	0	0	25.000	150.000	0	0	0
0001 - Goianinha	175.000	0	0	25.000	150.000	0	0	0
1148 MANUTENÇÃO PREDIAL	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAF	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAT	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAR	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
2058 Incentivo e Valorização ao Aluno com melhor Desempenho Acadêmico	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
2063 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE CRECHE	230.000	0	0	230.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
15730000- Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
2064 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE PRE-ESCOLAR	240.000	0	0	240.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0

MUNICIPIO DE GOIANINHA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho								
Exercício 2024 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Goianinha	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
15730000- Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
2065 Manutenção do Ensino Infantil - CRECHE	415.000	200.000	0	180.000	35.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	405.000	200.000	0	170.000	35.000	0	0	0
0001 - Goianinha	405.000	200.000	0	170.000	35.000	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
2066 Manut.do Ensino Infantil - PRE-ESCOLAR	395.000	280.000	0	105.000	10.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	395.000	280.000	0	105.000	10.000	0	0	0
0001 - Goianinha	395.000	280.000	0	105.000	10.000	0	0	0
2067 Manut.do Ensino Infantil Pre Escolar - FUNDEB 30%	1.170.000	395.000	0	775.000	0	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	1.080.000	305.000	0	775.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	1.080.000	305.000	0	775.000	0	0	0	0
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	30.000	30.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	30.000	30.000	0	0	0	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	60.000	60.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	60.000	60.000	0	0	0	0	0	0
2068 Manut. do Ensino Infantil Pre Escolar - FUNDEB 70%	3.850.000	3.850.000	0	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000	5.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	5.000	5.000	0	0	0	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	2.155.000	2.155.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	2.155.000	2.155.000	0	0	0	0	0	0
15411070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	35.000	35.000	0	0	0	0	0	0
MUNICIPIO DE GOIANINHA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Programa de Trabalho								
Exercício 2024 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Goianinha	35.000	35.000	0	0	0	0	0	0
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	1.620.000	1.620.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	1.620.000	1.620.000	0	0	0	0	0	0
15431070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	35.000	35.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	35.000	35.000	0	0	0	0	0	0
2069 Manut.do Ensino Infantil Creche - FUNDEB 30%	645.000	470.000	0	170.000	5.000	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	645.000	470.000	0	170.000	5.000	0	0	0
0001 - Goianinha	645.000	470.000	0	170.000	5.000	0	0	0
2070 Manut.do Ensino Infantil Creche - FUNDEB 70%	6.830.000	6.825.000	0	5.000	0	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	3.470.000	3.465.000	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	3.470.000	3.465.000	0	5.000	0	0	0	0
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	3.360.000	3.360.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	3.360.000	3.360.000	0	0	0	0	0	0
2071 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE - Infantil	110.000	0	0	110.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0

manutenção e desenvolvimento do ensino								
0001 - Goianinha	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Na	85.000	0	0	85.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	85.000	0	0	85.000	0	0	0	0
2072 Manutencao do Programa Salario Educacao - QSE - Infantil	185.000	0	0	180.000	5.000	0	0	0
15500000- Transferência do Salário-Educação	185.000	0	0	180.000	5.000	0	0	0
0001 - Goianinha	185.000	0	0	180.000	5.000	0	0	0
2073 Fortalecimento do Programa de Kits Escolares - Infantil 30%	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
2074 Manutencao do Prog. Transporte Escolar - Infantil - 30%	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0

MUNICIPIO DE GOIANINHA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício 2024 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
2075 Manutencao do Programa de Apoio ao Fardamento e Kits Escolares	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
2127 Manutenção do Programa Brasil Carinhoso	55.000	0	0	40.000	15.000	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	55.000	0	0	40.000	15.000	0	0	0
0001 - Goianinha	55.000	0	0	40.000	15.000	0	0	0
2143 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar - PROINFÂNCIA	350.000	0	0	0	350.000	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	350.000	0	0	0	350.000	0	0	0
0001 - Goianinha	350.000	0	0	0	350.000	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.010.000	600.000	0	400.000	10.000	0	0	0
0046 - Ensino Jovens e Adultos	1.010.000	600.000	0	400.000	10.000	0	0	0
2076 Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE EJA	145.000	0	0	145.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0
15730000- Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
2077 Programa de Apoio Aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos -PEJA	115.000	30.000	0	75.000	10.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	55.000	5.000	0	45.000	5.000	0	0	0
0001 - Goianinha	55.000	5.000	0	45.000	5.000	0	0	0

MUNICIPIO DE GOIANINHA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício 2024 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	45.000	25.000	0	15.000	5.000	0	0	0
0001 - Goianinha	45.000	25.000	0	15.000	5.000	0	0	0
15730000- Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
2078 Manutencao da Educ. de Jovens e Adultos -Eja 30%	135.000	90.000	0	45.000	0	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	135.000	90.000	0	45.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	135.000	90.000	0	45.000	0	0	0	0
2079 Manutencao da Educ. de Jovens e Adultos - Eja 70%	480.000	480.000	0	0	0	0	0	0

15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	455.000	455.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	455.000	455.000	0	0	0	0	0	0
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	25.000	25.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	25.000	25.000	0	0	0	0	0	0
2080 Incentivo e Valorização ao Aluno com Melhor Desempenho Acadêmico	75.000	0	0	75.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	75.000	0	0	75.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	75.000	0	0	75.000	0	0	0	0
2140 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
2141 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	765.000	10.000	0	95.000	660.000	0	0	0
0049 - Ensino Especial	765.000	10.000	0	95.000	660.000	0	0	0
1098 Construção, Conclusão e Adequação de Salas Multifuncionais	370.000	0	0	0	370.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0

MUNICIPIO DE GOIANINHA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Goianinha	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0001 - Goianinha	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
15990000- Outros Recursos Vinculados à Educação	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
0001 - Goianinha	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
1099 Construção e Instalação do Centro de Reabilitação Educacional - Casa Multiprofissional	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	175.000	0	0	0	175.000	0	0	0
0001 - Goianinha	175.000	0	0	0	175.000	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 - Goianinha	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
1100 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
0001 - Goianinha	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
15990000- Outros Recursos Vinculados à Educação	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Goianinha	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
17550000- Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Goianinha	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
2081 Manutenção da Educação Especial	30.000	10.000	0	20.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	28.000	10.000	0	18.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	28.000	10.000	0	18.000	0	0	0	0
15730000- Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
2082 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE AEE	75.000	0	0	75.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0

MUNICIPIO DE GOIANINHA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
----------------------	-------	----------------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	----------------------	-----------------------	----------------------------

0001 - Goianinha	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
15730000- Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
368 - EDUCAÇÃO BÁSICA	600.000	0	0	0	600.000	0	0	0
0044 - Ensino Infantil	600.000	0	0	0	600.000	0	0	0
1209 Implantação de Sistema de Energia Renovável	600.000	0	0	0	600.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Goianinha	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0
0001 - Goianinha	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAT	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0
0001 - Goianinha	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAR	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Goianinha	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0

MUNICÍPIO DE GOIANINHA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
08 Secretaria M do Trabalho, H. e Assistência Social								
08.001 Sec M do Trab. Habit. e Assist. Social	485.000	33.000	0	136.000	256.000	60.000	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	58.000	0	0	54.000	4.000	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	58.000	0	0	54.000	4.000	0	0	0
0081 - Assistencia	58.000	0	0	54.000	4.000	0	0	0
2090 Manut. da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitacao e Assistencia Social	58.000	0	0	54.000	4.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	29.000	0	0	27.000	2.000	0	0	0
0001 - Goianinha	29.000	0	0	27.000	2.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	29.000	0	0	27.000	2.000	0	0	0
0001 - Goianinha	29.000	0	0	27.000	2.000	0	0	0
16 - HABITAÇÃO	427.000	33.000	0	82.000	252.000	60.000	0	0
482 - HABITAÇÃO URBANA	427.000	33.000	0	82.000	252.000	60.000	0	0
0057 - Habitacao	427.000	33.000	0	82.000	252.000	60.000	0	0
1057 Construção e/ou Melhorias de Unidades Habitacionais	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Goianinha	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
0001 - Goianinha	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Goianinha	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
17540000- Recursos de Operações de Crédito	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Goianinha	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
1058 Aquisicao de Imoveis	60.000	0	0	0	0	60.000	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	25.000	0	0	0	0	25.000	0	0
0001 - Goianinha	25.000	0	0	0	0	25.000	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	35.000	0	0	0	0	35.000	0	0
0001 - Goianinha	35.000	0	0	0	0	35.000	0	0
2092 Recup.de Unid. Habit. Atraves de Doacao de Materias e Ajuda Financeira	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0

MUNICÍPIO DE GOIANINHA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0

exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997								
0001 - Goianinha	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
2093 Manutenção do Setor de Habitação	57.000	33.000	0	22.000	2.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	57.000	33.000	0	22.000	2.000	0	0	0
0001 - Goianinha	57.000	33.000	0	22.000	2.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE GOIANINHA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Programa de Trabalho								
Exercício 2024 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
08 Secretaria M do Trabalho, H. e Assistência Social								
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social	6.452.000	1.948.000	0	3.411.000	1.058.000	35.000	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.377.000	1.948.000	0	3.388.000	1.006.000	35.000	0	0
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	155.000	0	0	0	155.000	0	0	0
0081 - Assistência	155.000	0	0	0	155.000	0	0	0
1059 Aquisição de Equip. e Material Permanente	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 - Goianinha	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 - Goianinha	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
17550000- Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Goianinha	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
1114 Construção do Centro de Convivência para Idosos	95.000	0	0	0	95.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Goianinha	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Goianinha	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
16690000- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Goianinha	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Goianinha	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	350.000	0	0	175.000	175.000	0	0	0
0081 - Assistência	350.000	0	0	175.000	175.000	0	0	0
1145 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, CONSUMO, VEÍCULO E / OU LOCAÇÃO DE VEÍCULO	180.000	0	0	120.000	60.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	50.000	0	0	30.000	20.000	0	0	0
0001 - Goianinha	50.000	0	0	30.000	20.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE GOIANINHA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Programa de Trabalho								
Exercício 2024 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	50.000	0	0	30.000	20.000	0	0	0
0001 - Goianinha	50.000	0	0	30.000	20.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	50.000	0	0	30.000	20.000	0	0	0
0001 - Goianinha	50.000	0	0	30.000	20.000	0	0	0
1206 Construção e Instalação do Centro de Reabilitação Infantil	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Goianinha	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Goianinha	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
2094 Manutenção das Atividades do Programa de Assistência aos Portadores de Necessidades Especiais	60.000	0	0	55.000	5.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	60.000	0	0	55.000	5.000	0	0	0
0001 - Goianinha	60.000	0	0	55.000	5.000	0	0	0
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	720.500	183.000	0	342.500	195.000	0	0	0

0081 - Assistência	720.500	183.000	0	342.500	195.000	0	0	0
1115 Reforma de Unidades de Assistenciais	75.000	0	0	0	75.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Goianinha	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Goianinha	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
16690000- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Goianinha	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Goianinha	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
1116 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Goianinha	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0

MUNICÍPIO DE GOIANINHA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício 2024 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Goianinha	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
16690000- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Goianinha	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
1207 Construção e Instalação de Unidade de Assistência à Criança e ao Adolescente	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Goianinha	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Goianinha	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Goianinha	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Goianinha	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
2091 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA	42.000	0	0	40.000	2.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	32.000	0	0	30.000	2.000	0	0	0
0001 - Goianinha	32.000	0	0	30.000	2.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
2095 Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz	225.500	135.000	0	86.500	4.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	73.000	55.000	0	16.000	2.000	0	0	0
0001 - Goianinha	73.000	55.000	0	16.000	2.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	134.500	80.000	0	52.500	2.000	0	0	0
0001 - Goianinha	134.500	80.000	0	52.500	2.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0
2096 Manutenção do Fundo da Infância e do Adolescente - FIA	65.000	0	0	65.000	0	0	0	0

MUNICÍPIO DE GOIANINHA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício 2024 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	65.000	0	0	65.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	65.000	0	0	65.000	0	0	0	0
2097 Transferência de Recursos a Parceiras no Atendimento a Crianças e Adolescentes	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0

15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
16690000- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
2098 Manutenção do Abrigo ao Menor Infrator	22.000	0	0	22.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
2136 Proteção Social de Média e Alta Complexidade - Família Acolhedora	121.000	48.000	0	69.000	4.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	84.000	48.000	0	34.000	2.000	0	0	0
0001 - Goianinha	84.000	48.000	0	34.000	2.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	37.000	0	0	35.000	2.000	0	0	0
0001 - Goianinha	37.000	0	0	35.000	2.000	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	5.151.500	1.765.000	0	2.870.500	481.000	35.000	0	0
0081 - Assistência	5.151.500	1.765.000	0	2.870.500	481.000	35.000	0	0
1060 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	105.000	0	0	0	105.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Goianinha	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Goianinha	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
16610000- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Goianinha	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0

MUNICÍPIO DE GOIANINHA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Goianinha	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
16690000- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Goianinha	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Goianinha	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
17550000- Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Goianinha	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
1061 Aquisicao de Imoveis	35.000	0	0	0	0	35.000	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	0	0	15.000	0	0
0001 - Goianinha	15.000	0	0	0	0	15.000	0	0
16690000- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0
0001 - Goianinha	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0
1062 Construção e Instalação do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	155.000	0	0	0	155.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Goianinha	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - Goianinha	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
16690000- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
0001 - Goianinha	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
1117 Reforma da Sede do SCFV	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Goianinha	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0

0001 - Goianinha	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
16690000- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Goianinha	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0

MUNICÍPIO DE GOIANINHA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Goianinha	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
1118 Construção e Instalação da Sede do CREAS	160.000	0	0	40.000	120.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	60.000	0	0	10.000	50.000	0	0	0
0001 - Goianinha	60.000	0	0	10.000	50.000	0	0	0
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	60.000	0	0	10.000	50.000	0	0	0
0001 - Goianinha	60.000	0	0	10.000	50.000	0	0	0
16690000- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	20.000	0	0	10.000	10.000	0	0	0
0001 - Goianinha	20.000	0	0	10.000	10.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	20.000	0	0	10.000	10.000	0	0	0
0001 - Goianinha	20.000	0	0	10.000	10.000	0	0	0
2099 Concessao de benefícios Eventuais	155.000	0	0	155.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	95.000	0	0	95.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	95.000	0	0	95.000	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
16690000- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
2100 Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	683.000	416.000	0	255.000	12.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	196.000	154.000	0	40.000	2.000	0	0	0
0001 - Goianinha	196.000	154.000	0	40.000	2.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	467.000	262.000	0	200.000	5.000	0	0	0
0001 - Goianinha	467.000	262.000	0	200.000	5.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	20.000	0	0	15.000	5.000	0	0	0
0001 - Goianinha	20.000	0	0	15.000	5.000	0	0	0

MUNICÍPIO DE GOIANINHA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2101 Transferência de Recursos a Parceiras no Atendimento à Família	90.000	0	0	90.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
16690000- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
2102 Apoio à Realização de Conferências Municipais de Assistência Social	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0

17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
2103 Manutenção do Piso Fixo de Média e Alta Complexidade - CREAS	314.000	182.000	0	130.000	2.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	90.000	70.000	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	90.000	70.000	0	20.000	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	170.000	112.000	0	56.000	2.000	0	0	0
0001 - Goianinha	170.000	112.000	0	56.000	2.000	0	0	0
16610000- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	39.000	0	0	39.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	39.000	0	0	39.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
2104 Manutenção do Programa Goianinha Cidadã	1.490.000	0	0	1.490.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.020.000	0	0	1.020.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	1.020.000	0	0	1.020.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	470.000	0	0	470.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	470.000	0	0	470.000	0	0	0	0

MUNICIPIO DE GOIANINHA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2105 Manutenção do Fundo Municipal Assistência Social	991.000	697.000	0	288.000	6.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	885.000	695.000	0	186.000	4.000	0	0	0
0001 - Goianinha	885.000	695.000	0	186.000	4.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	14.000	2.000	0	12.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	14.000	2.000	0	12.000	0	0	0	0
16690000- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	80.000	0	0	78.000	2.000	0	0	0
0001 - Goianinha	80.000	0	0	78.000	2.000	0	0	0
2106 Manutenção das Atividades do cadastro Único e Bolsa Família - IGD PBF	267.000	161.000	0	103.000	3.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	44.000	27.000	0	16.000	1.000	0	0	0
0001 - Goianinha	44.000	27.000	0	16.000	1.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	211.000	134.000	0	75.000	2.000	0	0	0
0001 - Goianinha	211.000	134.000	0	75.000	2.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
2107 Apoio ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	11.000	0	0	9.000	2.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	11.000	0	0	9.000	2.000	0	0	0
0001 - Goianinha	11.000	0	0	9.000	2.000	0	0	0
2108 Índice de Gestão Descentralizada - IGD-SUAS	50.000	0	0	35.000	15.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	50.000	0	0	35.000	15.000	0	0	0
0001 - Goianinha	50.000	0	0	35.000	15.000	0	0	0
2109 Programa BPC Escola	32.000	0	0	30.000	2.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	32.000	0	0	30.000	2.000	0	0	0
0001 - Goianinha	32.000	0	0	30.000	2.000	0	0	0
2110 Manutenção do Piso Básico Fixo - CRAS	428.500	309.000	0	110.500	9.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	194.500	169.000	0	23.500	2.000	0	0	0

MUNICIPIO DE GOIANINHA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
----------------------	-------	----------------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	----------------------	-----------------------	----------------------------

			Dívida					
0001 - Goianinha	194.500	169.000	0	23.500	2.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	214.000	140.000	0	67.000	7.000	0	0	0
0001 - Goianinha	214.000	140.000	0	67.000	7.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
2133 Implementação da Sala Lilás	90.000	0	0	80.000	10.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	65.000	0	0	55.000	10.000	0	0	0
0001 - Goianinha	65.000	0	0	55.000	10.000	0	0	0
10 - SAÚDE	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
752 - ENERGIA ELÉTRICA	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0075 - Saude	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1210 Implantação de Sistema de Energia Renovável	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Goianinha	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
11 - TRABALHO	25.000	0	0	23.000	2.000	0	0	0
333 - EMPREGABILIDADE	25.000	0	0	23.000	2.000	0	0	0
0081 - Assistencia	25.000	0	0	23.000	2.000	0	0	0
2120 Manutenção do Programa Acessuas Trabalho	25.000	0	0	23.000	2.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.000	0	0	18.000	2.000	0	0	0
0001 - Goianinha	20.000	0	0	18.000	2.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE GOIANINHA								

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício 2024 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
09 Secretaria M de Agricultura e Abastecimento								
09.001 Secretaria M de Agricultura e Abastecimento	5.131.567	552.000	0	1.207.000	3.357.567	15.000	0	0
20 - AGRICULTURA	5.131.567	552.000	0	1.207.000	3.357.567	15.000	0	0
605 - ABASTECIMENTO	2.124.000	552.000	0	1.157.000	400.000	15.000	0	0
0018 - Promocao e Extensao Rural	275.000	0	0	130.000	130.000	15.000	0	0
1063 Revitalizacao das Margens de Acudes e/ou Barreiros Publicos	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Goianinha	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Goianinha	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
1064 Const e Instalacao Viveiros Comunitarios	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Goianinha	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Goianinha	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
1065 Aquisicao de Imoveis	15.000	0	0	0	0	15.000	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	0	0	15.000	0	0
0001 - Goianinha	15.000	0	0	0	0	15.000	0	0
2114 Apoio a Eventos Agropecuarios Locais	130.000	0	0	130.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	125.000	0	0	125.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	125.000	0	0	125.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0058 - Urbanismo	1.189.000	552.000	0	627.000	10.000	0	0	0
2121 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	1.189.000	552.000	0	627.000	10.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.102.000	547.000	0	550.000	5.000	0	0	0

0001 - Goianinha	1.102.000	547.000	0	550.000	5.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE GOIANINHA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho								
Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	82.000	0	0	77.000	5.000	0	0	0
0001 - Goianinha	82.000	0	0	77.000	5.000	0	0	0
18990000- Outros Recursos Vinculados	5.000	5.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	5.000	5.000	0	0	0	0	0	0
0078 - Recursos Hídricos	500.000	0	0	320.000	180.000	0	0	0
1119 Aquisição de Equipamentos de Produção	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Goianinha	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Goianinha	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Goianinha	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
1120 Construção de Poços Tubulares	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Goianinha	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
18990000- Outros Recursos Vinculados	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Goianinha	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
2134 Programa de Corte de Terra para Pequenos Agricultores	320.000	0	0	320.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	290.000	0	0	290.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	290.000	0	0	290.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0102 - Abastecimento	160.000	0	0	80.000	80.000	0	0	0
1202 Construção e Instalação de Parque de Exposição de Animais	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Goianinha	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE GOIANINHA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho								
Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Goianinha	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1203 Transferência a Instituições e Associações sem Fins Lucrativos	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
606 - EXTENSÃO RURAL	1.699.697	0	0	50.000	1.649.697	0	0	0
0018 - Promocao e Extensao Rural	1.649.697	0	0	0	1.649.697	0	0	0
1083 Construção e Instalação de Matadouro	265.000	0	0	0	265.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Goianinha	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
0001 - Goianinha	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Goianinha	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1084 Construção, Instalação e Reforma do Mercado Público	1.254.697	0	0	0	1.254.697	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0

0001 - Goianinha	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.202.697	0	0	0	1.202.697	0	0	0
0001 - Goianinha	1.202.697	0	0	0	1.202.697	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Goianinha	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1121 Construção e Instalação de Galpão para Avicultura	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Goianinha	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0

MUNICIPIO DE GOIANINHA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Goianinha	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Goianinha	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
1122 Construção de Curral Público	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 - Goianinha	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 - Goianinha	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0058 - Urbanismo	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
2115 Incentivo ao Pequeno Agricultor Rural, com Doação de Sementes, Insumos e Vacinas	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	1.243.870	0	0	0	1.243.870	0	0	0
0018 - Promocao e Extensao Rural	1.243.870	0	0	0	1.243.870	0	0	0
1130 Construção de Abatedouro Público	809.200	0	0	0	809.200	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Goianinha	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	799.200	0	0	0	799.200	0	0	0
0001 - Goianinha	799.200	0	0	0	799.200	0	0	0
1150 Aquisição de Tratores e implementos Agrícolas	332.670	0	0	0	332.670	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Goianinha	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	279.670	0	0	0	279.670	0	0	0
0001 - Goianinha	279.670	0	0	0	279.670	0	0	0
17063120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0

MUNICIPIO DE GOIANINHA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Goianinha	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Goianinha	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
1151 Aquisição de Câmara Fria e freezer	102.000	0	0	0	102.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Goianinha	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0

Congêneres da União								
0001 - Goianinha	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Goianinha	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
609 - DEFESAAGROPECUÁRIA	64.000	0	0	0	64.000	0	0	0
0018 - Promocao e Extensao Rural	64.000	0	0	0	64.000	0	0	0
2181 Criação do Espaço Educacional do Agricultor	64.000	0	0	0	64.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Goianinha	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
0001 - Goianinha	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Goianinha	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0

MUNICÍPIO DE GOIANINHA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício 2024 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
10 Secretaria M de Desenv. Economico e Turismo								
10.001 Secretaria M de Desenv. Econômico e Turismo	957.930	157.000	0	420.930	380.000	0	0	0
22 - INDÚSTRIA	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0065 - Turismo	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
1066 Aquisicao de Equipamentos e materiais Permanentes	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Goianinha	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Goianinha	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
1067 Desenvolvimento da Infraestrutura do Polo Industrial	130.000	0	0	0	130.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Goianinha	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Goianinha	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	807.930	157.000	0	420.930	230.000	0	0	0
691 - PROMOÇÃO COMERCIAL	220.000	0	0	220.000	0	0	0	0
0018 - Promocao e Extensao Rural	220.000	0	0	220.000	0	0	0	0
1131 Realização de Feira de Eventos - FENAGRESTE	220.000	0	0	220.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
695 - TURISMO	587.930	157.000	0	200.930	230.000	0	0	0
0065 - Turismo	587.930	157.000	0	200.930	230.000	0	0	0
1068 Aquisicao de Equipamentos e Material Permanente	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Goianinha	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0

MUNICÍPIO DE GOIANINHA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício 2024 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Goianinha	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
1069 Construcao e Ampliacao de Terminal Turistico	95.000	0	0	0	95.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Goianinha	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0

0001 - Goianinha	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Goianinha	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
1070 Criacao e Manutencao de Rotas Turísticas	25.000	0	0	15.000	10.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	15.000	5.000	0	0	0
0001 - Goianinha	20.000	0	0	15.000	5.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Goianinha	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
1204 Construção do Mercado de Artesanato	105.000	0	0	0	105.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Goianinha	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
0001 - Goianinha	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Goianinha	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Goianinha	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
2116 Logística Turística para Agentes Locais	26.930	0	0	26.930	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	16.158	0	0	16.158	0	0	0	0
0001 - Goianinha	16.158	0	0	16.158	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	10.772	0	0	10.772	0	0	0	0
0001 - Goianinha	10.772	0	0	10.772	0	0	0	0

MUNICIPIO DE GOLANINHA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício 2024 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2117 Manut das Atividades da Secretaria M de Desenvolvimento Economico e Turismo	316.000	157.000	0	159.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	287.000	157.000	0	130.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	287.000	157.000	0	130.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	27.000	0	0	27.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	27.000	0	0	27.000	0	0	0	0
18990000- Outros Recursos Vinculados	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0

MUNICIPIO DE GOLANINHA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício 2024 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
11 Secretaria M de Desenv Ambienta e Urbanismo								
11.001 Secretaria M de Desenv. Ambiental e Urbanístico	1.581.000	557.000	0	581.000	443.000	0	0	0
17 - SANEAMENTO	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
0076 - Saneamento	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
2118 Conclusao da Elaboracao do Plano Municipal de Saneamento Basico	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
18 - GESTÃO AMBIENTAL	1.511.000	557.000	0	511.000	443.000	0	0	0
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.164.000	557.000	0	367.000	240.000	0	0	0
0077 - Protecao ao Meio Ambiente	230.000	0	0	50.000	180.000	0	0	0

1071 Construção e Manutenção de Aterro Sanitário	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Goianinha	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Goianinha	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Goianinha	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
1072 Aquisição de Veículos e Outros equipamentos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Goianinha	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
1205 Construção de Parque Ambiental	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Goianinha	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE GOIANINHA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			

Programa de Trabalho

Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Goianinha	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Goianinha	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
2119 Elaboração e Execução do Plano Diretor	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0078 - Recursos Hídricos	934.000	557.000	0	317.000	60.000	0	0	0
2122 Manutenção da Sec. M. de Des.Ambiental e Urbanístico	934.000	557.000	0	317.000	60.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	802.000	555.000	0	242.000	5.000	0	0	0
0001 - Goianinha	802.000	555.000	0	242.000	5.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	125.000	0	0	70.000	55.000	0	0	0
0001 - Goianinha	125.000	0	0	70.000	55.000	0	0	0
18990000- Outros Recursos Vinculados	7.000	2.000	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	7.000	2.000	0	5.000	0	0	0	0
542 - CONTROLE AMBIENTAL	177.000	0	0	144.000	33.000	0	0	0
0077 - Proteção ao Meio Ambiente	177.000	0	0	144.000	33.000	0	0	0
1073 Construção de Espaço para Destinação de Animais Apreendidos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Goianinha	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
2148 Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente	45.000	0	0	42.000	3.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	45.000	0	0	42.000	3.000	0	0	0
0001 - Goianinha	45.000	0	0	42.000	3.000	0	0	0
2180 Elaboração de Projeto e Estudos Ambientais para processo de licenciamento	102.000	0	0	102.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE GOIANINHA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			

Programa de Trabalho

Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0

0001 - Goianinha	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
544 - RECURSOS HÍDRICOS	170.000	0	0	0	170.000	0	0	0
0078 - Recursos Hídricos	170.000	0	0	0	170.000	0	0	0
1074 Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Goianinha	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Goianinha	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Goianinha	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
1075 Perfuração/Instalação de Poços Tubulares	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Goianinha	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Goianinha	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Goianinha	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0

MUNICÍPIO DE GOIANINHA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
12 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos								
12.001 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	9.033.000	1.351.000	0	5.733.000	1.909.000	40.000	0	0
15 - URBANISMO	7.078.000	1.351.000	0	4.018.000	1.669.000	40.000	0	0
452 - SERVIÇOS URBANOS	7.078.000	1.351.000	0	4.018.000	1.669.000	40.000	0	0
0058 - Urbanismo	7.078.000	1.351.000	0	4.018.000	1.669.000	40.000	0	0
1012 Construção e manutenção da Destinação Final do Lixo	160.000	0	0	30.000	130.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	35.000	0	0	15.000	20.000	0	0	0
0001 - Goianinha	35.000	0	0	15.000	20.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Goianinha	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	45.000	0	0	15.000	30.000	0	0	0
0001 - Goianinha	45.000	0	0	15.000	30.000	0	0	0
17540000- Recursos de Operações de Crédito	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Goianinha	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
1014 Ampliação e Modernização de Cemitérios	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Goianinha	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
0001 - Goianinha	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
1022 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	130.000	0	0	0	130.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Goianinha	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Goianinha	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Goianinha	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Goianinha	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1023 Urbanização de calçadas, Passéios, Canteiros, Vias e Logradouros	140.000	0	0	0	140.000	0	0	0

MUNICÍPIO DE GOIANINHA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Goianinha	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Goianinha	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Goianinha	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Goianinha	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
1024 Implantação de Acessibilidade em Predios Públicos	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Goianinha	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Goianinha	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Goianinha	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
1025 Aquisição de Imóveis	40.000	0	0	0	0	40.000	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0
0001 - Goianinha	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0
0001 - Goianinha	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0
1085 Recuperação, Readequação e Drenagem de Estradas Vicinais	1.109.000	0	0	0	1.109.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Goianinha	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.039.000	0	0	0	1.039.000	0	0	0
0001 - Goianinha	1.039.000	0	0	0	1.039.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Goianinha	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0

MUNICÍPIO DE GOIANINHA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Goianinha	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
2019 Implementação e Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	3.540.000	441.000	0	3.089.000	10.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	670.000	441.000	0	224.000	5.000	0	0	0
0001 - Goianinha	670.000	441.000	0	224.000	5.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	2.866.000	0	0	2.861.000	5.000	0	0	0
0001 - Goianinha	2.866.000	0	0	2.861.000	5.000	0	0	0
2020 Manutenção da Secretaria M de Serviços Urbanos	1.819.000	910.000	0	899.000	10.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.650.000	905.000	0	740.000	5.000	0	0	0
0001 - Goianinha	1.650.000	905.000	0	740.000	5.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0

0001 - Goianinha	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	140.000	0	0	135.000	5.000	0	0	0
0001 - Goianinha	140.000	0	0	135.000	5.000	0	0	0
18990000- Outros Recursos Vinculados	5.000	5.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	5.000	5.000	0	0	0	0	0	0
18 - GESTÃO AMBIENTAL	400.000	0	0	400.000	0	0	0	0
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	400.000	0	0	400.000	0	0	0	0
0077 - Protecão ao Meio Ambiente	400.000	0	0	400.000	0	0	0	0
1291 TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	400.000	0	0	400.000	0	0	0	0

MUNICÍPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	400.000	0	0	400.000	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	400.000	0	0	400.000	0	0	0	0	0
25 - ENERGIA	1.555.000	0	0	1.315.000	240.000	0	0	0	0
752 - ENERGIA ELÉTRICA	1.555.000	0	0	1.315.000	240.000	0	0	0	0
0058 - Urbanismo	1.555.000	0	0	1.315.000	240.000	0	0	0	0
1021 Ampliação da Rede Pública de Energia	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
2017 Manutenção e Ampliação da Rede Publica de Energia Elétrica	1.405.000	0	0	1.315.000	90.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	45.000	0	0	35.000	10.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	45.000	0	0	35.000	10.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	40.000	0	0	30.000	10.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	40.000	0	0	30.000	10.000	0	0	0	0
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.320.000	0	0	1.250.000	70.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	1.320.000	0	0	1.250.000	70.000	0	0	0	0

MUNICÍPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
13 Secretaria Municipal de Cultura									
13.001 Secretaria Municipal de Cultura	3.431.000	505.000	0	2.446.000	480.000	0	0	0	0
13 - CULTURA	3.291.000	505.000	0	2.406.000	380.000	0	0	0	0
392 - DIFUSÃO CULTURAL	3.291.000	505.000	0	2.406.000	380.000	0	0	0	0
0048 - Cultura	3.291.000	505.000	0	2.406.000	380.000	0	0	0	0
1052 Construção e Manutenção de Espaços Culturais	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
1105 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
1106 Investimento em exercício Anterior	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0

15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
1108 Construção e Instalação de Biblioteca Municipal	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997									
0001 - Goianinha	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
1109 Construção e Manutenção da Escola de Música Municipal Maestro Claudionor de Oliveira	85.000	0	0	30.000	55.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	35.000	0	0	15.000	20.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	35.000	0	0	15.000	20.000	0	0	0	
MUNICÍPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	35.000	0	0	15.000	20.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	35.000	0	0	15.000	20.000	0	0	0	
1110 Criação e Manutenção de Espaços Multiculturais Itinerantes	85.000	0	0	50.000	35.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	0	0	25.000	15.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	40.000	0	0	25.000	15.000	0	0	0	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	45.000	0	0	25.000	20.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	45.000	0	0	25.000	20.000	0	0	0	
1111 Aquisição e Manutenção de Biblioteca Pública Digital	45.000	0	0	25.000	20.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	5.000	10.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	15.000	0	0	5.000	10.000	0	0	0	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	30.000	0	0	20.000	10.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	30.000	0	0	20.000	10.000	0	0	0	
1113 Construção e manutenção do Museu	95.000	0	0	15.000	80.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	35.000	0	0	15.000	20.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	35.000	0	0	15.000	20.000	0	0	0	
1124 Construção de Teatro	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
MUNICÍPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Goianinha	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
1149 INCENTIVO DA LEI ALDIR BLANC	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
18990000- Outros Recursos Vinculados	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	

0001 - Goianinha	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0
2083 Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura	939.000	505.000	0	434.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	869.000	505.000	0	364.000	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	869.000	505.000	0	364.000	0	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	65.000	0	0	65.000	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	65.000	0	0	65.000	0	0	0	0	0
18990000- Outros Recursos Vinculados	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
2084 Promocao de Atividades Culturais	1.592.000	0	0	1.592.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.392.000	0	0	1.392.000	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	1.392.000	0	0	1.392.000	0	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0	0
2085 Criacao e Manutencao de Espacos Multiculturais Itinerantes	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0
2131 Manutenção da Banda de Música Oficial	80.000	0	0	65.000	15.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	0	0	30.000	10.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	40.000	0	0	30.000	10.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE GOLANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	40.000	0	0	35.000	5.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	40.000	0	0	35.000	5.000	0	0	0	0
2132 Apoio a Conselho Municipal de Política Cultural	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
2145 Concessão de subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e cultural, micro e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0	0
17490000- Outras vinculações de transferências	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0	0
2146 Execução de Editais, chamadas públicas ou outros instrumentos aplicáveis para prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural, destinados a fomentar e á manutenção de agentes, de espaços, iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades e de economia criativa	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	0
17490000- Outras vinculações de transferências	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	0
27 - DESPORTO E LAZER	140.000	0	0	40.000	100.000	0	0	0	0
813 - LAZER	140.000	0	0	40.000	100.000	0	0	0	0
0048 - Cultura	140.000	0	0	40.000	100.000	0	0	0	0
1112 Construção e Manutenção do Clube Municipal	140.000	0	0	40.000	100.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	90.000	0	0	40.000	50.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	90.000	0	0	40.000	50.000	0	0	0	0
17060000- Transferência Especial da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
14 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito									
14.001 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito	1.271.000	550.000	0	161.000	540.000	20.000	0	0	0
26 - TRANSPORTE	1.271.000	550.000	0	161.000	540.000	20.000	0	0	0
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.271.000	550.000	0	161.000	540.000	20.000	0	0	0
0088 - Transporte Rodoviario	1.271.000	550.000	0	161.000	540.000	20.000	0	0	0
1028 Aquisicao de Veiculos e Outros Equipamentos	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0

0001 - Goianinha	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
1029 Construção de Abrigos para Moto Taxi	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
1030 Sinalização de Ruas e Avenidas	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
1031 Construção de abrigos Rodoviários	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
1032 Conclusão de Terminal Rodoviário	215.000	0	0	0	215.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	
MUNICÍPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Goianinha	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	125.000	0	0	0	125.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	125.000	0	0	0	125.000	0	0	0	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
18990000- Outros Recursos Vinculados	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
1033 Melhoria da Infraestrutura de Estradas	155.000	0	0	0	155.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
1201 Aquisição de Imóveis	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	
0001 - Goianinha	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	
2135 Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito	721.000	550.000	0	161.000	10.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	621.000	545.000	0	71.000	5.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	621.000	545.000	0	71.000	5.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
0001 - Goianinha	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
0001 - Goianinha	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	85.000	0	0	80.000	5.000	0	0	0	
MUNICÍPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								

Programa de Trabalho		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - Goianinha	85.000	0	0	80.000		5.000	0	0	0	
18990000- Outros Recursos Vinculados	5.000	5.000	0	0		0	0	0	0	
0001 - Goianinha	5.000	5.000	0	0		0	0	0	0	
MUNICÍPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
15 Secretaria M da Juventude										
15.001 Secretaria M da Juventude	708.989	105.000	0	303.183		300.806	0	0	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	177.000	105.000	0	57.000		15.000	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	177.000	105.000	0	57.000		15.000	0	0	0	
0007 - Administracao	177.000	105.000	0	57.000		15.000	0	0	0	
2200 Manutenção da Secretaria M da Juventude	177.000	105.000	0	57.000		15.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	137.000	105.000	0	22.000		10.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	137.000	105.000	0	22.000		10.000	0	0	0	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	40.000	0	0	35.000		5.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	40.000	0	0	35.000		5.000	0	0	0	
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	193.097	0	0	93.085		100.012	0	0	0	
242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	86.169	0	0	16.157		70.012	0	0	0	
0081 - Assistencia	86.169	0	0	16.157		70.012	0	0	0	
2207 Elaboração e Implementação de projetos de inclusão e apoio ao jovem com deficiência	86.169	0	0	16.157		70.012	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	32.314	0	0	16.157		16.157	0	0	0	
0001 - Goianinha	32.314	0	0	16.157		16.157	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	32.313	0	0	0		32.313	0	0	0	
0001 - Goianinha	32.313	0	0	0		32.313	0	0	0	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	21.542	0	0	0		21.542	0	0	0	
0001 - Goianinha	21.542	0	0	0		21.542	0	0	0	
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	80.000	0	0	50.000		30.000	0	0	0	
0081 - Assistencia	80.000	0	0	50.000		30.000	0	0	0	
1171 Implantação de Central de Apoio ao Jovem Cidadão	50.000	0	0	20.000		30.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	25.000	0	0	10.000		15.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	25.000	0	0	10.000		15.000	0	0	0	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	25.000	0	0	10.000		15.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	25.000	0	0	10.000		15.000	0	0	0	
2201 Apoio psicopedagógico/vocacional para jovens estudantes	30.000	0	0	30.000		0	0	0	0	
MUNICÍPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	30.000		0	0	0	0	
0001 - Goianinha	30.000	0	0	30.000		0	0	0	0	
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	26.928	0	0	26.928		0	0	0	0	
0046 - Ensino Jovens e Adultos	26.928	0	0	26.928		0	0	0	0	
2204 Elaboração e Implementação de Projetos de educação sexual e prevenção das drogas na juventude	26.928	0	0	26.928		0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	26.928	0	0	26.928		0	0	0	0	
0001 - Goianinha	26.928	0	0	26.928		0	0	0	0	
11 - TRABALHO	96.543	0	0	61.543		35.000	0	0	0	
333 - EMPREGABILIDADE	75.000	0	0	40.000		35.000	0	0	0	
0046 - Ensino Jovens e Adultos	75.000	0	0	40.000		35.000	0	0	0	
1170 Implantação de Central de Estágio	75.000	0	0	40.000		35.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	45.000	0	0	30.000		15.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	45.000	0	0	30.000		15.000	0	0	0	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	30.000	0	0	10.000		20.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	30.000	0	0	10.000		20.000	0	0	0	
334 - FOMENTO AO TRABALHO	21.543	0	0	21.543		0	0	0	0	

0046 - Ensino Jovens e Adultos	21.543	0	0	21.543	0	0	0	0	0
2206 Capacitação profissional de jovens	21.543	0	0	21.543	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	21.543	0	0	21.543	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	21.543	0	0	21.543	0	0	0	0	0
13 - CULTURA	37.699	0	0	37.699	0	0	0	0	0
392 - DIFUSÃO CULTURAL	37.699	0	0	37.699	0	0	0	0	0
0048 - Cultura	37.699	0	0	37.699	0	0	0	0	0
2202 Apoio a grupos culturais voltados à juventude	37.699	0	0	37.699	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	37.699	0	0	37.699	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	37.699	0	0	37.699	0	0	0	0	0
27 - DESPORTO E LAZER	204.650	0	0	53.856	150.794	0	0	0	0
813 - LAZER	204.650	0	0	53.856	150.794	0	0	0	0
0050 - Desporto	204.650	0	0	53.856	150.794	0	0	0	0
2203 Incentivo à inserção dos Jovens na prática de esportes radicais	37.699	0	0	26.928	10.771	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	37.699	0	0	26.928	10.771	0	0	0	0
0001 - Goianinha	37.699	0	0	26.928	10.771	0	0	0	0
2205 Desenvolvimento de Ações de lazer para a juventude	166.951	0	0	26.928	140.023	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	59.241	0	0	26.928	32.313	0	0	0	0
0001 - Goianinha	59.241	0	0	26.928	32.313	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	75.397	0	0	0	75.397	0	0	0	0
0001 - Goianinha	75.397	0	0	0	75.397	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	32.313	0	0	0	32.313	0	0	0	0
0001 - Goianinha	32.313	0	0	0	32.313	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
16 Secretaria M de Esporte e Lazer									
16.001 Secretaria M de Esporte e Lazer	3.777.850	166.000	0	888.100	2.723.750	0	0	0	0
27 - DESPORTO E LAZER	3.777.850	166.000	0	888.100	2.723.750	0	0	0	0
811 - DESPORTO DE RENDIMENTO	369.850	0	0	118.100	251.750	0	0	0	0
0050 - Desporto	369.850	0	0	118.100	251.750	0	0	0	0
1208 Programa Segundo Tempo	118.100	0	0	118.100	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.100	0	0	3.100	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	3.100	0	0	3.100	0	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	115.000	0	0	115.000	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	115.000	0	0	115.000	0	0	0	0	0
1400 Construção de uma Pista de Atletismo no Estádio Nazarenão	251.750	0	0	0	251.750	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	249.750	0	0	0	249.750	0	0	0	0
0001 - Goianinha	249.750	0	0	0	249.750	0	0	0	0
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	3.248.000	166.000	0	770.000	2.312.000	0	0	0	0
0050 - Desporto	3.248.000	166.000	0	770.000	2.312.000	0	0	0	0
1053 Construção da Infraestrutura em Campos de Futebol	145.000	0	0	0	145.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	0

1054 Construção, Reforma e Ampliação de Quadras de Esportes	1.603.500	0	0	0	1.603.500	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.498.500	0	0	0	1.498.500	0	0	0	
MUNICÍPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Goianinha	1.498.500	0	0	0	1.498.500	0	0	0	
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	
1055 Reforma de Espaços Esportivos	161.000	0	0	0	161.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	48.000	0	0	0	48.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	48.000	0	0	0	48.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	33.000	0	0	0	33.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	33.000	0	0	0	33.000	0	0	0	
1056 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
1087 Implantação e Modernização da Infraestrutura Esportiva - Aquisição de Academia 3ª Idade	115.000	0	0	0	115.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
1101 Ampliação da Estrutura do Campo de Futebol " NAZARENÃO"	140.000	0	0	0	140.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	
MUNICÍPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	
1102 Construção e Manutenção de Unidade de Formação Esportiva	130.000	0	0	50.000	80.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	0	0	25.000	15.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	40.000	0	0	25.000	15.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	40.000	0	0	25.000	15.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	40.000	0	0	25.000	15.000	0	0	0	

1103 Construção de Campo de Futebol de Areia	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Goianinha	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Goianinha	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Goianinha	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
1104 Instalação e Manutenção de Piscina para Hidroginástica	30.500	0	0	15.500	15.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Goianinha	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	12.500	0	0	7.500	5.000	0	0	0
0001 - Goianinha	12.500	0	0	7.500	5.000	0	0	0
2086 Manutenção das Atividades do Setor de Esportes	634.000	166.000	0	468.000	0	0	0	0

MUNICÍPIO DE GOIANINHA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	574.000	166.000	0	408.000	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	574.000	166.000	0	408.000	0	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0	0
18990000- Outros Recursos Vinculados	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
2087 Promocao de Eventos Esportivos e Apoio a Participacao de Agremiaco es	173.500	0	0	171.000	2.500	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	112.000	0	0	112.000	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	112.000	0	0	112.000	0	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	61.500	0	0	59.000	2.500	0	0	0	0
0001 - Goianinha	61.500	0	0	59.000	2.500	0	0	0	0
2088 Promocao de Parcerias com Entidades Des portivas	35.000	0	0	35.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0
2089 Formacao de Equipes Desportivas	26.500	0	0	26.500	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	26.500	0	0	26.500	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	26.500	0	0	26.500	0	0	0	0	0
2130 Implantação do Conselho Municipal de Esportes	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	0
813 - LAZER	160.000	0	0	0	160.000	0	0	0	0
0101 - Lazer	160.000	0	0	0	160.000	0	0	0	0
1107 Construção de Área de Lazer	160.000	0	0	0	160.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0

MUNICÍPIO DE GOIANINHA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Goianinha	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0

Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997									
0001 - Goianinha	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
MUNICÍPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
19 Fundo de Previdência Social Município de Goianinha									
19.007 Instituto de Prev.Social Munic.de Goianinha	15.200.000	9.000.000	0	1.089.598	1.180.000	0	0	100.000	0
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	11.369.598	9.000.000	0	1.089.598	1.180.000	0	0	100.000	0
271 - PREVIDÊNCIA BÁSICA	11.369.598	9.000.000	0	1.089.598	1.180.000	0	0	100.000	0
0098 - Previdência Própria	11.369.598	9.000.000	0	1.089.598	1.180.000	0	0	100.000	0
1200 Construção do Prédio do IPREVGIOIANINHA	1.000.000	0	0	0	1.000.000	0	0	0	0
18020000- Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	1.000.000	0	0	0	1.000.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	1.000.000	0	0	0	1.000.000	0	0	0	0
2111 Despesas Administrativas	1.939.598	590.000	0	1.069.598	180.000	0	0	100.000	0
18020000- Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	1.939.598	590.000	0	1.069.598	180.000	0	0	100.000	0
0001 - Goianinha	1.939.598	590.000	0	1.069.598	180.000	0	0	100.000	0
2112 Despesas Previdenciárias	8.430.000	8.410.000	0	20.000	0	0	0	0	0
18001111- Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	8.430.000	8.410.000	0	20.000	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	8.430.000	8.410.000	0	20.000	0	0	0	0	0
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	3.830.402	0	0	0	0	0	0	0	0
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.830.402	0	0	0	0	0	0	0	0
0099 - Reserva de Contingencia	3.830.402	0	0	0	0	0	0	0	0
9001 Reserva de Contingencia	3.830.402	0	0	0	0	0	0	0	0
18001111- Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	3.830.402	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	3.830.402	0	0	0	0	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
99									
99.099 Reserva de Contingencia	323.130	0	0	0	0	0	0	0	0
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	323.130	0	0	0	0	0	0	0	0
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	323.130	0	0	0	0	0	0	0	0
0099 - Reserva de Contingencia	323.130	0	0	0	0	0	0	0	0
9002 Reserva de contingencia	323.130	0	0	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	161.565	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	161.565	0	0	0	0	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	161.565	0	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	161.565	0	0	0	0	0	0	0	0
Total:	188.726.564	85.882.655	206.000	49.098.093	45.147.284	558.000	3.681.000	0,00	0,00

27. PODER E ORGAO - PROGRAMA TRABALHO.PDF

MUNICÍPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00								
Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de
Poder Legislativo		5.000.000	2.370.000	0	2.280.000	350.000	0	0	0,00
	01 - Câmara Municipal de Goianinha	5.000.000	2.370.000	0	2.280.000	350.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	5.000.000	2.370.000	0	2.280.000	350.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000.000	2.370.000	0	2.280.000	350.000	0	0	0,00
Poder Executivo		183.726.564	83.512.655	206.000	46.818.093	44.797.284	558.000	3.681.000	0,00
	02 - Gabinete do Prefeito	3.215.223	1.680.199	0	1.252.200	282.824	0	0	0,00
	01 - Fiscal	2.945.223	1.490.199	0	1.180.200	274.824	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.363.199	1.485.199	0	810.000	68.000	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	387.824	0	0	200.000	187.824	0	0	0,00
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	16.000	0	0	16.000	0	0	0	0,00
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei	173.200	0	0	154.200	19.000	0	0	0,00

9.478/1997									
18990000 - Outros Recursos Vinculados	5.000	5.000	0	0	0	0	0	0	0,00
02 - Seguridade Social	270.000	190.000	0	72.000	8.000	0	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	248.500	190.000	0	50.500	8.000	0	0	0	0,00
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	21.500	0	0	21.500	0	0	0	0	0,00
03 - Secretaria M de Planejamento, Admin e Finanças	10.555.500	2.520.000	206.000	3.913.500	278.000	60.000	3.578.000	0	0,00
01 - Fiscal	10.555.500	2.520.000	206.000	3.913.500	278.000	60.000	3.578.000	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	9.624.500	2.490.000	198.000	3.278.500	88.000	0	3.570.000	0	0,00
15010000 - Outros Recursos não Vinculados	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0,00
17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0	0,00
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	827.000	0	8.000	591.000	160.000	60.000	8.000	0	0,00
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0,00
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0,00
18990000 - Outros Recursos Vinculados	30.000	30.000	0	0	0	0	0	0	0,00
04 - Secretaria M de Tributação e Arrecadação	783.500	408.500	0	320.000	55.000	0	0	0	0,00
01 - Fiscal	783.500	408.500	0	320.000	55.000	0	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	682.500	403.500	0	232.000	47.000	0	0	0	0,00
15010000 - Outros Recursos não Vinculados	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0,00
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	89.000	0	0	81.000	8.000	0	0	0	0,00
18990000 - Outros Recursos Vinculados	7.000	5.000	0	2.000	0	0	0	0	0,00
05 - Secretaria Municipal de Infraestrutura	17.393.255	608.000	0	643.820	16.076.435	65.000	0	0	0,00
MUNICÍPIO DE GOLANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00								
Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de
	01 - Fiscal	17.393.255	608.000	0	643.820	16.076.435	65.000	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.582.531	608.000	0	167.500	772.031	35.000	0	0,00
	15010000 - Outros Recursos não Vinculados	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	7.992.620	0	0	181.320	7.811.300	0	0	0,00
	17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	481.104	0	0	0	481.104	0	0	0,00
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	795.000	0	0	15.000	780.000	0	0	0,00
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	40.000	0	0	20.000	20.000	0	0	0,00
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	4.685.000	0	0	0	4.685.000	0	0	0,00
	17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	560.000	0	0	0	560.000	0	0	0,00
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	928.000	0	0	240.000	658.000	30.000	0	0,00
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	39.000	0	0	5.000	34.000	0	0	0,00
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0,00
	17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0,00
	18990000 - Outros Recursos Vinculados	205.000	0	0	5.000	200.000	0	0	0,00
	06 - Secretaria Municipal de Saúde	38.690.120	21.391.956	0	12.331.262	4.860.902	103.000	3.000	0,00
	01 - Fiscal	400.000	0	0	400.000	0	0	0	0,00
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	400.000	0	0	400.000	0	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	38.290.120	21.391.956	0	11.931.262	4.860.902	103.000	3.000	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	130.631	0	0	34.000	56.631	40.000	0	0,00
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	14.568.659	9.544.516	0	4.720.143	286.000	15.000	3.000	0,00
	15021002 - Recursos não Vinculados da compensação de Impostos	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0,00

	16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.629.152	9.505.575	0	5.623.577	500.000	0	0	0,00
	16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.189.271	0	0	0	1.149.271	40.000	0	0,00
	16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento	2.341.865	2.341.865	0	0	0	0	0	0,00
	dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias 16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	884.000	0	0	514.000	370.000	0	0	0,00
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	1.720.000	0	0	200.000	1.520.000	0	0	0,00
	16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	190.000	0	0	190.000	0	0	0	0,00
	16340000 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0,00
	16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	969.542	0	0	610.542	351.000	8.000	0	0,00
MUNICÍPIO DE GOLANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00							
Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de
	16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	180.000	0	0	0	180.000	0	0	0,00
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0,00
	17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0,00
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	230.000	0	0	30.000	200.000	0	0	0,00
	17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0,00
	07 - Secretaria M de Educação	64.736.500	41.980.000	0	11.980.500	10.616.000	160.000	0	0,00
	01 - Fiscal	64.736.500	41.980.000	0	11.980.500	10.616.000	160.000	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0,00
	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	6.903.500	2.540.000	0	2.257.500	1.996.000	110.000	0	0,00
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	9.875.000	2.805.000	0	4.955.000	2.065.000	50.000	0	0,00
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	30.040.000	30.035.000	0	5.000	0	0	0	0,00
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	665.000	110.000	0	65.000	490.000	0	0	0,00
	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	175.000	175.000	0	0	0	0	0	0,00
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.470.000	110.000	0	300.000	2.060.000	0	0	0,00
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	6.075.000	6.075.000	0	0	0	0	0	0,00
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	835.000	0	0	75.000	760.000	0	0	0,00
	15431070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	105.000	105.000	0	0	0	0	0	0,00
	15500000 - Transferência do Salário-Educação	1.190.000	0	0	970.000	220.000	0	0	0,00
	15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0,00
	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de	1.035.000	0	0	1.035.000	0	0	0	0,00
	Alimentação Escolar (PNAE)								
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Na	595.000	0	0	595.000	0	0	0	0,00
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.710.000	25.000	0	295.000	1.390.000	0	0	0,00
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a	1.110.000	0	0	80.000	1.030.000	0	0	0,00

	Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação								
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	1.035.000	0	0	1.035.000	0	0	0	0,00
	15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	448.000	0	0	218.000	230.000	0	0	0,00
	15740000 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0,00
	15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação	350.000	0	0	25.000	325.000	0	0	0,00

MUNICÍPIO DE GOIANINHA
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão
 Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
 Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0,00
	17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0,00
	08 - Secretaria M do Trabalho, H. e Assistência Social	6.937.000	1.981.000	0	3.547.000	1.314.000	95.000	0	0,00
	01 - Fiscal	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	6.887.000	1.981.000	0	3.547.000	1.264.000	95.000	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.307.500	1.251.000	0	1.840.500	176.000	40.000	0	0,00
	16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.677.500	730.000	0	750.500	197.000	0	0	0,00
	16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	44.000	0	0	39.000	5.000	0	0	0,00
	16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	410.000	0	0	40.000	370.000	0	0	0,00
	16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	277.000	0	0	72.000	185.000	20.000	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0,00
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	986.000	0	0	805.000	146.000	35.000	0	0,00
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0,00
	17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0,00
	09 - Secretaria M de Agricultura e Abastecimento	5.131.567	552.000	0	1.207.000	3.357.567	15.000	0	0,00
	01 - Fiscal	5.131.567	552.000	0	1.207.000	3.357.567	15.000	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.739.000	547.000	0	1.025.000	152.000	15.000	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.721.567	0	0	0	2.721.567	0	0	0,00
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0,00
	17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0,00
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	516.000	0	0	182.000	334.000	0	0	0,00
	18990000 - Outros Recursos Vinculados	35.000	5.000	0	0	30.000	0	0	0,00
	10 - Secretaria M de Desenv. Economico e Turismo	957.930	157.000	0	420.930	380.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	957.930	157.000	0	420.930	380.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	418.158	157.000	0	181.158	80.000	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	410.000	0	0	200.000	210.000	0	0	0,00
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0,00
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	112.772	0	0	37.772	75.000	0	0	0,00
	18990000 - Outros Recursos Vinculados	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0,00
	11 - Secretaria M de Desenvol. Ambiental e Urbanismo	1.581.000	557.000	0	581.000	443.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	1.581.000	557.000	0	581.000	443.000	0	0	0,00

MUNICÍPIO DE GOIANINHA
Despesa Orçamentária por Poder e Órgão
 Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
 Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	958.000	555.000	0	325.000	78.000	0	0	0,00

	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	260.000	0	0	100.000	160.000	0	0	0,00
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0,00
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0,00
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	306.000	0	0	131.000	175.000	0	0	0,00
	18990000 - Outros Recursos Vinculados	7.000	2.000	0	5.000	0	0	0	0,00
	12 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	9.033.000	1.351.000	0	5.733.000	1.909.000	40.000	0	0,00
	01 - Fiscal	9.033.000	1.351.000	0	5.733.000	1.909.000	40.000	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.950.000	1.346.000	0	1.414.000	170.000	20.000	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.163.000	0	0	4.000	1.159.000	0	0	0,00
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	102.000	0	0	2.000	100.000	0	0	0,00
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	22.000	0	0	22.000	0	0	0	0,00
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	3.331.000	0	0	3.041.000	270.000	20.000	0	0,00
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0,00
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.420.000	0	0	1.250.000	170.000	0	0	0,00
	17540000 - Recursos de Operações de Crédito	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0,00
	18990000 - Outros Recursos Vinculados	5.000	5.000	0	0	0	0	0	0,00
	13 - Secretaria Municipal de Cultura	3.431.000	505.000	0	2.446.000	480.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	3.431.000	505.000	0	2.446.000	480.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.591.000	505.000	0	1.906.000	180.000	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0,00
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	65.000	0	0	0	65.000	0	0	0,00
	17060000 - Transferência Especial da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0,00
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	525.000	0	0	375.000	150.000	0	0	0,00
	17490000 - Outras vinculações de transferências	140.000	0	0	140.000	0	0	0	0,00
	18990000 - Outros Recursos Vinculados	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0,00
	14 - Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito	1.271.000	550.000	0	161.000	540.000	20.000	0	0,00
	01 - Fiscal	1.271.000	550.000	0	161.000	540.000	20.000	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	791.000	545.000	0	71.000	155.000	20.000	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	200.000	0	0	5.000	195.000	0	0	0,00
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	25.000	0	0	5.000	20.000	0	0	0,00

MUNICÍPIO DE GOLANINHA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Poder e Órgão Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Poder	Órgão	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	190.000	0	0	80.000	110.000	0	0	0,00
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0,00
	18990000 - Outros Recursos Vinculados	55.000	5.000	0	0	50.000	0	0	0,00
	15 - Secretaria M da Juventude	708.989	105.000	0	303.183	300.806	0	0	0,00
	01 - Fiscal	542.820	105.000	0	237.026	200.794	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	365.110	105.000	0	192.026	68.084	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	75.397	0	0	0	75.397	0	0	0,00
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	102.313	0	0	45.000	57.313	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	166.169	0	0	66.157	100.012	0	0	0,00

	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	87.314	0	0	56.157	31.157	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	32.313	0	0	0	32.313	0	0	0,00
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	46.542	0	0	10.000	36.542	0	0	0,00
	16 - Secretaria M de Esporte e Lazer	3.777.850	166.000	0	888.100	2.723.750	0	0	0,00
	01 - Fiscal	3.777.850	166.000	0	888.100	2.723.750	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	997.600	166.000	0	601.600	230.000	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.193.250	0	0	115.000	2.078.250	0	0	0,00
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	180.000	0	0	0	180.000	0	0	0,00
	17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	402.000	0	0	166.500	235.500	0	0	0,00
	18990000 - Outros Recursos Vinculados	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0,00
	19 - Fundo de Previdência Social Município de Goianinha	15.200.000	9.000.000	0	1.089.598	1.180.000	0	100.000	0,00
	01 - Fiscal	15.200.000	9.000.000	0	1.089.598	1.180.000	0	100.000	0,00
	18001111 - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	12.260.402	8.410.000	0	20.000	0	0	0	0,00
	18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	2.939.598	590.000	0	1.069.598	1.180.000	0	100.000	0,00
	99 -	323.130	0	0	0	0	0	0	0,00
	01 - Fiscal	323.130	0	0	0	0	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	161.565	0	0	0	0	0	0	0,00
	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	161.565	0	0	0	0	0	0	0,00
Total:		188.726.564	85.882.655	206.000	49.098.093	45.147.284	558.000	3.681.000	0,00

28. DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.PDF

MUNICÍPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00							
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
07.001 Secretaria Municipal de Educação	64.736.500	41.980.000	0	11.980.500	10.616.000	160.000	0	0	
12 - EDUCAÇÃO	64.736.500	41.980.000	0	11.980.500	10.616.000	160.000	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	21.500	0	0	20.500	1.000	0	0	0	
0008 - Administração Financeira	21.500	0	0	20.500	1.000	0	0	0	
2043 Manut.Conselho Munic.de Educacao, do fundeb e Merenda Escolar	21.500	0	0	20.500	1.000	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.500	0	0	19.500	1.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	20.500	0	0	19.500	1.000	0	0	0	
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	
0001 - Goianinha	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0	
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	42.160.000	29.350.000	0	7.985.000	4.715.000	110.000	0	0	
0042 - Ensino Fundamental	42.160.000	29.350.000	0	7.985.000	4.715.000	110.000	0	0	
1041 Construcao, Reforma e Ampliacao de Escolas Municipais - 30%	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0	
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	
1042 Aquisicao de Equipamentos e Material Permanente - 30%	810.000	0	0	0	810.000	0	0	0	
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	500.000	0	0	0	500.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	500.000	0	0	0	500.000	0	0	0	
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0	
1043 Transferências de Recursos para Unidades Executoras	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
0001 - Goianinha	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
1045 Construção de Telecentro e Instalação de Laboratório de Informática	490.000	0	0	0	490.000	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e	160.000	0	0	0	160.000	0	0	0	

desenvolvimento do ensino									
0001 - Goianinha	160.000	0	0	0	160.000	0	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	130.000	0	0	0	130.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	130.000	0	0	0	130.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00								
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	130.000	0	0	0	130.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	130.000	0	0	0	130.000	0	0	0	0
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0	0
1046 Construção, Reforma e Ampliação de Escolas do Ensino Fundamental	1.760.000	0	0	0	1.760.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0	0
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0	0
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	350.000	0	0	0	350.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	350.000	0	0	0	350.000	0	0	0	0
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
15740000 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	0
1047 Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar - Fundamental	340.000	0	0	0	340.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0	0
MUNICÍPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00								
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0	0
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
1048 Aquisição e Desapropriação de Imóveis	60.000	0	0	0	0	60.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	60.000	0	0	0	0	60.000	0	0	0
0001 - Goianinha	60.000	0	0	0	0	60.000	0	0	0
1049 Construção, Modernização e Ampliação do Acervo das Bibliotecas Escolares	275.000	0	0	0	275.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	0

15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Goianinha	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
1092 Investimento em Exercício Anterior - fundamental 30%	160.000	0	0	0	160.000	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Goianinha	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Goianinha	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Goianinha	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Goianinha	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
1095 Construção e Reforma de Quadras de Esportes nas Escolas Municipais	325.000	0	0	0	325.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0001 - Goianinha	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 - Goianinha	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0

MUNICÍPIO DE GOIANINHA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	150.000	0	0	0	0	150.000	0	0	0
0001 - Goianinha	150.000	0	0	0	0	150.000	0	0	0
1123 Aquisição e Desapropriação de imóveis - 30%	50.000	0	0	0	0	0	50.000	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	50.000	0	0	0	0	0	50.000	0	0
0001 - Goianinha	50.000	0	0	0	0	0	50.000	0	0
2044 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Fundamental	445.000	0	0	445.000	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	400.000	0	0	400.000	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	400.000	0	0	400.000	0	0	0	0	0
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0	0
2045 Manutenção da Secretaria M de Educação	3.395.000	2.460.000	0	890.000	45.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.820.000	1.650.000	0	130.000	40.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	1.820.000	1.650.000	0	130.000	40.000	0	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	580.000	80.000	0	500.000	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	580.000	80.000	0	500.000	0	0	0	0	0
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	300.000	300.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	300.000	300.000	0	0	0	0	0	0	0
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	50.000	30.000	0	20.000	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	50.000	30.000	0	20.000	0	0	0	0	0
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	70.000	70.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	70.000	70.000	0	0	0	0	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	250.000	50.000	0	200.000	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	250.000	50.000	0	200.000	0	0	0	0	0
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	210.000	210.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	210.000	210.000	0	0	0	0	0	0	0
15431070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	70.000	70.000	0	0	0	0	0	0	0

MUNICÍPIO DE GOIANINHA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Goianinha	70.000	70.000	0	0	0	0	0	0	0
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	45.000	0	0	40.000	5.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	45.000	0	0	40.000	5.000	0	0	0	0
2046 Manutenção do Programa Salário Educação - QSE - Fundamental	820.000	0	0	790.000	30.000	0	0	0	0

15500000 - Transferência do Salário-Educação	820.000	0	0	790.000	30.000	0	0	0
0001 - Goianinha	820.000	0	0	790.000	30.000	0	0	0
2047 Manutencao do Ensino Fundamental	1.635.000	390.000	0	1.215.000	30.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.075.000	390.000	0	665.000	20.000	0	0	0
0001 - Goianinha	1.075.000	390.000	0	665.000	20.000	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	300.000	0	0	300.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	300.000	0	0	300.000	0	0	0	0
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	95.000	0	0	85.000	10.000	0	0	0
0001 - Goianinha	95.000	0	0	85.000	10.000	0	0	0
15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
2048 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNA/T/Fundamental	490.000	0	0	490.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Na	390.000	0	0	390.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	390.000	0	0	390.000	0	0	0	0
2049 Manutencao do Ensino Fundamental- FUNDEB 30%	4.365.000	1.910.000	0	2.455.000	0	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	4.315.000	1.860.000	0	2.455.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	4.315.000	1.860.000	0	2.455.000	0	0	0	0
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	50.000	50.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	50.000	50.000	0	0	0	0	0	0
MUNICIPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00							
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2050 Manutencao do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%	24.590.000	24.590.000	0	0	0	0	0	0
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	23.660.000	23.660.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	23.660.000	23.660.000	0	0	0	0	0	0
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	70.000	70.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	70.000	70.000	0	0	0	0	0	0
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	860.000	860.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	860.000	860.000	0	0	0	0	0	0
2051 Programa Estadual de Transporte Escolar -PETERN/Fundamental	870.000	0	0	870.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
Congêneres vinculados à Educação								
0001 - Goianinha	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos	770.000	0	0	770.000	0	0	0	0
Congêneres vinculados à Educação								
0001 - Goianinha	770.000	0	0	770.000	0	0	0	0
2052 Fortalecimento do Programa de Kits Escolares - fundamental 30%	160.000	0	0	160.000	0	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	160.000	0	0	160.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	160.000	0	0	160.000	0	0	0	0
2053 Manutencao do Prog. Transporte Escolar - fundamental 30%	250.000	0	0	250.000	0	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	250.000	0	0	250.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	250.000	0	0	250.000	0	0	0	0
2054 Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE Mais Educacao	65.000	0	0	65.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0

desenvolvimento do ensino									
0001 - Goianinha	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0	0
2055 Manutencao do Programa de Apoio ao Fardamento e Kits Escolares	90.000	0	0	90.000	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0	0
MUNICIPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00								
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Goianinha	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0
2056 Incentivo e Valorização ao Aluno com Melhor Desempenho Acadêmico	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0
2057 Manutencao do PDDE - Dinheiro Direto na Escola	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0
2128 Programa Brasil Alfabetizado - PBA	95.000	0	0	95.000	0	0	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	95.000	0	0	95.000	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	95.000	0	0	95.000	0	0	0	0	0
2139 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE QUILOMBOLA	110.000	0	0	110.000	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	0
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
2142 Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0	0
362 - ENSINO MÉDIO	915.000	0	0	915.000	0	0	0	0	0
0043 - Ensino Medio	915.000	0	0	915.000	0	0	0	0	0
2059 Manutencao do Ensino Medio	400.000	0	0	400.000	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	400.000	0	0	400.000	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	400.000	0	0	400.000	0	0	0	0	0
2060 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE - Medio	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0	0
MUNICIPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00								
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Goianinha	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0	0
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Na	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0	0
2061 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN - Medio	315.000	0	0	315.000	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	0
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação	265.000	0	0	265.000	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	265.000	0	0	265.000	0	0	0	0	0
364 - ENSINO SUPERIOR	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	0
0046 - Ensino Jovens e Adultos	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	0
2062 Manutencao do Transporte Escolar- Univer sitarios	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	0

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	19.215.000	12.020.000	0	2.515.000	4.630.000	50.000	0	0
0044 - Ensino Infantil	19.215.000	12.020.000	0	2.515.000	4.630.000	50.000	0	0
1044 Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar - Infantil	445.000	0	0	0	445.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0
0001 - Goianinha	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0
0001 - Goianinha	55.000	0	0	0	55.000	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0
0001 - Goianinha	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0
0001 - Goianinha	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Goianinha	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Goianinha	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1050 Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Infantil 30%	1.000.000	0	0	0	1.000.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00							
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0
0001 - Goianinha	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0
0001 - Goianinha	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0
0001 - Goianinha	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0
0001 - Goianinha	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0
1051 Construção, Reforma e Ampliação de Escolas Municipais - Ensino Infantil 30%	900.000	0	0	0	900.000	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0
0001 - Goianinha	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Goianinha	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0
0001 - Goianinha	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
0001 - Goianinha	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
1093 Investimento em exercício Anterior - Infantil 30%	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Goianinha	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Goianinha	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Goianinha	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Goianinha	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
1094 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas Municipais - Ensino Infantil	1.015.000	0	0	0	1.015.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0
0001 - Goianinha	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0001 - Goianinha	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Goianinha	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							

Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00							
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	100.000	0	0	0		100.000	0	0	0
0001 - Goianinha	100.000	0	0	0		100.000	0	0	0
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	100.000	0	0	0		100.000	0	0	0
0001 - Goianinha	100.000	0	0	0		100.000	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	50.000	0	0	0		50.000	0	0	0
0001 - Goianinha	50.000	0	0	0		50.000	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	150.000	0	0	0		150.000	0	0	0
0001 - Goianinha	150.000	0	0	0		150.000	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação	100.000	0	0	0		100.000	0	0	0
0001 - Goianinha	100.000	0	0	0		100.000	0	0	0
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	20.000	0	0	0		20.000	0	0	0
0001 - Goianinha	20.000	0	0	0		20.000	0	0	0
15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação	25.000	0	0	0		25.000	0	0	0
0001 - Goianinha	25.000	0	0	0		25.000	0	0	0
1096 Instalação de Laboratório de Informática da Educação Infantil	170.000	0	0	0		170.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	150.000	0	0	0		150.000	0	0	0
0001 - Goianinha	150.000	0	0	0		150.000	0	0	0
15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação	20.000	0	0	0		20.000	0	0	0
0001 - Goianinha	20.000	0	0	0		20.000	0	0	0
1097 Aquisição de Imóveis	50.000	0	0	0		0	50.000	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.000	0	0	0		0	50.000	0	0
0001 - Goianinha	50.000	0	0	0		0	50.000	0	0
1146 CONSTRUÇÃO DE CRECHE	400.000	0	0	0		400.000	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	100.000	0	0	0		100.000	0	0	0
0001 - Goianinha	100.000	0	0	0		100.000	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	300.000	0	0	0		300.000	0	0	0
0001 - Goianinha	300.000	0	0	0		300.000	0	0	0
1147 MATERIAL DIDÁTICO	250.000	0	0	50.000		200.000	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	75.000	0	0	25.000		50.000	0	0	0
0001 - Goianinha	75.000	0	0	25.000		50.000	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	175.000	0	0	25.000		150.000	0	0	0
0001 - Goianinha	175.000	0	0	25.000		150.000	0	0	0
MUNICIPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00							
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
1148 MANUTENÇÃO PREDIAL	100.000	0	0	100.000		0	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	25.000	0	0	25.000		0	0	0	0
0001 - Goianinha	25.000	0	0	25.000		0	0	0	0
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	25.000	0	0	25.000		0	0	0	0
0001 - Goianinha	25.000	0	0	25.000		0	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	25.000	0	0	25.000		0	0	0	0
0001 - Goianinha	25.000	0	0	25.000		0	0	0	0
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	25.000	0	0	25.000		0	0	0	0
0001 - Goianinha	25.000	0	0	25.000		0	0	0	0
2058 Incentivo e Valorização ao Aluno com melhor Desempenho Acadêmico	30.000	0	0	30.000		0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	30.000	0	0	30.000		0	0	0	0
0001 - Goianinha	30.000	0	0	30.000		0	0	0	0
2063 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE CRECHE	230.000	0	0	230.000		0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.000	0	0	20.000		0	0	0	0
0001 - Goianinha	20.000	0	0	20.000		0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	200.000	0	0	200.000		0	0	0	0
0001 - Goianinha	200.000	0	0	200.000		0	0	0	0
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	10.000	0	0	10.000		0	0	0	0

0001 - Goianinha	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
2064 Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE PRE-ESCOLAR	240.000	0	0	240.000	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0	0
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
2065 Manutencao do Ensino Infantil - CRECHE	415.000	200.000	0	180.000	35.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	405.000	200.000	0	170.000	35.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	405.000	200.000	0	170.000	35.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE GOLANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00								
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
2066 Manut.do Ensino Infantil - PRE-ESCOLAR	395.000	280.000	0	105.000	10.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	395.000	280.000	0	105.000	10.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	395.000	280.000	0	105.000	10.000	0	0	0	0
2067 Manut.do Ensino Infantil Pre Escolar - FUNDEB 30%	1.170.000	395.000	0	775.000	0	0	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	1.080.000	305.000	0	775.000	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	1.080.000	305.000	0	775.000	0	0	0	0	0
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	30.000	30.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	30.000	30.000	0	0	0	0	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	60.000	60.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	60.000	60.000	0	0	0	0	0	0	0
2068 Manut. do Ensino Infantil Pre Escolar - FUNDEB 70%	3.850.000	3.850.000	0	0	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000	5.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	5.000	5.000	0	0	0	0	0	0	0
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	2.155.000	2.155.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	2.155.000	2.155.000	0	0	0	0	0	0	0
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	35.000	35.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	35.000	35.000	0	0	0	0	0	0	0
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	1.620.000	1.620.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	1.620.000	1.620.000	0	0	0	0	0	0	0
15431070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	35.000	35.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	35.000	35.000	0	0	0	0	0	0	0
2069 Manut.do Ensino Infantil Creche - FUNDEB 30%	645.000	470.000	0	170.000	5.000	0	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	645.000	470.000	0	170.000	5.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	645.000	470.000	0	170.000	5.000	0	0	0	0
2070 Manut.do Ensino Infantil Creche - FUNDEB 70%	6.830.000	6.825.000	0	5.000	0	0	0	0	0
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	3.470.000	3.465.000	0	5.000	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	3.470.000	3.465.000	0	5.000	0	0	0	0	0
MUNICIPIO DE GOLANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00								
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	3.360.000	3.360.000	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	3.360.000	3.360.000	0	0	0	0	0	0	0
2071 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE - Infantil	110.000	0	0	110.000	0	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	0

0001 - Goianinha	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Na	85.000	0	0	85.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	85.000	0	0	85.000	0	0	0	0
2072 Manutencao do Programa Salario Educacao - QSE - Infantil	185.000	0	0	180.000	5.000	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	185.000	0	0	180.000	5.000	0	0	0
0001 - Goianinha	185.000	0	0	180.000	5.000	0	0	0
2073 Fortalecimento do Programa de Kits Escolares - Infantil 30%	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
2074 Manutencao do Prog. Transporte Escolar - Infantil - 30%	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
2075 Manutencao do Programa de Apoio ao Farda mento e Kits Escolares	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
2127 Manutenção do Programa Brasil Carinhoso	55.000	0	0	40.000	15.000	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	55.000	0	0	40.000	15.000	0	0	0
0001 - Goianinha	55.000	0	0	40.000	15.000	0	0	0
2143 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar - PROINFÂNCIA	350.000	0	0	0	350.000	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	350.000	0	0	0	350.000	0	0	0
0001 - Goianinha	350.000	0	0	0	350.000	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.010.000	600.000	0	400.000	10.000	0	0	0
0046 - Ensino Jovens e Adultos	1.010.000	600.000	0	400.000	10.000	0	0	0
2076 Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE EJA	145.000	0	0	145.000	0	0	0	0
MUNICIPIO DE GOLANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00							
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	120.000	0	0	120.000	0	0	0	0
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
2077 Programa de Apoio Aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos -PEJA	115.000	30.000	0	75.000	10.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	55.000	5.000	0	45.000	5.000	0	0	0
0001 - Goianinha	55.000	5.000	0	45.000	5.000	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	45.000	25.000	0	15.000	5.000	0	0	0
0001 - Goianinha	45.000	25.000	0	15.000	5.000	0	0	0
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
2078 Manutencao da Educ. de Jovens e Adultos -Eja 30%	135.000	90.000	0	45.000	0	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	135.000	90.000	0	45.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	135.000	90.000	0	45.000	0	0	0	0
2079 Manutencao da Educ. de Jovens e Adultos - Eja 70%	480.000	480.000	0	0	0	0	0	0
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	455.000	455.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	455.000	455.000	0	0	0	0	0	0
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	25.000	25.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	25.000	25.000	0	0	0	0	0	0
2080 Incentivo e Valorização ao Aluno com Melhor Desempenho Acadêmico	75.000	0	0	75.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	75.000	0	0	75.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	75.000	0	0	75.000	0	0	0	0
2140 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0

15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	
0001 - Goianinha	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	
2141 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	
MUNICÍPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00								
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Goianinha	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	765.000	10.000	0	95.000	660.000	0	0	0	
0049 - Ensino Especial	765.000	10.000	0	95.000	660.000	0	0	0	
1098 Construção, Conclusão e Adequação de Salas Multifuncionais	370.000	0	0	0	370.000	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	
15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0	
1099 Construção e Instalação do Centro de Reabilitação Educacional - Casa Multiprofissional	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	175.000	0	0	0	175.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	175.000	0	0	0	175.000	0	0	0	
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	
1100 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	
15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	
2081 Manutenção da Educação Especial	30.000	10.000	0	20.000	0	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	28.000	10.000	0	18.000	0	0	0	0	
0001 - Goianinha	28.000	10.000	0	18.000	0	0	0	0	
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	
0001 - Goianinha	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	
2082 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE AEE	75.000	0	0	75.000	0	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	
0001 - Goianinha	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	
MUNICÍPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00								
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Correntes	Despesas	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	
0001 - Goianinha	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	
0001 - Goianinha	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	
368 - EDUCAÇÃO BÁSICA	600.000	0	0	0	600.000	0	0	0	
0044 - Ensino Infantil	600.000	0	0	0	600.000	0	0	0	
1209 Implantação de Sistema de Energia Renovável	600.000	0	0	0	600.000	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0	
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0	
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	

Total:	64.736.500	41.980.000	0	11.980.500	10.616.000	160.000	0	0
---------------	-------------------	-------------------	----------	-------------------	-------------------	----------------	----------	----------

MUNICIPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
29. MANUNTECAO DO ENSINO.PDF		
Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
		Valor
Construção da Base de Cálculo de Recursos		
I - Receita de Impostos		7.426.174,00
IPTU		753.970,00
IRRF		3.117.774,00
ITBI		538.550,00
ISS		3.015.880,00
II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa		662.417,00
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa		662.417,00
III - Transferências Legais		46.433.781,00
FPM		32.313.000,00
FPM - Cotas Extraordinárias		2.154.200,00
ITR		107.710,00
ICMS		10.771.000,00
IPVA		1.077.100,00
IPI		10.771,00
Receita Base de Cálculo do Percentual		54.522.372,00
IV - Transferências Vinculadas		38.718.522,00
Transferências do FNDE / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios		7.659.438,00
Transferência Líquida do FUNDEB		31.059.084,00
Resumo da Aplicação		
Subfunção de Governo		
Ensino Fundamental		39.480.000,00
Educação Especial		765.000,00
Educação Infantil		11.895.000,00
Educação de Jovens e Adultos		985.000,00
Outras subfunções		1.286.500,00
Total		54.411.500,00
Deduções		
Transferências Vinculadas		38.718.522,00
Aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		15.692.978,00
Percentual apurado pela aplicação acima		28,78

MUNICIPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
30. DESENVOLVIMENTO DA SAUDE.PDF								
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00						
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
06.002 Fundo Municipal de Saude	37.506.489	21.391.956	0	12.287.262	3.761.271	63.000	3.000	0
10 - SAÚDE	37.506.489	21.391.956	0	12.287.262	3.761.271	63.000	3.000	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	20.057.149	12.488.246	0	6.535.132	1.030.771	0	3.000	0
0075 - Saude	20.057.149	12.488.246	0	6.535.132	1.030.771	0	3.000	0
1129 Incrementos Saúde	400.000	0	0	400.000	0	0	0	0
17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	400.000	0	0	400.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	400.000	0	0	400.000	0	0	0	0
1280 Construção, Reforma e Ampliação de UBS	130.000	0	0	0	130.000	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Goianinha	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Goianinha	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Goianinha	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
1290 Energias Renováveis	375.000	0	0	75.000	300.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	125.000	0	0	25.000	100.000	0	0	0

0001 - Goianinha	125.000	0	0	25.000	100.000	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde	250.000	0	0	50.000	200.000	0	0	0
0001 - Goianinha	250.000	0	0	50.000	200.000	0	0	0
2022 Prevenção e Controle a Saúde do Homem, da Mulher, Adolescentes, P.com Deficiência, ISTs, Hepatites Virais	99.000	0	0	79.000	20.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	16.000	0	0	16.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	16.000	0	0	16.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	38.000	0	0	38.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	38.000	0	0	38.000	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Goianinha	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0

MUNICÍPIO DE GOIANINHA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2023 Manutenção da Secretaria M de Saúde	194.000	0	0	182.000	12.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	128.000	0	0	119.000	9.000	0	0	0
0001 - Goianinha	128.000	0	0	119.000	9.000	0	0	0
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	66.000	0	0	63.000	3.000	0	0	0
0001 - Goianinha	66.000	0	0	63.000	3.000	0	0	0
2024 Atenção Primária à Saúde - Ações Estratégicas - ESF	4.211.000	3.790.000	0	403.000	18.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.632.000	1.434.000	0	192.000	6.000	0	0	0
0001 - Goianinha	1.632.000	1.434.000	0	192.000	6.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.518.000	2.356.000	0	156.000	6.000	0	0	0
0001 - Goianinha	2.518.000	2.356.000	0	156.000	6.000	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
0001 - Goianinha	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	55.000	0	0	55.000	0	0	0	0
2025 Atenção Primária à Saúde - ACS	4.626.149	4.292.246	0	323.132	10.771	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	398.529	328.516	0	70.013	0	0	0	0
0001 - Goianinha	398.529	328.516	0	70.013	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.213.442	1.981.865	0	231.577	0	0	0	0
0001 - Goianinha	2.213.442	1.981.865	0	231.577	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.771	0	0	0	10.771	0	0	0
0001 - Goianinha	10.771	0	0	0	10.771	0	0	0
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	1.981.865	1.981.865	0	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	1.981.865	1.981.865	0	0	0	0	0	0
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	21.542	0	0	21.542	0	0	0	0
0001 - Goianinha	21.542	0	0	21.542	0	0	0	0
2026 Manutenção das Ações da Atenção Primária à Saúde	1.498.000	0	0	1.388.000	110.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	752.000	0	0	752.000	0	0	0	0

MUNICÍPIO DE GOIANINHA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Goianinha	752.000	0	0	752.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	606.000	0	0	596.000	10.000	0	0	0
0001 - Goianinha	606.000	0	0	596.000	10.000	0	0	0

16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Goianinha	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
2027 Atenção Primária à Saúde - Ações Estratégicas - SB	1.611.000	1.498.000	0	102.000	11.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	836.000	776.000	0	60.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	836.000	776.000	0	60.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	759.000	722.000	0	32.000	5.000	0	0	0
0001 - Goianinha	759.000	722.000	0	32.000	5.000	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
0001 - Goianinha	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
2028 Atenção Primária à Saúde - NASF	660.000	501.000	0	152.000	7.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	104.000	84.000	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	104.000	84.000	0	20.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	481.000	417.000	0	62.000	2.000	0	0	0
0001 - Goianinha	481.000	417.000	0	62.000	2.000	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Goianinha	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	70.000	0	0	70.000	0	0	0	0
2029 Atenção primária à Saúde - PSE	58.000	0	0	52.000	6.000	0	0	0

MUNICIPIO DE GOIANINHA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
 Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	19.000	0	0	19.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	19.000	0	0	19.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	33.000	0	0	33.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	33.000	0	0	33.000	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
0001 - Goianinha	6.000	0	0	0	6.000	0	0	0
2030 Manutencao do Fundo Municipal de Saude	2.314.000	1.216.000	0	1.004.000	91.000	0	3.000	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.060.000	1.216.000	0	793.000	48.000	0	3.000	0
0001 - Goianinha	2.060.000	1.216.000	0	793.000	48.000	0	3.000	0
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	248.000	0	0	205.000	43.000	0	0	0
0001 - Goianinha	248.000	0	0	205.000	43.000	0	0	0
16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0
2031 Atenção Primária à Saúde - PMAQ	388.000	143.000	0	235.000	10.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	388.000	143.000	0	235.000	10.000	0	0	0
0001 - Goianinha	388.000	143.000	0	235.000	10.000	0	0	0
2032 Manutencao das Atividades do Programa CEGONHA	72.000	0	0	64.000	8.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	32.000	0	0	32.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	32.000	0	0	32.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	32.000	0	0	32.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	32.000	0	0	32.000	0	0	0	0

16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0	
2033 Implantação da Política Municipal de Promoção de Saúde do Trabalhador	52.000	0	0	37.000	15.000	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0	
0001 - Goianinha	7.000	0	0	7.000	0	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	
0001 - Goianinha	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	
MUNICÍPIO DE GOIANINHA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde						Exercício 2024 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - Goianinha	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
2035 Manutenção e Ampliação dos Polos de Academia de Saúde	233.000	0	0	15.000	218.000	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	23.000	0	0	15.000	8.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	23.000	0	0	15.000	8.000	0	0	0	
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	
2036 Apoio as Atividades do Conselho Municipal de Saúde	26.000	0	0	22.000	4.000	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	26.000	0	0	22.000	4.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	26.000	0	0	22.000	4.000	0	0	0	
2039 Manutenção das Atividades do CEO-centro de Especialidades odontológicas	1.095.000	658.000	0	387.000	50.000	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	288.000	158.000	0	130.000	0	0	0	0	
0001 - Goianinha	288.000	158.000	0	130.000	0	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	744.000	500.000	0	239.000	5.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	744.000	500.000	0	239.000	5.000	0	0	0	
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0	
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0	
0001 - Goianinha	18.000	0	0	18.000	0	0	0	0	
2126 Contribuição a Consórcios de Saúde	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
0001 - Goianinha	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
0001 - Goianinha	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
MUNICÍPIO DE GOIANINHA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde						Exercício 2024 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
2138 Ações da Atenção Primária à Saúde - Estado	325.000	0	0	315.000	10.000	0	0	0	
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	135.000	0	0	125.000	10.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	135.000	0	0	125.000	10.000	0	0	0	
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde	190.000	0	0	190.000	0	0	0	0	
0001 - Goianinha	190.000	0	0	190.000	0	0	0	0	
2150 PREVINE BRASIL	390.000	390.000	0	0	0	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	80.000	80.000	0	0	0	0	0	0	

0001 - Goianinha	80.000	80.000	0	0	0	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	310.000	310.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - Goianinha	310.000	310.000	0	0	0	0	0	0	
2185 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	110.000		0	110.000	0	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	85.000	0	0	85.000	0	0	0	0	
0001 - Goianinha	85.000	0	0	85.000	0	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	
0001 - Goianinha	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	
2299 Controle e gerenciamento das ações custeadas com recursos de incremento ao Piso de Atenção Básica, oriundos do Fundo Nacional de Saúde - FNS	1.150.000	0	0	1.150.000	0	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.150.000	0	0	1.150.000	0	0	0	0	
0001 - Goianinha	1.150.000	0	0	1.150.000	0	0	0	0	
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	14.196.000	7.478.000	0	4.027.000	2.628.000	63.000	0	0	
0075 - Saude	14.196.000	7.478.000	0	4.027.000	2.628.000	63.000	0	0	
1035 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saude	915.000	0	0	0	915.000	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	65.000	0	0	0	65.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	65.000	0	0	0	65.000	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	280.000	0	0	0	280.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	280.000	0	0	0	280.000	0	0	0	
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0	
MUNICÍPIO DE GOIANINHA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde					Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00				
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Goianinha	120.000	0	0	0	0	120.000	0	0	0
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	200.000	0	0	0	0	200.000	0	0	0
0001 - Goianinha	200.000	0	0	0	0	200.000	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde	60.000	0	0	0	0	60.000	0	0	0
0001 - Goianinha	60.000	0	0	0	0	60.000	0	0	0
16340000 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Goianinha	30.000	0	0	0	0	30.000	0	0	0
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	80.000	0	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - Goianinha	80.000	0	0	0	0	80.000	0	0	0
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	80.000	0	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - Goianinha	80.000	0	0	0	0	80.000	0	0	0
1036 Aquisicao de Ambulancias e Outros Equipamentos	435.000	0	0	0	0	435.000	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	100.000	0	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Goianinha	100.000	0	0	0	0	100.000	0	0	0
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	100.000	0	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Goianinha	100.000	0	0	0	0	100.000	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde	15.000	0	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Goianinha	15.000	0	0	0	0	15.000	0	0	0
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Goianinha	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	0
17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	200.000	0	0	0	0	200.000	0	0	0
0001 - Goianinha	200.000	0	0	0	0	200.000	0	0	0
1037 Aquisição de Veículos e Unidade Médico - Odontológica	200.000	0	0	0	0	200.000	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	80.000	0	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - Goianinha	80.000	0	0	0	0	80.000	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e	100.000	0	0	0	0	100.000	0	0	0

Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde								
0001 - Goianinha	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Goianinha	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
1038 Investimento em Exercício Anterior	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE GOLANINHA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde					Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0
0001 - Goianinha	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0
1039 Aquisição de Imóveis	63.000	0	0	0	0	63.000	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	15.000	0	0	0	0	15.000	0	0
0001 - Goianinha	15.000	0	0	0	0	15.000	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	40.000	0	0	0	0	40.000	0	0
0001 - Goianinha	40.000	0	0	0	0	40.000	0	0
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	8.000	0	0	0	0	8.000	0	0
0001 - Goianinha	8.000	0	0	0	0	8.000	0	0
1040 Reforma e Instalação de Postos de Saúde	283.000	0	0	0	283.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0
0001 - Goianinha	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	220.000	0	0	0	220.000	0	0	0
0001 - Goianinha	220.000	0	0	0	220.000	0	0	0
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Goianinha	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Goianinha	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
1090 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	225.000	0	0	0	225.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Goianinha	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Goianinha	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Goianinha	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0
0001 - Goianinha	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE GOLANINHA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde					Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Goianinha	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
1091 Construção, Reforma e Instalação de Centro de Reabilitação	245.000	0	0	0	245.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Goianinha	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0
0001 - Goianinha	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0
0001 - Goianinha	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Goianinha	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0

0001 - Goianinha	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
1281 Aquisição de Veículos e Equipamentos	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Goianinha	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Goianinha	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Goianinha	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
2034 Atenção Especializada e Hospitalar - CAPS I e II	1.137.000	906.000	0	218.000	13.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	300.000	233.000	0	64.000	3.000	0	0	0
0001 - Goianinha	300.000	233.000	0	64.000	3.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	813.000	673.000	0	140.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	813.000	673.000	0	140.000	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Goianinha	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	14.000	0	0	14.000	0	0	0	0

MUNICÍPIO DE GOIANINHA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício 2024 - Em R\$ 1,00

Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Goianinha	14.000	0	0	14.000	0	0	0	0
2037 Atenção Especializada e Hospitalar - MAC	9.593.000	6.056.000	0	3.397.000	140.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	6.087.000	4.637.000	0	1.450.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	6.087.000	4.637.000	0	1.450.000	0	0	0	0
15021002 - Recursos não Vinculados da compensação de Impostos	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	3.000	0	0	3.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.228.000	1.419.000	0	1.739.000	70.000	0	0	0
0001 - Goianinha	3.228.000	1.419.000	0	1.739.000	70.000	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
0001 - Goianinha	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	140.000	0	0	140.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	140.000	0	0	140.000	0	0	0	0
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	65.000	0	0	65.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	65.000	0	0	65.000	0	0	0	0
2038 Manutenção dos Serviços de Atenção Domiciliar - SAD	665.000	516.000	0	142.000	7.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	154.000	82.000	0	72.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	154.000	82.000	0	72.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	502.000	434.000	0	66.000	2.000	0	0	0
0001 - Goianinha	502.000	434.000	0	66.000	2.000	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Goianinha	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
2129 Transferências de Recursos a Parceiros Prestadores de Serviços de Saúde	230.000	0	0	230.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0

MUNICÍPIO DE GOIANINHA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício 2024 - Em R\$ 1,00

Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
----------------------------	-------	----------------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	----------------------	-----------------------	----------------------------

				Dívida				
2144 Repasse Financeiro à Municípios Conveniados	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.306.130	0	0	1.306.130	0	0	0	0
0075 - Saude	1.306.130	0	0	1.306.130	0	0	0	0
2040 Manutencao das Atividades do Programa de Assistencia Farmaceutica Basica	426.000	0	0	426.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	202.000	0	0	202.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	202.000	0	0	202.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	162.000	0	0	162.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	162.000	0	0	162.000	0	0	0	0
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	47.000	0	0	47.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	47.000	0	0	47.000	0	0	0	0
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
2125 Aquisição de Medicamentos e Insumos	880.130	0	0	880.130	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	323.130	0	0	323.130	0	0	0	0
0001 - Goianinha	323.130	0	0	323.130	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	200.000	0	0	200.000	0	0	0	0
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	182.000	0	0	182.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	182.000	0	0	182.000	0	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	150.000	0	0	150.000	0	0	0	0
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	471.500	198.000	0	186.000	87.500	0	0	0
0075 - Saude	471.500	198.000	0	186.000	87.500	0	0	0
1282 Aquisição de Veículos e Equipamentos	75.000	0	0	0	75.000	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
MUNICÍPIO DE GOLANINHA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Goianinha	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 - Goianinha	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 - Goianinha	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
2041 Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária	396.500	198.000	0	186.000	12.500	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	230.000	108.000	0	122.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	230.000	108.000	0	122.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	136.500	90.000	0	44.000	2.500	0	0	0
0001 - Goianinha	136.500	90.000	0	44.000	2.500	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Goianinha	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.475.710	1.227.710	0	233.000	15.000	0	0	0
0075 - Saude	1.475.710	1.227.710	0	233.000	15.000	0	0	0
2042 Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde	1.475.710	1.227.710	0	233.000	15.000	0	0	0

15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	488.000	408.000	0	80.000	0	0	0	0
0001 - Goianinha	488.000	408.000	0	80.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	620.210	459.710	0	153.000	7.500	0	0	0
0001 - Goianinha	620.210	459.710	0	153.000	7.500	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	7.500	0	0	0	7.500	0	0	0
0001 - Goianinha	7.500	0	0	0	7.500	0	0	0
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	360.000	360.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Goianinha	360.000	360.000	0	0	0	0	0	0
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
10 - SAÚDE	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
752 - ENERGIA ELÉTRICA	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0075 - Saude	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0

MUNICIPIO DE GOIANINHA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
1210 Implantação de Sistema de Energia Renovável	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - Goianinha	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
Total:	37.556.489	21.391.956	0	12.287.262	3.811.271	63.000	3.000	0	

MUNICIPIO DE GOIANINHA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
31. PARTICIPACAO GASTO COM SAUDE.PDF						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Demonstrativo da Aplicação com Ações e Serviços Públicos de Saúde						Valor			
Construção da Base de Cálculo de Recursos									
I - Receita de Impostos						7.426.174,00			
IPTU						753.970,00			
IRRF						3.117.774,00			
ITBI						538.550,00			
ISS						3.015.880,00			
II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa						662.417,00			
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa						662.417,00			
III - Transferências Legais						44.279.581,00			
FPM						32.313.000,00			
ITR						107.710,00			
ICMS						10.771.000,00			
IPVA						1.077.100,00			
IPI						10.771,00			
Receita Base de Cálculo do Percentual						52.368.172,00			
IV - Transferências Vinculadas						25.107.571,00			
Transferências do SUS / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios						25.107.571,00			
Resumo da Aplicação									
Subfunção de Governo									
Atenção Básica						20.338.029,00			
Assistência Hospitalar e Ambulatorial						17.820.442,00			
Vigilância Sanitária						471.500,00			
Vigilância Epidemiológica						1.475.710,00			
Suporte Profilático e Terapêutico						1.306.130,00			
Total						41.411.811,00			
Deduções									
Transferências Vinculadas						25.107.571,00			
Valor aplicado						16.304.240,00			
Percentual apurado pela aplicação acima						31,13			

MUNICIPIO DE GOIANINHA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
32. QUADRO SINTESE DA DESPESA.PDF						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00			
Quadro Síntese da Despesa									

Órgão 01 - Câmara Municipal de Goianinha		
Unidade 01.001 - Câmara Municipal de Goianinha		
Código / Especificação	PLO. 2023	PLO.2024
Total	4.800.000	5.000.000
Função		
01 LEGISLATIVA	4.800.000	5.000.000
Sub-Função		
031 AÇÃO LEGISLATIVA	4.800.000	5.000.000
Programa		
0001 Processo Legislativo	4.800.000	5.000.000
Ação		
1001 Ampliação para melhorias na estrutura da sede do Poder Legislativo Municipal	100.000	200.000
1002 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	150.000	150.000
2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	3.540.000	3.450.000
2113 Pagamento de Verba Indenizatória	1.010.000	1.200.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.410.000	2.370.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.140.000	2.280.000
4 INVESTIMENTO	250.000	350.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.800.000	5.000.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	2.370.000		2.280.000	350.000				5.000.000
Total	2.370.000		2.280.000	350.000				5.000.000

MUNICIPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - Gabinete do Prefeito			
Unidade 02.001 - Gabinete do Prefeito			
Código / Especificação	PLO. 2023	PLO.2024	
Total	2.167.000	3.215.223	
Função			
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	396.000	396.000	
04 ADMINISTRAÇÃO	1.449.000	2.158.399	
06 SEGURANÇA PÚBLICA	0	390.824	
14 DIREITO DA CIDADANIA	322.000	270.000	
Sub-Função			
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	396.000	396.000	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.129.000	1.882.447	
124 CONTROLE INTERNO	320.000	275.952	
181 POLÍCIAMENTO	0	390.824	
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	322.000	270.000	
Programa			
0004 Processo Judiciário	396.000	396.000	
0007 Administracao	1.449.000	2.549.223	
0081 Assistencia	322.000	270.000	
Ação			
1076 Aquisição de Veículos	50.000	50.000	
1407 Implantação da Ronda Escolar Municipal	0	390.824	
2003 Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal	396.000	396.000	
2004 Manutencao do Gabinete do Prefeito	825.000	1.354.947	
2005 Instalação e manutenção da Guarda Municipal	254.000	477.500	
2006 Manutenção das Atividades da Controladoria Municipal	320.000	275.952	
2007 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	322.000	270.000	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.487.000	1.680.199	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	589.000	1.252.200	
4 INVESTIMENTO	91.000	282.824	
Fonte			

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.934.000	2.611.699
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0	387.824
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	16.000	16.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	212.000	194.700
18990000 Outros Recursos Vinculados	5.000	5.000

MUNICÍPIO DE GOIANINHA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa								Exercício 2024 - Em R\$ 1,00
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	1.675.199		860.500	76.000				2.611.699
17000000			200.000	187.824				387.824
17050000			16.000					16.000
17200000			175.700	19.000				194.700
18990000	5.000							5.000
Total	1.680.199		1.252.200	282.824				3.215.223

MUNICÍPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 03 - Secretaria M de Planejamento, Admin e Finanças			
Unidade 03.001 - Secretaria M. de Planejamento, Admin e Finanças			
Código / Especificação	PLO. 2023	PLO.2024	
Total	8.556.000	10.555.500	
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO	5.121.000	6.412.500	
06 SEGURANÇA PÚBLICA	240.000	359.000	
28 ENCARGOS ESPECIAIS	3.195.000	3.784.000	
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.941.000	6.287.500	
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	180.000	125.000	
181 POLÍCIAMENTO	240.000	359.000	
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	3.195.000	3.784.000	
Programa			
0007 Administracao	8.556.000	10.555.500	
Ação			
1003 Aquisicao de Equip.e Material Permanente	85.000	75.000	
1004 Amortizacao da Divida Junto ao INSS	575.000	1.230.000	
1005 Amortizacao da Divida Junto CAERN	30.000	64.000	
1006 Amortizacao da divida junto ao FGTS	460.000	430.000	
1007 Amortizacao da divida juntos aos precatórios e requisitórios	665.000	658.000	
1008 Amortizacao da Divida junto a COSERN	315.000	158.000	
1009 Amortizacao da Divida junto ao PASEP	375.000	336.000	
1010 Amortizacao da Divida junto ao Fundo de Previdencia Municipal	775.000	908.000	
1078 Reforma do Prédio Sede da Prefeitura Municipal	140.000	120.000	
1125 Manutenção das Atividades da Defensoria Pública	94.000	94.500	
2008 Manut. da Sec. M. de Planejamento, Administração e Finanças	2.932.000	4.276.000	
2009 Contribuicao a AMLAP, FEMURN E CNM	250.000	250.000	
2010 Manutencao da Junta do Servicos Militar	70.000	44.000	
2011 Contribuicao para Formacao PASEP	530.000	790.000	
2012 Manut.do Setor de Arquivo, Patrimonio e Almojarifado	115.000	98.000	
2013 Recolhimento previdenciario ao INSS	460.000	280.000	
2014 Recolhimento previdenciario ao GOIANINHA PREV	265.000	260.000	
2123 Manutenção dos Serviços de Segurança Pública	240.000	359.000	
2147 Locação de Software	180.000	125.000	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.250.000	2.520.000	
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	190.000	206.000	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.681.000	3.913.500	
4 INVESTIMENTO	330.000	278.000	
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	100.000	60.000	
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	3.005.000	3.578.000	

MUNICIPIO DE GOLANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Fonte			
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	7.339.000	9.624.500
15010000	Outros Recursos não Vinculados	40.000	30.000
17050000	Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	15.000	9.000
17200000	Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.097.000	827.000
17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	5.000	5.000
17550000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	30.000	30.000
18990000	Outros Recursos Vinculados	30.000	30.000

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000	2.490.000	198.000	3.278.500	88.000		3.570.000		9.624.500	
15010000			30.000					30.000	
17050000			9.000					9.000	
17200000		8.000	591.000	160.000	60.000	8.000		827.000	
17500000			5.000					5.000	
17550000				30.000				30.000	
18990000	30.000							30.000	
Total	2.520.000	206.000	3.913.500	278.000	60.000	3.578.000		10.555.500	

MUNICIPIO DE GOLANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 04 - Secretaria M de Tributação e Arrecadação			
Unidade 04.001 - Secretaria M de Tributacao e Arrecadacao			
Código / Especificação		PLO. 2023	PLO.2024
Total		831.000	783.500
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO		831.000	783.500
Sub-Função			
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		831.000	783.500
Programa			
0007 Administracao		80.000	55.000
0008 Administracao Financeira		751.000	728.500
Ação			
1011 Aquisicao de Equipamento e Material Permanente		20.000	20.000
1079 Construção de Sede para Funcionamento da Secretaria		50.000	35.000
2015 Manutencao da Sec.Munic.de Tributacao e Arrecadacao		681.000	673.500
2137 Locação de Sistemas de Informática		80.000	55.000
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		510.000	408.500
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		251.000	320.000
4 INVESTIMENTO		70.000	55.000
Fonte			
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	735.000	682.500
15010000	Outros Recursos não Vinculados	5.000	5.000
17200000	Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	84.000	89.000
18990000	Outros Recursos Vinculados	7.000	7.000

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000	403.500		232.000	47.000				682.500	
15010000			5.000					5.000	
17200000			81.000	8.000				89.000	
18990000	5.000		2.000					7.000	
Total	408.500		320.000	55.000				783.500	

MUNICIPIO DE GOLANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 05 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
Unidade 05.001 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
Código / Especificação	PLO. 2023	PLO.2024
Total	8.600.000	17.393.255
Função		
15 URBANISMO	6.430.000	16.143.255
23 COMERCIO E SERVIÇOS	530.000	435.000
25 ENERGIA	1.300.000	610.000
26 TRANSPORTE	340.000	205.000
Sub-Função		
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	6.430.000	14.085.824
452 SERVIÇOS URBANOS	0	1.356.650
453 TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	340.000	905.781
695 TURISMO	530.000	435.000
752 ENERGIA ELÉTRICA	1.300.000	610.000
Programa		
0058 Urbanismo	6.770.000	15.647.474
0065 Turismo	530.000	1.135.781
0077 Protecão ao Meio Ambiente	1.300.000	610.000
Ação		
1013 Construção e Reforma de Porticos	280.000	205.000
1015 Construção e/ou Reconstrução de Pavimentação em Paralelepípedo de Ruas e Avenidas	1.950.000	1.849.354
1016 Reforma do Prédio Sede da Secretaria M de Infraestrutura	130.000	85.000
1017 Construção e Reforma de Pracas Publicas	330.000	240.000
1018 Aquisicao de Imoveis	90.000	65.000
1019 Aquisicao de Veiculos e outros Equipamentos	260.000	205.000
1020 Construção e reforma de Passagem Molhada	1.370.000	890.000
1026 Conservação da Estrutura de Prédios Públicos	230.000	190.000
1027 Construção e manutencao de Pontes, Bueiros e Passagens Molhadas	340.000	205.000
1080 Reforma do Centro Comercial	95.000	75.000
1081 Construção de Drenagem Superficial com Pavimentação Asfáltica	480.000	435.000
1082 Urbanização da Lagoa	530.000	435.000
1126 Construção de Terminal Rodoviário	0	700.781
1127 Construção de Calçada	0	4.000.000
1128 Revitalização da Lavanderia do Rio da Ponte	0	200.000
1211 Implantação de Sistema de Energia Renovável	1.300.000	610.000
1401 Recapeamento asfáltico e construção de calçadas acessíveis na extensão da Avenida Monsenhor	0	2.500.500
1402 Construção de Calçadas Acessíveis em Diversas Ruas	0	581.420
1403 Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana Municipal	0	184.820
1404 Construção de um calçadão com 4KM de extensão às margens da RN 00	0	1.450.550
1405 Aquisição de Motoniveladora Patrol	0	800.200
1406 Aquisição de Retroescavadeira	0	371.630
2016 Manutencao das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura	830.000	932.000
2018 Instalação de Sistema de Monitoramento Eletrônico em Áreas Urbanas	215.000	91.000
2124 Adequação e Modernização da Feira Livre	170.000	91.000

MUNICIPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	375.000	608.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	800.000	643.820
4 INVESTIMENTO	7.335.000	16.076.435
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	90.000	65.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.790.000	1.582.531
15010000 Outros Recursos não Vinculados	20.000	10.000
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.690.000	7.992.620
17003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0	481.104
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.910.000	795.000
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	40.000	40.000

17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	200.000	4.685.000
17063120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	700.000	560.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	1.745.000	928.000
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	130.000	39.000
17540000 Recursos de Operações de Crédito	30.000	30.000
17550000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	50.000	45.000
18990000 Outros Recursos Vinculados	295.000	205.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	608.000		167.500	772.031	35.000			1.582.531
15010000			10.000					10.000
17000000			181.320	7.811.300				7.992.620
17003110				481.104				481.104
17010000			15.000	780.000				795.000
17050000			20.000	20.000				40.000
17063110				4.685.000				4.685.000
17063120				560.000				560.000
17200000			240.000	658.000	30.000			928.000
17500000			5.000	34.000				39.000
17540000				30.000				30.000
17550000				45.000				45.000
18990000			5.000	200.000				205.000
Total	608.000		643.820	16.076.435	65.000			17.393.255

MUNICÍPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 06 - Secretaria Municipal de Saude			
Unidade 06.001 - Secretaria Municipal de Saude			
Código / Especificação		PLO. 2023	PLO.2024
Total		1.234.000	1.183.631
Função			
16 HABITAÇÃO		350.000	337.000
17 SANEAMENTO		884.000	846.631
Sub-Função			
482 HABITAÇÃO URBANA		350.000	337.000
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO		884.000	846.631
Programa			
0057 Habitacao		350.000	337.000
0076 Saneamento		884.000	846.631
Ação			
1034 Ampliação do Sistema de Saneamento Básico		240.000	166.000
1077 Construção e Reconstrução de Unidades Habitacionais		350.000	337.000
1086 Construção e Melhorias de Unidades Sanitárias		370.000	472.631
1088 Construção de Estação de Tratamento		155.000	118.000
1089 Aquisição de Imóveis		50.000	40.000
2021 Manutenção das Atividades do Setor de Saneamento		69.000	50.000
Grupo de Despesa			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		62.000	44.000
4 INVESTIMENTO		1.122.000	1.099.631
5 INVERSÕES FINANCEIRAS		50.000	40.000
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		177.000	130.631
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		600.000	740.000
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		250.000	180.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		5.000	3.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		202.000	130.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total

15000000			34.000	56.631	40.000			130.631
16310000				740.000				740.000
17000000				180.000				180.000
17010000				3.000				3.000
17200000			10.000	120.000				130.000
Total			44.000	1.099.631	40.000			1.183.631

MUNICIPIO DE GOIANINHA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Quadro Síntese da Despesa			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Órgão 06 - Secretaria Municipal de Saude					
Unidade 06.002 - Fundo Municipal de Saude					
Código / Especificação			PLO. 2023		PLO.2024
Total			36.818.000		37.506.489
Função					
10 SAÚDE			36.818.000		37.506.489
Sub-Função					
301 ATENÇÃO BÁSICA			21.259.000		20.057.149
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			11.529.000		14.196.000
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO			1.505.000		1.306.130
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA			645.000		471.500
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			1.880.000		1.475.710
Programa					
0075 Saude			36.818.000		37.506.489

MUNICIPIO DE GOLANINHA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Quadro Síntese da Despesa			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Ação					
1035 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saude			940.000		915.000
1036 Aquisicao de Ambulancias e Outros Equipamentos			350.000		435.000
1037 Aquisição de Veículos e Unidade Médico - Odontológica			295.000		200.000
1038 Investimento em Exercício Anterior			50.000		45.000
1039 Aquisicao de Imoveis			80.000		63.000
1040 Reforma e Instalação de Postos de Saúde			360.000		283.000
1090 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente			290.000		225.000
1091 Construção, Reforma e Instalação de Centro de Reabilitação			340.000		245.000
1129 Incrementos Saúde			0		400.000
1280 Construção, Reforma e Ampliação de UBS			150.000		130.000
1281 Aquisição de Veículos e Equipamentos			150.000		120.000
1282 Aquisição de Veículos e Equipamentos			150.000		75.000
1290 Energias Renováveis			500.000		375.000
2022 Prevenção e Controle a Saúde do Homem, da Mulher, Adolescentes, P.com Deficiência, ISTs, Hepatites Virais			150.000		99.000
2023 Manutencao da Secretaria M de Saude			245.000		194.000
2024 Atenção Primária à Saúde - Ações Estratégicas - ESF			3.615.000		4.211.000
2025 Atenção Primária à Saúde - ACS			4.295.000		4.626.149
2026 Manutenção das Ações da Atenção Primária à Saúde			1.670.000		1.498.000
2027 Atenção Primária à Saúde - Ações Estratégicas - SB			1.624.000		1.611.000
2028 Atenção Primária à Saúde - NASF			1.115.000		660.000
2029 Atenção primária à Saúde - PSE			97.000		58.000
2030 Manutencao do Fundo Municipal de Saude			2.104.000		2.314.000
2031 Atenção Primária à Saúde - PMAQ			1.415.000		388.000
2032 Manutencao das Atividades do Programa CEGONHA			119.000		72.000
2033 Implantação da Política Municipal de Promoção de Saúde do Trabalhador			85.000		52.000
2034 Atenção Especializada e Hospitalar - CAPS I e II			1.407.000		1.137.000
2035 Manutenção e Ampliação dos Polos de Academia de Saude			280.000		233.000
2036 Apoio as Atividades do Conselho Municipa l de Saude			35.000		26.000
2037 Atenção Especializada e Hospitalar - MAC			5.845.000		9.593.000
2038 Manutenção dos Serviços de Atenção Domiciliar - SAD			972.000		665.000
2039 Manutencao das Atividades do CEO-centro de Especialidades odontologicas			1.440.000		1.095.000
2040 Manutencao das Atividades do Programa de Assistencia Farmaceutica Basica			340.000		426.000
2041 Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária			495.000		396.500
2042 Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde			1.880.000		1.475.710
2125 Aquisição de Medicamentos e Insumos			1.165.000		880.130

2126 Contribuição a Consórcios de Saúde	65.000	40.000
2129 Transferências de Recursos a Parceiros Prestadores de Serviços de Saúde	400.000	230.000
2138 Ações da Atenção Primária à Saúde - Estado	375.000	325.000
2144 Repasse Financeiro à Municípios Conveniados	50.000	40.000
2150 PREVINE BRASIL	300.000	390.000
2185 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	80.000	110.000
2299 Controle e gerenciamento das ações custeadas com recursos de incremento ao Piso de Atenção Básica, oriundos do Fundo Nacional de Saúde - FNS	1.500.000	1.150.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.348.000	21.391.956
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.586.000	12.287.262
4 INVESTIMENTO	4.799.000	3.761.271
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	80.000	63.000
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	5.000	3.000

MUNICIPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Fonte		
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	7.337.000	14.568.659
15021002 Recursos não Vinculados da compensação de Impostos	0	3.000
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	21.567.000	15.629.152
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.723.000	1.189.271
16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	2.380.000	2.341.865
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	805.000	884.000
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	1.250.000	980.000
16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	250.000	190.000
16340000 Operações de Crédito vinculadas à Saúde	40.000	30.000
16350000 Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	1.338.000	969.542
16590000 Outros Recursos Vinculados à Saúde	8.000	6.000
17063110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0	600.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	100.000	100.000
17550000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	20.000	15.000

MUNICIPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00							
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIAS	Total
15000000								0
15001002	9.544.516		4.720.143	286.000	15.000	3.000		14.568.659
15021002			3.000					3.000
16000000	9.505.575		5.623.577	500.000				15.629.152
16010000				1.149.271	40.000			1.189.271
16040000	2.341.865							2.341.865
16210000			514.000	370.000				884.000
16310000			200.000	780.000				980.000
16320000			190.000					190.000
16340000				30.000				30.000
16350000			610.542	351.000	8.000			969.542
16590000			6.000					6.000
17063110			400.000	200.000				600.000
17200000			20.000	80.000				100.000
17550000				15.000				15.000
Total	21.391.956		12.287.262	3.761.271	63.000	3.000		37.506.489

MUNICIPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 07 - Secretaria M de Educação		
Unidade 07.001 - Secretaria Municipal de Educação		
Código / Especificação	PLO. 2023	PLO.2024
Total	69.317.000	64.736.500
Função		
12 EDUCAÇÃO	69.317.000	64.736.500

Sub-Função		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	21.000	21.500
361 ENSINO FUNDAMENTAL	44.405.000	42.160.000
362 ENSINO MÉDIO	585.000	915.000
364 ENSINO SUPERIOR	150.000	50.000
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	20.249.000	19.215.000
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.612.000	1.010.000
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.095.000	765.000
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	1.200.000	600.000
Programa		
0008 Administracao Financeira	21.000	21.500
0042 Ensino Fundamental	44.405.000	42.160.000
0043 Ensino Medio	585.000	915.000
0044 Ensino Infantil	21.449.000	19.815.000
0046 Ensino Jovens e Adultos	1.762.000	1.060.000
0049 Ensino Especial	1.095.000	765.000

MUNICIPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Ação		
1041 Construção, Reforma e Ampliação de Escolas Municipais - 30%	1.000.000	200.000
1042 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - 30%	1.100.000	810.000
1043 Transferências de Recursos para Unidades Executoras	60.000	10.000
1044 Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar - Infantil	450.000	445.000
1045 Construção de Telecentro e Instalação de Laboratório de Informática	490.000	490.000
1046 Construção, Reforma e Ampliação de Escolas do Ensino Fundamental	1.760.000	1.760.000
1047 Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar - Fundamental	340.000	340.000
1048 Aquisição e Desapropriação de Imóveis	60.000	60.000
1049 Construção, Modernização e Ampliação do Acervo das Bibliotecas Escolares	275.000	275.000
1050 Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Infantil 30%	1.000.000	1.000.000
1051 Construção, Reforma e Ampliação de Escolas Municipais - Ensino Infantil 30%	900.000	900.000
1092 Investimento em Exercício Anterior - fundamental 30%	160.000	160.000
1093 Investimento em exercício Anterior - Infantil 30%	80.000	80.000
1094 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas Municipais - Ensino Infantil	1.295.000	1.015.000
1095 Construção e Reforma de Quadras de Esportes nas Escolas Municipais	500.000	325.000
1096 Instalação de Laboratório de Informática da Educação Infantil	240.000	170.000
1097 Aquisição de Imóveis	50.000	50.000
1098 Construção, Conclusão e Adequação de Salas Multifuncionais	420.000	370.000
1099 Construção e Instalação do Centro de Reabilitação Educacional - Casa Multiprofissional	300.000	200.000
1100 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	105.000	90.000
1123 Aquisição e Desapropriação de imóveis - 30%	50.000	50.000
1146 CONSTRUÇÃO DE CRECHE	700.000	400.000
1147 MATERIAL DIDÁTICO	500.000	250.000
1148 MANUTENÇÃO PREDIAL	150.000	100.000
1209 Implantação de Sistema de Energia Renovável	1.200.000	600.000
2043 Manut.Conselho Munic.de Educacao, do fundeb e Merenda Escolar	21.000	21.500
2044 Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE Fundamental	470.000	445.000
2045 Manutenção da Secretaria M de Educação	5.125.000	3.395.000
2046 Manutencao do Programa Salario Educacao - QSE - Fundamental	740.000	820.000
2047 Manutencao do Ensino Fundamental	4.750.000	1.635.000
2048 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNAT/Fundamental	420.000	490.000
2049 Manutencao do Ensino Fundamental- FUNDEB 30%	6.450.000	4.365.000
2050 Manutencao do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%	18.660.000	24.590.000
2051 Programa Estadual de Transporte Escolar -PETERN/Fundamental	575.000	870.000
2052 Fortalecimento do Programa de Kits Escolares - fundamental 30%	150.000	160.000
2053 Manutencao do Prog. Transporte Escolar - fundamental 30%	300.000	250.000
2054 Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE Mais Educacao	130.000	65.000
2055 Manutencao do Programa de Apoio ao Fardamento e Kits Escolares	110.000	90.000
2056 Incentivo e Valorização ao Aluno com Melhor Desempenho Acadêmico	105.000	30.000
2057 Manutencao do PDDE - Dinheiro Direto na Escola	20.000	20.000
2058 Incentivo e Valorização ao Aluno com melhor Desempenho Acadêmico	110.000	30.000
2059 Manutencao do Ensino Medio	50.000	400.000

2060 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE - Medio	200.000	200.000
2061 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN - Medio	335.000	315.000
2062 Manutencao do Transporte Escolar- Univer sitarios	150.000	50.000
2063 Programa Nacional de Alimentecao Escolar - PNAE CRECHE	272.000	230.000
2064 Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE PRE-ESCOLAR	272.000	240.000
2065 Manutencao do Ensino Infantil - CRECHE	975.000	415.000
2066 Manut.do Ensino Infantil - PRE-ESCOLAR	955.000	395.000
2067 Manut.do Ensino Infantil Pre Escolar - FUNDEB 30%	2.375.000	1.170.000
2068 Manut. do Ensino Infantil Pre Escolar - FUNDEB 70%	3.375.000	3.850.000
2069 Manut.do Ensino Infantil Creche - FUNDEB 30%	2.115.000	645.000
2070 Manut.do Ensino Infantil Creche - FUNDEB 70%	3.185.000	6.830.000

MUNICIPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
2071 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE - Infantil	360.000	110.000
2072 Manutencao do Programa Salario Educacao - QSE - Infantil	130.000	185.000
2073 Fortalecimento do Programa de Kits Escolares - Infantil 30%	100.000	150.000
2074 Manutencao do Prog. Transporte Escolar - Infantil - 30%	170.000	100.000
2075 Manutencao do Programa de Apoio ao Fardamento e Kits Escolares	85.000	50.000
2076 Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE EJA	187.000	145.000
2077 Programa de Apoio Aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos -PEJA	185.000	115.000
2078 Manutencao da Educ. de Jovens e Adultos -Eja 30%	260.000	135.000
2079 Manutencao da Educ. de Jovens e Adultos -Eja 70%	650.000	480.000
2080 Incentivo e Valorização ao Aluno com Melhor Desempenho Acadêmico	150.000	75.000
2081 Manutencao da Educacao Especial	100.000	30.000
2082 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE AEE	170.000	75.000
2127 Manutenção do Programa Brasil Carinhoso	55.000	55.000
2128 Programa Brasil Alfabetizado - PBA	95.000	95.000
2139 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE QUILOMBOLA	160.000	110.000
2140 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	90.000	30.000
2141 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	90.000	30.000
2142 Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	350.000	250.000
2143 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar - PROINFÂNCIA	350.000	350.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.585.000	41.980.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.762.000	11.980.500
4 INVESTIMENTO	13.810.000	10.616.000
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	160.000	160.000

MUNICIPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	10.000
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.669.000	6.903.500
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	17.265.000	9.875.000
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	22.735.000	30.040.000
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	940.000	665.000
15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	360.000	175.000
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	4.035.000	2.470.000
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	3.965.000	6.075.000
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	935.000	835.000
15431070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	210.000	105.000
15500000 Transferência do Salário-Educação	1.085.000	1.190.000
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	20.000	20.000
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	1.230.000	1.035.000
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Na	630.000	595.000
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	2.130.000	1.710.000
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	1.530.000	1.110.000
15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	285.000	1.035.000
15730000 Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	673.000	448.000
15740000 Operações de Crédito Vinculadas à Educação	30.000	30.000
15990000 Outros Recursos Vinculados à Educação	410.000	350.000

17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	100.000	40.000
17550000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	30.000	20.000

MUNICÍPIO DE GOLANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	

Fonte x Grupo Despesa	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000			10.000					10.000
15001001	2.540.000		2.257.500	1.996.000	110.000			6.903.500
15400000	2.805.000		4.955.000	2.065.000	50.000			9.875.000
15401070	30.035.000		5.000					30.040.000
15410000	110.000		65.000	490.000				665.000
15411070	175.000							175.000
15420000	110.000		300.000	2.060.000				2.470.000
15421070	6.075.000							6.075.000
15430000			75.000	760.000				835.000
15431070	105.000							105.000
15500000			970.000	220.000				1.190.000
15510000			20.000					20.000
15520000			1.035.000					1.035.000
15530000			595.000					595.000
15690000	25.000		295.000	1.390.000				1.710.000
15700000			80.000	1.030.000				1.110.000
15710000			1.035.000					1.035.000
15730000			218.000	230.000				448.000
15740000				30.000				30.000
15990000			25.000	325.000				350.000
17200000			40.000					40.000
17550000				20.000				20.000
Total	41.980.000		11.980.500	10.616.000	160.000			64.736.500

MUNICÍPIO DE GOLANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	

Órgão 08 - Secretaria M do Trabalho, H. e Assistência Social	PLO. 2023	PLO.2024
Unidade 08.001 - Sec M do Trab. Habit. e Assist. Social		
Código / Especificação		
Total	480.000	485.000
Função		
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	58.000	58.000
16 HABITAÇÃO	422.000	427.000
Sub-Função		
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	58.000	58.000
482 HABITAÇÃO URBANA	422.000	427.000
Programa		
0057 Habitacao	422.000	427.000
0081 Assistencia	58.000	58.000
Ação		
1057 Construção e/ou Melhorias de Unidades Habitacionais	250.000	250.000
1058 Aquisicao de Imoveis	60.000	60.000
2090 Manut. da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitacao e Assistencia Social	58.000	58.000
2092 Recup.de Unid. Habit. Atraves de Doacao de Materias e Ajuda Financeira	60.000	60.000
2093 Manutencao do Setor de Habitacao	52.000	57.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.000	33.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	131.000	136.000
4 INVESTIMENTO	256.000	256.000
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	60.000	60.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	186.000	191.000
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	70.000	70.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	124.000	124.000

17540000 Recursos de Operações de Crédito	100.000	100.000
---	---------	---------

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	33.000		79.000	54.000	25.000			191.000
17000000				70.000				70.000
17200000			57.000	32.000	35.000			124.000
17540000				100.000				100.000
Total	33.000		136.000	256.000	60.000			485.000

MUNICIPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 08 - Secretaria M do Trabalho, H. e Assistência Social			
Unidade 08.002 - Fundo Municipal de Assistencia Social			
Código / Especificação	PLO. 2023	PLO.2024	
Total	7.320.500	6.452.000	
Função			
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.275.500	6.377.000	
10 SAÚDE	0	50.000	
11 TRABALHO	45.000	25.000	
Sub-Função			
241 ASSISTÊNCIAAO IDOSO	305.000	155.000	
242 ASSISTÊNCIAAO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	575.000	350.000	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.118.000	720.500	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	5.277.500	5.151.500	
333 EMPREGABILIDADE	45.000	25.000	
752 ENERGIA ELÉTRICA	0	50.000	
Programa			
0075 Saude	0	50.000	
0081 Assistencia	7.320.500	6.402.000	

MUNICIPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Ação			
1059 Aquisicao de Equip.e Mateiral Permanente	60.000	60.000	
1060 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	160.000	105.000	
1061 Aquisicao de Moveis	35.000	35.000	
1062 Construção e Instalação do Centro de Referência da Assistencia Social - CRAS	310.000	155.000	
1114 Construção do Centro de Convivência para Idosos	245.000	95.000	
1115 Reforma de Unidades de Assistenciais	165.000	75.000	
1116 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	60.000	60.000	
1117 Reforma da Sede do SCFV	85.000	40.000	
1118 Construção e Instalação da Sede do CREAS	410.000	160.000	
1145 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, CONSUMO, VEÍCULO E / OU LOCAÇÃO DE VEÍCULO	430.000	180.000	
1206 Construção e Instalação do Centro de Reabilitação Infantil	120.000	110.000	
1207 Construção e Instalação de Unidade de Assistência à Criança e ao Adolescente	85.000	50.000	
1210 Implantação de Sistema de Energia Renovável	0	50.000	
2091 Manutencao do Conselho Municipal dos Dir eitos da Crianca e do Adolescente -CMDCA	66.000	42.000	
2094 Manutenção das Atividades do Programa de Assistência aos Portadores de Necessidades Especiais	25.000	60.000	
2095 Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz	317.000	225.500	
2096 Manutenção do Fundo da Infância e do Adolescente - FIA	120.000	65.000	
2097 Transferência de Recursos a Parceiras no Atendimento a Crianças e Adolescentes	120.000	60.000	
2098 Manutenção do Abrigo ao Menor Infrator	32.000	22.000	
2099 Concessao de beneficios Eventuais	280.000	155.000	
2100 Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	748.000	683.000	
2101 Transferência de Recursos a Parceiras no Atendimento à Família	145.000	90.000	
2102 Apoio à Realização de Conferências Municipais de Assistência Social	70.000	55.000	
2103 Manutenção do Piso Fixo de Média e Alta Complexidade - CREAS	355.000	314.000	
2104 Manutenção do Programa Goianinha Cidadã	715.000	1.490.000	
2105 Manutenção do Fundo Municipal Assistência Social	777.000	991.000	
2106 Manutenção das Atividades do cadastro Único e Bolsa Família - IGD PBF	373.000	267.000	

2107 Apoio ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	11.000	11.000
2108 Índice de Gestao Descentralizada - IGD-SUAS	105.000	50.000
2109 Programa BPC Escola	32.000	32.000
2110 Manutenção do Piso Básico Fixo - CRAS	516.500	428.500
2120 Manutenção do Programa Acessuas Trabalho	45.000	25.000
2133 Implementação da Sala Lilás	150.000	90.000
2136 Proteção Social de Média e Alta Complexidade - Família Acolhedora Grupo de Despesa	153.000	121.000
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.165.000	1.948.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.232.500	3.411.000
4 INVESTIMENTO	1.888.000	1.058.000
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	35.000	35.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.539.000	3.166.500
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.398.500	1.677.500
16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0	44.000
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	830.000	410.000
16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	592.000	277.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	936.000	862.000
17550000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	25.000	15.000

MUNICIPIO DE GOIANINHA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa								Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000	1.218.000		1.761.500	172.000	15.000			3.166.500	
16600000	730.000		750.500	197.000				1.677.500	
16610000			39.000	5.000				44.000	
16650000			40.000	370.000				410.000	
16690000			72.000	185.000	20.000			277.000	
17200000			748.000	114.000				862.000	
17550000				15.000				15.000	
Total	1.948.000		3.411.000	1.058.000	35.000			6.452.000	

MUNICIPIO DE GOIANINHA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa								Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 09 - Secretaria M de Agricultura e Abastecimento									
Unidade 09.001 - Secretaria M de Agricultura e Abastecimento									
Código / Especificação						PLO. 2023	PLO.2024		
Total						3.587.000	5.131.567		
Função									
20 AGRICULTURA						3.587.000	5.131.567		
Sub-Função									
605 ABASTECIMENTO						1.984.000	2.124.000		
606 EXTENSÃO RURAL						895.000	1.699.697		
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						524.000	1.243.870		
609 DEFESAAGROPECUÁRIA						184.000	64.000		
Programa									
0018 Promocao e Extensao Rural						1.858.000	3.232.567		
0058 Urbanismo						944.000	1.239.000		
0078 Recursos Hídricos						515.000	500.000		
0102 Abastecimento						270.000	160.000		
Ação									
1063 Revitalizacao das Margens de Acudes e/ou Barreiros Publicos						80.000	70.000		
1064 Const e Instalacao Viveiros Comunitarios						120.000	60.000		
1065 Aquisicao de Imoveis						30.000	15.000		
1083 Construção e Instalação de Matadouro						295.000	265.000		
1084 Construção, Instalação e Reforma do Mercado Público						305.000	1.254.697		
1119 Aquisição de Equipamentos de Produção						170.000	120.000		
1120 Construção de Poços Tubulares						70.000	60.000		
1121 Construção e Instalação de Galpão para Avicultura						135.000	80.000		
1122 Construção de Curral Público						70.000	50.000		

1130 Construção de Abatedouro Público	0	809.200
1150 Aquisição de Tratores e implementos Agrícolas	402.000	332.670
1151 Aquisição de Câmara Fria e freezer	122.000	102.000
1202 Construção e Instalação de Parque de Exposição de Animais	145.000	80.000
1203 Transferência a Instituições e Associações sem Fins Lucrativos	125.000	80.000
2114 Apoio a Eventos Agropecuarios Locais	115.000	130.000
2115 Incentivo ao Pequeno Agricultor Rural, com Doacao de Sementes,Insumos e Vacinas	90.000	50.000
2121 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	854.000	1.189.000
2134 Programa de Corte de Terra para Pequenos Agricultores	275.000	320.000
2181 Criação do Espaço Educacional do Agricultor	184.000	64.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	452.000	552.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	997.000	1.207.000
4 INVESTIMENTO	2.108.000	3.357.567
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	30.000	15.000

MUNICIPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.286.000	1.739.000
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		1.190.000	2.721.567
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		80.000	70.000
17063120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		100.000	50.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		891.000	516.000
18990000 Outros Recursos Vinculados		40.000	35.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	547.000		1.025.000	152.000	15.000			1.739.000
17000000				2.721.567				2.721.567
17010000				70.000				70.000
17063120				50.000				50.000
17200000			182.000	334.000				516.000
18990000	5.000			30.000				35.000
Total	552.000		1.207.000	3.357.567	15.000			5.131.567

MUNICIPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 10 - Secretaria M de Desenv. Economico e Turismo			
Unidade 10.001 - Secretaria M de Desenvolv. Econômico e Turismo			
Código / Especificação		PLO. 2023	PLO.2024
Total		1.091.000	957.930
Função			
22 INDÚSTRIA		260.000	150.000
23 COMERCIO E SERVIÇOS		831.000	807.930
Sub-Função			
661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL		260.000	150.000
691 PROMOÇÃO COMERCIAL		0	220.000
695 TURISMO		831.000	587.930
Programa			
0018 Promocao e Extensao Rural		0	220.000
0065 Turismo		1.091.000	737.930
Ação			
1066 Aquisicao de Equipamentos e materiais Permanentes		35.000	20.000
1067 Desenvolvimento da Infraestrutura do Polo Industrial		225.000	130.000
1068 Aquisicao de Equipamentos e Material Permanente		40.000	20.000
1069 Construcao e Ampliacao de Terminal Turistico		200.000	95.000
1070 Criacao e Manutencao de Rotas Turisticas		30.000	25.000
1131 Realização de Feira de Eventos - FENAGRESTE		0	220.000
1204 Construção do Mercado de Artesanato		195.000	105.000
2116 Logistica Turistica para Agentes Locais		25.000	26.930

2117 Manut das Atividades da Secretaria M de Desenvolvimento Economico e Turismo	341.000	316.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	187.000	157.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	194.000	420.930
4 INVESTIMENTO	710.000	380.000
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	447.000	418.158
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	410.000	410.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	25.000	15.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	207.000	112.772
18990000 Outros Recursos Vinculados	2.000	2.000

MUNICIPIO DE GOIANINHA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa								Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000	157.000		181.158	80.000			A	418.158	
17000000			200.000	210.000				410.000	
17010000				15.000				15.000	
17200000			37.772	75.000				112.772	
18990000			2.000					2.000	
Total	157.000		420.930	380.000				957.930	

MUNICIPIO DE GOIANINHA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa								Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 11 - Secretaria M de Desenv. Ambiental e Urbanismo									
Unidade 11.001 - Secretaria M de Desenv. Ambiental e Urbanístico									
Código / Especificação						PLO. 2023	PLO.2024		
Total						1.939.000	1.581.000		
Função									
17 SANEAMENTO						100.000	70.000		
18 GESTÃO AMBIENTAL						1.839.000	1.511.000		
Sub-Função									
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO						100.000	70.000		
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL						1.269.000	1.164.000		
542 CONTROLE AMBIENTAL						285.000	177.000		
544 RECURSOS HÍDRICOS						285.000	170.000		
Programa									
0076 Saneamento						100.000	70.000		
0077 Protecão ao Meio Ambiente						705.000	407.000		
0078 Recursos Hídricos						1.134.000	1.104.000		
Ação									
1071 Construção e Manutenção de Aterro Sanitário						100.000	70.000		
1072 Aquisicao de Veiculos e Outros equipamentos						30.000	20.000		
1073 Construcão de Espaco para Destinacão de Animais Apreendidos						50.000	30.000		
1074 Ampliacao do Sistema de Abastecimento de Agua						170.000	100.000		
1075 Perfuracao/Instalacao de Poços Tubulares						115.000	70.000		
1205 Construção de Parque Ambiental						220.000	90.000		
2118 Conclusão da Elaboracao do Plano Municipal de Saneamento Basico						100.000	70.000		
2119 Elaboracao e Execucao do Plano Diretor						70.000	50.000		
2122 Manutencão da Sec. M. de Des.Ambiental e Urbanístico						849.000	934.000		
2148 Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente						33.000	45.000		
2180 Elaboração de Projeto e Estudos Ambientais para processo de licenciamento						202.000	102.000		
Grupo de Despesa									
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						422.000	557.000		
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						764.000	581.000		
4 INVESTIMENTO						753.000	443.000		
Fonte									
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos						801.000	958.000		
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União						550.000	260.000		

17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	50.000	30.000
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	30.000	20.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	501.000	306.000
18990000 Outros Recursos Vinculados	7.000	7.000

MUNICIPIO DE GOIANINHA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa								Exercício 2024 - Em R\$ 1,00
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	555.000		325.000	78.000			A	958.000
17000000			100.000	160.000				260.000
17010000				30.000				30.000
17050000			20.000					20.000
17200000			131.000	175.000				306.000
18990000	2.000		5.000					7.000
Total	557.000		581.000	443.000				1.581.000

MUNICIPIO DE GOIANINHA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa			Exercício 2024 - Em R\$ 1,00
Órgão 12 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos			
Unidade 12.001 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos			
Código / Especificação	PLO. 2023	PLO. 2024	
Total	7.969.000	9.033.000	
Função			
15 URBANISMO	6.129.000	7.078.000	
18 GESTÃO AMBIENTAL	0	400.000	
25 ENERGIA	1.840.000	1.555.000	
Sub-Função			
452 SERVIÇOS URBANOS	6.129.000	7.078.000	
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0	400.000	
752 ENERGIA ELÉTRICA	1.840.000	1.555.000	
Programa			
0058 Urbanismo	7.969.000	8.633.000	
0077 Protecão ao Meio Ambiente	0	400.000	
Ação			
1012 Construção e manutenção da Destinação Final do Lixo	320.000	160.000	
1014 Ampliação e Modernização de Cemitérios	110.000	80.000	
1021 Ampliação da Rede Pública de Energia	290.000	150.000	
1022 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	190.000	130.000	
1023 Urbanização de calçadas, Passeios, Canteiros, Vias e Logradouros	265.000	140.000	
1024 Implantação de Acessibilidade em Predios Públicos	70.000	60.000	
1025 Aquisição de Imóveis	50.000	40.000	
1085 Recuperação, Readequação e Drenagem de Estradas Vicinais	215.000	1.109.000	
1291 TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	0	400.000	
2017 Manutenção e Ampliação da Rede Pública de Energia Elétrica	1.550.000	1.405.000	
2019 Implementação e Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	3.220.000	3.540.000	
2020 Manutenção da Secretaria M de Serviços Urbanos	1.689.000	1.819.000	
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	736.000	1.351.000	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.523.000	5.733.000	
4 INVESTIMENTO	1.660.000	1.909.000	
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000	40.000	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.215.000	2.950.000	
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	359.000	1.163.000	
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	137.000	102.000	
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	57.000	22.000	
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	3.571.000	3.331.000	
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	15.000	10.000	
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.550.000	1.420.000	
17540000 Recursos de Operações de Crédito	60.000	30.000	

18990000 Outros Recursos Vinculados	5.000	5.000
-------------------------------------	-------	-------

MUNICIPIO DE GOIANINHA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa								Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	1.346.000		1.414.000	170.000	20.000			2.950.000
17000000			4.000	1.159.000				1.163.000
17010000			2.000	100.000				102.000
17050000			22.000					22.000
17200000			3.041.000	270.000	20.000			3.331.000
17500000				10.000				10.000
17510000			1.250.000	170.000				1.420.000
17540000				30.000				30.000
18990000	5.000							5.000
Total	1.351.000		5.733.000	1.909.000	40.000			9.033.000

MUNICIPIO DE GOIANINHA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Órgão 13 - Secretaria Municipal de Cultura			
Unidade 13.001 - Secretaria Municipal de Cultura			
Código / Especificação			PLO. 2023
Total			PLO. 2024
Função			
13 CULTURA			2.286.000
27 DESPORTO E LAZER			0
Sub-Função			
392 DIFUSÃO CULTURAL			2.286.000
813 LAZER			0
Programa			
0048 Cultura			2.286.000
Ação			
1052 Construção e Manutenção de Espaços Culturais			70.000
1105 Aquisição de Equipamento e Material Permanente			15.000
1106 Investimento em exercício Anterior			5.000
1108 Construção e Instalação de Biblioteca Municipal			37.000
1109 Construção e Manutenção da Escola de Música Municipal Maestro Claudionor de Oliveira			120.000
1110 Criação e Manutenção de Espaços Multiculturais Itinerantes			105.000
1111 Aquisição e Manutenção de Biblioteca Pública Digital			50.000
1112 Construção e Manutenção do Clube Municipal			0
1113 Construção e manutenção do Museu			150.000
1124 Construção de Teatro			150.000
1149 INCENTIVO DA LEI ALDIR BLANC			20.000
2083 Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura			831.000
2084 Promocao de Atividades Culturais			387.000
2085 Criacao e Manutencao de Espacos Multiculturais Itinerantes			30.000
2131 Manutenção da Banda de Música Oficial			90.000
2132 Apoio a Conselho Municipal de Política Cultural			6.000
2145 Concessão de subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e cultural, micro e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias			70.000
2146 Execução de Editais, chamadas públicas ou outros instrumentos aplicáveis para prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural, destinados a fomentar e á manutenção de agentes, de espaços, iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades e de economia criativa			150.000
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			480.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.239.000
4 INVESTIMENTO			567.000

MUNICIPIO DE GOIANINHA Sistema		Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.034.000
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		105.000
		2.591.000
		35.000

17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	105.000	65.000
17060000 Transferência Especial da União	0	50.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	797.000	525.000
17490000 Outras vinculações de transferências	220.000	140.000
18990000 Outros Recursos Vinculados	25.000	25.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	505.000		1.906.000	180.000				2.591.000
17000000				35.000				35.000
17010000				65.000				65.000
17060000				50.000				50.000
17200000			375.000	150.000				525.000
17490000			140.000					140.000
18990000			25.000					25.000
Total	505.000		2.446.000	480.000				3.431.000

MUNICÍPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 14 - Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito			
Unidade 14.001 - Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito			
Código / Especificação		PLO. 2023	PLO. 2024
Total		1.586.000	1.271.000
Função			
26 TRANSPORTE		1.586.000	1.271.000
Sub-Função			
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO		1.586.000	1.271.000
Programa			
0088 Transporte Rodoviario		1.586.000	1.271.000
Ação			
1028 Aquisicao de Veiculos e Outros Equipamentos		60.000	35.000
1029 Construcão de Abrigos para Moto Taxi		40.000	40.000
1030 Sinalizacao de Ruas e Avenidas		40.000	30.000
1031 Construcão de abrigos Rodoviarios		75.000	55.000
1032 Conclusao de Terminal Rodoviario		350.000	215.000
1033 Melhoramento da Infraestrutura de Estradas		180.000	155.000
1201 Aquisição de Imóveis		20.000	20.000
2135 Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito		821.000	721.000
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		500.000	550.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		311.000	161.000
4 INVESTIMENTO		755.000	540.000
5 INVERSÕES FINANCEIRAS		20.000	20.000
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		816.000	791.000
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		275.000	200.000
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		30.000	25.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997		340.000	190.000
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		10.000	10.000
18990000 Outros Recursos Vinculados		115.000	55.000

MUNICÍPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Quadro Síntese da Despesa		Exercício 2024 - Em R\$ 1,00						
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	545.000		71.000	155.000	20.000			791.000
17000000			5.000	195.000				200.000
17010000			5.000	20.000				25.000
17200000			80.000	110.000				190.000
17500000				10.000				10.000

18990000	5.000		50.000						55.000
Total	550.000		161.000	540.000	20.000				1.271.000

MUNICIPIO DE GOIANINHA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa								Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 15 - Secretaria M da Juventude									
Unidade 15.001 - Secretaria M da Juventude									
Código / Especificação								PLO. 2023	PLO. 2024
Total								995.000	708.989
Função									
04 ADMINISTRAÇÃO								385.000	177.000
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL								245.000	193.097
11 TRABALHO								140.000	96.543
13 CULTURA								35.000	37.699
27 DESPORTO E LAZER								190.000	204.650
Sub-Função									
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL								385.000	177.000
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA								80.000	86.169
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA								140.000	80.000
333 EMPREGABILIDADE								120.000	75.000
334 FOMENTO AO TRABALHO								20.000	21.543
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS								25.000	26.928
392 DIFUSÃO CULTURAL								35.000	37.699
813 LAZER								190.000	204.650
Programa									
0007 Administracao								385.000	177.000
0046 Ensino Jovens e Adultos								165.000	123.471
0048 Cultura								35.000	37.699
0050 Desporto								190.000	204.650
0081 Assistencia								220.000	166.169
Ação									
1170 Implantação de Central de Estágio								120.000	75.000
1171 Implantação de Central de Apoio ao Jovem Cidadão								90.000	50.000
2200 Manutenção da Secretaria M da Juventude								385.000	177.000
2201 Apoio psicopedagógico/vocacional para jovens estudantes								50.000	30.000
2202 Apoio a grupos culturais voltados à juventude								35.000	37.699
2203 Incentivo à inserção dos Jovens na prática de esportes radicais								35.000	37.699
2204 Elaboração e Implementação de Projetos de educação sexual e prevenção das drogas na juventude								25.000	26.928
2205 Desenvolvimento de Ações de lazer para a juventude								155.000	166.951
2206 Capacitação profissional de jovens								20.000	21.543
2207 Elaboração e Implementação de projetos de inclusão e apoio ao jovem com deficiência								80.000	86.169
Grupo de Despesa									
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS								180.000	105.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES								480.000	303.183
4 INVESTIMENTO								335.000	300.806
Fonte									
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos								650.000	452.424
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União								100.000	107.710
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997								245.000	148.855

MUNICIPIO DE GOIANINHA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa								Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000	105.000		248.183	99.241				452.424	
17000000				107.710				107.710	
17200000			55.000	93.855				148.855	
Total	105.000		303.183	300.806				708.989	

MUNICIPIO DE GOIANINHA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa								Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	

Órgão 16 - Secretaria M de Esporte e Lazer		
Unidade 16.001 - Secretaria M de Esporte e Lazer		
Código / Especificação	PLO. 2023	PLO.2024
Total	3.254.406	3.777.850
Função		
27 DESPORTO E LAZER	3.254.406	3.777.850
Sub-Função		
811 DESPORTO DE RENDIMENTO	208.406	369.850
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	2.721.000	3.248.000
813 LAZER	325.000	160.000
Programa		
0050 Desporto	2.929.406	3.617.850
0101 Lazer	325.000	160.000
Ação		
1053 Construção da Infraestrutura em Campos de Futebol	210.000	145.000
1054 Construção, Reforma e Ampliação de Quadras de Esportes	430.000	1.603.500
1055 Reforma de Espaços Esportivos	230.000	161.000
1056 Aquisição de Equipamento e Material Permanente	20.000	10.000
1087 Implantação e Modernização da Infraestrutura Esportiva - Aquisição de Academia 3ª Idade	180.000	115.000
1101 Ampliação da Estrutura do Campo de Futebol " NAZARENÃO"	240.000	140.000
1102 Construção e Manutenção de Unidade de Formação Esportiva	205.000	130.000
1103 Construção de Campo de Futebol de Areia	75.000	40.000
1104 Instalação e Manutenção de Piscina para Hidroginástica	75.000	30.500
1107 Construção de Área de Lazer	325.000	160.000
1208 Programa Segundo Tempo	208.406	118.100
1400 Construção de uma Pista de Atletismo no Estádio Nazarenão	0	251.750
2086 Manutenção das Atividades do Setor de Esportes	742.000	634.000
2087 Promoção de Eventos Esportivos e Apoio a Participação de Agremiações	190.000	173.500
2088 Promoção de Parcerias com Entidades Desportivas	80.000	35.000
2089 Formação de Equipes Desportivas	40.000	26.500
2130 Implantação do Conselho Municipal de Esportes	4.000	4.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	404.000	166.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	940.406	888.100
4 INVESTIMENTO	1.910.000	2.723.750
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.119.100	997.600
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	980.306	2.193.250
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	430.000	180.000
17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	720.000	402.000
18990000 Outros Recursos Vinculados	5.000	5.000

MUNICIPIO DE GOLANINHA									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa									Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000	166.000		601.600	230.000			A	997.600	
17000000			115.000	2.078.250				2.193.250	
17010000				180.000				180.000	
17200000			166.500	235.500				402.000	
18990000			5.000					5.000	
Total	166.000		888.100	2.723.750				3.777.850	

MUNICIPIO DE GOLANINHA									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa									Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 19 - Fundo de Previdência Social Município de Goianinha										
Unidade 19.007 - Instituto de Prev.Social Munic.de Goianinha										
Código / Especificação									PLO. 2023	PLO.2024
Total									13.950.000	15.200.000
Função										
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL									9.855.000	11.369.598

99 RESERVA DE CONTINGENCIA	4.095.000	3.830.402
Sub-Função		
271 PREVIDÊNCIA BÁSICA	9.855.000	11.369.598
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.095.000	3.830.402
Programa		
0098 Previdência Própria	9.855.000	11.369.598
0099 Reserva de Contingencia	4.095.000	3.830.402
Ação		
1200 Construção do Prédio do IPREVGOLANINHA	500.000	1.000.000
2111 Despesas Administrativas	1.805.000	1.939.598
2112 Despesas Previdenciárias	7.550.000	8.430.000
9001 Reserva de Contingencia	4.095.000	3.830.402
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.960.000	9.000.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	965.000	1.089.598
4 INVESTIMENTO	830.000	1.180.000
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	100.000	100.000
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.095.000	3.830.402
Fonte		
18001111 Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	11.645.000	12.260.402
18020000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	2.305.000	2.939.598

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000								0
18001111	8.410.000		20.000				3.830.402	12.260.402
18020000	590.000		1.069.598	1.180.000		100.000		2.939.598
Total	9.000.000		1.089.598	1.180.000		100.000	3.830.402	15.200.000

MUNICIPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão 99 -		
Unidade 99.099 - Reserva de Contingencia		
Código / Especificação	PLO. 2023	PLO.2024
Total	300.000	323.130
Função		
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	300.000	323.130
Sub-Função		
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000	323.130
Programa		
0099 Reserva de Contingencia	300.000	323.130
Ação		
9002 Reserva de contingencia	300.000	323.130
Grupo de Despesa		
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000	323.130
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	150.000	161.565
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	150.000	161.565

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000							161.565	161.565
15001002							161.565	161.565
Total							323.130	323.130

MUNICIPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
33. NATUREZA DA RECEITA.PDF	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00			
Receita Orçamentária por Natureza				
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica

I Receitas Correntes				148.482.124
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			10.468.982	
1.1.1 Impostos		8.088.591		
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio		1.739.517		
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		937.077		
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Fiscal	753.970		
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	Fiscal	10.771		
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	Fiscal	107.710		
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	64.626		
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		802.440		
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Fiscal	538.550		
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	Fiscal	107.710		
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	Fiscal	96.939		
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	59.241		
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		3.117.774		
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		3.117.774		
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		2.585.040		
MUNICÍPIO DE GOIANINHA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício 2024 - Em R\$ 1,00
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		2.585.040		
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Fiscal	2.585.040		
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos		532.734		
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	Fiscal	532.734		
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços		3.231.300		
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços		3.231.300		
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		3.231.300		
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Fiscal	3.015.880		
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	Fiscal	107.710		
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	Fiscal	107.710		
1.1.2 Taxas		1.303.291		
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		1.034.016		
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		861.680		
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		861.680		
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	Fiscal	376.985		
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	Fiscal	118.481		
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	Fiscal	118.481		
1.1.2.1.01.0.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	Fiscal	118.481		
1.1.2.1.01.0.1.08 Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	Fiscal	64.626		
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	Fiscal	64.626		
MUNICÍPIO DE GOIANINHA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício 2024 - Em R\$ 1,00
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental		172.336		
1.1.2.1.04.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal		172.336		
1.1.2.1.04.0.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	Fiscal	64.626		
1.1.2.1.04.0.1.02 Taxas e Indenizações por Danos ao Meio Ambiente	Fiscal	107.710		
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços		269.275		
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços		269.275		
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal		269.275		
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	Fiscal	53.855		
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	Fiscal	215.420		
1.1.3 Contribuição de Melhoria		1.077.100		
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria		1.077.100		
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria		1.077.100		
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	Fiscal	1.077.100		
1.2 Contribuições			4.662.071	
1.2.1 Contribuições Sociais		3.263.613		
1.2.1.5 Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social		3.263.613		
1.2.1.5.01 Contribuição do Servidor Civil		3.263.613		
1.2.1.5.01.1 Contribuição do Servidor Civil Ativo		3.231.300		
1.2.1.5.01.1.1 Contribuição do Servidor Civil - Principal		3.231.300		
MUNICÍPIO DE GOIANINHA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Receita Orçamentária por Natureza			Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.2.1.5.01.1.1.01 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	Seguridade Social	3.231.300		
1.2.1.5.01.2 Contribuição do Servidor Civil Inativo		32.313		
1.2.1.5.01.2.1 Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	Seguridade Social	32.313		
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		1.398.458		
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		1.398.458		
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		1.398.458		
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	Fiscal	1.398.458		
1.3 Receita Patrimonial			4.225.372	
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		375.230		
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		375.230		
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação		186.123		
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos		78.413		
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	Fiscal	78.413		
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação		107.710		
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	Fiscal	107.710		
1.3.1.1.02 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos		113.710		
1.3.1.1.02.0.1 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	Fiscal	113.710		
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias		75.397		
1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	Fiscal	75.397		

MUNICÍPIO DE GOIANINHA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2 Valores Mobiliários		3.850.142		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias		3.850.142		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários		522.697		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		522.697		
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	Fiscal	120.000		
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	Fiscal	10.771		
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	Fiscal	26.928		
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	Seguridade Social	189.210		
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	Seguridade Social	30.000		
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	Fiscal	5.386		
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	Fiscal	21.542		
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	Seguridade Social	2.154		
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	Seguridade Social	5.386		
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	Fiscal	15.000		
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	Fiscal	70.012		
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	Seguridade Social	2.154		
1.3.2.1.01.0.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	Seguridade Social	1.500		

MUNICÍPIO DE GOIANINHA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício 2024 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.01.0.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO	Seguridade Social	1.500		
1.3.2.1.01.0.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	Fiscal	215		
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	Fiscal	10.000		
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	Fiscal	323		
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	Fiscal	2.000		
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	Fiscal	7.000		
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	Seguridade Social	1.616		
1.3.2.1.04 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS		3.327.445		
1.3.2.1.04.0.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal		3.327.445		
1.3.2.1.04.0.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	Seguridade Social	3.327.445		
1.6 Receita de Serviços			48.470	
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		48.470		
1.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		48.470		
1.6.1.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		26.928		
1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal		26.928		
1.6.1.1.01.0.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	Fiscal	26.928		
1.6.1.1.02 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos		21.542		

1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	Fiscal	21.542		
MUNICÍPIO DE GOIANINHA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7 Transferências Correntes			128.409.427	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades		73.514.444		
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		28.090.768		
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		28.004.600		
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		25.850.400		
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		25.850.400		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Fiscal	32.313.000		
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	Fiscal	-6.462.600		
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias		2.154.200		
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias		2.154.200		
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	Fiscal	2.154.200		
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		86.168		
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		86.168		
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Fiscal	107.710		
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-21.542		
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		8.922.556		
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		8.215.556		
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89		7.000.000		
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	Fiscal	7.000.000		
MUNICÍPIO DE GOIANINHA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.2.52.2 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II		300.000		
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	Fiscal	300.000		
1.7.1.2.52.3 Cota-parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50		165.556		
1.7.1.2.52.3.1 Cota-parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	Fiscal	165.556		
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		750.000		
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	Fiscal	750.000		
1.7.1.2.99 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais		707.000		
1.7.1.2.99.0.1 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	Fiscal	707.000		
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		17.991.361		
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		16.303.545		
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		10.260.231		
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		10.260.231		
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	7.000.000		
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias	Seguridade Social	1.760.231		
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	Seguridade Social	1.500.000		
MUNICÍPIO DE GOIANINHA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada		2.800.000		
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		2.800.000		
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	2.000.000		
1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	Seguridade Social	800.000		
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde		1.381.634		
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		1.381.634		
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	Seguridade Social	800.000		
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022	Seguridade Social	581.634		

Agentes de Combate às Endemias				
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica		323.130		
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica		323.130		
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	Seguridade Social	323.130		
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS		538.550		
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS		538.550		
1.7.1.3.50.5.1.99 Outras Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	Seguridade Social	538.550		
MUNICÍPIO DE GOIANINHA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas		1.000.000		
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	Seguridade Social	1.000.000		
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		1.687.816		
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		538.550		
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	538.550		
1.7.1.3.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada		416.838		
1.7.1.3.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	416.838		
1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde		376.985		
1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	Seguridade Social	376.985		
1.7.1.3.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS		86.168		
1.7.1.3.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	Seguridade Social	86.168		
1.7.1.3.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas		269.275		
1.7.1.3.51.9.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	Seguridade Social	269.275		
MUNICÍPIO DE GOIANINHA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receita Orçamentária por Natureza			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação –FNDE		3.596.189		
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação		1.180.000		
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	Fiscal	1.180.000		
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE		19.677		
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	Fiscal	19.677		
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE		1.033.000		
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal		1.033.000		
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	Fiscal	258.504		
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	Fiscal	200.000		
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	Fiscal	364.461		
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	Fiscal	53.855		
1.7.1.4.52.0.1.06 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	Fiscal	43.084		
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	Fiscal	43.084		
1.7.1.4.52.0.1.08 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE- QUILOMBOLA	Fiscal	70.012		
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE		588.000		
MUNICÍPIO DE GOIANINHA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	

Recíeita Orçametária por Natureza					Exercício 2024 - Em R\$ 1,00
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal		588.000			
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	Fiscal	166.951			
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	Fiscal	334.881			
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	Fiscal	86.168			
1.7.1.4.54 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem		140.023			
1.7.1.4.54.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano		107.710			
1.7.1.4.54.1.1 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	Fiscal	107.710			
1.7.1.4.54.2 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo		32.313			
1.7.1.4.54.2.1 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	Fiscal	32.313			
1.7.1.4.55 Transferências referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA		64.626			
1.7.1.4.55.0.1 Programa Brasil Alfabetizado - PBA	Fiscal	64.626			
1.7.1.4.56 Transferências referentes ao Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA		86.168			
1.7.1.4.56.0.1 Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA - Principal	Fiscal	86.168			
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		484.695			
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	Fiscal	484.695			
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		10.325.000			
MUNICÍPIO DE GOIANINHA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Recíeita Orçametária por Natureza					Exercício 2024 - Em R\$ 1,00
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT		8.545.000			
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	Fiscal	8.545.000			
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF		840.000			
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	Fiscal	840.000			
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR		940.000			
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	Fiscal	940.000			
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.547.500			
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.547.500			
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal		1.547.500			
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	Seguridade Social	25.000			
1.7.1.6.50.0.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	Seguridade Social	25.000			
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	Seguridade Social	200.000			
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	Seguridade Social	161.565			
1.7.1.6.50.0.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	Seguridade Social	75.000			
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	Seguridade Social	5.000			
1.7.1.6.50.0.1.07 Transf. Rec. FNAS - Bloco Ações Estratégicas de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI	Seguridade Social	84.652			
MUNICÍPIO DE GOIANINHA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Recíeita Orçametária por Natureza					Exercício 2024 - Em R\$ 1,00
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.7.1.6.50.0.1.08 Transf. Rec. FNAS - Bloco do Programa Aprimora Rede	Seguridade Social	86.168			
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	Seguridade Social	538.550			
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	Seguridade Social	161.565			
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	Seguridade Social	45.000			
1.7.1.6.50.0.1.14 Transf. Rec. FNAS - Piso de Transição de Média Complexidade	Seguridade Social	40.000			
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Seguridade Social	100.000			
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		846.260			
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS		538.550			
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	Seguridade Social	538.550			
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação		200.000			
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	200.000			
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social		107.710			
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	Seguridade Social	107.710			

Principal				
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		2.194.810		
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União		1.117.710		
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União - Principal	Fiscal	107.710		
MUNICÍPIO DE GOLANINHA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receta Orçamentária por Natureza			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União - Principal	Seguridade Social	1.010.000		
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		1.077.100		
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	Fiscal	1.077.100		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		14.979.983		
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		9.545.711		
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS		8.616.800		
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS		8.616.800		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	Fiscal	10.771.000		
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-2.154.200		
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA		861.680		
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA		861.680		
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	Fiscal	1.077.100		
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-215.420		
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios		8.617		
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios		8.617		
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	Fiscal	10.771		
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-2.154		
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		58.614		
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	Fiscal	58.614		
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		1.417.542		
MUNICÍPIO DE GOLANINHA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receta Orçamentária por Natureza			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.2.52 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo		1.417.542		
1.7.2.2.52.0.1 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	Fiscal	448.000		
1.7.2.2.52.0.1 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	Seguridade Social	969.542		
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		882.500		
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		882.500		
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		882.500		
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	Seguridade Social	882.500		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		2.206.904		
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação		927.290		
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	927.290		
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		1.279.614		
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	Fiscal	1.279.614		
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal		927.326		
1.7.2.9.52 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação		350.000		
1.7.2.9.52.0.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	Fiscal	350.000		
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF		577.326		
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	Fiscal	577.326		
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas		39.915.000		
MUNICÍPIO DE GOLANINHA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Receta Orçamentária por Natureza			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		39.915.000		
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		39.915.000		
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	Fiscal	39.915.000		
1.9 Outras Receitas Correntes			667.802	
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		247.733		
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		247.733		
1.9.1.1.11 Multa por Descumprimento de Obrigação Previdenciária Acessória		247.733		
1.9.1.1.11.0.1 Multa por Descumprimento de Obrigação Previdenciária Acessória - Principal	Seguridade Social	247.733		

1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		236.962		
1.9.2.2 Restituições		236.962		
1.9.2.2.99 Outras Restituições		236.962		
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	Fiscal	215.420		
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	Seguridade Social	21.542		
1.9.9 Demais Receitas Correntes		183.107		
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes		183.107		
1.9.9.9.03 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência		183.107		
1.9.9.9.03.0.1 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	Seguridade Social	183.107		
MUNICÍPIO DE GOIANINHA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2 Receitas de Capital				32.087.880
2.1 Operações de Crédito			220.000	
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno		220.000		
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno		220.000		
2.1.1.2.50 Operações de Crédito Internas para Programas de Educação		30.000		
2.1.1.2.50.0.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Educação - Principal	Fiscal	30.000		
2.1.1.2.51 Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde		30.000		
2.1.1.2.51.0.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde - Principal	Seguridade Social	30.000		
2.1.1.2.54 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública		160.000		
2.1.1.2.54.0.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	Fiscal	160.000		
2.2 Alienação de Bens			166.951	
2.2.1 Alienação de Bens Móveis		166.951		
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes		166.951		
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes		166.951		
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	Fiscal	166.951		
2.4 Transferências de Capital			31.700.929	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades		30.764.025		
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		4.104.500		
MUNICÍPIO DE GOIANINHA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.300.000		
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária		800.000		
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	800.000		
2.4.1.1.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada		600.000		
2.4.1.1.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	600.000		
2.4.1.1.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde		600.000		
2.4.1.1.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	Seguridade Social	600.000		
2.4.1.1.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica		300.000		
2.4.1.1.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	Seguridade Social	300.000		
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		1.800.000		
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		600.000		
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	600.000		
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada		600.000		
MUNICÍPIO DE GOIANINHA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Natureza				Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social	600.000		
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde		600.000		
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	Seguridade Social	600.000		

2.4.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		4.500		
2.4.1.1.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	Seguridade Social	4.500		
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		1.626.421		
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação		1.626.421		
2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA		646.260		
2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	Fiscal	646.260		
2.4.1.2.50.2 Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância		215.420		
2.4.1.2.50.2.1 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal	Fiscal	215.420		
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação		764.741		
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	764.741		
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		375.500		
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		375.500		

MUNICÍPIO DE GOIANINHA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Receta Orçamentária por Natureza

Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	Seguridade Social	375.500		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		2.355.400		
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		1.179.296		
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	1.179.296		
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação		445.000		
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	445.000		
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		731.104		
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Fiscal	481.104		
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Seguridade Social	250.000		
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		22.302.204		
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União		5.662.204		
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União - Principal	Fiscal	5.662.204		
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades		16.640.000		
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	Fiscal	16.640.000		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		936.904		
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		936.904		
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS		190.000		
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	190.000		

MUNICÍPIO DE GOIANINHA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Receta Orçamentária por Natureza

Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação		450.000		
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	450.000		
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		296.904		
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	Seguridade Social	296.904		
7 Receitas Correntes Intra-Orçamentária				8.156.560
7.2 Contribuições			8.156.560	
7.2.1 Contribuições Sociais		8.156.560		
7.2.1.5 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios		8.156.560		
7.2.1.5.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil		6.756.330		
7.2.1.5.02.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo		6.756.330		
7.2.1.5.02.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo		6.756.330		
7.2.1.5.02.1.1.01 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	Seguridade Social	6.756.330		
7.2.1.5.51 Contribuição Patronal - Parcelamentos		1.400.230		
7.2.1.5.51.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos		1.400.230		
7.2.1.5.51.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos- Principal	Seguridade Social	1.400.230		
Total Geral:				188.726.564

34. FONTE DE RECURSO.PDF

MUNICÍPIO DE GOIANINHA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

Receta Orçamentária por Fonte de Recurso

Fonte de Recurso	Tesouro/ Outras Fontes	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor
------------------	------------------------	--------------------	----------------	-------

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro	0	-8.855.916	49.758.683
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Outras Fontes	0	0	27.143
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Outras Fontes	0	0	2.154
15010000 - Outros Recursos não Vinculados	Tesouro	0	0	126.000
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	Outras Fontes	0	0	39.915.000
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	Outras Fontes	0	0	840.000
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	Outras Fontes	0	0	8.545.000
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	Outras Fontes	0	0	940.000
15500000 - Transferência do Salário-Educação	Outras Fontes	0	0	1.190.000
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Outras Fontes	0	0	20.000
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Outras Fontes	0	0	1.035.000
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Na	Outras Fontes	0	0	595.000
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Outras Fontes	0	0	2.294.223
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes	0	0	1.110.000
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Outras Fontes	0	0	1.035.000
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	Outras Fontes	0	0	448.000
15740000 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação	Outras Fontes	0	0	30.000
15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação	Outras Fontes	0	0	350.000
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	0	0	15.757.206
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	0	0	4.180.000
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	Outras Fontes	0	0	2.341.865
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Outras Fontes	0	0	884.000
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Outras Fontes	0	0	1.720.000
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Outras Fontes	0	0	190.000
16340000 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde	Outras Fontes	0	0	30.000
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	Outras Fontes	0	0	969.542
16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	Outras Fontes	0	0	6.000
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Outras Fontes	0	0	1.677.500

MUNICIPIO DE GOIANINHA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Recarga Orçamentária por Fonte de Recurso

Exercício 2024 - Em R\$ 1,00

Fonte de Recurso	Tesouro/ Outras Fontes	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Outras Fontes	0	0	410.000
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	Outras Fontes	0	0	277.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Outras Fontes	0	0	16.814.626
17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	0	0	481.104
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Outras Fontes	0	0	1.285.000
17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	Outras Fontes	0	0	107.000
17060000 - Transferência Especial da União	Outras Fontes	0	0	50.000
17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	0	0	6.119.914
17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	0	0	610.000
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	Outras Fontes	0	0	8.826.327
17490000 - Outras vinculações de transferências	Outras Fontes	0	0	140.000
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Outras Fontes	0	0	64.000
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Outras Fontes	0	0	1.420.000
17540000 - Recursos de Operações de Crédito	Outras Fontes	0	0	160.000
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	Outras Fontes	0	0	166.951
18001111 - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Outras Fontes	5.727.699	0	12.621.139
18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	Outras Fontes	2.428.861	0	2.578.861
18990000 - Outros Recursos Vinculados	Outras Fontes	0	0	577.326
Total:		8.156.560	-8.855.916	188.726.564

MUNICIPIO DE GOIANINHA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

35. UNIDADE E FONTE DE RECURSO.PDF

Recarga Orçamentária por Órgão e Fonte

Exercício 2024 - Em R\$ 1,00

Órgão	Tesouro/Outras Fontes	Valor
03 - Secretaria M de Planejamento, Admin e Finanças		85.137.605
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro	49.757.067
15010000 - Outros Recursos não Vinculados	Tesouro	126.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Outras Fontes	16.564.626
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Outras Fontes	1.285.000
17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	Outras Fontes	107.000
17060000 - Transferência Especial da União	Outras Fontes	50.000
17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	5.412.204
17490000 - Outras vinculações de transferências	Outras Fontes	140.000

17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Outras Fontes	64.000
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Outras Fontes	1.420.000
17540000 - Recursos de Operações de Crédito	Outras Fontes	160.000
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta Outras Fontes		166.951
18990000 - Outros Recursos Vinculados	Outras Fontes	577.326
17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	481.104
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997	Outras Fontes	8.826.327
06 - Secretaria Municipal de Saúde		27.470.767
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Outras Fontes	2.154
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	15.757.206
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Outras Fontes	4.180.000
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Outras Fontes	884.000
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Outras Fontes	1.720.000
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Outras Fontes	190.000
16340000 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde	Outras Fontes	30.000
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	Outras Fontes	969.542
16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	Outras Fontes	6.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Outras Fontes	180.000
17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Outras Fontes	600.000
17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Outras Fontes	610.000
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	Outras Fontes	2.341.865
07 - Secretaria M de Educação		58.482.076
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com Outras Fontes manutenção e desenvolvimento do ensino		27.143
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	Outras Fontes	39.915.000

MUNICÍPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Recarga Orçamentária por Órgão e Fonte		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00	
Órgão		Tesouro/Outras Fontes	Valor
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		Outras Fontes	840.000
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		Outras Fontes	8.545.000
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		Outras Fontes	940.000
15500000 - Transferência do Salário-Educação		Outras Fontes	1.190.000
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		Outras Fontes	20.000
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		Outras Fontes	1.035.000
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Na		Outras Fontes	595.000
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		Outras Fontes	2.294.223
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		Outras Fontes	1.110.000
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		Outras Fontes	1.035.000
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação		Outras Fontes	448.000
15740000 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação		Outras Fontes	30.000
15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação		Outras Fontes	350.000
17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		Outras Fontes	107.710
08 - Secretaria M do Trabalho, H. e Assistência Social			2.436.116
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		Tesouro	1.616
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		Outras Fontes	1.677.500
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		Outras Fontes	410.000
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		Outras Fontes	277.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		Outras Fontes	70.000
19 - Fundo de Previdência Social Município de Goianinha			15.200.000
18001111 - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		Outras Fontes	12.621.139
18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		Outras Fontes	2.578.861
Total:			188.726.564

MUNICÍPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
36. EVOLUCAO DA RECEITA.PDF		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00								
Evolução da Receita do Tesouro		Receita Orçada								
RECEITA	Receita Arrecadada				Receita Orçada					
	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
RECEITAS CORRENTES										
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.173.282,48	7,05	5.962.628,08	5,25	7.487.426,10	5,35	9.719.600,00	5,38	10.468.982,00	5,55
Contribuições	4.270.283,86	4,19	3.644.693,03	3,21	5.524.133,89	3,95	4.560.000,00	2,52	4.662.071,00	2,47
Receita Patrimonial	1.108.357,00	1,09	1.184.546,20	1,04	4.704.770,59	3,36	3.756.800,00	2,08	4.225.372,00	2,24

Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,02	48.470,00	0,03
Transferências Correntes	80.961.152,45	79,52	94.027.331,34	82,74	110.688.320,62	79,11	140.250.700,00	77,59	128.409.427,00	68,04
Outras Receitas Correntes	237.559,82	0,23	611.650,65	0,54	342.788,33	0,24	620.000,00	0,34	667.802,00	0,35
TOTAL	93.750.635,61	92,08	105.430.849,30	92,78	128.747.439,53	92,01	158.952.100,00	87,94	148.482.124,00	78,68
RECEITAS DE CAPITAL										
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,14	220.000,00	0,12
Alienação de Bens	0,00	0,00	59.700,00	0,05	40.900,00	0,03	155.000,00	0,09	166.951,00	0,09
Transferências de Capital	2.519.418,48	2,47	481.448,65	0,42	3.197.175,90	2,28	13.885.306,00	7,68	31.700.929,00	16,80
TOTAL	2.519.418,48	2,47	541.148,65	0,48	3.238.075,90	2,31	14.300.306,00	7,91	32.087.880,00	17,00
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA CORRENTES										
Contribuições	5.548.487,66	5,45	7.665.451,67	6,75	7.937.287,53	5,67	7.500.000,00	4,15	8.156.560,00	4,32
TOTAL	5.548.487,66	5,45	7.665.451,67	6,75	7.937.287,53	5,67	7.500.000,00	4,15	8.156.560,00	4,32

MUNICÍPIO DE GOIANINHA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Evolução da Receita do Tesouro						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00				
RECEITA	Receita Arrecadada					Receita Orçada				
	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
TOTAL GERAL	101.818.541,75	100,00	113.637.449,62	100,00	139.922.802,96	100,00	180.752.406,00	100,00	188.726.564,00	100,00

MUNICÍPIO DE GOIANINHA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
37. UNIDADE E NATUREZA DA RECEITA.PDF						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00				
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza						Desdobramento				
Unidade Orçamentária						Fonte				
						Categoria Econômica				
03 Secretaria M de Planejamento, Admin e Finanças										
03.001 Secretaria M. de Planejamento, Admin e Finanças										
I - Receita										
I Receitas Correntes										
I.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria										
I.1.1 Impostos										
I.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio										
I.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana										
I.1.1.2.50.01 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal										
I.1.1.2.50.02 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora										
I.1.1.2.50.03 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa										
I.1.1.2.50.04 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa										
I.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis										
I.1.1.2.53.01 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal										
I.1.1.2.53.02 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora										
I.1.1.2.53.03 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa										
I.1.1.2.53.04 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa										
I.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza										
I.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte										
I.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho										
I.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho										
I.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal										
I.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos										
I.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal										
I.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços										
I.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços										
I.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN										
MUNICÍPIO DE GOIANINHA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza						Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00				
Unidade Orçamentária						Desdobramento				
						Fonte				
						Categoria Econômica				
I.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal										
I.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora										
I.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa										
I.1.2 Taxas										
I.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia										
I.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização										
I.1.2.1.01.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal										
I.1.2.1.01.01.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço										

1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	118.481		
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	118.481		
1.1.2.1.01.0.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	118.481		
1.1.2.1.01.0.1.08 Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	64.626		
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	64.626		
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	172.336		
1.1.2.1.04.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	172.336		
1.1.2.1.04.0.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	64.626		
1.1.2.1.04.0.1.02 Taxas e Indenizações por Danos ao Meio Ambiente	107.710		
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	269.275		
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	269.275		
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	269.275		
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	53.855		
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	215.420		
1.1.3 Contribuição de Melhoria	1.077.100		
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	1.077.100		
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	1.077.100		
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	1.077.100		
1.2 Contribuições		1.398.458	
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.398.458		
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.398.458		
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.398.458		
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.398.458		
MUNICÍPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3 Receita Patrimonial		602.941	
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	375.230		
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	375.230		
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	186.123		
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	78.413		
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	78.413		
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	107.710		
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	107.710		
1.3.1.1.02 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	113.710		
1.3.1.1.02.0.1 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	113.710		
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias	75.397		
1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	75.397		
1.3.2 Valores Mobiliários	227.711		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	227.711		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	227.711		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	227.711		
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	120.000		
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	10.771		
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	5.386		
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	21.542		
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	70.012		
1.6 Receita de Serviços		48.470	
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	48.470		
1.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	48.470		
1.6.1.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	26.928		
1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	26.928		
1.6.1.1.01.0.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	26.928		
1.6.1.1.01.0.1.02 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	21.542		
1.6.1.1.01.0.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	21.542		
1.7 Transferências Correntes		49.493.075	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	38.090.424		
MUNICÍPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	28.090.768		
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	28.004.600		
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	25.850.400		

1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	25.850.400		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	32.313.000		
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-6.462.600		
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	2.154.200		
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	2.154.200		
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	2.154.200		
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	86.168		
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	86.168		
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	107.710		
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-21.542		
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	8.922.556		
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	8.215.556		
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	7.000.000		
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	7.000.000		
1.7.1.2.52.2 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	300.000		
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	300.000		
1.7.1.2.52.3 Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50	165.556		
1.7.1.2.52.3.1 Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	165.556		
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	750.000		
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	750.000		
1.7.1.2.99 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	707.000		
1.7.1.2.99.0.1 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	707.000		
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.077.100		
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.077.100		
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.077.100		
MUNICÍPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.402.651		
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	9.545.711		
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	8.616.800		
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	8.616.800		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	10.771.000		
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-2.154.200		
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	861.680		
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	861.680		
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	1.077.100		
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-215.420		
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	8.617		
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	8.617		
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	10.771		
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-2.154		
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	58.614		
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	58.614		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.279.614		
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.279.614		
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	1.279.614		
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	577.326		
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	577.326		
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	577.326		
1.9 Outras Receitas Correntes		215.420	
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	215.420		
1.9.2.2 Restituições	215.420		
1.9.2.2.99 Outras Restituições	215.420		
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	215.420		
2 Receitas de Capital			22.910.259
2.1 Operações de Crédito		160.000	
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	160.000		
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	160.000		
2.1.1.2.54 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	160.000		
MUNICÍPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica

2.1.1.2.54.0.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração	160.000		
Pública - Principal			
2.2 Alienação de Bens		166.951	
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	166.951		
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	166.951		
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	166.951		
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	166.951		
2.4 Transferências de Capital		22.583.308	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	22.583.308		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	481.104		
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	481.104		
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	481.104		
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	22.102.204		
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	5.462.204		
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União - Principal	5.462.204		
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	16.640.000		
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	16.640.000		
Total			85.137.605
MUNICIPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
06 Secretaria Municipal de Saude			
06.002 Fundo Municipal de Saude			
I - Receita			27.470.767
1 Receitas Correntes			21.586.971
1.3 Receita Patrimonial		195.018	
1.3.2 Valores Mobiliários	195.018		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	195.018		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	195.018		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	195.018		
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	189.210		
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	2.154		
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	2.154		
1.3.2.1.01.0.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	1.500		
1.7 Transferências Correntes		21.391.953	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	19.539.911		
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	17.991.361		
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	16.303.545		
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	10.260.231		
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	10.260.231		
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	7.000.000		
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias	1.760.231		
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	1.500.000		
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	2.800.000		
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	2.800.000		
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	2.000.000		
1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	800.000		
MUNICIPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	1.381.634		
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	1.381.634		
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	800.000		
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	581.634		
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	323.130		
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	323.130		
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	323.130		
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	538.550		
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	538.550		
1.7.1.3.50.5.1.99 Outras Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	538.550		
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	1.000.000		
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	1.000.000		
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.687.816		

1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	538.550		
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	538.550		
1.7.1.3.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	416.838		
1.7.1.3.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	416.838		
1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	376.985		
1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	376.985		
1.7.1.3.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	86.168		
MUNICÍPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	86.168		
1.7.1.3.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	269.275		
1.7.1.3.51.9.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	269.275		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	538.550		
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	538.550		
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	538.550		
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.010.000		
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	1.010.000		
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União - Principal	1.010.000		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.852.042		
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	969.542		
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	969.542		
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	969.542		
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	882.500		
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	882.500		
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	882.500		
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	882.500		
2 Receitas de Capital			5.883.796
2.1 Operações de Crédito		30.000	
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	30.000		
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	30.000		
2.1.1.2.51 Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	30.000		
2.1.1.2.51.0.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde - Principal	30.000		
2.4 Transferências de Capital		5.853.796	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	5.663.796		
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	4.104.500		
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.300.000		
MUNICÍPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	800.000		
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	800.000		
2.4.1.1.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	600.000		
2.4.1.1.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	600.000		
2.4.1.1.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	600.000		
2.4.1.1.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	600.000		
2.4.1.1.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	300.000		
2.4.1.1.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	300.000		
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.800.000		
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	600.000		
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	600.000		
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	600.000		
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	600.000		
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	600.000		
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Vigilância em Saúde	600.000		
2.4.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	4.500		
2.4.1.1.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	4.500		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.359.296		
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	1.179.296		
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	1.179.296		
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	180.000		
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	180.000		

MUNICÍPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		200.000		
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União		200.000		
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União - Principal		200.000		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		190.000		
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		190.000		
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS		190.000		
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal		190.000		
Total				27.470.767
MUNICÍPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
07 Secretaria M de Educação				
07.001 Secretaria Municipal de Educação				
I - Receita				58.482.076
1 Receitas Correntes				55.930.655
1.3 Receita Patrimonial			61.466	
1.3.2 Valores Mobiliários		61.466		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias		61.466		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários		61.466		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		61.466		
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB		26.928		
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO		15.000		
1.3.2.1.01.0.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE		215		
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação		10.000		
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE		323		
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE		2.000		
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE		7.000		
1.7 Transferências Correntes			55.869.189	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades		14.228.899		
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE		3.596.189		
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação		1.180.000		
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal		1.180.000		
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE		19.677		
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal		19.677		
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE		1.033.000		
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal		1.033.000		
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE		258.504		
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA		200.000		
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL		364.461		
MUNICÍPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE		53.855		
1.7.1.4.52.0.1.06 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - MAIS EDUCAÇÃO		43.084		
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA		43.084		
1.7.1.4.52.0.1.08 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PNAE QUILOMBOLA		70.012		
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE		588.000		
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal		588.000		
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL		166.951		
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL		334.881		
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO		86.168		
1.7.1.4.54 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem		140.023		
1.7.1.4.54.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano		107.710		
1.7.1.4.54.1.1 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano		107.710		
1.7.1.4.54.2 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo		32.313		
1.7.1.4.54.2.1 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo		32.313		
1.7.1.4.55 Transferências referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA		64.626		
1.7.1.4.55.0.1 Programa Brasil Alfabetizado - PBA		64.626		
1.7.1.4.56 Transferências referentes ao Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA		86.168		
1.7.1.4.56.0.1 Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA - Principal		86.168		

1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	484.695		
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	484.695		
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	10.325.000		
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	8.545.000		
MUNICÍPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	8.545.000		
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	840.000		
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	840.000		
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	940.000		
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	940.000		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	200.000		
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	200.000		
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	200.000		
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	107.710		
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	107.710		
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União - Principal	107.710		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.725.290		
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	448.000		
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	448.000		
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	448.000		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	927.290		
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	927.290		
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	927.290		
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	350.000		
1.7.2.9.52 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	350.000		
1.7.2.9.52.0.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	350.000		
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	39.915.000		
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	39.915.000		
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	39.915.000		
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	39.915.000		
2 Receitas de Capital			2.551.421
2.1 Operações de Crédito		30.000	
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	30.000		
MUNICÍPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	30.000		
2.1.1.2.50 Operações de Crédito Internas para Programas de Educação	30.000		
2.1.1.2.50.0.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Educação - Principal	30.000		
2.4 Transferências de Capital		2.521.421	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.071.421		
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	1.626.421		
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	1.626.421		
2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	646.260		
2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	646.260		
2.4.1.2.50.2 Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância	215.420		
2.4.1.2.50.2.1 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal	215.420		
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	764.741		
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	764.741		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	445.000		
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	445.000		
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	445.000		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	450.000		
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	450.000		
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	450.000		
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	450.000		
Total			58.482.076
MUNICÍPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica

08 Secretaria M do Trabalho, H. e Assistência Social			
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social			
I - Receita			2.436.116
I Receitas Correntes			1.693.712
1.3 Receita Patrimonial		38.502	
1.3.2 Valores Mobiliários	38.502		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	38.502		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	38.502		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	38.502		
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	30.000		
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	5.386		
1.3.2.1.01.0.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO	1.500		
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	1.616		
1.7 Transferências Correntes		1.655.210	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.655.210		
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.547.500		
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.547.500		
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	1.547.500		
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	25.000		
1.7.1.6.50.0.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	25.000		
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	200.000		
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	161.565		
1.7.1.6.50.0.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	75.000		
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	5.000		
1.7.1.6.50.0.1.07 Transf. Rec. FNAS - Bloco Ações Estratégicas de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI	84.652		
1.7.1.6.50.0.1.08 Transf. Rec. FNAS - Bloco do Programa Aprimora Rede	86.168		
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	538.550		
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	161.565		
MUNICÍPIO DE GOIANINHA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	45.000		
1.7.1.6.50.0.1.14 Transf. Rec. FNAS - Piso de Transição de Média Complexidade	40.000		
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	100.000		
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	107.710		
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	107.710		
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	107.710		
2 Receitas de Capital			742.404
2.4 Transferências de Capital		742.404	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	445.500		
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	375.500		
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	375.500		
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	375.500		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	70.000		
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	70.000		
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	70.000		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	296.904		
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	296.904		
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	296.904		
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	296.904		
Total			2.436.116
MUNICÍPIO DE GOIANINHA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçamentária por Órgão e Natureza			Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
19 Fundo de Previdência Social Município de Goianinha			
19.007 Instituto de Prev.Social Munic.de Goianinha			
I - Receita			15.200.000
I Receitas Correntes			7.043.440
1.2 Contribuições		3.263.613	
1.2.1 Contribuições Sociais	3.263.613		
1.2.1.5 Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	3.263.613		

1.2.1.5.01 Contribuição do Servidor Civil	3.263.613		
1.2.1.5.01.1 Contribuição do Servidor Civil Ativo	3.231.300		
1.2.1.5.01.1.1 Contribuição do Servidor Civil - Principal	3.231.300		
1.2.1.5.01.1.1.01 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	3.231.300		
1.2.1.5.01.2 Contribuição do Servidor Civil Inativo	32.313		
1.2.1.5.01.2.1 Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	32.313		
1.3 Receita Patrimonial		3.327.445	
1.3.2 Valores Mobiliários	3.327.445		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	3.327.445		
1.3.2.1.04 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	3.327.445		
1.3.2.1.04.0.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	3.327.445		
1.3.2.1.04.0.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	3.327.445		
1.9 Outras Receitas Correntes		452.382	
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	247.733		
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	247.733		
1.9.1.1.11 Multa por Descumprimento de Obrigação Previdenciária Acessória	247.733		
1.9.1.1.11.01 Multa por Descumprimento de Obrigação Previdenciária Acessória - Principal	247.733		
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	21.542		
1.9.2.2 Restituições	21.542		
1.9.2.2.99 Outras Restituições	21.542		
1.9.2.2.99.01 Outras Restituições - Principal	21.542		
1.9.9 Demais Receitas Correntes	183.107		
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	183.107		
1.9.9.9.03 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	183.107		
MUNICÍPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receta Orçamentária por Órgão e Natureza	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9.9.03.0.1 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	183.107		
7 Receitas Correntes Intra-Orçamentária			8.156.560
7.2 Contribuições		8.156.560	
7.2.1 Contribuições Sociais	8.156.560		
7.2.1.5 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	8.156.560		
7.2.1.5.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil	6.756.330		
7.2.1.5.02.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	6.756.330		
7.2.1.5.02.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	6.756.330		
7.2.1.5.02.1.1.01 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	6.756.330		
7.2.1.5.51 Contribuição Patronal - Parcelamentos	1.400.230		
7.2.1.5.51.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	1.400.230		
7.2.1.5.51.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Principal	1.400.230		
Total			15.200.000

MUNICÍPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
38. QDR - QUADRO DETALHADO DA RECEITA.PDF	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Valor		
Unidade Orçamentária	Valor		
03.001 - Secretaria M. de Planejamento, Admin e Finanças	85.137.605		
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Recursos do Tesouro)	49.757.067		
01 - Fiscal	49.757.067		
1112500100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	753.970		
1112500200 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	10.771		
1112500300 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	107.710		
1112500400 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	64.626		
1112530100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	538.550		
1112530200 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	107.710		
1112530300 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	96.939		
1112530400 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	59.241		
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	2.585.040		
1113034100 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	532.734		
1114511100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	3.015.880		
1114511200 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	107.710		
1114511300 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	107.710		
1121010101 - Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	376.985		

1121010102 - Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	118.481
1121010103 - Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	118.481
1121010106 - Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	118.481
1121010108 - Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	64.626
1121010199 - Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	64.626
1121040101 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	64.626
1121040102 - Taxas e Indenizações por Danos ao Meio Ambiente	107.710
1122010102 - Taxa de Cemitério	53.855
1122010103 - Taxa de Limpeza Pública	215.420
1131990100 - Outras Contribuições de Melhoria - Principal	1.077.100
1311011100 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal	78.413
1311012100 - Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	107.710
1311020100 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	107.710
1311990100 - Outras Receitas Imobiliárias - Principal	75.397
1611010101 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	26.928
1611020100 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	21.542
1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	32.313.000
1711511109 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-6.462.600
1711512101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	2.154.200
1711520101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	107.710
1711520109 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-21.542
1719990100 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.077.100
1721500101 - Cota-Parte do ICMS	10.771.000
1721500109 - Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-2.154.200
1721510101 - Cota-Parte do IPVA	1.077.100
1721510109 - Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-215.420
1721520101 - Cota-Parte do IPI - Municípios	10.771
MUNICÍPIO DE GOLANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
1721520109 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-2.154
1922990100 - Outras Restituições - Principal	215.420
15010000 - Outros Recursos não Vinculados (Recursos do Tesouro)	126.000
01 - Fiscal	126.000
1311020100 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	6.000
1321010101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	120.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (Outras Fontes)	16.564.626
01 - Fiscal	16.564.626
1321010115 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	64.626
2419990100 - Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	16.500.000
17003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais (Outras Fontes)	481.104
01 - Fiscal	481.104
2414990100 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	481.104
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados (Outras Fontes)	1.285.000
01 - Fiscal	1.285.000
1321010115 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	5.386
1724990100 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	1.279.614
17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais (Outras Fontes)	107.000
01 - Fiscal	107.000
1712990100 - Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	107.000
17060000 - Transferência Especial da União (Outras Fontes)	50.000
01 - Fiscal	50.000
2419510100 - Transferência Especial da União - Principal	50.000
17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais (Outras Fontes)	5.412.204
01 - Fiscal	5.412.204
2419510100 - Transferência Especial da União - Principal	5.412.204
17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997 (Outras Fontes)	8.826.327
01 - Fiscal	8.826.327
1321010102 - Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	10.771
1712521100 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	7.000.000
1712522100 - Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	300.000
1712523100 - Cota-parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	165.556
1712524100 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	750.000

1712990100 - Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	600.000
17490000 - Outras vinculações de transferências (Outras Fontes)	140.000
01 - Fiscal	140.000
2419990100 - Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	140.000
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE (Outras Fontes)	64.000
01 - Fiscal	64.000
1321010110 - Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	5.386
1721530100 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	58.614
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP (Outras Fontes)	1.420.000
MUNICÍPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
01 - Fiscal	1.420.000
1241500100 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.398.458
1321010111 - Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	21.542
17540000 - Recursos de Operações de Crédito (Outras Fontes)	160.000
01 - Fiscal	160.000
2112540100 - Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	160.000
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta (Outras Fontes)	166.951
01 - Fiscal	166.951
2213010100 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	166.951
18990000 - Outros Recursos Vinculados (Outras Fontes)	577.326
01 - Fiscal	577.326
1729990100 - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	577.326
MUNICÍPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
06.002 - Fundo Municipal de Saude	27.470.767
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde (Outras Fontes)	2.154
02 - Seguridade Social	2.154
1321010116 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	2.154
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Outras Fontes)	15.757.206
02 - Seguridade Social	15.757.206
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	107.710
1713501101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	7.000.000
1713501199 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	1.500.000
1713502101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	2.000.000
1713502199 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	800.000
1713503101 - Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	800.000
1713504101 - Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	323.130
1713505199 - Outras Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	538.550
1713509100 - Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	1.000.000
1713511100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	538.550
1713512100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	416.838
1713513100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	376.985
1713515100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	86.168
1713519100 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	269.275
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (Outras Fontes)	4.180.000
02 - Seguridade Social	4.180.000
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	80.000
2411501100 - Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	800.000
2411502100 - Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	600.000
2411503100 - Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	600.000
2411504100 - Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	300.000
2411511100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	600.000
2411512100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	600.000
2411514100 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	600.000
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (Outras Fontes)	2.341.865
02 - Seguridade Social	2.341.865
1713501198 - Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias	1.760.231
1713503199 - Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	581.634
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Outras Fontes)	884.000
MUNICÍPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
02 - Seguridade Social	884.000
1321010118 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	1.500
1723500101 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	882.500
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (Outras Fontes)	1.720.000
02 - Seguridade Social	1.720.000
1321010112 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	2.154
1717500100 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	538.550
2414500100 - Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	1.179.296
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (Outras Fontes)	190.000
02 - Seguridade Social	190.000
2422500100 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	190.000
16340000 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde (Outras Fontes)	30.000
02 - Seguridade Social	30.000
2112510100 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde - Principal	30.000
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde (Outras Fontes)	969.542
02 - Seguridade Social	969.542
1722520100 - Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	969.542
16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde (Outras Fontes)	6.000
02 - Seguridade Social	6.000
1321010107 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	1.500
2411990100 - Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	4.500
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (Outras Fontes)	180.000
02 - Seguridade Social	180.000
2414990100 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	180.000
17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais (Outras Fontes)	600.000
01 - Fiscal	200.000
2419510100 - Transferência Especial da União - Principal	200.000
02 - Seguridade Social	400.000
1719570100 - Transferência Especial da União - Principal	400.000
17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada (Outras Fontes)	610.000
02 - Seguridade Social	610.000
1719570100 - Transferência Especial da União - Principal	610.000
MUNICÍPIO DE GOLANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
07.001 - Secretaria Municipal de Educação	58.482.076
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (Outras Fontes)	27.143
01 - Fiscal	27.143
1321010103 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	26.928
1321010120 - Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	215
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos (Outras Fontes)	39.915.000
01 - Fiscal	39.915.000
1751500100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	39.915.000
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF (Outras Fontes)	840.000
01 - Fiscal	840.000
1715510100 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	840.000
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (Outras Fontes)	8.545.000
01 - Fiscal	8.545.000
1715500100 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	8.545.000
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR (Outras Fontes)	940.000
01 - Fiscal	940.000
1715520100 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	940.000
15500000 - Transferência do Salário-Educação (Outras Fontes)	1.190.000
01 - Fiscal	1.190.000
1321010121 - Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	10.000
1714500100 - Transferências do Salário-Educação - Principal	1.180.000
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) (Outras Fontes)	20.000
01 - Fiscal	20.000
1321010122 - Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	323
1714510100 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	19.677
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) (Outras Fontes)	1.035.000

01 - Fiscal	1.035.000
1321010123 - Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	2.000
1714520102 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	258.504
1714520103 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	200.000
1714520104 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	364.461
1714520105 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	53.855
1714520106 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	43.084
1714520107 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	43.084
1714520108 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE- PNAE QUILOMBOLA	70.012
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Na (Outras Fontes)	595.000
01 - Fiscal	595.000
1321010124 - Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	7.000
1714530102 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	166.951
MUNICÍPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
1714530103 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	334.881
1714530104 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	86.168
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE (Outras Fontes)	2.294.223
01 - Fiscal	2.294.223
1714541100 - Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	107.710
1714542100 - Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	32.313
1714550100 - Programa Brasil Alfabetizado - PBA	64.626
1714560100 - Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA - Principal	86.168
1714990100 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	484.695
2412501100 - Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	646.260
2412502100 - Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal	215.420
2412509100 - Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	657.031
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação (Outras Fontes)	1.110.000
01 - Fiscal	1.110.000
1321010114 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	15.000
1717510100 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	200.000
2414510100 - Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	445.000
2422510100 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	450.000
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação (Outras Fontes)	1.035.000
01 - Fiscal	1.035.000
1724510100 - Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	927.290
2412509100 - Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	107.710
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação (Outras Fontes)	448.000
01 - Fiscal	448.000
1722520100 - Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	448.000
15740000 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação (Outras Fontes)	30.000
01 - Fiscal	30.000
2112500100 - Operações de Crédito Internas para Programas de Educação - Principal	30.000
15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação (Outras Fontes)	350.000
01 - Fiscal	350.000
1729520100 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	350.000
17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais (Outras Fontes)	107.710
01 - Fiscal	107.710
1719570100 - Transferência Especial da União - Principal	107.710
MUNICÍPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício 2024 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
08.002 - Fundo Municipal de Assistência Social	2.436.116
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos (Recursos do Tesouro)	1.616
02 - Seguridade Social	1.616
1321010199 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	1.616
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (Outras Fontes)	1.677.500
02 - Seguridade Social	1.677.500
1321010108 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	30.000
1716500101 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	25.000
1716500102 - Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	25.000
1716500103 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	200.000

1716500104 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	161.565
1716500105 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	75.000
1716500106 - Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	5.000
1716500107 - Transf. Rec. FNAS - Bloco Ações Estratégicas de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI	84.652
1716500108 - Transf. Rec. FNAS - Bloco do Programa Aprimora Rede	86.168
1716500110 - Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	538.550
1716500111 - Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	161.565
1716500112 - Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	45.000
1716500114 - Transf. Rec. FNAS - Piso de Transição de Média Complexidade	40.000
1716500199 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	100.000
2413500100 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	100.000
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social (Outras Fontes)	410.000
02 - Seguridade Social	410.000
1321010113 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	5.386
1717520100 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	107.710
2422990100 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	296.904
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social (Outras Fontes)	277.000
02 - Seguridade Social	277.000
1321010119 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO	1.500
2413500100 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	275.500
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (Outras Fontes)	70.000
02 - Seguridade Social	70.000
2414990100 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	70.000
MUNICÍPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDR - Quadro Detalhado da Receita	Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária	Valor
19.007 - Instituto de Prev.Social Munic.de Goianinha	15.200.000
18001111 - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) Outras Fontes)	(12.621.139
02 - Seguridade Social	12.621.139
1215011101 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	3.231.300
1215012100 - Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	32.313
1321040101 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	3.177.445
1911110100 - Multa por Descumprimento de Obrigação Previdenciária Acessória - Principal	247.733
1922990100 - Outras Restituições - Principal	21.542
1999030100 - Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	183.107
7215021101 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	4.327.469
7215511100 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos- Principal	1.400.230
18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração (Outras Fontes)	2.578.861
02 - Seguridade Social	2.578.861
1321040101 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	150.000
7215021101 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	2.428.861
Total:	188.726.564

39. RESUMO GERAL DA RECEITA.PDF		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
MUNICÍPIO DE GOIANINHA		Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00		
Resumo Geral da Receita				
Natureza da Receita		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
I Receitas Correntes		148.482.124	49.884.683	98.597.441
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		10.468.982	10.468.982	0
	Fiscal	10.468.982	10.468.982	0
1.2 Contribuições		4.662.071	0	4.662.071
	Fiscal	1.398.458	0	1.398.458
	Seguridade Social	3.263.613	0	3.263.613
1.3 Receita Patrimonial		4.225.372	496.846	3.728.526
	Fiscal	664.407	495.230	169.177
	Seguridade Social	3.560.965	1.616	3.559.349
1.6 Receita de Serviços		48.470	48.470	0
	Fiscal	48.470	48.470	0
1.7 Transferências Correntes		128.409.427	38.654.965	89.754.462
	Fiscal	105.362.264	38.654.965	66.707.299
	Seguridade Social	23.047.163	0	23.047.163
1.9 Outras Receitas Correntes		667.802	215.420	452.382

	Fiscal	215.420	215.420	0
	Seguridade Social	452.382	0	452.382
2 Receitas de Capital		32.087.880	0	32.087.880
2.1 Operações de Crédito		220.000	0	220.000
	Fiscal	190.000	0	190.000
	Seguridade Social	30.000	0	30.000
2.2 Alienação de Bens		166.951	0	166.951
	Fiscal	166.951	0	166.951
2.4 Transferências de Capital		31.700.929	0	31.700.929
	Fiscal	25.304.729	0	25.304.729
	Seguridade Social	6.396.200	0	6.396.200
7 Receitas Correntes Intra-Orçamentária		8.156.560	0	8.156.560
7.2 Contribuições		8.156.560	0	8.156.560
	Seguridade Social	8.156.560	0	8.156.560
Total		188.726.564	49.884.683	138.841.881
Fiscal		143.819.681	143.819.681	0
Seguridade Social		44.906.883	44.906.883	0

MUNICÍPIO DE GOIANINHA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

40. FISCAL.PDF

Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Fiscal

Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		118.158.001	Despesas Correntes		96.007.373
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.468.982		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	62.319.699	
Contribuições	1.398.458		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	206.000	
Receita Patrimonial	664.407		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.481.674	
Receita de Serviços	48.470				
Transferências Correntes	105.362.264				
Outras Receitas Correntes	215.420				
			Superavit Corrente		22.150.628
Total		118.158.001	Total		118.158.001
Receitas de Capital		25.661.680	Despesas de Capital		42.952.370
Operações de Crédito	190.000		INVESTIMENTO	38.914.370	
Alienação de Bens	166.951		INVERSÕES FINANCEIRAS	360.000	
Transferências de Capital	25.304.729		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	3.678.000	
Déficit de Capital		21.444.222			
			Reserva de Contingência		4.153.532
Total		143.819.681	Total		47.105.902
		RESUMO			
Receitas Correntes		118.158.001	DESPESAS CORRENTES		96.007.373
Receitas de Capital		25.661.680	DESPESAS DE CAPITAL		42.952.370
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		4.153.532
			Transf. para o Orçamento de Seguridade	706.406	
Total		143.819.681	Total		143.819.681

MUNICÍPIO DE GOIANINHA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

41. SEGURIDADE.PDF

Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Seguridade

Exercício: 2024 - Em R\$ 1,00

RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		30.324.123	Despesas Correntes		39.179.375
Contribuições	3.263.613		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.562.956	
Receita Patrimonial	3.560.965		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.616.419	
Transferências Correntes	23.047.163				
Outras Receitas Correntes	452.382				
Deficit Corrente		8.855.252			
Total		39.179.375	Total		39.179.375
Receitas de Capital		6.426.200	Despesas de Capital		6.433.914
Operações de Crédito	30.000		INVESTIMENTO	6.232.914	
Transferências de Capital	6.396.200		INVERSÕES FINANCEIRAS	198.000	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	3.000	
Déficit de Capital		7.714			

Total		36.750.323	Total		6.433.914
Receitas Correntes Intra-Orçamentária		8.156.560			
Contribuições	8.156.560				
Total		8.156.560			
		RESUMO			
Receitas Correntes		30.324.123	DESPESAS CORRENTES		39.179.375
Receitas de Capital		6.426.200	DESPESAS DE CAPITAL		6.433.914
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		8.156.560			
Transf. do Orçamento Fiscal		706.406			
Total		45.613.289	Total		45.613.289

Publicado por:
Lidiane de Oliveira Bezerra Silva
Código Identificador:21FDB2E2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 1.098, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023**

LEI MUNICIPAL Nº 1.098, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

Atribui denominação aos logradouros públicos sem identificação no Bairro Freitas, Município de Jucurutu – RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN

Faço saber que a Câmara Municipal de Jucurutu aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua “Dona Marieta”, a atual Rua “sem nome”, localizada no Bairro Freitas, Jucurutu-RN, definido conforme mapa em anexo, o qual será parte integrante desta Lei.

Art. 2º Fica denominada Rua “Sebastiana Julia dos Santos”, a atual Rua “sem nome”, localizada no Bairro Freitas, Jucurutu-RN, definido conforme mapa em anexo, o qual será parte integrante desta Lei.

Art. 3º Fica denominada Travessa “Sebastiana Julia dos Santos”, a atual Rua “sem nome”, localizada no Bairro Freitas, Jucurutu-RN, definido conforme mapa em anexo, o qual será parte integrante desta Lei.

Art. 4º Fica denominada Rua “Francisco Atanázio”, a atual Rua “sem nome”, localizada por trás da Praça Mylena Lopes, no Bairro Freitas, Jucurutu-RN, definido conforme mapa em anexo, o qual será parte integrante desta Lei.

Art. 5º Fica denominada Rua “Maria José da Silva Souza”, a atual Rua “sem nome”, localizada no Bairro Freitas, Jucurutu-RN, definido conforme mapa em anexo, o qual será parte integrante desta Lei.

Art. 6º Fica denominada Rua “Maria do Socorro Barbosa”, a atual Rua “sem nome”, localizada no Bairro Freitas, Jucurutu-RN, definido conforme mapa em anexo, o qual será parte integrante desta Lei.

Art. 7º Fica denominada Rua “Esmeraldina Paulina Nere”, a atual Rua “sem nome”, localizada no Bairro Freitas, Jucurutu-RN, definido conforme mapa em anexo, o qual será parte integrante desta Lei.

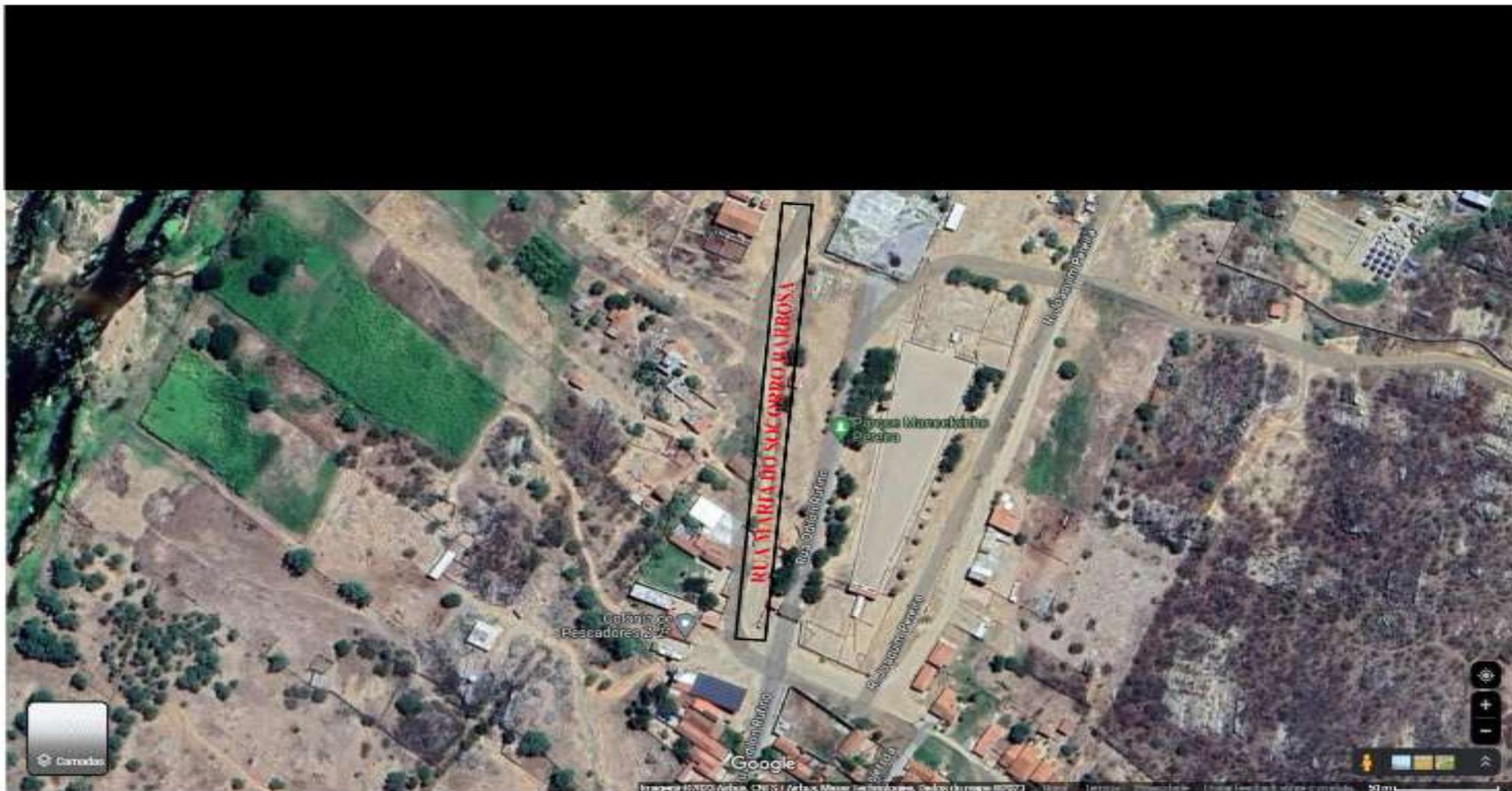
Art. 8º A Administração Pública municipal providenciará a confecção de placa de identificação a ser fixada no local.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

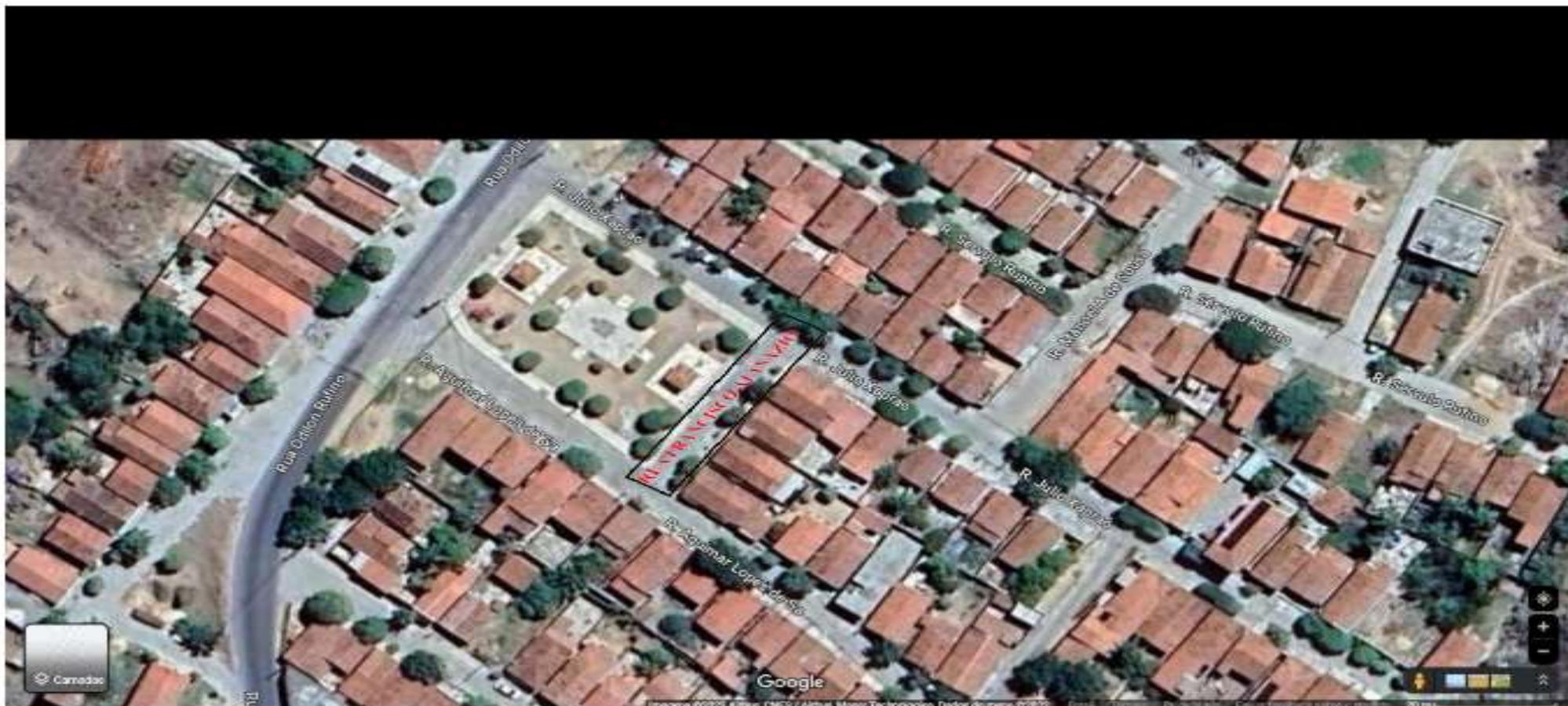
Gabinete do Prefeito de Jucurutu/RN, 07 de novembro de 2023.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal







Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:CC207DA8